SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3275

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, Estado do Paraná, composto pelos municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana,

CONVOCA, nos termos do Art. 22 do Estatuto Social, todos os entes consorciados do CISMEL-NCP, na pessoa do Gestor Municipal, para **Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do CISMEL-NCP,** situada na Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina – PR, **no dia 16 de maio de 2025,** em primeira convocação **às 11h30min**, com a seguinte ordem do dia:
Parceria Público-Privada de Investimento com Utilização de Recursos da COSIP para Cidades Inteligentes;
Com participação, por videoconferência, da ***Secretaria Adjunta de Infraestrutura Social e Urbana*** *e representante da* ***Caixa Econômica Federal de Brasília****;*

Proposta de manutenção das câmeras de videomonitoramento - Iris

Proposta para ajuste da verba indenizatória;

Outros assuntos.

Em caso de impossibilidade de comparecimento do representante legal, é possível indicar um representante por meio de procuração específica.

Londrina, 12 de maio de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:2E47F076

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 248/2025, de 13 de Maio de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 13 de maio de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Extensão de Formação de Preceptores"**, totalizando uma carga horária de 180 horas, ofertado pela Faculdade Federal do Rio Grande do Sul-,- PROREXT, com término em 06/09/2023, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 13/05/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS	14095	ENFERMEIRO	GOP-B052	GOP-B053

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a parir de 13 de maio de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:B3F5B378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025, DE 09/05/2025

PORTARIA Nº 241/2025, de 09/05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de GESTORA E FISCAL DE CONVÊNIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Sra. Carolina Richter, com matrícula nº 59, servidora efetiva no cargo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Gestora e como Fiscal fica Designado o funcionário Juliano Martins dos Santos, com matrícula nº 631, brasileiro, servidor comissionado, no cargo de Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária, do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - CastraPet Paraná, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, protocolo nº 23.465.267-2.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 09 de Maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:D32E764F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025, DE 09/05/2025

PORTARIA Nº 243/2025, de 09/05/2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo, designada pela Portaria nº 162/2025.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor;
CONSIDERANDOo dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO o Ofício 005/2025, que solicitou 30 (trinta) dias, pela Presidente da Comissão, a Exma. Sra

Art. 1º Prorrogar por **30** (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 001/2025, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do contrato administrativo referente aos serviços de execução de obras de engenharia decorrente do Concorrência Eletrônica 01/2024 para atender as necessidades do Convênio nº224/2024, celebrado com a Secretaria da Cidades (Projeto 49, Lote1) e Contrato Administrativo nº 127/2024, sendo o Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 162/2025.
Art. 2º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 13 de maio de 2025.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 09 de Maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAROLINA RICHTER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:0B553DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2025, DE 12/05/2025

PORTARIA Nº 246/2025, de 12/05/2025

Designa servidores municipais para responder como Gestor e Fiscal do Programa PARANÁ+EVENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionário, Paulo Cesar Dilelli, com matrícula nº 16535, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para responder como Gestor do Programa PARANÁ+EVENTOS e como Fiscal fica Designado o funcionário Edson Barbieri, com matrícula nº 17442, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Programa PARANÁ+EVENTOS, protocolo nº 23.441.636-7.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:353CF083

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 009/2025

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 009/2025

Até o dia 13 de maio de 2025, às 09h00min, as empresas interessadas apresentaram proposta para o objeto da Dispensa por Limite, que é a **Contratação de empresa para aquisição, com instalação inclusa de bebedouro de água industrial em atendimento a Secretaria de Educação e Assistência Social.**

As empresas que apresentaram as propostas foram as seguintes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
TECNOLAR LTDA EPP	12.464.652/0001-66	ITEM 01 - R$ 2.050,00 ITEM 02 – R$ 2.856,00

A empresa TECNOLAR LTDA EPP nº 12.464.652/0001-66 foi considerada vencedora e a mesma apresentou toda a documentação solicitada no item 5 do edital. Diante disso, informa-se que o processo continuará com seus tramites para a prestação dos serviços.

Boa Esperança do Iguaçu, 13 de maio de 2025.

Comissão:

RENATO GRASSI
Pregoeiro

ALARICE DONIDA
Equipe De Contratação

FERNANDA SOEIRO DA SILVA
Equipe De Contratação

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D4B49FA1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90021-2025 - 1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MASCOSTE E CAMISETAS PROERD,

1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MASCOSTE E CAMISETAS PROERD, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 90021/2025

ITEM	Produto	EMPRESA	AVALIAÇÃO
01	LEAO MASCOTE – PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS	O produto atende as especificações do edital
02	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase "Resistência às drogas e à violência" e escrito Município de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do município de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG.	AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	O produto atende as especificações do edital

** Amostra apresentada no dia 05 de maio de 2025 e analisada* pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, *estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 12 de maio de 2025.

CASSIA TRES
Secretária Mun de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:DC339F84

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90028/2025 - DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório: nº 52/2025
Pregão Eletrônico: nº 90028/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FURGÃO PARA SER UTILIZADO COMO FARMÁCIA MÓVEL PARA A SECRETARIA DA SAÚDE.

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA.**

Chopinzinho, 12 de maio de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:D4B9234B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90005/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DE PASSO DO SOL, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PARANÁ - CONVÊNIO Nº 955848/2024/MAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência. Edital nº 90005/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 02 de junho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica na Comunidade de Passo do Sol, no município de Chopinzinho, Paraná - Convênio nº 955848/2024/MAPA. Valor máximo estimado: R$ 883.323,10 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:90E6C8A3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90029/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90031/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 27 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 20.792,16 (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). Gênero: Equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:8C87B569

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 611-2025 - FG PATRICIA MORAWSKI

PORTARIA Nº 611/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.487/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Patricia Morawski, matrícula funcional nº 3384-5, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Eventos/Transporte, vinculado à Secretaria de Educação/Departamento de Esportes, mediante vencimentos correspondentes ao nível FG-11, a partir de 08 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 603/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8C259CF4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 612-2025 - PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO LUCIANA AIMI ZUQUELLO

PORTARIA Nº 612/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 2.406/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais na Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 03 (três) meses da Licença Prêmio da servidora Luciana Aimi Zuquelo, matrícula funcional nº 815-3, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2023, com pagamento integral no mês de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B065FE66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 242-2025 - EXONERA ADEMIR BATISTA

DECRETO Nº 242/2025

Exonera Diretor do Departamento de Assuntos Indígenas.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.575/2025, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar Ademir Batista, RG nº 12.***.*04-7 SESP/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Indígenas, a partir de 01 de maio de 2025.
Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A20E612A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 243-2025 - NOMEIA CC ADEMIR BATISTA

DECRETO Nº 243/2025

Nomeia Chefe da Divisão de Povos Indígenas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei nº 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.575/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Ademir Batista, RG nº 12.***.*04-7 SESP/PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Povos Indígenas, vinculado ao Departamento de Políticas e Direitos Humanos da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-3, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5B0CA9BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 244-2025 - ALTERA CC NIVALDO JOSE BELLO JUNIOR

DECRETO Nº 244/2025

Altera o Nível CC do Procurador Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.578/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A alteração do nível CC-A para o CC-10 do servidor Nivaldo José Bello Junior, matrícula funcional nº 3667-5, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:65CDFAE7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 245-2025 - ALTERA CC THAISE VIOLA

DECRETO Nº 245/2025

Altera o Nível CC Assessor Jurídico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.578/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A alteração do nível CC-1 para o CC-6 da servidora Thaise Viola, matrícula funcional nº 3673-2, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CEBBAE85

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 246-2025 - ALTERA CC ELAINE CRISTINA GAMBETA

DECRETO Nº 246/2025

Altera o Nível CC Assessor Jurídico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.578/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A alteração do nível CC-1 para o CC-6 da servidora Elaine Cristina Gambeta, matrícula funcional nº 3665-0, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B3898AF1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 247-2025 - EXONERA ALANA PATRICIA LOCATELLI

DECRETO Nº 247/2025

Exonera Assessor Jurídico.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.578/2025, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar Alana Patricia Locatelli, RG nº 12.***.*12-0 SESP/PR, para o cargo de Assessor Jurídico, com carga horária semanal de 20h, a partir de 01 de maio de 2025.
Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:225038C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 248-2025 - NOMEIA CC ALANA PATRICIA LOCATELLI

DECRETO Nº 248/2025

Nomeia Assessor Jurídico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.578/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Alana Patricia Locatelli**,** RG nº 12.***.*12-0 SESP/PR, para o cargo de Assessor Jurídico, com carga horária semanal de 40h, vinculado e com atuação junto à Procuradoria

Municipal, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-5, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5619AA8C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 614-2025 - FG JEAN MARCEL FERRÃO SANDRINI

PORTARIA Nº 614/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.577/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jean Marcel Ferrão Sandrini, matrícula funcional nº 1627-1, como Chefe da Divisão de Serviço de Inspeção, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente/Departamento de Produção Animal, mediante vencimentos correspondentes ao nível FG-4, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0495FA58

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 250-2025 - ALTERA CC JULIANA DIAS DE CASTRO

DECRETO Nº 250/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 052/2025, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º. A alteração do nível CC-1 para o CC-6 da servidora Juliana Dias de Castro, matrícula funcional nº 3655-0, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:690609BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 615-2025 - LOTAÇÃO TATIANE DE ASSIS PIZZOLATTO

PORTARIA Nº 615/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.607/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Tatiane de Assis Pizolatto, matrícula funcional nº 1839-2 e matrícula funcional nº 2825-0, ocupante de dois cargos de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EC00BFA5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 616-2025 - LOTAÇÃO SERVIDORES SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 616/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, e Lei n.º 4.113/2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.610/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar os servidores abaixo descritos, junto à Secretaria de Obras e Urbanismo/Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 01 de maio de 2025:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Nelson Machado dos Santos	207-2	Auxiliar de Pedreiro
Renacir de Souza Rocha	734-5	Operário
Leandro Castro Silvério Cardozo	1009-1	Operário
Antonio Carlos de Morais	1299-8	Auxiliar de Serviços Gerais
José Valdelir Ruthes	3290-4	Operador de Máquinas
Gilmar Scotti	3294-6	Operário
Valdair José Morozini	3304-3	Motorista
Adão Gonçalves da Silva	3595-8	Operário Temporário
Rudinei Alves	3598-2	Operário Temporário
Vanderley Cardozo	3599-0	Operário Temporário
Fabio Cardoso de Oliveira	3604-7	Operário Temporário

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas as Lotações anteriores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D288C0A3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 251-2025 - ALTERA CC RAFAEL XAVIER FERRARINI

DECRETO Nº 251/2025

Altera o Nível CC - Diretor do Departamento de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.579/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A alteração do nível CC-1 para o CC-6 do servidor Rafael Xavier Ferrarini, matrícula funcional nº 3656-8, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:35800595

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 252-2025 - ALTERA CC MARIA ANTONIA SCHIZZI

DECRETO Nº 252/2025

Altera o Nível CC – Assessor Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.579/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A alteração do nível CC-1 para o CC-6, da servidora Maria Antonia Schizzi, matrícula funcional nº 2259-1, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C5F7E2D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2025- CONVOCA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DECRETO Nº 249, DE 13 DE MAIO DE 2025

Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Chopinzinho - PR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO** juntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da realização da conferência em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO que a organização da conferência será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 12.015, de 6 de Maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 19 a 22 de agosto de 2025, em Brasília, Distrito Federal, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a **3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, com o objetivo de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa, bem como aprimorar a gestão e a qualidade dos programas, projetos e ações voltadas a esse público.
§1º A conferência será realizada no dia 27 de junho de 2025, das 13h às 17h, no Anfiteatro David Rogos Schimidt.
§2º O tema central da conferência será: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**.
A discussão será orientada pelos seguintes eixos temáticos:
Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2: Fortalecimento de políticas de proteção à vida, à saúde e de acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3: Prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência, abandono social e familiar contra a pessoa idosa;
Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária sob a ótica das múltiplas velhices;

Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política de Estado.
Art. 2º A organização e demais providências relacionadas à conferência serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 13 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:B8F12A85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 613/2025- INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 613/2025

"Institui a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Chopinzinho e dá outras providências."

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 249/2025, de 13 de maio de 2025, que convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e coordenar as ações preparatórias e executivas da referida conferência;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização da conferência.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

• **Lidiane Ambrosini**
• **Deonice de Fátima Miotto da Silva**
• **Ronalda Inês Stramari**

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o cronograma de atividades e o planejamento geral da conferência;
II – Providenciar os recursos materiais e logísticos necessários para a realização do evento;
III – Coordenar as atividades de mobilização e divulgação;
IV – Organizar o espaço e a programação do evento;
V – Articular com os parceiros institucionais e comunitários;
VI – Garantir a sistematização das propostas e encaminhamentos resultantes da conferência.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, DE 13 DE MAIO DE 2025.

NEIDE G. PASQUALI
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:7ABB0A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 617- 2025 - DIÁRIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 617/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, matrícula nº3669-1, CPF nº 009. ***. ***-40, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 12 de maio de 2025 e retorno no dia 13 de maio de 2025, para Curitiba - PR, para participar do lançamento do Programa de Habitação, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:8D34095F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02-2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: "Aprova, com ressalvas, as contas do Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2023".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, e;
Considerando o Parecer Prévio nº 58/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 204137/24, que opinou pela regularidade com ressalvas das contas prestadas pelo Senhor Alexandre Donato, na qualidade de Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, relativas ao exercício financeiro de 2023;
Considerando que o referido parecer ressalvou as contas em virtude:
• do resultado financeiro acumulado negativo equivalente a -0,46%, e
• do desempenho insuficiente na avaliação da atuação governamental nas áreas da Transparência e Relacionamento com o Cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas, com ressalvas, nos termos do Parecer Prévio nº 58/2025 e Processo nº 204137/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as contas do Senhor Alexandre Donato, relativas ao exercício financeiro de 2023, na qualidade de Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul/PR, 13 de maio de 2025.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente

RICARDO BARRETO DE CARVALHO
Secretário

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:D5BE6670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para serviços de locação de banheiros químicos, rodeio digital e iluminação de arena para os dias 23, 24 e 25 de Maio de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais), junto à empresa J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, com sede na cidade de MOREIRA SALES - PR.

Paço Municipal, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5CB90702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 51/2025
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 13/2025
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **30 de Maio de 2025, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, devidamente embaladas e acondicionadas, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social., conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 128.587,70 (Cento e trinta mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1965D19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53-2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, CNPJ Nº 00.159.291/0001-65, localizada na A Est. Barreiro das Frutas, Gleba 1, s/nº, Área Rural de Campo Mourão, cep.: 87.314-899, Campo Mourão – PR., a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MARCELO VENDRAMI MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.11.601-0/Pr, inscrito no CPF sob o nº 885.240.439-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo para 11 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E4A1807F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36-2024 - CONCORRÊNCIA Nº 03-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ITAIPU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, CNPJ** 00.159.291/0001-65, localizada na Estrada Barreiro das Frutas, Gleba 1, s/nº, Área Rural, cep.: 87.314-899, Campo Mourão - PR, representada pelo Sr. EDUARDO JOSE RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.723.414-0/Pr, inscrito no CPF sob n. º 066.169.569-70, residente na Avenida Armelindo Trombini, nº 3474, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, cep.: 87.309-097, Campo Mourão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo para 05 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7A314ED4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLVE REALIZAR HOMENAGEM EM SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR NARCIZO ANTÔNIO PEDRUZZI, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2025

DECRETO N.º 004/2025

EMENTA –Resolve realizar homenagem em Sessão Solene para entrega de Título Honorífico de Cidadão Honorário ao senhor NARCIZO ANTÔNIO PEDRUZZI, no dia 16 de junho de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PRESIDENTE EM SEU NOME, PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar homenagem em Sessão Solene para entrega de Título Honorífico de Cidadão Honorário ao senhor **NARCIZO ANTÔNIO PEDRUZZI.**

Art. 2º - A sessão realizar-se-á no dia 16 de junho de 2025, às 19h:00min, no Plenário Tito Locks da Câmara Municipal de Enéas Marques, Av. Joaquim Bonetti, 255, centro de Enéas Marques – PR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, 13 de maio de 2025.

SIDMAR ONOFRE
Vereador Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:B1B07456

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA AO DECRETO LEGISLATIVO 003/2025

ERRATA: Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição n°. 3270, do dia 07/05/2025: Onde se Lê: Decreto Legislativo 001/2025, Leia-se: Decreto Legislativo n°. 003/2025.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2025

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMAR LUIZ TRAIANO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PRESIDENTE EM SEU NOME, PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário" do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, ao Deputado Estadual do Paraná, Excelentíssimo Senhor Ademar Luiz Traiano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

SIDMAR ONOFRE
Vereador Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:8FAACD04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 4033/2025

SÚMULA – Nomeia Leiloeiro Público Oficial para atuar em licitações na modalidade Leilão no âmbito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná.

EDSON LUPATINI, Prefeito em exercício de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando o disposto no art. 71, II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DANIEL ELIAS GARCIA,** com registro na JUCEPAR nº 20/316-L, contratada através do processo de Inexigibilidade/credenciamento nº 09/2022, contrato 216/2023, portador do RG nº 317.2018 como LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.
Art. 2º Delegar competência a Leiloeiro, para praticar o Ato de expedição do Edital, assim como, carta de arrematação e demais atividades contempladas no contrato vigente, seguindo os ditames do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, concomitante a Instrução Normativa DREI nº 52 de 29 de julho de 2022, Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.
Art. 3º Esclarecer, que nos impedimentos da Leiloeiro, esta será substituída por outro indicado por ela, de igual capacidade técnica exigida no processo de contratação no qual será considerado como 2º Leiloeiro, o qual terá as mesmas atribuições do 1º Leiloeiro.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 13 DE MAIO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:27E48A4B

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LC 113

LEI COMPLEMENTAR N.º 113/2025

Altera a Lei Complementar Municipal 109/2023, para criar órgãos administrativos e cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo de Enéas Marques/PR e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta norma altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 109/2023, para fins de reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com a criação de novos órgãos e cargos em comissão e funções de confiança.

Art. 2º Fica alterado o art. 15 da Lei Complementar Municipal 109/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 15**. A estrutura organizacional básica do governo do Município de Enéas Marques compõe-se dos órgãos da Administração Direta e constituem administração centralizada, subordinando-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por linha direta, sendo:
I - Gabinete do Prefeito:
a) Procurador Jurídico;
II - Órgãos de Assessoramento:
a) Assessoria Jurídica;
b) Assessoria de Imprensa;
c) Controle Interno;
d) Ouvidoria Municipal; e
e) Assessoria de Gabinete.
III - Órgãos de Administração Específica:
a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
d) Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente; e
e) Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.
IV - Estrutura dos órgãos de Administração Específica:
a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
1. Departamento de Recursos Humanos
1.1 Divisão de Gestão de Pessoal
1.1.1 Setor de Pessoal
2. Departamento de Planejamento e Contratações
2.1. Divisão de Protocolo, Arquivo, Almoxarifado e Patrimônio
2.1.1 Setor de Patrimônio
2.2. Divisão de Acompanhamento e Fiscalização
2.3. Divisão de Licitações e Contratos
2.3.1. Núcleo de Compras
2.4. Divisão de Pesquisa de Preços
2.4.1 Núcleo de Pesquisa de Preços
2.4.1.1. Setor de Pesquisa de Preços
3. Departamento de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia
3.1. Divisão de Trânsito
3.2. Divisão de Engenharia
3.2.1. Núcleo de Projetos Técnicos e Institucionais
3.2.2. Núcleo de Obras e Infraestrutura
4. Departamento de Indústria, Turismo, Comércio e Desenvolvimento Municipal
4.1. Divisão de Indústria, Turismo, Comércio e Desenvolvimento Municipal
5. Departamento de Fazenda
5.1. Divisão de Registro, Liquidação e Pronto Pagamento
5.2. Divisão de Contabilidade
6. Departamento de Tributação e Fiscalização
6.1. Divisão de Tributação
6.1.1 Setor de Tributação
6.2. Divisão de Fiscalização
6.2.1. Setor de Fiscalização
b) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Ouvidoria SUS
2. Departamento de Saúde
2.1. Divisão de Análises Clínicas
2.1.1. Núcleo Laboratorial
2.2. Divisão de Assistência Farmacêutica
2.2.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica
2.3. Divisão de Almoxarifado
2.4. Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental
2.5. Divisão de Agendamento de Tratamento Fora de Domicílio – TFD e Transporte Sanitário
2.6. Divisão de Contratualização, Regulação e Cuidados com Saúde
2.6.1. Núcleo de Contratualização e Regulação
2.6.1.1. Setor de Cuidados com Saúde
2.7. Divisão de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador
2.7.1. Núcleo de Vigilância Epidemiológica
2.7.1.1. Setor de Saúde do Trabalhador
2.8. Divisão de Saúde Pública e Saúde Bucal
2.8.1. Núcleo de Saúde Pública
2.8.1.1. Setor de Saúde Bucal
2.9. Divisão de Urgência e Emergência
2.9.1. Coordenação de Urgência e Emergência
2.9.2. Núcleo de Urgência e Emergência
2.9.2.1. Setor de Apoio ao Atendimento de Urgência
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
1. Departamento de Educação
1.1. Divisão de Educação
1.2. Direção de Unidade Escolar
2. Departamento de Cultura
2.1. Divisão de Cultura
2.1.1. Núcleo de Cultura
3. Departamento de Esporte
3.1. Divisão de Esportes
d) Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente:
1. Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos
1.1. Divisão de Obras e Serviços Públicos
1.2. Divisão de Transportes e Logísticas
2. Departamento de Infraestrutura Rural e Urbana
2.1. Divisão de Infraestrutura Rural e Urbana
2.2. Divisão de Manutenção de Máquinas e Veículos
2.3. Divisão de Manutenção e Serviços
2.3.1 Núcleo de Serviços
3. Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.1. Divisão de Agricultura
3.1.1. Núcleo de Atendimento ao Agricultor
3.2. Divisão do Programa de Apoio à Propriedade – PAP
3.2.1. Núcleo do Programa de Apoio à Propriedade – PAP
3.3. Divisão de Sistema de Inspeção Municipal
3.4. Divisão de Serviços, Limpeza e Paisagismo
3.5. Divisão de Programas Ambientais
3.5.1. Núcleo de Educação Ambiental
3.5.1.1. Setor de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas
e) Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família:
1. Departamento de Gestão SUAS
1.1. Divisão de Administração
1.2. Divisão de Proteção Básica (CRAS)
1.2.1. Coordenação do CRAS
1.2.2. Coordenação de Atendimento à Mulher"

Art. 3º Fica alterado o **Anexo I – Organogramas da Estrutura Administrativa** da Lei Complementar Municipal 109/2023, que passa

a vigorar com nova redação dada pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º Ficam incluídas ao **Anexo II – Competências e Atribuição da Lei Complementar Municipal 109/2023** as atribuições dos cargos comissionados ou das funções gratificadas de Assessor de Gabinete (CC1-A ou FG1-A), Chefe do Setor de Pessoal (CC1 ou FG1), Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços (CC3 ou FG3), Chefe da Divisão de Trânsito (CC4 ou FG5), Chefe do Núcleo de Obras e Infraestrutura (CC3 ou FG3), Chefe do Setor de Fiscalização (CC1 ou FG1) e Chefe do Núcleo de Serviços (CC3 ou FG3) nos seguintes termos:

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO VINCULADOS AO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO
Cargo: Assessor de Gabinete
Competências e atribuições do Assessor de Gabinete
Assessorar diretamente o Prefeito em atividades administrativas, políticas e institucionais;
Auxiliar na organização da agenda oficial do Prefeito;
Elaborar minutas de documentos, discursos, ofícios e outros atos administrativos que não demandem de conhecimento técnico específico;
Representar o Prefeito em eventos e reuniões, quando designado;
Apoiar no atendimento e encaminhamento de demandas da população e no relacionamento com autoridades e órgãos públicos;
Apoiar a comunicação institucional, de forma integrada com a Assessoria de Imprensa, nas demandas específicas do Gabinete do Prefeito;
Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Cargo: Chefe do Setor de Pessoal
Competências e atribuições do Chefe do Setor de Pessoal
Coordenar e acompanhar as atividades de registro funcional, atualização cadastral e organização das fichas dos servidores municipais, assegurando a conformidade com as normas vigentes;
Supervisionar a coleta e o processamento de informações relativas à frequência, férias, licenças, afastamentos, atestados médicos, horas extras e banco de horas dos servidores;
Gerenciar o fluxo de informações para a elaboração da folha de pagamento, conferindo a correta consolidação de dados conforme orientações superiores;
Acompanhar os procedimentos de admissões, desligamentos e movimentações de servidores, assegurando a tramitação adequada dos processos administrativos;
Orientar e supervisionar a instrução dos processos relacionados a direitos funcionais, progressões, avanços e concessões de benefícios, garantindo a regularidade formal dos expedientes;
Apoiar a execução dos concursos públicos, testes seletivos e processos internos de movimentação de pessoal, supervisionando a tramitação de documentos e registros pertinentes;
Coordenar a organização da documentação necessária para aposentadorias e desligamentos de servidores, observando os prazos e procedimentos exigidos pelos órgãos de controle;
Acompanhar a remessa de informações funcionais aos sistemas oficiais, como o SIM-AP e o Portal da Transparência, em apoio à Divisão de Gestão de Pessoal;
Prestar suporte às ações de orientação aos servidores quanto à aplicação do Estatuto dos Servidores, do Plano de Cargos e Carreiras e de demais normas internas;
Apoiar a consolidação de dados estatísticos e gerenciais relativos a recursos humanos, fornecendo informações para planejamento e controle da Administração;
Supervisionar o atendimento às demandas internas e externas referentes a informações funcionais, zelando pela organização e guarda dos documentos;
Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores, observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Cargo: Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços
Competências e atribuições do Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços
Coordenar e acompanhar os procedimentos de levantamento de preços de mercado de bens, serviços e obras, assegurando a observância das metodologias previstas na legislação vigente e nas normas internas;
Supervisionar e coordenar a realização de pesquisas de preços, promovendo a consolidação de dados e quadros comparativos, para subsidiar a formação de preços nas contratações públicas;
Acompanhar a realização de consultas em plataformas eletrônicas, registros públicos e bancos de dados, orientando quanto à adequada obtenção de informações para os processos de contratação;
Gerenciar a atualização periódica dos registros de preços de mercado, promovendo o controle das bases de dados utilizadas pelos servidores efetivos encarregados das pesquisas;
Monitorar e relatar às chefias superiores eventuais variações anormais ou inconsistências nos preços de mercado, propondo a realização de diligências técnicas adicionais, se necessário;
Propor parâmetros e diretrizes técnicas que possam balizar as contratações públicas no âmbito do Município, em apoio às áreas técnicas competentes;
Acompanhar a identificação de propostas com indícios de inexequibilidade, consolidando informações e sugerindo diligências de verificação;
Coordenar as atividades de apoio à atualização e manutenção dos cadastros de fornecedores, garantindo a conformidade e organização dos dados recebidos;
Supervisionar a elaboração de planilhas e relatórios gerenciais de acompanhamento de pesquisas de preços, para suporte às decisões administrativas;
Apoiar a definição de critérios de pesquisa de preços, considerando particularidades do objeto licitado, e encaminhar as orientações pertinentes às equipes de execução;
Acompanhar tendências de mercado relacionadas aos principais itens adquiridos pelo Município, organizando informações e relatórios de apoio gerencial;
Apoiar a implementação de melhorias de métodos e ferramentas para apuração de preços públicos, em conjunto com a Divisão de Pesquisa de Preços;
Exercer outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos, respeitando a legislação e regulamentos aplicáveis.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Cargo: Chefe da Divisão de Trânsito
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Trânsito
Coordenar, planejar e acompanhar ações relacionadas à organização do trânsito municipal, com foco na segurança viária, mobilidade urbana e fluidez do tráfego;
Apoiar tecnicamente a elaboração e atualização do plano municipal de trânsito, em articulação com os setores de engenharia, obras e mobilidade urbana;
Propor e coordenar, no âmbito da administração municipal, ações de organização e controle do tráfego que envolvam o exercício do poder de polícia administrativa em matéria de trânsito, inclusive por meio de medidas de ordenamento, restrição, autorização ou interdição de uso das vias públicas, respeitadas as competências legais e em articulação com a autoridade de trânsito competente;
Organizar e acompanhar os serviços de sinalização horizontal, vertical e semafórica das vias públicas do município, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Promover estudos e propor medidas de reorganização do tráfego, inclusive com base em dados de acidentes, congestionamentos ou demandas da população;
Colaborar na elaboração de projetos de engenharia de tráfego, em conjunto com o setor técnico competente do município;
Acompanhar as demandas relativas a estacionamento, circulação de veículos pesados, transporte escolar, pontos de táxi, áreas de carga e descarga, e outros temas afins;
Sugerir a criação de áreas de restrição de tráfego, instalação de redutores de velocidade, faixas de pedestres e demais dispositivos de segurança;
Apoiar campanhas educativas de trânsito em parceria com escolas, entidades e outros órgãos públicos;

Articular-se com a Polícia Militar, o Detran e outros entes para a execução de medidas conjuntas de ordenamento e fiscalização de trânsito;
Coordenar o recebimento, encaminhamento e acompanhamento de denúncias ou solicitações relacionadas ao tráfego e à sinalização viária;
Supervisionar a atuação de equipes ou empresas terceirizadas contratadas para execução de serviços ligados à sinalização viária ou dispositivos de trânsito;
Elaborar relatórios técnicos e gerenciais sobre as condições do trânsito municipal e subsidiar a tomada de decisões administrativas;
Cumprir e fazer cumprir as determinações legais ou emanadas das autoridades superiores, observando as normas aplicáveis;
Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Cargo: Chefe do Núcleo de Obras e Infraestrutura
Competências e atribuições do Chefe do Núcleo de Obras e Infraestrutura
Coordenar o acompanhamento físico-financeiro de obras públicas e projetos de infraestrutura, assegurando o cumprimento dos cronogramas estabelecidos;
Gerenciar a coleta e organização de informações técnicas sobre a execução de obras estruturantes, consolidando dados para fins de controle e tomada de decisão pela chefia superior;
Supervisionar o trâmite interno de documentações relativas a projetos e obras públicas, zelando pela correta formalização dos processos de engenharia;
Acompanhar a execução de contratos de obras públicas, reportando eventuais desvios ou necessidades de ajustes à Divisão de Engenharia;
Apoiar a articulação entre os setores técnicos e as empresas contratadas, promovendo a integração dos serviços conforme planejado;
Promover reuniões de alinhamento e reuniões técnicas de acompanhamento das obras, em conjunto com as equipes de fiscalização e contratadas, sempre sob orientação da Divisão de Engenharia;
Elaborar relatórios gerenciais de acompanhamento de obras públicas, contendo informações resumidas sobre prazos, custos, cronogramas e eventuais intercorrências;
Apoiar a gestão das informações para o correto registro no Módulo de Obras do SIM-AM (Sistema de Informações Municipais) e no Portal da Transparência;
Identificar junto às equipes técnicas necessidades de apoio logístico, documental ou de ajustes administrativos para o bom andamento dos projetos de obras públicas;
Sugerir medidas de melhoria organizacional e de eficiência na gestão de projetos e obras municipais;
Exercer outras atividades correlatas de chefia, coordenação e apoio à execução de obras públicas, conforme diretrizes estabelecidas pela Divisão de Engenharia ou pelo Diretor do Departamento de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Cargo: Chefe do Setor de Fiscalização
Competências e atribuições do Chefe do Setor de Fiscalização
Coordenar e acompanhar as atividades de fiscalização tributária, assegurando a adequada execução das ações conforme a legislação municipal vigente e as diretrizes superiores;
Supervisionar a organização dos procedimentos fiscais realizados pelos agentes competentes, zelando pela tramitação correta dos processos administrativos de fiscalização;
Gerenciar o fluxo de informações e documentos relativos a fiscalizações, notificações, autos de infração e outros instrumentos legais, promovendo a correta formalização e encaminhamento;
Apoiar a programação e o planejamento das ações fiscais de rotina e de ações específicas, conforme prioridades estabelecidas pela Divisão de Fiscalização;
Acompanhar e orientar as atividades de atendimento aos contribuintes, promovendo o adequado esclarecimento sobre a legislação tributária e o cumprimento das obrigações fiscais;
Monitorar os prazos processuais relativos aos atos administrativos fiscais, propondo medidas administrativas para assegurar sua regular tramitação;
Supervisionar a coleta e consolidação de dados e informações relativas à arrecadação tributária, inadimplência e inscrição em dívida ativa, para subsidiar as ações de controle e cobrança;
Apoiar a elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos sobre as atividades de fiscalização e arrecadação, para análise e planejamento da administração tributária;
Promover a integração das ações de fiscalização com as demais áreas do Departamento de Tributação e Fiscalização, visando maior eficiência e efetividade nos resultados;
Zelar pela regularidade da documentação e dos registros referentes aos processos de fiscalização, arrecadação e cobrança administrativa;
Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;
Exercer outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Cargo: Chefe do Núcleo de Serviços
Competências e atribuições do Chefe do Núcleo de Serviços
Coordenar e acompanhar a execução das atividades operacionais relacionadas à limpeza urbana, manutenção de vias, conservação de praças, jardins e logradouros públicos, conforme programação da Divisão de Manutenção e Serviços;
Organizar as equipes de trabalho e distribuir as tarefas diárias, conforme as ordens de serviço emitidas pela chefia imediata;
Fiscalizar o cumprimento das rotinas operacionais e verificar a utilização adequada de materiais, equipamentos e veículos sob responsabilidade do núcleo;
Apoiar o controle de frequência e a produtividade das equipes, comunicando à chefia superior eventuais ocorrências ou necessidades de ajuste;
Acompanhar o cronograma de serviços externos e assegurar o atendimento às prioridades estabelecidas pela administração municipal;
Comunicar à Divisão de Manutenção e Serviços qualquer anormalidade ou demanda emergencial identificada durante as rotinas de trabalho;
Colaborar na organização e manutenção do almoxarifado de materiais de uso corrente, bem como no controle de estoque e solicitação de reposições;
Auxiliar na identificação de melhorias nos métodos de trabalho, zelando pela eficiência, segurança e economia na execução dos serviços públicos;
Manter atualizadas as informações sobre os serviços realizados e apoiar a elaboração de relatórios operacionais sempre que solicitado;
Orientar os servidores quanto ao cumprimento das normas de segurança, disciplina e uso correto de equipamentos e fardamento;
Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores, observando as normas legais e regulamentares vigentes;
Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Art. 5º Ficam alteradas as **Tabela A**, **C**, **D** e **E**, integrantes do **Anexo III – Estrutura Administrativa (Tabelas A a E)**, que passam a vigorar com as seguintes disposições:

TABELA A
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO/PADRÃO CC = Cargo em Comissão FG = Função Gratificada
05	Secretário	Subsídio
01	Procurador Jurídico	Concurso
02	Assessor Jurídico	CC7
01	Assessor de Imprensa	CC1 ou FG1
01	Assessor de Gabinete	CC1-A ou FG1-A
01	Controle Interno	FG5
02	Ouvidor Municipal	FG1
14	Diretor de Departamento	CC5 ou FG6
36	Chefe de Divisão	CC4 ou FG5

15	Chefe de Núcleo	CC3 ou FG3
03	Coordenador	CC2 ou FG2
10	Chefe de Setor	CC1 ou FG1
03	Direção de Unidade Escolar	CC6 ou FG4

TABELA C
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	CC = Cargo em Comissão (R$)	FG = Função Gratificada (R$)
Assessor Jurídico	CC7	R$ 8.925,05	-
Assessor de Imprensa	CC1 ou FG1	R$ 3.078,70	R$ 695,65
Assessor de Gabinete	CC1-A ou FG1-A	R$ 3.778,70	R$ 853,56
Controle Interno	FG5	-	R$ 2.339,24
Ouvidor Municipal	FG1	-	R$ 695,65
Diretor de Departamento	CC5 ou FG6	R$ 6.806,31	R$ 3.962,57
Chefe de Divisão	CC4 ou FG5	R$ 5.952,71	R$ 2.339,24
Chefe de Núcleo	CC3 ou FG3	R$ 5.103,56	R$ 1.582,83
Coordenador	CC2 ou FG2	R$ 4.252,25	R$ 1.362,69
Chefe de Setor	CC1 ou FG1	R$ 3.078,70	R$ 695,65
Direção de Unidade Escolar	CC6 ou FG4	R$ 7.705,01	R$ 2.201,43

TABELA D
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR (R$)
Símbolo CC1	R$ 3.078,70
Símbolo CC1-A	R$ 3.778,70
Símbolo CC2	R$ 4.252,25
Símbolo CC3	R$ 5.103,56
Símbolo CC4	R$ 5.952,71
Símbolo CC5	R$ 6.806,31
Símbolo CC6	R$ 7.705,01
Símbolo CC7	R$ 8.925,05

TABELA E
VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS	VALOR (R$)
Símbolo FG1	R$ 695,65
Símbolo FG1-A	R$ 853,56
Símbolo FG2	R$ 1.362,69
Símbolo FG3	R$ 1.582,83
Símbolo FG4	R$ 2.201,43
Símbolo FG5	R$ 2.339,24
Símbolo FG6	R$ 3.962,57

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 13 DE MAIO DE 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:CBA07C32

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025

Extrato do Contrato Nº 108/2025
Concorrência Nº 2/2025
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**.
Objeto: **Contratação de serviços para execução de sistema de abastecimento de água, reservatório e perfuração de poço artesiano, para atender as necessidades de abastecimento de água potável na comunidade de Cristo Rei, área rural do Município de Enéas Marques**
Valor: **R$ 237.500,00(duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **30/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 13 de maio de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:A966C8D1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 15/2025 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 77.331.775/0001-74.

PROCESSO LICITATÓRIO: 39/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 15/2025

DATA DE EMISSÃO: 13/05/2025

FORNECEDOR: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 77.331.775/0001-74

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PARA ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DA DELIBERAÇÃO Nº 33/2024 – CEDIPI/PR "CUIDA MAIS PARANÁ – ACOLHIMENTO".

DOTAÇÕES:

167 - 181 07.004.08.241.0011.2086.3.3.50.41.00.00 –1001 – CONTRIBUIÇÕES

ITENS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	REPASSE DE RECURSOS PARA ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DA DELIBERAÇÃO Nº 33/2024 – CEDIPI/PR " CUIDA MAIS PARANÁ – ACOLHIMENTO"	Unid	01	50.000,00	50.000,00

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo n° 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7BD8FEE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

PROCESSO LICITATÓRIO
40/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
16/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 73.866,30 (Setenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 26/05/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP), COM SEDE NA REGIÃO DA COMCAM, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 09/2020.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5882C73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 49/2025

Dispõe sobre Nomeação dos Membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Fênix, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a XX Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 25 de abril de 2025, onde foi eleito o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025/2026;
CONSIDERANDO a Lei 029/2005, que define a composição do Conselho de Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei 029/2005, que define a escolha do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a realização da primeira reunião ordinária do novo Conselho Municipal de Saúde em 13 de maio de 2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo nominados, eleitos pela plenária da XX Conferência Municipal de Saúde de Fênix, realizada em 25 de abril de 2025, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Fênix, no biênio 2025/2026 de acordo com Lei Municipal nº 35/2008:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
1º TITULAR: Edilaine de Oliveira Silva
SUPLENTE: Alana Araújo dos Santos

2º TITULAR: Mayara Silva Baia
SUPLENTE: José Aparecido Ferreira Amorim

3º TITULAR: Eldor Jorge Klein
SUPLENTE: Sônia Maria de Souza Estefani

4º TITULAR: Maria Eunice de Souza
SUPLENTE: David Celestino de Carvalho

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS
1º TITULAR: Gabriela Chiminello Fori
SUPLENTE: Thayná Lupo Marangoni Ockener

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
1º TITULAR: Roseli Felipe Paulino da Silva
SUPLENTE: Francyani Rudek

2º TITULAR: Marisa Aparecida Lopes
SUPLENTE: Lourdes Araújo Feitosa

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
1º TITULAR: Leda Cristina Bertocini Dias
SUPLENTE: Leida Figueira Russi

Artigo 2º Fica nomeada para o biênio 2025/2026 a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Fênix, assim compreendendo:

PRESIDENTE DO CONSELHO: Leda Cristina Bertocini Dias
VICE PRESIDENTE: Marisa Aparecida Lopes
1º SECRETÁRIO: Eldor Jorge Klein
2ª SECRETÁRIA: Roseli Felipe Paulino da Silva
1ª TESOUREIRA: Edilaine de Oliveira Silva
2ª TESOUREIRA: Gabriela Chiminello Fori

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Silvia de Araújo Costa

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 54/2024 de 17 de junho de 2024.

Fênix, 13 de maio de 2025

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:DD574E8C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Nossa Senhora das Graças-PR.

Deste modo, a Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças, juntamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Nossa Senhora das Graças-PR.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 01 projeto.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 52.939,35.**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08.006.13.392.0011.2.822.3.3.90.39.00.0.

2.4 Prazo de inscrição

De 13/05/2025 até 19/05/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente nas cidades que compõem a **região da AMUMPAR e AMUSEP do Paraná,** há pelo menos 1 (um) ano.
Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção,
produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - Pessoas Físicas;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo **01 projeto** para cada categoria e poderá ser contemplado com no **máximo 01 projeto**.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais
habilitados serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

4. INSCRIÇÕES

Para se inscrever o proponente deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição e cumprir as determinações deste Edital e posteriores retificações, caso ocorram.

As inscrições ocorrerão entre os dias 13/05/2025 a 19/05/2025, e deverá ser realizada com o preenchimento do formulário de inscrição online (https://forms.gle/Ea1gSDomuR9Vm7RK9) até às 18h da data final do período de inscrição, no site do Órgão Gestor do município de Nossa Senhora das Graças. Após o envio do formulário online o proponente receberá uma cópia do mesmo no e-mail informado.
Não será aceita inscrição por outra modalidade a não ser as previstas neste Edital ou, ainda, fora do prazo estabelecido.
As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, especialmente as de cunho auto declaratório, dispondo o Órgão Gestor do direito de excluí-lo da Seleção Pública se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.
O Órgão Gestor poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação das informações ou apresentação dos documentos originais apresentados.
A inscrição do proponente implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
O Formulário de Inscrição de Projeto, seus anexos, e demais materiais orientadores pertinentes a este edital, será obtido pela internet na página do Órgão Gestor da Cultura.
É de inteira responsabilidade do proponente a correta inserção dos arquivos, bem como a conferência dos documentos e dados informados.
O tamanho máximo aceito pelo sistema é de 10 Mb para cada arquivo.
Poderão ser anexados arquivos no formato PDF, JPG ou JPEG, EXCEL, no campo próprio com tamanho máximo de 10Mb.
Os documentos exigidos, anexados em formatos diferentes dos previstos serão desconsiderados, podendo resultar em desclassificação do projeto.
O Órgão Gestor da Cultural não se responsabiliza pelo cadastro de proponente ou de projeto não efetuados, causados por motivos de

ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no sistema.
As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no edital poderão ser resolvidas através do telefone (44) 3312-1150 das 08h às 11h e das 13h às 17h com limite de atendimento até às 17h do último dia de inscrição, ou pelo e-mail pnabnossasenhoradasgracas@gmail.com. As dúvidas por e-mail poderão ser enviadas até 3 (três) dias antes do término das inscrições.

Toda a documentação anexada é parte integrante do projeto apresentado para concorrer ao incentivo cultural, sendo objeto de análise da Comissão.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
Pessoas negras (pretas e pardas);
Pessoas indígenas;
Pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de inscrição / Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária. Tudo de forma ONLINE.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Nossa Senhora das Graças-PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 31/**12/2025 impreterivelmente.**

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas,
como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:
- No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos
Os projetos submetidos serão analisados pelos Membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças.
7.2 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de acompanhamento farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevânciâ em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.4 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.5 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial no site oficial do Município de Nossa Senhora das Graças-PR.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 03 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Site Oficial da Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças-PR.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos os documentos de habilitação após a análise e aprovação do projeto proposto.

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado devera´ encaminhar no prazo de 02 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio documentação por e-mail, que deve ser entregue no e-mail pnabnossasenhoradasgracas@gmail.com. Segue lista de documentos:

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - Certidão negativa de débitos relativos a créditos Tributários Federais e a` Dividá Ativa da União;
V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças-PR.
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Nossa Senhora das Graças, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art.
37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças.
12.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação a administração p, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.3. Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura]

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 15 dias a contar do termino da execução do Projeto, contendo fotos que comprovem a sua execução.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da prefeitura de Nossa Senhora das Graças e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail:
pnabnossasenhoradasgracas@gmail.com e telefone 44-3312-1150

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 meses, após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI – Formulário de Alto Declaração.

Nossa Senhora das Graças – 12 de maio de 2025.

MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D1DA5607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

Ref: Inexigibilidade de Licitação 16/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: DEIXA CLAREAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.747.061/0001-80, sediado(a) na RUA Eloy Victor de Melo, nº 565, Conjunto Habitacional Requião, Maringá - PR, CEP: 87047500. doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por EDUARDO VIEIRA GOBI, conforme atos constitutivos da empresa

OBJETO: contratação de apresentação artística do grupo: "Deixa Clarear" para realização de show no dia 26 de julho de 2025 em função das festividades do Aniversário de 65 anos do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
527	2025	08006133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2025

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:07BF9F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

Ref: Inexigibilidade de Licitação 17/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: GREZIELE CRISTINA GONCALVES 03912513929, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.147.372/0001-46, sediado(a) na RUA MATO GROSSO, Nº 448, CENTRO – CEP: 86690-000 em COLORADO/PR doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por GREZIELE CRISTINA GONCALVES, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de apresentações artísticas da dupla: "Elder e Greziele" nos eventos: (Festa Pública Aniversário da Cidade); (Baile dos Idosos) e (Confraternização Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Assistência Social) em função das diversas festividades a serem realizadas no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
527	2025	08006133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2025

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0DBFD06B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE CIVIL LEI 13.019/2014 C/C LEI 14.133/2021

Entidade Civil: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ: 07.299814/0001-18

OBJETO: Realização de repasse de recursos financeiros, recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, provenientes de doações de Impostos de Renda para Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal n° 1.123 de 1º de abril de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 10.720,94 (dez mil e novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)

Embasamento: a Lei Federal n°. 13.019/2014, Art. 31, caput " Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica"

Considerando os procedimentos do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 07/2024, bem como todos documentos constantes no referido processo, encaminhados pela APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, amparado pelo Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 74 Caput da Lei 14.133/2021

A indispensabilidade dos serviços Prestados pela Associação;
O parecer contábil de adequação orçamentária;
Que a presente inexigibilidade represente os atendimentos dos munícipes aos serviços de saúde;
O parecer jurídico pela possibilidade de dispensa de chamamento público nos casos de serviços da área de educação/social;

JUSTIFICAMOS a contratação entre a Prefeitura do Município de Nossa senhora das Graças/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a entidade civil, APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, através de inexigibilidade de chamamento público, visando manutenção dos serviços, conforme termo de referência/proposta em anexo nos autos.

Nossa Senhora das Graças/PR, 13 de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:89902C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74 caput, da Lei Federal 14.133/2021 e Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Realização de repasse de recursos financeiros, recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, provenientes de doações de Impostos de Renda para Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal n° 1.123 de 1º de abril de 2025.

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR
CNPJ: 07.299814/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 10.720,94 (dez mil e novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
744	2025	13002082430009113133504300000	1880	SUBVENÇÕES SOCIAIS
746	2025	13002082430009113133504300000	3880	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 13 de maio de 2025

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:66C63AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	18/2025
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	13/05/2025
e) Objeto da Homologação:	Realização de repasse de recursos financeiros, recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, provenientes de doações de Impostos de Renda para Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.123 de 1º de abril de 2025.

08.243.0009.1.131. - Subvenção Social - APAE
08.243.0009.1.131. - Subvenção Social - APAE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ/CPF: 07.299.814/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Repasse Fundo FMDCA oriundo do imposto de renda para APAE de Nossa Senhora das Graças/PR.	1	R$ 10.720,94	R$ 10.720,94

Valor Total Homologado - R$ 10.720,94

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 13 de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:41BDB178

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 211/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a licença da funcionária efetiva, Senhora: Michele Glória Batista de Mari Resende, matrícula nº 791, até o período de: 28/04/2025 à 23/05/2025, conforme Lei 323/94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 28 de abril do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:8FB391AF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 221/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à funcionária abaixo relacionada:

- BRUNA AMARAL AZEVEDO GOUVEA: Matrícula nº 930 – Referentes ao exercício: 08/01/2024 à 07/01/2025. **Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.**

Período de férias, de: 12/05/2025 à 26/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:FFBBDC99

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 224/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor Público Municipal:

PAULO CESAR PEREIRA ROCHA, matrícula nº 971 – Referentes ao exercício: 05/02/2020 à 04/02/2025. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 1.020, de 20 de Junho de 2023. Cuja a licença será concedida no período de: 13/05/2025 à 11/06/2025.
Ficando 30 (trinta) dias a desfrutar posteriormente.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:FA2F3543

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 225/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Prorrogar a Licença Maternidade da Servidora: **DÉBORA CAROLINY PORFIRIO**, matrícula nº 1017, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 13/05/2025 à 11/07/2025 (60 dias).

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:37C3F17D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2024

Publicado na edição nº 3272, do dia 09 de maio de 2025 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:

LOTE 1 – ITEM 12: BATATA INGLESA: R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) para R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Leia-se:

LOTE 1 – ITEM 12: BATATA INGLESA: R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) para R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0FF0D6CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 14 TERMO CONTRATO 48/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº.** 17.332.326/0001-19
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **I - A prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado por mais 30 (trinta) dias, até 09/06/2025.** **II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 7.745,40 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**
Prazo de vigência	**09/06/2025**
Prazo de execução	**09/06/2025**
Data assinatura	08/05/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:520BBAA6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 16 TERMO CONTRATO 42/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – CNPJ nº.** 26.524.441/0001-86
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - S prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado por mais 30 (trinta) dias até 09/06/2025. II - O Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração. R$ 15.256,36 (quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)**
Prazo de vigência	**09/06/2025**
Prazo de execução	**09/06/2025**
Data assinatura	08/05/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B0E7EA48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 12 TERMO CONTRATO 46/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PG TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº.** 21.595.474/0001-01
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **I - A prorrogação do prazo constante da clausula 30 (trinta) dias até 09/06/2025.** **II - O Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 9.357,66 (nove mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**
Prazo de vigência	**09/06/2025**
Prazo de execução	**09/06/2025**
Data assinatura	08/05/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:755BEE88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 10 TERMO CONTRATO 45/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IDACIR GONCALVES DA ROCHA – CNPJ nº.** 28.036.867/0001-16
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **I - A prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado por mais 30 (trinta) dias até 09/06/2025.** **II - O Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 20.373,72 (vinte mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)**
Prazo de vigência	**09/06/2025**
Prazo de execução	**09/06/2025**
Data assinatura	08/05/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E91AF831

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
ERRATA RESOLUÇÃO 03/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, REPASSE: CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID, PERÍODO: 2021.

ERRATA AO NÚMERO DA RESOLUÇÃO 03/2025

Publicado na edição nº 3274 do dia 13 de Maio de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:
RESOLUÇÃO 03/2025

Leia-se:
RESOLUÇÃO 06/2025

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:CC68868B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
ERRATA RESOLUÇÃO 04/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, REPASSE: INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES, PERÍODO: 2020.

ERRATA AO NÚMERO DA RESOLUÇÃO 04/2025

Publicado na edição nº 3274 do dia 13 de Maio de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:
RESOLUÇÃO 04/2025

Leia-se:
RESOLUÇÃO 07/2025

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:D44F8514

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Processo Adm: Nº 10/2025

Objeto:Contratação de obra de perfuração de um poço artesiano na comunidade de Linha Queixinho referente Instrumento de Repasse 412672/2023 ITAIPU.
Empresas vencedoras valor total: R$ 370.000,00(trezentos e setenta mil reais):PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA(04949630000168) com os lotes: 1 no valor total de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), terça-feira, 13 de maio de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2462FE73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Processo Adm: Nº 10/2025

Objeto:Contratação de obra de perfuração de um poço artesiano na comunidade de Linha Queixinho referente Instrumento de Repasse 412672/2023 ITAIPU.
Empresas vencedoras valor total: R$ 370.000,00(trezentos e setenta mil reais):PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA(04949630000168) com os lotes: 1 no valor total de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), terça-feira, 13 de maio de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8CF9B0DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 7/2025
OBJETO: Contratação de profissional para avaliação de imóvel, parte do lote urbano nº 260 da quadra nº 11, do Loteamento Sede, com área de 500,00 m2, transcrito na Matrícula nº 4506, do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho, incluindo uma edificação em madeira simples, sem averbação na Matrícula, com metragem aproximada de 95,00 m2, localizada na Rua XV de Novembro nº 1.909, neste Município de Saudade do Iguaçu-PR. conforme Dispensa por Limite 6/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA: SILVA EDIFICAÇÕES LTDA, com CNPJ Nº44.532.592/0001-68, com sede RUA ALADIM FERREIRA DE MORAIS, Itaguara - MG a neste ato representado por MIRIAN TAISA SILVA, portador do CPF Nº 121.***.***-73. LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 900,00 – VALOR TOTAL R$ 900,00 (novecentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/25. ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2025.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2235E4E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 8/2025
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de curso de atualização para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros e escolares. conforme Dispensa por Limite 7/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA:LM SOLUÇOES DE TRÂNSITO LTDA, com CNPJ Nº18.657.198/0001-46, com sede RUA EQUADOR, RIO DE JANEIRO - RJ a neste ato representado por FERNANDA SILVA MACEDO, portador do CPF Nº 028.***.***-29. VALOR GLOBAL: R$ 1.699,20 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/25. ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2025.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BF820940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2025 C.M.S.

DECRETO Nº 067/2025, DE 13 de MAIO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, do município Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.239/2018, de 04 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1 °- Fica o Conselho Municipal de Saúde reestruturado com os seguintes membros, sendo:

GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS MUNICIPAL.

Representantes Governamentais:
Titular: FABIANE GRIGOLETTO MARTIMIANOS;
Suplente: IVAN CARLOS DE AZEVEDO.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO AO SUS.

Representantes da APAE, Prestadores SUS:
Titular: LUCIMARA CORBARI;
Suplente: ANDREIA CRISTINA ZANONI.

Representantes dos Prestadores do SUS – Hemolab:
Titular: JOSIANE REGINA CORBARI;
Suplente: DIEGO JUNIOR MARANGON.

REPRESENTANTE DOS SEGMENTOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL.
Representantes dos Profissionais da Saúde:
Titular: SONIA MARA DE LEMOS GABIATTI;
Suplente: MARIA DE LURDES CAMPOS;
Titular: FLÁVIO ROBERTO JANECZKO;
Suplente: IONARA DA SILVA BOEIRA;
Titular: CLARI PESSUTO ZANELATTO;
Suplente: PATRIK ZANELLA.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS.

Representantes da Secretaria da Assistência Social:
Titular: NOELI COMIN DERLAN;
Suplente: MARCIA PIRES.

Representante da Associação dos Avicultores:
Titular: LEONIR FRIZON;
Suplente: JOSE ROGERIO MARTIGNAGO.

Representante da Pastoral da Criança e Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
Titular: ADROALDO DA ROSA;
Suplente: LURDES GABIATTI.

Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais:
Titular: JOSÉ ADELMIR ALVES;
Suplente: ANTONIO BERRA.

Representante da Associação Comercial
Titular: CLEBER ANTONIO GALLINA;
Suplente: ELIZANDRA DO AMARAL.

Representante do clube de Terceira Idade
Titular: DELCI DIETRICH;
Suplente: ERONITA DE ALMEIDA ZANELATTO.

Art. 2º As atribuições, durante o mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipalnº 1.239/2018, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 065/2025, de 12 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 13 de maio de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:6BF83870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025
Processo Adm: Nº 102/2025

Objeto:Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da infraestrutura da Farmácia Básica da UBS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 477,11(quatrocentos e setenta e sete reais e onze centavos):49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA(49387926000170) com os lotes: 1, 6 no valor total de R$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos).M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME(28388533000101) com os lotes: 4, 5, 7 no valor total de R$ 37,91 (trinta e sete reais e noventa e um centavos).58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA(58089415000163) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 13 de maio de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9810999C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

REFERENTE: A finalidade da presente dispensa de Chamamento Público e a Celebração de Parceria com a Associação dos Trabalhadores da Pioneiro de Abatiá (ATAPA), inscrita no CNPJ sob o nº 31.874.262/0001-09, com sede na Rua José Pacheco nº 11, Vila Nova, Abatiá – Paraná, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo.

TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA PIONEIRO DE ABATIÁ

JUSTIFICATIVA: Segundo o jurista Hely Lopes Meirelles, "os fins da Administração Pública Municipal resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". À luz desse princípio, observa-se que, para garantir esse bem-estar coletivo, é indispensável que a Administração Municipal atue por meio de suas secretarias e departamentos, atendendo de forma eficaz às necessidades dos cidadãos. Contudo, nem todos os serviços de interesse público são executados diretamente pelo Município, sendo necessário, para a concretização do bem comum, o estabelecimento de parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
Nessa perspectiva, o Estado, por meio de parcerias baseadas no consenso, busca atuar em conjunto com entidades do Terceiro Setor — criadas com foco em propósitos de interesse público — para que estas assumam, de forma mais participativa e próxima da sociedade, a execução de políticas públicas, refletindo de maneira mais efetiva os anseios coletivos. É nesse contexto que se inserem os ajustes firmados entre o Poder Público e as entidades da sociedade civil, integrantes do chamado espaço público não estatal.

Destaca-se, nesse cenário, a importância de se valorizar as parcerias com o Terceiro Setor, em especial com a Associação dos Trabalhadores da Pioneiro de Abatiá, entidade sem fins lucrativos que possui expertise, histórico de atuação e comprovada experiência na execução das atividades previstas no Termo de Fomento. Sua atuação consolidada e qualificação técnica asseguram a eficiência e a eficácia na execução do projeto, cujo objetivo é beneficiar diretamente os trabalhadores do município de Abatiá – PR, promovendo melhorias sociais e econômicas.
A singularidade da atuação da Associação, somada ao seu vínculo direto com os trabalhadores beneficiados, torna inviável a realização de chamamento público, pois não há, no município, outra entidade que reúna as condições técnicas, operacionais e de experiência necessárias para executar o objeto da parceria com igual eficiência e impacto. A Associação se dedica à atividade de transporte de trabalhadores que laboram fora do município, num raio de até 200 km, buscando proporcionar transporte seguro, de qualidade e economicamente viável aos associados, promovendo geração de renda e inclusão produtiva.
Diante dessa realidade, a celebração direta do Termo de Fomento com a Associação dos Trabalhadores da Pioneiro de Abatiá, com dispensa de chamamento público, revela-se não apenas legal, mas também necessária para garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado, alinhado aos interesses da Administração Pública.
A Comissão de Monitoramento, com apoio de profissionais das diversas áreas do Município, será responsável pela fiscalização da execução da parceria, adotando os procedimentos necessários à avaliação física e financeira das ações, com foco no cumprimento das metas e objetivos estabelecidos.
Cumpre ressaltar que, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é considerada inexigível a realização do chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou da exclusividade da entidade na realização das metas previstas. Neste caso, verifica-se que a Associação é a única entidade existente em Abatiá com atuação voltada ao atendimento direto dos trabalhadores que se deslocam para laborar em outros municípios.

Dessa forma, com base nos fatos apresentados e na legislação vigente, conclui-se pela legalidade e necessidade da dispensa do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com a Associação dos Trabalhadores da Pioneiro de Abatiá, garantindo a efetividade da política pública, a economicidade e a otimização dos recursos públicos.
Assim, verificada a documentação necessária e atendidos os requisitos legais previstos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, recomenda-se a formalização direta da parceria com dispensa do chamamento público e a assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Abatiá, 13 de maio de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:14F43CAA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 43/2025

Decreto n. 43/2025 de 13 de maio de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 927/2024, de 16 de dezembro de 2024

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
002 - Coordenação do Sistema de Água
17.512.0002.2002-31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto
002 - Coordenação do Sistema de Água
17.512.0002.2002-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 13 de maio de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:5C75606E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: OSVALDO JOSE JOFRE
Objeto: Aquisição de Pó de Pedra Brita e Concreto Asfáltico Usinado a Quente para Aplicação a Frio e Ensacado, usado em serviços de reparo de vias e ruas pavimentadas, tipo tapa buracos.
Valor Total: R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).
Vigência: 13/05/2025 a 12/05/2026.
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 - 33.90.30.54.00
Data: 13 de maio de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

LUZIA RIBEIRO DE CASTRO JOFRE
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:6018ECDF

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA
Objeto: Aquisição de Pó de Pedra Brita e Concreto Asfáltico Usinado a Quente para Aplicação a Frio e Ensacado, usado em serviços de reparo de vias e ruas pavimentadas, tipo tapa buracos.
Valor Total: R$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 13/05/2025 a 12/05/2026.
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 - 33.90.30.54.00
Data: 13 de maio de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

ANA PAULA ZANIN
Sócia Administradora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:CAE3F538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº06, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o acolhimento do Parecer Prévio n.º 333/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo n.º 159891/24 – referente às contas da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR do exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente do Legislativo, MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR de responsabilidade do gestor Jessé da Rocha Zoellner, referentes ao exercício financeiro de 2023, conforme o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que acatou o Parecer Prévio da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo n.º 159891/24.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de assinatura.

Plenário da Câmara de Vereadores de Agudos do Sul/PR, 13 de maio de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA,
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:DCF3A600

CONSELHOS MUNICIPAIS
NOVO FUNDEB

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 05, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do PNATE referente ao 6º Bimestre do exercício de 2024 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 186/2022, de 21 de dezembro de 2022 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 13 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 6° Bimestre referente ao exercício de 2024 do PNATE, no Município de Agudos do Sul – Pr;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de maio de 2025.

EVA TUMISKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:CDEE610D

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO NOVO FUNDEB

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 06, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do PNATE referente ao 1º Bimestre do exercício de 2025 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 186/2022, de 21 de dezembro de 2022 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 13 de MAIO de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1° Bimestre referente aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2025 do PNATE, no Município de Agudos do Sul – Pr;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de maio de 2025.

EVA TUMISKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:9A04DA0B

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO NOVO FUNDEB

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 07, DE 13 de MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do 1° Bimestre ETI Escola em Tempo Integral de 2025 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 186/2022, de 21 de DEZEMBRO de 2022 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 13 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas ETI Escola em Tempo Integral dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, demonstrativos referentes a janeiro e fevereiro de 2025 do 1° Bimestre;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de maio de 2025

EVA TUMISKI
Presidente do FUNDE

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:DEE3D00F

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO NOVO FUNDEB

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 08, de 13 de MAIO de 2025.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Apoio a Creche referente ao e 1° Bimestre do exercício de 2025 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 186/2022, de 21 de dezembro de 2022 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 13 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Apoio a Creche relativa aos demonstrativos do 1° Bimestre de janeiro e fevereiro do exercício de 2025 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de maio de 2025.

EVA TUMISKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:EBAC827E

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO NOVO FUNDEB

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 09, de 13 de MAIO de 2025.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao e 1° Bimestre do exercício de 2025 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 186/2022, de 21 de dezembro de 2022 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 13 de MAIO de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas relativa aos demonstrativos referentes aos meses de janeiro e fevereiro do 1° Bimestre do exercício de 2025 dos recursos aplicados do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de maio de 2025.

EVA TUMISKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:3A21AB27

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166 DE 12 DE MAIO DE 2025

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Progressão Horizontal e Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 6º inciso II e seguintes da Lei Municipal nº 538/2010, de 24 de novembro de 2010 e Lei nº 409/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:
I. **Jaqueline Goeten de Lima**, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Recursos Humanos;
II. **Diego Valente Lopes,** servidor desde 05/04/2024, ocupante do cargo em Comissão de Secretário de Administração e Finanças;
III. **Guilherme Russo Marani,** servidor desde 20/01/2021, ocupante do cargo em provimento efetivo de Advogado;
IV. **Terezinha Milzcevski Woyciechousky,** servidora desde 01/05/1989, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zelador;
V. **Lourival Mendes da Silva**, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador;
VI. **Eliane Gomes Panfil**, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo;

Parágrafo único: a presidência e secretariado da supracitada comissão ficará a encargo respectivamente, do terceiro servidor e quinto servidor e suplência da sexta servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 046/2023.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:55EDDBE3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167 DE 12 DE MAIO DE 2025

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Progressão Horizontal e Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Obras Rodoviárias e Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 6º inciso II e seguintes da Lei Municipal nº 538/2010, de 24 de novembro de 2010 e Lei nº 409/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:
I. **Jaqueline Goeten de Lima**, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Recursos Humanos;
II. **Brauli Gonçalves da Luz,** servidor desde 25/07/2024, ocupante do cargo em Comissão de Secretário de Obras Rodoviárias;
III. **João Carlos Markowicz,** servidor desde 01/04/2000, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D;
IV. **Rodrigo de Souza Narlok,** servidor desde 01/12/2015, ocupante do cargo em provimento efetivo de Patroleiro;
V. **Mayara Alanna de Lima Nogueira Zoellner**, servidora desde 10/01/2005, ocupante do cargo em Comissão de Secretária de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos;
VI. **Aramis Barbosa de Andrade**, servidor desde 05/05/2003, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II;

Parágrafo único: a presidência e secretariado da supracitada comissão ficará a encargo respectivamente, do terceiro servidor e quarto servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 159/2021.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:62EA128C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168 DE 12 DE MAIO DE 2025

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Progressão Horizontal e Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 6º inciso II e seguintes da Lei Municipal nº 538/2010, de 24 de novembro de 2010 e Lei nº 409/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:
I. **Jaqueline Goeten de Lima**, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Recursos Humanos;
II. **Viviane Picazewicz,** servidora desde 06/01/2025, ocupante do cargo em Comissão de Secretária de Assistência e promoção Social;
III. **Claudia de Leão Pruchak Kurovski,** servidor desde 13/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educador Social;
IV. **Jennifer Nogueira Bueno,** servidor desde 03/08/2015, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;
V. **Celia Aparecida de Lima**, servidor desde 01/10/2015, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I;
VI. **Silmara Prussak da Rocha**, servidora desde 02/04/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I;

Parágrafo único: a presidência e secretariado da supracitada comissão ficará a encargo respectivamente, da terceira servidora e quarta servidora e suplência a sexta servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 071/2021.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:02A99318

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169 DE 12 DE MAIO DE 2025

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Progressão Horizontal e Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 6º inciso II e seguintes da Lei Municipal nº 538/2010, de 24 de novembro de 2010 e Lei nº 409/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:
I. **Jaqueline Goeten de Lima**, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Recursos Humanos;
II. **Everson Luan Adolphatto,** servidor desde 07/08/2024, ocupante do cargo em Comissão de Secretário de Agricultura;
III. **Eliane Aparecida da Rocha,** servidora desde 01/03/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo;
IV. **Elaine Fagundes de Moura,** servidora desde 21/06/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo;
V. **Altair Carlos Mielke**, servidor desde 05/05/2003, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquina;
VI. **Roni Enedi dos Santos Moreira**, servidor desde 05/05/2003, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquina;

Parágrafo único: a presidência e secretariado da supracitada comissão ficará a encargo respectivamente, da terceira servidora e quarta servidora e suplente o sexto servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 009/2022.

Cumpra-se e registre-se.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:827055FB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170 DE 12 DE MAIO DE 2025

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Progressão Horizontal e Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 6º inciso II e seguintes da Lei Municipal nº 538/2010, de 24 de novembro de 2010 e Lei nº 409/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:
I. **Jaqueline Goeten de Lima**, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Recursos Humanos;
II. **Josiane Rosário da Cruz de Andrade,** servidora desde 23/07/2024, ocupante do cargo em Comissão de Secretária de Saúde;
III. **Karen Larissa de Oliveira Nossol,** servidora desde 22/02/2016, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;
IV. **Eduardo Junior Gambim,** servidor desde 14/02/2019, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D;
V. **Ivan Luiz de Miranda,** servidor desde 07/04/2020, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D;
VI. **Meliane Maoski de Bastos**, servidora desde 22/02/2016, ocupante do cargo em provimento efetivo Enfermeiro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 127/2024.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:56FF9365

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171 DE 12 DE MAIO DE 2025

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Progressão Horizontal e Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 6º inciso II e seguintes da Lei Municipal nº 538/2010, de 24 de novembro de 2010 e Lei nº 409/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:
I. **Jaqueline Goeten de Lima**, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Recursos Humanos;
II. **Jaime Junior Ferreira,** servidor desde 06/01/2025, ocupante do cargo em Comissão de Secretário de Educação e Cultura;
III. **Noemi Chaves da Rocha Alves,** servidora desde 20/07/2015, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor;
IV. **Ivete do Rocio Ferreira,** servidora desde 01/08/1995, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor;
V. **Luciane Leal de Oliveira Rocha**, servidora desde 01/08/1995, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor;
VI. **Araceli Aparecida Konopik Pires**, servidora desde 05/05/2003, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor;
VII. **Silmara de Lima da Luz**, servidora desde 01/03/1993, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor;
VIII. **Pedro Batista Remizio**, servidor desde 01/07/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 074/2021.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BED84A85

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 081/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DA RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA Nº
001/2024	037/2025	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	07/05/2025	3377

Agudos do Sul, 09 de maio de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:42283B0A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 083/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO	MATRICULA Nº
002/2022	033/2023	PRISCILA APARECIDA CERQUEIRA	FARMACÊUTICO - PSS	10/05/2025	3056

Agudos do Sul, 12 de maio de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CE909A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº82/2024

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1º	82/2024	DL 55/2025	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	01/12/2026	R$ 337.800,00	AENERGYTECH DO BRASIL LTDA CNPJ:51.988.993/0001-92

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:489CE463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESULUÇÃO 021/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO Nº 021/2025

Dispõe sobre a publicação do gabarito provisório da prova de Conhecimentos Específicos e de Língua Portuguesa, aplicada aos candidatos à suplência no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré – CMDCA/AT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como pelo Edital nº 01/2024, que regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, **RESOLVE**:

Art. 1ºTornar público, para os fins legais e de direito, o Gabarito Provisório da prova de Conhecimentos Específicos e de Língua Portuguesa, aplicada aos candidatos à suplência no processo de escolha dos membros doConselho Tutelar.

Art. 2ºO gabarito provisório da referida avaliação é o seguinte:

Conhecimentos Específicos:
Questão 1 – C
Questão 2 – D
Questão 3 – C
Questão 4 – B
Questão 5 – B
Questão 6 – D
Questão 7 – A
Questão 8 – D
Questão 9 – B
Questão 10 – B

Língua Portuguesa:
Questão 11 – D

Questão 12 – C
Questão 13 – D
Questão 14 – C
Questão 15 – B
Questão 16 – C
Questão 17 – B
Questão 18 – D
Questão 19 – B
Questão 20 – C

Art. 3ºOs candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito provisório no prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta Resolução, conforme previsto no Edital nº 01/2024.

Art. 4ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2025.

DARCLÊ SUSAN WESTHEPAL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré – CMDCA/AT

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:774DBA7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022 - IPMAT E EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

Processo nº 462/2025
Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2022
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.**
Objeto do Contrato: "Locação de Software – Gestão Pública**".**
Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2022, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 06 de maio de 2025 e terminando-se em 05 de novembro de 2025.
Valor: O valor será de R$ 53.052,48 (cinquenta e três mil e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 05.05.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
20.001	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.40.06.00.00.00	Locação de Software

Almirante Tamandaré, 05 de maio de 2024.

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:794F05C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 135/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA.
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CURSOS ON-LINE PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA**".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
VALOR: R$ 3.640,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
3.3.90.30.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209

Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6067CC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 045/2025

PROTOCOLO 0018.000004227/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS",** a favor da empresa **PROFEPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS E PROTEÇÃO, FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 08.723.113/0001-27,** com o valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0ACA1D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 008/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PLATAFORMA BNC https://bnc.org.br
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma **BNC https://bnc.org.br** das **08h00min** do **dia 14/05/2025** até as **08h30min** do **dia 26/06/2025.**

A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às **09H00min** do **dia 26/06/2025.**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material e mão de obra, para construção do projeto CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, conforme detalhamentos constantes em planilha de serviços, projetos arquitetónicos e complementares, além de memoriais dentre outros**".**
O preço máximo global da presente licitação será de R$ R$ 6.410.929,90 (seis milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
Local de Abertura: Plataforma BNC - **https://bnc.org.br**
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 13 de Maio de 2025.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:05222AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 046/2025

PROTOCOLO 0018.000004637/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 15 COLCHÕES PARA ATENDIMENTO DA CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO, no município de Almirante Tamandaré/PR.",** a favor da empresa **ALGUIRRA COMERCIO DE PRESENTES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 07.557.750/0001-08,** com o valor global de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EBDC9916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROFEPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS E PROTEÇÃO, FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerários
3.3.90.30.00 - 1511	Material de Consumo 94

Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9E7E2204

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SAABE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Número Do Processo: 0018.000002085/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SAABE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do LOCADOR do imóvel, que figura no CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL COM 522,93m² de área construída, LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA, Nº76, NA CIDADE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO NOME DO PROPRIETÁRIO E LOCADOR.
Tendo em vista que segundo anotação R.9 – 20.476, Prot. 70.748, de 06/12/2024, na matrícula n 20.476, a atual proprietária do imóvel objeto da locação é a empresa SAABE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 46.620.006/0001-62, com sede e foro à Rua João Antonio Zem, n 492, Bairro: Jardim São José, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83.501-060, representada por seu sócio administrador, Sr. Pedro Henrique Tomazini Gomes, Brasileiro, Natural de Londrina – PR, nascido aos 03/01/1975, portador da Cédula de Identidade Civil RG n 5.XXX.XXX-3 – SSP-PR, e inscrito no CPF sob no 725.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XX, sala XXXXX, XXXXXXXX, Curitiba/PR, que assumirá integralmente todos os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA, Nº 76, NA CIDADE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, perante o LOCATARIO. Os dados bancários para deposito do aluguel são: Banco XXX, Agência XXX, Conta Corrente XXXXXXXXX.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.
O presente Termo Aditivo terá vigência inicial a partir da data da sua assinatura.
A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, conforme "Art.94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data da sua assinatura: (...) II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta".

Data da Assinatura: 24/04/2025.

Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:24D97C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.524/2025

"Dá denominação a logradouro público que especifica. Fica denominada Rua Alberto Frei".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Alberto Frei o trecho com início na Rua Antônio Eduardo Trevisan e término no Número 76, em terras de Jenifer Rodrigues Petrowisky Beza, na localidade do Bairro Pacotuba neste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 12 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:16CB2485

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.523/2025

"Dá denominação a logradouro público que especifica. Fica denominada Nossa Senhora da Luz"

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Nossa Senhora da Luz, com início na Rua Tiatuva, no loteamento Alto de Pinheiros, bairro Humaitá e término na Avenida São Jorge, no Bairro São Jorge.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 12 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:FA5C4F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 732/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão por mérito conforme art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente aos processos 0018.0000013229/2021 e 0018.000005894/2025, a partir de 01 de Maio de 2025:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
6535	FRANCIELI DE SOUZA CARDOSO	ATENDENTE INFANTIL	BB-07	BB-09

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:EC13F587

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 784/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA, RG nº 137xxxxx-0, CPF n° 109.8xxxx-39, para prestar serviços no POSTO AVANÇADO DO DETRAN de Almirante Tamandaré, a partir do dia 07 de maio de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:DC6EE3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 783/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao servidor Sr. FRANCISCO CARLOS FACHINI DOS SANTOS Matrícula nº 3012, Função Gratificada no percentual de 100% (Cem por cento), a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° REVOGAR a portaria 466/2024 de 12 de junho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:4FC3D742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 782/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.000007514/2025, a partir de 01 de Maio de 2025:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
3189	MAURO CESAR DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CC-18	CC-20

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:9A789D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 781/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11

novembro de 2011, referente ao processo 0018.000007548/2025, a partir de 01 de Maio de 2025:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
3387	JANETE DA APARECIDA FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-17	BB-19

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:42EBC7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 780/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no art. 5°, da Lei Municipal n° 2007/2017,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a pedido, conforme parecer exarado pela Secretaria Municipal de Educação, acostado ao processo de nº 0018.00006244/2025, a redução da carga horária da servidora FRANCIELLI CUNHA ALVES, matrícula n° 6369, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, redução de 20% (Vinte por cento) em sua carga horária, a partir do dia 01 de maio de 2025, sem redução proporcional em sua remuneração.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:1D57BF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 779/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES, RG n° 6.2xxxx3-0/PR, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 01 de maio de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:8F29A923

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 778/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, nos termos do art. 177, § 3º da Lei Complementar 19/2011, a licença para o trato de interesses particulares concedida a(o) servidor(a) DANIEL MULLER, devendo este retornar ao trabalho a partir de 05 de maio de 2025, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do protocolo sob n° 0018.000007383/2025.

Art. 2º – REVOGAR, a partir de 05 de maio de 2025 a Portaria n° 785/2024, de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:99A3C6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 059/2025

"Fica declarada utilidade pública às áreas de preservação permanente - APP localizadas no Município de Almirante Tamandaré-PR, e especificadas neste decreto e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré-PR,

DECRETA
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área a de 441,32 m², da área de preservação permanente - APP.

Art. 2º. A área de utilidade pública compreenderá: Área de 441,32 m², com as seguintes características:

Inicia-se se no ponto denominado '1A' (E=671633.209 m e N=7194602.838 m), estabelecido sob o vértice de terras com o Lote '08'; Daí segue confrontando o Lote '08', com o azimute de 244°36'52" e a distância de 35,83 m até o ponto '2' (E=671.600,841 m e N=7.194.587,478 m); Daí segue confrontando o Lote '03', com o azimute de 330°15'33" e a distância de 12,50 m até o ponto '3' (E=671.594,640 m e N=7.194.598,332 m); Daí segue confrontando o Lote '06', com o azimute de 64°19'07" e a distância de 34,46 m até o ponto '3A' (E=671625.697 m e N= 7194613.266 m); Do ponto '3A' ao ponto '1A' segue confrontando com o remanescente com o azimute de 144°13'43" e a distância de 12.85m até o ponto '1A' (E=671633.209 m e N= 7194602.838 m), início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de preservação permanente de 441,32 m².

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E92352F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a **RETIFICAÇÃO** do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2025.** Matéria publicada em 07/05/2025. Edição 3270, devido ao erro no título.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE 40H SEMANAIS E 20H SEMANAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E A ATENÇÃO BÁSICA (UBS), conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

Onde se lê:

~~***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025***~~
~~***PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS***~~

Leia-se:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2025

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:A presente Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço por item conforme Decreto municipal nº 006/2024.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Centro – Departamento de Licitações e Contratos – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR e no site do Município www.altamiradoparana.pr.gov.br

JEANDERSON FELIPE PACHECO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:D69123C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 019/2025

PROCEDIMENTO Nº 063/2025
DISPENSA Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço da realização dos ensaios CBR completo para futura pavimentação da Rota da Bota, sendo 14 coletas ao longo de uma estrada rural do município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços/bens será creditado em nome da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária em conta por ela indicada. Este pagamento ocorrerá **em até o 10º (décimo) dia útil**, contado a partir do **ateste da Nota Fiscal/Fatura** pelo servidor responsável. A efetivação do pagamento está condicionada à correta prestação dos serviços/fornecimentos dos bens, à apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura e à comprovação de **regularidade fiscal** da **CONTRATADA**.
CONTRATADO: SMM CONSULTORIA LABORATORIAL EM PAVIMENTACAO LTDA CNPJ/MF 59.067.859/0001-60, com logradouro Avenida Matos Leão, 219, CEP 86.860-000, Bairro Centro, Jardim Alegre - PR, neste ato representada pelo Sr. Sidinei Inacio de Oliveira Fugi, inscrito no CPF/MF sob nº 063.134.379-26, portador da cédula de Identidade nº 101270017 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ascânio Mendonça, nº 520, Bairro João de Barro, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, CEP: 86.870-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O ensaio CBR (California Bearing Ratio) ou ensaio ISC (Índice de suporte Califórnia) consiste em um método para avaliar a resistência do solo a penetração de um cilindro padronizado com relação a penetração em uma brita padrão seguindo diretrizes estabelecidas na ABNT NBR 9895:2016, ou seja, compara as propriedades mecânicas deste solo a uma brita padrão. Esse valor de resistência é fundamental para a construção de pavimentações principalmente em estradas e rodovias. Neste sentido, sabendo da necessidade perante os convênios SEAB, onde o dimensionamento de pavimentos se tornou parte obrigatória para a análise de projetos de implantação de pavimentação em vias municipais, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para realização de ensaio CBR, para que a equipe técnica possa dar seguimento aos projetos e dimensionamento, a fim de, atender aos requisitos mínimos dos novos projetos de pavimentação.

Altamira do Paraná, 13 de maio de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:B132E0F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 019/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 063/2025
DISPENSA Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço da realização dos ensaios CBR completo para futura pavimentação da Rota da Bota, sendo 14 coletas ao longo de uma estrada rural do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **SMM CONSULTORIA LABORATORIAL EM PAVIMENTACAO LTDA** CNPJ/MF 59.067.859/0001-60.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de maio de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:A20BC30A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
PROCEDIMENTO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 019/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
PROCEDIMENTO Nº 063/2025
DISPENSA Nº 019/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, SMM CONSULTORIA LABORATORIAL EM PAVIMENTACAO LTDA** CNPJ/MF 59.067.859/0001-60, com logradouro Avenida Matos Leão, 219, CEP 86.860-000, Bairro Centro, Jardim Alegre - PR, neste ato representada pelo Sr. Sidinei Inacio de Oliveira Fugi, inscrito no CPF/MF sob nº 063.134.379-26, portador da cédula de Identidade nº 101270017 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ascânio Mendonça, nº 520, Bairro João de Barro, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, CEP: 86.870-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 063/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço da realização dos ensaios CBR completo para futura pavimentação da Rota da Bota, sendo 14 coletas ao longo de uma estrada rural do município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:E28BFF8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar que houve retificação no edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em razão da necessidade de correções visando assegurar a ampla competitividade no certame, sem prejuízo das exigências técnicas estabelecidas garantindo que apenas fornecedores que cumpram integralmente os requisitos de composição nutricional e formato de apresentação possam participar do processo licitatório.

Motivo pelo qual o prazo foi reaberto, ficando designada a sessão pública para **o dia 26 de maio de 2025, às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19 e pelas normas da www.bll.org.br. Os interessados poderão acessar o novo edital completo no endereço eletrônico www.bll.org.br, onde as propostas também serão recebidas e processadas por meio eletrônico.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos**.**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 14 de maio de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 26 de maio das 2025 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 26 de maio de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:A presente Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço por item.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Centro – Departamento de Licitações e Contratos – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR e no site do Município www.altamiradoparana.pr.gov.br

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:B16B377D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 261/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 13 (treze) de maio de 2025, o Sr. **ÉVERTON SOUZA RAMOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº XX.626.636-X-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº XXX.340.189-XX**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO-CC-II,** lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:7FAABF13

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 262/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o pedido de encerramento de vínculo de Empregado Público.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - ENCERRAR** a pedido, o vínculo do Empregado Público, Sr. **EVERTON ANDRADE DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº 508336**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho, lotado na Unidade Básica de Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:CDFF97A4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 263/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 13 (treze) de maio de 2025**,** a servidora **SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508618**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO(A), como responsável pelo Programa Saúde na Escola, da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** - Em virtude da designação acima, fica concedida à servidora o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base a título de gratificação, conforme prevê o art. 115, inciso I da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:D285DCB9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 264/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 13 (treze) de maio de 2025, o servidor **SILVANO DA SILVA VAZ**, matrícula funcional nº **508606,** ocupante do cargo de Operador Maq. Rodoviárias, com carga horária de 40 horas semanais, lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:BEE02AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de maio de 2025 – Edição 3273, pág. 29; no jornal *O Paraná* em 12 de maio de 2025 – Edição 14.600, pág. 4; e no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, em 12 de maio de 2025 – Edição nº 11.888, pág. 81, conforme segue:

NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; NO APÊNDICE A DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DO ANEXO I E NO APÊNDICE B DO ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOSONDE LÊ-SE:

LOTE 01: PEÇAS E SERVIÇOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR ESTIMADO**	**DESCONTO (%)**
1	Valor estimado para peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres para as máquinas com patrimônios: 5446; 6204; 4817; 3889; 4868; 5532; 3311; 3874; 6197; 6071; 6077; 6819; 5554; 3948; 5022; 3699	480.565,98	
2	Valor estimado para mão de obra conforme tabela Sindirepa (30% do valor de peças)	144.169,79	
VALOR TOTAL PARA O LOTE		**624.735,77**	

LEIA-SE:

LOTE 01: PEÇAS E SERVIÇOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR ESTIMADO**	**DESCONTO (%)**
1	Valor estimado para peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres para as máquinas com patrimônios: 6204; 4817; 5554; 3948; 5022; 3699; 3874; 6197; 6071; 6077; 6819; 6821.	480.565,98	
2	Valor estimado para mão de obra conforme tabela Sindirepa (30% do valor de peças)	144.169,79	
VALOR TOTAL PARA O LOTE		**624.735,77**	

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149**.**

Anahy-PR, 13 de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:F3DD3842

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 016/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos para atendimento às gestantes participantes do Programa "Gerar e Amar", desenvolvido pelo Departamento de Saúde deste Município. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14/05/2025 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19/05/2025 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 19/05/2025 09h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h às 10h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 21.425,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 13 de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:02539627

LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.020/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°.003/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, A D TALENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Adolfo Budach Filho, nº 283, bairro Jardim Tropical, na cidade de Nova Aurora - Paraná**,** inscrita no CNPJ nº. **40.378.256/0001-51,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Sócia Administradora Proprietária, a Srª. Danielly Cristina Esser, portadora da cédula de RG: 8.621.849-6 e CPF nº. 052.993.289-07. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem e técnico em enfermagem para realização de atendimentos a serem prestados no Centro de Saúde de Anahy, conforme cronograma apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde, nas quantidades previstas abaixo. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO:** O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração do Gestor e Fiscal de Contrato, na forma abaixo: **DADOS ANTERIORES À ALTERAÇÃO** - Gestor do Contrato: Sr. Romildo Moraes da Cruz, ocupante do cargo de Professor.
Suplente do Gestor: Sra. Andreia Soares, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento. Fiscal do Contrato: Sra. Elisangela de Fátima Fernandes da Costa, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
Suplente do Fiscal: Sra. Francieli de Almeida Hansen, ocupante do cargo de Recepcionista. **DADOS ATUALIZADOS** - Gestora do Contrato: Sra. Jaqueline Ribeiro do Amaral, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
Fiscal do Contrato: Sra. Francieli de Almeida Hansen, ocupante do cargo de Recepcionista. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As pessoas nomeadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, observando as normas, procedimentos e obrigações contratuais estabelecidas. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** A alteração contratual justifica-se pela necessidade de adequação à Portaria nº 6.781/2025 de 14 de abril de 2025, que regulamenta as atribuições de gestores e fiscais municipais, garantindo conformidade legal e efetiva execução contratual. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, bem como nos termos aditivos anteriormente firmados, que não colidirem com o presente instrumento. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia - PR,

Anahy, 13 de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:3036F9C5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2025

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva para ônibus e caminhões pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 14/05/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 29/05/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 do dia 29/05/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h horas do dia 29/05/2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 164.584,10 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).**Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 13 de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:C5DCEF49

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná e a Diretora do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, tornam público e CONVOCAM a população anaiense, o Legislativo Municipal, autoridades municipais e o Conselho Municipal de Saúde para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE, referente ao 1º Quadrimestre de 2025, que se realizará no dia 29 de maio de 2025, as 10h00min, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Marechal Rondon, 255 – Centro, Anahy - PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

VILMA MITTMAN LEÃO
Dir. do Depto. de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CBD0FB20

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e que a Audiência Pública será realizada com a finalidade de "avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2025". Além disso, o que dispõe o parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00, que: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas...". CONVOCA a população anaiense, para participar no dia 29 de maio de 2025, às 10h30min, da referida Audiência Pública, junto à comissão designada, no Plenário da Câmara Municipal de Anahy, situada na Rua Marechal Rondon, 255, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2025.

Anahy/PR, 12 de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DB94E2ED

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.818/2025.

Concede Licença Especial a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses ao servidor efetivo Gilmar Silva de Andrade, portador do RG. 7.536.394-0/PR, ocupante do cargo de instrutor de informática, matrícula funcional nº 6238-2, lotado no Departamento de Educação, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2020/2025; no período de 14 de maio a 13 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6E8BA5EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.211 DE 13 DE MAIO DE 2025

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, abaixo discriminado, atualmente se encontra lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,*

***CONSIDERANDO** o ofício nº 28/2025 de 05 de maio de 2025 do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Gerson Carlos Marchioni,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Lotar, a partir do dia 05 de maio de 2025, o Servidor **LEANDRO AZEVEDO SESTITO** na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F477F0CE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 09/2025 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2025.
HOMOLOGADO DIA: 13/05/2025.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SANEAMENTO COMO: DISPOSITIVO OB ¾, APLICADOR (CHEVE) DE OB, COIFA DE PROTEÇÃO, APONTADOR – BISELADOR, ESTRANGULADOR, TESOURA EM ALUMÍNIO PARA TUBO PEAD, APARELHO MANUAL PARA

DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO (VARETA), PONTAS E CORTA TUBO PVC.

RESULTADO:
FABRÍCIO BELIZÁRIO DOS SANTOS VIEIRA - CNPJ: 52.312.828/0001-89, Valor total: R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais)
RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.242.896/0001-18, Valor total: R$ 1.667,34 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

ANDIRÁ, 13 de maio de 2025.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F8C71854

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 07/2025 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.
HOMOLOGADO DIA: 13/05/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

RESULTADO:

FORNECEDOR: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 05.117.514/0001-45, Valor total : R$ 4.311,48 (quatro mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos).
: MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA - CNPJ: 11.101.386/0001-44, Valor total R$ 382.343,42 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

ANDIRÁ, 13 de maio de 2025.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:752FC305

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.342 DE 13 DE MAIO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 09 de junho de 2025, a Servidora Pública Municipal **THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 08/03/2023 a 07/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de maio de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:878DCB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 007/2023
CONTRATO Nº 023/2023- ID Nº 3377

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki, brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através do Secretário Municipal de Finanças, que abaixo assina.

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.252.028/0001-65, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 621 1º andar – Bairro Pitanguinha, CEP 85.200-000 – na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado por Tiago Lubian, portador do RG nº. 8.965.345-2, e CPF nº 051.946.239-41.

OBJETO: Termo aditvo de prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato que tem por objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento pela contratada ao município de licenças de uso de software para a gestão pública."

DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir de 12/03/2025.

DO VALOR: O valor do contrato permanecerá em R$ 1.524.319,77 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ASSINANTES:
- **RAFAEL NEVES ALVES**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - PELA CONTRATANTE
- **TIAGO LUBIAN** - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Antonina, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:14632F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 016 /2025 - SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

LEI Nº 016 /2025

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR:

A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manut Gab do Secret Financeiro
564 – 3.3.90.93.00.00 – 03000 – Indenizações e Restituições.....R$ 300.000,00
Total Suplementação.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E8A08179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 014 /2025 - SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 3.597.847,99 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

LEI Nº 014 /2025

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 3.597.847,99 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 3.597.847,99 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
09.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio
09.001.22.334.0003.1.316 – Construção de 01 Barracão Industrial
560 – 4.4.90.51.00.00 – 1391 – Obras e Instalações.....R$ 1.603.485,97

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
10.003.08.244.0005.1.315 – Construção de 01 Creche
559 – 4.4.90.51.00.00 – 2081 – Obras e Instalações.....R$ 1.994.362,02
Total Suplementação.....R$ 3.597.847,99

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:21EB564A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 013 /2025 - SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 25.700,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

LEI Nº 013 /2025

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 25.700,00 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)
Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
13.001.00.000.0000.0.000 – Coordenadoria de Convênios, Projetos, Planejamento e Gestão
13.001.13.122.0002.2.316 – Supervisão, elaboração, Planejamento e Controle da Execução Orçamentária
558 – 4.4.90.52.00.00 – 3382 – Equipamentos e material permanente.....R$ 18.260,00
557 – 4.4.90.52.00.00 – 3774 – Equipamentos e material permanente.....R$ 7.440,00
Total Suplementação.....R$ 25.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B779CD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 012/2025 - SÚMULA: INCLUI A FESTA DE SÃO PEDRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA

LEI Nº 012/2025

Súmula: INCLUI A FESTA DE SÃO PEDRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA

A Prefeita Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica incluído no calendário de eventos do município de Antonina, a "FESTA DE SÃO PEDRO".

Parágrafo Único: O evento pertinente, acontecerá anualmente na data de 29 de junho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9F2DBAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 3.597.847,99 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

DECRETO Nº 254/2025

Abre crédito especial na importância de até R$ 3.597.847,99 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos

A Prefeita Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 14/2025,
DECRETA:
Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 3.597.847,99 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
09.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio
09.001.22.334.0003.1.316 – Construção de 01 Barracão Industrial
560 – 4.4.90.51.00.00 – 1391 – Obras e Instalações.....R$ 1.603.485,97

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
10.003.08.244.0005.1.315 – Construção de 01 Creche
559 – 4.4.90.51.00.00 – 2081 – Obras e Instalações.....R$ 1.994.362,02
Total Suplementação.....R$ 3.597.847,99
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:52328FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 25.700,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

DECRETO Nº 253/2025

Abre crédito especial na importância de até R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 13/2025,
DECRETA:
Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 25.700,00 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)
Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
13.001.00.000.0000.0.000 – Coordenadoria de Convênios, Projetos, Planejamento e Gestão
13.001.13.122.0002.2.316 – Supervisão, elaboração, Planejamento e Controle da Execução Orçamentária
558 – 4.4.90.52.00.00 – 3382 – Equipamentos e material permanente.....R$ 18.260,00
557 – 4.4.90.52.00.00 – 3774 – Equipamentos e material permanente.....R$ 7.440,00
Total Suplementação.....R$ 25.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5DBCF267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2025 - CONSELHO IDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ANTONINA – BIÊNIO 2025/2026
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Antonina, em conformidade com a Lei Municipal nº 73/2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, torna pública a convocação das entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, grupos, movimentos e demais instituições com atuação comprovada no campo da promoção, defesa dos direitos ou atendimento à pessoa idosa no município de Antonina/PR, para participarem do Fórum Eletivo que elegerá os representantes da sociedade civil para compor o referido Conselho no biênio 2025/2026.

DA ELEIÇÃO
Art. 1º. A eleição ocorrerá em 14 de maio de 2025, às 14h, na sala de reuniões da Estação Ferroviária de Antonina, situado à R. Uruguai - Antonina, PR, 83370-000.
Art. 2º. Os representantes eleitos exercerão mandato de dois (02) anos.

DAS VAGAS
Art. 3º. Estão disponíveis 05 (cinco) vagas para conselheiros representantes da sociedade civil organizada, cada uma com seu respectivo suplente, distribuídas conforme segue:
a) 01 (um) representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
b) 01 (um) representante de grupo ou movimento de idosos legalmente constituído;
c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas regulares de atendimento ao idoso;
d) 02 (dois) representantes de entidades com políticas explícitas permanentes de promoção ao idoso.

DOS VOTANTES

Art. 4º. Poderão votar até 05 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 02 (dois) anos, com atuação comprovada junto à população idosa no município.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES CANDIDATAS
Art. 5º. Para inscrição, as entidades deverão apresentar:
• Ata de constituição da entidade, registrada em cartório;
• Ata de eleição e posse da diretoria, registrada em cartório;
• Estatuto social, registrado em cartório;
• Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura;
• CNPJ;
• Matrícula no INSS e Certidão Negativa de Débitos;
• Certidão de utilidade pública municipal (para entidades beneficentes e/ou filantrópicas);
• Plano de trabalho direcionado à população idosa.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
Art. 6º. Serão consideradas eleitas as entidades mais votadas entre os presentes na Assembleia.

DA POSSE
Art. 7º. A posse será realizada pela Prefeita Municipal ou representante designado em data e local a ser definido. A ausência injustificada implicará na perda da vaga.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º. A função de conselheiro é de caráter público e não remunerado, considerada de relevante interesse social.
Art. 9º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
• Formular políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
• Acompanhar a execução das políticas públicas e fiscalizar a aplicação de recursos;
• Cadastrar e fiscalizar entidades de atendimento ao idoso;
• Receber denúncias, sugestões e reclamações relativas à violação dos direitos da pessoa idosa;
• Deliberar sobre o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Antonina/PR, 12 de maio de 2025

ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D6B3B24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO - CONVOCAÇÃO - PLANO DIRETOR - APRESENTAÇÃO E FINALIZAÇÃO

CHAMAMENTO – 2025
REUNIÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL n. 01/2025

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E FINALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, ESTADO DO PARANÁ, por meio da PREFEITA MUNICIPAL, **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, convoca e convida toda a população do Município de Antonina para a **REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E FINALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR**, a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, às 18:00 horas, no Theatro Municipal de Antonina, situado à rua R. Dr. Carlos Gomes da Costa, 266.

Fica assim convocada toda população e Entidades representativas dos vários segmentos, em atendimento aos princípios da Administração Pública.
Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem como na sede das Secretarias Municipais, de forma a ser dada a mais ampla divulgação.

Antonina, 13 de maio de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4F5A819E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2025 - "INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA

DECRETO Nº 261/2025

"Institui Comissão especial para apuração e verificação de abastecimento de frotas do Município de Antonina e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Antonina–Estado do Paraná, Senhora ***ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI***, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Apuração e Verificação do Abastecimento de Frotas Municipais, com a finalidade de acompanhar, analisar e propor medidas relacionadas ao sistema de abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Município de Antonina.
Art. 2º Compete à Comissão Especial:
I – Acompanhar o sistema de abastecimento dos veículos da frota municipal;
II – Verificar os locais, formas e registros de abastecimento;
III – Analisar a eficiência, regularidade e economicidade dos processos de abastecimento;
IV – Propor medidas corretivas e preventivas para assegurar o abastecimento adequado, seguro e transparente das frotas municipais.
Art. 3º A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, nomeados por Portaria, dentre servidores efetivos das Secretarias envolvidas na gestão e controle da frota municipal.
Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório circunstanciado à Prefeita Municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Antonina, 09 de maio de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

NICOLLY JACOB CASTANHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:42427AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025 - INSTITUI A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EXECUÇÃO E CONTROLE DO GASTO PÚBLICO JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 260/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Institui a responsabilidade solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público junto às Secretarias Municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o previsto naLei Orgânica Municipal, em especial o contido no artigo nº 98, inciso XXVIII, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, o estabelecimento de atribuições aossecretáriosmunicipais, definindo-lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem;
CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.
CONSIDERANDO as disposições legais da Lei Federal nº4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência para atender a Lei OrgânicaMunicipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesa e sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.
A Prefeita Municipal de Antonina, Rozane Maristela Benedetti Osaki, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Todas as ações executadas pelas Secretaria Municipais, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Planejamentos, contratações públicas e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o (a) respectivo (a) Secretário (a) Municipal responsável por elas.
Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas de cada uma das Secretarias Municipais, serão devidamente assinados pelo respectivo Secretário Municipal, na qualidade de ordenador da despesa.
Parágrafo único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de prévio empenho nos termos da Lei Federal nº4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.
Art. 3º É de responsabilidade do Secretário Municipal a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da respectiva Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.
Parágrafo único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de atos legais expedidos para tal fim.
Art. 4º É responsabilidade do Secretário Municipal a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.
§ 1º Os convênios, ajustes, termos de cooperação e/ou parceira ou similares e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Antonina, serão firmados pelo respetivo Secretário Municipal, por ser este responsável solidário ao Prefeito Municipal no aspecto administrativo, civil e penal pelos atos praticados.
§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será de responsabilidade do (a) Secretário (a) Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras (quando for o caso).
§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal que tiveram origem pelo SIC - Serviços de Informação ao Cidadão - devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso à informação, especialmente quanto aos prazos definidos pela Lei Federal n.º 12.527/2011.
Art. 5º Os deveres e responsabilidades atribuídos ao (à) Secretário (a) Municipal serão mantidos pelos seus sucessores.
Parágrafo único. Não é autorizada a subdelegação.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente disposições em contrário.

Antonina/PR, 09 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C46F4AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2025 - EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA , DANIEL TEODORO FRANCO

DECRETO Nº 258/2025

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolo sob nº 1255/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **DANIEL TEODORO FRANCO,** RG nº 12.XXX.2XX-6 SSP/PR , do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA – SEC MUN DE AGRICULTURA, CC2** , em **08/05/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2B15FBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2025 - LICENÇA ESPECIAL , LUCINÉIA ALVES DE SOUZA

PORTARIA Nº 192/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 789/2025 de 24/04/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LUCINÉIA ALVES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** 90 (noventa) dias de Licença Especial Remunerada, no período de 05/04/2025 à 03/07/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 789/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9F5531BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2025 - LICENÇA ESPECIAL , SILVIA SANTOS CORDEIRO

PORTARIA Nº 191/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 757/2025 de 23/04/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SILVIA SANTOS CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** 90 (noventa) dias de Licença Especial Remunerada, no período de 01/05/2025 à 29/07/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 757/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D4710364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2025 - LICENÇA ESPECIAL , SUELEN BARBOSA CORREA

PORTARIA Nº 190/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 756/2025 de 23/04/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SUELEN BARBOSA CORREA, Auxiliar de Serviços Gerais,** 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de 01/05/2025 à 29/07/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 756/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F7286D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2025 - LICENÇA ESPECIAL , ADRIANO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 189/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 755/2025 de 23/04/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ADRIANO DE ALMEIDA, Almoxarife,** 90 (noventa) dias de Licença Especial Remunerada, no período de 01/05/2025 à 29/07/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 755/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C715426D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2025 – ALTERA A PORTARIA Nº 62/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE "DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS."

PORTARIA Nº 187/2025

SÚMULA – Altera a Portaria nº 62/2025 de 11 de fevereiro de 2025, que "Designa servidores para exercerem a função de fiscais de contratos."

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 62/2025 de 11 de fevereiro de 2025 que "Designa servidores para exercerem a função de fiscais de contratos:

Substituindo o servidor **MARCIO CRUZ DE SOUZA**– Assist. Administrativo - Matrícula 144511, Fiscal do Contrato 23/2023 - PUBLITECH SOFTWARES LTDA., pelo servidor **MARCIO DE**

CASTRO SANTOS – Técnico em Informática – Matrícula 142901, Fiscal do Contrato 23/2023 – PUBLITECH SOFTWARES LTDA.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 062/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 23 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C3342867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, LAURICE DA SILVA DIAS

PORTARIA Nº 166/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 907/2025 de 28/03/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LAURICE DA SILVA DIAS, Técnica em Enfermagem,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de 01/03/2025 à 30/03/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 907/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:77553826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2025 - LICENÇA MÉDICA, ALBA VALÉRIA CARVALHO LAMESON

PORTARIA Nº 114/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 702/2025 de 25/02/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ALBA VALÉRIA CARVALHO LAMESON, Auxiliar de Serviços Gerais,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 24/02/2025 à 28/02/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 702/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A0A2AF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2.025 - EXONERAR, A PEDIDO, A(O) SERVIDOR(A) TAIARA LINA JOHN, DO CARGO PROFESSORA

PORTARIA Nº 115/2.025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 281/2025, de 05/03/2025,

Resolve:

Exonerar, a pedido, a(o) Servidor(a) **TAIARA LINA JOHN,** do cargo **PROFESSORA,** conforme protocolo sob nº 281/2025, em 05/03/2025.

Declarar vago o cargo público de PROFESSORA no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de março de 2025

ROSANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6B55A239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2025 - DESIGNAR, FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 116/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para exercer a função de responsável pela Comissão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, em 01/03/2025.
.
Comissão de Compras da Secretaria Mun de Saúde

ADRIANO DE ALMEIDA - Almoxarife
Matrícula nº 311861

O Servidor designado fará jus ao recebimento de uma gratificação de 40% por encargos especiais, durante a sua permanência na função designada conforme Decreto nº 134/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 11 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CB2107C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 029/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 029/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as demandas do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM, Departamento de Saúde e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social**,** conforme cronograma abaixo:
- Devido a não publicação na Plataforma www.gov.br/compras**,** o processo será remarcado

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 29 de maio de 2025 às 08h30min.

Astorga, 13 de maio de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:F7C18F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.339/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.124.525/0001-88, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.703/2005-E, de 04/03/2005, com sede nesta cidade de Astorga-PR, a fim de estabelecer parceria com o objetivo de promover a manutenção do Programa de Serviços de Acolhimento Imediato e Emergial.

Parágrafo Único. A execução do Programa previsto no *caput* deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016.
Art. 2º - Para dar cumprimento ao Termo de Colaboração previsto no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar a **CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA** o valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**.
§ 1º - O repasse das verbas será efetuado conforme Plano de Aplicação especificado no Plano de Trabalho.
§ 2º - A entidade deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou revisar o Plano de Trabalho em seus valores, metas e prazos, mediante justificativa fundamentada, por termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.245.0013.2.064 – 3.3.50.43.00.00.

Art. 5º - A celebração do Termo de Colaboração deverá ser precedida do devido Processo Legal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:18CFEA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.340/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA**, a fim de estabelecer parceria com o objetivo de executar o Projeto de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, promovendo o acolhimento de, no mínimo, 25 homens/mulheres por mês, que estão em situação de rua, desabrigados por perda dos vínculos familiares, migração, ausência de residência ou pessoa em trânsito sem condições de autossustentação, através de atendimento às diversidades que lhes trazem aquelas condições.
§ 1º - O Projeto Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua visa atender a Deliberação nº 051/2016-CEAS/PR e nº 060/2016-CEAS/PR e a Resolução nº 045/2017-SEDS/PR.
§ 2 º - A execução do projeto previsto no *caput* deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao Termo de Colaboração previsto no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar a **CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.124.525/0001-88, o valor de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**.
§ 1º - O repasse das verbas será efetuado conforme Cronograma de Desembolso especificado no Plano de Trabalho, bem como, de acordo com as transferências efetuadas pelo Fundo Estadual de Assistência Estadual.
§ 2º - A entidade deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou revisar o Plano de Trabalho em seus valores, metas e prazos, mediante justificativa fundamentada, por termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.245.0013.2.064 – 3.3.50.43.00.00.

Art. 5º - A celebração do Termo de Colaboração deverá ser precedida do devido Processo Legal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E493C8B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 3.341/2025

SÚMULA: ACRESCENTA DISPOSIÇÕES À LEI COMPLEMENTAR Nº 1.232/94-E - ESTATUTO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Acrescenta o inciso VI e o Parágrafo único ao Artigo 112 da Lei Complementar nº 1.232/94-E, de 28 de janeiro de 1994, com a seguinte redação:

"Art. 112 – ...
VI – Servidores, bem como seus dependentes e cônjuges, diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista – TEA.
Parágrafo único. Em se tratando da hipótese prevista no inciso VI será permitida a conversão de apenas uma licença-prêmio por ano."

Art. 2° - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.232/94-E, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2FDFA95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 001/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO DE RESPONSÁVEIS POR SEPULTURAS OU CARNEIRAS/TÚMULOS/JAZIGOS ABANDONADOS E/OU EM ESTADO DE ABANDONO, SEM IDENTIFICAÇÃO E SEM A VISITAÇÃO DE FAMILIARES OU TERCEIROS, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ASTORGA - PR, PARA PROCEDER À ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais em especial ao Código de Posturas, Lei Municipal nº 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, e
CONSIDERANDO a constatação de sepulturas situadas no Cemitério Municipal de Astorga – PR, encontrarem-se há muitos anos em completo abandono, emruína, sem visitação e sem conservação por familiares e ou terceirosinteressados;
CONSIDERANDO que o Município necessita de readequação e mais espaço para seremutilizados ao fim a que se destina;
CONSIDERANDO que muitas sepulturas estão sem identificação, semnumeração ou mesmo o nome do "de cujos" e ou de seu familiar, o queimpossibilita até mesmo que se possa fazer uma notificação de forma direta;
CONSIDERANDO que o Município disponibiliza em local próprio um ossário público que serão identificados individualmente e colocados em prateleiraspara abrigar os restos mortais que atualmente estão em completo e absolutoabandono;
CONSIDERANDO ainda a escassez de espaço físico para futurossepultamentos no Cemitério Municipal de Astorga – PR.

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins deste Edital, são consideradas abandonadas as sepulturas, carneiras, túmulos ou jazigos que:
Não recebem manutenção, limpeza ou conservação necessárias para assegurar a higiene e salubridade do cemitério;

Apresentam-se em ruínas, em razão da ausência de obras ou serviços dereparação, reforma ou reconstrução essenciais à integridade da sepultura e à segurança de visitantes e sepulturas vizinhas;

Não possuem qualquer tipo deidentificação ou inscrição que permita a localização e contato com os responsáveis;

Art. 2º. Ficam NOTIFICADOSos familiares, herdeiros ou interessados, que possuam entes sepultados no Cemitério Municipal de Astorga - PR, para entrar em contato com o Departamento de Tributação através do telefone (44) 3234-8733 ou através do link https://api.whatsapp.com/send?phone=554432348733noprazode 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, a fim de proceder a regularização cadastral e a manutenção dos respectivos locais, nos termos do Art. 350 e seguintes do Código de Posturas do Município.
Art. 3º. Decorrido o prazo fixado e não havendo manifestação ou regularização por parte dos responsáveis, serão adotadas as seguintes medidas:
Extinção da concessão de uso, revertendo-se ao patrimônio do Município os direitos sobre o local, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento, nos termos do § 7º do Art. 358 do Código de Posturas Municipal;

Remoção dos restos mortais encontrados nas sepulturas consideradas abandonadas, com posterior transladação para ossário municipal que está localizado no Cemitério Municipal de Astorga - PR, onde havendo a possibilidade, serão identificados individualmentee armazenados em prateleiras, por tempo indeterminado.

Art. 4º. Este edital tem por finalidade regularização das sepulturas em situação de abandono, conforme previsto nos artigos 358 e 359 do Código de Posturas do Município, os quais dispõem sobre a utilização, conservação e regularização de sepulturas, jazigos e espaços públicos destinados à atividade cemiterial.

Art. 5º. Fica o Município autorizado, nos termos da legislação vigente, a adotar as providências administrativas necessárias para a caracterização e classificação das sepulturas em estado de abandono. Após a remoção e acondicionamento dos restos mortais, os locais serão disponibilizados para novos sepultamentos, conforme previsto no § 6º do Art. 358 do Código de Posturas.

Art. 6º. Publique-se o presente Edital na forma da Lei.

Paço Municipal aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:610D5590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 87/2025 de 30/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 209.340,00 (Duzentos e nove mil, trezentos e quarenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
146 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
227 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1554 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	79.500,00
1556 - 4.4.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	71.200,00
1558 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.300,00
2197 - 4.4.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1734 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.840,00
Total Suplementação:			**209.340,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.1.001.		INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL	
98 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
99 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
245 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1559 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.300,00
1561 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.300,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1620 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.500,00
1621 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.900,00
1622 - 3.3.71.70.00.00	2002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	15.840,00
		PÚBLICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1690 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800,00
Total Redução:			**209.340,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:19CD59C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 88/2025 de 30/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 79.031,24 (Setenta e nove mil, trinta e nove reais e vinte e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2214 - 3.3.90.30.00.00	33843	MATERIAL DE CONSUMO	79.031,24
Total Suplementação:			**79.031,24**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:41F5E91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JULGAMENTO

1 - FUNDAMENTAÇÃO
1.1 - SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO
Verifica-se no **Auto de Infração nº 25/2025** de 11 de Abril de 2025 a existência de irregularidade sanitária quanto à questão de mato alto propiciando o **FAVORECIMENTO** à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico.
Justifica-se então correta **Infração** e **Processo Administrativo Sanitário**, em vista que a irregularidade encontrada está claramente citada nas páginas deste processo.

1.2 SOBRE A DEFESA
A infratora não apresentou quaisquer formas de **defesa prévia** dentro do prazo previsto de **15** dias úteis descrito no **Auto de Infração nº 25/2025** de 11 de Abril de 2025.
Em visita realizada pela **Vigilância Sanitária** no dia 12 de Maio de 2025 às 15:07h, constatamos que o imóvel citado apresentou situação **regularizada**, com limpeza do mesmo, eliminando **RISCO** sanitário.
Não há existência de **Processo Administrativo Sanitário** transitado em julgado nos arquivos da **Vigilância Sanitária**.

2 – DECISÃO
Assim, plenamente demonstradas às irregularidades através do **Auto de Infração nº 25/2025** de 11 de Abril de 2025, acima citado e nas provas documentais apresentadas, fica o infrator sujeito as penalidades cabíveis em legislação.
Com base no **Art. 88 da Lei Complementar 2.017/2008**, considerando recurso imagem do dia 12 de Maio de 2025 às 15:07h anexo ao processo, e também não existir processo administrativo sanitário transitado em julgado contra o recorrente em vigência, caracterizando ser primário o infrator, fica a infração sanitária classificada como grau **MÍNIMO**, previsto no **Art. 73 da Lei Complementar 2.017/2008**, cominada a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**.

Astorga – PR, 12 de Maio de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:400C8128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECISÃO PAS 25/2025

À
Sra. Cleide Pugina Silva
CPF: 678.081.079-72
Rua Elidio Menolli, s/n – Jardim Lioge Cavallari
Astorga – PR – 86.730-000

Prezada Senhora,
Na qualidade de **Coordenadora da Vigilância em Saúde do Município de Astorga - PR**, faço uso da presente para adverti-la a respeito do descumprimento da **Lei Complementar nº 2.017/2008 (Código de Postura do Município)**, no que diz respeito ao imóvel **Quadra 8, Lote 21, Cadastro Imobiliário 9605** localizado na **Rua Elidio Menolli – Jardim Liogi Cavallari – Astorga - PR**, que apresentava mato alto, propiciando o favorecimento à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico, em descumprimento ao **Art. 128**, Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.
Solicito, assim, à proprietária do imóvel, uma maior atenção às Leis do Município, a fim de evitar descumprimentos futuros e eventual imposição de multa.
Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos vossa colaboração e ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Após, baixa e arquivamento do auto.

Astorga – PR, 12 de Maio de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C513260B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 035/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	114.078,00	08/05/2025
- Merenda Escolar	54.430,75	08/05/2025
- Fundo de Participação dos Municípios	2.229.317,92	09/05/2025
- FUNDEB 60%	296.736,91	09/05/2025
- INCRA - ITR	72.864,37	09/05/2025
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	337.362,26	12/05/2025

Astorga, 13 de maio de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D8042129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 631/2025

PORTARIA Nº. 631/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **MÁRCIA SILENE FERREIRA CRAVEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo,

com o cargo de Zelador, Nível 02-J, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **05 de maio de 2025** e **término em 03 de junho de 2025**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-11143/2025, de 06/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:06BE0747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 22/05/2025 a 23/05/2025**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
-Caroline Silva dos Santos	68,50	10º lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Jorge Oberdan de Oliveira Júnior - já foi convocado na classificação de Afrodescendente.	73,00	31º lugar
- Daniele Marchioli de Souza	**72,50**	**32º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E6406E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 22/05/2025 a 23/05/2025**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Maria Aparecida Leite dos Santos	8,5	47º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:942F9AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 22/05/2025 a 23/05/2025**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: DENTISTA PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Iara Pereira Pinceta	**72,00**	**6º lugar**

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Thiago Akio Arakaki	**56,00**	**19º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E87AE95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 005/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, da candidata a seguir relacionada:

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Marvin Takao Shiguedomi	**18º lugar**	**004/2025**	**11493/2025 de 09/05/2025**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:039F8319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 628/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **FERNANDA BORN MACHADO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 14.858.768-0 - SESP/PR e CPF nº 059.926.249-45, nascida aos 13/05/2001, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua São Luiz, nº 87, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, a partir de 12 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:50343856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 010/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, da candidata a seguir relacionada:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Rosana de Jesus Ferreira	**9º lugar**	**017/2025**	**11159/2025 de 06/05/2025**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B88DEA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 004/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, da candidata a seguir relacionada:

CARGO: DENTISTA PSF

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Juliana Kois Guimarães	**4º lugar**	**004/2025**	**10626/2025 de 29/04/2025**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:66E18028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **WILLIAN GUSTAVO DETIMERMANI**, portador do CPF sob n. 081.567.149-03, do cargo em comissão de **Diretor da Casa Lar, Símbolo CC-07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, permanecendo até o

dia 02 de maio de 2025, conforme requerimento protocolado sob nº 10837/2025, de 05/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E7F27811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 616/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.193.878-2 - SESP/PR, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o **cargo de Enfermeiro, Nível 20-A, cedendo-o com ônus para o Município de Astorga**, **para prestar serviços junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep - PROAMUSEP, para exercer as funções inerentes ao cargo naquele órgão**, a partir de 08 de maio de 2025, com base no Art. 77, inciso III, da Lei nº 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:21BB4E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 617/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Horizontal**, **com início em 1º de maio de 2025**, a profissional da educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionada:

PROFESSOR	Nível Anterior	Nível de Elevação
Aline Molina dos Santos	MC-02	MC-03
Denise Romani Longhi – 2º Padrão	MC-06	MC-07
Helma Floripes Machado	MC-06	MC-07
Josieine Aparecida da Silva Seribelli – 2º Padrão	MC-06	MC-07
Lizete da Costa	MC-06	MC-07
Luciana Sgorlon de Carlis – 1º Padrão	MC-06	MC-07
Marcia Cristina Gaffo – 2º Padrão	MC-01	MC-02
Marinês Nunes	MC-06	MC-07
Osmarina Garrido Bertão	MC-06	MC-07
Renata Fernanda dos Santos	MC-02	MC-03
Sueli Regina dos Santos	MC-02	MC-03
Talita Lopes de Souza Macedo – 1º Padrão	MC-02	MC-03

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Nível Anterior	Nível de Elevação
Ariani Fiorentini Fioresi de Souza	D-03	D-04
Débora Ávila Franchin de Souza	D-02	D-03
Fernanda Siqueira Marques	D-02	D-03
Marcia Aparecida Alecrim Tomé	D-02	D-03
Maria Miduri Nodak Wanishi	E-06	E-07
Talita Gonçalves	D-01	D-02
Viviane Saqui	D-04	D-05

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E80DA014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 089/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 042/2025, de 18/02/2025**, **para cancelar a gratificação para exercício de Coordenação Pedagógica**, do cargo de Professor, da profissional a seguir relacionada, a partir de 27 de abril de 2025:

NOME	CMEI	QUANTIDADE DE CARGOS	%
Rithielli Manoelina Cardoso Brandolim	CMEI Deus Menino	01 Cargo	15%

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 042/2025, de 18/02/2025, não retificadas.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6B0C6D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 090/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida **gratificação de 15% (quinze por cento),** sobre o vencimento inicial da Classe da Tabela do Professor de Educação Infantil, para o exercício de **Coordenação Pedagógica**, à Professora de Educação Infantil, Nível C-1, a seguir relacionada, para o período de 28/04/2025 a 18/12/2025:

NOME	ESCOLA / CMEI	CARGO	%

- Angélica Pereira Francelino Rodrigues	**CMEI Deus Menino**	**01 cargo**	**15%**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9524858B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 096/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, Parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **PATRÍCIA VALÉRIA DE LIMA DE PAULA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Alfredo Sofientini de Astorga, **no período de 08/05/2025 a 18/12/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B7629245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2025

SÚMULA: CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas Públicas voltadas à mulher no Município;

D E C R E T A

Art.1º - Fica convocada a **I Conferência Municipal da Mulher**, a ser realizada no dia 06 de junho de 2025 (sexta-feira), tendo como tema central **"AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES".**

Art.2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Mulher, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

PATRICIA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AC4E14E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 098/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U e Taxas de Serviços Urbanos, com fundamento no disposto no Artigo 100, do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 2.174/2009, de 29 de setembro de 2009, por estar preenchido e cumprido:

D E C R E T A

Art.1º- Fica DEFERIDO o pedido de isenção de pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I.P.T.U. e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, relativo ao exercício de 2025, da seguinte contribuinte:

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL
- Antonia Venâncio dos Santos	04-01-019-0060-001-6788

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EF1900BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025032

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025032

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). WAGNER RAMON FERREIRA , matrícula nº 541891, Assessor de Nivel Superior, a importância de R$ 3.496,59, para atender as despesas de 04 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Brasília DF, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 12/05/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2F81F4FC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025
O Prefeito de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2025**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para os cargos de: **Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante as Portarias nº **365/2025** e **366/2025** que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº **03/2025**, em trâmite por meio do processo administrativo 3746/2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal (Lei nº 8.745/1993) e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2 O contrato terá a validade mínima de 12 (doze) meses para os cargos de **Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional**, podendo ser prorrogado por igual período quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

1.3 A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

1.4 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito (conforme ANEXO I), devidamente fundamentada, e protocolada eletronicamente através do link: **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo**. Para casos em que não seja possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

1.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2 DOS CARGOS

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS
01	FONOAUDIÓLOGO	40 horas	Curso de Graduação em Fonoaudiologia com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Classe.	R$ 5.356,31*
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 horas	Curso de Graduação em Terapia Ocupacional com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Classe.	R$ 5.356,31*

***Conforme Decreto nº 05/2025 (publicado em 24/01/2025)**

2.1 O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASE	PERÍODO
Inscrições	**14/05/2025 A 02/06/2025**
Publicação da lista provisória de inscritos	**09/06/2025**
Recursos das inscrições indeferidas	**09/06/2025 a 10/06/2025**
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos, Publicação da Lista com a Classificação Provisória	**13/06/2025**
Recurso da classificação provisória	**13/06/2025 a 16/06/2025**
Lista definitiva de classificação	**18/06/2025**
Decreto de Homologação	**18/06/2025**

3.1 Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos via Protocolo do Município de Balsa Nova online ou presencialmente. Esta municipalidade não receberá documentos sem Protocolo, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos. A inobservância desta advertência, implicará na desclassificação do candidato (a).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme cronograma do item 3**,** através do site: **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno,** após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: "1-GERAL";
Assunto: 769 - "INSCRIÇÃO – PSS FONOAUDIÒLOGO";
Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato
Anexar os "DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DOCUMENTOS QUE DESEJA PONTUAR"

Tipo de Processo: "1-GERAL";
Assunto: 770 - "INSCRIÇÃO – PSS TERAPEUTA OCUPACIONAL";
Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato
Anexar os "DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DOCUMENTOS QUE DESEJA PONTUAR"

4.2 O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.3 O campo "Assunto" na inscrição deverá obrigatoriamente ser preenchido com o código especificado no item 4.1. tendo a inscrição anulada em caso de utilização de outro código.

4.4 Os candidatos também podem optar por realizar a inscrição no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 17:00 hs.**

4.5 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
4.6 Não podem se inscrever candidatos que foram servidores públicos e tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

4.7 O candidato poderá efetuar inscrição o cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos.

4.8 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

4.9 Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá anexar ao protocolo de inscrição os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em desclassificação do candidato (exceto o documento de prova de títulos que é opcional):

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos ou 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou contratação;
c) Certificado de conclusão do curso técnico ou da graduação devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC conforme o cargo;
d) Registro no Conselho de Classe;
e) Documento de prova de títulos e tempo de serviço (**opcional**);
f) ANEXO V ou ANEXO VII (Caso se enquadre).

4.10 Após efetivar a inscrição, o candidato poderá, durante o período de inscrição, incluir ou alterar informações, ou anexar documentos ou comprovantes. Após este período não será mais aceito qualquer tipo de alteração. Documentos inseridos após o último dia da inscrição serão desconsiderados**.**

4.11 Caso seja realizada mais de uma inscrição, será deferido/aceito somente o último número de protocolo.

4.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.13 Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.14 Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4ª, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.15 Para fazer jus à reserva de vagas de afrodescendentes, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, a declaração étnico-racial (ANEXO VII).

4.16 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.17 Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.18 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.19 Para fazer jus à reserva de vagas de pessoa com deficiência, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, o **laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência** (ANEXO V)

4.20 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.21 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.22 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.23 A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.24 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Os títulos anexados que não possuam instrumento que possibilitem sua comprovação junto a instituição deverão estar autenticados via cartório.

5.2 Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à Escolaridade - Grau de Graduação e cursos de especialização (lato sensu); mestrado e doutorado (stricto sensu), e a tempo de serviço, conforme **tabela abaixo.**

TITULOS A SEREM PONTUADOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO (FACULTATIVO)		
Certificado de Curso de Pós-graduação Completo (*lato sensu*)	1,5	3,0
Diploma de mestrado completo (stricto sensu)	2,0	2,0
Diploma de doutorado completo (stricto sensu)	3,0	3,0
TEMPO DE SERVIÇO (FACULTATIVO)		
Tempo de serviço na função cargo de Fonoaudiólogo ou Terapeuta Ocupacional (**período maio de 2015 a maio de 2025**)	0,2 por ano	2,0
TOTAL		**10,0**

5.2.1 ESCOLARIDADE

5.2.1.1 O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, **conforme item 4.9,** no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo

5.2.1.2 A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos – no item 5.2.

5.2.1.3 A Escolaridade será verificada pela comissão de avaliação.

5.2.1.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes.

5.2.1.5 Candidatos que não tenham realizado a Colação de Grau não terão a documentação analisada.

5.2.1.6 O Candidato deverá Comprovar Inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe.

5.2.1.7 Candidatos que não apresentem o Registro no Conselho Regional da Categoria não terão a documentação analisada.

5.2.2 DA PROVA DO TEMPO DE SERVIÇO

5.2.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre **maio de 2015 a maio de 2025**, sendo 0,2 (dois décimos) para cada ano trabalhado, até o limite de 2,0 (dois) pontos, **na função ou cargo de Fonoaudiólogo ou Terapeuta Ocupacional.**

5.2.2.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.2.3 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.2.4 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

6 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 Somente dos candidatos classificados será realizada analise dos títulos e comprovações de tempo de trabalho.

6.2 A análise será feita somente através do sistema, por isso é importante o candidato se atentar ao descrito no item 5.1.

6.3 É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação, de maneira legível, em bom estado de conservação e no formato correto, observando o prazo descrito no Item 2.

6.4 Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

6.5 Aos candidatos inscritos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, torna-se obrigatório a apresentação do Laudo Médico com a devida indicação da espécie e do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência e os esclarecimentos necessários, com data dos últimos 30 dias.

6.6 Os candidatos que não anexarem a entrega da documentação comprobatória por meio correto dentro do prazo serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

6.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, comprovada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio das fichas constantes no Anexo I deste edital.

7.1.1 Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

7.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo através através do site: https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: "1-GERAL";
Assunto: 771 - "RECURSO – PSS FONOAUDIÓLOGO";
Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato
Anexo: Formulário do anexo I.

Tipo de Processo: "1-GERAL";
Assunto: 772 - "RECURSO – PSS TERAPEUTA OCUPACIONAL";
Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato
Anexo: Formulário do anexo I.

7.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio da ficha constante no Anexo I deste edital.

7.4 Os candidatos podem optar por realizar o protocolo dos recursos no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 17:00h.**

7.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.6 A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

8.2 A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.**

8.3 Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal nº. 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.4 Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.12, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

8.5 Em cumprimento ao art. 54 da Lei nº 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.6 Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 4.13 e 4.17, será utilizada a orientação descrita na tabela de pontuação.

8.7 Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

8.8 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

8.9 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

8.10 Em caso de resultados iguais na prova de títulos e tempo de serviço serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Persistindo o empate será considerado o tempo de serviço na função para desempate.

8.11 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município **(www.balsanova.pr.gov.br) ,** nas datas constantes do item 3 deste edital.

9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

9.2 A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, **não** será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 03/2025, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

9.4 A contratação será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas

9.5 O candidato será convocado através do DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO tendo até 3 (três) dias úteis para apresentar documentos a partir da convocação conforme Anexo II.

9.6 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

9.7 O contrato terá **prazo mínimo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

10 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Será excluído do processo seletivo o candidato:

a) Que não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 4.9.;
b) Que não apresente DECLARAÇÃO conforme ANEXO III deste edital no ato da contratação.
c) Que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos públicos, excetuando-se os casos permitidos pelo artigo 37, XVI, da Constituição Federal;
d) Com contrato já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de vagas, por meio de contrato em regime especial via PSS;
e) Que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n° 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003;
f) Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
g) Que tiver comprovada a ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

11.1 Obrigações gerais

a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.

b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde.

c) Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde.

d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

11.2 Obrigações específicas do cargo

FONOAUDIÓLOGO:
Descrição das Atribuições:
Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; Colaborar em assuntos Fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por outras entidades; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a avaliação profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Auxiliar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, pareceres, palestras orientativas e outros; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Executar outras atividades correlatas; Estar disposto a atuar na Escola Especial atendendo a alunos portadores de necessidades especiais; Integrar conselhos e comissões quando indicado; Manter-se atualizado sobre as normas Municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

b) Requisitos de Escolaridade: Ter concluído curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de Ensino Superior autorizado e aprovado pelo Ministério da Educação.

c) Jornada de Trabalho: 40:00horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições públicas

d) Eventuais Fatores Funcionais Específicos: Cumprir a jornada de trabalho, com anuência que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite e aos sábados, domingos e feriados, sob o regime de redução, compensação ou rodízio. (Redação acrescida pela Lei nº848/2014)

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Descrição das Atribuições:
a) Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico científicas. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Estar disposto a atuar na Escola Especial atendendo a alunos portadores de necessidades especiais. Integrar conselhos e comissões quando indicado; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

b) Requisitos de Escolaridade: Ter concluído curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de Ensino Superior autorizado e aprovado pelo Ministério da Educação.

c) Jornada de Trabalho: 40:00horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições públicas

d) Eventuais Fatores Funcionais Específicos: Cumprir a jornada de trabalho, com anuência que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados, sob o regime de redução, compensação ou rodízio. (Redação acrescida pela Lei nº848/2014)

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Processo Seletivo Simplificado 03/2025 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 365/2025 e 366/2025.

12.2 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.3 O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. O não comparecimento na data e horário estipulados também presumir-se-á a desistência do candidato.

12.4 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

12.5 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

12.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano renovável por igual período.

12.7 O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

12.8 Nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 879/2015 incisos IV e VI, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

12.9 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 03/2025, pela Secretaria de Saúde e pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 879/2015.

Balsa Nova, 13 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

ANEXO I - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

Quanto ao edital;

Quanto à inscrição;

Quanto ao Classificação Provisório;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

_____

Documento(s) Anexado(s):
_____

Balsa Nova,_de_de 20___

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

( )Deferido ( )Indeferido
Assinaturas:

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;

6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;

9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.

12) CPF dos dependentes.

13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO OU EXONERADO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a),_____(estado civil), portador (a) de RG nº _____SSP/___ e CPF nº _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado Nº _____ de _____, que não fui demitido (a) ou exonerado (a)do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado e a ser cumprida ou em cumprimento.
A não verdade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica sujeitando-me às penas da lei.

_____- PR, _____ de _____ de 20_____
(Município)

Balsa Nova, _____

_____
(Assinatura)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Eu, ..., RG. ..... DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
( ) não exerço outro cargo, emprego ou função pública.
( ) exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade: ..... Fone: .....
Endereço:.....Bairro:.....Cidade:.....
Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....
2 - HORÁRIO DE TRABALHO:
Carga horária semanal: .....
Horário de trabalho: .....
Remuneração: .....

Balsa Nova, _____.
_____
(Assinatura)

ANEXO V - LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____
RG:_____ ___
UF: _____
CPF:_____ _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
A - Tipo da Deficiência: _____
B – Código CID: _____
C – Limitações Funcionais: _____
D – Função pretendida: _____
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do candidato

Local: _____ Data: _____/_____/202____

ANEXO VI -TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____ ____,RG _____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 03/2025 de ____ / _____ / _____.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____
RG:_____ ___

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL

Eu,_____,abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/___/_____,filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____e no RG nº _____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº03/2025, declaro, sob as penas da lei, que sou:

( ) preto ( ) pardo ( ) indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____,_____de_____202__.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:652A083B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2025 - PSS DE MOTORISTA - SMS

EDITAL Nº 007/2025

A Secretária Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2024, homologado, pelo Decreto nº. 354/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Motorista, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 11628/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.
TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 008/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **15/05/2025, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **MOTORISTA** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando 221/2025, Processo 1515/2025 da SMS, as vagas são:

LOCAL	N° DE VAGAS (02)	TURNOS
Central de Transporte Sanitário	01	Escala 24x72 (19:00 às 19:00)
	01	10:00 às 19:00

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Lista de convocados:

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
22°	PAULO CESAR CARDOSO	14476/2024
23°	CASSIANO ANTONIO AIDUKE	14277/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

A documentação deverá ser entregue no prazo máximo de 3 dias a partir da publicação deste ato.

Balsa Nova, 13 de maio de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7050D06E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.
OBJETO: Aditamento correspondente a repactuação contratual dos valores salariais dos Coletores e do Motorista, com efeitos a partir da data da respectiva convenção coletiva de trabalho e, em decorrência do aumento de combustível, do salário mínimo nacional e dos tributos incidentes, detalhados no Processo Administrativo nº 3628/2025, referente a prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Estre Ambiental/Cgr-Iguaçu: Avenida Nossa Senhora de Aparecida, nº: 3188, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR ou outros Aterros Sanitários cadastrados e utilizados pelo Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (CONRESOL), nos seguintes termos:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024					
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TN	518,0982	565,11

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.17.512.0013.2091-3.3.90.39.00.00.511.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº. 69/2024.

Balsa Nova, 09 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E6C14EF5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

OBJETO: Aquisição de dietas, suplementos alimentares, fórmulas infantis e materiais para administração de dietas enterais, através da modalidade de Registro de Preços, para atender aos pacientes cadastrados no Programa Municipal de Dietas Especiais (PMDE) do Município de Balsa Nova", nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos."

Venho por meio deste comunicar aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 021/2025 em epigrafe está **"SUSPENSO"** mediante a solicitação da Secretaria de Saúde, para revisão nas descrições do detalhamento dos itens, conforme registrado no memorando nº236/2025-SMS.

Após as alterações que se fizerem necessárias, será publicado novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.

Balsa Nova/PR, 13 de maio de 2025.

Assinado Eletronicamente
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:1567DDE0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e renovação de certificado digital.
VALOR: R$ 1.649,00 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 12 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E4CE98BF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 425/2025

PORTARIA N.º 425/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANDREIA PEREIRA**, registrada na matricula n.º 41551 e **LUCAS VINICIUS BARBOSA**, registrado na matricula n.º 541912 como Gestor e Fiscal, respectivamente, de convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional Sustentável - SEDEST, mediante ao Instituto Água e Terra para o Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Estado do Paraná, o CASTRAPET-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:CEEB93CA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2025 - PSS DE MÉDICO VETERINÁRIO

EDITAL Nº 004/2025

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, homologado, pelo Decreto nº. 045/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Médico Veterinário, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 71/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 001/2025** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **15/05/2025, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **16/05/2025**.

MÉDICO VETERINÁRIO		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**INSCRIÇÃO**
4º	KAETILLYN ARAÚJO DINIZ DA SILVA	5934/2025

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes;
3) CTPS (página da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;

6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Registro no Conselho profissional de classe.

Balsa Nova, 13 de maio de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3D4A27D2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 283.442,2000 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/05/2025 às 08h00min. do dia 30/05/2025.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 30/05/2025 às 08h:29min. do dia 30/05/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h30min. do dia 30/05/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 13 de maio de 2025.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9CFA018F

GABINETE
LEI Nº 1430/2025

LEI Nº 1430/2025

Súmula: "*Regulamenta a concessão de certidão de numeração predial e de autorização para ligação de energia elétrica e de abastecimento de água no Município de Balsa Nova, e dá outras providências*."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a certidão de numeração predial.

Art. 2º A concessão de certidão de numeração predial tem por finalidade:
I - Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;
II - Assegurar o direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
III - Assegurar a correta localização do imóvel na malha viária do Município; e
IV - Atestar sua regularidade perante os órgãos municipais.

Parágrafo único. A concessão de numeração predial não é condição para a ligação de energia elétrica e abastecimento de água no Município de Balsa Nova, devendo as concessionárias observar o que estabelece sua respectiva Agência Reguladora e as condicionantes da presente Lei Municipal.

Art. 3º O requerimento de expedição de certidão de numeração predial deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - Certidão de matrícula do imóvel expedida há menos de 90 (noventa) dias; ou escritura pública de cessão de direitos possessórios, devidamente acompanhada por declaração do interessado, conforme modelo constante no anexo II, com firma reconhecida, de que exerce posse sobre o imóvel em questão, ou, para concessão provisória de certidão de numeração predial, cópia de procedimento de regularização fundiária ou processo de usucapião judicial ou extrajudicial.
a) As certidões expedidas nos casos de existência de procedimento de regularização fundiária ou ação de usucapião terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por iguais e sucessivos períodos até a decisão final do respectivo processo de regularização. Na hipótese de ser indeferida a pretensão administrativa ou judicial, conforme o caso, as certidões de numeração predial previamente concedidas serão canceladas e, até, desligadas a critério do Município e das concessionárias envolvidas no fornecimento de energia elétrica e água.
II - Cópia de documento oficial com foto e CPF do requerente ou, no caso de pessoa jurídica, cópia do contrato social ou documento que comprove a legitimidade da pessoa física signatária para representá-la, devendo o requerente, em qualquer caso, ser o proprietário do imóvel, possuidor ou pessoa por ele autorizada.
III - Para imóveis rurais, mapa topográfico, contendo georreferenciamento, com coordenadas UTM, respeitado o módulo rural.
IV - Formulário padrão expedido pela Prefeitura e disponibilizado no site oficial do Município de Balsa Nova e nas dependências do órgão responsável pela emissão da certidão, conforme especificado em decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A concessão de numeração predial para a parte ideal consolidada de um imóvel, seja urbano ou rural, será permitida, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no artigo anterior e as seguintes condições:

I - A solicitação de numeração predial deverá ser acompanhada da documentação que comprove a titularidade ou a posse da parte ideal consolidada do imóvel.
II – A comprovação de que a liberação da numeração predial para a parte ideal consolidada não implicará em parcelamento irregular ou clandestino do solo.

Art. 5º- Os herdeiros de imóveis, que, após a sucessão, mantiverem ocupação independente em frações do imóvel pro-diviso, poderão solicitar a concessão de uma certidão de numeração predial própria para cada unidade pro-divisa, desde que observadas as condições estabelecidas nesta Lei, especialmente em relação à ocupação independente.
Parágrafo único. Para fins de concessão da numeração predial, será necessário que os herdeiros apresentem documentos que comprovem a posse e a ocupação independente do imóvel, ou, alternativamente, autorização por escrito, devidamente assinada e reconhecido firma em cartório pelos demais condôminos, acompanhada dos respectivos documentos de identidade de todos os signatários.

Art. 6º A concessão de numeração predial poderá ser autorizada de forma temporária para famílias em situação de vulnerabilidade social, independentemente da regularidade do imóvel, desde que atendidas as seguintes condições:
I - O requerente esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal;
II - A solicitação seja acompanhada de relatório emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atestando a situação de vulnerabilidade social da família, conforme avaliação socioeconômica realizada pela referida Secretaria;
III - A numeração predial será concedida de forma temporária, com acompanhamento periódico da Secretaria Municipal de Assistência Social, até que a situação de vulnerabilidade social seja superada ou regularizada.

Parágrafo único. A concessão da numeração predial, conforme previsto neste artigo, não implicará em regularização do imóvel.

Art. 7º Poderão ser concedidos até cinco números prediais:
I - Em imóveis urbanos para cada indicação fiscal em imóveis de até 20.000 m², respeitando-se as condições anteriores.
II - Em imóveis rurais que, comprovadamente, sejam utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, nos casos de constituição de núcleo familiar e apenas enquanto o núcleo familiar for mantido, poderão ser concedidas certidões de numeração predial adicionais de acordo com o plano de zoneamento aprovado, a legislação de parcelamento e de uso e ocupação do solo, e as demais exigências desta Lei.
III - Observadas as condições estabelecidas no inciso anterior, quando houver mais de uma casa destinada a ocupação independente, cada uma delas poderá receber certidão de numeração predial própria até o limite previsto no caput.
IV - A concessão de certidões de numeração predial adicionais, referidas nos incisos I e II, não gera, em hipótese alguma, direito adquirido ao proprietário do imóvel constante na matrícula, a seus sucessores ou a terceiros adquirentes, tampouco implica anuência a eventual parcelamento irregular ou clandestino do solo.
V - Para os fins referidos no inciso I, consideram-se pertencentes ao mesmo núcleo familiar os cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
VI - Para fins de comprovação da existência de núcleo familiar, será exigida, além dos respectivos documentos comprobatórios, declaração firmada pelo proprietário, segundo modelo de declaração constante no anexo II.
VII - Descaracterizado ou dissolvido o núcleo familiar, as certidões de numeração predial adicionais previamente concedidas nos termos do inciso I serão canceladas, cabendo ao poder público regulamentar medidas administrativas.

Art. 8º Será vedada a expedição de certidão de numeração predial nos casos de:
I - Lotes encravados, salvo quando houver servidões instituídas em lotes adjacentes que comprovadamente garantam acesso à via pública, devendo essas servidões estar devidamente averbadas nas respectivas matrículas dos imóveis que dão acesso à via municipal, ou, alternativamente, mediante declaração do proprietário serviente autorizando o uso da servidão para esse fim, conforme modelo constante no anexo III.
II - Áreas de proteção ambiental, áreas de preservação permanente e outros espaços territoriais legalmente protegidos.
III - Loteamentos irregulares/clandestinos.
IV - Áreas de comprovado risco.
V - Ausência dos documentos previstos no artigo 3º desta Lei.
VI - Imóveis sem inscrição imobiliária, para imóveis situados no perímetro urbano.

Art. 9º No ato de emissão do alvará de construção, será concedida, automaticamente, a certidão de numeração predial.

Parágrafo único. Será concedido apenas um número predial para cada unidade imobiliária, para fins publicitários, desde que devidamente cadastrada no município.

Art. 10º Todas as edificações existentes e as que vierem a ser construídas serão obrigatoriamente numeradas.
I - A numeração predial poderá sofrer alterações decorrentes de incorporações, subdivisões, constituição de condomínio, abertura de loteamento ou prolongamento de via, entre outros casos, sendo de obrigação do proprietário sua alteração sempre que necessária ou quando solicitado pela Municipalidade.
II - Quando um prédio ou terreno, além da sua entrada principal, tiver entrada por mais de um logradouro, o proprietário poderá obter, mediante requerimento, a designação da numeração suplementar relativa à posição do imóvel em cada um destes logradouros.
III - Quando no pavimento térreo de um edifício existir divisões formando elementos de ocupação independente (lojas) regularmente aprovadas pelo Município e em observância à legislação urbanística aplicável, cada elemento poderá receber numeração própria.

Art. 11º O proprietário tem o dever de manter o número predial em local visível e mantê-lo conservado para que esteja legível para quem estiver no logradouro público.

Art. 12º A numeração predial será definida pela Prefeitura do Município de Balsa Nova, por meio de critérios técnicos de medição dos logradouros públicos, em procedimento a ser regulamentado por meio de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 13º Constitui infração administrativa deixar o proprietário de sinalizar no imóvel a respectiva numeração predial, ou deixar de mantê-la conservada e legível, na forma do artigo 7º, desta Lei, sujeito à seguinte sanção:
I - Multa de 2 (dois) VRM.

Art. 14º O servidor público, comissionado ou efetivo, que conceder certidão de numeração predial em desacordo com esta Lei, comete falta funcional e será passível de sofrer as penalidades previstas em lei, respeitado o devido processo legal, sem prejuízo das sanções cabíveis pela prática de ato de improbidade administrativa e crime (artigo 50 da Lei Federal nº 6.766/1979 e artigo 319 do Código Penal), devendo o fato ser comunicado pelo seu superior hierárquico ao Ministério Público, ao tomar ciência do fato, para proceder com a respectiva apuração, sob pena de corresponsabilidade.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE NÚCLEO FAMILIAR

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF nº [CPF], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo, incluindo número, bairro, cidade e CEP], declaro para os devidos fins que a composição do meu

núcleo familiar é a seguinte, para efeito de obtenção da numeração predial:

• [Nome Completo do Familiar 1] – [Grau de Parentesco], nascido(a) em [Data de Nascimento], portador(a) do CPF nº [CPF do Familiar 1].

• [Nome Completo do Familiar 2] – [Grau de Parentesco], nascido(a) em [Data de Nascimento], portador(a) do CPF nº [CPF do Familiar 2].

• [Nome Completo do Familiar 3] – [Grau de Parentesco], nascido(a) em [Data de Nascimento], portador(a) do CPF nº [CPF do Familiar 3].

[Adicionar mais membros do núcleo familiar, se necessário.]

Declaro que as informações acima são verídicas e correspondem à composição atual do meu núcleo familiar, com base na residência mencionada, à qual solicito a numeração predial para fins de regularização junto ao órgão competente.

Declaro, ainda, que todos os documentos que comprovam as informações acima poderão ser apresentados caso necessário.
Balsa nova, [Data].

Assinatura do declarante:_____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE POSSE

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF nº [CPF], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], na qualidade de [Proprietário(a)/Possuidor(a)], declaro para os devidos fins que sou responsável pela posse do imóvel localizado à [Endereço Completo do Imóvel, incluindo número, bairro, cidade, estado e CEP], conforme descrição abaixo:

• **Imóvel**: [Descrição do imóvel, incluindo área total, localização e outras informações relevantes].

• **Posse**: Exercício de posse do imóvel desde [Data de Início da Posse], com [documentos que comprovem a posse, como contrato de compra e venda, escritura, etc. (se aplicável)].

Declaro, ainda, que o referido imóvel está em plenas condições de habitação e é utilizado para fins [residenciais/comerciais/mistos], e solicito a regularização da numeração predial junto ao órgão competente para fins de cadastramento e outros efeitos legais.
Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pelas mesmas.

Balsa Nova, [Data].

Assinatura do declarante:_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SERVIENTE AUTORIZANDO A UTILIZAÇÃO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM

Eu, [Completo do Proprietário], portador(a) do CPF nº [CPF do Proprietário], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], na qualidade de proprietário(a) do imóvel localizado à [Endereço Completo do Imóvel Serviente, incluindo número, bairro, cidade e CEP], declaro para os devidos fins que autorizo, de forma expressa e sem reservas, a utilização da servidão de passagem sobre o referido imóvel, conforme descrito abaixo:

• **Imóvel Serviente**: [Descrição do imóvel serviente, incluindo área, localização e características relevantes].

• **Servidão de Passagem**: Fica autorizada a utilização da servidão de passagem, especificamente para [finalidade da servidão, por exemplo, passagem de veículos, pedestres, etc.], com a seguinte delimitação: **[detalhes do trajeto da passagem, largura, e outras especificações necessárias]**.

Declaro que a presente autorização é concedida sem prejuízo de direitos, e que estou ciente das obrigações legais que envolvem a servidão de passagem, conforme legislação vigente. Esta autorização será válida enquanto perdurar a necessidade de uso da servidão de passagem, conforme acordo entre as partes ou documento específico que formalize esta autorização.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais necessários.

Balsa Nova, [Data].

Assinatura do Proprietário do Imóvel Serviente_____

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:9BADCD45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **03/06/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÕES DA COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 14 de maio de 2025.

Bandeirantes – PR, 13 de maio de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:AD4D2A63

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2025

EXCLUSIVA PARA MPE'S (ME, EPP E MEI) - Lei Complementar nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1457, inscrita no CNPJ: sob n° 76.235.753/0001-48, através da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto

Municipal n.º 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC OCRE PARA A DRENAGEM DE LÍQUIDO PERCOLADO DO ATERRO SANITÁRIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 5.288,90 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 13/05/2025 até 21/05/2025 às 08:30h

PERÍODO DE LANCES

Dia 21/05/2025 das 08:30h_às 14:30h

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3.621/2023.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Conforme Lei Complementar nº 123/2006.

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 13 de maio de 2025.

JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:52B7EA07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025- MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA:CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA, CNPJ: 27.197.187/0001-11.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 11/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, NO TRÂMITE INTERNO DE PROCESSOS, RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, ACOMPANHAMENTO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESDE A FASE INICIAL ATÉ A HOMOLOGAÇÃO COM ÊNFASE NA LEI 14.133/2021, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:01/04/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 01 de Abril de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7B8FD2B7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025- MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA:ALESSANDRA MARIA OBINO, CNPJ: 11.438.396/0001-70.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 16/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE SUPORTE A: QUARTA ETAPA DO RANKING NOROESTE 2025 E RANKING NACIONAL XCM, NO DIA 18/05/2025 NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ. EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0093/2025, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:13/05/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 13 de Maio de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4AB2761F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº15 / 2022, decorrente de Pregão N°63/ 2021 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **UNIAO SERVICOS MEDICOS LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº55.497.710/0001-60, neste ato representada por MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA, portador do CPF sob n° 07229100453, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Supressão (redução de valor), com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	VALOR ANTERIOR	NOVO VALOR
1	49461	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – DIREÇÃO CLINICA HOSPITALAR	MENSAL	10.300,00	6.956,16
2	49462	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-PLANTÕES EM DIAS COMUNS.	UNIDADE	2.259,00	1.588,32
3	49463	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-PLANTÕES EM FERIADOS NACIONAIS – ESTADUAIS E OU MUNICIPAL .	UNIDADE	2.789,00	1.796,59
4	51412	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-PLANTÕES EM SÁBADOS E DOMINGOS.	UNIDADE	2.589,00	1.842,63
5	49464	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – OBSTETRÍCIA – ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIRURGIAS OBSTÉTRICA .	MENSAL	27.196,00	19.685,72
6	49465	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-CLINICO GERAL- ATENDIMENTO ELETIVO- URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PEQUENAS CIRURGIAS	MENSAL	30.269,00	20.857,51
7	49466	SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO, 12 HORAS POR DIA, PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM, POR PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.	HORAS	158,00	104,13

BARBOSA FERRAZ, 05 de maio de 2025.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
UNIAO SERVICOS MEDICOS LTDA
55.497.710/0001-60

MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA
Representante Legal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:28CE8F29

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 17/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor CLAUDIO MARCELO ALVES PEREIRA 73946419968**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 22.035.151/0001-18, com sede/domicílio na(o) RUA EDSON MARTINS, 1315, JARDIM OURO BRANCO PARANAVAI PR - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA TENESSE, PARA ABRILHANTAR O EVENTO "I GP BARBOSA FERRAZ DE MOUNTAIN BIKE XCM" A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR NO DIA 18/05/2025. EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0093/2025, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ.**

PELO VALOR DE R$: 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 13/05/2025

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 17/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9914F5E7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 17/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA TENESSE, PARA ABRILHANTAR O EVENTO "I GP BARBOSA FERRAZ DE MOUNTAIN BIKE XCM" A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR NO DIA 18/05/2025. EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0093/2025, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CLAUDIO MARCELO ALVES PEREIRA 73946419968	22.035.151/0001-18	R$ 7.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA TENESSE, PARA ABRILHANTAR O EVENTO "I GP BARBOSA FERRAZ DE MOUNTAIN BIKE XCM" A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR NO DIA 18/05/2025. EM ATENDIME	UNID	1	7.000,00	7.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 7.000,00 (Sete mil reais)

Barbosa Ferraz, 13 de Maio de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:56A29F6A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025- MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: CLAUDIO MARCELO ALVES PEREIRA 73946419968, CNPJ: 22.035.151/0001-18.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 17/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA TENESSE, PARA ABRILHANTAR O EVENTO "I GP BARBOSA FERRAZ DE MOUNTAIN BIKE XCM" A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR NO DIA 18/05/2025. EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO

INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0093/2025, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:13/05/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 13 de Maio de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AAF49780

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.748/2025.

LEI Nº 2.748/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ACESSO A MEDICAMENTOS E PRODUTOS À BASE DE CANABIDIOL (CBD) E TETRAHIDROCANABIDIOL (THC) PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS, SÍNDROMES E TRANSTORNOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu, **CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º - É direito do paciente receber gratuitamente do Poder Público medicamentos nacionais e/ou importados a base de cannabis medicinal que contenham em sua fórmula a substância Canabidiol (CBD), e/ou Tetrahidrocanabidiol (THC) e/ou demais canabinoides da planta, desde que devidamente autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e prescrito por profissional médico acompanhado do respectivo laudo das razões da prescrição, nas unidades de saúde pública municipal no Município de Barbosa Ferraz -PR.
Parágrafo Único. O paciente receberá os medicamentos de que trata o caput durante o período prescrito pelo médico, independente de idade ou sexo.

Art. 2º - São objetivos específicos do programa:
I – Diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com a Cannabis medicinal possua eficácia e/ou produção científica que enseje o tratamento;
II – Atender a norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata estabelecida no artigo 196, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Será ofertado o acesso a medicamentos e produtos à base de Canabidiol (CBD) e Tetrahidrocanabinol (THC) para tratamento de doenças, síndromes e transtorno de saúde às pessoas que necessitem e preencham os seguintes requisitos:
I - Laudo de um médico legalmente habilitado com a descrição do caso, com o Código Internacional da Doença (CID) e justificativa de utilização do medicamento;
II - Declaração médica sobre a existência de estudos científicos comprovando a eficácia do medicamento para a doença, síndrome ou transtorno, com a menção de possíveis efeitos colaterais; e
III - Prescrição médica contendo o nome do paciente e do medicamento, bem como o quantitativo e o tempo necessário para o tratamento.

Art. 4º - Para ser considerado um paciente ativo do programa de fornecimento de medicamentos à base de Cannabis, o mesmo deverá estar inscrito e frequentando regularmente o serviço médico público prescritor da Cannabis, com acompanhamento ambulatorial ao mínimo semestral.
Parágrafo Ùnico. A ausência do paciente por período superior a 6 (seis) meses, desde que não justificada por motivos de saúde, implicará na suspensão do fornecimento do produto de Cannabis prescrito.

Art. 5º - Recomenda-se, como boas normas de prática prescrita, que os dados referentes à eficácia, segurança e aspectos fármaco-econômicos dos produtos à base de Cannabis, sejam publicados anualmente visando os princípios da transparência e do incremento de base de dados que embase e otimize a prática prescritiva destes produtos.

Art. 6º - Fica o Município de Barbosa Ferraz autorizado a oferecer suporte técnico e jurídico gratuito as famílias que necessitem acessar os medicamentos e produtos à base de Canabidiol (CBD) e Tetrahidrocanabinol (THC), conforme previstos na Lei Estadual nº. 21.364 de 06 de Julho de 2023 – denominada "Lei Pétala".

Art. 7º - O suporte técnico de que trata esta Lei consiste em:
I – Orientação e acompanhamento por profissionais da área de saúde do município quanto a prescrição, indicação e uso dos medicamentos;
II - Encaminhamento para especialistas quando necessário;
III – Apoio de assistentes sociais e psicólogos, quando requerido.

Art. 8º - O suporte jurídico compreende:
I – Orientação Jurídica às famílias quanto aos seus direitos previstos na legislação estadual e federal;

II– Apoio na preparação de documentação necessária para obtenção judicial ou administrativa dos medicamentos;

Art. 9º - Para cumprimento da presente Lei é lícito e autorizado ao Poder Público adquirir medicamentos de entidades nacionais ou internacionais, que demonstrem, capacidade de produção dos produtos à base de Cannabis, tanto quantitativa, quanto qualitativa, adequada e segura à demanda institucional do referido órgão público, levando em conta, preenchidos os critérios de qualidade, o menor preço obtido através de processo licitatório e a produção nacional, na forma prevista no artigo 199, § 1º, da Constituição Federal de 1988, que possuam autorização legal, administrativa ou judicial para o cultivo e a manipulação para fins medicinais de plantas do gênero Cannabis;
§ 1º - A instituição poderá, de acordo com seu provisionamento financeiro, caso for necessário, e esgotado as tentativas do paciente de Adesão deste medicamento com base na Lei Estadual nº. 21.364/2023 – PR, realizar compras de produtos à base de Cannabis de forma a atender as necessidades da população, mantendo estoque suficiente nas devidas farmácias para o provimento de pelo menos 3 (três) meses, podendo abranger as necessidades quantitativas dos produtos por até 12 (doze) meses.
§ 2º - Os estoques de produtos de Cannabis adquiridos pelo órgão público deverão ter armazenamento adequado previsto relativo ao quantitativo adquirido em órgãos públicos antes da entrega do produto.

Art. 10º - O programa ora instituído, bem como os endereços das unidades de atendimento, deverão ser objeto de divulgação constante em todas as unidades de saúde, sites e redes sociais do Município de Barbosa Ferraz/PR, com o objetivo de dar ampla difusão e circulação nos meios de comunicação.

Art. 11º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 12º - Cabe a Chefia do Executivo Municipal designar a Secretaria competente para fiscalização e aplicação das sanções para o pleno cumprimento da Lei, bem como regulamentar esta Lei no que for necessário.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, 13 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:6D17452F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.749/2025.

LEI Nº 2.749/2025.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR A CAMPANHA "MAIO AMARELO", MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu, **CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Barbosa Ferraz/PR a campanha **"Maio Amarelo",** a ser realizada anualmente durante o mês de maio, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção de acidentes de trânsito.

Art. 2º - Durante o mês de maio, poderão ser promovidas atividades educativas, palestras, campanhas publicitárias e demais ações voltadas para a conscientização da sociedade sobre os riscos e consequências dos acidentes de trânsito, bem como sobre as medidas preventivas a serem adotadas. Poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - Realização de palestras e eventos sobre o tema;

II - Iluminação ou decoração de espaços com a cor amarela;

III - Promover ações cooperativas em parceria com escolas e empresas, bem como palestras educativas;

IV - Promover a formação para Educação de Trânsito;

V - Promover programas de conscientização com intuito informativo através de mídias digitais e impressas.

Art. 3º - Durante o mês de maio poderão ser realizadas ações com as seguintes finalidades:

I – Estimular a participação dos condutores de veículos automotores;

II - Conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da prevenção de acidentes de trânsito;

III - Divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas à conscientização dos munícipes mediante a prevenção de acidentes;

IV - Orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre a sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres;

V - Ressaltar a importância da vida de condutores e pedestres.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá vir a firmar convênios e parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas privadas, visando à implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, 13 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:B2FC6853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1831 / 2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 858/2024 de 02/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 180.410,78** (Cento e oitenta mil, quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.6049 Manutenção do ECA/FMDCA
04082 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 1021– Indenizações e Restituições R$ 110,00
04082 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 1021– Indenizações e Restituições R$ 2.439,18

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.2068 Manutenção do Departamento Agropecuário
05200 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 20.260,00
05230 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2099 Manutenção do Transporte Escolar
07501 – 3.3.90.33.00.00 – EA – 123 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 133.153,85

12.367.0012.2109 Manutenção da Educação Especial/Convênio APAE
08360 – 3.3.50.43.00.00 – EA – 000 – Subvenções Sociais R$ 9.447,75
TOTAL...R$ 180.410,78

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 44.707,75

123 - R$ 133.153,85
1021 - R$ 2.439,18
TOTAL DE SUPERÁVIT... R$ 180.300,78
Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - Principal R$ 110,00
TOTAL DE EXCESSO...R$ 110,00
TOTAL...R$ 180.410,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 13 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:8C8C2516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE **BARRA DO JACARÉ/PR** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR**, CNPJ 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito, Luiz Fabiano Zanatta, **CPF nº 029.530.459-61**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Barra do Jacaré, 13 de Maio de 2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito do Municípal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7BD95347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO N.º 1 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

RETIFICAÇÃO N.º 1 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
(Processo Administrativo n.º 30/2025)

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais torna público, **RETIFICAÇÃO N.º 1 DO EDITAL**, que tem como objeto: registro de preço para aquisição de materiais permanentes. Conforme segue abaixo:

Data de recebimento das propostas, abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços.

Onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Das 08h30min do dia 28/04/2025 às 08h30min do dia 12/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Das 08h31min do dia 12/05/2025 às 08h59min do dia 12/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Às 09h00min do dia 12/05/2025.

Passa a ler:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Das 08h30min do dia 14/05/2025 às 08h30min do dia 27/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Das 08h31min do dia 27/05/2025 às 08h59min do dia 27/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Às 09h00min do dia 27/05/2025.

Item 8.3.1 do Edital.

Onde se lê:
8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

Passa a ler:
8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifesta imediatamente, sob pena de preclusão. O pregoeiro irá avisá-lo(s) via mensagem no chat da Plataforma BLL Compras, o dia e horário em que o(s) lote(s) estarão na fase de manifestação de recurso(s). Após o(s) lote(s) estarem na fase de manifestação de recurso(s), o(s) licitante(s) terão 30 minutos para manifestar interesse de recurso(s);

Item 3.4.1, 5.1.1 do Anexo II - Termo de Referência.

Onde se lê:
3.4.1 Ao final do ciclo de vida dos materiais adquiridos, o descarte será realizado de acordo com as normas ambientais vigentes e as políticas de sustentabilidade da Administração Pública Municipal. A logística reversa será implementada quando aplicável, garantindo que os materiais sejam reciclados ou descartados de maneira adequada, minimizando o impacto ambiental. A responsabilidade e os custos associados ao descarte adequado dos materiais serão de

responsabilidade da Administração Pública Municipal, a menos que acordado de outra forma com o fornecedor.

Passa a ler:
3.4.1 O descarte de todos os materiais será de responsabilidade da Administração Pública Municipal, exceto os materiais objeto de logística reversa própria, elencados no Artigo 33 da Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e disposições contrárias firmadas com o fornecedor.

Onde se lê:
5.1.1 Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deve iniciar a mobilização de seus recursos para garantir a entrega oportuna dos produtos solicitados. O prazo máximo para início da entrega dos itens é de 15 dias após a emissão da nota de empenho, com o objetivo de evitar qualquer interrupção nas operações dos departamentos municipais.

Passa a ler:
5.1.1 Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deve iniciar a mobilização de seus recursos para garantir a entrega oportuna dos produtos solicitados. O prazo máximo para início da entrega dos itens é de 30 dias após a emissão da nota de empenho, com o objetivo de evitar qualquer interrupção nas operações dos departamentos municipais.

Do Lote n.º 91 - Acrescentam-se os Parâmetros Técnicos.

Parâmentros Técnicos:
Dimensões da tela: IPS de 21,5 polegadas, alta definição, com tecnologia multi touch screen.
Sistema operacional: android, permitindo acesso a aplicativos via google play.
Conectividade: wi-fi; bluetooth; portas usb; entrada para fone de ouvido e microfone; saida para fones de ouvido; porta rj45(rede cabeada);conexão wireless.
Áudio: som estéreo digital.
Construção: acabamento em acrílico. Cantos arredondados para segurança infantil. Sistema antichoque e antivibração. Isolamento elétrico, resistente a choques e riscos. Resistente à água (não imersível). Alimentação: bivolt automática (110/220v). Aplicações e segurança: design projetado para uso infantil, com estrutura estável que evita tombamentos.
Dimensões aproximadamnete: altura: 65 cm. Largura: 96 cm. Profundidade: 70 cm. Peso: 17,5 kg.
Recursos de acessibilidade: compatibilidade com dispositivos de entrada: permite o uso de teclado, mouse, trackball e touchpad, facilitando a 85
Saída para fones de ouvido: oferece suporte auditivo para crianças com deficiência auditiva, permitindo o uso de fones de ouvido amplificados.
Tela sensível ao toque: reconhece o toque humano e de objetos como canetas e pincéis, auxiliando crianças com dificuldades motoras finas.
Aplicativos acessíveis: inclui atividades adaptadas para crianças com deficiência visual e auditiva, promovendo uma experiência inclusiva.
Instalação versátil: pode ser instalada na horizontal ou vertical, com suportes ajustáveis, facilitando o acesso para cadeirantes.

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré-PR, 13 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:447034D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2025, INEXIGIBILIDADE N.º 13/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2025, INEXIGIBILIDADE N.º 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.407.568/0001-93, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 96, Centro, em Barra do Jacaré, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO E DE CONSULTORIAS NAS AREAS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS DO SEBRAE/PR NO PROJETO EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ E AMBIENTE DE NEGÓCIOS DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ, CONFOME DESCRITO NA PROPOSTA 08/2025

Conforme a estimativa gasto, o valor total do contrato é de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1020	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1030	03.001.04.122.0004.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A gestão e fiscalização deste contrato serão realizadas pelo gestor, Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Lincon Calixto Silva, e o Fiscal pelo servidor, Sr. Josimar Santiago Alves.
Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***RUBENS FERNANDES NEGRÃO***
Prefeito Municipal	Gerente Regional Norte
Contratante	SEBRAE/PR
Testemunhas:	
ODEMIR VIEIRA CAPELLO	
Consultor SEBRAE/PR	
LINCON CALIXTO SILVA	**JOSIMAR SANTIAGO ALVES**
Sec. de Adm. e Planejamento	Adm/Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:10204FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 014/2024 - SUPRESSÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto.....: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS, EM CBUQ, COM ÁREA DE 19.231,51 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - CONVÊNIO SECID 750/2023
Valor.....: R$ 34.897,22 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)
Vigência.....: Início: 14/05/2025 Término: 09/06/2025
Licitação.....: Concorrência Nº.: CC3/2023

Bela Vista da Caroba, 12 de maio de 2025

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:08E04AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 048/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
Valor.....: R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais)
Vigência...: Início: 13/05/2025 Término: 11/07/2025
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL18/2025
Recursos...: Dotação: 38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DENOMINADO E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 10 A 13/06/2025 EM CURITIBA/PR.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 13/05/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AFA863EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F75AF6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, VANS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 13 de maio de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C16F9F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 13 de maio de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:23C1C37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 04(QUATRO) INSCRIÇÕES NO II FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA.

Eu, **RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade 10/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA CNPJ 48.725.098/0001-70 AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA Curitiba-PR CEP 80010-100	7.680,00	Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12/05/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1A67B4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro, SUASWEB referente ao ano de 2023, do Município de Boa Ventura de São Roque/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 13 de maio de 2025

ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EC7DF5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 39/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 39/2025.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ERECHIM, 0 - CEP: 99770000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO– Aratiba/RS, inscrita no CNPJ n.º 34.124.663/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MEDIANTE O CONVÊNIO FEDERAL N° 958768/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 46.662,00 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5990	09.002.20.122.0905.2126	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
6024	09.002.20.122.0905.2126	1099	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até seis dias de maio de 2026

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/05/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LEONARDO STREHER MATTE***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 34.124.663/0001-30

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:EE72D698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2025
ELABORAÇÃO DA LDO 2026

Nestor Kenear, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 comunica que realizará Audiência Pública com objetivo de discussão para definições de ações prioritárias para a elaboração do Projeto de Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, conforme abaixo:
A Audiência será dia **22/05/2025** e terá início às 14h horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Boa Ventura de São Roque, 13 de Maio de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:55DA91D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR NESTOR KENEAR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1.º QUADRIMESTRE DE 2025** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e politicas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 27 de maio de 2025(Terça- feira).
Horário: às 17h30

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 13 de maio de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:45AD6207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 923 DE 2025

LEI Nº 923/2025
Data: 13/05/2025

SÚMULA: Altera a Lei 181 de 16 de dezembro de 2015, que Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 181 de 16 de dezembro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. A Função Gratificada somente poderá ser concedida ao interesse da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal, aos servidores que desempenhar cumulativamente as seguintes atribuições, além das inerentes e obrigatórias ao exercício do cargo efetivo:

a) Gestor de Frota e Patrimônio;
b) Agente de Contratação e Pregoeiro;
c) Coordenador de Serviços Rurais (ITR, Incra e Bloco do produtor rural);
d) Coordenador do Programa Bolsa Família;
e) Gestor do Programa Nossa Gente Paraná;
f) Gestor do Programa Cuidar;
g) Gestor de Serviços Sociais;
h) Coordenador da Defesa Civil;
i) Gestor do portal de transparência;
j) Controle Interno;
k) Gestor da Vigilância Sanitária;
l) Gestor dos serviços de Iluminação Pública;
m) Gestor de Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);
n) Gestor de Agendamentos de Serviços de saúde de média e Alta Complexidade;
o) Gestor de Contratos;
p) Gestor dos Programas de Imunização;
q) Gestor do Programa Estratégia de Saúde da Família e do Esporte;
r) Gestor de Sistemas Informatizados e tecnologia da Informação;
s) Gestor de Serviços de Urbanismo e Jardinagem;
t) Gestor da Vigilância em Saúde do Trabalhador;
u) Agente de Planejamento de Contratações e Licitações;
v) Gestor da Sala do Trabalhador, Empreendedor e do Banco Fomento;
w) Gestor de Vigilância Pública;
x) Gestor de Transporte Especial da Saúde;
y) Gestor do Monitoramento Infantil;
z) Gestor de Serviços da Agropecuária;
aa) Gestor de sistemas educacionais;
bb) Gestor da Alimentação Especial;
cc) Gestor de atendimentos de serviços telefônicos;
dd) Gestor de Convênios e Parcerias;
ee) Gestor de Políticas Públicas para o Idoso;
ff) Gestor da Política da Agricultura Familiar;
gg) Gestor de Atendimento ao Cidadão;
hh) Gestor de Controle de Endemias;
ii) Gestor de Apoio à Infraestrutura Municipal;
jj) Gestor de Reabilitação Fisioterápica;
kk) Coordenador da Farmácia Básica;
ll) Coordenador da Farmácia do Hospital São José;
mm) Coordenador do Programa Saúde na Escola."

Art. 2º. Fica alterado o *caput* do artigo 171 da Lei 181 de 16 de dezembro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 171. Ao servidor efetivo poderá ser atribuído um adicional de até 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, por encargos especiais, decorrentes da participação em comissões permanentes e temporárias, equipe (s) de apoio, regularmente instituídas que atribuam responsabilidades além das previstas para o exercício da função."

Art. 3º. Fica alterado o artigo 264 da Lei 181 de 16 de dezembro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 264. O dia 28 de outubro será consagrado ao Servidor Público, ocasião em que não haverá expediente forense."

Art. 4º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 181/2015.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9AB66F83

ADMINISTRAÇÃO
LEI 926 DE 2025

LEI Nº 926/2025
Data: 13/05/2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 887 de 23 de janeiro de 2025, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, para tratamento continuado de pacientes com necessidades Especiais de Média e Alta Complexidade, bem como para custear despesas com locomoção de pacientes até o local de tratamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o *caput do* artigo 1º da Lei nº 887 de 23 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais, para tratamento continuado de saúde aos pacientes abaixo nominados, como forma de ajudar nas despesas com locomoção dos pacientes até o local de tratamento:

Paciente	*Endereço*
Gustavo Luiz Brito	*Linha São Sebastião*
Isidoro Barreiro da Silva	*Linha São Miguel*
Sandro Jochem	*Linha Esperança*
Erica Koch	*Linha Flor da Serra*
Alerandro Moreira Cericatto	*São Sebastião*
Inaiara Mariano	*Linha Fátima*
Adriana Mayer	*Linha Flor da Serra*
Julio Cesar Spezia	*Linha Água Fria*
Carlos Tasso	*Linha Vargem Alegre*
Maria Salete Mendes Pereira	*Linha Tigrinho*
Vanderlei Siqueira da Silva	*Linha Barra Verde*

.....”

Art. 2º. Fica alterado o *caput do* artigo 2º da Lei nº 887 de 23 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais, para tratamento continuado de saúde aos pacientes abaixo nominados, como forma de ajuda nas despesas com locomoção dos pacientes até o local de tratamento:

Paciente	*Endereço*
Matheus Miecznikowski	*Avenida Tancredo Neves*
Rogger Scaravante Avila	*Rua Marcelo Tolentino*
Lana Eduarda de Lima dos Santos	*Rua Arlindo Rosa*
Douglas Luiz Welter	*Av. Tancredo Almeida Neves nº 848 - Cidade*
Bianca de Oliveira Oriole	*Rua Guaicuru nº 196*
Pedro Henrique da Silva Lites	*Rua Caiapó, nº 465*
Luiz Felhipe da Silva Lites	*Rua Caiapó, nº 465*
Helena Ligoski	*Av. Tancredo Neves, nº 276*

.....”

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 887 de 23 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1C287A37

ADMINISTRAÇÃO
LEI 925 DE 2025

LEI Nº 925/2025
Data: 13/05/2025

SÚMULA. Institui a Gratificação por Dedicação Integral e Regime de Sobreaviso para o cargo de Oficial de Obras no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação por Dedicação Integral e Regime de Sobreaviso no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida, a ser concedida exclusivamente ao servidor efetivo ocupante do cargo de Oficial de Obras, quando submetido a jornada ampliada e disponibilidade em tempo integral para atendimento de demandas extraordinárias.

Art. 2º. A gratificação prevista nesta lei será concedida em percentual variável de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) sobre o vencimento base do servidor, conforme os critérios a seguir:

I – Quando o servidor estiver submetido a regime de dedicação integral, que o impeça de exercer outra atividade remunerada pública ou privada;

II – Quando estiver escalado formalmente para regime de sobreaviso, definido como o período em que o servidor, fora do horário normal de expediente, permanece à disposição da administração para atendimento de emergências operacionais;

III – Quando for convocado e atender ocorrências fora do horário normal de expediente, aos finais de semana ou feriados.

§ 1º. A escala de sobreaviso será estabelecida pela chefia imediata, com ciência da Secretaria competente.

§ 2º. O percentual da gratificação será fixado por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante avaliação da frequência, prontidão e complexidade das demandas atendidas pelo servidor.

§ 3º. A gratificação não será incorporada ao vencimento para fins de outras vantagens, exceto quando houver expressa previsão legal.

§ 4º. A gratificação será suspensa durante períodos de afastamento do servidor por qualquer motivo, salvo férias regulamentares.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:653EAED3

ADMINISTRAÇÃO
LEI 924 DE 2025

LEI Nº 924/2025
Data: 13/05/2025

SÚMULA. Dispõe sobre a Concessão de Uso de bens móveis municipais, a título gratuito, em favor da Associação dos Silageiros e Agricultores da Linha Flor da Serra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica concedido o uso **a título gratuito** dos bens móveis públicos pertencentes ao patrimônio do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, abaixo especificados, em favor da Associação dos Silageiros e Agricultores da Linha Flor da Serra, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Linha Brasil, Distrito Flor da Serra, Estrada Principal, s/n, no Sitio Del Coli, no município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, inscrita no CNPJ nº 53.110.906/0001-25, para uso na atividade agrícola, em especial para atender a demanda de silagem dos agricultores do Município, quais sejam:

01 (um) NEW HOLLAND/TRATOR TL85E, ano 2011, cor AZUL, número de frota 45, placa patrimonial 8727;
01 (uma) carreta agrícola BRL TF 6000, cor AMARELA.

Art. 2º. Fica a concessionária obrigada a cumprir as seguintes obrigações junto ao Município, sob pena, de rescisão do Termo de Concessão de Uso, e com a devolução dos bens descritos no artigo 1º desta Lei.

Uso exclusivo do bem para os serviços da agricultura, podendo cobrar pelos serviços executados;
zelar pela manutenção e conservação do bem;
c) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
d) manter as despesas operacionais do bem;
e) manter regularidade fiscal, federal, estadual e municipal;
f) apresentar a Administração Pública relatório semestral dos serviços realizados.

Art. 3º. Fica como obrigação do Município:

entregar formalmente e vistoriar os bens descritos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. A presente concessão de uso de bem público terá prazo de vigência 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo de concessão, desde que cumpridos as obrigações assumidas nesta Lei.

Art. 5º. Fica vedada a concessionária transferir ou ceder o uso dos bens descritos no artigo 1º desta Lei, bem como utilizá-lo para outras finalidades se não as definidas nesta Lei.

Art. 6º. A renovação desta concessão poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e desde que a concessionária, manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta, e no caso de o Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas, bem como a manutenção do interesse público.

Art. 7º. Ao término da vigência da concessão de Uso, a da Associação dos Silageiros e Agricultores da Linha Flor da Serra, deverá efetuar a devolução dos bens descritos no artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município de Boa Vista da Aparecida.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A35DA911

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E A PASTORAL DA CRIANÇA DE BOA VISTA DA APARECIDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento com alimentação de crianças atendidas pela entidade, nos aspectos físicos, emocionais, afetivos e sociais**.**

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 910/2025

PRODUTO/SERVIÇO: Materiais e serviços de manutenção até R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que serão pagos durante o exercício 2025, em 9 (nove) parcelas de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Boa Vista da Aparecida/PR, 30 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:94564652

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 198 DE 2025

DECRETO Nº198/ 2025
DATA:13/05/2025

SUMULA: Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e institui a Comissão organizadora da Conferência.

Eduardo José Henrichs, Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ofício nº 001/2025 recebido da Divisão da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a necessidade de propor e criar diretrizes para a implementação da Política da Mulher no município de Boa Vista da Aparecida/PR.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 03 de junho de 2025, na unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no período das 08 horas às 12 horas, tendo como tema central: "**As mulheres, os territórios e as cidades".**

Art. 2º. Fica instituída a comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher sendo composta pelos seguintes membros:

Rosangela Ghedin Berti – Presidente
Juliana Cristina Zanotto – Vice presidente
Leila Mara Kubiak - Secretária
Claudia de Souza Bardelli – Membro
Mariá Aparecida de Araujo – Membro.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6311192E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 29/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 29/2025

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo José Henrichs, portador da Cédula de Identidade RG nº 92733203 e do CPF/MF nº 084.930.049-52, e

CONTRATADA: MALT ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS (RUA TUPARI, ENTRE A RUA ELIDIO GASPARINI E TRAVESSA 01) EM CBUQ, 1.557,78 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR: R$ 349.574,98 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B7D1CD59

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo José Henrichs, portador da Cédula de Identidade RG nº 92733203 e do CPF/MF nº 084.930.049-52, e

CONTRATADA: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL CONTENDO: BLOCO ADMINISTRATIVO COM 04 SALAS E LAVABO; BLOCO COM 06 SALAS DE AULA, BANHEIRO MASCULINO/FEMININO, REFEITÓRIO, COZINHA, SALA DE CULINÁRIA, DESPENSA, LAVANDERIA, SALA DE PROFESSORES, BIBLIOTECA, SALA PARA FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FONOAUDIOLOGIA, SALA MULTIUSO E COORDENAÇÃO, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS) E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL..

VALOR: R$ 1.544.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná.

Boa Vista da aparecida, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:63C5650A

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 EDITAL Nº 17/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025
Edital nº 17/2025
Data: 13/05/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Tornar público o candidato eliminado no Processo Seletivo nº 002/2025, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao **Edital de Convocação 012/2025**, conforme segue:

Cargo: Motorista de Carro Leve – Temporário				
INSC.	**NOME**	**D. DE NASC.**	**PONT.**	**CLASSIF.**
205	MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA	04/08/1981	**95,00**	1º

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:935FAB95

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 EDITAL Nº 18/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025
Edital nº 18/2025
Data: 13/05/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 02/2025, conforme Edital de Abertura nº. 01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 08/2025, conforme segue:

Cargo: Motorista de Carro Leve – Temporário				
INSC.	**NOME**	**D. DE NASC.**	**PONT.**	**CLASSIF.**
71	INDIANARA MICHELS MONTEIRO	27/08/1996	**85,00**	4º

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de **72 (setenta e duas) horas, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) - RG e CPF; Carteira de Trabalho; Pis / Pasep / NIT; Em casos de CTPS digital o número pode ser emitido através do Extrato do CNIS, disponível no site do MEU INSS; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo app do E-Título ou pelo site do TSE; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Endereço; Comprovante de quitação militar (se sexo masculino); Comprovação de estado civil (Nascimento/Casamento); Escolaridade e Registro no Conselho de Classe; Certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual; Certidão de Antecedentes Criminais; Foto 3 x 4 (recente); Foto Digital estilo 3x4; Hemograma Completo (válido o exame dos últimos 30 dias); Exame Toxicológico (quando cargo de Motorista); Tipagem Sanguínea; Atestado Médico; Declaração de Bens ou última declaração de Imposto de Renda; Se cônjuge (casados); Caso filhos menores de 21 anos, apresentar: RG e CPF, declaração de matrícula (caso estudante até o ensino médio), Certeira de Vacinação (menores de 14 anos); Números de Telefone (fixo e celular); Número da Conta Pagamento (salário), podendo ser das seguintes instituições: SICREDI e SICOOB.

Art. 3º. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, **conforme item 1.6 do Edital nº 01/2025**.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:14C9CDBF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 199 2025

DECRETO nº 199/2025
Data: 12/05/2025

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado para exercer cargos Temporários, de acordo com o Processo Seletivo Nº 02/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam Nomeados os Servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado para exercer os cargos de Agente de Limpeza Pública, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Guardião, Motorista de Ambulância Socorrista, Motorista de Transporte Sanitário, Motorista de Caminhão, Motorista de Carro Leve, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas, Psicólogo, Técnico Desportivo, Técnico em Radiologia - Temporários, com cargas horarias de 40 (quarenta), 36 (trinta e seis) e de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 02/202, através do Processo Seletivo nº 02/2025, de acordo com a Lei Municipal n. 181/2015, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

Cargo: Agente de Limpeza Pública – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Cleberson Rodrigues	095.653.229-21	13/05/2025	12/05/2026
Eliete Custódio	081.974.529-46	13/05/2025	12/05/2026
Paulo Henrique Schirmer	089.055.039-50	13/05/2025	12/05/2026
Lucir Colatta Antunes Kurtz	058.083.999-04	13/05/2025	12/05/2026
Adriana Bonisio de Souza Dutra	080.323.259-48	13/05/2025	12/05/2026
Valdecir Antunes da Silva	036.652.959-55	13/05/2025	12/05/2026
Joziane da Silva	102.595.289-86	13/05/2025	12/05/2026
Adair Jose Siqueira	062.001.969-74	13/05/2025	12/05/2026

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Maria Vanuza Ribeiro	934.170.639-49	13/05/2025	12/05/2026
Elizandra Trindade	031.845.621-40	13/05/2025	12/05/2026
Silvana Dias Mascarenhas Muller	285.423.658-01	13/05/2025	12/05/2026
Marilete De Souza Poltronieri	334.139.228-90	13/05/2025	12/05/2026
Daiane dos Santos	098.123.459-30	13/05/2025	12/05/2026
Luciane Tezza	061.548.949-45	13/05/2025	12/05/2026
Ediane Aparecida Chaves	084.318.249-05	13/05/2025	12/05/2026
Idite Poltronieri de Miranda	722.836.379-53	13/05/2025	12/05/2026

Cargo: Enfermeiro – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Alcione dos Santos Zanella	089.719.169-23	13/05/2025	12/05/2026

Cargo: Guardião – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Eleandro da Maia	056.192.339-60	13/05/2025	12/05/2026
Adair José Kellerer	035.858.239-39	13/05/2025	12/05/2026

Cargo: Motorista de Ambulância Socorrista – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Leandro Rebello Loehder	060.509.459-42	13/05/2025	12/05/2026

Cargo: Motorista de Transporte Sanitário – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Rosenildo Pereira de Oliveira	048.249.419-03	13/05/2025	12/05/2026
Jorge da Silva	717.875.429-04	13/05/2025	12/05/2026

Cargo: Motorista de Carro Leve – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Ademar Ribeiro Liebber	934.169.039-00	13/05/2025	12/05/2026
Vilmar Bassoli	074.603.698-10	13/05/2025	12/05/2026

Cargo: Oficial Administrativo – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Eduardo Cezar de Almeida	131.112.789-56	13/05/2025	12/05/2026
Pedro Henrique de Oliveira Martins	075.307.973-95	13/05/2025	12/05/2026
Rosangela Maria Oldoni	060.219.529-28	13/05/2025	12/05/2026

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Pedrinho Marcio Correia	041.875.189-75	13/05/2025	12/05/2026
Fabio Junior Brietzke	088.626.429-46	13/05/2025	12/05/2026

Cargo: Psicólogo – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Marçal Ferreira dos Reis	072.583.109-08	13/05/2025	12/05/2026

Cargo: Técnico Desportivo – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Henrique Subtil Turatto	069.993.559-83	13/05/2025	12/05/2026
Valdir Chies Prestes de Souza	092.506.789-08	13/05/2025	12/05/2026

Cargo: Técnico em Radiologia – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
José Alex da Silva	091.858.619-44	13/05/2025	12/05/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:47958332

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 200 2025

DECRETO nº 200/2025
Data: 13/05/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Assistente Administrativo - Temporário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 03/2024, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Assistente Administrativo - Temporário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais através do Processo Seletivo nº 03/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: Assistente Administrativo – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
GISLAINE ARDENGUE	020.422.060-24	13/05/2025	12/05/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:CDB00715

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 135/2025

PORTARIA nº 135/2025
Data: 13/05/2025

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor efetivo, abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Ivan Zaparte	11037	Agente Administrativo	14/05/2025 a 12/06/2025	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6D26607E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 183/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 183/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 2.138,40** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F33808	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
773	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	2.138,40

	TOTAL	R$	2.138,40

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:9FA83DD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 184/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 184/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
F800	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
774	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	200,00
	TOTAL	**R$**	**200,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2CAADDF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECREETO 185/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 185/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
F809	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
775	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	600,00
	TOTAL	**R$**	**600,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E2EB6B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 263-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N°263/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AGROPECUÁRIA RAÇA FORTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.399.154/0001-11, com sede na Rua Bahia, N° 316, centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. MARINA RAFAELA SANTIN PICCININI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.586.873-0 SSP/PR e do CPF Nº 041.366.949-11, residente e domiciliada na cidade de Barracão – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE
Fica aditivada em **25%** a quantidade do **item 1**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 11.125,00 (onze mil, cento e vinte e cinco reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

AGROPECUÁRIA RAÇA FORTE LTDA
- Contratada-

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
- Gestor do Contrato-

TESTEMUNHAS:
_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS
_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D9220B9F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 59-2021

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 59/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa

jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa a **RADIO TRI FRONTEIRA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.218.008/0001-56, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 496, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 24 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em **R$ 49.840,44 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)** em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

RADIO TRI FRONTEIRA LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F079796F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 82-2024

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 82/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.772.931/0001-88, com sede à Avenida Brasil, n° 1823, Sala 01, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, neste ato representada pelo Sr. MARCOS JOSE SBEGHEN, RG sob n° 7.272.060-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 056.385.089-29, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA
- Contratada-

CELSO WITCEL DIAS
- Gestor do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9BE23FC6

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 106-2024

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato N°106/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.303.600 /0001-80, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 645, Sala 01, Bairro Padre Antonio, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMO
Ficam acrescidas em **25%** as quantidades dos itens 4, 27, 108, 116 e 134; em **24,44%** a quantidade do item 54; em **24%** a quantidade do item 133; em **20%** as quantidades dos itens 137 e 138 e em **16,66%** as quantidades dos itens 146 e 147, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 772,81 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 13 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A2F6A14C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 20-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 29/05/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Locação de estruturas para festividades organizadas pelo Município.
Recebimento das propostas: de 15/05/2025 às 08h00min até 29/05/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 29/05/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 29/05/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de maio de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0E232A03

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 21-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 30/05/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de banda para sonorização e show musical nos eventos do Município.
Recebimento das propostas: de 16/05/2025 às 08h00min até 30/05/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 30/05/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 30/05/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de maio de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:92F09E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Piso Único de assistência Social - PAS, referente ao período de Fevereiro a Dezembro de 2024 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 13 de Maio de 2025.
RESOLVE
- Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS referente ao período de Fevereiro a Dezembro de 2024, do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Maio de 2025.

JANE CLARA PIETA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D707F237

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 293, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 14 de maio de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de maio do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E47707E7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 294, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Determina o Arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n°175/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MAICO DIOGO FAVERSANI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Acolher as conclusões do relatório da comissão designada pela portaria nº 175/2025, e **Determinar** o arquivamento da Sindicância que visava apurar os fatos narrados no Protocolo nº 2025/02/291694, nos termos do inciso I, do Art. 144, da Lei Municipal nº 47/1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:66234156

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 – (Processo Licitatório 33/2025). Homologado em: 07/05/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: DEBORA NEPOMUCENO PINTO 06352416926- CNPJ: 21.894.286/0001-76.

OBJETO: **MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Profissionais Especializados em Ministrar Aulas de Dança, Ballet Clássico, Jazz Dance e Teatro com Carga Horária de (8) oito horas Semanais, a ser ministradas nas escolas municipais,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 22/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Período	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Profissionais Especializados em Ministrar Aulas de Dança, Ballet Clássico, Jazz Dance e Teatro com **Carga Horária de (8) oito Horas Semanais**. Os Serviços Serão Prestados na Escola Municipal Vovó Helena, auxiliando nas Apresentações Culturais da Escola, tais como, Festa Junina, Formatura e Outras datas Comemorativas, Desenvolvidas Durante o Ano Letivo. Os horários serão definidos de acordo com a necessidade do departamento de educação.	MESES	12	1.980,00	23.760,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do Contrato é de **R$23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação, cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:515; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 601.**
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação do Contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 13 de maio de 2025**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:3162F910

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025 – (Processo Licitatório 41/2025). DATA DO AVISO: 06/05/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: C.B.E. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA -EPP –
CNPJ: 07.221.067/0001-03.

OBJETO: **Contratação de hotel para fins de adquirir diárias para a realização de viagem para o grupo de idosos do Município de Bom Sucesso do Sul, previsto a entrada para o dia 16 de maio de 2025, seguindo o programa Deliberação Viaja mais 2º fase, conforme especificações abaixo:**

Item	Descrição do Item:	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Apartamento duplo: Valores inclusas as taxas, café da manhã e internet acesso livre incluso tb um delicioso café colonial servido das 17:30 as 18:30 hs.	24 quartos	R$ 270,00	**R$ 6.480,00**
2	Apartamento triplo: Valores inclusas as taxas, café da manhã e internet acesso livre incluso tb um delicioso café colonial servido das 17:30 as 18:30 hs.	3 quartos	R$360,00	**R$ 1.080,00**
Valor Total R$7.560,00				

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) com pagamento para o 5º dia útil do mês.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 08.00 – Departamento de Assistência Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.047 – Desenvolvimento de ações de do bloco de financiamento de proteção Social Básica; 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa:591.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 13 de maio de 2025**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:645D2D1F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO P.E 21/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
RAMOS COMERCIO DE PELICULAS LTDA E
M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

Aos treze dias mês de maio do ano de 2025, às 14:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município e os responsáveis pelo departamento, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pelas empresas **RAMOS COMERCIO DE PELICULAS LTDA inscrito no CNPJ nº 33.272.019/0001-46 e empresa M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA inscrito no CNPJ nº 24.377.532/0001-00, através do sistema comprasnet.** A empresa contesta: ausência deste CNAE específico na inscrição da empresa vencedora demonstra que ela **não está legalmente habilitada para executar o objeto contratado**, o que viola os critérios de habilitação técnica exigidos pelo edital e pela legislação. Não basta a empresa *afirmar* ter experiência – **é necessário que esteja registrada formalmente para prestar o serviço**, o que não se verifica no caso em questão, e também o atestado técnico apresentado pela empresa vencedora, foi apresentado atestado de capacidade técnica emitido pela empresa

REBEL MODE – CNPJ 53.846.074/0001-00, datado de 22 de outubro de 2024. Este documento, no entanto, apresenta indícios de fragilidade. A empresa M V Santos contesta sua desclassificação em relação a apresentação do atestado técnico: A recorrente foi desclassificada sob o argumento de que o atestado de capacidade técnica apresentado refere-se a serviços gráficos e não especificamente a plotagem de veículos. Alega ainda que não exige correspondência literal entre a atividade descrita no atestado e o objeto da licitação. Foi feita verificação do CNAE da empresa vencedora e no entendimento do jurídico a empresa atende ao objeto licitado, sendo assim permanece habilitada, e também apresentou um atestado técnico compatível com o objeto. Quanto a desclassificação da empresa M.V Santos foi correta pois a empresa não apresentou o documento exigido no edital para sua classificação, apresentando um documento que condiz com material gráfico e não com o objeto licitado. Com orientação do jurídico do município juntamente com a comissão de apoio e com o setor responsável pelas diligências feitas decidem **INDEFERIR o recurso das empresas RAMOS COMERCIO DE PELICULAS LTDA E M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA, onde será mantido a empresa vencedora do certame conforme exposto acima.** dando prosseguimento ao processo licitatório com o encerramento do mesmo no sistema e encaminhado para a autoridade competente para adjudicação e homologação. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira e sua Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE
Progeria

YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO
Apoio

VALENTINA R. MARINHUK
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DC55F75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2025

SÚMULA: Nomeia Profissional para exercício da função de GESTOR dos Convênios e Termos de Cooperação firmada junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB.

VALDIR ZIELINSKI,Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor Alisson Chirea, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no Registro Geral sob nº **. 417.*** - 6 e CPF sob nº ******. 822.*** - 00, para exercer a função de **GESTOR** do convênio dos Convênios e Termos de Cooperação firmada junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB.
Art. 2º - Nomear a senhora Rubia Mara Di Bernardo, Secretário de Administração e Planejamento, inscrito no Registro Geral sob nº *.807.***-0 e CPF sob nº ***.691.***-37, para exercer a função de **FISCAL** do convênio dos Convênios e Termos de Cooperação firmados junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Braganey,Paço Municipal João Cappelletto, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:78761100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2025

Braganey, 13 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Designa a Servidora pública **ROSELIR VEIGA**, portadora da Carteira de identidade sob o número 6.987.860-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF nº: 043.924.159-61, Assistente Social pertencente ao quadro de Servidores do Município de Braganey, a responder pelas funções de Assistente Social junto ao Programa Família Acolhedora da Comarca de Corbélia -PR.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 193/2018.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:7D33D348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 028/2025

Objeto: Constitui o presente objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços, na locação de sistemas para gestão do município, de forma integrada, e em ambiente em nuvem, sem limitação de usuários, considerando migração da base de dados e treinamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência**. Data da sessão de abertura: 28/05/2025 - Protocolo até: 08H15min. - **Horário**: 08h30min.
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 13 de maio de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Município

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:224F79AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. CICERA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF: 038.***.969-06, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE COPA E COZINHA – Símbolo CC-4, devidamente lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 12 de maio sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 13 de maio de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:1E012917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de capoeira para crianças, adolescentes, adultos, idosos e crianças com necessidades especiais do município de Cafeara

VALOR ESTIMADO: R$ 25.008,00 (Vinte E Cinco Mil E Oito Reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 21/05/2025.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licita.cafeara@gmail.com*.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email *licita.cafeara@gmail.com* ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 13 de maio de 2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:942AEB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO N° 010.2025 - LOCAÇÃO IMÓVEL - SALA AGENCIA DO TRABALHADOR E EMPREENDEDOR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2025

Fundamentado na Lei nº 14.133/21, respaldado no inciso V, parágrafo 5º do artigo 74 da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para aluguel de imóvel destinado a sediar a AGÊNCIA DO TRABALHADOR E PELA SALA DO EMPREENDEDOR

Locador: LENIR ZATTA
CNPJ: 782.795.349-20
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Locação de imóvel urbano situado na Praça Brasília, nº 299, **Sala 01**, Centro, Cafelândia/PR, local destinado a sediar a AGÊNCIA DO TRABALHADOR E PELA SALA DO EMPREENDEDOR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA BRASÍLIA, Nº 299, SALA 01, CENTRO, CAFELÂNDIA/PR, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E DA SALA DO EMPREENDEDOR	12	MÊS	R$2.880,00	R$ 34.560,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Cafelândia, 13 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B62A20C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO N° 011.2025 - LOCAÇÃO IMÓVEL - SALA INSS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2025

Fundamentado na Lei nº 14.133/21, respaldado no inciso V, parágrafo 5º do artigo 74 da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para aluguel de imóvel destinado a sediar o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Locador: LENIR ZATTA
CNPJ: 782.795.349-20
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Locação de imóvel urbano situado na Praça Brasília, nº 299, **Sala 02**, Centro, Cafelândia/PR, local destinado a sediar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA BRASÍLIA, Nº 299, SALA 02, CENTRO, CAFELÂNDIA/PR,	12	MÊS	R$1.800,00	R$21.600,00

	DESTINADO À INSTALAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.				

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Cafelândia, 13 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7BF686DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 502/2025-DRH

PORTARIA N.º 502/2025-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, amparado na Lei Municipal Nº 700/2006, Lei Nº 1.914/2023 e **CONSIDERANDO**: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **MARIA DE FATIMA RAQUEL LOPES**, matrícula 71641, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por esta ser filha e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art. 2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira e sexta-feira pelo período de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º A dispensa de parte da jornada de trabalho iniciará em **07/05/2025** e perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8A17B265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 503/2025-DRH

PORTARIA N.º 503/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 13/05/2025 o Servidor **DEVANIR SACOMANO** matrícula 767322859**,** contratado para ocupar o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:64D7928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 504/2025-DRH

PORTARIA N.º 504/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 13/05/2025 a Servidora **DEBORA DRANKA** matrícula 767322852**,** contratada para ocupar o Cargo de **COZINHEIRA - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C6CE88B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 505/2025-DRH

PORTARIA N.º 505/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 12/05/2025 a Servidora **MARLYANNE ANDREIA DE LIMA FREIRE** matrícula 767322854**,** contratada para ocupar o Cargo de **COZINHEIRA - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1DCBC71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 506/2025-DRH

PORTARIA N. º 506/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
DANIARA ELISABETE LORENZONI SALVADOR	PSICÓLOGO 40 HORAS	79521	23/04/2025	15/07/2025
SALVADOR MARINHO DA PAZ	MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)	767321555	13/05/2025	12/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:97775324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 015/2025 - PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 015/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório. Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 015/2025 – PSS Nº 001/2025**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
19º	Patricia Andrade Domingos	Cozinheira - PSS	10/01/1999
20º	Rosanyelis Del Valle Valles Subero	Cozinheira - PSS	18/02/1990
21º	Marilene Miranda dos Santos	Cozinheira - PSS	30/10/1977
22º	Dileuza Barbosa Podkova *	Cozinheira - PSS	13/08/1969
23º	Rosemir Vaz Delmiro	Cozinheira - PSS	10/03/1974
42º	Roseli de Andrade	Servente de Serviços Gerais – PSS	12/08/1985

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A8EFAA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025 – Processo inexigibilidade nº 010/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

LOCADOR: LENIR ZATTA, pessoa física, com sede na Rua Praça Brasília, 640, Centro, Cep: 85.415-000,Telefone: (45) 99931-2045,e-mail: lenir.zatta08@gmail.com, no município de Cafelândia/PR.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA PRAÇA BRASÍLIA, Nº 299, SALA 01, CENTRO, CAFELÂNDIA/PR, LOCAL DESTINADO A SEDIAR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR E PELA SALA DO EMPREENDEDOR.

Valor mensal de R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais) por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).**
Assinaturas: Junior Motter, **LENIR ZATTA**
Vigência: 13/05/2025 a 12/05/2026.
Data da Assinatura:13/05/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EFAF24EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE ELETRONICO Nº 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025 – Processo inexigibilidade ELETRONICO nº 011/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

LOCADOR: LENIR ZATTA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/MF nº ***.795.349-**, com sede na PRAÇA BRASILIA, 640 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, Telefone: 45 99931-2045 e-mail: lenir.zatta08@gmail.com**,** no município de Cafelândia/PR.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA BRASÍLIA, Nº 299, SALA 02, CENTRO, CAFELÂNDIA/PR, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Valor Total: R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter, LENIR ZATTA
Vigência: 13/05/2025 a 12/05/2026.
Data da Assinatura:13/05/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:14699EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 507/2025-DRH

PORTARIA N.º 507/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 12/05/2025 a Servidora **NADIR TEREZINHA SKURA**, matrícula 71351, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Administração para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 088/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:31234976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 508/2025-DRH

PORTARIA N.º 508/2025-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante do Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 12/05/2025, a Servidora **ELIZABETE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F5706406

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 509/2025-DRH

PORTARIA N.º 509/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 13/04/2025 **ELIZABETE APARECIDA DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 087/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6903D640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 510/2025-DRH

PORTARIA N.º 510/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 13/05/2025 a Servidora **DEISILAINE APARECIDA BATISTA KONZEN** matrícula 767322589**,** contratada para ocupar o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B99AB3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2131

LEI N° 2131/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tem por objetivo desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças profissionais, à melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Para cumprir seu objetivo, a CIPA deverá desenvolver as seguintes atividades:

I - realizar inspeções nos ambientes de trabalho, visando à detecção de riscos ocupacionais; dando conhecimento dos riscos encontrados ao responsável pela área, à chefia da unidade e à Secretaria de Gestão Administrativa;

II - estudar as situações de trabalho potencialmente nocivas à saúde e ao bem-estar dos servidores, estabelecendo medidas preventivas ou corretivas para eliminar ou neutralizar os riscos existentes;

III - investigar as causas e consequências dos acidentes e das doenças associadas ao trabalho e acompanhar a execução das medidas corretivas;

IV - requisitar ao Poder Executivo cópias das comunicações de acidente de trabalho emitidas, analisando as circunstâncias de sua ocorrência;

V - promover a divulgação das normas de segurança e medicina do trabalho, zelando pela sua observância;

VI - despertar o interesse dos servidores pela prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, através de trabalho educativo, estimulando-os a adotar comportamento preventivo;

VII - participar de campanhas de prevenção de acidentes do trabalho promovidas pela Administração Municipal e por representações da categoria;

VIII - promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;

IX - promover a realização de cursos, palestras, treinamentos e campanhas que julgar necessários para melhorar o desempenho dos servidores quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

X - colaborar no desenvolvimento e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

XI - elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde do trabalhador.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. Compete à Administração Municipal proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho.

Art. 4º. Compete aos servidores públicos municipais:

I - participar da eleição de seus representantes;

II - colaborar com a gestão da CIPA;

III - indicar à CIPA e ao Poder Executivo as situações de riscos porventura detectadas, apresentando sugestões de melhorias das condições de trabalho;

IV - observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. A Administração Pública Direta do Município deverá instituir a CIPA e mantê-la em regular funcionamento, observado o número de servidores municipais.

§1º Considera-se servidor, para efeitos desta Lei, todos os que estejam vinculados por relação de caráter profissional com a administração direta, excluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão e os contratados temporariamente.

Art. 6º. A CIPA será composta por servidores estáveis representando os trabalhadores e a Administração Pública em igual número.

§1º O número de membros que comporão a CIPA será dimensionado conforme a Norma Regulamentadora Nº 5 (NR 5).

§2º A CIPA será composta de tal forma que esteja representada a maior parte dos setores que compõem a Administração, necessariamente incluída a representação dos setores que oferecem maior risco.

§3º Os representantes da Administração Pública serão indicados pelo Prefeito.

§4º Os representantes dos servidores serão eleitos em escrutínio secreto, sendo vedada a formação de chapas.

CAPÍTULO III
DAS ELEIÇÕES

Seção I
Das Inscrições e Disposições Gerais

Art. 7º. A eleição será organizada pela CIPA cujo mandato esteja findando, sendo que, onde ainda não houver CIPA, a eleição será organizada por comissão eleitoral composta por servidores, sendo obrigatória a participação de representação da categoria.

Art. 8º. As eleições serão convocadas, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) dias antes do término do mandato da CIPA em vigor, devendo ser realizadas de modo que os novos membros possam participar do curso de formação antes da posse.

Art. 9º. A eleição será realizada em horário normal de trabalho facultando a participação do maior número possível de servidores, tornando-se válida com 50% (cinquenta por cento) mais um dos servidores com direito a voto.

Art. 10. O prazo para as inscrições de candidatos deve ser de no mínimo 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do Edital.

§1º É ilimitado o número de inscrições de candidatos para a representação dos servidores, devendo os mesmos serem estáveis, não podendo estar em estágio probatório;

§2º A inscrição será efetuada pela Diretoria de Recursos Humanos, sendo entregue ao candidato um comprovante de inscrição;

§3º Os servidores deverão estar lotados no segmento a que pretendem se candidatar.

Art. 11. Estão aptos a votar todos os servidores ativos estáveis ou não, e os empregados públicos, mediante identificação, sendo que somente os estáveis poderão ser candidatos.

Parágrafo Único. O servidor deverá se candidatar e votar de acordo com a vaga prevista para sua lotação.

Art. 12. Em caso de empate assumirá o servidor que tiver mais tempo de serviço na Prefeitura.

Art. 13. Caso não haja inscrito para representação das Unidades constantes no Anexo Único desta Lei, será considerado eleito o segundo mais votado geral.

Art. 14. Todo eleito deverá permanecer lotado no segmento que representa enquanto perdurar o mandato.
Art. 15. O mandato dos membros terá a duração de 1 (um) ano, com direito a uma reeleição.

Seção II
Da Comissão Eleitoral

Art. 16. A comissão eleitoral deverá organizar e executar a eleição da CIPA, para tanto deve:

I - eleger um presidente entre seus membros;
II - elaborar, publicar e divulgar o edital de convocação para a eleição da CIPA;
III - homologar candidaturas e publicar edital com nominata dos candidatos;
IV - dimensionar e divulgar o número de vagas para componentes da CIPA inclusive indicados e suplentes;
V - constituir sistema de captação e de apuração de votos;
VI - credenciar servidores voluntários ou convocados para o trabalho no processo de sufrágio;
VII - elaborar ata de eleição e ata de posse da CIPA;
VIII - estabelecer normas para a realização de propaganda eleitoral, com critérios compatíveis com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
IX - providenciar relação de servidores aptos a votar.

Art. 17. A comissão eleitoral cumprirá os seguintes prazos:
I - inscrições por um período mínimo de 15 (quinze) dias;
II - campanha eleitoral por um período mínimo de 30 (trinta) dias;
III - posse em até 10 (dez) dias após a eleição;
IV - registrar a CIPA no Ministério do Trabalho em até 10 (dez) dias após a posse;
V - curso de formação em até 30 (trinta) dias após a eleição.
Parágrafo Único. A comissão eleitoral é soberana para dirimir casos omissos, não previstos na legislação aplicável e no Edital das eleições.

Seção III
Da Estrutura

Art. 18. A CIPA será composta por representantes da administração e por servidores estáveis eleitos, observado o número mínimo de servidores por unidade, de acordo com o dimensionamento previsto no anexo único desta Lei.

Art. 19. Os cargos de Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário serão escolhidos pelos membros da CIPA, sendo que o cargo de Presidente será indicado pelo Prefeito.

Art. 20. A CIPA reunirá todos os seus membros uma vez por mês, em local apropriado e durante o horário normal de expediente, obedecendo ao calendário anual, não podendo sofrer restrições que impeçam ou dificultem seu comparecimento.
§ 1º O membro que tiver mais de três faltas injustificadas ou se recusar a comparecer às reuniões da CIPA perderá o mandato, sendo que, nesta hipótese, será convidado para assumir o candidato suplente mais votado.
§ 2º Qualquer servidor poderá participar das reuniões da CIPA como convidado ou como convocado, porém sem direito a voto.
§ 3º As proposições da CIPA serão aprovadas em reunião, mediante votação, e será considerada aprovada aquela que obtiver maioria simples de votos.
§ 4º A CIPA deverá apresentar mensalmente, através de material escrito, relatório de suas atividades a todos os servidores.

Art. 21. A CIPA reunir-se-á extraordinariamente quando:
I - houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicações de medidas corretivas de emergência;
II - ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal;
III - houver solicitação expressa de três ou mais membros da CIPA.

Parágrafo Único. Os membros da CIPA deverão dispor de 2 (duas) horas semanais para trabalhos exclusivos da Comissão.

Art. 22. É vedada a alteração de lotação do servidor eleito para compor a CIPA, titulares e suplentes, sem sua anuência, desde o registro da candidatura até um ano após o final de seu mandato, exceto se praticar infração administrativa devidamente apurada em procedimento administrativo próprio.

Art. 23. Constituída a CIPA, esta não poderá ter seu número de representantes reduzidos, bem como não poderá ser desativada antes do término do mandato de seus membros.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E DO FUNCIONAMENTO

Art. 24. Compete ao Presidente da CIPA:
I - convocar os membros para as reuniões da CIPA;
II - determinar tarefas para os membros da CIPA;
III - presidir as reuniões, encaminhando à Administração Pública as recomendações aprovadas e acompanhando a sua execução;
IV - manter e promover o relacionamento da CIPA com o órgão responsável pela Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal da Administração e órgãos afins.

Art.25. Compete ao Secretário da CIPA:
I - elaborar as atas das eleições da posse e das reuniões, registrando-as em livro próprio;
II - preparar a correspondência geral e as comunicações para as reuniões;
III - manter o arquivo da CIPA atualizado;
IV - providenciar para que as atas sejam assinadas por todos os membros da CIPA.

Art. 26. Compete aos membros da CIPA:
I - elaborar o calendário anual das reuniões da CIPA;
II - participar das reuniões da CIPA, discutindo os assuntos em pauta e deliberando sobre as recomendações;
III - investigar os acidentes de trabalho, isoladamente ou em grupo e discutir os acidentes ocorridos;
IV - frequentar o curso para os componentes da CIPA, na forma que vier a ser regulamentado;
V - cuidar para que todas as atribuições da CIPA sejam cumpridas durante a respectiva gestão.

Art. 27. Compete à Administração:
I - proporcionar os meios necessários para o desempenho integral das atribuições da CIPA;
II - disponibilizar espaço físico para a CIPA desenvolver suas atividades;
III - autorizar o fornecimento de material de escritório completo e outros que forem necessários para o desenvolvimento das atividades da CIPA;
IV - assessorar a implantação da CIPA;
V - zelar pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho estabelecido pelo órgão competente;
VI - divulgar amplamente as atividades da CIPA entre os servidores municipais.

Art. 28. Compete aos servidores:
I - eleger seus representantes na CIPA;
II - informar à CIPA a existência de condições de risco ou ocorrência de acidentes e apresentar sugestões para melhorias das condições de trabalho;
III - observar as recomendações quanto à prevenção de acidentes, transmitidas por membros da CIPA;
IV - informar à CIPA a ocorrência de todo e qualquer acidente de trabalho.

Art. 29. Ao término do processo eleitoral, o presidente da Comissão Eleitoral terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar ao Ministério do Trabalho cópia das atas de eleição e de posse dos membros eleitos e para registrar a CIPA na Delegacia do Trabalho.
Art. 30. Os membros da CIPA, eleitos e designados, serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

Art. 31. A Administração Municipal deverá oferecer treinamento aos membros da CIPA, titulares e suplentes, que deverá ser realizado durante o expediente normal, contemplando, no mínimo os seguintes itens:
I - estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
II - metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;
III - noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes;
IV - noções de doenças sexualmente transmissíveis e medidas de prevenção;
V - noções sobre legislação trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
VI - princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;
VII - organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. As despesas decorrentes do funcionamento da CIPA correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.
Art. 33. O Poder Executivo deverá iniciar os processos de constituição da CIPA no prazo de 180 dias contados da vigência desta lei.
Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 13 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:AE4EF368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2132

LEI N° 2132/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.889/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AO DESEMPREGADO, DENOMINADO "FRENTE DE TRABALHO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Altera o parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.889/2021, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
§1º O programa disponibilizará até 40(quarenta) vagas, sendo 20(vinte) destinadas à homens e 20(vinte) destinadas à mulheres, e proporcionará aos beneficiários:"
Art. 2º Altera o inciso I e II, do parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.889/2021, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
§1º (...)
I – Quantia mensal de R$ 1.600,00(mil e seiscentos reais), corrigida anualmente pelo índice INPC, que será denominada "bolsa qualificação", pelo período de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, sucessivamente, desde que o prazo não ultrapasse 12(doze) meses;
II – Cursos de qualificação profissional, ministrado diretamente pelo Executivo Municipal, parcerias com empresas públicas ou privadas, voluntários ou por entidades educacionais terceirizadas, cuja contratação fica desde já autorizada pela presente lei."
Art. 3º Altera o parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.889/2021, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 1º(...)

§ 2º O beneficiário da bolsa qualificação somente poderá ocupar nova vaga neste programa após decorridos 03 (três) meses do término do prazo estabelecido no inciso I, do parágrafo anterior, respeitada a lista de inscrição classificatória."

Art. 4º Altera o parágrafo 7º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.889/2021, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
§7º A jornada de atividade no Programa será de 36(trinta e seis) horas semanais, mais participação em curso de qualificação profissional ou alfabetização de ensino básico e também ao que não tem o 2º grau, estudos, capacitação ou outras atividades a critério da coordenação do Programa, de 04(quatro) horas semanais."
Art. 5º Altera o parágrafo 10, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.889/2021, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
§10 O relatório de avaliação a ser emitido pela Secretaria responsável, onde o benificiário estiver alocado deverá ser entregue até o vigésimo quinto dia de cada mês no Departamento de Recursos Humanos, para computo de vagas remanescentes no programa."
Art. 6º Altera o artigo 2º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.889/2021, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 2º A inscrição para o Programa será feita perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Califórnia, que auxiliará o candidato no preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I)."
Art. 7º Altera o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.889/2021, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 3º O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, que tornará pública a abertura das inscrições para a participação dos interessados.
§1º. O edital de divulgação deverá conter, dentre outras que se julgar necessárias, as seguintes informações:
I – data, horário e local de inscrição;
II – condições de inscrição; e,
III – rol de documentos a serem apresentados no ato da inscrição.
§2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá arquivar todas as fichas e prontuários do Programa pelo período de 5(cinco) anos."
Art. 8º Altera o artigo 5º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.889/2021, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 5º Após a emissão de parecer da Secretaria de Assistência Social atestando aptidão para ingresso no programa, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, bem como o Departamento de Recursos Humanos, direcionará o inscrito para o local em que exercerá as funções e o curso que participará."

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 13 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:F16D9F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2133

LEI N° 2133/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2067/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA A UNIÃO DE MUTUÁRIOS E MORADORES DE APUCARANA E REGIÃO – UMMAR, ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:
Art. 1º Altera o artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 2067/2024, passando a ter a seguinte redação:

"A União de Mutuários e Moradores de Apucarana e Região - UMMAR, terá o prazo de 09 (nove) meses, contados da data da efetiva doação do imóvel, para início das obras e 36 (trinta e seis) meses para conclusão das obras."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 13 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:3D27A660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2134

LEI Nº 2134/2025

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ nº 80.922.651/0001-78, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, a importância de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) mensais, sendo 08 parcelas iguais, a serem pagas todos os dias 20 de cada mês a contar de 20/05/2025.

Parágrafo Único - O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º – Serão beneficiados com o presente Termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Lar São Vicente de Paulo/Subvenção Social.

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente Termo terá início na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2025.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Red: 356
Despesa: 3.3.50.43.00.00
Descrição: Subvenções Sociais
Fonte: 01000.

Red: 358
Despesa: 4.4.50.42.00.00
Descrição: Auxílios
Fonte: 01000.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:A1E749FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2025

PORTARIA Nº 161/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **MIRIAN BARBOSA CARMONA**, matrícula sob nº. 862, à partir do dia 13/05/2025, no qual deixará de ocupar o cargo de Monitor Educacional.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13 do mês de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:DE582097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 130

DECRETO Nº 130/2025.

SÚMULA:- Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Califórnia/PR, o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, à que se refere o §2º, do artigo 95, da Lei nº 14.133/21.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.133,de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados;
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º, da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
CONSIDERANDO que o § 2º, do art. 95, da Lei Federal nº14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao estabelecido no próprio § 2º, do art. 95, da Lei Federal nº14.133/2021 e seus decretos de atualização,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, especialmente para tratar de situações específicas de acordo com a realidade populacional e operacional do Município;

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o Procedimento para Pequenas Compras e Prestação de Serviços de Pronto Pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Califórnia.

Art. 2º - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no §2º, do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização do valor na Lei Federal.

Art. 3º - O Procedimento para as Pequenas Compras e a Prestação de Serviços de Pronto Pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:
I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos e reproduções de documentos;
II - taxa de inscrição em cursos, palestras, conferências ou eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal;
III - taxa de inscrições em eventos esportivos ou culturais na esfera municipal, regional ou nacional;
IV - taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, associações, federações, confederações e demais entidades desportivas;
V - aquisição de licenças relativas a plataformas de acesso a informações ou consultas jurídicas e de gestão pública;
VI - pagamento de franquias de seguro;
VII - aquisição de periódicos, revistas ou jornais;
VIII - aquisição ou renovação de certificados digitais;
IX - serviços postais, fotográficos e gráficos não previstos em licitações, confecção de carimbos e de chaves e demais serviços de chaveiro;
X - materiais de expediente, de consumo ou serviços de terceiros, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato/ata vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço e não se configure falta de planejamento ou fracionamento da despesa, devendo ser plenamente justificada pelo representante/requerente do setor;
XI – pequenos consertos prediais, elétricos e estruturais;
XII – custas com serviços de cartório;
XIII - despesas decorrentes de serviços de guincho, manutenção emergencial de veículos e máquinas e em viagem; assim considerados os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel ou máquina, danificado em viagem ou em execução de trabalhos;
XIV - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização do gestor da pasta;
XV - repasse de recursos para entidades públicas ou privadas, quando pré-existente Lei Municipal autorizativa;
XVI – atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias, desde que autorizadas pelo Prefeito.
§1º O regime especial de execução de que trata este Decreto visa a garantir a eficiência do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros;
§2º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.
§3º Entende-se que a execução de despesas por suprimentos de fundos, em regime de adiantamento, não é compatível com "obras e serviços de arquitetura e engenharia", uma vez que o termo não consta na redação do § 2º do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

Art. 4º - O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento deve conter as seguintes especificidades:
I - O valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;
II - A compra por mais de uma vez do mesmo objeto, dentro do mesmo exercício financeiro, fica vinculada à justificativa e motivação da Secretaria demandante, não podendo exceder o limite do art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento será formalizado com os seguintes documentos da seguinte forma:
I - apresentação do documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa da excepcionalidade e da necessidade da contratação e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal14.133/2021;
II - o requisitante deverá apresentar junto à solicitação de demanda documentos que comprovem que o contratado está:
a) regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) regular perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
c) regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) regular perante a Justiça do Trabalho;
e) cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem como não estar inidôneo ou impedido de contratar com a Administração Pública.
III - com a autorização da autoridade competente da Secretaria demandante e da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
IV – nos casos de a Secretaria demandante ser a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a autorização ficará por conta do Prefeito Municipal.
§1º Fica expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.
§2º Aplicam-se as contratações decorrentes deste Decreto as disposições do art. 14, da Lei14.133/21.
§3º Para as aquisições que trata este decreto, não será gerado processo administrativo de dispensa ou inexigibilidade, sem prejuízo da devida disponibilização das informações no portal da transparência.

Art. 6º - O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento dispensará análise jurídica, tendo em vista o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a prestação do serviço.
§1º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, deverá ser conferido pelo Secretário da Pasta que autorizar a contratação, pelo Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, e após ser encaminhando a documentação ao Setor de Finanças para emissão de empenho prévio e demais atos da execução da despesa.
§2º Nos casos em que a contratação for realizada pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, o procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, deverá ser conferido pelo Prefeito Municipal, e após ser

encaminhando a documentação ao Setor de Finanças para emissão de empenho prévio e demais atos da execução da despesa.

Art. 7º - Para emissão de empenho e demais atos da execução da despesa, o Setor de Finanças deverá seguir o disposto no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64.
§1º Após o pagamento, o servidor deverá apresentar ao Setor de Finanças, o respectivo comprovante de pagamento e nota fiscal do produto ou serviço adquirido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do valor.
§2º Caso os devidos comprovantes não sejam apresentados no prazo estabelecido, o servidor deverá realizar a devolução integral do valor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 112/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,aos 13 dias do mês de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:AA43CF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2025

PORTARIA Nº 162/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 13/05/2025, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – xx.571.946-x/PR, inscrito no CPF – xxx.609.319-xx, para exercer o cargo de Gari, conforme edital de convocação 021/2025.

I – LUCIANO VIANA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º do mês de maio de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:9B53E59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131/2025

DECRETO Nº 131/2025

SÚMULA: Nomeia Assessor II do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR partir de 14/05/2025, **LUCAS EDUARDO LEAL BUENO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Provimento em Comissão de Assessor II – C3, junto a Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao, 13º dia do mês de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:FADE1ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 890 DE 13 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 890 DE 13 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Ratifica a Ata de Extinção do Contrato de Consórcio celebrado para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona à seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica ratificada a Ata de Extinção do Contrato de Consórcio celebrado para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, instrumento aprovado pelo respectivo Conselho de Prefeitos reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em data de 06 de dezembro de 2024, em atendimento ao disposto no artigo 12, da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo Único: Cópia da Ata de Extinção é parte integrante desta Lei, constante do Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão, em 13 de maio de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:0DDCB52D

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1233, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 1233, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio de 2025/2026, e de outras providencias.

O SENHOR ANDRE JUNIOR DE PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 344 de 29 de novembro de 2010, baseada na RESOLUÇÃO FEDERAL nº 453, de 10 de maio de 2012.
DECRETA:

Art 1º. - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Campina do Simão/PR, para o Biênio 2025/2026, que passa a vigorar da seguinte forma:

_ Representante do Órgão Gestor - Governo Municipal e Secretaria de Saúde:
1º. Titular: Matheus Nezi Scheller
Suplente: Regiane Grigoletto

_ Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal – SUS:
2º. Titular: André Oliveira de Souza
Suplente: Cristiano Barbosa Scheller

3º. Titular: Valdir Ferreira
Suplente: Alam Lazzaretti

_ Representantes de Prestadores de Serviços de Saúde
4º. Titular: Elisandra Aparecida de Oliveira
Suplente: Barbara Campos da Silva

Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (50%)

5º. Representante da Pastoral da Criança
Titular: Maria Helena Dominico de Lima
Suplente: Evanilda Bordin Capelário

6º. Representante da PROMA – Associação dos Produtores Rurais de Rosa Maria
Titular: Rene Gonçalves
Suplente: Orlando Maier

7º. Representante das Organizações Religiosas (Paróquia Nossa Senhora
Aparecida)
Titular: Nelson Scheller
Suplente: Rozmari Scheller

8º. Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo – Vital Brasil.
Titular: Vanessa Louise Dupont
Suplente: Francisco Rogerio Teixeira Aguiar

Art 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1064/2023.

Campina do Simão, 13 de Maio de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:90792A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 19/2025
CONTRATADA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.422.002/0001-50**,** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 200.760,00** (Duzentos Mil Setecentos e Sessenta Reais) neste ato representada pelo seu sócio administrador o sr.º **Célio Frigo.**

CONTRATO 20/2025
CONTRATADA: IMPERIO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 58.363.148/0001-70**,** vencedora dos **Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e também dos Lotes 19, 20, 21, 22 e 23**, com valor global de **R$ 1.710.962,70** (Um Milhão Setecentos e Dez Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos) neste ato representada pelo seu sócio administrador o sr.º**Célio Frigo.**

CONTRATO 21/2025
CONTRATADA: OESTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.750.704/0001-38**,** vencedora dos **Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e lote 18**, com valor global de **R$ 1.236.304,45** (Um Milhão Duzentos e Trinta e Seis Mil Trezentos e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) neste ato representada pelo seu sócio administrador o sr.º Valdeci José Soares.

INICIO EXECUÇÃO: 14 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 13 DE MAIO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:9980E85A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernanda De Oliveira Maciel portadora do RG *****6877, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:5CBADC3E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 21/2025

RESOLUÇÃO N° 21, DE 13 DE MAIO DE 2025

Aprova a Adesão, Plano de Ação e Planos de Trabalho do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes– Deliberação 013/2025 no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 04/2025, Resolve:

Art. 1º Aprovar a **ADESÃO** ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes– Deliberação 013/2025 CEDCA/PR no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO** conforme a previsão de atendimento físico, execução de despesa, fincncimaneto e resumo

executivo preenchido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º Aprovar os **PLANO DE TRABALHOS** apresentados nos 06 eixos da Deliberação 013/2025, sendo eles:
Eixo 01 – Crescer com Saúde: Consultas Especializadas para Crianças e Adolescentes.
Eixo 02 - Refinando nossa arte.
Eixo 03: Luz, Câmera, Ação!
Eixo 04: Esporte, familia e a escola: unidos pela diversão e qualidade de vida.
Eixo 05: Escrevendo meu futuro.
Eixo 06: Projeto Futuro Protegido: Investindo em Equipamentos e Conhecimentos para o Conselho Tutelar e Rede de Proteção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 13 de maio de 2025.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:DA9CD27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria 05/2024, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar contratação direta na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do disposto no Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e sua alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de gestão em Tecnologia da Informação, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças defeituosas quando necessário, instalação e configuração de equipamentos e softwares diversos, manutenção em cabeamentos e redes lógicas, configuração de rotinas para o servidor local e realização de diagnósticos com emissão da lautos técnicos, totalizando 160 horas, por um período de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, conforme informações constantes do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: Cadastro das propostas até 19/05/2025 às 09h29min.
Data da sessão: 19/05/2025.
Horário da fase de lances: 09h30min. às 15h:30min.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Valor máximo: R$ 29.544,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais.
Local da realização: Comprasgov (www.gov.br/compras) - UASG: 930199
O Aviso de Contratação pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.leg.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações via e-mail:compras@campinagrandedosul.pr.leg.brou por telefone (41) 3676-1077 ou 3676-1395.

PEDRO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:635FA61C

GABINETE
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025

COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPINA GRANDE DO SUL EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 04/04/2025, edição 3250, que tem por função organizar o processo de eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, no biênio 2025/2027, no uso de suas atribuições, vem **INFORMAR** que não houve interposição de recurso às inscrições realizadas durante o período compreendido entre 14 a 28 de abril de 2025, as quais foram homologadas por esta comissão em 29/04/2025.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2025

VANESSA DAL PONTE NANCI
Membro

APARECIDA MINELLI DA CRUZ
Membro

REJANE FABRIM DOS SANTOS FERRARINI
Membro

CAROLINA RIBAS
Membro

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Membro

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:E2E0AA9A

GABINETE
DECRETO N° 2441/2025 DE 13/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 01/01/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$635.733,40 (seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Manutenção dos Programas da Saúde	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.761,32
Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	450.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.972,08
Total Suplementação:	635.733,40

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - INCENTIVO CUSTEIO	633.972,08
Receita: 1.7.1.3.50.5.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	1.761,32
Total da Receita:	635.733,40

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 13 de Maio de 2025.

Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:87F9BFD4

GABINETE
DECRETO N° 2442/2025 DE 13/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 01/01/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$536.446,90 (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Manutenção dos Programas da Saúde	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.446,90
Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
SUBVENÇÕES SOCIAIS	160.000,00
Total Suplementação:	536.446,90

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 13 de Maio de 2025.

Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:9D7A28EE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1102/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **ADRIANA PEREIRA DAS NEVES - Matrícula nº. 329235,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C9A57A86

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1103/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **AZENATE VON KRUGUER DA SILVA TAQUES - Matrícula nº. 329187,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A5FC318E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1104/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **ELIANE APARECIDA DA SILVA - Matrícula nº. 329199,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B121E4FE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1105/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **JULIANA APARECIDA GUEBUR DE SOUZA - Matrícula nº. 329236,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2DF5E65C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1106/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **ROSELI APARECIDA COLAÇO RODRIGUES - Matrícula nº. 329237,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3119396C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1107/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **TAIS APARECIDA ALVES MOMM - Matrícula nº. 329239,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F1685D09

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1108/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **VERA LUCIA RAMOS DE ALMEIDA - Matrícula nº. 329240,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1AC41C78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1109/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **KARIN BRANCO CORREA – CRO/PR: nº. 030170**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde Professora Elvira Tavares de Sant`Anna de Camargo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:28CAAC55

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1110/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ANTONIO WILSON VIANA - R.G.: nº. 5.331.126-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável em supervisionar, na posição de liderança intermediária, os serviços e atividades que lhes forem designadas, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública, indicadores de qualidade e eficiência; liderar, orientar e supervisionar a equipe de trabalho, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões e prazos estabelecidos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3847041C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1111/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

BIANCA EDUARDA ROCHA ANTUNES DE SOUZA - R.G.: nº. 12.949.956-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, responsável em chefiar as rotinas administrativo do setor que lhe for conferido, bem como zelar pela execução das tarefas a ele inerentes, em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública; desenvolver ações de aprimoramento e melhoria contínua do setor sob sua responsabilidade, junto à Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA4D2E55

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1112/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LARISSA CECCON SANTANA - R.G.: nº. 13.691.049-3-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, responsável em coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas, na Unidade Básica de Saúde Adelque Bossardi, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C6DFDFB9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1113/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LENIR DA SILVA DE MORA - R.G.: nº. 956.062.629-91-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, responsável em coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas, na Unidade Básica de Saúde Manoel Alves Kustel, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:333D56CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1114/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

FRANCILUCE BEZERRA DE ARAÚJO - R.G.: nº. 1573517-6-AM, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assistência Farmacêutica, responsável em coordenar a gestão farmacêutica das Unidades de Saúde do Município; desenvolver mecanismos de monitoramento e controle do estoque de medicamentos, insumos e materiais; garantir o controle rigoroso de validade dos medicamentos; organizar a logística de entrega de medicamentos; assegurar que a farmácia da unidade de saúde cumpra todas as normas sanitárias e regulamentações da ANVISA, no Centro de Especialidades Médicas - CEM, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:098D824E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1115/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ROGÉRIO RODRIGUES - R.G.: nº. 3.161.359-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Logística, responsável em coordenar o gerenciamento e organização dos fluxos de transporte, armazenamento e distribuição de materiais; coordenar a implementação de melhorias para eficiência nas operações das políticas públicas que lhe forem atribuídas; coordenar indicadores de desempenho e propor mecanismos de redução de despesas; administrar imprevistos relacionados a atrasos ou falhas operacionais e de logística, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:59E1983D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1116/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN – CRM-PR: nº. 37271, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em Dirigir e coordenar as atividades assistenciais, clínicas e operacionais da Unidade Básica de Saúde; assegurar a qualidade, segurança e eficiência do atendimento prestado à população; supervisionar e avaliar o desempenho da equipe técnica; supervisionar o fluxo de pacientes e monitorar os processos de triagem e acolhimento; desenvolver, revisar e implementar protocolos clínicos e assistenciais; monitorar os índices de desempenho dos serviços públicos sob sua responsabilidade, junto à Secretaria Municipal da Saúde a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8B067E7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1117/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LEANDRO SANTOS RIBEIRO – CRM-PR: nº. 031693, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em Dirigir e coordenar as atividades assistenciais, clínicas e operacionais da Unidade Básica de Saúde; assegurar a qualidade, segurança e eficiência do atendimento prestado à população; supervisionar e avaliar o desempenho da equipe técnica; supervisionar o fluxo de pacientes e monitorar os processos de triagem e acolhimento; desenvolver, revisar e implementar protocolos clínicos e assistenciais; monitorar os índices de desempenho dos serviços públicos sob sua responsabilidade, junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, órgão da Secretaria Municipal da Saúde a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5518AFD6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1118/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

CAMILA GIROLOMETTO FERREIRA - R.G.: nº. 9.708.178-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável em supervisionar a gestão, armazenamento, distribuição e controle de recursos, bens e serviços, visando garantir eficiência, economicidade e suporte à execução de políticas públicas do Departamento que lhe for atribuído; monitorar o registro de dados sobre atividades e indicadores logísticos do Departamento, de modo a assegurar o cumprimento das normas e regulamentos logísticos da Administração Pública, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0BAFACE8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1119/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ELAINE ALVARO DOS SANTOS - R.G.: nº. 351.926.488-90-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável em supervisionar a gestão, armazenamento, distribuição e controle de recursos, bens e serviços, visando garantir eficiência, economicidade e suporte à execução de políticas públicas do Departamento que lhe for atribuído; monitorar o registro de dados

sobre atividades e indicadores logísticos do Departamento, de modo a assegurar o cumprimento das normas e regulamentos logísticos da Administração Pública, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:65848B48

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1120/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ALFREDO INÁCIO WEILER – CRM/PR: nº. 53546**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Adelque Bossardi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9B27C86D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1121/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LUZIA DE BETTIO FARIAS - R.G.: nº. 596.409.609-34-SC, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável em supervisionar a gestão, armazenamento, distribuição e controle de recursos, bens e serviços, visando garantir eficiência, economicidade e suporte à execução de políticas públicas do Departamento que lhe for atribuído; monitorar o registro de dados sobre atividades e indicadores logísticos do Departamento, de modo a assegurar o cumprimento das normas e regulamentos logísticos da Administração Pública, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D195679E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1122/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

SOFIA PAOLA DE SOUZA FRANÇA - R.G.: nº. 14.343.771-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável em supervisionar, na posição de liderança intermediária, os serviços e atividades que lhes forem designadas, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública, indicadores de qualidade e eficiência; liderar, orientar e supervisionar a equipe de trabalho, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões e prazos estabelecidos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CF2A4804

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1123/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

SANDY GABRIELI CAMARGO DOS SANTOS - R.G.: nº. 13.312.139-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2A66061F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1124/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **SANDY GABRIELI CAMARGO DOS SANTOS - R.G.: nº. 13.312.139-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:15F3D4BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1125/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **JAMYLI ANDRADE CORREA RUZENENTE - R.G.: nº. 12.334.943-1-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C453F9F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1126/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ADRIANA PEREIRA DAS NEVES - R.G.: nº. 6.386.461-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável em supervisionar a gestão, armazenamento, distribuição e controle de recursos, bens e serviços, visando garantir eficiência, economicidade e suporte à execução de políticas públicas do Departamento que lhe for atribuído; monitorar o registro de dados sobre atividades e indicadores logísticos do Departamento, de modo a assegurar o cumprimento das normas e regulamentos logísticos da Administração Pública, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:73173B08

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1127/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

AZENATE VON KRUGUER DA SILVA TAQUES - R.G.: nº. 5.031.782-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável em supervisionar a gestão, armazenamento, distribuição e controle de recursos, bens e serviços, visando garantir eficiência, economicidade e suporte à execução de políticas públicas do Departamento que lhe for atribuído; monitorar o registro de dados sobre atividades e indicadores logísticos do Departamento, de modo a assegurar o cumprimento das normas e regulamentos logísticos da Administração Pública, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E7E43E61

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1128/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ELIANE APARECIDA DA SILVA - R.G.: nº. 8.610.869-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável em supervisionar a gestão, armazenamento, distribuição e controle de recursos, bens e serviços, visando garantir eficiência, economicidade e suporte à execução de políticas públicas do Departamento que lhe for atribuído; monitorar o registro de dados sobre atividades e indicadores logísticos do Departamento, de modo a assegurar o cumprimento das normas e regulamentos logísticos da Administração Pública, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4AA10223

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1129/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JULIANA APARECIDA GUEBUR DE SOUZA - R.G.: nº. 10.125.914-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável em supervisionar a gestão, armazenamento, distribuição e controle de recursos, bens e serviços, visando garantir eficiência, economicidade e suporte à execução de políticas públicas do Departamento que lhe for atribuído; monitorar o registro de dados sobre atividades e indicadores logísticos do Departamento, de modo a assegurar o cumprimento das normas e regulamentos logísticos da Administração Pública, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ACFC5FB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1130/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ROSELI APARECIDA COLAÇO RODRIGUES - R.G.: nº. 8.740.108-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável em supervisionar a gestão, armazenamento, distribuição e controle de recursos, bens e serviços, visando garantir eficiência, economicidade e suporte à execução de políticas públicas do Departamento que lhe for atribuído; monitorar o registro de dados sobre atividades e indicadores logísticos do Departamento, de modo a assegurar o cumprimento das normas e regulamentos logísticos da Administração Pública, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EB5EAEC0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1131/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

TAIS APARECIDA ALVES MOMM - R.G.: nº. 084.333.579-30-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável em supervisionar a gestão, armazenamento, distribuição e controle de recursos, bens e serviços, visando garantir eficiência, economicidade e suporte à execução de políticas públicas do Departamento que lhe for atribuído; monitorar o registro de dados sobre atividades e indicadores logísticos do Departamento, de modo a assegurar o cumprimento das normas e regulamentos logísticos da Administração Pública, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FCABF879

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1132/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

VERA LUCIA RAMOS DE ALMEIDA - R.G.: nº. 5.215.059-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável em supervisionar a gestão, armazenamento, distribuição e controle de recursos, bens e serviços, visando garantir eficiência, economicidade e suporte à execução de políticas públicas do Departamento que lhe for atribuído; monitorar o registro de dados sobre atividades e indicadores logísticos do Departamento, de modo a assegurar o cumprimento das normas e regulamentos logísticos da Administração Pública, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F525537F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1133/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 14.614/2025;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **ELIANE ARAÚJO COSTA - Matrícula nº. 328740,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4B59DB46

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1134/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 14.623/2025;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **ISABELA GARCIA FOGAÇA - Matrícula nº. 328833,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3094538C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1135/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 14.646/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **RAIANE SCARLET PRESTES ELIAS DA SILVA - Matrícula nº. 328508,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3792853D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1139/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 14.752/2025;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI - Matrícula nº. 328721,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E44FFDF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1140/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

JOSIANI ROSENENTE - R.G.: nº. 4.556.602-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:29D252F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1141/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **JOSIANI ROSENENTE - R.G.: nº. 4.556.602-1-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D1CE8F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1142/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

ANA PAULA APARECIDA DA TRINDADE - R.G.: nº. 10.270.574-2-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:563DF9E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1143/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ANA PAULA APARECIDA DA TRINDADE - R.G.: nº. 10.270.574-2-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0B3E8957

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1144/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

THAÍS MARSZAL BANDEIRA - R.G.: nº. 14.418.633-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1366A69C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1145/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **THAÍS MARSZAL BANDEIRA - R.G.: nº. 14.418.633-8-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A2CBC4EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1146/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

LEANDRA CARDOZO RAMOS - R.G.: nº. 14.844.699-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:96083238

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1147/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **LEANDRA CARDOZO RAMOS - R.G.: nº. 14.844.699-7-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Assis Bossardi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24C38F59

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1148/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

AGNAN ADRIAN CRISANTO DA SILVA - R.G.: nº. 13.852.609-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DE5B8EFF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1149/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA ARRUDA - R.G.: nº. 13.632.093-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:67003BFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1150/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **HUDSON WILLAMY NUNES DE SOUSA – CRM/PR: nº. 60001**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E497E04A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1151/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MARILZA DE FATIMA DE FARIAS - R.G.: nº. 4.071.100-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, responsável em coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas, na Unidade Básica de Saúde Jacira Paulina Balbino Ferreira, junto à Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:268D65B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1152/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **ELIS MARINA MILANI DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 328961,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:351D8E3D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1153/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **MARISA BETINA AMARAL JACOBOSKI - Matrícula nº. 328962,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D113ECF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1154/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A partir da presente data, da Gratificação de Desempenho, os Servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME
98651	ADOLFO OTTO GOETZ
130131	CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
325087	MARIELA COSTA ZANINI
100731	MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
131101	VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F770D395

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1155/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **RHAIZA TALISSA DE AGUIAR BERO - Matrícula nº. 329033,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Engenharia e Projetos Complementares, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:615F9E49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1156/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO - Matrícula nº. 123001,** para exercer a função gratificada de Coordenador,

responsável pela coordenação do TeatroMunicipalVereador José Carlos Zamlorenzi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8FD35A3B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1157/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ELISANGELA EMILIA DOS REIS STRAPASSON - Matrícula nº. 148421,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento de Regulação, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0624A81B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1158/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **GRASIELE ROSA HENEMANN - Matrícula nº. 153851,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação da Unidade Básica de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4431EB6E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1159/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI - Matrícula nº. 290331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Programa de Bolsas de Ostomias, Curativos Especiais e Acompanhamento Domiciliar, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6A256C7A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1160/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **JULIANA FRANCO VASQUES - Matrícula nº. 290501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B06 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7537BE36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1161/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **YARA BATISTA DA LUZ - Matrícula nº. 327453,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B1E676D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1162/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ADOLFO OTTO GOETZ - Matrícula nº. 98651,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Topógrafo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação dos serviços de topografia, elaboração de levantamentos planimétricos, confecção de mapas, serviços de alinhamento predial, vistorias e demais atividades correlatas, como a demarcação de terrenos, conferência de medições e apoio em projetos urbanísticos, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B8576A26

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1163/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA - Matrícula nº. 131101,** para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ECF5E1BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1164/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA - Matrícula nº. 130131,** para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação da Ouvidoria do SUS, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB7AC484

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1165/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **MARIELA COSTA ZANINI - Matrícula nº. 325087,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação da Unidade Básica de Saúde Henrique Ferreira, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:648FB53D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1166/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA - Matrícula nº. 100731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Nível B26 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação da Unidade Básica de Saúde João Hamilton Belo, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0BC1DD3A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1167/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

RHAIZA TALISSA DE AGUIAR BERO - R.G.: nº. 12.616.830-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento Urbano, responsável em coordenar a elaboração de projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos dos espaços públicos municipais; gerenciar o desenvolvimento de projetos de mobilidade urbana que promovam a integração dos diferentes modos de transporte; coordenar ações de melhorias na acessibilidade urbana para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; coordenar ações técnicas que garantam a integração do planejamento urbano com políticas de habitação, saúde, educação e lazer; coordenar ações de controle e implementação do Plano Diretor do Município e dos demais instrumentos que lhe são complementares; gerenciar a equipe técnica para aprovação de projetos, licenças e autorizações de obras privadas; coordenar ações de vistoria e fiscalização de obras e posturas municipais, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6E80A49E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1168/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ELIS MARINA MILANI DE OLIVEIRA - OAB/PR: nº. 108555, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, responsável em assessorar diretamente o Gabinete do Chefe do Chefe do Poder Executivo Municipal; assessorar na formulação de respostas e cumprimento das obrigações oriundas Poder Judiciário, Ministérios Público e órgãos de controle interno e externo; elaborar minutas de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal e demais atos oficiais e normativos; auxiliar na elaboração de resposta a pedidos de informação do Poder Legislativo Municipal e Requerimentos Externos; assessorar o Departamento de Comunicação do Município na publicidade de campanhas educativas, informativa e de orientação social; assessorar a Ouvidoria Geral do Município e o Setor de Controle Interno, quando solicitado, junto a Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FCE8DC76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1169/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MARISA BETINA AMARAL JACOBOSKI - OAB/PR: nº. 115891, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, responsável em assessorar diretamente o Gabinete do Chefe do Chefe do Poder Executivo Municipal; assessorar na formulação de respostas e cumprimento das obrigações oriundas Poder Judiciário, Ministérios Público e órgãos de controle interno e externo; elaborar minutas de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal e demais atos oficiais e normativos; auxiliar na elaboração de resposta a pedidos de informação do Poder Legislativo Municipal e Requerimentos Externos; assessorar o Departamento de Comunicação do Município na publicidade de campanhas educativas, informativa e de orientação social; assessorar a Ouvidoria Geral do Município e o Setor de Controle Interno, quando solicitado, junto a Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ACEFF3DC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1170/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **LUANNY FREITAS - Matrícula nº. 329067,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Políticas Habitacionais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:59B09995

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1171/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **CARLA APARECIDA HABINOSKI - Matrícula nº. 328995,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Saúde do Trabalhador, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A378AA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1172/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora datado de 08 de maio de 2025;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **MONICA PROCOPIUK - Matrícula nº. 329021,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:43D8E71E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1173/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 14.889/2025;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **RAQUEL COLAÇO PEREIRA - Matrícula nº. 329078,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4B0C658A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1174/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 14.900/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MARISTELA DE OLIVEIRA CUSTEL PAULOSI - Matrícula nº. 328643,** ocupante da função temporária de Técnico de Enfermagem, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:04D72350

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1175/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **SOFIA PAOLA DE SOUZA FRANÇA - Matrícula nº. 329270 - CRMV nº. 25110/PR** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, como responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, que tem por suas atribuições inspecionar e registrar os estabelecimentos, as propriedades e os produtores artesanais que produzam ou comercializem produtos de origem animal neste Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6C44D139

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1176/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA - Matrícula nº. 328950,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Patrimonio e Produção Cultural, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:754FBA21

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1177/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **EDUARDA MOCELIN - Matrícula nº. 329182,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86BF51ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1178/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **RICHARD FERNANDES VIEIRA - Matrícula nº. 329002,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Projetos Ambientais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0EC59F54

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1179/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

CARLA APARECIDA HABINOSKI - R.G.: nº. 8.309.473-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Sociais, responsável em assessorar e auxiliar na gestão da política pública de assistência social; contribuir, com o conhecimento especializado, na promoção de ações assistenciais e de proteção social complexa; auxiliar no acesso a benefícios sociais e/ou programas municipais; assessorar no planejamento e implementação das ações de inclusão e desenvolvimento comunitário, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:864D87D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1180/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LUANNY FREITAS - R.G.: nº. 12.967.332-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Consultivo, responsável em assessorar na elaboração de pareceres jurídicos sobre assuntos diversos de interesse da Administração Pública, no atendimento a consultas, análise de peças jurídicas e decisões judiciais, bem como auxiliar na orientação quanto ao seu cumprimento, garantindo a legalidade e a adequação das ações propostas; assessorar na orientação normativa de modo a garantir que as ações públicas estejam alinhadas às legislações e regulamentos aplicáveis; analisar e emitir pareceres sobre projetos de lei, decretos, regulamentos e outros atos normativos que envolvam o município; auxiliar na preparação e revisão de contratos e outros documentos legais ou que gerem qualquer tipo de obrigação para o Ente Público; auxiliar na articulação com os órgãos da administração direta e indireta para a execução dos objetivos do Governo Municipal; prestar consultoria e assessoria jurídica aos órgãos da administração pública municipal, auxiliando na interpretação e aplicação das normas legais pertinentes à gestão pública e aos projetos em andamento; acompanhar os processos administrativos e judiciais que envolvem o município, oferecendo orientações sobre as providências legais a serem adotadas; assessorar

na execução da Política Municipal de Habitação, compatibilizando-a com as políticas Federal e Estadual e demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambiental e de inclusão social, junto à Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2BED3BB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1181/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

RICHARD FERNANDES VIEIRA - R.G.: nº. 6.795.343-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Agricultura e Pecuária, responsável em coordenar o Serviço de Inspeção Municipal - SIM; gerenciar a Patrulha Rural mecanizada; coordenar a política e os programas municipais de desenvolvimento da agricultura e da pecuária; coordenar ações de fomento ao agronegócio e ao desenvolvimento agropecuário do Município; viabilizar ações de fomento a feiras agropecuárias; coordenar ações de assistência técnica e extensão rural aos agricultores e pecuaristas, com estímulo a programas de exploração sustentável dos recursos naturais; gerenciar a implantação, manutenção e utilização das hortas comunitárias; coordenar ações de fiscalização e do Poder de Polícia Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BEB19409

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1182/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

EDUARDA MOCELIN - R.G.: nº. 12.343.129-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Engenharia e Projetos Complementares, responsável em coordenar a elaboração/execução de projetos e serviços de engenharia de interesse administração pública municipal; gerenciar a elaboração das composições de custos e cronogramas físico-financeiros de obras de engenharia, bem como acompanhar os processos licitatórios de obras de engenharia e analisar as planilhas orçamentárias apresentada; coordenar o monitoramento dos orçamentos das obras em execução, garantindo a conformidade com os custos previstos e realizando ajustes quando necessário; coordenar o suporte técnico para a elaboração e execução de projetos de obras públicas e infraestrutura, com foco na viabilidade técnica, sustentabilidade e normativas legais; gerenciar as vistorias e fiscalizações em obras públicas para verificar a qualidade da execução, o cumprimento das especificações e o andamento conforme o cronograma estabelecido, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FB4301F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1183/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA - R.G.: nº 3.909.263-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Projetos Culturais, responsável em coordenar o desenvolvimento de instrumentos de gestão para a execução e efetivação das políticas públicas de cultura no Município; viabilizar a promoção da cultura através de eventos, conferências, seminários e atividades no Município; coordenar os programas e projetos de Fomento Cultural; gerenciar ações de apoio à diversidade das expressões culturais, junto à Secretaria Municipal da Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F2C72B86

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1193/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **DIOGO GIACOMITI - Matrícula nº. 271971,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado no Departamento de Tributação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 160,05 (Cento e sessenta reais e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 160,05 (Cento e sessenta reais e cinco centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento "**II TAX DAY PINHAIS 2025 – REFORMA TRIBUTÁRIA**".

VI	Período da viagem;	Dia 09 de maio de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B871D62C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1194/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **GABRIEL SALCEDO GOVONI - Matrícula nº. 328419,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, lotado no Departamento de Tributação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 160,05 (Cento e sessenta reais e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 160,05 (Cento e sessenta reais e cinco centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento "**II TAX DAY PINHAIS 2025 – REFORMA TRIBUTÁRIA".**
VI	Período da viagem;	Dia 09 de maio de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F1EAB39F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1195/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado através do nº. 11.666/2025;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 29/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

N O M E I A

HEBER CORDOVA BICUDO - R.G.: nº. 7.610.749-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, responsável em secretariar o Vice-Prefeito Municipal em seus compromissos oficiais; organizar compromissos, reuniões e eventos institucionais; fornecer informações e pareceres sobre assuntos de interesse do gabinete do Vice-Prefeito Municipal, junto ao Gabinete do Vice-Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86F5CA28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1196/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

AGNAN ADRIAN CRISANTO DA SILVA - R.G.: nº. 13.852.609-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F824CA77

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1197/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **AGNAN ADRIAN CRISANTO DA SILVA - R.G.: nº. 13.852.609-7-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Darvil José Caron, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:463114E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1198/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **ANDERSON DE JESUS CARDOSO - Matrícula nº. 329032,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Comércio0, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8D454807

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1199/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 15.169/2025;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **ELIZETE DA SILVA SANTOS - Matrícula nº. 328807,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B216A46E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1200/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **CARLA APARECIDA HABINOSKI - Matrícula nº. 329287,** responsável pela Supervisão do Programa "Leite das Crianças", junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:34F13196

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1201/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 325/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 14.661/2025;

E X O N E R A

Com efeito retroativo a partir do dia 01 de maio de 2025, a Gratificação de Preparação de Merenda, da Servidora **LINDAMIR DE FATIMA DE ARRUDA LUIZ – Matrícula nº. 107071**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C13 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:69E884E3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1202/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A partir da presente data, da função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento de Vigilância em Saúde, a Servidora **JOSIANE LUNARDON - Matrícula nº. 290411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D234D29

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1204/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **JOSIANE LUNARDON - Matrícula nº. 290411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Diretor, responsável pela direção do Departamento de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BAFFEFF3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1205/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JENYFER MAGDA FAVORETTO JEZ - R.G.: nº. 11.063.070-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assistência Farmacêutica, responsável em coordenar a gestão farmacêutica das Unidades de Saúde do Município; desenvolver mecanismos de monitoramento e controle do estoque de medicamentos, insumos e materiais; garantir o controle rigoroso de validade dos medicamentos; organizar a logística de entrega de medicamentos; assegurar que a farmácia da unidade de saúde cumpra todas as normas sanitárias e regulamentações da ANVISA, no Centro de Especialidades Médicas - CEM, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4001DC0F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1206/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ANDERSON DE JESUS CARDOSO - R.G.: nº. 6.806.090-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Desporto, Lazer e Juventude, responsável em Auxiliar na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas ao desporto, lazer e juventude, em consonância com as diretrizes legais e institucionais; apoiar e coordenar projetos e programas de incentivo ao esporte amador, recreativo e educacional, bem como ações que promovam o lazer e a participação juvenil no âmbito municipal; gerir, sob orientação superior, os espaços públicos destinados à prática esportiva, ao lazer e às atividades juvenis, zelando por sua manutenção, funcionamento e adequada utilização; elaborar relatórios, planos de ação e cronogramas de atividades, em articulação com a Secretaria competente e demais setores da administração municipal; articular parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer, inclusive com buscas de apoio e patrocínio conforme diretrizes municipais; colaborar na organização e divulgação do calendário municipal de eventos, integrando ações esportivas, recreativas e de juventude com a comunidade; apoiar a realização de campeonatos, torneios, oficinas e demais eventos, promovidos ou apoiados pelo poder público municipal; contribuir para a implementação local das metas, promovendo sua articulação com outras políticas públicas setoriais; prestar atendimento ao público com urbanidade, oferecendo informações e suporte relacionados às áreas de desporto, lazer e juventude; executar outras atividades correlatas, que lhe forem delegadas por seus superiores hierárquicos, respeitados os princípios da legalidade e da administração pública, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3A56556F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1172/2025. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2025 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADOR RAFAEL DE JESUS VENTURA)

SÚMULA: "Dispõe sobre a redução do uso de papel no âmbito da Câmara Municipal de Campo do Tenente e dá outras providências. "

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a política de redução do uso de papel na Câmara Municipal de Campo do Tenente, visando promover a modernização administrativa, a sustentabilidade ambiental e a eficiência na gestão de documentos e processos legislativos.

Art. 2º – Para a efetivação desta política, a Câmara Municipal adotará as seguintes diretrizes:

I – Priorização do uso de documentos digitais em substituição aos documentos impressos, sempre que possível;

II – Implantação de assinaturas eletrônicas e certificação digital nos processos administrativos e legislativos;

III – Digitalização progressiva dos arquivos e documentos oficiais da Câmara;

IV – Utilização de sistemas eletrônicos para comunicação interna e externa, reduzindo a necessidade de impressões;

V – Estímulo ao uso de dispositivos eletrônicos para consultas e leituras durante sessões e reuniões;

VI – Impressão frente e verso e reutilização de papel sempre que a impressão for indispensável;

VII – Aquisição de equipamentos eletrônicos para o processo legislativo.

Art. 3º. Medidas de Implementação:
I – A Mesa Diretora será responsável pela regulamentação das medidas previstas nesta Lei e pelo monitoramento da redução do consumo de papel;

II – A Câmara poderá firmar parcerias com órgãos públicos e privados para implantação de tecnologias que favoreçam a digitalização e a sustentabilidade;

III – Os servidores e vereadores receberão capacitação para a utilização dos sistemas digitais adotados;

IV – A economia gerada com a redução do uso de papel será aplicada na melhoria dos serviços legislativos e no aperfeiçoamento da tecnologia da informação.

Art. 4º. A administração da Câmara apresentará relatórios no final de sua gestão sobre a redução do consumo de papel e os impactos ambientais e financeiros gerados.

Art. 5º. Os casos excepcionais em que o uso de papel for imprescindível deverão ser justificados pela área responsável.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 13 de maio de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:987252AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1173/2025. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 003/2025 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADOR RAFAEL DE JESUS VENTURA)

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação do Orçamento Participativo Digital no município de Campo do Tenente e dá outras providências. "

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Orçamento Participativo Digital (OPD) no Município de Campo do Tenente, como ferramenta permanente de participação popular na definição das prioridades para aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º. O Orçamento Participativo Digital tem como objetivos:
I – Ampliar a participação popular na elaboração do orçamento Municipal;
II – Proporcionar maior transparência na alocação dos recursos públicos;
III – Garantir que as demandas da população sejam consideradas na definição das prioridades do município;
IV – Utilizar a tecnologia para facilitar o acesso da população à gestão pública.

Art. 3º. Do funcionamento da Plataforma Digital:
I – O OPD será operacionalizado por meio de plataforma digital disponibilizada no site oficial da Prefeitura e da Câmara Municipal;
II – O sistema deverá ser de fácil acesso e permitir o envio de sugestões e propostas pelos cidadãos durante todo o ano;
III – As sugestões poderão ser feitas por qualquer cidadão residente no município, mediante cadastro no sistema.
IV – As propostas enviadas serão classificadas por área temática (educação, saúde, infraestrutura, meio ambiente, segurança, entre outras);
V – As propostas mais relevantes e viáveis poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA);
VI – Em dificuldade de implementação do sistema ou troca de site, os poderá ser disponibilizado um e-mail para o envio de sugestões, até que seja regularizado.

Art. 4º. A Câmara Municipal e a Prefeitura deverão promover campanhas de divulgação do OPD, incentivando a participação da população.

Art. 5º. Anualmente a Prefeitura e a Câmara poderão divulgar um relatório sobre as sugestões recebidas, as propostas encaminhadas e as ações adotadas.

Art. 6º. O Poder Executivo e Legislativo regulamentarão esta Lei no prazo de 120 dias, definindo os detalhes técnicos da plataforma digital e dos critérios de avaliação das sugestões.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos poderes.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 13 de maio de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8156F57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1174/2025 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004/2025)

ALTERA O ARTIGO 11, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 920/2017, REDUZINDO O VALOR DO LICENCIAMENTO ANUAL DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O Artigo 11, caput, da Lei Municipal nº 920/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 11. Os veículos devem ser de propriedade do motorista autorizado e emplacado no Município e serão anualmente licenciados para executar o serviço de táxi, atendidas as condições desta Lei e do seu regulamento, mediante o pagamento anual da quantia equivalente a;*
I - 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município para os dois primeiros anos de licenciamento dos motoristas;
II - 10 (dez) Unidades Fiscais do Município do 3º ao 5º ano de licenciamento dos motoristas;
III - 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município a partir 5º ano de licenciamento dos motoristas."
(EMENDA ADITIVA N. 001/2025 – PODER LEGISLATIVO).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de maio de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:34FC0C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 475/2025

Republicado por haver incorreções.

Cria o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância e designa membros, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Campo Magro, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, com caráter permanente, consultivo e propositivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O Comitê tem como finalidade articular, planejar, propor, monitorar e avaliar ações e políticas públicas intersetoriais voltadas ao desenvolvimento integral da criança na primeira infância, compreendida como o período de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, conforme disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

Art. 3º. Ficam nomeados, para compor o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância os seguintes membros, representantes de seus respectivos órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Carmem Valéria Obezute
Suplente: Leonidia Kmiecik Gogola

II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Carmen Lindebeck
Suplente: Tatiane Barbara Walker

III – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jeanine Luzia Ferreira de Paula – SAS
Suplente: Elaine Ferreira dos Santos – CRAS

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Juliane Cristina Fogaça – CREAS
Suplente: Leonardo Henrique Melo Silva – CREAS

V – Conselho Tutelar
Titular: Priscila Ribas Machado
Suplente: Kaue Lacerda Nunes

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro 13 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CA8BC9A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.793 DE 13 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, destinados a investimentos em:

I - Infraestrutura e mobilidade rural, com a execução de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ em parte das estradas gerais das comunidades rurais Rio da Laje, Barra dos Almeidas, Fartura, Três Palmeiras, Passo Grande e Santa Marta;

II - Turismo, com execução de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em estrada geral da região Alagado do Iguaçu;

III - Habitação.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos nos incisos I, II e III do caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata

esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de maio de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:94F98EE0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de maio de 2025, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2025;

Candói, 12 de maio de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:6A4381EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Candói, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANSCISCO SOLANO BUENO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Franscisco Solano Bueno** do Município de Candói, com a oferta de: **Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais.**
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Presidente do Conselho Escolar	Emília Chicorra	606.122-93		
Representante do Professores Ensino Fundamental	Ivania Luzia de Ramos Bueno	7.66.789-28	Joseane Brasil Dalmolin	10.169.427-5
Representante dos Professores Ed. Infantil	Jucemara Barbosa	966.698-36	Valderi Muhlenbruck	880.614-03
Representante da Ed. Especial	Eliane Muhlenbruch da Silva	7.301.132	Vanilze de Cól Muhlenbruck	9.291.933-1
Representante dos Servidores Municipais	Eliane Severo da Silva	921.976-03		
Representante dos Servidores Municipais – Serviços gerais	Elza de Fátima Batista	707.127-76	Marilei Fátima Dalmaso	921.975-65
Representante de Pais	Francieli Aparecida Lucano	101.485.00-05	Lilian dos Santos Duraes	882.206-09
Representante de Alunos	Iasmin Morandi	1.031.069-07	Janaina Fernanda Mendes Farias	9.309.250-3
Representante dos Movimentos Sociais	Márcio de Cól	7.831.122-3		

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído pelo Ato Administrativo 03/2025, que entrou em vigor a partir de 18 novembro de 2024, com validade de dois anos, ficando revogado disposições em contrário.

Candói, 12 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:324901CC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (90.004/2025)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Motorista Categoria D – Diurno para construção pesada carga horaria de 40h, através de cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
VALOR GLOBAL: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8C1AC8C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DHM SISTEMA LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 214/2025

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DHM SISTEMA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e DHM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 13.749.157/0001-66, com sede na Rua Paraná, n° 3986, Sala 16 e 17 EDIF Artur G. Boeing, Bairro Centro, CEP 85.810- 010, Cascavel, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio/administrador, o Sr. DAIAN HENZ, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 005.744.369-60, endereço eletrônico: carol@engegov.com.br, com residência e domicilio na Rua Osvaldo Cruz, n° 3252, Bairro Cancelli, CEP 85.811-110, Cascavel-PR, observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas de comum acordo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação de prazo e do valor do contrato nº 041/202 do Processo de Pregão Presencial nº 037/2022 e Processo Administrativo nº 1.187/2022 cujo objeto é a "contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema para gestão de obras públicas para atendimento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão na cláusula 3.1 e 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O setor de Projetos e Topografia, bem como setor de Execução e Fiscalização de Obras da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente possuem muitas demandas para elaboração de novos projetos de construções, adequações e reformas de obras públicas, bem como o efetivo gerenciamento de sua respectiva execução. Neste contexto, o aditamento do contrato já vigente do sistema para gestão das obras é a maneira mais pratica para garantir continuidade, eficiência e agilidade dos serviços, os quais, reduzem exponencialmente o tempo de trabalho manual dos profissionais, delegando diversas funções repetitivas ao software e consequentemente otimizara o tempo para dispor maior qualidade e quantidade na prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **13 de maio de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1, **R$ 22.074,12** (vinte e dois mil, setenta e quatro reais e doze centavos), desembolsando em parcelas mensais de **R$ 1.839,51** (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Considerando o reajuste previsto na clausula 5.1 do contrato, sendo aplicado o índice do ICTI, acumulado dos últimos 12 (doze) meses perfazendo em **7,21%** ao ano.

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025, e suas subsequentes para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

13 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA
15.451.0003.2062 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO E ENGENHARIA
04180 00000 E 13.003.15.451.0003.2062 - 3390400000

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
.

Datado e Assinado digitalmente pelo contratante e contratado dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC72407F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 042/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 042/2021

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, registra por intermédio desta APOSTILA, de acordo com o art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a inclusão para empenho, de dotações orçamentárias, mediante os termos que constam do processo de aditivo nº 1.502/2025 e nas cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRAR a inclusão para empenho, das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, para cobertura das despesas relativo ao exercício de 2025, do contrato nº 042/2021 firmado com SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60), decorrente do processo nº 048/2021, Pregão nº 025/2021 para o "Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços da saúde (RSS) dos grupos A/E, gerados nas unidades de saúde do Município":

Dotação:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS)
003 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
02250 00303 E 08.003.10.301.0007.2029 - 3390390000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamentação nos termos do art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS

3.1. O presente instrumento não altera as demais condições do contrato, que continuam em vigor em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Caberá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento.

Datado e Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, e por **Antony Ricardo Machado** como editor da presente apostila.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4606A2DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.044/2025.

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.630/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.044/2025. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados. **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.173.060,00 (dez milhões, cento e setenta e três mil e sessenta reais). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior desconto por grupo. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 28/05/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

Assinado Digitalmente em 13/05/2025 Por
RODRIGO MISS,
Agente de Contratação,
Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7FB8222D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.505/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.045/2025

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.505/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.045/2025. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Aquisição de veículo novo 0Km tipo SUV, para uso institucional do Prefeito do município de Candói. **VALOR ESTIMADO:** R$ 224.427,95 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 27/05/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 13/05/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9156F09C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 1.328/2025 DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 1.328/2025 DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. ÓRGÃO CREDENCIANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **FUNDAMENTO:** Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Credenciamento de clinicas odontológicas para realização de procedimentos especializados em endodontia para atendimento das demandas da Secretária de Saúde. **VALOR ESTIMADO:** R$ 411.697,60 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO:** das 16:30h do 13/05/2025 até 16:30h do dia 13/05/2026**. REGISTRO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:** os interessados em participar do processo, deverão protocolar presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, no setor de protocolo, ou através de protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 o requerimento instruído da documentação exigida no edital. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 13/05/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0C6D68EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 162/2025 DATA: 13-05-2025

SÚMULA: Nomeia representantes para a composição do conselho municipal de agricultura e meio ambiente – COMAMCAP, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal n° 2.761, de 19 de março de 2025 que altera a Lei nº 2.249, de 24 de agosto de 2017, conforme a seguir especificado:
Dez representantes titulares e suplentes do Poder Público

Dois representantes da Prefeitura Municipal da área de finanças;
Titular: Luciana Zanon
Suplente: Clodoaldo Antônio Dallazen

Quatro representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Titular: Robson Lucas de Moraes
Suplente: Valdemir Rodrigues

Titular: Eloisa Einsweler
Suplente: Andre Luiz Piva

Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luiz Carlor Ledur
Suplente: Janice Bazaretti Bortolini

Dois representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
Titular: Isaias da Silva Loures
Suplente:Sebastião Genesio Garcia

Dois representantes da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PR
Titular: Irineu Vojssczak
Suplente: Marcelo Alex da Silva

Dois representantes da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR
Titular: Fernando Junior do Nascimento
Suplente: Acacio Getrullio

Vinte representantes de Comunidades Rurais
Titular: Adilson Gnoatto
Suplente: Paulo Alberto Tonello

Titular: Valdemar Piovesan
Suplente: Jose Paulo Pivoto

Titular: Valdecir Back
Suplente: Valdir Lucas Barea

Titular: Irto João Zorzi
Suplente: Getson Zampieri

Titular: Paulo Sergio Barbosa
Suplente: Marcos de Leão

Titular: Edilson Zenaro de Lima
Suplente: Roger Augusto Castaman

Titular: Adilso Dallanora
Suplente: Alex Rosseto Larios

Titular: Adão Francisco Machado
Suplente: Odir Luiz Bernardi

Titular: Valcir Soranzo
Suplente: Derli da Silva Neckel

Titular: Jean Victor Delvoss
Suplente: Protasio Pletsch Rambo

Quatro representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil

Dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Titular: Claudio Zeni
Suplente: Sandra Luiza Szekut Pinot

Dois representantes de entidade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER privada
Titular: Marcelo Alan Primo
Suplente: Fabio Simon

ART. 2° O mandato dos membros do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será de 4 (quatro) anos, facultada a recondução conforme previsto no artigo 3°, da Lei Municipal n° 2.249/2017.
ART. 3° As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nomeados pelo artigo 1°, deste Decreto, não serão remunerados, porém considerados serviços relevantes ao Município de Capitão Leônidas Marques.
ART. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, em 13 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:255BED64

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 012/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 48/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,*** com sede na Av. Iguaçu, 106, Sala 02, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 21.169.166/0001-06, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *DRAUCIO PEDRO LORENZETTI,* portador do CPF sob n. 793.818.989-87. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual" ao objeto, em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, conforme solicitação da contratada, nos limites permitidos pela Lei, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica alterado o valor do item conforme segue:
Item 06 – TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 1,20 M COMPRIMENTO DE 1,00 M, ESPESSURA DE 12,0 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA, PA1 (TUBO ARMADO), de R$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais) para R$ 696,28 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) a unidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D3CB2326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 387/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisangela Aparecida	Assistente Social	01 (uma)	Cascavel – PR	09 de maio de 2025.	Documentação (usuário do CRAS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:CABD66E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 386/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Luiz Carlos Ledur	Secretário da Educação	01 (uma)	Cascavel – PR	13 de maio de 2025.	AMOP
Elaine Maria de moura de oliveira	Assessora Pedagógica				
Iara Pessatto	Assessora Pedagógica				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:93BE4C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 385/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos Quadros	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	07 e 08 de maio de 2025.	Instituto de Oncologia do Paraná Oncovile.
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:73CEE903

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2025 DATA: 13/05/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 12 de maio de 2025, o período suplementar da Professora Marcia Aparecida Szekut Alves, concedido através da Portaria nº 261/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 13 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2185C1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº6/2025.
PROCESSO: Nº12/2025.
OBJETO: Aquisição de matrículas e certidões junto ao Cartório de Registro de Imóveis, e outros serviços de registros.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: CARLÓPOLIS CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.
CNPJ Nº. 78.247.897/0001-40.
VALOR: R$ 2.000,00. Dois mil reais .
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F50FCE62

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 06/2025

DECRETO Nº. 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Elton Hernandes Trindade – Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº12/2025.
Licitação nº6/2025.
Modalidade: Inexigibilidade.
Data da homologação: 12 de maio de 2025.
Objeto: Aquisição de matrículas e certidões junto ao Cartório de Registro de Imóveis, e outros serviços de registros.

EMPRESA AUTORIZADA: CARLÓPOLIS CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, inscrita no CNPJ Nº. 78.247.897/0001-40

O prazo de vigência, iniciando-se em 13 de maio, e com término em 31 de dezembro de 2025.

Valor Total de: R$ 2.000,00. Dois mil reais

Carlópolis, 12 de maio de 2025

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:87AAD680

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024 (PRAZO DE EXECUÇÃO) CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº ******* SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ********** , residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUFAR OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.825.699/0001-78** com sede a Rua Anacleto Goncalves Neves, 66, centro, no município de Fartura, São Paulo, CEP: 18870007, Telefone: (14)3382-2052, E-mail adm@escritoriovilella.com.br, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente DA CONCORRÊNCIA 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 116/2024, que estipula as condições de execução de Obra de construção de banheiros púbicos, Portal, duchas, quiosques e gazebos, fechamento de acesso e reforma da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Serão mantidos os mesmos valores constantes no Contrato 116/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 116/2024 e prorrogada a execução até 03/07/2025. Conforme parecer técnico e parecer jurídico nº 127/2025 PRO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 116/2024, CONCORRÊNCIA 002/2024.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 06 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA-
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUFAR OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1B653E22

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**AUGUSTO & COIMBRA LTDA, CNPJ 30.747.960/0001-80**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	13/05/2025 à 13/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 1.833,00 (um mil, oitocentos e trinta e três reais)**

Dotação Orçamentária
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
AUGUSTO & COIMBRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:992A26BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, CNPJ 32.816.440/0001-08**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	13/05/2025 à 13/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2081DDB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 PROCESSO INTERNO Nº 110/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ 13.424.679/0001-98**
Objeto:	Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos, retroescavadeira através de 02 equipamentos e Trator Esteira através de 1 equipamento
Vigência do Contrato:	13/05/2025 à 13/11/2025
Valor Contratual:	**R$ 53.997,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7B1ACF09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA., CNPJ 57.065.960/0001-57**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	13/05/2025 à 13/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 7.528,50 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.001.04.123.0332.2.490.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D6A72127

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA, CNPJ 46.654.732/0001-04**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	13/05/2025 à 13/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 2.485,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.001.04.121.0332.2.488.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.002.04.129.0332.2.489.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:69CEFB27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 34.075.109/0001-00**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	13/05/2025 à 13/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais)**

Dotação Orçamentária
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.001.04.121.0332.2.488.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:882786CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0002-15**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	13/05/2025 à 13/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária
21.001.04.092.0331.2.401.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:087107DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	13/05/2025 à 13/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.461.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.462.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.25.752.0335.2.408.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
NATALIA APARECIDA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:552587BA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 072/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear os seguintes cidadãos para ocuparem os respectivos cargos *efetivos*, a partir de 13 maio de 2.025:

LUCYLENE CAMILO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.072.643-4-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 213.649.658-10, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 13 de maio de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:96D3357D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 073/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Nomear os seguintes cidadãos para os respectivos cargos comissionados abaixo listado, a partir de 13 de maio de 2.025:

SALETE DE ARAUJO SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.339.677-8-SESP-PR, e inscrito no CPF/MF 033.012.749-78, para o cargo de Diretora do Departamento de Vulnerabilidade Social.
Art. 2º. – Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:6659DC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023 do Poder Executivo Municipal de Catanduvas-Paraná.

Os Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná APROVARAM, e eu, Presidente da Câmara Municipal, Airton Ferreira, PROMULGO o seguinte:

DECRETO

Art. 1 º - Fica por força do presente, aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2023, em conformidade com o exposto no **PARECER PRÉVIO Nº 61/2025** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2 º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

AIRTON FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luciano Augusto do Amaral Guedes
Código Identificador:6419AB1B

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2023

Os infra-firmados, de um lado a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua dom Pedro II, nº 545 inscrito no CNPJ sob o nº 78.673.159/0001-64, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Primeiro de Maio, número 1208, Sala 03, Centro, cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 11.520.032/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do **processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2023**, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais 12(doze) meses, passando a ter prazo de execução até 30/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na cláusula primeira, fica acrescido ao contrato o valor de R$11.077,06 (onze mil e setenta e sete reais e seis centavos), corrigido pelo INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 13 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Catanduvas
AIRTON FERREIRA
Presidente
CPF: 024.250.839-10

Clic Sistemas Para Transmissão ao Vivo LTDA
WILLIAN PERONDI
CPF: 083.489.779-29

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:02BF9F90

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 14/05/2025 À 20/05/2025
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,57
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,59
4	Litros	Etanol	R$ 4,09
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,99

Catanduvas - PR, 13 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:B108B20C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 152/2025

DECRETO Nº 152/2025

Súmula: Nomeia servidor para a função de "Ouvidor Municipal do SUS" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Municipal nº 30/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, o servidor público municipal Felipe Fongaro Farias, CPF nº ***.795.559-**, Assistente Administrativo sob matrícula funcional nº 100247-3, nos termos do parágrafo único do artigo primeiro da Lei Municipal nº 30/2017, como "Ouvidor do SUS".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 141/2024.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:179404E2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 153/2025

DECRETO Nº 153/2025

Súmula: Exonera, a pedido, servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 13/05/2025, o servidor público municipal Francisco Alves dos Santos, CPF nº ***.521.909-**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1249838F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 154/2025

DECRETO Nº 154/2025

Súmula: Nomeia Agente Político na condição de Secretário Municipal de Trabalho, Industria e Comércio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Francisco Alves dos Santos, CPF nº ***.521.909-**, Agente Político, na condição de Secretário de Trabalho, Industria e Comércio do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:7E361DF8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2025

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 02/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
CAROLINE BELIN BROGNOLI	Fonoaudiólogo	1

Conforme item nº 9 do Edital nº 02/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 13 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:394F5074

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 150/2025

DECRETO Nº 150/2025

Súmula: Nomeia servidora para cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 12/05/2025, Edina Ferreira de Lima, CPF nº ***.171.209-**, para o cargo em comissão de Assessor de Departamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:ED81D456

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 010/2025

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
AMANDA SCOPEL SCARMOCIN	Professor	32

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10

da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 13 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:4FA06537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 034/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a Supensão do Ato da Mesa 008/2025, de 24 de janeiro de 2025, conforme Autos nº 0000612-39.2025.8.16.0066.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:02C19BC5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3257/2025

Lei Municipal nº3257/2025

SUMULA: Estabelece, no município, o 'Mês Abril Laranja', com foco em ações educativas e preventivas sobre amputações."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do município, o "Mês Abril Laranja", voltado à conscientização e prevenção de amputações.

Art. 2º - Ao Poder Executivo compete definir as secretarias municipais responsáveis pela organização de palestras e eventos focados na disseminação de informações sobre prevenção de amputações, com ênfase nas causas evitáveis, como diabetes descontrolada, acidentes automobilísticos, acidentes de motocicleta e acidentes no ambiente de trabalho. A execução das atividades incluirá encontros comunitários e a decoração ou iluminação de locais públicos na cor laranja, no mês de abril, integrando essas ações ao calendário anual das respectivas pastas.

Art. 3º - As ações relacionadas ao Abril Laranja poderão contar com a parceria da iniciativa privada, por meio de entidades civis, organizações sociais, profissionais ou científicas, para alcançar os objetivos previstos nesta lei.

Art. 4º - As despesas geradas pela execução desta lei serão custeadas por meio das dotações orçamentárias correspondentes, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo ficará encarregado de regulamentar esta lei, conforme necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, em 09 de Maio de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:584C9C0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025 - ID Nº 10125

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025 - ID Nº 10125
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº2/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MAF PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA MALHA URBANA NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 534.000,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2EADFB45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025 - ID Nº 9925

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025 - ID Nº 9925
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº1/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JM ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA WANDERLEY ANTUNES DE MORAES, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4105102/2023, VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 1.968.900,89 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais e Oitenta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:ED3F0AF7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 127/2025

DECRETO Nº 127/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a): DANILO LEONARDO ROSALINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear, o(a) senhor(a) **DANILO LEONARDO ROSALINO**, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **ASSESSOR(A) À FORMAÇÃO ESPORTIVA**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.
Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 05 de Maio de 2025.
Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 08 de Maio de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D5FBCE9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 129/2025

DECRETO Nº 129/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de decreto e nomeação de servidora.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE,

Artigo 1º - Revogar, na íntegra o Decreto Municipal n° 258/2022, de 05 de setembro de 2022.
Artigo 2º - Nomear, **VIVIANE ARROIO ORLANDO PEREIRA**, brasileira, casada, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** atribuindo-lhe o vencimento previsto na Lei Municipal n° 3184/2023.
Artigo 3° - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

Centenário do Sul, 08 de maio de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C304BDC9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 131/2025

DECRETO Nº 131/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de decreto e nomeação de servidora.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE,

Artigo 1º - Revogar, na íntegra o Decreto Municipal n° 006/2025, de 08 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Nomear, **SUELI SIMON DOS SANTOS**, brasileira, casada, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA,** atribuindo-lhe o vencimento previsto na Lei Municipal n° 3184/2023.
Artigo 3° - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

Centenário do Sul, 08 de maio de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3D22BBDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 130/2025

DECRETO Nº 130/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de decreto e nomeação de servidora.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE,

Artigo 1º - Revogar, na íntegra o Decreto Municipal n° 003/2021, de 1° de janeiro de 2021.
Artigo 2º - Nomear, **LILIAN FAUSTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** atribuindo-lhe o vencimento previsto na Lei Municipal n° 3184/2023.
Artigo 3° - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

Centenário do Sul, 08 de maio de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7932E3DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

INSTITUI A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, APROVOU e Eu, ROGÉRIO DA SILVA GODOI, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO, a seguinte: RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de Cerro Azul, a qual será organizada nos termos desta Resolução, com funcionamento vinculado à Presidência do Poder Legislativo.

Art. 2º A Ouvidoria da Câmara Municipal observará as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.460/2017, garantindo aos usuários dos serviços públicos os direitos de participação e controle social da gestão pública.

Art. 3º São competências da Ouvidoria da Câmara Municipal:

I - receber, registrar, analisar e encaminhar denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações dos cidadãos sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal;
II - organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
III - orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;
IV - fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;
V - responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;
VI – auxiliar o Presidente da Câmara na tomada de medidas necessárias visando à regularidade dos trabalhos, melhoria dos processos internos, bem como no saneamento de violações, ilegalidades e abusos constatados.

Art. 4º A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à sua Presidência, será composta por um Ouvidor, servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, designado pelo Presidente da Câmara Municipal:

I - o Presidente da Câmara poderá designar um Ouvidor-Substituto, que assumirá as funções do Ouvidor em seus impedimentos e ausências.
II - o Ouvidor poderá ser destituído do cargo em qualquer momento, nos casos de falta grave ou descumprimento dos deveres da função.

Art. 5º O Ouvidor, para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:

I - requisitar informações às unidades e servidores da Câmara Municipal;
II - solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal.

§ 1º As unidades e servidores da Câmara Municipal terão prazo de 20 (vinte) dias para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, em função da complexidade do assunto.

§ 2º O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º São atribuições do Ouvidor:

I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
II - remeter para o Presidente da Câmara a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal;
III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
IV - arquivar, de forma fundamentada, reclamação recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;
V - manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
VI - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
VII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
VIII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
IX - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas
X - elaborar relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento ao Presidente da Casa, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;

Parágrafo único. O relatório de gestão de que trata o inciso X do caput será publicado no mês de janeiro de cada ano e deve indicar, ao menos:
I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes.
Art. 7º A Ouvidoria encaminhará resposta ao cidadão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da manifestação, informando as providências e encaminhamentos adotados.

Parágrafo único. O prazo mencionado no caput poderá ser prorrogado, por igual período, desde que justificado, de acordo com a complexidade do assunto, sendo o cidadão devidamente informado sobre a prorrogação antes do encerramento do período.

Art. 8º A Câmara Municipal deverá colocar à disposição do usuário, formulário simplificado e de fácil compreensão para a apresentação das manifestações dirigidas à Ouvidoria.

Art. 9º Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:

I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.

Art. 10. A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio de canais de comunicação ágeis e eficazes, tais como:

I - acesso por meio de página eletrônica da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, contendo formulário específico para o registro de manifestações;
II - serviço de atendimento presencial, na sede do Poder;
III – aplicativo de mensagens instantâneas, como o WhatsApp, por meio de número oficial disponibilizado pela Câmara Municipal.

§ 1º Para garantir a efetividade de suas atribuições, a Ouvidoria poderá condicionar o seguimento da solicitação à apresentação de documentos.

§ 2º A manifestação será dirigida à Ouvidoria e conterá a identificação do requerente.

§ 3º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§ 4º São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

§ 5º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico ou por escrito.

§ 6º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no § 5º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá, a Ouvidoria, requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§ 7º Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e segredo do Ouvidor, as informações recebidas, cabendo, à Câmara, disponibilizar uma sala específica para o atendimento presencial.

§ 8º Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.

§ 9º É assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes.

Art. 11. A Ouvidoria receberá e registrará as manifestações anônimas que pela descrição dos fatos forneçam indícios suficientes à verificação de sua verossimilhança.

Parágrafo único. Caso não haja indícios suficientes à verossimilhança da denúncia anônima, o Ouvidor deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão.

Art. 12. A Câmara Municipal de Cerro Azul dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela Casa.

Art. 13. A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria, mediante apoio logístico, tecnológico, administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 15. O acesso às informações fornecidas à Ouvidoria será garantido nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011), respeitados os casos de sigilo previstos em lei.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 13 de maio de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:483F2566

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 029/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora deste Poder Legislativo Municipal, Ana Cláudia de Oliveira Sponholz, a quantia correspondente a três (3) meias diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para os dias 14, 15 e 16 de maio de 2025, ocasião em que participará do II Fórum Nacional de Controladoria Interna, em Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 13 de maio de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:B3C587B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 030/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Rogério da Silva Godoi, a quantia correspondente a três (3) meias diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para os dias 14, 15 e 16 de maio de 2025, ocasião em que participará do II Fórum Nacional de Controladoria Interna, em Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 13 de maio de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:37A9BA36

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 031/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Douglas David, a quantia correspondente a três (3) meias diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para os dias 14, 15 e 16 de maio de 2025, ocasião em que participará do II Fórum Nacional de Controladoria Interna, em Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 13 de maio de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:5FA18ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 290/25

PORTARIA Nº 290, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Conceder ao servidora pública municipal Edimara Moreira, ocupante Do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN o ressarcimento no valor de R$ 125,80.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Edimara Moreira, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de Administração conforme o memorando n°03/2025, ressarcimento no valor de R$125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), para o deslocamento até Curitiba no DETRAN/PR – 1º CIRETRAN/PR, para entrega e recebidos de processos referentes a veículos no dia 21 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de março do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:D9B6AE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°170/2025

DECRETO: 170/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional De Remanejamento por Anulação no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional De Remanejamento ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial da dotação no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.100.000,00
Total: R$ 1.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional de remanejamento previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390300000 - Material de consumo
R$ 550.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 550.000,00
Total: R$ 1.100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 12 de maio de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1BCADD11

GABINETE
RESOLUÇÃO N°05/2025 - CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 05/2025

SÚMULA – Aprova o Protocólo de Operacionalização do Diagnóstico Socioterritorial das vulnerabilidades sociais da População de Clevelândia;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 07 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Protocólo de Operacionalização do Diagnóstico Socioterritorial das vulnerabilidades sociais da População de Clevelândia;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 07 de Maio de 2025.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:42BA0FA2

GABINETE
RESOLUÇÃO N°06/2025 - CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 06/2025

SÚMULA – Aprova Diagnóstico Socioterritorial das vulnerabilidades sociais da população de Clevelândia/PR;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 07 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar Diagnóstico Socioterritorial das vulnerabilidades sociais da população de Clevelândia/PR. O diagnóstico socioterritorial possibilita uma análise interpretativa de determinada realidade social. É a partir dele que o município (re)conhece as necessidades e demandas de seus munícipes. No que tange às políticas de assistência social, há a percepção das particularidades do território em que estão inseridas, levantando suas carências e potencialidades, alinhando-se assim, a essa realidade, isso pois conhece as dimensões das situações de precarizações que trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, convívio social e familiar o que possibilita ações estratégicas para suprir as necessidades.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 07 de Maio de 2025.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:CECD903F

GABINETE
RESOLUÇÃO N°07/2025 - CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 07/2025

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas FINAL/ANO 2024 do Piso Único de Assistência Social – PAS, Del. 59/2023 CEAS/PR, referente ao período de 01/02 a 31/12/2024;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 07 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a Prestação de contas **FINAL/ANO 2024** do Piso Único de Assistência Social – PAS, Del. 59/2023 CEAS/PR, referente ao período de 01/02 a 31/12/2024;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 07 de Maio de 2025.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:75F8D805

GABINETE
RESOLUÇÃO N°08/2025 - CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 08/2025

SÚMULA – Aprova a devolução dos recursos que vieram através de emendas parlamentares nº programação 410570620210001, 410570620230001 e 55901410570202102 SIGTV;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 07 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a devolução dos recursos que vieram através de emendas parlamentar ano 2021, para aquisição de um Veículo tipo Ônibus com acessibilidade número 202140660011, GND 4 R$ 230.000,00 nº programação 410570620210001, Ordem bancária 800728/data da ordem bancária 21.02.2022/Agencia 08435/ conta corrente 22.315-8 parlamentar Sargento Fahur e a outra Emenda nº 202371170013 nº programação 410570620230001 - GND 4 – R$ 120.000,00, Parlamentar Toninho Wandscheer diante dos fatos exposto, em razão do valor ser insuficiente para a aquisição do que foi determinado, e as várias tratativas de mudar o objeto para que ficasse próximo ao valor que foi recebido porém não obtivemos retorno, a administração informou que não teria como dar a contrapartida pois o valor é muito alto. Os membros concordaram com a justificativa. Também referente a Emenda tipo Politicas Publicas ano 2021 nº55901410570202102 GND 4, valor de 89.000,00 que foi comprado através de licitação 01 veículo zero KM FIAT/MOBI Marca /Modelo: MOBI LIKE - Ano/Modelo: 2023/2024 - Placa: PBX-SET9DD88 - Renavam: 01359379808 - Cor: BRANCA - Chassi: 9BD341ACZRY903756 e um projetor Marca: EPSON - Modelo:H981A - Número de série: E20 - Número Patrimônio: 013001 ambos cedidos para a APAE Clevelândia conforme os Termos de Cedência, sobrando um saldo em conta de R$ 15.711,97 (Quinze mil setecentos e onze reais e noventa e sete centavos) que também será devolvido.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 07 de Maio de 2025.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F738F44F

GABINETE
RESOLUÇÃO N°09/2025 - CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 09/2025

SÚMULA – Aprova a correção junto ao SAA Demonstrativo Financeiro Serviços e Programas ano 2023;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme

deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 07 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a correção na Prestação de Contas Exercício 2023, onde este Conselho deu o parecer que não houve gastos de recursos federais, porém o gestor declarou que utilizou verbas oriundas dos repasses federais no ano de 2023. Reavaliando as questões respondidas no SAA verificou-se que houve um equívoco no momento de responder uma das perguntas, após conversa com os gestores fica aprovado a retificação no Demonstrativo de Serviços/Programas ano 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 07 de Maio de 2025.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D69FB91D

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SEMA

Ao Senhor(a)
Tania Stoltz
CPF: 624.772.699-68

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Olímpio B. de Miranda, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0110, Lote n° 0060, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 08 de maio de 2025.

RAFAELA SCHEREINER
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Mara Elizabete Schleder
CPF: 661.456.009-34

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Olímpio B. de Miranda, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0110, Lote n° 0060, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 08 de maio de 2025.

RAFAELA SCHEREINER
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Vanderley Rodrigues Schleder
CPF: 567.678.209-97

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Olímpio B. de Miranda, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0110, Lote n° 0060, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 08 de maio de 2025.

RAFAELA SCHEREINER
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Maria de Lourdes Sant'Ana Dal Molin
CPF:403.839.629-00

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Rubens Santana, Bairro Soledade, Quadra nº 136A, Lote n° 008A, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS ***PRAZOS***
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 13 de maio de 2025.

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Osvaldo Cardoso dos Santos - Espolio
CPF:435.072.559-87

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Roraima nº80, Bairro Jardim Brasília, Quadra nº 0015, Lote n° 009A, terreno localizado no Logradouro Rua Paraíba nº48, Bairro Jardim Brasília, Quadra nº 0015, Lote n° 0009 por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS ***PRAZOS***
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 13 de maio de 2025.

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:47180838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº. 16335/2025 Inexigibilidade 03/2025.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Inscrições de servidores para participação em diversos Cursos e Workshops.
Valor: O valor máximo da Inexigibilidade é de R$ 7.320,00 (Sete mil trezentos e vinte reais).
Embasamento Legal: Artigo 74, III, f - Lei nº 14.133/2021.
Data: 13/05/2025.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:1EEBD2FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 026/2025

DECRETO N.º 026, DE 12 DE MAIO DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA FIRMAR DOCUMENTOS RELATIVOS AO CONVÊNIO Nº 930/2025 - SECID, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AVIADOR MAX FONTOURA

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com basenas suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr. **ITALO PERINI NETO**, para assinardocumentos relativos ao **CONVÊNIO Nº 930/2025 - SECID, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AVIADOR MAX FONTOURA.**

Art. 2º - Na forma do art. 1º, a delegação inclui poderes para assinar instrumento contratual, termos aditivos, planilhas de medições de serviços, e respectivas notas fiscais (inclusive verso da nota/carimbo unificado), relatórios diversos atinentes à execução da obra, declarações diversas atinentes à execução do projeto pactuado, termos de recebimento provisório e definitivo, bem como demais documentos correlatos exigidos no âmbito do convênio, vinculados ao Paranacidade.

Art. 3º - A delegação de que trata este Decreto é feita na forma do art. 54, IV da Lei Orgânica do Município de Colombo.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo, 12 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CD21E130

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1836/2025

LEI N.º 1836 DE NOVE DE MAIO DE 2025

Denomina logradouro público do Município de Colombo de Rozeli Aparecida Gravi Gonçalves Pereira.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "Rozeli Aparecida Gravi Gonçalves Pereira" a rua sem denominação que inicia na rua Benigna Costa Fortes, sentido sudeste, até encontrar com a rua Curitiba e rua Alexandre Guebur, e percorre uma distância de aproximadamente 200,00m no bairro Monza, neste Município de Colombo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a colocação de placas de identificação da rua, bem como efetuar a comunicação desta denominação às empresas fornecedoras dos serviços de distribuição de água e energia elétrica, e à Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 09 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C118283A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 025/2025

DECRETO N.º 025, DE 12 DEABRILDE 2025

REVOGA O PARÁGRAFO 5º DO ART. 215 DO DECRETO N.º 47/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pelaLei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 5º do art. 215 do Decreto n.º 47/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 12 de maiode 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:51ADCBF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1835/2025

LEI N.º 1835 DE 09 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE RACIAL NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 1º O Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, criado pela Lei nº 1.694, de 20 de dezembro de 2022 passa a ser regido pela presente Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e paritário, vinculado à Secretaria de Cultura e Igualdade Racial é composto de representantes do Poder Público Municipal e de representantes de diferentes segmentos da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. As competências do Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial serão exercidas em consonância com o disposto na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Estatuto da Igualdade Racial.

Art. 3º O Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial tem como finalidade propor, em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra, povos indígenas e outros segmentos étnicos da população do Município, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial, desconstruir preconceitos e reduzir as desigualdades raciais, em especial nas áreas educacional, financeira, social, política e cultural, bem como propor políticas públicas para a igualdade racial e exercer o controle social sobre as políticas desenvolvidas pelo Município.

Art. 4º As decisões do Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial terão caráter permanente e consultivo, com apreciação de consultas recebidas sobre políticas de promoção da igualdade racial.
Parágrafo único. O Conselho será paritário, com igual número de representantes de órgãos e entidades públicas e de organizações da sociedade civil, representativa da população negra, povos indígenas e outros segmentos étnicos.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial:
I - propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas municipais de igualdade racial,realizadas pelo Poder Público e pela sociedade civil organizada, com vistas a garantir a eficácia das ações afirmativas e a implementação das metas do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR);
II - promover a realização de estudos, análises, debates e pesquisas sobre a realidade da situação da discriminação racial no Município, com o objetivo de contribuir para o planejamento, elaboração e apresentação de propostas de políticas públicas que ajudem na erradicação da discriminação racial e a integração social da população negra;
lll - articular com os Conselhos Nacional e Estadual de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas de combate à discriminação racial, em consonância com o PNPIR;
lV - propor e participar de seminários, cursos, conferências, congressos e eventos relacionados à discussão de temas sobre igualdade racial, que contribuam para a ciência e a busca de soluções dos problemas de discriminação racial e a implementação de legislações antirracistas;
V - avaliar, formar conceito e opinar sobre as questões relacionadas à discriminação racial no âmbito da Administração Municipal, garantindo que as políticas públicas sejam eficazes e atinjam as metas estabelecidas;
VI - propor e monitorar estratégias de acompanhamento e fiscalização das políticas de promoção da igualdade racial, com o objetivo de incluir a dimensão racial nas políticas públicas municipais, garantindo a aplicação efetiva das ações afirmativas e o cumprimento das diretrizes do PNPIR.

Parágrafo único. O Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial poderá requerer à Secretaria Municipal de Educação, relatórios sobre a aplicação da Lei Federal nº 11.645 de 10 de março de 2008, que alterou a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a fim de garantir a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" nos currículos oficiais da rede de ensino.
Seção II
Da Constituição e da Composição do Conselho

Art. 6º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é integrado por 10 (dez) conselheiros titulares, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Público e 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil organizada, e 10 (dez) suplentes na mesma configuração, os quais serão nomeados e empossados por meio de Decreto do Poder Executivo, com a seguinte composição:

§ 1º Representantes do Poder Público:
I - um integrante do Departamento da Cultura, com formação ou atuação em políticas culturais, e um suplente;
II - um integrante da Coordenação de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, com experiência na implementação de políticas de igualdade racial, e um suplente;
III - um integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, com atuação em políticas sociais, e um suplente;
lV - um integrante da Secretaria da Educação, com formação em educação para as relações étnico-raciais, e um suplente;
V - um integrante da Secretaria da Saúde, com atuação em políticas de saúde para a população negra, e um suplente.

§ 2º Representantes da sociedade civil organizada:
l - um integrante do Movimento Negro, com experiência em questões de igualdade racial, e um suplente;
II - um integrante do Segmento da Capoeira, com atuação na promoção de cultura afro-brasileira, e um suplente;
lll - um integrante do movimento de cultura negra urbana/Hip Hop, com atuação na promoção da cultura negra urbana, e um suplente;
IV - um integrante da religião Matriz Africana, com experiência em políticas de religiosidade e cultura afro-brasileira, e um suplente;
V - um integrante do Movimento das Mulheres Negras, com atuação nas questões de gênero e igualdade racial, e um suplente.

§3º O Conselho reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente quando convocado pelo Presidente.

§ 4º As reuniões do Conselho terão caráter deliberativo, consultivo, propositivo e fiscalizador, cabendo aos conselheiros a apreciação dos projetos apresentados.

§ 5º A participação das entidades de classe será efetivada por meio do envio de pareceres prévios acerca dos projetos discutidos pelo Conselho.

§ 6º As reuniões do Conselho serão abertas à participação de qualquer interessado, sendo garantido o direito à palavra.

§ 7º O Conselho elaborará o seu regimento interno no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após sua posse.

§ 8º O Presidente do Conselho será o Diretor do Departamento da Igualdade Racial do Município de Colombo.

§ 9º Todas as reuniões serão registradas em um Livro Ata, que será assinado por todos os presentes e lida na reunião seguinte.

Art. 7º Os Conselheiros serão nomeados por Decreto Municipal e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, garantindo a alternância e a renovação das representações.

§ 1º O exercício da função de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado, salvo em caso de despesas com transporte ou alimentação, conforme a disponibilidade orçamentária.

§ 2º Os conselheiros poderão ser substituídos a qualquer tempo pelo órgão ou instituição que representam, mediante previa comunicação por Ofício à Presidência do Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial no Município de Colombo, garantindo a transparência e a continuidade do trabalho do Conselho.

§ 3º Os conselheiros representantes da Sociedade Civil organizada serão escolhidos mediante eleição por segmento da população negra, em reunião pública convocada para este fim, respeitando os princípios de ampla participação e transparência, na forma do Regimento Interno.

§ 4º O Conselho poderá contar com membros convidados, entidades ou representantes de setores específicos, de forma temporária, quando houver necessidade de conhecimento especializado em temas relevantes para a promoção da igualdade racial, desde que a participação seja aprovada em reunião ordinária ou extraordinária, sem prejuízo à composição paritária e à autonomia do Conselho.

§ 5º O prazo máximo de participação dos convidados nos trabalhos do Conselho será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser estendido a critério do próprio Conselho, respeitando sempre o caráter temporário e consultivo dessa participação.

Art. 8º As atribuições do Presidente, Vice Presidente e demais membros da Diretoria serão definidas em Regimento Interno, o qual deverá ser aprovado na primeira reunião ordinária após a nomeação dos membros do Conselho, garantindo a representatividade e a participação efetiva da sociedade civil no processo decisório.

Art. 9º Fica designada ao Departamento de Igualdade Racial a responsabilidade de oficiar às demais Secretarias mencionadas no § 1º do art. 6º, para que, no prazo de até 30 (trinta) dias, indiquem seus representantes titulares e suplentes para o Conselho, garantindo a transparência e a participação de todos os segmentos.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Igualdade Racial mobilizar e organizar a eleição dos representantes da sociedade civil relacionados no § 2º do art. 5º, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, assegurando a paridade e a ampla participação da população negra.

Art. 10. Os representantes do Poder Público e os representantes da sociedade civil serão nomeados por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 11. O município de Colombo instituirá o Plano Municipal para a Promoção da Igualdade Racial, garantindo a participação da sociedade civil na elaboração e acompanhamento do plano, de forma a assegurar a efetividade das políticas públicas de igualdade racial.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL

Art. 12. Fica criado e instituído o fundo Municipal para a Promoção das Políticas de Igualdade Racial no Município de Colombo, com o objetivo de facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações afirmativas de promoção da igualdade racial, especialmente nas áreas de educação, emprego, moradia, e cultura, e de acordo com as diretrizes de ação afirmativa estabelecidas no Estatuto da Igualdade Racial.

Art. 13. Caberá ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Colombo, no exercício da gerência e administração do Fundo:
I - examinar e aprovar as ações, planos, programas e projetos propostos que utilizarão os recursos do Fundo, em conformidade com o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial e em alinhamento com o Regimento Interno do COMPIR;
II - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo, estabelecendo também indicadores de impacto em conformidade com a Política Nacional de Promoção da Igualdade racial, tais como o número de beneficiários dos programas, a redução das desigualdades raciais em setores específicos (educação, emprego, moradia), e o impacto das ações afirmativas;
III - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo, sobre a transparência na alocação de recursos;
IV - constituir Comissão Permanente integrada por Conselheiros governamentais e da Sociedade Civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo, garantindo a transparência e o controle social das políticas públicas.

Art. 14. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, executora da Política de Promoção da Igualdade Racial do Município de Colombo, a operacionalização técnico-administrativa do Fundo, com as seguintes atribuições:
I - a prática de todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados aos sistemas de planejamento

financeiro e administração geral, conforme as diretrizes da Lei nº 12.288/2010 e as políticas públicas de ação afirmativa estabelecidas no art. 56;
II - o controle e contabilidade do Fundo, conforme previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;
III - emitir notas de empenho, cheques e ordens de pagamento, de acordo com a legislação vigente;
IV - obter da Secretaria Municipal da Fazenda os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo;
V - manter, em coordenação com o setor de Patrimônio do Município, o controle da alienação dos bens patrimoniais que se constituição em receito da Fundo;
VI - encaminhar ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial relatórios de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo, e, quando solicitado, a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, conforme demonstrativos emitidos pela Secretaria Municipal da Fazenda;
VII - receber, examinar, acompanhar, instruir, tramitar e processar as prestações de contas do Fundo;
VIII - elaborar, apresentar e dar publicidade ao relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Prefeito, aos representantes dos demais Poderes e à Sociedade Civil, conforme as diretrizes de transparência e controle social.

Art. 15. Compete ao Titular da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial:
I - a função de ordenador de despesa, garantindo a execução dos recursos do Fundo conforme o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial;
II - autorizar a prática dos atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável, e conforme as diretrizes da Lei nº 12.288/2010, que assegura a implementação das ações afirmativas nas áreas de educação, emprego, moradia e outras;
IV - autorizar as notas de empenho, cheques e ordens de pagamento, para garantir a alocação eficiente dos recursos destinados à promoção da igualdade racial.

Art. 16. Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:
I - a dotação a ele consignada no orçamento do Município, em rubrica orçamentária específica;
II - recursos provenientes do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR);
III - recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR);
IV - recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR);
V - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados, incluindo as doações de entidades privadas, organizações não governamentais, nacional ou internacionais;
VI - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VII - outros recursos que forem destinados pela Administração Pública Direta e Indireta;
VIII - recursos provenientes de fundos sociais de empresas estatais.

§ 1º Os recursos financeiros destinados ao Fundo serão depositados em conta especial e independente, a ser aberta e mantida em banco oficial no Município, garantindo a transparência na alocação e execução dos recursos.

§ 2º A aplicação de recursos dependerá sempre da existência de disponibilidade financeira, conforme a programação definida pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, garantindo que os recursos sejam aplicados de acordo com o plano de ação da política de igualdade racial, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 12.288/2010.

Art. 17. Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial serão aplicados em ações, programas, projetos, palestras, eventos, formações, capacitações, estudos, pesquisas e publicações que promovam a igualdade racial, com o objetivo de combater o racismo, a violência e discriminação étnico-racial e reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais.

Parágrafo único. As ações em que o plano será aplicado irão priorizar iniciativas que estejam em consonância com a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que define como prioridade ações estruturantes nas áreas de: Educação e formação profissional, inserção da população negra no mercado de trabalho, apoio a comunidades quilombolas e povos tradicionais.

Art. 18. Os recursos do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FMPPIR poderão ser utilizados subsidiariamente para atividades do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), conforme deliberação da sua plenária.
§ 1º A aplicação dos recursos deverá ser realizada de acordo com os princípios da legalidade e transparência, respeitando também os limites orçamentários e fiscais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º As atividades devem estar diretamente vinculadas à execução das políticas públicas de igualdade racial, conforme estabelecido no Plano de Igualdade Racial aprovado pelo COMPIR, e podem incluir as seguintes ações:
I - planejamento e execução de programas e projetos relacionados à promoção da igualdade racial, incluindo a inserção da população negra no mercado de trabalho e o combate à discriminação e à violência racial;
II - pesquisa, coleta e análise de dados para monitoramento das desigualdades raciais e apoio a políticas públicas de inclusão social;
III - capacitação e treinamento de servidores públicos e organizações da sociedade civil para implementação de políticas de igualdade racial;
IV - promoção de campanhas de conscientização e divulgação sobre os direitos da população negra e ações afirmativas em educação, saúde e trabalho;
V - realização de eventos, seminários e conferências para discussão e disseminação de informações sobre igualdade racial e combate ao racismo.

Art. 19. Os saldos financeiros do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, constantes do balanço anual geral serão transferidos para o exercício seguinte, garantindo a continuidade das ações de promoção da igualdade racial e o uso eficiente dos recursos públicos.

Art. 20. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), de acordo com as diretrizes da Lei nº 12.288/2010 e em consonância com as políticas de igualdade racial estabelecidas pelo Estatuto.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 1.694, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 09 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:04044317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 513/2025

PORTARIA N.º 513/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.° 452/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 053/2024, com objeto de Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, em conformidade comas normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota pública do Município de Colombo-PR nas condições estabelecidas no Termo de Referência do **Pregão Eletrônico n.º 053/2024**, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Edson de França, portador do RG: 9xxxxxx6, CPF 04x.xxx.xxx-06.

Fiscal de Contrato/Técnico:
William Bernardes Silveira Duarte, portadora RG: 2.xxx.xx8 e CPF 035.xxx.xxx-25.

Diversas Secretarias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1028FD23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 514/2025

PORTARIA N.º 514/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuaremem substituição, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 174/2024, Processo Licitatório: Dispensa n.º 032/2024, com objeto de Contratação de instituição para prestação de serviços de consultoria do SEBRAE/PR para a realização do Colombo Mais Inovadora, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Destituir:
Gestora de Contrato:
Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira, portador do RG n.º 1X.XXX.XXX-0, CPF n.º 0XX.XXX.XXX-X5.

Nomear:
Gestora de Contrato:
Elizabet Alzira Bontorin - portador do RG n.º 3.XXX.XXX-0, CPF n.º 5XX.XXX.XXX-X4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E3200F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 515/2025

PORTARIA N.º 515/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem na **Comissão de avaliação de amostras,** referente ao Processo Administrativo n.º 3058/2025, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios, proveniente da Agricultura Familiar, conforme segue:

- Débora da Silva Peres - RG n.º 048.XXX.XXX-16
- Luíza Buzatto Schemiko - RG n.º 11.XXX.XXX-7
- IIana Mirela Becker Jorge Siqueira - RG n.º 10.XXX.XXX-7
- Gabriela Lazzaron Slob - RG n.º 9.XXX.XXX-8

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:56F0576D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 516/2025

PORTARIA N.º516/2025

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º-Nomearos servidores que farão atendimento no PAV (Ponto de Atendimento da Receita Federal), a partir de 24 de março de 2025, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CPF
Evelyn Lima Bernardo dos Anjos	5214	031.XXX.XXX-XX
Geovana Dias de Oliveira	18088	123.XXX.XXX-XX
Maria Susane Gasparin	15163	039.XXX.XXX-XX
Samuel Sebastião da Silva	10820	775.XXX.XXX-XX

Art. 2º -Fica revogada a Portaria n.° 362/2025.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:85A63FFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 519/2025

PORTARIA N.º 519/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Indicar os senhoresabaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções,como Grupo de Estudos para revisão do

Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Professores e Educadores de Colombo-Pr, conforme segue:

Representantes dos Professores
Beatriz Repinoski Corrêa (Titular) – Escola Municipal Padre Angelo Alegrini – CPF: 041.XXX.XXX-56 – RG: 8.XXX.XXX-5
Juliana Goslar Ribeiro Artigas (Titular) – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima – CPF:081.XXX.XXX-09 – RG: 12.XXX.XXX-0
Maria Cristina Ceccon (Suplente) – Escola Municipal Imbuial da Roseira – CPF: 007.XXX.XXX.13 – RG: 7.XXX.XXX-0
Talita Luiz Crespim (Suplente)– Escola Municipal Gabriel D'Anuncio Strapasson - CPF: 064.XXX.XXX-24 – RG: 10XXX.XXX0

Representantes dos Educadores
Caroline Fernanda Mendes da Luz (Titular) – CMEI Favo de Mel - CPF: 060.XXX.XXX-05 – RG: 7.XXX.XXX-0
Silmara Sarges da Silva (Titular) – CMEI Pequeninos do jardim - CPF: 869.XXX.XXX-87 – RG: 14XXX.XXX0
Talita Oliveira Schimerski (Suplente)– CMEI Raio de Sol - CPF: 089.XXX.XXX-69 – RG: 12.XXX.XXX-9
Ana Karla da Silva Hudach (Suplente)– CMEI Tia Nair – CPF: 048.XXX.XXX-37 – RG: 95431399

Representantes da Administração
Cintia D'Agostin – (Titular)CPF: 075.XXX.XXX-26 –RG: 9.XXX.XXX-0
Heloyse Kabitschke Vieira (Suplente)– CPF: 047.XXX.XXX-16 – RG: 8.XXX.XXX.8

Representantes da Câmara Municipal de Colombo
Vereador Maicon Custório Martns Ferreira Barbosa – (Titular) CPF: 058.XXX.XXX-09
Vereador Bruno Leonardo Dias Correa (Suplente) – CPF: 044.XXX.XXX-27

Representantes da APMC Sindicato
Claudinei Duarte de Lima (Titular) – CPF: 893.XXX.XXX-20 – RG: 5.XXX.XXX-0
Marcia Regina Tomé Lopes (Suplente) CPF:686.XXX.XXX-04 – RG:5.XXX.XXX-5

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Marcia Eluisa Contente Estevan (Titular) – CPF:034.XXX.XXX-51 – RG: 7XXX.XXX-1.
Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro (Suplente) – CPF: 029.XXX.XXX-73 RG: 7.XXX.XXX-6 – Mat: 09865

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda
Rafael Costa Bezerra (Titular) – CPF: 043.XXX.XXX-43 – RG: 20XXX.XXX
Eliana Lineia Bencke (Suplente)– CPF: 969.XXX.XXX-87 – RG: 5.XXX.XXX-3

Representantes da Procuradoria Geral do Município
Vitor Alberto Benin (Titular) – CPF: 069.XXX.XXX-02 – RG: RG 9XXX.XXX2
Adriane de Fátima Bazotti (Suplente) – CPF: 016.XXX.XXX-45 – RG: 4XXX.XXX-8

Representantes da Secretaria Municipal da Educação
Adriane dos Santos Barbosa da Luz (Titular) – CPF: 037.XXX.XXX-40 – RG: 8XXX.XXX-0
Andressa Francine Paes Ribeiro – (Suplente) CPF: 026.XXX.XXX-24 - RG: 6498554-0
Iane de Almeida Oliveira – (Titular) CPF: 074.XXX.XXX.78 – RG: 9XXX.XXX-1
Maria Micheli Mocelin – (Suplente) CPF: 020.XXX.XXX-81 – RG: 6.XXX.XXX-0 – Mat: 3100/3643

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E573DF8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 520/2025

PORTARIA N.º 520/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder o servidor **DAVID VERDAN DA SILVA JUNIOR**, portador do CPF n.º 055.XXX.XXX-XX, matricula n.° 9430, da função de Auxiliar de serviços gerais (cargo em extinção), para atuar no 1° Comando Regional de Bombeiro Militardo Paraná, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro 2025.

Art. 2º- Revoga-se a Portaria n.° 355/2025.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E9B08A36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 020/2025

EXTRATO 020/2025 – TERMO DE CESSÃODE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.
OBJETO: Cessão do Servidor David Verdan da Silva Junior.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 30 de abril de 2025.
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Ana Paula Bagge Latuf
REVOGA-SE Extrato n.° 015/2025

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:60905A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2025

Objeto: Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 16 de maio de 2025 até às 17:00 horas do dia 15 de junho de 2025.
Local do Credenciamento: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, localizado na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR - CEP 83.414-000.
Critério de seleção: Paralela e não excludente.
Preço Máximo: Constante no edital.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8138 – 8002 - 8117 ou pelo e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9E4F1570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO AO RECURSO APENSADO AO PROCESSO 34158/2024

Assunto: RESPOSTA AO RECURSO APENSADO AO PROCESSO 34158/2024
Considerando o recurso apresentado pela empresa ERLON CARLOS KEMPER – ME (fls. 391 e 392) referente aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados e ao ramo de atividades da empresa VERSATIL SERVICES LTDA.
Considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa VERSATIL SERVICE LTDA. na qual a mesma demonstra que os serviços estão especificados nos ramos de atividade da empresa. Conforme os CNAE; 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de quaisquer materiais. 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas quando executada por uma unidade especializada. 2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal, como janelas, portas, fachadas e estruturas metálicas e 4649-4/05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas.
Considerando Despacho nº 150/2025 da Procuradoria Geral do Município – PGM (fls. 431 a 434) que quanto a emissão dos Atestados de Capacidade Técnica "entende que não há qualquer irregularidade na emissão do referido documento". Quanto a alegação da empresa VERSATIL não possuir dentre suas atividades a fabricação ou instalação de tela mosquiteiras, "constam atividades similares ao objeto licitado, entre elas o comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas" entre outro.
Sendo assim acatamos as contrarrazões apresentadas pela empresa VERSATIL SERVICES LTDA. EPP, mantendo os vencedores do Pregão Eletrônico nº 013/2025, garantindo a vantajosidade financeira para a administração municipal.
Desprovendo o recurso da empresa ERLON CARLOS KEMPER – ME.
Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.
Atenciosamente,

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:B675F1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2025.

Processo:	Nº 12738/2025 - Dispensa Nº 042/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE. CNPJ: 03.757.610/0001-22.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Revisão/Atualização do Plano de Cargos e Salários, Estatuto dos Servidores Municipais e do Magistério, da Lei que dispõe sob o Regime Próprio de Previdência e demais regulamentação necessária.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 126.350,00 cento e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, XV - Lei Nº 14.133/2021
Data:	13/05/2025

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:917BAFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2025.

Processo:	Nº 11026/2025 - Dispensa Nº 043/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **NOSSA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA. CNPJ: 44.123.601/0001-67.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Confecção de materiais de Comunicação Visual, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	13/05/2025

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0DD03638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 8536/8537/2025.

Nº do Empenho:	**8536-8537/2025.**
Data:	**13/05/2025**
Valor Total do Empenho:	R$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**043 /2025**
Contratado:	**NOSSA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA. CNPJ: 44.123.601/0001-67.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Confecção de materiais de Comunicação Visual, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Administração.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:22E04B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2025

Processo:	7778/2025- Inexigibilidade Nº 027/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA. CNPJ: 07.112.529/0001-46.**
Objeto:	Contratação de Sistema de Pesquisas Jurídicas de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos, Peças e Consultas processuais para auxilio as atividades da Procuradoria Geral do Município.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 3.003,90 (três mil e três reais e noventa centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 74 - Lei Nº 14.133/2021
Data:	13/05/2025.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:D6A21B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 8541/2025

Nº do Empenho:	**8541/2025.**
Data:	**13/05/2025**
Valor Total do Empenho:	R$ 3.003,90(Três mil e três reais e noventa centavos).
Nº daInexigibilidadede Licitação	**027/2025**
Contratado:	**GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA. CNPJ: 07.112.529/0001-46.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Sistema de Pesquisas Jurídicas de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos, Peças e Consultas processuais para auxilio as atividades da Procuradoria Geral do Município.
Órgão Responsável:	**Procuradoria Geral do Município.**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:60B4F862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL - AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao primeiro quadrimestre de 2025, a se realizar no dia 30 de maio de 2025, as 09h, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165, Jardim Paraná.

Contenda, 13 de maio de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4935C72D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 003/2025

Processo Administrativo N.º 012/2025
Pregão Eletrônico N.º 003/2025
Compras.gov – N.º 90002/2025
Edital N.º 009/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação mensal de veículo, sob demanda, sem motorista e sem fornecimento de combustível, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo, lavagem automotiva, seguro, taxas e impostos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e da Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação mensal de veículo, sob demanda, sem motorista e sem fornecimento de combustível, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo, lavagem automotiva, seguro, taxas e impostos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **HOMOLOGAR** seu objeto à empresa:

- S&S LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 55.140.927/0001-19, com endereço na Rua Valerio, nº 145, Galpão 145, Bairro Piraja, Belo Horizonte, MG.

- Valor Total: 91.971,60 (noventa e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

- Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 13 de maio de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:8EBBE99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº038/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Relatório Anual de
Lavra referente ao ano de 2025 (ano base 2024), contemplando as atividades de
extração de jazida de saibro de titularidade do Município de Contenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.18.541.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL:R$ 6.549,98 - seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos.
CONTRATADA: SEIVA MONITORAMENTO LTDA-CNPJ:15.296.097/0001-07.
DATA:09/05/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:80E2075E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Conferência Municipal de Políticas das Mulheres e Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.122.0021.2.050.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.122.0021.2.050.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.004.08.241.0021.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.245.0021.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 - vinte e oito mil reais
CONTRATADA: HDG SOLUCOES LTDA - CNPJ:50.020.985/0001-95

DATA:07/05/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:9F8FCF56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 30/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021
OBJETO: Curso: II Fórum Nacional de Controladoria Interna.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.04.124.0025.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR:R$ 1.920,00 - um mil, novecentos e vinte reais.
CONTRATADA:CONTROLE INTERNO NA PRATICA - CNPJ:48.725.098/0001-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:13/05/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:4A20DB77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
OBJETO: Empresa de assessoria Jurídica para Recuperação de Crédito IRRF.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.003.04.129.0007.2.013.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 0,00
CONTRATADA: PERMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ:21.565.887/0001-35
DATA:13/05/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:1E05DDCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 016/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida neste Edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
31°	BENÉLI KOSIBA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 13 de maio de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_ / / Sexo:_ _ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:53C5B1D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 – ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 01/2025 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito

à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	CAROLAYNE MORAIS MACHADO GALVÃO
2°	AMABILE ESTEVES DA SILVA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 13 de maio de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência
d) Declaração de Matricula atualizada;

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:8028C369

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2025

Súmula: Designa servidor (a) para atuar na função de Assessora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislações em vigor e considerando as informações constantes no memorando nº 010/2025 de 20 de janeiro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, a exercere a função de Assessora Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Nome	Cargo Efetivo	Data de Inicio
GENOVEVA MORDASKI HORNUNG	Professor de Educação Infantil	06/05/2025

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de maio de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:45EFB13F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.219/2025

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de Crédito com o Banco do Brasil S.A e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à Construção, Reformas de Equipamentos Públicos, Aquisição de Imóveis, Infraestrutura Urbana e Rural, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 13 de maio de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:AC72B34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2025

Súmula: Designa servidores responsáveis por Gestão e Fiscalização do Programa de Esterilzação Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR o servidor MURILO MOTTI SCARPIM, RG nº 8.029.778-5/PR e CPF nº 044.021.619-24, ocupante do cargo de Veterinário, registrado sob a matricula nº 37067, GESTOR do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná – CASTRAPET – 5º Ciclo.

Art.2º - DESIGNAR a servidora LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES, RG nº 9.601.962-9/PR e CPF nº 073.292.419-70, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, registrado sob a matricula nº 37822, FISCAL do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná – CASTRAPET – 5º Ciclo.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de maio de 2025**.**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:DF818914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 34/2024 – Concorrência Eletrônica nº 05/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 dias, de 17.05.2025 a 14.08.2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:EE72C57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO CONVÊNIO 942015/2023, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 15/05/2025 até às 08h do dia 27/05/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 27/05/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 27/05/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 166.980,00. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 13 de maio de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:67F460DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação Vividense de Proteção Animal - AVPA.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(....)" II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".*
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, LDO 3.363/2024 e LOA 3.409/2024, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação Vividense de Proteção Animal - AVPA, inscrita no CNPJ sob nº 44.045.365/0001-08, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Conforme previsto no Art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 12 de maio de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

APOSTILAMENTO Nº 1 AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Oitava do termo de Fomento, que passa a ser: "A Administração indica como Fiscal, o Diretor do Departamento do Desporto, RAFAEL TASCA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8.705 de 15 de ABRIL de 2025, inscrito no CPF: 088.894.129-33." Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 02 - Contrato n° 45/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida - Paraná. Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 29 de maio de 2025 a 28 de maio de 2026. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2025, na ordem de 5,477190%, passando o valor mensal a ser de R$ 13.096,74, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 157.160,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas inalteradas.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:87D053EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 07/2025

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 07/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Victor Maiko Berny Aimon** – 2º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 14 de maio de 2025 à 26 de maio de 2025.**

Caso o conselheiro Victor não assuma o cargo até às 12h00 (meio dia) do dia 14 de maio de 2025, o CMDCA decide por:

Art. 2º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Cleber Antonio Soares Oliveira** – 3º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar **no período de 14 de maio de 2025 à 26 de maio de 2025.**

A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira Elenice Rodrigues do Prado.

Coronel Vivida, em 13 de maio de 2025.

GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:FF5B6375

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 2º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 2º BIMESTRE 2025 (MARÇO E ABRIL) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:

1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:
382 CONSULTAS DE GESTANTES
B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:
22 GESTANTES
C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:
382 GESTANTES CLASSIFICADAS
D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO: 0
E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:
11 KITS
F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:
48 GESTANTES VACINADAS
G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:
38 PUERPÉRIO
H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):
01 PALESTRAS
I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 390 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:
PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 578 PESSOAS.

1.2 - OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:

A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
FORAM ACOMPANHADAS 5.176 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO:01
C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:
10 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

1.3 - OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:

A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:
FORAM APLICADAS 889 DOSES DE VACINAS DE ROTINA
B) CAMPANHAS: 01

1.4 - OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:

A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 147 CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.
B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 108 CRIANÇAS COM DIARRÉIA.
C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:
2.147
D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS: 4

1.5 – OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:

A) CADASTROS REALIZADOS:
MARÇO: 00 CADASTROS (cadastro único não estava funcionando)
ABRIL: 10 CADASTROS
B) REUNIÕES MENSAIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:
MARÇO: **ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE**
ABRIL: ---- **ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE**
C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:
MARÇO: 00 CADASTROS
ABRIL: 10 CADASTROS
D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:
MARÇO: 4173 LITROS
ABRIL: 3735 LITROS

EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:

2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: 00

2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:

A) REUNIOES DA REDE DE PROTEÇAO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:
01
B) CASOS NOTIFICADOS:
MARÇO: 09 CASOS
ABRIL: 00 CASO

2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):

A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:
NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:
MARÇO: 00
ABRIL: 00
B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:
MARÇO: 05 ADOLESCENTES
ABRIL: 05 ADOLESCENTES
C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:
MARÇO: 06 ADOLESCENTES
ABRIL: 06 ADOLESCENTES

2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:

A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:
MARÇO: 50 CASOS
ABRIL: 53 CASOS

2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXILIO-FUNERAL:
A) AUXÍLIOS-FUNERAL:
MARÇO: 00
ABRIL: 02
EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:
Não foram realizadas atividades coletivas
B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
MARÇO: ----07 REUNIÕES
ABRIL: 03 REUNIÕES
3.2 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS:
A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS:
MARÇO: 211 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total, sendo:
06 anos de idade: 20 integrantes
07 a 14 anos de idade: 184 integrantes
15 a 17 anos de idade: 07 integrantes
Inseridos no mês: 07 crianças
ABRIL: 206 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total, sendo:
06 anos de idade: 21 integrantes
07 a 14 anos de idade: 182 integrantes
15 a 17 anos de idade: 06 integrantes
Inseridos no mês de referência: 05 crianças
3.3 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - USUÁRIOS REFERENCIADOS
MARÇO:
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: 17
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 108
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 02
VISITAS DOMICILIARES: 442
ENTREGA DE KIT NATALIDADE: 02
ABRIL:
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: 15
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 104
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 02
VISITAS DOMICILIARES: 470
ENTREGA DE KIT NATALIDADE: 0
3.4 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA: CREAS
A) FAMILIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:
MARÇO: 01 FAMÍLIA BENEFÍCIO PAGO PARA 05 CRIANÇAS
ABRIL: 01 FAMÍLIA BENEFÍCIO PAGO PARA 05 CRIANÇAS
EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURAM O ESPORTE E O LAZER:
4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:
4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:
A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: 05 TURMAS – 80 ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: 04 TURMAS – 73 ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL PRIMAVERA: 04 TURMAS – 78 ALUNOS
-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA: 05 TURMAS – 80 ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA: 05 TURMAS – 87 ALUNOS
4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:
B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:
- DR. ULISSES GUIMARÃES: 10 TURMAS – 177 ALUNOS
- JUVENTINO RUFATTO: 08 TURMAS – 167 ALUNOS
- MARIA DA LUZ: 04 TURMAS – 67 ALUNOS
- PAULINO STÉDILE: 18 TURMAS – 404 ALUNOS
- PRESIDENTE KENNEDY: 10 TURMAS – 223 ALUNOS
- SANTA LUCIA: 06 TURMAS – 77 ALUNOS
- SÃO CRISTÓVAO: 10 TURMAS – 186 ALUNOS
- SETE DE SETEMBRO: 16 TURMAS – 324 ALUNOS
- TIRADENTES: 14 TURMAS – 284 ALUNOS
- VISTA ALEGRE: 07 TURMAS – 95 ALUNOS
C) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 19 TURMAS E 546 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: ----------04 TURMAS 54 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS E 57 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 65 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES: 11 TURMAS E 341 ALUNOS
4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:
A) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO 221 ALUNOS, SENDO 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (111 ALUNOS) e 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO (110 ALUNOS)
B) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 08 TURMAS E 227 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 03 TURMAS 22 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS E 27 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 03 TURMAS E 40 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES: 03 TURMAS E 77 ALUNOS
4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:
A) APAE: 92 ALUNOS DE 0 A 18 ANOS DE IDADE
B) PAULINO STÉDILE:09 TURMAS 40 ALUNOS.
C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- SALA DE APOIO E APRENDIZAGEM: 02 TURMAS E 24 ALUNOS
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 13 TURMAS E 46 ALUNOS
D) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR TANCREDO NEVES:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 04 TURMAS E 20 ALUNOS
E) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 01 TURMA E 07 ALUNOS
F) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 02 TURMAS E 09 ALUNOS
Observação: os alunos de salas de recursos multifuncional são organizados por cronogramas de atendimento.
4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:
A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: -114 ALUNOS
Com oficinas de: Karatê, Taekwondo, Futebol, Tênis de Mesa, Dança, Música, Recreação, Arte, Reforço Escolar.
B) PROGRAMA PRENDIZES DO FUTURO: 307 ALUNOS
Com oficinas de: Acompanhamento Pedagógico: Língua Portuguesa, Acompanhamento Pedagógico: Matemática, Teatro, Jogos Matemáticos, Tecnologias, Artes Visuais, Dança, Taekwondo, Esportes, Música.
4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:
A) COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

-CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
ESPANHOL BÁSICO: 02 TURMAS E 40 ALUNOS
-ROBÓTICA: 01 TURMA E 12 ALUNOS
-AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 03 TURMAS E 53 ALUNOS

B) COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES:
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 02 TURMAS E 52 ALUNOS.
- PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM 02 TURMAS E 24 ALUNOS
- PROGRAMA ALUNO MONITOR: 10 TURMAS 13 ALUNOS

C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 27 ALUNOS
- ROBÓTICA 01 TURMA E 16 ALUNOS

D) COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA:
- ROBÓTICA 02 TURMAS E 34 ALUNOS
- PMA 01 TURMA E 17 ALUNOS
- CLUBE DE CIÊNCIA 01 TURMA E 20 ALUNOS

E) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – 34 ALUNOS DO CURSO FIC- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM VOLEIBOL - UMA VISÃO AMPLIADA

4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO
- EJA FUNDAMENTAL 02 TURMAS E 08 ALUNOS
- EJA MÉDIO 02 TURMAS E 21 ALUNOS

4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:
A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INF. ANOS IN. EM. FUND.: 03 TURMAS E 72 ALUNOS
- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS E 34 ALUNOS
- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - INT: 03 TURMAS E 87 ALUNOS
- TÉCNICO EM ESTÉTICA: 01 TURMA E 22 ALUNOS

4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRATICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:
A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:
MARÇOE FEVEREIRO:
· FUTEBOL: 03 CRIANÇAS E ADOLESCENTES
· KARATÊ: 08 CRIANÇAS E ADOLESCENTES
· VOLEIBOL: 21 CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:

EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA *DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:*

Coronel Vivida, 13 de Maio de 2025.

GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:5A64B769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO nº. 001/2025
PROCESSO Nº 33/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco, às nove horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Centro, a Agente de Contratação, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Srº Luiz Fernando Soares Gabelini, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação dos proponentes interessados no credenciamento 001/2025, cujo objeto é a **contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços com vista à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Cruz Machado-PR.** Durante a análise da documentação apresentada, a Comissão seguiu estritamente os requisitos de pré-qualificação exigidos no Edital, sendo que a documentação apresentada foi conferida e rubricada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, estando em conformidade com o exigido no edital.

Nome	Matrícula	Situação
Pedro Lerner Kronberg	20/322-L	Apto
Joacir Monzon Pouey	18/295-L	Apto
Sidney Belarmino Ferreira Júnior	19/309-L	Apto
Ricardo Ferreira Gomes	21/332-L	Apto
Adalberto Scherer Filho	21/329-L	Apto
Jaqueline Sperança	21/328-L	Apto
Marilaine Borges de Paula	22/356-l	Apto
Helcio Kronberg	653	Apto
Marciano Mauro Pagliarini	23/365-L	Apto
Daniel Ribas Rosa Frahm	18/301-L	Apto
Camila de Moura Gaia Pellissari	23/376-L	Apto
Paulo Alexandre Heisler	25/416-L	Apto
Giancarlo Peterlongo Lorenzini	24/405-L	Apto
Elton Luiz Simon	09/023-L	Apto
Caroline de Sousa Ribas	22/359-L	Apto
Tatiana Paula Zani de Sousa	22/358-L	Apto
Sandra de Fátima Santos	22/364-L	Apto
Fernando Caetano Moreira Filho	24/401-L	Apto
Marcos Antônio Tulio	20/326-L	Apto
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	22/344-L	Apto
Lucas Rafael Antunes Moreira	24/399-L	Apto
Fábio Marlon Machado	456	Apto
André Luiz Wuitschik	20/327-L	Apto
Alex Wilian Hoppe	21/339-L	Apto
Marcus Vinicius Yoshimi Uebara	25/414-L	Apto
Clever Elmes Milani	16/283-L	Apto
Daniel Elias Garcia	20/316-L	Apto
Lelia Maria de Paula Lenz Cesar	630	Apto
Jeremy Wu Santiago da Costa e Silva	24/400-L	Apto
Jorge Marco Aurélio Biavanti	17/289-L	Apto
Alex Sandro Vieira Felix	18/297-L	Apto
Luiz Carlos Dall Agnol	639	Apto
Luiz Barbosa de Lima Júnior	10/030-L	Apto
Lucas Eduardo Dalcanale	20/319-L	Apto
Jonas Gabriel Antunes Moreira	24/402-L	

Durante a análise dos documentos dos leiloeiros André Luiz Wuitschik, Alex Wilian Hoppe verificou-se que a negativa do FGTS estava vencida, sendo que a Comissão de Licitação realizou a consulta através da internet, constatando-se a regularidade das mesmas.
Durante a análise dos documentos do leiloeiro Marcus Vinicius Yoshimi Uebar, verificou-se que a negativa do FGTS e a certidão estadual estavam vencidas, sendo que a Comissão de Licitação realizou a consulta através da internet, constatando-se a regularidade das mesmas.
Concluída a análise, restaram os seguintes apontamentos abaixo relacionados

LEILOEIRO Clever Elmes Milani: As certidões apresentadas referem-se a pessoa jurídica, e os atesados de capacidade técnica constam no CPF do leiloeiro, portanto, a Comissão efetuou a consulta das certidões também no CPF do proponente, sendo constatado a regularidade das mesmas.

Diante do acima exposto e, nos termos do item 12, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos quanto a habilitação dos proponentes. Decorrida a fase recursal será informada data da sessão pública do sorteio previsto nos subitens 7.3.5., 7.3.5.1 e subsequentes.
. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LUIZ FERNANDO SOARES GABELINI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:F070251D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO Nº 25/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 24/2025, quanto a seguinte situação:

Alterar o descritivo do item 4.5, constante no Termo de Referência, o qual passa a ter a seguinte redação:
4.5. O ciclo de vida dos objetos propostos é de: 50.000 horas para luminárias de LED 60w.

Alterar o descritivo do item 5.2, constante no Termo de Referência, para correção da seguinte informação destacada em negrito:
- Apresentar Selo **ENSE e Selo PROCEL** para luminárias públicas de LED 60W.

Alterar o descritivo do item 1, do Anexo I-B, para correção da seguinte informação destacada em negrito:
Selo ENCE e PROCEL de Luminária pública

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 28/05/2025 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 13 de maio de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:1D2DE8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

AVISO

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 49/2025

O Município de Cruz Machado/PR torna pública a abertura de Chamada Pública para credenciamento objetivando a **contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados nas áreas de GINECOLOGIA e OBSTETRICIA, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as especialidades/procedimentos/consultas médicas**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO
Data: 04/06/2025
Horário: as 09:00 horas.
Local: Prefeitura de Cruz Machado - PR
Endereço: Avenida Vitória, 251 – 1º andar - Centro – Cruz Machado – PR - CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no site do Município de Cruz Machado - PR e Portal da Transparência ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@pmcm.pr.gov.br ou pelo telefone 0800 642 3326, ramal 243.

Cruz Machado, 13 de maio de 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:AF5FE8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 53/2025
INEXIGIBILIDADE 09/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 53/2025
INEXIGIBILIDADE 09/2025

O Município De Cruz Machado –PR torna público para conhecimento, que a inexigibilidade regida pelo edital nº 09/2025, que tem por objeto a contratação do grupo musical CHAMARRA para a realização de show musical aberto ao público no 3º Campeonato de pesca do Dourado do município de Cruz Machado PR**,** foi REVOGADA por razões de interesse público, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório:

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza a Súmula 473/STF.

Cruz Machado, 13 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:E9DEC798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 24/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

A Pregoeira de Cruz Machado, nomeada através da Portaria nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **Suspensão temporária** da licitação divulgada através do edital nº 23/2025, modalidade Pregão Eletrônico, marcada para o dia 24/01/2024 às 08:30, tendo por objeto a o Registro de Preço **objetivando a prestação de serviços de recuperação de pneus através de recapagem e vulcanização para atender as necessidades do Departamento de Obras desta municipalidade.**
MOTIVO: Em virtude de pedido de impugnação do edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Cruz Machado, 13 de maio de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:4A34E1A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2528

DECRETO Nº 2528
DATA: 13/05/2025

SÚMULA: Aprova sub-divisão do Lote Urbano nº 218 do Perímetro Urbano do Município de Diamante D'Oeste – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS:

DECRETA

ART. 1° Fica aprovada nos termos da Lei Municipal n° 008/2010 de 27/04/2010 a Planta de subdivisão e denominação do Lote Urbano N° 218 (Duzentos e dezoito) com a área de 4.371,00 **m²**,(Quatro mil trezentos setenta e um metros quadrados),da Gleba n.º 04 (Quatro),localizado no Imóvel Rio Paraná no Município de Diamante D Oeste PR inscrito na Matricula nº 24.082, do CRI desta Comarca, de Propriedade do Sr. GUILHERME PIVATTO JUNIOR, PORTADOR DO MF/CPF N,º 661.944.829-15, E ESPOSA CRISTIANE FRANCO PIVATTO**,** PORTADOR (A) DO MF/CPF Nº 024.873.899-23. Agora denominados de Lotes Urbanos nºs: 218), Lote Urbano 218-1 e Lote Urbano 218, de acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

MEMORIAL DESCRITIVO

DE SUB-DIVISÃO DO LOTE URBANO N° 218, COM ÁREA TOTAL DE 4.371,00 m2, DA GLEBA N.º 04, LOCALIZADO NO IMÓVEL DENOMINADO RIO PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, COMARCA DE SANTA HELENA - PR, FORMANDO OS SEGUINTES LOTES: LOTE N.º 218, LOTE N.º 218-1, LOTE N.º 218-2.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LOTE N.º 218; ÁREA: 3.332,32 m2

NORTE: Limita-se da seguinte forma: com o lote urbano n.º 218-1, numa distância de 32,20 metros, com AZ 286º07'09"; e com o lote urbano n.º 219, numa distância de 9,74 metros, com AZ 105°11'08".
LESTE: Limita-se da seguinte forma: com o lote urbano nº 146-C, numa distância de 39,19 metros, com AZ 185°40'01"; e com o lote urbano nº 148, numa distância de 42,64 metros, com AZ 186°44'54".
SUL: Limita-se com o lote urbano nº 220, numa distância de 54,64 metros, com AZ 275°22'36".
OESTE: Limita-se da seguinte forma: com estrada, numa distância de 60,32 metros, com AZ 11°25'23"; e com o lote urbano nº 218-1, numa distância de 30,00 metros, com AZ 201º01'28".

DE SUB-DIVISÃO DO LOTE URBANO N° 218, COM ÁREA TOTAL DE 4.371,00 m2, DA GLEBA N.º 04, LOCALIZADO NO IMÓVEL DENOMINADO RIO PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, COMARCA DE SANTA HELENA - PR, FORMANDO OS SEGUINTES LOTES: LOTE N.º 218, LOTE N.º 218-1, LOTE N.º 218-2.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LOTE N.º 218-1; ÁREA: 701.60 m2

NORTE: Limita-se da seguinte forma: com o lote urbano n.º 218-2, numa distância de 17,27 metros, com AZ 105º59'53"; e com o lote urbano n.º 219, numa distância de 17,00 metros, com AZ 105°11'08".
LESTE: Limita-se com o lote urbano nº 218, numa distância de 30,00 metros, com AZ 201º01'28".
SUL: Limita-se com o lote urbano nº 218, numa distância de 32,20 metros, com AZ 286º07'09".
OESTE: Limita-se da seguinte forma: com estrada, numa distância de 12,00 metros, com AZ 11°25'23"; e com o lote urbano nº 218-2, numa distância de 18,00 metros, com AZ 21º05'25".

MEMORIAL DESCRITIVO

DE SUB-DIVISÃO DO LOTE URBANO N° 218, COM ÁREA TOTAL DE 4.371,00 m2, DA GLEBA N.º 04, LOCALIZADO NO IMÓVEL DENOMINADO RIO PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, COMARCA DE SANTA HELENA - PR, FORMANDO OS SEGUINTES LOTES: LOTE N.º 218, LOTE N.º 218-1, LOTE N.º 218-2.

PROPRIETÁRIO: GUILHERME PIVATTO JUNIOR, CPF: 661.944.829-15
E ESPOSA.

TÍTULO DE DOMÍNIO:
MATRÍCULA N.º 24.082, LIVRO 02, DO C.R.I. DE SANTA HELENA - PR.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LOTE N.º 218-2; ÁREA: 337,08 m2

NORTE: Limita-se com o lote urbano n.º 219, numa distância de 20,29 metros, com AZ 105°11'08".
LESTE: Limita-se com o lote urbano nº 218-1, numa distância de 18,00 metros, com AZ 21º05'25".
SUL: Limita-se com o lote urbano nº 218-1, numa distância de 17,27 metros, com AZ 105º59'53".
OESTE: Limita-se da seguinte forma: com estrada, numa distância de 18,01 metros, com AZ 11°25'23.

Aos treze dias do mês de maio, de dois mil e vinte cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:9F6C6C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO PRAZO PR 18/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
1° Termo aditivo do contrato nº.103/2024, decorrente de Pregão n° 18/2024 de AQUISIÇÃO DE BRINDES DIVERSOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2024 E ELETRODOMÉSTICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa ALINE WOLF DOS SANTOS - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 31.158.552/0001-56, com sede no endereço RUA AFONSO PENA, 510, CENTRO, CENTRO VERA CRUZ DO OESTE-PR neste ato representada por EDUARDO RODRIGO DOS SANTOS, portador do RG n° SESP-PR, portador do CPF sob n° 060.582.589-01, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/05/2026 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 103/2024, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 18/2024, com base na cláusula quinta e décima primeira, do contrato primitivo e na lei 14.133/21,

estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula quinta do contrato supra descrito, para o dia 17 do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (17-05-2026).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTECONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE ALINE WOLF DOS SANTOS - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:311.585.520-00156
EDUARDO RODRIGO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL RG:SESP-PR
CPF:060.582.589-01

DIAMANTE DO OESTE 13 de maio de 2025.

Representante Legal
AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:AE39CFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO 24

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 89/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO sob nº 24/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à **aquisição de forma fracionada, de material e equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D´Oeste/PR**; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **27-05-2025 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 13 de Maio de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:127E16D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

O Departamento de Vigilância Sanitária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS autoriza a FARMÁCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 19.912.988/0001-93, tendo como responsável técnico a farmacêutica ANA CAROLINE PIOVESAN, CRF – PR n° 34269, em conformidade com a Portaria nº 344 de 12/05/1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que regulamenta o uso e a dispensação de Retinóides, a comercializar o medicamento retinóide: ISOTRETINOINA.
Esta autorização poderá ser cancelada ou alterada em conformidade com a Legislação.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2025.

CLAUDETE MEURER
Secretária Municipal de Saúde

MARIA LUIZA WINHARSKI
Vigilância Sanitária

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0BB03270

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE REABERTURA COM PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90033/2025

Aviso de Reabertura com Prazo do Pregão Eletrônico 90033/2025

Objeto: Contratação de serviço de caminhão munck com mínimo de 16 metros de alcance de braço do munck e com suporte de peso de no mínimo de 12 toneladas no pé (deslocamento até o local do serviço, por conta da proponente). Ampla concorrência.

1. Ficam alteradas as exigências constantes no Termo de Referência – itens 9.27 a 9.39.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 08h15min do dia 29/05/2025 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 08h15min do dia 29/05/2025.

3. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7AF41B64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 035/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **FARMACÊUTICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

FARMACÊUTICO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Jandrieli Luzia Beus	08° Lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Heloiza Sperotto da Silva	37º Lugar

MÉDICO CLÍNICO GERAL – GENERALISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rodrigo Bruno Florencio	17º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 08 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8F15637B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR JUSCELINO THOMAZI, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS (CEDENTE) E, DO OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (CESSIONÁRIA).

Pelo presente termo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, doravante denominada CEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n° 130, Centro, Dois Vizinhos/PR neste ato representado pelo Senhor Prefeito Luis Carlos Turatto, portador do CPF/MF sob o n° 681.117.629-68, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, aqui denominada CESSIONÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.589.255/0001-48, com sede na AV. Demétrio Pinzon, 16 - Centro, Boa Esperança do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Givanildo Trumi, portador do CPF/MF sob o n° 980.475.829-68, firmam o presente TERMO DE CESSÃO do servidor público para prestar serviço junto ao Órgão Cessionário, mediante as cláusulas e condições seguintes:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1 – O presente Termo tem por escopo a CESSÃO do servidor JUSCELINO THOMAZI ocupante do cargo de Engenheiro civil, matrícula funcional nº 18757-1, para prestar serviços junto ao Órgão Cessionário, a partir de 12 de maio de 2025 com ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS2.1- O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos, decorrentes desta cessão, ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL3.1- O presente instrumento está amparado pelo disposto no artigo 78, inciso I da Lei Orgânica Municipal de Dois Vizinhos/PR.CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO4.1 – O presente instrumento terá vigência a partir de 12 de maio de 2025 término em 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, mediante temo aditivo, por acordo entre as partes.CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES5.1 – A CESSIONÁRIA deverá encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença;5.2 – A CESSIONÁRIA será responsável por eventuais danos advindos de acidentes de trabalho;5.3 – A CESSINÁRIA não poderá ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;5.4 – A CESSIONÁRIA deverá promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que por ventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO6.1 – O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DOS EFEITOS7.1 – O CEDENTE e o CESSIONÁRIO deverão dar publicidade a este instrumento.CLÁSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS8.1 – A cessão do servidor não impactará nas progressões de carreira do mesmo, perante o CEDENTE.8.2 - Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.CLÁUSULA NONA – DO FORO9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos/Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Dois Vizinhos/Pr, 12 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/
PRLUIS CARLOS TURATTO
Prefeito/Cedente

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
GIVANILDO TRUMI
Prefeito/Cessionário

JUSCELINO THOMAZI
Matrícula Funcional nº 18757-

1Testemunhas:

Nome:_____ CPF:_____ Assinatura:_____

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3ABF9570

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 057/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 057/2025

Contrato	226 /2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Controle Interno na Prática Ltda - CNPJ nº 48.725.098/0001-70.
Objeto	Contratação de empresa para prestar serviço de capacitação de mentoria em controladoria interna nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de maio de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2024 – Pregão Eletrônico nº 049/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ecoopel Comercio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ/MF nº 26.926.117/0001-97.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Acresce ao contrato o valor R$ 3.292,50 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura	12 de maio de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2024 – Pregão Eletrônico nº 90073/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Virtual Smart Home Automações Ltda - CNPJ/MF nº 29.943.468/0001-00.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Acresce ao contrato o valor R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).
Data de Assinatura	09 de maio de 2025.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF7435ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0207/2025 EXONERAR, A SENHORA TAYNARA CRISTINA MARCONDES DE MELO.

DECRETO Nº 0207/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a senhora **TAYNARA CRISTINA MARCONDES DE MELO,** portadora do CPF/MF nº 121.xxx.xxx-10, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de abril de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:85FBA40B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0222/2025 - NOMEAR, OS SERVIDORES CONFORME A TABELA ABAIXO:

DECRETO Nº 0222/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, os servidores conforme a tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
ELIAS DE PAULA	798.xxx.xxx-53	MOTORISTA
JANICE DOS SANTOS CRISTO	050.xxx.xxx-46	MOTORISTA

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de maio de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B720A220

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0223/2025 EXONERAR A SENHORA ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA.

Decreto Nº 0223/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a senhora **ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA,** portadora do CPF/MF nº 078.xxx.xxx-20, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de maio de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ACEE28B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0224/2025 EXONERAR, A SENHORA ANA ROSILDA BENEDITO DE MELO DOS SANTOS.

DECRETO Nº 0224/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a senhora **ANA ROSILDA BENEDITO DE MELO DOS SANTOS,** portadora do CPF/MF nº 056.xxx.xxx-71, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de maio de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F1F51AE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0225/2025 NOMEAR, O SENHOR JOSUEL JARDIM MARTINS,

DECRETO Nº 0225/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JOSUEL JARDIM MARTINS,** portador do CPF/MF nº 632.xxx.xxx-00, no cargo temporário de MOTORISTA DE CAMINHÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de maio de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FF047221

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0059/2025 CONCEDER AFASTAMENTO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DO DIA 06/05/2025 A SERVIDORA ARLETE ALPES MACHADO.

PORTARIA Nº. 0059/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora;

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** afastamento pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 06/05/2025 a servidora **ARLETE ALPES MACHADO,** portadora do CPF/MF n° 035.xxx.xxx-01, ocupante de dois cargos de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais cada, registrada sob matriculas: 5011 admitida em 01/08/2016 no cargo no cargo de Professora Estatutária e matricula 5710 admitida em 06/02/2025 no cargo no cargo de Professora Celetista,

Art. 2° - Na matricula 5710 após o 16º dia de afastamento, a servidora terá seus vencimentos custeados pelo Regime Geral de Previdência Social, devido ser contribuinte do INSS;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, 06 de maio de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C2EE0414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de veículos novos para a frota municipal de Fernandes Pinheiro.

Que devido a alteração no termo de referência do editaL, serão efetuadas as retificações necessárias, ficando assim informado nova data e horário de abertura:

Forma de Julgamento: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 14/05/2025 às 08:30h do dia 26/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 26/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 26/05/2025, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 13 de maio de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 149/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:392D2F12

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2024 REF.: AO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 044/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de um telhado com estrutura metálica e telhas termoacústicas para o novo refeitório da Escola Municipal Professora Genny Schumanske Kuller, localizada na localidade de Angaí.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: N.D.C CONSTRUCOES LTDA
CNPJ sob o nº 50.325.391/0001-92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo para o fornecimento do item contratado, passando o seu vencimento de 24/01/2025 para 23/02/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 25/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 23 de janeiro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

N.D.C Engenharia LTDA

OLINDO RORIGUES DOS SANTOS NETO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:2489C247

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2024 REF.: AO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 044/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de um telhado com estrutura metálica e telhas termoacústicas para o novo refeitório da Escola Municipal Professora Genny Schumanske Kuller, localizada na localidade de Angaí.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: N.D.C CONSTRUCOES LTDA
CNPJ sob o nº 50.325.391/0001-92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo para o fornecimento do item contratado, passando o seu vencimento de 23/02/2025 para 25/03/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 24/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 21 de fevereiro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

N.D.C Engenharia LTDA
OLINDO RORIGUES DOS SANTOS NETO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:2AB7F33D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2024 REF.: AO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 044/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de um telhado com estrutura metálica e telhas termoacústicas para o novo refeitório da Escola Municipal Professora Genny Schumanske Kuller, localizada na localidade de Angaí.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: N.D.C CONSTRUCOES LTDA
CNPJ sob o nº 50.325.391/0001-92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo para o fornecimento do item contratado, passando o seu vencimento de 25/03/2025 para 24/04/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 27/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 24 de março de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

N.D.C Engenharia LTDA
OLINDO RORIGUES DOS SANTOS NETO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:BB8C5088

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2024 REF.: À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais, elaborar memoriais descritivos, e conduzir testes de sondagem e percolação do solo nas localidades de Angaí e Assungui, no município de Fernandes Pinheiro – PR. Estes serviços visam garantir a conformidade com normas técnicas e ambientais, assegurando a viabilidade dos empreendimentos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ sob nº 26.162.488/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo de valor, conforme Memorando 1.862/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 08/03/2025 para 07/05/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 07/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Raul Sopko Junior Engenharia
RAUL SOPKO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:CE69D312

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2024 REF.: À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais, elaborar memoriais descritivos, e conduzir testes de sondagem e percolação do solo nas localidades de Angaí e Assungui, no município de Fernandes Pinheiro – PR. Estes serviços visam garantir a conformidade com

normas técnicas e ambientais, assegurando a viabilidade dos empreendimentos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ sob nº 26.162.488/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo de valor, conforme Memorando 1.865/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 07/05/2025 para 06/07/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 06/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Raul Sopko Junior Engenharia
RAUL SOPKO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:E8EE231B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADM: Nº 040

Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para Máquinas Pesadas.
ONDE SE LÊ: MARCELO AMARAL LUCAS (34843253000149) com os lotes: 1 no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
LEIA-SE: MARCELO AMARAL LUCAS (34843253000149) com o lote 01 no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e lote 02 no valor de R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

Fernandes Pinheiro, 13 maio de 2025.

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BC26F64B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 081/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Fernandes Pinheiro PR, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Luciano Ricardo Gaedicke CPF 061.393.129-73;

SECRETÁRIA: Luciele Aparecida Scheidt CPF 063.179.419-04;

DIRETOR OPERACIONAL:EronBrayanAiolfi,CPF099.335.339-83.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de maio de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:44143795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 005/2024
Processo:dispensa 09/2024
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência.
Contratante:Câmara Municipal de Flórida
Contratada:GLOBO INFORMÁTICA LTDA
Valor:R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) mensais
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/1993.
Vigência:16/05/2025 à 15/05/2026
Signatários: Pela contratante o Sr. Claudinei Cesnik e pela contratada o Sr. Rosangela Camurra Israel.
Assinado em:12.05.2025

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:B5CC2FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2025

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 18/2025, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 18/2025
CONTRATADA: MARCOS GONCALVES ROZAS JUNIOR 07781039947
CNPJ: 19.520.120/0001-48.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de Tecnologia da Informação (T.I.) para as Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 29.997,76 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) – Valor Unitário da hora R$ 72,11.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:4F9FC1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 4.771 DE 12 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4.771 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa e sobre o cancelamento de item em ata de registro de preços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a falha na execução contratual por parte da empresa EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada penalidade à empresa EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA com as seguintes especificações:

Empresa	EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
Tipo de inexecução contratual	Atraso de 64 dias quanto ao fornecimento, contados da solicitação de fornecimento
Nota de Autorização de Despesa desatendida	297/2025
Multa moratória a ser aplicada	Considerando o disposto no Item 20.2.2 e 20.2.3 do edital, considerando que a entrega está atrasada em 64 (sessenta e quatro) dias, considerando que a multa moratória é de 0,5% por dia de atraso, e considerando que o valor total da solicitação, sobre o qual incidirá a multa, é de R$ 1.123,98 (mil cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos), verifica-se que a multa ser aplicada será a de R$ **359,67 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).**
Cancelamento da Ata de Registro de Preços	Considerando o disposto no Item 9.1, II da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 86/2024, constata-se que haverá o cancelamento do item no registro de preços quando o fornecedor "descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável"

Art. 2º Fica determinado o registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de maio de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:207C246B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 4.772 DE 13 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4.772 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa e sobre o cancelamento de item em ata de registro de preços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a falha na execução contratual por parte da empresa NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada penalidade à empresa NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA com as seguintes especificações:

Empresa	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
Tipo de inexecução contratual	Atraso de 50 dias quanto ao fornecimento, contados da solicitação de fornecimento
Nota de Autorização de Despesa desatendida	633/2025, 634/2025 e 667/2025
Multa moratória a ser aplicada	Considerando o disposto no Item 20.2.2 e 20.2.3 do edital, considerando que a entrega está atrasada em 50 (cinquenta) dias, considerando que a multa moratória é de 0,5% por dia de atraso, e considerando que o valor total da solicitação, sobre o qual incidirá a multa, é de R$ 1.304,90 (mil trezentos e quatro e noventa centavos), verifica-se que a multa ser aplicada será a de R$ **326,22 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).**
Cancelamento da Ata de Registro de Preços	Considerando o disposto no Item 9.1, II da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 92/2024, constata-se que haverá o cancelamento do (s) item (ns) no registro de preços quando o fornecedor "descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável"

Art. 2º Fica determinado o registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de maio de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:90D3C77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 4.773 DE 13 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4.773 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa e sobre o cancelamento de item em ata de registro de preços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a falha na execução contratual por parte da empresa PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada penalidade à empresa PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME com as seguintes especificações:

Empresa	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME
Tipo de inexecução contratual	Atraso de 66 dias quanto ao fornecimento, contados da solicitação de fornecimento
Nota de Autorização de Despesa desatendida	319/2025
Multa moratória a ser aplicada	Considerando o disposto no Item 20.2.2 e 20.2.3 do edital, considerando que a entrega está atrasada em 66 (sesenta e seis) dias, considerando que a multa moratória é de 0,5% por dia de atraso, e considerando que o valor total da solicitação, sobre o qual incidirá a multa, é de R$ 190,00 (cento e noventa reais), verifica-se que a multa ser aplicada será a de R$ **62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos).**
Cancelamento da Ata de Registro de Preços	Considerando o disposto no Item 9.1, II da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 94/2024, constata-se que haverá o cancelamento do registro de preços quanto o fornecedor "descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável"

Art. 2º Fica determinado o registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de maio de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:8D9E5EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

DECRETO MUNICIPAL Nº 460 DE 12 DE MAIO 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Francisco Beltrão – PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e execução da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Francisco Beltrão;

CONSIDERANDO a importância da participação social e institucional na construção de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, composta pelos seguintes membros:

I – Flaviana Tubin, Secretária Municipal da Mulher e do Bem-Estar Social;
II – Tiago Miranda, representante da Assessoria de Comunicação da Prefeitura;
III – Maria Cristina Particeli Hofstater, representante da sociedade civil.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Propor o Regimento da Conferência;
II – Propor a forma de eleição das delegadas e delegados;
III – Definir o formulário de credenciamento das(os) participantes;
IV – Estabelecer os procedimentos para apresentação de propostas;
V – Sugerir a composição da equipe responsável pela redação do relatório final.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:7BDE14B2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

DECRETO MUNICIPAL Nº 461 DE 12 DE MAIO DE 2025

Convoca a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Francisco Beltrão – PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer espaços democráticos de participação popular para o debate e formulação de políticas públicas voltadas à igualdade racial;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Municipal com a promoção dos direitos humanos, da cidadania e da equidade racial,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Francisco Beltrão, a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no Miniauditório da Unioeste, situado à Rua Maringá, nº 1200 – Vila Nova – Francisco Beltrão – PR.

Art. 2º A Conferência terá por objetivo o debate, a formulação e o encaminhamento de propostas de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial no âmbito municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:0FE533A1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 314, DE 13 DE MAIO DE 2025

Altera a Comissão Especial de Concurso Público, designada pela Portaria nº 218, de 10 de abril de 2025.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 9.819/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial de Concurso Público, designada pela Portaria nº 218, de 10 de abril de 2025, a fim de excluir a servidora Andressa Bourscheit e incluir, em seu lugar, o servidor Wilian Amann.

Art. 2º Pelo disposto no artigo anterior, o inciso II do art. 2º da Portaria nº 218, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
I - .....
II – Wilian Amann, Professor da Rede Municipal 40h, matrícula nº 212151, graduado em Letras;
....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:3FE7A949

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a J.G Móveis e Máquinas Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº 018/2025 – Processo de Dispensa nº 003/2025.
OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as demandas da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.
VALOR TOTAL: R$ 16.592,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e dois reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:553CEFDB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 039, DE 12 DE MAIO DE 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o artigo 31, § 3º da Constituição Federal e ainda o artigo 142, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Paraná

R E S O L V E

Deixar a disposição, para exame de qualquer cidadão, pelo prazo de 60 dias, o PROCESSO nº202670/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda o julgamento pela irregularidade das contas do Executivo Municipal de Francisco Beltrão, referente ao exercício financeiro de 2022 conforme Parecer Prévio nº70/2025, em anexo.

Gabinete da Presidência da Câmara Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 12 de maio de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:E55EFAF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04 DE EDITAL

EDITAL Nº 90036/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de 21 (vinte e um) veículos novos, 0 km, do tipo hatch, sedan, pickup, ambulância, micro ônibus e ônibus rodoviário, para utilização pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Francisco Beltrão/PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, torna público que:

Fica alterado o Anexo V do Edital, da seguinte forma:

ANEXO V-E: VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO (CHASSI E CARROCERIA INTEGRADOS), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 35 (TRINTA E CINCO) LUGARES, INCLUINDO ACESSIBILIDADE - DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL):

Onde se lê:

1.1.4. Kit multimídia com 03 (três) dvd e 03 (três) monitores;

(...)

1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 300 (trezentos) litros (original do fabricante do chassi);

Leia-se:

1.1.4. Kit multimídia com 01 (um) dvd e 03 (três) monitores;

(...)

1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 300 (trezentos) litros;

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:B44C49D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
EMPRESA/PROPONENTE CREDENCIADA:

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
63	30/04/2025	TP CLÍNICA MÉDICA LTDA	31.176.287/0001-39
64	30/04/2025	GCA CLÍNICA MÉDICA LTDA	40.648.309/0001-07
65	30/04/2025	TAKEDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	40.839.448/0001-18
66	30/04/2025	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22

A convocação para assinatura do contrato obedecerá o Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Francisco Beltrão/PR, 30 de abril de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:0B0CC830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
EMPRESA/PROPONENTE CREDENCIADA:

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
67	13/05/2025	E.P.SAÚDE E VIDA LTDA	59.141.165/0001-26
68	13/05/2025	A & J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.975.215/0001-70

A convocação para assinatura do contrato obedecerá o Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Francisco Beltrão/PR, 13 de maio de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:191C1FBC

DRH
EDITAL 181_25 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS 010-2025

EDITAL Nº 181/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 5.320/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	ERIC GOMES GAGULICH	28/03/1978	40
2º	DENISE TEREZINHA SULZBACH	31/01/1980	37
3º	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	31/08/1970	35

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:ECE3B3A4

DRH
EDITAL 177_25 INSTRUTORES - PSS 010-2025
REPUBLICADO

EDITAL Nº 177/2025
(Republicado por incorreção D.O.M. 12/05/2025 – Edição 3273)

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 7.919/2025 e 7.047/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS - VIOLÃO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
6º	POLIANA SCHMITZ DE LIMA GALVÃO	14/11/2002	19
7º	GABRIEL FRANCISCON	20/06/1997	15

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - MUAY-THAI

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	MOISES DE SOUZA	08/01/2004	5

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - JIU JITSU

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	ALISSON DARLAN FLORES	28/08/1994	5

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS – FUTEBOL DE SALÃO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
2º	FELIPE LIMA LIMBERGER	14/09/1996	13
3º	BRUNO DE OLIVEIRA PALMA	18/02/1985	12

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - TAEKWONDO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
2º	GISELE DA SILVA MACHADO	10/11/1996	15

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS – TÊNIS DE MESA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
2º	ALAN DOUGLAS DOS SANTOS DALLACORTE	06/09/1996	11

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO - PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
4º	VALERIA REGINA TEIXEIRA BUENO	17/08/1984	5

CARGO – INSTRUTOR DE TEATRO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
2º	VALDINEI MACHADO DE SOUZA	07/12/1965	45

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
7º	CARLOS ALBERTO SCHNEIDER	24/03/1975	33
8º	GEEAN MAICON ROMAN	21/09/1995	28
9º	ADELAR ALVES DOS SANTOS	24/04/1959	25
10º	ALISSON IRINEU FLACH	17/09/1986	25

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - GINÁSTICA ARTÍSTICA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	GRASIELLI FERNANDES	24/03/1975	13
4º	ANGELA CRISTINA ARINI	21/09/1995	9
5º	BRUNA PONZONI HORN	24/04/1959	5

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:0F76A8B1

DRH
EDITAL 174_25 FARMACÊUTICO PSS 010-2025

EDITAL Nº 174/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 4.161/2025 e 4.913/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FARMACÊUTICO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
13º	GISELLE BELO MAZALOTTI	15/09/1977	33
14º	BEATRIZ FERREIRA MOUZER	31/08/1994	31

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:C24324F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PELOM – PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ. PELOM N.º 007/2025

PELOM – PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ.

PELOM N.º 007/2025

SÚMULA: ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO, ALAERCIO SALES, ALCEMIR OLIVEIRA DA CRUZ ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES, EVERTON DANIEL NATTEL, FRANCISCO OLINQUEVICZ NETO, LUIZ OTÁVIO GAIOVIS e NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA vereadores e Presidente da Câmara de Vereadores de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte PROJETO DE EMENDA À LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO:

Art. 1º Altera a redação do *caput* do artigo 195-A da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 195-A Visando proteger a probidade administrativa e a moralidade, fica vedada a nomeação, para cargos em comissão na Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal e Legislativo Municipal, das pessoas que incidam nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal, bem como:
Art. 2º O inciso II do artigo 195-A da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, passa a vigorar acrescida das alíneas k, l, m, com a seguinte redação:

k) de feminicídio (Lei nº 13.104/2005).

l) praticados contra criança, adolescente ou pessoa idosa ou com deficiência.

m) das pessoas que tiverem sido condenadas pelas Leis Federais nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei da Maria da Penha) ou 9.605/1998 (Lei de Maus Tratos aos Animais).

Art. 3º Acrescenta o parágrafo único ao Art. 195-A da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto neste artigo para os cargos de Secretário Municipal e de Procurador Geral do Município e para os cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º A Lei Orgânica do Município de General Carneiro, passa a vigorar acrescida dos artigos 195-B, 195-C, 195-D, 195-E, 195-F com as seguintes redações, respectivamente:

Art. 195-B A vedação prevista no inciso II do artigo 195-A não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 195-C Fica igualmente vedada aos órgãos públicos municipais a contratação de empregados terceirizados ou de empresas dirigidas por pessoas que estejam inseridas nas hipóteses previstas no artigo 195-A desta Lei.

Art. 195-D As entidades sem fins lucrativos que mantiverem contratos ou receberem verbas públicas deverão comprovar que seus dirigentes não incidem nas hipóteses previstas no artigo 195-A desta Lei.

Art. 195-E Fica igualmente vedada a nomeação de membro(s) de Conselhos Municipais que tenham cunho fiscalizatório no âmbito da Administração Pública, daquele(s) que incidir(em) em uma das hipóteses de inelegibilidade, previstas no Art. 195-A desta Lei.

Art. 195-F A fiscalização da obediência aos requisitos de nomeação estabelecidos nesta lei caberá aos seguintes órgãos:

I - Secretaria do Governo Municipal, Secretaria de Recursos Humanos e Procuradoria-Geral do Município, no que concerne à nomeação para cargos em comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal;

II - Câmara Municipal de General Carneiro, no que concerne à nomeação para cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Os órgãos incumbidos da fiscalização da presente lei podem requerer quaisquer informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento das exigências legais.

§ 2º Os servidores ocupantes de cargos em comissão deverão comprovar, por ocasião da nomeação, que estão em condições de exercício do cargo, bem como ratificar esta condição, anualmente, até 31 de janeiro.

Art. 5º Para fins da aplicação das disposições contidas nesta Lei, serão observadas as peculiaridades e a forma constitutiva das entidades da Administração Pública Indireta.

Art. 6º Dentro do prazo de 90 dias, contado da publicação desta lei, deverão ser adotadas as providências para a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão que não se encontrem em condições do exercício do cargo.

Art. 7º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 12 de maio de 2025.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR

ALAERCIO SALES	***ALCEMIR OLIVEIRA DA CRUZ***
Vereador	Vereador
ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	***ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES***
Vereadora	Vereador
EVERTON DANIEL NATTEL	***FRANCISCO OLINQUEVICZ NETO***
Vereador	Vereador
LUIZ OTÁVIO GAIOVIS	***NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA***
Vereador	Vereador

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:852A0E95

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 005/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025.

EXTRATO PROCESSO N.º 005/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES – ME
CNPJ: 11.907.509/0001- 39

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Impressora Multifuncional e Scanner de Mesa) para uso no setor administrativo desta Casa de Leis.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.4.4.90.52
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 4.4.90.52
Saldo atual: R$ 80.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses da data da assinatura, com vencimento em 30/05/2026

Valor: R$ 7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais).

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 13.05.2025.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:0B057E6C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197 DE 13 DE MAIO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **30** dias de férias regulamentares, ao Sr. **GILVANEI DOS SANTOS ORTIZ,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo 2019/2020 e 15 dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de **28/04/2025 a 27/05/2025** com retorno em **28/05/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo na data de 28/04/2025.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D291EA18

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.074 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.049, de 04 de fevereiro de 2025.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 031/2025**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.049, de 04 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro PR, inscrita no CNPJ n° 08.943.973/0001-76, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Santos Dumont, n° 100, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, CEP 84660-000, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), para o exercício de 2025."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2A351099

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.075 DE 13 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro – REFIS 2025.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 030/2025**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro REFIS 2025, com o objetivo de tornar viável a regularização de débitos fiscais do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e das Taxas de Licença, bem como suas multas e acréscimo legais, vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os postergados e os ajuizados, vencidos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – O REFIS será administrado pela Secretaria de Administração e a Secretaria de Finanças, a quem compete baixar as normas necessárias à sua execução.

Art. 2º - O Ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere ao artigo 1º, nos seguintes termos:

I – **100%** de redução das multas e juros de mora para pagamento à vista do debito consolidado;
II – **80%** de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado **em até 12 (doze)** parcelas mensais e sucessivas;
III - **70%** de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado **em até 24 (vinte e quatro)** parcelas mensais e sucessivas;
IV - **60%** de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado **em até 36 (trinta e seis)** parcelas mensais e sucessivas;
V - **50%** de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado **em até 48 (quarenta e oito)** parcelas mensais e sucessivas;

§1º - Em caso de parcelamento, a parcela mínima deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais), não podendo ser procedido a acordo com valores mensais inferiores.

§2º - O pedido de acordo via REFIS poderá ser formalizado pessoalmente junto ao Setor Tributário Municipal até o dia 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogados por Decreto, a critério do executivo.

§3º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.

§4º - A consolidação abrangerá todos os débitos em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte responsável, constituído ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de oficio, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§5º - O débito será consolidado, na data do pedido de ingresso no REFIS, com todos os acréscimos legais vencidos e previstos na Legislação Tributária Municipal vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

Art. 3º - O pedido de adesão ao REFIS implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, decorrendo na renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do credito tributário, com exclusão da parte que o sujeito passivo entender que deva ser mantido o contencioso e não ser formalizado o REFIS.
§1º - No caso da regularização de créditos tributários já ajuizados, a adesão fica condicionada ao pagamento das custas judiciais e de eventuais honorários advocatícios.

Art. 4º - As parcelas de que trata o art. 2º não poderão ser recolhidas após 90 dias do seu vencimento, advertência que deverá constar em cada boleto emitido.

§1º - Em sendo as parcelas adimplidas em atraso inferior ao prazo que consta no caput, incide sobre a respectiva mensalidade juros de 1% ao mês e multa de 2%, valores que deverão ser apurados no ato do pagamento, cuja advertência deverá constar em cada boleto emitido.

§2º - O não pagamento das parcelas dentro dos prazos estabelecidos no caput implicará a revogação automática do parcelamento e a execução da dívida ativa.

Art. 5º - O contribuinte que conste junto ao sistema informatizado tributário como tendo se beneficiado do REFIS em exercícios anteriores, mas que deixou de adimplir qualquer parcela, somente poderá ser beneficiário da presente Lei e proceder a novo acordo de REFIS até o limite de 24 (vinte e quatro) parcelas.

Art. 6° - O termo de acordo do REFIS deverá ser assinado pelo próprio contribuinte em caso de pessoa física, pelo responsável legal nas demais situações ou em ambos os casos por representante detentor de procuração ou autorização com poderes para a prática do ato.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3AE51250

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.076 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.789, de 06 de abril de 2022.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 029/2025**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 9º, da Lei Municipal nº 1.789, de 06 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º .....
.....
I – Bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, sendo o valor total mensal máximo a ser concedido estabelecido em:
a) R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), para estagiário com carga horária de 6 horas diárias;
b) R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), para estagiário com carga horária de 4 horas diárias.
.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:18AC2AE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.077 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.794, de 12 de abril de 2022.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 025/2025**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.794, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ao Município de General Carneiro, por intermédio da CADEIA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA, será disposto entre 08 (oito) e até 40 (quarenta) presos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DA941E8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.078 DE 13 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 024/2025**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
789	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 3.700.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação conforme convênio assinado junto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Paraná – SEAB.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A0D0FC0B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0610251-66, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Coordenadora de Filial da Representação da Gerência Executiva de Governo Ponta Grossa/PR – REGOV/PG, Senhora Kelly Cristina Souza Gonçalves Bottega, brasileira, casada, economiária, Carteira de Identidade Nacional/CPF nº 000.258.071-37, domicílio Rua Francisco Ribas, 200, 2º andar, CEP 84010-260, Centro, Ponta Grossa/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.
II – TOMADOR - MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.687.681/0001-07, representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, CPF nº. 568.065.159-91, RG nº 3.928.656-4/SSP PR, brasileiro, casado, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES" e "ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO" do Contrato de Financiamento nº 0610251-66, de 27/12/2023, ora aditado, que ficam substituídos pelos Anexos I e II deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

GENERAL CARNEIRO/PR, 12 de MAIO de 2025

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: KELLY CRISTINA SOUZA GONÇALVES BOTTEGA

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR
TOMADOR
Nome: JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	**CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**	**PROJETOS/AÇÕES**
TOMADOR	02.007.15.451.0010.1015	4.4.90.51	Pavimentação de Vias Urbanas
TOMADOR	02.002.04.122.0003.1001	4.4.90.61	Aquisição de imóveis

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0610251-66	Estado/Município/Distrito Federal UF MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	UF PR
Programa **FINISA**	**TOMADOR** MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO PR	
Valor do Financiamento R$ 6.000.000,00		
Total por Exercício		
Ano 2024	Valor (R$) 2.338.386,15	
2025	3.661.613,85	

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A389D21C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 093 DE 13 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização do valor de Taxa de Alvará e Funcionamento e do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - O Poder Executivo Municipal de General Carneiro/PR, com base no § 2° do Art. 97 do Código Tributário Nacional, decreta a atualização do valor de TAXA DE ALVARÁ e FUNCIONAMENTO e do IMPOSTO PREDIAL e TERRITORIAL URBANO para o exercício de 2025, no montante de, 4,83 % (quatro e oitenta e três por cento) sobre o valor lançado no exercício anterior, equivalência que corresponde à inflação oficial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no ano de 2024.

ART. 2º - Os tributos acima descritos serão lançados em quota única, com desconto para pagamento à vista de 6% (seis por cento), com vencimento em 08 de agosto de 2025, ou em 03 (três) parcelas, sem desconto, cujo vencimento inicial será em 08 de agosto de 2025, e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes, opção que será feita pelo contribuinte no momento do pagamento.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 13 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4086CE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 090/2025
Pregão Eletrônico N° 033/2025

TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de maio de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **033/2025** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios através da rede credenciada, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais

General Carneiro - PR, 13 de maio de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3556B9CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.133/2025

REVOGA A LEI MUNICIPAL SOB O N.º 2.978 DE 09 DE MAIO DE 2.023 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de uma Unidade Prisional, fica autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná, o imóvel descrito a seguir:

I –Fazenda Bandeirantes I (Parte 1), da Gleba n.º 14-1ª Parte, da Colônia Goioerê, localizada no município de Goioerê/PR, com área de 4,3128 hectares (Sistema Geodésico Local), e perímetro 1.480,14 metros, conforme descrição contida na Matrícula 29.920 do Registro Geral – Livro n.º 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR.

Art. 2º A donatária terá como encargo a construção de uma Unidade Prisional.

Art. 3º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I –a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 2º desta lei;

II –a construção da Unidade Prisional não iniciar em até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.

Parágrafo único.A donatária deverá providenciar o registro imobiliário da presente doação no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, sob pena do contido no*caput*deste artigo.

Art. 4º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I –ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a)quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

II –IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III –ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução da obra, incidente sobre as operações relativas à construção da Unidade Prisional e obras de infraestrutura;

IV –Taxas referentes à expedição de alvará de construção para a execução da construção da Unidade Prisional;

Art. 5º Revoga-se expressamente a Lei Municipal sob o n.º 2.978 de 09 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê-PR, em 13 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Munícipio de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DB7A9134

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 9.297/2025

Na Edição nº. 3.273, ano XIV, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 12 de maio de 2025, foi publicado o Decreto nº. 9.297/2025, foi mencionado erroneamente o número do decreto a ser alterado:

Onde se lê:

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL SOB O N.º **9.086** DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE DIVULGA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O ANO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
.....
.....
Considerando que a alteração legislativa interferiu expressamente na regulamentação do Decreto Municipal sob o n.º **9.086**/2024, referente a data em que se comemora a Fundação de Goioerê;

Leia-se:

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL SOB O N.º **9.068** DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE DIVULGA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O ANO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
.....
.....
Considerando que a alteração legislativa interferiu expressamente na regulamentação do Decreto Municipal sob o n.º **9.068**/2024, referente a data em que se comemora a Fundação de Goioerê;

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 13 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:84E4F714

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.301/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 9.251, DE 11 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 9.251, de 11 de abril de 2025, que nomeou o Sr. FELIPE MARTINS PACHECO, CPF nº 081.490.739-30, que o convocou para tomar posse no cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B061E5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 80/2025
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS para fins de avaliação dos lotes D-3-REM, D-3-A-1, e D-14F, do Parque Industrial do Município de Goioerê/PR, conforme solicitação da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo de Goioerê-PR.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/05/2025 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2025 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920.

Goioerê, 13 de maio de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:73AC6CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 81/2025
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS para fins de avaliação de lotes no Município de Goioerê/PR, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Goioerê-PR.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/05/2025 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2025 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920.

Goioerê, 13 de maio de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:D939C0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 13 de maio de 2025.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 002/2025

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **QUALITY PAPER LTDA**, inscrição no CNPJ sob n.º 54.172.243/0001-36, **ADVERTÊNCIA tipificada no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 c/c item 12.2.1 do Edital nº 52/2024 c/c cláusula 13.1, da Ata de Registro de Preços nº 323/2024 e pelo CANCELAMENTO DO ITEM 71, da ARP, conforme a cláusula 10.1.2, da Ata de Registro de Preços**, em razão da Inadimplência.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para a apresentação de **RECURSO**, conforme previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

IZAIAS FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:96E7BAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 4/2025- UASG 451481
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Execução de Pavimentação, Sinalização e Drenagem na Estrada Rural Venda Branca no município de Goioerê-PR, de acordo com o Convênio n° 28/2024 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL) e o município, projetos e memorial descritivo.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 14/05/2025.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 30/05/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 13 de maio de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:3426E09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS NOVOS ZERO KM conforme Resolução SESA n°254/2022, Resolução SESA n°1.432/2023, Resolução SESA n°1.737/2023, Resolução SESA n°452/2024, Resolução SESA n°516/2024 e Portaria GM/MS n°1.984/2023, e solicitação da Secretaria de Saúde do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 14/05/2025.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 04/06/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 13 de maio de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:11801E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa F e Faixa C, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 14/05/2025.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 26/05/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 13 de maio de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:AD69DE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de Nitrogênio, Sêmen e Materiais para Uso Veterinário, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 14/05/2025.
Abertura das propostas: às 14h:30min do dia 26/05/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 13 de maio de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:ECE61630

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
OBJETO: Registro de Preço visando aquisições futuras de Gêneros Alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar e atender a demanda das Secretarias do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 14/05/2025.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 27/05/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 13 de maio de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:B18B8700

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
OBJETO: Registro de Preços, visando aquisições futuras de Kit Lanche (Suco, Barra de Cereal, Biscoito Salgado, Bolo Recheado e Água de Coco) a ser fornecido aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD) do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 14/05/2025.
Abertura das propostas: às 14h:30min do dia 27/05/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 13 de maio de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:14E57739

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de Pneus Novos, Câmara e Protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 14/05/2025.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 29/05/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 13 de maio de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:BFBF5D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
OBJETO: Registro de Preços, visando aquisições futuras de Cartuchos, Cilindros e Toners Novos, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 14/05/2025.
Abertura das propostas: às 14h:30min do dia 29/05/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 13 de maio de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:38D21690

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE MPE'S LOCAL
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de Materiais de Expediente, Bandeiras Oficiais e Artigos para Decoração de Natal para atender as demandas das Secretarias do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 14/05/2025.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 02/06/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 13 de maio de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:C5DB3054

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
OBJETO: Registro de Preços, visando aquisições futuras de material de Copa e Cozinha, Acondicionamento e Embalagens, para atender as necessidades das secretarias do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 14/05/2025.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 03/06/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 13 de maio de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:ADE88A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/05/2025	576,71
Secretaria Tesouro Nacional	ICM	13/05/2025	419.628,32
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	13/05/2025	3.020,50
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	13/05/2025	52.460,64

Goioerê, 13 de Maio de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D21CE4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.302/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 320.290,50 (trezentos e vinte mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.1501-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$260.290,50
02033.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SECID Nº 665/2024 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN	260.290,50
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$60.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$260.290,50
02033.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SECID Nº 665/2024 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN	260.290,50
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$60.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 13 de maio de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:10ACBFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - GOIOXIM - PARANÁ SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

Olá, população do Município de **Goioxim** – Paraná.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do estado do Paraná.
Deste modo, oDepartamento de Cultura de **GOIOXIM** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de **GOIOXIM** -PR.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados **2 projetos.**
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**
Sobre o valor total repassado pelo município de **GOIOXIM** ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
Das 8:00 horas do dia **14/05/2025** até às 17:00 horas do dia **19/05/2025**.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua no estado do Paraná.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo**1 (um)** projeto e poderá ser contemplado com no máximo1 (um) projeto.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Resultado - O resultado dos projetos aprovados será divulgado dia **20/05/2025.**
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação (caso for necessário)
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio de física ou email: administracao@goioxim.pr.gov.br a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG
d) Comprovante de Residência

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas no edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Departamento de Cultura de **GOIOXIM** - PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados nas seguintes datas:
27/07/2025: Apresentação Cultura Gaúcha.
30/08/2025: Apresentação Viola Caipira.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão: Servidores da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e Administração.

Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município de **GOIOXIM**.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão que deve ser apresentado por meio de recurso escrito através do email: administracao@goioxim.pr.gov.br, no prazo de3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 9º da Lei Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite do Município: http://www.goioxim.pr.gov.br/.

REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria de maior pontuação geral.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado final de seleção, por e-mail os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referencia expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão que deve ser apresentado por meio de recurso escrito através do email:
administracao@goioxim.pr.gov.br, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite do Município: http://www.goioxim.pr.gov.br/.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será **convocado em até 03 dias uteis** a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloDepartamento de Cultura de **GOIOXIM** - PR contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural **receberá no prazo de até 03 dias uteis** os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pelo Departamento de Cultura.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Departamento de Cultura.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30/09/2025
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttp://www.goioxim.pr.gov.br/.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicaçõesno site oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Esporte e Cultura de GOIOXIM -PR.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 6 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração étnico-racial.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:F296DD8B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N°22, DE 13 DE MAIO DE 2025 - REGULAMENTA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

Súmula: Regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc no Município de Goioxim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 11, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre o do Plano Diretor;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme as Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024, os Decretos nº 11.740/2023, nº 11.453/2023, nº 12.257/2024 e nº 12.409/2025, além das alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1274/2024.
Art. 2º O regulamento define diretrizes para a aplicação dos recursos repassados pela União, promovendo o setor cultural, a economia criativa e a preservação do patrimônio cultural.

CAPÍTULO II – GESTÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS
Art. 3º A aplicação dos recursos ocorrerá por meio de:
I – Editais de fomento à cultura;
II – Chamadas públicas para projetos culturais;
III – Outros instrumentos legais de apoio.
Art. 4º A gestão dos recursos deve garantir transparência, publicidade dos processos e prestação de contas.

CAPÍTULO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 5º Os beneficiários deverão atender aos seguintes critérios:
I – Comprovação de atuação no setor cultural;
II – Regularidade fiscal e jurídica;
III – Plano de execução e cronograma compatíveis com os objetivos da PNAB.
Art. 6º A prestação de contas será feita por meio de relatórios técnicos, comprovando o uso dos recursos conforme o plano aprovado.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:5171FC33

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ANEXO III DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - GOIOXIM - PARANÁ

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Renascença** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Renascença.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura seráPOR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

Serão desclassificados os projetos que:

I - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:BF6DC824

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ANEXO IV DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - GOIOXIM - PARANÁ

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 01/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, neste ato representado pelo Secretário de Esporte e Cultura do Município de Goioxim-PR, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em_____, CPF nº _____, residente _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no conforme processo administrativo nº _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do DEPARTAMENTO DE CULTURA:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, até20/06/2025;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Renascença.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Departamento de Cultura realizará o monitoramento das ações por meio de comissão, por envio de relatórios, entre outras medidas.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município de Renascença.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador: E0615379

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ANEXO V DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - GOIOXIM - PARANÁ

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:4D8EB8AD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ANEXO VI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - GOIOXIM - PARANÁ

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:1E2D2808

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 260 DE 13 DE MAIO DE 2025OMEAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

PORTARIA Nº 260 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da comissão avaliadora para execução da política nacional Aldir Blanc no município de Goioxim.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 22/2025, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município de Goioxim, bem como as disposições das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023, nº 11.453/2023, nº 12.257/2024 e nº 12.409/2025, além das alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1274/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Avaliadora responsável pela análise e seleção dos projetos culturais submetidos aos editais e chamadas públicas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc no município de Goioxim.

Art. 2º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

I – Fagner Rodrigo Ananias – Secretário Municipal de Administração;
II – Alex Debastiani de Lima – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
III – Miriam Rossi – Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora:
I – Analisar e julgar as propostas culturais conforme os critérios estabelecidos nos editais e na legislação vigente;
II – Garantir a transparência e a imparcialidade no processo de seleção;

III – Analisar pareceres técnicos sobre os projetos submetidos;
IV – Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados, assegurando o cumprimento dos objetivos da PNAB;
V – Exercer outras atribuições inerentes à sua função, conforme a legislação aplicável.

Art. 4º A Comissão Avaliadora terá prazo de atuação enquanto durar o processo de análise e execução dos projetos culturais contemplados no âmbito da PNAB, podendo ser reconduzida ou dissolvida por determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Maio de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:1A31CDA7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 261 DE 13 DE MAIO DE 2025 DESIGNAR GESTOR E FISCAL DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

PORTARIA Nº 261 DE 13 DE MAIO DE 2025

Designar Gestor e Fiscal da festa em comemoração ao Aniversário do Município de Goioxim.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E
Art. 1º Designar o servidor FAGNER RODRIGO ANANIAS, matrícula nº 138067, ocupante do cargo de Secretário de Administração, para atuar como Gestor da Festa de Aniversário do Município, e dos contratos necessários a realização da Festa.
Art. 2º Designar o servidor MARCELO DE SOUZA, matrícula nº 138032, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, para atuar como Fiscal da Festa de Aniversário do Município, e dos contratos necessários a realização da Festa.
Parágrafo único. O gestor e o fiscal deverão acompanhar a organização da festa e a execução dos contratos, registrar ocorrências em relatório próprio e adotar as providências necessárias para a fiel execução do contrato, comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:528D8087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo 12/2024, Termo de Dispensa nº 08/2024, Processo Administrativo Nº 08/2024.

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.,** CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato:Contratação de empresa seguradora para cobertura seguro dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra
Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante do despacho autorizativo por interesse da administração, nos termos artigo 107, da Lei 14.133/21 e da cláusula 9° (nona) do contrato vigente, manifestam concordância com a prorrogação contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados do vencimento do contrato nº 12/2024 (16/05/2025). Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício.

Valor total: R$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais)

Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3.3.90.39.0000 – Serviços de Terceiros PJ; subgrupo 3.3.90.39.6903 – Seguros demais Veículos Públicos.

Prazos de vigência e execução:16/05/2025 a 16/05/2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, 13 de maio de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:89D9AD7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de micropavimento asfáltico a frio e=8mm (sem fibras), os quais serão utilizados para recuperação manutenção e recuperação da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 29/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 29/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 29/05/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 13 de maio de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C4F1792C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025

Pregão Eletrônico nº 199/2024
Processo Administrativo nº 426/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **HC GEO INFRA - ENGENHARIA DE SOLO E AGUA LTDA, CNPJ nº 22.617.206/0001-06**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de Laudo de sondagem (SPT) com respectiva perfuração de solo, norma ABNT 6484/2020, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:ED2B4E06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 269/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 199/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **HC GEO INFRA - ENGENHARIA DE SOLO E AGUA LTDA, CNPJ nº 22.617.206/0001-06**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Laudo de sondagem (SPT) com respectiva perfuração de solo, norma ABNT 6484/2020.

Valor Total: R$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9EFE4471

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 261/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 199/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 199/2024,** cujo objeto é o fornecimento de Laudo de sondagem (SPT) com respectiva perfuração de solo, norma ABNT 6484/2020, sendo a empresa vencedora:

HC GEO INFRA - ENGENHARIA DE SOLO E AGUA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 22.617.206/0001-06**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C39C4FC8

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 071/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 049/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **14/05/2025 a 20/05/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
07º	0475/2025	Bruna Brasil Rodrigues Furtado	Farmacêutico	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:5EEEB5F1

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	2/107/2025	76.208.487/0001-64 08.878.760/0001-08	Rodrigo Ribeiro	48.581,02	28/04/2025 a 31/12/2025

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Estadual e Federal 2025.
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250513_092756_63.pdf

Cascavel – PR, 14 de Maio de 2025.

FRANCIMAR DOS SANTOS
Diretor Financeiro / Contábil

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:43E1591B

CONSAMU
PORTARIA Nº 193/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Ortopedia da Unidade de Pronto Atendimento da Avenida Tancredo Neves – UPA do Município de Cascavel/PR, o Sr. Marlon Barros Correa, RG 7.811.542-4 SSP PR com gratificação de 20%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 233/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 13 de maio de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:F43AF50D

CONSAMU
PORTARIA Nº 194/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregada do Setor de Enfermagem das Enfermarias I e II do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, do município de Cascavel-PR, a Sra. Gabriela Caroline Capra Grando, RG 11.081.886-6 SESP PR com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 393/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 13 de maio de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:E7A74F1A

CONSAMU
PORTARIA Nº 195/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico, a Sra. Jenifer Cristina Porn, RG 13.224.960-1 SESP PR com gratificação de 10%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 087/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 13 de maio de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:E76EAAF8

CONSAMU
PORTARIA Nº 196/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Regina Minga, RG nº 5.180.587-9 SSP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor III, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 13 de maio de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:07578337

CONSAMU
PORTARIA Nº 197/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Setor lotada na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, do município de Cascavel-PR, a Sra. Debora Caroline Farias Lobo, RG 10.334.158-2 SESP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 344/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 13 de maio de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:5ABAF140

CONSAMU
PORTARIA Nº 198/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregada do Setor de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, do município de Cascavel-PR, a Sra. Barbara Cristina Ewerling, RG 10.706.021-9 SESP PR com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 158/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 13 de maio de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:F7BA6297

CONSAMU
PORTARIA Nº 199/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Setor lotada no Setor de Auditoria de Prontuários e SAME do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, do município de Cascavel-PR, a Sra. Thais Vanessa Bugs, RG 9.026.017-0 SSP PR com gratificação de 10%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 271/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 13 de maio de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:1EDE8454

CONSAMU
PORTARIA Nº 200/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Setor lotada na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento José Ivo Alves da Rocha – UPA do Município de Toledo/PR, a Sra. Bruna Puga Bravo, RG 16.414.540-9 SESP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 182/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 13 de maio de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:0E50DE1D

CONSAMU
PORTARIA Nº 201/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Setor lotada no Núcleo de Segurança do Paciente da Unidade de Pronto Atendimento da Avenida Tancredo Neves – UPA do Município de Cascavel/PR, a Sra. Debora Rigo Vigano, RG 9.427.320-0 SESP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 039/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 13 de maio de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:C53C4625

CONSAMU
PORTARIA Nº 202/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Setor lotada no Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Unidade de Pronto Atendimento da Avenida Tancredo Neves – UPA do Município de Cascavel/PR, a Sra. Jessica Marina Alvarez Fiorin, RG 10.378.310-0 SSP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 057/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 13 de maio de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:7B895FD8

PROJUR
DECRETO Nº 303/2025 DATA: 13.05.2025 EMENTA: HOMOLOGA O REGULAMENTO REFERENTE AO VI FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Guaíra, e considerando o memorando online sob o nº 2.015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento referente ao VI FERMUG – Festival Regional de Música de Guaíra, Estado do Paraná, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. O VI FERMUG, que realizar-se- no ano de 2025, e contará, extraordinariamente, apenas com a etapa Municipal, contemplando a participação de munícipes Guairenses.
Art. 2º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento referente ao VI FERMUG – Festival Regional de Música de Guaíra, serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 3º Farão jus à premiação paga aos três primeiros colocados de cada categoria, conforme regulamento, com os devidos abatimentos e impostos.

Art. 4º Revoga-se integralmente o Decreto n° 145/2023 de 13.06.2023.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

GILEAD GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Decreto nº 303/2025 de 13.05.2025

REGULAMENTO VI FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA

O Munícipio de Guaíra, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, com endereço na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, neste ato representado pelo Sr. Gileade Gabriel Osti, brasileiro, casado, Prefeito, nomeado por meio de Ata de Posse, matricula n° 26891-6, por meio da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, torna público o regulamento do VI Festival Regional de Música de Guaíra – FERMUG.

NORMAS GERAIS DO VI FERMUG

1. CATEGORIAS

1.1 O FERMUG é um festival de interpretação que abrange as categorias/estilos de música Gospel, Infanto-juvenil, Popular e Sertaneja.

2. **ORGANIZAÇÃO**

2.1 A organização do VI FERMUG estará a cargo da Diretoria de Cultura, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

2.2 A realização do VI FERMUG, será de forma presencial em relação às apresentações dos intérpretes e com a presença de público, porém, observando-se todos protocolos sanitários em vigor.

2.3 A sexta edição do FERMUG, acontecerá em 2025 apenas com calouros residentes no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas/realizadas entre os dias 26/05/2025 a 13/06/2025 na Diretoria de Cultura do Município de Guaíra.

3.2 O número de inscrições é de uma música em cada categoria/estilo interpretadas: solo, dueto, trio ou quarteto, sendo que os participantes deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos, exceto na categoria Infanto-juvenil que poderão ser inscritos de 10 a 15 anos.

3.3 Fica determinado que na categoria Infanto-juvenil não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade, ou seja, as músicas escolhidas não poderão conter letras com apelo sexual, palavrões, sendo estes temas que mais influenciam negativamente no desenvolvimento das nossas crianças. Não existem restrições a gêneros musicais, entretanto deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para o meio infantil e infanto-juvenil.

3.4 Fica determinado que o tempo limite de cada música a ser inscrita no VI FERMUG não poderá ultrapassar 06 (seis minutos) ficando sob a responsabilidade de cada participante, no ato da inscrição, informar sobre o tempo/duração da música.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes informações e documentos para o preenchimento da ficha de inscrição:

a) Documento de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de residência ou co-residência;
d) Nome artístico (se houver);
e) Título de eleitor (exceto na categoria infanto-juvenil);
f) Cópia da letra da música com indicação da tonalidade a qual será cantada pelo participante.

3.6 Depois de efetuada a inscrição não será permitido mudar de música, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música prevalecendo sempre a primeira inscrição.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.

4.2 Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.

4.3 Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por Gospel, Infanto-juvenil, Popular ou Sertaneja.

4.4 Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.

4.5 O acompanhamento musical estará a cargo da banda contratada pelo munícipio, porém terá o candidato o direito de tocar/acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier, desde que faça parte do instrumental da banda.

4.6 Os candidatos deverão observar a ordem da apresentação, que será feita por sorteio pela comissão organizadora do Município.

4.7 Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador.

4.8 Os candidatos deverão apresentar o tom da música que irão cantar na ficha de inscrição, caso os mesmos não informem o tom da música será considerado o tom original.

4.9 Não será permitido ao calouro fazer uso da palavra no ato de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: "Boa noite", "obrigado").

4.10 Fica determinado que a ordem de apresentação será da seguinte forma: Primeiro todos os calouros da categoria Infanto-juvenil, para as demais categorias irão ser realizados por forma de sorteio, intercalando os estilos musicais.

4.11 Os candidatos que tiverem vínculo com o servidor público (cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou por afinidade), ou forem detentores de cargos na gestão municipal, terão o direito à inscrição assegurado, no entanto caso sejam classificados não receberão a premiação em dinheiro, fazendo jus apenas ao troféu de classificação.

5. CRONOGRAMA

O VI FERMUG será realizado nos seguintes dias:

· 26/05/2025 a 13/06/2025 – Realização das inscrições;
· 17/06/2025 – Sorteio da ordem das apresentações;
· 05/07/2025 – Ensaio geral das 09h às 16h;
· 05/07/2025 – Início do Festival às 19h.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Os vencedores do VI FERMUG, em primeiro lugar estarão automaticamente classificados para a participação do XX FERMOP representando o Município de Guaíra, na cidade de Francisco Alves – PR, e receberão os seguintes prêmios por estilo musical e colocação:

Categoria Infanto-juvenil	**Categoria Gospel Adulto**
1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu	1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu	2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu
3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu	3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu

Categoria Popular Adulto	**Categoria Sertaneja Adulto**
1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu	1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu	2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu
3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu	3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu

6.2 Os premiados se comprometem a fornecer seus respectivos documentos, assim como conta bancária em seu nome ou em nome do responsável legal, para que se efetive o pagamento.

6.3 Para fins de pagamento dos valores tidos como premiação, deverão os premiados preencher recibo RPA, realizando a retenção na fonte dos devidos impostos que incidirem sobre os valores.

7. ENSAIOS

7.1 A Banda estará à disposição dos candidatos, no dia do Festival, iniciando os ensaios às 09h onde se realizará o Festival.

7.2 No dia do Festival o candidato ensaiará sua música segundo a ordem de apresentação realizada por sorteio pela Diretoria de Cultura.

7.3 O calouro deverá apresentar sua carteira identidade no momento do ensaio e, cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.

8. JURADOS

8.1 A comissão Julgadora em qualquer etapa do VI FERMUG será composta por jurados com formação técnica (professores de música/maestros) de acordo com critérios de escolha do Município de Guaíra.

8.2 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) pessoas, que avaliarão as quatro categorias.

8.3 As notas da avaliação deverão ser de (06) seis a 10 (dez), podendo ser fracionada.

8.4 A nota será atribuída aos participantes observando-se os seguintes quesitos:

a) Afinação da voz;
b) Ritmo;
c) Interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura)

8.5 A nota será dada pelos jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas para em seguida obter-se a média final de cada candidato.

8.6 Caso o candidato venha a errar a letra da música, ficará a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.

8.7 Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação de voz como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.

9.2 Obrigatoriamente todos os candidatos ao iniciar o festival deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visando evitar problemas com o cerimonial do evento.

9.3 O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem da apresentação para que a organização tenha certeza dos presentes e, com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.

9.4 As despesas com transporte e alimentação dos participantes serão de sua total responsabilidade.

9.5 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Guaíra - Paraná, em 13 de maio de 2025.

ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura
Dec. 034/2025

ANEXO II
Ref. Decreto nº 303/2025 de 13.05.2025

FICHA DE INSCRIÇÃO VI FERMUG
Categoria: GOSPEL
Nome do Intérprete (candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:
Data de nascimento: __/__/__
Endereço:
Telefone:
Música:
Tom da música:
Cantor:
Versão se houver:

N° de Título de Eleitor: (anexar cópia)

Estilo: (**x**) GOSPEL

Município de Guaíra, ___de _____ de 2025.

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como **AUTORIZO** a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná.

_____

Assinatura do Candidato

OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.

FICHA DE INSCRIÇÃO VI FERMUG
Categoria: INFANTO-JUVENIL
Nome do Intérprete (candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:
Data de nascimento: __/__/__
Endereço:
Telefone:
Música:
Tom da música:
Cantor:
Versão se houver:
N° de Título de Eleitor: (anexar cópia)

Estilo: (**x**) INFANTO-JUVENIL

Município de Guaíra, ___de _____ de 2025.

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como **AUTORIZO** a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guaíra.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável Legal

OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.

FICHA DE INSCRIÇÃO VI FERMUG
Categoria: POPULAR
Nome do Intérprete (candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:
Data de nascimento: __/__/__
Endereço:
Telefone:
Música:
Tom da música:
Cantor:
Versão se houver:
N° de Título de Eleitor: (anexar cópia)

Estilo: (**x**) POPULAR

Município de Guaíra, ___de _____ de 2025.

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como **AUTORIZO** a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guaíra.

_____
Assinatura do Candidato

OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.

FICHA DE INSCRIÇÃO VI FERMUG
Categoria: SERTANEJA
Nome do Intérprete(candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:
Data de nascimento: __/__/__
Endereço:
Telefone:
Música:
Tom da música:
Cantor:
Versão se houver:
N° de Título de Eleitor: (anexar cópia)

Estilo: (**x**) SERTANEJO
Município de Guaíra, ___de _____ de 2025.
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como **AUTORIZO** a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guaíra.

_____
Assinatura do Candidato

OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AB1F964D

PROJUR
PORTARIA Nº 262/2025 DATA: 13.05.2025 EMENTA: INSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO, PARA RECEBER, EXAMINAR E JULGAR DOCUMENTAÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO PARA FORNECEDORES QUALIFICADOS EM ELABORAR PROJETOS DE

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Chamamento público por credenciamento para fornecedores qualificados em elaborar projetos de arquitetura e engenharia utilizando a metodologia BIM *(Building Information Modeling)*, e considerando o memorando online sob o nº 590/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Criada a Comissão de Análise e Avaliação de Credenciamento que atuará nas atividades de recebimento, exame e julgamento da documentação relativa aos procedimentos de Chamamento Público por Credenciamento para a formalização de fornecedores qualificados em elaborar projetos de arquitetura e engenharia utilizando a metodologia BIM *(Building Information Modeling*), no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, em caráter especial conforme Art. 100. do Decreto Municipal 424/2024 de 11 de novembro de 2024.

Art. 2° A qual fica constituída da seguinte forma:

ORGÃO	NOME	RG Nº	CPF Nº
Secretaria Municipal de Planejamento	Vinicius Eugênio Volpatto	XX.108.XXX-X SESP/PR	XXX.201.XXX-XX
Secretaria Municipal de Planejamento	Cristiano Gonçalves de Araujo	X.962.XXX-X SESP/PR	XXX.021.XXX-XX
Secretaria Municipal de Planejamento	Fernanda Rogéria Bialeski Figueira	X.305.XXX-X SESP/PR	XXX.234.XXX-XX
Secretaria Municipal de Planejamento	Egon Giacumuzzi	XX.789.XXX-X SESP/PR	XXX.868.XXX-XX
Secretaria Municipal de Planejamento	Wesley Feltrin Giomo	X.938.XXX-X SESP/PR	XXX.522.XXX-XX

§ 1º Os membros indicados para a Comissão serão nomeados em caráter provisório e indicados pela Administração.
§ 2º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do Chamamento Público.

Art. 3º A Comissão terá como atribuições:

I- Analisar e avaliar a documentação dos interessados e cada proposta apresentada, conforme os apontamentos e pontuações especificadas na Habilitação e nos critérios de avaliação, bem como demais itens presentes no edital e seus anexos;
II- Elaborar a lista de selecionados e encaminhar para a devida publicação junto a Comissão Permanente de Licitações;

III- Resolver os casos omissos**.**

Art. 3º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:26250D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 056/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 644..... R$ 200.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 645..... R$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

Fonte 000..... R$ 350.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:66D7FF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 057/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – Fundo Municipal do Idoso
08 – Assistência Social
0241 – Assistência ao Idoso
0010 – Assistência Social Geral
2.036 – Atendimentos Integral ao Idosos
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 646..... R$ 1.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

Fonte 1092..... R$ 1.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AE560926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes D.F.P. e T.E.F.M. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 14:00h, no dia 10 de maio de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar pacientes P.H.C. e A.L.S. em consulta médica, com saída às 13:00h e retorno às 19:00h, no dia 08 de maio de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente P.H.S. em consulta médica, com saída às 23:00h e retorno às 23:00h, com saída no dia 14 e retorno no dia 16 de maio de 2025, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente H.S.S. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 14:00h, no dia 09 de maio de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Antônio Correia da Silva Filho e Diego de Melo Paulo, para levar usuário da assistência social A.R.M. em perícia médica no INSS, com saída às 13:00h e retorno às 17:30h, no dia 12 de maio de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Antônio Correia da Silva Filho, para levar usuários da assistência social em perícia médica no INSS, nos dias 22, 23, 24, e 28 de abril e 08de maio, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da Secretária de Assistência Social Mismônia Ferreira Gomes, para realizar cotações para evento de dia das mães, com saída às 08:30h e retorno às 16:00h, no dia 24 de abril de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 04 (quatro) diárias, sendo três no valor de R$ 35,00 e uma no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Antônio Carlos Rael, para levar atletas do município em participações de competições de futebol, nos dias 22, 24 de abril e 08 e 10 de maio, na cidade de Munhoz de Melo - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores Adelmiro Pinas do Nascimento, Edson Aparecido dos Santos e Everton da Silva dos Santos, para levar atletas do município em participações de competição de futebol, no dia 10 de maio, na cidade de Alvorada do Sul - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Edson Aparecido Benedito, para levar atletas do município em competição de futebol – Jogos Bom de Bola do Paraná, no dia 08 de maio, na cidade de Munhoz de Melo - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento, para buscar atletas do município em competição de futebol – Jogos Bom de Bola do Paraná, no dia 11 de maio, na cidade de Alvorada do Sul - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do Secretário de Agricultura Valdecir Martins, para retirar kits esportivos, com saída às 03:00h e retorno às 21:30h, no dia 14 de maio de 2025, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 02 (duas) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, EM SEU FAVOR e a favor do Chefe de Gabinete Alisson Gustavo Vieira da Silva, para realizar reunião com Dep Fed. Luiza Cansiani, comparecer a Secretaria da Mulher, Igualdade e Pessoa; Secretaria de Infraestrutura e Logística; Secretaria de Agricultura e do Abastecimento; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família; Secretaria das Cidades e participar de evento de entrega do kit esportivo, com saída às 15:00h do dia 11 e retorno às 23:30h do dia 13 de maio, na cidade de Curitiba - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 13 dias do mês de maio de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9E8EC34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIADE 012/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 012/2025, datado no dia/0 13/05/2025.
Considerando o Parecer Jurídico.

Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05** é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, e por se tratar de serviços essenciais relacionados à capacitação de servidores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 13 de Maio de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:0FDD1389

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIADE 013/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Curso Profissionalizante, II Fórum Nacional de Controladoria Interna, em atendimento a Câmara Municipal

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 013/2025, datado no dia 25/02/2025.

Considerando o Parecer Jurídico.

Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, CNPJ: 48.725.098/0001-70** é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, e por se tratar de serviços essenciais relacionados à capacitação de servidores e vereadores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 13 de maio de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 0036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:9393F5E3

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 013/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Curso Profissionalizante, II Fórum Nacional de Controladoria Interna, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, CNPJ: 48.725.098/0001-70,** conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 13 de maio de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:CF1F7950

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 012/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 5.970,00(Cinco mil novecentos e setenta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05,** conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 13 de Maio de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:2A52179B

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2025 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025

Contratada: Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 5.970,00(Cinco mil novecentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Vigência: 30 dias.

Guaraqueçaba, 07 de Março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D70C49ED

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2025 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2025

Contratada: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, CNPJ: 48.725.098/0001-70
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Curso Profissionalizante, II Fórum Nacional de Controladoria Interna, em atendimento a Câmara Municipal.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba, 13 de maio de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 0036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:8917DE60

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 012/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 012/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 012/2025, que tem por Contratação;
Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 5.970,00(Cinco mil novecentos e setenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 13 de maio de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:7B222302

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 013/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 013/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 013/2025, que tem por Contratação;
Contratação de Empresa Especializada em Curso Profissionalizante, II Fórum Nacional de Controladoria Interna, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 13 de maio de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 0036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:3CF031A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 185 - PORATARIA INTERNA Nº 005/2025 - SMS

PORTARIA: 185/2025
PORTARIA INTERNA Nº 005/2025 – SMS

Súmula: Designa o servidor MARIONEI DE LIMA GOMES, para DESEMPENHAR as atribuições de COORDENADORDOR PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO, neste município.

A Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR, Sra. NEIVA BORGERT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de haver um profissional designado para manter a Coordenação de Programa MUNICIPÁL DE IMUNIZAÇÃO do município, centralizada e atualizada para suprir as demandas da secretaria de Saúde, junto às esferas Estadual e Federal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARIONEI DE LIMA GOMES, portador do CPF nº 026.429.849-74, Assistente Administrativo 2° Grau, Matrícula nº 559, para desempenhar as atribuições de Coordenador Municipal de Imunização, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor ora designado, a gratificação de 50% sobre o piso salarial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 12 de maio de 2025

NEIVA BORGERT
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 159/2025

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:B88051D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27, DE 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Sanção de Empresas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **João Carlos Garbin**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 76, de 17 de março de 2022, que estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituírem Comissão de Sanção de Empresas, visando a apuração de supostas irregularidades contratuais, referente á Ata de Registro de Preços nº 65/2024, Pregão Eletrônico nº 28/2024.

- Michele Costa Negri, matrícula funcional 1957367– Presidente;
- Edna dos Santos Batista, matrícula funcional 1727201– Secretário;
- Eduardo Brustolim Triches De Moraes – matricula funcional nº 1957271 – Membro.

Art. 2º Compete à comissão autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem a apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar aplicações das sanções. Diligenciar junto às unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos; Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal. Requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e emitir relatório final.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 13 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:0779B445

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 205, DE 13 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados para comporem o **Comitê Gestor Municipal**, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná:

§ 1° Pelo Poder Público:
Representantes do Departamento de Administração e Planejamento:
Titular: Cesar Augusto Pessetti
Suplente: Ana Luiza Pedrozo Quirino
Representantes do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Titular: Joelcio Faleiro De Azeredo
Suplente: Roque Brezolin
Representantes do Departamento de Licitações:
Titular: Lucio Diego Guerra
Suplente: Indianara Patricia Brizola
Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Mariazinha de Fatima Hennerich Cristofoli.
Suplente: Claudio Luiz Chiavagatti.
Representantes do Departamento Municipal da Fazenda:
Titular: Douglas Nonnemacher
Suplente: Eduardo Brustolim Triches De Moraes
Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Rafaela Pilar
Suplente: Luciano Dias
Representante da Sala do Empreendedor;
Titular: Kauely Vitória Beck

§ 2° Pela Sociedade Civil Organizada:
Representantes da Associação Comercial e Empresarial:
Titular: Dilceu Eder De Oliveira
Suplente: Vandir Alves Conceição
Representantes dos Empresários;
Titular: Severo Reno Lassig
Suplente: Bruno Alexandre de Camargo

Art. 2º Fica designado como Coordenador do Comitê Gestor Municipal, **Cesar Augusto Pessetti**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto nº 204, de 12 de maio de 2025, bem como quaisquer outras que lhe sejam contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 13 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:564AC22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 159/2025

PORTARIA Nº 159/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
188/1	TELMA DE OLIVEIRA MARTINS	AUX SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	30	14/05/2025 À 12/06/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de maio de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2788D659

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 160/2025

PORTARIA Nº 160/2025

Súmula: Altera a composição da equipe do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 36/2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que institui ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da equipe de coordenadores do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – COORDENAÇÃO:

NOME	FUNÇÃO
VALDEMIR SANTO CANAVEZI JÚNIOR	Secretário Municipal de Saúde
ALAN CÉSAR FRAGA DE OLIVEIRA	Autoridade Sanitária
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE	Diretor de DMAPABS
KÁTIA DE LUCAS	Enfermeira PSF
EMANOELE TAMARA DA SILVA FONSECA	Agente Comunitário de Saúde

RAFAELA FAIOLA	Médica
ADRIELE AMANDA OLIVO CORREIA	Enfermeira Vig. Epidemiológica
JHONATAS BUENO BARBOSA	Tutor Planifica SUS/ Psicólogo
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Odontólogo
MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI	Farmacêutica
MARCIA MACHADO DOS SANTOS MUNDO	Enfermeira UBS 24 Horas
JULIANA DE SOUZA CAMPOS DE VASCONCELOS	Ouvidoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de maio de 2025.

CLAUDIO APARECIDO EBRNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9DD4F56A

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2025 - PROFESSOR 20 HORAS

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 14 de maio (quarta-feira) até o dia 20 de maio (terça-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.

• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de maio de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

123506	Professor 20 Horas	**AMANDA PONZIO PORTELLA**	**24º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº ___, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.

Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B89E78FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

*O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

***Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Ambiental para a Secretaria de Meio Ambiente de Iguaraçu – Pr, conforme especificações contidas no Termo de Referência.*
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/05/2025 às 09:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2025 às 17:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2025 às 09:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 15/05/2025, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 13 de Maio de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8E8AE46E

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 009/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para contração de empresa para a elaboração dos Planos Básico de Controle Ambiental (PBCA) dos Poços de Captação de Água pertencentes ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu em favor da empresa GLC Consultoria e Gestão Ambiental Ltda, CNPJ nº 35.886.299/0001-08, sito na Rua Tiradentes, 811 – Jardim Azevedo - cidade de Atalaia/PR, no valor de R$ 10.700,00 (dez mil, e setecentos reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 13/05/2025.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CBE65310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 090/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação, aerolevantamento, vetorização, restituição e produção de mapas temáticos, atualização da base imobiliária cadastral, levantamento planialtimétrico cadastral, fornecimento de sistema web de informação geográfica - SIGWEB personalizado ao município de Inácio Martins, execução de serviços técnicos necessários à execução das ações para promover a regularização fundiária nas áreas que compõem o projeto de urbanização integrada, fornecimento de sistema de informação para gestão da regularização fundiária integrado ao SIGWEB com ambiente bi para acompanhamento, com entrega de títulos regularizados na área urbana na sede do município, conforme termo de referência. Contratante: Município de Inácio Martins – CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **JBD PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI** – CNPJ da Contratada nº 33.181.342/0001-04. Objeto do termo aditivo: Renovação Contratual do prazo de execução e vigência por mais por mais 18 (dezoito) meses. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, deferimento do Parecer Jurídico, conforme Art. 57, inc. II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 06/05/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:C5EEC761

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
EDITAL Nº 033/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 28/05/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA O PROGRAMA GESTO DE AMOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins/PR, 13 de Maio de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:05A944DB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
EDITAL Nº 034/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 27/05/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 13 de Maio de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:E585C389

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de sistema de abastecimento de água potável, conforme instrumento de repasse nº 4110201/2023.
Contratada: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ n° 24.475.764/0001-33. Valor Contratual: R$ R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Prazo de Execução: 07/05/2025 a 05/06/2025, Prazo de Vigência: 07/05/2025 a 04/08/2025. Assinatura: 07/05/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:EA9FCABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

SÚMULA: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE MARANHÃO KHURY (ALEXANDRE CURI).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede-se o Título de Cidadão Honorário do Município de Iporã, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual **ALEXANDRE MARANHÃO KHURY (ALEXANDRE CURI)**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Iporã-PR.
Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, convocada para tal fim pela Mesa Diretora.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4E9BF5DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 637/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 12 de maio de 2025 a 26 de maio de 2025, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016 e Portaria n°. 156/2025 de 11 de fevereiro de 2025, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal José Vicente da Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9A7E59CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 638/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017 e Portaria nº.222/2025 de 18 de fevereiro de 2025, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:056433A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de maio de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6BC1A604

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA FERNANDA DA SILVA VALÊNCIO VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-201/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CAMILA FERNANDA DA SILVA VALÊNCIO VILVERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.479.777-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.534.949-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 150/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/02/2024 à 12/02/2025 a contar de 19/05/2025 à 17/06/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1F6434FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 641/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE DE CARVALHO SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1107/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE DE CARVALHO SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.031-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.486.229-92, residente e domiciliada na cidade de Iporã, Estado do Paraná, para ocupante do Cargo de **MÃE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2023 à 05/03/2024, a contar de 05/06/2025 à 04/07/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DC122822

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642/2025

NOMEIA O SENHOR ALOISIO DE MAGALHÃES JUNIOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de maio de 2025, o senhor **ALOISIO DE MAGALHÃES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.806.659-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.854.579-73, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1E88D768

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 643/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:686C4598

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 644/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B72B5E57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 645/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de maio de 2025 a 07 de maio de 2025, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:545192B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 646/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de maio de 2025 a 07 de maio de 2025, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:083A1DF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 647/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.119.834-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 439.793.858-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 980/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:70A9B01E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 648/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA SILVA DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA SILVA DA CRUZ,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.475.777-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.441.669-01, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através das Portarias nº. 1359/2023 de 07 de julho de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FA4AB0E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 649/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de maio de 2025 a 12 de maio de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.118.487-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.017.999-94, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 545/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B0F23268

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 076/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei º 1090/2010 de 31 de maio de 2010 em seu Art. II Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único e Art. 12 Incisos I e II tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental, reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMDM, na área governamental e não governamental.

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Joziane Duim
Suplente: Regiane Barbosa

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gisele Cristina Gotardi Dias da Silva
Suplente: Patrícia Ezequiel

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titular: Mariane Aparecida Siqueira
Suplente: Joyciele Vital Farias da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Janete Antonia Shu Gottert
Suplente: Sandra Maria Benites

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Iporã - ACEI
Titular: Begair Masson Bertuola
Suplente: Cristina Dias Domingues Carvalho

Representante da Associação das Amigas Voluntárias
Titular: Sirlei Aparecida Amalfi Milani
Suplente: Estael Aparecida Paes Andriato

Representante das Igrejas
Titular: Elizabeth Silva de Oliveira
Suplente: Denise Duarte Ferreira

Representante do PROVOPAR Municipal
Titular: Elizabeth Lourdes da Silva Burgo
Suplente: Maria Ferraz Santana

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto 031/2024 de 06 de março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **maio** de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0EC57EC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 650/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINICE MACEDO GRAVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINICE MACEDO GRAVE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.398.323-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 053.449.019-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 542/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DAC290E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2025-PMI
PROCESSO: 049/2025-PMI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços e manutenções elétricas, destinado a suprir as necessidades das Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Públicas do município de Iporã-PR.

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que a sessão do referido Processo 049/2025, Pregão Eletrônico 028/2025, que ocorreria no dia 29/04/2025, às 09h00min, na plataforma BLL Compras, foi declarada deserta por ausência de participantes/interessados.

Iporã-PR., 13 de Maio de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A9474CF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 079/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de expansão de rede de iluminação pública, destinados a secretaria de infraestrutura urbana e limpeza pública do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R$352.400,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 13 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:78F118C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 080/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2025, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
COMUNIK COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$94.980,00
FAUEZI DARAB	R$33.600,00
59.099.893 THAIS CAROLINE COATI VICTORINO	R$80.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 13 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:160B03D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 050/2025
Credenciamento Nº 002/2025
Inexigibilidade Nº004/2025
Porcesso n° 025/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: 52.520.879 ALESSANDRO ABREU CONSOLARO(07.081.682/0001-53)
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÃ-PR.**
Valor total: R$ 19.833,60 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:34C302AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 051/2025
Credenciamento Nº 002/2025
Inexigibilidade Nº004/2025
Porcesso n° 025/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: ANTONIO FERREIRA DA SILVA 01658577906(28.528.566/0001-00)
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÃ-PR.**
Valor total: R$ 80.160,80 (Oitenta mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)
Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5E368403

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 052/2025
Credenciamento Nº 002/2025
Inexigibilidade Nº004/2025
Porcesso n° 025/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: FABIO RAMOS DA SILVA 048175699905(27.500.166/0001-23)
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÃ-PR.**
Valor total: R$ 29.750,40 (Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais e quarentava centavos)
Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CCEB5A86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 053/2025
Credenciamento Nº 002/2025
Inexigibilidade Nº004/2025
Porcesso n° 025/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: GILBERTO GONÇALVES 55526977900(32.344.067/0001-30)
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÃ-PR.**
Valor total: R$ 24.792,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais).
Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4CF0D7D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 054/2025
Credenciamento Nº 002/2025
Inexigibilidade Nº004/2025
Porcesso n° 025/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: LUIS SOARES FERREIRA 76546411920(27.182.009/0001-17)
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÃ-PR.**
Valor total: R$ 40.080,40 (Quarenta mil, oitenta reais e quarenta centavos).
Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4568234C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 055/2025
Credenciamento Nº 002/2025
Inexigibilidade Nº004/2025
Porcesso n° 025/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: ODAIR JOSE OZELHIERI 02245747950(40.031.058/0001-17)
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÃ-PR.**
Valor total: R$ 50.203,80 (Cinquenta mil, duzentos e três reais e oitenta centavos)
Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:64E507A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 056/2025
Credenciamento Nº 002/2025
Inexigibilidade Nº004/2025
Porcesso n° 025/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: 52.432.908 PAULO SERGIO FANTI FARIAS (52.432.908/0001-78)
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÃ-PR.**
Valor total: R$ 49.584,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7CD28AB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 057/2025
Credenciamento Nº 002/2025
Inexigibilidade Nº004/2025
Porcesso n° 025/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: VERONICE GOMES 28017485875(19.701.003/0001-80)
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÃ-PR.**
Valor total: R$ 30.163,60 (Trinta mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EE61A77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Considerando o equívoco constante na Edição 3274 de 13/05/2025 do Diário Oficial do Municípios do Paraná, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025.
Onde se lê:
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., inscrito pelo CNPJ 76.527.951/0003-47
Leia-se:
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., inscrito pelo CNPJ 76.527.951/0001-85

Itambaracá, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0FED21CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.291/2025

SÚMULA: "Declara situação de emergência no Município de Itambaracá/PR, em consequência da severa estiagem, em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.258 de 04 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, **AMARILDO TOSTES** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, V e VI e artigo 82, I, alínea E, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais.

CONSIDERANDO a intensa estiagem que atinge o Município de Itambaracá/PR.

CONSIDERANDO que a escassez hídrica geradora da estiagem tem causado desabastecimento de água e prejuízos econômicos privados expressivos especialmente aos setores da agricultura e pecuária.

CONSIDERANDO que em decorrência da estiagem tem surgido como desastre secundário elevados índices de incêndios em vegetação, causando a preocupação com a preservação de vidas – danos humanos, patrimônio – danos materiais e também com o meio ambiente – danos ambientais.

CONSIDERANDO que em decorrência do desastre estão caracterizados danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados expressivos, impactando diretamente a população.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Paraná publicou o Decreto nº 7.258/2024 declarando situação de emergência em todo o Estado do Paraná.

D E C R E T A:
Art. 1°. Declara situação de emergência no Município de Itambaracá/PR, em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.258 de 04 de setembro de 2024.

Art. 2°. Autoriza a mobilização de todos os Órgãos e Secretarias Municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3°. Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A70A1A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 212/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 05 de maio de 2025 para o cargo de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, o funcionário concursado William Matsui Carnaval, passando a receber Função Gratificada conforme estabelece o item VI do Art. 1º da LC nº 006/2024 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:893E09BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 213/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 05 de maio de 2025 para o cargo de Secretária da Escola Municipal Sebastião Severino da Silva – Ensino Fundamental, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Lilia Maria da Silva, passando a receber Função Gratificada conforme estabelece o item VI do Art. 1º da LC nº 006/2024 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FBD02145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

Edital n.º 001-F/2025

Dispõe sobre a Homologação da Classificação Final, referente ao cargo de Motorista, do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025 do Município de Itambé, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 001/2025.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, inaugurado pelo Edital n.º 001/2025, destinado a selecionar profissionais para contratações temporárias para o cargo de Motorista, nos exatos termos do Edital n.º 001-E/2025, datado de 08.05.2025.

Itambé, 13 de maio de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:9618B3A7

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 88/25 DE 13 DE MAIO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
179 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
201 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
285 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 6.000,00
301 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
335 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00
Total Suplementação: 53.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
216 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
244 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
343 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.000,00
Total Redução: 53.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C7D9BCA4

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº. 1456/2025

Súmula: Institui a Semana Municipal de Prevenção Conscientização e Combate ao Uso de Drogas e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta lei instituída no Municípiode Itambé,a "Semana Municipal de Prevenção e Conscientização e combate ao uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o dia Internacional de Combate às Drogas, com eventos organizados pelas Secretarias Municipais da Administração Pública.

§1º. A Semana criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Municípiode Itambé.

§2º. Fica determinada a atualização do Conselho Municipal Antidrogas, alterando a nomenclatura para Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, vinculado a implantação de Programa Municipal de Políticas Sobre Drogas – PROMPD.
Art. 2º. Cabe ao DepartamentoMunicipal de Saúde, Educação, Administração,Planeajamento,Esporte, Agriculturae Meio Ambiente, Obras, Viação e Serviços Urbanos, Assistência Social, Cultura e Turismo, fomentar e organizar ações que visam à prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaborações de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Art. 3º. Poderão ser estabelecidos convênios ou parcerias com a Policia Federal, Civil e Militar, Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e a do Adolescente - CMDCA, Fundações, Associações, Autarquias, Organizações ligadas aos temas, Entidades Religiosas, tendo também participação de servidores municipais capacitados e da comunidade com realização de campanhas educativas a fim de viabilizar a implantação desta lei.

Art. 4º. Durante a Semana Municipal da Prevenção, conscientização e Combate ao Uso de Drogas, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

I- A transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como:

a) A dependência química;
b) Os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
c) Os tratamentos, terapias e grupos de autoajuda;

II- A divulgação de mensagens em línguas acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências de uso de drogas;

III- A implantação, no setor de saúde do Município, de programa de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas;

IV- Campanhas de prevenção e conscientização ao uso de drogas;

V- Capacitar educadores, professores e funcionários de rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas, bem como os servidores das repartições públicas municipais;

VI- Estimular os estabelecimentos de ensino privados e realizar ações de Combate à Drogas e a integração ao Programa Municipal de Combate à Drogas.

Art.5º. Os órgãos Municipais poderão programar as seguintes ações:

I-Palestras com especialistas no assunto;

II- Exposições de trabalhos teóricos e práticos, bem como a realização de apresentações artísticas relativas ao tema;

III-Campanha educativa de combate ao uso de drogas;

IV-Caminhadas, passeatas e atos públicos;

V-Seminários antidrogas;

VI-Outras atividades relacionadas ao assunto.

§1º. Os eventos educativos indicados neste artigo terão como objetivo básico a conscientização da população itambeense, sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.
§2º. Estas ações poderão ser realizadas por todas as entidades existentes no município (escolas municipais, escolas estaduais, entidades não governamentais, órgãos municipais de todas os Departamentos de atendimento ao cidadão).
§3º. Os documentos oficiais da administração pública poderão adotar slogan/mensagens de Combate ao uso de Drogas.

Art. 6º. O Poder Executivo, durante a Semana Municipal de Prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil (entidades não governamentais).

Art. 7º. O CentroReferência Assistência Social (CRAS) por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, poderão promover ações, desenvolvendo atividades relacionadas ao tema, envolvendo a comunidade em atividades diversas com a participação de profissionais na área de orientação do Combate às Drogas.

Art.8º. O Poder Legislativo poderá providenciar durante a sessão ordinária na Semana que compreende o dia 26 de junho, a realização de um momento especial com o objetivo de divulgar e fortalecer as ações alusivas do que trata a presente lei.

Art.9º. Todos os eventos e ações de Prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas poderão ser realizados de forma presencial ou virtual.

§1º. Os eventos e ações deverão acontecer permanentemente, com ênfase na "Semana Municipal de Prevenção e Conscientização e combate ao uso de Drogas".

Art. 10. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé – Paraná, 30 de abril de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:A076531A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 87, DE 09 DE MAIO DE 2025 (REPUBLICADO)

SÚMULA: Nomeia componentes do Conselho Municipal de TURISMO - COMTUR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, **ANANIAS SOARES VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e com base na Lei Municipal nº. 1455/2025

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Representantes do Poder Executivo Municipal

Presidente: **Vania de Oliveira Silva Avanci - Titular**
CPF: 028.225.359-90
Ana Beatriz Lourenço Santana - Suplente
CPF: 954.011.139-00

Graziela dos Santos - Titular
CPF: 054.649.839-61
Josiane Castaldelli Ferreira - Suplente
CPF: 046.349.389-36

Gisele Pereira Batista - Titular
CPF: 082.531.629-44
Bruna Tavares Constantino - Suplente
CPF: 052.997.799-00

Representantes da Sociedade Civil
Vice-Presidente: Denízia Moresqui
CPF: 794.108.719-72
Wellington Eduardo Garcia - Suplente
CPF: 065.015.209-32

Washington Clayton Bindewald - Titular
CPF:042.525.999-46
Ruberlene Vitorino - Suplente
CPF: 511.158.089-15

Silvia Maria Amâncio Maciel - Titular
CPF: 043.261.879-13
Izolina Fatima Messias Vertuan - Suplente
CPF: 565.832.309-68

Art. 2º. Fica nomeada como secretária executiva desse conselho, Josiane Ferreira Castaldelli.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de maio de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:446A4920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 388/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAPERUÇU/PR NO ÂMBITO DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES. "

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu,** Estado do Paraná Sr. **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Itaperuçu/PR - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, nos termos estabelecidos no

Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no quadro abaixo:

PODER EXECUTIVO	**REPRESENTANTE**
Secretaria Mun. de Planejamento e Urbanismo	Araslei Cumim Stefanie Salamon Schimmel
Secretaria Mun. de Meio Ambiente	Thais Cristina Rubini
Advogado Geral	José Ari Nunes
Gabinete do Prefeito	Janete Baido dos Santos Paes
Conselho Mun. de Segurança - CONSEG	Dircelia Domeles
ENTIDADE	**REPRESENTANTE**
Associação de Transformação Integral dos Valores Humanos - ATIVAH	Abel Furquim
Centro de Treinamento Monte Horebe	Suzana Cristina Oliveira Vidal
Associação União Central de Itaperuçu	Vilmar Wozniak
Associação Comercial e Empresarial de Rio Branco do Sul e Itaperuçu ACERBI	Nelisandra Gonçalves Nunes Ferreira
Igreja da Vinha	Adimir Artigas
Associação de Proteção á Maternidade e Infancia de Itaaperuçu - APMI	Eliesete Joekel

Art. 3º- Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento nacional e do regimento estadual;
II – Definição de local, pauta e cronograma;
III - De participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV - Para a eleição de delegadas e delegados municipais para a 7ª Conferência Estadual.
V - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
VI - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional, Estadual e Municipal das Cidades;
VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 da Portaria MCID175/2024;
VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 da Portaria MCID175/2024.

Art. 4º - Cabe a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidades do Município de Itaperuçu, praticar os atos necessários ao fiel cumprimento dos objetivos previstos no Decreto nº 034/2025 que convocou a Conferência Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu/PR, em 13 de maio de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:631ED86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 27/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2025**, que tem como objeto a **"Aquisição de Coffee Break para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação."** Cujo vencedor foi a empresa **ADILSON ANTONIO DE FARIA JUNIOR, CNPJ: 46.671.980/0001-55**, no valor de **R$ 130.599,60 (cento e trinta mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 13 de maio de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:48CCCE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EPP
Data Limite para Abertura de proposta: até: 30/05/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 30/05/2025 às 09h00min.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza hospitalar, perfazendo as necessidades do Hospital Municipal de Itaperuçu-PR"
VALOR MÁXIMO: R$ 53.615,98 (cinquenta e três mil seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 13 de maio de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:3E5FF16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até: 02/06/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 02/06/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamento de ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Administração
VALOR MÁXIMO: R$ 5.480,78 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 13 de maio de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:7BB88FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 14/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na

modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2025**, que tem como objeto a **"Aquisição de jogos educativos para reposição nos CMEIS Joana de Cristo Portes, CMEI Dona Cindinha e também para aquisição ao novo CMEI Nilza Mauricio Juraski".** Cujos vencedores foram as empresas **BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA, CNPJ: 08.931.718/0001-03**, no valor de **R$ 70.067,49 (setenta mil e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos). FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 13.671.709/0001-14,** no valor de **R$ 7.234,75 (sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 13 de maio de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:EA46B1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 177 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE FINAL DE LISTA

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **176.**

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o candidato que solicitou **final de lista**.
MÉDICO VETERINÁRIO

Class*	Nome	Grupo	Nota
003	EDSON TEIXEIRA DE FARIA	AC	52,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Itaperuçu, 13 de maio de 2025.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:379259F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 178 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;
Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munida de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

MÉDICO VETERINÁRIO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
01° CANDIDATA EM FINAL DE LISTA	002	LAIZE GUEDES DO CARMO	AC	57,50

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 13 de maio de 2025.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:CD353C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 166/2025

PORTARIA Nº 166/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Maria de Fátima Miqueline e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Maria de Fátima Miqueline, matrícula nº 414, CPF 057.3**.***-22, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 07/05/2025 e 14/05/2025, totalizando 08 (oito) dias para o período aquisitivo 2016/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9C4B0322

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°007/2025 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

EDITAL N°007/2025

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 03: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME AUGUSTO DOMINGUES	365.1**.***-95	8º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer até 20/05/2025 no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, inclusive os já enviados no ato da inscrição, para contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DA3DE82C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 167/2025

PORTARIA Nº 167/2025

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Luciane dos Santos de Lima Sumida, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e **Considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Luciane dos Santos de Lima Sumida, matrícula nº 292, CPF 005.6**.***-28, com o cargo efetivo Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 15 (quinze) dias, a partir de 12/05/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/205, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DF415D4A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 168/2025

PORTARIA Nº 168/2025

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Monique Beatriz Gonçalves, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Monique Beatriz Gonçalves, matrícula nº 560, CPF 078.1**.***-02, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 9 (nove) dias, a partir de 12/05/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8A3B7A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 128/2025 UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 128/2025

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, mediante justa e prévia indenização, um imóvel urbano, localizado na esquina da Rua Padre Emilio Eugênio Dacechem com a Rua Engenheiro Saporski, no Município de Ivaí – PR, de propriedade de **DANIEL MALECHI, ARILDA DE JESUS RIBEIRO MALECHI, INÊS MALECHI BASSARAB E ANTONIO BASSARAB**, com área de 36.770,11 m² e que é a totalidade do imóvel objeto da matrícula 13.870, do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr., e que tem as seguintes características, metragens e confrontações:

*"Um imóvel urbano, localizado na sede do município de Ival - Estado do Paraná, com área de 36.770,11 metros quadrados - Lote 02- 01 / Quadra 34, Bairro Centro/Conjunto Residencial Ivaí. Imóvel distando a 49,73 metros da esquina das Ruas Padre Emilio Eugenio Dacechem com a Engenheiro Saporski. Com as seguintes características de quem de frente olha: FRENTE: 196.14 metros. para a Reserva Legal e a Rua Padre Emilio Eugenio Dacechem, com azimute 161936'09" e com coordenadas UTM na direita 'M1' com (E=513967.114 e N=7234805.342) e na divisa da esquerda 'M2' (E=514029.017 e N=7234619.226). LATERAL ESQUERDA: 25,34 metros, para o lote 02-16 A, até o marco 'M3' (E=514003.735 e N=7234617.514), com azimute de 176°07'29"; deste segue com 18,00 metros para o lote 02-16 A, até o marco 'M4' (E=514004.951 e N=7234599.555), com azimute de 86°07'29"; deste segue com uma deflexão a direita com 30,00 metros, para o lote 02-16 A, até o marco 'M5' (E=514034.886 e N=7234601.583). com azimute de 161°36'09 : deste segue 11,89 metros para a Rua Padre Emilio Eugenio Dacechem, até o marco 'M6' (E=514038.637 e N=7234590.304). com azimute de 266°03*17": deste seque com uma deflexão a esquerda com 25,00 metros para o lote 02-15, até o marco 'M7' (E=514013.696 e N=7234588.584), com azimute de 176°03'17", deste segue com 17,67 metros para o lote (02-15, até o marco 'M8' (E=514014.912 e N=7234570.960), com o azimute de 262°14'16"; deste segue com uma deflexão a esquerda com 8,73 metros para o lote 02-08, até o marco 'M9' (E=514006.260 e N=7234569.780), com azimute de 262°14'19"; deste segue 30,10 metros para o lote 02-14, até o marco 'M10' (E=513976.433 e N=7234565.715), com azimute de 262°14'19"; deste segue com 20,35 metros para o lote 02-17 A, até o marco 'M11' (E=513956.269 e N=7234562.966), com azimute de 262°13'55* deste segue 20,00 metros para o lote 02-12, até o marco 'M12' (E=513936.450 e N=7234560.263), com azimute de 262°13'55"; deste segue com 20,00 metros até o marco 'M13' (E=513916.633 e N=7234557.560), com azimute de 262°13'54"; deste segue com 25,47 metros até o marco 'M14' com (E=513891.397 e N=7234554.117), com azimute 340°49'01". FUNDOS: 244,59 metros, dividindo com Estrada Estadual PRC 487, com azimute 340°49'01" e coordenadas UTM na esquerda*
'M14' com (E=513891.397 e N=7234554.117) e na divisa da direita 'M15° (E=513811.028 e N=7234785.126). LATERAL DIREITA: 157,39 metros, confrontando com propriedade particular de Edson Kozan, com azimute de 82°37'13" e coordenadas UTM na direita 'M15' (E=513811.028 e N=7234785.126) e na divisa da direita 'M1' com (E=513967.114 e N=7234805.342)"

Parágrafo Único – Destina-se o imóvel descrito neste artigo à implantação de habitação de interesse social.

Art. 2º - Fica a Procuradoria do município autorizada a adotar as medidas necessárias para a efetivação da desapropriação, podendo, no caso de ajuizamento de ação de desapropriação, requerer a imissão provisória na posse do imóvel expropriando.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:5AA85A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA Nº 13 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Concede progressão funcional aos servidores adiante nominados.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e em conformidade com a Resolução no 04/2009 e Lei Municipal no 471/2009, alterada pela Lei Municipal no 943/2025.

RESOLVE:

Art.1o Conceder progressão funcional de 1% (um por cento), por tempo de serviço aos servidores abaixo nominados, vigorando seus efeitos financeiros partir de primeiro de maio de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Para o Nível	A contar de:
20	Eliane Mingarelli Paiva	Zeladora	GOSG2B19	GOSG2B20	01/05/2025
33	Cristina S. da Silva Conti	Oficial Legislativo	GOL1C17	GOL1C18	01/05/2025
44	Sergio Luiz Jacomini	Advogado	GOP1C13	GOP1C14	01/05/2025
45	Silvia de Araújo Costa	Contadora	GOP2A13	GOP2B14	01/05/2025
77	Lucas Henrique de Carvalho	Auxiliar Legislativo	GOL2A00	GOL2A01	01/05/2025

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:094D2BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 002/2025

Dispõe sobre o Processo Suplementar em Caráter de urgência de Eleição para Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ivatuba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de IVATUBA PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal nº.694 de 2016,e atendendo ao disposto na Lei Federal nº.8.069/1990 (ECA), e com base na resolução nº231/2022 – de 28 de Dezembro de 2022 - CONANDA torna público o processo de Eleição Suplementar suplentes do Município de IVATUBA – PR.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente Edital abre processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar do Município de Ivatuba, em cumprimento a legislação acima referida.

1§ A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal nº694/2016.

Capítulo II – Da Comissão de Escolha e Acompanhamento

Art. 2º - Para acompanhamento de todo o processo, fica nomeado uma Comissão Especial de Escolha e Acompanhamento, composta dos seguintes membros:

- Eliane Aparecida Bonin Semprebom – (Presidente CMDCA)
- Elaine de Oliveira Luz da Rocha – (Vice- Presidente CMDCA)

- Claudete Ghelere dos Santos – (CMDCA)
- Luciane Grazielli Lopes Vercezi- (CMDCA)
- Nalígia de Fátima Mori – (CMDCA)

1§ - Compete a Comissão Eleitoral:

a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Analisar e homologar o registro das inscrições;
c) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
e) Proceder à correção da prova de conhecimentos específicos;
f) Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
g)Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
h) Normatizar a propaganda dos candidatos;
i) Publicar o resultado do pleito;
j) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
k) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;
L) Dar posse aos conselheiros eleitos;

Capítulo III - Da Função, Remuneração, Carga Horaria, Mandato, Atribuições e Competências

Art. 3ª - O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público de dedicação exclusiva, conforme Lei Municipal nº. 694/2016.

Paragrafo Único – A função de conselheiro Tutelar não gera vinculo empregatício com o município.

Art. 4º - Ao Conselho tutelar titular será garantido pelo poder Executivo municipal, um remuneração de 1 salário mínimo, sendo reajustado pelos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5º – Para fins previdenciários, o Conselheiro Tutelar é concedido contribuinte autônomo.

Art. 6º - Os Conselheiros Suplentes só serão remunerados quando convocados a substituírem seus respectivos titulares.

Art. 7º - O horário e a forma de atendimento dar-se-á, das 8:00 as 17:00 hrs, por dois conselheiros, e mantendo mais um (conselheiro de apoio), cuja escala e divisão de tarefas serão disciplinados pelo respectivo regimento interno.

Paragrafo Único – No período fora do expediente, ou seja matutino, noturno, bem como aos sábados, domingos e feriados, permanecerá de plantão conforme escala definida em colegiado sendo dois conselheiros no plantão, e tendo mais um conselheiro de apoio (sob aviso), de acordo com a Lei Municipal nº. 694/2016, art. 43.

Art. 8º - As atribuições do conselho tutelar estão previstas na Lei Municipal nº. 694/2016, e no art. 136 da Lei Federal 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a saber:

Capítulo IV - Do Processo de Escolha, Critérios para a Candidatura e Impedimentos.

Art. 9º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas assim estabelecidas:
I - 1ª etapa: inscrição;
II - 2ª etapa: eleição;

Art. 10º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições ao CMDCA, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Faria Lemos nº1211 Bairro centro, no período de **13 a 20 de Maio de 2025 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:30 horas.**

Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento (deve ser retirado no CRAS), devidamente preenchido, em envelope lacrado.

Art. 11º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

I - escolaridade mínima Ensino Médio Completo;
II - reconhecida idoneidade moral;
III - idade superior a 21 anos.
IV - residir no município, no mínimo 02 anos;
V - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
VI - ser brasileiro nato ou naturalizado;
VII - possuir conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente.
VIII - possuir conhecimento básico em informática que deve contemplar: internet, sistema operacional Windows e office;
IX - estar em dia com suas obrigações militares;
X - estar em perfeitas condições de saúde física e mental;
XI- possuir carteira de habilitação categoria B.

Parágrafo Único – Como requisito para a homologação de sua inscrição, o candidato terá avaliados os seus conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente através de prova objetiva, de caráter eliminatório. Acertando no mínimo 60% das questões.

Art. 12º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope lacrado contendo *curriculum vitae* e ficha de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:

I – Fotocópia da cédula de identidade e CPF e CNH.
II - Comprovante de domicílio no Município de IVATUBA há pelo menos 02 anos através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
III - Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
IV - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
V – Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio;
VI - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos foros criminais da Justiça Federal e Estadual da Comarca de Paiçundu;

Parágrafo Único - Considera-se afastado o reconhecimento da idoneidade moral do interessado apenas no caso de condenação em última instância.

VII – Atestado ou declaração subscrito, assinado e carimbado por médico e psicólogo, devidamente registrados no CRM e CRP, que informem que o candidato apresenta condições físicas e mentais para exercer o cargo, podendo ser utilizado para esta finalidade atestado de exame pré-admissional da Medicina do Trabalho.

Art. 13º - No ato da entregue da documentação será fornecido um protocolo de inscrição á todos os candidatos.

Art. 14º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 15º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 16º - Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, **até o dia 20 de Maio de 2025**, será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem da eleição dia 05 de Junho de 2025.

Capítulo V – Dos Impedimentos

Art. 17º - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 18º - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar ou abdicado do Cargo nos últimos 5 (cinco) anos.

Capítulo VI – Da Eleição

Art. 19º - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de IVATUBA.

Parágrafo Único - No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

Art. 20º - As cédulas serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 21º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes dos candidatos ao Conselho Tutelar.
§ 2º - A cédula de votação conterá espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.
§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.
§ 4º - Ficará a cargo da Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Art. 22º - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar o nome do fiscal contendo cópia do documento de identidade no local de atuação com até 30 minutos antes do inicio das **eleições no dia 05 de Junho de 2025, no período das 08:00 às 12:00hrs, na Casa da Cultura Carlos Alberto Mori. – Rua Primeiro de Maio, 32, Ivatuba– Paraná.**

§ 2º - A credencial do fiscal conterá seu nome, e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo

§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.

§ 4º As credenciais deverão ser retiradas 30 minutos antes da eleição no local de votação.

Art. 23º - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa.

Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 24º - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

§ 1º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

Art. 25º - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada no mesmo local e hora, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.

§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 26º – Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal, devendo os membros da mesa e o(s) fiscal(is) lançarem sua assinatura sobre o lacre.

Art. 27º – Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.

Art. 28º – O transporte da urna de votação para o local da apuração, ficará a cargo do presidente da mesa receptora ou, se solicitado com antecedência, à Comissão Eleitoral até o local designado que será a sala de apuração do mesmo prédio onde ocorreu o pleito eleitoral.

Art. 29º - A apuração dos votos terá início **a partir das 16:00horas** do dia da eleição (05/06/2024), na **Casa da Cultura Carlos Alberto Mori. – Rua Primeiro de Maio, 32, Ivatuba– Paraná,** mesmo local de onde ocorre o pleito eleitoral, ficando para publicação do Resultado Final em forma on-line, digo o sitie da Prefeitura Municipal para o **dia 05/06/2025**.

Parágrafo Único – Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 30º - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

Capítulo VIII – Da Proclamação, Nomeação e Posse

Art. 31º - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ivatuba
Varlei Vercezi - Prefeito Municipal
Serviço Eletrônico de Publicidade Oficial da Secretaria de Administração
Responsável: Tauana Presa Requena Lopes – Matrícula nº 372
Prefeitura Municipal de Ivatuba
Rua Marechal Floriano, 797 - CEP: 87130-000 - Fone: (44) 3273.1161
Site: www.ivatuba.pr.gov.br - e-mail: diario.oficial@ivatuba.pr.gov.br

Art. 32º - O candidato mais votado será considerado eleito, e os demais serão classificados como suplentes pelas respectivas ordens de votação.

Art. 33º - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita.

Parágrafo Único - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade e se ainda assim persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

Art. 34º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 35º - A posse do eleito para o Conselho Tutelar dar-se-á, conforme a necessidades de substituição do colegiado.

Capítulo IX – Das Disposições Finais

Art. 36º - Os membros escolhidos como suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado no município, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

Art. 37º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 38º – As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 39º - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 40º - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 41º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Ivatuba, 13 Maio de 2025.

ELIANE APARECIDA BONI SEMPREBOM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D3D4D260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

COORDENADOR DE CASA LAR	
COLOCAÇÃO	NOME
01 º	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO
02 º	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS

PSICOLOGO	
COLOCAÇÃO	NOME
01 º	THAYS LETICIA SILVA DE CAMPOS
02 º	INGRID DA SILVA MASSARUTE
03 º	MARCIA CRISTINA LOPES

CUIDADOR SOCIAL	
COLOCAÇÃO	NOME
01 º	LOIDE DE SOUZA
02 º	EDINA APARECIDA SILVA RIBEIRO

E que decidiu INABILITAR e DESCLASSIFICAR, conforme a seguir:

NOME	CARGO PRETENDIDO
KAWANA ELVIRA CRUZ DOS SANTOS	COORDENADOR DE CASA LAR
DANIELA ZANETTI FERREIRA	PSICOLOGO
JULIANA PEREIRA VIEIRA	CUIDADOR SOCIAL
ELIANA DE FATIMA PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL
EDNA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL
RITA DE CASSIA SOUZA ABREU GERONIMO	CUIDADOR SOCIAL
LEONETE DE SOUZA MESQUITA	CUIDADOR SOCIAL

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:316BE4DD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 356/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 568,47**(quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) a favor do Secretário Municipal de Administração Sr. **WILSON CORREA NETO**, referente ao pagamento de 1 e 1/2 diária face a viagem a Curitiba – Pr., em companhia do Prefeito Municipal, para resolver assuntos de interesse da administração junto ao Paranacidade (Convênio 949/24), e Palácio Iguaçu, com saída às 03h00 do dia 13/05/2025 e retorno às 10h00 do dia 14/05/2025, conforme Processo nº.2407/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5298B468

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 357/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO, Coordenadora do Cras, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., no dia 27/05/2025 para participar do VII Seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes – Regional de Londrina representando o município de Jaguapitã, com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h10, conforme Processo nº. 2393/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C04B8DD6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 358/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra Pâmila Vidigal Bazoni, Assistente Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., no dia 27/05/2025 para participar do VII Seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes – Regional de Londrina representando o município de Jaguapitã, com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h10, conforme Processo nº. 2395/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C5DE1330

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 022/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ-PR.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **14 de maio de 2025** até às 08h20m do dia **20 de maio de 2025**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **20 de maio de 2025**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 13 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6B6CB96A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE VÁRIAS OBRAS DE INTERESSE DAS MAIS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR, COM VISTAS A SUBSIDIAR A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS A NÍVEIS ESTADUAIS E/OU FEDERAIS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **14 de maio de 2025** até às 08h20m do dia **29 de maio de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **29 de maio de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 13 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:52FBAF6C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 560 (QUINHENTOS E SESSENTA) TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB POR MEIO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA
CNPJ: 76.109.594/0002-16
Valor Total: R$ 114.744,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:36E6728F

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as):

PROFESSOR/ 20 HRS
LILIAN FELISZYN DUARTE
LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
JULIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO
ELIANE BARBOSA PALOTA
STEFANY BARBOSA WASICHI
JAYNI ZAGO DEZOLIN
ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO
ANA PAULA ZAMPIERI

Os (as) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 14/05/2025 a 20/05/2025, munidos (as) dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 13 de maio de 2025.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:21895D1A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 345/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

INSTITUIR a Comissão de Avaliação de um terreno declarado de Utilidade Pública através do Decreto nº. 031/2025, no perímetro urbano do Município de Jaguapitã, com área de 72.600m², igual a 3(três) alqueires paulista, denominada "LOTE REMANESCENTE 1" a ser destacado da propriedade "FAZENDA SÃO JOSÉ", INSCRIÇÃO CCIR/INCRA: 714.151.007.072-9, área total (ha) 181,5145 – Rodovia Nestor Ananias da Cruz, Km 1,5. ITR/NIRF: 0.395.434-0, de propriedade da Sra. ADÉLIA SWENCICKAS DA CRUZ. Registrado na matrícula nº. 11.645 do livro nº. 2-RG em data de 22/12/2016, cuja destinação será a construção de prédios públicos, cujos trabalhos fica sob a coordenação de João Ricardo Bortolassi, sendo os seguintes membros:

NOME	CPF	ENTIDADE
RENATO SANDOLI FILHO	xxx.796.xxx-63	SINDICATO RURAL
WELLINGTON LOPES MEDEIROS	xxx.491.xxx-99	COCAMAR
JERRY ADRIANO DE CARVALHO	xxx.160.xxx-04	C&A IMÓVEIS CRECI J-8114
RAFAEL FERREIRA LIMA	xxx.396.xxx-88	APROJAG
MARCELO DA SILVA QUENUPE	xxx.244.xxx-19	PREFEITURA/SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOÃO RICARDO BORTOLASSI	xxx.121.xxx-00	PREFEITURA/SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:98FDDA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°94/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº94/2025– De 12/05/2025 à 14/05/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Gabriel de Oliveira Costa	Auxiliar de Administrativo	Jacarezinho	12/05/2025, 13/05/2025 e 14/05/2025	Participar do Treinamento junto ao Instituto de Identificação do Paraná, relacionados a Sistemas para Emissão de RG e outros documentos, no SRI	R$ 240,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 09de Maiode 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:634A13BE

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°96/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 96/2025– De 05/05/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Jacarezinho	05/05/2025	Buscar Pedra Poliédrica.	R$40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 09de Maio de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:1979E2AE

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 097/2025

SÚMULA: Nomeia Chefe do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR., Sr. Paulo Roberto Pedro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 306/2007,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. Fernanda Aline de Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.734.458-0, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.166.469-60, investida no cargo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo de Chefe de Controle Interno, assegurando-lhe, em face desta atribuição extraordinária, função gratificada " FG 01 ", em conformidade como § 8º., da Tabela 3, do anexo III, da Lei Municipal nº. 501/2017, por exercer a referida função até a data de 31 de março de 2026.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias e com posterior publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR. 13 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:EFB3442F

EXECUTIVO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL - 2ª ETAPA

PPA 2026-2029
LDO 2026

Com o intuito de ampliar a participação da população na elaboração do **Plano do PPA - Plano Plurianual 2026-2029 e da LDO - Leis de Diretrizes Orçamentárias Anual 2026**, a Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul estendeu o prazo para o preenchimento do formulário.

Online:
https://forms.gle/6onuvbCqcvewkFkA7

A Audiência presencial foi remarcada para a seguinte data:

Data: 15/05/2025
Horário: 15h
Local: Câmara Municipal

Até a referida data, será possível participar da elaboração do PPA e da LDO por meio da audiência Online que está disponível através do link:
https://forms.gle/6onuvbCqcvewkFkA7

Jundiaí do Sul/PR, 07 de maio de 2025.

Cordialmente,

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:552EFC0E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS E PMS

Edital de Convocação para Audiência Pública

1º Quadrimestre de 2025

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da **Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2025**, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2025, às 15h, na Câmara Municipal, situada à Praça Pio X, 260, em Jundiaí do Sul – PR, atendendo ao § 4o, do artigo 9º daLeiComplementar nº 101, de 4 de maio de 2000 –Leide ResponsabilidadeFiscal.
Contamos com a sua presença!

Jundiaí do Sul/PR, 08 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal
_____

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL/PR
DEPARTAMENTO MUNCIIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação para Audiência Pública
1º Quadrimestre de 2025

O Departamento Municipal de Saúde do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2025**, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2025, às 14h, na Câmara Municipal, situada à Praça Pio X, 260, em Jundiaí do Sul – PR, atendendo ao § 4o, do artigo 9º daLeiComplementar nº 101, de 4 de maio de 2000 –Leide ResponsabilidadeFiscal.
Contamos com a sua presença

Jundiaí do Sul/PR, 08 de maio de 2025.

CÁSSIA REGINA PAIVA
Diretora do Departamento de Saúde

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:3C42A393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº80

DADOS DO SERVIDOR				
Nome : ADRIANA RIBAS BIANCHINI		Matrícula 23		
Cargo : MÉDICA VETERINÁRIA	CPF 95018514949	RG 49332068		
Setor/Órgão SAMA – Secretaria Agropecuária e Meio Ambiente	Conta Corrente 57072-9	Banco/ Nº Sicredi 0725		
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa: CAPACITAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO RELATIVO AO PROGRAMA DE TRABALHO DO SIM-POA/COMESP				
Destino(Dist. Aprox.) 60 km	Período 21/05/2025			
Hora de Saída 07:00	Hora de Retorno 18:00			
Transporte / Veículo Oficial	Ônibus	Aéreo / Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 120,00		Total a Receber(R$) 120,00		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal				

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FB931250

GABINETE
DECRETO N° 28743, DE 13 DE MAIO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) THEO DIAS KUMMER.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 10547/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 02.06.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

THEO DIAS KUMMER
RG: 6396478-6/PR
CPF: 058.036.219-19
PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 13 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CABA99DD

GABINETE
DECRETO N° 28744, DE 13 DE MAIO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 11624, de 12/05/2025, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.220,00 (Trezentos Mil, Duzentos e Vinte Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0073.2427 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	
1702: 4.4.90.52.00.00.841 – Equipamentos e material permanente	R$ 220,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
951: 3.3.90.34.00.00.494 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.220,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 300.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 841, conta nº 37.995-6	R$ 220,00
TOTAL.....	**R$ 300.220,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Maio de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1ECB7CE

GABINETE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020/IL (PD N° 13135/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, CNPJ/MF SOB Nº 78.203.866/0001-97, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE SR. LEORI JOSÉ DE MORAIS TRINDADE.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020, CONSIDERANDO A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, PELOS PERÍODOS ABAIXO DESCRIMINADOS:
SOB PERCENTUAL DE 4,261580% - IGP-M (PERÍODO SETEMBRO/2023 E AGOSTO/2024), PASSANDO A SER O VALOR MENSAL DE R$ 11.593,57 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO SERÁ DE R$ 5.686,44 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 29.09.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0EECC9BC

GABINETE
DECRETO N° 28745, DE 13 DE MAIO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 11634, de 12/05/2025 da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
951: 3.3.90.34.00.00.494 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R$ 950.000,00
TOTAL.....	**R$ 950.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
953: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 950.000,00
TOTAL.....	**R$ 950.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Maio de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC9C430F

GABINETE
DECRETO N° 28746, DE 13 DE MAIO DE 2025

Súmula: Constitui Comissão Especial para análise de documentos a fim de proceder o Avanço Diagonal dos educadores infantis, pedagogos, professores e professores de Educação Física.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal,

• Considerando o Processo Digital nº 11148/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelas servidoras:

I - FABIELI TORRES KLINGBEIL - RG Nº 8.328.941-4
II - GILVANA VALECHENSKI RAMOS - RG Nº 10.232.352-1
III - KATIA ARRUDA TUCHINSKI - RG Nº 6.938.740-3
IV - NOELI MILER RIBEIRO - RG Nº 04.118.658-5
V - PATRICIA ROSA COELHO - RG Nº 09.454.428-9
VI - VALDENICE MILENE BISOTTO SCHUSTER - RG Nº 09.258.305-8

Para sob a presidência da primeira nomeada, analisar a vida funcional do Professor ou Especialista de Educação, a fim de se proceder o Avanço Diagonal de que trata a Lei nº 2717, de 05.04.12 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Ficam revogados os dispositivos do decreto nº 27.785 de 14 de maio de 2024 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:546884AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 (PD Nº 18043/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 52.307.066/0001-22, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DENISE MACIEL CLEMENCIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PILHAS, BATERIAS, ETIQUETAS AUTOADESIVAS E PAPEL A4 PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - ITEM 135 E 153.
VALOR GLOBAL: R$ 1.057,64 (UM MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 07/05/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:44FD1AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS	ENFERMEIRO

Lapa, 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:634717EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
ANDRESSA DA SILVA PAES	COZINHEIRA

Lapa, 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:87DAE48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANDRE LUIZ UKAN	AUXILIAR DE FARMACIA

Lapa, 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:08106C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTEA ONG PATINHAS CARENTES DA LAPA-PR, CNPJ 53.903.598/0001-95

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o execução de trabalhos em defesa dos animais (cães e gatos) abandonados e/ou em situação de risco no município da Lapa-PR, garantindo o cuidado desses cães e gatos resgatados das ruas, com fornecimento de abrigo adequado, medicação e serviços veterinários quando necessário. LEI 4363/2025
VALOR: R$139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA.

VIGÊNCIA: 6 MESES

ASSINATURA DO TERMO: 13/05/2025

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

JÉSSICA CAROLINA PADILHA BIEHL
Presidente da Ong Patinhas Carentes da Lapa-PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D63DE04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 105/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2023 (PD 6702/2023)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
LOCADOR: SRS. CARLOS EDUARDO DA CRUZ, CPF/MF SOB Nº 318.781.729-72 E DENISE REGINA MENDES DA CRUZ, CPF/MF SOB Nº 919.747.989-68, REPRESENTADOS POR CLOVIS SILVEIRA IMOVEIS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 105/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.05.2025 A 08.05.2026.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 249
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 260
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1688
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 1044 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:75235B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 083/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 (PD Nº 25285/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429 DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: FICA RETIFICADO O VALOR DO ACRÉSCIMO CONSTANTE NO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 083/2022, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE: R$ 107.280,00 (CENTO E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).
LEIA-SE: R$ 107.820,00 (CENTO E SETE E MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 29/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:039A1C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 083/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 (PD Nº 25285/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429 DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 083/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12.05.2025 E 11.05.2026, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$458.235,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 922;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BB23C60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 023/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 023/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: DIRCEU BRANDÃO
CPF: 019.272.169-07
Banco:
Agência:
Nº Conta:
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 13/05/2025 Horário Previsto:12:00
Retorno: 14/05/2025 Horário Previsto: 17:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	Estado do Paraná □		Outros Estados □	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R$ 200,76 □	R$ 401,51 □	R$ 803,02 □	R$ 1.606,04
Acima de 200 km	R$ 401,51 □	R$ 803,02 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita na Assembleia Legislativa, no gabinete do Deputado Luiz Corti.
QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
01 Diária(s) com pernoite
00 Diária(s) sem pernoite
VALOR TOTAL COM PERNOITE
R$ 803,02
VALOR TOTAL SEM PERNOITE
R$ 00,00
VALOR TOTAL
R$ 803,02
MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros

Veículo/Modelo: TUCSON

Placa: FHB9D71

Laranjal, 12 de Maio de 2025.

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:181D6660

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 024/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 024/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: CELSO KRUK
CPF: 036.474.369-76
Banco:
Agência:
Nº Conta:
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 13/05/2025 Horário Previsto:12:00
Retorno: 14/05/2025 Horário Previsto: 17:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	Estado do Paraná □		Outros Estados □	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R$ 200,76 □	R$ 401,51 □	R$ 803,02 □	R$ 1.606,04
Acima de 200 km	R$ 401,51 □	R$ 803,02 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita na Assembleia Legislativa, no gabinete do Deputado Luiz Corti.
QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
01 Diária(s) com pernoite
00 Diária(s) sem pernoite
VALOR TOTAL COM PERNOITE
R$ 803,02
VALOR TOTAL SEM PERNOITE
R$ 00,00
VALOR TOTAL
R$ 803,02
MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros

Veículo/Modelo: TUCSON
Placa: FHB9D71

Laranjal, 12 de Maio de 2025.

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:44CD8C04

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 - ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
Processo Administrativo n° 07/2025
ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas
Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.8 Documento de Identificação (Carteira de Identidade, CPF ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador.
1.9 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº
123/2006, apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, além da Declaração – Anexo II.I.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas
Físicas, conforme o caso - CNPJ;
2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à
Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
2.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.8 A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;
2.9 A comprovação desta habilitação será obtida on-line pelo Agente da Contratação, que verificará a validade dos documentos;
2.10 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Agente de Contratação poderá consultar o documento do fornecedor vencedor nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo;
2.11 Caso o Agente de Contratação não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o fornecedor será convocado a anexar, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Aviso, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
2.12 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
2.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

3. 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida nos últimos 3 (três) meses, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.1. Não há exigências para o objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO I-A e II-A.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
Processo Administrativo n° 07/2025

ANEXO I-A – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, **DECLARA**:

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de _____, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de _____.
Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei no 13.709/2018, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os fins da presente contratação, que consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.
Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.
Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Laranjal, _____ de _____ de 2024.

_____
(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
Processo Administrativo n° 07/2025

ANEXO II-A – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).

Ilmo(a) Sr(a). Agente de Contratação da Câmara Municipal de Laranjal – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa_____,
estabelecida na _____, Bairro_____, na cidade de_____, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:
( ) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Microempreendedor Individual (MEI);
( ) Outras.

Laranjal, _____ de _____ de _____

_____
Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

OBS:
1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue durante a fase de habilitação, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:EF335BB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
De: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Autorização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica
PARA: Agente de contratação e equipe de apoio.
Preliminarmente, nos termos do Documento de Formalização de Demanda e documentos complementares encaminhados pela Secretaria Municipal de Transportes, requisitando que seja determinada abertura de procedimento licitatório nos termos da lei 14.133/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA A OFICINA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR.
Considerando, Estudo Técnico preliminar- ETP; Documento de Formalização da Pesquisa de Preço juntamente com o comparativo de preços do banco de preços e orçamentos de fornecedores;
Indicação Orçamentária; Documento de Formalização de Demanda/ Termo de Referência – D.F.D/TR; Parecer Jurídico, dispensado conforme art. 53 §5º da lei 14.133 /2021 e regulamentado pelo decreto Municipal 44/2023 art. 148.
Decido, I - Aprovar a formalização da contratação direta na dispensa eletrônica de licitação nº 22/2025 (procedimento administrativo nº 52/2025), onde a empresa abaixo assinalada que saiu vencedora
MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ: 13.314.456/0001-78, com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 153 BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. Mauricio Poyer, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.481.833-0 SESP/PR e inscrito no CPF: 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/nº BAIRRO: centro CEP: 85.168-000 CIDADE: Marquinho PR.
Pelo valor de R$ 27.755,00 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
II -Após cumpridas as formalidades legais, determinar o encerramento do processo, em consonância com a Lei de Licitações 14133/201 e Decreto Municipal de regulamentação nº 044/2023.
Pelo que, autorizo e determino a divulgação/publicação do procedimento de acordo com a Lei.

Laranjal, 13 de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:23C05984

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2025

Pelo presente instrumento, com base no disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015 e Resolução n° 06, homologo o objeto do Credenciamento nº 01/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, Processo Licitatório nº 29/2025 em favor dos licitantes produtores rurais do Município de Laranjal.
ADELINA ZUBKO, portadora do RG nº 7.149.746-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.789.349-00, situada na Comunidade de Pinhal Grande neste Município de Laranjal PR.

valor de R$ 6.441,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais).
MARCIO BATISTA MACHADO, MACHADO portador do RG nº 7973.722-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.219.829-25, situado no Assentamento Pedra Branca, neste Município de Laranjal PR.
valor de R$ 6.627,00 (Seis mil, seiscentos e vinte e sete reais).
CLECI DE FATIMA SEIBEL NUNES, portadora do RG nº 7.809.391-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.163.559-68, situado no Assentamento Chapadão, neste Município de Laranjal PR.
valor de R$ 6.257,45 (Seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DIONE CORREIA FAVRETTO, portador do RG nº 8.132.490-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.359.029-55, situado Assentamento Chapadão, neste Município de Laranjal PR.
Pelo valor de R$ 7.109,50 (Sete mil, cento e nove reais e cinquenta centavos).
GLACINDA APARECIDA DE PAULA, portadora do RG nº 7.833.810-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.784.269-58, situada no Assentamento Chapadão, neste Município de Laranjal PR.
valor de R$ 6.848,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
JOÃO MARIA MAIA DO AMARAL, portador do RG nº 5.748.189-7, inscrito no CPF/MF sob nº 805.472.499-34, situado no Assentamento Pedra Branca, Lote 38, neste Município de Laranjal PR. valor de R$ 7.326,00 (Sete mil, trezentos e vinte e seis reais).
JOÃO MARIA RIBEIRO LEITE, portador do RG nº 9.936.467-0, inscrito no CPF/MF sob nº 060.614.419-67 situado no Rio das Conchas, neste Município de Laranjal PR.
valor de R$ 6.987,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e sete reais).
JOSE LUIZ DOS SANTOS, portador do RG nº 5.352.918-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.504.019-04, situado no Assentamento Chapadão, neste Município de Laranjal PR.
valor de R$ 6.684,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
KEILA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 9.682.291-0 SSP/PR inscrita no CPF/MF sob o nº 060.780.729-60, situada no Assentamento Chapadão neste Município de Laranjal PR.
valor de R$ 6.496,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
LAURO ZUBKO, portador do RG nº 4.180.190-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 568.931.169-34, situado na Comunidade de Pinhal Grande, neste Município de Laranjal PR.
valor de R$ 7.115,00 (Sete mil, cento e quinze reais).
LORIVAL FERREIRA, portador do RG nº 3.855.838-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.543.519-72, situado na Comunidade de Pinhal Grande, neste Município de Laranjal PR.
valor de R$ 6.880,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta reais).
LOURIVAL CORPOLATO, portador do RG nº 1.752.945, inscrito no CPF/MF sob nº 100.142.099-34, situado na Comunidade Rio dos Meira, neste Município de Laranjal PR.
valor de R$ 6.679,40 (Seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
LUIZ BIANCATO, portador do RG nº 5.081.978-7, inscrito no CPF/MF sob nº 723.081.509-63, situado no Assentamento Pedra Branca, neste Município de Laranjal PR.
valor de R$ 7.312,40 (Sete mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos).
MIGUEL PEFULSKI, portador do RG nº 8.802.178-9, inscrito no CPF/MF sob nº 039.561.269-12, situado no Assentamento Chapadão, lote 11 neste Município de Laranjal PR.
valor de R$ 7.411,70 (Sete mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos).
ROSANGELA DE FATIMA DA LUZ DE MOURA portadora do RG nº 7.138.081, inscrita no CPF/MF sob nº 040.612.169-96, situada no Assentamento Chapadão, neste Município de Laranjal PR.
valor de R$ 6.264,30 (Seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
VALDECI PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 8.896.415-2, inscrito no CPF/MF sob nº 032.902.339-01, situado na Comunidade de Pinhal Grande, neste Município de Laranjal PR.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para Credenciamento de Licitação nº 01/2025, Inexigibilidade nº 03/2025, Procedimento Licitatório nº 29/2025 no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Laranjal, 13 de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4EE261B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 20/2025
Procedimento Licitatório nº. 59/2025
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL-PR.
DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2025 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Lote

VALOR GLOBAL: R$ 1.094.520,00 (Um Milhão, Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 13 de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:DAB8AC63

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 280, DE 13 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado pela Portaria nº 192/2025, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21 de março de 2025, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 149, §1º, da Lei Federal nº 8.122, de 1990, o servidor Tiago Henrique Martins do Nascimento, brasileiro, solteiro, analista, lotado neste Órgão, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS
Presidente

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:6ED801EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 281, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, instaurado pela Portaria nº 197/2025, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28 de março de 2025, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 149, §1º, da Lei Federal nº 8.122, de 1990, o servidor Tiago Henrique Martins do Nascimento, brasileiro, solteiro, analista, lotado neste Órgão, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS
Presidente

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:47F6E0AA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PARECER ATUARIAL

Parecer Atuarial

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do RPPS do Município de Laranjal/PR, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados originam-se de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os custos e as provisões matemáticas do plano de previdenciário, atendendo a Portaria MTP n° 1.467/2022, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo, constantes na correspondente Nota Técnica Atuarial.

Os resultados encontrados evidenciam um déficit técnico atuarial no RPPS de Laranjal/PR, cuja origem pode ser atribuída à exercícios anteriores (serviço passado). Tal desequilíbrio deverá ser tratado de acordo com as leis vigentes e sugestões neste presente relatório atuarial.

Sobre o Plano Previdenciário, a Lei municipal n° 024/2024 da amortização do déficit vigente no município não amortiza integralmente o déficit, então é recomendável revisão do plano de custeio com uma pequena alteração, conforme demonstrado no capítulo 15.

Quanto à base cadastral, foram realizados testes de consistência e foi tratado os dados em conjunto com o município, onde algumas informações incorretas foram devidamente corrigidas pela Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social. Não foi produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo foi realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Salientamos que, a grande maioria das informações utilizadas na avaliação atuarial, são suscetíveis de alterações ao longo do tempo, propiciando o surgimento de situações, algumas bastante relevantes, que poderão modificar, de forma significativa, os princípios atuariais hoje utilizados.

48
Mediante análise feita no presente Relatório, foi possível verificar que o município de Laranjal/PR tem feito medidas para equacionar o déficit sendo necessário apenas uma pequena mudança nas alíquotas suplementares para o plano previdenciário, para que se cumpra os requisitos necessários para atender os compromissos presentes e futuros assumidos pelo RPPS junto aos seus segurados, bem como às demais exigências legais necessárias mediante a portaria n°1.467 para atingir o equilíbrio atuarial e financeiro RPPS municipal
Mediante a isso, é que seja revista a legislação vigente, alterando para as alíquotas indicadas.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2025

Atuário
Sócio Administrador Ian Coutinho - MIBA 3821

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:68650449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2025

Portaria N°278/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor JOÃO MARIA DE MIRANDA, portador do CPF sob n°722.688.249-34, ocupante do cargo efetivo de Vigia – ao período aquisitivo de 2024/2025 no Período de gozo 13 de maio à 11 de junho de 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:BD207EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279/2025

Portaria N°279/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor ERVANDE PADILHA, portador do CPF sob n°655.547.109-30, ocupante do cargo efetivo de Vigia – ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo 13 de maio à 11 de junho de 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:68F62B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 55/2025

DECRETO N º55 /2025.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR (COMSEAL), CONFORME LEI ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal - PR, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 12/2011 de 27 de junho de 2011 e considerando ainda a Lei Municipal 004/2016 de 22 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a atual composição e nomeação os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Laranjal – PR (COMSEAL), conforme abaixo especificado:

I–REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL- PR.

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Rosenilda Mendes Zupko
Suplente: Camila Mazzeti Dutra

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Karina Nogueira dos Passos Poleto
Suplente: Lucas Collito Martins

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marluce Cavassin
Suplente: Andreza Zorzan de Souza

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR.

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Jorge Serbai
Suplente: Maria Solange Pereira de Campos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Rosilene Marcia dos Santos
Suplente: Sidnei Araújo

APAE REVIVER – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal- Pr
Titular: Juliana Gonçalves dos Santos
Suplente: Graciela Mendes Batista

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES
Membro titular: Lourival Corpolato
Suplente: João Maria Maia do Amaral

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Titular: Edilaine Antunes
Suplente: Solange Kervald Martins

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Matheus Alves Palhano
Suplente: Casturina Ferreira dos Santos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Erica Cristina Ferreira
Suplente: Diemerson Teodoro dos Santos

Art. 2º - fica composta a Equipe de Coordenação do COMSEAL:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Karina Nogueira dos Passos Poleto
Lucas Collito Martins

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Jorge Serbai (PRESIDENTE)
Rosilene Marcia dos Santos (VICE PRESIDENTE)

Art. 3º - Tanto o mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Laranjal/PR – COMSEAL quanto da Equipe de Coordenação de que dispõe este Decreto, é de 02 (dois) anos, sendo de 2025 a 2027.

Art. 4º - As atribuições do Conselho e da Equipe de coordenação de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, ao dia 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6DAACECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 003/2025-PML

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PARANAVAÍ, MUNICÍPIO DE LOANDA-Pr, com metragem total de 1.197,54 m².

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **E M DOS SANTOS JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº37.397.922/0001-94,** com valor global de R$244.899,81(duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Loanda-Pr, 13 de maio de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:61C83A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **COMPANY HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº51.640.302/0001-65, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 65, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 84, 87, 89, 90, 91, 94, 95, 98, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 115, 116, 117, 132, perfazendo o valor global de R$601.158,00(seiscentos e um mil, cento e cinquenta e oito reais).
· **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº01.328.535/0001-59, vencedora dos Lotes 13, 14, 16, 21, 22, 27, 37, 43, 59, 60, 61, 66, 68, 85, 88, 93, 97, 99, 103, 114, 124, 127, 134, perfazendo o valor global de R$242.208,00(duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e oito reais).

· **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº29.032.903/0001-36, vencedora dos Lotes, 29, 34, 64, 72, 75, 80, 81, 83, 92, 110, 111, 119, 120, 123, 125, 126, 128, 131, 133, perfazendo o valor global de R$77.758,90(setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
· **LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº52.179.963/0001-06, vencedora dos Lotes, 12, 18, 51, 52, 78, 86, 96, 112, perfazendo o valor global de R$29.755,00(vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
· **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº34.620.735/0001-30, vencedora dos Lotes 53, 82, 122, perfazendo o valor global de R$24.148,00(vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais).
· **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº39.610.187/0001-47, vencedora dos Lotes, 20, 129, perfazendo o valor global de R$4.589,00(quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
· **P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº52.808.009/0001-27, vencedora dos Lotes, 100, 121, perfazendo o valor global de R$20.900,00(vinte mil e novecentos reais).
· **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº27.463.638/0001-15, vencedora dos Lotes, 63, 104, perfazendo o valor global de R$11.490,00(onze mil, quatrocentos e noventa reais).
· **J. T. MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº51.892.897/0001-46, vencedora dos Lotes, 118, perfazendo o valor global de R$41.400,00(quarenta e um mil e quatrocentos reais).
· **RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº00.358.519/0001-46, vencedora dos Lotes, 130, perfazendo o valor global de R$6.330,00(seis mil, trezentos e trinta reais).
· **ITENS DESERTOS:** 32, 54, 79, 113.
· **ITENS FRACASSADOS:** 62.

Loanda, 12 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73EF1F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PML - RETIFICADO

RETIFICAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025-PML
PROCESSO Nº. 051 /2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contrataçao de emrpesa especializada para eventual aquisição de Playgrounds, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 29 de maio de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.031.973,96(um milhão e trinta e um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 12 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:747FE32C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 032/2025

LEI N°. 032/2025

Súmula – *Autoriza a conceder reajuste do piso salarial dos servidores públicos do Magistério Municipal de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ***José Maria Pereira Fernandes****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais da educação básica, o percentual de **6,27% (seis virgula vinte e sete por cento)**, o que corresponde ao piso salarial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

§1° O piso salarial profissional é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das carreiras do Magistério Público da Educação Básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

§ 3º A atualização prevista no *caput* deste artigo alcança os valores iniciais dos níveis e referências da tabela de vencimento do quadro dos Profissionais do Magistério contemplados na Lei Complementar nº 08, de 02 de setembro de 2014, tendo como base os vencimentos básicos vigentes no mês imediatamente anterior ao de sua aplicação.

Artigo 2o. O reajuste que trata esta Lei será aplicado aos profissionais ativos do magistério detentores dos cargos de professor e educador infantil e alcançarão também os profissionais inativos com paridade.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda-Pr, 13 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:76B871B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2025

PORTARIA Nº 335/2025

Súmula: Institui e Nomeia a Comissão Organizadora da Primeira Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Loanda, Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de promover a ampla participação social na construção de políticas públicas voltadas Igualdade Racial, bem como a realização da Primeira Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Loanda;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Primeira Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Loanda, Paraná, responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades necessárias à realização do evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes de instituições governamentais e não governamentais, nomeadas a seguir:

I – Representantes das Instituições Governamentais:
Valquíria Ribeiro Pinto
Aysla Cristina de Araújo
Paulo Luciano de Paula

II – Representantes das Instituições Não Governamentais:
Cleia Braga
Jhonatan de Freitas
Fatima Ribeiro Nascimento

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o regimento interno da Conferência;
II – Definir a programação e os temas a serem debatidos;
III – Coordenar a divulgação e mobilização para participação no evento;
IV – Organizar a estrutura física e logística da Conferência;
V – Articular parcerias institucionais para viabilizar a realização do evento;
VI – Realizar a sistematização das propostas e encaminhamentos resultantes da Conferência.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar com o apoio técnico e operacional de outros órgãos da administração pública e entidades da sociedade civil, quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 13 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:8B18AFFF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 334

PORTARIA Nº 334/2025.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 3203/2025 de 09/05/2025.

RESOLVE:
Convocar a senhora Francieli Rodrigues Lucheti, matrícula nº 967094, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para regime de jornada suplementar de trabalho na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 12 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 dias de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:B05685FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N° 188/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025. REVOGA ATO ADMINISTRATIVO.

Súmula: Revoga ato administrativo**.**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, com amparo no art. 65, IX da L.O.M. c/c art. 3º e § 1º do art. 191 da LCM nº 02/2022, de 25/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1 – Fica revogada, alcançando todos os seus efeitos, a **PORTARIA nº 159/2025 de 22/04/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:89926377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 187/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN CRISTINA BENTO DOS SANTOS

PORTARIA N.º 187/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Lilian Cristina Bento dos Santos,** portadora do RG. n.º *.568.***-* e CPF n.º ***.494.639-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro,** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **15/05/2025 a 24/05/2025**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/09/2023 a 31/08/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:72AC3EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2025 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 01/02/2024 A 31/12/2024, DELIBERAÇÃO 029/2023 CEAS-PR AMPLIAÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I – PPAS I/PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DELIBERAÇÃO 059/2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Aprova a Prestação de Contas PARCIAL referente ao período de 01/02/2024 a 31/12/2024, Deliberação 029/2023 CEAS-PR Ampliação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I/Piso Único de Assistência Social, Deliberação 059/2023 CEAS/PR.

Considerando a Deliberação 029/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – Ampliação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para o município de Lobato;
Considerando a regulamentação dos procedimentos necessários e a implementação do Piso Único de Assistência Social conforme a Deliberação CEAS-PR nº 059/2023;
Considerando que o recurso foi aplicado na oferta e aprimoramento dos serviços constantes na Resolução 109/09, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como benefícios socioassistenciais e ações de aprimoramento da gestão;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da III Reunião Ordinária realizada em **24 de abril de 2025,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas PARCIAL,** referente ao período de 01/02/2024 até 31/12/2024, do repasse financeiro Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I/Piso Único de Assistência Social, Deliberação 059/2023 CEAS-PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lobato, 24 de abril de 2025.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:9A7FA39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 129/2025, 13 DE MAIO DE 2025.ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.730,54 (quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.006		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
07.006.08.241.0002.2.108		**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
3.3.90.39.00.00 - 316	900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.730,54
		Total da Suplementação	

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 C/C 13249-7	**4.730,54**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 13 de Maio de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:882D4005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 40/2025

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e supressão vegetal, de áreas de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, destinadas à ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Lupionópolis/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que trata das desapropriações por utilidade pública;
CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por meio do Ofício nº 060/2025-GPOND, com vistas à instrução de processo ambiental junto ao Instituto Água e Terra – IAT, para viabilizar obra de ampliação do sistema de abastecimento de água no Município;
CONSIDERANDO que a supressão vegetal em áreas urbanas depende de regular tramitação ambiental, cuja autorização exige a declaração de utilidade pública do empreendimento, conforme legislação ambiental vigente;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de **utilidade pública**, para fins exclusivos de **licenciamento ambiental e supressão vegetal**, as áreas de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, descritas a seguir:
Área 1:
Imóvel: Lote nº 01 da Praça da Lavoura - **Área**: 231,00 m² - **Proprietário**: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - **Município**: Lupionópolis/PR - **Registro**: Matrícula nº 2528 – 2º CRI de Porecatu/PR - **Descrição**: Conforme constante na matrícula, com confrontações com a Rua n. 1 e Praça da Lavoura. - **DESCRIÇÃO**: "Uma área de terras medindo 231,00 metros quadrados, constante do LOTE N.01 da PRAÇA DA LAVOURA, na cidade de Lupionópolis, que se encontra dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: Lados – Rumos – Distância – Observações – 1-2; W-E; 21,00; Início onde o imóvel faz confrontação com a Praça da Lavoura, seguindo confronta em sua extensão com a Rua n.1; 2-3; N-S; 11,00; Seguindo confronta em sua extensão com a Rua Minas Gerais; 3-4; E-W; 21,00;

Seguindo confronta em sua extensão com a Praça da Lavoura; 4-1; S-N; 11,00; Seguindo confronta em sua extensão ainda com a Praça da Lavoura, até o ponto de partida. Total do Perímetro – 64,00 metros."

Área 2:

Imóvel: Lote nº 02 da Praça Manoel Ribas - **Área**: 629,37 m² - **Proprietário**: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - **Município**: Lupionópolis/PR - **Registro**: Matrícula nº 2529 – 2º CRI de Porecatu/PR - **Descrição**: Conforme constante na matrícula, com confrontações com a Rua Circular e a Praça Manoel Ribas (atual Praça Padre Antônio Pozzato). - **DESCRIÇÃO**: "Uma área de terras medindo 629,37 metros quadrados, constante do LOTE N.02 da PRAÇA MANOEL RIBAS, na cidade de Lupionópolis, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: Lados – Rumos – Distância – Observação – 1-2; 29,00; Inicia onde o imóvel faz confrontação com a Rua Circular, seguindo confronta em sua extensão com a Praça Manoel Ribas; 2-3; 12,00; Seguindo confronta em sua extensão com a Praça Manoel Ribas; 3-4; 24,00; Seguindo confronta em sua extensão com a Praça Manoel Ribas; 4-1; Diversos; 38,95; Seguindo confronta em sua extensão com a Rua Circular, até o ponto de partida. Total do perímetro – 103,95 metros."

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública tem como única e exclusiva finalidade viabilizar a tramitação ambiental de processo de supressão vegetal junto ao Instituto Água e Terra – IAT, no âmbito da obra pública de ampliação do sistema de abastecimento de água promovida pela SANEPAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis/PR, 13 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:FA9D0A8E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025
Ref. Aquisição de Materias de Consumo.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 16 de maio de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade DISPENSA, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PROGRAMA "PROVIGIA" DESERTADOS DO PREGÃO 34/2024, CONFORME ANEXO I.
O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 13 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:D4C29A64

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 10/2025
CNPJ: 41.317.263/0001-06
EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 10/2025
Pemitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: JOSEMILSON SILVA
Objeto: Permissão de Uso de Bem Público a título PRECÁRIO e ONEROSO para a exploração de 01 (um) barracão, alocado em um imóvel de propriedade da PERMITENTE, na Rua Maranhão, nº 848, no Município de Lupionópolis/PR.
Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 10/2025: 09 de Maio de 2025.

Publicado por:
Roseane Cristina Galera
Código Identificador:88092429

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 11/2025
CNPJ: 75.845.511/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 11/2025
Pemitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: PEDRO BARBOSA NETO
Objeto: Permissão de Uso de Bem Público a título PRECÁRIO e ONEROSO para a exploração de 01 (um) box nº 11, com área construída de 13,20 x 5,70 M, de propriedade da PERMITENTE, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no Município de Lupionópolis/PR.
Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 11/2025 = 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Roseane Cristina Galera
Código Identificador:36111B2A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP – Nº 79/2025

EXTRATO DE ARP – Nº 79/2025
PL Nº 31/2025 – Pregão Eletrônico nº 14/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: **SOMADATTA INFORMATICA LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PABX PARA REDE DE TELEFONIA DIRETA E RAMAIS PARA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Total: R$9.440,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
Funcional Programática:
03.002.04.122.0003.2005
Fontes: 420/ 0000 /
Vigência Contratual: 13/05/2025 A 12/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 13 de maio de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:96C712E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2025

PORTARIA Nº. 051/2025

Designa gestor e fiscal do Termo de Convênio com a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos

contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado como Gestor do Termo de Convênio com a Secretaria de Estado do Agricultura e Abastecimento para o exercício das atribuições atinentes, o servidor FERNANDO ABEL CZPAK, Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento, matrícula funcional nº 356.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal do Termo de Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, para o exercício das atribuições inerentes a designação, o servidor abaixo relacionado:

I – Marcelo Trojan, matrícula nº 60.435, cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. As designações constantes da presente portaria terão efeitos a partir de sua publicação até a data de 31/12/2028.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Aparecida Grenteski
Código Identificador:365E8044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar capacitação de atendimento de crianças e adolescentes, vítimas e/ou testemunhas de violência, com ênfase na escuta especializada a ser realizada na data de 28 de maio de 2025.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A violência contra crianças e adolescentes é um problema grave e recorrente em nossa sociedade e os profissionais que atuam diretamente com esse público precisam estar preparados para lidar de maneira adequada e sensível com as vítimas e/ou testemunhas de violência.
O atendimento a esses indivíduos exige conhecimento específico, empatia e habilidade técnica para realizar uma escuta especializada, capaz de garantir a proteção, o acolhimento e o acompanhamento necessário para o seu processo de recuperação.
Neste contexto, a contratação da palestra "Atendimento de Crianças e Adolescentes, Vítimas e/ou Testemunhas de Violência, com Ênfase na Escuta Especializada" se justifica pela importância de capacitar os profissionais para que possam identificar e acolher adequadamente as revelações espontâneas desses jovens, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor que favoreça a confiança e o relato.
A palestra abordará tópicos essenciais como a escuta ativa, a valorização da palavra da criança/adolescente, os cuidados necessários para preservar a integridade emocional e psicológica do indivíduo durante a revelação e as orientações práticas para encaminhamentos apropriados.
Além disso, ao tratar da escuta especializada, a palestra contribuirá para o entendimento sobre as técnicas adequadas para realizar entrevistas de forma ética e eficaz, respeitando os direitos da criança e do adolescente e seguindo os protocolos legais.
Com isso, a realização desta palestra trará benefícios diretos para os profissionais, ampliando sua compreensão sobre as melhores práticas no atendimento a vítimas de violência e garantindo um atendimento mais humanizado e seguro, o que é essencial para a proteção e o bem-estar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A proponente escolhida foi **INSTITUTO RANAI LTDA, CNPJ: 46.757.247/0001-58**, a escolha da proponente se deve ao fato de que o mesmo apresentou currículo lattes contendo a capacitação de sua equipe técnica, bem como, declaração comprovando a notória especialização exigida na Lei Federal nº 14.133/2021, condizentes com a atividade a ser desempenhada, além de valores que se encontram dentro da média daqueles praticados pela mesma em contratações semelhantes, conforme se pode verificar dos contratos administrativos acostados aos autos.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 9.127,32 (nove mil cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).**

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **06 (seis) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

288 02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.3796 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade**.**

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU**.**

CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR**.**

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de maio de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:9A4E1BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2025

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de parto de risco habitual, objeto do edital de credenciamento nº 003/2025.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência apoia-se no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria demandante o mesmo que está fundamentado no edital de credenciamento nº 003/2025, sendo assim:
A presente contratação está fundamentada na necessidade de assegurar a prestação contínua e qualificada de serviços de parto em risco habitual (parto normal e cesáreo), diante da impossibilidade técnica do Hospital de Caridade São Pedro em atender às exigências normativas e legais aplicáveis. A medida é necessária para garantir a segurança e o direito à saúde das gestantes do município, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes da Rede Materno Infantil do Estado do Paraná. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) aponta a ausência de infraestrutura, recursos humanos e cumprimento de normas pelo Hospital de Caridade São Pedro, conforme identificado pela inspeção realizada pela SCVSAT 04 RS entre os dias 28 e 30 de junho de 2021. As não conformidades incluem a insuficiência de médicos por plantão, ausência de médico de sobreaviso e responsável técnico substituto, descumprimento de normas relacionadas à continuidade do atendimento, suporte à vida, e ausência de registros e controle de infecções hospitalares, conforme disposto nas RDCs ANVISA nº 48/2000 e nº 63/2011, além da Resolução SESA/PR nº 165/2016. Dada a gravidade das inadequações, a 4ª Região de Saúde oficializou que o hospital em questão não apresenta condições técnicas para a realização de partos normais e cesarianas, sejam eles realizados pelo SUS, convênios ou particulares.
Assim, o município deve assumir a responsabilidade de referenciar as gestantes para um local de parto adequado, garantindo segurança e qualidade no atendimento, conforme preconizado pela Linha Guia da Rede Materno-Infantil. 2 As gestantes são classificadas em risco habitual, intermediário e alto risco durante o pré-natal, sendo os partos direcionados a prestadores contratualizados pelo Estado, de acordo com o nível de complexidade. No entanto, as tentativas de referenciamento para hospitais da região credenciados pelo SUS não obtiveram êxito devido à inviabilidade financeira, considerando os valores praticados pelo mercado e os estipulados pelo SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Frente a essa situação, torna-se imprescindível a contratação de hospital especializado que atenda aos critérios técnicos e legais, possua capacidade instalada para atender à demanda local, e garanta segurança tanto para a mãe quanto para o bebê. Essa contratação é fundamental para reduzir as taxas de mortalidade materna e infantil, promover a saúde da mulher e da criança, e assegurar a continuidade do atendimento às gestantes do município, alinhando-se aos princípios de universalidade, equidade e integralidade do SUS, conforme disposto no artigo 2º, §1º, da Lei Federal nº 8.080/1990

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A proponente escolhida foi **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI, CNPJ: 78.143.153/0001-85**, a escolha do proponente decorre da apresentação, por parte deste, do interesse ao edital de credenciamento nº 003/2025, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo, conforme publicação.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 682.916,25 (seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).**

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**
Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.
O contrato poderá ter sua vigência prorrogada caso ocorra manifestação da Secretaria interessada, bem como ainda não tenha ocorrido o trânsito em julgado do processo judicial no qual a prestação de serviços será realizada.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 264 – MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2.031.3.3.90.39.1000

Desp. 264 – MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2.031.3.3.90.39.1303

Desp. 231 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2.029.3.3.90.39.1000

Desp. 231 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2.029.3.3.90.39.1303

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

ESTATUTO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade**.**

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU**.**

CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR**.**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO.

BALANÇO PATRIMONIAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES.

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de maio de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:076FB0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária nos contratos a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

038/2025 – COMPUTECH INFORMATICA LTDA;
039/2025 – INCOTECH COMPANY LTDA;
040/2025 – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA;
041/2025 – VIOLA MIX MOVEIS LTDA;
043/2025 – SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA LTDA;
044/2025 – ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES;
045/2025 – FORMIGARI COMERCIO DE MOVIEIS LTDA;
046/2025 – TANKAVEL LTDA;
047/2025 – ROBERTO CONTO & CIA LTDA;
048/2025 – KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA;
049/2025 – ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;
050/2025 – ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO;
052/2025 – PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDOTRA EIRELI
053/2025 – POLUX COMERCIAL LTDA;
054/2025 – QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI;
055/2025 – MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
056/2025 – PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA;
061/2025 – VIOLA MIX MOVEIS LTDA
062/2025 – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA;

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 235 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS– 02.08.10.301.0024.2.029. 4.4.90.52.3816

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de maio de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:AFCCD803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme relação abaixo. O serviço será prestado de forma a garantir o deslocamento da Secretária Municipal de Saúde e da Coordenadora da Atenção Primária à Saúde à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14 a 18 de junho de 2025, para participação no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS. O serviço contratado deverá garantir que os voos tenham horários compatíveis com a programação do XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), a ser realizado de 15 a 18 de junho de 2025, no Expominas BH, situado na Av. Amazonas, 6.200, Gameleira, Belo Horizonte – MG. A prestação do serviço deverá garantir segurança, conforto, agilidade e conformidade com as normativas vigentes.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR, em consonância com o art. 41 do Decreto Municipal nº 350/2022, que determina a apresentação dos elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto a ser contratado com nível de precisão adequado.
A contratação em tela visa possibilitar a aquisição de passagens aéreas nacionais, com objetivo de viabilizar o deslocamento da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Bruna Cristina Markevicz, e da enfermeira coordenadora da Atenção Primária à Saúde (APS), Sra. Débora Leite, até a cidade de Belo Horizonte/MG, para participação no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), evento considerado estratégico para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A proponente escolhida foi **IVT / EMT CONSULTORIA EM TURISMO LTDA, CPNJ 04.211.917/0001-96**, a escolha do fornecedor foi realizada com base na análise comparativa entre as propostas apresentadas, priorizando o menor preço que atendesse integralmente às condições estabelecidas no processo.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.166,98 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)** a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **06 (seis) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 231 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2.029.3.3.90.39.2494

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de maio de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:52023068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 014/2025 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 014/2025
DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos, processo fly nº 1491/2025 e 1531/2025;

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referente ao seguinte cargo:

I – Assistente Social:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
796	ASSISTENTE SOCIAL	LORENA VANESSA KARACHUK DILAY	9º	10/02/1978

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.

Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso.

Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.

Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.

Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".

Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.

Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6731D5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 139/2025 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INCRIÇÕES PSS 123-2025

EDITAL N º. 139/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

EDITAL 123/2025

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	AFRO	DEF.
Alanis Gabrieli Bueno da Silva	Não	Não
Amanda Jales Araujo	Não	Não
Ana Paula Gonçalves Vieira	Não	Não
Andreia Fernanda de Andrade	Não	Não
Aparecida Terezinha de Assis Gillio	Não	Não
Camila Specian Laras	Não	Não
Cecilia Aparecida da Silva	**Sim**	Não
Cirlene Aparecida Silva	**Sim**	Não
Deise Carla Santiago	Não	Não
Dora Fátima da Silva	Não	Não
Edimara de Oliveira Fereira	Não	Não
Elaine Maria Oliveira da Cruz	Não	Não
Eliane de Andrade Lopes	**Sim**	Não
Elizabeth Rodrigues da Silva	Não	Não
Elizangela de Oliveira Ferreira	Não	Não
Eloisa Roberta da Silva	**Sim**	Não
Eloiza Luzia de Andrade	Não	Não
Evelyn Beatriz Camargo Soares	Não	Não
Francieli Diniz Correa	Não	Não
Genilce Moreira Martins	Não	Não
Irineia de Souza Almeida	**Sim**	Não
Izaura Olenik	Não	Não
Josecleia Rodrigues Herculano	Não	Não
Larissa Cristina Alcebiades de Assis	Não	Não
Laura Gabriela Batista da Silva	Não	Não
Luana Rodrigues de Barros Mendes	Não	Não
Maria Alana de Souza	Não	Não
Maria de Lourdes dos Santos	Não	Não
Nayara Lima da Silva	Não	Não
Pablo Wanderman Alves de Souza	**Sim**	Não
Priscila Nascimento Malinosqui	Não	Não
Rita de Cassia Guimarães	**Sim**	**Sim**
Rosimar Rodrigues da Silva Salvador	Não	Não
Sandra Neves dos Santos	**Sim**	Não
Selma Jales de Araujo	Não	Não
Sueli Cristina Nupicias Barbosa	Não	Não
Telma Cavalcante dos Santos	Não	Não
Thais de Souza Lima	**Sim**	Não
Viviane Ferreira dos Santos	Não	Não

Mandaguari, 13 de maio de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:E348A277

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 220/2025

Súmula:Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargos de classificação e comissão, a saber:

NOME	ADMISSÃO	Cargo - PSS
MARIA HELENA LUCAS EVANGELISTA	13/05/2025	Auxiliar Administrativo - Temporario
STEPHANY CELONI CIONEK	13/05/2025	Facilitador De Oficinas Por Meio De Dança

NOME	ADMISSÃO	Cargo - COMISSÃO
MARLI RODRIGUES MARINO	13/05/2025	Gerente Administrativo Assistente Social

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:12CB188E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2025 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026–2029

DECRETO Nº 221/2025

Súmula: Dispõe sobre a constituição de comissão técnica para a construção do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º da Lei Municipal Nº 2.187/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, que atenda às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), às políticas públicas de saúde em vigor, aos instrumentos de gestão em vigência e às necessidades específicas da população de Mandaguari;

CONSIDERANDO os princípios do direito administrativo público, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO os princípios do SUS e o princípio da participação popular por meio do controle social garantido pelo Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, com a finalidade de construir o referido plano, pautando-se na análise crítica do atual Plano Municipal de Saúde vigente e adequando-o às demandas atuais e futuras da saúde pública municipal.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica:
I – Analisar o conteúdo, diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde em vigência, considerando a realidade vivenciada nos serviços de saúde do município, os indicadores de saúde disponíveis, o cenário da saúde pública no território da 15ª Regional de Saúde do Paraná, as demandas da população, as práticas assistenciais e os dados de gestão e planejamento em saúde;
III – Construir, de forma técnica e participativa, o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026–2029, alinhando:
a. às diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), como a universalidade, integralidade, equidade e descentralização;
b. aos princípios do direito administrativo público, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;
c. ao princípio da participação popular e ao controle social, por meio da atuação efetiva do Conselho Municipal de Saúde no processo de formulação do plano;
IV – Garantir que as diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, reflitam as necessidades reais do território, respeitando os parâmetros legais, sanitários e sociais;
V – Articular as contribuições dos diversos setores da política municipal de saúde para o desenvolvimento integrado e coerente do novo plano;
VI – Submeter a minuta do Plano Municipal de Saúde à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde, respeitando os trâmites legais e regimentais.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, representantes dos respectivos setores da política municipal de saúde:

NOME DO SERVIDOR	SETOR QUE REPRESENTA
Adriano Rodrigues Borges	Vigilância em Saúde
Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena	Assessoria de Gestão em Saúde
Luciane da Silva Siqueira (titular)	Conselho Municipal de Saúde
João Lourenço da Silva (suplente)	Conselho Municipal de Saúde
Claudia Maria Ferrairo Rodelli	Setor de Serviço Social
Cristiane de Toledo Hortela Pedrone	Laboratório Municipal
Cristiane Marcato Lopes Silva	Saúde Mental
Daniele Cristina Silveira Medeiros	Planejamento, Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
Gilmar Manuel da Silva	Centro Municipal de Especialidades Clínicas e Fisioterapia
Jaqueline Daiane Tambalo	Seção de Agendamentos
Lorena Cedran Ramalho	Saúde Bucal
Nathalia Martins dos Santos Delgado	Centro de Atenção Psicossocial
Nayana Leticia Mattia Ballan	Atenção Básica em Saúde
Priscila Campanerutto Sarzi Sartori	Urgência e Emergência em Saúde
Silvia Maria da Cruz Correa	Setor de Transportes em Saúde
Thayla Regina Mortean Delaporte Martins	Farmácia Municipal

Art. 4º Na primeira reunião ordinária da Comissão Técnica, será realizada a eleição do(a) coordenador(a), por meio de votação simples, considerando-se eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver maioria simples dos votos dos membros presentes.
§1º O(a) coordenador(a) eleito(a) terá legitimidade para representar oficialmente a Comissão Técnica, inclusive para assinar documentos, pareceres e manifestações técnicas relacionadas à construção do novo Plano Municipal de Saúde.
§2º A coordenação eleita deverá conduzir os trabalhos da comissão, organizar reuniões, acompanhar prazos e garantir a sistematização das propostas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:A74BD6E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS AS BOLSAS DE ESTUDOS, REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025

DECRETO Nº 222/2025

Súmula: Dispõe sobre a criação da comissão organizadora para avaliação dos documentos dos candidatos as bolsas de estudos, referente ao edital nº 03/2025 em consonância com a Lei Ordinária nº 4227/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora para avaliação dos documentos dos candidatos as bolsas de estudos, referente ao edital nº 03/2025 em consonância com a Lei Ordinária nº 4227/2025, que tem como objeto o PROGRAMA SEMEANDO PARA FUTURO, DESTINADO AO FOMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, PRESTADO PELA FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIA E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
Cleber Fuentes – Titular
Suplente – João Pedro Rodrigues Garcia

Ricardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni – Titular
Suplente – João Pedro Munhoz Pavaneti

Neide Maria de Jesus Marques Ferreira – Titular
Suplente – Julia Tarelho Morelli Braga de Oliveira

Representando a Faculdade FAFIMAN
Antonio Carlos Xavier – Titular
Suplente – Marcilene Aparecida Donatti Corrêa

Rosimari Marques de Paula Viana
Suplente - Rosangela Aparecida Paulino

Art. 3º A Comissão de Avaliação irá verificar os seguintes documentos:
I – cópia dos documentos pessoais;
II – requerimento assinado;
III – histórico escolar do ensino médio;
IV - comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, contracheque, holerite, comprovante de aposentadoria, pensão ou outros benefícios);
V - declaração de imposto de renda do candidato, bem como de todos os membros do mesmo grupo familiar residindo na mesma residência;
VI - comprovante de residência em nome próprio ou em nome de terceiro;
VII - declaração de cumprimento dos requisitos do teste seletivo, que não incorre em nenhuma das vedações para participação do programa de bolsa, sendo de responsabilidade do declarante a veracidade das informações prestadas;
VIII - declaração racial ou de pessoa com deficiência e laudo médico quando for o caso;
IX - documentos que comprovem ser o candidato egresso da rede pública de ensino ou bolsista quando egresso do ensino particular;
X - declaração de que não possui diploma de graduação;
XI - declaração de que não está matriculado em curso superior;
XII - declaração de que não é beneficiado por Programa Federal - (FIES, PROUNI);
XIII - para complementação da avaliação, poderá ser solicitado relatório de atendimento das pessoas acompanhadas pelo CRAS-Centro de Referência de
Assistência Social, deste Município;
XIV - declaração de comprometimento e disponibilização de prestação de serviços em repartições públicas municipais na condição de voluntário, como forma de contraprestação pela bolsa; e
XV - outros documentos a serem exigidos no edital de seleção.

Art. 4º Após a devida análise, a comissão organizadora divulgará o resultado no dia 16 de maio de 2025, no site fafiman.br.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 12 de maio de 2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:E9FCBF11

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO
DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 29/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 29/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 13 de maio de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A4B70DA4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 30/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 13 de maio de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5CAD85D3

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.30/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
REZENDE E MARQUES LTDA	08.281.486/0001-95	R$ 9.000,00

Mandaguari (PR), 13 de maio de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3CE4ADCC

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.34/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRISTO REI S/C LTDA	00.892.279/0001-65	R$ 402.382,19

Mandaguari (PR), 13 de maio de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:33EECCA3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 46/2024
INEXIGIBILIDADE N. 25/2024
PROCESSO N. 101/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **CAMPANA & DIONIZIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.732.019/0001-93, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 751, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RICARDO TOMAS CAMPANA inscrito no CPF sob o nº. 046.437.319-07, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 25/2024, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 46/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2025, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 12 de Maio de 2025.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RICARDO TOMAS CAMPANA
Campana & Dionizio LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:995B3DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 054 2025

PORTARIA Nº 054/2025
De 13 de maio de 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 017/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 017/2025, de 12 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sr. EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA, matrícula n° 381, Cargo: Analista / Controladoria, 01 (uma) diária, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item I, do anexo I da Lei 1.447/2025, para participar do curso de capacitação do MPC/PR, Diálogos com o MPC-PR: Estruturação do Controle Interno no Brasil, no município de Curitiba/PR, no dia 16 de maio de 2025.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o servidor deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de maio de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4CDA419D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 055 2025

PORTARIA Nº 055/2025
De 13 de maio de 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 018/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 018/2025, de 12 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador ALTAIR SOARES FERREIRA, matrícula n° 338, Cargo: Vereador, 05 (cinco) diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item XI, do anexo I da Lei 1.447/2025, para participar do XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, em Brasília/DF, nos dias de 19 a 23 de maio de 2025.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o Vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de maio de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B1EF25B8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 056 2025

PORTARIA Nº 056/2025
De 13 de maio de 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 019/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 019/2025, de 12 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Vereadora BRENDA CAROLINA LECHETA, matrícula n° 340, Cargo: Presidente, 05 (cinco) diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item XI, do anexo I da Lei 1.447/2025, para participar do XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, em Brasília/DF, nos dias de 19 a 23 de maio de 2025.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, a Vereadora deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 - DG/PG/UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de maio de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:73DA3AEB

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 057 2025

PORTARIA Nº 057/2025
De 13 de maio de 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 020/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 020/2025, de 12 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador DIOGO MICHAEL PLAHINSE, matrícula n° 337, Cargo: Vereador, 05 (cinco) diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item XI, do anexo I da Lei 1.447/2025, para participar do XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, em Brasília/DF, nos dias de 19 a 23 de maio de 2025.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o Vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de maio de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B1500A1F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 058 2025

PORTARIA Nº 058/2025 De 13 de maio de 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 021/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 021/2025, de 12 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, matrícula n° 333, Cargo: Vereador, 05 (cinco) diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item XI, do anexo I da Lei 1.447/2025, para participar do XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, em Brasília/DF, nos dias de 19 a 23 de maio de 2025.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o Vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de maio de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7014A7CF

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação – contrato n°01/2025
PROCESSO: ADM 024/2025
CONTRATADO: LOVIZ ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 39.742.520/0001-05
OBJETO: Contratação de Internet e Telefonia.
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 75, II
VALOR MENSAL: R$ 209,99
VIGÊNCIA: 11/04/2025 ~ 10/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40 14 Telefonia Fixa ou Móvel – Pacote de Comunicação de Dados.
DATA: 11/04/2025

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:AAD4E67E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 034/2025
CONTRATADO: MW VIAGENS E TURISMO
CNPJ/CPF: 02.708.992/0001-31
OBJETO:PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 035/2025
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR:R$3.997,03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/05/2025

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A08C900E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 037/2025
CONTRATADO: MW VIAGENS E TURISMO
CNPJ/CPF: 02.708.992/0001-31
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 035/2025
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$3.997,03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/05/2025

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:340BE3A7

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 036/2025
CONTRATADO: MW VIAGENS E TURISMO
CNPJ/CPF: 02.708.992/0001-31
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 035/2025
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$3.997,03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/05/2025

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:50DDD34A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 035/2025
CONTRATADO: MW VIAGENS E TURISMO
CNPJ/CPF: 02.708.992/0001-31
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 035/2025
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$3.997,03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/05/2025

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:25310EAF

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 038/2025
CONTRATADO: MW VIAGENS E TURISMO
CNPJ/CPF: 02.708.992/0001-31
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 035/2025
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$3.997,03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/05/2025

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3FF9D53B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 11/2025
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ/CPF: 75.265.983/0001-97
OBJETO:RATEIO ADIANTEMENTO PORC ADM 11/2025
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR:R$ 32,99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.20.00.00
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
DATA: 13/05/2025

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:783469A0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 11/2025
CONTRATADO: AUTO POSTO NUELE LTDA
CNPJ/CPF: 01.059.928/0001-04
OBJETO: RATEIO ADIANTEMENTO PORC ADM 11/2025
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 200
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96.00.00
METERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO
DATA: 13/05/2025

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:87ED5D11

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 11/2025
CONTRATADO: JUFAK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.823.659/0001-83
OBJETO: RATEIO ADIANTEMENTO PORC ADM 11/2025
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 82,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.99.99.00
DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/05/2025

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B7E6DDCC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 11/2025
CONTRATADO: COMERCIAL CASANOVA EIRELI
CNPJ/CPF: 04.306.401/0001-25
OBJETO: RATEIO ADIANTEMENTO PORC ADM 11/2025
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 47,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.17.00.00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DATA: 13/05/2025

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3CF59D02

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 11/2025
CONTRATADO: ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A
CNPJ/CPF: 86.862.208/0186-97
OBJETO: RATEIO ADIANTEMENTO PORC ADM 11/2025
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 17,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.99.99.00
DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/05/2025

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4BE1FC85

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 11/2025
CONTRATADO: VALTER LUIZ FERREIRA
CNPJ/CPF: 81.473.753/0001-16
OBJETO: RATEIO ADIANTEMENTO PORC ADM 11/2025
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 675,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.99.99.00
DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/05/2025

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:24589070

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 11/2025
CONTRATADO: ROSANA APARECIDA MIRANDA
CNPJ/CPF: 15.124.897/0001-32
OBJETO: RATEIO ADIANTEMENTO PORC ADM 11/2025
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 922,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.29.00.00
MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
DATA: 13/05/2025

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2B1A4341

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.650/2025

DE 22 DE ABRIL DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar do Município de Mandirituba, Paraná, nos termos que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º

860/2015 e demais legislações pertinentes, e em consonância com a homologação do resultado da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares proferido pelo Conselho Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente de Mandirituba, bem como nos termos do Ofício n.° 03/2025 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Mandirituba - CMDCA,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Marli de Fatima Moleta, Conselheira Tutelar suplente entre as datas de 12 de fevereiro de 2025 à 18 de junho de 2025, período que perdura as férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, conforme Ofício n.° 03/2025 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Mandirituba - CMDCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 22 de abril de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:3C938DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 395 DE 08 DE MAIO DE 2025

Súmula: "Designa Comissão conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para Contratação de empresa de engenharia para a construção da Unidade de Valorização de Recicláveis, de acordo com Instrumento de Repasse nº 4114302/2023 – Programa Itaipu Mais que Energia:

Servidor: Marcelo Chemin
Matrícula nº: 1882

Servidor: Luciano Anderson Moises Dahlke
Matrícula nº: 2115

Servidor: Servidor: Josue da Roza Coelho
Matrícula nº: 4122

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo profissional com prerrogativa legal na área de engenharia, elencado na alínea a do Art. 1º desta Portaria, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões e Art. 409 do Decreto Municipal nº. 1.216 de 13 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de Maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:EA981859

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA CMAS N.º 01/2025

ERRATA 01/2025

A Resolução n.º 01/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição n.º 3274),

Onde consta:

*"**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual do pagamento até 31 de dezembro de 2024."(...)*
R E S O L V E:
***Art. 1º**- Aprovar, nos termos da Ata n.º 04/2025, a prestação de contas do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual do pagamento até 31 de dezembro de 2024..*
Leia-se:

*"**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de contas Final do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual do pagamento até 31 de dezembro de 2024."(...)*
R E S O L V E:
***Art. 1º**- Aprovar, nos termos da Ata n.º 04/2025, a prestação de contas final do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual do pagamento até 31 de dezembro de 2024.*

Mandirituba, 13 de maio de 2025.

PATRÍCIA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godoi
Código Identificador:4891FCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 397 DE 09 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração pelo término de contrato, da função em caráter temporário de Enfermeira, à servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Mat.	Nome	Término de Contrato
500208	AGUEDA KOCHINSKI LOPES	01/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 09 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:A5D3C919

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 398 DE 09 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MAYARA CRISTOFOLI,** matrícula **4508**, para o cargo comissionado de **AC II,** símbolo **AC II**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, coordenar e controlar as rotinas

administrativas, Controlar frota, combustível e solicitação de manutenção dos veículos da pasta; Encaminhamento de usuários; Monitoramento dos projetos e iniciativas lideradas pela secretaria; Apoio as atividades de planejamento do órgão; Comunicação com as demais secretarias; Gestão do controle de pessoal da SMOU (folha-ponto, etc.); Assessoria aos técnico da SMOU; Assessoria direta da Secretária de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:57A887FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 399 DE 09 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, SANDRO JOSÉ DOS SANTOS CAMARGO,** matrícula **4509**, para o cargo comissionado de **ASS I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**, para assessorar o coordenador nas manutenções das estradas vicinais; efetuar vistorias periodicamente nas estradas vicinais efetuando relatórios referente as condições de uso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de maio de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:43FA52AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1659 2025

DECRETO N° 001659/2025 de 09 de Maio de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

D E C R E T A :

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 462.909,49 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 15.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 124.996,98
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 200.412,51
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 120.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 2.500,00

Art. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 120.000,00

Art. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 325.409,49
Art. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
GRUPO/FONTE 0104 2.500,00

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Maio de 2025

FELIPE CLAUDINO
Machado

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:DC147EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL- AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025. NO DIA 29 DE MAIO 2025

EDITAL 4/2025–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Mandirituba, com o Secretário Municipal de Finanças, em atendimento aos princípios da Administração Pública e atendimento a fundamentação legal do Art. 9º § 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, e das Instruções Normativas 89/2013 e 183/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publico que realizaremos perante a Comissão de Finanças e Orçamento, a Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2025. No dia 29 de maio 2025, às 10h00min, na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10, Centro, Mandirituba/PR.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO.
Prefeito

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:E5249A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 5 -2025 AUDIENCIA PUBLICA - S M SOCIAL

EDITAL 05/2025 — CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Mandirituba, com a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, em atendimento aos princípios da Administração Pública em especial ao Art. 9º § 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, combinado com as Instruções Normativas 89/2013 e 183/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e os artigos CF (art. 227); LF 8.069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.

Torna publico que realizaremos a Audiência Pública, para demonstrar, avaliar e esclarecer o que se fizer necessário sobre o cumprimento da absoluta prioridade à criança e ao adolescente. No âmbito das políticas públicas municipais referentes ao Primeiro Quadrimestre de 2025, no dia 29 de maio de 2025, a partir das 10h30min, na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10, Centro, Mandirituba/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:BD495744

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 6/2025 - AUDIENCIA PUBLICA - PLANO MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL 06/2025–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Mandirituba, com a Secretária Municipal de Saúde, em atendimento aos princípios da Administração Pública, em especial aos artigos 34 a 36 e 41 da Lei Complementar141/2012, e IN 89/13-TCE-PR, combinado com a Instituição Normativa n.º 183/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publico a **realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2025. No dia 29 de maio de 2025, a partir das 11h00min**, na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10, Centro, Mandirituba/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

FELIPE CALUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:438EC48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para serviços de pericias medicas e junta medica
Data da Sessão: 29 de maio de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 154.000,30 (cento e cinquenta e quatro mil reais e trinta centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 13 de Maio de 2025

GEOVANA MARIA CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:80D76380

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 08/2025/CMAS: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO E ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS - AMAI.

RESOLUÇÃO N.º 08/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento da Associação Mandirituben se de Amigos dos Idosos - AMAI.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reuniões ordinárias realizada em 02 de abril e 07 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 03/2025 e n.º 04/2025, sobre a renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento da Associação Mandirituben se de Amigos dos Idosos - AMAI, com validade até 30 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de Maio de 2025.

PATRICIA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godoi
Código Identificador:0E795E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 31-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 31 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Concessão de incentivo aluguel à empresa do município, conforme lei municipal 0819/2023, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 6/2025.
CONTRATADO: ANIBALDO JOSE KOCH. CPF: 212.*.***-25**
VALOR CONTRATADO: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 13/05/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Mensalmente**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 13/05/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:50993C89

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 1981/2025 - 12.05.2025

Altera o Decreto nº 1739/2024, de 14.02.2024, que nomeia os integrantes da Comissão Municipal da Rede de Proteção à criança e ao adolescente e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 1739/2024 de 14 de fevereiro de 2024 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1739/2024, de 14.02.2024, que nomeia os integrantes da Comissão Municipal de enfrentamento a violência contra a criança e o adolescente, responsável pela execução da polícia da criança e adolescente de forma intersetorial, a fim de, identificar, notificar, atender e monitorar, bem como planejar e executar ações e estratégicas no combate as situações de violência de forma compartilhada e integrada, promovendo ainda, o cuidado mútuo da população e dos profissionais, conforme: artigos 203, 204 e 227, da Constituição Federal; artigos 165, 173 e 216, da Constituição Estadual; e Lei nº 8.069/1990 do governo federal.
Parágrafo único: A Comissão Municipal da Rede é composta por profissionais de atuação municipal e passará a ter a seguinte composição:
Secretaria Municipal de Educação:
Mariza Recalcatti
Ana dos Santos
Dilonete Borges Simioni
Edinéia Maria Casamali de Campos Pauli
Zelair Ames de Camargo
Diandra da Costa
Secretaria de Municipal de Assistência Social
Jose Altair Teixeira
Fernanda Pegoraro
Sônia Reichert
Franciele Brizola Padilha
Secretaria Municipal de Esporte
Roberto Nunes
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Vanessa Neci Alves Carneiro Freire
Secretaria de Saúde
Oli Dambrosio
Joceline Nunes Prestes
Patrícia Alves Carneiro
Eduarda do Amaral
Gisele Cristina Kaipers
Marciano Squena
Colégio Estadual Rui Barbosa
Andreia Talheimer Promucena
Iraci Pegoraro Lus
Conselheiros Tutelares
Fernando Duquesne
João Richter Bueno
Marcos Jackson Antunes
Zenaide Terezinha Teixeira
21º BPM-PR
Waldomiro da Silva
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7FAED7F4

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 1982/2025 - 12.05.2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 1739/2024 de 14 de fevereiro de 2024 e suas alterações,
CONSIDERANDO, que a Lei nº 8.069/1990 estabelece que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral e prioritária;
CONSIDERANDO, que o Decreto nº 9.603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO, que o Decreto nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;
CONSIDERANDO, a Lei 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar e deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
CONSIDERANDO, que o Decreto nº 9.603/2018 determina a criação, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução nº 113/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Para efeito deste Decreto, entende-se por:

Comitê - Grupo técnico constituído por representantes do Poder Público, com caráter consultivo e propositivo, que tem como objetivo o estudo, monitoramento e discussão de Políticas Públicas para melhoria na qualidade e efetividade do atendimento as demandas municipais.
Escuta Especializada - Procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.
Fluxo de atendimento – Estrutura que compõe o serviço público e tem como finalidade a padronização dos atendimentos e determinação das etapas necessárias para resolução da demanda de maneira efetiva, objetiva e integral.
Intersetorialidade - Espaço de compartilhamento de conhecimentos e práticas construído a partir da associação de diferentes campos do saber e setores de atuação profissional com a finalidade de produzir soluções integrais para as demandas que se apresentam na gestão municipal e no atendimento a população.
Revitimização - Fenômeno causado pelas instâncias formais e experienciado por vítimas de violência, onde se é vivenciado um sofrimento continuado e repetitivo, mesmo após cessada a violência estabelecida inicialmente.
Caracteriza-se, principalmente, por procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos na prática dos Agentes Públicos durante o atendimento a vítimas de violência.
Violência – Serão consideradas formas de violência:
Violência física;
II. Violência psicológica;
III. Violência sexual;
IV. Violência institucional;
V. Violência patrimonial.
VI. Violência simbólica
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manfrinópolis/PR, o Comitê Intersetorial de Enfrentamento a Violência contra a Criança e o Adolescente.
Art. 2º O Comitê Intersetorial de Enfrentamento a Violência possui caráter permanente e será composto por 02 (dois) representantes, titular e suplente, das seguintes instituições e órgãos:
I- Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Educação;
IV - Conselho Tutelar;
§ 1ª- Os representantes do Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades, devendo ser designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2ª- O Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões, caso julgue pertinente.
Art. 3º As reuniões do Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência ocorrerão mensalmente, de forma ordinária, e, sempre que necessário, extraordinariamente.
Parágrafo único: As reuniões a que se refere este artigo somente serão realizadas com a presença da maioria simples dos representantes do Comitê.
Art. 4º Cabe do Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência:
I – Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II – Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos: a. os atendimentos deverão ser feitos de maneira articulada;
b. a superposição de tarefas será evitada;
c. a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;
d. os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e. o papel de cada instância ou serviço.
III – Acompanhar o encaminhamento através do atendimento intersetorial dos casos de suspeita ou de confirmação de violência.
IV – Promover campanhas de conscientização, sensibilização e combate a violência.
§ 1º. Os fluxos intersetoriais poderão conter os seguintes procedimentos :
I – acolhimento ou acolhida;
II – escuta especializada pelos profissionais designados para realização da escuta;
III – atendimento da rede de saúde;
IV – acompanhamento familiar e inserção do núcleo familiar na rede da assistência social, de educação, de cultura, de esporte e de desenvolvimento econômico;
V – comunicação ao Conselho Tutelar;
VI – comunicação à autoridade policial;
VII – comunicação ao Ministério Público;
VIII – depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;
IX – aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário;
X - mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território municipal.
§ 2º. Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos integrantes da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva e comunitária, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações e considerando a análise dos respectivos Códigos de Ética de cada segmento profissional.
§ 3º. Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o Comitê avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
§ 4º. Os fluxos devem apontar as obrigações de cada instituição ou órgão envolvido e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que o atendimento seja realizado de forma qualificada e sob as diretrizes da não revitimização e do respeito à condição da vítima.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria de nomeação dos representantes do Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência, a ser constituído com os nomes indicados pelas instituições e órgãos estabelecidos no Art. 2º.
Art. 6º A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência será considerada serviço público relevante e não remunerado.
Art. 7° Cabe aos atores do Comitê de que trata este Decreto.
Art. 8º Fica designado para compor a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violencia contra Crianças e Adolescentes:
Representando a Secretaria Municipal de **Educação**: Maria de Lourdes Wrzciz como titular e Dilonete Borges Simioni como suplente.
Representando a Secretaria Municipal de **Saúde**: Gisele Cristina Kaipers como titular e Patrícia Alessandra Alves Carneiro como suplente;
Representando a Secretaria Municipal de **Assistência Social**: José Altair Teixeira como titular e Fernanda Pegoraro como suplente;
Membros das Escolas Estaduais:
Representando o **Colegio Rui Barbosa**: Andrea Talheimer Promucena.
Representando o **Colégio Estadual São Cristovão**: Sandra de Fatima Stefanello.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FBDAD7CF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1983/2025 - 13.05.2025

Nomeia os membros da comissão do Benefício de Aluguel Social conforme Leiº 0872/2025 de 18 de março de 2025, e dá outras proficiências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0872/2025, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão do Benefício de Aluguel Social e designa estes para atuar no Controle do Programa no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:
Representante da Assistência Social (assistente social):
Sonia Reichert
Representante Defesa Civil:
Susana Francisconi
Representante do Poder Executivo:
Silomar Elias de Oliveira
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 1965/2025, de 07 de abril de 2025, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de maio de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:91FEE0B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 214/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2025 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 014/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 027/2025, Processo Administrativo nº 046/2025, através do Edital de Credenciamento nº 014/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, USINAGEM E SOLDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 027/2025 em favor da empresa/pessoa física credenciada: **FORZAN LTDA, CNPJ Nº 39.524.166/0001-42,** com sua proposta no valor de **R$ 261.563,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e três reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE MAIO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:9FB33697

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADO: FORZAN LTDA, CNPJ Nº 39.524.166/0001-42.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, USINAGEM E SOLDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 261.563,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)
FONTE DE RECURSOS:

61- 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
117- 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
144- 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
276- 01003 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
277- 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
290- 01003 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
291- 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE
292- 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:E44DBB3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDI Nº 003 /2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Marilena-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1284/2014.

RESOLVE:
Art.1° - Fica aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 2025 a 2029 do município de Marilena-PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 13 de maio de 2025.

FÁTIMA IZUMI MATSUMOTO BELIERI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marilena-PR

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:610E4D0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2309/25

Lei nº 2309/25

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R$- 34.500,00 (-Trinta e quatro mil e quinhentos reais-), destinado à Incentivo Artístico e Cultural, para estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, **Lei nº 14.399/2022, de 08/07/2022, Aldir Blanc, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	**VALOR**
08.002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0013.2.110	Incentivo Artístico e Cultural	
Fonte – 31063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	17.700,00
Fonte - 3107	Salário Educação – Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	3.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**34.500,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado os seguintes recursos:

I – Superávit financeiro

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024**	Valor
Fonte - 31063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – Exercício Anterior	24.500,00
Fonte – 3107	Salário Educação – Exercício Anterior	10.000,00
	Total.....R$-	34.500,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2.025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8E0D4379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2310/25

Lei nº 2310/25

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 214.000,00 (-Duzentos e quatorze mil reais-), a título de Superávit Financeiro apurado na data de 31/12/2024, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte – 3497	Vigilância em Saúde - Estadual - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	164.000,00
	Total do Crédito Autorizado......R$-	**214.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit financeiro.

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024**	Valor
	F=3497 - Vigilância em Saúde - Estadual - Exercício Anterior	214.000,00
	Total.....R$-	214.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2.025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:79AE0341

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 195/25

Exercício: 2025
Decreto nº 61/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2272/2025 de 03/02/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.1.166		CV Nº 976/24 - SECID - Aquisição de ônibus	
380 - 4.4.90.52.00.00	869	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665.000,00
Total Suplementação:			**665.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.24.00000000	Fonte: 869	665.000,00
Total da Receita:		**665.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4B3DC13C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 212/25

Decreto nº 212/25

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2309/2025, de 13/05/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R$- 34.500,00 (-Trinta e quatro mil e quinhentos reais-), destinado à Incentivo Artístico e Cultural, para estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, **Lei nº 14.399/2022, de 08/07/2022, Aldir Blanc, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	**VALOR**
08.002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0013.2.110	Incentivo Artístico e Cultural	
Fonte – 31063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	17.700,00
Fonte - 3107	Salário Educação – Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	3.000,00
	Total do Crédito Autorizado..... R$-	**34.500,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit financeiro

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024**	Valor
Fonte - 31063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – Exercício Anterior	24.500,00
Fonte – 3107	Salário Educação – Exercício Anterior	10.000,00
	Total.....R$-	34.500,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2.025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1843510B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 213/25

Decreto nº 213/25

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2310/2025, de 13/05/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 214.000,00 (-Duzentos e quatorze mil reais-), a título de Superávit Financeiro apurado na data de 31/12/2024, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte – 3497	Vigilância em Saúde - Estadual - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	164.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**214.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit financeiro.

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024**	Valor
	F=3497 - Vigilância em Saúde - Estadual - Exercício Anterior	214.000,00
	Total.....R$-	214.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2.025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3F021252

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 209/25

Exercício: 2025
Decreto nº 209/2025 de 12/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
178 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
07.001.10.301.0010.2.026.		Administração do Sistema de Saúde do Municipio	
221 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
275 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	35.000,00

		FÍSICA	
Total Suplementação:			**75.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
189 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07.001.10.301.0010.2.026.		Administração do Sistema de Saúde do Municipio	
219 - 3.3.90.30.00.00	01369	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
293 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Total Redução:			**75.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8F16F6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 371/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **28 de MAIO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 371/2025, objetivando a aquisição de materiais para a cobertura metálica na arquibancada do Estádio Municipal José Lauro Poersch, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.) E AMPLA PARTICIPAÇÃO. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/05/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 13 de Maio de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E010D4DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 358/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **28 de MAIO de 2025. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 358/2025, objetivando a aquisição de materiais para manutenção da cobertura do CMEI Sonho Meu, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.) E AMPLA PARTICIPAÇÃO. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/05/2025 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 13 de Maio de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:86AA596F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 062/2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 12 de maio de 2025, o Sr. **LEANNDRO SATURNO SILVA**, portador do RGnº 2346239 SESP DF, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. JULIANO LEITE, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Matinhos, 09 de maio de 2025

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:E63EA1A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
5ª ATA DA REUNIÃO - 09 DE MAIO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV

Aos nove dias do mês de abril de 2025, às 10h00, reuniram-se, na sede do Instituto de Previdência, o Conselho Municipal de Previdência, compostos pelo presidente Ivo Mendes Júnior, os membros: Karyne Emanuelle Zys da Silva, Katerine Ondina Herdt, Marlise Alboit Ramos, Márcia Cunha, Rafael Honorato dos Santos; O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos. O representante da empresa Actuarial responsável pelo cálculo atuarial fez a apresentação do cálculo realizado aos membros do conselho e aos servidores do Departamentode Recursos Humanos, foi ressaltado sobre a importância das informações que são prestadas, para que as mesmas sejam o mais completas possíveis e que sejam enviadas em tempo hábil para análise. Encerrada a presentação foi votado e aprovado por unanimidade. Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Katerine Ondina Herdt, lavrei a presente ata, que após aprovada, foi assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JÚNIOR
Presidente Conselho Municipal de Previdência

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

KATERINE ONDINA HERDT
Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

MÁRCIA CUNHA
Membro

Publicado por:
Marlise Alboit Ramos
Código Identificador:D3BF15EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$969.756,79 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/05/2025 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:18661D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA URBANA, MÃO DE OBRA DE VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA, PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO EM GERAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$10.259.152,32 (dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/05/2025 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:04AFB6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS para as seguintes empresas: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com os itens: 12, 30, 42, 51, 58, 61 no valor total de R$ 63.021,60 (sessenta e três mil e vinte e um reais e sessenta centavos). SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.181.976/0001-71, com o item 106 no valor total de R$ 9.359,90 (nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, com os itens: 101, 122 no valor total de R$ 3.619,70 (três mil e seiscentos e dezenove reais e setenta centavos). A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.415.503/0001-77, com o item 17 no valor total de R$ 15.817,50 (quinze mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). SUELEN DAIANE KANIS, inscrita no CNPJ nº 23.608.114/0001-14, com o item 71 no valor total de R$ 15.320,67 (quinze mil e trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos). KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05, com os itens: 60, 81, 82, 108, 112, 114, 117, 118, 126, 133, 134 no valor total de R$ 44.717,70 (quarenta e quatro mil e setecentos e dezessete reais e setenta centavos). GM PLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.538.257/0001-00, com o item 74 no valor total de R$ 16.616,60 (dezesseis mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos). COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, com os itens: 4, 15, 18, 21, 23, 26, 32, 33, 34, 40, 47, 49, 62, 67, 75, 77, 85, 130, 137, 153, 157 no valor total de R$ 393.435,95 (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.636.768/0001-57, com os itens: 131, 143 no valor total de R$ 2.805,00 (dois mil e oitocentos e cinco reais). ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.763.509/0001-00, com os itens: 89, 102, 128 no valor total de R$ 34.134,10 (trinta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e dez centavos). SOLO G9 LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41, com o item 110 no valor total de R$ 4.054,20 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). MARCELO JACOB, inscrita no CNPJ nº 11.774.132/0001-97, com os itens: 53, 54, 55, 59 no valor total de R$ 27.225,56 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.926.117/0001-94, com os itens: 14, 37, 65, 68, 136 no valor total de R$ 52.967,13 (cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos). SIGPLAST COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 12.793.110/0001-37, com os itens: 20, 24, 43, 44, 45, 48, 50, 56, 66, 78, 83, 84, 88, 97, 100, 119, 120, 125, 127, 129 no valor total de R$ 188.210,01 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e dez reais e um centavo). SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, com os itens: 2, 8, 72 no valor total de R$ 19.660,91 (dezenove mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos). CALL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.570.780/0001-80, com os itens: 16, 150, 152, 154, 156 no valor total de R$ 219.468,10 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos). MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.258.338/0001-64, com os itens: 5, 7 no valor total de R$ 2.472,66 (dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). MEDEIROS COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.112.686/0001-06, com o item 69 no valor total de R$ 27.450,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). NEW REGLY LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.448.836/0001-41, com os itens: 3, 121 no valor total de R$ 2.620,87 (dois mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos). Perfazendo um valor total de R$ 1.142.978,16 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 12 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:71A74439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, para as seguintes empresas: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.958/0001-09 com o item: 24 no valor total de R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). BENÍCIO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33 com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 27, 28, 29, 12, 14, 16, 19, 21 e 23 no valor total de R$ 272.829,40 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 12 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:5623697A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **29/05/2025 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 02/2025**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA VILA RURAL CONFORME DESCRITO EM PROJETOS E ORÇAMENTO NA TABELA CAIXA, E CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4116000/2023 DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA". REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NA NOTA TÉCNICA DA ITAIPU DE 30/11/2023, em atendimento à Divisão

de **Administração** do Município de **Miraselva/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R$ 361.113,98 (trezentos e sessenta e um mil e cento e treze reais e noventa e oito centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.miraselva.pr.gov.br/ e no Site da BLL: www.bll.org.br.

Miraselva/PR, 13 de maio de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:477AF349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

Contrato nº: 005/2024

Pregão Eletronico: 002/2024

Origem: Processo Administrativo 003/2025

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: IBAMED MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 47.942.357/0001-52

Objeto: Aditivo contratual de empresa que presta de serviço especializado para Implantação de Área de Saúde, Segurança do Trabalho e Medicina do trabalho para todos os funcionários do quadro da Câmara Municipal de Morretes, ministração de cursos, e o envio das informações ao E-SOCIAL.

Valor: R$ 4.184,32 (quatro mil cento e oitenta e quatros reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 26 de junho de 2025 a 25 de junho de 2026

Data de Assinatura: 06 de maio de 2025.

VEREADOR JOAO VITOR PELUSO
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:45A93208

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

CONTRATO N°: 001/2025

PREGÃO: 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA: WOLF PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.897.277/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NAS ÁREAS DE CONTROLADOR DE ACESSO, RECEPCIONISTA E SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 331.755,48
(TREZENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR PROPORCIONAL A 2 MESES: R$ 55.292,58
(CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGENCIA: 30 DE ABRIL DE 2025 A 28 DE JUNHO DE 2025

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025

JOAO VITOR PELUSO
Presidente da Câmara
Municipal de Morretes

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:50664CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 889 DE 13 DE MAIO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA N.º 889 DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 852, de 05 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2536/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Municipal visa alterar a Lei Municipal nº 852, de 05 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. Incluem-se dispositivos à Lei Municipal nº 852, de 05 de novembro de 2024, que versa sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, pare que passe a vigorar com a seguinte redação acrescida:

"Art. 27-A Na elaboração da proposta de Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá reservar 2,0% (dois vírgula zero por cento) do orçamento do município como recursos vinculadas as emendas individuais do Poder Legislativo Municipal e 1% (um por cento) em emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, conforme estabelecido no §8º, §9º, do art. 95 daLei OrgânicaMunicipal, a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais e de bancadas em Lei Orçamentária Anual, se fará mediante prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.
§ 1º Considerar-se-á como executada a emenda individual aprovada quando o objetivo integral for cumprido, ainda que o recurso utilizado provenha de outra fonte ou rubrica distinta da especificada na Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 2º Cumprido integralmente o objeto da emenda individual aprovada, eventual valor residual, originalmente alocado em rubrica específica, será revertido ao Tesouro Municipal para livre utilização, conforme as necessidades orçamentárias e financeiras do Município.
§ 3º As emendas individuais poderão ter sua destinação alterada pelo Vereador, mediante a comprovação pelo Poder Executivo de que seu objeto foi cumprido com recursos de outras fontes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 13 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(Anexo I da Lei Municipal nº 808, de 24 de janeiro de 2024)

Emendas Parlamentares Individuais

ORÇAMENTO IMPOSITIVO

EC Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

§ 9º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
EMENDAS INDIVIDUAIS –R$1.343.540,44 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)

EMENDA INDIVIDUAL - SERVIÇOS DE SAÚDE - Valor Individual de cada vereador corresponde à R$ 61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)
obrigatória na área da saúde

EMENDA INDIVIDUAL - OUTROS SERVIÇOS - Valor Individual de cada vereador corresponde à R$ 61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)
Uso para outras áreas

Totalizando por Vereador o valor de R$ 122.140,04 (Cento e vinte e dois mil, cento e quarenta reais e quatro centavos)

Vereador Adolfo Hack
Área da saúde: R$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R$ 17.556,98 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R$ R$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereador Airton Tomazi
Área da saúde: R$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R$ 17.556,98 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R$ R$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereador Celsinho das Alfaces
Área da saúde: R$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R$ 9.545,45 (nove**

mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R$ 17.556,98 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R$ R$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereador Pastor Deimeval Borba
Área da saúde: R$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R$ 17.556,98 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R$ R$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereador Elói Nogueira
Á Área da saúde: R$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R$ 17.556,98 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R$ R$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereador Fabiano Cit
Área da saúde: R$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens

necessários: **R$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R$ 17.556,98 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R$ R$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereador Júlio Cesar Cassilha
Área da saúde: R$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R$ 17.556,98 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R$ R$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereador João Vitor Peluso da Silva
Área da saúde: R$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R$ 17.556,98 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R$ R$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereadora Luciane Costa Coelho
Á Área da saúde: R$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R$ 17.556,98 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R$ R$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereadora Marcela da Silva Elias
Área da saúde: R$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R$ 17.556,98 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R$ R$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Área da saúde: R$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R$ 17.556,98 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R$ R$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C20FD9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2141 DE 12 DE MAIO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2141/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
	Total Suplementação:	R$ 6.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.214	Programa de Fortalec. Emer. Atend. Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS)	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
	Total Redução:	R$ 6.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
	Total	6.000,00	6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EC6A30D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DA 39ª FESTA-FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES – 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 021/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DA 39ª FESTA-FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES – 2025

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público **a reabertura dos prazos previstos no Edital de Chamamento nº 015/2025**, que rege o procedimento de Credenciamento pessoas físicas ou jurídicas patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para a realização da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior participação de interessados no processo de credenciamento;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio, realizada em 12 de maio de 2025;

RESOLVE:

1. DA REABERTURA DOS PRAZOS

Reabrem-se os prazos previstos no Edital de Chamamento nº 015/2025, que rege o procedimento de Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para a realização da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes.

1.1. As inscrições poderão ser apresentadas até **19 de maio de 2025 (segunda-feira)**, por meio do link <http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>., ou presencialmente, nos termos do Edital nº 015/2025.

1.2. A homologação da habilitação preliminar será realizada em 20 de maio de 2025, a partir das 13h.

1.3. Deve o candidato ao Credenciamento certificar-se e havendo incorreções, estas deverão ser devidamente indicadas e comprovadas documentalmente, e solicitada a correção, mediante recurso, apresentados até 22 de maio de 2025.

1.4. A publicação das inscrições homologadas definitivamente, após a análise dos recursos pela Comissão Avaliadora, ocorrerá em 23 de maio de 2025.

1.5. Ficam reabertos os prazos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 015/2025, conforme novo cronograma abaixo:

Descrição	**Datas**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**ATÉ 19 DE MAIO DE 2025**
Análise das Propostas de Patrocínio	20 de maio de 2025, a partir das 13h
Publicação da homologação prévia das propostas de patrocínio	**A PARTIR DE 20 DE MAIO DE 2025**
Prazo para apresentação de recursos	21 e 22 de maio de 2025
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO	**23 DE MAIO DE 2025**
Assinatura do Termo de Patrocínio e emissão da Autorização do Espaço Público	de 26 a 29 de maio de 2025

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas, condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento nº 015/2025 permanecem inalteradas.

Os interessados que possuam dúvidas ou questionamentos a respeito da logística poderão contatar de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (41) 8499-9095 (*whatsapp*) ou pelo e-mail turismo@morretes.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL DO NHUNDIAQUARA, Morretes, 12 de maio de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Inovação

GILTON DIAS JÚNIOR
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6427DCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6074 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6074 DE 13 DE MAIO DE 2025

Súmula: Readaptação funcional, Professora MARIA DO PILAR RODRIGUES lotada na Secretaria Municipal de Educação

O **Prefeito Municipal de Morretes** – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Relatório Médico apresentado via Processo Administrativo nº 1545/2025, pela servidora **MARIA DO PILAR RODRIGUES**, no qual o profissional habilitado orienta pela readaptação funcional da servidora.

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento da servidora em proveito do serviço público e por força do art.100, §2º, da Lei Complementar nº 30/2015, que dispõe sobre o plano de empregos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Morretes

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a partir de 13 de maio de 2025, a servidora municipal Sr.ª **MARIA DO PILAR RODRIGUES** matrícula funcional n 99963541; 63511; ocupante do cargo de Professor I, a qual prestará suas atividades na Escola Municipal Miguel Schleder, na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º. A servidora readaptada realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual.

Art. 3º. A servidora readaptada realizará sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º - A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos, em respeito ao princípio da irredutibilidade de vencimentos e direito adquirido.

Art. 5º. A readaptação terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, onde a requerente deverá apresentar novo laudo médico ou poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 13 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:48299B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6012 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6012 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, motorista, no dia 03/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Aluir Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul /PR no dia 03/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5716049E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6013 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6013 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, motorista, no dia 07/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Aluir Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 07/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:64F7F964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6014 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6014 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, motorista, no dia 11/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Aluir Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 11/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D5E352FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6015 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6015 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, motorista, no dia 16/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Aluir Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 16/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FC4E5D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6016 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6016 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, motorista, no dia 17/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Aluir Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 17/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8F997845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6017 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6017 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, motorista, no dia 22/04/2025, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Aluir Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 22/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E87D851A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6018 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6018 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, motorista, no dia 24/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Aluir Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 24/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7B8A6958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6019 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6019 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, motorista, no dia 30/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Aluir Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 30/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:811E2A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6020 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6020 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Edson Sidival Cardoso, motorista, no dia 03/04/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Edson Sidival Cardoso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 03/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2D32F4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6021 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6021 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Edson Sidival Cardoso, motorista, no dia 11/04/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Edson Sidival Cardoso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 11/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:755A2C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6022 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6022 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Edson Sidival Cardoso, motorista, no dia 16/04/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Edson Sidival Cardoso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 16/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F2DE6BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6023 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6023 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Edson Sidival Cardoso, motorista, no dia 17/04/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Edson Sidival Cardoso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 17/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:274CE799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6024 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6024 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Edson Sidival Cardoso, motorista, no dia 21/04/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Edson Sidival Cardoso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 21/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:84B2B262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6025 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6025 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Edson Sidival Cardoso, motorista, no dia 22/04/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Edson Sidival Cardoso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 22/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E935C63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6026 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6026 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Edson Sidival Cardoso, motorista, no dia 25/04/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Edson Sidival Cardoso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 25/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:71F6EE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6027 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6027 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Edson Sidival Cardoso, motorista, no dia 28/04/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Edson Sidival Cardoso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 28/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:84BF9362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6028 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6028 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, no dia 01/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 01/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:69BEFC40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6029 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6029 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, no dia 03/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 03/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3E246632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6030 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6030 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, no dia 04/04/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 04/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:778EC056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6031 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6031 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, no dia 07/04/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 07/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8BF219CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6032 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6032 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, no dia 08/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 08/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BB256655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6033 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6033 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, no dia 09/04/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 09/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9B4C730A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6034 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6034 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, motorista, no dia 16/04/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Gilson Cordeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 16/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:996E0B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6035 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6035 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, motorista, no dia 17/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Gilson Cordeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 17/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:20CF065E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6036 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6036 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, motorista, no dia 18/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Gilson Cordeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 18/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C14263EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6037 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6037 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, motorista, no dia 22/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Gilson Cordeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 22/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9926935B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6038 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6038 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, motorista, no dia 23/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Gilson Cordeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 23/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B2E28899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6039 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6039 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, motorista, no dia 24/04/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Gilson Cordeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 24/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F84D5CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6040 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6040 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, motorista, no dia 28/04/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Gilson Cordeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 28/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9D002E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6041 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6041 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, motorista, no dia 30/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Gilson Cordeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 30/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E97F695B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6042 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6042 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, motorista, no dia 02/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor João Roberto Veloso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 02/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:06272CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6043 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6043 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, motorista, no dia 04/04/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor João Roberto Veloso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D775CB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6044 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6044 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, motorista, no dia 09/04/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor João Roberto Veloso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 09/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3B1DC84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6045 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6045 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, motorista, no dia 11/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor João Roberto Veloso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 11/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FC0C9EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6046 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6046 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, motorista, no dia 15/04/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor João Roberto Veloso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 15/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1ACA3071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6047 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6047 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, motorista, no dia 22/04/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor João Roberto Veloso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 22/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1A91B5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6048 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6048 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, motorista, no dia 24/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor João Roberto Veloso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 24/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:583F5068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6049 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6049 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, motorista, no dia 29/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor João Roberto Veloso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 29/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F71EF701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6050 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6050 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, motorista, no dia 08/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Marcelo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 08/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:37E1E14E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6051 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6051 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, motorista, no dia 10/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Marcelo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 10/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:75977919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6052 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6052 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, motorista, no dia 15/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Marcelo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 15/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B8532400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6053 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6053 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, motorista, no dia 17/04/2025, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Marcelo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 17/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1B7810A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6054 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6054 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, motorista, no dia 22/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Marcelo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 22/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:43CA8AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6055 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6055 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, motorista, no dia 24/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Marcelo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 24/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1D9894DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6056 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6056 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, motorista, no dia 29/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Marcelo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 29/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4174AA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6057 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6057 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, motorista, no dia 30/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Marcelo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 30/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4C9B68EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6058 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6058 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, motorista, no dia 04/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Orlei Fernando Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 04/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:753A4E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6059 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6059 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, motorista, no dia 10/04/2025, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Orlei Fernando Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 10/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A9B3AAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6060 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6060 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, motorista, no dia 11/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Orlei Fernando Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 11/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B44B3B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6061 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6061 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, motorista, no dia 15/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Orlei Fernando Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 15/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:34C5B303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6062 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6062 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, motorista, no dia 22/04/2025, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Orlei Fernando Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 22/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8911FC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6063 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6063 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, motorista, no dia 23/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Orlei Fernando Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 23/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CF470BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6064 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6064 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, motorista, no dia 25/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Orlei Fernando Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul /PR no dia 25/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:03F9B6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6065 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6065 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, motorista, no dia 29/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Orlei Fernando Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 29/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A06A21C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Nº 13/2025

Súmula: Aprova a aquisição de lanches e marmitas para servidores e voluntários que atuarão diretamente na eleição suplementar para o Conselho Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Morretes/PR, por meio da Comissão Eleitoral e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – e instituído pela **Lei Municipal nº 174, de 20 de abril de 2012**,

Considerando a Resolução nº 01/2025, que dispõe sobre a Comissão Especial para a organização da eleição suplementar de conselheiros tutelares;

Considerando que a eleição ocorrerá no dia **18 de maio de 2025 (domingo)**;

Considerando a necessidade de mobilização de servidores e voluntários para atuação direta durante todo o processo eleitoral, das **8h às 21h**, incluindo a apuração e divulgação dos resultados;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovada a aquisição de lanches e refeições (marmitas) para os servidores e voluntários que atuarão diretamente na organização e execução do processo eleitoral suplementar do Conselho Tutelar.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 13 de maio de 2025

CLODOALDO TONETTI
Presidente do CMDCA

SANDRA CALLEGARI COUTINHO COSTA
Vice-Presidente Comissão Organizadora

O

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:1B287B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA1º QUADRIMESTRE/2025

O Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, através da sua Prefeita Municipal, convida V.S.ª para Audiência Pública referente a assuntos relacionados a Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2025 do Executivo, Câmara Municipal e Plano Municipal de Saúde do a ser realizada no dia 29 de Maio de 2025, as 13:h30min, na Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:93BE048B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 126/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, originário do orçamento geral

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA FÁTIMA eautorização contida na Lei Municipal nº 2488/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.059.139,06, para a(s)
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.361.29.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTA FIXAS R$393.000,00
00101-00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70% 393.000,00
06.000 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
06.002 - SETOR DE ESPORTE E LAZER
06.002.27.813.34.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - R$23.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 23.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2057-3.1.90.11.00.00.0- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R$161.000,00

00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 Recursos Vinculados 15% 161.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIME E VANTAGENS FIXAS - R$48.000,00
01494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 BLOCO CU DAS AÇÕES E SERV PUB DE SAUDE 48.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2072-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGE FIXAS - R$38.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 38.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.365.29.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.700,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 4.700,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
05.001.12.361.31.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
01044-01044.09.01.06.00.1.569.0000 RECURSO FNDE - ESCOLA INTEGRAL - 1044 10.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.365.29.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.600,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 1.600,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
05.001.12.361.29.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
00145-01006.03.01.01.02.1.570.0000 PETE - TRASNPORTE ESCOLAR 5.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.365.29.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.400,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 3.400,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
05.001.12.361.29.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30% 30.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 15.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.3034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
00934-00934.09.06.06.06.1.660.0000 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 4.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.23273.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$609,23
06018-01018.12.99.00.00.1.749.0000 RECURSO EMENDA FEDERAL - SAUDE - PO4591 609,23
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.31.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SER PARA R$17.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 Vinculados ao 25% 17.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.3034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R$1.726,00
00934-00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 1.726,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2083-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R$1.728,00
00747-01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - FNAS 1.728,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA
09.002.8.244.11.3008-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R$1.728,00
02011-01011.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - PAS PISO - UNICO 1.728,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA
09.002.8.244.11.3008-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R$1.728,00
02011-01011.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - PAS PISO - UNICO 1.728,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.3008-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R$1.728,00
02011-01011.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - PAS PISO - UNICO 1.728,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.31.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC - R$18.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 Vinculados ao 25% 18.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$11.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 11.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.31.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$4.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 Vinculados ao 25% 4.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 1.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2073-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$7.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 7.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.31.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC - R$20.000,00
01031-01031.99.99.06.18.2.749.0000 (SF) - Recurso Aldir Blanc 20.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2341-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$1.761,19
02496-00496.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - RECU MEDIA E ALTA COMPL (MCA) ESL 1.761,19
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.305.8.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$400,00
02497-00497.09.02.05.20.1.621.0000 RECURSO PRO - VIGIA 02497 400,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.241.11.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$3.500,00
03900-00900.09.06.05.05.1.661.0000 RECURSO IDOSO - 03900 ESTADUAL 3.500,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.361.29.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$2.000,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 2.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
05.001.12.361.29.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$6.500,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30% 6.500,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$7.100,00
00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercicio Poder de Policia 7.100,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 30.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.241.11.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$50,00
02900-00900.09.06.05.05.1.661.0000 FONTE IDOSO FEDERAL 50,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2350-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$20.640,32
00500-00500.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Investi na Rede de Serviços de Saúde 20.640,32
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2351-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$20.640,32
00500-00500.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Investi na Rede de Serviços de Saúde 20.640,32
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.29.2325-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$131.600,00
05016-01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - RECURSO EM. ESPECIAL - L. CANZIANE 131.600,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA
09.002.8.243.11.6014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPA E MATERIAL PERMANENTE R$3.000,00
00878-00879.09.04.05.04.2.661.0000 (SF) - INC LIB ASS E PREST DE SERV A COM-PSC 3.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados
recursos proveniente de Cancelamento , de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$20.000,00
01031-01031.99.99.06.18.2.749.0000 (SF) - Recurso Aldir Blanc 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$20.640,32
00500-00500.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Investim na Rede de Serviços de Saúde 20.640,32
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$20.640,32
00500-00500.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Investims na Rede de Serviços de Saúde 20.640,32
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.761,19
02496-00496.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - REC MEDIA E ALTA COMPL (MCA) ESTL 1.761,19
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$4.700,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 4.700,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$3.000,00
00878-00879.09.04.05.04.2.661.0000 (SF) - INC LIB ASSISE PREST DE SERV A COM-PSC 3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$3.500,00
03900-00900.09.06.05.05.1.661.0000 RECURSO IDOSO - 03900 ESTADUAL 3.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$131.600,00
05016-01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - RECURSO EM. ESPECIAL - L. CANZIANE 131.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.000,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10.000,00
01044-01044.09.01.06.00.1.569.0000 RECURSO FNDE - ESCOLA INTEGRAL - 1044 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.600,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 1.600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.726,00
00934-00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 1.726,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.728,00
00747-01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - FNAS 1.728,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.728,00
00747-01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - FNAS 1.728,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$393.000,00
00101-00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70% 393.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.728,00
02011-01011.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - PAS PISO - UNICO 1.728,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.728,00
02011-01011.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - PAS PISO - UNICO 1.728,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$3.400,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 3.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$609,23
06018-01018.12.99.00.00.1.749.0000 RECURSO EMENDA FEDERAL - SAUDE - POR 4591 609,23
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50,00
02900-00900.09.06.05.05.1.661.0000 FONTE IDOSO FEDERAL 50,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.3034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTS FIXAS - R$4.000,00
00934-00934.09.06.06.06.1.660.0000 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 4.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$48.000,00
01494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 BLOCO CUST DAS A E SERVIOS PUS DE SAUDE 48.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.100,00
00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercicio Poder de Policia 7.100,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.31.2044-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$17.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 Vinculados ao 25% 17.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
05.001.12.361.29.2041-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$6.500,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30% 6.500,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.365.32.2047-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$11.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 11.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.365.32.2047-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.365.32.2047-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 1.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.365.32.2047-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$4.000,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.365.32.2047-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$23.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 23.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.365.32.2047-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$38.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 38.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
05.001.12.361.29.2036-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$5.000,00
00145-01006.03.01.01.02.1.570.0000 PETE - TRASNPORTE ESCOLAR 5.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.365.32.2047-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 30.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.365.32.2047-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$7.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 7.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
05.001.12.361.29.2041-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$30.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30% 30.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.365.32.2047-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$15.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 15.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.305.8.2059-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$400,00
02497-00497.09.02.05.20.1.621.0000 RECURSO PRO - VIGIA 02497 400,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.31.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC - R$18.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 Vinculados ao 25% 18.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.31.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$4.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 Vinculados ao 25% 4.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVS DE TERCES - R$161.000,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 Recursos Vinculados 15% 161.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1
de Abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:EF57A8B4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL 045/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO E DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 098/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: D'ARTIBALE GESTAO DE SAUDE LTDA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.***.***-1 e CPF/MF nº 772.***.***-20

CONTRATADA: **D'ARTIBALE GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, com sede a Rua Lauro Muller nº 950, sala 01, Edifício Exclusive, Fazenda, Itajaí/SC, CEP: 88301-401, inscrita no CNPJ sob o nº 40.621.045/0001-06, através de sua representante legal, a Dr.ª Ana Paula D'Artibale dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 634.***.***-91.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de aditivo de prazo e reequilíbrio de preço do Contrato N° 002/2023 do Pregão Eletrônico 098/2022, para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para suprir as equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde, fica aditado em **4,87% (três virgula setenta e um por cento)**, totalizando o valor mensal de cada item em **R$ 17.356,38 (dezessete mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, baseado no valor do acumulado do INPC, o prazo do contrato fica aditivado até o dia **01 de fevereiro de 2026**, conforme o art. 65, da Lei n.º 8.666-93.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 30 de abril de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER	***D'ARTIBALE GESTAO DE SAUDE LTDA***
Prefeita Municipal	CNPJ sob nº. 40.621.045/0001-06

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:A2EF3D8F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 046/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRESCIMO DE PRAZO CONTRATO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E O CREDENCIADO. LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.***.***-1 e CPF/MF nº 772.***.***-20.

CONTRATADA: **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.,** com sede a Avenida Vicente Machado, 1001, Batel, na cidade de Curitiba-PR, sob o CEP 80.420-011, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, neste ato representado por **Paulo Celso Weigert Lobo**, brasileiro, casado, maior e capaz, Bacharel em Ciências da Computação, portado da cédula de identidade RG no 3.463.018-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF 597.890.349-20, com endereço

profissional na Av. Vicente Machado, 1001, Batel, Curitiba, PR – CEP 80.440-020, ocupando o cargo de Diretor de Negócios e Atacado.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo de prazo do contrato n° 046/2023 do Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço de internet dedicada 300 MBps, fica aditado prazo até **10 de maio de 2026,** conforme art. 57, II, da Lei n.° 8.666/93.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 07 de maio 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER Prefeita Municipal	***LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A*** CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:8A2020BF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025

Referente ao Concurso Público nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 001/2023, resolve;

TORNAR PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 001/2023, para se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Fátima – PR sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, conforme relação abaixo, no horário das 8:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00, munidos dos documentos constante para nomeação, conforme o item 19.4 do referido Edital.

VAGA	CLASSIF	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL	
41	97	Eliana Cristina Dias	PcD

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Número da conta e agência no banco Itaú;
n) CTPS física ou digital;
o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Comunique-se
Anote-se
Publique-se

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, 07 de maio de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:7551F012

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Considerando o Município de Nova Fátima/PR está devidamente consorciado ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR considerando** que o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - PR** é pessoa jurídica de direito público interno integrante da Administração Indireta do Município de Nova Fátima/PR, **considerando** que a Cláusula Sétima, I do Contrato de Consórcio Público do CISPAR autorizou a contratação do Consórcio pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação, **considerando** que a Cláusula Sétima, I**,** do mesmo Contrato de Consórcio Público prevê que os municípios consorciados autorizem a prestação do serviços públicos em regime de gestão associada, os quais serão prestados conforme o contrato de programa, em decorrência do qual o Consórcio poderá emitir documentos de cobrança de arrecadação dos serviços públicos prestados por si, **considerando** que o art. 2º, **caput**, XVI do Decreto Federal nº 7.217/10 prevê que o contrato de programa é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenham para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa", **considerando** que o art. 2º, **caput**, XIII do mesmo decreto federal prevê que a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa é "toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos", **considerando** que é interessante, oportuno e eficiente ao **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA/PR** transferir os serviços e encargos abaixo referidos ao Consórcio, por meio de cooperação federativa a ser operada por meio de contrato de programa, haja vista a atuação institucional do Consórcio em proveito das autarquias integrantes dos municípios consorciados, com nítidos ganhos representativos, de escala e de aprimoramento nos assuntos relacionados ao desenvolvimento do saneamento, e **considerando** que a celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade da administração indireta para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em consórcio público é hipótese de dispensa de licitação devidamente prevista no inciso XXVI do **caput** do art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em proveito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, doravante denominado contratado para a formalização de contrato de programa para que sejam transferidos ao **CISPAR** os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:
1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA/PR** das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;
2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;

3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;
5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e
6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução de demandas técnicas no saneamento básico;
b)intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.
Fica devidamente **RATIFICADA** a presente dispensa.

PUBLIQUE-SE.

Nova Fátima, 05 de maio de 2025.

CLAUBERTO BASTIANI DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Município de Nova Fátima/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
(Contrato de Programa)

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA/PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 77.424.745/0001-02, com sede na Rua Interventor Manoel Ribas nº 420, Centro, CEP 86.310-000, no Município de Nova Fátima Estado do Paraná, doravante denominado contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Valter Luiz Bossa, portador do RG n° 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 677.047.459-53, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº14.133/2021, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/07 e ao Contrato de Consórcio Público, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
Este contrato de programa tem por fundamento as justificativas constantes no ato de dispensa de licitação respectivo, quais sejam: ***"Considerando*** *que o Município de Nova Fátima/PR está devidamente consorciado ao* ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR considerando*** *que o* SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA/PR *é pessoa jurídica de direito público interno integrante da Administração Indireta do Município de Nova Fátima- PR,* ***considerando*** *que a Cláusula Sétima,* ***caput****, VIII do Contrato de Consórcio Público do CISPAR autorizou a contratação do Consórcio pela administração direita ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação,* ***considerando*** *que a Cláusula Sétima, I do mesmo Contrato de Consórcio Público prevê que os municípios consorciados autorizam a prestação do serviços públicos em regime de gestão associada, os quais serão prestados conforme o contrato de programa, em decorrência do qual o Consórcio poderá emitir documentos de cobrança de arrecadação dos serviços públicos prestados por si,* ***considerando*** *que o art. 2º,* ***caput****, XVI do Decreto Federal nº 7.217/10 prevê que o contrato de programa é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenham para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa",* ***considerando*** *que o art. 2º,* ***caput****, XIII do mesmo decreto federal prevê que a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa é "toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos",* ***considerando*** *que é interessante, oportuno e eficiente ao* SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA/PR *transferir os serviços e encargos abaixo referidos ao Consórcio, por meio de cooperação federativa a ser operada por meio de contrato de programa, haja vista a atuação institucional do Consórcio em proveito das autarquias integrantes dos municípios consorciados, com nítidos ganhos representativos, de escala e de aprimoramento nos assuntos relacionados ao desenvolvimento do saneamento, e* ***considerando*** *que a celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade da administração indireta para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em consórcio público é hipótese de dispensa de licitação devidamente prevista no inciso XI do* ***caput*** *do art. 75 da Lei Federal nº 14.133,* ***DISPENSO A LICITAÇÃO****, em proveito do* ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR*** *Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº* ***04.823.494/0001-65****, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, doravante denominado contratada* para a formalização de contrato de programa para que sejam transferidos ao **CISPAR** *os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio (...)".*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017/07)*
Este contrato de programa tem por objeto transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:
1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA/PR das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;
2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;
3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;
5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e
6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução de demandas técnicas no saneamento básico;
b)intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017/07)*
Os encargos e serviços transferidos do contratante para execução pelo contratado serão executados pelo contratado em sua sede administrativa, ou em outros locais previamente definidos, bem como no Município de Nova Fátima/PR, aproveitando a todos os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante no Município referido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017/07)*
O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo haver a respectiva prorrogação, observados os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, II do Decreto Federal nº 6.017/07)*

Os encargos e serviços transferidos pelo contratante ao contratado serão prestados com as seguintes especificidades:

1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA/PR das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia: **conforme cronogramas estabelecidos pelo contratado, mediante expressas solicitações por parte do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA- PR, nas quais deverão constar todas as especificações necessárias dos respectivos objetos a serem licitados, bem como quantitativos respectivos; nesse caso, o contratado será responsável por todos os atos operacionais dos procedimentos licitatórios em si, entregando ao SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - PR o processo devidamente homologado e adjudicado;**

2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados: **conforme cronogramas estabelecidos pelo contratado, mediante expressas solicitações por parte do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - PR, nas quais deverão constar todas as especificações necessárias dos respectivos objetos a serem licitados, bem como quantitativos respectivos; nesse caso, o contratado será responsável por todos os atos operacionais dos procedimentos licitatórios em si, entregando ao SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - PR o processo devidamente homologado e adjudicado;**

3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados: **a aquisição dependerá da solicitação do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - PR ou de qualquer outra autarquia integrante de município consorciado, a qual será objeto de deliberação em Assembleia, definindo-se, inclusive, o valor e forma de pagamento individualmente por autarquia, o qual não integrará o presente contrato de programa, bem como os critérios de administração dos bens adquiridos; caso a deliberação seja pela aquisição, o contratado providenciará todos os atos operacionais dos procedimentos licitatórios em si, cabendo-lhe posteriormente a administração dos bens conforme definidos em Assembleia;**

4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil: **a contratação e manutenção dependerá de decisão da Presidência e/ou do Diretor Executivo, podendo haver a discussão e/ou revisão do assunto em Assembleia Geral; nesses casos, competirá ao contratado efetuar as contratações, seja por meio do regime celetista, seja por meio de procedimento licitatório ou outros tipos de procedimentos previstos em lei;**

5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento: **as capacitações dependerão de decisão da Presidência e/ou do Diretor Executivo, podendo haver sugestões, discussões e/ou revisões do assunto em Assembleia Geral; nesses casos, competirá ao contratado efetuar as contratações por meio de procedimento licitatório ou outros tipos de procedimentos previstos em lei;**

6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, englobando asolução de demandas técnicas no saneamento básico e intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, bem como participação em cursos, seminários e eventos correlatos: **a prestação dos serviços dependerá de decisão da Presidência e/ou do Diretor Executivo, podendo haver sugestões, discussões e/ou revisões do assunto em Assembleia Geral; nesses casos, competirá ao contratado efetuar as contratações por meio de procedimento licitatório ou outros tipos de procedimentos previstos em lei.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, III do Decreto Federal nº 6.017/07)*

A qualidade dos serviços ficará intrinsecamente relacionada às sugestões e reclamações do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - PR formulados junto ao contratado; diante disso, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros:

1) durante a execução, o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - PR constatou que os serviços foram prestados a contento e podem ser melhorados: podem ser apresentadas sugestões ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo; e

2) durante a execução, o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - PR constatou que os serviços não foram prestados a contento: podem ser apresentadas reclamações ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo, o qual verificará o respectivo teor e providenciará soluções e/ou esclarecimentos.

De acordo com a atuação do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - PR, ficam adotados os seguintes indicadores da qualidade dos serviços:

1) ausência de apresentação de sugestões e/ou reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;

2) apresentação apenas de sugestões: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;

3) apresentação apenas de reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se aquelas forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem; e

4) apresentação de sugestões e reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se as reclamações forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA SUA FIXAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE *(art. 33, caput, IV do Decreto Federal nº 6.017/07)*

Em razão da execução, pelo contratado, dos encargos e serviços referidos na Cláusula Segunda, o contratante pagará àquele o preço total de R$51.666,12 o qual será composto da seguinte forma; 06 parcelas mensais de R$8.611,02; iguais e sucessivas referentes ao ano de 2025.

§1º Fica definido que as parcelas mensais do mês serão pagas até o último dia útil do mês respectivo.

§2º Fica estabelecido que a assinatura do contrato em qualquer dia do mês ocasionará o pagamento da parcela mensal referente ao próprio mês de assinatura, independentemente do dia em que ocorrer a assinatura.

§3º Fica definido que os vencimentos referidos no *caput* desta cláusula serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam em dias não úteis.

§4º As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos seguintes recursos financeiros do contratante para o exercício de 2025: (colocar dotação)

CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E PERIODICIDADE *(art. 33, caput, V e XIII do Decreto Federal nº 6.017/07)*

Competirá ao contratado fornecer, periodicamente, as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º O fornecimento das informações ao contratante acerca de determinado mês ocorrerá até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

§2º Todos os valores arrecadados em decorrência deste contrato serão investidos na prestação dos encargos e serviços transferidos pelo contratante ao contratado em proveito dos usuários dos serviços de saneamento prestados pelo SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA – PR.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO *(art. 33, caput, VI do Decreto Federal nº 6.017/07)*

São obrigações:

1) por parte do contratado, prestar adequadamente o objeto contratado, além das obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, e notadamente:
a) fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) zelar pelos bens patrimoniais colocados a sua disposição; e
c) cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto;
2) por parte do contratante, as constantes neste contrato, bem como no Contrato de Consórcio Público e Estatutos, notadamente fazer o pagamento pontual do preço previsto neste contrato, bem como consignar em suas leis orçamentárias ou em créditos adicionais as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento, sob pena de sofrer as penalidades estatutárias.
§1º São direitos do contratante os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratado.
§2º São direitos do contratado os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, VII do Decreto Federal nº 6.017/07)*
Como os encargos e serviços transferidos pelo contratante ao contratado, nos termos da Cláusula Segunda, são auxiliares aos serviços de saneamento prestados pelo SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - PR**,** os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - PR tem seus direitos e deveres em relação à utilização dos serviços devidamente previstos nos regulamentos dos serviços de saneamento prestados pelo SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS, DOS MÉTODOS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, VIII do Decreto Federal nº 6.017/07)*
A fiscalização das instalações e dos equipamentos utilizados pelo contratado poderá ser execida a qualquer tempo pelo contratante por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado; da mesma forma, a execução dos encargos e serviços por parte do contratado poderá ser objeto de fiscalização por parte do contratante a qualquer tempo, por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado, o qual poderá fazer as indagações e apontamentos necessários, sempre em caráter oficial e por escrito; caso necessário, tanto em relação às instalações e equipamentos quanto à execução dos serviços, o agente designado pelo contratante poderá fixar prazo razoável para a prestação de esclarecimentos e/ou para a solução de eventuais problemas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E APLICAÇÃO *(art. 33, caput, IX do Decreto Federal nº 6.017/07)*
Serão aplicadas penalidades ao contratado apenas no caso de apresentação de reclamações pelo contratante que não forem resolvidas em situações com culpa atribuível apenas àquele, nos termos da Cláusula Sexta.
§1º Formulada a reclamação pelo contratante, esta será devidamente cientificada ao contratado, com a fixação de prazo razoável para a apresentação de esclarecimentos.
§2º Caso o contratado demonstre que a culpa pela reclamação é de outrem, não haverá aplicação de penalidade.
§3º Caso o contratado não demonstre que a culpa pela reclamação seja de outrem, o contratante aplicará a penalidade equivalente a 1% (um por cento) do preço mensal devido ao contratado, a qual será descontada do primeiro pagamento imediatamente subsequente devido pelo contratante ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO *(art. 33, caput, X do Decreto Federal nº 6.017/07)*
Este contrato será extinto nas seguintes hipóteses:
1) recesso ou exclusão do Município de NOVA FÁTIMA - PR do Consórcio, permanecendo a responsabilidade por obrigações financeiras eventualmente pendentes adquiridas durante a vigência do contrato;
2) de forma unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; e
d) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato; e
3) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA *(art. 33, caput, XV do Decreto Federal nº 6.017/07)*
O contratante publicará periodicamente, de acordo com as exigências legais e regulamentares respectivas, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, as demonstrações financeiras relativas à prestação dos serviços públicos em regime de cooperação federativa, destacando especificamente as informações que interessam ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Para todos os fins, o contratante e o contratado declaram a não aplicação, a este contrato, do disposto nos incisos XI, XII e XIV do caput e no §1º do art. 33 do Decreto Federal nº 6.017/07.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS *(art. 33, caput, XVI do Decreto Federal nº 6.017/07)*
Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Fátima, 05 maio de 2025.

Serviço Autonomo de água e Esgoto de Nova Fátima - PR
CLAUBERTO BASTIANI DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Município de Nova Fátima/PR

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR
VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:052BCFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO a contratação direta do processo administrativo n° 046/2025 da dispensa Eletrônica n° 005/2025, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para realização das conferências municipais e assessoria, consultoria e capacitação no âmbito da Política de Assistência Social e Rede de Proteção Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR**, em favor da empresa:

36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO – CNPJ N° 36.969.039/0001-69.
ITEM: 01 e 02.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.
OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 005/2025 e demais documentações que é parte integrante desta contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 046/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: 36.969.039 Alan Temporini Frederico – CNPJ N° 36.969.039/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para realização das conferências municipais e assessoria, consultoria e capacitação no âmbito da Política de Assistência Social e Rede de Proteção Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 001 - Fundo Municipal de Assistência Social, 0008.0244.0006.2008 - FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 002 - Fundo Municipal do Idoso, 0008.0244.0006.2011 – Apoio ao Grupo de Idosos, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, 008.243.0005.6000 - Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 14 - Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante,
001 - Departamento de Programas e Projetos da Mulher, Idoso e Imigrante, 0008.0245.0024.2049 - Manutenção da Secretaria de Políticas para a Mulher, Idoso e Imigrante, 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C0A86E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 225/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 081/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Industria e Comercio de Moveis Panorama LTDA – CNPJ Nº 35.267.882/0001-30
– Toledo - PR
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis em marcenaria para a Casa Familiar Rural do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação com aditivo de PRAZO para um período de 90 (noventa) dias, uma vez que a aquisição é única e houve atraso na solicitação da compra em virtude de troca de gestores municipais e servidores do Departamento de Compras, ocasionando atraso no período de contratação e a fornecedora demanda de tempo para medição, confecção e instalação dos móveis.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, ou seja, até **11/08/2025.**
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:0D14C98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2025 – PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Editora Jornal de Beltrão S/A- CNPJ nº 95.420.188/0001-33 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa ou editora de periódico impresso, de grande circulação municipal ou regional, para divulgação de editais de licitação e demais atos oficiais do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de 5,529730**%,** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o valor por CM/CL **R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) para R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos)**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *Nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **19/05/2026.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste concedido, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 45.680,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:EAC6EB7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

ERRATA

Onde se lê:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

Leia-se:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ Nº 78.201.068/0001-26
CONTRATADA: BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 11.070.975/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, bem como a implantação, o treinamento, e serviços técnicos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Paiçandu.

VALOR: R$ 25.290,09 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e nove centavos) mensal, ou seja, valor anual de R$ 303.481,08 (trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, até 10 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU/PR, 12 de maio de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:CB955EC7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 13/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
COMPRA DIRETA Nº 13/2025
DO: GABINETE DO PRESIDENTE
PARA: DIRETORIA-GERAL
DATA: 13/05/2025

Senhor Diretor,

Tendo em vista as informações prestadas por vossa senhoria e considerando o parecer jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a **aquisição direta, em caráter emergencial, de 100 (cem) caixas de água mineral,** contendo copos de 200 ml para esta Casa Legislativa em favor da empresa ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO, CNPJ: 23.887.319/0001-86, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Valor total de R$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:4A1C65A1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 168

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Thayna Cristiane Gomes de Matos, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.782.619-*-SESP/PR, CPF ***.071.869-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de maio de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de maio de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:535982B1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 169

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Alessandra Maria Rossi Ventura, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.311.694-*- SESP/PR, CPF ***.431.769-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de novembro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de maio de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AE3AE3EC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 170

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Paula Nascimento Borges, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.466.122-*- SESP/PR, CPF ***.038.189-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de maio de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de maio de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BDAF3214

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 171

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Gilmara Cristina Bozza de Oliveira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.273.819.*- SESP/PR, CPF ***.178.089-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de novembro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de maio de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8C1FCCA3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 172

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do

Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Jessica Caroline de Paula Massini, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.267.533-*- SESP/PR, CPF ***.461.519-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de maio de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de maio de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5FEE7660

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 173

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Karolayne Santos Cruvineli, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.253.661-*- SESP/PR, CPF ***.377.849-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de maio de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de maio de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1D84C875

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 174

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Leticia Zeni, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.769.393-*- SESP/PR, CPF ***.138.139-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de maio de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de maio de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AF2ECB42

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 175

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosivania Rodrigues da Silva Santos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.104.999-*- SSP/SE, CPF ***.693.065-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de maio de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de maio de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CF1E2B91

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 192/2025

de 9 de maio de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 9 de maio de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Lies Vania Machry, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.866.177-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.547.971-**, admitida em 21 de agosto de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 de maio de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:41DE8572

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 193/2025

de 9 de maio de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 9 de maio de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Marli Luzia de Souza Pauliqui, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.537.107-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.430.139-**, admitida em 8 de agosto de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 de maio de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:64EEA750

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 194/2025

de 9 de maio de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 9 de maio de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Wanderleia Barbosa de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.764.832-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.961.639-**, admitida em 21 de agosto de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 de maio de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B94A4574

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO
ATA DE REG. PREÇOS Nº 22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.187.334/0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 95, § 4º inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DO ITEM 108, MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500 gramas, na ARP nº 22/2025 do Pregão Eletrônico nº 22/2024, nos termos do art. 95, § 4º inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data ficam **acrescidos** na presente ARP nº 022/2024, os seguintes itens:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
108	260	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500 GR	5,69	1.479,40
			total	**1.479,40**

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024, passará do total de R$ 386.084,35 (trezentos oitenta e seis mil, oitenta e quatro reais, trinta e cinco centavos) para ao total de R$ 387.563,75

(trezentos oitenta e sete mil, quinhentos sessenta e três reais, setenta e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Paiçandu - PR 07 de maio 2025.

Fundação Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:703C3C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO RESCISÃO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: AGUIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 49.932.212/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do item acima da Ata de Registro de Preços 020/2024 tem fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em razão do comunicado da empresa detentora da Ata, em data de 29/04/2025 por e-mail, em virtude de estarmos momentaneamente sem veículo refrigerado para garantir o transporte adequado e seguro deste tipo de mercadoria, conforme as exigências sanitárias e logísticas. Em consulta aos demais fornecedores remanescentes e pesquisa de preços, neste caso optamos em **RESCINDIR PARCIALMENTE E AMIGAVELMENTE**, tendo em vista a inexistência de prejuízo à empresa contratada e a contratante, a rescisão opera-se de forma amigável, passando assim para o segundo colocado.
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUARTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu.

BASE LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21

Paiçandu/PR, 07 de maio de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DD1F9F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA REG. DE PREÇOS Nº 113/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52;

CONTRATADO: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.237.610/0001-08;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos Termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico□ Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, Centro de Referência da Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	VALOR		
			QUANT	REGIST.	APROV
328	pcte	Fralda descartável infantil tripa proteção tam. G de 09 a 13 kg com 28 unidades	200	15,49	**20,00**
329	pcte	Fralda descartável infantil tripa proteção tam. M de 06 a 10 kg com 34 unidades	200	17,60	**21,10**
331	pcte	Fralda descartável infantil tripa proteção tam. XG de 11 a 15 kg com 24 unidades	200	14,14	**20,00**

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu - PR 09 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2AED26D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO RESCISÃO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob n. 39.835.028/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de fórmulas infantis para atender as crianças de 0 a 2 anos matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Paiçandu

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do item 07 – FORMULA INFANTIL ELEMENTAR da Ata de Registro de Preços 45/2024 tem fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em razão momentânea e provisoriamente, o produto cujo preço foi registrado junto a essa Municipalidade (item 07) está com a distribuição suspensa por determinação da ANVISA, optamos neste caso em **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, tendo em vista a inexistência de prejuízo à empresa contratada e a contratante, e pelo fato do segundo colocado apresentar PRODUTO SIMILAR COM LAUDO

DA APROVAÇÃO NUTRICIONAL. A rescisão opera-se de forma amigável, passando assim para o próximo colocado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLAUSULA QUARTA – Os demais itens permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu.

BASE LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21

Paiçandu/PR, 06 de maio de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:11441F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: SINEIDE CORCINO MAGALHÃES 07284990961, inscrito no CNPJ: 18.674.719/0001-73.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação**,** pela CONTRATADA, para contratação de empresa para prestação de serviços de artesanato, atendendo as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
Conforme estabelecido no termo de referência e item 2.1 do edital de Chamamento Público Nº 01/2025, nas codificações e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Oficina de Artesanato, artesã (o): 01 (um) Profissional. Com habilidades e aptidão comprovadas com experiência em tricô, crochê, pintura em tecido patchwork, flores artesanais (meia/eva), bordados em ponto cruz, bordado em fita, biscuit entre outros incluindo artesanatos com materiais recicláveis.	HORA	520	R$ 55,46	R$ 28.839,20
TOTAL					**R$ 28.839,20**

VALOR: R$ 28.839,20 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu – PR, 13 de maio de 2025.

Fundação de Saude
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E0D5E388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 02/2025

Nº PROC. ADM. 04/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 03/04/2025 11:27
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/04/2025 11:40
FIM REC. PROPOSTA: 19/05/2025 08:59
INÍCIO DISPUTA: 19/05/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 73.632,0000

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma eletrônica, para aquisição de ventiladores para uso nas Escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Fundação de Educação.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma eletrônica, para aquisição de ventiladores para uso nas Escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Fundação de Educaç

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dser0UcDP9blirTzLv36QV8bqKl57jB9dlAc402EABSi3o0FUU5AIG%2Fn14aM0YdyuvUx0WRuUf9Ik8IouefTf3a2CrC_DMrbJ1NBF33sG2Hc%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 13/05/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:C4F1385E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1307/2025 - CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR JOVANE SEBASTIÃO FERREIRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 1307/2025

Ementa: Concede diárias ao vereador Jovane Sebastião Ferreira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 194/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 4 diárias e 1 semidiária ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos

Municípios", no período de 18/05/2025 a 22/05/2025, na cidade de Brasília/DF.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Jovane Sebastião Ferreira	Vereador	118	R$ 2.839,46 (dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:64625075

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2025 - MAP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2025 - MAP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contrato n.º: 03/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: MAP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 45.462.649/0001-62
Processo Administrativo: 38/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 02/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para terceirização de serviço de motorista para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 51.961,80 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 13/05/2025.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:113BEC9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11655/2025

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos jogos da AMCG Gran Prix voleibol Adulto e Futsal categoria sub 09, 11 e 13, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotações Orçamentárias: 08002278110026207833900390000.
Fonte: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
08002278110026207833900390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS, empresa inscrita no CNPJ. nº 00.756.565/0001-01 com o valor total de R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 5086/2025.
Data de emissão: 13/05/2025.

Publique-se.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:6F9F9F95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.417 DE 13/05/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11642/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 13/05/2025 à 27/05/2025 referente ao período aquisitivo de 15/03/2024 à 14/03/2025, a servidora **RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE,** matrícula 203962, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B85AF660

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

Palmeira, 12 de maio de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6903/2025.

Professor 20h:

JOELMA MARCOVICZ
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARUMBY
FRANCIELLY MAIDL
JULIANA APARECIDA FERREIRA

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:BCC5AED6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2024 - PROFESSOR 20H

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE

PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 12 de maio de 2025, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: TATYANE MEIRA MARTINS
Inscrição: 70
Emprego público: Professor 20H

TATYANE MEIRA MARTINS
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:64F2F410

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2024 - PROFESSOR 20H

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 12 de maio de 2025, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: MARIA LUISA DO VALLE MORAIS
Inscrição: 236
Emprego público: Professor 20H

MARIA LUISA DO VALLE MORAIS
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:AF92C202

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

Palmeira, 13 de maio de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 15 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6903/2025.

Professor 20h:

EDINÉIA PADILHA
JAMYLLE CURY MOSLEMANI
ANDREIA BARBIERI SOARES

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:88F790A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 24.421 DE 13/05/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR RODRIGO ALVES DE GOES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 12335/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor ***RODRIGO ALVES DE GOES***, matrícula 204246, admitido em 13/03/2024, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:365DC214

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº203/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portador da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 09.199.742/0001-62,** neste ato representada pelo **Sr. Clair Jose Sklarski Junior,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 050.973.389-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo n.º 10753/2025**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 203/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de: 24/06/2025 à 23/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 203/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de maio de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Clair Jose Sklarski Junior LTDA
CNPJ/CPF: 09.199.742/0001-62
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
CPF/MF sob o nº 050.973.389-10
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michelle do Rocio Broggian
RG sob o nº 5.018.865-5
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:71BA5A1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1618/2025 – J OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Contrato n.º: 1618/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **J OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 59.579.506/0001-40**
Processo Administrativo: 8915/2025
Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 06/2025
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para realização de projeto de pavimentação asfáltica e pavimentação poliédrica, com todos os projetos necessários.
Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 13/05/2025.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DF6E61C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portador da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 02.590.424/0001-89,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Antonio Caceffo,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 300.859.509-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 10772/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de: 24/06/2025 à 23/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 45/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de maio de 2025

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF Sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Juliantoni Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ/CPF: 02.590.424/0001-89
ANTONIO CACEFFO
CPF/MF Sob o n.° 300.859.509-04
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michelle do Rocio Broggian
RG sob o nº 5.018.865-5
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:41F6F5A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1366/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. GERALDO VASCO,** portador da cédula de identidade **R.G n° 6.064.733-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 848.081.959-68**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.908 DE 08/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.644.666/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Patrick Maicon Motta, gerente comercial, inscrito no CPF n.º 034.771.679-29**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 10793/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1366/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, fica reajustado o valor unitário inicialmente pactuado, conforme tabela descritiva a seguir:

PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO n.º 1366/2023	% SOLICITADO	VALOR APÓS REAJUSTE
RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA	R$ 430.200,00	6%	R$ 456.012,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do contrato n.º 1366/2023, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira,13 de maio de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
GERALDO VASCO
CPF/MF sob o n.° 848.081.959-68 (Decreto Municipal n.º 17.908 de 08/01/2025)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Veneza Equipamentos Sul Comercio LTDA
CNPJ/MF n.º 29.644.666/0001-64
PATRICK MAICON MOTTA
CPF n.º 034.771.679-29
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
Cleber Dione Gross
RG sob o nº 9.912.121-1
Fiscal Titular de Contrato

_____
Rafael Dzierva
R.G n.º 10.373.872-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D0998BF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1162/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA, portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-5**0, neste ato representada pelo **Sr. Danilo Augusto Tonin Elena**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 311.787.778-98,** a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5065/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber a Lei Federal nº 8.078/90, e a Lei Federal nº 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1162/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço. Objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, a taxa de administração negativa fica reajustada ao valor de -3,67 %. Assim, o novo valor unitário do cartão deve atender ao critério de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sob o salário mínimo nacional vigente, ficando em R$ 153,54 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de maio de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

BK Instituicao de Pagamento **LTDA**
CNPJ/MF Sob o Nº 16.814.330/0001-50
DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
R.G nº: 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Michelle do Rocio Broggian
RG sob o nº 5.018.865-5
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F1C62B68

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.418, DE 13/05/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA LETICIA CORREA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12434/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC, a realizar-se nos dias 20 e 21 de Maio de 2025, em Curitiba/PR.

a) Leticia Correa – Assessor de Execução de Serviços, Projetos e Benefícios – CPF: 063.xxx.xxx-63, uma diária, no valor total de R$ 435,67 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.14.00.00
Fonte: 2940

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:24A3B503

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.419, DE 13/05/2025 - ADIANTAMENTO FERNANDO CÉZAR CZELUSNIAK COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1243/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Educador Social II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0032.2097.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Cézar Czelusniak Costa	*074.xxx.xxx-62*	*R$ 150,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7C2ED6DB

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.420, DE 13/05/2025 - ADIANTAMENTO MAIARA ASSUNÇÃO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12433/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Vigilância Socioassistencial, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0032.2097.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maiara Assunção	*056.xxx.xxx-25*	*R$ 150,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7C8589C4

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TORNA PÚBLICO A SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA COMPOR O CONCIDADE PALMEIRA

O **Conselho da Cidade – ConCidade Palmeira**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano torna público a seleção de interessados para compor o ConCidade Palmeira conforme Edital publicado dia 29/04/2025:

I. Luciano Gross (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira)
II. Vilmar Agostinho Sergiki (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira)

FABIANO BISHOP CASSANTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI
Secretário Executivo do ConCidade Palmeira"

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8131520F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1322/2025 - DÁRIAS LEGISLATIVO

LEI N. 1322 de 13 de Maio de 2025

Altera anexo I da Lei Municipal nº 1.110/2018, que dispõe sobre o regime de concessão de diária e de adiantamento na Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ROBERTO CARLOS ROSSI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1.110/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS AGENTES POLÍTICOS

DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	½ DIÁRIA
Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite
R$ 700,00	R$ 350,00	R$ 1.000,00

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS

DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	½ DIÁRIA
Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite
R$ 600,00	R$ 270,00	R$ 850,00

Art. 2° - Para deslocamentos em que o município de destino tenha como distância até 200 (duzentos) quilômetros do Município de Palmital, e o objetivo da viagem não dependa de pernoite, será concedida 1/2 (meia) diária, conforme tabela (Anexo I).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial o Anexo I da Lei Municipal nº 1.110/2018, e da Lei Municipal 1208/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:68736410

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1323 - DENOMINA RUA

LEI N. 1323 de 13 de Maio de 2025

Denomina de "FRANQUILIN DE SOUZA MACHADO" via pública do Município de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ROBERTO CARLOS ROSSI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - A rua sem denominação na Vila Santa Rita, logradouro público do Município de Palmital, Paraná passa a ter denominação na forma da disposição a seguir:
I - A Rua sem denominação na Vila Santa Rita, conforme anexo integrante da presente norma, logradouro público do Município de Palmital-PR, fica por esta Lei denominada de RUA FRANQUILIN DE SOUZA MACHADO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:D347B9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI MUNICIPAL 1324/2025 - AUTORIZA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Lei n.º 1324/2025
13 de maio de 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A e dá outras providências

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).**

Parágrafo Único - As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município, de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:
I – Pavimentação de Vias;

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital/Pr, em 13 de maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:08A381A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESULTADO PRELIMINAR - HABILITAÇÃO LEI ALDIR BLANC

Resultado preliminar de habilitação DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 03/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022)
ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA, Secretária Municipal de Esportes e Cultura de Palmital-PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento nº 03/2025, torna **PÚBLICO** o presente para divulgar o que segue:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO: o resultado preliminar, conforme determina o Cronograma do Edital n.º 03/2025, encontram-se no**Anexo I**, divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, bem como, de caráter meramente informativo, no site oficial do município.

Palmital-PR, 13 de Maio de 2025

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esportes e Cultura

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA
APTO	Mitra Diocesana de Guarapuava/Paróquia N. Sra. Imaculada Conceição	75.643.148/0013-87	Festival de Música
APTO	Veraci Pedroso da Silva	058.406.219-27	Multiartes
APTO	Denise Richter Bonig	084.537.149-59	Multiartes
APTO	Ediane Machado Martins	086.783.469-22	Multiartes
APTO	Edirceia Bueno da Fonseca	372.559.249-72	Multiartes
APTO	Stefany Santos de Lara	126.348.009-83	Multiartes
APTO	Kawê Moreira Leal dos Santos	130.277.179-52	Multiartes
APTO	Marina de Fátima Ferreira	924.373.389-34	Multiartes
APTO	Marlene Santiago Moreira	022.657.749-01	Multiartes
APTO	Janaina Carneiro	099.213.679-27	Multiartes
APTO	Joselaine de Camargo	085.576.149-00	Multiartes

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:A724B573

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **13/05/2025** (data inicial) **a 19/05/2025** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**
Classificação: 37º – Nome: ROSELI DE FÁTIMA DOBNER – Data Nasc.: 21/09/1976

ANEXO I I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
o) Exame médico admissional;
p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B997E516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESCISÃO UNILATERAL - LEI 14.133/2025 - DANIEL PADILHA DE JESUS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÕES ELETRONICOS: 08/2024 - 28/2024 – 34/2024
CONTRATOS Nº: 42/2024 – 71/2024 - 144/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR.
CONTRATADA: DANIEL PADILHA DE JESUS, com endereço à rua Miguel Antunes pereira, 39 açougue e mercearia daniel - CEP: 85270000 - bairro: vila parque junior, inscrita no 03.095.005/0001-33 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNCICIPIO DE PALMITAL-PR.
A **CONTRATANTE**, com fundamento no Art. 138, inciso I, e §1º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os motivos adiante expostos, decide pela **RESCISÃO UNILATERAL** doS Contrato nº 42/2024 – 71/2024 - 144/2024, celebrados com a **CONTRATADA**, nos termos e condições a seguir:
I - DOS MOTIVOS DA RESCISÃO:

• Rescisão Contratual diante da nomeação de parente em 1º Grau, cujas atribuições perante a administração pública impossibilitam a manutenção e execução dos mesmos.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente rescisão unilateral fundamenta-se no Art. 138 inciso I, e Art. 137, inciso VIII, que confere à Administração o direito de rescindir unilateralmente os contratos administrativos, que estabelece como motivo para rescisão contratual:
"VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;"

III - DOS EFEITOS DA RESCISÃO:
Em decorrência desta rescisão unilateral, ficam estabelecidos os seguintes efeitos:

• presente Termo de Rescisão terá eficácia a partir de 05 de maio de 2025 data em que a CONTRATADA deverá cessar imediatamente a execução do objeto contratual.
• Será realizada a apuração dos gêneros alimentícios efetivamente entregues até a presente data, para fins de pagamento à CONTRATADA, observando-se as condições contratuais e a legislação vigente.

IV - DA NOTIFICAÇÃO:
A **CONTRATADA** fica devidamente notificada da presente Rescisão Unilateral, sendo-lhe assegurado o direito de apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, nos termos do Art. 166, § Unico da Lei 14.133/2023.
V - DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Rescisão, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral.

Publique-se

Palmital-PR, 05 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:D32B844F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESCISÃO UNILATERAL - LEI 8.666/93 - DANIEL PADILHA DE JESUS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÕES ELETRONICOS: 14/2023 - 38/2023 – 48/2023
CONTRATOS Nº: 18/2023 - 41/2023 – 134/2023 – 05/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR.
CONTRATADA: DANIEL PADILHA DE JESUS, com endereço à rua Miguel Antunes pereira, 39 açougue e mercearia daniel - CEP: 85270000 - bairro: vila parque junior, inscrita no 03.095.005/0001-33 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNCICIPIO DE PALMITAL-PR.
A **CONTRATANTE**, com fundamento no Art. 79, inciso I, e Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, e considerando os motivos adiante expostos, decide pela **RESCISÃO UNILATERAL** doS Contrato nº 18/2023 - 41/2023 – 134/2023 – 05/2024, celebrados com a **CONTRATADA**, nos termos e condições a seguir:
I - DOS MOTIVOS DA RESCISÃO:

• Rescisão Contratual diante da nomeação de parente em 1º Grau, cujas atribuições perante a administração pública impossibilitam a manutenção e execução dos mesmos.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão unilateral fundamenta-se no Art. 79, inciso I, que confere à Administração o direito de rescindir unilateralmente os contratos administrativos, e no Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, que estabelece como motivo para rescisão contratual:
"XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;"
III - DOS EFEITOS DA RESCISÃO:
Em decorrência desta rescisão unilateral, ficam estabelecidos os seguintes efeitos:

• presente Termo de Rescisão terá eficácia a partir de 05 de maio de 2025 data em que a CONTRATADA deverá cessar imediatamente a execução do objeto contratual.
• Será realizada a apuração dos gêneros alimentícios efetivamente entregues até a presente data, para fins de pagamento à CONTRATADA, observando-se as condições contratuais e a legislação vigente.

IV - DA NOTIFICAÇÃO:
A **CONTRATADA** fica devidamente notificada da presente Rescisão Unilateral, sendo-lhe assegurado o direito de apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, nos termos do Art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
V - DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Rescisão, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral.

Publique-se

Palmital-PR, 05 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:6623BD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30913/2025

A Sra. Larissa Gnata Viana, Diretora-Geral Interina da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 06/2025 com base no Art. 74, item III, alínea f, da lei 14.133/21, para contratação da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL - CNPJ Nº 33.945.015/0001-81, valor global de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), para aquisição de 03 (três) inscrições para participar do 33º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, que ocorrerá entre os dias 25 e 28 de maio de 2025, conforme termo anexo ao processo, a partir da emissão da nota de empenho.

Publique-se.

Paranaguá, 12 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30913/2025

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi considerada inexigível a licitação n° 06/2025, que objetiva aquisição de 03 (três) inscrições para o quadro da CAGEPAR participar do 33º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, conforme termo anexo ao processo, que ocorrerá entre os dias 25 e 28 de maio de 2025, em em Brasília-DF, com a empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL - CNPJ Nº 33.945.015/0001-81, valor global de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), visando promover a qualificação de seus servidores, na forma do Art. 74, III, alínea f, da lei 14.133/21.

Publique-se.

Paranaguá, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:0E60AFC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 16.2025 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 24.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinados ao reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2002.		**Gestão de Serviços de Saúde -SAMU**	
51 – 3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESOA JURÍDICA	24.000,00
		Total da Suplementação:	**24.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2002.		**Gestão de Serviços de Saúde -SAMU**	
54 – 3.3.90.40.00.00	1496	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
		Total da Redução:	**24.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 2025.

PARANAGUÁ, Paraná, em 13 de Maio de 2025.

ADRIANO RAMOS	*DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO*
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:626F35FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 71/2025

PORTARIA N.º 71/2025

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do Contrato nº 18/2025".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14133/2021 – Lei de Licitações, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **RAMON BONZATTO DA SILVA - ASSESSOR DE DEPARTAMENTO** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 90 dias e /ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 18/2025
Contratada: **ADMILSON GONÇALVES.**
CNPJ: 57.520.950/0001-64
Objeto: "Aquisição de Mobiliário para atender as necessidades da regulação do SAMU no Litoral do Paraná.**"**
Valor total do Contrato: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reaiscentavos).

Artigo 2º. A Fiscal do Contrato, ora designada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução:
I – Ler minuciosamente o edital e a Ata de Registro de Preços.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da Ata de Registro de Preços não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do Contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º e 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos aos Contratos sob sua fiscalização.

Artigo 6°. O prazo de vigência desta portaria se dará enquanto perdurarem os contratos originários /ou o credenciamento.

Paranaguá, 13 de Maio de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:D3BDB603

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 59/2025

PORTARIA N.º 59/2025

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 04/2025".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 108/2025, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **MARIA CRISTINA PELLEGRINI DE CARVALHO DE LIMA DIAS – ASSESSORA DE DEPARTAMENTO c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 30 DIAS e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 04/2025**
Contratada: **PEAKALIKA TURISMO LTDA**
CNPJ: n.º 34.848.898/0001-74

1.1. Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA), VIA AGÊNCIA - COM HOSPEDAGEM SENDO O DESTINO A FOZ DO IGUAÇU PARA REUNIÃO TÉCNICA ACISPAR**".**

Valor total do Contrato: R$ 4.247,95 (Quatro mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 10 de março de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:A4FDD566

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2024 15º EDITAL DE EXCLUSÃO

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 001/2024, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO-PSIQUIATRA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
09	CLASSIFICAÇÃO GERAL	PEDRO ALENCAR CABRAL RIBEIRO
10	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ALINE GOTARDE BARROSO

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.5 Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 11.3, não preencherem os requisitos previstos no item 9 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 13 de maio de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:9D9737C1

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2024 16° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 001/2024,

CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO PEREIRA – UPA, Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250.
Data: 3 dias úteis – 15/05/2025 a 19/05/2025.
Horário: 8h30 às 12h – 14h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO 2 (DUAS) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
11	CLASSIFICAÇÃO GERAL	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS
12	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ERICA APARECIDA CHAGAS

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2024, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 01/2024.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 01/2024, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 13 de maio de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e

NÃO ESTOU LICENCIADO de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 01/2024

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) .....

Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:1391273F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 334/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 327/2021 e 332/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 327/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e 332/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**
De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 15 de maio de 2025 às 14h00min**, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO PEREIRA – UPA, Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL

157732	BRUNA MESQUITA NABARRO	11

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157042	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	157

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 13 de maio de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:0B41CDDC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 060

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e diante da determinação judicial proferida nos Autos nº 0000685-50.2024.8.16.0129, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **CLAUDETE DO PILAR ALVES**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.929.234-2	540.593.729-00	10393-01	PREVIDÊNCIARIO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito, valor de referência de apuração de R$ 4.522,01 (Quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e um centavos, acrescidos dos reajustes anuais de 0,65% referente a janeiro/2024 e de 4,77% referente a janeiro/2025.

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.768,50 (Quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
Autos nº 0000685-50.2024.8.16.012 25/09/2023 01/05/2025

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
MARIA PAULINA GERALDO AVES	MÃE COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 12 de maio de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:8BFE1176

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 07/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Paranaguá, 05 de maio de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Compra Direta por Dispensa de Licitação nº 07/2025.
Processo Administrativo nº 2025/04/3828

Referência: Aquisição de Certificado Digital e-CPF A3 (Token).

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, Aquisição de Certificado Digital e-CPF (Token) tipo A3, necessário para a demanda da Paranaguá Previdência. *Empresa*: **SINGULAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 27.101.405/0001-72**,** no valor total de R$365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais), esse valor é para 01 (um) certificado.

Cumpra-se

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:CEAA634B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 08/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Compra Direta por Dispensa de Licitação nº 008/2025.
Processo Administrativo nº 2025/04/3872

Referência: *Aquisição de Gás de Cozinha – (GLP) para atendimento às necessidades da Autarquia.*

Respaldado no inciso ll, do artigo 75, da Lei nº 14133/2021, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a compra direta, através de Dispensa de Licitação nº008/2025, *de Gás de cozinha - GLP, em atendimento às necessidades da Autarquia.*
Empresa:
- ABNE DE ARRUDA MAIA – CNPJ: 81.121.519/0001-20 / valor de **R$ 654,00**(Seiscentos e cinquenta e quatro reais);

Cumpra-se

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:58A85EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 706

PORTARIA Nº 706

> "Determina o retorno da servidora municipal Edileuza Fernandes Gonçalves da Licença Prêmio conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 31.324/2025,

RESOLVE:

I - Determinar o retorno da servidora municipal EDILEUZA FERNANDES GONÇALVES, Professor, matricula nº 5.595-1, da licença prêmio, concedida pela Portaria nº 9.342 de 19 de dezembro de 2024, para que desempenhe suas atividades funcionais no órgão de origem.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de maio de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:95C0C534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR PAULA MEDEIROS BERBERI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá/PR
PAULA MEDEIROS BERBERI
CPF: 055.241.519-75
Data: 14/05/2025

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº 062/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **31 de MARÇO de 2025**, devendo encerrar-se no dia **30 de MARÇO de 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **nº20844/2025.**

Valor: R$ 110.282,04 (Cento e dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas
AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
LUIZ CARLOS BERBERI

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:37E2C1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO – AMB TRANSPEXTORTES EIRELI EPP

EXTRATO DE CONTRATO – AMB TRANSPORTES EIRELI EPP
Partes: Município de Paranaguá
AMB TRANSPORTES EIRELI EPP
Data: 14/05/2025

Objeto: Contrato nº 021/2025. O objeto do presente contrato é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM QUIILOMETRAGEM LIVRE,** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024".

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 39.718,68 (TRINTA E NOVE MIL, SETESSENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E OITO SENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
THIAGO THEMANSKI CAMPOS
AMB TRANSPORTES EIRELI EPP

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:34CE69BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR LEONICE LARA LACERDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá/PR
LEONICE LARA LACERDA
CPF: 032.402.479-76
Data: 13/05/2025

Objeto: Apostilamento 1 ao Contrato nº 101/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, onde informa o valor de **R$ 5.450,01 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO)** seja suportado pela dotação orçamentária: 10.1.2064.3339036.1500 – referência 1636, conforme processo administrativo **nº 21436/2025.**

Assinatura:
LEONICE LARA LACERDA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6DEB347D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: D.J. Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
RECORRIDA: Freitas do Nascimento Comércio de Gás e Água Ltda
PROCESSO: 30.963/2025
BREVE RELATO
Na data 28/03/2025 foi realizada a sessão do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Água Mineral em embalagem (garrafão) de 20 litros, copos descartáveis de 200 ml e garrafas descartáveis de 500 ml com e sem gás, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Paranaguá".
Encerrada a etapa de lances e analisada a documentação da empresa vencedora do item 01, a empresa D.J. Comércio de Produtos de Limpeza Ltda manifestou intenção de recurso e em suas razões insurgiu-se contra os seguintes pontos:
"[...] Srª Pregoeira, peço a gentileza de verificar o item 01, pois identifiquei que está superfaturado. Além disso, o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado estão adquirindo o mesmo produto pelo valor de R$ 12,00.
[...] Gostaria também de ressaltar que não houve competição de lances, já que o tempo estipulado de 10 minutos terminou apenas 8 minutos para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7.
[...] Agradeço pela atenção e fico à disposição para discutir essa situação".
Estando o prazo e a forma de acordo com o prescrito na Lei Federal nº 14.133/2021 e, tendo o licitante se manifestado na sessão sobre a intenção recursal, a intenção de Recurso da licitante D.J. Comércio de Produtos de Limpeza Ltda foi recebida e aberto o prazo para envio das razões recursais, bem como, aberto o prazo para que a recorrida apresente contrarrazões ao recurso.
As razões recursais foram recebidas no prazo legal e disponibilizada a licitante recorrida, conforme estabelecido no art. 165, da Lei nº 14.133/2021, vejamos:
Art. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
(...)
§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
A peça contendo as razões recursais foi recebida no prazo e forma legal e, encerrado o prazo para as razões recursais, iniciou-se o prazo da licitante recorrida para apresentação de contrarrazões.
Ocorre que, transcorrido o prazo para as contrarrazões foi constatado que a licitante recorrida, embora devidamente notificada, apresentou contrarrazões, vejamos:
"[...] Nitidamente é um recurso sem cabimento, protelador que em nada contribui para o presente procedimento e nada trás de novo. Mero inconformismo de não ter sagrado-se arrematante dos lotes do certame, aliás, foi de um lote, porém não entregou os documentos tempestivamente, tendo sido desclassificado. Traz apenas ilações que identificou superfaturamento, sem trazer informações pormenorizadas do certame a quem se refere, muito menos provas do fato, no entanto, mesmo que trouxesse e a quem cabe trazer seria o ora recorrente, é o que diz o CPC, em seu art. 373.
Art. 373. O ônus da prova incumbe:
I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito.
Ainda mesmo que trouxesse não comprovaria nada, pois acertadamente o município de Paranaguá seguiu o devido rito no presente certame, levantando preços, justificando e o fazendo dentro da legalidade em todos os seus aspectos, não vimo nada que desabone o procedimento. Portanto o presente recurso não merece prosperar, por não trazer nada novo e por meramente protelar o objetivo principal da Administração.
Pelo exposto, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, pugna-se para que essa Comissão de Licitações mantenha sua decisão e requer que a I. Pregoeira a luz da LEGALIDADE, reconheça que a RECORRENTE simplesmente ignorou o definido em edital e NÃO ANEXOU NENHUM DOS DOCUMENTOS NO MOMENTO OPORTUNO quando da sua convocação para o lote que havia arrematado, e logo após fez ilações sem trazer a devida prova cabal do que acusa, estando inapta a pleitear posição diferente, e por fim mantenha sua decisão, que declarou vencedora a empresa FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA, que cumpriu todas às formalidades e está apta a ser declarada vencedora do Lote 1 e demais, bem como a subsequente Adjudicação destes. Caso não seja este o vosso atendimento, requer seja o Recurso submetido à apreciação da Autoridade Superior".
Inicialmente é preciso registrar que esta licitação tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021 e visa principalmente o disposto no art. 11:
Art. 11. O processo licitatório tem por objeto:
I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
É importante esclarecer que a Pregoeira e a Equipe e Apoio, ao conduzir os trabalhos na sessão pública, ao analisar as propostas comerciais e habilitação, se pautam pelos princípios aplicados à Administração Pública, neste caso, em especial os da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e julgamento objetivo. Em um eventual conflito principiológico, deve se pautar naquele que melhor atenda ao interesse público desde que respeitada a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência.
Assim, ressalvado o interesse na preservação do erário público e o princípio do formalismo moderado, a licitação deve ser conduzida **de modo a ampliar a participação do particular, oportunizando de forma igualitária que aquelas propostas que atendam ao objeto licitado**, possam concorrer para a satisfação daquele interesse público.
Tais considerações se dão por força da lei e dos entendimentos dos Tribunais de Contas, senão vejamos:
O inciso XXI, do artigo 37 da CF[1], dispõe:
"Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** (...)". Grifos Nossos.
É importante destacar o relevante princípio aplicado às licitações públicas no qual sem ele, comprometida estaria a legalidade das licitações. As regras e exigências estabelecidas no certame devem ser cumpridas, em seus exatos termos. **Tal princípio vincula não só o licitante, como também a Administração Pública**.
Podemos verificar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório em dispositivos da Lei nº 14.133/2021. É o que estabelece o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, verbis:
Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é de tal importância que impede, por consequência, o descumprimento dos princípios à licitação, como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUERENTE

Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 4.319/2023 e ainda as Instruções Normativas Municipais nº 003/2015 e 005/2018. Foram realizadas pesquisas de preços utilizando os seguintes parâmetros:
(SIM) II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Consultado um total de 18 atas e contratos);
(SIM) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Consultado 1 site de supermercado);
(SIM) IV – Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Consultado 20 fornecedores, dos quais 4 responderam e enviaram proposta);
Metodologia utilizada: MÉDIA
Considerações: De todas as cotações recebidas, atas e contratos encontrados foram considerados apenas 4 cotações diretas com fornecedores e ainda 2 atas/contratos. As demais foram desconsideradas por apresentar valores inexequíveis e os excessivamente elevados, assim como as propostas e atas em que alguns preços também foram desconsiderados pelo mesmo motivo.
Paranaguá, 09 de maio de 2025.
THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA

Alega a recorrente que ao verificar o item 01, identificou que o valor está superfaturado e que o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado estão adquirindo o mesmo produto pelo valor de R$ 12,00.
Pois bem, nota-se que a empresa D.J. Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, em nenhum momento comprovou as suas alegações, mas sim fez acusações quanto ao superfaturamento do lote 01, sem ao menos anexar documentos comprobatórios do Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado, vimos acima que a Secretaria Requerente fez várias cotações de preços a qual foi feita a média. Se a empresa recorrente alega que o valor está superfaturado, porque a mesma não impugnou o Edital? Se o valor está superfaturado porque a empresa recorrente cadastrou sua proposta com esse valor

supostamente superfaturado? Em negociação via telefone com a empresa recorrida a mesma aceitou fornecer este produto pelo valor de unitário de R$ 20,50, ficando assim 25,29% (vinte e cinco vírgula vinte e nove por cento) abaixo do valor arrematado.
Quanto a alegação de que não houve competição de lances para os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 7 e que os lotes encerraram com apenas 8 minutos, ao consultar o histórico do sistema, nota-se que foi encaminhado mensagens pelo próprio sistema, avisando aos licitantes que no modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública (09:00:00), já às 09:08:00 o sistema envio a mensagem no que diz: Prezados, entramos nos últimos 2 minutos da fase aberta. Caso ocorra o registro de algum lance nestes últimos minutos, a disputa do lote será prorrogada por mais 2 minutos, nesse mesmo horário o sistema enviou mais uma mensagem alertando aos licitantes que: Caso, não ocorra pelo menos um lance a partir deste momento, a disputa do lote será encerrada automaticamente. Já às 09:10:00 o sistema avisa aos licitantes que chegou ao fim da disputa. Como não foi registrado pelo menos um lance durante o tempo da prorrogação anterior, a disputa foi encerrada de forma automática.

CONCLUSÃO

Assim, vistas as razões, contrarrazões de recurso e manifestação da secretaria requerente, e considerando não existirem motivos ou circunstâncias aptas a alterar a decisão tomada por esta Pregoeira, subsidiada pelo departamento de compras da secretaria requerente, em declarar vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2025 a empresa FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA, conheço do recurso, posto que tempestivo, para, no mérito, decidir:

a) Julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa licitante D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, mantendo na íntegra a decisão que julgou vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2025 a empresa FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA.

b) Atribuir eficácia hierárquica ao presente recurso, submetendo-o à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito (conforme art. 4º, inciso XII do Decreto Municipal nº 4.319/2023), para ratificação ou reforma. Isto posto, e em sendo mantida a sua decisão, esta Pregoeira sugere a adjudicação do objeto à licitante vencedora bem como a homologação do certame.

Paranaguá, 12 de maio de 2025.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DEDEEF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO Nº 11.156/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 798/2025, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025, objetivando à **aquisição de carro, motocicleta, bicicletas elétricas e bicicletas comuns para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**, está **SUSPENSA** em razão de Impugnação, face às condições constantes do edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações pelos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas) ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 13 DE MAIO DE 2025.

BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D80DE62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA 04/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

ATA 04/2025 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	
Data:	30/04/2025
Local:	Auditório SEMEDI
Membros do CMDPI:	Emilyn Oliveira – ASVP Sueli Ferreira dos Santos – Santuário do Rocio Zuleide Ferreira do Prado – SEMEDI Bruna Medina – SEMFAC Jéssica Xavier - Lar Perseverança Emilye Boechtold – SETUR Edina Gomes – Cultura Karen Kleins – Monte Sião Camila Fortunato - Semfac
Membros do CMAS Ausentes:	
Convidados e Demais Presentes:	
Dados da Reunião: 30/04/2025	
Dirigida por:	Emilyn Teixeira de Oliveira
Assunto/pauta:	- Projeto ASVP - Projeto Lar Perseverança - Atualização inscrição do conselho - Assuntos Gerais da Conferência 2025 - Assuntos Gerais
Descrição:	
PAUTA 1)	Foi apresentado e aprovado o projeto Som e Saúde para o Asilo São Vicente de Paulo. Com o objetivo de fornecer atividades de musicas com a contratação de um profissional e compra de equipamentos.
PAUTA 2)	Lar Perseverança não apresentou projeto.
PAUTA 3)	Nesse momento colocamos em pauta a atualização das entidades do conselho, pois muitas não protocolaram o pedido, sendo assim foi questionado se estava havendo alguma dificuldade.
PAUTA 4)	Foi atualizado todos os conselheiros sobre o andamento da organização da conferência.
PAUTA 5)	Nesse momento foi divulgado o bingo do ASVP e bazar do Lar Persverança.
ASSUNTOS GERAIS	
ASSINATURA MEMBROS DO CMAS OU DA MESA DIRETIVA:	

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:AD645F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO RESOLUÇÃO CAMINHOS DO PEABIRU

A RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru.

O Prefeito Municipal de Paranaguá, Adriano Ramos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

•Considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;

•Considerando o Decreto que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru nº 8.025;

•Considerando a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;

•Considerando a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

•Considerando o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e

implementar as ações relacionadas ao programa no município de Paranaguá, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem-estar local.

Art. 2º. Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:

•Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

•Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;

•Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;

•Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.

Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será Paula Patrícia Torres Teixeira, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Turismo, conforme nomeação oficial do município.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:

•Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;

•Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;

•Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:
I. Poder Executivo Municipal:

•Secretaria Municipal de Turismo;

•Secretaria Municipal de Planejamento;

•Secretaria Municipal de Cultura;

•Secretaria Municipal de Urbanismo;

•Secretaria Municipal de Esporte;

•Secretaria Municipal de Educação;

•Secretaria Municipal de Segurança;

•Secretaria Municipal de Comunicação Social;

•Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura;

•Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Fundiária, entre outros;

•Representantes da IGR correspondente;

•Representantes da comunidade local.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal de Paranaguá

Prefeitura Municipal de Paranaguá, 13 de maio de 2025.

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE TRABALHO DO PEABIRU

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Seção I
DA FINALIDADE
Art. 1º. O Grupo de Trabalho do Turismo do Peabiru, instituído na Resolução Nº 001/2025, tem como objetivo promover a implementação da Rota Turística do Caminho do Peabiru no Estado do Paraná como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, valorizando e preservando a cultura e a identidade do Estado.

Seção II
DOS OBJETIVOS
Art. 2º. O Grupo de Trabalho do Turismo do Peabiru tem como objetivos específicos:

•Facilitar a integração dos diversos atores interessados na para a implementação da Rota turística do Caminho de Peabiru o desenvolvimento para o turismo no estado do Paraná;

•Compor o primeiro escopo para formação da governança regional das trilhas que irão integrar a Rota turística do Caminho do Peabiru;

•Trabalhar de forma ativa na implementação da Rota Turística do Caminho do Peabiru.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 3º. O Grupo de Trabalho deve ser composto por membros indicados pelas áreas/departamentos competentes nas três frentes dos setores público, privado e sociedade civil e atuará de forma colaborativa.

Art. 4º. A estrutura organizacional do Grupo de Trabalho é composta por:
a. Coordenador: Na função para coordenar e supervisionar as atividades do grupo.

•Revisor: Na função avaliar o progresso e a qualidade do trabalho realizado.

•Secretário: Na função de documentar as atividades do grupo.

•Membros: Na função de compor, votar e exercer as atividades do Grupo de Trabalho.

§ 1º - Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos representantes legais dos respectivos órgãos e organizações, devendo cada indicação incluir um titular e um suplente.
§ 2º - Os mandatos dos indicados terão validade enquanto o Grupo de Trabalho estiver ativo, podendo ser substituídos a qualquer tempo pela organização ou órgão que os indicou.
§ 3º - A saída de qualquer membro do grupo deve ser formalizada, ofício via e-mail dirigido à coordenação do Grupo de Trabalho.
Art. 5º O Coordenador do GT terá as seguintes atribuições:

•Convocar e presidir as reuniões;

•Definir a pauta das reuniões;

•Representar o GT junto a outras instâncias;

•Assegurar o cumprimento das deliberações do GT.

Art. 6º O Revisor do GT terá as seguintes atribuições:

•Apresentar relatório periódico conforme cada etapa concluída das atividades e seus resultados para a SETU via email ou protocolo e para as entidades relacionadas por canais internos/ reuniões;

•Relatar aos membros os apontamentos de melhoria das entidades relacionadas;

Art. 7º O Secretário do GT terá as seguintes atribuições:

•Redigir as atas das reuniões;

•Cuidar da comunicação interna entre os membros; III. Manter o arquivo de documentos do GT.

Art. 8º Os Membros do GT terá as seguintes atribuições:

•Participar das reuniões e contribuir para as decisões coletivas;

•Desenvolver as atividades decididas pelo GT;

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 9º As reuniões ordinárias do GT serão realizadas com frequência conforme decisão do GT, em data e hora previamente definidas pelo Coordenador.

Art. 10º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou por, no mínimo, quatro membros do GT, com antecedência mínima de três dias.
Parágrafo único - As reuniões poderão ser presenciais ou online ou híbridas, todos deverão confirmar presença, de acordo com o determinado nas convocações.

Art. 11º As deliberações do GT serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 12º As atas das reuniões serão disponibilizadas para todos os membros em até dois dias após a realização da reunião.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES
Art. 13º Incluem-se entre os deveres dos integrantes do Grupo de Trabalho do Peabiru:

•Não faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) reuniões intercaladas no período de um ano, salvo por motivo justificado por escrito;

•Participar dos eventos e atividades, previamente elaboradas e decididas pelo Grupo de Trabalho.

Parágrafo único - No descumprimento do inciso I o grupo decidirá, em maioria simples, a respeito.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14º Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante aprovação da maioria dos membros do GT.

Art. 15º. A participação dos membros do grupo é considerada de relevante serviço público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.
Parágrafo único: As eventuais despesas com viagens e diárias dos integrantes do Grupo de Trabalho ficarão a cargo dos órgãos, instituições e entidades que representam.

Art. 16º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Coordenador do GT, ouvido o plenário.

Art. 17º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo GT.

Membros participantes:

Nome: Paula Patrícia Torres Teixeira, Nasser Jamil Hage, Emilye Baechtold e Wellyngton Fernando Leonel de Souza
Cargo/Instituição: Secretaria de Turismo
E-mail: paula.torres@paranagua.pr.gov.br, e emilye.baechtold@paranagua.pr.gov.br

Nome: Silvio Rogério Ferreira Lucas e Fabrício José de Faria Santos
Cargo/Instituição: Secretaria de Esporte
E-mail: silvio.lucas@paranagua.pr.gov.br e fabricio.santos@paranagua.pr.gov.br

Nome: Ivan Lapolli Filho
Cargo/Instituição: Secretaria de Cultura
E-mail: ivan.lapolli@paranagua.pr.gov.br

Nome: Laureci Araújo e Leonir Cordeiro Mauricio
Cargo/Instituição: Secretaria de Educação
E-mail: laureci.araujo@paranagua.pr.gov.br e leonir.cordeiro@paranagua.pr.gov.br

Nome: Marcio Luis Pedrero Vega e Roniel dos Santos Pereira
Cargo/Instituição: Secretaria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura
E-mail: marcio.vega@paranagua.pr.gov.br e

Nome: Francisco Leudomar Nobrega dos Santos
Cargo/Instituição: Secretaria de Segurança
E-mail: francisco.santos@paranagua.pr.gov.br

Nome: Ceres Bremer Martins e Alexandre Mota Contiero
Cargo/Instituição: Secretaria de Comunicação social
E-mail: ceres.martins@paranagua.pr.gov.br e alexandre.motta@paranagua.pr.gov.br

Nome: Vania Pessoa Rodrigues Foes e Camila Miwa Kaneshiro
Cargo/Instituição: Secretaria de Planejamento
E-mail: vania.foes@paranagua.pr.gov.br e camila.kaneshiro@paranagua.pr.gov.br

Nome: Rafaela Scremin Zacarias e Leonice Lara Lacerda
Cargo/Instituição: Secretaria de Urbanismo
E-mail:rafaela.zacarias@paranagua.pr.gov.br e leonice.lacerda@paranagua.pr.gov.br

Nome: Debora Dijkstra Los
Cargo/Instituição: Segredos da Serra da Prata
E-mail:turismomorroholandes@outlook.com

Nome: Satoshi Osmar Nonaka
Cargo/Instituição: Coordenador Regional de Turismo do Litoral - IDR
E-mail:satoshi@idr.pr.gov.br

Nome: Tiago Choinski e Patrícia Assis
Cargo/Instituição: IGR
E-mail: executivo@adeturlitoral.com.br

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:9625CFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 192/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração

ANC2C55	116100T002779056	30/04/2025	54521
AWR4D52	116100T002779057	30/04/2025	54600
AYI5B54	116100T000439898	30/04/2025	55090
BCZ7B28	277450T000039129	07/05/2025	51851
BDL5G61	277450T000040903	06/05/2025	55414
BDO7H54	277450T000039128	06/05/2025	76331
BDZ2J14	277450T000037019	06/05/2025	55500
BTR5E04	277450T000039933	06/05/2025	55250
DAT7E82	116100T002779058	30/04/2025	54870
JBE4J99	116100T000539329	30/04/2025	55500
LXX1A28	277450T000041171	07/05/2025	55411
MUC9H36	277450T000039934	06/05/2025	55250
QQN1F21	277450T000039932	06/05/2025	55411
RHB3H99	116100T002779059	30/04/2025	54870
SEV1J40	277450T000041467	07/05/2025	76173
SEZ2A51	277450T000038510	06/05/2025	59670
SEZ2A51	277450T000038511	06/05/2025	58191
SEZ2A51	277450T000038512	06/05/2025	76173
SEZ2A51	277450T000038505	06/05/2025	57970
SEZ2A51	277450T000038506	06/05/2025	52741
SEZ2A51	277450T000038507	06/05/2025	73400
SEZ2A51	277450T000038508	06/05/2025	70481
SEZ2A51	277450T000038509	06/05/2025	58350

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:4E4CFB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 195/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAV4I36	116100T002744313	02/05/2025	55250
AJC9G80	277450T000039942	07/05/2025	55680
ALB3A64	277450T000041183	07/05/2025	55250
DGY8G58	277450T000039936	07/05/2025	57380
END5E27	277450T000039938	07/05/2025	55680
FHP1C22	277450T000038624	08/05/2025	60501
FSR8J11	277450T000039133	07/05/2025	51851
FUC8114	277450T000041179	07/05/2025	57463
HKE0I58	277450T000038226	08/05/2025	76332
MIU1445	277450T000040905	06/05/2025	50100
MIU1445	277450T000040904	06/05/2025	60412
PRH0138	277450T000041187	07/05/2025	55680
PRX3976	277450T000041181	07/05/2025	55500
QCH9H06	277450T000041178	07/05/2025	57463
RAT8E06	277450T000041184	07/05/2025	55500
SWV5D84	277450T000024210	08/05/2025	55500

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:6F601D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 196/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKK5B19	116100T002647269	03/05/2025	54600
ANT0E08	116100T002647265	03/05/2025	55411
AQQ9064	116100T002629628	03/05/2025	55500
AST1A36	116100T002647268	03/05/2025	55411
ATL8230	116100T002629631	03/05/2025	55500
AWZ2471	116100T002629632	03/05/2025	55500
AXK3B20	116100T002647266	03/05/2025	55411
BAF5I90	116100T002647267	03/05/2025	55411
BBV6253	277450T000038101	09/05/2025	55414
BBW1B23	277450T000028053	09/05/2025	59670
BDG2J27	277450T000036345	09/05/2025	61220
BEB3F95	116100T002629630	03/05/2025	55500
BET3I80	277450T000007473	09/05/2025	59241
IFY3A02	277450CND0000292	31/03/2025	50371
JCD8F54	116100T002801978	03/05/2025	55500
LRQ8D91	116100T002629633	03/05/2025	55500
TBD4F24	116100T002629629	03/05/2025	54600

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:C522B5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 198/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAV1J12	277450T000034572	02/03/2025	54790	
IBQ4F83	277450T000038054	05/03/2025	56650	
JZU2228	277450T000038757	03/03/2025	55500	
RHN8A49	277450T000034621	05/03/2025	73400	
SEB7F36	277450T000004939	26/02/2025	73400	08442994762
SFM9D26	277450T000032141	27/02/2025	73400	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:6692E5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA 12/2025

RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025- DISPENSA ELETRÔNICA Nº12/2025
AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - 13KG
A Autoridade Competente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR, designado pela Portaria nº 75/2025, no uso de suas atribuições, em razão de ausência de propostas registradas na plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) declara o processo de dispensa de licitação DESERTO.
Motivo: Considerando a sessão pública da contratação em referência, por não haver nenhuma empresa proponente interessada no procedimento no local, dia e horário definidos pelo Aviso de Contratação divulgado em todos os veículos de publicidade conforme ditames legais previstos e acatado aos autos deste Processo Administrativo, fora considerada **DESERTA.**

Paranavaí, 13 de maio de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Autoridade Competente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4C5F853F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 138/2025

PORTARIA Nº 138/2025

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao processo Licitatóriopara **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO**visandoatender a demanda deste órgãonos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
BRUNA DOS SANTOS BISERRA	FISCAL	Nº 468-1
ANDREIA COSTA DA SILVA PETERS	FISCAL	Nº265-1
MILENA APARECIDA VIEIRA SILVA	SUPLENTE	Nº 343-1
TATIANA RODRIGUES GUIDINI ROSLER	SUPLENTE	Nº 307-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 13 de Maio de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:43D6EBE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 31/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº01/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR. Contratada: ANESTESIOLOGIA E.E.W.R. LTDA
CNPJ: 10.484.550/0001-87
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Outros
Prazo de Vigência:12/05/2025 a28/02/2026.
Valor: R$0,00(zero).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº31/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de maio de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR
Edivan Guerreiro Barão
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6F9C8C45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 24/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº01/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MEDIMAGEM DE PARANAVAI
CNPJ: 55.441.439/0002-22
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Outros
Prazo de Vigência:12/05/2025 a28/02/2026.
Valor: R$0,00(zero).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº24/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5A141B0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 70/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº01/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR. Contratada: FUNDACAO VALE DO PARANAPANEMA
CNPJ: 77.251.544/0001-50
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Outros
Prazo de Vigência: 12/05/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$0,00 (zero).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº70/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C4ED078B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 23/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR. Contratada: GROUPMED SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 17.345.073/0001-18
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Outros
Prazo de Vigência:12/05/202 5a28/02/2026.
Valor: R$0,00(zero).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº23/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7DDF6691

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 73/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº01/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA
CNPJ: 26.407.308/0001-40

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR DotaçãoOrçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Outros
Prazo de Vigência:12/05/2025 a28/02/2026.
Valor: R$0,00(zero).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº73/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/ Amunpar
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FF7DED45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 14/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEAMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MED DE SEG DO TRAB LTDA
CNPJ: 36.624.182/0002-08
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Outros
Prazo de Vigência:06/05/2025 a28/02/2026.
Valor: R$0,00(zero).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº14/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/ Amunpar
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:09F5D11C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 112/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº01/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MOLDE IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 46.261.547/0001-41
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR DotaçãoOrçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Outros
Prazo de Vigência:12/05/2025 a28/02/2026.
Valor: R$0,00(zero).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº112/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:17B9C204

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 12/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº01/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR. Contratada: OSMAR MILANI CLINICA LTDA
CNPJ: 08.640.001/0001-02
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Outros
Prazo de Vigência:06/05/2025 a28/02/2026.
Valor: R$0,00(zero).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº12/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4F1F0EF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 01/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº01/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA
CNPJ: 27.260.029/0001-69
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Outros
Prazo de Vigência:06/05/2025 a28/02/2026.
Valor: R$0,00(zero).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº01/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:596BE027

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 25/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LDTA FILIAL
CNPJ: 77.430.015/0002-03
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Outros
Prazo de Vigência:12/05/2025 a28/02/2026.
Valor: R$0,00(zero).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº25/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:837C521B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 15/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº01/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA
CNPJ: 77.430.015/0001-14
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Outros
Prazo de Vigência:12/05/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$0,00(zero).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº15/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:248F781F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 115/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº4/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 45.043.822/0001-98
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE LIMPEZA, MEDIANTE POSTOS DE TRABALHO, EM EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO CIS/ AMUNPAR
Dotação Orçamentária:[2025]
27-01.001.0010.0302.2009.2001.3339039780200000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência:14/05/2025 a14/05/2026.
Valor: R$186.737,43 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).
Modalidade do Processo: PregãoEletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº115/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 13 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/ AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7B66379F

PROCURADORIA
LEI Nº 5.475/2025

Inclui a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo" no Anexo único da Lei Municipal nº 4.725/20218, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo" no Anexo único da Lei Municipal nº 4.725/2028, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO – CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PR
(...) ABRIL
(...) PRIMEIRA SEMANA DE ABRIL/SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO"

Art. 2º São objetivos principais da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, informar e orientar a população sobre o autismo, quanto a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e o respeito ao cidadão autista.

Art. 3º As instituições de ensino, os centros de apoio, a sociedade civil organizada e os grupos de pais, poderão promover eventos durante a Semana Municipal de Conscientização do TEA, com campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas e ações educativas, assim como outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 4º Fica o dia 2 de abril como o dia oficial do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3D2105FE

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ -AVISO DE ENCERRAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, FAZEDORES E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

O Município de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural, torna público o **ENCERRAMENTO** do Edital de Credenciamento nº 019/2023, destinado ao chamamento público para credenciamento de artistas, fazedores e profissionais de arte e cultura.

Paranavaí/PR, 12 de maio de 2025.

Atenciosamente,

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente
Decreto 27.047/2025

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9F09F71D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA ENVELOPE Nº 01

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 23/2025, vem ao público divulgar os resultados das etapa competitiva do respectivo Edital

Edital 001/2025 Acordo de Cooperação, cessão do Veículo automotor marca VW SAVEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2024/2025, VOLKSWAGEN SAVEIRO RB CS 1.6 FLEX 0 KM, CHASSI Nº 9BWKL45U4SPO51276, COR PREDOMINANTE BRANCA.

Casa Antônio Frederico Ozanam - 80 pontos

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo convoca a OSC no prazo de cinco dias úteis (05) para entrega do envelope 02 com os Documentos de Habilitação.

Paranavaí, 12 de Maio de 2025

RAFAELA DOS SANTOS SILVA
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EB65CA9E

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - REGIMENTO INTERNO - 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Capítulo I – Objetivos

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí (COMDIPI), convocada pelo Prefeito Municipal Maurício Gehlen, por meio do Decreto Municipal 27.345/2025, a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2025, nas dependências da Unipar - Universidade Paranaense – situada na Avenida Humberto Bruning, nº 360 – Jardim Santos Dumont, Paranavaí – PR seguirá os critérios estabelecidos neste Regimento Interno.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí tem como objetivos:

I - Garantir a participação social para a construção de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
III - Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
Capítulo II – Eixos Temáticos

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí, terá como tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" que é o tema da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e como eixos temáticos:
I - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
IV - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Capítulo III – Realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí

Art. 4º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí é etapa que precede a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná e será realizada nos termos do presente Regimento Interno.
§ 1º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí acontecerá nos dias 27 e 28 de maio de 2025.
§ 2º No primeiro dia da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí, 27 de maio de 2025, com início às 13h, serão realizados o credenciamento dos participantes, apresentação cultural, abertura oficial da Conferência com a participação de autoridades convidadas, leitura e aprovação do Regimento Interno e Palestra Magna.
§ 3º No segundo dia, 28 de maio de 2025, com início às 13h, serão realizados apresentação cultural, discussão dos Eixos Temáticos pelos grupos de trabalho com a construção de propostas, plenária final com a leitura e votação das propostas que comporão o Relatório Final da Conferência, eleição dos delegados para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná e leitura e votação das moções de apoio, repúdio, indignação, recomendação, congratulação e/ou congêneres.

Art. 5º A organização do evento é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí – SEMAS.

Capítulo IV – Participantes da Conferência Muncipal

Art. 6º Participarão da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí as pessoas inscritas na condição de:
I - 32 (trinta e dois) delegados (as) natos (as): sendo eles os Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí, titulares e suplentes;
II - 41 (quarenta e um) delegados (as) representantes governamentais, indicados pelo poder público;
III - 41 (quarenta e um) delegados (as), representantes da sociedade civil;
IV - Até 100 (cem) vagas para Convidados (as);
V - Até 06 (seis) vagas para Observadores (as).

Art. 7º A participação de delegados (as) se dará com direito a voz e voto, os (as) convidados (as) apenas o direito a voz e os (as) observadores (as) sem direito a voz e voto.

Art. 8º Os participantes serão identificados, nos períodos de votação, pelo crachá, fornecido pela Comissão Organizadora.
Parágrafo único. Os Delegados receberão crachá com identificação especifica para esta finalidade diferenciando-os dos demais participantes.

Art. 9º Os delegados (as), convidados e observadores deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí, entre as 13h e 14h, do dia 27 de maio de 2025, no local da Conferência e tem como objetivo identificar os participantes e sua representação.

Art. 10. O crachá do Delegado (a) na Conferência Municipal é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal e intransferível.

Art. 11. As inscrições dos delegados (as) para a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí, deverão ser feitas pela plataforma Sympla, através de link disponibilizado pela Comissão Organizadora.

Art. 12. A participação de Convidados (as) e Observadores (as) na Conferência Municipal será permitida apenas mediante inscrição prévia, que deverá ser ser feita pela plataforma Sympla, através de link disponibilizado pela Comissão Organizadora.

Art. 13. As vagas de Delegados (as) para a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí foram estabelecidas pela Comissão Organizadora, considerando o número de instituições governamentais e não governamentais do município.

Capítulo V – Envio das Propostas e do Relatório Final

Art. 14. O município deverá enviar à Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa o Relatório da Conferência Municipal, de acordo com os referenciais da Subcomissão de Relatoria da 6ª CONADIPI:
I - 05 (cinco) propostas por Eixo Temático para âmbito estadual e 05 (cinco) propostas por Eixo Temático para âmbito federal. As propostas da Conferência Municipal serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e embasarão a discussão dos grupos por Eixo Temático na Conferência Estadual.
II - Identificação dos (a) Delegados (a) eleitos (as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Cabe ao município solicitar à Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa a disponibilização de vaga para acompanhante quando necessário.
Parágrafo único. O Relatório Final da Conferência Municipal deverá obedecer ao documento previamente definido pela Subcomissão de Relatoria da 6ª CONADIPI e encaminhado à Comissão Organizadora da 8º Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio eletrônico para o endereço: 8coedipi@semipi.pr.gov.br, em até 15 (quinze) dias após a realização da Conferência.

Capítulo VI – Eleição dos Delegados para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná

Art. 15. A representação do município de Paranavaí na Conferência Estadual será composta por 04 (quatro) delegados (as), conforme estabelecido pala Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná. Na composição dessa delegação serão garantidas:
I - 02 (duas) vagas para delegados (as) da sociedade civil;
II - 02 (duas) vagas para delegados (as) governamentais.

Capítulo VI – Organização

Art. 16. A Conferência Municipal deverá será presidida pela presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou por representante indicado por este.

Art. 17. Compete à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - coordenar e promover a realização da Conferência.
II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal.
III - realizar o planejamento de organização da Conferência.
IV - mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência.
V - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência.
VI - aprovar a programação da Conferência.
VII - produzir o relatório da Conferência, com base no roteiro proposto, e enviar para a Comissão Organizadora Estadual.
VIII - produzir a avaliação da Conferência.

Capítulo VII – Eleição dos Delegados para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná

Art. 18. Os Delegados presentes na 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que desejarem candidatar-se para a eleição de Delegados para a Conferência Estadual deverão, pessoalmente, encaminhar sua candidatura a mesa, organizada para este fim, por escrito, até que se encerrem as inscrições, às 15h, do dia 28 de maio de 2025.
§ 1º Na Plenária Final, a mesa encaminhará a escolha do número definido de Delegados para representar o Município;
§ 2º A escolha de Delegados à Conferência Estadual se dará dentre os delegados inscritos no prazo previsto neste artigo;
§ 3º Os candidatos serão eleitos por aclamação da maioria simples dos delegados e proclamados pela mesa coordenadora;
§ 4º O número de delegados titulares e suplentes para participar da Conferência Estadual obedecerá ao critério de divisão estabelecido conforme a Deliberação Ad Referendum nº 003/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/PR, sendo que a divisão de Delegados (as) a serem eleitos para a Conferência Estadual será 02 (dois) delegados (as) representantes governamentais e 02 (dois) delegados (as) representantes da sociedade civil.
§ 5º Em caso de empate entre os Delegados eleitos, prevalecerá a indicação do Delegado com mais idade.
§ 6º Em caso de omissão na votação, o Delegado que se omitir perderá o direito à voto.

Art. 19. Os delegados que representarão o município de Paranavaí na Conferência Estadual deverão participar de todo o processo da Conferência.

Capítulo VIII – Grupos de Trabalho

Art. 20. Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta 01 (um) dos 05 (cinco) Eixos Temáticos da Conferência.
Parágrafo único. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por pelo menos 01 (um) Grupo de Trabalho.

Art. 21. Cada Grupo de Trabalho deve construir até 05 (cinco) propostas por Eixo Temático para âmbito municipal, 05 (cinco) propostas por Eixo Temático para âmbito estadual e 05 (cinco) propostas por Eixo Temático para âmbito federal (conforme ANEXO II).
Parágrafo único. Cada grupo de trabalho contará com um (a) Coordenador (a), e um (a) Relator (a), indicados pela Comissão Organizadora, com as seguintes atribuições:
I - O Coordenador conduzirá os debates, assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem;
II - O Relator registrará as propostas elaboradas pelo grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora, as quais serão apresentadas em plenária final.

Art. 22. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União.

Capítulo IX – Plenária Final

Art. 23. Na Plenária final terão direito a voz e voto os Delegados devidamente credenciados na IX Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 24. As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das propostas estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 05 (cinco) eixos da Conferência.

Art. 25. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão lidas e votadas por aclamação ou rejeição da proposta, por maioria simples dos Delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e embasarão a discussão dos grupos por Eixo Temático na Conferência Estadual.

Art. 26. A Plenária Final da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá os seguintes procedimentos: leitura e votação das propostas aprovadas durante os trabalhos em grupos; leitura e votação das moções encaminhadas pelos delegados e participantes; e eleição e referendo dos Delegados para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná.

Art. 27. Durante os períodos de votação não serão permitidos os levantamentos de questões de ordem.

Art. 28. Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas, o Coordenador da Mesa procederá à leitura das Moções, por tema, e as submeterá à Plenária Final para apreciação, aprovação ou rejeição.
§ 1º A apresentação das Moções deverá ser feita até as 15h do dia 28 de maio de 2025 e deverão contar com assinatura de no mínimo 30% dos delegados e delegadas participantes da conferência para serem colocadas em votação.
§ 2º A aprovação das Moções será por maioria simples dos Delegados presentes, não cabendo reformulação.
§ 3º Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

Art. 29. Encerrada a fase de leitura e votação das Moções, o Coordenador da Mesa procederá à eleição dos delegados para participarem da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná.

Capítulo VII – Dos Recursos

Art. 30. A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capítulo VIII - Disposições Finais

Art. 31. Serão fornecidos certificados específicos aos participantes da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí.

Art. 32. Sempre que houver descumprimento do presente regimento, assegura-se aos participantes o direito de levantar questões de ordem, durante o período da conferência à Comissão Organizadora.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Paranavaí, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:99D726F6

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°032/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010, alterada pela Lei 4.330/2014.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 09 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016/CEDCA-PR„ com saldo devolvido no valor de R$ 7.66.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de maio de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F58C07E0

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 031/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final – Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, Deliberação 043/2021.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010, alterada pela Lei 4.330/2014.

Considerando a plenária extraordinária realizada em 09 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final – Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, Deliberação 043/2021., com saldo devolvido no valor de R$1.807,53.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de maio de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0E3BE3CF

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - CONVITE PÚBLICO - 14º FESTIVAL DE DANÇA DE PARANAVAÍ

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, convida GRUPOS DE DANÇA do Município e região, que queiram, voluntariamente, realizar apresentações de coreografias na edição de 2025 do **FESTIVAL DE DANÇA DE PARANAVAÍ**, conforme as disposições a seguir:

I - O presente Convite público destina-se à INSCRIÇÃO de grupos de dança de Paranavaí e região que queiram realizar, de forma voluntária, apresentações de coreografias no 14º FESTIVAL DE DANÇA DE PARANAVAÍ.

II - O Festival é destinado a todos os gêneros e estilos de dança e tem como objetivos principais: prestigiar e valorizar o trabalho desenvolvido pelos grupos que se dedicam à dança no Município e região; desenvolver integração e intercâmbio entre os participantes

dos mais variados estilos; difundir a dança como um dos meios de expressão cultural.

III - As apresentações do Festival estão previstas para os dias 5 e 6 DE JULHO DE 2025, na PRAÇA DOS PIONEIROS, nos seguintes horários: sábado (05/07) às 19h30 e domingo (06/07) às 18h.

IV - A participação é voluntária, não haverá nenhuma forma de remuneração aos grupos que participarem. Por sua participação os grupos receberão uma certificação.

V - SOBRE AS CATEGORIAS:
a) categoria infantil: será composta por bailarinos com idades entre 5 e 12 anos;

b) categoria juvenil/adulto: será composta por bailarinos com idades a partir de 13 anos.

VI - SOBRE AS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO:
a) as inscrições serão aceitas somente até o dia 28 de maio de 2025 (quarta-feira);

b) os grupos, por meio de um responsável (professor/coreógrafo), poderão se inscrever somente por meio do formulário online disponível no site do Município de Paranavaí e no seguinte link: https://forms.gle/hFpBn2Txup2J5erg6 , devidamente preenchido;

c) a Fundação Cultural irá organizar o tempo de apresentação das coreografias tanto na CATEGORIA INFANTIL quanto na CATEGORIA JUVENIL/ADULTO, considerando professor/coreógrafo/bailarinos, de acordo com número de inscrições recebidas;

d) é obrigatório informar no formulário de inscrição cada coreografia a ser executada e o tempo necessário para apresentação;

e) só será permitida, para esta edição, a inscrição de coreografias na modalidade CONJUNTO, não sendo aceitas coreografias na modalidade solo ou duo. O conjunto deverá ter no mínimo 3 bailarinos;

f) solos e duos são permitidos apenas como fragmento, integrando uma coreografia;

Observação: O número máximo de bailarinos no conjunto deve ser avaliado pelo coreógrafo considerando as dimensões do palco (10 metros de frente por 9 metros de profundidade).

g) no formulário de inscrição, o responsável deverá preencher todos os campos solicitados, informando entre outros: sinopse da coreografia, duração, nomes completos e data de nascimento de todos os bailarinos. Seguindo as exigências do ECAD, é obrigatório, sob pena de não participação, a informação de todas as músicas, seus respectivos compositores e minutagens exatas usadas;

h) o responsável pela inscrição (professor/coreógrafo), no ato da inscrição, se responsabiliza pelos seus participantes, inclusive em se tratando dos participantes da Categoria Infantil, zelando pela segurança dos mesmos e obtendo dos responsáveis legais pelos menores de idade as autorizações para participação no evento, acrescentando no ato da inscrição o seguinte anexo disponível no formulário de inscrição: "Declaração de responsabilidade pela participação dos inscritos no evento, ciência e concordância com os termos do convite/regulamento", juntamente com cópia do seu documento pessoal. A declaração deve estar devidamente preenchida e assinada;

i) a distribuição dos grupos inscritos, tempo de apresentação e a ordem por dia do evento será feita pela Fundação Cultural, de acordo com o número de inscrições recebidas;

j) havendo um número de inscrição que exceda à 10 grupos INFANTIL e 18 grupos JUVENIL/ADULTO, e cuja somatória de tempo de todas exceda a 2 horas e 30 minutos de espetáculo por dia, a Fundação Cultural se reserva ao direito de considerar as coreografias recebidas por ordem de inscrição até o total limite de tempo. A decisão da Fundação Cultural será comunicada aos inscritos;

k) ao se inscrever o grupo e seus participantes concedem e autorizam a Fundação Cultural e Município de Paranavaí, o uso de imagem, audiovisual e outros provenientes de suas apresentações no FESTIVAL;

l) ao se inscrever o grupo concorda em participar ativamente da programação referente ao Festival;

m) as coreografias inscritas e apresentadas devem ser de CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA LIVRE;

n) o grupo deverá enviar até o dia 7 de junho de 2025, no email eventosculturapvai@gmail.com, as músicas que serão utilizadas, informando suas minutagens;

o) será disponibilizado telão de LED na medida 2m x 6m. O grupo que for utilizar para logomarca fixa do grupo ou vídeo de animação durante a apresentação, deverá enviar até dia 7 de junho de 2025 para a Fundação Cultural, também por email, o arquivo em vídeo com o áudio da música e na resolução 1152x384;

VII - SOBRE AS APRESENTAÇÕES:
a) os grupos participantes deverão fazer-se presente no local com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento;

b) os grupos/coreografias terão 1 (um) minuto, entre montagem e desmontagem do palco;

c) não será permitida apresentação que contenha: papel picado, animais ou qualquer recurso com fogo, água ou produtos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e das instalações ou comprometer as condições do palco, causando prejuízo para outras apresentações;

d) para melhor fluxo das apresentações, não será permitida a entrada, no camarim, de pessoas que não estejam envolvidas no Festival;

e) as coreografias apresentadas devem ser as mesmas descritas no formulário de inscrição.

VIII - SOBRE A INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:
a) para o 14º Festival de Dança de Paranavaí a Fundação Cultural colocará à disposição dos participantes: superfície plana medindo 10 metros (frente) x 9 metros (profundidade), com piso revestido por linóleo, estrutura de som de frente, telão de LED e iluminação geral de palco (iluminação geral e igual para todos os grupos participantes);

b) não serão permitidos cenários fixos nem efeitos de maquinaria, mas, tão somente, elementos cênicos simples e práticos que não atrapalhem ou comprometam a apresentação dos grupos subsequentes; estará disponível para os participantes camarim que será de uso coletivo;

c) a Fundação Cultural não se responsabiliza por objetos deixados no interior do camarim e no espaço do evento.

IX - SOBRE AS AÇÕES DE FOMENTO À DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL (CATEGORIA JUVENIL/ADULTO)
a) os grupos inscritos na categoria JUVENIL/ADULTO poderão oferecer, de forma voluntária, uma apresentação em espaço alternativo definido e informado com antecedência pela Fundação Cultural;

b) as apresentações serão realizadas na semana que antecede o festival com o intuito de destacar e promover a realização do festival;

c) cada grupo poderá executar 1 (uma) coreografia com tempo máximo de 5 minutos;

d) a Fundação Cultural oferecerá uma estrutura com: som e piso linóleo; as apresentações serão realizadas em espaços alternativos como: praças de alimentação, feiras e parques.

X – A Fundação Cultural entrará em contato com os inscritos, por e-mail, para envio de informações referentes as apresentações e programação.

XI - A participação no 14º Festival de Dança de Paranavaí implica no conhecimento e na aceitação, pelos participantes, de todas as disposições deste edital de convite.

XII - Informações sobre o presente convite podem ser obtidas pelo telefone 44 3902 1128 ou e-mail: eventosculturapvai@gmail.com .

Paranavaí, 12 de maio de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:3C3D8D81

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2025

CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCK's, REBOQUES E PEQUENOS VENDEDORES DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E BRINQUEDOS PARA O EVENTO "FAMÍLIA EM MOVIMENTO"

O Município de Paranavaí, CNPJ 76.977.768/0001-81, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro de Paranavaí, Estado do Paraná, o EDITAL DE CREDENCIAMENTO para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas do ramo de alimentação, bebidas e brinquedos que sejam food truck, reboque e pequenos vendedores, que tenham interesse em participar da Praça de Alimentação do evento "Família em Movimento" que acontecerá no dia 25 de maio de 2025 utilizando o espaço público pré determinado para venda de seu produto alimentício ou bebidas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulárioonline do "google forms", a partir da data de publicação deste edital até o dia 25 de Abril de 2025 às 17:00 horas, através do link: https://forms.gle/Dfa6momuEmBLMRp9A

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO
1.1. Descrição.
O objeto deste credenciamento público é a possibilidade de utilização do espaço público delimitado na Paróquia São José Operário, Av. Martin Luther King, 4025 - Jardim Farropilha, Paranavaí - PR, 87708-130 para a venda de produtosde alimentação bebidas e brinquedos por pessoas físicas e jurídicas, através de food trucks, reboques ou pequenos vendedores no dia 25 de maio 2025.
1.2. Vigência.
A inscrição para o objeto do presente credenciamento público, poderá ser realizada a partir da data da publicação deste Edital até o dia 23 de Maio de 2025 às 17:00 horas.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO
2.1. Participantes.
Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente credenciamento público, desde que preencham alguns requisitos do presente edital e desde que atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.
2.2.Vedações.
Fica vedado:
2.2.1.A instalação dos food trucks, reboques e barracas/pontos de vendas:
2.2.1.1.Próximo a entrada do evento, ou estacionamento;
2.2.1.2.Fora do local estipulado pela organização.
2.2.1.3. Guardar lugar no espaço delimitado da praça de alimentação com cadeiras, fitas, cones ou qualquer outro meio de delimitar espaço. O espaço será definido pelos cadastrados de acordo com ordem de chegada e instalação de seu food truck, reboque ou pequeno vendedor.
2.2.1.3.1. Aquele que, antecipadamente, antes do horário previsto de entrada no espaço, adentrar à área delimitada para a praça de alimentação e realizar qualquer tipo de guarda de lugar, através de carrinhos, mesas, carros, reboques, cones cadeiras, fitas de isolamento ou qualquer outro meio que possa configurar forma de guarda de espaço, será aplicado a restrição para participação em eventos futuros de organização do município.
2.2.2.Fica impedido de utilizar o espaço público da área de praça de alimentação do evento para venda dos produtos alimentícios e bebidas, aquele que não tiver realizado sua inscrição no local indicado neste edital.
2.2.3.Fica impedido de utilizar o espaço público da área de alimentação do evento para venda dos produtos alimentícios e bebidas, aquele que solicitar sua inscrição fora do prazo estipulado delimitado no tópico 1.2, Da Vigência.
2.2.4.Fica vedado a venda de produtos que não sejam alimentícios e bebidas, além de produtos ilícitos tais como drogas, explosivos, narcóticos controlados, armas de fogo, etc.
2.3.Requisitos de inscrição.
As inscrições poderão ser feitas por intermédio de link para formulárioonlineque será disponibilizado pela Secretaria de Esporte e Lazer, no site da Prefeitura de Paranavaí.
2.3.1.A inscrição só será válida se o interessado preencher todos os campos dos formulários,online.
2.3.2.Os formulários de inscrição conterão os seguintes campos:
a) nome completo do interessado;
b) nome da Pessoa Jurídica, caso seja;
c) CPF ou CNPJ do interessado;
d) endereço completo do interessado;
e) tipo de equipamento: food truck, reboque ou pequeno vendedor;
f) tipo de comercialização de alimentos ou bebidas;
g) número de telefone celular;
h) endereço de e-mail;
i) Concordância com o campo de comparecimento do cadastrado no dia do evento.
2.4. Das Sanções
Por qualquer motivo não justificado, se o cadastrado não comparecer no dia do evento, ficará restrito a participação nos demais eventos realizados pela Administração Municipal.
2.4.1. A justificativa para caso de não comparecimento deverá ser realizada diretamente nositeda Prefeitura Municipal de Paranavaí, (https://paranavai.atende.net/cidadao) através dos campos na seguinte ordem: AUTOATENDIMENTO, EMISSÃO DE PROTOCOLO, ACESSAR, entrar com login e senha. No campo "assunto", selecionar SEMEL – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, no campo "subassunto" selecionar REQUERIMENTO, no campo "descrição da solicitação", descrever o motivo pelo não comparecimento, conforme item 2.4.3.
2.4.2. O prazo para o protocolo será de até 05 (cinco) dias corridos após a data de realização do evento.
2.4.3. Só serão aceitas como justificativas o cadastrado que não participar pelos motivos:
2.4.3.1. Em caso de falecimento do cadastrado;
2.4.3.2. Em caso de Falecimento de parente ou cônjuge do cadastrado;
2.4.3.3. Em caso de atestado médico do cadastrado, parente de até 1º grau ou do cônjuge.
2.4.4. Em caso de alteração de data do evento pela organização, o cadastrado não sofrerá sanções deste artigo.

3.FINS PUBLICITÁRIOS.
Fica autorizada a utilização do nome do cadastrado para fins publicitários pela Prefeitura de Paranavaí durante e após o evento para fins de propaganda, sendo autorizada a menção nominal do cadastrado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.Prazos.Os prazos indicados neste Edital serão em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
4.2.Comunicações.Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição ou mediante mensagem através do aplicativo de comunicaçãoWhatsapp, cabendo ao cadastrado o ônus de consultá-los ao longo do procedimento de credenciamento público.
4.3. Esclarecimentos.
4.3.1A Prefeitura de Paranavaí não disponibilizará tenda para abrigar a praça de alimentação, os cadastrados deverão levar barracas, mesas, cadeiras e lixeiras para compôr a estrutura da mesma e abrigar seus clientes.
4.3.2 Será permitido a entrada ao espaço destinado a Praça de Alimentação a partir das 11:00 horas até o término do evento em 25 de maio de 2025.
4.3.3 Não será disponibilizado pela Prefeitura de Paranavaí carga de energia elétrica;
4.3.4Não será disponibilizado pelo Município de Paranavaí qualquer tipo de extensão elétrica para ligação de equipamento dos credenciados;
4.3.5Não será disponibilizado pelo Município de Paranavaí qualquer tipo de fornecimento de água, internet e segurança privada para a praça de alimentação, devendo cada cadastradoorganizar sua forma de fornecimento desses serviços para o desenvolvimento de suas atividades através de geradores de energia, caixas d'água e demais ações caso necessitem.
4.3.6Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados através do correio eletrônico: s.esportes@paranavai.pr.gov.br
4.4.Omissões.
Os casos omissos serão solucionados pela organização do evento
4.5Foro.Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste credenciamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 13 de maio de 2025.

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

DIEGO FERNANDO RODRIGUES
Diretor de Unidade

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:803CFDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 665/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) THAIS ALVES DE CASTRO FRANCA, protocolado sob n°20483/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **THAIS ALVES DE CASTRO FRANCA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8262-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 26/01/2015 A 25/01/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 20483/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 19 dias, com início em 12/05/2025 e término em 30/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3C964FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 666/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) VANESSA MOREIRA DE SOUZA, protocolado sob n°17630/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VANESSA MOREIRA DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 8087-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 11/06/2014 A 10/06/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 17630/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 19/05/2025 e término em 27/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AC3AE2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 668/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) FABIO ALVES ROCHA, protocolado sob n°21940/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIO ALVES ROCHA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 130-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** referente ao período aquisitivo de 10/05/2015 A 09/05/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 21940/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 07/05/2025 e término em 16/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5549DCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 672/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DIAS, protocolado sob n°22013/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DIAS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5513-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22013/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 14/05/2025 e término em 23/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9D981244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 703/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) FABIANA DA SILVA GALOR, protocolado sob n°21521/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIANA DA SILVA GALOR,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7828-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 14/06/2018 A 13/06/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 21521/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 09/07/2025 e término em 18/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3F7EC935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 704/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Sanitário.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) DANIELLE HOSHIKA COSTA, protocolado sob n°22296/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIELLE HOSHIKA COSTA,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITÁRIO –** Matrícula n° 6569-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22296/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 30/06/2025 e término em 14/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A5190F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 705/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) SERGIO JOSE FRANÇA, protocolado sob n°22468/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SERGIO JOSE FRANÇA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 7891-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 17/10/2018 A 16/10/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22468/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 21/05/2025 e término em 30/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DD624921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 706/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Médico.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) WELLINGTON DOMINGUES, protocolado sob n°22858/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **WELLINGTON DOMINGUES,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO –** Matrícula n° 10178-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 03/12/2019 A 02/12/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22858/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 12/05/2025 e término em 20/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3A5E2E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 707/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) SONIA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES, protocolado sob n°22985/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SONIA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8145-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 25/07/2019 A 24/07/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22985/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 21/05/2025 e término em 30/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:484D5936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 708/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) JANISE APARECIDA NOGUEIRA, protocolado sob n°22958/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JANISE APARECIDA NOGUEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 10144-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/09/2019 A 22/09/2024 (09 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22958/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 12/05/2025 e término em 20/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6EF0F07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 709/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ERIVELTON RAMALHO FELIX, protocolado sob n°22924/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ERIVELTON RAMALHO FELIX,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8474-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 A 03/02/2021 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22924/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 30/05/2025 e término em 18/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:56A7A791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 700/2025

PORTARIA Nº 700/2025

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 011 à 026/2025 e Ata 92/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:

Atas nº: 011 à 026/2025 e Ata 92/2025
Data de assinatura: 27/02/2025
Empresas:
Ata 011 - TOP WALK COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
Ata 012 - OURO FLEX COMERCIAL LTDA
Ata 013 - VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Ata 014 - LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI Ata 015 - 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA
Ata 016 - NACIONAL BORRACHAS LTDA
Ata 017 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
Ata 018 - ÂNCORA REDES ESPORTIVAS
Ata 019 - K T TYSKI
Ata 020 - GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA
Ata 021 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Ata 022 - PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA
Ata 023 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA
Ata 024 - ESPORTIVA RV - EIRELI
Ata 025 - L. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
Ata 026 - VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI
Ata 092 - BRINK SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E REPRE
Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de material e equipamento esportivo, Colchonetes e Tatames destinado às Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Esporte, Educação e Gabinete (Tiro de Guerra).

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA Fiscal: ULEIDE DEZANET, Fiscal Suplente: MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR Fiscal: MELISSA HERNSDORFF MINGOTI FIROMI Fiscal Suplente: IGOR FERNANDO NEVES
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS Fiscal: LUCIANE CRISTINE MARIN Fiscal Suplente: GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA
Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra)	Gestor: MATHEUS BUCHNER GARCIA Fiscal: EDSON HEDLER Fiscal Suplente: MARCELO GOMES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: ANDRE LUIZ DE SOUZA FERREIRA Fiscal: BRUNO GAINO Fiscal Suplente: MOISÉS ROBERT RODRIGUES DE SOUSA

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** e nos Memorandos nº 103/2025/SEMEL, 156/2025/SESAU, 312/2025/SEDUC, 243/2025/SEMAS e 198/2025/SEPROVPAT do **Pregão Eletrônico nº 66/2024** - processo digital IPM 48347/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:64FD30F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2024 (REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 22744/2025 REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2024
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 22744/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

O M**UNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado **contratante** e a empresa **HOLDING GB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 49.362.092/0001-49, estabelecida na Avenida Goiás, nº 1510, Zona 03, CEP 87209-052 na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **GERLINDO BELUCO**, brasileiro, inscrito no CPF. sob nº 203.911.029-15 e portador do RG nº 1278.132-6- PR, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 1232, Zona 03, CEP 87209-052 na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominados **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Avenida Paraná, nº 333 - Lote 04 na Quadra 067, Quadro urbano no Centro da cidade de Paranavaí - Paraná, objeto da matrícula n° 21.948 do 1° Serviço Registral de Imóveis Comarca de Paranavaí - PR, de propriedade de **HOLDING GB LTDA** para abrigar as instalações da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 073/2024** de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,529729%** referente variação do IPCA no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato n° 73/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de Atualização Monetária.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado do Contrato nº 73/2024 passa a ser de: **R$ 75.981,36 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 6.331,78 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 73/2024), datado de 09 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:7171342E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 74/2024 (REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 22773/2025 REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 74/2024
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 22773/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

O M**UNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado **contratante** e a empresa **BEMCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 28.782.848/0001-3, estabelecida na Rua Manoel da Nobrega, nº 184, Zona 01, CEP 87200-165 na cidade de Cianorte, Estado do Paraná neste ato representada pela Sra. **CARMEM LARANHAGA BELUCO** brasileira, inscrito no CPF. sob nº 015.611.269-85 e portadora do RG nº 4.080.351-3 - PR, residente e domiciliada na Rua Juiz de Fora, nº 1253, Zona 03, CEP 87209-050 na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominados **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Avenida Paraná, nº 333 - Lote 04 na Quadra 067, Quadro urbano no Centro da cidade de Paranavaí - Paraná, objeto da matrícula n° 21.948 do 1° Serviço Registral de Imóveis Comarca de Paranavaí - PR, de propriedade de **BEMCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.** para abrigar as instalações da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 074/2024** de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,529729%** referente variação do IPCA no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato n° 74/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de Atualização Monetária.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado do Contrato nº 74/2024 passa a ser de: **R$ 75.981,36 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 6.331,78 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 74/2024), datado de 09 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:C95FDBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA TERMO DE COLABORAÇÃO 023/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 023/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE VOLEIBOL - APAVOL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação Paranavaiense de Voleibol - APAVOL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 06.109.899/0001-61, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Visconde de Guarapuava, 313, CEP 87.706-580, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) ANA LÚCIA KOBE OHE conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 013/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 013/2025, tem por objeto ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO DE BASQUETEBOL,** implantando e desenvolvendo 01 (um) núcleo de Basquetebol no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos do município de Paranavaí.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 14 de maio a 31 de dezembro de 2025

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$40.000,00

(quarenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 09 de maio de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº27.053/2025

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 27.043/2025

ANA LÚCIA KOBE OHE
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B057AA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Registro de preços para locação de equipamentos para realização de eventos

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Registro de preços para locação de equipamentos para realização de eventos, divulgação falada (propaganda/publicidade sonora) nas ruas da cidade e registro fotográfico dos eventos e ações promovidos pelo município de Paranavaí, através das secretarias municipais de: Saúde, Educação, Esporte, Comunicação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Fundação Cultural, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 15/05/2025 às 08:30 horas do dia 29/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 29/05/2025 às 09:30 horas do dia 29/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/05/2025.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987749

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.907.920,61 (dois milhões novecentos e sete mil novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net

Paranavaí - Paraná, em 13 de maio de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D62B60E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE ABRIL DE 2025

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
·Ato nº 15, de 2de abrilde 2025 – Beneficiário: Claudemir Zanco.**Matrícula:**1328-5/1.**Data de saída:** 03/04/2025. **Data de retorno:** 05/04/2025.**Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:**Participar de reuniões pré-agendadas na Secretaria da Fazenda, Secretaria de Estados das cidades, Alep, Sanepar e Dnit,nos dias 03 e 04/04/2025 na cidade de Curitiba/PR. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 484,33/diária).**Valor concedido:** R$ 1.210,83.

·Ato nº 16, de 2de abrilde 2025 – Beneficiário: Fabrício Preis de Mello. **Matrícula:**1344-7/1. **Data de saída:** 03/04/2025. **Data de retorno:** 05/04/2025.**Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:**Participar de reuniões pré-agendadas na Secretaria da Fazenda, Secretaria de Estados das cidades, Alep, Sanepar e Dnit,nos dias 03 e 04/04/2025 na cidade de Curitiba/PR. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 484,33/diária).**Valor concedido:** R$ 1.210,83.

·Ato nº 17, de 7 de abril de 2025– Beneficiário: Angela Munaretto. **Matrícula:**1352-8/1. **Data de saída:**07/04/2025. **Data de retorno:**11/04/2025. **Local de deslocamento:**Curitiba/PR. **Finalidade da viagem:**Participar dos cursos de Processo e Técnica Legislativa promovidos pelo IGAM, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 08 à 11/04.**Quantidade de diárias:**4,5 (quatro diárias e meia)(R$ 484,33/diária).**Valor concedido:**R$ 2.179,49.

·Ato nº 18 ,de 7 de abril de 2025– Beneficiário: Eliana Scariot Amorim.**Matrícula:**17-5/1. **Data de saída:**07/04/2025. **Data de retorno:**11/04/2025. **Local de deslocamento:**Curitiba/PR. **Finalidade da viagem:**Participar dos cursos de Processo e Técnica Legislativa promovidos pelo IGAM, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 08 à 11/04.**Quantidade de diárias:**4,5 (quatro diárias e meia)(R$ 484,33/diária).**Valor concedido:**R$ 2.179,49.

·Ato nº 19 ,de 7 de abril de 2025– Beneficiário: Luciano Beltrame. **Matrícula:**11606-1/1. **Data de saída:**07/04/2025. **Data de retorno:**11/04/2025. **Local de deslocamento:**Curitiba/PR. **Finalidade da viagem:**Participar dos cursos de Processo e Técnica Legislativa promovidos pelo IGAM, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 08 à 11/04.**Quantidade de diárias:**4,5 (quatro diárias e meia)(R$ 484,33/diária).**Valor concedido:**R$ 2.179,49.

·Ato nº 20, de 8 de abril de 2025– Beneficiário: Danieli Bolzan.**Matrícula:**1248-3/1.**Data de saída:**08/04/2025. **Data de retorno:**11/04/2025. **Local de deslocamento:**Foz do Iguaçu/PR.**Finalidade da viagem:**Participar da 2ª Conferência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos nos dias 09 a 11/04/2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.**Quantidade de diárias:** 3,5 (trêsdiárias e meia) (R$ 484,33/diária)**Valor concedido:**R$ 1.695,16.

·Ato nº 21, de 22 de abril de 2025– Beneficiário: Cristiane Cavichioli Rosset. **Matrícula:**1350-1/1. **Data de saída:**23/04/2025. **Data de retorno:**25/04/2025. **Local de deslocamento:**Foz do Iguaçu/PR.**Finalidade da viagem:**Participar do curso: "O ciclo orçamentário municipal em novos tempos: uma abordagem com foco na captação de recursos." Nos dias 24 e 25/04 na cidade de Foz do

Iguaçu/PR. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 484,33/diária).**Valor concedido:** R$ 1.210,83.

Pato Branco, 12 de maio de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO **-**
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:806A1DAF

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 14.117.450/0001-73. **Objeto**:Fica reajustado, a partir de 13 de maio de 2025, o valor do Contrato nº 13/2024, cujo objeto é prestação de serviço de assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional e realização de exames clínicos e laboratoriais relacionados à saúde ocupacional, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), passando os valores a serem praticados de acordo ao seguinte.Item 1: R$ 2.680,46, Item 2: R$ 1.962,60, Item 3: R$ 316,20, Item 4: R$ 316,20 e Item 5:R$ 158,25.**Dotação**: 3.3.90.39.05.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS. **Origem do Contrato**: Dispensa Eletrônica nº 15/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 28/2024. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 12 de maio de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão- Contratante.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:2185BBD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2025. CONTRATO Nº 92/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 74/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Sidney Della Justina. OBJETO: A Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, bem como na cláusula terceira, inciso VIII do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 01/06/2026. Dotação Orçamentária: conforme Anexo I do termo de aditamento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 12 de Maio de 2025.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

SIDNEY DELLA JUSTINA **–**
Contratado.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:810C2C79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2025. CONTRATO Nº 90/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 74/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Lenecir Rita. OBJETO: A Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, bem como na cláusula terceira, inciso VIII do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 02/06/2026. Dotação Orçamentária: conforme Anexo I do termo de aditamento.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 12 de Maio de 2025.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

LENECIR RITA **–**
Contratada.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:C9A942BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2025. CONTRATO Nº 87/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 74/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Camila Sypriany Frare – Avaliart. OBJETO: A Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, bem como na cláusula terceira, inciso VIII do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 01/06/2026. Dotação Orçamentária: conforme Anexo I do termo de aditamento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.
Pato Branco, 13 de Maio de 2025.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito –

CAMILA SYPRIANY FRARE **–**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:8EDA9DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 37/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Bruno Copetti Munaretto. OBJETO: A regulamentação das relações entre o PERMITENTE, por meio da ITECPB, e o PERMISSIONÁRIO, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo as condições da permissão de uso do espaço físico anexo à ITECPB, consubstanciado em uma sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo a este Termo, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos às incubadas, bem como de suas obrigações e direitos. RESCISÃO: Conforme justificativa apresentada no processo administrativo n° 2.113/2025, assim como nos termos da Cláusula Sétima, item 7.4 do instrumento contratual, o Termo de Permissão de Uso n° 37/2024, oriundo da Chamada Pública

nº 01/2024, fica rescindido a pedido do permissionário, a partir desta data.

Pato Branco, 12 de Maio de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

BRUNO COPETTI MUNARETTO –
Permissionário.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:F8DCD622

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 4.893 de 11 de novembro de 2016, no art. 61 a 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com as alterações dadas pela Lei nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 13.809, de 09 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública efetiva **JUCELIA RAMOS DA SILVA,** Matrícula nº 7752-6, da função gratificada de Direção da Escola Municipal de Artes, com carga horária semanal de 40 (quarenta horas) a partir de 08 de maio de 2025.

Art. 2º Fica revogada a nomeação da servidora que trata o Art. 1º realizada através da Portaria nº 352 de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:772B9344

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos Arts. 61 e 62, da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018 e no art. 10, I, da Lei Municipal nº 4.893, de 11 de novembro de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 13.809, de 09 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **FABIANI DE PAULA**, Matrícula nº 7851-4, para exercer a função de Direção da Escola Municipal de Artes, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º A servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida nos Arts. 61 e 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:09B7C66C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 13.960, de 13 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública efetiva **SIMONE APARECIDA DO NASCIMENTO BENDER,** Matrícula nº 6450-5, do cargo de Agente de Apoio, função Cuidadora Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 13 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:5E81C086

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 13.809, de 12 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública efetiva **ELISANGELA LEONARDI MESQUITA,** Matrícula nº 5824-6, do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Educação Infantil II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:6A8FFC57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693 DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso para emprego público consubstanciado no Edital nº 002/2024, homologado através da Portaria nº 428, de 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do seguinte candidata convocada pelo Edital nº. 004/2025 e pela Portaria nº. 660/2025, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), concedendo o direito de final de lista, conforme a necessidade da Administração Pública do Município de Pato Branco - PR,
Área -206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS-REGIÃO CENTRAL

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
JULIANA KUNEN	Final de lista(*)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:4F06791C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694 DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso para emprego público consubstanciado no Edital nº 002/2024, homologado através da Portaria nº 428, de 27 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata aprovada em concurso para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS) no Município de Pato Branco, conforme a necessidade da Administração Municipal:

Área -206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS-REGIÃO CENTRAL
Bairros: Amadori, Bonatto, Baixada, Centro, Industrial, Santa Terezinha, São Vicente, Trevo Da Guarani, Jardim Das Américas, Jardim Primavera, Menino Deus, Sambugaro.

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
SANDRA MACHADO SCOPEL	11º

Art. 2º A candidata nomeada ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, obrigatóriamente deverá residir na área em que for atuar, conforme item 3. do edital de abertura.
Art. 3º A candidata nomeada têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E537FB96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689, DE 13 MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 3 de junho de 2024;
Considerando memorandos nº1.505/2025, nº12.006/2025, nº12.823/2025; e Portaria torna sem efeito nº688;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo, conforme descrito a seguir:
CARGO: ASSISTENTE EM GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
JAILSON PAULO CAPELETTI	27º	-
RAFAEL CZEKALSKI	28º	-
DAYANE LETICIA SAUER	29º	-

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PCD
EDSON LUIZ MICHALKIEWICZ JUNIOR	9º	-

CARGO: ASSISTENTE EM GESTÃO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
MARIELI DA SILVA GALVÃO	5º

CARGO: ASSISTENTE EM GESTÃO - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA – M

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
ROBERTO CEZAR REGERT	2º	-

CARGO AGENTE DE APOIO - FUNÇÃO MOTORISTA II:

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
TIAGO AUGUSTO DA SILVA	12º	-
TIAGO RAFAEL TOCHETTO	13º	-

* Legenda: ampla concorrência - AC, vagas para cotas de Pessoas Pretas e Pardas – PPP; Pessoa com deficiência -PCD.

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B6AA7E26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433/2024;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados, convocados pelos Edital nº 017/2025 e pela Portaria nº664/2025, para cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco-PR, reposicionando seu nome no final da lista (*) conforme abaixo:

CARGO: ASSISTENTE EM GESTÃO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
DANIEL GONÇALVES	Final de lista (*)

CARGO: ASSISTENTE EM GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
MICHELLE APARECIDA LUSINI	Final de lista (*)

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
PAULA GISELLE CZAIKOSKI	Final de lista (*)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:9A46F2BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 14.023, de 12 de maio de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor público **MANOEL DE JESUS SANTOS FILHO**, matrícula nº 10466-3, ocupante do cargo de Médico, função Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:6CD77BEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 13.931, de 12 de maio de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 40% (quarenta por cento) o adicional de insalubridade concedida à empregada pública **FRANCIELI VOLPATO**, matrícula nº 7345-8, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E556D406

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 680/2025.

Fica retificado o título bem como a redação do Artigo 1º da Portaria nº 680/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3274, em data de 13 de maio de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"PORTARIA Nº 680, DE 25 DE ABRIL DE 2025."

Leia-se:
"PORTARIA Nº 680, DE 12 DE MAIO DE 2025."

Onde se lê:
"[...] GABRBIELA ZANELLA SPRICIGO"

Leia-se:
"[...] GABRIELA ZANELLA SPRICIGO"

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B5DEABBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 14.025, de 12 de maio de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora pública **ELOISA EDINA SLONGO**, matrícula nº 8780-7, ocupante do cargo de Médica, função Médica Ginecologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:F956EA61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 14.021, de 12 de maio de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor público **JOAO VICENTE BECKER**, matrícula nº 10454-0, ocupante do cargo de Médico, função Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:6EFDFA8E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BAJ3393	277510T000112255	27/02/2025	57030	02719228913
BDW5A64	277510T000099847	28/02/2025	73400	
INA2F54	277510T000099831	27/02/2025	73400	
MLN9I78	277510T000096488	27/02/2025	57030	
QHF0H24	277510T000040876	27/02/2025	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BCF91C92

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI
Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO: DESTINATÁRIO(A)(S): MARIA DA LUZ GALVÃO DE ARAUJO e MARIA DA LUZ GALVÃO DE ARAUJO ME. PRAZO DE 60 DIAS.

O Juiz de Direito Substituto João Angelo Bueno, da Comarca de Pato Branco, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0000063-04.2020.8.16.0131, a qual tem por objeto [taxa de emolumentos e outros], inscrito em dívida ativa sob nº: [814/2019] na data de [16/12/2019], no importe de R$ 2.262,10 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Pato Branco/PR, e executado(a)(s) Maria da Luz Galvão de Araujo, MARIA DA
LUZ GALVÃO DE ARAUJO ME, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) Maria da Luz Galvão de Araujo, portador(a) do CPF 056.209.919-03; MARIA DA LUZ GALVÃO DE ARAUJO ME, portador(a) do CNPJ 16.825.829/0001-63, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua CITAÇÃO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R$ 3.956,51 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei n° 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Kelin Cristine Svidzinski, Auxiliar Juramentada-Portaria 33/2022, conferi e digitei.

Pato Branco, 02 de outubro de 2024.

JOÃO ANGELO BUENO
Juiz de Direito Substituto
Assinatura Digital

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

Publicado por:
Eduarda Campos
Código Identificador:FACF5B2B

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO – PROJUDI. Paulo Cesar Caruso - Escrivão Titular - Endereço: Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225-4501 - Celular: (46) 98822-5042 - E-mail: PB-2VJ-E@tjpr.jus.br.
EDITAL DE CITAÇÃO: DESTINATÁRIO(A)(S): MC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob n.º 03.697.285/0001-50**, DORIVAL MIRANDA, pessoa física, inscrita no **CPF sob o n.º 355.012.869-04**, SALETE CATARI QUITOLINA CREMA, pessoa física, inscrita no **CPF sob o n.º 622.775.029-87**. PRAZO DE 60 dias úteis.
O(A) Juiz(íza) de Direito João Angelo Bueno, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de sob nº Execução Fiscal **0014398-62.2019.8.16.0131**, a qual tem por objeto CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA nº **758/2019** na data de **18/12/2019**, no importe de **R$ 22.840,52** na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Pato Branco/PR, e executado(a)(s) Salete Catari Quitolina Crema, , DORIVAL MIRANDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(S) COMERCIO DE APARELHOS MIRANDA LTDA portador(a) do CNPJ **03.697.285/0001-50;** DORIVAL MIRANDA portador(a) do CPF **355.012.869-04**; Salete Catari Quitolina Crema portador(a) do CPF **622.775.029-87**, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis efetuar o pagamento do débito,** com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R$ 22.840,52 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei n° 6.830/1980. Havendo revelia **"**1.(art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC), conforme respeitável decisão a seguir descrita: " 1. Defiro a citação editalícia dos executados, com prazo de 60 (sessenta) dias, na forma dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo as ferramentas previstas no art. 257, inciso II, do Código de Processo Civil, a publicação do edital pelo Cartório será feita por afixação do mesmo no quadro de avisos da vara e no Diário Oficial. Caberá à parte autora comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do Código de Processo Civil. 2. Estando em ordem a citação por edital, e esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, à Secretaria para que providencie a nomeação de defensor dativo para apresentar eventual defesa cabível no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Apresentada contestação, a parte autora deve ser intimada para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, conforme os artigos 350 e 351, do Código de Processo Civil, podendo a parte autora corrigir eventual

irregularidade ou vício sanável no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 352, do Código de Processo Civil. 4. Após a apresentação da impugnação, ou esgotado o prazo, as partes devem ser intimadas para especificar as provas que pretendem produzir, nos termos do artigo 370, do Código de Processo Civil, justificando-as, sob pena de indeferimento, conforme o artigo 370, parágrafo único, do Código de Processo Civil. 5. Intimações e diligências necessárias. Pato Branco (PR), datado e assinado digitalmente. JOÃO ANGELO BUENO Juiz de Direito Substituto".O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV,CPC).
Eu, Juliana Aparecida Meira, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Pato Branco, 23 de julho de 2024.

JOÃO ANGELO BUENO
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br./projudi.

Publicado por:
Eduarda Campos
Código Identificador:BDC25849

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO – PROJUDI. Paulo Cesar Caruso - Escrivão Titular - Endereço: Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225-4501 - Celular: (46) 98822-5042 - E-mail: PB-2VJ-E@tjpr.jus.br.
EDITAL DE CITAÇÃO: DESTINATÁRIO(A)(S): RODRIGO SIMONGOZESKI, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob n° **033.822.349-55**, e, DILMARA APARECIDA DE QUADROS *SIMONGOZESKI,* pessoa física, inscrito no CPF/MF sob n° **044.165.759-12.** PRAZO DE 60 dias úteis.
O Juiz de Direito João Angelo Bueno, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de sob nº Execução Fiscal **0004759-15.2022.8.16.013**, a qual tem por objeto CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA nº **731/2022** na data de **8/06/2022**, no importe de **R$ 1.183,00 (Um mil, cento e oitenta e três reais)** na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Pato Branco/PR, e executado(a)(s) DILMARA APARECIDA DE QUADROS SINONGOGESKI, RODRIGO SIMONGOZESKI, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) **DILMARA APARECIDA DE QUADROS SINONGOGESKI** portador(a) do **CPF 044.165.759-12**; **RODRIGO SIMONGOZESKI** portador(a) do **RG 86701502 SSP/PR** e **CPF 033.822.349-55**, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis efetuar o pagamento do débito,** com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R$ 1.183,00 (Um mil, cento e oitenta e três reais). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei n° 6.830/1980. Havendo revelia.(art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC), conforme respeitável decisão a seguir descrita: " 1. Reiteradamente frustradas as anteriores tentativas de citação e localização dos executados, sendo desconhecido seu paradeiro, atendendo ao pedido do evento 113, determino a citação editalícia da ré, com prazo de 60 (sessenta) dias, na forma dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo as ferramentas previstas no art. 257, inc. II, do Código de Processo Civil, a publicação do edital pelo Cartório será feita por afixação do mesmo no quadro de avisos da Vara e no Diário Oficial. Caberá à parte suscitante comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do Código de Processo Civil. 2. Estando em ordem a citação por edital e, esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, fica nomeado o Dr. Fabiano Penachi - OAB/PR nº 100.788, para apresentar eventual defesa cabível no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Apresentada contestação, a parte autora deve ser intimada para que se manifeste no mesmo prazo estabelecido, conforme os arts. 350 e 351 do Código de Processo Civil, podendo a parte autora corrigir eventual irregularidade ou vício sanável no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 352, do mesmo Código. 4. Após a apresentação da impugnação, ou esgotado o prazo, partes devem ser intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, nos termos do art. 370 do Código de Processo Civil, justificando-as, sob pena de indeferimento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 370, do Código de Processo Civil. 5. Intimações e diligências necessárias. Pato Branco (PR), datado e assinado digitalmente. JOÃO ANGELO BUENO Juiz de Direito Substituto".
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Juliana Aparecida Meira, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Pato Branco, 17 de julho de 2024.

JOÃO ANGELO BUENO
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico.https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

Publicado por:
Eduarda Campos
Código Identificador:E08316CD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.362, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Convoca a I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres, e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, com base na Deliberação nº 01/2025, de 4 de fevereiro de 2025, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR; e considerando o Memorando nº 13.419, de 7 de maio de 2025 da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a I - Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná no dia 17 de junho de 2025, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h na UTFPR – Campus Pato Branco, localizado na Via do Conhecimento - Km1, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco, com o tema central "A Mulher, as cidades e os territórios".
Art. 2º Estarão participando da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres os Municípios de Pato Branco, Bom Sucesso do Sul, Itapejara do Oeste, São João, Sulina, Saudades do Iguaçu, Chopinzinho e Vitorino.

Art. 3º São os objetivos da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres:
I – avaliar a situação atual das políticas públicas para as mulheres no município;
II – propor diretrizes para a formulação e o fortalecimento das políticas municipais voltadas à promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres;
III – eleger delegadas/os para a etapa municipal conforme diretrizes estabelecidas.
Art. 4º A I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres será aberta à participação de mulheres, homens e pessoas de todas as identidades de gênero e orientações sexuais, representando a sociedade civil, movimentos sociais, organizações governamentais e

não governamentais, observando os princípios da equidade, pluralidade e diversidade.
Art. 5º A organização da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, em conjunto com uma Comissão Organizadora, a ser nomeada através de Portaria específica.
Art. 6º As despesas decorrentes da realização da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres, correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E8E6AB6D

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 47, IX e XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 9 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009, no art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido no art. 166, §1º da Constituição Federal, comunica que será realizada **Audiência Pública de apresentação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2025,** no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, Rua Araribóia, 491, Pato Branco – Paraná;
Data – 29 de maio 2025;
Horário – 13h30min.

A Audiência terá transmissão *online* ao vivo pelo endereço eletrônico: https://www.youtube.com/user/camarapb; Pela página: https://www.facebook.com/camarapb, e através do Portal Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco: https://www.patobranco.pr.leg.br/. Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: contadora@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone **(46) 3220-1562 e (46) 3220-1553.**

Pato Branco, Paraná, 13 de maio de 2025.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F0FA4DE5

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 37, DE 13 DE MAIO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Atualização da Planta Genérica de Valores do Município de Pato Branco.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, o, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 17 de dezembro de 1998, e considerando o contido no Memorando nº 1.560, de 21 de janeiro de 2023, do Setor de Cadastro de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Atualização da Planta Genérica de Valores do Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:
I – Jefferson Barbosa Barão - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II – Fernanda Manarin - representante da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
III - Julli Rebonato - representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV - João Carlos Baier - representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V – Carlinho Antonio Polazzo - representante da Secretaria Executiva;
VI – Ivanete Mozzatto Aquino Costa - representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
VII – Osmar João Consoli - representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco - AREA-PB;
VIII – Edenilson Albani - representante da União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco;
IX – Fabricio Valenga - representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 6ª Região PR - Delegacia de Pato Branco

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0199ECB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 13/2025; b) Licitação nº 3/2025 DL; c) Modalidade: Dispensa de Licitação; d) Data de Homologação : 13/02/2025; e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas necessárias para o bem estar dos funcionários, vereadores e visitantes da Câmara Municipal " 01 fardo de açúcar com 6 unidades de 5kg, 12 latas de leite em pó 380gr,24 pacotes de bala mastigável, 30 pacotes de biscoito 360gr, 24 unidades de biscoito doce, 40 unidades de biscoito recheado 150gr, 50 unidades de biscoito recheado 140gr, 35 caixas de café 500gr, 24 caixas de chá mate à granel 250gr, 10 pacotes de milho de pipoca natural, 4 potes de manteiga 200gr, 10 potes doce sabor doce de leite 400gr, 144 litros de suco integral, 1 balde de massa pão de queijo 4kg, 20 pacotes de torradas tradicional 142gr, 4 unidades achocolatado 400gr, 15 pacotes de pirulito 500gr."
Participante: *Walmir J. de Freitas & Cia Ltda*.
1 Quantidade de itens: 17; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 5.966,26/5.966,26;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Valor Estimado: R$ 5.966,26

Paula Freitas, 13 de maio 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:1836557B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.685/2025 – DE 13 DE MAIO DE 2025.

LEI N° 1.685/2025 – de 13 de Maio de 2025.

EMENTA: Altera a Lei Municipal 1.580/2022, regulamentando a concessão de Funções Gratificadas e Gratificações Técnicas, alterando o plano de cargos e salários junto ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:
Art. 1º O Art. 16 da Lei Municipal 1580/2022 passará a ter a seguinte redação:

Art. 16 - Para efeito de classificação considera-se:

I – EMPREGO – É o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas às pessoas contratadas através de concurso público de provas ou de provas e títulos, com denominação própria, atribuições específicas e estipêndio correspondente, na forma estabelecida em lei;

II – FUNÇÃO – É a atribuição ou conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria profissional, ou comete individualmente a determinados servidores para a execução de serviços;

III – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – É o agente administrativo que presta serviço à Administração, como empregado público concursado, o ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e os temporários;

IV – ESTABILIDADE – É a garantia constitucional de permanência no serviço público, outorgada ao servidor que, contratado em caráter efetivo, tenha transposto o período de 03 (três) anos e aprovado em estágio probatório;

V – NÍVEL – Valor atribuído ao emprego na Tabela de salários;

VI – GRUPO OCUPACIONAL – É o conjunto de empregos segundo as correlações e afinidades para as atividades de cada servidor municipal, a natureza de seu trabalho e o grau de conhecimento necessário ao exercício das atribuições;

VII – SALÁRIO – É a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo ou emprego correspondente ao padrão fixado em lei;

VIII – REMUNERAÇÃO - É a soma dos salários mais as vantagens pecuniárias definidas em lei;

IX – TABELA DE SALÁRIOS - Quadro composto de valores em reais atribuídos a cada nível definido para cada emprego.

X - FUNÇÃO GRATIFICADA - Vantagem concedida em caráter temporário, pelo exercício de função de chefia, direção, assessoramento, maior responsabilidade ou complexidade do que aquela para a qual foi nomeado o servidor efetivo.

XI - GRATIFICAÇÃO TÉCNICA - Vantagem concedida em caráter temporário, pelo exercício de responsabilidade ética, legal e técnica pelos atos profissionais sobre determinado setor, conselhos de classe, atribuída a servidor efetivo.

Art. 2º A Seção I do Capítulo VI da Lei Municipal 1580/2022 passará a ter a seguinte redação:
Seção I
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES TÉCNICAS

Art. 25 - Poderá ser atribuída Função Gratificada (FG) a servidores que forem designados para funções de maior responsabilidade ou complexidade, em que presente a necessidade do elemento confiança pessoal do administrador em relação ao servidor, destinadas às atribuições de direção, chefia ou assessoramento, que integrem o quadro de cargos comissionados ou que não justifiquem a criação de cargo específico, de acordo com o Anexo IV desta Lei e Gratificação Técnica (GT) a servidores que respondam ética, legal e tecnicamente pelos atos profissionais, devendo ter capacitação para planejar, orientar e coordenar processos, não previstos nas atribuições de seu cargo.

Art. 26 - A percepção de Função Gratificada (FG) ou Gratificação Técnica (GT), a qualquer título, condiciona-se à expedição de ato do Prefeito Municipal, mediante Portaria.

§ 1°- As Funções Gratificadas (FG) e Gratificações Técnicas (GT) tem caráter temporário, sendo devidas somente enquanto o servidor as estiver exercendo, não se incorporando a seus vencimentos.

§ 2° - As Funções Gratificadas (FG) e Gratificações Técnicas (GT) serão atribuídas somente aos ocupantes de emprego efetivo.

§ 3° - É vedado qualquer forma de acúmulo de Funções Gratificadas (FG) e Gratificações Técnicas (GT).

Art. 27 - A percepção de Função Gratificada (FG), independente do percentual recebido, obriga o servidor a cumprir jornadaintegralde trabalho, mesmo que ele tenha sido admitido para cargo com jornada parcial de trabalho, sem direito a receber horas extras ou compensação de horas por eventual extrapolação de jornada.

Parágrafo único: O desempenho da Gratificação Técnica (GT) será exercido na carga horária normal do servidor, para o qual foi nomeado.

Art. 3º A Seção IV I do Capítulo VI da Lei Municipal 1580/2022 passará a ter a seguinte redação:
Seção IV
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES TÉCNICAS

Art. 31 - Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas – FG:

I – Ao empregado efetivo ocupante do emprego de Contador ou Técnico em Contabilidade que desempenhar, além das atribuições relativas ao cargo, as atividades especiais abaixo relacionadas, o qual perceberá um adicional mensal correspondente ao **Nível 19** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V:
Responder pela Chefia e Supervisão e Execução da Contabilidade Geral da Administração Direta e Indireta do Município;
Responder pela Contabilidade e efetivação de balanços de órgão (s) ou entidade (s) da Administração Direta e Indireta do Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Secretaria da Receita Federal do Brasil e outros;
Responder como profissional técnico pelas informações contábeis e financeiras prestadas aos sistemas informatizados do Tribunal de Contas do Estado Paraná, Governo Federal, SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do setor público, DCA - Declaração das Contas Anuais Consolidada enviadas no Siconfi, SADIPEM - Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, SIOPE e SIOPS ou outros que venham a ser instituídos, bem como alimentar o portal da transparência com todos os atos afetos a contabilidade;
Responsabilizar-se pela elaboração, conferencia e assinaturas dos relatórios da LRF Executar atividades de planejamento, execução, acompanhamento e controle, voltadas à elaboração e correção dos balanços, demonstrativos contábeis, manutenção do controle contábil.
Elaborar as minutas das propostas do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura consolidando as informações de planejamento realizadas e fornecidas pelas Secretárias e com demais entes Públicos, para apropriação junto ao Legislativo;
Elaborar as minutas de propostas que autorizem a abertura de créditos adicionais no orçamento vigente;
Realizar o cálculo do Impacto Orçamentário-Financeiro sempre que necessário para demonstrar o valor a ser gasto decorrente da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quantitativo: 01

II – Ao empregado efetivo ocupante do emprego de Contador ou Técnico em Contabilidade que desempenhar, além das atribuições relativas ao cargo, as atividades especiais abaixo relacionadas, o qual perceberá um adicional mensal correspondente ao **Nível 5** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V:
Responder pela Direção da Contabilidade Geral da Administração Direta e Indireta do Município, estando subordinado ao Chefe da Contabilidade;
Acompanhar a retenção do imposto de renda e prestar contas à Receita Federal do Brasil em conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 1.234/12 – RFB e Instrução Normativa nº 2145/23 – RFB;
Garantir a correta retenção do imposto de renda nos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal, com a adoção das alíquotas constantes no anexo I da IN 1.234/12 – RFB;
Realizar a apuração dos valores retidos, elaborar e enviar as declarações exigidas pela Receita Federal, como a Efd-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) e DCTFWEB (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
Cumprir com todas as obrigações fiscais relacionadas ao imposto de renda mantendo os registros contábeis atualizados e disponíveis para eventual fiscalização.

Quantitativo: 01

III- Ao empregado efetivo ocupante de cargo de nível médio ou superior que além das atribuições relativas ao cargo, responder como Chefe de Fiscalização de Execução dos contratos firmados pela Administração Municipal Geral, conforme previsão na Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 2.847 de 29 de março de 2023 e suas alterações, o qual perceberá um adicional mensal correspondente a **80% do Nível 1** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V.

Quantitativo: 01

IV- Ao empregado efetivo ocupante de cargo de nível médio ou superior, que além das atribuições relativas ao cargo, responder como Fiscal de Execução dos contratos firmados pela Secretária Municipal em que estiver lotado, conforme previsão na Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 2.847 de 29 de março de 2023 e suas alterações, o qual perceberá um adicional mensal correspondente a **40% do Nível 1** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V.

Quantitativo: 02

V - Ao empregado efetivo ocupante de cargo de nível médio ou superior, designado para atuar, além das atribuições relativas ao cargo, como responsável pela Gestão Patrimonial da Prefeitura e realizar as atividades especiais abaixo relacionadas, o qual perceberá um adicional mensal correspondente a **60% do Nível 1** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V:
Coordenar o material e bens patrimoniais do Município;
Coordenar e Dirigir o cadastro e etiqueta dos bens patrimoniais do município;
Distribuir os bens a seus respectivos setores;
Orientar o encarregado do Almoxarifado Central para que relacione todos os bens móveis e imóveis, considerados como material permanente;
Colher assinatura dos responsáveis pelos bens de cada setor;
Coordenar e Dirigira transferência dos bens móveis, quando estes não estiverem mais em condições de uso;
Orientar todos os setores do Município com relação ao controle patrimonial e outras atividades correlatas, e demais atos necessários ao bom cumprimento da gestão e controle do patrimônio do Município;
Responsável Técnico pela alimentação dos sistemas do Tribunal de Contas do Estado relativos ao Patrimônio de Bens e Materiais da Prefeitura.

Quantitativo: 01

VI - Ao empregado efetivo ocupante de cargo de nível médio ou superior, designado para atuar, além das atribuições relativas ao cargo, como responsável pelo envio de informações e eventos periódicos e não periódicos do sistema E-social do Governo Federal, exceto os relativos a Saúde e Segurança do Trabalhador, o qual perceberá um adicional mensal correspondente a **80% do Nível 1** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V.

Quantitativo: 01

VII - Ao empregado efetivo ocupante de cargo de nível médio ou superior, designado para atuar, além das atribuições relativas ao cargo, como Ouvidor Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.493 de 18 de novembro de 2019, o qual perceberá um adicional mensal correspondente ao **40% do Nível 1** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V.

Quantitativo: 02

VIII - Ao empregado efetivo ocupante de cargo de nível médio ou superior, designado para atuar, além das atribuições relativas ao cargo, como Chefe do Setor do INCRA Municipal, responsável pelo cadastramento fundiário, o qual perceberá um adicional mensal correspondente ao **Nível 3** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V.

Quantitativo: 01

IX - Ao empregado efetivo ocupante de emprego de Dentista designado para atuar, além das atribuições relativas ao cargo, como Chefe da Coordenação Administrativa e Odontológica de Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde e realizar as atividades especiais abaixo relacionadas, o qual perceberá um adicional mensal correspondente a **50% do Nível 1** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V:
Planejamento e Gestão: Elaborar, implementar e monitorar a execução do planejamento estratégico e operacional dos serviços de Saúde Bucal incluindo a definição de metas, objetivos e prioridades, respondendo perante seu conselho de classe por todos os projetos relativos a Odontologia Municipal;
Monitoramento e Avaliação: Acompanhar e avaliar o desempenho das unidades de Saúde Bucal Municipais, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos usuários;
Coordenação de Programas de Saúde Bucal: Coordenar a implementação de programas público de Saúde Bucal pública e promoção da Saúde Bucal;
Articulação com a Comunidade: Estabelecer uma comunicação efetiva com a comunidade local, promovendo a participação dos cidadãos na gestão da Saúde Bucal e na identificação de necessidades locais;
Educação em Saúde Bucal: Promover ações educativas para a população, visando à prevenção de doenças bucais e à promoção de hábitos saudáveis, etc;
Gestão de Administrativa: Auxiliar no controle e fiscalização da execução de contratos, compras, recebimentos e estoque de materiais, além das condições de ambientes de trabalho e equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e comunicando o que for necessário aos fiscais e seus superiores quanto às medidas a serem tomadas e suas justificativas;
Documentação: Manter registros precisos e atualizados das atividades da unidade de Saúde Bucal, incluindo prontuários dos pacientes e relatórios de desempenho.

Quantitativo: 01

X - Ao empregado efetivo ocupante do cargo de nível superior da área da saúde, designado para atuar, além das atribuições relativas ao cargo, como Chefe da Coordenação do Programa de Saúde Mental e Bem-Estar e realizar as atividades especiais abaixo relacionadas, o qual perceberá um adicional mensal correspondente a **50% do Nível 1** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V:
Coordenação de serviços: Atuar como um ponto focal para garantir que os serviços de saúde mental sejam coordenados e integrados de

forma eficaz, evitando a fragmentação dos cuidados e garantindo que os pacientes recebam a assistência adequada;
Acesso e triagem: Coordenar o processo de triagem e encaminhamento de pessoas que precisam de cuidados de saúde mental, objetivando o direcionando dos pacientes para os serviços adequados, buscando identificar precocemente as deficiências operacionais;
Educação e conscientização: Desenvolver programas de educação e conscientização para combater o estigma em relação à saúde mental, ajudando a criar uma compreensão mais ampla e receptiva sobre questões de saúde mental na comunidade;
Planejamento e desenvolvimento de políticas: Colaborar com agências governamentais e organizações de saúde para desenvolver políticas e programas que promovam a saúde mental. Isso inclui a alocação de recursos adequados para serviços de saúde mental;
Apoio à crise: Organizar equipes de resposta rápida para prestar apoio psicológico às vítimas de desastres naturais ou eventos traumáticos.
Avaliação e pesquisa: Conduzir pesquisas para entender melhor as necessidades da comunidade e identificar melhores práticas;
Trabalho em equipe: Coordenar com os demais profissionais de saúde, como psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e conselheiros, para garantir que os pacientes recebam cuidados completos e abrangentes;
Prevenção: Desenvolver programas Gerais de prevenção e promoção da saúde mental para reduzir a incidência de doenças mentais. Desenvolver programas específicos de prevenção e promoção da saúde mental para reduzir a incidência de doenças mentais aos empregados da Prefeitura, de acordo com a legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Quantitativo: 01

XI - Ao empregado efetivo ocupante do emprego de Enfermeiro, designado para atuar, além das atribuições relativas ao cargo, como Chefe e Responsável Técnico dos postos Municipais de Saúde, da Gerência da Atenção Primária à Saúde Municipal, além de realizar as atividades especiais abaixo relacionadas, o qual perceberá um adicional mensal correspondente ao **Nível 1** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V:
Coordenação de serviços: Atuar como um ponto focal para garantir que os serviços de Atenção Primária à Saúde sejam coordenados e integrados de forma eficaz. Isso evita a fragmentação dos cuidados, garantindo que os pacientes recebam a assistência adequada. Participar da Prestação de Contas Quadrimestral. Contribuir para o Controle Orçamentário. Coordenar as atividades de Avaliação, Monitoramento e Auditoria;
Prestar apoio as equipes de ESF e Vigilância em Saúde;
Atuar como profissional Referência da Rede de Urgência e Vigilância Epidemiológica;
Coordenar os programas de HIV e Hepatites;
Coordenar e elaborar o Plano e Controle dos recursos do PROVIGIA e outros;
Fazer o monitoramento mensal dos sistemas de informação para acompanhamento das coberturas vacinais;
Conduzir o microplanejamento de vacinas para organizar campanhas e estratégias de vacinação;
Supervisionar e aprovar a elaboração e atualização do Procedimento Operacional Padrão – POP e protocolos de APS e Vigilância em Saúde;
Controlar as compras compartilhadas com Consórcios;

Quantitativo: 01

XII - Ao empregado efetivo ocupante do cargo de ensino fundamental, médio ou superior, designado para atuar, além das atribuições relativas ao cargo, como Coordenador da Defesa Civil Municipal, o qual perceberá um adicional mensal correspondente a **40% do Nível 1** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V.

Quantitativo: 01

XIII - Ao empregado efetivo ocupante do cargo de ensino fundamental, médio ou superior, designado para atuar, além das atribuições relativas ao cargo, como membro da Defesa Civil Municipal, o qual perceberá um adicional mensal correspondente a **25% do Nível 1** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V.

Quantitativo: 02

Art. 4º - Inclui-se na Lei Municipal 1580/2022 o artigo 31-A que terá a seguinte redação:

Art. 31-A - Ficam criadas as seguintes Gratificações Técnicas - RT:

I – Ao empregado efetivo ocupante de cargo de ensino médio ou superior designado para atuar, além das atribuições relativas ao cargo, como Agente de Contratação e as atividades especiais abaixo relacionadas, o qual perceberá um adicional mensal correspondente ao **Nível 3** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V:
Conduzir e organizar o processo licitatório;
Conduzir a sessão pública tanto presencialmente quanto via internet;
Analisar a conformidade da proposta com os critérios do Edital e da Lei;
Conduzir lances, negociar preços, analisar e julgar a habilitação dos participantes, receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;
Determinar o vencedor da licitação, adjudicar o objeto; conduzir os trabalhos da equipe de apoio encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação;
Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação.

Quantitativo: 01

II – Ao empregado efetivo ocupante de cargo de ensino médio ou superior designado para atuar, além das atribuições relativas ao cargo, como membro da comissão de licitação e/ou comissão de contratação e as atividades especiais abaixo relacionadas, o qual perceberá um adicional mensal correspondente a **40% do Nível 1** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V:
Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação;
Receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
Oferecer suporte ao Pregoeiro e/ou Agente de Contratação.

Quantitativo: 02

III - Ao empregado efetivo ocupante do emprego de Nutricionista para atuar, além das atribuições relativas ao cargo, como Responsável Técnico pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e realizar as atividades especiais abaixo relacionadas, o qual perceberá um adicional mensal correspondente a **70% do Nível 1** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V:
Desenvolver cardápios nutricionalmente equilibrados, adequados à faixa etária e às necessidades dos alunos, respeitando a cultura e os hábitos alimentares locais;
Supervisionar a preparação e a distribuição das refeições nas unidades escolares, garantindo a qualidade e a segurança alimentar;
Planejar, solicitar e controlar os recursos financeiros e insumos necessários para a produção da merenda, buscando otimizar os custos sem comprometer a qualidade;
Realizar treinamentos e capacitações para os manipuladores de alimentos e demais envolvidos no processo de produção da merenda, abordando boas práticas de manipulação, higiene e outros temas relevantes;
Promover avaliações nutricionais periódicas dos alunos para monitorar seu estado nutricional e adaptar o cardápio conforme as necessidades identificadas. Implementar e supervisionar protocolos de controle de qualidade, assegurando a higiene, conservação e qualidade dos alimentos servidos;
Estabelecer relações com fornecedores, garantindo o fornecimento de alimentos frescos, de qualidade e preferencialmente locais, negociando preços e condições de entrega;
Desenvolver e implementar programas de educação alimentar nas escolas, visando conscientizar os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável;

Responder a dúvidas, reclamações e sugestões da comunidade escolar (pais, professores, gestores) relacionadas à merenda, buscando sempre melhorar o serviço prestado;
Produzir relatórios periódicos sobre a gestão da merenda escolar, incluindo dados sobre consumo, custos, avaliações nutricionais e feedback da comunidade escolar;
Garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as normativas municipais, estaduais e federais pertinentes à alimentação escolar.
Responder perante seu conselho de classe por todos os projetos relativos a Merenda Escolar Municipal e Nutrição no âmbito da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Quantitativo: 01

IV - Ao empregado efetivo ocupante de cargo de Engenheiro designado para realizar, além das atribuições relativas ao cargo, as atividades especiais abaixo relacionadas, o qual perceberá um adicional mensal correspondente ao **Nível 12** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V:
Responsabilizar-se tecnicamente (ART) pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica, que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;
Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, especialmente as de natureza técnica;
Assegurar, se estiver ao seu alcance, condições dignas de trabalho aos colegas de profissão, visando ao melhor desempenho do corpo técnico da pessoa jurídica, em benefício da sociedade, podendo ser responsabilizado por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas que ocasionem danos a terceiros;
Certificar-se da regular habilitação dos profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica sob sua supervisão, inclusive terceirizados e informando qualquer irregularidade aos seus superiores e ao Conselho Regional;
Providenciar para que todos os profissionais do quadro técnico da Prefeitura, que estejam sob sua supervisão, anotem suas ARTs de cargo ou função bem ser o Responsável Técnico (ART) pela execução de obras da Administração Pública, no âmbito de suas atribuições profissionais;
Prestar todas as informações requeridas pela fiscalização do Conselho Regional que digam respeito ao regular exercício das atividades de engenharia e agronomia desenvolvidas pela pessoa jurídica;
Responsável Técnico pela alimentação do sistema SICONV;
Auxiliar na criação de leis de desenvolvimento do Município;
Responsável Técnico pelo gerenciamento de resíduos sólidos;
Responsável Técnico pela manutenção dos poços artesianos, realizando inspeções regulares e avaliar o seu estado de conservação e funcionamento, garantindo o abastecimento de água continuo e confiável para as comunidades locais;
Realizar a análise para implantação de áreas de interesse social;
Realizar o controle e fiscalização e execução de contratos, compras, recebimentos e estoque de materiais de Obras e Engenharia, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados, exigindo o cumprimento do pactuado, sugerir eventuais modificações contratuais, comunicar a falta de materiais e recusar serviços quando não estiverem de acordo com o pactuado com a Administração, sugerindo glosas e outras penalidades ou relatar aos seus superiores quanto às medidas a serem tomadas não forem de sua competência.

Quantitativo: 01

V - Ao empregado efetivo ocupante do emprego de Veterinário, para atuar, além das atribuições relativas ao cargo, como Responsável Técnico pelo Programa de Castração Animal e Controle Populacional e realizar as atividades especiais abaixo relacionadas, o qual perceberá um adicional mensal correspondente a **60% do Nível 1** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V:
Planejamento e Gestão: Participar do planejamento estratégico e operacional dos serviços de educação sanitária, bem-estar animal e de guarda responsável que propiciem ao público noções básicas de cuidado e respeito aos animais, incluindo a definição de metas, objetivos e prioridades;
Monitoramento e Avaliação: Acompanhar e avaliar o desempenho da unidade, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos usuários;
Coordenação de Programas e Educação: Coordenar a implementação de programas públicos de educação e de vacinação, higiene, alimentação, zoonoses, castração, microchipagem, importância do acompanhamento médico-veterinário e senciência;
Responsável Técnico (ART) pela realização, elaboração e acompanhamento de projetos e sua aprovação perante ao CRMV-PR;
Articulação com a Comunidade: Estabelecer uma comunicação efetiva com a comunidade local, promovendo a participação dos cidadãos na gestão da saúde animal e na identificação de necessidades locais;
Gestão de Administrativa: Auxiliar no controle e fiscalização da execução de contratos, compras, recebimentos e estoque de materiais, além das condições de ambientes de trabalho e equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e comunicando o que for necessário aos fiscais e seus superiores quanto às medidas a serem tomadas e suas justificativas;;
Documentação: Manter registros precisos e atualizados das atividades da unidade de Saúde Animal e relatórios de desempenho;
Auxiliar na fiscalização de contratos e convênios com Associações e Organizações sem fins lucrativos que possuam por objeto o bem-estar animal, bem como nas prestações de contas de eventuais repasses realizados pela Prefeitura.

Quantitativo: 01

VI - Ao empregado efetivo ocupante do emprego de Farmacêutico, designado para atuar, além das atribuições relativas ao cargo, como Responsável Técnico pelas Farmácias Municipais, todos os programas correlatos e realizar as atividades especiais abaixo relacionadas, o qual perceberá um adicional mensal correspondente ao a **50% do Nível 1** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V:
Coordenação de serviços: Realizar o planejamento da Assistência Farmacêutica integrante dos instrumentos formais da gestão do SUS: Plano Municipal de Saúde e Plano Plurianual. Atuar como um ponto focal para garantir que os serviços de distribuição de medicamentos sejam coordenados e integrados de forma eficaz. Participar da organização e fluxos de programas. Realizar a articulação inter setorial com todas as instâncias envolvidas com atividades de Assistência Farmacêutica (seleção, programação, contribuir para a elaboração de licitações, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensa e uso de medicamentos). Auxiliar o Controle Orçamentário. Coordenar as atividades de Avaliação, Monitoramento e Auditoria. Elaborar o Relatório de Gestão das Farmácias Municipais. Promover o uso racional de medicamentos através de ações educativas para prescritores, gestores, equipe multiprofissional e usuários;
Realizar compras por dispensa de licitação, visando à aquisição de medicamentos previstos na REMUME/REREME, para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecer assessoria técnica nos pregões e acompanhar todo o processo apresentados pelas empresas que estejam em desacordo com o determinado pela ATA, incluindo solicitações de autorizações referentes à prorrogação de prazos, entrega de produtos com validade inferior ao determinado em processo licitatório, alterações de características (ex.: marca, fabricante e embalagem) e etc.
Planejar e Executar os recursos financeiros de Incentivo e Organização Farmacêutica – IOAF, QUALIFAR – SUS e repasses Estaduais e Federais para aquisição de medicamentos;
Participar das reuniões técnicas com os demais setores Municipais, Coordenadorias Regionais de Saúde e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;
Elaborar, atualizar e executar programas e planos de Procedimento Operacional Padrão, manuais de Boas Práticas, Informativos/Educativos, Plano de Gerenciamento de Resíduos, Portarias e etc.

Quantitativo: 01

VII - Ao empregado efetivo ocupante de cargo de nível médio ou superior, designado para atuar, além das atribuições relativas ao cargo, comomembro da comissão de sindicância ou da comissão de processo administrativo disciplinar, o qual perceberá um adicional por processo nomeado, correspondente **a 80% do Nível 1**, da Tabela de Níveis

Salariais do Anexo V, **pago em parcela única**, na folha de pagamento do mês subsequente em que a comissão apresentar o respectivo Relatório Conclusivo e este for aceito pela Autoridade Superior.

Quantitativo: Até 12 por ano.

Art. 5º O §1º do artigo 54 da Lei Municipal nº 1.580/2022 passará a ter a seguinte redação:

§1º - Concedida a licença, o servidor não poderá interrompê-la, salvo a requerimento da administração, no interesse do serviço, devendo o servidor, neste caso, após a conclusão do processo administrativo respectivo, reassumir imediatamente o serviço.

Art. 6º - Reajusta o salário do cargo de Controlador Interno, símbolo CI-1, do Anexo I, Quadro I dos cargos de provimento em comissão da Lei Municipal nº 1.580/2022 de 06 de julho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Vagas	Gabinete	Símbolo	Remuneração	Requisitos de investidura
01	Controlador Interno	CI – 1	6.800,00	Lei 1.486/2019

Art. 7º - Altera para 02 (dois) o número de vagas para o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC-4, do Anexo I, Quadro I dos cargos de provimento em comissão da Lei Municipal nº 1.580/2022 de 06 de julho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Vagas	Diretores	Símbolo	Remuneração
02	Diretor Administrativo	CC – 4	4.223,79

Art. 8º - Cria-se o cargo de Diretor de Imprensa, símbolo CC-4, que integrará o Anexo I, Quadro I dos cargos de provimento em comissão da Lei Municipal nº 1.580/2022 de 06 de julho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Vagas	Diretores	Símbolo	Remuneração
01	Diretor de Imprensa	CC – 4	4.223,79

Art. 9º - Inclui-se o item 49) no Anexo VI, Atribuições dos Cargos Comissionados:

49) DIRETOR DE IMPRESA
I. Dirigir o setor de comunicação externa e interna da administração no âmbito do Poder Executivo desenvolvendo as atividades de cobertura e distribuição do material jornalístico, assegurando que as publicações transmitidas sejam coerentes, verdadeiras e positivas;
II. Dirigir a política de comunicação social da Prefeitura objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação;
III. Desenvolver e implementar estratégias de comunicação, definindo a linha editorial dos veículos de comunicação, zelando pela divulgação dos trabalhos do Poder Executivo, gerindo as atividades de jornalismo, publicidade, supervisionando a produção de conteúdo, sua divulgação, abordagem, atingimento de metas, buscando a interação com todos os segmentos da sociedade e avaliando o retorno da população;
IV. Subsidiar o prefeito, o vice-prefeito e outros agentes políticos em entrevistas relacionadas a informações oficiais;
V. Liderar a equipe de Comunicação e Cerimonial;
VI. Realizar assessoria de imprensa do Poder Executivo, sendo responsável pela gestão do portal institucional, voltado ao público externo, e pela gestão de relacionamento da instituição com os cidadãos. Monitor e gerar relatórios sobre as interações e participações em diversos canais, para subsidiar as atividades do ente municipal e definir estratégias de comunicação;
VII. Monitorar e realizar checagem de informações, adotando as medidas adequadas para o combate de *Fake News* no âmbito da gestão municipal;
VIII. Fazer a gestão das redes sociais do Município;

Art. 10 - Altera-se a descrição das atribuições do cargo de Nutricionista, do anexo VII, a qual passará a ter a seguinte redação:
NUTRICIONISTA
Atuação – EDUCAÇÃO
Planejar e elaborar o cardápio da merenda, de forma semanal, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;
Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orientar e supervisionar a sua elaboração assegurando a confecção de alimentos;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo de que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação: Ainda que lotado na área Secretaria de Educação, o ocupante do cargo poderá ter seus serviços solicitados por qualquer Secretaria Municipal, desde que correspondentes com a função de Nutricionista.

ATUAÇÃO – SAÚDE
Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;
Efetuar controle higiênico-sanitário;
Participar de programas de educação nutricional;
Ministrar cursos;
Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa extensão e outras atividades de mesma natureza.
Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição;
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos;
Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;
Prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos;
Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo de que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação: Ainda que lotado na área Secretaria de Saúde, o ocupante do cargo poderá ter seus serviços solicitados por qualquer Secretaria Municipal, desde que correspondentes com a função de Nutricionista.

Art. 11 - Altera para 40 (quarenta) o número de vagas para o emprego de Motorista - 40h, símbolo MOT, do Anexo II, Quadro III dos cargos de provimento efetivo da Lei Municipal nº 1.580/2022 de 06 de julho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
40	Motorista	MOT	Ensino Médio – CNH "D"	12

Art. 12 - Altera a remuneração do cargo de Fonoaudiólogo 20h, símbolo FON, Médico Auditor 04h, símbolo MED, Médico Clínico Geral 20h, símbolo MED, Médico Ginecologista/Obstetra 20h, símbolo MED, Médico Pediatra 20h, símbolo MED, todos do Anexo II, Quadro IV, dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.580/2022 de 06 de julho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
1	Fonoaudiólogo 20h	FON	Curso superior e registro no Conselho da Categoria	22
1	Médico Auditor 04h	MED	Curso superior e registro no Conselho da Categoria	08
2	Médico Clínico Geral 20h	MED	Curso superior e registro no Conselho da Categoria	43
1	Médico Ginecologista/Obstetra 20h	MED	Curso superior e registro no Conselho da Categoria	49
1	Médico Pediatra 20h	MED	Curso superior e registro no Conselho da Categoria	49

Art. 13 Revoga-se o Anexo IV, Quadro das Funções Gratificadas, da Lei Municipal nº 1.580/2022 de 06 de julho de 2022.
Art. 14 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 15 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de maio de 2025.

IVONETERESINHASUZZIM CALGAROTO
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0FAC6AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2023.

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2023.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, centro, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, inscrito no CPF nº 660.883.729-15, portador da Carteira de Identidade nº 4624765-5 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) RC Segurança do Trabalho inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.928.121/0001-70, sediada na rua Vitório Matiello nº 115, bairro São Luiz, Pato Branco - PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Robson Caetano Oliveira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10466308-7, CPF nº 084.040.969-96, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 33/2023 - Pregão Eletrônico nº 19/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2.1 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE CONTRATAÇÃO: passando ter a seguinte redação, a partir de 03 de maio de 2025:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 03 de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 02 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Contratante
Prefeito Municipal

RC SEGURANÇA DO TRABALHO
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A6018119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2022.

EXTRATO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2022.
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e a empresa CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida João Pessoa, nº 2845, Bairro São Pedro, Cidade de Porto União, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 18.558.104/0001-81, neste ato representado pelo Sr. TIAGO DANIEL CHITKO, RG: nº. 9.060.350-7 SSP/PR e CPF nº 062.873.599-51, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 09 de maio de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, cujo objeto é serviços de assistência técnica em dispositivos de informática e assistência e manutenção técnica de servidor e gerenciamento da rede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Quinta, item 5.3 – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 09 de maio de 2025:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 09 de maio de 2026, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 09 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:7DA97BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 92/2025

- Torna público a desistência do candidato referente ao Concurso Público -Edital Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público-Edital nº 01/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024 RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 91/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná- Edição nº 3253 de 09/04/2025, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome
16º lugar	Douglas Stokolosa

Paula Freitas, 22 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:849AC19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N. º 154/2025- DE 13 DE MAIO DE 2025.

Prorroga contrato celebrado em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o seguinte contrato oriundo do PSS:

Contrato nº 11/2024 – Joceleiva Mendes Religioso – Professor Ensino Fundamental- data encerramento contratual 14 de maio de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de maio de 2025.

IVONE TEREZINHA SUZZIM CALGAROTO
Prefeita

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7E047D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 155/2025- DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **LUCIANA APARECIDA PONTES**, portadora da carteira de identidade RG/CPF nº XXX449XXX-XX, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 13 de maio de 2025.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 149/2022 de 11 de março de 2022.

Paço Municipal, 13 de maio de 2025.

IVONE TEREZINHA SUZZIM CALGAROTO
Prefeita

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EB778C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025 - DRH

PORTARIA Nº 081/2025 - DRH

DECLARA NULIDADE DA PORTARIA 079/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela conferido à Administração Pública, que lhe permite rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme entendimento pacificado e sumulado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o comando insculpido na Súmula nº 473 da Suprema Corte, cujo teor normativo dispõe que: *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;*
CONSIDERANDO que o servidor nomeado não cumpria os requisitos legais para o cargo;
RESOLVE:
Art. 1º. ANULAR, com fundamento no poder de autotutela administrativa e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, por vício de legalidade, a Portaria nº 079/2025, de 09 de maio de 2025, que nomeava servidor para o cargo de Assessora de Planejamento Econômico e Financeiro.
Art. 2º. Os efeitos desta anulação retroagem à data de edição do ato anulado, desconstituindo-se todas as situações jurídicas dele decorrentes..
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 13 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:200CD54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025 - DRH

PORTARIA Nº 082/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear a servidora LADYANE CARLOTTO, inscrita no CPF sob nº. ***.***.579-08, para o cargo de Assessora Executiva.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 13 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F3175DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025

PORTARIA Nº 083/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar à pedido a servidora FERNANDA HUDZIAK MASCHEN, inscrita no CPF sob nº. ***.***.729-94, do cargo de Professora com habilitação 20 horas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 13 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:64E10A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, referente à **Contratação de empresa especializada para ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Olga Fornari de Pérola D'Oeste, Estado Do Paraná,** ao Parecer da Assessoria Jurídica, ao Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no art. 75, inciso I da 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 05.201.852/0001-60, com endereço na Rodovia BR 163, s/nº, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, representada por seu representante legal o Sr. Gilmar Valduga, portador do CPF/MF nº 402.660.609-00, residente e domiciliado na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, declarada vencedora do item 01 pelo valor de R$ 116.397,75 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Valor Total: R$ 116.397,75 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 13 de maio de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:DDC2FDFB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA FORNARI DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ORIGEM: Edital De Dispensa de Licitação Nº 05/2025, Processo administrativo nº 18/2025.
VALOR: R$ 116.397,75 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/05/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0E735B05

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025, referente à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, sendo aparelhos de ar-condicionado e fornos elétricos novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social Do Município De Pérola D'oeste – PR,** ao Parecer da Assessoria Jurídica, ao Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no art. 75, inciso II da 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **ITAMAR MAURI MULLER – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 07.260.725/0001-68, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1168, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000, representada por seu representante legal o Sr. Itamar Mauri Muller, portador do CPF/MF nº857.973.169-00, residente e domiciliado na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, declarada vencedora dos itens 01, 02 e 03 pelo valor de R$ 24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Valor Total: R$ 24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 13 de maio de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:EB55CDB4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, SENDO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E FORNOS ELÉTRICOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE - PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER – ME.
ORIGEM: Edital De Dispensa de Licitação Nº 06/2025, Processo administrativo nº 19/2025.
VALOR: R$ 24.880,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/05/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:EF912AB5

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 7/2025

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI, Presidente da Câmara Municipal do Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº300/02 642/09, nº953/15 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias do dia 19.05.2025 até 02.06.2025 ao Servidor Comissionado abaixo relacionado, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR CARGO
DAIANA MARIA CAMPRA CONTROLADORA INTERNA

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de MAIO de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
CPF: 085.988.959-97

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:ADF39D53

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 08/2025

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI, Presidente da Câmara Municipal do Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº300/02 642/09, nº953/15 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias do dia 02.06.2025 até 16.06.2025 ao Servidor Comissionado abaixo relacionado, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR CARGO
JAQUELINE CASARIN SILVEIRA CONTADORA

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de MAIO de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
CPF: 085.988.959-97

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:1ADD93E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.541/2025

Súmula: *"Autoriza a cessão de uso de 01 Ensiladeira para a Associação de Produtores Rurais da Linha Santa Helena pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.728.334/0001-60, e dá outras providências".*

A **Câmara Municipal de Pérola D' Oeste**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão de uso, a título gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos podendo ser renovado por igual período através de termo aditivo, com a Associação de Produtores Rurais da Linha Santa Helena, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.728.334/0001-60, situada na Linha Santa Helena, Zona Rural, na cidade de Pérola D' Oeste/PR, dos seguintes bens:

I- 01 Ensiladeira com dois rolos, potência de 45 CV com 10 facas Marca Nogueira tombamento nº. 1046, no valor de R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).

Art. 2º. A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção, guarda e conservações decorrentes da utilização do item citado no art. 1º será de exclusiva responsabilidade da Associação de Produtores Rurais da Linha Santa Helena, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização do mesmo;
II - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Pérola D´Oeste;
III - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação, se constatado o uso dos bens móveis, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação do mesmo ou discriminação no atendimento dos associados;
IV - os responsáveis pela Associação deverão prestar contas através de relatórios informando os agricultores atendidos, na forma disposta no respectivo termo de cessão de uso a ser firmado;
V - ao final da cessão, os bens deverão serem devolvidos em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados, excetuado o desgaste pela natural depreciação;
VI - o termo de cessão de uso a ser firmado regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.

Art. 3º. Os responsáveis pela Associação de Produtores Rurais da Linha Santa Helena, deverão zelar pela integridade do patrimônio público que estará sob sua guarda, sob pena de responderem penal, civil e administrativamente, nas hipóteses de causarem lesão ao patrimônio público ou a terceiros.

Art. 4º. São Partes integrantes desta Lei:
Requerimento da Associação;
CNPJ, Estatuto Social e Ata de Eleição da Associação de Produtores Rurais da Linha Santa Helena;
Lista de Movimentação dos bens Patrimoniais;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, 13 de maio de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:70425C4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.542/2025

Súmula: Inclui no perímetro urbano do município de Pérola D' Oeste/PR - na planta geral da cidade – o Lote Rural n.º 37-C da Gleba n.º 15-PO, com área de 104.235,00 m² (cento e quatro mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte, Lei

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do Município de Pérola D'Oeste Estado do Paraná - na planta geral da cidade – o Lote Rural n.º 37-C da Gleba n.º 15-PO, com área de 104.235,00 m² (cento e quatro mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados) do Lote Rural n.º 37-C, Gleba n.º 15-PO.

I. Dos limites e confrontações:

Lote Rural n° 37-C (trinta e sete-C), da Gleba n° 15-PO (quinze -PO), do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 104.235,00m' (cento e quatro mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linhas secas e retas, confronta-se com o Lote Urbano n° 08, da Quadra n° 97; com a Rua Primavera; com o Lote Urbano n° 01, da Quadra n° 101; com a Rua Integração Sul; com a Avenida Brasília; com a Rua Integração Sul; com a Rua Leão de Judá; com a Rua Integração Sul; com a Rua Euclides da Cunha e com o Lote Rural n° 33 da Gleba n° 15-PO; LESTE: Por linhas secas e retas, confronta-se com o Lote Rural n° 37-A e com o Lote n° 37, ambos da Gleba n° 15-PO; SUL: Por linhas secas e retas, confronta-se com o Lote Rural n° 37, da Gleba n° 15-PO; OESTE: Por linhas sucessivas, confronta-se com a Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-163 e o Lote Rural n° 37 da Gleba n° 15-PO; NOROESTE: Por linhas secas e retas, confronta-se com o Lote Urbano n° 01, da Quadra n° 93.

II. Da descrição do perímetro:

Partindo do marco XRNL-M-0001, segue com a Coordenada: longitude - 53°44'45,097" / latitude -25°50'04,743", o azimute de 114°08' e a distância de 100.84m até o marco XRNL-M-0002; deste, segue com a Coordenada: longitude - 53°44'41,793" / latitude - 25°50'06,083", o azimute de 130°18' e a distância de 188.43m até o marco XRNL-M-0003; deste, segue com a Coordenada: longitude - 53°44'36,634" / latitude - 25°50'10,044", o azimute de 116°09' e a distância de 60.66 m até o marcoXRNL-M-0004; deste, segue com a Coordenada: longitude - 53°44'34,679" / latitude -25°50'10,913", o azimute de 99°37' e a distância de 37.37m até longitude - 53°44'33,356" / latitude -25°50'11,116", o azimute de 106°59' e a distância de 82.45m até o marco XRNL-M-0006; deste, segue com a Coordenada: longitude -53°44'30,525" / latitude - 25°50'11,899", o azimute de 191°47' e a distância de 52.72m até o marco XRNL-M-0007; deste, segue com a Coordenada: longitude - 53°44'30,912" / latitude -25°50'13,576", o azimute de 191°25' e a distância de 55.42m até o marco XRNL-M-0008; deste, segue com a Coordenada: longitude - 53°44'31,306" / latitude -25°50'15,341", o azimute de 261°46' e a distância de 119.74m até marco XRNL-M-0028; deste, segue com a Coordenada: longitude -53°44'35,561" / latitude - 25°50'15,898", o azimute de 291°37' e a distância de 273.05m até o marco XRNL-M-0027; deste, segue com a Coordenada: longitude - 53°44'44,675" / latitude -25°50'12,628", o azimute de 188°03' e a distância de 54.21m até o marco XRNL-M-0026; deste, segue com a Coordenada: longitude 53°44'44,948" / latitude -25°50'14,372", o azimute de 172°01' e a distância de 92.70m até o marco XRNL-M-0025; deste, segue com a Coordenada: longitude -53°44'44,486" / latitude -25°50'17,355", o azimute de 94°39' e a distância de 52.36m até o marco XRNL-M-0024; deste, segue com a Coordenada: longitude - 53°44'42,612" / latitude-25°50'17,493", o azimute de 174°23' e a distância 67.26m até o marco XRNL-M-0023; deste, segue com a Coordenada: longitude - 53°44'42,376" / latitude - 25°50'19,668", o azimute de 261°58' e a distância de 113.21m até o marco XRNL-M-0022; deste, segue com a Coordenada: longitude - 53°44'46,401" / latitude - 25°50'20,181", o azimute de 351°59' e a distância de 181.37m até o marco XRNL-M-0018; deste, segue com a Coordenada: longitude - 53°44'47,308" / latitude -25°50'14,345", o azimute de 04°17' e a distância de 123.57 m até o marco XRNL-M-0019; deste, segue com a Coordenada: longitude - 53°44'46,976" / latitude -25°50'10,341", o azimute de 354°33' e a distância de 131.67 m até o marco XRNL-M-0020; deste, segue com a Coordenada: longitude -53°44'47,424" / latitude - 25°50'06,082", o azimute de 91°22' e a distância de 20.45m até o marco XRNL-M-0021; deste, segue com a Coordenada: longitude - 53°44'46,690" / latitude - 25°50'06,098", o azimute de 46°46' e a distância de 60.89m até o marco XRNL-M-0001, ponto de início dessa descrição de perímetro. INCRA sob n° 722.138.016.055-4.-*. Tudo em conformidade com a matrícula 38.428 do Registro de Imóveis de Capanema.

Art. 2º. A inclusão da área do lote citado no artigo 1º desta lei no perímetro urbano já foi objeto de discussão e aprovação nas audiências Públicas realizadas nas datas de 17/08/2023- 19h30min, 12/03/2024 -19h30min, 24/05/2024 19h00min e 10/10/2024 - 13h30min, conforme mapas anexos.

Art. 3º. Fica autorizado as necessárias alterações na Lei n.º 1.072/2017 - Define os perímetros das zonas urbanas do Município de Pérola D' Oeste/PR.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, em 13 de maio de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:4A6C0730

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025
EDITAL nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE,** por intermédio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela Portaria nº 47/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2025:

Art. 1º A HOMOLOGAÇÃO a Classificação Final do cargo de PROFESSOR, referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2025

Art. 2º A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da presente homologação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal De Pérola D´Oeste - PR

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Presidente Da Comissão Organizadora De Processos Seletivos Simplificado
Município De Pérola D´Oeste - PR

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:9B408987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2025

Súmula: Designa servidora para atuar como Agente de Contratações Temporariamente.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando que o Agente de Contratações está em período de férias, fica designada temporariamente a Servidora Daiane Aparecida Sura da Silva para atuar como Agente de Contratações do Poder Legislativo
RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designada a servidora abaixo relacionada para exercer temporariamente a função de Agente de Contratações:

- Daiane Aparecida Sura da Silva, brasileira, portadora do RG/PR nº 1*.***.***-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, em 09 de maio de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:CCA39F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 524 DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 524 DE 05 DE MAIO DE 2025.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **ROGERIO JOSE RIBAS LEAL JUNIOR,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.**8/SC matrícula funcional nº 4766096, ocupante do cargo público de **Motorista,** Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pelos abastecimentos e controles relativos aos abastecimentos de veículos a Diesel nos tanques de comodato da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários,** a contar de 02 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên, 05 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A778C551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 525, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 525, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de junho a 12 de junho de 2025 a servidora pública **Caroline Andressa Massaneiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-0/PR e matrícula funcional 4765253, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Agendamento.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F024431C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 526, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 526, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 23 de abril a 25 de abril de 2025, à empregada pública

ROSEMERI VIEIRA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 05*********/SC matrícula funcional 4766200, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do acompanhamento médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7D4B08CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 536, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 536, DE 08 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de julho a 26 de julho de 2025 a servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.***.***-9/PR matrícula funcional 191351, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2CB2E3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 537, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 537, DE 08 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de junho a 21 de junho de 2025 ao servidor público **FABIO LUIZ CORDEIRO**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***-0/PR matrícula funcional 4766067, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0B1A8DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 538, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 538, DE 08 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025 a servidora pública **Andressa Rodrigues de Almeida Soares**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***-8/SC e matrícula funcional 4765990, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3582E6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 539, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 539, DE 08 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de julho a 26 de julho de 2025 a empregada pública **Andressa Dal Pizzol,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.467.863-7/PR matrícula funcional 104041, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6F8AE5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 540, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 540, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.*******/SC, matrícula 11981 ocupante do cargo público de **Professor**, Do CMEI Vida Nova para o CMEI Tio Milton período matutino, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B9D23E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 541, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 541, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Denise Aparecida dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.*******/PR e matrícula funcional 4765177 ocupante do cargo público de **Professor**, Do CMEI Tio Milton período vespertino para o CMEI Tio Milton período matutino, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F90A1134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 542, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 542, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Jerusa Elianay Wedekind,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R4.***.**6/SC e matrícula funcional 105591 ocupante do cargo público de **Professor**, Da Escola Municipal do Campo Santa Isabel período vespertino para Escola Municipal do Campo Frei Demétrio período matutino, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D29127C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens. **Entrega das propostas**: a partir 14/05/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 02/06/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de maio de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FBBABBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO
CPF: 017.883.059-30
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3346FFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: JORGE BUBA
CPF: 780.xxx.219-xx
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E208472B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: CLEVERSON KNOPCKE
CPF: 043.xxx.249-xx
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F5B4B8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: MARCOS DE OLIVEIRA MENDES
CPF: 010.xxx.939-xx
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1E8A13E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: GABRIEL RUNSCHKA
CPF: 112.xxx.839-xx
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR TOTAL: R$ 34.118,00 (trinta e quatro mil e cento e dezoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:49388D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: DIONIZIO NOSSOL
CPF: 021.xxx.739-xx
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR TOTAL: R$ 12.638,00 (doze mil e seiscentos e trinta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:86F88B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: ALCEU JOSÉ RUNSCHKA
CPF: 014.xxx.649-xx
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR TOTAL: R$ 40.272,85 (quarenta mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C5E35C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: MARCIO SEIDEL
CPF: 027.xxx.719-xx
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR TOTAL: 40.870,70 (quarenta mil e oitocentos e setenta reais e setenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE3D23FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: ISRAEL WATTER
CPF: 029.xxx.029-xx
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR TOTAL: R$ 12.616,00 (doze mil e seiscentos e dezesseis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:20177E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 067/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: KEVEN SOCREPPA
CPF: 090.xxx.329-xx
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR TOTAL: R$ 30.430,00 (trinta mil e quatrocentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:93DF1FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 068/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: FABIANO SEIDEL
CPF: 035.xxx.299-xx
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR TOTAL: R$ 39.639,50 (trinta e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F731108B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: VALMIR QUANDT
CPF: 021.xxx.139-xx
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR TOTAL: R$ 18.286,00 (dezoito mil e duzentos e oitenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FF615F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: ADOLAR KUROVSKI
CPF: 394.xxx.909-xx
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR TOTAL: R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4F8848E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: MATHEUS SEIDEL
CPF: 118.xxx.589-xx
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR TOTAL: R$ 26.638,00 (vinte e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6DDD67A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 072/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: GENESIO VINICIUS STIEGLER
CPF: 126.xxx.349-xx
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR TOTAL: R$ 21.138,00 (vinte e um mil e cento e trinta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D1779482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 073/2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CONTRATADO: RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER
CPF: 092.xxx.459-xx
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2025.

VALOR TOTAL: R$ 28.464,95 (vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:69B64DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.065/2025

LEI N° 1065/2025 PARA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE

Institui o Fundo Municipal para o Esporte e dá outras providências.

Capítulo I
Do Fundo Municipal para o Esporte
Art. 1.º - Fica instituído o Fundo Municipal para o Esporte com o objetivo de promover, apoiar e desenvolver políticas públicas voltadas ao esporte educacional, de participação e rendimento no Município de Pinhal de São Bento.
Art. 2.º - Constituirão recursos do Fundo Municipal para o Esporte:
I - Dotações orçamentárias a ele destinado;
II - Tranferências provenientes da União, do Estado do Paraná e de outros entes públicos;
III - Contribuições, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
IV - Receitas provenientes de convênios, contratos, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres, firmados com entidades públicas ou privadas;

§ 1.º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
Capítulo II
Da Administração do Fundo
Art. 3.º - O Fundo Municipal para o Esporte será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ou outro órgão que venha a substituí-la, responsável pela gestão do esporte no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Esporte.

Capítulo III
Da Aplicação dos Recursos do Fundo
Art. 4.º - Os recursos do Fundo Municipal para o Esporte serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I – Fomentar a prática esportiva nas escolas e comunidades locais;
II – Apoiar eventos esportivos municipais, intermunicipais, estaduais e regionais;
III – Incentivar a formação e o treinamento de atletas amadores e profissionais;
IV – Adquirir materias, equipamentos e infraestrutura esportiva para uso coletivo;

Art. 5.º - Compete ao Conselho Municipal para o Esporte estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo por meio do Plano de Ação e Aplicação, em conformidade com a Política Municipal do Esporte.

Capítulo IV Prestação de Contas
Art. 6. º - Compete ao Conselho Municipal do Esporte proceder à fiscalização de execução do Fundo Municipal para o Esporte.
§1º. O Conselho Municipal do Esporte estabelecerá os critérios de controle e fiscalização das atividades, bem como as diretrizes para tomada, apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal para o Esporte.
Art. 7. º - A secretaria responsável pela gestão do esporte no Município prestará contas
anualmente ao Conselho Municipal do Esporte sobre o Fundo Municipal para o Esporte, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.
Art. 8. º - A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal do Esporte.

Capítulo V
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 9.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 13 de maio de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9622AB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de refrigerador da marca INDREL.
CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES LTDA – CNPJ: 81.742.751/0001-85
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02046	06.002.10.301.1001.2043	49439	3.3.90.39.05.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 2.370,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de maio de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:0DC54054

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE TRABALHO 013/2025 CEDCA

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
– Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município Pinhal de São Bento		**CNPJ 13366773000138**
Endereço Avenida São Roque, 178, Centro		**CEP 85727000**
Telefone 46 35601122		**E-mail institucional assistenciasocialpsb@gmail.com**
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira		
Telefone (46) 984027477	**Celular** (46) 984027477	**E-mail assistenciasocialpsb@gmail.com**

Nome do Programa/serviço
Assistência à Criança e ao Adolescente

Local / endereço onde será executado o programa/ serviço
Avenida São Roque, 178, Centro.

DIAGNÓSTICO (Descrição sucinta da realidade com a indicação do problema/dificuldades a serem enfrentados.)

O município de Pinhal de São Bento enfrenta sérias dificuldades estruturais no Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente. O principal problema identificado é a ausência de frota adequada (veículos) para atender às demandas de deslocamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, principalmente no atendimento das ações previstas na Proteção Social Especial. Soma-se a isso a precariedade do espaço físico e estrutural do Conselho Tutelar, que atualmente opera com mobiliário inadequado, falta de computadores e ausência de veículo próprio, o que compromete a efetividade no atendimento das situações de risco e violação de direitos de crianças e adolescentes.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO (Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do programa/serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços, parcerias estabelecidas, etc.)

O serviço é executado por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social em articulação com a rede socioassistencial e o Conselho Tutelar. A equipe técnica atua no atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade, com visitas domiciliares, encaminhamentos, orientações e articulação com os demais órgãos da rede de garantia de direitos. Atualmente, as atividades desenvolvidas incluem atendimento psicossocial, acompanhamento familiar e encaminhamentos para serviços de saúde, educação, segurança pública, entre outros.
Entre os principais parceiros estão o CRAS, Conselho Tutelar, Escolas Municipais e Estaduais, Unidade de Saúde, Polícia Militar, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

PÚBLICO-ALVO (Descrever quem serão os atendidos/beneficiados, contextualizando faixa etária, recorte regional/municipal/estadual, perfil, etc)

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou social, e suas respectivas famílias, residentes no município de Pinhal de São Bento. O atendimento abrange tanto o meio urbano quanto rural do município, com recorte prioritário para famílias em situação de pobreza, negligência, abandono, trabalho infantil, violência doméstica e outras violações de direitos.

OBJETIVOS (Quais os objetivos geral e específicos das ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias.)

Objetivo Geral:
Fortalecer a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, garantindo estrutura adequada para o funcionamento da rede de proteção e assegurando o acesso a direitos fundamentais.
Objetivos Específicos:
Dotar a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Tutelar de estrutura mínima (veículos, computadores e mobiliário) para a execução de suas atribuições.

Ampliar a capacidade de atendimento e resposta rápida às denúncias e situações de risco.

Promover ações integradas entre os serviços da rede de proteção para garantir o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos.

Facilitar o acesso dos usuários aos serviços ofertados pela rede pública por meio de visitas, acompanhamentos e encaminhamentos qualificados.

6. **METAS DE ATENDIMENTO** (Previsão de Metas Mensais a serem atendidas. Deve ser sempre numérica, em números absolutos ou percentuais)

Realizar, em média, 40 atendimentos mensais a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Efetuar pelo menos 20 visitas domiciliares mensais.

Garantir 100% das denúncias e notificações encaminhadas ao Conselho Tutelar com resposta no prazo de até 48h.

Equipar integralmente o Conselho Tutelar com 5 computadores, 1 veículo e mobiliário adequado até o final do exercício e um veículo para o departamento de assistência à criança e ao adolescente.

7. **METODOLOGIA DE TRABALHO** (Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, etc. Em caso de capacitações, eventos e treinamentos, especificar: conteúdo programático, carga horária por tema/conteúdo, se será presencial, semipresencial ou à distância, metodologia (oficinas, palestras, minicursos, etc.)

As atividades serão realizadas por uma equipe multiprofissional composta por assistente social (30h semanais), psicólogo (20h semanais), e o diretor do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescentel e conselheiros tutelares (regime de plantão e expediente fixo). As ações se desenvolvem na sede da Secretaria de Assistência Social, no Conselho Tutelar e nos territórios por meio de visitas domiciliares e busca ativa.
Haverá articulação permanente com a rede intersetorial – CRAS, Saúde, Educação, Segurança Pública e Judiciário – por meio de reuniões mensais e atendimentos conjuntos quando necessário.
Também estão previstas capacitações anuais para os profissionais do sistema de garantia de direitos, com carga horária de 20h, modalidade presencial, com oficinas e palestras abordando temáticas como: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), trabalho em rede, escuta especializada e enfrentamento às violências.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		Diária	Semanal	Mensal/Anual
1.Garantir condições estruturais adequadas para o atendimento à criança e ao adolescente.	1.1.Aquisição de veículo para o setor de Proteção Social Especial e Conselho Tutelar			Anual - Esporádico
	1.2.Aquisição de mobiliário funcional para o Conselho Tutelar (mesas, cadeiras, armários, etc).			Anual - Esporádico
	1.3.Aquisição e instalação de computadores com acesso à internet para uso da equipe técnica.			Anual - Esporádico
	1.4.Reorganização física e funcional do espaço de atendimento para melhor acolhimento.			Mensal
2.Ampliar e qualificar o atendimento às crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.	2.1. Visitas domiciliares para acompanhamento das famílias vulneráveis.		Semanal	
	2.2.Encaminhamentos intersetoriais e articulação com a rede de proteção.		Semanal	
	2.3.Atendimento a denúncias e requisições do Ministério Público e Judiciário.	Diariamente		
	2.4.realização de atendimentos técnicos psicossociais presenciais.	Diariamente		
3.Promover ações de fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente.	3.1.Realização de reuniões técnicas intersetoriais (Educação, Saúde, Segurança, etc).			Mensal
	3.2.Participação ativa no CMDCA e demais espaços de controle social.			Mensal
	3.3.Apoio à formulação de planos e fluxos de atendimento conjuntos.			Mensal
	3.4.Atualização de protocolos de atendimento e notificação de violências.			Mensal
4.Capacitar os profissionais envolvidos na proteção integral de crianças e adolescentes.	4.1.Planejamento de ciclos de capacitação em temas como ECA, escuta especializada e abordagem técnica.			Mensal
	4.2.Realização de oficinas e palestras presenciais com especialistas convidados.			Mensal
	4.3.Participação em eventos regionais e estaduais sobre políticas de infância.			Mensal
	4.4. Avaliação de desempenho e impacto das capacitações realizadas.			Anual

Técnico responsável pela elaboração: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon
Bacharel em Serviço Social - Diretor do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente
46 35601122 - WhatsApp
Email: assistenciasocialpsb@gmail.com

Pinhal de São Bento - PR, 13 de maio de 2025

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:3D05CB7E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2025 - DEL. 013/2025 CEDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento – PR

Resolução Nº 03/2025

Sumula, aprova o Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho referente a Deliberação n° 013/2025 do CEDCA/PR repasse de recursos do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.000 de 11 de agosto de 2024, e

Considerando a plenária realizada no dia 12 de maio de 2025, após a leitura, análise e discussão o Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho referente a Deliberação n° 013/2025 do CEDCA/PR repasse de recursos do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, do Município de Pinhal de São Bento - PR

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas o referido TERMO DE ADESÃO, PLANO DE AÇÃO E PLANO DE TRABALHO DO REPASSE INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA DELIBERAÇÃO N°013/2025/CEDCA/PR ANO DE 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento-PR, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:3F7A593D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS PAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr

Resolução Nº 04/2025

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE "INCENTIVO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS, TENDO COMO PRESTAÇÃO DE 01/02/2024 A 31/12/2024".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 13 de maio de 2025, após a leitura, análise e discussão da Prestação de contas do repasse do Incentivo Piso Único de Assistência Social - PAS do ano de 2024, tendo como prestação de 01/02/2024 a 31/12/2024.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE "INCENTIVO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS, TENDO COMO PRESTAÇÃO DE 01/02/2024 A 31/12/2024".
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:493E8365

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 APROVA PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

Sumula, aprova o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA para o período de 2025 – 2029, do município de Pinhal de São Bento – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pinhal de São Bento Paraná – CMDPD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.049 de 18 de fevereiro de 2025, e

Considerando a plenária realizada no dia 13 de maio de 2025, após a leitura, análise e discussão do PLANO MUNICIPAL D*OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA* para o período de 2025 – 2029 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná.

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas o PLANO MUNICIPAL D*OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA* para o período de 2025 – 2029 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:3A2573C8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA 01/2025 CMDPD

EXTRATO DA ATA Nº 01/2025
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pinhal de São Bento, para realização da primeira reunião ordinária do ano. Durante a sessão, foi realizada a eleição da nova Mesa Diretiva para o biênio 2025-2027, respeitando a alternância entre os segmentos da sociedade civil e do governo. Após votação, ficou assim constituída a nova diretoria:

Presidente: Sra. Zenir Andretti de Camargo Barbieri (representante da Sociedade Civil);

Vice-Presidente: Sra. Larissa Cristiane de Lima Cordova (representante do segmento Governamental).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata.

Pinhal de São Bento, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:57C7392A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 169/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/05/2025 (saída as 04:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 273,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Luiz Vilmar dos Santos para consulta no Hospital Nossa Senhora de Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de maio de 2025.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8914889E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.660/2025

Altera da redação do Decreto Municipal nº 11.001/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do caput do artigo 81 do Decreto Municipal nº 9.821/2022, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"**Art. 81** Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Município adotarão, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DBEA0B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.661/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **licença para tratar de interesses particulares**, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, no período compreendido entre **13/05/2025 a 12/05/2026** a servidora Solange Maria Leite, ocupante do cargo Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 849211**,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de maio de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:17B06BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.662/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	331000	Aquisição de imóveis	R$ 1.090.000,00
T o t a l			**R$ 1.090.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2025

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F7C84489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.663/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a servidora **Telmara Carsten Vieira**, do cargo deDiretor de Proteção Social Básica - CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/05/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:14E9FA97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.664/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Telmara Carsten Vieira**, no cargo de Diretor de Vigilância Socioassistencial - CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/05/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BBB82D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.665/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo de Diretor de Proteção Social Básica - CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/05/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BB43C79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.417/2025

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Designar a servidora pública Municipal ROSEMERI MORAES DOS SANTOS, matrícula n° 488601, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC – INCRA.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 9.665/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:944ADB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 120/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº542/2023, com homologação através do Edital Nº629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº2974/2024 de05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
***01**	CAIQUE FERREIRA (FINAL DE LISTA)	80,00
20	ISABELLA ELOY DE SOUZA BARBARESCO DAMIANI	78,00

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
04	KAMILA MOREIRA ANEVAN FAGUNDES (FINAL DE LISTA)	72,00
05	GIULIA PUPPI DE MACEDO WANDERLEY (FINAL DE LISTA)	72,00
13	ALEX CARDOSO BARBOSA (FINAL DE LISTA)	62,00
14	LUASLE FERREIRA (FINAL DE LISTA)	61,00

CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
61	GIOVANNA FERNANDES ROZA	59,00

*** Vaga reservada para Afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 03/06/2025 às 13:20hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk,nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 542/2023:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5C99200E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 121/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
***56**	GABRIELLY VITÓRIA REIS HOLANDA	52,00
489	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	58,50
490	JULIANA DIAS DA ROSA	58,50
491	ROSENILDA XAVIER PAES PINTO	58,50
492	AMANDA DOS ANJOS GATO	58,50
493	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	58,50
494	ERENI DE MORAES BARBOSA	58,50
495	ELIZÂNGELA CALADO DA SILVA FARIA	58,50
496	MARINES DANIEL	58,50
497	JULIA GOMES DOS SANTOS	58,50
498	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	58,50
***57**	VIVIANE DE OLIVEIRA	52,00
499	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDÊNCIO	58,50
500	ANA CAROLINA ZANONI MOREIRA	58,50
501	KARINE RIBEIRO DA FONSECA	58,50
502	HILDA JANETE DUDZIC	58,50
503	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO (CANDIDATA JÁ ADMITIDA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	58,50
504	MIRELLY LARA SILVA	58,50
505	GRACIÉLLE MIRANDA	58,50
506	OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO	58,00
507	MARLENE DA SILVA ORNELA	58,00
508	ELLEN SANTANA DE OLIVEIRA CHANQUINI	58,00
***58**	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	51,50

***Vaga reservada para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 03/06/2025, conforme horários a seguir para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
03/06/2025 às 14h:00min. para os candidatos classificados do 489º ao 494º e 56° Afro;
03/06/2025 às 15h:00min. para os candidatos classificados do 495º ao 500º e 57° Afro;
03/06/2025 às 16h:00min. para os candidatos classificados do 501º ao 508° e 58° Afro;

De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B47EED05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 122/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DOS CANDIDATOS NA ENTREGA DE DOCUMENTOS, SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Opção
***03**	DANIELLE DE CAMARGO ALMEIDA	DESISTENTE

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Opção
02	TAYNA CAROLINE HARTMAN (FINAL DE LISTA)	DESISTENTE

*** Vaga reservada para Afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E8829D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 123/2025 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS). LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 21 de maio de 2025 às 10h:00min.** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 674/2024, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside, 2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20 HORAS)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
100	ALESSANDRO SILVA SANTOS (CANDIDATO JÁ ADMITIDO PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	04/12/1986	60,00
101	LARIANE CRISTINA CARNEIRO DE MATOS	30/11/1999	60,00
102	ROSIMEIRE DUTRA DE OLIVEIRA	02/08/1981	60,00
103	DAYANE LETICIA PAES	02/10/1995	60,00
104	ANDRIELY FERREIRA DO NASCIMENTO	09/02/1999	60,00
105	OSANA FONSECA IZEL	30/12/1978	60,00
106	ALANA STEPHANE ARAUJO DE AZEVEDO (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	20/08/2002	60,00
107	DÉBORA TARCZEWSKI REUSING	02/12/2002	60,00

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6B997A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14/25

Fernanda Daher Sabatin Machado, ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA***, *Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art 1º - Designar os membros relacionados abaixo para comporem a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 – 2029.
.

Guilherme Augusto Radcheski	Superintendência Administrativa
Ramony Felippini Martins	Superintendência Técnica
Diego Luis Mikos	Dep. Administrativo
Sacha Testoni Lange	Dep. Atenção Básica
Anna Carolina Batista de Moura	Dep. Atenção Especializada
Milene Diana Benaglia de Melo do Amaral	Dep. Gestão Estratégica e Participativa
Marcia Torquato da Rosa	Dep. Gestão Orçamentária
Luisa Helena Francisco Sanches	Dep. Média e Alta Complexidade
Fabiane Freitas	Dep. Vigilância em Saúde
Karla Renata Cepeda Alvarez	Monitoramento
Rosângela Aparecida Valentin	Planejamento
Silmara da Conceição Ribas	Segmento Controle Social
Marleci Pontes	Segmento Trabalhador

Art. 2º - A comissão ficará responsável pela Análise e Avaliação das condicionantes de saúde referentes a cada Departamento/Setor, considerando a análise situacional, os problemas identificados, e a formulação dos objetivos, com o viés de elaborar as ações estratégicas e as metas para 2026, 2027, 2028 e 2029.
Art. 3º - A equipe multiprofissional responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029 será composta por trabalhadores e membros do Conselho Municipal de Saúde, vinculados a Secretaria de Saúde.
Art. 4º - Para presidir a Comissão ora composta fica designado a servidora Milene Diana Benaglia de Melo do Amaral.
Parágrafo Único – Para exercer a função de secretária fica designada a servidora Karla Renata Cepeda Alvarez
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:688D6C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 33/2025

PORTARIA N° 33/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia do Sr. Edilson dos Santos Carraro, servidor estatutário, no cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2024, conforme requerimento nº 67/2025, protocolado sob nº 515/2025 e deferido em 13 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PITANGA, 13 DE MAIO DE 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:2D8F1594

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 34/2025

PORTARIA N° 34/2025

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de Agente Administrativo, contadas de 14 de maio de 2025 a 28 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, conforme requerimento nº 68/2025, protocolado sob nº 516/2025 e deferido em 13 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PITANGA, 13 DE MAIO DE 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:A454BA5B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 1/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviço de internet por fibra óptica com IP Direto.
VENCEDOR: Firefibra Telecom Ltda **CNPJ:** 51.941.363/0001-62
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
AUTORIDADE ADJUDICADORA/HOMOLOGADORA: Amadeus Penga
DATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2025

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:233FF86C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 254, DE 09 DE MAIO DE 2025

Designar a Servidora Lucimar Camilo Da Rosa, matrícula Nº 50818, no cargo de Assistente Social 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para prestar serviços na Secretaria do Estado da Mulher Igualdade Racial e Pessoa Idosa SEMIPI, atendendo ao contido no Oficio 0111/2025 e Oficio 695/2025, a contar de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50818	LUCIMAR CAMILO DA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL - 40h

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 98/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4F97ED2E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 69° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** a aprovada no Concurso Público, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **14, 15, 16, 19 e 20 de maio de 2025 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exame médico.

Professor 20hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
221	MAIARA SCHMITZ WAGNER	238

Pitanga, 13 de maio de 2025.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Título de eleitor **(cópia autenticada)** e comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Magistério, reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:69F7FD45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001/2025 - CMDPD

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pitangueiras, Paraná para o biênio 2025 – 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD do Município de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 855/2025, de 16 de abril de 2025, e conforme deliberação da plenária realizada em 9 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para exercerem as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pitangueiras, para o mandato referente ao biênio 2025-2027:

Presidente: Fabíola dos Santos Machado, representante da sociedade civil de pessoa com deficiência múltipla ou familiar.
Vice-Presidente: Deise Cristina Daniel, representante da sociedade civil de pessoa com deficiência intelectual ou familiar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 13 de maio de 2025

GABRIELE CRISTINA SIMÕES DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5EE8D316

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 563/2025

DATA: 13 de maio de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o pedido constante do Memorando 1Doc n° 568/2025, de 13/05/2025,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o servidor **José Carlos da Silva**, do cargo em comissão de Auxiliar Operacional, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:18C778B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2025

DATA: 13 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Paulo Ricardo Rodella**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Urbanismo e Planejamento, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 19/05/2025, e retorno previsto para o dia 21/05/2025, para sua participação no VI Congresso da Sociedade Latino-Americana de Análise de Riscos – SRA-LA 2025, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.004/2025, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º –As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:80F719CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 562/2025

DATA: 12 de maio de 2025.

SÚMULA: Nomeia os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes dos Órgãos Governamentais, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com o Art. 5º da Lei nº 855/2025, de 16 de abril de 2025, para mandato de 03 (três) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Beatriz Apª. Gonçalves dos Santos Kathellyn Simões da Silva	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Liliane Cristina da Silva Mayara Bento da Rocha	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Eva Wilma Teixeira da Costa Rosa Maria Venâncio	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Marcos André Teles Estefani Gouveia	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 2º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes da sociedade civil organizada, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com o Art. 5º da Lei nº 855/2025 de 16 de abril de 2025, eleitos por meio de fórum próprio, para mandato de 03 (três) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Cristiano dos Santos Florisvaldo Ferreira da Silva	Titular Suplente	Pessoas com deficiência física
Deise Cristina Daniel Maria de Fátima Alves dos Santos	Titular Suplente	Representantes de pessoas com deficiência intelectual
Fabiola Machado Juliana Pacheco Elacrino	Titular Suplente	Representantes de pessoas com deficiência múltipla

Bárbara Aline de Oliveira Martins Aparecida Silvério de Freitas	Titular Suplente	Pessoa com deficiência auditiva Representante de pessoa com deficiência auditiva

Art. 3º – O exercício das funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará m vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

OBS.: Republicação em virtude de erros verificados na redação original do Decreto.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:186E2CC1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA N° 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Considerando-se a informação da Agente de Contratação de que não houveram propostas que atendessem ao solicitado em Edital, homologo a decisão que declarou DESERTOS os itens da licitação, modalidade Dispensa nº 06/2025, sendo-a republicada para economia processual, mantendo seu edital na forma original:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de uniformes para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 5.192,80 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 19/05/2025 às 08h00min ao dia 22/05/2025 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/05/2025 às 08h01min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 13 de maio de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:4B1FDAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 008/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e conserto de máquinas pesadas, duas Retro Escavadeira John Deere 310L, pertencente ao município de Planalto – PR,.
EMPRESA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº. 29.644.666/0002-45.
VALOR: R$ 12.044,69 (Doze mil e quarenta e quatro reais com sessenta e nove centavos).
DATA: 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:16484F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Inexigibilidade Nº 13/2025
Processo Administrativo nº 017/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02.

CONTRATADA: DATALEGIS- CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA LTDA- (01.031.983/0001-96)

OBJETO: Aquisição de 1 inscrição para o curso: **Imersão e Capacitação em Gestão e Fiscalização de Contratos e Licitações Locais. Aplicação da Lei 14.133/2021**, do dia 07 a 09 de maio de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná**.**

VALOR :R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 16 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em12 de maio de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:D48E323A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

Dispensa nº 002.2025
Processo Licitatório Nº 0042/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, S/N, Balneário Pontal do Sul, Pontal do Paraná - PR, CEP 83255-000, neste ato representada por sua Presidente, Senhora Elinete Guimarães Rocha, CPF nº XXX.614.XXX-15. (Protegido pela Lei LGPD)

CONTRATADA: LB AUTO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.355.979/0001-68, com sede na Rodovia Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 8631, balneário Carmery, pontal do paraná, neste ato representado pelo sr. Lucas Leal Bassani, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.968.xxx-02 (***Lei***Geral de Proteção de Dados - ***LGPD***).

O OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor e o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e mão de obra, para os veículos oficiais da Câmara Municipal de pontal do Paraná.

DOS VALORES: O valor será reajustado para **R$ 6.004,00** (seis mil e quatro reais), até o dia 12/06/2025.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAJ Nº 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**.**

DOTAÇÃO: CR 10 01001010310001200133903000000 FR 1001 – Material de consumo.
CR 16 01001010310001200133903900000 FR 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA:12/05/2025

AUTORIZOo aditamento contratual. Reiteramos a formalização do Termo Aditivo e promover as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Vereadora- Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:627B4246

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 070/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: "SUSPENSÃO DEVIDO A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO LÓGICO DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1° - Suspender as atividades de atendimento externo na data de 16 de maio de 2025 devido a manutenção e instalação de cabeamento estruturado lógico na Câmara Municipal. Haverá plantão para atendimento de assuntos emergenciais via whatsApp: (41) 98854-1030.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 13 maio de abril de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:8F6E7291

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 10/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu, Prefeito de Pontal do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de minhas atribuições como autoridade máxima do executivo desta municipalidade, venho a público **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 53/2025 – Pregão Eletrônico 10/2025, cujo objeto é "**Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada, capinada, rastelamento em vias públicas**".
O processo encontra-se suspenso após Mandado de Segurança n.º 0001453-53.2025.8.16.0189, impetrado pela Empresa Camila Venturin Zappeline Paiva.
A revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e com fulcro nos princípios da boa-fé, da segurança jurídica e da Autotutela, revogo o processo em questão para correções necessárias.
Ainda, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme dita o artigo 165, I, "d" da Lei n.º 14.133/2021.
Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, com as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Pontal do Paraná, 13 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:B981DF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CONVIDA TODOS OS MUNÍCIPES PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025, CONFORME DETERMINAM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 089/2013 E 141/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARANÁ QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28 DE MAIO DE 2025, ÁS 18:00H, CONFORME OFICIO Nº. 060/2025 – 3L, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO GETÚLIO SERAFIM DO NASCIMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ.

Pontal do Paraná, 09 de maio de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:41356E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CONVIDA OS MUNÍCIPES, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LDO/2026 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE MAIO DE 2025, ÀS 18:00 HORAS, NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO, SITO À RUA DIDIO COSTA, nº 422 – BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE – PONTAL DO PARANÁ.

PALÁCIO PREFEITO RUDISNEY GIMENES, 12 DE MAIO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:94371329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1872/2018, convoca seus membros para a **Reunião Extraordinária** a ser realizada conforme os detalhes a seguir:

Data: 15/04/2025 (quinta-feira) Horário: 14 horas
Local: Casa da Cultura

Pautas:
1. - Apresentação do Plano de Ação, referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direito da Criança e Adolescentes
2. Assuntos pertinentes ao Conselho da Criança e Adolescente.

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

Pontal do Paraná, 09 maio de 2025.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3830FA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025 – CMDCA/PONTAL DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS E INDEFERIDAS AO PROCESSO ELEITORAL DO CMDCA – 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1872/2018 e o Edital nº 01/2025, torna pública a relação das entidades da sociedade civil que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas para participação na Assembleia de escolha da nova entidade que irá compor o CMDCA.

1. ENTIDADES DEFINITIVAMENTE APTAS COMO CANDIDATAS:

•
Associação de Pais e Amigos da GUARDA MIRIM de Pontal do Paraná;

•
Associação de Pais e Funcionários da Escola Municipal Ilha do Saber;

2. ENTIDADES APTAS COMO ELEITORAS:

•
Associação de Pais e Amigos da GUARDA MIRIM de Pontal do Paraná;

•
APMF da Escola Municipal Primavera;

•
Entidade União e Vida;

•
Associação da União de Familias pelo Autismo de Pontal do Paraná - UFA;

•
APMF da Escola Mun. Profª Anita Miró Vernalha;

•
C.I.E.E. – Paraná.

3. ENTIDADES INDEFERIDAS:

•
Demais entidades já cadastradas e não listadas neste Edital, por não terem se manifestado ao Edital nº 01/2025, para atualização de seus cadastros.

4. RECURSOS:
As entidades indeferidas poderão interpor recurso até às 13h, do dia 12 de maio de 2025, através do e-mail: cmdcapontaldoparana@gmail.com ou via sistema 1Doc, devidamente justificado.

Pontal do Paraná, 09 de maio de 2025.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA de Pontal do Paraná

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1CC24B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2025 – CMDCA/PONTAL DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pontal do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 1872/2018 e conforme disposto no Edital nº 01/2025 e Edital nº 02/2025, CONVOCA as entidades da sociedade civil habilitadas a participarem da **Assembleia de Eleição** para preenchimento da vaga destinada à sociedade civil no CMDCA, em substituição à entidade desligada.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:
Data: 12 de maio de 2025
Horário: 14h
Local: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – Em frente ao Posto de Saúde de Ipanema, Pontal do Paraná.

2. PROCEDIMENTOS DA ASSEMBLEIA

•
Abertura oficial dos trabalhos

•
Apresentação das entidades candidatas

•
Processo de votação secreta

•
Apuração e proclamação da entidade eleita e suplente.

•
Lavratura da ata com os resultados finais.

3. DISPOSIÇÕES
Terão direito a voz e voto os representantes indicados pelas entidades com inscrições deferidas, mediante apresentação de documento com foto no momento da votação. O voto é intransferível. Os demais participantes estarão na condição de observadores.

Pontal do Paraná, 09 de maio de 2025.

VANIZE MASCHIO
Secretária do CMDCA de Pontal do Paraná

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:245E8918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12748/2025 DE 12/05/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12748/2025 de 12/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 464.919,99 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.26.453.0034.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO	
847 - 3.3.60.45.00.00	2	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	464.919,99
		Total Suplementação:	**464.919,99**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.2.4.1.50.01.01.00000000	Fonte: 507	464.919,99
	Total da Receita:	**464.919,99**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:92082E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12. 749 DE 12 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: "Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Municipal e conforme solicitado no **Memorando nº 8801/2025** e:
• Considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;
• Considerando o Decreto que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru 8.025/2024;
• Considerando a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;
• Considerando a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
• Considerando o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de Pontal do Paraná, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem estar local.

Art. 2º. Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:

I. Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
II. Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;
III. Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;
IV. Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.

Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será Cassiano Ricardo Soares Lopes, ocupando o cargo de Diretor Geral, conforme nomeação oficial do município.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:

I. Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;
II. Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;
III. Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo

I. Poder Executivo Municipal:
• Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Económico;
• Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
• Secretaria Municipal de Esportes, Cultura Lazer e Juventude;
• Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura, entre outros;
I. Representantes da IGR correspondente;
II. Representantes da comunidade local, incluindo lideranças comunitárias e indígenas, quando aplicável;
III. Representantes do setor privado e comércio local;
IV. Organizações do setor, como ONGs e associações de trilhas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art 8º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:251EAD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.745 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Súmula: "Substituir membro da composição do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado no **Memorando nº 8.585/2025.**

DECRETA:

Art. 1º- Substituir membro suplente a sra. **Letícia Fernandes Andres** pela sra. **Aline Maíre de Freitas Machado** da Secretaria Municipal de Saúde do Orgão Governamental do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal do Paraná, ficando assim constituída :

Presidente:Cristiane Luiz
Vice -Presidente:Gislaine Alves de Almeida Vaz
Secretária Executiva: Lisiane Camila Pereira

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: Loisleyne Bastos da Rocha
Suplente: Tarcimeri Serpa dos Santos
Representante da Secretaria de Educação;
Titular: Andreia Gomes Santos
Suplente: Adriomara Gonçalves de Araújo
Representante da Secretaria de Saúde;
Titular: Gislaine Alves de Almeida Vaz
Suplente:Aline Maíre de Freitas Machado

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
Titular: Albor Guttemberg Pimpao Ferreira Alves Neto
Suplente:Antônio Carlos Cruz

Representante da Procuradoria Geral do Município;
Titular: Verginia Mara Pedroso
Suplente: Sheron Francine Zuntini

Representante Municipal de Finanças;
Titular: Cristiane Luiz
Suplente: Luciano Mendes

II – DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular : Antônia Vieira Tavares - Usuários
Suplente : Nádia Geremia Giacomini - Usuários/ECOPONTAL

Titular: Luiz Papadiuk Recio - Usuários
Suplente: SaleteTerezinha Fregonese Cantu- Usuários

Titular: Fátima Siqueira - Usuários
Suplente: Evelyn Francielli da Fonseca Torres - Usuários

Titular: **Leotenir Aparecida de Aguiar Silva** - Entidade de Assistência Social/PROVOPAR
Suplente: Joseslaine Favoreto - Entidade de Assistência Social/PROVOPAR

Titular: Larissa Batos - Trabalhadores do SUAS
Suplente: Haline Dias Correa -- Trabalhadores do SUAS

Titular: Leila do Socorro da Rocha Lopes - Trabalhadores do SUAS
Suplente: Marcos Antoniacomi - Trabalhadores do SUAS

Art. 2º- Este decreto entra em vigor à partir desta data, revogando as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de maio e 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2BF83A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2025

D E C R E T O Nº 048/2025

APROVA UNIFICAÇÃO DELOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Artigo 1º -Fica aprovado o Projeto de Unificação dosLotes n° 14 e 16 da Quadra n° 02, com frente para a Rua Maria Magdalena Tamanine Tavian, Jardim Bela Vista, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se Lote nº 14com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

LOTE Nº 14/ QUADRA Nº 02
Bairro: Jardim Bela Vista
Endereço: Rua Maria M. Tamanine Tavian, n° 77
Área do Lote: 465,00 m²
Cadastro Imobiliário: 5555-0

FRENTE: Para a Rua Maria Magdalena TamanineTavian, medindo 20,00metros;
LADO DIREITO: Para o Lote n° 18, medindo 23,25 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote n° 12, medindo 23,25metros;
FUNDO: Para os Lotes n° 13 e 15, medindo 20,00 metros;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto revoga o Decreto 028/2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEPORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maiodo ano de dois mil e vinte cinco(12/05/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:42F71593

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2025

D E C R E T O Nº 049/2025

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do Lote n° 14 da Quadra n° 02, com frente para a Rua Maria Magdalena Tamanine Tavian, Jardim Bela Vista, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 03 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nº 14, 14-A e 14-B com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

LOTE Nº 14/ QUADRA Nº 02
Bairro: Jardim Bela Vista
Endereço: Rua Maria M.TamanineTavian n° 77
Área do Lote: 154,85 m²
Cadastro Imobiliário: 5555-0

FRENTE: Para a Rua Maria M. Tamanine Tavian, medindo 6,66metros;
LADO DIREITO: Para o Lote n° 14-A, medindo 23,25 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote n° 12, medindo 23,25 metros;
FUNDO: Para o Lote n° 13, medindo 6,66 metros;

LOTE Nº 14-A / QUADRA Nº 02
Bairro: Jardim Bela Vista
Endereço: Rua Maria M.TamanineTavian n° 81
Área do Lote: 154,85 m²
Cadastro Imobiliário: 7226-0

FRENTE: Para a Rua Maria M. Tamanine Tavian, medindo 6,66 metros;
LADO DIREITO: Para o Lote n° 14-B, medindo 23,25 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote n° 14, medindo 23,25 metros;
FUNDO: Para os Lotes n° 13 e 15, medindo 6,66 metros;

LOTE Nº 14-B / QUADRA Nº 02
Bairro: Jardim Bela Vista
Endereço: Rua Maria M. Tamanine Tavian n° 87
Área do Lote: 155,30 m²
Cadastro Imobiliário:7227-0

FRENTE: Para a Rua Maria M.Tamanine Tavian, medindo 6,68 metros;
LADO DIREITO: Para o Lote n° 18, medindo 23,25metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote n° 14-A, medindo 23,25metros;
FUNDO: Para o Lote n° 15, medindo 6,68 metros.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto revoga o Decreto 029/2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (12/05/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6693AD11

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2022/2025

LEI Nº 2022/2025

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS NOMINATIVAS NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2025, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a instalar placas ou letreiros de indicação ou denominação das praças públicas do Município de Porecatu.

Art. 2º - O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas ou letreiros, garantindo que cada praça tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade.

Art. 3º-As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, especificadamente, fonte: Recurso do Tesouro, suplementadas se necessário.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal de Porecatu fica responsável pela manutenção e substituição das placas ou letreiros que eventualmente vierem a ser danificados.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12.05.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BCB0540F

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 050/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/24, de 18 de dezembro de 2024.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 134.080,00 (cento e trinta e quatro mil e oitenta reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	36.800,00

Fonte de Recursos – 824 – Repasse FEAS - Expansão.

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.280,00

Fonte de Recursos – 3810 – Incentivos Centro de Convivência.

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00

Fonte de Recursos – 3835 – Repasse Cuida Mais PR Acolhimento.

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**
1204	Fundo Municipal Dir. Crianças e Adolescentes

6.001	Orçamento da Criança e Adolescência	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	42.000,00

Fonte de Recursos – 3880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13.05.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:E48D6C5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2025

P O R T A R I A Nº 125/2025

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -	Exonerar, a pedido, a partir desta data, **ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS,** portadora da C.I. RG nº. 15.641.960-5 SSP/SP e do CPF nº. 446.140.818-35, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, nomeada através da Portaria nº 017/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (13.05.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:6D42B7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 072/2023

TERMO ADITIVO Nº----003 AO CONTRATO N°072/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº072/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 4.566,43M³, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS DAS RUAS: ANITA CARNEIRO MARTINS; MAURICIO SCARANTE; JULIETA BORGES MORGADO; PEDRO AFONSO MARTINS E ANITO CARNEIRO DE PAULA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 40.909.896/0001-40, localizada na Rua Maestro Francisco Antonello, nº1966, bairro Fanny, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81030-100, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MURILO GOMES**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.199.124-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 056.772.379-81.

GESTOR DE CONTRATO: RUBENS SEGURO DE PAULA, PORTARIA Nº012 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

FISCAL DE CONTRATO: NEY JOSÉ DE BRITTO, PORTARIA Nº012 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº072/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 24ª (Vigésima Quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em 15/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 13 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E5E2C0B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2025

DECRETO Nº 66, DE 12 DE MAIO DE 2025

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra que especifica, destinada à abertura de via pública que promoverá a ligação entre a Rua Rodolfo Cassou e a Rua Juliano Gandin, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI e X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, especialmente citados na redação dos artigos 5º, inciso XXIV; 22, inciso II; 182, §§ 3º e 4º, inciso III e; 184, todos da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que um dos instrumentos jurídico e político contido no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001) é a desapropriação, cuja regulamentação está prevista no Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretrizes a qualidade de vida no município e a ocupação da organização humana (Art. 5.º, incisos II e III);
CONSIDERANDO que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio natural e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer permanentemente qualificado para o seu emprego;
CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;
CONSIDERANDO que a abertura de via pública constitui medida de interesse público, essencial à melhoria da mobilidade urbana, ao acesso adequado aos serviços públicos e ao desenvolvimento ordenado da região, sendo necessária a desapropriação dos imóveis situados na área afetada, nos termos do artigo 5º, alínea 'i', do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que a presente iniciativa atende ao interesse público, especialmente no que se refere à melhoria da mobilidade urbana e ao acesso da população residente nos fundos da Vila Reis, uma vez que a abertura da nova via permitirá a ligação direta entre a Rua Rodolfo Cassou e a Rua Juliano Gandin, facilitando significativamente o deslocamento dos moradores às suas residências, bem como o acesso a serviços públicos, unidades escolares, estabelecimentos comerciais e demais pontos essenciais da cidade.

DECRETA:
Art. 1º. É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a fração de área com 5.468,48 m², integrante de área maior do imóvel matriculado sob o nº 12.534 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, de propriedade de Edson Luiz dos Reis e sua esposa Marcia Ribeiro dos Reis, conforme especificações constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel expropriado destina-se à abertura de via pública que promoverá a ligação entre a Rua Rodolfo Cassou e a Rua Juliano Gandin.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 12 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

ANEXO I
Especificações da área

Área Desapropriada	
Localização	Porto Amazonas Paraná
Proprietário	Edson Luiz dos Reis e sua esposa Marcia Ribeiro dos Reis
Matrícula	12.534 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	5.468,48 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.173.983,07**m e **E 610.056,02**m; situado na da Rua Pedro Severino Junior com o Edson Luiz dos Reis e Marcia Ribeiros dos Reis - Matricula 12534; deste, segue confrontando com Edson Luiz dos Reis e Marcia Ribeiros dos Reis - Matricula 12534, com o azimute de 131°02'01" e distância de 26,54 m, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.173.965,65**m e **E 610.076,04**m; com o azimute de 131°02'01" e distância de 7,67 m, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.173.960,61**m e **E 610.081,83**m; com o azimute de 78°20'20" e distância de 48,41 m, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.173.970,39**m e **E 610.129,23**m; situado na da Edson Luiz dos Reis e Marcia Ribeiros dos Reis - Matricula 12534 com o Marli Terezinha de Paula Polato e Outros - Matricula 10837; deste, segue confrontando com Marli Terezinha de Paula Polato e Outros - Matricula 10837, com o azimute de 163°56'21" e distância de 15,74 m, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.173.955,27**m e **E 610.133,59**m; situado na da Marli Terezinha de Paula Polato e Outros - Matricula 10837 com o Edson Luiz dos Reis e Marcia Ribeiros dos Reis - Matricula 12534; deste, segue confrontando com Edson Luiz dos Reis e Marcia Ribeiros dos Reis - Matricula 12534, com o azimute de 257°46'29" e distância de 32,35 m, até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.173.948,42**m e **E 610.101,98**m; com o azimute de 258°07'06" e distância de 28,76 m, até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.173.942,50**m e **E 610.073,83**m; com o azimute de 222°29'50" e distância de 169,60 m, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.173.817,45**m e **E 609.959,26**m; com o azimute de 222°22'30" e distância de 85,13 m, até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.173.754,56**m e **E 609.901,88**m; com o azimute de 314°02'08" e distância de 58,02 m, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.173.794,89**m e **E 609.860,17**m; situado na da Edson Luiz dos Reis e Marcia Ribeiros dos Reis - Matricula 12534 com o Rua Juliano Gandin ; deste, segue confrontando com Rua Juliano Gandin, com o azimute de 43°25'35" e distância de 12,00 m, até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.173.803,61**m e **E 609.868,42**m; situado na da Rua com o Edson Luiz dos Reis e Marcia Ribeiros dos Reis - Matricula 12534; deste, segue confrontando com Edson Luiz dos Reis e Marcia Ribeiros dos Reis - Matricula 12534, com o azimute de 132°48'58" e distância de 43,63 m, até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.173.773,96**m e **E 609.900,42**m; com o azimute de 42°29'50" e distância de 71,82 m, até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.173.826,91**m e **E 609.948,94**m; com o azimute de 42°28'36" e distância de 177,65 m, até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.173.957,93**m e **E 610.068,90**m; com o azimute de 312°01'27" e distância de 26,22 m, até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.173.975,49**m e **E 610.049,42**m; situado na da Edson Luiz dos Reis e Marcia Ribeiros dos Reis - Matricula 12534 com o Rua Pedro Severino Junior; deste, segue confrontando com Rua Pedro Severino Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°00'24" e 10,05 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 51°00' WGr**, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Link para acesso ao Decreto na íntegra – https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202025/DECRETO%20N%C2%BA%2066%20-%20UTILIDADE%20P%C3%9ABLICA%20AREA%20DOS%20REIS.pdf	

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:ED645297

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°021/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 545/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos, Toners e Tintas para impressora, para a manutenção geral dos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (Educação, Saúde, Administração, Turismo, Fomento, Rodoviário e Assistência Social), pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 27 de maio de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 164.092,30 (cento e sessenta e quatro mil e noventa e dois reais e trinta centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 13 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2BEA9AAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 097/2023

TERMO ADITIVO Nº----004 AO CONTRATO N°097/2023

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº097/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 238/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, REFERENTE AO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, DAS SEGUINTES RUAS: RUA NELSON RODRIGUES PAES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**, CNPJ N°32.750.290/0001-87, localizada na Avenida Ivo Carli, n°2655, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-520, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MAURÍCIO ZENI KURMANN**, portador da cédula de identidade R.G. n. º9.542.207-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º048.696.589-92.

GESTOR DE CONTRATO: Robson Ribeiro Fagundes, Portaria n°016 de 30 de janeiro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO: Ney José De Britto, Portaria n°016 de 30 de janeiro de 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº097/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/09/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 24ª (Vigésima quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, encerrando em 18/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 13 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1A773960

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
RECORRENTE: GEOVANE ROCHA DE SOUZA – CNPJ: 52.744.213/0001-21
RECORRIDO: AEROFOTO NORDESTE LTDA CNPJ: 02.499.001/0001-58

Considerando o JULGAMENTO DE RECURSO efetuado pela pregoeira do município, na qualidade de Prefeito Municipal, passo a analisar a referida decisão.
A Pregoeira, em sua análise, negou provimento ao recurso da empresa GEOVANE ROCHA DE SOUZA – CNPJ: 52.744.213/0001-21, mantendo a habilitação da empresa AEROFOTO NORDESTE LTDA CNPJ: 02.499.001/0001-58, com os seguintes principais fundamentos:
· Tempestividade do Recurso e Contrarrazões: O recurso e a contrarrazão foram apresentados dentro do prazo legal, conforme previsto no edital.
· Análise da Planilha de Custos: O Departamento de Administração Financeira analisou a planilha de custos da empresa AEROFOTO NORDESTE LTDA CNPJ: 02.499.001/0001-58 e constatou que todos os itens obrigatórios foram apresentados e os direitos dos trabalhadores estão garantidos.

· Alegações de Irregularidades: As alegações da recorrente sobre erros no cálculo do subtotal para tributação e incongruências no valor total por empregado foram rebatidas pela AEROFOTO NORDESTE LTDA CNPJ: 02.499.001/0001-58, que demonstrou a correção dos cálculos de acordo com o regime tributário adotado.
· Natureza Sugestiva da Planilha Modelo: A Pregoeira esclareceu que a planilha modelo fornecida no edital tem caráter sugestivo e a responsabilidade por sua adequação e veracidade recai sobre o contador da empresa licitante.
· Possíveis Erros Formais: Mesmo que houvesse algum pequeno erro de cálculo, este seria de natureza formal e não comprometeria a substância da proposta, não justificando a desclassificação, conforme jurisprudência.
· Exequibilidade da Proposta: A alegação de inexequibilidade da proposta da empresa vencedora foi considerada improcedente, uma vez que a empresa demonstrou capacidade técnica e operacional para cumprir as obrigações contratuais, e o órgão técnico do Município atestou que os direitos trabalhistas estão salvaguardados.
Dessa forma, RATIFICO a decisão da Pregoeira pelos seus próprios fundamentos, reforçando a legalidade do processo licitatório e da decisão de manter a habilitação da empresa AEROFOTO NORDESTE LTDA CNPJ: 02.499.001/0001-58.
Publique-se para que essa decisão opere seus efeitos legais.
Insira-se na plataforma para conhecimento dos licitantes em especial a parte recorrente e recorrida.
Adjudique-se o objeto a empresa vencedora.

Porto Amazonas, 13 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:56E5C87F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2025

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, mediante Termo de Concessão de Uso, destinado à montagem e exploração dos serviços de restaurante, localizado na Rua Conrado Buhrer de posse da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 120 (cento e vinte) meses, em conformidade com os anexos constantes no edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05 de junho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2025.

LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR MÍNIMO DA LICITAÇÃO: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 99122-6130 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 13 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:78155259

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°017/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº359/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes, bens e equipamentos destinados a Cozinha Comunitária, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 04.932.770/0001-23 com o lote: 10 no valor total de R$ 4.816,00 (quatro mil e oitocentos e dezesseis reais).

L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 40.965.390/0001-59 com o lote: 25 no valor total de R$ 5.234,00 (cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais).

ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME CNPJ: 08.148.745/0001-04 com os lotes: 1, 11 e 14 no valor total de R$ 7.756,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 34.411.125/0001-26 com os lotes: 5, 7, 16, 22 e 24 no valor total de R$ 9.071,99 (nove mil e setenta e um reais e noventa e nove centavos).

MP SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 47.928.331/0001-50 com o lote: 9 no valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

S TYSKI CNPJ: 33.460.679/0001-50 com os lotes: 3, 4, 8, 18, 20, 26 e 30 no valor total de R$ 4.630,80 (quatro mil e seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07.481.107/0001-48 com os lotes: 15, 17 e 29 no valor total de R$ 2.408,00 (dois mil e quatrocentos e oito reais).

FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ: 47.646.580/0001-52 com os lotes: 27 e 28 no valor total de R$ 6.010,00 (seis mil e dez reais).

MTM SUL LTDA CNPJ: 49.064.583/0001-03 com o lote: 21 no valor total de R$ 5.577,77 (cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP CNPJ: 09.251.627/0001-90 com o lote: 23 no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA CNPJ: 49.673.898/0001-58 com os lotes: 2, 6, 12, 13 e 19 no valor total de R$ 10.847,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e sete reais).

Porto Amazonas, 13 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:931328FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (05/05/2025) ÀS 19 HORAS

VEREADORES
Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Joel Marcos da Silva Machado - Presidente
Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leirianne de Caires Sartori – Presidente
Deivid Sirqueira Couto - Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto - Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Isau Maria de Souza - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto - Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal;
02. Lida Ata da 13ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade;
03. Lido o Ofício nº 008/2025-PJ, do Exmo. Sr. Prefeito, que solicita Regime de Urgência, acompanhado de requerimento de convocação de Sessão Extraordinária para deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 09/2025. A Vereadora Leirianne de Caires Sartori manifestou-se contrária ao Regime de Urgência e defendeu a necessidade de realização de audiência pública para discutir o projeto. O pedido de urgência foi submetido à votação e aprovado pelo Plenário.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA
O 1º Secretário procedeu à leitura das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 10/2025 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.";
Projeto de Lei nº 11/2025 que " Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras providências."

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO
Indicações: O Vereador Deivid Sirqueira Couto fez indicação ao Poder Executivo para que seja realizada a adequação do espaço destinado ao agendamento de exames, sugerindo o fechamento do ambiente, com a instalação de porta e ar-condicionado, a fim de que seja adaptado como uma sala, considerando que, atualmente, encontra-se aberto para o corredor.
A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis fez uso da palavra para reforçar a indicação do Vereador Deivid quanto à necessidade de adequação do espaço destinado ao agendamento de exames.
O Vereador Joel Marcos da Silva Machado fez indicação ao Poder Executivo para que seja fornecido transporte municipal escolar para 25 alunos do 4º ano do Curso técnico de Enfermagem que realizarão visita técnica ao ICL e realizarão também doação de sangue no Hemocentro de Londrina, no dia 22/05/2025.

Requerimentos: A Vereadora Leirianne de Caires Sartori apresentou requerimento de informações ao Poder Executivo acerca da não entrega, até o presente momento, dos uniformes escolares da rede pública municipal de ensino. O requerimento foi submetido à votação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade.

As indicações e requerimentos apresentados na sessão foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h38min do dia 05 de maio de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA Presidente	***MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO*** 1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:0ACA1F40

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RESOLUÇÃO Nº 41, DE 12 MAIO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 12 MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a denegação de recurso apresentado contra Ato da Presidência da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, na 1ª Sessão Ordinária de 2025, de 03/02/2025."

Faço saber que a Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, na Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2025, **aprovou**, e eu, Presidente do Poder Legislativo, **PROMULGO**, a seguinte Resolução:

Art. 1º Denega o recurso apresentado pela Vereadora Leirianne Caires Sartori, contra Ato da Presidência da Câmara Municipal de Prado Ferreira, durante a 1ª Sessão Ordinária de 2025, realizada no dia

03/02/2025, em conformidade com o parecer unânime da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:35897F43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONTRATADA: MARYNGA MOTO NAUTICA LTDA - CNPJ: 05.282.006/0001-12
FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, I, "b" da lei 14.133/21.
DO OBJETO: Aquisição de motocicletas zero quilômetro, modelo 2025, destinadas às Autarquias e Secretarias Municipais consorciadas ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), para uso em atividades relacionadas aos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto.
DO VALOR DO ADITIVO: R$ 24.575,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
DO VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 245.750,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Maringá-Pr, 08 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:4DCF5AB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 14 de maio de 2025 até às 17h00min do dia 16 de maio de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a contratação de **empresa especializada, sediada em Maringá/PR, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, das Impressoras do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – Cispar.**

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **sexta-feira (16/05/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 13 de maio de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:39F2743D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2025

Dispõe sobre Nomeação para Cargo de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2025 do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ***CIRÇA MARLENE DE SOUZA,*** RG nº 5.876.079-0 SSP/PR, CPF nº 007.062.949-80, para o cargo Emprego Público de **221-*Pedagogo (TSS).***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de maio de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:FE3DC977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE DISPENSA Nº 10/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR dispensa de licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras. Em consonância com o parecer jurídico 40/2025.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h00 do dia 13/05/2025 as 14:00hs do dia 16/05/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br.leg.br o envio de proposta pode ser encaminhado neste próprio e-mail ou protocolado diretamente na CMQB **.Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.**

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13 de abril de 2025

TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:2527C4AB

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 032/2025

Considerando o disposto na **Lei nº41/2023** que diz em seus artigos:

Art.114 Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, roçados e drenados, independentemente de sua localização.
§1º Aos proprietários de terreno, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 dias, a partir da notificação ou publicação em edital no órgão oficial de imprensa do Município...
§ 2º Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará o serviço, exigindo do proprietário, além da multa equivalente a 50% da URMQB, o pagamento das despesas efetuadas sobre o valor dos serviços realizados pelo Município.
§ 3º Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 20% (vinte por cento), cumulativamente.
Nesse momento, através de informações em processo administrativo instaurado, o departamento de fiscalização notifica o Sr. Elias Barbosa e Esposa, CPF***369.149**, através desse meio de comunicação que deverá providenciar a manutenção/roçada/limpeza do lote 17 da quadra 16 do loteamento Jardim Menino Deus em Quatro Barras no prazo de 15 dias após a publicação.
O não atendimento às determinações administrativas/legais, poderá resultar na imposição de penalidades contidas nos artigos da lei supra referida.

LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CD6BB822

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10743/2025 DE 12/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.409.634,28 (um milhão quatrocentos e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
224 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.021.524,64
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
287 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	353.456,78
288 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	34.652,86
Total Suplementação:		**1.409.634,28**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
31 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000,00
32 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
35 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300.000,00
36 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	309.634,28
Total Redução:		**1.409.634,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4EC25A65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10744/2025 DE 13/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quatro Barras - FUNREBOM	
21.002.06.182.0007 .2.094.	Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	
884 - 3.3.90.30.00.00	03515 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:		**40.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5DFC4646

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10745/2025

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora ROSENILDA DOS SANTOS PIRES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora ROSENILDA DOS SANTOS PIRES, CPF nº. ***.496.749-**, do cargo em comissão de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE DIVISÃO", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 14 de Maio de 2025.

Quatro Barras, 13 de Maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E266F9C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.746/2025

Altera o inciso III do art. 2º e o art. 4º do Decreto nº 6670/2019 que "Dispõe sobre a criação da Comissão de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI no âmbito da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos termos do inciso XXXII, art. 4º, da Lei Municipal nº1153/2018".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
Considerando os termos do Processo Administrativo nº 4871/2025,

DECRETA,

Art. 1º Altera o inciso III do art. 2º e o art. 4º do Decreto nº 6670/2019 para que passem a vigorar com a seguinte composição na equipe de fiscalização e substituição de secretaria para fins de suporte administrativo à Comissão de Segurança de Edificações e Imóveis:

Art. 2º ...
...
III - Equipe de Fiscalização:
a) José André de Souza Netto;
b) Luiz Henrique Schimidlin;
c) Thayoná Souza de Oliveira;
d) Poliana Pederiva Zilli Vieira;
e) Kleber Rafael de Almeida;
f) Stenio Diniz Figueiredo;
g) Guilherme Henrique Ceccon.
...

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano prestará o suporte administrativo para o desempenho das atividades da COSEDI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DD733D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 3671, 3677 E 3657/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3671/2025
JOÃO LUIZ DA SILVEIRA – CPF. XXX.027.219-XX
I)Processo Administrativo n° 7027/2025
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal
III)Período de afastamento: 19/05/2025(06h) a 23/05/2025(23h15)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 5.391,20 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, na cidade de Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 3677/2025
FÁBIO CREPLIVE CORDEIRO – CPF. XXX.548.919-XX
I)Processo Administrativo n° 7028/2025
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMIELF
III)Período de afastamento: 19/05/2025(06h) a 23/05/2025(23h15)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 5.391,20 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, na cidade de Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 3657/2025
FREDINEI SILVA RODRIGUES – CPF. XXX.811.869-XX
I)Processo Administrativo n° 7029/2025
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/05/2025(06h) a 23/05/2025(23h15)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 5.391,20 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, na cidade de Brasília/DF.

Quatro Barras, 13 de maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:82B771A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 10.626/2025, torna público a análise de documentos de habilitação.

Chamamento 09/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, MEI E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO 01) E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO 02.A E ANEXO 02.B) DO REFERIDO EDITAL.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 13 de maio de 2025 às 14:00h.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Quatro Barras, 13 de maio de 2025.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C45F62A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 18 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

Parecer técnico: referente à inabilitação final.

OBJETO: **Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria "B" e motorista categoria "D", conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.**

Aos 13 (sete) dias de março de 2025, às 14:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a inabilitação final:

ADILSON JOSE DA SILVA – CPF XXX.203.XXX-97 para o item 02 "Prestação de serviço de Motorista Categoria B" - INABILITADO.

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 (treze) dias de maio de 2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C8D6CE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 19 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: **Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria "B" e motorista categoria "D", conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.**

Aos 13 (treze) dias de maio de 2025, às 14:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

UZALDICLAN NIS – CPF: XXX.624.XXX-89 para o item 02 "Prestação de serviço de Motorista Categoria B". - HABILITADO.

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 (treze) dias de maio de 2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A0CA94A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	078/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	13/05/2025		
FAVORECIDO:	Guto Renato Berto		
CPF:	057.***.*** - 00		
DESTINO VIAGEM:	Maringá/PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
FÓRUM DO TURISMO RURAL / ENCONTRO DE GESTORES – PROJEÇÃO REGIONAL DO TURISMO			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	14/05/2025		
RETORNO:	18/05/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**02**	**R$552,40**	**R$1.104,80**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.104,80**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 13 de MAIO de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:CF43B3C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	079/2025
DATA DA CONCESSÃO:	13/05/2025
FAVORECIDO:	Davi Borges da Silva
CPF:	273.***.*** - 76
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçú/PR
OBJETIVO DA VIAGEM	

ACOMPANHAR ATLETAS QUERENCIANOS E FAZER COBERTURA MIDIÁTICA DO DESEMPENHO NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇÚ/PR				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	15/05/2025			
RETORNO:	18/05/2025			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**03 e ½**	**R$552,40**	**R$ 1.933,40**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.933,40**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 13 de MAIO de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:4C7A6055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 42, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DECRETO N° 42, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Nomeia a Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Quitandinha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha e Lei Municipal nº 1.185 de 03 de novembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1o Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Quitandinha, conforme a seguir:

Titular: Evandro Cesar Ludwig - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.
Suplente: Helen Cristiane Siqueira Domingues – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.
Titular: Luana Maier Coscia de Ferro – Secretaria de Municipal em Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.
Suplente: Juliana Gavlak – Secretaria de Municipal em Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.
Titular: Silmara Andrade Ferreira da Silva - Secretaria de Educação e Desenvolvimento para Futuro.
Suplente: Luciane de Lima Ribas - Secretaria de Educação e Desenvolvimento para Futuro.
Titular: Nilce Mlenek – APAE
Suplente: Irene Das G.P de Oliveira – APAE
Titular: Crisley Mirian Hecke – Representante Pais (APAE)
Suplente: Célia Regina Preissner Resner – Representante Pais (APAE)
Titular: Aparecida Fátima Machado – Associação Pais APAE
Suplente: Eliete Filipak – Associação Pais – APAE
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão consultivo, fiscalizador e articulador das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com atribuições constantes no Art. 6º incisos I ao XII, da Lei Municipal nº 1.185 de 03 de novembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 133, de 22, de outubro de 2021 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de maio de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:86248A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 183/2025

PORTARIA N° 183/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Leis Municipais n° 1.327 e 1.328 ambas de 12 de março de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada MILLENA GABRIELA FABIENSKI, portadora do RG nº 14.672.927-4/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário; Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:337731DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 184/2025

PORTARIA N° 184/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 2290/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede a licença para tratamento de saúde a partir de 12/05/2025 a 03/07/2025, para DANIEL DE SOUZA CRUZ, RG nº. 4.397.944-2/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C973FEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 185/2025

PORTARIA N° 185/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 2319/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede a licença para tratamento de saúde a partir de 05/05/2025 a 03/07/2025, para SELMA MARIA LENARTOVICZ TELMA, RG n° 10.261.486-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F529BE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2025 – TESTE SELETIVO 01/2024

Edital de Convocação 14/2025 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
24ª F. L.	JUAREZ ANGELO KAIS DUBIELA	MOTORISTA	Geral
49ª	GRAZIELE KANTELE	PROFESSOR	Geral

Quitandinha, 13 de maio de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:56456CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 59/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 59/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Rebeca Camile Vilella Ribeiro
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 1.621,07
Duração: 05/05/2025 a 04/05/2026
Data da assinatura: 05/05/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:602E4CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 60/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 60/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Ellen Cristina Nunes
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 1.621,07
Duração: 05/05/2025 a 04/05/2026
Data da assinatura: 05/05/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A1D0B661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 61/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 61/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Isabelli De Kassia Da Cruz
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 1.621,07
Duração: 05/05/2025 a 04/05/2026
Data da assinatura: 05/05/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D91E202D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 62/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 62/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Clarice Siqueira
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.563,20
Duração: 05/05/2025 a 04/05/2026
Data da assinatura: 05/05/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:86645070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 63/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 63/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Elaine Perocelli
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Administrativo
Valor mensal: R$ 2.087,30
Duração: 05/05/2025 a 04/05/2026
Data da assinatura: 05/05/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:16501655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 64/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 64/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Elisete De Fatima Pires Da Silva
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.641,38
Duração: 05/05/2025 a 04/05/2026
Data da assinatura: 05/05/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:19C5BE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 65/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 65/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e João Messias Ribas
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.563,20
Duração: 05/05/2025 a 04/05/2026
Data da assinatura: 05/05/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:99DFA40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 66/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 66/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Thais Gadonski
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.641,38
Duração: 05/05/2025 a 04/05/2026
Data da assinatura: 05/05/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4A5EFE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 67/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 67/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Alana Rocha Dos Santos
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Administrativo
Valor mensal: R$ 2.087,30
Duração: 05/05/2025 a 04/05/2026
Data da assinatura: 05/05/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FFD47C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 68/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 68/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Josnar De Souza
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.563,20
Duração: 06/05/2025 a 05/05/2026
Data da assinatura: 06/05/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93A665ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 69/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 69/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marili Lacerda Dos Anjos
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.641,38
Duração: 06/05/2025 a 05/05/2026
Data da assinatura: 06/05/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F6BBC474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 70/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 70/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Reginaldo Cardoso Karas
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.563,20
Duração: 07/05/2025 a 06/05/2026
Data da assinatura: 07/05/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:30953F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – ESTADO DO PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 1º BIMESTRE DE 2025 - ARTIGO 18 DA INSTRUÇÃO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 0000 Prefeitura Municipal
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	23.388,65	23.388,65
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	23.388,65	23.388,65
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	23.388,65	23.388,65
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	23.388,65	23.388,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	23.388,65	23.388,65
	Total Geral	0,00	23.388,65	23.388,65
Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

JANAYNA NAYARA SILA MARIANO
Presidente FMDCA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F3C5853D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/09/2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº 959/09/2025 e Decreto nº 1.848/09/2.025**, resolve**:**

AUTORIZAR

I – O Servidora **IVONE VIEIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – **Motivo**: Concessão de Diárias para participar do Evento **—** GOVBR GP-Gestão de Pessoal: Capacitação e Treinamento Gestão de Pessoal S/A a ser realizado pela empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, na Cidade de Foz do Iguaçu-Pr.
III – Data: 14/05/2025 à 16/05/2025
IV – Destino/Local: Foz do Iguaçu.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL - 20 DE MARÇO.

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de Maio de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:F9D55012

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMAS

Súmula: CONVOCA a XV Conferência Municipal de Assistência Social e constitui a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/05/2009 de 11 de novembro de 2009; seu Regimento Interno; considerando a reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2025, registrada na Ata nº 004/2025 e;
Considerando a Resolução do CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 sobre a convocação sobre as Conferências de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Informe CNAS nº 1/2025 que dispõe sobre os temas e eixos a serem abordados nos processos conferenciais;
CONSIDERANDO a Deliberação CEAS nº 010, de 14 de março de 2025 sobre os critérios de distribuição de vagas para delegados e participantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
Considerando a necessidade de organização e planejamento da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Rancho Alegre D'Oeste;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de assistência social no município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a **XV Conferência Municipal de Assistência Social,** com a atribuição de avaliar e conferir a execução e implementação da Política Municipal de Assistência Social, em relação aos equipamentos, recursos humanos, oferta dos serviços socioassistencias, financiamento, participação social, entre outros.
Art. 2º. A **XV Conferência Municipal de Assistência Social** terá como tema - "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e será realizada no dia 11 de junho de 2025, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, na Câmara Municipal, situada à Avenida Paraná, nº 672, no município de Rancho Alegre D'Oeste.
Art. 3º - A XV Conferência Municipal abordará 5 (cinco) eixos de discussão, conforme recomendação do Conselho Nacional da Assistência Social, a saber:
Eixo I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
Eixo IV - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
Eixo V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art. 4º. APROVAR a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos/as representantes governamentais e da sociedade civil, com os seguintes membros:
Governamentais:
Maria José Rodrigues do Nascimento Bernardo
Jucileide Alves Santana
Não Governamentais:
Janaina Nayara Silva Mariano
Nilson José Frasson

Art. 5º - Constituem atribuições da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social:
I – Elaborar a minuta do Regimento Interno da Conferência e submetê-la a apreciação da plenária do Conselho;
II- Organizar e coordenar os eventos das etapas preparatórias e a Conferência Municipal de Assistência Social;
III - Elaborar o cronograma de atividades tanto na realização da pré-conferência como da Conferência Municipal;
IV – Acompanhar a operacionalização da XV Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;

VI – Acompanhar a elaboração do relatório de atividades por meio do Formulário de Registro da Conferência Municipal de Assistência Social e submetê-lo a conhecimento e apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º - A Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social encerrará seus trabalhos após a entrega do Formulário de Registro da Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 7º - As despesas provenientes do processo conferencial serão executadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social e recursos próprios do Município.
Art. 8º - Durante a XV Conferência Municipal de Assistência Social será eleito/a delegado/a para participação na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme critérios definidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social.
Art. 9º. A presente Resolução produz efeitos retroativos a partir 09 de maio de 2025.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2025.

MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO BERNARDO
Presidente CMAS

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:D88E2F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 137 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (13 a 22 de maio de 2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

ODONTÓLOGO 20H

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0039826	JOSÉ AUGUSTO PINZON DE SOUZA	7º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 13 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

___
Assinatura
SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

___
Assinatura

Realeza, _____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: ___
Nome do Pai: ____
Nome da Mãe:____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: ___
Nacionalidade: ___ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: ___ CPF: ___
Endereço: ___
E-Mail: ___
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Escolaridade: ___
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: ____
Data Nascimento: _____ CPF: ____
Nome: ____
Data Nascimento: _____ CPF: ____
Nome: ____
Data Nascimento: _____ CPF: ____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

___
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua ____ nº _____, Bairro ___, CEP _____, na cidade de ___, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de ___, sendo este ao órgão ___ ___, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão ____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre ___, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

___
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,___, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à____, nº ____, Bairro _____, em ___, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
___ Valor: R$ _____
2. _____
___ Valor: R$ _____
3. _____
___ Valor: R$ _____
4. _____
___ Valor: R$ _____
5. _____
___ Valor: R$ _____
6. _____
___ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

___
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,___, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à____, nº ____, Bairro _____, em ___, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,___, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de ____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,___, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de ____,DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,___, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de ___, no endereço _____, nº_____, no bairro ___, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de ____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ABA931A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.117/2025 13/05/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **13/05/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 02/2025, conforme Edital de Convocação Nº09 por prazo determinado:
MONITOR EDUCACIONAL

LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	RG Nº 8.553.750-4 SSP/PR

- NOMEAR com fins retroativos a partir da data de **12/05/2025**, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 02/2025, conforme Edital de Convocação Nº09 por prazo determinado:
MONITOR EDUCACIONAL

DANIELLI DE SOUZA ALVES	RG Nº 8.923.792-0 SSP/PR
MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM	RG Nº 10.668.395-6 SSP/PR
SARA PATRICIA RAMBO	RG Nº 12.981.581-7 SSP/PR
TAYNARA LETICIA KORTE RIBEIRO	RG Nº 13.628.942-0 SSP/PR

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:296C2ED3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 14 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(14 a 20 de maio de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1477	JARDEL TRENTIN	7º

Realeza, Estado do Paraná, 13 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ ___

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº ____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 10/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:456971A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Organizadora para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Realeza – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263/2009 de 03/11/2009, em reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1°- Para a organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que será realizada no dia 12 de junho de 2025 as 12h30 na ACIAR fica instituída Comissão Organizadora de composição paritária, coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Emerson Aparecido Sgarbossa e demais conselheiras(os), a saber:

I – Representantes Governamentais:
a) Emerson Aparecido Sgarbossa
b) Marina Ventura da Luz
c) Sandra da Cunha

II – Representantes Sociedade Civil:
a) Carme Cerutti
b) Lucia Fonseca
c) Maria Conceição Amaro Osowski

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 12 de maio de 2025.

EMERSON APARECIDO SGARBOSSA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8347DFF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.881, DE 13 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação para IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Realeza – PR.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, no uso de suas atribuições e, considerando a Resolução Conjunta nº 001/2025 – CEDIPI-PR / SEMIPI que trata da convocação da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná – COEDIPI, considerando a Lei Municipal nº 1.263/2009, considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI realizada no dia 06 de maio de 2025 e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Pessoa Idosa no município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, as 12h30 na ACIAR, localizada na Avenida Bruno Zuttion nº 3993 – Centro, Realeza/PR, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:35DA36AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 97 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (14 a 23 de maio de 2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
204541	KARINE SOARES GONÇALVES THIMOTEO	3º	AFRO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
204329	KETLIN CAROLINE DAMIM DA SILVEIRA	23º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 13 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, _____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4C3AFE82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 138 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (14 a 23 de maio de 2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0038895	PEDRO HENRIQUE FERST DE RÉ	5º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 13 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº _____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D3512EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 6/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2025

ABERTURA: DIA 13/05/2025 ÀS 13:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição do sistema Trânsito GEPROC e Gestão de Talonário Eletrônico GITMobi para atender a demanda do REALTRAN.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANA – CELEPAR, LOTES 1,2 E 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 171.990,00** (Cento e Setenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).

REALEZA, AOS treze dias de maio de 2025

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:E729DF87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da assessoria jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo dispensa nº 06/2025, cujo objeto é a aquisição do sistema de Trânsito GEPROC e Gestão de Talonário

Eletrônico GITMobi para atender a demanda do REALTRAN, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias do mês de Maio de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:0E3650F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre a alteração do cronograma do processo de escolha para conselheiro tutelar de Renascença.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A necessidade de garantir a lisura, transparência e ampla participação no processo de escolha dos conselheiros tutelares;
A ocorrência de fatores que justificam a revisão do cronograma originalmente estabelecido, visando atender às demandas organizacionais e assegurar a participação dos candidatos e da comunidade;
A deliberação da Comissão Especial Eleitoral em reunião realizada em 09 de maio' de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o cronograma do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Renascença, referente ao Edital nº 01/2025, conforme especificado no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º As novas datas e prazos estabelecidos no cronograma alterado passam a vigorar imediatamente após a publicação desta Resolução, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanhar as atualizações divulgadas nos meios oficiais de comunicação do CMDCA.
Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem o processo de escolha dos conselheiros tutelares.
Art. 4º O item XI do tópico "3 DOS REQUISITOS À CANDIDATURA" do Edital nº 01/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"XI - Submeter-se à avaliação de conhecimentos de informática, do CMDCA local, que será aplicada por empresa contratada pelo CMDCA e acompanhada por Comissão designada pelo CMDCA;"
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença – PR, 12 de maio 2025.

KELSEN ALINE KASSBURG
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

23.04.2025	A partir das 13:00 horas	Publicação do Edital	Site da Prefeitura e Diário Oficial
24.04.2025 a 08.05.2025	8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00	Período de Inscrições dos candidatos a EleiçãoConselho Tutelar.	Secretaria Municipal de Assistência Social de Renascença – PR
12.05.2025	À partir das 08:00 horas	Divulgação da relação dos candidatos habilitados preliminarmente	Site da Prefeitura e Diário Oficial
12.05.2025 a 16.05.2025	8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00	Prazo para recurso sobreas inscrições	Secretaria Municipal de Assistência social de Renascença-PR
19.05.2025	À partir das 08:00 horas	Divulgação definitiva dos candidatos inscritos	Site da Prefeitura e Diário Oficial.
07.06.2025	8:00 às 12:00 horas	Capacitação para os candidatos	Escola Municipal Ida Kummer
	13:30 as 17:30 horas	Realização da Prova Escrita	
08.06.2025	08:00 horas	Realização da Avaliação da prova Prática de Informática	Escola Municipal Ida Kummer
08.06.2025	10:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	Avaliação psicológica	Escola Municipal Ida Kummer
10.06.2025	À partir das 08:00 horas	Divulgação do Resultado da prova Escrita, da Avaliaçaão Psicológica e da Prova Pratica de Informatica e Lista Preliminar dos Candidatos Habilitados	Site da Prefeitura e Diário Oficial
11.06.2025 a 12.06.2025	8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00	Prazo para recurso das provas e da avaliação psicológica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Renascença
16.06.2025	08:30 horas	Resultado dos Candidatos Aptos para Eleição	Site da Prefeitura e Diário Oficial
18.06.2025	13:30 horas	Reunião com candidatos para orientação sobre as condutas vedadas e sobre ao andamento do processo de eleitoral.	Secretaria Municipal de Assistência social de Renascença – Pr
06.07.2025	8:00 às 17:00 horas	Eleição	Escola Municipal Ida Kummer
06.07.2025	17:00 horas	Resultado da apuração dos Votos da eleição.	Escola Municipal Ida Kummer
14.07.2025	8:30 horas	Posse	Câmara Municipal de Renascença – Pr
15 e 16.07.2025	8:00 as 12:00 horas e 13:00 as 17:00 horas	Capacitação para os Conselheiros Tutelares com enfase nas atribuições de Conselho Tutelar e no SIPIA-CT	Escola Municipal Ida Kummer

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:85DF4516

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público para conhecimento dos interessados que fará REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 suspenso cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de retífica de motores, sistemas de ar-condicionado, serviços de borracharia, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus para a frota do município de Renascença - PR**".

1. NOVA DATA DE ABERTURA

1.1. A nova data de abertura da sessão pública será dia **02/06/2025, as 08:00 horas.**

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 13 de maio de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8830125A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Guilherme Ramos para o cargo efetivo de Fiscal.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei nº 1781 de 18 de março de 2022

R E S O L V E:

Nomear **Guilherme Ramos**, para o cargo efetivo de **Fiscal**, Nível 14-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:643B9013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 091 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Convocar candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 28 de maio de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Operador de Máquinas

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
11º	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH*	22/09/1988	68.63

*Candidato optante pelo fim de lista

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)
XIII- Carteira de motorista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Operador de Máquinas,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 28 de maio de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:B6B84DEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 387 DE 13 DE MAIO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde do servidor Vitalino Borsatti.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Vitalino Borsatti,** matrícula nº 123-6**, Vigia,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 13 de maio de 2025 à 08 de novembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:FC2B458E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 09/2025

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
PROCESSO Nº 035/2025

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 009/2025 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 74, inciso Il).
OBJETO: Contratação da dupla sertaneja "Carreiro e Capataz" para realização de apresentação artística no 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu.
VALOR ESTIMADO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
FORNECEDOR: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA
INFORMAÇÕES: A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 13 de maio de 2025

SUELI LIMA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 032/2025

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:4B0C042D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: TRX SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.563.760/0004-00, com sede na R. PROFESSOR PARAILHO MACHADO, 275, 0 - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 29/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO, RAIO X COM LAUDO, RAIO X SEM LAUDO E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.
VALOR TOTAL: R$ 35.674,12(Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Doze Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:29 de abril de 2025

Reserva do Iguaçu, 02 de maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:879BBDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 20/2025

O Agente de Contratação, Sra. Luciana Antunes Pereira, torna público o resultado do julgamento realizado na primeira reunião que iniciou no dia 09 de maio de 2025, da classificação dos interessados no credenciamento nº 002/2025, decorrente do processo nº 20/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE INSTRUMENTOS"**, conforme a seguir:

ITEM 001 - Prestação de Serviço Médico 1 (um) clínico geral com especialidade em cardiologia com jornada de trabalho de 4 horas semanais (atendimento de no mínimo 15 pacientes por período	
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**
INABILITADA	**EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 24.327.852/0001-56**
1º CLASSIFICADO E HABILITADO	**PRANDO E SIGNORI LTDA, CNPJ: 19.538.134/0001-99**

Reserva do Iguaçu,12 de maio de 2025.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

SUELI LIMA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:DC772A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 13/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º13/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: J.L.C. SEGURANÇA PRIVADA - CNPJ nº 36.128.733/0001-53

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de instalação e monitoramento por alarme, serviços de vigilância, proteção de bens, controle de acesso ao prédio da Câmara Municipal de Rio Azul, e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
VALOR: R$1200,00 (um mil e duzentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 15/05/2025 à 14/05/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 14 de maio de 2025.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara
Contratante

JOSÉ LAÉRCIO CRISPIM
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:D1C004B3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: IRATI VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 04.211.917/0001-96

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas (ida e volta), compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in para agente político e servidor da Câmara Municipal de Rio Azul, requerido pelo Vereador Sérgio Mazur.
VALOR: R$6.181,48 (seis mil cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 14/05/2025 à 25/05/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 14 de maio de 2025.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara
Contratante

IRATI VIAGENS E TURISMO
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:645BEF01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 118/2025

DECRETO Nº 118/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 561/2010, no Decreto Municipal nº 06/2019 e Decreto Municipal nº 98/2021, considerando o resultado da 1ª Conferência da Cidade de Rio Azul, realizada na data de 15 de abril de 2025, e necessidade de nomear o Conselho de Desenvolvimento Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal, com atribuições, entre outras, para promover a revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do Art. 472, da Lei Municipal nº 561/2010:

I – Segmento Governamental:
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento: VALDIR SIQUEIRA (titular) e JESSE LOCH SANTOS (suplente)
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças MARIA CAROLINE GURSKI (titular) e MARLON LOURENÇO DE SOUZA (suplente);
b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração: ROSELI SURMACZ GURSKI (titular) e CARINA FATIMA FUCILINI DEBACZ (suplente);
c) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: AIRTON RIGO MORETTO (titular) e MARCIA INES DE OLIVEIRA (suplente);
d) Representantes da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos: JOSÉ HELIO CORDEIRO (titular) e SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA (suplente);
e) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: GHESSI BUCO (titular) e REGIANE NÓS (suplente).
f) Representantes da Procuradoria do Município de Rio Azul: SILVANA PRZYBYZESKI (titular) JANAINA CORREIA (Suplente);
g) Representantes do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Azul: VILMA JOSELI VERONEZ e ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI (Suplente).

II – Segmento da Sociedade Civil:
a) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Rio Azul – ACIARA: IVONE KENDZIERSKI DUNICE (titular) e EDILSON COSTA (suplente);
b) Associação de Pais Mestres e Funcionários – APMFs: JOSÉ ARILDO PETRESKI PLODOVISKI (titular) e DILMA BUDZIAK (suplente);
c) Associação de moradores de bairros: CELIA MARTINS ZATTI (titular) e JOÃO CARLOS OLIZIESKI (suplente);
d) Associação de agricultores e sindicato de produtores rurais: ADELIO ALVES DE OLIVEIRA (titular) e MARIA TEREZINHA OLIVEIRA SKRZECKOWSKI (suplente);
e) Cooperativas de agricultores e agroindústrias do Município de Rio Azul: FABIANE KNAUT (titular) e JOSÉ ADÃO FARIA (suplente).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 72/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 09 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito de Rio Azul

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7CCCC9C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LAR DOS VELHINHOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO

O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017).

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade.

Existem parcelas já creditadas de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Componente Piso de Transição de Alta Complexidade I, repassados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R$ 17.414,20 (dezessete mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração/fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA:
Recursos Federais: R$ 17.414,20 (dezessete mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos), a ser repassado conforme plano de trabalho e aplicação.

Rio Azul (PR), 12 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0A9381D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora, **MARLENE DA APARECIDA SILVA NIEVOLA**, matrícula n° 255-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:794D4CFF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 120/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **RAIANY MOREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão II – Chefe de Divisão de Receita e Fiscalização, símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A98C4D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo nº 02/2024
Interessado: Cardoso e Aguiar Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 19.104.617/0001-85
Objeto: Inexecução total do Contrato nº 03/2024, oriundo do Pregão nº 01/2023.
Penalidades Aplicadas:

• Multa de 20% sobre o valor da obrigação descumprida, totalizando R$ 5.218,37 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos);
• Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Fundamentação Legal:
Art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; art. 7º da Lei nº 10.520/2002; cláusulas contratuais específicas.
Data da Decisão: 13 de maio de 2025

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:AD20A3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 112-2025-RH

DECRETO Nº 112/2025
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme Decreto do Resultado Final nº 021/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente contratada a partir desta data, através de contrato por prazo determinado, pelo quadro pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a candidata Sra. SAMARA LOURENÇO CARNEIRO, aprovada no PSS através do Edital nº 014/2025, para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:324EA1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 113-2025-RH

DECRETO Nº 113/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado

final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme Decreto do Resultado Final nº 021/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente contratada a partir desta data, através de contrato por prazo determinado, pelo quadro pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a candidata Sra. BIANCA POLIANA GOMES, aprovada no PSS através do Edital nº 014/2025, para a função de TÉCNICO EM RAIO X.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9D2B67DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 114-2025-RH

DECRETO Nº 114/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme Decreto do Resultado Final nº 021/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente contratada a partir desta data, através de contrato por prazo determinado, pelo quadro pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a candidata Srta. ANA LUISA AFONSO VANZO, aprovada no PSS através do Edital nº 014/2025, para a função de DENTISTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6379F05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 115-2025-RH

DECRETO Nº 115/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme Decreto do Resultado Final nº 021/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente contratada a partir desta data, através de contrato por prazo determinado, pelo quadro pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a candidata Srta. BEATRIZ DE BARROS NASCIMENTO, aprovada no PSS através do Edital nº 014/2025, para a função de DENTISTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2600BA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 116-2025-RH

DECRETO Nº 116/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme Decreto do Resultado Final nº 022/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente contratada a partir desta data, através de contrato por prazo determinado, pelo quadro pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a candidata Sra. MARILZA ROSALINA DOS SANTOS, aprovada no PSS através do Edital nº 015/2025, para a função de FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D2753E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO: Contratação de instrutores especializados para o desenvolvimento de treinamentos nas modalidades esportivas oferecidas pelo Projeto de Rendimento Esportivo de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO:** R$ 117.199,20 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 14/05/2025, até às 08:00 horas do dia 29/05/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 29/05/2025, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 29/05/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site

http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 14/05/2025 ao dia 29/05/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 13/05/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BE4F45A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA N° 01/2025

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS E HABILITADOS DO EDITAL DE FOMENTO 01/2025 LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso II, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear os representantes, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Avaliação dos projetos inscritos e habilitados do Edital de Fomento 01/2025 da Lei 14.339/22 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB:

I- Representante da Secretaria Municipal de Cultura de Rio Branco do Sul;
a) Robson Maestrelli - RG nº XX.XXX.79

I- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Rio Branco do Sul;
a)Jhessica Rosa Stocko - RG nº X.XXX.XX.72

II- Representante do COMPAC ou CMPC de Rio Branco do Sul
a)Elisabete Elias dos Santos Raab - RG nº X.XXX.XX.95-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Cultura do Município de Rio Branco do Sul, 13 de maio de 2025

ROBSON MAESTRELLI
Sec.Municipal da Cultura

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E861E5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06 FEIRA DO 5º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS FEIRANTES E PATROCINADORES

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (artigo 37, caput, CF), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, **COMUNICA** a todos os interessados que está recebendo propostas para patrocínio do evento e para prover até 11 (onze) tendas, podendo ser compartilhadas com a seguinte disposição: 2 (duas) tendas para artes que representem o município, 1 (uma) tenda para tatuador, 2 (duas) tendas para produtos ligados ao motociclismo (camisetas, patches, acessórios e artigos para moto), 1 (uma) tenda para o motoclube Rota 92, 1 tenda para bebidas artesanais (exceto chopp e cerveja) e 4 (quatro) tendas para alimentação de maneira única e **EXCLUSIVA** na **FEIRA DO 5º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS**, com a possibilidade de compartilhamento de tendas, conforme demanda, que será realizado no dia 01 de junho de 2025, das 10h00 às 21h00, na localidade de Pinta/ Itupava (PR092 K58), nas proximidades da Ponte Dama de Ferro (divisa município Rio Branco do Sul/ Cerro Azul).

1. DO OBJETO

Os interessados deverão manifestar-se, expressamente, através do e-mail institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, via Sala do Empreendedor, saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br, ou pelo contato (41) 98884-0144 em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 23 de maio de 2025.
Os interessados em patrocinar o evento, deverão manifestar-se, expressamente, a através do e-mail institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, via Sala do Empreendedor, saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br, ou pelo contato institucional (41) 98884-0144, a contar da publicação deste instrumento até o dia 19 de maio de 2025.

1.2. Este Chamamento destina-se ao cadastro e seleção de interessadas em prover o uso de espaço público para comercialização: confeitaria, doces, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial, bem como a capacitação de patrocínio privado para apoiar a realização do evento, com a finalidade de fomentar a cultura e promover o acesso da população a atividades de interesse público, todas de maneira única e exclusiva na Feira do 5º encontro dos motociclistas que será realizado no dia 01 de junho de 2025, das 10h00 às 21h00, na localidade de Pinta/ Itupava (PR092 K58), nas proximidades da Ponte Dama de Ferro (divisa município Rio Branco do Sul/ Cerro Azul).
Parágrafo único: Os produtos ofertados pelos patrocinadores, não poderão ser comercializados nas tendas destinadas a alimentação/ bebidas.

2. DAS COTAS DE PATROCINIO

2.1 Serão Aceitos patrocínios das seguintes formas:
Financeiros (recursos em dinheiro);
Materiais (brindes, materiais gráficos, infra-estrutura, etc.);
Serviços (logística, segurança, mídia, alimentação, etc.).

2.2 A contrapartida de visibilidade da marca patrocinadora incluem (a depender da cota e valor ofertado):
Inserção da logomarca nas camisetas das equipes de trabalho;
Possibilidade de o patrocinador colocar faixa/ material visual no espaço do evento (tamanho a ser definido com a organização do evento);
Distribuição de brindes personalizados com o logo do referido evento, junto a logo de comerciantes patrocinadores locais fomentando e divulgando suas marcas;
Não caracterizam brindes os troféus de reconhecimento que serão entregues aos motociclistas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar do presente Chamamento empreendedores que residam no Município e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de produtos de confeitaria, doces, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial.

3.2. As despesas relativas à participação neste Chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

3.3. Na hipótese do número de interessados, exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento de 5 (cinco) tendas será adotado os seguintes critérios para desempate:
Compartilhamento das tendas.

Sorteio (será definido um participante por segmento de produtos), o sorteio será feito através de plataforma on line, com a participação de todos os inscritos.

4. DA SELEÇÃO E FORMALIZAÇÃO

4.1 A seleção será feita pela Organização, com base na adequação da proposta ao evento, valor da contribuição e contrapartidas possíveis.

4.2 Será celebrado um Termo de Patrocínio entre as partes.

5. É vedada a participação de empresas que: estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º. III da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a SEMDE através do telefone, (41) 98884-0144 ou do email (saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br), bem como, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente na Sala do Empreendedor, localizada na Rua Horacy Santos, 222.

Rio Branco do Sul, 13 de maio de 2025

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7B44755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Considerando o equívoco constante na Edição 3265 de 29/04/2025 do Diário Oficial do Município referente instauração de processo administrativo sancionatório empresa SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA **003/2025**
Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 009/2025INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATORIO EMPRESA SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Rio Branco do Sul, 13 de Maio de 2025

ADRIANA AMPARO DE CRISTO
Direção Administrativa- SEMSA

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F83F762D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 465/2025

A Portaria nº 465/2025, publicada na Edição nº 3232, de 11/03/2025, página 348, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º:
Onde lê-se:

"[...] Art. 1º ... com matrícula nº 109106-5/4, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024 [...]".

Leia-se:

"[...] Art. 1º ... com matrícula nº 109106-5/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A38371ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada presencialmente na sede da Secretaria de Assistência Social, no dia 13 de maio de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar assinatura do termo de adesão do Município de Rio Negro referente ao programa de construção (incentivo financeiro) de uma sede para os serviços do CREAS no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) com repasse fundo a fundo previsto na Deliberação 109/2023 – SEDEF/PR.

Art. 2º - Aprovar o plano de ação/solicitação referente à execução de obra no Município de Rio Negro (construção CREAS), definido na deliberação 109/2023 – SEDEF/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 13 de maio de 2025.

BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37E1D0FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua GAURAMA, nº 49, CENTRO, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.567.714/0001-90, neste ato representado por sua Procuradora Srª **MARIELE LAMAISON CORREA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 001.647.310-83, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 34/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a prestação de serviço de **SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR** em mais **12 serviços**, a partir de **08/05/2025.**

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12	SRV	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR - SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR. Serviço mensal de software de rastreamento veicular	23,75	285,00

			e gestão de frotas, monitoramento via internet (rede sem fio, sendo dados móveis e outra tecnologia atual a qual seja compatível), acesso através de web e ou software particular contudo que seja licenciado, onde apresente posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto (mesmo que offline) e gestão de frotas, para o controle de veículos da frota municipal de Rio Negro - Pr, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes, licença de uso do software se for o caso do uso de software particular devidamente licenciado. Quanto aos equipamentos, serviços de configuração, capacitação, suporte técnico, garantia de funcionamento, desinstalação, reparos/manutenção e substituição eventual por conta do prestador do serviço sem custo adicional ao contratante.		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa proveniente do referido termo correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: **52 – 02.004.14.422.0002.2.114.3.3.90.40.99.01 - Fonte 000; 230 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.40.99.01 – Fonte 104. CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 12 de maio de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F72D5B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823 REPUBLICAÇÃO

Processo: 101/2025. Objeto: **LOCAÇAO DE BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS EM PVC COM 4 CADEIRAS E TENDAS PIRAMIDAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 14/05/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 14/05/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **28/05/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6D8CA11F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 111/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 14/05/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 14/05/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **26/05/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3FF36ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 034, DE 13 DE MAIO DE 2025

Súmula: Concede elevação de nível por conhecimento ao(a) servidor(a) MARCOS HENRIQUE DELONGUI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) MARCOS HENRIQUE DELONGUI, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de 01 (um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/07/2025, 01 (um) nível a partir de 01/07/2026,01 (um) nível a partir de 01/07/2027 e 01 (um) nível a partir de 01/07/2028, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 400 (quatrocentas) horasconforme requerimento protocolado sob nº 1389/2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Goto
Código Identificador:965BD345

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 051/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e de outro lado a empresa **MARQUINI & MARQUINI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº **20.654.062/0001-24, e-mail odontologiamarquini@hotmail.com e** estabelecida na Avenida Salgado Filho nº 142, sala 17, centro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600.053, Fone (43) 3256.1445, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCIO ALEXANDRE MARQUINI** portador do RG nº 6.059.427-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 032.984.399-08, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de vencimento por mais 12(doze) meses com início em 11/04/2025 e término em 10/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quarta passando o valor **R$ 31.350,00** (trinta um mil trezentos e cinqüenta reais), anual para R$ **32.932,31** (trinta dois mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavo), representando uma correção de 5,06 % (cinco virgula zero seis por cento), tendo como base o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 04 de abril 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MARQUINI & MARQUINI LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ ***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***	_____ **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____ **LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:703C176E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 062/2025

CONTRATO Nº 062/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA - PR, situado na , PR, CNPJ 76.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 865.XXX-X SSP/PR, , inscrito no CPF sob n. º 152.XXX.XXX-XX, e a empresa RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ 15.687.871/000100 estabelecida na Rodovia Jorge Lacerda nº 2975, Espinheiros, na cidade de Itajai- SC, , CEP 88.317-100 telefone (47) 97400-5861 e-mail: contato@rapachi.com , localizada na , a seguir denominada CONTRATADA, representada por, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.XXX.XXX-X SSP/SC, inscrito no CPF sob n. º 477.XXX.XXXXX, residente na cidade de , firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021,proposta da CONTRATADA datada de 03/02/2025, protocolo n. º , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 005/2025. 1.2.Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.
1.3. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 299.000,00(duzentos e noventa e nove mil reais),daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da
11. Secretaria Municipal de Esportes
11.01 Diretoria de Serviços de Promoção de Esportes
278129911.1.016.4490.51.00.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) diascontados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.
4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.
4.4.1verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato. 4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos

à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
5.2.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a)confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b)as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro; i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência. Parágrafo Único Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas

características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado. c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; d)cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada; e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b)comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c)da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a)comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c)Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d)quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de ROLÂNDIA - PR – CNPJ n. º 76.288.760/0001-08 8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais; 8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 22/04/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal no 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir: SR = S (I12/I0) R = SR – S I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento SR = saldo reajustado R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotarse-á o índice geral de preços mais vantajoso para a

Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL 10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá
lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. 10.7Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.
11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.
11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.
11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
12.1O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
12.1.1.Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado; c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) RODRIGO EMANUEL RODRIGUES, e ao fiscal substituto Sr. (a) LARISSA DENOBI DOMINGOS, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físicofinanceiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE. 1

2.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entenderse-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para

si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO
18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO 19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE. PENALIDADES
19.6Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; 19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO
20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
21.1.Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.
23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO
24.1 As partes elegem o foro da Comarca de (ROLÂNDIA -PR), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rolândia Estado do Paraná,22de abril de 2025.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA - PR
Contratante

RAPACHI EMP. EMPRE.
Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1B856D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 068/2025

CONTRATO Nº 068/2025

reF concorrência eletrônica Nº 010/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA INFRAINGA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFRAINGA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 27.735.305/0001-06 localizada na Rua Jacatia nº 196/A, Olaria, CEP 86.950-000, fone (44) 99951.7101, email jaraujocosta@hotmail.com, na cidade de **FENIX - PR** a seguir denominada **CONTRATADA,** representada Pelo Sr. **RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO** portador da cédula de identidade R.G. n. º 960.XXX.XX SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 075.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **MARINGÁ - PR** na firmam o presente na proposta, doravante designado **CONTRATADA**, com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 21/03/2025, protocolo n. º 2918/2025, conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte III, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de ROLÂNDIA / PR**,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação **CONCORRÊNCIA nº 010/2025**, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 2.623.950,00** (dois milhões seiscentos e vinte três mil novecentos e cinqüenta reais), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Município, sob as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:
09. Secretaria Municipal de Saúde
09.01. Fundo Municipal de Saúde

103010009.1.012.449051.00.00 Obras e Instalações
Dotações:
5914 e 16181

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, no prazo de 14 (quatorze) meses, contados partir do 10° (décimo) dia da data da Ordem de Serviço, após a data da assinatura do Contrato de Empreitada.
2. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência, e local conforme indicado em projeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a colocação de placas de obra;
1. Assegurar a execução do objeto contratual, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
2. Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
3. Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
4. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
5. Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
6. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
7.Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
8. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
9. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
10. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
11. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
12. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
13. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados. Os produtos a serem utilizados na prestação de serviço devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
14. Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.
15. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
16. Refazer os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
17. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
19. A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
20. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço.
21. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
22. Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
23. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
24. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
25. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários para execução dos serviços, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
26. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
27. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
28. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 92, inciso XVI, 78, inciso I, II e III, 139, inciso III, e 139, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O CONTRATANTE se obriga a:
1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

1. A execução dos serviços será realizada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 14 (quatorze) meses, contados partir do 10° (décimo) dia da data da Ordem de Serviço, após a data da assinatura do Contrato de Empreitada.
3. Os serviços prestados em desacordo com as especificações deste instrumento convocatório ou com a proposta da adjudicatária serão rejeitados parcial ou totalmente, obrigando-se a adjudicatária a corrigir ou refazer os serviços no prazo máximo de 48 horas, sem ônus adicional ao Município.

4. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
5. Caso a recusa seja parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para as devidas adequações necessárias ao cumprimento do objeto.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade técnica dos serviços executados pelo prazo definido no contrato, comprometendo-se a realizar ajustes ou correções, caso necessário, sem custos adicionais.
6. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do Município, conforme condições definidas no contrato e na ata de registro de preços.
7. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar todos os serviços previstos, podendo realizar licitação específica se necessário, assegurando à adjudicatária a preferência em condições de igualdade.
8. No caso de execução inadequada dos serviços, que comprometa os resultados ou cause prejuízos técnicos ou financeiros, a adjudicatária deverá corrigir os problemas no prazo estabelecido pelo Município, sem custos adicionais.
9. A entrega final dos serviços será precedida de verificação técnica para atestar a conformidade com as especificações do edital e seus anexos. Somente após essa verificação será emitido o aceite definitivo, mediante atesto técnico.
10. Na hipótese de constatação de irregularidades nos serviços que comprometam sua finalidade, estes serão rejeitados parcial ou integralmente, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devendo a adjudicatária refazê-los no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a partir da notificação oficial.
11. Caso haja atraso na execução dos serviços ou recusa em realizar as adequações necessárias, a adjudicatária estará sujeita a sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
2. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
b) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d)cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;
3. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
3. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a)comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c)Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d)quando necessário, do AS BUILT da obra.
4. A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
5. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso.
6. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso peloCONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cincopor cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

3. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

4. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

5. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

7. Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

2.Caberá a gestão do contrato à/ao Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato, Sr. **RODRIGO EMANUEL RODRIGUES**, e ao fiscal substituto Sr **WILSON ALVES DE MACEDO**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial,à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

7. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

9. A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

11.2.4. Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

10. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12. Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

13. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

14. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

15. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

16. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

17. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

18. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO, serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

1. A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
2. A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
3. A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
4. A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
5. Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
6. A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado, expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
7. Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA
3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
4. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
7. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

1. A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
2. É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
3. A subcontratação parcial do objeto será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.
4. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
6. Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I","II","III"e"IV"do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea"I".
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
2. Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
3. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
4. O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
1. As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*INFRAINGA ENGENHARIA LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE LGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento
RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BE4D70F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 033/2024

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 033/2024

Ref. Inexigibilidade nº 037/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **L A SAÚDE E FISIOTERAPIA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 22.569.228/0003-00, estabelecida na Rua Manoel Carreira Bernardino nº 642, sala 03, Centro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-111, telefone (43) 99868.0402 , email elainecavalcanti@lasaude.com, neste ato legalmente representada pelo Sra. ELAINE CRISTINA FERNANDES CAVALCANTI residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA -PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 07/05/2025 a 06/05/2026, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*L A SAÚDE E FISIOTERAPIA LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:96E2F5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Assessoria e Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33.
CONTRATADA: F. T. Vizimed – LTDA
CNPJ: 21.487.789/0001-27
VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 21/05/2026.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 13 de maio de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:60A0F463

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar programa informativo com duração de no mínimo 20 minutos semanais em Radiodifusão FM Frequência Modulada para divulgação de Atos Oficiais e ações de interesse da população relacionados aos serviços realizados pelo Legislativo, com alcance em toda a circunscrição do município de Salto do Lontra, e comunicados diversos em rádio FM.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33.
CONTRATADO: RADIO INDEPENDENCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA
CNPJ: 75.207.951/0001-35.
VIGÊNCIA: 01/06/2025 a 01/06/2026.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 13 de maio de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:6E584D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de veículo 0 km para desenvolvimento das atividades da Secretária Municipal de Saúde com Recursos habilitados da Resolução 1699/2024 em atendimento e Secretaria municipal de Saúde
CONTRATADO:	SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ:	35.445.821/0001-16
VALOR:	107.150,00
VIGÊNCIA:	13/05/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 13 de maio de 2025

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B432C54F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de areia conforme solicitação do departamento de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI E CIA LTDA
CNPJ:	17.142.400/0001-34
VALOR:	96.950,00
VIGÊNCIA:	13/05/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 13 de maio de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F5511B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022

OBJETO:	Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de futebol de campo, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR
CONTRATADO:	ASSOCIACAO DOS PAIS CRAQUES BOM DE BOLA
CNPJ:	46.391.605/0001-51
AUMENTO DE META:	300,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 13 de maio de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CEED7276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Onde-se lê:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE DISPENSA Nº 006/2023.

Leia-se: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE DISPENSA Nº 004/2023.

SANTAAMÉLIA, 13 DE MAIO DE 2025

_____
EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:8B8961CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.754.509-04 e do RG nº 1.650.151-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua José Galdino da Costa nº s/n , Centro, CEP: 86370-000, Santa Amélia-PR.

CONTRATADO: **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR** , leiloeiro oficial, inscrito na JUCEPAR sob nº 10/030-L, portador do CPF nº 397.601.709-49 e do RG nº 1.794.989-6 SSP/PR, com endereço comercial na Av. Garibaldi Deliberador, nº 99, Apto 28, Jardim Claudia, na cidade de Londrina-PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 27 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 12 de maio de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D609CE1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 74/2025

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE

SANTA AMÉLIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.613/2024, REVOGA O DECRETO N° 81/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei, em observância a Lei Municipal n° 1.613/2024 que institui o Conselho Municipal De Políticas Públicas Sobre Álcool e drogas no âmbito do Município de Santa Amélia e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas de Santa Amélia:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luciani Porcinelli Pelissari Guergolet
Suplente: Fernanda Rocha Pelissari

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Lucia Rodrigues
Suplente: Seullen Bussola Jorge

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Marilza Andrelina dos Santos
Suplente: Maria Aparecida Ipólito Coneglian

Representante do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social:
Titular: Sofia Mello de Moraes
Suplente: Vinicius Brocal Moreira

Representante da Segurança Pública:
Titular: Marinaldo Furlaneto
Suplente: Willian Rafael Martins Castanheiro

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 81/2024 de 15 de maio de 2024 e demais disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 14 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:99FC7FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2024, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA,** Matrícula 3 461-1 **,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL,** no dia 16 de maio de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5B9BD471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 22 de maio de 2025, 3 (três) dias de férias ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 291-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 25 de maio de 2025.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A3C957A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 26 de maio de 2025, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **JOELMA MARIA APARECIDA DE MARIO**, 100094, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 31 de maio de 2025
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A6CE8920

GABINETE DO PREFEITO
PORTATRIA Nº 343/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 14 de maio de 2025, 8 (oito) dias de férias ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 291-1, ocupante do cargo de provimento eletivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 22 de maio de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DF3654A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.125/2025

Lei nº 1.125/2025

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E POSTERIOR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO CONSIDERADO INSERVÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e promover leilão público, de conformidade com Lei 8.666/93, para alienação do veículo considerado inservível, economicamente inviáveis e improdutivos para uso permanente no serviço público e para atendimento das ações programáticas da municipalidade:

I – do veículo a ser desafetado e leiloado:

Item	VEÍCULO	MARCA/ANO/MODELO	PLACA	RENAVAM	VALOR (R$)
•	EcoSport	FORD/ECOSPORT – FSL AT 1.5 - 2020/2021	BEY 6D46	01257090442	**R$42.000,00**

Art. 2º - O veículo a ser desafetado e posteriormente leiloado foi avaliado e especificado pela **Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão,** nomeada pelo Decreto nº.2.383/2025, de 08 de abril de 2025.

Art. 3º - Os recursos adquiridos com o presente leilão serão aplicados pela municipalidade.

Art. 4º - No Edital de Leilão constarão as demais especificações dos bens a serem leiloados, horário, bem como o prazo de entrega para o licitante, mediante depósito bancário do valor correspondente, em moeda corrente nacional, em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de maio de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2CB20BBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2021 PREGÃO PRESENCIAL 19/2021.

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2021 PREGÃO PRESENCIAL 19/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA**:** J C Rabelo & Rabelo, inscrito no CPNJ nº05.477.996/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coletas e exames laboratoriais.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O prazo de vigência fica mantido pelo mesmo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de 08 de junho de 2024 até 08 de junho de 2025.
3 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALOR:
3.1 - O preço do presente aditivo é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo: R$ 247.197,60 (duzentos e quarenta e sete mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). Fica aditivado em 25% o valor do contrato para distribuição no tens do contrato referido o valor total aditivado é de: R$ 61.799,40
CLAUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Estão mantidas as demais cláusulas do contrato de origem.
Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CB0F6047

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - SAMAE

ERRATA

Na Autorização de Diária Nº 001/2025 de 23/04/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3263 de 05/04/2025.

Onde se lê: No campo da assinatura "RICARDO ANTONIO SILVA – Agente de Administração"

Leia-se: No campo da assinatura "JOSELITO DA LUZ – Diretor Presidente do Samae"

Na Autorização de Diária Nº 002/2025 de 23/04/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3263 de 05/04/2025.

Onde se lê: No campo da assinatura "BEATRIZ AMELIA GUADAHIN – Contadora"

Leia-se: No campo da assinatura "JOSELITO DA LUZ – Diretor Presidente do Samae"

Na Autorização de Diária Nº 003/2025 de 23/04/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3263 de 05/04/2025.

Onde se lê: No campo da assinatura "JOSELITO DA LUZ – Diretor Presidente do Samae"

Leia-se: No campo da assinatura "CLÁUDIO COVRE – Prefeito Municipal"

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:78A80E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: EVANDRO BATISTA DE SOUZA.
CPF/MF: 042.033.439-41
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS COMPLETAS)
VALOR: R$ 1.653,18
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem tendo como objetivo a concessão de diária para viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2025, para a participação em reuniões em várias instituições.
No dia 12/05/2025, saída da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR à cidade de Curitiba/PR.
No dia 12/05/2025, está agendada reunião na SANEPAR para tratar sobre a liberação da licença ambiental necessária para o início das obras da estação elevatória de esgoto e para a ampliação da rede coletora no município.
No dia 12/05/2025, será realizada reunião no DETRAN para tratar sobre o recurso para implantação e melhoria da sinalização viária, visando mais segurança e organização no trânsito municipal.
No dia 12/05/2025, está agendada reunião na ALESP com o Deputado Estadual Gugu Bueno para apresentar ofícios em busca de recursos para o município.
No dia 13/05/2025, será realizado evento com o Governador Carlos Massa Ratinho Junior para uma Cerimônia de Assinaturas de Convênio e Lançamento de Novos Programas Habitacionais.
No dia 13/05/2025, está marcada reunião na COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná) para verificar a possibilidade de inclusão do município em novos programas de habitação popular, com foco na redução do déficit habitacional.
No dia 13/05/2025, está agendada reunião com o Vice Governador/Presidente do SESC/SENAI para solicitar apoio para a disponibilização da Carreta Odontológica do SESC/SENAI, com o intuito de ampliar o atendimento odontológico a população.
No dia 14/05/2025, está marcada reunião na Secretaria de Esportes para verificar a situação de protocolos cancelados e buscar recursos para o esporte, na cidade de Curitiba – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 13 de maio de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:E6C5550C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: MARCO ANTONIO FIORE CORDEIRO.
CPF/MF: 115.061.499-44
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS COMPLETAS)
VALOR: R$ 1.653,18
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem tendo como objetivo a concessão de diária para viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2025, para a participação em reuniões em várias instituições.
No dia 12/05/2025, saída da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR à cidade de Curitiba/PR.
No dia 12/05/2025, está agendada reunião na SANEPAR para tratar sobre a liberação da licença ambiental necessária para o início das obras da estação elevatória de esgoto e para a ampliação da rede coletora no município.
No dia 12/05/2025, será realizada reunião no DETRAN para tratar sobre o recurso para implantação e melhoria da sinalização viária, visando mais segurança e organização no trânsito municipal.
No dia 13/05/2025, será realizado evento com o Governador Carlos Massa Ratinho Junior para uma Cerimônia de Assinaturas de Convênio e Lançamento de Novos Programas Habitacionais.
No dia 13/05/2025, está marcada reunião na COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná) para verificar a possibilidade de inclusão do município em novos programas de habitação popular, com foco na redução do déficit habitacional.
No dia 13/05/2025, está agendada reunião com o Vice Governador/Presidente do SESC/SENAI para solicitar apoio para a disponibilização da Carreta Odontológica do SESC/SENAI, com o intuito de ampliar o atendimento odontológico a população.
No dia 14/05/2025, está marcada reunião na Secretaria de Esportes para verificar a situação de protocolos cancelados e buscar recursos para o esporte, na cidade de Curitiba – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2025

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 13 de maio de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D00BF075

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: CLEBERSON COLLI.
CPF/MF: 279.249.648-78
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS COMPLETAS)
VALOR: R$ 1.653,18
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem tendo como objetivo a concessão de diária para viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2025, para a participação em reuniões em várias instituições.
No dia 12/05/2025, saída da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR à cidade de Curitiba/PR.
No dia 12/05/2025, está agendada reunião na SANEPAR para tratar sobre a liberação da licença ambiental necessária para o início das obras da estação elevatória de esgoto e para a ampliação da rede coletora no município.
No dia 12/05/2025, será realizada reunião no DETRAN para tratar sobre o recurso para implantação e melhoria da sinalização viária, visando mais segurança e organização no trânsito municipal.
No dia 13/05/2025, será realizado evento com o Governador Carlos Massa Ratinho Junior para uma Cerimônia de Assinaturas de Convênio e Lançamento de Novos Programas Habitacionais.
No dia 13/05/2025, está marcada reunião na COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná) para verificar a possibilidade de inclusão do município em novos programas de habitação popular, com foco na redução do déficit habitacional.
No dia 13/05/2025, está agendada reunião com o Vice Governador/Presidente do SESC/SENAI para solicitar apoio para a disponibilização da Carreta Odontológica do SESC/SENAI, com o intuito de ampliar o atendimento odontológico a população.
No dia 14/05/2025, está marcada reunião na Secretaria de Esportes para verificar a situação de protocolos cancelados e buscar recursos para o esporte, na cidade de Curitiba – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2025

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 13 de maio de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:9A2CFD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2025

Extrato do Contrato N.º 099/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: M J R MAGALHÃES JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.711.054/0001-69, sediado(a) na Rua Mascarenhas de Moraes, 67, casa terreo, centro, CEP:87.920-000 na cidade da Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços na área de saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS, serviço médico especializado em cardiologia (consulta), serviço **continuo e complementar ao** atendimento SUS, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo – Sistema Único de Saúde.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: inicio imediato, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º057/2025, Inexigibilidade nº 020/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de maio de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:40143B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº001/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº001/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Altera a comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná.

A Secretária Municipal de Saúde, Jaqueline Ricardo Micheletti no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei, e,
Considerando:
Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);
A RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
A necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

RESOLVE:
Art. 1º.Fica alterado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo , a comissão de membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP). Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:
Assistência a Saúde Básica: Dirlene Teresa de Araújo; Dirce Maria de Moraes; Antonio Kacuei Naka: Edna Aparecida de Souza, Ivonete de Freitas Leite e Leandro Albuquerque Aleixo da Silva.
Assistência a Saúde de Urgência e Emergência: Rafael Túlio Piai

Assistência Farmacêutica; Andrea Aparecida Peres Linardi
V.Vigilância Sanitária; Maria Aparecida Braz da Silva;
Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias: Tatiana Dionisio da Rocha e João Roberto Sartório.
Administrativa Financeira: Jaqueline Ricardo Micheletti e Rosana Bergo; Art. 5º Da Atribuição:
Gestor Municipal: Jaqueline Ricardo Micheletti
Coordenação: Rosana Bergo
Suplente da Coordenação: Maria Aparecida Braz da Silva
Secretário: Edna Aparecida de Souza
Suplente do Secretário: Dirce Maria de Moraes
Apoio: Antônio Kacuei Naka, Leandro Albuquerque Aleixo da Silva, Dirlene Teresa de Araujo, Ivonete de Freitas Leite, Rafael Tulio Piai, Andrea Aparecida Peres Linardi, Tatiana Dionisio da Rocha, Joao Roberto Sartório.
Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

25 de Março de 2025, Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná.

JAQUELINE RICARDO MICHELETTI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6E53A027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade nº 011/2025
Chamamento 003/2025
Credenciamento 003/2025

AUTORIZO a contratação por CREDENCIAMENTO, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☒ Pessoa Física	**Nome: ALFONSO DOS SANTOS** **CPF nº:** 689.601.909-34
	☐ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: **CNPJ nº:**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS NO PROCESSO.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ R$12.945,00 (Doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.001.12.306.0024.2031 - Manutenção da merenda escolar - ensino fundamental 06.001.12.306.0025.2114 - Manutenção da merenda escolar - creche 06.001.12.306.0025.2115 - Manutenção da merenda escolar - Pré-escola 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta Fontes:1001 - Recursos ordinários livres - exercício corrente 1902 - FNDE/Programa Nacional de alimentação escolar	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de Maio de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6B35FB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2025.

CONCURSO PUBLICO Nº001/2022 – CARGO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 – Cargo Público,

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público para Cargo Público – Edital nº 001/2022 para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **15 e 16 de maio de 2025**, a fim de se submeterem ao processo de admissão, munidos de cópia dos seguintes documentos;

I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Título de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil;
e-avaliação cardiológica;
f-audiometria
XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI- Carteira de Trabalho;
XVII- Comprovante de Residência atualizado;
Para efeitos efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.

*O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAMUEL HENRIQUE DE ALMEIDA	13º
ROGER CARAMASCHI DA SILVA	14º
MARIA FERNANDA NASCIMENTO LOPES	15º

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 13 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7E54CA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, nos termos e condições a seguir:
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.096.738/0001-55
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **CARTILHAS EDUCATIVAS, para campanhas de política da Assistência Social, e em ações de educação, prevenção e sensibilização,** de acordo com os temas das cartilhas, quantidades, especificações e valores constantes no referido Contrato e no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 20.610,50 (vinte mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 09 de maio de 2025.

DANIELA MORIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A77630BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025-PMSF

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **CARTILHAS EDUCATIVAS, para campanhas de política da Assistência Social, e em ações de educação, prevenção e sensibilização,** de acordo com os temas das cartilhas, quantidades, especificações e valores constantes no referido Contrato e no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 20.610,50 (vinte mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:84B762F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: BANDA METRO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação musical com banda ao vivo, incluindo a prestação de serviços de infraestrutura necessária ao evento, compreendendo montagem de palco com fechamento lateral e traseiro, escadas de acesso, gerador de energia, sistema de som profissional, iluminação cênica e funcional, bem como painel de LED para projeção visual, para a realização de um show ao vivo durante o **Sorteio de Prêmios do IPTU**, campanha referente ao ano de 2025, a ser realizado no **dia 17 de maio de 2025**, por ocasião da realização do "Show de Prêmios do IPTU", na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 467, centro, Santa Fé/PR com duração de 3 (três) horas, conforme especificações e condições estabelecidas no Contrato Administrativo e no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
DATA DA DISPENSA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B2A450B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025-PMSF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: BANDA METRO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação musical com banda ao vivo, incluindo a prestação de serviços de infraestrutura necessária ao evento, compreendendo montagem de palco com fechamento lateral e traseiro, escadas de acesso, gerador de energia, sistema de som profissional, iluminação cênica e funcional, bem como painel de LED para projeção visual, para a realização de um show ao vivo durante o **Sorteio de Prêmios do IPTU**, campanha referente ao ano de 2025, a ser realizado no **dia 17 de maio de 2025**, por ocasião da realização do "Show de Prêmios do IPTU", na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 467, centro, Santa Fé/PR com duração de 3 (três) horas, conforme especificações e condições estabelecidas no Contrato Administrativo e no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C637DFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: CASSEL IRMAOS MAIO LTDA - EPP
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de **03 (três) Pulverizadores Costais a Combustão**, destinados às ações de controle vetorial da Vigilância em Saúde do Município de Santa Fé – PR. Os equipamentos serão utilizados em campanhas de bloqueio de transmissão e enfrentamento a surtos, com foco na pulverização de inseticidas e larvicidas em áreas de risco epidemiológico, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 8.565,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA DISPENSA: 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6930FBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Pres. Kennedy, nº 717, neste ato representado por sua Secretária Municipal Léslier Maria Pelegrini, inscrita no CPF sob nº 488.741.409-91, e sua Diretora de Cultura, Francielli Roberta Boian, inscrito no CPF: 033.071.889-41.

CONTRATADO: Michael Douglas de Oliveira**,** inscrito no CPF nº 077.013.119-04, residente e domiciliado à Rua Ítalo Carvalho, 844, nesta cidade de Santa Fé-PR;

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Douglas Ferrari – Show Resenha**, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público Nº 005/2025.

BASE LEGAL: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025;

ASSINATURAS: (a) Léslier Maria Pelegrini e Francielli Roberta Boian - *Secretária de Ed. Cult. Esp Diretora de Cultura*

***MICHAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA* –**
Agente Cultural.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:19BF8D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Pres. Kennedy, nº 717, neste ato representado por sua Secretária Municipal Léslier Maria Pelegrini, inscrita no CPF sob nº 488.741.409-91, e sua Diretora de Cultura, Francielli Roberta Boian, inscrito no CPF: 033.071.889-41.

CONTRATADO: João Carlos Fioroto**,** inscrito no CPF nº 773.375.909-97, residente e domiciliado à Rua Garça, 213, nesta cidade de Santa Fé-PR;

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Cássio Neves e João Carlos**, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público Nº 005/2025.

BASE LEGAL: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025;

ASSINATURAS: (a) Léslier Maria Pelegrini e Francielli Roberta Boian - *Secretária de Ed. Cult. Esp Diretora de Cultura*

***JOÃO CARLOS FIOROTO* –**
Agente Cultural.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E37F37C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Pres. Kennedy, nº 717, neste ato representado por sua Secretária Municipal Léslier Maria Pelegrini, inscrita no CPF sob nº 488.741.409-91, e sua Diretora de Cultura, Francielli Roberta Boian, inscrito no CPF: 033.071.889-41.

CONTRATADO: João Carlos Fioroto**,** inscrito no CPF nº 773.375.909-97, residente e domiciliado à Rua Garça, 213, nesta cidade de Santa Fé-PR;

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **som e luz**, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público Nº 005/2025.

BASE LEGAL: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025;

ASSINATURAS: (a) Léslier Maria Pelegrini e Francielli Roberta Boian - *Secretária de Ed. Cult. Esp Diretora de Cultura*

***JOÃO CARLOS FIOROTO* –**
Agente Cultural.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D4027560

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Pres. Kennedy, nº 717, neste ato representado por sua Secretária Municipal Léslier Maria Pelegrini, inscrita no CPF sob nº 488.741.409-91, e sua Diretora de Cultura, Francielli Roberta Boian, inscrito no CPF: 033.071.889-41.

CONTRATADO: Jean Carlos Borges da Silva**,** inscrito no CPF nº 085.398.109-48, residente e domiciliado à Rua Ítalo Carvalho, 281, nesta cidade de Santa Fé-PR;

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Orquestra Santafeense de Viola Caipira – O.S.V.C**, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público Nº 005/2025.

BASE LEGAL: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025;

ASSINATURAS: (a) Léslier Maria Pelegrini e Francielli Roberta Boian - *Secretária de Ed. Cult. Esp Diretora de Cultura*

***JEAN CARLOS BORGES DA SILVA* –**
Agente Cultural.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:04661515

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Pres. Kennedy, nº 717, neste ato representado por sua Secretária Municipal Léslier Maria Pelegrini, inscrita no CPF sob nº 488.741.409-91, e sua Diretora de Cultura, Francielli Roberta Boian, inscrito no CPF: 033.071.889-41.

CONTRATADO: Emerson Guireli Filho, inscrito no CPF nº 111.109.589-27, residente e domiciliado à Rua Santa Fé, 945, nesta cidade de Santa Fé-PR;

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Emerson Filho Show**, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público Nº 005/2025.

BASE LEGAL: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025;

ASSINATURAS: (a) Léslier Maria Pelegrini e Francielli Roberta Boian - *Secretária de Ed. Cult. Esp Diretora de Cultura*
Emerson Guireli Filho – *Agente cultural.*

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1BB4DBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Pres. Kennedy, nº 717, neste ato representado por sua Secretária Municipal Léslier Maria Pelegrini, inscrita no CPF sob nº 488.741.409-91, e sua Diretora de Cultura, Francielli Roberta Boian, inscrito no CPF: 033.071.889-41.

CONTRATADO: Jean Carlos Borges da Silva, inscrito no CPF nº 085.398.109-48, residente e domiciliado à Rua Ítalo de Carvalho, 281, nesta cidade de Santa Fé-PR;

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Jean Borges Violeiro**, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público Nº 005/2025.

BASE LEGAL: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025;

ASSINATURAS: (a) Léslier Maria Pelegrini e Francielli Roberta Boian - *Secretária de Ed. Cult. Esp Diretora de Cultura*

***JEAN CARLOS BORGES DA SILVA* –**
Agente Cultural.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:96250D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Pres. Kennedy, nº 717, neste ato representado por sua Secretária Municipal Léslier Maria Pelegrini, inscrita no CPF sob nº 488.741.409-91, e sua Diretora de Cultura, Francielli Roberta Boian, inscrito no CPF: 033.071.889-41.

CONTRATADO: Juan Matheus do Nascimento Molonha, inscrito no CPF nº 085.398.109-48, residente e domiciliado à Rua Ítalo de Carvalho, 281, nesta cidade de Santa Fé-PR;

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Juan Matheus**, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público Nº 005/2025.

BASE LEGAL: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025;

ASSINATURAS: (a) Léslier Maria Pelegrini e Francielli Roberta Boian - *Secretária de Ed. Cult. Esp Diretora de Cultura*

***JUAN MATHEUS DO NASCIMENTO MOLONHA* –**
Agente Cultural.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8F40DCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº717, neste ato representado por sua Secretária Municipal Léslier Maria Pelegrini, inscrita no CPF sob nº 488.741.409-91 e sua Diretora de Cultura Francielli Roberta Boian, inscrito no CPF: 033.071.889-41.

CONTRATADO: Lucia Maria da Silva Inácio portadora do RG nº 7.927.347-3, expedida em 12 de Novembro de 1996, CPF nº 645.352.749-91, residente e domiciliada à Rua Antônio Pilegi, nº745 - Santa Fé – PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro a Criação e Confecção de 70 Figurinos de Balé, contemplado conforme Edital de Chamamento Público Nº 003/2025.

BASE LEGAL: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TREMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

ASSINATURAS:

Léslier Maria Pelegrini
Secretária de Educação Cultura e Esportes

Francielli Roberta Boian
Diretora de Cultura

Lucia Maria da Silva Inácio
Agente Cultural

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F6561825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde
1º Quadrimestre de 2025

A Prefeitura Municipal de Santa Fé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Saúde e toda a comunidade santafeense para participarem da **Audiência Pública de Prestação de Contas** da Secretaria Municipal de Saúde.

Na ocasião, serão apresentados os dados referentes ao **primeiro quadrimestre de 2025** (janeiro, fevereiro, março de abril).

Data: 20 de maio de 2025
Local: Câmara Municipal de Santa Fé
Horário: 15h

A participação de todos é fundamental para garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos e fortalecer o controle social sobre a gestão da saúde no município.

Contamos com a sua presença!

Santa Fé, 12 de maio de 2025.

MARCELO CANDIDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A2C3FB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA PP 07

AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE ENVELOPES
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 07/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de radiologia, para realização de exames radiológicos (Raio-X) a serem realizados na Casa de Saúde Santa Izabel, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para o período de 5 (cinco) anos, com Recursos Estaduais e Municipais.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/05/2025 às 14h00.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e suas alterações.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste/PR, em 13 de maio de 2025

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B11CB98E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE ENFERMAGEM MUNICIPAL DA CASA DE SAÚDE, À SERVIDORA RENATA FIORESE VANSETTO.

PORTARIA Nº. 15.390
Data: 14.05.2025

Conceder, FUNÇÃO GRATIFICADA de Coordenador de Enfermagem Municipal da Casa de Saúde, à servidora RENATA FIORESE VANSETTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a criação da Função Gratificada de Coordenador de Serviços Urbanos pela Lei Municipal nº 1.750/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a coordenação técnica e administrativa dos serviços de enfermagem prestados à população, visando à melhoria contínua da qualidade da assistência na Casa de Saúde Municipal;
CONSIDERANDO que a servidora nomeada possui formação e registro regular junto ao Conselho Regional de Enfermagem, bem como comprovada experiência técnica e gerencial na área de saúde;
CONSIDERANDO disposto na legislação municipal vigente e a competência do Chefe do Poder Executivo para provimento de funções gratificadas, em observância aos princípios da administração pública;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, **RENATA FIORESE VANSETTO**, CPF. nº 052.***.***-06, nos termos da Lei nº 1.750 de 21.09.2015, Função Gratificada de Coordenador de Enfermagem Municipal da Casa de Saúde, com percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o salário base, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3DCBF714

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 06 de junho de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "A compra de materiais esportivos e premiações que serão utilizados nos treinamentos, eventos esportivos e culturais organizadas pela Secretaria de Cultura e Esportes do nosso município em várias categorias"** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 06 de junho de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 13 de maio de 2025

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:BC0CA726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 005/2025.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede na Avenida Guilherme Laiter, nº 209, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 14 de maio de 2025,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando o Credenciamento de empresas para a prestação de Serviços de Borracharia em Geral e Lavagem de Veículos pertencentes à Frota Municipal, para atender as necessidades da Administração Municipal, **por um período de 12 (Doze) meses a partir da publicação do edital**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do pelo período de 12 (doze) meses**.
Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 038/2025 de 12/02/2025, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 295/2023, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 14 de maio de 2025**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo IV do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para a Comissão de Contratação para a abertura e análise.
LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. Guilherme Laiter, 209, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:782882A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025. REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 27/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA;
Objeto:
Contratação de serviços de Hospedagem (Diária com Pernoite) e Hospedagem Isolamento, para o atendimento de pacientes com acompanhantes encaminhados a Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde na Cidade de Curitiba - PR..
Valor:
R$ 14.530,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
Prazo de Execução: 12/05/2026.
Data da Assinatura: 13/05/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:402C5A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA COM PERNOITE) E HOSPEDAGEM ISOLAMENTO, PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM ACOMPANHANTES ENCAMINHA

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA;
Objeto:
Contratação de serviços de Hospedagem (Diária com Pernoite) e Hospedagem Isolamento, para o atendimento de pacientes com acompanhantes encaminhados a Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde na Cidade de Curitiba - PR.
Valor:
R$ 14.530,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
Prazo de Execução: 12/05/2026.
Prazo de Vigência: 12/05/2026.
Data da Assinatura: 13/05/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:059EDE3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 8/2025

Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 8/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 001/2025, que teve como objeto ***Contratação de serviços Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia, Serralheria e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

17.139.515 GILMAR JANNER
17.139.515/0001-70
ROD BR 163 KM 149, S/N SALA - CEP: 85795000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL I CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em treze dias de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:E7A1F366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, *Inc IV*, da Lei nº 14.133/21, proveniente do Edital de Credenciamento nº 05/2025, objetivando o Serviços de Borracharia em Geral e Lavagem de Veículos pertencentes à Frota Municipal, para atender as necessidades da Administração Municipal, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 423.002,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e dois reais) conforme o constante do Termo de Referência do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 13/05/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:A1D2879F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA

JUSTIFICATIVA: Erro de digitação

Na publicação do dia **13/05/2025**, Edição **3274**, página **400**, referente ao **aviso de adjudicação do objeto e homologação de contratação direta – inexigibilidade de licitação nº 05/2025/CMSL**,

Onde se lê:

*Santa Lúcia/PR, em **08 de maio de 2025***

Leia-se:

*Santa Lúcia/PR, em **12 de maio de 2025***

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:09B4CB46

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 15, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Dalci Vieira Berti, João Elto Rangel e Zélia Fiorese Cupini a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o tema **"TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO LEGISLATIVO: COMO A IA E O CHATGPT PODEM MODERNIZAT PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, AUTOMATIZAR PROCESSOS E ENGAJAR A SOCIEDADE"**, da empresa **SUPRA CURSOS** nos dias 14, 15 e 16 de maio do corrente ano, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (Três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 13 de maio de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice-presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:44F8624D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2025

DATA: 13/05/2025

Dispõe sobre a Alteração dos membros do comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Santa Lúcia e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Municipal de Criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, Lei N° 1167/2023, que estabelece os procedimentos para a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

DECRETA

Art.1° - Alteração dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar – CMTE do município de Santa Lúcia, paraná para o biênio 2024 a 2026, conforme a Lei Municipal N° 1167/2023, com a seguinte composição, membro titular e seguido de seu suplente respectivamente:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Leonardo Matheus Buratti Suplente – Fabiana da Silva Souza

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular – Maria Cirlei Barrozo Suplente – Catiane Dos Santos

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular – Odirley Leandro Dos Santos
Suplente – Adriane Lucia Padilha

Representante de Pais de Alunos:
Titular – Maria Sirlei Barbosa Suplente – Janete Alves de Oliveira

Art. 2° - A organização e as atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar terão amparo legal na Lei de N° 1167/2023, Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Art. 3° - este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:21DF93E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Procedimento Licitatório 005/2025
Inexigibilidade 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo **N.º 005/2025**, **INEXIGIBILIDADE 001/2025** e **RATIFICO** o presente certame que tem por objeto**: "CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.",** a empresa SANEPAR- Companhia de Saneamento do Paraná – CNPJ 76.484.013/0001- nos termos da lei nº 14.133/21.

Santa Maria do Oeste, 07 de maio de 2025.

TIAGO VARIZA,
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:0B26FF8F

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936**, inscrita no CNPJ n.º 40.926.431/0001-06, situada no Sito Papagaio, Reservado, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Laureci Tiburcio Maia, inscrito no CPF sob n° 042.304.119-36 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Nona do Contrato Administrativo nº. 103/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 9ª, fica prorrogado por 60 (Sessenta) dias, vigorando assim até 24/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 24 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	_____ ***LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:27DDC2C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, , inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Srª Irene Aparecida Schmoeller Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto n.º 010/2023, inscrita no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portador da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osorio Brasileiro, 11, 11 INFOBIT - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Ronaldo Retecheski, portador do RG:73326222 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADOR, E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Unidade de medida
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE REDES COMPUTADOR, E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.	500,00	90,00	45.000,00	HR

VALOR TOTAL : R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Data de assinatura: 13 de Maio de 2025.
Vigência: 12/05/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:C7DDD4CF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 053/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANIBAL MARTINS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO MANOEL, INCLUINDO MELHORIAS ESTRUTURAIS, INSTALAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E ACABAMENTOS, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCERIO", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 18 de Junho de 2025, às 09:00

Valor Máximo Global: R$ 249.952,21 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

Plataforma – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3DC84C69

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CREDENCIAMENTO nº. 03/2025 para CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**
Fica estabelecido inicialmente o dia 27 de Maio de 2025, a partir das 09:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:E2D2FB8B

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CREDENCIAMENTO nº. 04/2025** para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO, PINTURA DE MEIO-FIO E JARDINAGEM, ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL, LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES.** Fica estabelecido inicialmente o dia 28 de Maio de 2025, a partir das 09:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:8CF10DAE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2025

ADe um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº 09.436.050/0001-90, situada na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Chopinzinho - PR, neste ato representado pela Sra. SANDRA LUCIA ZANELATO, portadora do RG nº 6.808.287-0 e inscrita no CPF nº 023.395.739-12 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 84, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula sexta da Ata de Registro de Preço nº. 05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 06/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da ata de registro de preço celebrado em 07 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:06753F12

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A & L AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.086.032/0001-09, situada na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava- PR, neste ato representado pela Sr. **LEANDRO LEMOS**, portadora do RG nº 6.340.378-4 e inscrita no CPF nº 022.069.469-98 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 84, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula sexta da Ata de Registro de Preço nº. 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 6ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 06/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata de Registro de Preço celebrado em 07 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***A & L AUTO PEÇAS LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:5E0882B8

LICITAÇÃO
SELEÇÃO DE PROJETOS – LEI ALDIR BLANC (PNAB - LEI Nº 14.399/2022) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS – LEI ALDIR BLANC (PNAB - LEI Nº 14.399/2022)
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado da Fase de Habilitação referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, destinado à seleção de projetos culturais para a formalização de Termo de Execução Cultural com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.
Após análise documental dos proponentes classificados na fase de mérito, **todos os candidatos apresentaram a documentação exigida de forma correta**, estando, portanto, **habilitados** para a próxima etapa.

Candidatos Habilitados:

Nome do Candidato	Nome do Projeto	Situação
Ana Maria Alvez Szember	Aulas de Canto	Habilitada
Cristiane Leal	Crochê e Tradição	Habilitada
Eunice Minhuka de Lima	Trabalhos Manuais, Crochê	Habilitada
Fabio de Campos Borges dos Santos	Aulas de Desenho	Habilitado
Marcieli Ribeiro	Dançando Paraná	Habilitada
Marina Gonçalves	Luz, Câmera e Som	Habilitada
Nilton Diniz da Silva	Aulas Práticas de Violão	Habilitado
Patrícia de Castilhos Tenedin Padilha	Som e Movimento	Habilitada
Terezinha Oliveira	Arte Visual	Habilitada
Zenete Eurich	Geração Anchieta	Habilitada

Santa Maria do Oeste, 12 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:31B0F568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0791/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0791/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VILMAR BATISTA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 9997252
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 083.***.***-96
OBJETIVO DA VIAGEM: OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ARAPONGAS, PARA TRANSPORTE DE USUARIO DE CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/04/2025
Data de Retorno: 21/04/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: ARAPONGAS PR **Código do IBGE:** 01507
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 13 de Maio de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E75DA835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº06/2025

RESOLUÇÃO N.º 06/2025

Dispõe sobre Aprovação da Inscrição da Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais – APAE, neste Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236 de 24 de março de 1995, e

CONSIDERANDO:

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

A Lei Municipal n.º 2.523 de 23 de abril de 2015;

A Lei Municipal nº 2.704/2018;

A Lei Municipal nº 2.941/2021,

A deliberação da plenária da reunião ordinária dia 06 de maio de 2025, Ata nº 07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Inscrição da Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais – APAE, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

.Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Santo Antonio do Sudoeste Paraná, em 12 de maio de 2025.

Mariângela Daniela Frassao Zamprogna
Presidente do CMDCA

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescente
Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Inscrição nº 04/2025

O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Municipal nº 2.941/2021, declara que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE com sede em Santo Antonio do Sudoeste, na Rua Marechal Teodoro, nº 774, é inscrita neste Conselho.

A presente inscrição tem validade de 2 (dois) anos.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de maio de 2025.

MARIANGELA DANIELA FRASSÃO ZAMPROGNA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F0424403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01/2025

Portaria N.º 25/2025

ERRATA

Referente: Portaria de Exoneração Nº 01/2025

No texto original, onde consta:
"nomeado em 09/12/2024."_

Leia-se:
"nomeado em 09/01/2024"..

A presente errata tem por objetivo corrigir o erro material na data de nomeação, conforme evidenciado pela portaria de exoneração.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:051F0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	13/05/2025 A 14/05/2025
Quantidade	2 de R$ 700,00
Valor	R$ 1.400,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viagem para cidade de Curitiba para tratar de assuntos de interesse do município em reuniões na Assembleia Legislativa do Estado , SESA, Palácio do Governo e demais Secretarias do Estado

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	13/05/2025 A 14/05/2025
Quantidade	2 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viagem para cidade de Curitiba para tratar de assuntos de interesse do município em reuniões na Assembleia Legislativa do Estado , SESA, Palácio do Governo e demais Secretarias do Estado

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:55C74532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 032/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 032/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**20/05/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA TS148 (26HP), COM PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Valor estimado **R$ R$ 4.056,46 (quatro mil e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura **a partir do dia 14 de maio de 2025 as 08:00 hrs até 20 de maio de 2025 às 08:30, as propostas deverão ser apresentadas exclusivamente no Portal compras.gov.br.**

São Jerônimo da Serra, 13 de maio 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EC0ED0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

26º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o pedido de Desistência dos candidatos convocados do Concurso Público, **36 º Edital de Convocação Para Nomeação dos Aprovados de 07/05/2025**, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DESISTENCIA
40	Camila Guaringue Trindade	2º	258493	Cirurgiã Dentista	22/04/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:EF91AB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 004 À CONTRATO Nº 066/2021, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SRº WILSON BUENO, PROPRIETÁRIO.

TERMO ADITIVO - Nº 004 à Contrato nº 066/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 025/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srº WILSON BUENO, proprietário.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, O Srº **WILSON BUENO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 4.514.640-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 709.491.239-00, residente e domiciliado no Distrito de São João do Pinhal, Município de São Jerônimo da Serra – Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado No Distrito de São João do Pinhal, Município de São Jerônimo da Serra – Paraná, destinado ao funcionamento de sala aula e cantina para atendimento dos alunos da Escola Municipal João Batista Bueno,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 066/2021 assinado no dia 19/05/2021 e aditivo de prazo assinado no dia 03/05/2024, passando a duração do aditamento para o período de 19/05/2025 até 18/05/2026. Com reajuste conforme índice IPCA de 5,48%, acumulado dos últimos 12 meses o valor de R$ 1.108,18 (um mil cento e oito reais e dezoito centavos) mensais, passa para R$ 1.168,90 (um mil cento e sessenta e oito reais e noventa centavos) e um total de **R$. 14.026,80 (quatorze mil vinte e seis reais e oitenta centavos)**.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2025.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON BUENO
Locador

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E709602D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1165/2025 - CONVÊNIO CISNOP

LEI Nº 1165/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, para fins de contratualização de Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes, objetivando a mútua cooperação.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP, objetivando a manutenção de serviço socioassistencial de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Art. 2º - O Poder Executivo, nos termos do convênio a ser firmado, transferirá recursos financeiros ao Consórcio até o limite dos créditos orçamentários consignados no instrumento de contratualização, para cada exercício fiscal.
§ 1º - O convênio poderá ser renovado ou prorrogado, sempre que os objetivos do convênio estiverem sendo atingidos.
§ 2º - O Município contribuirá com valores fixos mensais para manutenção do serviço socioassistencial, bem como valores *per capita*

quando da efetiva necessidade de abrigar criança ou adolescente, conforme dispuser o instrumento contratual.

Art. 3º - Fica a entidade conveniada obrigada à prestação de contas, nos termos da legislação vigente, sob pena de rescisão do termo de convênio por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes no Orçamento Geral do Município e indicados no respectivo termo de convênio, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4C3526BE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 646/2025

DECRETO Nº 646/2025

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras do FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - FME.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;
Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;
Considerando o afastamento do Secretário Municipal de Finanças Sr. João Carlos de Oliveira Junior;

DECRETA:
Art. 1°. Fica delegado ao servidor municipal Sr. MATHEUS LUCAS DA SILVA, CPF nº 100.745.669-89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e Chefe da Divisão de Tesouraria, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, sempre em conjunto de duas assinaturas com o Prefeito Municipal, relativamente aos seguintes fundos:
I – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE – CNPJ 60.581.114/0001-02;

Art. 2º. O delegatário estará investido conjuntamente nos seguintes poderes:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - autorizar cobrança;
IV - receber, passar recibo e dar quitação;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - sustar/contra – ordenar cheques;
VIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
IX - efetuar saques – conta corrente;
X - efetuar pagamentos;
XI - efetuar transferências;
XII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
XIII - emitir comprovantes;
XIV - efetuar transferência para mesma titularidade;
XV - encerrar contas de depósito;
XVI – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 3º -Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:
I - solicitar saldos e extratos;
II - retirar cheques devolvidos;
III - cancelar cheques;
IV - baixar cheques;
V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4F310CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Com fundamento no Artigo 74, da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, confirme a inexigibilidade da licitação em favor da **E ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO,** Localizada na Rua Gualachos, 2615 – conda – Medianeira/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 11.483.768/0001-80, para a Contratação de serviços prestados pela Entidade Filantrópica , para execução de serviço de acolhimento institucional com características residenciais, voltado ao atendimento integral, contínuo e personalizado de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, conforme determinações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

São José das Palmeiras, 12 de Maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:528144FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviços prestados pela Entidade Filantrópica, para execução de serviço de acolhimento institucional com características residenciais, voltado ao atendimento integral, contínuo e personalizado de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, conforme determinações da Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundamento legal: Artigo 74, Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: **ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO**
Endereço: Rua Gualachos, 2615 – conda
Cidade: Medianeira/PR
CNPJ/MF: 11.483.768/0001-80
Preço: O valor será de **R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal, totalizando o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 12 de Maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FD0FBFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratação a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço Contratação de serviços prestados pela Entidade Filantrópica , para execução de serviço de acolhimento institucional com características residenciais, voltado ao atendimento integral, contínuo e personalizado de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, conforme determinações da Secretaria Municipal de Assistência Social
A vencedora foi: **ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO,** com o valor total deR$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 12 de Maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:24BDC70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de serviços prestados pela Entidade Filantrópica, para execução de serviço de acolhimento institucional com características residenciais, voltado ao atendimento integral, contínuo e personalizado de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, conforme determinações da Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal, totalizando o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 180 (cento e oitenta)dias.

São José das Palmeiras, em 12 de Maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:32DB23E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2025 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 131/2025
DATA: 13 de maio de 2025

SÚMULA: Concede Licença Paternidade para servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias consecutivos de Licença Paternidade para o servidor **FABRICIO FERNANDES DA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE.**
Paragrafo único – A licença acima mencionada refere-se ao período 10.05.2025 a 14.05.2025
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 13 de maio de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A38ED083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, **CONVOCA** o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 07/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias **14/05/2025 à 19/05/2025**, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: ENFERMEIRO (A) - Finais de semana e feriado

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
6	6339	IVONETE FREITAS LEITE	694.427.979-72

CARGO: ENFERMEIRO (A) - Dias de semana.

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
5	6339	IVONETE FREITAS LEITE	694.427.979-72

São Pedro do Paraná-PR, 13 de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5413062F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 11/2025-PMSPPR
EDITAL Nº. 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°105/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009. Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n.º 21/2021)**, com fundamento na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2024.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 13 de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:454CC1E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 046/2025

LEI MUNICIPAL Nº 046 DE 2025

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNCIPAL **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Especial na importância total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil), destinado a manutenção dos serviços da Administração Pública, com a utilização do cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.129.	Administração de Receitas	
03.001.04.129.0004.	SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
03.001.04.129.0004.2.013.	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
	Total do Credito Autorizado	**22.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na presente lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	Administração	
03.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃSO	
03.001.04.122.0002.2.008.	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**22.000,00**

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:1CE83224

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 50//2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ANGELA DA SILVA DE ALCANTARA, CPF/MF nº 006.913.199-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA, ENFERMEIRO(A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – 09 de maio de 2025.
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	UNIDADE	VALOR UNIT.
01	ENFERMEIRO (A) - Finais de semana e feriado	PLANTÃO	R$ 300,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E58E14EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná convida a toda a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para consulta e apreciação da **ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2022-2025 E DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2025** a ser realizado no dia:

19/05/2025 - Segunda-feira às 08h na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na AV. PARANÁ N°354.

16/05/2025 – Sexta-feira às 14:30 horas na UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA localizada na AV SÃO PAULO 268.

FABRICIA ELAYNE RUIZ
Secretária Municipal de Saúde
São Pedro do Paraná - PR

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:7BD9C031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Ata da Décima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 28 de abril de 2025. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Osmar Ramalho como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: Devair Crispim Ferreira, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, José Aparecido Braga, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi, Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h01min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Nona Sessão Ordinária de 2025 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 018/2025 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 018/2025, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Município criar o Programa Amoreira + Esportes visando parcerias com equipes esportivas formais e informais do Município para representação institucional em competições esportivas."*, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 032/2025 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Então, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 032/2025, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Poder Público Municipal a desafetar bens móveis para fins de alienação, em consonância com o art. 96 da Lei Orgânica do Município, e com o art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências"*, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 033/2025 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. O Senhor Presidente, na sequência colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 033/2025, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 303.346,55 (trezentos e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências"*, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Em seguida, o presidente colocou em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 034/2025 de autoria do Executivo Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 034/2025, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar o número de cargos efetivos no âmbito da administração municipal, e dá outras providências"*, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Depois disso, colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 027/2025, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 279.908,36 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e tinta e seis centavos) e dá outras providências"*, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 019/2025. Na ocasião, o Vereador João Batista Alves da Costa, Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, fez uso da palavra para solicitar que o referido Projeto tramitasse em regime de urgência. Diante da solicitação, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário o pedido de urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 019/2025, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa dispõe: "*Institui o Plano Municipal de Cultura e adota outras providências*". O pedido de urgência foi aprovado pelos Senhores Vereadores. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o referido Projeto em 2ª e 3ª discussões, bem como em 1ª, 2ª e 3ª votações, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos Senhores Vereadores. Depois disso, colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 021/2025, do Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Cria a Coordenadoria de Defesa Civil do município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências"*, o qual foi aprovado pelos Vereadores. A seguir, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 028/2025, do Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira a firmar Convênio com a Empresa HUMANIZA MAIS SAÚDE LTDA e dá outras providências"*, o qual foi aprovado pelos Vereadores. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou a leitura dos seguintes requerimentos: Requerimento nº 021/2025, de autoria do Vereador Wanderley, que solicita o envio de ofício à Companhia Paranaense de Energia (COPEL), requerendo a remoção de um poste com risco de queda, localizado na Rua Mato Grosso, no Conjunto Benedito Lino da Silva. O requerimento foi submetido à votação e aprovado. Requerimento nº 022/2025, de autoria do Vereador Nelson, que solicita o envio de ofício ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), requerendo o reparo asfáltico no cruzamento da Rua José Sebastião Lopes com a Rua Papa João XXIII. O requerimento foi colocado em votação e aprovado. Requerimento nº 023/2025, de autoria do Vereador João Batista, que solicita o envio de ofício ao Deputado Estadual Professor Lemos, manifestando agradecimento pela recente destinação de recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à APAE de nosso município. O requerimento foi submetido à votação e aprovado. A seguir foi solicitado a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicação 062, 063 e 064/2025 sendo todas votadas e aprovadas. Prosseguindo o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores, para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:1ABDE886

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR.
RELATÓRIO DE DIÁRIAS
Demonstrativo das Diárias Concedidas Período de 20/04/2025 até 12/05/2025

Nº EMPENHO: 057/2025
DATA: 10/04/2025
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: **WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO**
FINALIDADE: Diária nº 009/2025 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 22/04/2025
DATA DE RETORNO: 24/04/2025

Nº EMPENHO: 058/2025
DATA: 10/04/2025
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: **DEVAIR CRISPIM FERREIRA**
FINALIDADE: Diária nº 010/2025 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 22/04/2025
DATA DE RETORNO: 24/04/2025

Nº EMPENHO: 059/2025
DATA: 10/04/2025
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: **JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**
FINALIDADE: Diária nº 011/2025 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 22/04/2025
DATA DE RETORNO: 24/04/2025

Nº EMPENHO: 060/2025
DATA: 10/04/2025
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: **MARIA AP. RAMALHO FERNANDES**
FINALIDADE: Diária nº 012/2025 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 22/04/2025
DATA DE RETORNO: 24/04/2025

Nº EMPENHO: 061/2025
DATA: 10/04/2025
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: **NELSON FERREIRA DA SILVA**
FINALIDADE: Diária nº 013/2025 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 22/04/2025
DATA DE RETORNO: 24/04/2025

Nº EMPENHO: 062/2025
DATA: 10/04/2025
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: **NEY ZACARIAS**
FINALIDADE: Diária nº 014/2025 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 22/04/2025
DATA DE RETORNO: 24/04/2025

Nº EMPENHO: 063/2025
DATA: 10/04/2025
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: **RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI**
FINALIDADE: Diária nº 015/2025 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 22/04/2025
DATA DE RETORNO: 24/04/2025

Nº EMPENHO: 074/2025
DATA: 25/04/2025
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: **CARLOS ALBETO SATO**
FINALIDADE: Diária nº 016/2025 Realização de curso pela Escola de Gestão Pública do Paraná (EGP), com o tema: "Reforma Tributária, o impacto na gestão Municipal" realizado em Curitiba-PR..
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 05/05/2025
DATA DE RETORNO: 08/05/2025

Nº EMPENHO: 075/2025
DATA: 25/04/2025
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: **ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA**
FINALIDADE: Diária nº 017/2025 para Realização de curso pela Escola de Gestão Pública do Paraná (EGP), com o tema: "Reforma Tributária, o impacto na gestão Municipal" realizado em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 05/05/2025
DATA DE RETORNO: 08/05/2025

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:95714DF2

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 192/2025

Súmula: Exonera por motivo de Aposentadoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Exonera por motivo de Aposentadoria, a partir do dia 13 de maio de 2025, o senhor SERGIO CARDOSO SOARES, portador do CPF nº 329.548.759-68, do cargo de MOTORISTA, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:4D2936BE

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 193/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Posto do Detran, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado a partir de 01 de junho de 2025, o senhor EDUARDO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 755.899.409-82 para ocupar o cargo de **Chefe do Posto do Detran**, em comissão, símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:CF111B00

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 194/2025

Súmula: Nomeia Chefe da Proteção Social Básica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **DANIELY RODRIGUES DE ARAUJO** portadora do CPF nº 029.908.511-27 e RG nº 2058470-9, para o cargo de **Chefe da Proteção Social Básica** em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 107/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:14F130CA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 195/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Serviço de Convivência, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada partir desta data, a senhora **LUCIA FERREIRA CARDOSO** portadora do CPF nº 022.395.299-03, do cargo de **Chefe do Centro de Convivência,** em comissão, símbolo CC-03, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 103/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:B2DAF643

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 196/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/2023, Of. nº 276/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
GESSICA APARECIDA DA SILVA SENA	134	90º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:2CD98B42

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 197/2025

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NICACIO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	138,40	18º

ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DAIANY CRISTINA MOREIRA	82,75	01º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:D37A70E9

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 198/2025

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, Término de contrato e Desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NILSON ROBERTO ROMANO	137,90	19º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
WALDOMIRO JOSÉ DA SILVA	69,50	15º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:F9FFB4B0

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 199/2025

Súmula: Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os candidatos abaixo descritos, aprovados no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº 19/2024.

ATENDENTE DE CRECHE – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TATIELLE APARECIDA BERTTI COURA	63.80	15º
NATIELI CARDOSO DA SILVA	63.80	16º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLI APARECIDA JANONI SOARES	70.00	14º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:9644B317

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **o candidato abaixo relacionado convocado através do Decreto Municipal nº 177/2025 e Decreto Municipal nº 178/2025, foram considerados aptos com admissão a partir do dia 15 de maio de 2025.**

ATENDENTE DE CRECHE – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TATIELLE APARECIDA BERTTI COURA	63.80	15º
NATIELI CARDOSO DA SILVA	63.80	16º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLI APARECIDA JANONI SOARES	70.00	14º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:5E27D14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2142 DE 13 DE MAIO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza de terrenos baldios no município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXI-LAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos, localizados no perímetro urbano, confrontantes ou não com imóveis em que existam edificações, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação das penalidades e consequências previstas na presente Lei.

Art.2º - Os efeitos desta Lei incidem sobre os terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os terrenos com calçadas sem pavimento, e, os terrenos que embora habitados, permaneçam sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança e dos transeuntes.

Art.3º - Para fins desta Lei entende-se por limpeza de terrenos:
I - A capinação mecânica e ou roçagem do mato existente nos terrenos;
II - A remoção de detritos, entulhos e lixos depositados no terreno baldio, independentemente de quem seja o responsável pelo depósito.

Art.4º - Qualquer munícipe poderá noticiar, em documento por escrito e isento de qualquer taxa, a existência de terrenos que se encontrem em situação de descumprimento ao disposto no Art. 1º., podendo também a administração pública municipal agir de ofício.

Art.5º - Recebida a notícia referida no artigo anterior, ou constatada de ofício pela administração pública a situação, será:
I - Expedido relatório de averiguação por servidor público designado para esse fim;
II - Expedida notificação ao proprietário ou possuidor para que, em sendo o caso, promova a limpeza, em prazo não superior a 10 (dez) dias;
III - Executada a limpeza por parte da administração pública municipal em caso de descumprimento pelo proprietário ou possuidor da obrigação prevista no inciso anterior.

§1º Caso não seja possível notificar o proprietário ou possuidor pessoalmente ou por correspondência, será publicada notificação através do Diário Oficial dos Municípios.

§2º Em ocorrendo a execução de que trata o inciso III, o proprietário ou possuidor serão responsáveis pelo ressarcimento dos valores despendidos pelo Município, sob a forma de taxa de serviço de limpeza de terrenos baldios (TLTB), a qual desde já fica instituída pela presente Lei, de acordo com o valor estabelecido no Anexo Único desta Lei.

Art.6º - No caso de infração à norma estabelecida no Art. 1°, fica estabelecida penalidade de multa em desfavor do infrator de acordo com o valor estabelecido no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A penalidade será aplicada de modo individualizado em relação a cada terreno e em dobro a cada de reincidência.

Art.7º - Quando o notificado tomar as providencias exigidas com a finalidade de limpeza do terreno, deverá comunicar a administração municipal para que seja efetuada nova vistoria no local.

Parágrafo único. Sendo constatado que o notificado executou a limpeza do terreno objeto da notificação no prazo estabelecido, será isento da aplicação da multa, e, se reincidente, será esta reduzida pela metade.

Art.8º - O não pagamento da multa aplicada ou o não ressarcimento dos valores despendidos pelo Município com a limpeza, ensejarão a inscrição em dívida ativa.

Art.9º - Para fazer frente às despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos financeiros do orçamento municipal vigente.

Art.10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e na íntegra a Lei nº 1.120/2011.

São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

ANEXO ÚNICO

I – Taxa de serviço de limpeza de terrenos baldios (TLTB)

SERVIÇO	REFERÊNCIA	VALOR
Limpeza dos terrenos	M²	0,006 UFM
Transporte e carga	Caçamba	0,20 UFM

UFM: Unidade Fiscal Municipal
As taxas serão calculadas individualmente, de acordo com o(s) serviços(s) executado(s).
TLTB = Referência X valor.

II – Da multa por infração ao disposto na presente lei:

Fato Típico	Referência	Multa
Falta de manutenção de terrenos limpos, roçados e drenados (art.1º)	M²	0,006 UFM

UFM: Unidade Fiscal Municipal

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:24FE9E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2143 DE 13 DE MAIO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 8.119,06 (oito mil, cento e dezenove reais e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXI-LAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 8.119,06 (oito mil, cento e dezenove reais e seis centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Portaria Nº 6.715/2025 – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, a saber
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10 304 0011 2113 Saúde na Escola – Portaria nº 6.715/2025
3.3.90.39.00.00.00.00 494 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 8.119,06

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos recursos como segue:
- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
- FONTE 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 8.119,06

Art. 3º - Inclui a ação como atividade 2113, nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2059/24 (LDO/2025);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:2561839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2144 DE 13 DE MAIO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXI-LAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação específica ao atendimento de despesas constantes no orçamento em vigor, a saber:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL
08.243.0002.2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta
217 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3906 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação constante no orçamento, conforme segue:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL
08.243.0002.2059 – Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta
220 – 44.90.52.00.00.00.00 3906 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício

São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:7F51D4CB

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 51/2025, cujo objeto **primeira revisão e manutenção dos veículos em garantia pelo fabricante, C3 AIRCROSS FEEL PACK TURBO PLACA:TBA1I66 da Secretaria de Assistência Social e C3 AIRCROSS FEEL PACK TURBO PLACA:TBA1I63 da Secretaria de Saúde**, sendo **adjudicado** a empresa **MARAJO FRANCE COMERCIO E AUTOMOVEIS LTDA,** CNPJ 04.718.973/0001-11 localizada na AVENIDA HIGIENOPOLIS, 1636, Bairro JARDIM HIGIENOPOLIS, CEP:86015-010, em Londrina/Paraná, conforme descrição a seguir:

Fornecedor: MARAJO FRANCE COMERCIO E AUTOMOVEIS LTDA					
LOTE	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	Manutenção/Revisão - C3 AIRCROSS FEEL PACK TURBO PLACA:TBA1I66 ano fab: 2024 / ano mod: 2025 - da Secretaria de Assistência Social	R$ 2,502.14	R$ 2,502.14
1	1,00	UN	Manutenção/Revisão - C3 AIRCROSS FEEL PACK TURBO PLACA:TBA1I63 ano fab: 2024 / ano mod: 2025 - da Secretaria de Saúde.	R$ 2,502.14	R$ 2,502.14
Valor Total dos Itens:					**R$ 5.004,28**

Em, 12 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FC99DA35

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PARTICIPANTE REMANESCENTE - ITEM 02 - DISPENSA 36/2024

Após homologação da Dispensa 36/2024, houve recusa do primero colocado em assinar o contrato e entregar o produto, alegando aumento nos custos do produto.

Apos a recusa do vencedor, o Agente de Contratação convocou um após o outro, os 5 participantes remanescentes para entregarem o item 02 da Dispensa Eletrônica 36/2024 no valor do 1º colocado, conforme determina a Lei 14.133/2021 e demais normativas, porém todos eles recusaram entregar no valor do 1º colocado. Após isso, foi convocado o 2º colocado questionando se o mesmo aceitaria entregar o item 02 no valor de seu lance e neste caso o participante aceitou.

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação 36/2024 a que se refere o Processo Administrativo 133/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos de percussão 04 (quatro) caixas tenor e 15 (quinze) surdos com pele leitosa, sendo adnudicada a empresa:

54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA, estabelecida à Rua RUA JOSE BONIFACIO, nº 922, Bairro CENTRO, CEP: 87.430-000 no Município de Tapejara, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 54.082.007/0001-29.
Conforme descrição a seguir:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	15,00	UNIDADE	Surdo 14 x 30cms com Pele Leitosa Medidas: 14" x 30cm Peles: leitosas 6 afinadores em tirante Corpo em alumisteel reforçado Ferragens pretas Aros tipo chapa, metálicos.	R$ 227,00	R$ 3.405,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 3.405,00					

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A9BA6970

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE REMANESCENTE - ITEM 02 - DISPENSA 36/2024

Após homologação da Dispensa 36/2024, houve recusa do primero colocado em assinar o contrato e entregar o produto, alegando aumento nos custos do produto.
Apos a recusa do vencedor, o Agente de Contratação convocou um após o outro, os 5 participantes remanescentes para entregarem o item 02 da Dispensa Eletrônica 36/2024 no valor do 1º colocado, conforme determina a Lei 14.133/2021 e demais normativas, porém todos eles recusaram entregar no valor do 1º colocado. Após isso, foi convocado o 2º colocado questionando se o mesmo aceitaria entregar o item 02 no valor de seu lance e neste caso o participante aceitou.

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa.

Ratifico com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima, a contratação da seguinte empresa:

54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA, estabelecida à Rua RUA JOSE BONIFACIO, nº 922, Bairro CENTRO, CEP: 87.430-000 no Município de Tapejara, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 54.082.007/0001-29.
Valor total da despesa: R$ 3.405,00
Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E9E9ED74

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2025

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 36/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: 54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos de percussão **04 (quatro) caixas tenor e 15 (quinze) surdos com pele leitosa**

Valor Total: R$ 10.521,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E VINTE UM REAIS).

Vigência: A contratação terá vigência até 13/05/2026

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:02D60D6B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2025

Contratante: O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná

Contratado: MARAJO FRANCE COMERCIO E AUTOMOVEIS LTDA

Objeto: Primeira revisão e manutenção dos veículos em garantia pelo fabricante, C3 AIRCROSS FEEL PACK TURBO PLACA:TBA1I66 da Secretaria de Assistência Social e C3 AIRCROSS FEEL PACK TURBO PLACA:TBA1I63 da Secretaria de Saúde

Valor Total: R$ 5.004,28 (cinco mil e quatro reais e vinte e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 13/08/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C1AD0F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1613/2025

LEI Nº. 1613/2025

SUMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL 1522/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara

Municipal de Vereadores aprovou e ELE, sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Municipio a alterar a Lei Municipal 1522/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 4º - Os recursos do FMSBA serão destinados para:

I - o financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis.
II - o custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas cientificas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas no Inciso anterior;
III - aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;
V - a reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ.
VI - outras despesas de interesse ambiental do Município de SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, assim consideradas e destinadas a:
a) - participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
b) - promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município;

Art. 5º - O financiamento referido no Inciso II, poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município.

Passa-se a ler:

Art. 4º - Os recursos do FMSBA serão destinados exclusivamente para a universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico e Ambiental a eles vinculados.

Art. 5º - revogado

...”

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6898FFBB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1614/2025

LEI Nº. 1614/2025

SUMULA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL 1521/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE, sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Municipio a alterar a Lei Municipal 1521/2024, incluindo-se o inciso XIX no art. 2º da referida lei, conforme descrição abaixo:, passando a vigorar com a seguinte redação:

“...

Art. 2º - ...
...
XIX – Definir diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Sapopema/PR.

...”

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EA656AC2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1615/2025

LEI N.º 1615/2025

Súmula: “*Autoriza o Município a criar 01 (uma) vaga para o cargo de Fisioterapeuta através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, autorizado pela Lei Municipal nº 1564/2024 e dá outras providências*.”

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga para o cargo temporário de Fisioterapeuta no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1564/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 13 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B9B1E9B2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1616/2025

LEI Nº. 1616/2025

Sumula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito Municipal de Sapopema-PR, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º -Fica criado os cargos públicos temporários de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR BAIRRO SERRA GRANDE, FONOAUDIOLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRA** com as atribuições, requisitos, vencimentos, carga horária e quantidade de vagas constantes do Anexo I.

Art.2º- A criação dos **cargos públicos temporários** estabelecidos no artigo desta Lei tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil tendo em vista a especificidade e temporariedade visando exclusivamente o atendimento das demandas transitórias estabelecidas pelas Secretarias Municipal**.**

Art.3º -A contratação dos **cargos públicos temporários** criado por esta Lei não gerará estabilidade para seus detentores e será precedida, obrigatoriamente, de Processo Seletivo Público, conforme a natureza, complexidade e requisitos próprios de suas atribuições, mediante especificações em Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, pelo prazo máximo de **12 (doze) meses**, renovável por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária.

Art.4º -As contratações serão feitas pelo **REGIME ADMINISTRATIVO**, estabelecida pela Lei nº 1.228/2020 que rege o Processo Seletivo Simplificado.

§1º- Aos cargos temporários aplica-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares.

§2º - É vedado o desvio de função dos ocupantes do cargo público temporário criado por esta Lei.

Art.5º- A despesa decorrente da criação dos cargos públicos temporários correrá à conta das dotações orçamentárias vinculadas a cada cargo.

Art.6º - Além da escolaridade exigida para o cargo temporário o profissional contratado deverá atender ao perfil estabelecidos pelas Secretarias Municipal, sendo os critérios de admissão, carga horária e atividades estabelecidas em Edital de Processo Seletivo.

Art.7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema – PR, em: 13 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

Vagas	Função	Carga horária	Remuneração
01	Engenheiro Civil ou Arquiteto	40h	R$ 14.190,30 + adicionais do cargo
03	Motorista	40h	R$ 2.459,12 + adicionais do cargo
02	Operador de Máquinas Pesadas	40h	R$ 3.195,73 + adicionais do cargo
01	Monitor do transporte escolar	40 h	R$ 1.518,00 + adicionais do cargo
03	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	40 h	R$ 1518,00 + adicionais do cargo
01	Enfermeiro	40 h	R$ 7295,15 + adicionais do cargo
01	Técnico de Enfermagem	40 h	R$ 2.079,01 + adicionais do cargo
01	Fonoaudiólogo	20 h	R$ 3.195,72 + adicionais do cargo

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS:

1. Classe: MOTORISTA

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a dirigir veículos automotores e de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

3. Atribuições típicas:
Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar, ambulâncias e motocicleta;
Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;
Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;
Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
Fazer pequenos reparos de urgência;
Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
Executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:
Instrução – ensino fundamental completo, carteira de habilitação de motorista, categoria em conformidade com a necessidade do transporte rodoviário.

.1. Classe: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

3. Atribuições típicas:
Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
Operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;

Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
Executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:
Instrução: Ensino fundamental completo.

.

1. Classe: ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO

2. Descrição sintética: Desenvolver projetos de engenharia civil / arquiteto, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados.

3. Atribuições típicas:
- Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. - Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. - Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. - Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. - Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. - Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. - Participar de programa de treinamento, quando convocado. - Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4. Requisitos para provimento:
Instrução – Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe

• **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

• **Descrição sintética:** -Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar;

Das Atribuições na função de Monitor do Transporte Escolar

-Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; -Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; - Zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar, durante e depois do trajeto; -Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; -Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar; -Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; -Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; -Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; -Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem; -Cuidar da segurança do aluno nas proximidades da escola, durante o transporte escolar; - Ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-as à apreciação da chefia imediata; -Cumprir horário em local designado pela coordenação do Transporte Escolar Especial, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pelo superior imediato; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos; - Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.

Requisitos mínimos:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (masculino)

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a limpar ruas e logradouros, a executar serviços administrativos simples, de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura.
Atribuições típicas:
Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;
Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;
Raspar meios-fios;
Limpar, capinar, participar de trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;
Fazer abertura e limpeza de valas, de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;
Lavar e lubrificar veículos e máquinas;
Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las;
Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente;
Zelar pela conservação e limpeza das dependências e instalações do cemitério municipal, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas;
Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico;
Realizar todos os tipos de movimentação de móveis e equipamentos seguindo orientação;
Executar serviço de limpeza e/ou manutenção em geral;
Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil, marcenaria, serralheria, pintura, jardinagem e outros;
Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros;
Auxiliar em tarefas de construção, calçamento, e pavimentação em geral;
Realizar periodicamente, limpeza e desinfecção de bebedouros e reservatórios
Efetuar mudança dos móveis, armários, materiais, produtos, etc.;
Operar sob supervisão, roçadeira de grama, etc.;

Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento:
Instrução - alfabetizado

FONOAUDIOLOGO
2. Classe: FONOAUDIOLOGO
2.1. Descrição sintética: Especialidade médica que compreende o estudo da fonação e da audição, de seus distúrbios e das suas formas de tratamento.
2.2. Atribuições típicas: - Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- Avaliar pacientes e clientes;
- Realizar diagnóstico fonoaudiológico;
- Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
- exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
2.3. Requisitos para provimento: Instrução - Ensino Superior Completo e registro no órgão de classe **Experiência –** Não necessita experiência anterior
2.4 Recrutamento: Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

ENFERMEIRO

Classe: ENFERMEIRO
1.2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.
1.3. Atribuições típicas:
- Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
- Coletar e analisar dados sociossanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
- Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Participar de campanhas de educação e saúde;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
1.4. Requisitos para provimento: Instrução - curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.
1.**5. Recrutamento: Externo -** no mercado de trabalho, mediante concurso e/ou Processo Seletivo Simplificado.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.
Atribuições típicas:
Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
Orientar à população em assuntos de sua competência;
Preparar e esterilizar materiais, instrumentais, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
Auxiliar na coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
Participar de campanhas de vacinação;
Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;
Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
Executar outras atribuições afins.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7762DC72

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCORRÊNCIA N° 03/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025
Expirado o prazo recursal, e diante a Autorização para adjudicação e homologação, o prefeito municipal torna pública a homologação da concorrência nº 03/2025 processo administrativo nº 53/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA ELIAS FADEL.

CONTRATADA: SUBTIL COMPANY LTDA

CNPJ: 48.809.208/0001-82

CONTRATO Nº 115/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO: O prazo máximo para execução dos serviços será de até 06 (seis) meses, a contar 21 (vinte e um) dias da data de publicação do aviso de homologação;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2025.

VALOR: R$ 543.748,37 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)

FORO: Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema, 13 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025

CONTRATO Nº 115/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E SUBTIL COMPANY LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, Centro, na cidade de Sapopepema-Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado SUBTIL COMPANY LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Avenida: Antônio Cunha, 246, fundos - Centro, CEP: 84.280-000, Curiúva Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.809.208/0001-82, Tefone 43 99122-7614 – e-mail subtil.limitada@gmail.com , neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Bento Subtil Junior, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação, sob o n.º 06166340025 e CPF sob o n.º 102.997.739-90, doravante denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

•CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA ELIAS FADEL, de acordo com as quantidades e especificações na planilha de serviços

•CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

•PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO: O prazo máximo para execução dos serviços será de até 06 (seis) meses, a contar 21 (vinte e um) dias da data de publicação do aviso de homologação;

•PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

•O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

•CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

•O valor total da contratação é de R$ 543.748,37 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)

Sapopema, 13 de maio de 2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:41248C88

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025, 117/2025 E 118/2025 COM VIGENCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - FILIAL, CNPJ: 81.632.093/0016-55 valor de R$: 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), POSTO PAINEIRA LTDA, CNPJ: 08.333.413/0001-08 valor de R$: 3.125.000,00 (três milhões cento e vinte e cinco mil reais) e SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 02.044.526/0007-94 valor de R$: 6.914.000,00 (seis milhões novecentos e quatorze mil reais). Sendo o valor total do certame R$ 10.108.800,00 (Dez Milhões, Cento e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Sapopema Pr, 13/05/2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:259AD211

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 84/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 84/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2025)

legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **01/2025**, homologado pelo Decreto nº. 119/2025 de 17 de março de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (microárea 11)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
1	MILENE ALVES DE LIMA	115.416.129-30	68,75

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
1	JEAN CARLOS POZAROWSKI POIAN	111.479.699-90	44,00

Sapopema, 13 de maio de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:59DE2B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 250, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2023-SMSA**, que tem como objeto a **prestação de serviços de proteção ao crédito por intermédio da Associação Comercial e Empresarial de Sarandi - ACIS**.

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Carlos Henrique Cordeiro	Gestor de contrato	2855
Bruno da Silva Pasquino	Fiscal de contrato	2888

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 193/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 13 de maio de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:CC03508C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 251, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023-SMSA**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realizar a gestão e envio das informações do E-Social dos servidores efetivos, cargos comissionados e funcionários temporários da Autarquia Águas de Sarandi**.

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Edson Luiz Fernandes	Gestor de contrato	2101
Robson Alessandro Nunes Simas	Fiscal de contrato	2897

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 194/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 13 de maio de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:17F66FA3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 252, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023-SMSA**, que tem como objeto a **contratação de empresa para a prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento do auxílio alimentação dos servidores da Autarquia Águas de Sarandi**.

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Maiara Miranda	Gestor de contrato	2927
Robson Alessandro Nunes Simas	Fiscal de contrato	2897

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 199/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 13 de maio de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:C48FCA65

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0008/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES DE CÂMARA.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 27 de maio de 2025.

Data e horário da abertura da sessão: dia 27 de maio de 2025, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o *download* do material nos endereços eletrônicos

www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes, ou solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 13 de maio de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:425B04A9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 061/2025

Súmula: Aposenta o servidor *Valdir Selano dos Santos* e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3° da EC 47/2005c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a oservidor **VALDIR SELANO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o n° 884.xxx.xxx-87 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 1201, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/2005, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.797,44(dois mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos),composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.820,42 (mil oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos),Elevação de Merecimento no valor de R$ 382,29 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos); e Anuênio no valor de R$ 594,73 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 13 de Maio de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant Ana Junior
Código Identificador:AFC0EBAA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 062/2025

Súmula: Aposenta a servidora *Joelma Klein de Souza Segantin* e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/2003c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **JOELMA KLEIN DE SOUZA SEGANTIN,** inscrito no CPF sob o n° 023.230.079-80 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 2208, com o cargo de Professora 20h.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 43/2003, redação anterior a EC 103/2019 - Especial do Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 5.175,69 (cinco mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos),composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.843,51(três mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos),Diferença Judicial no valor de R$ 326,70 (trezentos e vinte e seis reais e sententa centavos); e Anuênio no valor de R$ 1.005,48(mil e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 13 de Maio de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant Ana Junior
Código Identificador:5842685C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Alexandre Curi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do inciso XVI do art. 32, da Lei Orgânica do Município de Sarandi – LOM, concede ao Senhor Alexandre Curi, o título de Cidadão Honorário, em reconhecimento de sua atuação que impactou positivamente na cidade de Sarandi e região.
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A láurea será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 13 dias do mês de maio de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1EF28078

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 485/2025

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 411, de 6 de junho de 2022."

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal de Sarandi, sanciono a seguinte Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 411, de 6 de junho de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

ANEXO I
MAPA DE HIERARQUIA VIÁRIA URBANA DA SEDE
https://sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/lei-comp-485-2025.pdf

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:2EE6BE17

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025 CONTRATO N° 64/2025 ID: 10269

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 5/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MF MANETTI MANGANOTTI SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**52.686.186/0001-88**
OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA SAÚDE PÚBLICA, CONTEMPLANDO CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR**
VALOR GLOBAL:	**9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais).**
VIGÊNCIA	**09 de maio de 2025a 08 de maio de 2026.**
ASSINATURA	**09 de maio de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:B151BEC2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 352/2024 ID 9852

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0017/2024**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**WFM COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ/CPF:	**00.096.344/0001-46**
OBJETO:	**Registro de preços para aquisições decombustíveis (etanol, gasolina comum, diesel comum e diesel S10),para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 352/2024, Pregão Eletrônico n° 9-0017/2024, durante o período de 14 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026, conforme Cláusula IV – Vigência da Ata, Formalização da ARP e Cadastro de Reserva."**
ASSINATURA	**13 de maio de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:2946622F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 352/2024 ID 9852

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0017/2024**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**WFM COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ/CPF:	**00.096.344/0001-46**
OBJETO:	**Registro de preços para aquisições decombustíveis (etanol, gasolina comum, diesel comum e diesel S10),para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 14 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026, o valor global será de R$ 3.971.258,84 (três milhões novecentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), pelo período estipulado, com fulcro na cláusula IV do referido contrato."**
ASSINATURA	**13 de maio de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:3D5432C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 710/2025

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para "**AQUISIÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS (HD)**", em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
ALESSANDRO VAZ DA SILVA	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:17EF1F55

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N° 379/2025

SÚMULA:Determina a cessão de Servidor Municipal à Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conforme com a Lei Municipal N° 1279/2006.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica cedido o servidor **GILBERTO DE SOUSA MARQUES**, matrícula 1341, inscrito no CPF Nº XXX.548.XXX-72, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para desempenhar suas funções junto a Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, com ônus exclusivo a esta, o servidor é integrante do quado da administração direta do Município de Sarandi, vinculado a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:62652BAB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 396/2025

SÚMULA: EXONERA a pedido MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido **MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.430.XXX-20, do cargo de Provimento em Comissão de COORD. DE ACOLHIMENTO DE CRIAN. E ADOLEC. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SímboloCC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº75/2025 de 21 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:581D26B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 642/2025

PORTARIANº642/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2897, de 23 de janeiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias paraaSr.**VICTOR HENRIQUE DE PAULA CABRAL**,CPF 086.XXX.XXX-48,que exerce o cargo/função de Secretário Municipal de Urbanismo, sendo concedidas 4,0 (quatro) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor deR$ 388,27(trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) sendo essa correspondente ao período de 01 (uma) diária.Totalizando o montante de R$ 1.553,08 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos).E adiantamento de valor para custeio de abastecimento e pedágio de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Servidor noV Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR,do dia20/05/2025as 08hrs ao dia 22/05/2025 as 18 hrs. O evento acontecerá nas dependências do MABU CURITIBA BUSINESS, R. XV de Novembro, 830, Centro.

Art. 4ºA previsão de saída deste Município será no dia 19/05/2025 às12hrse o retorno estaprevisto será no dia23/05/2025 às12hrs, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:FB786A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 643/2025

PORTARIANº643/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a Sra.**JULIETA DA SILVA CRUZ**, CPF:900.XXX.XXX-53que exerce o cargo/função de Diretora do Departamento de Habitação, sendo concedidas4,0 (quatro) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 362,48 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) sendo essa correspondente ao período de 01 (uma) diária.Totalizando o montante de R$ 1.449,92 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação da Servidora noV Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, do dia 20/05/2025 as 08hrs ao dia 22/05/2025 as 18 hrs. O evento acontecerá nas dependências do MABU CURITIBA BUSINESS, R. XV de Novembro, 830, Centro.

Art. 4ºA previsão de saída deste Município será no dia 19/05/2025 às12hrse o retorno esta previsto será no dia 23/05/2025 às12hrs, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,07 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:60662132

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 644/2025

PORTARIANº644/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias paraaSr.**PAULO RICARDO QUIODEROLI JUNIOR**, CPF137.XXX.XXX-24,que exerce o cargo/função de Diretor do Departamento de Análise de Projetos e Alvarás de Construção, sendo concedidas4,0 (quatro) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2ºArt. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor deR$ 362,48 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) sendo essa correspondente ao período de 01 (uma) diária.Totalizando o montante de R$ 1.449,92 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Servidor no V Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária, a ser realizado na cidade deCuritiba/PR, do dia 20/05/2025 as 08hrs ao dia 22/05/2025 as 18 hrs. O evento acontecerá nas dependências do MABU CURITIBA BUSINESS, R. XV de Novembro, 830, Centro.

Art. 4ºA previsão de saída deste Município será no dia 19/05/2025 às 12hrs e o retorno esta previsto será no dia 23/05/2025 às 12hrs, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,07de maiode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:D9CB2C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4638/2.025

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR DE SENGÉS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 363/2019, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o disposto no art. 182 da Constituição Federal estabelece que a Política de Desenvolvimento Urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes mediante diretrizes especificas;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), no §3º do art. 40 determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos a cada 10 (dez) anos e, que no §4º do mesmo artigo garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração e desenvolvimento do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho de acompanhamento técnico no processo de desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor Municipal;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica constituída a Equipe Técnica Municipal de Planejamento com a finalidade de acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal de Sengés – Paraná.

Art. 2º. – Sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo ocupado, ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Municipal de Planejamento os seguintes servidores:
I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vanessa Koso Oliveira;
Wagner da Silva Santos;
II - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Vinicius de Camargo Fillus;
Marcos Vincenzi
III - SECRETARIA DE FINANÇAS
Thiago Paulino dos Santos;
Marcos Roberto Moleda;
IV – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Anderson José Wilmbrink;
Ernani Junior Nascimento.
Parágrafo único: A coordenação geral da Equipe e a organização técnica dos trabalhos será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento.

Art. 3º. – A Equipe Técnica de Planejamento constitui órgão de execução das decisões do Conselho de Desenvolvimento Municipal e de assessoramento ao prefeito Municipal, possuindo as seguintes atribuições:
I - Assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;
II - Articular-se perante conselhos, comissões, grupos de trabalho e associações comunitárias e de classe;
III - Articular as ações de planejamento local com a ação dos governos federal e estadual, concessionárias de serviços públicos, associações regionais e microrregionais e consórcios de qualquer natureza, dos quais o município participe;
IV - Elaborar, Diretamente Ou Em Parceria, Planos, Projetos, Laudos, Pareceres, Memoriais E Outros Documentos Técnicos Pertinentes Ao Processo De Planejamento Urbano;
V - Realizar estudos e pesquisas sobre o município e manter em banco atualizado de informações estatísticas demográficas, cartográficas, urbanísticas e outras de interesse geral para a Administração Pública;
VI - Colaborar com o planejamento de transportes, gestão urbanística, política habitacional, planejamento do saneamento e controle do meio

ambiente no Município;Participar da elaboração e acompanhar a execução da legislação orçamentária municipal;
VII - Opinar sobre os atos do Poder Executivo, relacionados às matérias pertinentes ao Plano Diretor Municipal;
VIII - Assessorar as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dar provimento às suas determinações e recomendações;
IX - Elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;
X - Estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 3.349 de 14 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:93FC53AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 002/2025

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ nº **81.243.735/0001 - 48**.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de acesso a plataforma de aprendizagem APRIMORA, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s)
DAS LICENÇAS E DOS CURSOS

DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS			
Descrição	**Qtd de licenças**	**Valor por licença**	**Valor Total**
Aprimora: Língua Portuguesa e Matemática. Licenças online anual. Vigência: 12 meses.	890	R$ 150,00	R$ 133.500,00
SERVIÇOS PEDAGÓGICOS			
Descrição	**Qtd de HORAS**	**Valor por HORA**	**Valor Total**
Formação de educadores presencial Módulo de 16 horas, a serem divididos em 02 turmas de 08 horas, a serem realizados em um único dia no formato presencial, para turmas com no máximo 20 participantes. Considerando atendimento de 40 professores.	**16**	R$ 623,75	R$ 9.980,00
Acompanhamento pedagógico presencial, Modulo de 16 horas, a serem divididas em 4 turmas de 4 horas cada, a serem realizados em único dia, no máximo 20 participantes	**16**	R$ 623,75	R$ 9.980,00
Total Serviços			**R$ 19.960,00**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			**R$ 153.460,00**

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 153.460,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais).**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
12.361.0011.2024 – Manutenção do Depto de Ensino Fundamental
2290 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico
2300 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico
12.365.0011.2034 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil – Pré Escolar
3190 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3200 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 a partir da publicação do ato homologatório.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 13 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:034EA429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

Inexigibilidade n.º 006/2024

CONTRATADA: CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.069.864/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
08	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO) SEM CARREGAMENTO	600	13,35	8.010,00
09	Pedra Tipo Cascalho – Produto 9182 desagregado/Carregamento	980	15,55	15.239,00
11	PEDRA TIPO CASCALHO - BRITADO/CARREGADO	400	31,67	12.668,00
12	PEDRA TIPO CASCALHO (NA JAZIDA SEM CARREGAMENTO)	500	8,33	4.165,00

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 40.082,00(quarenta mil, oitenta e dois reais).**
13.Sec. Serv.Urbanos
15.452.0017.2053. Man. Div. Vias. Urbanas
5720.000.339030 MC
5730.504.339030 MC
5740.510.339030 MC
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 28/02/2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 13 de maio de 2025.

Departamento de Gestão de Contrato

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:456F253E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO NO 023/2025

Dispensa de Licitação n.º 004/2025

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.878.900/0001-24.
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente contrato de rateio, a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO**, como consorciado junto ao **CONSÓRCIO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo **CONSÓRCIO** no exercício de 2025, em consonância com o definido entre as partes, para o estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo **CONSÓRCIO** como prestadoras de serviços na área da saúde para o desenvolvimento e a otimização das

ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual.
DO VALOR E FORMA DOS PAGAMENTOS - R$ 273.319,20 (duzentos e setenta e três mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos).
DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
10 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.1054 – Manut. Da rede Municipal de Saúde – Atenção Básica
3.3.72.39.00.00 OSTPJ
5030 – Fonte 303 EC
DA VIGÊNCIA: O presente contrato de rateio entra em vigor no ato de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira do ente **MUNICÍPIO**.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 13 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BA9E94A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
(Processo Licitatório nº 113/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de concreto usinado bombeável, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 188.583,51 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8h do dia 27 de maio de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 27 de maio de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 8h30min do dia 27 de maio de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

13/5/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:4CC15B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
(Processo Licitatório nº 112/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de medalhas e troféus personalizados, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 104.325,30 (centro e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h do dia 27 de maio de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h do dia 27 de maio de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 27 de maio de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

13/5/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1356ADC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 097/2025
O **MUNICIPIO DE SENGÉS,** doravante denominado "Órgão Aderente", por intermédio de seu representante legal, manifesta sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, gerenciada por CIEDEPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENISNO DO PARANA doravante denominado "Órgão Gerenciador".

1. DO OBJETO A presente adesão tem por objeto compra de 17 TELAS INTERATIVAS DE 17" conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2024 - CIEDEPAR

2. DO FORNECEDOR: RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA.

DATA DO TERMO DE ADESÃO: 13/05/2025

Sengés, 13 de maio de 2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:48FD4EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18353/2024
PROCESSADA: **FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP**, CNPJ **17.227.691/0001-63**. **CONCLUSÃO**. Em razão da regularidade na denúncia, tendo sido comprovadas as infrações cometidas, a presente denúncia deve ser julgada **PROCEDENTE**, razão pela qual, após a

ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, será aplicada à empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP** : **Multa moratória** no valor de R$ R$ 221,09 (duzentos e vinte e um reais e nove centavos); **Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Sengés** pelo prazo de 2 anos. DATA DA ASSINATURA DO RELATORIO:- 14/03/2025.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C5A8CFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.351, DE 13 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a desapropriar e proceder à indenização dos imóveis constante das Matrículas 13.007 e 13.028 do SRI de Sertanópolis, de propriedade da APAE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação e consequente indenização dos Lotes 04 e 05 da Quadra 39, com área de 625,00 m² cada, compreendidos nas divisas e confrontações descritas na Matrículas 13.007 e 13.028 do SRI de Sertanópolis, respectivamente, de propriedade da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE SERTANÓPOLIS – APAE, destinada a ampliação do Paço Municipal Santo Soriani e realização de outras estruturas públicas.

Art. 2º Para fins de procedimento indenizatório não litigioso, o limite máximo a ser negociado para composição do preço final fica estabelecido em R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Se frustrado o procedimento administrativo amigável, o Poder Executivo implementará a desapropriação pelos meios legais disponíveis.

Art. 3º A desapropriação prevista nesta Lei correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária, constante do Orçamento Geral do Município: 10.080.04.122.0016.1122.4.4.90.61.00.00 (Fonte 1000).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 003/2025
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6CBCA68F

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.352, DE 13 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a desapropriar e proceder à indenização dos imóveis constante das Matrículas 8.755 e 8.754 do SRI de Sertanópolis, de propriedade da ANTONIO VIEIRA DE MORAIS E OUTROS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação e consequente indenização dos Lotes 09 e 10 da Quadra 94, com área de 525,00 m² cada, compreendidos nas divisas e confrontações descritas na Matrículas 8.755 e 8.754 do SRI de Sertanópolis, respectivamente, de propriedade de ANTONIO VIEIRA DE MORAIS E OUTROS, destinada a construção de unidade básica de saúde e realização de outras estruturas públicas.

Art. 2º Para fins de procedimento indenizatório não litigioso, o limite máximo a ser negociado para composição do preço final fica estabelecido em R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Parágrafo único. Se frustrado o procedimento administrativo amigável, o Poder Executivo implementará a desapropriação pelos meios legais disponíveis.

Art. 3º A desapropriação prevista nesta Lei correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária, constante do Orçamento Geral do Município: 10.080.04.122.0016.1122.4.4.90.61.00.00 (Fonte 1000).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 004/2025
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:84B31949

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 072/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica**.**

A Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, a promoção na carreira dos servidores municipais decorrente da progressão por *qualificação profissional e qualificação profissional na modalidade capacitação e aperfeiçoamento* de que tratam os artigos 46 e ss e, ainda, 54 - B da Lei nº 2.030/2012,

DECLARA:

Artigo 1º. O enquadramento dos servidores efetivos fixado pelos artigos 46 e ss e, ainda, 54 -B da Lei nº 2.030/2012, será efetuado com efeitos financeiros a partir de 1º de maio do ano corrente, aos que apresentaram a documentação de que trata o Decreto Municipal n.º 286/2012 até a data de 31 de março de 2025.
Artigo 2º. O servidor que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 30 de junho de 2025.
Artigo 3º. A relação dos servidores e seu enquadramento nos respectivos níveis das tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria, assim como o relatório da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos Servidores Públicos Municipais da Administração direta do Munícipio de Sertanópolis.
Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Paço Municipal Santo Soriani, 13 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:
Agente de Construção e Manutenção, Agente de Manutenção de Veículos, Agente de Serviços Gerais e Agente de Veículos Automotores.

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
100163	ALAIANA RENE GHISLERE SCARPIM	**A-24**	**A-28**
201671	ELIANE VICENTE	**A-25**	**A-26**
201873	JOSEANE DE FATIMA GARCEZ PARREIRA	**A-09**	**A-13**
201829	LARINE LUIZE GHISLERE	**A-14**	**A-17**
101693	VALDIVINO GONCALVES NEVES	**A-37**	**A-41**
201825	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	**A-05**	**A-09**
101676	LOURIVAL ULIAN	**C-47**	**C-48**
101840	MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO	**C-21**	**C-25**
101846	REGINALDO BUENO	**C-26**	**C-28**

CARGOs DE NÍVEL MÉDIO:
Assistente Administrativo e Agente de Fiscalização

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
101736	ANDRÉ SOLANO SOUTO	**D-094**	**D-095**
101630	CRISTIANA ALBINO LOURETO	**D-049**	**D-051**
100169	DIEGO HENRIQUE SILVA	**D-059**	**D-062**
201815	LAERCIO MENDES DE SOUZA	**D-011**	**D-014**
101455	NEIDE MANSANO	**D-069**	**D-070**
101864	OLGA JOSIANI ROSA	**D-018**	**D-021**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:
Advogado, Agrônomo, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo.

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
101843	DAIANE DA CONCEICAO PESCADOR	**M-43**	**M-44**
201863	EMILIO AUGUSTO FERRO	**M-09**	**M-10**
201876	HENRIQUE ZANONI	**M-18**	**M-21**
201894	MARIA BEATRIZ ODEBRECHT DE MENDONÇA CASAROTO	**G-08**	**G-11**
201875	PRISCILLA NAOMI IMAMURA	**L -08**	**L-11**
101847	RAFAELLA MOREIRA BALSANELO	**M-43**	**M-44**
201821	ROSIANE CONRADO DOS SANTOS	**L-11**	**L-12**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C41775E6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 073/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos profissionais do Magistério no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica.

A Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a promoção vertical na carreira que dispõe o artigo 43 e ss da Lei Municipal nº 2.033/2012,

DECLARA:
Artigo 1º. O enquadramento dos profissionais detentores do cargo de Professor far-se-á na classe superior, referência correspondente àquele que ocupava na classe inferior.
Artigo 2º. A presente promoção vertical é efetivada com efeitos financeiros a partir de 1º de maio, aos profissionais que entregaram a documentação até a data de 31 de março do corrente ano.
Artigo 3º. O profissional do magistério que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 30 de junho de 2025.
Artigo 4º. A relação dos profissionais do magistério e seu enquadramento nas respectivas classes, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria.
Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2025.

Paço Municipal Santo Soriani, 13 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I

CARGO DE EDUCADOR INFANTIL:

MATRICULA	NOME	CLASSE E REF. ANTERIOR	CLASSE E REF. ATUAL
201883	DANIELA PATRICIA JOVEDI	**EI C1-05**	**EI C2-05**
201884	FERNANDA CARDIM BERSANETE SCAPIM	**EI A-16**	**EI B-16**

CARGO DE PROFESSORA:

MATRICULA	NOME	CLASSE E REF. ANTERIOR	CLASSE E REF. ATUAL
201681	ISLAINE TOTTI OSTI	**MAG C1-16**	**MAG C2-16**
201855	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	**MAG C2-05**	**MAG D-05**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:13331585

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 53/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: AMILTON TEIXEIRA MARTINS FILHO 36423831904.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFRIGERANTES PARA CONSUMO DOS SERVIDORES DOS DEPARTAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, POLÍCIA MILITAR E CIVIL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE MAIO DE 2025.
TÉRMINO: 13 DE MAIO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 99/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025 ID Nº 84858
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE MAIO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 22.045,00 (VINTE E DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5F27A678

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 125/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 125/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos específicos de limpeza e sanitização para o abatedouro, vaca mecânica e canil (conforme termo de referência).
Data da sessão: **20 de maio de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 13 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6EEE1FBB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 126/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 126/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MERCEARIA JULIANI LTDA.
SUPERMERCADO TF LTDA.
SUPERMERCADO VJ LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PRODUÇÃO DE LANCHES PARA OS IDOSOS.

VALOR: R$ 3.830,25(TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CD90929B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 127/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 127/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CASAGRANDE STORE COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBBOK PARA USO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

VALOR: R$ 5.890,00(CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ED7EDBBB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 54/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA-DELIBERAÇÃO 078/2022 – INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA – CEDCA/PR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE MAIO DE 2025.
TÉRMINO: 13 DE MAIO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 87/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025 ID Nº 84859
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE MAIO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.100,10 (TREZE MIL E CEM REAIS E DEZ CENTAVOS.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4F8AA27B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 128/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 128/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: TMN LOPES TOTTI LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES PARA COMISSÃO TÉCNICA E JOGADORES DOS TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS NA ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

VALOR: R$ 6.165,00(SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:09D5D466

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2025

Gerado: 13/05/2025
Postado em: 14/05/2025

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa De licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM DE SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA BRUTA COM CAPACIDADE DE 600 M3, FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDEM A COMPLEXA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Data da sessão: 20/05/2025
Horário da Apresentação de Propostas: 09:00 horas
Email: licitacao@saaesertanopolis.com.br
Endereço: Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000 – Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/?entidade=4, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência.
As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br, até o prazo final de apresentação.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BF190EA4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 06/2025

EXTRATO ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2025.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº06/2025**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

ATA Nº06/2025 – FORNECEDOR: **MAGBA E-COMMERCE LTDA** CNPJ Nº**55.695.599/0001-17** , SITUADA NA RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE Nº639, TELEFONE:(47)3018-1099 E-MAIL CONTATO@MAGBA.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHORA** DALILA RITA GRAEF COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº3159161 , INSCRITO NO CPF Nº021.393.339-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE RIO DOS CEDROS-SC, NA RUA ESTRADA RIO BONITO S/N.VALOR TOTAL - R$ 140.900,00(CENTO E QUARENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

ATA Nº07/2025-FORNECEDOR**: RAVI E-COMMERCE LTDA**CNPJ Nº**52.954.144/0001-80**, SITUADA NA RUA /LOTEAMENTO COSTA ESMERALDA Nº466, TELEFONE:(48)4042-8480 E-MAIL CONTRATOS@RAVIPNEUS.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHORA** NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº17.233.160-2 , INSCRITO NO CPF Nº058.405.838-12, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP, NA RUA NELSON FLEURY DE MORAIS Nº30 .VALOR TOTAL - R$ 140.900,00(CENTO E QUARENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

ATA Nº08/2025- FORNECEDOR: **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI,** CNPJ Nº17.234.948/0001-04, SITUADA NA RUA Rua/DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL Nº1997, TELEFONE:(43)3122-0619 E-MAIL FG.LICITA@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHORA** GIOVANA MENDES GONÇALVES**,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº12.432.057-7, INSCRITO NO CPF Nº113.832.259-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE APUCARANA-PR, NA RUA PONTA GROSSA Nº1030 APTOR 1502 14ºANDAR .VALOR TOTAL - R$ 140.900,00(CENTO E QUARENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-OBJETO- Registro de Preço, para futura Aquisição de pneus, para atender às necessidades da frota dos veículos do Serviço Municipal de Saúde, Sertanópolis-Pr, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas nos termos do Edital e seus anexos.– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 12 DE MAIO DE 2025

Gestora do Contrato:
Fabiana Trevisan Zulian,
CPF: 272.486.778-50,
Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do Sermusa

Fiscais do Contrato:
WILIAN ANDREI VALERIANA VILMES
CPF:
Chefe de Divisão do Transporte Sanitário do SERMUSA.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:4F1F2C2B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	10/2025
b) Licitação Nrº :	7/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/05/2025
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços no ramo de lavagem veicular para veículos pertencentes à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
f) Processo Adm Nrº :	10/2025

10.301.0007.2.220. - Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde
10.302.0006.2.226. - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
10.304.0008.2.233. - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: M A F VILAS BOA SERVIÇOS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 53.795.421/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAVAGEM DE VEICULO LEVE (INTERNA E EXTERNA) CELTA, SAVEIRO, ONIX, SPIN, MOBI, TORO, UNO, GOL, FIAT STRADA.	SERV.	400	R$ 69,0000	R$ 27.600,0000
2	LAVAGEM DE VEICULO MEDIO (INTERNA E EXTERNA) S10, VAN FIAT DUCATO, AMBULANCIA SPRINTER, AMBULANCIA RENAULT/MASTER, VAN RENAULT/MASTER, VAN SPRINTER.	SERV.	300	R$ 96,0000	R$ 28.800,0000
3	LAVAGEM DE VEICULO PESADO (INTERNA E EXTERNA) MICRO ONIBUS VOLARE	SERV.	100	R$ 178,0000	R$ 17.800,0000

Valor Total Homologado - R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)

SERTANÓPOLIS, 13 de maio de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:B7797175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **04/06/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA COZINHA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 14/05/2025 até dia 04/06/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/06/2025, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 13 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:50A5C41F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025

CONTRATADA	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	05.340.639/0001-30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU NFC PARA POSTO INTERNO PARA CONTROLE E ABASTECIMENTO DE MAQUINÁRIOS EM TRABALHO NA ÁREA RURAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS/ AGRÍCOLAS/ RODOVIÁRIAS
LICITAÇÃO	Pregão N.10/2025
VALOR	1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA	13 de maio de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5F03FCC7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023, referente à Tomada de Preços nº 05/2023. **Contratada:** CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 27.015.954/0001-24. **Objeto do aditivo: PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando a vigorar até a data de 30 de junho de 2026. **VALOR GLOBAL:** Fica aditado R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), referindo-se ao item 02 do contrato, passando o valor global do contrato original a ser R$ 73.700,00 (Setenta e três mil e setecentos reais), presentemente adicionado. Não haverá reajuste e nem correção dos valores. **Fundamento:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

Sulina/PR, 13 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FA467554

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022, referente à Pregão Eletrônico nº 25/2022. Contratada: SCHMIDT RECUPERAÇÃO AUTOMOTIVA E TRANSPORTE LTDA. CNPJ nº 19.922.472/0001-20. **Objeto do aditivo: DO PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12

(doze) meses, onde a data de vigência passa a ser 31 de maio de 2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 450.088,80 (Quatrocentos e cinquenta mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos), baseando-se nos valores presentemente adicionado de R$ 113.880,00 (cento e treze mil e oitocentos e oitenta reais), em virtude do acréscimo de prazo de vigência. **Fundamento:** Artigo 65, inciso II, § 1º a da Lei 8.666/93.

Sulina/PR, 13 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:083077C6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 68/2024, referente à Inexigibilidade n.º 13/2024, celebrado entre o Município de Sulina/PR e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA/PARANÁ**, inscrita sob o CNPJ n.º 80.870.439/0001-04. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 05 de julho de 2026. **DO VALOR GLOBAL:** Fica aditado R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), elevando-se o valor mensal para R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), onde o valor global do contrato passa a ser R$ 35.160,00 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta reais). **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sulina/PR, 13 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:36B24784

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 10/2025

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU NFC PARA POSTO INTERNO PARA CONTROLE E ABASTECIMENTO DE MAQUINÁRIOS EM TRABALHO NA ÁREA RURAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS/ AGRÍCOLAS/ RODOVIÁRIAS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.450.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:644D8738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 25, DE 09 DE MAIO DE 2025

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 04 (quatro) diárias, sendo 03 com pernoite no valor de R$ 543,28 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) e 01 diária sem pernoite no valor de R$ 271,63 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), à SERVIDORA ANGELITA KAVA, titular do cargo de contadora (Matrícula n.º 52), para participação no curso "LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA", a ser ministrada pela "DATALEGIS", no Município de Curitiba/Paraná, com ida na data de 13/05/2025, da cidade de Teixeira Soares, e retorno no dia 16/05/2025, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:843EB900

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO CURSO "LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA", A SER MINISTRADA PELA "DATALEGIS", NO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PARANÁ.
EMPRESA: DATALEGIS
CNPJ: 01.031.983/0001-96
VALOR ESTIMADO: R$1.890,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 13/05/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:98A4615F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 11 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. NOVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima,

Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de 14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal,*** o decréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,04 (quatro centavos), passando assim de R$5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) por litro para R$5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) por litro. O decréscimo do diesel (Óleo Diesel S-500) do item 02 é no valor unitário de R$ 0,09 (nove centavos), passando o assim de R$5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) por litro para R$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) por litro. Impactando em um reajuste contratual geral para menor de R$ 47.390,00 (quarenta e sete mil trezentos e noventa reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 09 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:CABF3C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Objeto: Aquisição de materiais psicológicos especializados, destinados ao uso técnico-profissional nas atividades de avaliação psicológica de crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	16/05/2025.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	19/05/2025, a partir das 10h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 14 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:F41FEE53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário Pick-up, referente a transferência de Recurso através da Resolução SESA/PR n.º 769/2019 e Resolução de Habilitação SESA/PR n.º 1699/2024, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 28/05/2025. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 14 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:F9BC753A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 SRP

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de flores e plantas ornamentais, destinadas ao ajardinamento de canteiros em ruas, avenidas e demais espaços públicos do Município de Teixeira Soares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal

de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**,** nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 29/05/2025. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 14 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:3E331FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 SRP

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Veículo SUV Seminovo Ano Modelo 2021/2022 com Capacidade para 7 (Sete) Passageiros, destinado ao Uso por Parte do Poder Executivo de Teixeira Soares/Pr, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 30/05/2025. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 14 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B62FE5C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025
INXEGIBILIDADE 12/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de saúde para prestação de serviços de nutricionista para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR, conforme termo de credenciamento nº01/2025, do chamamento público nº01/2025.

CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME CNPJ: 24.042.809/0001-44, com sede a Rua Sete de Setembro, 170, Centro - CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná,

Valor Mensal: R$ 2.150,00 (Dois mil e cento e cinquenta reais).
Valor Total: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Srª. ANA PAULA APARECIDA SCHEFER HARTOG

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0A226F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 22/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a para Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 22/2023 e anexos, até o dia 23 de abril de 2026, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados em anexo a este termo, condicionada a requisição de compra e nota de empenho conforme Edital de Pregão nº 22/2022.

Teixeira Soares-PR, 23 de abril de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0622B097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2025 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de saúde para prestação de serviços de nutricionista para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR, conforme termo de credenciamento nº01/2025, do chamamento público nº01/2025.

CONTRATADA: **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME CNPJ: 24.042.809/0001-44**, com sede a Rua Sete de Setembro, 170, Centro - CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná,

Valor Mensal: R$ 2.150,00 (Dois mil e cento e cinquenta reais).
Valor Total: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Fundamento: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Teixeira Soares, 09 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:6CD33149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 12/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada em serviços de saúde para prestação de serviços de nutricionista para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR, conforme termo de credenciamento nº01/2025, do chamamento público nº01/2025**, conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME**
CNPJ: 24.042.809/0001-44.

Valor Mensal: R$ 2.150,00 (Dois mil e cento e cinquenta reais).
Valor Total: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Teixeira Soares, 09 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:539FFE4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 256, DE 05 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDSON LUIS MENDES.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 21 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeado EDSON LUIS MENDES, portador do CI RG nº 14.159.094-4 SSP/PR e CPF nº 114.237.609-56, para exercer o **cargo efetivo de Técnico Administrativo**, nível 01 classe A, a partir de 08 de maio de 2025, em virtude de aprovação no concurso público, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:79D34FA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELISMARA VASCO BLANC.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **ELISMARA VASCO BLANC**, portadora do CI RG nº 8.384.462-0 SSP/PR e CPF nº 045.064.409-00 matrícula N° 2308-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Infantil,** pelo período de seis meses, com início em 07 de maio de 2025 e encerramento em 07 de novembro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 124/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D3B6F111

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 255, DE 05 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TAYNARA BARBOSA DE SOUSA SZYMKO.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 21 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada TAYNARA BARBOSA DE SOUSA SZYMKO, portadora do CI RG nº 10.634.585-6 SSP/PR e CPF nº 067.220.939-05, para exercer o **cargo efetivo de Farmacêutica**, nível 01 classe A, a partir de 08 de maio de 2025, em virtude de aprovação no concurso público, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7689459A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 254, DE 05 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSE ARNOLDO LOURENÇO.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado **JOSE ARNOLDO LOURENÇO**, portador do CI RG nº 12.504.094-2SSP/PR e CPF nº 081.852.609-23, matrícula N° 2306-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Transporte Escolar,** pelo período de seis meses, com início em 07 de maio de 2025 e encerramento em 07 de novembro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 125/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3E980579

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 252, DE 05 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDNA REGINA DE PAULA.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **EDNA REGINA DE PAULA**, portadora do CI RG nº 9.549.520-6 SSP/PR e CPF nº 052.086.799-81 matrícula N°2307-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Infantil,** pelo período de seis meses, com início em 07 de maio de 2025 e encerramento em 07 de novembro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 123/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:23FADF48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 250, DE 05 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GRECINARA ADRIANA JACOBY.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **GRECINARA ADRIANA JACOBY,** portadora do CI RG nº 9.902.635-9 SSP/PR e CPF nº 058.172.669-38, matrícula N° 2302-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza,** pelo período de seis meses, com início em 07 de maio de 2025 e encerramento em 07 de novembro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 121/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:99DB691B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 249, DE 05 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCIELE HILGEMBERG.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **MARCIELE HILGEMBERG**, portadora do CI RG nº 9.707.717-7 SSP/PR e CPF nº 065.913.569-83, matrícula N° 2301-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Infantil,** pelo período de seis meses, com início em 07 de maio de 2025 e encerramento em 07 de novembro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 120/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AE89989A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 248, DE 05 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VALDIRENE APARECIDA VEIGA.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **VALDIRENE APARECIDA VEIGA**, portadora do CI RG nº 6.419.905-6 SSP/PR e CPF nº 926.907.189-87, matrícula N° 2300-1para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Infantil,** pelo período de seis meses, com início em 05 de maio de 2025 e encerramento em 05 de novembro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 119/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C1272C33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2025

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2025, homologado através do Decreto N° 121, de 14 de março de 2025.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2025 a comparecem entre os dias **14 de maio de 2025 a 20 de maio de 2025,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
RONI PETERSON RUTHES	Motorista	07° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
JOYCE ZAGRE DE MELLO	Professor de Educação Infantil	21° Lugar

MECÂNICO

Nome	Cargo	Classificação
LEANDRO TASIOR	Mecânico	03° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 13 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D2116EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.208 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Súmula: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE (FUMESP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica criado o Fundo Municipal do Esporte (FUMESP), instrumento de captação e aplicação de recursos e tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar a execução de políticas públicas esportivas e recreativas, apoiando programas, projetos e benefícios específicos.
Art.2.º Constituirão receitas do Fundo Municipal do Esporte:
I – recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional do Esporte e Estadual de Esporte e outros legalmente instituídos;
II – dotação consignada anualmente no Orçamento do Município e os outros recursos adicionais que lhe sejam destinados;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
V – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
VI – as advindas de acordos e convênios;
VII – o produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VIII – produto de arrecadação oriundo de ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
IX – doações ou Receitas resultado de repasses do governo estadual;
X – recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados ao esporte e lazer do Município de Teixeira Soares;
XI – receitas advindas de publicidade em espaços públicos municipais.
Art.3.º O Fundo Municipal do Esporte (FUMESP) ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte.
§ 1.º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Esporte", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverão ser apresentados e aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte.
§ 2.º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§ 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através do seu Secretário, gerir o Fundo Municipal do Esporte, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Esporte, e:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Esporte, o qual é responsável pela elaboração o Plano Municipal do Esporte;
II – submeter ao Conselho Municipal de Esporte demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo;
V – representar legalmente o Fundo Municipal do Esporte em todas as esferas.
Art. 4.º O orçamento do Fundo Municipal do Esporte (FUMESP) integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.
Art. 5.º O orçamento do Fundo Municipal do Esporte (FUMESP) observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o Orçamento vigente, por meio de projeto de lei específico, com vistas à criação do Fundo Municipal do Esporte (FUMESP). Caso as adequações necessárias não sejam aprovadas neste exercício, a criação do referido fundo ficará condicionada à sua implementação no exercício subsequente, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 6.º O Fundo Municipal do Esporte (FUMESP) terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.
§ 1.º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal do Esporte – FUMESP, bem como a relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.
§ 2.º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal do Esporte (FUMESP) passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Art. 7.º Será emitido certificado a todos (as) os (as) Conselheiros (as) regularmente nomeados, no ato de sua posse e ao término do respectivo mandato, em reconhecimento aos serviços de relevante interesse público e social prestados.
§ 1.º Os (as) Conselheiros (as) admitidos (as) anteriormente a esta Lei e que se encontram ativos quando da publicação desta lei, deverão receber o certificado ao término do seu mandato.
§ 2.º Será expedido pelo Conselho Municipal de Esporte aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas Comissões Temáticas e nos Grupos de Trabalho.
Art. 8.º O CME deverá estar atento à interface de outras políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:
I – ampliação do universo de atenção para a garantia dos direitos esportivos e recreativos;
II – demanda e execução de ações próprias focadas nos territórios e nas populações vulneráveis;
III – articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV – racionalização dos eventos do CME, de maneira a garantir a participação dos (as) Conselheiros (as), principalmente daqueles (as) que fazem parte de outros Conselhos; e
V – garantia da construção do Plano Municipal de Esporte.
Art.9.º As sessões plenárias do CME são abertas à participação de todos os cidadãos.
Art. 10. O Regimento Interno do CME complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do CME, devendo ser submetido à sessão plenária que será especialmente convocada para este fim, normatizando em diário oficial.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:42C1545F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.209 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais na abertura de shows ou eventos musicais financiados por recursos públicos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º É obrigatória a contratação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais para abertura de shows e apresentações musicais de qualquer gênero, promovidos pelo Município de Teixeira Soares - Estado do Paraná e/ou por terceiro, financiados por recursos públicos.
§ 1.º Para fins do disposto nesta Lei são considerados artistas locais aqueles que residem no Município de Teixeira Soares, ou quando se tratam de agrupamentos como bandas, quando a maioria dos seus integrantes residam neste Município.
§ 2.º Os artistas devem ser selecionados/escolhidos por base em lista que obedeça aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente o credenciamento para chamamento público, a ser organizado pelo órgão relacionado a cultura da Prefeitura Municipal, proporcionando rotatividade e oportunidades a todos os artistas cadastrados.
§ 3.º Caso não haja interesse dos artistas locais em realizarem a abertura do show é dispensada a obrigatoriedade prevista nesta Lei.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:C34B5358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.211 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Altera o adicional por tempo de serviço da Lei Municipal n.º 1.609/20l3 (Estatuto do Servidor) para os novos servidores efetivos com vistas ao reequilíbrio atuarial, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Art. 93 da Lei Municipal n.º 1.609/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 93. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento) por biênio de serviço público efetivo, incidente sobre o salário básico do cargo efetivo, até o máximo de 42% (quarenta e dois por cento).
§ 1.º O adicional é devido a partir da data em que o servidor completar o tempo de serviço exigido, com a incorporação imediata, para todos os efeitos legais, sem necessidade de requerimento.
§ 2.º Ao servidor em regime de acumulação de cargos permitido em lei, será concedido o adicional por tempo de serviço em ambos os cargos, desde que contados isoladamente o tempo de serviço de cada um deles.
§ 3.º O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão terá direito ao adicional, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo.
§ 4.º Fica assegurado aos servidores efetivos em atividade na data de aprovação desta lei o direito ao adicional por tempo de serviço na razão de 4% (quatro por cento) por biênio, conforme a legislação anterior.
§ 5.º O novo percentual de 2% (dois por cento) por biênio será aplicado exclusivamente aos servidores que ingressarem no serviço público municipal a partir da data de aprovação desta lei."
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:13ABDF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2022

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **CLINICA MEDICA WPM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n° 24.989.200/0001-87, sediada na RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, na Cidade de TERRA BOA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **WAGNER PINHEIRO MOTA**, portador do CPF: 031.583.871-07 e RG: 1.453.405-3,doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº05/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 123/2022, que tem por objeto o Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 30 de junho de 2025, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9E08254A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2022

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE**

e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **MORAES & COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 39.350.033/0001-05, sediada na RUA IPIRANGA, 461, na Cidade de JUSSARA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **MICHEL MORAES COSTA**, portador do CPF: 042.519.459-05 e RG: 7.041.929-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº05/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 128/2022, que tem por objeto o **Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 30 de junho de 2025, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do Termo de Colaboração, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7F4C4FA2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2023

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **MARINS GARALUZ INTERVENÇÃO PRECOCE LTDA**, inscrita CNPJ/MF n°39.888.442/0001/51, sediada na Rua São Paulo, 715, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ANA PAULA MARINS GARALUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.484-8 e do CPF sob nº 043.778.899-74, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº07/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 97/2023, que tem por objeto o **Credenciamento de Empresa para oferecimento da Adordagem ABA (Apllied Behavior Analysis) que consiste em um termo advindo do behaviorismo que observa, analisa e explica a associação entre o ambiente, o comportamento humano e a aprendizagem cada um em sua abordagem especifica desenvolvidas para ajudar o crianças de 05 a 14 anos com TEA (Transtorno do Espectro Autista)** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato até 14 de maio de 2026, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
Alterar o valor do contrato, com base no Art. 124, da Lei 14.133/21, repactuando pelo Índice de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), passando a vigorar com os seguintes valores**:**
Item 01 - Terapia ABA - R$ 44,03 (quarenta e quatro reais e três centavos)
Item 02 – Psicoterapia – R$ 47,17 (quarenta e sete reais e dezessete centavos)
Item 03 – Terapia Fonoaudióloga – R$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos)
Item 04 – Terapia Ocupacional - R$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos)
Item 05 – Psicopedagogia – R$ 50,32 (cinquenta reais e trinta e dois centavos)
Item 06 – Nutrição - R$ 44,03 (quarenta e quatro reais e três centavos)

CLAUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B08DB1C7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 45/2023 CONTRATO Nº: 115/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**PEDREIRA JUSSARA LTDA**" sob CNPJ: 23.448.040/0001-04, com sede na ESTRADA JACUTINGA, ZONA RURAL, JUSSARA – PR, sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **JOAO WEILLER**, portador do CPF n° 284.296.309-10 e cédula de identidade civil RG n° 1479588, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 45/2023 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 115/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de materiais (CBUQ, pó de pedra, brita mista e emulsão asfáltica) para a manutenção das Ruas e avenidas do Município de Terra Boa** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e

responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 14 de maio de 2026, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6DDEE0EA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 45/2023 CONTRATO Nº: 116/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **"RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP"** sob CNPJ: 25.244.319/0001-93, com sede na RUA PIONEIRO MANOEL ESTEVES, 95, JARDIM JEQUITIBA, MARINGÁ - PR, sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **ANDERSON DAVI DE ALMEIDA**, portador do CPF n° 003.948.419-05 e cédula de identidade civil RG n° 5001441, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 45/2023 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 116/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de materiais (CBUQ, pó de pedra, brita mista e emulsão asfáltica) para a manutenção das Ruas e avenidas do Município de Terra Boa** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 14 de maio de 2026, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6D18F057

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 84/2025 REF: CONCORRÊNCIA N° 1/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TESSARI & MAZINI LTDA, CNPJ nº 00.233.733/0001-76, com sede Avenida Cerro Azul, 2802 – Jd. Novo Horizonte – Maringá - PR , tendo como representante legal o(a) Sr(a). RUBENS DE JESUS TESSARI JUNIOR, CPF: 366.162.220-04, carteira de Identidade nº 5.350.048-0.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DOS PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ART, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON-GRID, CONECTADO À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4127205/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de abril de 2025, com vencimento até 14 de abril de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:454ED30A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 46-2025 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITARIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de lubrificantes, fluídos, ARLA, estopa, graxa e afins referente à manutenção dos veículos e máquinas do município.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 13/05/2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 28/05/2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 13 de maio 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E6FE9D02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12/05/2025, ao servidor efetivo **EDERSON JOSE TERRA**, portador do CPF 045.646.839-00, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo – GTC**, no valor de R$ 651,85 (Seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:38CA0EDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14/05/2025, ao servidor efetivo **CLEITON CORREIA**, portador do CPF 070.906.659-76, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo e Serviços Públicos – GTCSP**, no valor de R$ 1.244,43 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria Nº 282/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B8BA3A60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a Portaria N° 513/2025 que concedeu ampliação de jornada à servidora **DANIELLE PINHA BARBOSA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FCF0BD48

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.014/2025

Exercício:2025
Decreto nº 4014/2025 de 13/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 163,44 (cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1522 - 3.3.90.93.00.00	32934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	163,44
		Total Suplementação:	**163,44**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3736DD1C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.015/2025

Exercício:2025
Decreto nº 4015/2025 de 13/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42,41 (quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1523 - 3.3.90.93.00.00	2934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42,41
		Total Suplementação:	**42,41**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.37.00000000	Fonte: 2934	42,41
	Total da Receita:	**42,41**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:644D38F3

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2025

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a CRIAÇÃO do PROJETO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - E.P.H – Educação Permanente Hospitalar do Hospital Municipal de Terra Boa, com objetivo de promover o aperfeiçoamento técnico e individual fortalecendo assim a assistencia.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 012/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A3ADCEE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	015 / 2025
DATA DA CONCESSÃO:	12 05 2025
FAVORECIDO:	Victor Gabriel dos Santos
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
VIAGEM PREVISTA Período Saída 12/05/2025. **Local de Destino: Curitiba – Paraná.OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar o Prefeito Municipal na Cerimônia Palácio Iguaçú, Cohapar, SECID, Assembleia Legislativo e IAT. A viagem acontecerá de 12 a 14 de Maio de 2025.**	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	12 05 2025 ás 13 hrs.
RETORNO:	14 05 2025
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 ½ (Duas e Meia) diária
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 576,24
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.440,60

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 12 maio 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:B746E551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: Y P RAIS SUPRIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.648.281/0001-08**.

DOMICÍLIO: R INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 50 QUADRA69 LOTE 10 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO, Mandaguari/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de toner e cartuchos, Pregão N° 28/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/05/2025.

VALOR TOTAL: R$ **211.499,30 (Duzentos e Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de maio de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Y P Rais Suprimentos
ARIANE PRISCILLA PINHEIRO RAIS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F1B9702D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: MICROFORT INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.675.507/0001-03**.

DOMICÍLIO: R CECILIO RODRIGUES, 136 - CEP: 89190000 - BAIRRO: SEMINARIO, Taió/SC.

OBJETO: Registro de preços para aquisição autoclave, ar-condicionado, cadeiras de escritório e equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde e Equipes de Saúde Bucal via recurso financeiro de investimento da Resolução SESA 860/2022., do Pregão 46/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/05/2025.

VALOR TOTAL: R$ **7.996,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 12/05/2025(doze dias de maio de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Microfort Informatica LTDA
DIEGO LUIZ MARTINELLI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BC8DE470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Concorrência ELETRONICO Nº. 23/2024

OBJETO: Iluminação em LED da Ciclovia Paulo Balioni**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Sessão:
Sessão pública ocorrerá as 09:00 horas do dia 16/05/2025.

Motivação:
As amostra apresentadas pela empresa classificada não atendeu as exigências do edital.

Terra Rica, 13/05/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:3EA11BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 318/2025

Decreto Nº 318/2025

SÚMULA: DECLARA INSERVÍVEL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, O BEM MÓVEL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica declarado inservível, para fins de alienação, o bem móvel do município de Terra Rica, Estado do Paraná, abaixo discriminado:

Descrição	*Placa*	*Ano*	*Frota*	*Patrim. Plaqueta*	*Código Sim/Am*
Fiat Uno Mille Economy	AQN-5215	2008	173	9664	16647

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (13/05/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B2CDAEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0032/2025

EMENTA: Cancela Diárias de Vereador que autorizava viagem à Capital do Estado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019:

RESOLVE:
Art. 1.º Cancelar por motivo de força maior, o pagamento de 01 (uma) Diária ao Vereador MILTON DA SILVA, autorizado pela Portaria n. 030/2025, de 03 de maio de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 030/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, PR, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:B8C39820

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16715/2025

PORTARIA Nº 16715/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 16714 de 12 de maio de 2025, para apuração dos fatos relatados no Ofício n° 094/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 86 de 18 de maio de 1995.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 16714/2025 de 12 de maio de 2025, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício n° 094/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Administração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Instaura o Processo Administrativo Disciplinar n° 028/2025, referente ao Servidor Público Sr. Osvaldir Garcia de Oliveira.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C7375856

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16716/2025

PORTARIA Nº 16716/2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de responsável técnico pela triagem animal e execução do programa de esterilização cirúrgica de cães e gatos do Centro de Controle Animal do Município de Terra Roxa.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula n° 150002-01, ocupante do cargo de Médico Veterinário da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Paraná, como responsável técnico pela triagem animal e execução do programa de esterilização cirúrgica de cães e gatos do Centro de Controle Animal do Município de Terra Roxa
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6F470C19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4438/2025

DECRETO Nº 4438/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte de Terra Roxa – CMETR, nos termos da Lei Municipal nº 2169/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente com base no Art. 6º da Lei Municipal nº 2169, de 30 de abril de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Esporte de Terra Roxa – CMETR, os seguintes membros, representantes dos órgãos, entidades e segmentos da sociedade civil, conforme segue:
I – Representante da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo
- JULIO CESAR GONCALVES.
II – Representante da Secretaria de Assistência Social:
- ANA FLAVIA BASSO MARTINS.
III – Profissional de Educação Física, devidamente inscrito no CREF:
- MARCOS RODRIGO REBELO.
IV – Representantes da sociedade civil:
Representante da Criança e do Adolescente:
- TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA.
b) Representante dos Idosos:
- VERA LUCIA ZANATTA.
c) Representante da População:
- CLÁUDIO PEREIRA FERNANDES.
V – Representante da Secretaria de Saúde:
- TAÍS VILELA FRIGO BACHIEGA.
VI – Representante da Administração Pública, indicado pelo Prefeito:
- EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA.
Art. 2º A designação dos membros ora nomeados será considerada como de relevante interesse público, não sendo remunerada, nos termos do §2º do Art. 6º da Lei nº 2169/2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5C7CCB0D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 13/2025 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 13/2025

RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRITO E CADASTRADO PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO PARA O MÊS DE ABRIL DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio- CADBA, nomeada pela Portaria nº 16217/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO** das inscritas e cadastradas para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio Universitário, deferido por Ata para o mês de abril/2025, para as estudantes abaixo relacionadas.

Reconhecem os membros do CADBA que as inscritas abaixo relacionadas atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1 936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte.

Nome do beneficiário	Instituição de ensino	Cidade	Nível técnico/ graduação	Valor	Deferido
Giovanna Rodrigues Alves	Unioeste	Toledo	Graduação	400,00	Deferido
Heloisa de Brito Souza	Unioeste	Toledo	Graduação	400,00	Deferido

Terra Roxa- PR, 13 de maio de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 16525/2025

BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA
Membro do CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA
Membro do CADBA

ROSIMAR GALANTE
Membro do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4D9C9586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 014/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 24/2025
Licitação n°: 14/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	9
R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)	
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	20, 21, 22, 24
R$25.235,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais)	
JS OFFICE COMERCIO LTDA	28, 57, 59, 60, 65
R$47.965,00 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais)	
A. CARNEVALI LTDA	10, 11, 30, 33, 42, 73
R$68.435,37 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)	
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	67
R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	
ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	63, 70
R$25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)	
ALLSET TECNOLOGIA LTDA	41
R$22.556,40 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)	
MAGALHAES ACESSORIOS LTDA	54, 69
R$29.129,90 (vinte e nove mil, cento e vinte e nove reais e noventa centavos)	
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	13
R$3.986,75 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)	
MULTIFOAM DO BRASIL LTDA	44
R$3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)	
JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	6, 32, 45
R$33.146,20 (trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos)	
JM COMERCIO LTDA	61, 62
R$11.224,00 (onze mil e duzentos e vinte e quatro reais)	
ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	43
R$2.990,40 (dois mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)	
GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	66
R$5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)	
ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	64
R$14.598,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais)	
MHF MOVEIS LTDA	58
R$2.745,00 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais)	
FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA	53
R$7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais)	
BURANO MOVEIS LTDA	48, 49, 50, 51
R$45.540,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)	
LTGM LTDA	40
R$54.297,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais)	
CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	39
R$4.999,80 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)	
MICRON ATACADO LTDA	38
R$18.295,65 (dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)	
SOMONOX FABRICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	2
R$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)	
MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	35
R$14.539,90 (quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos)	
EXPANSAO E-COMMERCE LTDA	31
R$19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais)	
DAC MOVEIS LTDA	25, 27, 29, 34, 36, 37
R$114.720,00 (cento e quatorze mil e setecentos e vinte reais)	
COMPRASNET COMERCIAL LTDA	18, 46
R$11.120,09 (onze mil, cento e vinte reais e nove centavos)	
TATAMI PONTO COM LTDA	16
R$4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais)	
METALURGICA UNICORTE LTDA	15, 52, 56
R$37.990,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais)	
BR 200 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA	14
R$13.240,00 (treze mil e duzentos e quarenta reais)	
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	12
R$3.339,98 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)	
FRANCIELE ELETRO LTDA	7
R$2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)	
CREATIVE LICITACOES	4, 5, 8, 17, 19
R$48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)	
EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1
R$38.940,00 (trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais)	
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	68
R$905,22 (novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos)	
RBC REPRESENTACOES LTDA	3
R$6.280,00 (seis mil e duzentos e oitenta reais)	
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	71
R$2.485,95 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)	
MICROFORT INFORMATICA LTDA	47
R$8.720,00 (oito mil e setecentos e vinte reais)	
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	26
R$23.000,00 (vinte e três mil reais)	
RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	23, 55
R$28.693,50 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 12 de maio de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:83DE0818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 12 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.588.211/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDUARDO NOBRE PADOVANI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 079.214.399-00, com endereço à Estrada Linha Rio da Ilha, s/n, Zona Rural - 85.470-000, Catanduvas - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PESADA INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 630.518,00 (seiscentos e trinta mil e quinhentos e dezoito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B04982DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 132/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 132/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 7/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

DATA CONTRATO: 12 de maio de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.541.088/0039-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 80069545 e no CPF/MF nº 023.465.999-80, com endereço à Rua SANTA CATARINA, 5736, SEDE - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4A2ABDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 12 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.163.617/0001-47, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RODRIGO FORTUOSO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.473.496-2 e no CPF/MF nº 021.579.259-96, com endereço à Avenida PRESIDENTE KENNEDY, 1400, CENTRO - 85.950-000, Palotina - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PESADA INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:456332B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 17/2025 - (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 17/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispensa de Licitação nº 17/2025.
Processo Administrativo nº 18/2025.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Aquisição de cadeiras, conforme especificações detalhadas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Valor total máximo estimado: R$ 29.433,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
34.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente;
4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em geral.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 16/05/2025 às 17:00 horas.
Abertura e julgamento das propostas: 19/05/2025 às 09:00 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O termo de referência poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 13 de maio de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:C6F9D517

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1008, DE 12 DE MAIO DE 2025

"Fica obrigado o município de Tijucas do Sul/PR, a fornecer medicamentos da rede pública municipal de saúde – SUS – aos usuários que apresentem receitas prescritas por médicos de clínicas particulares, conveniados ou cooperados a planos de saúde, mesmo que não atendidos pelo SUS, e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição dos vereadores Adilson Luis de Oliveira e Sidinei José de Lima, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigado o Município de Tijucas do Sul, Paraná, o fornecimento de medicamentos da rede do Sistema púnico de Saúde – SUS, aos pacientes que apresentem receitas prescritas por médicos particulares, conveniados ou cooperados a planos de saúde, mesmo que não atendidos pelo SUS, e receitas de outras cidades, mas com comprovação de moradia fixa em Tijucas do Sul/PR.

Art. 2° Fica definido que, para conseguir o benefício, o paciente deverá comprovar sua residência no Município de Tijucas do Sul e apresentar a carteira de SUS cadastrada em Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 3° A receita médica deverá conter o nome do princípio ativo do medicamento e pertencer à relação nacional de medicamentos essenciais RENAME – pelo componente especializado da assistência farmacêutica definida pelo SUS.

Parágrafo único. Os medicamentos prescritos nas receitas deverão estará de acordo com a relação (Municipal, Estadual e Nacional) de medicamentos essenciais e estar disponível na farmácia do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:1C1EF5FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1009, DE 12 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação em local visível, dos valores gastos com o erário público municipal para a realização de eventos e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição dos vereadores Adilson Luis de Oliveira, Jelson Adriano Klakoski, Juliano dos Santos e Sidinei José de Lima, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Tijucas do Sul, Paraná, a obrigatoriedade da divulgação, em local visível, durante a realização de eventos patrocinados com recursos do erário público, dos valores gastos para a sua realização.

Art. 2° A divulgação dos valores gastos deverá ser feita em local de fácil acesso ao público, em tamanho e formato que permita a leitura e compreensão das informações.

Art. 3° Devem ser divulgados os seguintes valores gastos de forma detalhada, discriminando cada categoria de despesa relacionada ao evento:
I – Infraestrutura: valores gastos com montagem e desmontagem de estruturas físicas, aluguel de equipamentos, decoração, segurança patrimonial, e quaisquer outros custos relacionados à organização do espaço físico do evento;
II – Contratação de serviços: valores pagos por serviços terceirizados, como segurança, limpeza, assessoria, técnicos de som e iluminação, transporte, entre outros serviços essenciais para a realização do evento;
III – Cachês de artistas: valores pagos a artistas, bandas ou atrações contratadas para a realização do evento, discriminando, quando possível, os valores de cachês individuais ou por grupo artístico;
IV – Publicidade e divulgação do evento: valores destinados à promoção e publicidade do evento, incluindo campanhas em mídias tradicionais e digitais, confecção de material publicitário, contratação de assessorias de imprensa, entre outras despesas relacionadas à divulgação;
V – Outras despesas: quaisquer outros valores gastos que não se enquadrem nas categorias acima, mas que sejam diretamente relacionados à realização do evento, como custos administrativos, alimentação, transporte de participantes e fornecedores, entre outros.

Art. 4º O poder público municipal deverá garantir que as informações sobre os valores gastos sejam mantidas durante toda a realização do evento, de forma acessível à população.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:6D725ABC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1010, DE 12 DE MAIO DE 2025

"Estabelece a proporção mínima de banheiros por número de pessoas em eventos realizados pelo Município de Tijucas do Sul, determina a separação dos banheiros femininos e masculinos, e estabelece normas para a manutenção e limpeza adequada dos sanitários durante os eventos".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição dos vereadores Adilson Luis de Oliveira, Jelson Adriano Klakoski, Juliano dos Santos e Sidinei José de Lima, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido que, nos eventos realizados pelo Município de Tijucas do Sul, a quantidade mínima de banheiros a ser disponibilizada deverá estar em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução SESA Nº 595/2017, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e com as orientações sanitárias e regulamentos aplicáveis ao estado do Paraná e ao município.
Parágrafo único. A quantidade mínima de banheiros será determinada com base na proporção de 1 (um) banheiro para cada 100 (cem) pessoas presentes no evento, ou conforme a recomendação técnica vigente, podendo ser ajustada conforme a natureza do evento, o tempo de duração e a previsão de público.

Art. 2° Fica estabelecido que em cada área de banheiro (feminino, masculino e banheiros acessíveis), deverão contar com no mínimo, um ponto de lavatório par higienização das mãos, com fornecimento adequado de sabonete, água e toalhas ou meios alternativos de secagem.
Parágrafo único. Os lavatórios deverão estar localizados em áreas de fácil acesso e visibilidade, com a devida sinalização, de modo a garantir o uso eficiente e a higiene adequada por parte dos participantes do evento.

Art. 3° Os banheiros destinados ao público feminino e masculino deverão ser separados em locais distintos, visando garantir a privacidade e evitar o uso indevido dos sanitários.
Parágrafo único. Ainda, deverão ser disponibilizados banheiros acessíveis para pessoas com deficiência (PCD), em conformidade com as normas de acessibilidade.

Art. 4º A organização do evento deverá garantir a manutenção e limpeza constante dos banheiros, com a devida reposição de materiais, como papel higiênico, sabonete e toalhas, bem como a higienização periódica dos sanitários, durante todo o evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:A356F46D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1011, DE 12 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo poder público a eventos realizados no território do Município de Tijucas do Sul - paraná, e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do vereador Ricardo Chicovis de Oliveira, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O patrocínio a eventos de interesse público do Município, como festivais, campeonatos esportivos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias e demais eventos que tenham impacto social e econômico relevante, será regulado por esta Lei.
§ 1º O Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município realizados por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos públicos, desde que não haja contrapartida que comprometa a autonomia da Administração Pública.
§ 2º Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal os seguintes eventos:
I - de interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
II - organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
III - relacionados a entidades político-partidárias ou religiosas;
IV - que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município.
§ 3º O Município de Tijucas do Sul não patrocinará iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro, exceto quando comprovado que o evento possui caráter social e sem fins lucrativos.
§ 4º O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se vereadores, seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.
Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se patrocínio toda a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao requerente, de recurso para a realização de evento.
Parágrafo único. São formas de patrocínio:
I - o repasse financeiro de valores;
II - a concessão de uso de bens móveis e imóveis;
III - a contratação de prestação de serviço para o evento;
IV - a aquisição e distribuição temporária de bens móveis para o evento;
V - a destinação de recursos ou aquisição de bens e serviços previstos na legislação municipal.
DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS AO PATROCÍNIO CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO
Art. 3º O Poder Executivo poderá publicar edital de chamamento público informando o prazo, as condições e os documentos de habilitação para as entidades interessadas em obter patrocínio do Município em eventos de interesse público.
Art. 4º As entidades interessadas em obter patrocínio do Município deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
b) ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
c) apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
d) cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;

e) alvará de funcionamento da entidade;
f) No caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, a qualificação será exigida apenas quando o evento envolver valores superiores a um limite a ser definido pelo Executivo.
g) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
h) certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
i) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,
j) cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
k) declaração de que o evento não tem fins lucrativos; e,
l) Formulário de solicitação de patrocínio até 60 (sessenta) dias antes do evento, salvo exceções devidamente justificadas.
Parágrafo único. A entidade patrocinada deverá manter durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.
Art. 5º Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas jurídicas que detenham - isolada ou conjuntamente - a responsabilidade legal pela iniciativa do evento.
Art. 6º Os pedidos serão avaliados por uma comissão constituída por 3 (três) servidores designados pelo Prefeito, com base nos seguintes critérios:
I - o objeto do evento não poderá contrariar o disposto no art. 1º desta Lei;
II - a credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;
III - a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social;
IV - viabilidade técnico-financeira do evento;
V - resultados previstos com a realização do evento.
§ 1º A composição, a organização e o funcionamento da comissão serão estipulados e definidos em regulamento.
§ 2º Todos os pedidos deverão, obrigatoriamente, ser avaliados e avalizadas pelo Poder Executivo Municipal.
§ 3º Ficará a critério do Poder Executivo Municipal, deferir ou não o apoio ao evento solicitado e devidamente protocolado na Prefeitura Municipal. O seu deferimento positivou ou negativo, sempre será justificado pela secretaria municipal envolvida no evento num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
Art. 6º-A. O patrocínio concedido pelo Município aos eventos de interesse público observará os seguintes limites:
I – O valor do patrocínio não poderá exceder 20% (vinte por cento) do custo total do Plano de Trabalho apresentado pela entidade proponente, ficando estabelecido como teto máximo o repasse de 80 (oitenta) Unidades Fiscais do Município (UFM), por evento;
II – Cada entidade poderá ser beneficiada com patrocínio público, nos termos desta Lei, por no máximo 2 (duas) vezes por exercício financeiro
Art. 7º Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
Art. 8º Em sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, a entidade beneficiária será convocada a assinar o respectivo termo de convênio.
Art. 9º O repasse dos valores obedecerá o cronograma de desembolso constante do convênio.
Art. 10. O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PATROCÍNIOS PÚBLICOS

Art. 11. O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio, do Município para realização de evento está obrigado a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da conclusão do evento, contados:
I - do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do convênio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo de convênio;
II - do prazo final para conclusão do objeto, quando o convênio for executado em uma única etapa;
III - da formalização da extinção do convênio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo;
IV - da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.
Parágrafo único. A inobservância do prazo para prestação de contas poderá resultar na proibição de novos patrocínios pelo prazo de até dois anos.
Art. 12. A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:
I - ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do convênio;
II - cópia do Termo de Convênio e respectivas alterações;
III - Plano de Trabalho;
IV - relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe;
V - demonstrativo da execução da receita e da despesa do convênio;
VI - relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;
VII - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do convênio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no convênio, se houver;
VIII - extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;
IX - demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;
X - comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
XI - outros documentos expressamente previstos no termo de convênio.
XII - No caso de patrocínios de pequeno porte, a documentação exigida poderá ser simplificada por regulamentação do Poder Executivo.

DO PATROCÍNIO PRIVADO A EVENTOS PÚBLICOS

Art. 13. Os eventos definidos no caput do artigo 1ª desta lei, de interesse público, realizados pelo Município poderão receber patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado.
Art. 14. O patrocínio de que trata esta Lei consistirá em doações em espécie ou in natura, disponibilização de materiais e fornecimento de mão de obra, necessários à consecução do evento, da reforma ou quaisquer outras atividades realizadas pelo município.
Art. 15. O recebimento, pelo Poder Executivo, de patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, será mediante a publicação de edital de chamada pública de patrocinadores.
§ 1º O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio.
§ 2º O edital de chamada pública será publicado com, no mínimo, 20 dias de antecedência à realização do evento público.
Art. 16. É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio ou mídia impressa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.
§ 1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.
§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento público, devidamente previsto no edital de chamamento público.
§ 3º No caso de patrocínio para execução de reformas, será permitida a afixação de placa de agradecimento no prédio ou imóvel público reformado, cujas especificações e período de permanência serão regulamentados por Decreto.
§ 4º As condições de divulgação dos patrocinadores serão definidas em regulamento próprio, para evitar publicidade desproporcional ou de cunho eleitoral.

Art. 17. As doações em espécie ou in natura, recebidas pela Municipalidade na forma do patrocínio que estabelece esta Lei, deverão ser divulgadas no Portal da Transparência Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da doação.
Art. 18. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei orçamentária anual.
Art. 19. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de decreto municipal.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:8EB7CAD2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 198/2025, tendo como requerente Nivaldo Calisto, Brasileiro, casado, autônomo, inscrito sob o CPF 456.527.089-72 e Elizabete de Oliveira Calisto, brasileira, casada, autônoma, inscrita sob o CPF 965.002.809-97 residentes e domiciliados na Rua Rodovia PR 281, KM 18. N°18156, bairro Lagoinha, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se se no marco denominado **'0=PP'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000 MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 679199.508 m e N= 7129051.553 m dividindo-o com o RODOVIA PR 281; Daí segue confrontando com RODOVIA PR 281 com o azimute de 66°19'05" e a distância de 11.48 m até o marco **'1'** (E=679210.024 m e N=7129056.165 m); Daí segue confrontando com RODOVIA PR 281 com o azimute de 11°59'33" e a distância de 31.36 m até o marco **'2'** (E=679216.540 m e N=7129086.840 m); Daí segue confrontando com RODOVIA PR 281 com o azimute de 22°49'31" e a distância de 4.88 m até o marco **'3'** (E=679218.432 m e N=7129091.335 m); Daí segue confrontando com JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E ROSI LUZTOSA DE OLIVEIRA com o azimute de 294°29'08" e a distância de 33.64 m até o marco **'4'** (E=679187.818 m e N=7129105.278 m); Daí segue confrontando com CASSEANO ALTAIR DA SILVA E GELI CRISTINA OISHI DA SILVA com o azimute de 206°34'56" e
a distância de 26.81 m até o marco **'5'** (E=679175.821 m e N=7129081.302 m); Daí segue confrontando com CASSEANO ALTAIR DA SILVA E GELI CRISTINA OISHI DA SILVA com o azimute de 301°39'40" e a distância de 41.09 m até o marco **'6'** (E=679140.846 m e N=7129102.870 m); Daí segue confrontando com CONFRONTANTE DESCONHECIDO com o azimute de 212°02'58" e a distância de
9.80 m até o marco **'7'** (E=679135.646 m e N=7129094.563 m); Daí segue confrontando com MANOEL OTAVIO DE LIMA E MARIA JANETE ZACLIKEVIC com o azimute de 123°57'35" e a distância de 77.00 m até o marco **'0=PP'** (E=679199.508 m e N=7129051.553 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.19963 ha. O terreno possui área edificada em planta de 677.97 m².

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:F6BCB424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5712, DE 13 DE MAIO DE 2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL CNPJ 76.105.584/0001-21 torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE URBANO em área pública localizada na Rua Tobias Dias do Rosário/Ozório Nestor da Rocha N°480, área central no município de Tijucas do Sul**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:057D2B92

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103

Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado

final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	200811	PSICÓLOGO	5º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
j) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante daúltima Declaração Imposto de Renda;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
q) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
r) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 14 de maio de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F2320DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20/2025 - ANO 2025

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°20/2025	Pregão Eletrônico n°47/2024	Reequilíbrio econômico-financeiro: **Item 105**- Omeprazol 20MG Cap. O valor passou de **R$ 0,054** para **R$ 0,0694.**	**J T MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 51.892.897/0001-46	08/05/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:31577E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 650/2025

Ementa: Altera o art. 1o da Lei n.º 113/2002, e dá outras disposições.

A Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito de Tomazina – PR, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º – O art. 1o da Lei n.º 113/2002 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica instituída no Município de Tomazina a Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos – COSIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, destinada a cobrir despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficientização, ampliação do serviço de Iluminação Pública e sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos do Município".

Art. 2o – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 13 de maio de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:67FC3C32

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 258/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 12 de maio de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). ALVARO MIGUEL PENNA, portador(a) da matrícula Nº 1575, do Cargo de "PSICOLOGO – 30 HRAS", nomeado(a) pela Portaria de nº 175/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de maio de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9F0A0312

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 13 de maio de 2025.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **16 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "MONITOR - URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	115.XXX.XXX-93	20,00	18º
MYKHAEL FARIA DO VALE	155.XXX.XXX-60	20,00	19º
VITÓRIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	115.XXX.XXX-88	20,00	20º
ANDREIA LEITE DE MIRANDA DE OLIVEIRA	046.XXX.XXX-18	15,00	21º
CARLOS ALEXANDRE SIMAO DA COSTA	057.XXX.XXX-03	10,00	22º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1D3B9FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 284 DE 09 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 284 DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Tunas do Paraná.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as exigências do artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração do PPA, LDO e LOA, comissão colegiada de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento do Município de Tunas do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração do PPA, LDO e LOA do Município de Tunas do Paraná, será composta pelos seguintes servidores:

Antonio Marcos Frazão Baldão – Secretário Municipal de Governo
Alessandro Prestes dos Santos – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Jorge de Oliveira Junior - Contador
Ronaldo de Oliveira – Contador
Nilson Antonio dos Reis – Assistente do Departamento Administrativo
Emily Maria Santos Nascimento – Secretária Municipal de Educação
Gelta Lima de Souza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Joice Ribeiro dos Santos – Secretária Municipal de Saúde
Jean Ribeiro Neres – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Marivaldo Carlos dos Santos – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos
Elton Luiz Gerent dos Santos – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fabiano Fron Bassetti – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Parágrafo Único – A Comissão de Planejamento e elaboração do PPA, LDO e LOA será presidida pelo servidor Alessandro Prestes dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças e terá como coordenadores técnicos os servidores Jorge de Oliveira Junior e Ronaldo de Oliveira, contadores do Município.

Art. 3° - A Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração do PPA, LDO e LOA possui as seguintes atribuições:
Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas, do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;
Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e do Plano Plurianual, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento.

Art. 4º - Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração do PPA, LDO e LOA poderá solicitar informações e esclarecimentos das Secretarias Municipais, Autarquias e demais Órgãos competentes, bem como, convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Tunas do Paraná, de entidades públicas, privadas, conselhos e associações para participar de reuniões e grupo de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de maio de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:95AA07A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE DECORAÇÃO", conforme o anexo I - Termo de referência.

PREÇO MÁXIMO: R$ 132.004,18 (Cento e trinta e dois mil, quatro reais com dezoito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/06/2025 às 08h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02/06/2025 às 08 h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 16/05/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:F580EC4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: sob nº 48.256.518/0001-17.
OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições **EQUIPAMENTOS DE USO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO (EPC),** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 5: R$3.198,35
(Três mil, cento e noventa e oito reais trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA** – Guarda-chuva em poliéster 190 T dobrável em 3 secções e de abertura manual. Guarda-chuva prático e leve fornecido em bolsa. **Marca Mor**	Uni	25	58,00	1.450,00
2	**CAPA DE CHUVA** - Impermeável. Confeccionada em tecido sintético revestido de PVC, com forro em poliéster. Com mangas longas e um capuz conjugado, com fechamento frontal com quatro botões de pressão, ideal para serviços ao ar livre. Tam: P,M,G,GG, XG, cada unidade deverá vir embalada separadamente. **Marca MAICOL**	Uni	73	23,95	1.748,35

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.004.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1001

Cód. Reduzido	**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**		Fonte
251	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303

Cód. Reduzido	**Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde**		Fonte
266	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303

Cód. Reduzido	**Manutenção da Atividades da Vigilância Sanitária**		Fonte
319	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303

11.002.20.606.0026.2.052 – AÇÕES DE FORMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Cód. reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
403	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

09.001.15.452.0021.2.064 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
354	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 13 de maio de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
VINICIUS DO SANTOS MOREIRA, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:F099B26F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Ratificação de Inexigibilidade Nº 05/2025

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão de Contratação para: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A E AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO-FURGÃO** com fundamento na Lei de Licitações n.º 14.133/2021 em seu Art.74, **RATIFICO**, o resultado em favor da Empresa: **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrito sob o **CNPJ Nº 35.457.127/0001-19**, no valor de R$ 467.000,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil reais).

Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 13 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:B0147180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 433/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 236 § 2º da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o conteúdo do relatório final e da decisão homologatória proferida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 701/2025, conduzido nos autos do Processo Administrativo Nº 701/2025, instaurado pela Portaria Nº 178/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de fevereiro de 2025, Edição Nº 3212, para o fim de determinar a ABSOLVIÇÃO DA ACUSADA E ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS em face à servidora M.C.V. Matricula funcional nº 100948.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0EE41DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 2.158/2025 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de testes e materiais psicológicos e pedagógicos para atender a demanda do centro pedagógico, psicopedagógico e assistencial – setor de educação especial, de acordo com a seguinte indicação:
Lote n° 1 em favor da empresa **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ N° 04.605.710/0001-04)** pelo valor global R$ 13.397,40 (treze mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 13 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:D0D7E590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas que serão utilizados pela secretaria municipal de esporte cultura e turismo.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 26 de maio de 2025.
Início da Sessão: 26 de maio de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 77.125,29 (setenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:A6FE7A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 431/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Converter em abono pecuniário 05(cinco) dias de férias da servidora Alessandra Heloisa de Souza Feio, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas semanais, os quais foram cassados pela portaria nº 119/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B7199204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 430/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora Daniela Aparecida de Lima, inscrita no CPF nº 099.476.619-03, ocupante do cargo comissionado de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação. No período de 05 de maio de 2025 a 31 de outubro de 2025, em atenção às certidões de nascimentos de seus filhos.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 05 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C79EF4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 28/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **BONA FARMA LTDA LTDA (CNPJ N° 84.932.979/0006-3)** mediante Dispensa de Licitação para a fornecimento de fórmula lactea especial anti-regurgitação para aluna do CMEI Vó Luiza, no valor total de R$ 1.299,80 (mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 13 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:45902E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 28/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do processo administrativo n° 3.058/2025 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/05/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: BONA FARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.932.979/0006-30.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE FÓRMULA LACTEA ESPECIAL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA ALUNA DO CMEI VÓ LUIZA.

VALOR: R$ 1.299,80 (mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: solicitação atende à necessidade imediata de uma criança regularmente matriculada na unidade de ensino, a qual apresentou laudo médico recomendando o uso específico da referida fórmula, devido a quadro clínico que exige alimentação diferenciada para evitar episódios de regurgitação frequente. A recomendação médica foi avaliada e validada pela nutricionista responsável pela rede municipal de ensino, que atestou a necessidade da fórmula especial como medida essencial à saúde e ao adequado desenvolvimento nutricional da aluna. Destaca-se que a urgência da aquisição se justifica pelo fato de que a alimentação da criança está comprometida, sendo imprescindível garantir o fornecimento da fórmula especial com a maior brevidade possível, a fim de evitar agravamento do seu estado de saúde.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 28/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 13 de maio de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:D1C0B727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2025

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 20/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Rubia Camargo**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 13 maio de 2025, com prazo de encerramento em 12 de maio de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 08 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:ED8C7529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2025

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 21/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Miriane Domingues de Ramos**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 13 maio de 2025, com prazo de encerramento em 12 de maio de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 08 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4FE3AAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2024 CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

Rescisão do Termo de Permissão de Uso Nº 01/2024 - Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: CARLITO HALMA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.913.599/0001-79, com sede localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 542, no Município de Turvo/PR,CEP: 85.150-000 neste ato representada por Carlito Halma, portador da cédula de identidade Nº 35486925 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 510.677.702-97 – **Objeto:** Constitui objeto deste contrato de permissão de uso do espaço Bloco 01 - DODGE para funcionamento de um empreendimento de Comunicação visual, parte gráfica, programação de máquinas para usinagem como router CNC, máquina de corte à laser impressora 3D, parte de metalurgica e marcenaria contemplando todas as áreas da comunicação assim podendo escalonar os mais diversos produtos da área bem como atender à todas as empresa do municipio da melhor forma possível e com produto de qualidade, dentro do "Projeto Indústria e Movimento", oriundo do Programa Municipal Advance, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, que consiste em um projeto de desenvolvimento econômico que pretende incentivar e criar oportunidades para pequenos industriais locais, contemplando Micro Empreendedores Individuais – MEI'S, Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's – **Da rescisão:** em acolhimento ao requerimento protocolado pela PERMISSIONÁRIA em 24/04/2025 junto à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:82547B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2025

Contrato Administrativo nº 73/2025 – Dispensa de Licitação N° 28/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada BONA FARMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.932.979/0006-30, com sede localizada na Rua Generoso Karpinski, Nº 1191, no Município de Santa Maria do Oeste - PR, CEP 85.230-000, neste ato representada por Angela Ribeiro de Souza Bona, portador da cédula de identidade Nº 4.127.894-3e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 826.535.779-68 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULA LACTEA ESPECIAL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA ALUNA DO CMEI VÓ LUIZA – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados a partir da publicação - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 1.299,80 (mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:9E63E0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 86/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) –**Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** inscrita no CNPJ n.º 03.725.725/0001-35, situada a Rua 222, 246 Salas 01, 02 e 03 - CEP: 88220000 - Bairro: Meia Praia, neste ato representada por Carlito Mello de Liz, portador do CPF/MF n.º 181.488.089-53, denominada LOCADOR/CONTRATADO- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema operacional para gerenciamento de legislação municipaL – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 86/2024, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **12 de maio de 2026 - Valor global:** R$ 15.153,00 (quinze mil, cento cinquenta e três reais) ao contrato original, considerando um reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado em 12 meses em 5,20%) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BD86018D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2025

Contrato Administrativo nº 74/2025 – Pregão Eletronico Nº 45/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, com sede localizada na Rua Paraná nº 3.056, no Município de Cascavel - Pr, CEP 85.810-010, neste ato representada por Ivete Goinski Pellizzetti, portador da cédula de identidade Nº 1.459.325-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 231.095.309-10 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de testes e materiais psicológicos e pedagógicos para atender a demanda do centro pedagógico, psicopedagógico e assistencial – setor de educação especial – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 13/05/2025 a 12/05/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R$ 13.397,40 (treze mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:FC12B508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7/2025

Homologo, em 13/05/2025, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 07/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 01/2025
OBJETO: Contratacão de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, com o fornecimento de mão de obra e equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a serem executados nas dependências do IMAS em União da Vitória, no Estado do Paraná, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, pelo período inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei n.º 14.133/2021, enquanto perdurar a necessidade.
CONTRATADO: PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA(CNPJ - 20.509.544/0001-90).
VALOR TOTAL: R$ 29.988,00 (Vinte e nove mil e novecentos e oitenta e oito centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 13 de maio de 2025.

TATIANE DE FATIMA STACECHEN
Presidente do IMAS

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:88329C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5211, DE 14 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A LEI 4553/2015, A QUAL DISPÕE E REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEICULOS DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N°13/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Insere o artigo 2º-A à Lei 4553 de 06 de outubro de 2015, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. A concessão a que se refere o art. 2º terá caráter oneroso, devendo a concessionária repassar ao poder público concedente o correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da receita bruta arrecadada mensalmente com o estacionamento rotativo.
Parágrafo Único: No julgamento da licitação para a concessão a que se refere esta Lei será considerada a combinação do menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com a maior oferta de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão.

Art. 2º Altera o texto dos §§1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei 4553 de 06 de outubro de 2015, que passam a conter a seguinte redação:

Art. 9º […]
§ 1º. Para a última meia hora de cada período do dia em que funcionarem as regras do estacionamento rotativo, a concessionária somente poderá realizar o lançamento e a cobrança de 30 (trinta) minutos do estacionamento rotativo.
§2º. Serão concedidos, no mínimo, duas cortesias diárias, em vagas de estacionamento distintas, em cada qual o veículo poderá permanecer gratuitamente por até 10 (dez) minutos. Após o período de cortesia na mesma vaga, é obrigatório o pagamento da tarifa regulamentada do estacionamento rotativo, sob pena de multa por irregularidade.
§ 3º. O aviso de cortesia e a notificação de irregularidade devem ser emitidos de forma eletrônica pelo monitor da empresa concessionária, com o objetivo de alertar e orientar o usuário/condutor do veículo da situação do uso da vaga de estacionamento e do respectivo tempo de permanência, assim como informá-lo sobre eventual irregularidade constatada e registrada, devendo os mesmos serem alocados no para-brisa do veículo.

Art. 3º Insere o §2º-A ao artigo 9º da Lei 4553 de 06 de outubro de 2015, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 9º […]
[…]
§2º-A. Para as vagas especiais, entendidas estas como o espaço de estacionamento restrito a pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção e a idosos, serão concedidas, no mínimo, duas cortesias diárias, em vagas de estacionamento distintas, em cada qual o veículo poderá permanecer gratuitamente por até 15 (quinze) minutos. Após o período de cortesia na mesma vaga, é obrigatório o pagamento da tarifa regulamentada do estacionamento rotativo, sob pena de multa por irregularidade.

Art. 4º Transforma o parágrafo único do art. 9º da Lei 4553 de 06 de outubro de 2015 em §4º.

Art. 5º Altera o texto do artigo 22 da Lei 4553 de 06 de outubro de 2015, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 22. A regularização perante a concessionária se dará mediante o pagamento de 05 (cinco) vezes o valor da menor fração vigente ao tempo da notificação, cuja receita será revertida para o Município de União da Vitória.

Art. 6º Insere o parágrafo único ao artigo 22:

Parágrafo único: Este artigo passa a valer para a próxima licitação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B580366C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5210, DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A COORDENADORIA DA 17ª REGIÃO TRADICIONALISTA DO MTG-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 11/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **COORDENADORIA DA 17ª REGIÃO**

TRADICIONALISTA DO MTG-PR, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Estado do Paraná, que atua na preservação e difusão da cultura, história e tradições gaúchas no município de União da Vitória e em todo o estado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2489DDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5212, DE 14 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A LEI N.º 4845 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 6/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Art. 33 contará com a seguinte redação:
"Art. 33. Uma vez apresentada, pelo servidor, cópia autenticada do diploma, emitido por instituição credenciada junto ao Ministério da Educação, a concessão da gratificação de titulação é obrigatória, constituindo ato vinculado e não será considerada uma segunda graduação para fins do art. 30."

Art. 2º O Art. 44 contará com a seguinte redação:
"Art. 44. Caberá o pagamento de gratificação, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial correspondente ao Nível 5 da tabela de progressão, inclusive para as funções de agente de contratação e pregoeiro, com exceção do controle interno, que será de 50% (cinquenta por cento), também sobre a mesma base de cálculo ora mencionada, sempre que o servidor efetivo for designado para:

I – realizar serviços de caráter extraordinário;
II – exercer função de maior responsabilidade;
III – exercer função de maior complexidade.
§1º O servidor designado para as funções previstas nos incisos I a III deste artigo fará jus ao recebimento de **apenas uma gratificação**, não sendo permitido o acúmulo de gratificações, independentemente da quantidade de funções desempenhadas.
§2º Enquadram-se nos incisos I a III deste artigo a realização de serviços correspondentes à folha de pagamento, alimentação do portal de transparência, tesouraria, controle dos bens patrimoniais, dentre outros, sempre que tais atividades não forem atribuições ordinárias inerentes e expressamente previstas ao cargo de origem."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D56B627D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5213, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO MUSEU INTERNACIONAL DOS DESBRAVADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 8/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como de **UTILIDADE PÚBLICA** municipal o **MUSEU INTERNACIONAL DOS DESBRAVADORES**, inscrito no CNPJ sob o número 32.084.357/0001-91, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 609, Sala 4, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-280.

Art. 2º O Museu Internacional dos Desbravadores é uma entidade sem fins lucrativos, dedicada à preservação histórica e à guarda do maior acervo voltado aos Desbravadores da América do Sul, promovendo atividades educativas e culturais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C23620D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA PORTARIA Nº 568/2025

Na PORTARIA **Nº 568/2025,** de 07/05/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 09/05/2025, Edição nº 3272:

ONDE SE LÊ:
Farmacêutico

NOTA	CARGO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
9	Farmacêutico	Normal	130	Paula Michele Nestor	Aprovada
9	Farmacêutico	Afro	139	Andreia Terezinha Jack Domingues	Aprovada
8	Farmacêutico	Normal	20	Gisele Ferreira	Aprovada
8	Farmacêutico	Normal	65	José Vasques Balarez	Aprovado

LEIA-SE:
Farmacêutico

NOTA	CARGO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
9	Farmacêutico	Afro	130	Paula Michele Nestor	Aprovada
9	Farmacêutico	Normal	139	Andreia Terezinha Jack Domingues	Aprovada
8	Farmacêutico	Normal	65	Gisele Ferreira	Aprovada
8	Farmacêutico	Normal	20	José Vasques Balarez	Aprovado

União da Vitória, 12 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0041AA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 299/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeada a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÉRITO DOS PROJETOS INSCRITOS NO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA (PNCV), provenientes da Lei Federal nº 13.018/2014, sem ônus, assim constituída:

Presidente da Comissão
MARCIEL BORGES

Membros:
IVANIRA TEREZA DIAS OLBERTZ
JOELMA GIARETA BUENO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4AC5331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 569/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 002/2024**,** conforme abaixo:

Contrato	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
005/2025	**ANDRE ALGACIR BANASZEWSKI**	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - PSS**	**24/03/2025**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:104C08F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2025
ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2025
ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP, inscrita sob o CNPJ de nº 78.592.748/0001-18, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1371/1985, e Lei Estadual nº10918/94, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
A entidade é a única a executar o objeto proposto pela parceria no âmbito do município sendo justificada conforme o Artigo 31, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 06/2025 de 29 de abril de 2025.
Em análise no dia 10 de abril de 2025, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "Visa dar condições aos fissurados lábios-palatais no tratamento hospitalar especializado através de programas de apoio em todos os seus aspectos, facilitando o acesso e/ou continuidade de tratamento em hospital especializado".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP para potencializar a utilização de recursos para custeio do transporte e da hospedagem dos fissurados lábios-palatais, bem como de seus acompanhantes familiares, para tratamento especializado no Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (Centrinho), em Bauru.

4. DOS VALORES
O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 62.888,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais) distribuídos conforme abaixo:
Para o exercício de 2025: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 15.722,00 (quinze mil, setecentos e vinte e dois reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2026: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 15.722,00 (quinze mil, setecentos e vinte e dois reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2027: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 15.722,00 (quinze mil, setecentos e vinte e dois reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2028: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 15.722,00 (quinze mil, setecentos e vinte e dois reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08 – Secretária Municipal de Saúde 01 – Secretária Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2028.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. ANGELA TAVARES MARTINS PONZKO, portadora do CPF de nº 088.084.029-32, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 13 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal de União da Vitória

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E6E11BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 593/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 14 A 20 DE MAIO DE 2025, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

50ª Chamada
Cargo: PROFESSOR (A)

Colocação	Candidato(a)
378°	FABIANA KOZIELSKI FREISLEBEM
379º	JOSLAINE MARTINS

22ª Chamada
Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO

Colocação	Candidato(a)
64°	DANIEL ANDRES BAEZ BRIZUENA

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 –**não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0535BEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 586/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Servidor Municipal Senhor **RENATO JOSÉ DE LIMA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:19C16726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 583/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a **PRORROGAÇÃO** dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2024**,** conforme abaixo:

Termo de Aditivo de Contrato nº	Nome	DATA Da PRORROGAÇÃO	Cargo
033/2025	PAOLA STACHNIAK	09/05/2025	AUXILIAR ESCOLAR- PSS

034/2025	LETICIA WURR BIGOSINSKI	11/05/2025	AUXILIAR ESCOLAR- PSS
035/2025	THAIS ROCHA	11/05/2025	AUXILIAR ESCOLAR- PSS
036/2025	KALYNE APARECIDA SCHNEIDER MENTGES	16/05/2025	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
037/2025	ANE CAROLINA FERNANDES CZADOTZ	16/05/2025	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
038/2025	ARIANE IASMIN DE PAULA	16/05/2025	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
039/2025	PATRICIA DALLAZUANA	23/05/2025	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
040/2025	CAMILA SUELEN DOS SANTOS WAGNER	28/05/2025	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
041/2025	MIRIÃ SCHRAEGLE SOARES	29/05/2025	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
042/2025	GISLAINE SKUBISZ	29/05/2025	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
043/2025	BETINA POLYANA DE MATTOS GOMES	22/05/2025	AUXILIAR ESCOLAR - PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:62190D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 585/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Servidor Municipal Senhor **VILMAR DE PAULA,** matrícula 1512547, ocupante do cargo de **SERVENTE**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, desta Prefeitura Municipal, a partir de 08/05/2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:05CDD3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 587/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **JULIANA GREGORIO PASTERNAK SZEIKO**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA,** Grupo Ocupacional Magistério**, LICENÇA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA CURSAR MESTRADO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 247/2025, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 176/2025-Semed, deverá apresentar relatório de frequência a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º fica revogada a Portaria nº 252/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:66635F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 581/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09 de maio de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, designada pela Portaria 9/2025, referente aos Processos relacionados abaixo, ante as razões apresentadas no Memorando 23/2025.

0036.0099346
0036.0100874
0036.0102363
0036.0115541
0036.0115608

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B331C0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 588/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 9/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 3650/2025**, referente ao Memorando 139/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o PRAZO DE 30 (trinta) DIAS para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DC5D2C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 584/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Dispensa de Licitação nº.: 01/2025 – Processo Administrativo n.º 18/2025.
Contrato Administrativo n.º 02/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE/PR(76.610.591/0001-80).
Valor Global.....: R$ 38.592,00 (Trinta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 29/04/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 29/04/2025 - Término: 28/07/2025.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 01/2025 – Processo Administrativo n.º 18/2025.
Recursos Orçamentários:
Elemento de Despesa: 48;
Dotação: 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00;
Descrição da Despesa: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Fonte: (1000/00510)
Objeto.....: Contratação EMERGENCIAL de AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO, por meio de dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Foro: Comarca do Município de União da Vitória - Estado do Paraná.
GESTOR: ALOISIO FRANCISCO SALVATTI (Secretário de Municipal de Administração);
FISCAL: Ketlyn Biatriz Adacheski - Matrícula n.º 1-991505548.
FISCAL SUBSTITUTO: Abilio Muller - Matrícula n.º 1-1487601.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3B82567C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Altera dispositivos da Resolução nº 08/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Vanderson Junior Echer**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. O artigo 3º da Resolução nº 08/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da vereadora e do período ou períodos que exerceu o mandato.
Parágrafo único: As fotos serão aplicadas em quadros com molduras de alumínio em "vidro sanduíche", no tamanho 26X36 cm, conforme arte e padrão definidos pela mesa.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:9303F722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 153, DE 13 DE MAIO DE 2025

Portaria 153, de 13 de maio de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n. º 101/2025, protocolo 2969/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 08 de maio de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2C904CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 152, DE 13 DE MAIO DE 2025

Portaria 152, de 13 de maio de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos, conforme requerimento de diária n.º 100/2025, protocolo nº. 2877/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 07 de maio de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0B821801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 151, DE 13 DE MAIO DE 2025

Portaria 151, de 13 de maio de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores Alexandre Copoani – Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura e Fernanda Tomassoni – Secretária de Desenvolvimento Social, para reuniões e tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa – ALEP, Casa Civil, Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria de Agricultura e de Abastecimento – SEAB e Palácio do Iguaçu, em Curitiba/PR, nos dias 11 a 13 de maio de 2025.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 13 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2EBC16E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 154, DE 13 DE MAIO DE 2025

Portaria 154, de 13 de maio de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária nº. 102/2025, protocolo 2970/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Rolândia/PR, no dia 09 de maio de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:729DADBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 155, DE 13 DE MAIO DE 2025

Portaria 155, de 13 de maio de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 103/2025, protocolo n. º 2971/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 09 de maio de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A4922351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.891, DE 13 DE MAIO DE 2025

Decreto 5.891, de 13 de maio de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Debora Flores Ferreira, portadora do CPF/MF n.° 066.330.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:0A37EAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.892, DE 13 DE MAIO DE 2025

Decreto 5.892, de 13 de maio de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Edimara Marcieli Poli, portadora do CPF/MF n.° 029.611.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem I, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:9AE11B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156, DE 13 DE MAIO DE 2025

Portaria nº 156, de 13 de maio de 2025

Súmula: Altera a Portaria nº 43, de 18 de fevereiro de 2021 – que constitui comissão de avaliação de imóveis no município de Vitorino,

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. A Portaria nº 43/2021, de 18 de fevereiro de 2021, que constitui comissão especial, para análise e avaliação de imóveis no município de Vitorino PR, *passará a vigorar com a seguinte redação;*

"Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Avaliação no Município, através da nomeação dos seguintes membros, representativos do Poder Público e da Sociedade Civil do Município:
I – Representativos do Poder Público:
a) **Suelyn Maria Longhi de Oliveira,** inscrita no CPF/MF sob o n. 037.448.229-23, portadora de CI n. 8.062.115-9 SSP/PR, servidora pública municipal ocupante do cargo de Arquiteta;;
b) **Caetano Alberto Del Carpio Lorenzetti**, inscrito no CPF/MF sob o n. 097.984.xxx-xx, portador de CI n. 8.534.xxx-x SSP/PR, servidor público municipal ocupante do cargo de Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR sob o n 172337/D;
c) **Suzana Regina Sozin**, inscrita no CPF/MF sob o n. 042.181.xxx-xx, portador de CI n. 8.879.xxx-x SSP/PR, servidora pública municipal ocupante do cargo de Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR sob o n. 178699/D;
d) **Patrícia Madruga**, inscrito no CPF/MF sob o n. 087.453.xxx-xx, portador de CI n. 10.609.xxx-x SSP/PR, servidora pública municipal ocupante do cargo de Assessora Técnica de Projetos;
e) **Rui Sérgio Todescato**, inscrito no CPF/MF sob o n. 938.283.xxx-xx, portador de CI n. 6.070.xxx-x SESP/PR, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Municipal.

II – Representativos da Sociedade:
a) **Halisson Caleffi de Almeida**, inscrito no CPF/MF sob o n. 064.437.xxx-xx, portador de CI n. 9.339.xxx-x SSP/PR, Corretor de Imóveis inscrito no CRECI/PR sob o n. 26.980;
b) **Neori Martarello**, inscrito no CPF/MF sob o n. 524.887.xxx-xx, portador de CI n. 3.978.xxx-x SSP/PR, Empresário do ramo da Construção Civil;
c) **Marcio Alexandre Franciscon,** inscrito no CPF/MF sob o n. 037.415.629-80, portador de CI n. 7.586.813-8 SSP/PR, empresário, corretor de Imóveis inscrito no CRECI/PR sob o n. 42.735, CNAI45.974;
d) **Valcino Ribeiro dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n. 026.176.439-05, portador de CI n. 3.670.181 SSP/SC, corretor de Imóveis inscrito no CRECI/PR sob o n. F25.717;

Art. 2º. Competirá à comissão proceder à avaliação dos bens imóveis que o Município pretenda alienar ou adquirir mediante desapropriação, bem como dos bens móveis inservíveis ao Município.

Art. 3º. As atividades de avaliação de bens imóveis serão feitas sempre por quatro membros da comissão, sendo dois servidores públicos e dois particulares, observado o seguinte:
I – Para avaliação dos bens imóveis, farão a avaliação:
a) Suelyn Maria Longhi de Oliveira;
b) Caetano Alberto Del Carpio Lorenzetti;
c) Halisson Caleffi de Almeida;
d) Marcio Alexandre Franciscon;
e) Valcino Ribeiro dos Santos;

II – Para avaliação dos bens móveis, farão a avaliação:
a) Rui Sérgio Todescato;
b) Patrícia Madruga;
c) Suzana Regina Sozin;
d) NeoriMartarello;

Art. 4º. A avaliação será lavrada através de laudo ou ata, corroborado por fotos e outros elementos que permitam auferir a adequação do valor indicado, não gerando tal atividade nenhum ônus aos cofres públicos."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 260/2021.
Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:EECAE013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Nº 02/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 5o do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO que como Gestora do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Avenida Brasil Argentina, 1100, no dia 22/05/2025 às 13h55min, relatório detalhado da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao **1º quadrimestre de 2025**, contendo, dentre outros dados, o montante e fonte de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Vitorino, 13 de maio de 2025.

RONALDO SERGIO DA SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:084840F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 DE 17 DE ABRIL 2025

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 DE 17 DE ABRIL 2025
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025
A comissão julgadora da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para Chamamento Público do Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis, constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025, que após a análise e verificação da habilitação e da proposta ofertadas, torna público o resultado do referido processo:

Nº	Beneficiário	Situação	CNPJ	Chamamento Público nº 001/2025
1	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BUGRE E ARREDORES	Habilitado	72.153.604/0001-89	Grade aradora intermediária com controle remoto "nova", com cilindro hidráulico e mangueiras para levantamento (acionado pelo trator), com 14 (quatorze) discos recortados com diâmetro de 28" (vinte e oito polegadas) e espessura mínima de 7,5 milímetros, com limpadores individuais e removíveis, sendo o espaçamento mínimo entre os discos de 270 milímetros e com largura de corte (trabalho) de no mínimo 1.750 milímetros. Diâmetro mínimo do eixo dos discos de

				1.5/8" (uma polegada e cinco oitavos) com mancais rolamentados em banho a óleo ou com graxa. Rodeiros simples com rodas e pneus com câmara de dimensões "mínimas" 6.00 – 16. Estrutura em aço tubular, com possibilidades de ajustes do ângulo de corte dos discos no chassi. Peso aproximado de "no mínimo" 1.500 kg. MARCA: ALMEIDA, MODELO: ALX GCI 270 mm-14X28X7,5mm. SÉRIE: 2518121, PATRIMÔNIO: 28.995.
2	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO CINCO ESTRELAS	Habilitado	80.870.355/0001-70	Grade niveladora de arrasto, nova, composta por 32 discos com diâmetro mínimo de 20" x 3,5 mm, largura de trabalho mínima de 2,70 metros, diâmetro mínimo dos eixos de 1.1/4", com espaçamento entre discos mínimo de 175 mm, e peso máximo de 820 kg. Linha de discos dianteira recortados e linha de discos traseira liso. Mancais de rolamentos cônicos à graxa ou em banho de óleo com lubrificação permanente. Abertura manual. MARCA: FORTE/GNA SÉRIE 383, PATRIMÔNIO: 28.879. 01 Unid Grade aradora intermediária com controle remoto "nova", com cilindro hidráulico e mangueiras para levantamento (acionado pelo trator), com 14 (quatorze) discos recortados com diâmetro de 28" (vinte e oito polegadas) e espessura mínima de 7,5 milímetros, com limpadores individuais e removíveis, sendo o espaçamento mínimo entre os discos de 270 milímetros e com largura de corte (trabalho) de no mínimo 1.750 milímetros. Diâmetro mínimo do eixo dos discos de 1.5/8" (uma polegada e cinco oitavos) com Página 3 mancais rolamentados em banho a óleo ou com graxa. Rodeiros simples com rodas e pneus com câmara de dimensões "mínimas" 6.00 – 16. Estrutura em aço tubular, com possibilidades de ajustes do ângulo de corte dos discos no chassi. Peso aproximado de "no mínimo" 1.500 kg. MARCA: ALMEIDA, MODELO: ALX GCI 270 mm-14X28X7,5mm. SÉRIE: 2518122, PATRIMÔNIO: 28.996..

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 07 de maio de 2025.

IDEVALDO PERETTI
Presidente Da Comissão

RICARDO SCANDOLARA E CLAUDIOMIRO CENCI
Membros Da Comissão

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:782C9AE0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2025 - ID 2707

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: J J GRANA PROMOÇOES E EVENTOS

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de banheiros químicos, rodeio digital e iluminação de arena para os dias 23, 24 e 25 de Maio de 2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo.

VALOR TOTAL: R$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais).

Lote	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MODELO CONVENCIONAL: Cabine e tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, porta papel toalha e dispenser de sabonete líquido. Com fornecimento de produto químico bactericida, papel toalha, sabonete líquido e papel higiênico. Características gerais das cabines: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva, cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; trinco indicador de ocupado/livre, tubo de respiro, telas para circulação interna de ar. Piso antiderrapante. Com indicação de: "Masculino" ou "Feminino". Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização.	Diária	30	R$ 438,00	R$ 13.140,00
2	Sistema de vídeo, rodeio digital, som e iluminação contendo: 01 caminhão com estúdio móvel (climatizado) para captação e transmissão nos painéis de LED, som contendo 24 line TAIGAR SYSTEM 210244; 24 subs LS ÁUDIO; 04 amplificadores TAIGAR ICE 3000; 04 amplificadores TAIGAR ICE12000; 04 amplificadores TAIGAR ICE16000 01 processador de áudio taigar; 01 processador de áudio dbx 260 01 Mesa de som digital 32 canais; 02 microfones shure ur4 com antenas direcionais; Sistema de flay em aluminium Q30. 24 metros de painel de Led P2 outdoor. Estrutura em Aluminium Q30 para fixação do mesmo. Sistema de filmagem full hd Replay Rodeio digital Transmissão. Iluminação de Arena, contendo: 12 torres Q30 em aluminium de 5 metros com módulo circular; 24 refletores de LED; 10 movings beam 200; 12 pares LED 3 watts; mesa de luz e demais cabos necessários. As marcas dos equipamentos citados servem apenas como referência.	Diária	3	R$ 15.000,00	R$ 45.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. - Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 13/05/2025 - Término em 11/08/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9297E88A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LC113

LEI COMPLEMENTAR N.º 113/2025

Altera a Lei Complementar Municipal 109/2023, para criar órgãos administrativos e cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo de Enéas Marques/PR e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta norma altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 109/2023, para fins de reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com a criação de novos órgãos e cargos em comissão e funções de confiança.

Art. 2º Fica alterado o art. 15 da Lei Complementar Municipal 109/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 15**. A estrutura organizacional básica do governo do Município de Enéas Marques compõe-se dos órgãos da Administração Direta e constituem administração centralizada, subordinando-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por linha direta, sendo:
I - Gabinete do Prefeito:
a) Procurador Jurídico;
II - Órgãos de Assessoramento:
a) Assessoria Jurídica;
b) Assessoria de Imprensa;
c) Controle Interno;
d) Ouvidoria Municipal; e
e) Assessoria de Gabinete.
III - Órgãos de Administração Específica:
a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
d) Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente; e
e) Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.
IV - Estrutura dos órgãos de Administração Específica:
a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
1. Departamento de Recursos Humanos
1.1 Divisão de Gestão de Pessoal
1.1.1 Setor de Pessoal
2. Departamento de Planejamento e Contratações
2.1. Divisão de Protocolo, Arquivo, Almoxarifado e Patrimônio
2.1.1 Setor de Patrimônio
2.2. Divisão de Acompanhamento e Fiscalização
2.3. Divisão de Licitações e Contratos
2.3.1. Núcleo de Compras
2.4. Divisão de Pesquisa de Preços
2.4.1 Núcleo de Pesquisa de Preços
2.4.1.1. Setor de Pesquisa de Preços
3. Departamento de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia
3.1. Divisão de Trânsito
3.2. Divisão de Engenharia
3.2.1. Núcleo de Projetos Técnicos e Institucionais
3.2.2. Núcleo de Obras e Infraestrutura
4. Departamento de Indústria, Turismo, Comércio e Desenvolvimento Municipal
4.1. Divisão de Indústria, Turismo, Comércio e Desenvolvimento Municipal
5. Departamento de Fazenda
5.1. Divisão de Registro, Liquidação e Pronto Pagamento
5.2. Divisão de Contabilidade
6. Departamento de Tributação e Fiscalização
6.1. Divisão de Tributação
6.1.1 Setor de Tributação
6.2. Divisão de Fiscalização
6.2.1. Setor de Fiscalização
b) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Ouvidoria SUS
2. Departamento de Saúde

2.1. Divisão de Análises Clínicas
2.1.1. Núcleo Laboratorial
2.2. Divisão de Assistência Farmacêutica
2.2.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica
2.3. Divisão de Almoxarifado
2.4. Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental
2.5. Divisão de Agendamento de Tratamento Fora de Domicílio – TFD e Transporte Sanitário
2.6. Divisão de Contratualização, Regulação e Cuidados com Saúde
2.6.1. Núcleo de Contratualização e Regulação
2.6.1.1. Setor de Cuidados com Saúde
2.7. Divisão de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador
2.7.1. Núcleo de Vigilância Epidemiológica
2.7.1.1. Setor de Saúde do Trabalhador
2.8. Divisão de Saúde Pública e Saúde Bucal
2.8.1. Núcleo de Saúde Pública
2.8.1.1. Setor de Saúde Bucal
2.9. Divisão de Urgência e Emergência
2.9.1. Coordenação de Urgência e Emergência
2.9.2. Núcleo de Urgência e Emergência
2.9.2.1. Setor de Apoio ao Atendimento de Urgência
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
1. Departamento de Educação
1.1. Divisão de Educação
1.2. Direção de Unidade Escolar
2. Departamento de Cultura
2.1. Divisão de Cultura
2.1.1. Núcleo de Cultura
3. Departamento de Esporte
3.1. Divisão de Esportes
d) Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente:
1. Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos
1.1. Divisão de Obras e Serviços Públicos
1.2. Divisão de Transportes e Logísticas
2. Departamento de Infraestrutura Rural e Urbana
2.1. Divisão de Infraestrutura Rural e Urbana
2.2. Divisão de Manutenção de Máquinas e Veículos
2.3. Divisão de Manutenção e Serviços
2.3.1 Núcleo de Serviços
3. Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.1. Divisão de Agricultura
3.1.1. Núcleo de Atendimento ao Agricultor
3.2. Divisão do Programa de Apoio à Propriedade – PAP
3.2.1. Núcleo do Programa de Apoio à Propriedade – PAP
3.3. Divisão de Sistema de Inspeção Municipal
3.4. Divisão de Serviços, Limpeza e Paisagismo
3.5. Divisão de Programas Ambientais
3.5.1. Núcleo de Educação Ambiental
3.5.1.1. Setor de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas
e) Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família:
1. Departamento de Gestão SUAS
1.1. Divisão de Administração
1.2. Divisão de Proteção Básica (CRAS)
1.2.1. Coordenação do CRAS
1.2.2. Coordenação de Atendimento à Mulher”

Art. 3º Fica alterado o **Anexo I – Organogramas da Estrutura Administrativa** da Lei Complementar Municipal 109/2023, que passa a vigorar com nova redação dada pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º Ficam incluídas ao **Anexo II – Competências e Atribuição da Lei Complementar Municipal 109/2023** as atribuições dos cargos comissionados ou das funções gratificadas de Assessor de Gabinete (CC1-A ou FG1-A), Chefe do Setor de Pessoal (CC1 ou FG1), Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços (CC3 ou FG3), Chefe da Divisão de Trânsito (CC4 ou FG5), Chefe do Núcleo de Obras e Infraestrutura (CC3 ou FG3), Chefe do Setor de Fiscalização (CC1 ou FG1) e Chefe do Núcleo de Serviços (CC3 ou FG3) nos seguintes termos:

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO VINCULADOS AO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO
Cargo: Assessor de Gabinete
Competências e atribuições do Assessor de Gabinete
Assessorar diretamente o Prefeito em atividades administrativas, políticas e institucionais;
Auxiliar na organização da agenda oficial do Prefeito;
Elaborar minutas de documentos, discursos, ofícios e outros atos administrativos que não demandem de conhecimento técnico específico;
Representar o Prefeito em eventos e reuniões, quando designado;
Apoiar no atendimento e encaminhamento de demandas da população e no relacionamento com autoridades e órgãos públicos;
Apoiar a comunicação institucional, de forma integrada com a Assessoria de Imprensa, nas demandas específicas do Gabinete do Prefeito;

Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Cargo: Chefe do Setor de Pessoal
Competências e atribuições do Chefe do Setor de Pessoal
Coordenar e acompanhar as atividades de registro funcional, atualização cadastral e organização das fichas dos servidores municipais, assegurando a conformidade com as normas vigentes;
Supervisionar a coleta e o processamento de informações relativas à frequência, férias, licenças, afastamentos, atestados médicos, horas extras e banco de horas dos servidores;
Gerenciar o fluxo de informações para a elaboração da folha de pagamento, conferindo a correta consolidação de dados conforme orientações superiores;
Acompanhar os procedimentos de admissões, desligamentos e movimentações de servidores, assegurando a tramitação adequada dos processos administrativos;
Orientar e supervisionar a instrução dos processos relacionados a direitos funcionais, progressões, avanços e concessões de benefícios, garantindo a regularidade formal dos expedientes;
Apoiar a execução dos concursos públicos, testes seletivos e processos internos de movimentação de pessoal, supervisionando a tramitação de documentos e registros pertinentes;
Coordenar a organização da documentação necessária para aposentadorias e desligamentos de servidores, observando os prazos e procedimentos exigidos pelos órgãos de controle;
Acompanhar a remessa de informações funcionais aos sistemas oficiais, como o SIM-AP e o Portal da Transparência, em apoio à Divisão de Gestão de Pessoal;
Prestar suporte às ações de orientação aos servidores quanto à aplicação do Estatuto dos Servidores, do Plano de Cargos e Carreiras e de demais normas internas;
Apoiar a consolidação de dados estatísticos e gerenciais relativos a recursos humanos, fornecendo informações para planejamento e controle da Administração;
Supervisionar o atendimento às demandas internas e externas referentes a informações funcionais, zelando pela organização e guarda dos documentos;
Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores, observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Cargo: Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços
Competências e atribuições do Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços
Coordenar e acompanhar os procedimentos de levantamento de preços de mercado de bens, serviços e obras, assegurando a observância das metodologias previstas na legislação vigente e nas normas internas;
Supervisionar e coordenar a realização de pesquisas de preços, promovendo a consolidação de dados e quadros comparativos, para subsidiar a formação de preços nas contratações públicas;
Acompanhar a realização de consultas em plataformas eletrônicas, registros públicos e bancos de dados, orientando quanto à adequada obtenção de informações para os processos de contratação;
Gerenciar a atualização periódica dos registros de preços de mercado, promovendo o controle das bases de dados utilizadas pelos servidores efetivos encarregados das pesquisas;
Monitorar e relatar às chefias superiores eventuais variações anormais ou inconsistências nos preços de mercado, propondo a realização de diligências técnicas adicionais, se necessário;
Propor parâmetros e diretrizes técnicas que possam balizar as contratações públicas no âmbito do Município, em apoio às áreas técnicas competentes;
Acompanhar a identificação de propostas com indícios de inexequibilidade, consolidando informações e sugerindo diligências de verificação;
Coordenar as atividades de apoio à atualização e manutenção dos cadastros de fornecedores, garantindo a conformidade e organização dos dados recebidos;
Supervisionar a elaboração de planilhas e relatórios gerenciais de acompanhamento de pesquisas de preços, para suporte às decisões administrativas;
Apoiar a definição de critérios de pesquisa de preços, considerando particularidades do objeto licitado, e encaminhar as orientações pertinentes às equipes de execução;
Acompanhar tendências de mercado relacionadas aos principais itens adquiridos pelo Município, organizando informações e relatórios de apoio gerencial;
Apoiar a implementação de melhorias de métodos e ferramentas para apuração de preços públicos, em conjunto com a Divisão de Pesquisa de Preços;
Exercer outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos, respeitando a legislação e regulamentos aplicáveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Cargo: Chefe da Divisão de Trânsito
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Trânsito
Coordenar, planejar e acompanhar ações relacionadas à organização do trânsito municipal, com foco na segurança viária, mobilidade urbana e fluidez do tráfego;
Apoiar tecnicamente a elaboração e atualização do plano municipal de trânsito, em articulação com os setores de engenharia, obras e mobilidade urbana;
Propor e coordenar, no âmbito da administração municipal, ações de organização e controle do tráfego que envolvam o exercício do poder de polícia administrativa em matéria de trânsito, inclusive por meio de medidas de ordenamento, restrição, autorização ou interdição de uso das vias públicas, respeitadas as competências legais e em articulação com a autoridade de trânsito competente;
Organizar e acompanhar os serviços de sinalização horizontal, vertical e semafórica das vias públicas do município, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Promover estudos e propor medidas de reorganização do tráfego, inclusive com base em dados de acidentes, congestionamentos ou demandas da população;
Colaborar na elaboração de projetos de engenharia de tráfego, em conjunto com o setor técnico competente do município;

Acompanhar as demandas relativas a estacionamento, circulação de veículos pesados, transporte escolar, pontos de táxi, áreas de carga e descarga, e outros temas afins;
Sugerir a criação de áreas de restrição de tráfego, instalação de redutores de velocidade, faixas de pedestres e demais dispositivos de segurança;
Apoiar campanhas educativas de trânsito em parceria com escolas, entidades e outros órgãos públicos;
Articular-se com a Polícia Militar, o Detran e outros entes para a execução de medidas conjuntas de ordenamento e fiscalização de trânsito;
Coordenar o recebimento, encaminhamento e acompanhamento de denúncias ou solicitações relacionadas ao tráfego e à sinalização viária;
Supervisionar a atuação de equipes ou empresas terceirizadas contratadas para execução de serviços ligados à sinalização viária ou dispositivos de trânsito;
Elaborar relatórios técnicos e gerenciais sobre as condições do trânsito municipal e subsidiar a tomada de decisões administrativas;
Cumprir e fazer cumprir as determinações legais ou emanadas das autoridades superiores, observando as normas aplicáveis;
Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Cargo: Chefe do Núcleo de Obras e Infraestrutura
Competências e atribuições do Chefe do Núcleo de Obras e Infraestrutura
Coordenar o acompanhamento físico-financeiro de obras públicas e projetos de infraestrutura, assegurando o cumprimento dos cronogramas estabelecidos;
Gerenciar a coleta e organização de informações técnicas sobre a execução de obras estruturantes, consolidando dados para fins de controle e tomada de decisão pela chefia superior;
Supervisionar o trâmite interno de documentações relativas a projetos e obras públicas, zelando pela correta formalização dos processos de engenharia;
Acompanhar a execução de contratos de obras públicas, reportando eventuais desvios ou necessidades de ajustes à Divisão de Engenharia;
Apoiar a articulação entre os setores técnicos e as empresas contratadas, promovendo a integração dos serviços conforme planejado;
Promover reuniões de alinhamento e reuniões técnicas de acompanhamento das obras, em conjunto com as equipes de fiscalização e contratadas, sempre sob orientação da Divisão de Engenharia;
Elaborar relatórios gerenciais de acompanhamento de obras públicas, contendo informações resumidas sobre prazos, custos, cronogramas e eventuais intercorrências;
Apoiar a gestão das informações para o correto registro no Módulo de Obras do SIM-AM (Sistema de Informações Municipais) e no Portal da Transparência;
Identificar junto às equipes técnicas necessidades de apoio logístico, documental ou de ajustes administrativos para o bom andamento dos projetos de obras públicas;
Sugerir medidas de melhoria organizacional e de eficiência na gestão de projetos e obras municipais;
Exercer outras atividades correlatas de chefia, coordenação e apoio à execução de obras públicas, conforme diretrizes estabelecidas pela Divisão de Engenharia ou pelo Diretor do Departamento de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Cargo: Chefe do Setor de Fiscalização
Competências e atribuições do Chefe do Setor de Fiscalização
Coordenar e acompanhar as atividades de fiscalização tributária, assegurando a adequada execução das ações conforme a legislação municipal vigente e as diretrizes superiores;
Supervisionar a organização dos procedimentos fiscais realizados pelos agentes competentes, zelando pela tramitação correta dos processos administrativos de fiscalização;
Gerenciar o fluxo de informações e documentos relativos a fiscalizações, notificações, autos de infração e outros instrumentos legais, promovendo a correta formalização e encaminhamento;
Apoiar a programação e o planejamento das ações fiscais de rotina e de ações específicas, conforme prioridades estabelecidas pela Divisão de Fiscalização;
Acompanhar e orientar as atividades de atendimento aos contribuintes, promovendo o adequado esclarecimento sobre a legislação tributária e o cumprimento das obrigações fiscais;
Monitorar os prazos processuais relativos aos atos administrativos fiscais, propondo medidas administrativas para assegurar sua regular tramitação;
Supervisionar a coleta e consolidação de dados e informações relativas à arrecadação tributária, inadimplência e inscrição em dívida ativa, para subsidiar as ações de controle e cobrança;
Apoiar a elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos sobre as atividades de fiscalização e arrecadação, para análise e planejamento da administração tributária;
Promover a integração das ações de fiscalização com as demais áreas do Departamento de Tributação e Fiscalização, visando maior eficiência e efetividade nos resultados;
Zelar pela regularidade da documentação e dos registros referentes aos processos de fiscalização, arrecadação e cobrança administrativa;
Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;
Exercer outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Cargo: Chefe do Núcleo de Serviços
Competências e atribuições do Chefe do Núcleo de Serviços
Coordenar e acompanhar a execução das atividades operacionais relacionadas à limpeza urbana, manutenção de vias, conservação de praças, jardins e logradouros públicos, conforme programação da Divisão de Manutenção e Serviços;
Organizar as equipes de trabalho e distribuir as tarefas diárias, conforme as ordens de serviço emitidas pela chefia imediata;
Fiscalizar o cumprimento das rotinas operacionais e verificar a utilização adequada de materiais, equipamentos e veículos sob responsabilidade do núcleo;
Apoiar o controle de frequência e a produtividade das equipes, comunicando à chefia superior eventuais ocorrências ou necessidades de ajuste;
Acompanhar o cronograma de serviços externos e assegurar o atendimento às prioridades estabelecidas pela administração municipal;
Comunicar à Divisão de Manutenção e Serviços qualquer anormalidade ou demanda emergencial identificada durante as rotinas de trabalho;
Colaborar na organização e manutenção do almoxarifado de materiais de uso corrente, bem como no controle de estoque e solicitação de reposições;
Auxiliar na identificação de melhorias nos métodos de trabalho, zelando pela eficiência, segurança e economia na execução dos serviços públicos;
Manter atualizadas as informações sobre os serviços realizados e apoiar a elaboração de relatórios operacionais sempre que solicitado;
Orientar os servidores quanto ao cumprimento das normas de segurança, disciplina e uso correto de equipamentos e fardamento;

Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores, observando as normas legais e regulamentares vigentes;
Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Art. 5º Ficam alteradas as **Tabela A**, **C**, **D** e **E**, integrantes do **Anexo III – Estrutura Administrativa (Tabelas A a E)**, que passam a vigorar com as seguintes disposições:

TABELA A
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO/PADRÃO CC = Cargo em Comissão FG = Função Gratificada
05	Secretário	Subsídio
01	Procurador Jurídico	Concurso
02	Assessor Jurídico	CC7
01	Assessor de Imprensa	CC1 ou FG1
01	Assessor de Gabinete	CC1-A ou FG1-A
01	Controle Interno	FG5
02	Ouvidor Municipal	FG1
14	Diretor de Departamento	CC5 ou FG6
36	Chefe de Divisão	CC4 ou FG5
15	Chefe de Núcleo	CC3 ou FG3
03	Coordenador	CC2 ou FG2
10	Chefe de Setor	CC1 ou FG1
03	Direção de Unidade Escolar	CC6 ou FG4

TABELA C
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	CC = Cargo em Comissão (R$)	FG = Função Gratificada (R$)
Assessor Jurídico	CC7	R$ 8.925,05	-
Assessor de Imprensa	CC1 ou FG1	R$ 3.078,70	R$ 695,65
Assessor de Gabinete	CC1-A ou FG1-A	R$ 3.778,70	R$ 853,56
Controle Interno	FG5	-	R$ 2.339,24
Ouvidor Municipal	FG1	-	R$ 695,65
Diretor de Departamento	CC5 ou FG6	R$ 6.806,31	R$ 3.962,57
Chefe de Divisão	CC4 ou FG5	R$ 5.952,71	R$ 2.339,24
Chefe de Núcleo	CC3 ou FG3	R$ 5.103,56	R$ 1.582,83
Coordenador	CC2 ou FG2	R$ 4.252,25	R$ 1.362,69
Chefe de Setor	CC1 ou FG1	R$ 3.078,70	R$ 695,65
Direção de Unidade Escolar	CC6 ou FG4	R$ 7.705,01	R$ 2.201,43

TABELA D
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR (R$)
Símbolo CC1	R$ 3.078,70
Símbolo CC1-A	R$ 3.778,70
Símbolo CC2	R$ 4.252,25
Símbolo CC3	R$ 5.103,56
Símbolo CC4	R$ 5.952,71
Símbolo CC5	R$ 6.806,31
Símbolo CC6	R$ 7.705,01
Símbolo CC7	R$ 8.925,05

TABELA E
VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS	VALOR (R$)
Símbolo FG1	R$ 695,65
Símbolo FG1-A	R$ 853,56
Símbolo FG2	R$ 1.362,69
Símbolo FG3	R$ 1.582,83
Símbolo FG4	R$ 2.201,43
Símbolo FG5	R$ 2.339,24
Símbolo FG6	R$ 3.962,57

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 13 DE MAIO DE 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei Complementar Municipal 109/2023 – Nova redação dada pela Lei Complementar Municipal 113/2025
https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/organograma#conteudo

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:0C892667

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 EDITAL Nº 01

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO PARA ATUAR NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o presente Edital, destinado a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO para seleção de estagiários, dentre os cursos de nível superior e técnico citados neste edital, para estágio curricular não obrigatório pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme previsão da Lei Federal nº 11.788/2008.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar estagiários para atuar nas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

A organização, a realização e supervisão compete a Comissão Especial do presente Processo Seletivo Simplificado, designado pela Portaria nº 218/2025.

Este edital, bem como os demais editais que comporão o presente processo seletivo até a homologação do resultado final, serão publicados no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - http://www.diariomunicipal.com.br/, no endereço eletrônico http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/, e afixados em mural na sede da Prefeitura Municipal.

A seleção será realizada pela **média aritmética** das notas do último ano ou série cursado no ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, a avaliação terá caráter classificatório, cujos critérios encontram-se especificados neste Edital.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, BOLSA E REQUISITOS MÍNIMOS:

Função	Carga horária	Bolsa	Auxílio transporte	Vagas	Requisitos Mínimos
Estagiário - licenciatura	30 horas semanais	999,96	162,39	CR*	Cursando ensino superior de licenciatura em Pedagogia
Estagiário - Licenciatura	30 horas semanais	999,96	162,39	CR*	Cursando Ensino Superior de licenciatura em Educação Física
Estagiário - Licenciatura	30 horas semanais	999,96	162,39	CR*	Cursando Ensino Superior de licenciatura em Artes Visuais, Português, Matemática, Ciências/Biologia, História e Geografia
Estagiário -bacharelado	30 horas semanais	999,96	162,39	CR*	Cursando ensino superior de bacharelado em Ciências Contábeis.
Estagiário -bacharelado	30 horas semanais	999,96	162,39	CR*	Cursando ensino superior de bacharelado em Psicologia

*Cadastro reserva

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições deverão ser efetuadas a **partir das 08h00min do dia 14 de maio de 2025 até às 17h00min do dia 23 de maio de 2025,** na sede da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado por período igual ou superior a 01 (um) ano e 6 (seis) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

Não serão aceitas inscrições após a data e horário limite especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

O formulário destinado à inscrição encontra-se no Anexo I deste Edital, e deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato.

Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos:

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, confirmando o conhecimento e a concordância do candidato com as exigências contidas neste Edital;

Atestado de matrícula ou declaração de vínculo;

Cópia do Histórico escolar do ensino médio (antigo segundo grau), ou curso técnico equivalente.

O horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação é das 08h00min às 12h00min / 13h00min às 17h00min

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados.

O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos do formulário de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, consequentemente, não participará do processo de seleção.

Não será efetivada inscrição com documentação incompleta ou ilegível.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Será divulgado no dia 28 de maio de 2025 o resultado da média aritmética dos candidatos. A relação será publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - http://www.diariomunicipal.com.br/, no endereço eletrônico http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/ , e afixada em mural na sede da Prefeitura Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão avaliados pela média aritmética das notas do último ano ou série cursado no ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR MÁXIMO DA PONTUAÇÃO
Média aritmética	10,0

Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:

Maior idade.

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

Haverá cinco listas de classificação, sendo:

- Estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia;
- Estudantes do curso de licenciatura em Educação Física;
- Estudantes do curso de licenciatura em Artes Visuais, Português, Matemática, Ciências/Biologia, História e Geografia;
- Estudantes dos cursos de bacharelado em Ciências Contábeis;
- Estudantes do curso de bacharelado em Psicologia.

DO CRONOGRAMA

DATA	**EVENTO**
14/05/2025	Divulgação do Edital de Abertura
14/05/2025 a 23/05/2025	Período de Inscrição
28/05/2025	Divulgação do resultado da média aritmética
30/05/2025	Divulgação do Resultado Final e Edital de Homologação do Resultado Final

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentados contendo justificativa e embasamento que sustentem o pedido, no prazo de 01 (um) dia útil, contado o primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
Edital de abertura;
Edital de resultado da média aritmética.

O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, obrigatoriamente constando as seguintes especificações:
- Nome do candidato;
- Número do documento de identidade;
- Função para que se inscreveu;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

Compete à Comissão Especial avaliar e julgar os recursos interpostos.

Os recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer os recursos, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final, bem como todas as demais informações inerentes a este processo seletivo, será informado no site da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, pelo link http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/ , seguindo o cronograma previsto neste edital.

O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito a contratação. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei n.º 11.788/2008 e às demais disposições legais pertinentes.

Os vencimentos constantes neste Edital são referentes a data do presente Edital.

Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Especial do presente Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 13 de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO			
Nome completo:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
CPF:		Data de Nascimento:	
RG:		Data de Expedição:	Órgão Emissor:
Estado Civil:		Naturalidade:	
Número do título de eleitor:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Telefone 01:		Telefone 02:	
E-mail:			
Função:			
( ) Pedagogia			
( ) Educação Física (licenciatura)			
( ) Administração			
( ) Ciências contábeis			
( )Engenharia			
( ) Psicologia			
( ) Artes Visuais			
( ) Matemática			
( ) Ciências/Biologia			
( ) História			
( ) Geografia			
( ) Português			
Curso:			
Período:			
Instituição de ensino:			
Já fez estágio remunerado em algum departamento municipal? ( ) Sim ( ) Não Se sim, quanto tempo:_____			

Declaro que todas as informações são verdadeiras e assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo Seletivo. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações e estou de acordo com o contido no edital no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025.
_____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:4D883A5D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005 2025 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS 004 2025 MONITOR ESCOLAR

EDITAL 05/2025

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS MONITOR ESCOLAR

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste, Pr, GELSON COELHO DO ROSÁRIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o PSS nº 04/2025, a saber:

1.CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES PARA CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS:

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Carga Horária	Nota Preliminar
	Milena Cristina Volf	23/03/2000	11751306992	30h	80
	Tatiane Castanha Rubas	24/03/1998	10710692927	30h	75
	Marilene Sabadin Ficagna	14/08/1967	60353279900	30h	60
	Ivone De Vargas Bonetti	01/08/1979	04518830989	30h	60
	Luciane Cristina Marinho De Mello	14/02/1993	088.008.839-74	30h	60

	Janaina De Lima	28/01/1995	08770428964	30h	60
	Simone De Souza Paixão	01/07/1996	104.509.509-56	30h	60
	Ana Carolina Porn Mangoni	11/07/2003	131.352.519-22	30h	55
	Andrieli Luzia Alves Ferreira	14/12/1998	10428869971	30h	50
	Gabrieli Cristina De Oliveira	30/05/2004	150.512.929-09	30h	50
	Isabella Maria Albuquerque	02/06/2004	113.565.839-03	30h	50
	Kauane Carvalho	14/11/2004	142 750 929 88	30h	50
	Debora Cristina Francescon	27/11/2004	137.538.129-60	30h	50
	Eduarda Gabriela Espich	28/01/2007	126.069.929-38	30h	50
	Tomé Pereira De Castro Filho	14/10/1992	00895308290	30h	45
	Bruna Stefhany Slobodian	01/06/2000	11827418940	30h	45
	Amanda Julia Teixeira	09/11/2005	154.123.469-36	30h	45
	Amanda Batista Dos Santos	16/02/2006	155.583.359-00	30h	45
	Neli Terezinha Peroza	04/11/1966	67989187949	30h	40
	Lourdes Maria Ruviaro Alves	19/07/1979	02831497957	30h	40
	Vanderise Karine Minosso	26/06/1994	08224556921	30h	40
	Fabiana Lasta Malacarne	30/11/1995	09902455948	30h	40
	Camila Vitoria Eckert	06/06/2003	114.878.039-40	30h	40
	Claudiane R Castagnara	04/12/1988	07215747930	30h	35
	Taylane Francisca Rodrigues Da Silva	29/10/2003	12883117969	30h	35
	Eloisa Cristina Petry Dos Santos	27/08/2005	13107786985	30h	35
	Rosiane Alves	07/07/1988	06672595970	30h	30
	Queila Roberta De A. Machado	13/04/1989	07651569970	30h	30
	Vanessa Luzia Noss Dos Santos	07/01/1999	09786979958	30h	30
	Bruna Suelem Fracaro	05/10/2000	117.647.909-10	30h	30
	Daniela Marciane Raldi	18/09/2004	139.765 339-63	30h	30
	Karine Aparecida Da Silva Dalmasso	20/09/2004	14799828908	30h	30
	Laila Daniela De S. B. Dos Santos	28/04/2007	106.333.459-46	30h	30
	Keilla Gunther Dos Santos	12/03/1994	08616465928	30h	25
	Leandra Paula Alupp	29/08/2000	09809657994	30h	25
	Victor Daniel Bratti	17/11/2005	122.977.759-89	30h	25
	Julio Cesar Levandowski	18/03/2007	15743597979	30h	25
	Maria Margarete Melnik	07/03/1962	45183082987	30h	20
	Josenildo Alves Da Silva	17/03/1976	023.090.829-29	30h	20
	Clenice Roos Maciel	27/01/1979	03366460970	30h	20
	Marcia Francieli Granja	14/05/1982	04387138939	30h	20
	Adriana Da Costa Fochesato	14/07/1986	06150326993	30h	20
	Edina Denti Da Silva	10/02/1988	06005113917	30h	20
	Josieli Malaquias Bertoleti	16/05/1988	009.617.399-83	30h	20
	Thailane Taylis Rozoenski	21/05/1992	08381164931	30h	20
	Suelem Grondek	06/05/1997	10461616955	30h	20
	Ana Claudia Locatelli Gabardo	22/06/1999	09551465938	30h	20
	Jessica Poliana De Oliveira Souza	09/04/2000	117.625.719-60	30h	20
	Hellen Maria Da Silva	16/10/2000	52681778859	30h	20
	Fernanda Maria Palharim	03/04/2004	12599309980	30h	20
	Edieli Carmelinda Leite Da Silva	01/11/2005	10901721921	30h	20
	Katieli Roberta Santana	03/05/2006	146.308.949.00	30h	20
	Zilda Aparecida Alves Ferreira	14/05/1997	11066495912	30h	15
	Julia Aparecida Schaedler	01/03/2003	10793384974	30h	15
	Joao Vitor Zolett Ficagna	04/08/2005	10894026941	30h	15
	Josiane Souza	29/07/1976	01865189944	30h	10
	Liz Tinoco Fricks	08/01/1982	09972378721	30h	10
	Alcenir Maria Tedesco	03/09/1982	042.830.139-86	30h	10
	Beatriz Danila Auler	22/03/1990	06207876946	30h	10
	Ana Maria Martini Sutil	05/06/1991	08618721930	30h	10
	Simone Terres Lemes	14/06/1991	071.469.689-79	30h	10
	Shayanne De Almeida Ferreira	02/09/2000	11255119900	30h	10
	Ketlyn Fernandes Glienke	27/04/2001	11515779955	30h	10
	Giselle Dos Santos Klein	07/03/2002	11557287937	30h	10
	Emerson Luis De Oliveira	18/10/2006	16015119900	30h	10
	Tamily Vitória Alupp De Oliveira	06/05/2007	10768128994	30h	10
	Adao Aparecido Santana	18/04/1969	73142913904	30h	**Indeferido**
	Ana Carolina Zonta Franceschina	21/08/2007	11667683926	30h	**Indeferido**
	Ana Karoline Hermes Da Costa	11/05/2006	15025176980	30h	**Indeferido**
	Eduardo Souza Dos Santos	27/08/2006	14522606990	30h	**Indeferido**
	Eveline Faria Dos Santos	20/07/1983	02415736104	30h	**Indeferido**
	Fernanda Henkes	08/12/1993	07408368973	30h	**Indeferido**
	Gabriela Englerth Da Silva	30/08/2007	110.586.309-38	30h	**Indeferido**
	João Pedro Debaldi	30/03/2001	44879818836	30h	**Indeferido**
	Jussara Carneiro Paz	22/02/1992	08860418992	30h	**Indeferido**
	Larissa Aparecida Trindade	05/10/2007	094.031.989-66	30h	**Indeferido**
	Mário Sangaletti	05/04/1994	000.000.000-00	30h	**Indeferido**
	Vanessa Dos Santos De Lima	02/10/2005	14569100946	30h	**Indeferido**
	Yuri Cardoso Quevedo Rodrigues	31/07/2007	15294363976	30h	**Indeferido**

2. CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES PARA CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS:

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Carga Horária	Nota Preliminar
	Matildes Salete Giesel	28/12/1978	03454281962	20h	80
	Cassiani Ap. Z. M. Ferreira Da Silva	06/11/1984	048989069-58	20h	80
	Rafaela De Cól Vodzinski	04/04/1990	07956736986	20h	80
	Leonice Fatima Alupp Fachinello	04/10/1991	08502181955	20h	80
	Andrieli Batista Dos Santos Colla	10/10/1991	082.472.569-75	20h	80
	Maura Bruna Bratti	12/01/1996	10195468910	20h	80
	Angela Aparecida Bratti Pasqualotto	28/04/1998	101.954.879-74	20h	80
	Marines Zuffo Pissatto	09/08/1967	60350792968	20h	60
	Cleci Nodari	02/08/1968	734797999-49	20h	60
	Daniele K. Poyer Zilli	10/09/1975	98442848991	20h	60

	Juliana Fátima Porn	25/12/1986	068.110.159-85	20h	60
	Loraynne Aparecida Abrão	23/01/1987	04691078983	20h	60
	Scheila Tedesco	28/11/1988	06624749962	20h	60
	Danieli Tatiane Mattiolo Potulski	28/12/1988	06355538992	20h	60
	Daniela Ester Rodrigues De Lima	27/11/1992	08273328902	20h	60
	Elizandra De Fatima Zilli Sutil	08/12/1993	09174550969	20h	60
	Monique Cassia Marques	02/10/1997	101.918.919-32	20h	60
	Sandra Fátima Alves Mariano	25/04/1986	06675412922	20h	55
	Andrieli Pereira Almeida	06/07/1995	09342131948	20h	55
	Jocelia Garcia	29/07/1996	097.084.909-54	20h	50
	Silmara Alves	10/03/2000	11967836914	20h	50
	Fernanda Aparecida Gross Perardt	18/09/2002	129.547.509-01	20h	50
	Leonarda Gabriela Da Silva	17/09/2003	10768633966	20h	50
	Suelen Letícia Centa	27/01/2006	120.066.039-06	20h	50
	Elisani Bertoncello	26/02/1978	01993128930	20h	45
	Thais Aparecida Wandscheer	02/06/2005	086.346.859-42	20h	45
	Vanessa Americo Ribeiro	04/06/2005	15129320948	20h	45
	Vitoria Cristina Baldicera Lemes	24/10/2006	121.499.819-47	20h	45
	Francieli Furlanetto Eschemback	20/02/1988	05964915906	20h	40
	Giovani Girioli	14/03/2003	110.594.719-06	20h	40
	Eleni Mariza Koch	29/01/1970	58106235904	20h	35
	José Inácio Beliski	23/04/2005	097.778.679-05	20h	35
	Miriam Patrícia Antonelo Dalmolin	07/08/1994	07960502951	20h	30
	Julia Englerth Da Silva	21/12/2005	11058673904	20h	30
	Simoni Aparecida Zisch	19/08/2005	107.811.219-30	20h	25
	Cheila Anise Bitencourt Werle	14/06/1977	032.010.969-03	20h	20
	Vanessa Teza	19/03/1988	06682300964	20h	20
	Viviane Aparecida Padilha	14/01/1994	08402586902	20h	20
	Beatriz Aparecida Reguelin	31/07/1997	106.877.209-31	20h	10
	Maria Izabel De Góes De Oliveira	01/02/2000	10490996990	20h	10
	Brenda Caroline Menarim	25/02/2003	13258034990	20h	10
	Ana Paula Pedroso Lemes	07/07/2005	10382742907	20h	10
	Janaina Alves Dos Santos	29/04/2007	159.679.869-60	20h	10
	Andressa De Souza	01/06/1998	099.658.819-10	20h	**Indeferido**
	Barbara Derlam	03/04/1993	06920355914	20h	**Indeferido**
	Caroline Bublitz Girardi	15/07/1995	090.601.939-70	20h	**Indeferido**
	Emilly De Oliveira	17/11/2009	15865560964	20h	**Indeferido**
	Jasseane Alves Macali	30/09/1990	08226167930	20h	**Indeferido**

3. CANDIDATOS AFRODESCENDENTES PARA CARGA HORÁRIA DE 30H:

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Carga Horária	Afro	Nota Preliminar
	Maria Do D. Da Silva Costa Colla	05/11/1982	04479735330	30h	X	60
	Jamile Da Silva Santos	03/03/1991	056.790.885-25	30h	X	45
	Viviane Zdruikoski Santos Perondi	09/07/1995	03249480002	30h	X	40
	Ana Paula Da Silva De Oliveira	06/01/2006	115.247.899-09	30h	X	35
	Eliane Brasil	19/09/1978	03177892954	30h	X	30
	Laíssa Julia Tussi	20/09/2005	124.519.669-39	30h	X	30
	Darilene Silva Andrade	08/01/1998	16200866708	30h	X	20
	Vanessa Saldanha	11/07/1994	093502649-51	30h	X	10
	Marli Aparecida De Chaves	19/10/1974	026878859-67	30h	X	**Indeferido**

4. CANDIDATOS AFRODESCENDENTES PARA CARGA HORÁRIA DE 20H:

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Carga horária	Afro	Nota Preliminar
1º	Ingrid Caroline Dos Santos Sousa	15/10/2004	619.833.633.67	20h	X	20
2º	Solange Nazário Oriques	22/01/1980	038.541.279-79	20h	X	10
3º	Giseli Fatima Mello Luiz	02/10/1988	06087869930	20h	X	**Indeferido**

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:978E63E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 082/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

002/2022	028/2024	3138	RAQUEL DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO - PSS	40 hrs	Prorrogação de Prazo	10/05/2026

Agudos do Sul, em 09 de maio de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:96CAD292

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 085/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	038/2025	3379	JOAO MARCELO DE LIMA	GUARDIÃO - PSS	40h	12/05/2025	12/05/2026

Agudos do Sul, em 12 de maio de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A64CFAAC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 086/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	039/2025	3380	JOZELIA DO CARMO PIRES NOSSOL	PROFESSOR - PSS	20h	12/05/2025	12/05/2026

Agudos do Sul, em 12 de maio de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3D058D63

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 087/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	040/2025	3381	ALCIONE DE LIMA	PROFESSOR - PSS	20h	12/05/2025	12/05/2026

Agudos do Sul, em 12 de maio de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:84C50C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº042/2025 – PSS- 2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº042/2025 –
PSS- 2025
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2024, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 041/2025 – Referente **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

1.1 Onde se lê:
ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 19 DE MAIO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – PSS

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
77	GABRIELE DOS SANTOS	15. ***.***-5	45	02/06/2002
78	FABIULA DE SIQUEIRA	14. ***.***-5	45	13/08/2002
79	THALITA CUSTODIA FONSECA	13. ***.***-2	45	11/01/2003
80	AUGUSTO DOS SANTOS MOREIRA	14. ***.***-9	45	14/09/2003
81	ALANYS FERNANDA DA SILVA CAMARGO	14. ***.***-3	45	18/07/2004
82	ELIEL DA COSTA ROSA	14. ***.***-0	45	10/10/2004
83	LUIZA RAFFAELY ROSA DOS SANTOS	13. ***.***-3	45	18/03/2005
84	EMILLY DOS SANTOS RIBEIRO	14. ***.***-4	45	20/09/2005
85	EVA DE SOUZA BARAN	8. ***.***-6	33,3	18/07/1972
86	NOEMI APARECIDA SILVA	8. ***.***-7	30,8	19/01/1982
87	HERTA SCHARMAN DOS SANTOS	40. ***.***-3	30,6	08/08/1986
88	MARIA SOLANGE PEREIRA DE LIMA	3. ***.***-9	30	29/12/1963
89	MARIO FERNANDO FELIPPE	4. ***.***-2	30	17/01/1969
90	SANDRA JEREMIAS DOS SANTOS	6. ***.***-3	30	08/10/1975
91	CRISTINA DAINELLI MAYNARDI	7. ***.***-0	30	30/11/1978
92	ELIANA MARIA DE JESUS DA CRUZ	6. ***.***-4	30	09/08/1979
94	ANA PAULA ULTCHAK PEREIRA	8. ***.***-7	30	21/10/1983
95	KARIN PRISCILA PIRES DE OLIVEIRA	12. ***.***-1	30	22/03/1989
96	ANDRESSA ALVES DE PAULA	9. ***.***-2	30	02/11/1989
97	ANGELICA PORTES MACEDO	10. ***.***-6	30	30/11/1990
98	EVELLYN DOS REIS	13. ***.***-5	30	08/08/1993
99	ANA MARIA MACEDO	13. ***.***-7	30	22/05/1996
100	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	14. ***.***-0	30	24/04/1998
101	FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA	13. ***.***-0	30	05/12/2002
102	REINALDO LUIS DE CAMARGO ALVES	13. ***.***-2	30	09/05/2003
103	GABRIELLE CAMARGO DOS SANTOS	15. ***.***-2	30	23/07/2004
104	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA	15. ***.***-0	30	19/02/2005
105	KAUÊ VINICIUS DOS SANTOS COSTA	15. ***.***-9	30	10/10/2005
66	AMANDA KAROLINY TAVARES DA SILVA	10. ***.***-5	45	06/08/1994
67	MARCELO RIBEIRO SILVA	9. ***.***-6	45	18/04/1995
68	EDIELLEN SANTANA DOS SANTOS	13. ***.***-2	45	27/01/1997
69	JESSICA SILVA DOS SANTOS	14. ***.***-0	45	02/10/1997
70	STEFANY CAROLINA RAMOS CRUZ	12. ***.***-6	45	29/03/1998
71	JHENIFER DA SILVA MAÇANEIRO	13. ***.***-0	45	21/01/1999
72	GABRIELE RIBEIRO DA SILVA	12. ***.***-6	45	18/02/1999
73	JAMIL JOSE SOARES	13. ***.***-4	45	21/04/1999
74	THAIS VIVIANE DOS SANTOS	14. ***.***-2	45	19/08/2000
75	VERONICA SANT ANA PEREIRA	14. ***.***-0	45	11/10/2000
76	SABRINA SCHNEIDER	14. ***.***-2	45	18/11/2001

Leia-se:
ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 19 DE MAIO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – PSS

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
77	GABRIELE DOS SANTOS	15. ***.***-5	45	02/06/2002
78	FABIULA DE SIQUEIRA	14. ***.***-5	45	13/08/2002
79	THALITA CUSTODIA FONSECA	13. ***.***-2	45	11/01/2003
80	AUGUSTO DOS SANTOS MOREIRA	14. ***.***-9	45	14/09/2003
81	ALANYS FERNANDA DA SILVA CAMARGO	14. ***.***-3	45	18/07/2004
82	ELIEL DA COSTA ROSA	14. ***.***-0	45	10/10/2004
83	LUIZA RAFFAELY ROSA DOS SANTOS	13. ***.***-3	45	18/03/2005
84	EMILLY DOS SANTOS RIBEIRO	14. ***.***-4	45	20/09/2005
85	EVA DE SOUZA BARAN	8. ***.***-6	33,3	18/07/1972
86	NOEMI APARECIDA SILVA	8. ***.***-7	30,8	19/01/1982
87	HERTA SCHARMAN DOS SANTOS	40. ***.***-3	30,6	08/08/1986
88	MARIA SOLANGE PEREIRA DE LIMA	3. ***.***-9	30	29/12/1963
89	MARIO FERNANDO FELIPPE	4. ***.***-2	30	17/01/1969
90	SANDRA JEREMIAS DOS SANTOS	6. ***.***-3	30	08/10/1975
91	CRISTINA DAINELLI MAYNARDI	7. ***.***-0	30	30/11/1978
92	ELIANA MARIA DE JESUS DA CRUZ	6. ***.***-4	30	09/08/1979
94	ANA PAULA ULTCHAK PEREIRA	8. ***.***-7	30	21/10/1983
95	KARIN PRISCILA PIRES DE OLIVEIRA	12. ***.***-1	30	22/03/1989
96	ANDRESSA ALVES DE PAULA	9. ***.***-2	30	02/11/1989
97	ANGELICA PORTES MACEDO	10. ***.***-6	30	30/11/1990
98	EVELLYN DOS REIS	13. ***.***-5	30	08/08/1993
99	ANA MARIA MACEDO	13. ***.***-7	30	22/05/1996
100	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	14. ***.***-0	30	24/04/1998
101	FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA	13. ***.***-0	30	05/12/2002
102	REINALDO LUIS DE CAMARGO ALVES	13. ***.***-2	30	09/05/2003
103	GABRIELLE CAMARGO DOS SANTOS	15. ***.***-2	30	23/07/2004
104	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA	15. ***.***-0	30	19/02/2005
105	KAUÊ VINICIUS DOS SANTOS COSTA	15. ***.***-9	30	10/10/2005

Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:CD70D9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2025

Exercício:2025
Decreto nº 85/2025 de 30/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 119.266,21 (Cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1940 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	8.800,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1996 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
1997 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.980,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2000 - 3.3.90.30.00.00	33819	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- FMDM	
06.013.14.422.0013.2.096.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
2178 - 3.3.90.39.00.00	33861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.780,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
2172 - 4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.907,80
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1963 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	98,41
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1918 - 3.1.71.70.00.00	03507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.550,00
1919 - 3.3.71.70.00.00	03507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	950,00
Total Suplementação:			**119.266,21**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A66C109E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 86/2025 de 17/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 127.950,00 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
460 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
468 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.002.12.367.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE	
624 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
946 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.750,00
951 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
2077 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1499 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.200,00
		Total Suplementação:	**127.950,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
342 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
371 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
06.002.12.361.0011.2.028.		MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
482 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
789 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
1000 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	71.750,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.010.		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
1486 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
		Total Redução:	**127.950,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E4FD51BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar a Classificação Final do Processo Seletivo de Estagiário, aberto através do Edital nº 001/2025:

Curso: ADMINISTRAÇÃO						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	13.296.266-9	-	-	-	Ausente	-

Curso: AGRONOMIA						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
VITOR VALENTIM BARROSO BONDIA	15.151.457-0	30	40	70	Aprovado	1º
ISABELA BRANDOLIN FURCHINI	15.045.565-0	20	40	60	Aprovada	2º
ANA JÚLIA DOMINGUES DE SOUZA	15.558.597-8	30	30	60	Aprovada	3º
MARIA RITA GRAVA FERREIRA	049.077.599-32	-	-	-	Ausente	-
MURILO ANTONIO ROSA	14.607.657-2	-	-	-	Ausente	-

Curso: ARQUITETURA						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
ANGELICA STOPPAK SILVA	14.855.857-4	35	50	85	Aprovado	1º

Curso: BIOMEDICINA						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos**	**Aspectos Técnicos**	**Total de**	**Situação**	**Classificação**

		Textuais		Pontos		
MARIA EDUARDA SILVA SOUZA	16.593.887-9	20	40	60	Aprovado	1º

Curso: DIREITO

Nome	RG	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Total de Pontos	Situação	Classificação
GABRIELA DE FRANÇA NOGUEIRA	13.873.358-0	35	50	85	Aprovado	1º
NICOLLI BRITO	15.238.895-0	30	40	70	Aprovado	2º
JORDANA VITORINO QUADRELLI	14.450.715-0	27	40	67	Aprovado	3º
CAMILY XAVIER DE PAIVA	15.921.182-7	-	-	-	Ausente	-
THAYS COSTA DOS SANTOS BURIN	8.342.451-6	-	-	-	Ausente	-

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	RG	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Total de Pontos	Situação	Classificação
ARTHUR SCIENA MIRANDA	15.527.295-3	33	40	73	Aprovado	1º
EDUARDO DAMACENO SOUZA	13.022.869-0	20	50	70	Aprovado	2º
RODRIGO DE AZEVEDO	6.012.539-2	20	40	60	Aprovado	3º

Curso: ENFERMAGEM

Nome	RG	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Total de Pontos	Situação	Classificação
ARIADNE CRISTINA ZANCHI	13.755.525-5	-	-	-	Ausente	-

Curso: FARMÁCIA

Nome	RG	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Total de Pontos	Situação	Classificação
JOANA MONIQUE DE SOUZA SILVA	13.313.236-8	35	50	85	Aprovado	1º
ANA CLARA PASCOLI NAVARRO	15.999.844-4	35	40	75	Aprovado	2º
EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DINIZ	103.316.489-54	25	40	65	Aprovado	3º

Curso: FISIOTERAPIA

Nome	RG	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Total de Pontos	Situação	Classificação
RÚBIA LORENA MARINHO FIORESI	14.772.7101-0	35	53	88	Aprovado	1º
EMILY WILHANS SANTOS	15.525.708-3	40	45	85	Aprovado	2º
JOYCE CAMPIONI MARCHINI	15.219.844-2	32	48	80	Aprovado	3º
PEDRO HENRIQUE GERONIMO	16.234.107-3	35	30	65	Aprovado	4º

Curso: FONOAUDIOLOGIA

Nome	RG	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Total de Pontos	Situação	Classificação
ANA BEATRIZ CARRARO MIRANDA DE CARVALHO	13.807.608-3	35	47	82	Aprovado	1º

Curso: MEDICINA VETERINÁRIA

Nome	RG	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Total de Pontos	Situação	Classificação
ANA LUÍSA DE ALMEIDA LOMEO	13.547.839-3	32	43	75	Aprovado	1º
STEPHANY DANIELLY PEREIRA	15.971.933-2	30	30	60	Aprovado	2º
NATALY JULIO AGUIAR	14.324.641-8	-	-	-	Ausente	-
PÂMELA VICTÓRYA ANDRADE DE SOUZA	14.834.984-3	-	-	-	Ausente	-

Curso: NUTRIÇÃO

Nome	RG	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Total de Pontos	Situação	Classificação
ANA FLÁVIA GROCHEWICZ DINIZ	126.172.779-76	-	-	-	Ausente	-

Curso: ODONTOLOGIA

Nome	RG	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Total de Pontos	Situação	Classificação
MARIA JULIA MATHIAS	15.844.862-9	30	30	60	Aprovado	1º
EDUARDA REGINA ESTEVES	15.364.951-0	-	-	-	Ausente	-

Curso: PEDAGOGIA

Nome	RG	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Total de Pontos	Situação	Classificação
ISABELA CAROLINE DE SOUZA ORMUNDO	14.073.730-5	35	53	88	Aprovado	1º
ADRIELY CAROLINE MALAGUTTI MACHADO	10.831.169-0	30	50	80	Aprovado	2º
DANIELE FERREIRA DE CARVALHO	15.350.550-0	40	40	80	Aprovado	3º
MARIA EDUARDA GRACIANA FERREIRA DE BRITO	13.461.951-1	30	45	75	Aprovado	4°
ANA CLARA BRANDO	13.680.908-3	35	40	75	Aprovado	5º
ANA CLARA TAVARES VERSALLI	14.234.756.3	32	43	75	Aprovado	6º
THAIS BIASI	115.303.339-97	30	45	75	Aprovado	7º
ELIANE PEREIRA DE SOUZA BARROSO	7.163.737-9	30	45	75	Aprovado	8º
LUCIANA DA SILVA DE ALMEIDA DE SOUZA	077.711.769-09	35	40	75	Aprovado	9º
VANESSA CAROLINE MARTIOLI LIMA IGNACIO	10.873.202-4	35	40	75	Aprovado	10º
MARIA EDUARDA EUCLIDES DOS SANTOS	067.826.749-98	30	40	70	Aprovado	11º
MARCIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	069.735.059-29	35	35	70	Aprovado	12º
THAINA ROBERTA DA SILVA	13.171.651-6	30	40	70	Aprovado	13º

ROSANGELA FARIAS PEDRO	123.347.109-03	30	40	70	Aprovado	14º
SILVANA APARECIDA FERREIRA	9.489.567-7	25	40	65	Aprovado	15°
ROSANGELA AMÉLIA FERREIRA MACHADO	16.568.223-8	20	45	65	Aprovado	16º
DENISE VILHENA GASPARETTI	12.388.361-6	30	35	65	Aprovado	17º
LUANA GABRIELA DA SILVA	15.957.942-5	20	45	65	Aprovado	18º
SILVERIA DOS SANTOS MATHIAS	8.413.849-5	22	40	62	Aprovado	19º
LUANA DIAS DE SOUZA	14.795.586-3	30	30	60	Aprovado	20º
ANA LUZIA FONSECA DA SILVA QUEIROZ	16.473.623-7	20	40	60	Aprovado	21º
CLAUDIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO CUSTODIO	24.226.922.003-6	30	30	60	Aprovado	22º
NATALLY VITÓRIA DOS SANTOS	15.687.154-0	30	30	60	Aprovado	23º
PRICILA CRISTINA FRANCISCO	66.009.543-9	30	30	60	Aprovado	24º
ANA GABRIELA RODRIGUES COZER	11.049.021-6	25	35	60	Aprovado	25º
AMANDA CAMILA DAS CHAGAS GONÇALVES	071.703.399-60	25	35	60	Aprovado	26º
RENATA APARECIDA LOPES	12.824.027-6	20	40	60	Aprovado	27º
IZABELLY PAOLA GOULART	12.932.761-8	20	40	60	Aprovado	28º
KETYLLY VITORIA DA SILVA	15.306.964-6	30	30	60	Aprovado	29º
CAMILA BORGES MARIANI	15.911.737-5	30	30	60	Aprovado	30º
CAMILA APARECIDA EVA CORDEIRO	16.229.237-4	30	30	60	Aprovado	31º
CARLA BEATRIZ DE MORAES	14.254.635-3	-	-	-	Ausente	-
CAROLINE DE CAMPOS CONSORTE	15.990.065-7	-	-	-	Ausente	-

Curso: PSICOLOGIA						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
LIVIA DE SOUZA CARDOSO	14.735.925-0	37	55	92	Aprovado	1º
GEOVANNA GOTZ DA SILVA	109.029.609-62	30	40	70	Aprovado	2°
GABRIELA FERRAZ GONÇALVES	15.163.803-1	30	35	65	Aprovado	3º
OTÁVIO DE FRANÇA SOARES	14.752.238-0	30	30	60	Aprovado	4º
ANA BEATRIZ NAZI	15.919.843-0	30	30	60	Aprovado	5º
JULIANA CRISTINA ESTEVES	15.364.912-0	-	-	-	Ausente	-

Curso: SERVIÇO SOCIAL						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
ANA PAULA MARQUES ANTÔNIO	10.398.806-3	38	55	93	Aprovado	1º
REBECA MIRIAM DE SOUZA SILVA	13.478.097-5	20	40	60	Aprovado	2º
ANDRESSA CRISTINA LOUZA DOS SANTOS	10.281.230-1	25	35	60	Aprovado	3º

Astorga, 13de maio de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F9BB49FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 084/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Instrução Normativa 01/2010, da Controladoria Jurídica do Município de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam desincorporados do patrimônio do Município, os bens móveis e veículos leiloados, por estarem deteriorados, obsoletos e ou antieconômicos, a seguir relacionados:

PLAQUETA	**DESCRIÇÃO DO BEM**
000622	MAQUINA CALCULADORA CASIO DR - 210 TM
000636	MESA MDF AZUL 2 GAVETAS 0,75 X 1,07 X 0,50
000638	BALCÃO MDF CINZA 0,80X0,90X0,42
000657	ARMARIO AÇO 2 PORTAS 1,74X0,75X0,32
000663	GONDULA AÇO CINZA 2,00X0,92X0,30
000664	GONDULA AÇO CINZA 2,00X0,92X0,30
000666	GONDULA AÇO CINZA 2,00X0,92X0,30
000667	GONDULA AÇO CINZA 2,00X0,92X0,30
000668	GONDULA AÇO CINZA 2,00X0,92X0,30
000674	GONDULA AÇO CINZA 2,00X0,92X0,30
000675	GONDULA AÇO CINZA 2,00X0,92X0,30
000677	GONDULA AÇO CINZA 2,00X0,92X0,30
000680	GONDULA AÇO CINZA 2,00X0,92X0,30
000681	GONDULA AÇO CINZA 2,00X0,92X0,30
000683	GONDULA AÇO CINZA 2,00X0,92X0,30
000689	GONDULA AÇO CINZA 2,00X0,92X0,30
000691	GONDULA AÇO CINZA 2,00X0,92X0,30
000692	ARQUIVO AÇO 5 GAVETAS CINZA 1,35 X 0,49 X 0,67
000694	BANCADA EM L MOLDURA FORMICA 1.00 X 2.73 X 0.80 X 0.48
000705	ARQUIVO AÇO COM CINZA 4 GAVETAS 1,35X0,47X0.67
000725	CADEIRA ESTOFADA (ANTIGA) BRANCA
000812	BANCO ESTOFADO CORVIN PRETO 0,49X1,50X0,45
000819	CADEIRA ESTOFADA TECIDO AZUL COM RODA GIRATORIA
000827	ARMARIO MDF BRANCO 2 PORTAS 1 GAVETA 0,70X0,50X0,31
000841	ASPIRADOR CIRURGICO ASSPIRATE II ASPIROTEC II

000843	AR CONDICIONADO BRANCO CONSUL DIGITAL 10.000
000847	GONDULA AÇO CINZA 2,00X0,92X0,32
000849	GONDULA AÇO CINZA 2,00X0,92X0,32
000856	ARMARIO FORMICA BRANCO 18 PORTAS 2,00X0,95X0,33
000857	MAQUINA DE LAVAR FRONTAL ELETROLUX ECO TURBO
000860	CADEIRA FERRO BRANCO ANTIGA
000863	FOGÃO 4 BOCAS GOL SUPER PRETO COM FORNO
000884	CADEIRA ESTOFADA CORVIN
000893	BALANÇA DIGITAL ADULTO COM METRO BRANCA WELMY
000950	AR CONDICIONADO LG
001095	ARMÁRIO AÇO 2.00 X 0.90
001820	MESA MADEIRA 0.62 X 2.00 X 0.77
001980	CADEIRA ALMOFADADA TECIDO C/ APOIO
001992	MONITOR AOC 17 POLEGADAS (PRETO)
002182	GONDOLA AÇO 2.00 X 0.92 X 0.30
002601	CADEIRA ALMOFADADA CORVIN
002602	CADEIRA ALMOFADADA CORVIN
002604	CADEIRA ALMOFADADA CORVIN
002640	CARTEIRA VERNIZ PEQUENA
002649	CARTEIRA VERNIZ PEQUENA
002657	CARTEIRA PEQUENA VERNIZ
002680	VENTILADOR TETO CINZA (3 HÉLICES)
002910	CADEIRA FÓRMICA BRANCA
002924	MONITOR ORCHESTER BEGE
002982	CADEIRA FÓRMICA BEGE
003000	MAQUINA DE LAVAR TANQUINHO WANKE
003009	BANCO MADEIRA C/ FORMICA
003011	VENTILADOR PAREDE BEGE VENTISILVA
003020	FERRO BLACK E DECKER VAPOR 500
003030	RESFRIADOR GUAPO BRANCO BEBEDOURO
003176	ESTABILIZADOR MICROSOL 1000/400
003331	ESTABILIZADOR MICROSOL
003387	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.
003388	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.
003407	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.
003408	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.
003409	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.
003410	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.
003411	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.
003415	VENTILADOR TETO
003457	MONITOR 17 AOC PRETO LCD
003459	CPU PRETO
003463	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BRANCA HP F4280
003624	CARTEIRA FORMICA BEGE
003654	PRATELEIRA C/ 2 GAVETAS 1.90 X 1.45 X 0.30
003686	ARMÁRIO FORMICA 2.30 X 2.00 X 0.60
003730	CPU PRETO
003742	CPU PRETO
003745	CADEIRA FORMICA BEGE
003778	LAMPADA EMERGÊNCIA EMPALUX
003787	CARTEIRA VERNIZ
003813	VENTILADOR DE TETO 3 HELICE CINZA
003832	CADERINHA VERNIZ
003839	CADERINHA VERNIZ
003843	CADERINHA VERNIZ
003848	CADEIRA ESTOFADA CORVIN (PRETO)
003875	CADEIRINHA VERNIZ
003888	CADEIRINHA VERNIZ
003891	LAMPADA DE EMERGENCIA EMPALUX
003893	VENTILADOR TETO 2 HELICES PRETO
003934	CADEIRA VERNIZ (PEQUENA)
003954	SUPORTE TV E DVD (FERRO)
003974	MESA MADEIRA C/FORMICA BCA 0,55 X 1,50 X 0,82
004004	MESINHA FORMICA 0,55 X 0,80 X 0,80
004009	MESINHA FORMICA 0,55 X 0,80 X 0,80
004016	CADERINHA VERNIZ
004035	VENTILADOR PAREDE VENTISILVA (PRETO)
004048	CADERINHA VERNIZ
004049	CADERINHA VERNIZ
004050	CADERINHA VERNIZ
004088	CADEIRA VENIZ (PEQUENA)
004092	CADEIRA VENIZ (PEQUENA)
004118	VENTILADOR VENTISILVA
004131	CADEIRA CORVIN ALMOFADADA PRETA
004172	MESA MADEIRA C/FORMICA BCA 0,57 X 1,98 X 0,80
004206	BANCO MADEIRA FORMICA BCA 0,,37 X 1,50 X 0,30
004215	CADEIRA PEQUENA VERNIZ
004259	FREEZER HORIZONTAL CONSUL 320 L BRANCO
004387	CADEIRA FORMICA
004587	CADEIRA FORMICA BEGE
004594	CADEIRA FORMICA BEGE
004665	ARMARIO MADEIRA BRANCO (ENCAPADO DE MARRON) MED: 1,73 X 1,00 X 0,40
004666	ARMARIO MADEIRA COM 3 PRATELEIRAS BRANCO 1,57 X 1,00 X 0,40
004690	CADEIRA BRANCA PLÁSTICA
004695	CADEIRA BRANCA PLÁSTICA
004774	CADEIRINHA VERNIZ
004784	CADEIRINHA VERNIZ
005182	MIMIOGRAFO ALCOOL AMARELO FACILTI
005232	SOFÁ 2 LUGARES TECIDO LARANJA

005239	ARMÁRIO AÇO (CINZA) 2 PORTAS 2,00 X 0,90 X 0,40
005272	TROCADOR REVESTIDO ESPUMA / CORVIN 0,75 X 0,75 X 1,70
005340	PARABOLICA
005341	RECEPTOR ORBISAT
005375	MESINHA FORMICA BCA 0,55 X 0,80 X 0,80
005563	TV 29" CCE TELA PLANA PRETA
005574	BANCO MADEIRA ESTOFADO COM CORVIM PRETO 0,46X0,31X0,36
005725	GELADEIRA INDUSTRIAL PAMAFRIO 4 PORTAS
005734	CARTEIRA MADEIRA CINZA
005740	BANQUINHO MADEIRA
005756	MAQUINA AUTOMÁTICA (LAVADOURA) 5KG CONSUL
005795	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS BRANCO
005817	SUPORTE PARA DVD/VHS/TV FERRO COM RODAS 1,60
005832	CADEIRA FORMICA BEGE
005927	MESA FORMICA BRANCA PE DE FERRO 0,80X2,73X0,70
005929	MESA FORMICA BRANCA PE DE FERRO 0,80X2,73X0,70
005930	MESA FORMICA BRANCA PE DE FERRO 0,80X2,73X0,70
005935	BANCO COM FORMICA BRANCO 0,47X2,73X0,31
005936	BANCO COM FORMICA BRANCO 0,47X2,73X0,31
005937	BANCO COM FORMICA BRANCO 0,47X2,73X0,31
005938	BANCO COM FORMICA BRANCO 0,47X2,73X0,31
005939	BANCO COM FORMICA BRANCO 0,47X2,73X0,31
005940	BANCO COM FORMICA BRANCO 0,47X2,73X0,31
005941	BANCO COM FORMICA BRANCO 0,47X2,73X0,31
005942	BANCO COM FORMICA BRANCO 0,47X2,73X0,31
005954	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETA
006218	CADEIRA FORMICA BEGE
006329	ESCADA CINZA 5 DEGRAU
006354	SECADOR MASTER ENXUTA
006364	LIQUIDIFICADOR PHILIPS 500W BCA C/ CINZA
006392	SCANNER AOC BEGE
006397	SUPORTE TV E DVD 1,62 CINZA
006406	VENTILADOR PAREDE ACAPULCO PLUS
006416	BERÇO MADEIRA VERDE
006417	BERÇO MADEIRA BEGE
006418	BERÇO MADEIRA BEGE
006421	BERÇO MADEIRA VERDE
006422	BERÇO MADEIRA VERDE
006423	BERÇO MADEIRA VERDE
006429	PARABÓLICA
006432	VENTILADOR VENTI-DELTA
006481	ARMÁRIO MADEIRA 2 GAVETA 5 PORTAS CINZA 0,80 X 2,52 X 0,45
006586	MESA PEQUENA C/FORMICA BCA 0,55 X 0,80 X 0,80
006634	CADEIRA PRESIDENTE CINZA COM PRETO COM APOIO DE BRAÇO GIRATORIOA
006742	CPU PRETO
006752	ESCRIVANINHA MADEIRA 3 GAVETAS 0,75X1,25X0,70
006757	ESTABILIZADOR BEGE MCM/SBK 150
006766	IMPRESSORA HP LASER JET 1020
006774	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.
006790	NOBREAK SMS
006797	PRATELEIRA PAREDE MADEIRA 0,75X1,30X0,31
006822	MAONITOR LCD 20"
006824	CPU PRETO
006922	ARAMARIO MADEIRA 4 PORTAS 8 GAVETAS COM FORMICA 1,20X3X10X0,50
006940	PRATELEIRA MADEIRA VERNIZ 2,32X1,13X0,29
006948	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO
006955	MESA MADEIRA 1 GAVETA 0,75X1,50X0,70
006985	BANCO ESTOFADO TECIDO BEGE 0,55X036
007053	FOCO P/ EXAME GINECOLOGICO BRANCO
007103	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETI LÍNEA 98
007104	CALCULADORA ELÉTRICA LOGOS OLIVETTI 682
007148	MESA EM L MDF CINZA 3 GAVETAS 0,75X0,75X2,25X0,74X1,00
007150	ARQUIVO AÇO CINZA COM 4 GAVETAS 1,35X0,47X0,68
007151	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS 1,35X0,47X0,68
007215	TV PANASONIC 14
007305	ESTABILIZADOR ORMELI 800 VA
007310	RECEPTOR PARABÓLICA ORBISAT 52200 PRATA PLUS
007466	CONJUNTO DE 4 CADEIRAS CONJUGADOS PLÁSTICO (PRETO)
007482	CADEIRA ESTOFADA TECIDO CINZA
007483	CADEIRA ESTOFADA TECIDO CINZA
007496	MEDIDOR DE GLICOSE CAPILAR CONTOUR TS AZUL
007499	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO
007514	MACA GINECOLÓGICA ESTOFADA CORVIN PRETO
007516	ESCADINHA HOSPITALAR BRANCA
007519	BIOMBO ESTRUTURA FERRO C/ TECIDO CRU
007530	EXTINTOR 4 KG
007569	LIQUIDIFICADOR IND. SKYMSEN
007851	GELADEIRA DAKO DUO 450 TURBO FRIO BRANCO
007872	BANCO ESTRUTURA FERRO/FORMICA 0,42X1,35X0,30
008299	CARTEIRA FORMICA FOSCA BEGE
008314	MESA PARA COMPUTADOR MDF CINZA 0,75X1,20X0,60
008316	MONITOR PRETO SANSUNG 20"
008317	MONITOR PRETO SANSUNG 20"
008318	CPU PRETO
008322	VENTILADOR DE MESA BRITANIA BRANCO
008328	VENTILADOR BRITANIA VENTUS PROTECT
008330	IMPRESSORA HP LASER JET 1020
008332	MANITOR AOC CINZA
008335	CADEIRA CORVIM ESTOFADA

008336	CADEIRA CORVIM ESTOFADA
008346	FAX SHARP CHUMBO
008355	MESA MADEIRA VERNIZ 3 GAVETAS 0.75 X 1.20 X 0.60
008357	ESCRIVANINHA MDF CINZA 2 GAVETAS 0,75X1,20X0,61
008358	IMPRESSORA HP LASER JET
008359	MONITOR SANSUNG
008360	CPU PRETO
008362	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO
008365	VENTILADOR DE MESA
008367	CADEIRA ESTOFADA COM APOIO GIRATORIA
008371	BRANCO COM ENCOSTRO CORVIM PRETO 0,80X1,40X0,49
008374	PIA BALCÃO MADEIRA 2 PORAS 3 GAVETAS 0,77X1,19X0,50
008376	MESA MADEIRA VERNIZ 0,70X0,75X0,56
008432	IMPRESSORA HP LEASER JET 1012 GELO/GRAFTE
008521	CARTEIRA UNIVERSITARIA MADEIRA
008540	ARMARIAO MDF 2 PORTAS CINZA 1,60X0,90X0,42
008542	PIA MDF BRANCO COM CUBA PEDRA 0,85X1,18X0,55
008648	CPU BEGE
009058	SUPORTE DE ENFESTOI (BRANCO)
009285	MONITOR LCD 15,6"W 633- 9 (PRETO) - PR FNDE 83/2008 (ZOA6HXHZ202729L)
009512	MESA MDF 2 GAVETAS COM SUPORTE PARA CPU CINZA 0,75X1,20X0,60
009556	ESCADA BRANCA 2 DEGRAUS
009593	MOCHO ESTOFADO AZUL
009598	NEGAGOSCOPIO BRANCO A.P P/ VISUALIZAR RX
009600	ARAMARIO MDF CINZA 2 PORTAS 1,55X0,80X0,40
009608	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO
009616	ESCADA COM 2 DEGRAUS
009642	ARMARIO FORMICA COM 12 PORTAS 2,00X0,70X0,32
009644	BALANÇA DIGITAL COM METRO WELMY
009720	ESCADA COM 3 DEGRAUS
009727	LONGARINA 3 CADEIRAS ESTOFADAS TECIDO PRETA
009743	LONGARINA 3 CADEIRAS ESTOFADAS TECIDO PRETA
009750	GONDULA AÇO CINZA 2,00X0,93X0,41
009755	MEDIDOR DE TEMPERATURA
009772	ARQUIVO AÇO CINZA 2 GAVETAS 0,20X0,47X0,45
009773	ARQUIVO AÇO CINZA 2 GAVETAS 0,20X0,47X0,45
009774	ARQUIVO AÇO CINZA 2 GAVETAS 0,20X0,47X0,45
009783	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO
009794	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO
009795	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO
009800	ARQUIVO AÇO CINZA 5 GAVETAS 1.33 X 0.71 X 0.49
009809	ARQUIVO AÇO CINZA 5 GAVETAS 1.33 X 0.71 X 0.49
009842	CPU POSITIVO PRETO
009850	MONITOR POSITIVO 15" TELA PLANA CINZA
009852	MONITOR POSITIVO 15" TELA PLANA CINZA
009912	ARMARIO MADEIRA MARRON 1 PORTA 5 PRATELEIRAS 1,10X0,92X,37
009919	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETA
009923	ARQUIVO DE AÇO 5 GAVETAS 1.35 X 0.49 X 0.67
009929	ARQUIVO AÇO CINZA 5 GAVETAS 1,35X0,49X0,67
009967	CADEIRA DE COLETA PLASTICO ESTRUTURA FERRO BRANCO
009968	CADEIRA DE COLETA PLASTICO ESTRUTURA FERRO BRANCO
009973	NOBREAK BEGE
009981	MICRO EVLABI 024
009990	MEDIDOR DE TEMPERATURA BRACO
009994	MESA PARA COMPUATDOR MDF BEGE 0,75X0,90X0,70
010041	AR CONDICIONADO KONECO BRANCO SPLIT KOSO9QC
010050	MONITOR SANSUNG
010067	CALCULADORA ELETRONICA BRANCO CASSIO
010084	MAQUINA REGISTRADORA BEGE GENERALL
010216	NOBREAK PRETOP SMS
010259	IMPRESSORA HP LASER JET
010318	CPU PRETO
010555	MESA MADEIRA COM 3 CADEIRAS 0.74X1.25X0.70
010787	POTENCIA OP 3000 OMEAL PRETO
010789	SUPORTE P/ POTENCIA EQUALIZADOR
010790	GABINETE P/ POTENCIA BEGE 0.87X0.60X0.50
010884	MONITOR AOC 17" LCD PRETO/ CINZA
010896	NO BREAK PRETO SMS NET4+
010897	RÁDIO NKS SOUND POWER DIGITAL PRATA
010902	ESTABILIZADOR NHS MINI BEGE
010904	IMPRESSORA HP DESKJET F4280 ALL-IN-ONE
011102	IMPRESSORA HP LASER JET P1050
011252	ESTETOSCÓPIO BIC DUPLO
011253	ESTETOSCÓPIO BIC DUPLO
011255	MOCHO BRANCO COM CORVIM PRETO
011266	OTOSCÓPIO
011276	IMPRESSORA HP DESKJET F4280
011334	NO BREAK PRETO SMS NET4+
011756	CARTEIRA MDF BEGE
011761	CARTEIRA MDF BEGE
011762	CARTEIRA MDF BEGE
011781	CARTEIRA FORMICA BEGE
011782	CARTEIRA FORMICA BEGE
011785	CARTEIRA FORMICA BEGE
011790	CARTEIRA FORMICA BEGE
011797	CARTEIRA FORMICA BEGE
011931	MAQUINA DE CUSTURA COM PEDAL VOGORELLI
012021	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS 1.35X0.48X0.68
012052	CADEIRA MADEIRA VERNIZ PEQUENA

012053	CADEIRA MADEIRA VERNIZ PEQUENA
012054	CADEIRA MADEIRA VERNIZ PEQUENA
012055	CADEIRA MADEIRA VERNIZ PEQUENA
012056	CADEIRA MADEIRA VERNIZ PEQUENA
012057	CADEIRA MADEIRA VERNIZ PEQUENA
012058	CADEIRA MADEIRA VERNIZ PEQUENA
012059	CADEIRA MADEIRA VERNIZ PEQUENA
012060	CADEIRA MADEIRA VERNIZ PEQUENA
012085	MESINHA FORMICA BRANCA 0.55X0.80X0.80
012087	CADEIRA VERNIZ PEQUENA
012088	CADEIRA VERNIZ PEQUENA
012089	CADEIRA VERNIZ PEQUENA
012090	CADEIRA VERNIZ PEQUENA
012091	CADEIRA VERNIZ PEQUENA
012092	CADEIRA VERNIZ PEQUENA
012101	CADEIRA VERNIZ PEQUENA
012147	ARMÁRIO AÉREO 4 PORTAS MADEIRA BRANCO 0.50X2.00X0.42
012152	GELADEIRA CONTINENTAL BRANCA 470 - SISTEMA DE RESFRIAMENTO TOTAL
012160	SUPER GRILL SANDUICHEIRA
012176	SUPORTE PARA TV E DVD C/ RODINHAS E ESTRUTURA DE FERRO
012192	BEBEDOURO CINZA
012197	MESA MDF CINZA 2 GAVETAS 0.75X1.25X0.68
012199	MESA PARA COMPUTADOR MDF CINZA 0.75X0.90X.067
012211	RÁDIO GRADIENTE BOOM BOX BX-400
012212	RÁDIO BRITÂNIA SOUND CD/AM-FM E FITA
012213	CAMERA DIGITAL SANSUNG E5-15 PRATA
012220	CPU PRETO
012230	FOGÃO DAKO 4 BOCAS BRANCO
012250	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.
012253	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.
012254	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.
012286	CARTEIRA FORMICA VERDE
012293	CADEIRA FORMICA VERDE
012299	CADEIRA FORMICA VERDE
012303	CADEIRA FORMICA VERDE
012313	TV 19" PANASONIC PANBLACK
012670	ARQUIVO AÇO CINZA 05 GAVETAS 1.35 X 0.47 X 0.60
012692	CARTÃO PONTO TAGUS CINZA
012729	MONITOR LCD 15,6"W 633- 9 (PRETO) - PR FNDE 83/2008 (ZOA6HXGZ203923Z)
012896	VENTILADOR DE PAREDE 70 CM - MONOFASICO
012897	VENTILADOR DE PAREDE 70 CM - MONOFASICO
012899	VENTILADOR DE PAREDE 70 CM - MONOFASICO
012937	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER.
013002	CADEIRAS SECRETARIA ESPUMA INJETADA REVESTIMENTO TECIDO CINZA/PRETO
013067	VENTILADORES DE PAREDE 70CM- MONOFÁSICO.
013133	MICROCOMPUTADOR INTEL
013153	LONGARINA 3 LUGARES POLIPROPILENO VIANFLEX.
013155	LONGARINA 3 LUGARES POLIPROPILENO VIANFLEX.
013169	BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA C. CONCHA ACRILICA 15 KGS MARCA WELMY 109E
013170	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO DIGITAL C. REGUA MARCA WELMY W200
013171	INALADOR COMPRESSOR C 71, MARCA OLIDEF
013203	AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALOGICA EM AÇO INOX 21 LTS MARCA CRISTOFOLI VITALE 21 INOX.
013242	ARMÁRIO PARA PIA 1,20 X 1,00
013243	ARMÁRIO PARA PIA 1,20 X 1,00
013244	ARMÁRIO PARA PIA 1,00 X 1,00
013262	VENTILADOR DE PAREDE 70 CM - MONOFÁSICO - MARCA: LORENSID
013264	VENTILADOR DE PAREDE 70 CM - MONOFÁSICO - MARCA: LORENSID
013307	COMPUTADOR, ESTAÇÃO - 2,0 GB - 17" - DVD RW - 10/100 - LINUX
013308	MONITOR 17"
013309	MONITOR 17"
013310	IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA DE 19 PPM.
013385	MICROONDAS 27 L - LINHA BRANCA, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA: 1500 W, CORES: BRANCO, MARCA: PANASONIC.
013451	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS, GABINETE EM AÇO INOX 430, COM PROTEÇÃO EM PVC NA COR CINZA, MARCA: CIA FILTROS
013472	LONGARINA 03 LUGARES VERDE BANDEIRA VIANFLEX
013475	LONGARINA 03 LUGARES VERDE BANDEIRA VIANFLEX
013477	LONGARINA 04 LUGARES VERDE BANDEIRA VIANFLEX
013481	LONGARINA 05 LUGARES VERDE BANDEIRA VIANFLEX
013483	LONGARINA 05 LUGARES VERDE BANDEIRA VIANFLEX
013485	LONGARINA 05 LUGARES VERDE BANDEIRA VIANFLEX
013486	LONGARINA 05 LUGARES VERDE BANDEIRA VIANFLEX
013487	LONGARINA 05 LUGARES VERDE BANDEIRA VIANFLEX
013512	VENTILADOR DE COLUNA 3 VELOCIDADES COR: PRETO, MATERIAL: GRADE EM POLIPROPILENO, MARCA: VENT INGÁ
013713	VENTILADOR DE COLUNA 3 VELOCIDADES COR: PRETO, MATERIAL: GRADE EM POLIPROPILENO, MARCA: VENT INGÁ
013773	CARTEIRA VERMELHA
013789	CADEIRA AMARELA
013792	CADEIRA AMARELA
013801	CADEIRA AMARELA
013806	CADEIRA AMARELA
013817	CARTEIRA AMARELA
014419	ESCORREGADOR 1,50 MTS MOVEL
014420	GANGORRA MINI COM 02 PRANCHAS
014421	BALANÇO COM 03 MINI
014422	VELEIRO P/ 06 CRIANÇAS
014423	CARROSSEL ESPECIAL P/ 06 CRIANÇAS
014450	DVD PHILIPS
014459	CASINHA INFANTIL PEQUENA
014465	DVD PHILIPS
014466	RÁDIO USB E MP3 PHILIPS
014479	DVD PHILIPS

014480	TV 21 SAMSUNG
014509	CADEIRA FIXA PRETA
014565	MONITOR SAMSUNG
014590	BEBEDOURO BRITANIA - AQUA
014593	TV 20" LG
014597	BEBEDOURO EVIDENCE - NEWMAQ
014599	BEBEDOURO LATINA
014627	CADEIRA AMARELA
014628	CADEIRA AMARELA
014629	CADEIRA AMARELA
014630	CADEIRA AMARELA
014631	CADEIRA AMARELA
014642	CARTEIRA AMARELA
015047	CARTEIRA VERNIZ PEQUENA
015050	CARTEIRA VERNIZ
015297	CAMERA DE VIDEO (HAND SCAN) DC R-5X40
015300	CADEIRA ESTOFADA (TECIDO AZUL)
015301	CADEIRA ESTOFADA (TECIDO AZUL)
015302	CADEIRA ESTOFADA (TECIDO AZUL) C/ RODAS GIRATÓRIA
015303	MESA EM L (AZUL) 0.75 X 2.25 X 1.55 X 0.75
015532	MULTIFUNCIONAL HP D110
015536	DVD PHILIPS
015568	APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO 3 - 18.000 BTUS, MARCA CONSUL
015724	MONITOR LED 18,5" PRETO WIDESCREEN MARCA: AOC
016155	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM
016158	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM
016162	CADEIRA ESCRITÓRIO
016166	CADEIRA ESCRITÓRIO
016170	CADEIRA ESCRITÓRIO
016188	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS
016274	CAMERA DIGITAL WB100 SAMSUNG
016278	CADEIRA GIRATORIA UNIMOVEL
016311	CADEIRA FIXA
016313	CADEIRA GIRATORIA
016321	BEBEDOURO BRITANIA
016401	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CONSUL
016517	IMPRESSORA LASER SAMSUNG
016519	COMPUTADOR - PROCESSADOR
016595	IMPRESSORAS A LASER COLORIDA HP
016598	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PRISMA
016603	ARQUIVO DE AÇO PRISMA
016639	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS MIDEA
016684	GELADEIRA (280LTS) - CONSUL
016690	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PRISMA
016692	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PRISMA
016697	MONITOR LED 18,5" AOC
016708	CADEIRA GIRATORIA VIANFLEX
016784	RELÓGIO DE PONTO VELTI C/ BIO BARRAS - UBS SANTA ZÉLIA
016816	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - PORTATIL - ROTOPLAST
016818	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - PORTATIL - ROTOPLAST
016820	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - PORTATIL - ROTOPLAST
016913	CADEIRA INFANTIL - MDF (COR VERDE)
016916	CADEIRA INFANTIL - MDF (COR VERDE)
017265	CADEIRA INFANTIL- FÓRMICA BRANCA- MDF (COR VERDE)
017328	CADEIRA INFANTIL - MDF (VERDE CITRINO)
017358	BEBEDOURO DE PRESSÃO - LIBELL PRESS (BRANCO)
017377	ARMÁRIO TIPO VITRINE - EM AÇO
017381	BEBEDOURO DE PRESSÃO - LIBELL PRESS (BRANCO)
017395	CADEIRA MODELO GIRATÓRIA - COR PRETA
017406	CADEIRA GIRATÓRIA COM ASSENTO - COR PRETA
017482	CONJUNTO DE ANTENAS PARABÓLICAS
017486	CONJUNTO DE ANTENAS PARABÓLICA
017497	BALCÃO - MDF - COR BEGE
017505	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM - KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB.
017506	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM - KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB .
017526	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM - KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB .
017537	DVD INOVOX - LENOX
017540	MONITOR LCD 15,6"W 633- 9 (PRETO) - PR FNDE 83/2008 (ZOA6HX1Z202766Z)
017557	IMPRESSORA LASER MONO ML-2851ND - MARCA: SAMSUNG
017566	BALCÃO - MDF - COR BEGE
017588	RÁDIO USB MONDIAL
017603	DETECTOR FETAL/ TIPO: PORTÁTIL /TECNOLOGIA: DIGITAL
017611	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/ AÇO / FERRO PINTADO
017613	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/ AÇO / FERRO PINTADO
017690	CADEIRA DE BANHO
017713	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRA.
017715	NEGATOSCÓPIO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO
017721	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02 LITROS/ MARCA: BERMAR
017735	CADEIRA COM RODÍZIOS ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN PRETO
017744	CADEIRA SEM RODAS - ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN PRETO
017746	CADEIRA SEM RODAS - ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN PRETO
017749	CADEIRA SEM RODAS - ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN PRETO
017760	COMPUTADOR - PROCESSADOR - CPU
017765	CADEIRA COM RODÍZIOS ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN PRETO
017770	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS - LUNASA
017790	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS / DIMENSÕES MIN. 1,80 X 0,75 METROS
017794	CADEIRA SEM RODAS - ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN PRETO
017802	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS / DIMENSÕES MIN. 1,80 X 0,75 METROS
017856	LONGARINA 03 LUGARES SENDO ASSENTO E ENCOSTO EM POLOPROPILENO - COR PRETA

017861	LONGARINA DE 03 LUGARES -ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO -COR PRETA
017864	LONGARINA DE 03 LUGARES -ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO -COR PRETA
017865	LONGARINA DE 03 LUGARES -ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO -COR PRETA
017876	CADEIRA CAIXA MODELO SECRETÁRIA GIRATÓRIA - COM RODIZIO/ SAPATA.
017879	CADEIRA CAIXA MODELO SECRETÁRIA GIRATÓRIA - COM RODIZIO/ SAPATA.
018013	ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS
018015	ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS
018051	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA
018072	CADEIRA DE RODAS ADULTO – DUNE
018160	MESA PARA COMPUTADOR CINZA
018164	ESTANTE COM 06 PRATELEIRA
018168	BALCÃO COM PIA EM MDF BRANCO - 02 PORTAS E 03 GAVETAS
018306	FOCO REFLETOR - LUMINARIA FLEXÍVEL
018326	MONITOR LCD 18,5" - AOC
018373	VENTILADOR DE PAREDE 60CM OSCILANTE PRETO 147W- VENTISOL
018388	ESTETOSCÓPIO - ADC
018391	ARMÁRIO EM MDF C/3 PORTAS E 4 GAVETAS / TAMPO EM PEDRA
018419	CARTEIRA ESCOLAR
018420	BALCÃO DE PIA EM MDF - TAMPO EM GRANITO
018590	SUPORTE UNIVERSAL FIXO DE PAREDE P/ TVS / MONITORES
018606	BERÇO EM MDF - BRANCO ACETINADO C/ COLCHÃO
018640	APARELHO DE DVD
018650	TELEVISOR LCD 32" CONVERSOR DIGITAL
018854	MESA DE EXAME INOX LEITO ESTOFADO - LEVITA
018857	MESA DE EXAME INOX LEITO ESTOFADO - LEVITA
018870	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO/ MARCA: LIDER / MOD.P-200KG
018871	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO/ MARCA: LIDER / MOD.P-200KG
018874	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO/ MARCA: LIDER / MOD.P-200KG
018886	TELEFONE SEM FIO
018891	APARELHO DE DVD
018999	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS
019000	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS
019018	ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS
019029	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM INOX
019036	CADEIRA ESTRUTURA EM AÇO/ ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM
019047	CADEIRA ESTRUTURA EM AÇO/ ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM
019058	CADEIRA C/ RODIZIOS, COM BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA
019066	CADEIRA C/ RODIZIOS, COM BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA
019089	LONGARINA COM 05 ASSENTOS/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO
019092	LONGARINA COM 05 ASSENTOS/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO
019093	LONGARINA COM 05 ASSENTOS/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO
019094	LONGARINA COM 05 ASSENTOS/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO
019098	LONGARINA COM 05 ASSENTOS/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO
019099	LONGARINA COM 05 ASSENTOS/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO
019106	LONGARINA COM 05 ASSENTOS/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO
019109	LONGARINA COM 05 ASSENTOS/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO
019110	LONGARINA COM 05 ASSENTOS/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO
019117	LONGARINA COM 05 ASSENTOS/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO
019118	LONGARINA COM 05 ASSENTOS/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO
019163	CADEIRA GIRATÓRIA SEC. EXEC. C/ BRAÇO CORVIM PRETO CASTOFAR
019164	CADEIRA GIRATÓRIA SEC. EXEC. C/ BRAÇO CORVIM PRETO CASTOFAR
019165	CADEIRA GIRATÓRIA SEC. EXEC. C/ BRAÇO CORVIM PRETO CASTOFAR
019167	CADEIRA GIRATÓRIA SEC. EXEC. C/ BRAÇO CORVIM PRETO CASTOFAR
019342	LIXEIRA OWL 12LT INOX COM PEDAL
019350	LIXEIRA OWL 12LT INOX COM PEDAL
019378	LIXEIRA OWL 12 LT INOX COM PEDAL
019386	LIXEIRA OWL 12 LT INOX COM PEDAL
019391	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA
019392	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA
019393	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA
019394	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA
019395	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRA
019400	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO - WELCH ALLYN
019401	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO - WELCH ALLYN
019402	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL - WELCH ALLYN
019409	DETECTOR FETAL MICROEM MD700
019426	PURIFICADOR DE ÁGUA COM FILTRO / BEBEDOURO
019473	LIXEIRA INOX - ODONTOLOGIA
019477	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS
019538	MONITOR 21,5" - POSITIVO
019540	IMPRESSORA HP DESKJET
019541	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - ELOTROLUX
019613	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS E VACUUM FORMING
019614	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS E VACUUM FORMING
019621	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS E VACUUM FORMING
019627	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - SIGMA AIR3S
019631	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO
019635	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO - ML
019660	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS.
019829	ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA) PORTATIL
019863	INALADOR NEBULIZADOR - PORTÁTIL - APARELHO DE INALAÇÃO
020078	NOBREAK PARA COMPUTADOR 1 KVA BIVOLT
020108	ESCADA 02 DEGRAUS INOX - MEDELO: STANDART S-MED
020121	CADEIRA ESTRUTURA EM AÇO PINTADO - ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO. MARCA: CC
020149	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.
020154	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.
020769	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.
020899	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO LED, COM FIO
021045	VENTILADOR DE PAREDE

021057	VENTILADOR DE PAREDE
021115	BANCOS 130X40X45 MM ESTRUTURA METÁLICA ASSENTO EM MDF BRANCO
021125	BANCOS 130X40X45 MM ESTRUTURA METÁLICA ASSENTO EM MDF BRANCO
021140	RADIO PORTÁTIL CD/ USB/MP3 PHILCO
021155	BANQUETA METALMIX
021157	BEBEDOURO SUGAR ULTRA GOL
021158	ESCADA 05 DEGRAUS - ALUMINIO
021163	BEBEDOURO ELETRÔNICO
021164	BEBEDOURO ELETRÔNICO
021231	BEBEDOURO PURIFICADOR DE AGUA
021280	DVD - PHILIPS
021282	RÁDIO MP3 CONTINENTAL
021294	DVD BRITÂNEA
021295	DVD SAMSUNG
021299	VENTILADOR DE PAREDE (SALA 02)
021301	SUPORTE DE FERRO P/ TV E DVD EM AÇO (SALA DE LEITURA)
021304	MESA DE MADEIRA (LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA)
021363	VENTILADOR MEGA TURBO
021370	VENTILADOR MEGA TURBO
021417	CADEIRA AZUL
021429	MICROONDAS
021591	CAMERA DIGITAL
021598	MESA EM "L"
021838	CONJUNTO ALUNO - CARTEIRA
021861	CONJUNTO ALUNO - CADEIRA
022150	CONJUNTO ALUNO - CADEIRA
022256	LONGARINA 02 LUGARES - ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO
22297	MONITOR: 18,5" (1366 X 768)
022346	BALDE A PEDAL 30 LTS
022364	KIT FERRAGEM PARABOLICA
022425	CADEIRA PLASTICA INFANTIL
022436	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - VENTISOL
022646	VENTILADOR
022675	MONITOR POSITIVO - PREGÃO 46/2006
022676	MONITOR POSITIVO - PREGÃO 46/2006
022744	BERÇO DE MADEIRA C/ COLCHÃO
022745	BERÇO DE MADEIRA C/ COLCHÃO
023009	UMIDIFICADOR DE AR ULTRASSONICO MARCA: VENTISOL
023021	FOGÃO DE USO DOMESTICO MARCA: ESMALTEC
023118	CADEIRA DE MADEIRA
023127	CADEIRA DE MADEIRA
023129	CADEIRA DE MADEIRA
023235	DVD
023236	DVD
023237	DVD
023356	VENTILADOR DE PAREDE COM PAS
023361	TELEFONE SEM FIO PANASONIC
023366	BERÇO EM MDF COR BRANCO ACETINADO
023367	BERÇO EM MDF COR BRANCO ACETINADO
023373	BERÇO EM MDF COR BRANCO ACETINADO
023374	BERÇO EM MDF COR BRANCO ACETINADO
023375	BERÇO EM MDF COR BRANCO ACETINADO
023382	BERÇO EM MDF COR BRANCO ACETINADO
023383	BERÇO EM MDF COR BRANCO ACETINADO
023384	BERÇO EM MDF COR BRANCO ACETINADO
023385	BERÇO EM MDF COR BRANCO ACETINADO
023424	TERMÔMETRO DIGITAL
023521	LIQUIDIFICADOR WALITA
023537	DVD LG
023538	DVD LG
023539	DVD LG
023541	RÁDIO USB
023549	TORNEIRA ELÉTRICA
023779	TELEFONE INTELBRAS SEM FIO
023887	MONITOR TELA PRETA AOC
023904	LONGARINA 02 LUGARES - ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO
023926	BALÇÃO 2 PORTAS MADEIRA 0.75X0.75X0.43
023946	BERÇO COM GRADES EM MDF / COR BRANCA ACETINADA
023947	BERÇO COM GRADES EM MDF / COR BRANCA ACETINADA
023948	BERÇO COM GRADES EM MDF / COR BRANCA ACETINADA
023949	BERÇO COM GRADES EM MDF / COR BRANCA ACETINADA
023950	BERÇO COM GRADES EM MDF / COR BRANCA ACETINADA
023951	BERÇO COM GRADES EM MDF / COR BRANCA ACETINADA
025022	CAMERA HIKVISION DOME 2,8MM 20M 720P INFRA VERMELHO 56COT
025023	CAMERA HIKVISION DOME 2,8MM 20M 720P INFRA VERMELHO 56COT
025024	CAMINHA PORTÁTIL COM PORTA OBJETOS INFANTIL
025025	CAMINHA PORTÁTIL COM PORTA OBJETOS INFANTIL
025026	CAMINHA PORTÁTIL COM PORTA OBJETOS INFANTIL
025027	CAMINHA PORTÁTIL COM PORTA OBJETOS INFANTIL
025028	CAMINHA PORTÁTIL COM PORTA OBJETOS INFANTIL
025151	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO
025158	TOTEM INFANTIL ÁLCOOL EM GEL
025160	TOTEM PARA ÁLCOOL GEL MADEIRA
025189	TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL
025691	VENTILADOR DE MESA
026175	VENTILADOR DE MESA:
029030	FONE DE OUVIDO
029031	FONE DE OUVIDO
029032	FONE DE OUVIDO

029033	FONE DE OUVIDO
029035	TELEFONE PANASONIC SEM FIO
029038	TOTEM INFANTIL PARA ÁLCOOL
029039	TOTEM INFANTIL PARA ÁLCOOL
029040	TOTEM INFANTIL PARA ÁLCOOL
029041	DISPENSER DE SABONETE
029042	DISPENSER DE SABONETE
029043	DISPENSER DE SABONETE
029044	DISPENSER DE SABONETE
029045	DISPENSER DE SABONETE
029046	DISPENSER DE SABONETE
029047	DISPENSER DE SABONETE
029048	DISPENSER DE SABONETE
029049	TOTEM INFANTIL PARA ALCOOL EM GEL
029053	VENTILADOR COLUNA 40CM
029085	FONE DE OUVIDO
029325	WEBCAM FULL HD
012734	ÔNIBUS MERCEDES BENZ O 370, PLACA AET3665, ANO/MODELO 1985/1985, COR LARANJA, RENAVAM 00530491605, CHASSI 36428713052042.
012777	CARRETA PARA TRATOR. NO ESTADO E NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.
013180	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA ALI7I86, ANO/MODELO 2002/2002, COR AMARELA, RENAVAM 00816510679, CHASSI 93PB03A2M2C007769.
013087	SUCATA ÔNIBUS CENTRO IDOSO
012757	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A8 ON, PLACA AKW4231, ANO/MODELO 2003/2003, COR AMARELA, RENAVAM 00803171854, CHASSI 93PB05B2M3C010108.
012266	FIAT PALIO WEEKEND ELX FLEX, PLACA ANJ2959, ANO/MODELO 2005/2006, COR PRETA, RENAVAM 00872975118, CHASSI 9BD17301A64165555
012755	VW KOMBI, PLACA AMV8B12, ANO/MODELO 2005/2005, COR AMARELA, RENAVAM 00857160648, CHASSI 9BWGB07X85P009917
012808	PÁ CARREGADEIRA CASE, MODELO W20E
012803	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL85E 4X2
012706	PÁ CARREGADEIRA, MODELO W20E.
016344	FIAT PALIO FIRE ECONOMY, PLACA AXP9336, ANO/MODELO 2013/2014, COR BRANCA, RENAVAM 00589104721, CHASSI 9BD17164LE5900317.
012744	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A8 ON, PLACA AKI9377, ANO/MODELO 2002/2002, COR AMARELA, RENAVAM 00786051299, CHASSI 93PB05B2M2C007877
013078	ÔNIBUS VW MASCARELLO GRANMINI O, PLACA ARW9186, ANO/MODELO 2009/2009, COR AMARELA, RENAVAM 00172693047, CHASSI 9BWP452R19R944531.
012718	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1113, PLACA BYG8313, ANO/MODELO 1980/1980, COR BRANCA, RENAVAM 00515600121, CHASSI 34405811496245.
013731	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1113, PLACA AIO3241, ANO/MODELO 1982/1982, COR VERMELHA, RENAVAM 00510266401, CHASSI 34404112580759.
013081	CAMINHÃO MERCEDES SUCATA
012809	CAMINHÃO VW 11.140, PLACA AIO3341, ANO/MODELO 1989/1989, COR AZUL, RENAVAM 00523168519, CHASSI 9BWZZZF2ZKCO14985
012708	CAMINHÃO VW 11.130, PLACA AJL4745, ANO/MODELO 1986/1986, COR VERMELHA, RENAVAM 00520174844.
029959	SUCATA ÔNIBUS
012797	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU, MODELO D50
013492	VW GOLF, PLACA DFR1388, ANO/MODELO 2001/2002, COR PRATA, RENAVAM 00776803204, CHASSI 9BWAA41J524025400.
012727	VW KOMBI ESCOLAR, PLACA AKH6934, ANO/MODELO 2002/2002, COR AMARELA, RENAVAM 00784421471, CHASSI 9BWGB07X62P010723.
016410	FIAT PALIO FIRE, PLACA AYK5158, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, RENAVAM 01009942465, CHASSI 9BD17122LE5931463
019974	FIAT MAREA ELX, ANO/MODELO 2002/2003. SUCATA.
013198	CHEVROLET CLASSIC LS, PLACA AUW7165, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, RENAVAM 00416672167, CHASSI 9BGSU19F0CB209719.
012775	VW SAVEIRO 1.6, PLACA AKC5672, ANO/MODELO 2002/2002, COR BRANCA, RENAVAM 00777300680, CHASSI 9BWEB05X92P511597
013005	GM VECTRA SEDAN ELEGANCE, PLACA ATG0484, ANO/MODELO 2011/2011, COR PRATA, RENAVAM 00329623990, CHASSI 9BGAB69J0BB318452.
012778	FIAT PALIO FIRE ECONOMY, PLACA ASA6450, ANO/MODELO 2009/2010, COR BRANCA, RENAVAM 00180956973, CHASSI 9BD17164LA5548242.
022153	FORD KA SE 1.0 HA C, PLACA BCU5H12, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, RENAVAM 01179035990, CHASSI 9BFZH55L9K8288613.
022152	FORD Ka SE 1.0 HA C, placa BCU5H10, ano/modelo 2018/2019, cor branca, RENAVAM 01179037461, chassi 9BFZH55L4K8288566.
013014	VW KOMBI, PLACA ATN6404, ANO/MODELO 2010/2011, COR BRANCA, RENAVAM 00280053894, CHASSI 9BWMF07X4BP017547.
013084	VW KOMBI, PLACA AHM8937, ANO/MODELO 1997/1998, COR BRANCA, RENAVAM 00689321236, CHASSI 9BWZZZ237VP046714
019975	CHEVROLET / ASTRA HATCH 5P CD, ANO/MODELO 2003 / 2003, COR PRETA.
019976	SUCATA FIAT UNO.
013015	FIAT PALIO FIRE ECONOMY, PLACA ATN6403, ANO/MODELO 2010/2011, COR BRANCA, RENAVAM 00280050178, CHASSI 9BD17164LB5714410.
013199	VW KOMBI, PLACA AUW7166, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, RENAVAM 00416665470, CHASSI 9BWMF07X8CP018346.
017835	FIAT DUCATO MULT JAEDI T, PLACA BAG3153, ANO/MODELO 2015/2016, COR BRANCA, RENAVAM 01073943620, CHASSI 93W245H3RG2155462.
018497	VW SAVEIRO PICKUPECIA CS AMBULÂNCIA, PLACA BAX-0F56, ANO/MODELO 2016/2017, COR BRANCA, RENAVAM 01102403480, CHASSI 9BWKB45U6HP050741
016343	FIAT PALIO FIRE ECONOMY, PLACA AXP9337, ANO/MODELO 2013/2014, COR BRANCA, RENAVAM 00589101587, CHASSI 9BD17164LE5900366.
014619	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE, PLACA AWQ6583, ANO/MODELO 2012/2012, COR AMARELA, RENAVAM 00489525814, CHASSI 9532E82W1CR250692.
012720	ROLO COMPACTADOR MULLER, MODELO RT62H.
012768	VW KOMBI PICK UP, PLACA AFF5002, ANO/MODELO 1995/1995, COR BRANCA, RENAVAM 00633741442, CHASSI 9BWZZZ261SP011302.
012788	VW SAVEIRO 1.6, PLACA AKI6691, ANO/MODELO 2002/2003, COR AMARELA, RENAVAM 00785485473, CHASSI 9BWEB05X33P009556.
013012	VW KOMBI, PLACA ATT1785, ANO/MODELO 2011/2011, COR BRANCA, RENAVAM 00305450760, CHASSI 9BWMF07X4BP021629.
013260	FIAT DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, PLACA AVF3795, ANO/MODELO 2010/2010, COR BRANCA, RENAVAM 00459163620, CHASSI 93W245G34A2051976.
023550	CHEVROLET MONTANA PCIA AMBULÂNCIA, PLACA BEV3827, ANO/MODELO 2020/2021, COR BRANCA, RENAVAM 01251913218, CHASSI 9BGCA8030MB165835.
026322	MERCEDES BENZ 416 SPRINTER VER AMBULÂNCIA, PLACA SEF1F73, ANO/MODELO 2022/2022, COR BRANCA, RENAVAM 01340175743, CHASSI 8AC907643NE221295

Art. 2º - Os Bens móveis acima descritos foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação, tendo sido utilizado o Método de Depreciação Linear.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B8A0003E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025
PROTOCOLO Nº 8821/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **aquisição de materiais gráficos para o desenvolvimento de ações e atividades nas campanhas socioeducativas anuais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 04.096.738/0001-55 com sede na Rua Goiás, nº 765, Bairro Centro, CEP: 85.960-000 na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Tabloide "Violência virtual machuca no real: cyberbullying" ISBN: 978-65-86438-09-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²	Un.	250	6,40	1.600,00
1	2	Tabloide "Proteção à pessoa idosa: responsabilidade de todos" ISBN: 978-65-86438-54-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: papel jornal 45 g/m²	Un.	250	6,40	1.600,00
1	3	Tabloide "O papel da família na educação dos filhos" ISBN: 978-65-86438-25-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²	Un.	250	6,40	1.600,00
1	4	Tabloide "Não à violência doméstica e familiar" ISBN: 978-85-61726-41-6 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²	Un.	500	6,16	3.080,00
1	5	Cartilha com dobras "Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo" ISBN: 978-65-86438-14-7 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz	Un.	250	6,14	1.535,00
1	6	Cartilha com dobras "gInrafmânpceaiad ofeliz: não ao trabalho infantil" ISBN: 978-65-86438-29-1 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz	Un.	250	6,14	1.535,00
1	7	Cartilha 16p "Meu corpo é meu: enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescente" ISBN: 978-65-86438-76-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / + folha de adesivos, impressão 4x4 cores Tamanho: 20 x 20cm Papel de impressão: Capa couché 150g, miolo couché 90g, centro com folha de adesivos, acabamento canoa,	Un.	250	13,59	3.397,50
1	8	Cartilha 12p "Respeite a diferença: não faça bullying" ISBN: 978-65-86438-61-1 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	Un.	500	5,71	2.855,00
1	9	Cartilha 12p "Educação Financeira: gastar bem para viver melhor" ISBN: 978-65-86438-60-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	Un.	250	6,14	1.535,00
1	10	Cartilha 12p "CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social" ISBN: 978-65-86438-32-1 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	Un.	250	6,14	1.535,00
1	11	Cartilha 12p "CRAS - Centro de Referência de Assistência Social" ISBN: 978-65-86438-31-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	Un.	250	6,14	1.535,00
1	12	Cartilha 12p "Conselho Tutelar" ISBN: 978-65-86438-34-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	Un.	100	6,14	614,00
1	13	Cartilha 12p "Cadastro Único" - 3ª edição ISBN: 978-65-86438-81-9 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	Un.	100	6,14	614,00
1	14	Cartilha 12p "Bolsa Família" ISBN: 978-65-86438-62-8 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	Un.	100	6,14	614,00
1	15	Cartilha 12p "Aprenda a se defender da violência sexual" ISBN: 978-65-86438-28-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 13,5cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	Un.	250	6,14	1.535,00
1	16	Cartilha 12p "A mulher e o direito de viver sem violência" ISBN: 978-65-86438-48-2 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 15 x 20 Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	Un.	250	6,14	1.535,00

Total: R$ 26.719,50 (vinte e seis mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
13002081220015220733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
13002082440015220933903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13002081220015221533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
13002081220015221533903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13002081220015220733903000000	934	MATERIAL DE CONSUMO
13002081220015221033903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
13002082430015621733903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13002082440015221133903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13002082430015621633903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13003082430015621933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
13002082410015222233903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13002082410015222433903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13002084220015222833903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13002082410015222133903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13002084220015222933903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13002084220015222733903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Balsa Nova, em 13 de Maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:703C5CE7

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.345.767,00	15.345.767,00	6.109.353,28	39,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.100.020,00	1.100.020,00	240.591,80	21,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.555.601,00	1.555.601,00	397.834,59	25,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.338.412,00	7.338.412,00	4.305.171,17	58,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.351.734,00	5.351.734,00	1.165.755,72	21,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	80.070.226,00	80.070.226,00	24.418.191,74	30,50
Cota-Parte FPM	38.573.848,00	38.573.848,00	10.806.191,72	28,01
Cota-Parte ITR	935.754,00	935.754,00	95.799,05	10,24
Cota-Parte IPVA	3.389.054,00	3.389.054,00	2.141.619,66	63,19
Cota-Parte ICMS	36.878.051,00	36.878.051,00	11.220.630,25	30,43
Cota-Parte IPI-Exportação	293.519,00	293.519,00	153.951,06	52,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**95.415.993,00**	**95.415.993,00**	**30.527.545,02**	**31,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.431.710,00	20.719.710,00	5.195.559,98	25,08	4.114.779,11	19,86	4.106.353,50	19,82	1.080.780,87
Despesas Correntes	17.662.076,00	18.695.076,00	5.169.493,56	27,65	4.110.769,81	21,99	4.102.344,20	21,94	1.058.723,75
Despesas de Capital	1.769.634,00	2.024.634,00	26.066,42	1,29	4.009,30	0,20	4.009,30	0,20	22.057,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.954.162,00	2.704.162,00	1.015.222,88	37,54	312.242,95	11,55	312.242,95	11,55	702.979,93
Despesas Correntes	2.888.162,00	2.638.162,00	1.015.222,88	38,48	312.242,95	11,84	312.242,95	11,84	702.979,93
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.588.828,00	1.588.828,00	167.928,36	10,57	159.128,61	10,02	159.128,61	10,02	8.799,75
Despesas Correntes	1.579.000,00	1.579.000,00	167.928,36	10,64	159.128,61	10,08	159.128,61	10,08	8.799,75
Despesas de Capital	9.828,00	9.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	309.523,00	329.523,00	82.709,91	25,10	79.579,91	24,15	79.579,91	24,15	3.130,00
Despesas Correntes	304.523,00	324.523,00	82.709,91	25,49	79.579,91	24,52	79.579,91	24,52	3.130,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	333.835,00	365.835,00	72.211,23	19,74	72.211,23	19,74	72.211,23	19,74	0,00
Despesas Correntes	333.835,00	365.835,00	72.211,23	19,74	72.211,23	19,74	72.211,23	19,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.252.297,00	1.472.297,00	532.740,28	36,18	464.077,53	31,52	464.077,53	31,52	68.662,75
Despesas Correntes	1.223.797,00	1.443.797,00	529.444,28	36,67	464.077,53	32,14	464.077,53	32,14	65.366,75
Despesas de Capital	28.500,00	28.500,00	3.296,00	11,56	0,00	0,00	0,00	0,00	3.296,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**25.870.355,00**	**27.180.355,00**	**7.066.372,64**	**26,00**	**5.202.019,34**	**19,14**	**5.193.593,73**	**19,11**	**1.864.353,30**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.066.372,64	5.202.019,34	5.193.593,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.066.372,64**	**5.202.019,34**	**5.193.593,73**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.579.131,75	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.487.240,89	622.887,59	614.461,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,15**	**17,04**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	4.579.131,75	7.066.372,64	2.487.240,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487.240,89
Empenhos de 2023	9.354.473,35	18.001.613,29	8.647.139,94	15.181,49	0,00	0,00	7.609,63	7.571,86	0,00	8.647.139,94
Empenhos de 2022	8.377.614,24	15.772.116,70	7.394.502,46	20.237,28	0,00	0,00	6.547,37	0,00	13.689,91	7.380.812,55
Empenhos de 2021	7.627.024,51	12.668.125,10	5.041.100,59	201.975,35	0,00	0,00	199.175,47	0,00	2.799,88	5.038.300,71
Empenhos de 2020 e anteriores	44.540.909,10	68.684.580,70	24.143.671,60	209.600,13	0,00	0,00	177.261,49	0,00	32.338,64	24.111.332,96
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	244.706,46	244.706,46	244.706,46	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**244.706,46**	**244.706,46**	**244.706,46**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.255.094,00	2.314.177,13	745.039,31	32,19
Proveniente da União	1.967.396,00	1.991.396,00	673.248,28	33,81
Proveniente dos Estados	287.698,00	322.781,13	71.791,03	22,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	621.080,00	671.080,00	338.903,28	50,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.876.174,00**	**2.985.257,13**	**1.083.942,59**	**36,31**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.071.862,00	2.964.749,16	784.558,93	26,46	767.012,93	25,87	767.012,93	25,87	17.546,00
Despesas Correntes	2.071.862,00	2.077.284,89	784.558,93	37,77	767.012,93	36,92	767.012,93	36,92	17.546,00
Despesas de Capital	0,00	887.464,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.985,00	201.963,60	22.832,67	11,31	22.832,67	11,31	22.832,67	11,31	0,00
Despesas Correntes	25.985,00	201.963,60	22.832,67	11,31	22.832,67	11,31	22.832,67	11,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	23.172,00	82.255,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.990,00	34.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.182,00	47.265,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.914,00	88.914,00	4.218,20	4,74	28,80	0,03	14,40	0,02	4.189,40
Despesas Correntes	60.914,00	60.914,00	4.218,20	6,92	28,80	0,05	14,40	0,02	4.189,40
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	299.135,00	299.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.935,00	18.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	**2.509.068,00**	**3.637.016,89**	**811.609,80**	**22,32**	**789.874,40**	**21,72**	**789.860,00**	**21,72**	**21.735,40**

= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.503.572,00	23.684.459,16	5.980.118,91	25,25	4.881.792,04	20,61	4.873.366,43	20,58	1.098.326,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.980.147,00	2.906.125,60	1.038.055,55	35,72	335.075,62	11,53	335.075,62	11,53	702.979,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.612.000,00	1.671.083,13	167.928,36	10,05	159.128,61	9,52	159.128,61	9,52	8.799,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	398.437,00	418.437,00	86.928,11	20,77	79.608,71	19,03	79.594,31	19,02	7.319,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	632.970,00	664.970,00	72.211,23	10,86	72.211,23	10,86	72.211,23	10,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.252.297,00	1.472.297,00	532.740,28	36,18	464.077,53	31,52	464.077,53	31,52	68.662,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**28.379.423,00**	**30.817.371,89**	**7.877.982,44**	**25,56**	**5.991.893,74**	**19,44**	**5.983.453,73**	**19,42**	**1.886.088,70**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.509.068,00	3.621.455,44	811.609,80	22,41	789.874,40	21,81	789.860,00	21,81	21.735,40
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**25.870.355,00**	**27.195.916,45**	**7.066.372,64**	**25,98**	**5.202.019,34**	**19,13**	**5.193.593,73**	**19,10**	**1.864.353,30**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA									12/05/2025 - 11:47:29

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controle Interno

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2DFD68A4

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE BALSA NOVA PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMEST

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.345.767,00	6.109.353,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.100.020,00	240.591,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.555.601,00	397.834,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.338.412,00	4.305.171,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.351.734,00	1.165.755,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	82.947.331,00	24.418.191,74
2.1- Cota-Parte FPM	41.450.953,00	10.806.191,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.573.848,00	10.806.191,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.877.105,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.878.051,00	11.220.630,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	293.519,00	153.951,06
2.4- Cota-Parte ITR	935.754,00	95.799,05
2.5- Cota-Parte IPVA	3.389.054,00	2.141.619,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**98.293.098,00**	**30.527.545,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**16.014.045,20**	**4.883.638,35**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**8.559.229,30**	**2.748.247,91**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.130.428,00	5.792.875,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.130.428,00	5.723.086,38
6.1.1- Principal	16.014.046,00	5.673.164,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	116.382,00	49.921,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	69.788,93
6.4.1- Principal	0,00	69.788,93
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**0,80**	**789.526,62**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	248.037,18
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	843.661,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-595.624,14
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.040.912,49**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.130.428,00	5.207.808,63	4.689.348,34	4.689.348,34	518.460,29
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.337.197,00	3.750.711,22	3.750.711,22	3.750.711,22	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.080.623,00	1.523.321,13	1.523.321,13	1.523.321,13	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.244.631,00	1.941.122,75	1.941.122,75	1.941.122,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.011.943,00	286.267,34	286.267,34	286.267,34	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.793.231,00	1.457.097,41	938.637,12	938.637,12	518.460,29
10.2.1- Educação Infantil	930.445,00	244.381,38	148.581,38	148.581,38	95.800,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.594.712,00	1.181.299,82	758.756,05	758.756,05	422.543,77
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	49.631,00	9.286,06	9.286,06	9.286,06	0,00
10.2.4- Educação Especial	218.443,00	22.130,15	22.013,63	22.013,63	116,52
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.207.808,63	4.689.348,34	4.689.348,34	518.460,29	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.207.808,63	4.689.348,34	4.689.348,34	518.460,29	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.750.711,22	3.750.711,22	3.750.711,22	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.006.160,47	3.750.711,22	3.750.711,22	65,54
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	579.287,53	1.103.526,97	1.103.526,97	524239.44	19,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	579.287,53	-8.097.516,54	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	572.308,64	-8.097.516,54	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6.978,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	19.197.803,52	3.239.427,30	2.434.990,62	2.427.057,09	804.436,68
20.1- Educação Infantil	4.612.001,00	619.339,70	451.899,01	451.249,01	167.440,69
20.2- Ensino Fundamental	10.805.365,52	1.576.303,22	1.185.350,86	1.180.238,46	390.952,36
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	748.816,00	194.392,65	131.177,66	131.177,66	63.214,99
20.5- Administração Geral	3.031.621,00	849.391,73	666.563,09	664.391,96	182.828,64
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.267.777,52	7.085.768,00	6.009.031,18	6.003.268,78	1.076.736,82
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.623.069,00	2.387.042,21	2.123.801,52	2.123.151,52	263.240,69
21.1.1- Creche	10.623.069,00	2.387.042,21	2.123.801,52	2.123.151,52	263.240,69
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.644.708,52	4.698.725,79	3.885.229,66	3.880.117,26	813.496,13

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.434.990,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.883.638,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	524.239,44
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**6.794.389,53**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.631.886,26	6.794.389,53	22,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	877.001,29	0,00	0,00	0,00	877.001,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	494.326,91	0,00	0,00	0,00	494.326,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	382.674,38	0,00	0,00	0,00	382.674,38
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.897.257,00	1.072.388,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.874.199,00	607.027,55
31.1.1- Salário-Educação	1.002.828,00	400.468,14
31.1.2- PDDE	0,00	191,88
31.1.3- PNAE	270.135,00	110.559,11
31.1.4 - PNATE	249.342,00	93.729,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	351.894,00	2.078,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.023.058,00	465.361,38

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.679.702,00	1.333.595,22	413.848,65	400.086,64	919.746,57
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	370.404,00	147.594,73	146.128,63	144.612,53	1.466,10
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.434.698,00	679.704,29	182.997,25	170.751,34	496.707,04
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	704.600,00	369.703,25	66.339,67	66.339,67	303.363,58
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	170.000,00	125.611,20	16.621,00	16.621,00	108.990,20
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	793,40	0,00	0,00	793,40
32.8- OUTRAS	0,00	10.188,35	1.762,10	1.762,10	8.426,25

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.007.933,52	9.780.831,15	7.538.187,61	7.516.492,07	2.242.643,54
33.1- Despesas Correntes	38.176.039,52	9.767.982,27	7.533.150,21	7.511.454,67	2.234.832,06
33.1.1- Pessoal Ativo	19.188.379,00	4.745.807,51	4.745.807,51	4.745.807,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.987.660,52	5.022.174,76	2.787.342,70	2.765.647,16	2.234.832,06

33.2- Despesas de Capital	831.894,00	12.848,88	5.037,40	5.037,40	7.811,48
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	831.894,00	12.848,88	5.037,40	5.037,40	7.811,48

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	630.711,56	259.315,90
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.792.875,31	400.468,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.007.566,89	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.416.019,98	659.784,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.416.019,98	659.784,04
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA 12/05/2025 - 11:46:12 MUNICIPAL DE BALSA NOVA		

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	*WALDOMIRO JORGE RODRIGUES*	*BRUNA DOS SANTOS*
Prefeito	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EA92F457

GABINETE
LEI N° 1429/2025

LEI N° 1429/2025

Súmula: "*Convalida o reajuste salarial concedido aos servidores públicos municipais por meio do Decreto Municipal nº 005/2025, declara sua adequação orçamentária e financeira nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências*."

A CÂMARA **MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convalidado o reajuste salarial concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Balsa Nova, por meio do Decreto Municipal nº 005/2025, no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), a incidir sobre os valores de vencimentos, salários e gratificações de função constantes das Tabelas contidas nas Leis Municipais pertinentes.

Art. 2º. A convalidação prevista no artigo 1º desta Lei não se aplica aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral do Município e Secretários Municipais, estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.373/2024, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º. Para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declara-se que:
I - A despesa criada por esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 1410/2024);
II - A despesa é compatível com o Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1218/2021) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025 (Lei Municipal nº 1392/2024);
III - A estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes consta do Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Em atendimento ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declara-se que:
I - O aumento da despesa com pessoal decorrente desta Lei está em conformidade com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - A compensação do aumento permanente de despesa será realizada mediante recursos livres, as evoluções na arrecadação municipal, o controle nas contratações para não exceder o limite constitucional, e se necessário, a diminuição de despesas discricionárias, através de remanejamento, anulação e/ou cancelamento de dotações, para manter o equilíbrio orçamentário e financeiro, dentro dos limites constitucionais;
III - Os efeitos financeiros da despesa não comprometem as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e subsequentes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de março de 2025

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA 2025 E NOS DOIS ANOS SUBSEQUENTES REFERENTE AO REAJUSTE DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO DOS SERVIDORES, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 ACUMULADO DE 4,83% CONFORME DIVULGADO PELO BANCEN, MAIS UM AUMENTO REAL DE 1,44%
AÇÃO DE DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO (Artigos 15, 16 E 17 da LRF) 1 – PREMISSAS
a) REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME QUADRO A SEGUIR:

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PARA O EXERCICIO DE 2025 EM 6,27%							
BENEFICIÁRIOS	ÓRGÃO	VALOR DA FL. Mês de nov.	REAJUSTE 4,83% + 1,44% = 6,27%	DIFERENAÇA	MASSA DE REMUNERAÇÃO	IMPACTO MENSAL	
						DIÁRIO	MENSAL

						30	
SERVIDORES MUNICIPAIS	TODOS	3.286.762,56	3.492.842,57	206.080,01	206.080,01	6.869,33	206.080,01
TOTAL MENSAL							206.080,01

II – METODOLOGIA DE CÁLCULO
GASTOS MENSAL/ANUAL COM O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025											
DESPESA DIÁRIA E ANUAL											
ANO	ATIVIDADE / FONTE	ÓRGÃO	Nº MESES (DIAS)	GASTO MENSAL	CORREÇÃO	VALOR DIÁRIO	13° 1/12	1/3 FÉRIAS 33,33%	PREVIDÊNCIA 20,00%	TOTAL DIÁRIO	TOTAL ANUAL
2025	TODOS	TODOS	365	206.080,01	206.080,01	6.869,33	572,44	190,80	1.526,51	9.159,09	3.343.067,40
2026	TODOS	TODOS	365	206.080,01	216.384,01	7.212,80	601,07	200,34	1.602,84	9.617,04	3.510.220,77
2027	TODOS	TODOS	365	216.384,01	227.203,21	7.573,44	631,12	210,35	1.682,98	10.097,90	3.685.731,81
TOTAL ACUMULADO											10.539.019,98

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Exercicio de 2025

Vencimentos =

206.080,01

/ 30 =

Venc. Diarios = R$

6.869,33

x 244 =

R$ 2.507.306,82

13º salario (1/12) =

R$ 6.869,33

/ 12 =

R$ 572,44

x 244 = R$

208.942,23

Encargos de Férias (1/3) =

R$ 190,80

x 33,33%

x 244 = R$

69.640,45

Encargos Patronais =

R$ 2.507.306,82 +

208.942,23 +

69.640,45 =

R$ 2.785.889,50

x 20 % =

R$ 557.177,90

R$ 3.343.067,40						
Exercicio de 2026						
Vencimentos = 13º salario (1/12) =	R$	216.384,01 R$ 7.212,80	/ 30 = / 12 =	Venc. Diarios = R$ R$ 601,07 x 365	7.212,80 x 365 R$ 219.389,35	R$ 2.632.672,16

Encargos de Férias (1/3) = R$ 200,34

x 33,33% x 365

R$ 73.122,47

Encargos Patronais =

R$ 2.632.672,16 +219.389,35 +73.122,47 = R$ 2.925.183,98 x 20 % = R$ 585.036,80

R$ 3.510.220,77

Exercicio de 2027
Vencimentos = R$ 227.203,21

/ 30 = Venc. Diarios = R$7.573,44 x 365 R$ 2.764.305,77

13º salario (1/12) = R$ 7.573,44

/ 12 = R$ 631,12

x 365 R$230.358,81

Encargos de Férias (1/3) =R$ 210,35

x 33,33% x 365

R$ 76.778,59

Encargos Patronais =

R$ 2.764.305,77 +

230.358,81 + 76.778,59 = R$ 3.071.443,17

x 20 % = R$ 614.288,63

R$ 3.685.731,81

Para o exercício de 2025, foi calculado um reajuste de 4,83%, correspondente a variação inflacionária para este exercício, visando recompor perdas inflacionárias deste período e estão devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas. Além da reposição anual um aumento salarial no exercício de 2025, no percentual de 1,44%.

Obs.: Para os exercícios de 2026 e 2027 foi calculado um reajuste de 5,00% e serão previstos na elaboração da LOA para esses exercícios.

Demonstrativo do Impacto em relação a Receita Corrente Líquida

Demonstrativo do Impacto em relação a Receita Corrente Líquida		
DISCRIMINAÇÃO	**R$ 1,00**	**%/RCL**
Receita Corrente Líquida (12/2023 a 11/2024)	R$ 89.414.412,13	
Gastos com pessoal acumulado até 11/2024	R$ 39.953.051,50	44,68
Custo anual deste Evento	R$ 3.343.067,40	3,74
Índice de gastos com Pessoal ajustado	R$ 43.296.118,90	48,42

Estimativa da Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2023 a 2027			
ANOS	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA**	**AUMENTO EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**PERCENTUAL %**
2023	R$ 79.320.077,96		
2024	R$ 92.265.002,54	R$ 12.944.924,58	16,32
2025	R$ 109.431.246,00	R$ 17.166.243,46	18,61
2026	R$ 115.331.385,00	R$ 5.900.139,00	5,39
2027	R$ 121.594.510,00	R$ 6.263.125,00	5,43

A Previsão das Despesas com Pessoal para os Exercícios de 2023 a 2027						
ANOS	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESA COM A IMPLANTAÇÃO DOS EVENTOS**	**TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL**	**AUMENTO EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**PERCENTUAL %**	**INDÍCE DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL (%)**
2023	R$ 39.641.173,00		R$ 39.641.173,00			
2024	R$ 43.038.100,00		R$ 45.202.113,18	R$ 5.560.940,18	14,03	48,99
2025	R$ 46.965.362,00	R$ 3.343.067,40	R$ 50.308.429,40	R$ 5.106.316,22	11,30	45,97
2026	R$ 55.556.364,00		R$ 55.556.364,00	R$ 5.247.934,60	10,43	48,17
2027	R$ 61.792.812,00		R$ 61.792.812,00	R$ 6.236.448,00	11,23	50,82

INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2025, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE QUE ELAS NÃO AFETARÃO AS METAS DE RESULTADO FISCAL PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO.

As despesas com o reajuste Inflacionário para o exercício de 2025, já estão previstas na Lei Orçamentária para 2025. As Atividades Orçamentárias mencionadas neste Impacto possuem dotação orçamentária suficiente para suprir a demanda.

Comprovação de Não afetação das Metas de Resultado Fiscal Despesas de Pessoal Programadas para o exercício de 2025:

P/A - FR	ELEMENTO DESPESA	DOT. ORÇAM.	DESP MENSAL	JAN a DEZ/13º	SALDO DOT. ORÇ.	ESTE EVENTO	SOBRA/FALTA
TODOS	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00	46.683.151,00	3.286.762,56	42.727.913,28	3.955.237,72	3.343.067,40	612.170,32

JAILSON DE CASTRO
Departamento de Planejamento

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

DECLARAÇÃO DE ADQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Eu, Clever Aparecido Iavolski Poletto, Prefeito Municipal de Balsa Nova - PR no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LRF, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existir os recursos para os gastos, cuja despesa, no exercício financeiro 2025, ocorrerá por conta das dotações orçamentárias contidas nos projetos/atividades de despesas com Pessoal e tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, e é compatível com a LDO e PPA. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:EC565B6E

GABINETE
DECRETO N° 127/2025 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

DECRETO N° 127/2025
Republicado por incorreção

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.375.978,60 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 2 1138	-	Emendas Ind Imp - transf c fin Defi - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Sen Oriovisto Gui – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**200.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2103		-	Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 2 1139	-	Emendas Ind Imp - transf c fin Defi - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Dep Paulo Litro – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2106		-	Conservação e reforma de Unidades de Saúde		
Fonte	0 2 1139	-	Emendas Ind Imp - transf c fin Defi - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Dep Paulo Litro – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	250.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	350.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**600.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 2 1139	-	Emendas Ind Imp - transf c fin Defi - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Dep Paulo Litro – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**300.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.302.0016.2112		-	Participação no Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP		
Fonte	0 1 1148	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 544/2025 – exercício corrente		
3.3.71.70.00.00		-	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	R$	175.978,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**175.978,60**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.375.978,60**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e Duzentos mil reais) nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Valor**
1138	Emendas Ind Imp - transf c fin Defi - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Sen Oriovisto Gui	200.000,00
1139	Emendas Ind Imp - transf c fin Defi - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Dep Paulo Litro)	1.000.000,00

II – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 175.978,60 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1148	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 544/2025	1.7.2.9.99.0.1.05.00.00.00.00	175.978,60

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, nas Ações Orçamentarias 2098, 2103, 2106, 2109 e 2112, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Mantidos/ Veículos	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		1.095.000,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade de Saúde Conservadas e Reformadas / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		7
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2106	ATIVIDADE: Conservação e reforma de Unidades de Saúde		767.134,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		7.976.720,41

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/ Pessoas	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.215
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2112	ATIVIDADE: Participação no Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP		285.978,60

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 2098, 2103, 2106, 2109 e 2112, para o exercício de 2025, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2098	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.472.297,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade de Saúde Conservadas e Reformadas / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		7
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2106	ATIVIDADE: Conservação e reforma de Unidades de Saúde		767.134,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		7.976.720,41

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/ Pessoas	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.215
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2112	ATIVIDADE: Participação no Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP		285.978,60

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:E0FBA758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 8/ 2025
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO EM CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES - INTERMUNICIPAIS E GINCANAS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
55.858.241 PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO	55.858.241/0001-68	R$ 12.654,00
57.771.714 FLAVIO JUNIOR BALDINI	57.771.714/0001-10	R$ 39.410,00
A. TARTARI & CIA LTDA	11.338.711/0003-59	R$ 188.090,72

NOME	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR_UNIT	VALOR_TOTAL
55.858.241 PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO	1	1	JOGO DE UNIFORME COMPLETO ADULTO MASCULINO COM 25 CAMISAS, CONTENDO CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO NA	propria	Jogo	4	2.097,00	8.388,00
55.858.241 PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO	7	1	CAMISETA ARBITRO - MALHA - COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO	propria	UNIDAD	5	67,00	335,00
55.858.241 PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO	9	1	MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON 600 HIPSTOP, MEDIDAS 24 ALT. 18 COMPR. 08 FUNDO, COM BOLSO FRONTAL BORDADO E COM FECHAMENTO EM ZÍPER N 5, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM BOLSO PORTA GARRAFA E BOLSO PORTA	propria	UNID	25	79,00	1.975,00
55.858.241 PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO	38	1	KIT BEACH TENNIS LARANJA - REDE 4 FAIXAS PRO + FITA DE MARCAÇÃO. - DIMENSÕES: 8,20M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; FAIXAS: 4 FAIXAS COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO; FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRG	tenis lilas	KIT	4	489,00	1.956,00
57.771.714 FLAVIO JUNIOR BALDINI	22	1	FARDAMENTO COMPLETO PARA VOLEIBOL COM 14 CAMISAS 100 % POLIÉSTER , TAMANHO P,M,G E GG , COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO LOCALIZADO NA FRENTE PARTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, PAR	BHD	999999	4	1.500,00	6.000,00
57.771.714 FLAVIO JUNIOR BALDINI	24	1	MEDALHA DE METAL FUNDIDO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 44 MM, FORMATO REDONDO, LOGO EM ALTO RELEVO NA FRENTE E LISO NO VERSO, ESPESSURA DE 3MM, BANHADA EM DOURADA, FITA SUBLIMADA DE 25 MM DE ESPESSURA. I	CRESPAR	UNIDAD	1.000	8,50	8.500,00
57.771.714 FLAVIO JUNIOR BALDINI	25	1	MEDALHA DE METAL FUNDIDO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 44 MM, FORMATO REDONDO, LOGO EM ALTO RELEVO NA FRENTE E LISO NO VERSO, ESPESSURA DE 3MM, BANHADA EM PRATA , FITA SUBLIMADA DE 25 MM DE ESPESSURA. IN	CRESPAR	UNIDAD	1.000	9,99	9.990,00
57.771.714 FLAVIO JUNIOR BALDINI	26	1	MEDALHA DE METAL FUNDIDO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 44 MM, FORMATO REDONDO, LOGO EM ALTO RELEVO NA FRENTE E LISO NO VERSO, ESPESSURA DE 3MM, BANHADA EM BRONZE, FITA SUBLIMADA DE 25 MM DE ESPESSURA. IN	CRESPAR	UNIDAD	1.000	9,50	9.500,00
57.771.714 FLAVIO JUNIOR BALDINI	31	1	ANTENA PARA VOLEIBOL - COMPOSIÇÃO: FIBRA DE VIDRO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. COR VERMELHA E BRANCA, ALTURA 1,80M, DIÂMETRO 10 MM	QV	PARES	10	170,00	1.700,00
57.771.714 FLAVIO JUNIOR BALDINI	35	1	PAR DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO MODELO EUROPEU, MEDIDAS 2,50M DE ALTURA 7,50M COMPRIMENTO, 2,00M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUTO FABRICADO COM FIO 4,0 TRANÇADO EM POLIPROPILENO – SEDA	GILMAR	PARES	4	930,00	3.720,00
A. TARTARI & CIA LTDA	2	1	JOGO DE XADREZ OFICIAL COMPLETO. PEÇAS EM OSSO E TABULEIRO EM LONA.	SCALIBU	UNID	15	78,50	1.177,50
A. TARTARI & CIA LTDA	3	1	GARRAFA TÉRMICA HIDRATAÇÃO GRANDE COM TORNEIRA. 20 LITROS.	MOR	UND	2	516,00	1.032,00
A. TARTARI & CIA LTDA	4	1	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO . COURO PROJETADO FLYTOUCH LITE. MAIS MACIO DO QUE O COURO NATURAL, ELE SE MOLDA AO SEU PÉ E NÃO ESTICA DEMAIS, PARA QUE VOCÊ DITAR O RITMO DO SEU JOGO. MAIS LEVE E ELEGAN	ADIDAS	pares	25	334,00	8.350,00
A. TARTARI & CIA LTDA	5	1	CESTA COM SEIS SQUEEZE DE 1 LITRO CONTÉM SEIS SQUEEZES COM TAMPA AUTOMÁTICA DE FÁCIL MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: KIT (LXA): 29 X 16 CM. A EMPRESA VENCEDOR	SCALIBU	UNIDAD	5	80,00	400,00
A. TARTARI & CIA LTDA	6	1	BOLSA DE MASSAGEM CONFECCIONADA EM POLIESTER RESINADO. COM BOLSO INTERNO, ISOPOR E DUAS GARRAFAS PLÁSTICAS. TAMANHO: 20CM LARGURA X 30CM ALTURA X 38CM DE PROFUNDIDADE	POKER	UNIDAD	5	184,00	920,00
A. TARTARI & CIA LTDA	8	1	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, COM DESIGN INOVADOR E CONSTRUÇÃO EM TECIDO CANELADO QUE ENVOLVE O PUNHO E PARTE DO DORSO DA MÃO. POSSUI LÁTEX ALEMÃO 100% NATURAL DE 3MM E ESPUMA INTERNA DE 3MM, COM	POKER	PARES	5	145,00	725,00
A. TARTARI & CIA LTDA	10	1	COLCHONETE PARA TREINAR. COMPOSIÇÃO: ESPUMA E BAGUN DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 90 X 3 CM (LXCXE)	SCALIBU	UNIDAD	15	51,50	772,50
A. TARTARI & CIA LTDA	11	1	CINTURÃO DE TRAÇÃO 4 ELÁSTICOS REVESTIDOS KIT CONTÉM: 4 ELÁSTICOS REVESTIDOS 1,20 METROS, 1 PAR DE MANOPLAS, 1 PAR DE TORNOZELEIRA, 1	SCALIBU	KIT	5	441,00	2.205,00

			CINTO, 1 EXTENSOR. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO					
A. TARTARI & CIA LTDA	12	1	CHUTEIRA DE FUTSAL, NOVO COURO PROJETADO FLYTOUCH LITE. MAIS MACIO DO QUE O COURO ORIGINAL E A CAMADA DUPLA COM MESH, ELE SE MOLDA AO SEU PÉ, AUMENTA A RESPIRABILIDADE E NÃO ESTICA DEMAIS, PARA QUE VO	ADIDAS	PARES	25	232,00	5.800,00
A. TARTARI & CIA LTDA	13	1	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO NAS CORES AZUL, AMARELO E VERMELHO COMPOSIÇÃO: PVC	POKER	KIT	10	26,50	265,00
A. TARTARI & CIA LTDA	14	1	BANDEIRA PARA ARBITRO AUXILIAR CAMPO BANDEIRA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL PARA ASSINALAR AS MARCAÇÕES DE FALTAS E IMPEDIMENTOS NO DECORRER DE UMA PARTIDA DE FUTEBOL, TAMANHO 35CMX40 CM NA COR LARANJA E AMAR	POKER	UNIDAD	14	91,57	1.281,98
A. TARTARI & CIA LTDA	15	1	CARRINHO DEMARCAÇÃO DE CAMPO: COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO COM ROLETES PARA PINTURA EM POLIETILENO, COM RODAS DE PLÁSTICO E PINTURA EPÓXI. CABO DESMONTÁVEL; COMPRIMENTO CARRINHO E CABO: 140 CM; SOMENTE CAR	SPITTER	UNIDAD	1	2.249,00	2.249,00
A. TARTARI & CIA LTDA	16	1	RAQUETES DE TENIS DE MESA (PING-PONG), MADEIRA DE 07 FOLHAS/BORRACHAS APROVADAS PELA ITTF / SIDETAPE DHS/PESO 180G RAQUETE SEMIPROFISSIONAL EQUIPADA COM AS BORRACHAS DHS HURRICANE 3 (PRETA) E DHS G888	KLOPF	UNIDAD	10	114,91	1.149,10
A. TARTARI & CIA LTDA	17	1	STEP AERÓBICO PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE COM 3 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA; EM POLIETILENO COM ALTA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA; ANTIDERRAPANTE E PÉS EMBORRACHADOS. MEDINDO APROX.: 110 CM X 42CM, COM	SCALIBU	UNIDAD	15	331,00	4.965,00
A. TARTARI & CIA LTDA	18	1	TROFÉU COM 129 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO M	VITORIA	UNIDAD	15	1.052,00	15.780,00
A. TARTARI & CIA LTDA	19	1	TROFÉU COM 92 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SU	VITORIA	UNIDAD	15	549,00	8.235,00
A. TARTARI & CIA LTDA	20	1	TROFÉU COM 83 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SU	VITORIA	UNIDAD	15	507,00	7.605,00
A. TARTARI & CIA LTDA	21	1	JOGO DE UNIFORME DE PASSEIO CONTENDO 1 CAMISETA GOLA POLO EM TECIDO 91%POLIESTER 9% ELASTANO , SUBLIMADO TOTAL DE ACORDO COM ARTE DEFINIDA PELO CLIENTE (INCLUI NO ORÇAMENTO O TRABALHO DE DESENVOLVIMEN	UMUARAMINHA ESPORTES	999999	50	110,00	5.500,00
A. TARTARI & CIA LTDA	23	1	JOGO DE UNIFORME COMPLETO HANDEBOL COM 20 CAMISAS, CONTENDO CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE	UMUARAMINHA ESPORTES	999999	4	1.495,50	5.982,00
A. TARTARI & CIA LTDA	27	1	JUMP MEDIDAS: 98 CM DE DIÂMETRO. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO), COM TUBO DE 25X25MM, 32 MOLAS ZINCADAS, PÉS EXTRAFORTES COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CAPACIDAD	DUNK	UNIDAD	10	716,00	7.160,00
A. TARTARI & CIA LTDA	28	1	FITA DE DEMARCAÇÃO AS FITAS DE MARCAÇÃO FUTEVÔLEI POSSUEM MEDIDAS OFICIAIS 8 M X 16 M E LARGURA 5 CM E SÃO PRODUZIDAS EM POLIETILENO. POSSUI 06 FIXADORES DE FERRO, PARA FIXAR AS 6 FITAS ATRAVÉS DOS AN	SPITER	KIT	4	169,00	676,00
A. TARTARI & CIA LTDA	29	1	MESA DE PING PONG MULTI-FUNCIONAL OFICIAL TAMPO DE 15 MM EM MDF OU MDP. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. BORDAS E PÉS EM TUBO DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI. PÉS COM	KLOPF	UNIDAD	1	3.095,31	3.095,31
A. TARTARI & CIA LTDA	30	1	PLACAR DE MESA PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS COM MARCAÇÃO DE 7 SETS E 31 PONTOS; EM PVC RÍGIDO, COM SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. PESO APROXIMADO 942G DIMENSÕES APROXIMADAS: 2	SCALIBU	UNIDAD	10	265,00	2.650,00
A. TARTARI & CIA LTDA	32	1	REDE TELA DE PROTEÇÃO PARA QUADRA DE BEACH TENNIS,FUTEBOL SOCIETY 5M X 30M ESPESSURA DO FIO: 2,5 MM RESISTÊNCIA DA REDE: 500 KG/M² COR: BRANCA. FORMATO: LOSANGO	SPITTER	M2	5	2.049,00	10.245,00
A. TARTARI & CIA LTDA	33	1	CESTO DE BOLAS PRÓ SPIN PRETO - PARA 60 BOLAS	SCALIBU	UNIDAD	3	540,65	1.621,95
A. TARTARI & CIA LTDA	34	1	PAR DE REDE DE HANDEBOL POLIPROPILENO (SEDA), COM TRATAMENTO UV, FIO 6,0 - PP SEDA NA COR BRANCA, MALHA 10 CM ENTRE NÓS, TAMANHO: (LXA) 3,00 X 2,10 M, LATERAL SUPERIOR E INFERIOR: 1,20 M.	SPITTER	PARES	4	944,00	3.776,00
A. TARTARI & CIA LTDA	36	1	PAR DE REDES PARA FUTSAL MODELO EUROPEU, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO, 1,10 DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUZIDO COM FIO 4,0 EM POLIPROPILENO – SEDA FIO 4 100% VIRGEM DE ALTA DENS	SPITTER	PARES	1	309,00	309,00
A. TARTARI & CIA LTDA	37	1	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY EUROPEU COMPOSIÇÃO: FIO 4,0 DE SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 14; TAMANHO: (LXA) 4,20X,2,30 M; LATERAL: INFERIOR/SUPERIOR 1,50 M; TAMANHO DA EMBALAGEM: 14X30X45; CONTEÚDO D	SPITTER	PARES	10	349,00	3.490,00
A. TARTARI & CIA LTDA	39	1	REDE DE VÔLEI OFICIAL – COMPOSIÇÃO POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV;. FIO 2,0 , COR: PRETA,4 FAIXAS, SUPERIOR 7 CM E INFERIOR 5 CM 100% ALGODÃO; COM ILHOSES E CORDA GUIA. MALHA 10 CM ENTRE NÓS.	SPITTER	UNIDAD	6	237,00	1.422,00
A. TARTARI & CIA LTDA	40	1	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE MICROFIBRA, COM 12 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS	PENALTY	UNIDAD	15	243,00	3.645,00
A. TARTARI & CIA LTDA	41	1	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM. MANGUEIRA E 2 AGULHAS.	PENALTY	UNID	10	68,00	680,00
A. TARTARI & CIA LTDA	42	1	BOLA DE FUTVOLEI, 68-70 CM BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI. PADRÃO TRIANGULAR MOLDADO. SUPERFÍCIE ULTRA MACIA ÁTE COVER. INTERIOR EM NYLON. TAMANHO 5. CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM PESO: 410-450G. PADRÃO FIFA.	MIKASA	UNIDAD	5	349,00	1.745,00
A. TARTARI & CIA LTDA	43	1	CONJUNTO CATA BOLA DE TÊNIS, BEACH TENNIS E PADEL	SCALIBU	UNIDAD	4	249,00	996,00
A. TARTARI & CIA LTDA	44	1	CRONÔMETRO DIGITAL: ESPECIFICAÇÕES: CRONÔMETRO MOSTRA HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS, DIA DA SEMANA, MÊS E DATA; POSSUI FUNÇÕES DE ALARME E SONECA; POSSUI UM RELÓGIO EM TEMPO REAL; AJUDA A MARCAR O TEMPO E	VOLLO	UNIDAD	5	117,00	585,00
A. TARTARI & CIA LTDA	45	1	BOLA DE HANDEBOL H1 50 CM BOLA DE HANDEBOL H1. PARA JOGO E TREINO, BOLA COSTURADA A MÃO COM COSTURAS PROFUNDAS E COM TECNOLOGIA SYNERGY PLUS. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 80% PU, 8% NEOPRENE, 2% ÁTEX, 10%	KEMPA	UNIDAD	20	314,00	6.280,00
A. TARTARI & CIA LTDA	46	1	BOLA DE HANDEBOL H2 54 CM BOLA DE HANDEBOL H2 , DE JOGO E TREINO, BOLA COSTURADA A MÃO COM COSTURAS PROFUNDAS E COM TECNOLOGIA SYNERGY PRO. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 80% PU, 8% NEOPREME, 2% ÁTEX, 10% TE	KEMPA	UNIDAD	20	330,00	6.600,00
A. TARTARI & CIA LTDA	47	1	BOLA DE HANDEBOL H3 58CM BOLA DE HANDEBOL H3, DE JOGO E TREINO , BOLA COSTURADA A MÃO COM COSTURAS PROFUNDAS E COM TECNOLOGIA SYNERGY PRO. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 80% PU, 8% NEOPRENE, 2% ÁTEX,	KEMPA	UNIDAD	20	346,00	6.920,00

			10% TEC					
A. TARTARI & CIA LTDA	48	1	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO VAGALUME DUPLO FORMA NÚMEROS NA COR VERDE E NA COR LARANJA EM AMBOS OS LADOS. POSSUI MANOPLA DE MADEIRA PARA SEGURAR E ERGUER.	SCALIBU	UNIDAD	4	580,00	2.320,00
A. TARTARI & CIA LTDA	49	1	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE MICROFIBRA, COM 18 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS	PENALTY	UNIDAD	30	395,00	11.850,00
A. TARTARI & CIA LTDA	50	1	REDE TE TENIS DE MESA COMPOSIÇÃO:NYLON E FERRO/PESO E MEDIDAS/COR: AZUL/PESO APROXIMADO: 342 G/DIMENSÕES APROXIMADAS: 177 X 14,5 X 0,2 CM/SUPORTE E REDE DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL. SUPORTE TIPO ALI	KLOPF	UNIDAD	4	182,00	728,00
A. TARTARI & CIA LTDA	51	1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE MICROFIBRA, COM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO E COLADA, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICI	PENALTY	UNIDAD	30	260,00	7.800,00
A. TARTARI & CIA LTDA	52	1	KIT AGULHAS DE ENCHER BOLA (BICO).	PENALTY	UNIDAD	20	36,00	720,00
A. TARTARI & CIA LTDA	53	1	BOLA DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU 100%, COM 11 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS D	PENALTY	UNIDAD	10	329,00	3.290,00
A. TARTARI & CIA LTDA	54	1	RAQUETE DE BEACH TENNIS, FOI DESENVOLVIDA EM CARBONO 3K E PREENCHIDA COM EVA SOFT GREY DEIXANDO-A CONFORTÁVEL, POTENTE E PRECISA. INDICADA PARA JOGADORES DE NÍVEL AVANÇADO, POSSUI UMA PINTURA COM TRAT	SEXY	UNIDAD	4	1.814,22	7.256,88
A. TARTARI & CIA LTDA	55	1	KIT DE BOLINHAS BEACH TENNIS CONTA COM HOMOLOGAÇÃO ITF STAGE 2, TUDO COM 3 BOLINHAS SUA EMBALAGEM PRESSURIZADA GARANTE POR MAIS TEMPO A QUALIDADE E QUIQUE OFICIAL. ALÉM DISSO, AS BOLINHAS CONTAM COM	PENALTY	KIT	50	68,71	3.435,50
A. TARTARI & CIA LTDA	56	1	BOLA DE INICIAÇÃO Nº8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA. 40 - 42 CM. 110 - 120 G. COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PREC	KLOPF	UNIDAD	20	48,00	960,00
A. TARTARI & CIA LTDA	57	1	AGASALHO CONTENDO: JAQUETA COM BOLSO LATERAL, ZÍPER NA FRENTE, EM TECIDO PELETIZADO COM 204 GRAMATURA E 100% POLIÉSTER COM FORRO INTERNO EM METALASSÊ, COM ELÁSTICO NO PUNHO E BORDADO EM APLIQUE NA FRE	UMUARAMINHA ESPORTES	999999	50	205,00	10.250,00
A. TARTARI & CIA LTDA	58	1	MESA DE FUTEMESA MDF NAVAL,AÇO E CARBONO, DIMENSÕES: 2,70 X 1,70 PESO :80KG	KLOPF	UNIDAD	1	3.190,00	3.190,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 240.154,72 (duzentos e quarenta mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Barbosa Ferraz, 13 de Maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:E34BB755

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo da ata de registro de preços nº49 / 2024, decorrente de Pregão N°7/ 2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS, GRADES DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº20.555.377/0001-14, neste ato representada por DANIELLI ESTEVES PEREIRA, portador do CPF sob n° 04401498941, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 13/12/2025 e, reajuste de Valores na importância de R$ 220,653.42, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão., com fundamento da Lei nº. 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	56370	TENDA TAMANHO DE 10 X 05 METROS = 50 METROS – COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 3,00 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL	DIARIA	30	998,00	29.940,00
1	2	56371	TENDA TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS - COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 3,00 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL	DIARIA	120	1.084,00	130.080,00
1	3	56373	FECHAMENTO EM LONA NA COR BRANCA ANTE CHAMAS COM 1 METRO DE ALTURA TIPO BALCÃO OU COM 2 METROS DE ALTURA OU COM 3 METROS DE ALTURA EM CASO DE TENDAS 10 X 10 METROS	METROS LINEARES	1743	27,94	48.699,42
1	4	56374	GRADE DE PROTEÇÃO DE ISOLAMENTO E CONTENÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 1,1 MT DE ALTURA, COM OS 4 CANTOS ARREDONDADOS.	Metros Lineares	600	19,89	11.934,00

BARBOSA FERRAZ, 13 de maio de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
20.555.377/0001-14

DANIELLI ESTEVES PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C79C0005

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº222 / 2022, decorrente de Inexigibilidade N°21/ 2022 que tem por objeto CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM – MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ –PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **UNIAO SERVICOS MEDICOS LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº55.497.710/0001-60, neste ato representada por MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA, portador do CPF sob n° 07229100453, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Supressão (redução de valor), com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	VALOR ANTERIOR	NOVO VALOR
1	49462	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- PLANTÕES EM DIAS COMUNS.	UNIDADE	2.259,00	1.588,32
7	49466	SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO, 12 HORAS POR DIA, PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM, POR PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.	HORAS	158,00	104,13

BARBOSA FERRAZ, 05 de maio de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
UNIAO SERVICOS MEDICOS LTDA
55.497.710/0001-60

MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA
Representante Legal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:18F48189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16-2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Licitação Modalidade Processo Inexigibilidade nº 16/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO SISTEMA GOVFÁCIL

Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 74, da Lei de Licitações, declarando-se como vencedora a empresa: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.886.613/0001-55, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.886.613/0001-55								
Lote	Item		Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DO APLICATIVO NOVO GOVFÁCIL ESTE APLICATIVO É PROJETADO PARA SIMPLIFICAR E OTIMIZAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OFERECENDO FUNCIONALIDADES COMO O MONITORAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES A NÍVEL ESTADUAL E FEDERAL (CAUC), GESTÃO DE RECEITAS E ARRECADAÇÕES, ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONSTITUCIONAIS, ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES E INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE FISCAL PRELIMINAR, CONTROLE DO FLUXO DE CAIXA, DADOS SOBRE ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS, COMPARAÇÃO DE SALDO DE EMPREGOS ENTRE MUNICÍPIOS, REGISTROS DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS, MONITORAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO SOBRE A RCL, ACESSO A INFORMAÇÕES DO IBGE, COMPARAÇÕES E RANKINGS ENTRE MUNICÍPIOS BASEADOS EM ÍNDICES E INVESTIMENTOS PRINCIPAIS, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES VITAIS PARA A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, LICENÇA PRATA, SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DESCREVENDO OS SERVIÇOS PROPOSTOS	GOV	GOV	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:F09AB066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2024

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.287.443/0001-33, sita na RIO BATISTA, 0 BR 466 KM 5 - CEP: 85200000 - BAIRRO: RURAL - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DANILO ANTUNES, portador (a) do CPF sob nº061.816.759-57, domiciliada na Rua João Pessoa, 375 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PLANALTO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15/05/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 4.499,12 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos) sendo este o valor total referente à Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 14/06/2025.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	1	26485	CONCLUSÃO DO PARQUE RECREATIVO AMBIENTAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO PARQUE RECREATIVO AMBIENTAL EM BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.	UN	1,00	4.499,12	4.499,12
TOTAL							4.499,12

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	03.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/05/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***DANILO ANTUNES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:810540EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55-2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ALTAMIR J. DE RAMOS & RAMOS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa ALTAMIR J. DE RAMOS & RAMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.567.357/0001-00, sita na LOCALIDADE SAUDADE, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: SAUDADE - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ALTAMIR JOAO DE RAMOS, portador (a) do CPF sob nº642.626.429-68, domiciliada na SAUDADE, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: SAUDADE - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/05/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 50.877,12 (Cinquenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos.) sendo este o valor total, referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 11/09/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, a qualquer tempo, mediante comunicação formal, caso ocorra a conclusão e homologação de novo procedimento licitatório visando à contratação dos serviços ora contratados, sem que caiba à contratada qualquer direito à indenização, ressalvado o pagamento das parcelas efetivamente executadas até a data da rescisão.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	16	24983	LINHA 16 MANHÃ SAUDADE 6:40/SÍTIO BOA VENTURA 7:30 12:00 COLÉGIO SITIO/ SAUDADE 12:40 LINHA INTERMEDIARIA COM LINHA 08 TARDE: 12:00 ENTREGA / 12;20 SAUDADE PENHA/12:50 FAZENDA BAÚ/13:30 FAZENDA BARROS DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 135,6 TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 30 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM/dia 135,6	9.492,00	5,36	50.877,12
TOTAL							50.877,12

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2910	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2920	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2930	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2940	05.001.12.782.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2950	05.001.12.782.0523.2042	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/05/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ALTAMIR JOAO DE RAMOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:6E25B550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 922 DE 2025

LEI N° 922/2025
Data: 13/05/2025

Súmula: Altera a Lei nº 180/2018 que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do artigo 1º, da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

"II - Órgãos de Assessoramento:
Assessoria Jurídica;
Assessoria Especial de Desenvolvimento e Estratégias;
Assessoria de Gabinete;
Assessoria da Secretaria de Saúde;
Assessoria da Secretaria de Administração;
Assessoria da Secretaria de Planejamento;
Assessoria da Secretaria de Agricultura;
Assessoria da Secretaria de Meio Ambiente;
Assessoria da Secretaria de Cultura;
Assessoria da Secretaria de Esporte;
Assessoria da Secretaria de Assistência Social;
Assessoria da Secretária da Mulher;
Assessoria da Secretaria de Turismo;
Assessoria de Programas Especiais;
Assessoria de Imprensa."

Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

"III - Órgãos de Administração Específica:

Secretaria de Fazenda;
Secretaria de Planejamento;
Secretaria de Administração;
Secretaria de Serviços Rodoviários e Urbanos;
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria de Saúde;
Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação;
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;
Secretaria de Educação;
Secretaria de Esporte;
Secretaria de Cultura e Comunicação;
Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;
Procuradoria Geral Municipal - PGM;
Ouvidoria e Controladoria Municipal;
Controladoria Interna;"

Art. 3º. Fica acrescido o artigo 19-A a Lei Municipal nº 180/2018, que contará com a seguinte redação:

"***Art. 19-A. À Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa compete:***

I – formular, implementar, coordenar e monitorar políticas públicas para as mulheres, a promoção da igualdade racial e os direitos da pessoa idosa;
II – propor medidas legislativas e administrativas que assegurem os direitos desses grupos, com enfoque na equidade, na justiça social e no combate a todas as formas de discriminação;
III – articular ações com outras secretarias, conselhos, entidades e organizações não governamentais que atuem em defesa dos direitos das mulheres, da população negra e da pessoa idosa;
IV – acompanhar a implementação de programas federais e estaduais voltados a esses públicos;
V – apoiar e fomentar ações de capacitação, formação, campanhas educativas e projetos de enfrentamento à violência de gênero, ao racismo estrutural e à negligência contra os idosos;
VI – manter o funcionamento e a estrutura administrativa dos Conselhos Municipais da Mulher, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa;
VII – coordenar a gestão dos Fundos Municipais vinculados a essas políticas, quando instituídos."

Art. 4º. Fica acrescido o artigo 20-A a Lei Municipal nº 180/2018, que terá a seguinte redação:

"Art. 20-A. A Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa será composta pelas seguintes Divisões:
Divisão de Políticas para as Mulheres;
Divisão de Promoção da Igualdade Racial;
Divisão de Políticas para a Pessoa Idosa."

Art. 5º. Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 180 de 20/08/2018, que cria os Cargos de Provimento em Comissão, Função Gratificada, bem como o número de vagas existentes.

Art. 6º. Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 180 de 20/08/2018 que qualificação técnica exigida para o desempenho de tais funções.

Art. 7º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 180 de 20 de agosto de 2018.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros retroativamente a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 180/2018
CARGOS EM COMISSÃO
ALTERADO PELA LEI Nº 922/2025

Nº de vagas	Denominação	Símbolo – CARGO COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	Secretário a) da Fazenda	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Administração	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Serviços Rodoviários e Urbanos	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Saúde	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretaria (a) de Assistência Social, Família e Habitação.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) da Educação	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Esporte	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Cultura e Comunicação.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Turismo, Indústria e Comércio.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria Jurídica	CC-2-A	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria Especial de Desenvolvimento e Estratégias	CC-2-A	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Gabinete	CC-2	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
02	Assessoria de Secretaria de Saúde	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Administração	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Planejamento	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Agricultura	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Meio Ambiente	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Esporte	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Cultura	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Assistência Social	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Políticas para as Mulheres	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria da Secretaria de Turismo	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
03	Assessoria de Programas Especiais	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Imprensa	CC-4	Ensino Médio e experiência na área
01	Procurador Geral Municipal		10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Controlador Interno		R$ 2.000,00 (dois mil reais)
01	Ouvidor e Controlador Municipal		10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Contabilidade	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro;	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Compras	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Almoxarifado	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Planejamento das Contratações e Licitações	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Recursos Humanos	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Chefe Geral de transportes	CC-3-A	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Engenharia	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Rodoviários	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Urbanos	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor(a) da Divisão de Limpeza Pública	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Chefe da Divisão de Obras Públicas	CC-3-A	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Planejamento Urbano	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Transporte Rodoviários	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Agricultura	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Meio Ambiente	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Agricultura Familiar	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) Geral de Saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
02	Diretor (a) de serviços de saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) de transportes da saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal.	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS)	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Habitação	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão do Programa CUIDAR	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Políticas para as Mulheres	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Promoção da Igualdade Racial	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Políticas para a Pessoa Idosa	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Pedagógica	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Material e Alimentação Escolar	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Transporte Escolar	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais

01	Diretor (a) da Divisão de Esportes	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Turismo	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Indústria e Comércio.	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Cultura	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Comunicação	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Chefe Coordenador da Casa Lar	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO IV DA LEI Nº 180/2018
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
ALTERARDO PELA LEI Nº 922/2025

Nº de vagas	Denominação	Funções	Qualificação
01	Secretário(a) da Fazenda	Especificado no art. 8º	Agente político
01	Secretário (a) da Administração	Especificado no art. 11	Agente político
01	Secretário (a) de Planejamento	Especificado no art. 10	Agente político
01	Secretário (a) de Serviços Rodoviários e Urbanos	Especificado no art. 13	Agente político
01	Secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente	Especificado no art. 15	Agente político
01	Secretário (a) de Saúde	Especificado no art. 17	Agente político
01	Secretaria (a) de Assistência Social, Família e Habitação.	Especificado no art. 19	Agente político
01	Secretário (a) da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	Especificado no art. 19-A	Agente político
01	Secretário (a) da Educação	Especificado no art. 21	Agente político
01	Secretário (a) de Esporte	Especificado no art. 23	Agente político
01	Secretário (a) de Turismo, Indústria e Comércio.	Especificado no art. 23-A	Agente político
01	Secretário (a) de Cultura e Comunicação.	Especificado no art. 23-B	Agente político
01	Assessoria Jurídica	Especificado no art. 3º	Graduação em Direito e registro na OAB
01	Assessoria Especial de Desenvolvimento e Estratégias	Especificado no art. 3º-A	Graduação em Curso Superior de ciências exatas
01	Assessoria de Gabinete	Especificado no art. 4º	Ensino fundamental
02	Assessoria de Secretaria de Saúde	Especificado no art. 5º	Ensino Médio
01	Assessoria de Secretaria de Administração	Especificado no art. 5º	Ensino Médio
01	Assessoria de Secretaria de Planejamento	Especificado no art. 5º	Ensino Médio
01	Assessoria de Secretaria de Agricultura	Especificado no art. 5º	Ensino fundamental
01	Assessoria de Secretaria de Meio Ambiente	Especificado no art. 5º	Ensino fundamental
01	Assessoria de Secretaria de Esporte	Especificado no art. 5º	Ensino fundamental
01	Assessoria de Cultura	Especificado no art. 5º	Ensino fundamental
01	Assessoria de Secretaria de Assistência Social	Especificado no art. 5º	Ensino médio
01	Assessoria de Políticas para as Mulheres	Especificado no art. 5º	Ensino fundamental
01	Assessoria da Secretaria de Turismo	Especificado no art. 5º	Ensino fundamental
03	Assessoria de Programas Especiais	Especificado no art. 6º	Ensino fundamental
01	Assessoria de Imprensa	Especificado no art. 7º	Ensino médio e experiência na área
01	Procurador Geral Municipal	Especificado no art. 26	Servidor efetivo do cargo de Advogado
01	Controlador Interno	Especificado no art. 28	Servidor efetivo com formação em ciências exatas
01	Ouvidor e Controlador Municipal	Especificado no art. 27	Servidor Efetivo com formação em nível superior
01	Diretor (a) da Divisão de Contabilidade	Especificado no art. 25	Ensino superior em Ciências Contábeis
01	Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro;	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Compras	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Almoxarifado	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Planejamento das Contratações e Licitações	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Recursos Humanos	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Chefe Geral de transportes	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Engenharia	Especificado no art. 25	Ensino Superior na área de Engenharia
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Rodoviários	Especificado no art. 25	Alfabetizado
01	Diretor(a) da Divisão de Limpeza Pública	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Urbanos	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Chefe da Divisão de Obras Públicas	Especificado no art. 25	Ensino Superior na área de Engenharia ou Arquitetura
01	Diretor (a) da Divisão de Planejamento Urbano	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Transportes Rodoviários	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor (a) da Divisão de Agricultura	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Meio Ambiente	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Agricultura Familiar	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) Geral de Saúde	Especificado no art. 25	Ensino médio
02	Diretor (a) de serviços de saúde	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) de transportes da saúde	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal.	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS)	Especificado no art. 25	Servidor efetivo com ensino superior
01	Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Especificado no art. 25	Servidor efetivo com ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Habitação	Especificado no art. 25	Ensino Médio
01	Diretor (a) da Divisão do Programa CUIDAR	Especificado no art. 25	Ensino Médio
01	Diretor (a) da Divisão de Políticas para as Mulheres	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental
01	Diretor (a) da Divisão de Promoção da Igualdade Racial	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental
01	Diretor (a) da Divisão de Políticas para a Pessoa Idosa	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental
01	Diretor (a) da Divisão Pedagógica	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Material e Alimentação Escolar.	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Transporte Escolar	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Esportes	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Turismo	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental
01	Diretor (a) da Divisão de Indústria e Comércio.	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Cultura	Especificado no art. 25	Ensino médio

01	Diretor (a) da Divisão de Comunicação	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Chefe Coordenador da Casa Lar	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1731DAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR10/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 13/05/2025
d) Objeto da licitação: Aquisição de medalhas, troféus e materiais esportivos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

658 - CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME (01.669.984/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	31112 - BOMBA DE AR SAC DI-VE-R Tecnologia double action, acompanha duas agulhas e mangueira, funciona tanto empurrando o ar como puxando e impulsionando para dentro da câmara, diminuindo esforço e tempo. Material: Plástico Peso do Produto: 100 gramas Dimensões do Produto: 41 centímetros	UN	PENALTY	4	27,89	111,56
13	31114 - Kit 3 faixa elástica mini Band, Leve, Médio e Forte. Altura: 75mm Composição: 69% Poliéster, 31% Elastodieno.	KIT	Pistas e Campo	10	38,99	389,90
20	31124 - Kit Completo de tênis de mesa tipo de cabo: FL (Côncavo) 2 Raquetes de Alta Performance 3 Bolinhas Resistentes Rede Expansível de 150cm.	UN	VOLLO	4	124,88	499,52
21	31125 - Cone flexível com no mínimo as seguintes especificações: em plástico altura 23cm, diâmetro da base 14,5 cm, diâmetro do topo 2,5cm cor laranja.	UN	PISTA E CAMPO	40	5,25	210,00
22	31126 - KIT COM 4 CONES COM BARREIRA FUNCIONAL CIRCUITO AGILIDADE INDICADO PARA: Treinamento funcional: objetivo: Equilíbrio e coordenação; Composição: Polipropileno resistente e leve, facilitando o transporte. Dimensões aproximadas: Cones: 23cm; Barras: 80cm. Itens inclusos: Kit composto por 4 cones de 23cm cada colorida e com furos + 2 barras.	KIT	PISTA E CAMPO	10	55,09	550,90
24	31128 - Kit Argolas De Agilidade Funcional 6 Pç Material: PVC rígido ultrarresistente Ajustável: Sim Comprimento: 500cm Peso: 300g.	KIT	NATURAL FITNESS	2	107,99	215,98
25	31129 - JOGO DE XADREZ. Tabuleiro de Xadrez sintético semiprofissional confeccionado em napa e impresso em slik screen. Com medidas Mínimas: 35 x 35 cm 32 Peças, sendo: 16 Peças brancas 16 Peças pretas. Características do Produto: Produzidas em plástico; Com Rei de 12 cm; Peças chumbadas; Medidas aproximadas de cada peça: Medidas: Rei - Altura 120mm - Diâmetro Base 45mm; Rainha - Altura 100mm - Diâmetro Base 45mm; Bispo - Altura 90mm - Diâmetro Base 40mm; Cavalo - Altura 80mm - Diâmetro Base 40mm; Torre - Altura 70mm - Diâmetro Base 40mm; Peão - Altura 65mm - Diâmetro Base 35mm.	UN	S. de Criança	15	81,99	1.229,85
26	31130 - BAMBOLÊ MULTICOLORIDO Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida. Material: Plástico resistente. Com dimensões mínimas: 60cm x 60 cm x 1 cm Peso mínimo: 90 gramas Obs.: Os bambolês deverão ser materiais de alta qualidade, resistente, que não amassem ou dobrem facilmente.	UN	golden	30	3,99	119,70
29	31133 - Kit com 2 Blocos De Eva Yoga/pilates/fisioterapia/equilíbrio. Altura 8cm, largura 11cm, material em EVA, comprimento de 22cm e largura de 11cm.	KIT	Halken	12	69,90	838,80
30	31134 - Bola de Pilates 65cm – Antiestouro – Suporta até 200kg – Com Bomba, material PVC anti-estouro.	UN	PISTA E CAMPO	8	80,85	646,80
31	31135 - Linha Movimento composta de 62 componentes para exercícios, movimentação e percurso de ginástica. 62 peças para exercícios e movimentação, incluindo componentes para saltos, arremessos, equilíbrio e percurso de ginástica.	UN	S. de Criança	2	494,99	989,98
32	31136 - Bola suíça com pegadores. Material em latex, peso máximo suportado 150kg, 55 cm de diâmetro.	UN	Arktus	10	144,25	1.442,50
34	31138 - Par de redes para futsal com no mínimo as seguintes especificações: modelo europeu fio 6 mm, medidas 2.10m altura, 3.10m comprimento,1,20 profundidade inferior, 0,40. Produzido com fio seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultravioleta, medida dos quadrados de 12x12cm, a rede deverá ter um reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade, peso aproximado 2.600 kg.	PAR	golden	2	408,20	816,40
40	31144 - Bandeira oficial do município de Bom Jesus do Sul, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência. Costurada com barras duplas. Brasão e letras com aplicações de tecido sobre tecido. • tarja reforçada na cor branca e ilhoses em latão cromado que facilitam o Hasteamento em qualquer mastro, seja de uso interno e externo. • costura com fio de alta resistência. Tamanho: 128x90cm.	UN	Seriband	4	139,59	558,36
Total (R$):						8.620,25

6876 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (41.227.145/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	31104 - Kit de troféus 1º ao 3º lugar. Com as seguintes alturas: 1º lugar com 145 cm, 2º lugar com 133 cm e 3º lugar com 124 cm. Trofeus em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: largura superior – 45 cm. Largura inferior – 26,5 cm. Altura da base – 10,70 cm. Peso	KIT	VITÓRIA	15	2.077,32	31.159,80

	aproximado – 4,70 kg, cores – dourado, vermelha acetinado. Cores alternativas: copa e colunas em preto, azul, dourado. Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, taças, colunas, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças, tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação. Troféu com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor azul royal fosco. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor azul royal fosco na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor azul royal fosco pelas cores vermelha fosco, dourado fosco ou preto.					
4	31105 - Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 88 cm. Largura superior – 21 cm. Largura inferior – 26,50 cm. Altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado – 2,80 kg cores- dourado, prata. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, colunas. Taça com alças, tampa, estatuetas fixas de jogador de futebol, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Troféu com 88 cm de altura, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	UN	VITÓRIA	20	424,97	8.499,40
5	31106 - Troféu disciplina em polímero metalizado a alto vácuo medidas: Altura – 79 cm. Largura superior – 31 cm. Largura inferior –26,50 cm. Altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado – cores – dourado e vermelha. Cores alternativas: taça com alças nas cores azul, dourado, prata ou verde. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, anel, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Troféu com 79 cm de altura, base em polímero metalizada na cor dourada com 26,50 cm de largura. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizado na cor vermelha acetinado na parte inferior e na cor dourada com na parte superior e com 46 cm de largura entre as alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma estatueta em polímero intercambiável. Este troféu também pode ser feito com a taça nas cores azul acetinado e dourado, verde acetinado e dourado, dourado acetinado e dourado, dourado com acabamento texturizado e dourado e com todos os componentes metalizados na cor prata. Com adesivo da competição.	UN	VITÓRIA	15	437,96	6.569,40
6	31107 - Bola oficial de futebol de campo, com as seguintes especificações: peso 410 a 450g, circunferência: 68 a 70cm, contendo 14 gomos laminado em pu, construção termotec, câmara 6d, camada interna neotec com dupla colagem, miolo cápsula sis. Bola usada pela associação esportiva dos municípios do sudoeste do paraná (aesupar).	UN	PENALTY	10	169,98	1.699,80
7	31108 - Bola oficial de voleibol pró, com as seguintes especificações: peso 260 a 280g, circunferência: 65 a 67cm, contendo 18 gomos laminado em microfibra, construção termotec, câmara 6d, camada interna neogel, processo extra com dupla colagem, miolo cápsula sis. Contém o selo ivs-tested by fivb, bola usada em jogos oficiais do e associação esportiva dos municípios do sudoeste do paraná (aesupar).	UN	PENALTY	8	279,32	2.234,56
8	31109 - Troféus em mdf para diversos eventos do município com altura de 30cm, podendo ser escolhido o modelo e adesivo de acordo com o evento/modalidade. Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. Também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. Se necessária pintura com tinta poliéster automotiva gliterizada, cor conforme solicitada. Com adesivo da competição.	UN	CRIAR MIX	60	58,97	3.538,20
10	31111 - Prancheta Magnética Confecionada com núcleo rígido de papelão, lâmina metálica e revestimento plástico, possui alta durabilidade e praticidade no uso. Acompanha um CLIP para a fixação de papéis, caneta de quadro com superfície de apagador, e jogo de imãs que simulam os jogadores da modalidade e a bola. Sendo para a modalidade de escolha, futebol ou futsal. Dimensões: Espessura: 2,5 cm / Largura: 23 cm /Comprimento: 36 cm / Peso: 0,6 Kg.	UN	KIEF	2	94,99	189,98
12	31113 - SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS. Características: Espessura do Fio: 4mm. Cor: Branca. Malha (distância entre nós): 10 cm. Capacidades Disponíveis: Para até 20 bolas de futebol de campo.	UN	DUNK	8	39,91	319,28
14	31115 - Chapéu chines cores diversas. - Material: Plástico siliconado mais flexível e durável; - Peso: 100 g; - Dimensões: 19 x 19 x 5 (C x L x A); - Acompanha suporte para o chapéu.	UN	zona livre	30	1,99	59,70
15	31116 - Bola de iniciação nº 8, com as seguintes especificações: Peso 100-120g, circunferência: 39-41cm, laminado em borracha, construção vulcanizada, miolo cápsula sis, contendo selo do inmetro.	UN	Silme	16	11,91	190,56
16	31117 - Bola de iniciação nº 10, com as seguintes especificações: Peso 170-190g, circunferência: 47-49cm, laminado em borracha, construção vulcanizada, miolo cápsula sis, contendo selo do inmetro.	UN	Silme	6	16,51	99,06
18	31122 - Bola oficial de futsal infantil, com as seguintes especificações: peso 350 a 380g, circunferência: 55 a 58cm, contendo 14 gomos laminada em pu, construção em ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, processo extra com dupla colagem, miolo cápsula sis. Bola contendo selos da cbfs. Bola usada pela federação paranaense de futebol de salão em competições oficiais e pela associação esportiva dos municípios do sudoeste do paraná (aesupar).	UN	PENALTY	12	129,96	1.559,52
19	31123 - Bola oficial de futsal com as seguintes especificações: circunferência: 62,5 a 63,5 cm, peso: 410 a 430g, câmara 6d, construção: termotec, material: pu pro, contendo 14 gomos, miolo cápsula sis, processo extra de dupla colagem. Bola usada pela federação paranaense de futebol de salão em competições oficiais e pela associação esportiva dos municípios do sudoeste do paraná (aesupar).	UN	PENALTY	10	228,87	2.288,70
28	31132 - Bola de Vôlei EVA. pesando apenas 135 g, com um tamanho de 67 cm de circunferência.	UN	ALLPHA	10	23,09	230,90
36	31140 - Sacola massagista médio sacola massagista médio com no mínimo as seguintes especificações: modelo aberto, deal para partidas de futebol e quando necessário atendimento médico. Possui bolsos laterais externos, porta- garrafas, alça para transporte e box de isopor para gelo. Acompanha 2 bisnagas. Embalagem/venda: unitário. Composição: lona dimensões aproximadas (lxaxp): 29 x 26 x 18 cm. Com brasão do município e departamento de esportes.	UN	Poker	1	159,99	159,99
37	31141 - Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo ESPECIFICAÇÕES: Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). Base e molas compostas de ferro zincado 6 mm; Tamanho: 1,50 m e Base com 27 cm, Tamanho da embalagem: 183x13x11 cm; Peso: 4,250 kg; Contém 04 Bandeirinhas. A bandeira será em duas cores amarelo e vermelho, com seus dois lados estampados em sublimação a logo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul nas seguintes medidas: Medidas da bandeira em tecido sintético: 44 X 35,5 cm.	UN	DUNK	1	479,99	479,99
38	31142 - Kit com 6 squeeze com capacidade para 500ml cada, bico automático + cesta porta garrafas com alça retrátil, material plástico de alta resistência. Garrafas devem ser livres de bisfenol (bpa free).	KIT	MAGUSSY	2	100,62	201,24
39	31143 - Pares de antenas para rede de voleibol com no mínimas seguintes especificações: produto confeccionado em fibra de vidro, nas cores vermelha e branca, medindo 1,80 m de altura.	PAR	DUNK	1	99,91	99,91
Total (R$):						59.579,99

Bom Jesus do Sul-PR, 13/05/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D0E83541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025 – (Processo Licitatório 43/2025). DATA DO AVISO: 06/05/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA E PET SHOP AMIGO FIEL LTDA - ME – CNPJ: 41.413.264/0001-54.

OBJETO: **Prestação de serviços especializados para Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães e gatos de rua do município conforme a Lei Municipal nº 1.734/25, onde a contratada deverá:**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	CATE- GORIA	QUt.	UNd	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTALR$
01	Ovariosalpingohisterectomia com anestesia e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será **cedido pela prefeitura**, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico.	Fêmeas caninas até 5Kg	15	Und.	R$ 230,00	R$ 3.450,00
02	Ovariosalpingohisterectomia com anestesia e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será **cedido pela prefeitura**, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico.	Fêmeas caninas de 5,1 a 10kg	20	Und.	R$ 280,00	R$ 5.600,00
03	Ovariosalpingohisterectomia com anestesia e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será **cedido pela prefeitura**, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico.	Fêmeas caninas de 10,1 a 20kg	20	Und.	R$ 330,00	R$ 6.600,00
04	Ovariosalpingohisterectomia com anestesia e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será **cedido pela prefeitura**, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico.	Fêmeas caninas de 20,1 a 30kg	10	Und.	R$ 430,00	R$ 4.300,00
05	Ovariosalpingohisterectomia com anestesia e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será **cedido pela prefeitura**, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico.	Fêmeas caninas acima de 30,1kg	10	Und.	R$ 550,00	R$ 5.500,00
06	Ovariosalpingohisterectomia com anestesia e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia, que será **cedido pela prefeitura**, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico.	Fêmeas felinas	30	Und.	R$ 200,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL R$ 31.450,00						

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais),** pagos em após a realização dos serviços conforme demanda do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 2060600132037 Desenvolvimento de Ações voltada ao Setor Agropecuário; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 616.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 13 de maio de 2025**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:E85AAD24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N °. 22/2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Termo de Autorização e Homologação de Inexigibilidade
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 22/2025**, conforme informações abaixo:

Inexigibilidade n°. 22/2025
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DAS SERVIDORAS CINTIA MARA CARDOSO, KAYANA DE ASSIS NIQUELE E E FERNANDA ROSA SILVEIRA LOPES, NO CURSO APERFEIÇOAMENTO NA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, NO EVENTO ORGANIZADO PELO INSTITUTO VERISA A REALIZAR-SE NOS DIAS 14 A 16 DE MAIO DE 2025, DE FORMA ON-LINE (AO VIVO).

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Nome	CNPJ
CURSO DE CAPACITAÇÃO	SEV	3	400,00	1.200,00	VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA	37.811.797/0001-17

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 13/05/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D90FCB55

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°. 23/2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Termo de Autorização e Homologação de Inexigibilidade
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 23/2025**, conforme informações abaixo:

Inexigibilidade n°. 23/2025
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA AS SERVIDORAS ARIELLY DE SOUZA DANTAS E MARISA FRANCENER DE MENEZES, NA CAPACITAÇÃO SOBRE METODOLOGIAS DE TRABALHO NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EVENTO ORGANIZADO PELO INSTITUTO VERISA A REALIZAR-SE NOS DIAS 15 A 16 DE MAIO DE 2025 DE FORMA ON LINE.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Nome	CNPJ
CURSO DE CAPACITAÇÃO	SEV	2	350,00	700,00	VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA	37.811.797/0001-17

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 13/05/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6142DD89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

•**Convoca-se** os seguintes servidores:

Cargo: ENFERMEIRO

Classif	Lista	Nome
3º	AC	Larissa Domingues

Cargo: MONITOR DE ALUNOS

Classif	Lista	Nome
13º	AC	Regiane Paula da Silva

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
i) Cópia do comprovante de residência;
j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;
o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).
p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
r) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
s) Comprovante de residência atual
t) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.u
u) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.
v) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.
x) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.
2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.
2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.
3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**
3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.
3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).
4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.
4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do Tenente, PR, 13 DE MAIO DE 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.
Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.
Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.
Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:
Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames** **ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO -ANALISTA ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE CONTABILIDADE - AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296

•FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9F182430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90030/2025		
Às 08:54 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 368/2025, Pregão nº 90030/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de um caminhão carga tipo baú frigorífico, com recursos Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e contrapartida Municipal através do Convênio MDA nº 956842/2024 - Transferegov.br		
Entrega de propostas: De 14/04/2025 às 08:00 até 29/04/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 29/04/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/04/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/04/2025 às 08:30:18	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	29/04/2025 às 08:43:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	29/04/2025 às 08:45:36	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2025 às 09:16:48	ATENÇÃO A TODOS OS PARTICIPANTES! Não serão aceitos veículos que não atendam todas as características do Termo de Referência do Edital.
Sistema	29/04/2025 às 09:17:41	Sob pena de responsabilização administrativa ao licitante que manter proposta com modelo incompatível com o exigido em edital.
Sistema	29/04/2025 às 11:59:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	29/04/2025 às 13:29:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/04/2025 às 13:29:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/04/2025 às 08:43:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Caminhão carga		
Caminhão Carga Potência Motor: 130CV, Combustível: Diesel, Tipo Motor: Diesel, Capacidade Carga: 1.500KG, Tipo Carroceria: Baú Frigorífico, Cor: Branca		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 330.818,1200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 330.818,1200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31, melhor lance: R$ 254.900,0000 (unitário) / R$ 254.900,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 380.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: hiunday		
Modelo/versão: HR		
Valor proposta: R$ 380.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 380.000,0000 (total)		
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 298.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 298.900,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: hyundai		
Modelo/versão: HR		
Valor proposta: R$ 330.818,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 330.818,0000 (total)		
20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 390.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: RENAULT		
Modelo/versão: MASTER CABINE CHASSI		
Valor proposta: R$ 390.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 390.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 255.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 255.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HYUNDAI		
Modelo/versão: HR 1.5 4X4 C/ BAU FRIGORIFICO		
Valor proposta: R$ 330.818,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 330.818,0000 (total)		
13.457.330/0001-52 - DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: KIA		
Modelo/versão: BONGO		
Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 500.000,0000 (total)		
23.008.729/0001-00 - INGA CAMINHOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 309.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 309.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MERCEDES BENS		
Modelo/versão: SPRINTER CHASSI 417		
Valor proposta: R$ 330.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 330.000,0000 (total)		
29.309.381/0001-77 - INOVA AGRONEGOCIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 281.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 281.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: kia bongo		
Modelo/versão: kia bongo		
Valor proposta: R$ 330.818,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 330.818,1200 (total)		
02.872.599/0001-89 - JAGUARIBE CAMINHOES LTDA		-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 315.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 315.000,0000 (total)	
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: FOTON		
Modelo/versão: AUMARK S315		
Valor proposta: R$ 330.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 330.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 285.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 285.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: KIA		
Modelo/versão: BONGO BAU FRIGORIFICO 24/25		
Valor proposta: R$ 330.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 330.000,0000 (total)		
03.093.776/0008-68 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 280.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 280.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KIA		
Modelo/versão: BONGO		
Valor proposta: R$ 330.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 330.800,0000 (total)		
29.889.808/0001-53 - MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 263.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 263.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: KIA BRASIL		
Modelo/versão: BONGO K 488		
Valor proposta: R$ 330.818,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 330.818,0000 (total)		
30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 330.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 330.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: RENAULT		
Modelo/versão: MASTER		
Valor proposta: R$ 330.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 330.000,0000 (total)		
09.396.156/0001-08 - POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 267.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 267.400,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: HYUNDAI		
Modelo/versão: HR		
Valor proposta: R$ 330.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 330.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.308.204/0001-36 - PREMIER COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330.718,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 330.718,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: HUNDAY		
Modelo/versão: HR		
Valor proposta: R$ 330.818,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 330.818,1200 (total)		
15.332.890/0001-06 - RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 279.999,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 279.999,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: KIA		
Modelo/versão: BONGO 2.5 DIESEL COM BAU FRIGORIFICO		
Valor proposta: R$ 330.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 330.800,0000 (total)		
22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 254.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 254.900,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: KIA		
Modelo/versão: BONGO		
Valor proposta: R$ 330.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 330.800,0000 (total)		
55.367.606/0001-51 - TRACTON COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 312.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 312.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: KIA		
Modelo/versão: BONGO 4x4		
Valor proposta: R$ 330.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 330.800,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 08:31:21	02.872.599/0001-89	R$ 329.900,0000

29/04/2025 às 08:33:33	03.093.776/0008-68	R$ 320.000,0000
29/04/2025 às 08:33:46	23.008.729/0001-00	R$ 319.000,0000
29/04/2025 às 08:33:48	29.889.808/0001-53	R$ 315.000,0000
29/04/2025 às 08:34:00	29.309.381/0001-77	R$ 314.000,0000
29/04/2025 às 08:34:04	29.889.808/0001-53	R$ 310.000,0000
29/04/2025 às 08:34:10	30.536.715/0001-24	R$ 300.000,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
29/04/2025 às 08:34:18	29.309.381/0001-77	R$ 281.000,0000
29/04/2025 às 08:34:21	23.008.729/0001-00	R$ 309.000,0000
29/04/2025 às 08:34:36	29.889.808/0001-53	R$ 275.000,0000
29/04/2025 às 08:35:26	09.396.156/0001-08	R$ 299.000,0000
29/04/2025 às 08:35:28	26.166.156/0001-30	R$ 299.900,0000
29/04/2025 às 08:35:38	30.536.715/0001-24	R$ 285.000,0000
29/04/2025 às 08:35:40	26.166.156/0001-30	R$ 298.900,0000
29/04/2025 às 08:35:56	03.093.776/0008-68	R$ 280.000,0000
29/04/2025 às 08:36:23	02.872.599/0001-89	R$ 315.000,0000
29/04/2025 às 08:36:25	35.741.144/0001-83	R$ 270.000,0000
29/04/2025 às 08:36:38	29.889.808/0001-53	R$ 269.000,0000
29/04/2025 às 08:37:48	35.741.144/0001-83	R$ 268.000,0000
29/04/2025 às 08:38:02	22.645.916/0001-31	R$ 267.500,0000
29/04/2025 às 08:38:19	29.889.808/0001-53	R$ 267.000,0000
29/04/2025 às 08:38:20	09.396.156/0001-08	R$ 267.400,0000
29/04/2025 às 08:38:23	35.741.144/0001-83	R$ 265.000,0000
29/04/2025 às 08:38:31	29.889.808/0001-53	R$ 264.000,0000
29/04/2025 às 08:38:37	22.645.916/0001-31	R$ 263.500,0000
29/04/2025 às 08:38:44	29.889.808/0001-53	R$ 263.000,0000
29/04/2025 às 08:39:21	55.367.606/0001-51	R$ 314.000,0000
29/04/2025 às 08:39:28	35.741.144/0001-83	R$ 260.000,0000
29/04/2025 às 08:39:39	15.332.890/0001-06	R$ 279.999,0000
29/04/2025 às 08:39:57	13.308.204/0001-36	R$ 330.718,0000
29/04/2025 às 08:40:03	22.645.916/0001-31	R$ 259.500,0000
29/04/2025 às 08:40:08	35.741.144/0001-83	R$ 259.000,0000
29/04/2025 às 08:40:19	55.367.606/0001-51	R$ 312.000,0000
29/04/2025 às 08:40:32	22.645.916/0001-31	R$ 258.500,0000
29/04/2025 às 08:40:44	35.741.144/0001-83	R$ 255.000,0000
29/04/2025 às 08:43:10	22.645.916/0001-31	R$ 254.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/04/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/04/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/04/2025 às 08:42:45	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 08:42:45	Sr. Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 22.645.916/0001-31, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 08:47:45 do dia 29/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	29/04/2025 às 08:43:10	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 22.645.916/0001-31 enviou um lance no valor de R$ 254.900,0000.
Sistema	29/04/2025 às 08:43:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 08:49:00	Sr. Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação.
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 08:51:18	Sr. Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:52:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica do objeto vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do
Pelo participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 08:51:35	Sr pregoeiro, bom dia. Infelizmente já ofertamos nosso valor minimo
Pelo participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 08:52:03	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31, mantendo R$ 254.900,0000.
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 08:52:46	Informo que a ficha técnica a ser enviada deve contemplar todo o descritivo do termo de referência do edital.
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 08:53:58	Na ocasião de não haver ficha técnica que comprove todo os requisitos solicitados em edital, é possível que a empresa realize, sob sua responsabilidade, uma declaração de compromisso de entrega futura, incluindo a descrição completa de tudo que será entregue (descrição do termo de referência).
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 08:54:23	No entanto, a empresa deve ficar ciente, que quando da entrega do bem, será analisado cada especificidade que o edital exige, e na ocasião de não estar em conformidade com edital, além de não ser aceito o caminhão, a empresa ainda será responsabilizada administrativamente pela declaração falsa.
Pelo participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 10:28:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:47 de 29/04/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31.
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 10:39:36	Prezados, qual a capacidade de carga do equipamento?
Pelo participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 10:44:40	1.811kg de capacidade de carga
Pelo participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 10:45:42	https://www.kia.com.br/bongo/especificacoes
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 10:50:16	Favor corrigir a proposta, há divergência entre os valores numéricos e os descritos. Também verificar o modelo informado na proposta KIA BONGO K 488, esse modelo "K488" não existe no site do fabricante. Anexar a ficha técnica completa, incluindo a capacidade de peso do equipamento.
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 10:52:37	Sr. Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Anexar a proposta corrigindo os valores e informar corretamente o modelo do veículos a ser fornecido. Anexar a ficha técnica completa, incluindo a capacidade de peso do equipamento..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 10:53:44	Sr. pregoeiro, nossa proposta está correta. O modelo atual é o K488 mas o site da KIA ainda está com o modelo antigo que é o k487. Veja que o catálogo que apresentamos consta o modelo K488
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 10:55:46	Então peço que entem em contato com fabricante e solicitem a ficha técnica completa do novo modelo, incluindo a capacidade de peso.
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 10:58:01	Caso isso não seja possível, poderá elaborar uma "Declaração de Compromisso de Entrega Futura", incluindo a descrição completa de tudo que será entregue do veículo (descrição do termo de referência).
Pelo participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 10:58:05	Sr. pregoeiro, é o mesmo veículo do site, só atualizou o modelo.
Pelo participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 10:58:17	Estou solicitando
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 10:58:42	No entanto, a empresa deve ficar ciente, que quando da entrega do bem, será analisado cada especificidade que o edital exige, e na ocasião de não estar em conformidade com edital, além de não ser aceito o caminhão, a empresa ainda será responsabilizada administrativamente pela declaração falsa.
Pelo participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 11:45:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:14 de 29/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS

		COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31.
Pelo participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 11:45:50	Sr. pregoeiro, ficha tecnica anexada
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 11:51:25	A proposta não foi anexada, favor corrigir os valores e encaminhar novamente.
Pelo participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 11:53:23	Sr. pregoeiro, a proposta encontra-se anexada
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 11:56:15	Sr. Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:57:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Anexar a proposta após correção dos valores
Pelo participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 11:59:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:23 de 29/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31.
Sistema	29/04/2025 às 13:34:24	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2025 13:44:24.
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 13:52:06	Sr. Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Anexar as certidões municipal, estadual e de falância, devidamente vigentes..
Pelo participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 14:08:14	Sr. pregoeiro, boa tarde. A Certidão municipal apresentada possui validade até 07/05, a certidão estadual até 22/05 e 24/05 e a de falencia foi emitida em 25/04 e o edital exige emissão máxima de 3 meses anteriores da data de hoje
Pelo participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 14:09:19	poderia me esclarecer a solicitação, por gentileza?
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 14:26:59	Havia somente consultado o SICAF, não percebi que havia anexado ao sistema
Pelo participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 14:28:48	ok
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 14:31:15	Peço que atualize toda documentação no SICAF

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 14:31:38	Por regra a documentação atualizada deve estar lá.
Pelo participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 14:41:01	atualizado
Sistema	29/04/2025 às 15:14:01	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2025 15:24:01.
Sistema para o participante 22.645.916/0001-31	29/04/2025 às 15:14:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:14:01 de 29/04/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	**Descrição**
29/04/2025 às 08:51:18	Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:52:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada e ficha técnica do objeto vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
29/04/2025 às 10:28:47	Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 10:52:37	Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Anexar a proposta corrigindo os valores e informar corretamente o modelo do veículos a ser fornecido. Anexar a ficha técnica completa, incluindo a capacidade de peso do equipamento..
29/04/2025 às 11:45:14	Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 11:56:15	Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:57:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Anexar a proposta após correção dos valores descritos..
29/04/2025 às 11:59:23	Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 13:52:06	Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Anexar as certidões municipal, estadual e de falância, devidamente vigentes..
13/05/2025 às 08:54:34	Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 254.900,0000.
13/05/2025 às 08:54:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/04/2025 13:44:24
Intenção de recurso na habilitação:	29/04/2025 15:24:01

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9FA00EDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90034/2025	
Às 09:02 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 865/2025, Pregão nº 90034/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de fretamento de veículos para realização de transporte rodoviário intermunicipal para as Secretarias de Administração, Assistência Social e Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 08:30:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	07/05/2025 às 09:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 09:23:39	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 09:26:55	Prezados, em atendimento aos Itens 6 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando ser licitação exclusiva para ME/EPP.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:42	Neste momento solicitarei negociação de valores e na sequência solicitarei o anexo no sistema da proposta adequada ao último valor ofertado e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	07/05/2025 às 11:41:03	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retomando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2025 às	Prezados, boa tarde.

	13:38:19	
Sistema	07/05/2025 às 13:38:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 13:39:06	Informo que neste momento estou analisando as propostas anexadas ao sistema.
Sistema	07/05/2025 às 16:30:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/05) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 08:21:23	Prezados, bom dia.
Sistema	08/05/2025 às 08:21:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
07/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 09:23:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1		
Valor estimado: R$ 78.325,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-		
17, melhor lance: R$ 60.560,0000 (total)		
Propostas do Grupo G1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.115.465/0001-35 - JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 60.650,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 60.560,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 78.325,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
53.451.310/0001-99 - MAJO TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 78.325,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 78.325,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
18.029.571/0001-14 - MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 78.325,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 78.325,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 75.230,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 78.325,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 78.030,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 78.310,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/05/2025 às 08:30:00	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 08:32:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 08:43:19	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	07/05/2025 às 09:36:42	Sr. Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação.. O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ
Pelo participante 49.054.507/0001-17	07/05/2025 às 09:44:29	49.054.507/0001-17. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, mantendo R$ 60.560,0000.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	07/05/2025 às 09:51:16	Sr. Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (Grupo 01). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
Pelo participante 49.054.507/0001-17	07/05/2025 às 10:37:49	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:49 de 07/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17.
Sistema	07/05/2025 às 13:50:42	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 14:00:42.
Sistema	07/05/2025 às 14:47:19	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 14:57:19.

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	**Descrição**
07/05/2025 às 09:51:16	Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (Grupo 01). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
07/05/2025 às 10:37:49	Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 09:02:07	Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 60.560,0000.
13/05/2025 às 09:02:21	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Fretamento	
Fretamento de ônibus para realizar transporte intermunicipal de atletas que representam o Município em eventos esportivos. Tais participações podem vir a ocorrer em dias úteis, bem como em finais de semana. Especificações do ônibus: Ônibus rodoviário, com poltronas estofadas e reclináveis, com no mínimo 42 lugares, com máximo de 15 anos de fabricação, com bagageiros com medidas do lado direito de no mínimo 3,5 metros de largura X 0,75 metros de altura X 0,60 metros de profundidade, lado esquerdo com medidas de no mínimo 0,60 metros de largura X 0,75 metros de altura X 2,7 metros de profundidade, parte traseira com medidas de no mínimo 1,65 metros de largura X 0,75 metros de altura X 2,3 metros de profundidade, com banheiro e sistema de ar condicionado.	
Quantidade: 7000	Valor estimado: R$ 10,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 72.730,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001- 17, melhor lance: R$ 7,9400 (unitário) / R$ 55.580,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.115.465/0001-35 - JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR Valor proposta: R$ 7,9500 (unitário) R$ 55.650,0000 (total)	R$ 7,9500 (unitário) R$ 55.650,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	- Quantidade ofertada: 7000
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR Valor proposta: R$ 10,3900 (unitário) R$ 72.730,0000 (total)	R$ 7,9400 (unitário) R$ 55.580,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Proposta adjudicada Quantidade ofertada: 7000
53.451.310/0001-99 - MAJO TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR Valor proposta: R$ 10,3900 (unitário) R$ 72.730,0000 (total)	R$ 10,3900 (unitário) R$ 72.730,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	- Quantidade ofertada: 7000
18.029.571/0001-14 - MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR Valor proposta: R$ 10,3900 (unitário) R$ 72.730,0000 (total)	R$ 10,3900 (unitário) R$ 72.730,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	- Quantidade ofertada: 7000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR Valor proposta: R$ 10,3900 (unitário) R$ 72.730,0000 (total)	R$ 9,9900 (unitário) R$ 69.930,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	- Quantidade ofertada: 7000
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR Valor proposta: R$ 10,3900 (unitário) R$ 72.730,0000 (total)	R$ 10,3500 (unitário) R$ 72.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	- Quantidade ofertada: 7000

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/05/2025 às 08:39:17	42.129.716/0001-33	R$ 10,3500
07/05/2025 às 08:40:07	53.150.243/0001-72	R$ 9,9900
07/05/2025 às 08:41:12	49.054.507/0001-17	R$ 7,9400

Item 2 do Grupo G1 - Fretamento	
Diária de motorista com pernoite no local da viagem, com todas as despesas custeadas.	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 279,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.595,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001- 17, melhor lance: R$ 249,0000 (unitário) / R$ 4.980,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.115.465/0001-35 - JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	- Quantidade ofertada:20

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 4.980,0000 (total)	
Valor proposta: R$ 279,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

R$ 5.595,0000 (total)		
53.451.310/0001-99 - MAJO TURISMO LTDA	R$ 279,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 5.595,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 279,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 5.595,0000 (total)		
18.029.571/0001-14 - MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	R$ 279,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 5.595,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 279,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 5.595,0000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R$ 265,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 5.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 279,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 5.595,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R$ 279,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 5.580,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 279,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 5.580,0000 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 08:40:47	53.150.243/0001-72	R$ 265,0000
07/05/2025 às 08:41:15	49.054.507/0001-17	R$ 249,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2025 14:00:42
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2025 14:57:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO	90034/2025

Às 09:02 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 865/2025, Pregão nº 90034/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de serviços de fretamento de veículos para realização de transporte rodoviário intermunicipal para as Secretarias de Administração, Assistência Social e Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 08:30:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	07/05/2025 às 09:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 09:23:39	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 09:26:55	Prezados, em atendimento aos Itens 6 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando ser licitação exclusiva para ME/EPP.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:42	Neste momento solicitarei negociação de valores e na sequência solicitarei o anexo no sistema da proposta adequada ao último valor ofertado e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	07/05/2025 às 11:41:03	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retomando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2025 às 13:38:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/05/2025 às 13:38:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 13:39:06	Informo que neste momento estou analisando as propostas anexadas ao sistema.
Sistema	07/05/2025 às 16:30:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retomando amanhã (08/05) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 08:21:23	Prezados, bom dia.
Sistema	08/05/2025 às 08:21:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 09:23:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Fretamento

Fretamento de ônibus com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares para transporte intermunicipal de passageiros, com no máximo 14 anos de uso com revisões em dia, que contenha assento reclinável, ar condicionado e banheiro. Execução do itinerário conforme cronograma expedido pelo SCFV- vinculado à Secretaria de Assistência Social

Quantidade: 2500	Valor estimado: R$ 10,8000 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 27.000,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35, melhor lance: R$ 7,9500 (unitário) / R$ 19.875,0000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.115.465/0001-35 - JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.875,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 7,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R$ 19.875,0000 (total)		
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 10,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R$ 27.000,0000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,7900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 26.975,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 10,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R$ 27.000,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.950,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 10,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R$ 27.000,0000 (total)		
Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/05/2025 às 08:54:38	53. 150.243/0001-72	R$ 10,7900
07/05/2025 às 09:11:07	42.129.716/0001-33	R$ 10,7800

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/05/2025 às 08:43:20	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 08:45:20	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 08:56:39	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/05/2025 às 09:04:45	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:14:46	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 36.115.465/0001-35	07/05/2025 às 09:37:05	Sr. Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 36.115.465/0001-35	07/05/2025 às 09:37:59	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35, mantendo R$ 7,9500.
Sistema para o participante 36.115.465/0001-35	07/05/2025 às 09:40:26	Sr. Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03, 04, 05 e 07). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Pelo participante 36.115.465/0001-35	07/05/2025 às 11:12:43	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:43 de 07/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35.
Sistema para o participante 36.115.465/0001-35	07/05/2025 às 13:44:52	Prezado, favor inserir na proposta todos os itens vencidos, conforme solicitado no chat (03, 04, 05 e 07).
Sistema para o participante 36.115.465/0001-35	07/05/2025 às 13:45:34	Concederei prazo complementar para anexo da proposta corrigida, sob pena de desclassificação e demais penalidades previstas no edital e na lei.
Sistema para o participante 36.115.465/0001-35	07/05/2025 às 13:45:57	Sr. Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03, 04, 05 e 07). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
Pelo participante 36.115.465/0001-35	07/05/2025 às 14:52:17	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:17 de 07/05/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35.
Sistema	07/05/2025 às 15:05:52	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 15:15:52.
Sistema para o participante 36.115.465/0001-35	07/05/2025 às 15:24:37	Sr. Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação não constantes no SICAF..
Pelo participante 36.115.465/0001-35	07/05/2025 às 16:41:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:00 de 07/05/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35.
Sistema	08/05/2025 às 08:34:15	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 08:44:15.

Eventos do Item 3

Data/Hora	**Descrição**
07/05/2025 às 09:40:26	Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03, 04, 05 e 07). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
07/05/2025 às 11:12:43	Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35 finalizou o envio de anexo.
	Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35 convocado para o envio de anexo.
07/05/2025 às 13:45:57	Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03, 04, 05 e 07). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
07/05/2025 às 14:52:17	Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35 finalizou o envio de anexo.
	Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35 convocado para o envio de anexo.
07/05/2025 às 15:24:37	Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação não constantes no SICAF..
07/05/2025 às 16:41:00	Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 09:02:07	Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,9500.

13/05/2025 às 09:02:17	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2025 15:15:52
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 08:44:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90034/2025

Às 09:02 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 865/2025, Pregão nº 90034/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de serviços de fretamento de veículos para realização de transporte rodoviário intermunicipal para as Secretarias de Administração, Assistência Social e Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 08:30:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	07/05/2025 às 09:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 09:23:39	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 09:26:55	Prezados, em atendimento aos Itens 6 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando ser licitação exclusiva para ME/EPP.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:42	Neste momento solicitarei negociação de valores e na sequência solicitarei o anexo no sistema da proposta adequada ao último valor ofertado e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	07/05/2025 às 11:41:03	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2025 às 13:38:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/05/2025 às 13:38:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 13:39:06	Informo que neste momento estou analisando as propostas anexadas ao sistema.
Sistema	07/05/2025 às 16:30:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/05) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 08:21:23	Prezados, bom dia.
Sistema	08/05/2025 às 08:21:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 09:23:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Fretamento

Fretamento de ônibus com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares para transporte intermunicipal de passageiros, com no máximo 14 anos de uso com revisões em dia, que contenha assento reclinável, ar condicionado e banheiro. Execução do itinerário conforme cronograma expedido pela associação da terceira idade de Candói, para municípios vizinhos.

Quantidade: 4000	Valor estimado: R$ 10,6400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 42.560,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35, melhor lance: R$ 7,9500 (unitário) / R$ 31.800,0000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.115.465/0001-35 - JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 7,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4000
R$ 31.800,0000 (total)		
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.920,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 10,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4000
R$ 42.560,0000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 10,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4000
R$ 42.560,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,5800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 42.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 10,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4000
R$ 42.400,0000 (total)		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 08:54:45	53.150.243/0001-72	R$ 10,6300

07/05/2025 às 08:56:23	53.150.243/0001-72	R$ 10,5900
07/05/2025 às 09:05:43	49.054.507/0001-17	R$ 10,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/05/2025 às 09:06:32	53.150.243/0001-72	R$ 9,9900
07/05/2025 às 09:07:46	49.054.507/0001-17	R$ 9,9800
07/05/2025 às 09:10:36	53.150.243/0001-72	R$ 9,9700
07/05/2025 às 09:11:14	42.129.716/0001-33	R$ 10,5800

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/05/2025 às 08:43:20	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 08:45:20	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 08:58:24	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/05/2025 às 09:04:51	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:14:52	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 36.115.465/0001-35	07/05/2025 às 09:37:18	Sr. Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 36.115.465/0001-35	07/05/2025 às 09:38:31	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35, mantendo R$ 7,9500.
Sistema	07/05/2025 às 15:06:06	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 15:16:06.
Sistema	08/05/2025 às 08:34:21	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 08:44:21.

Eventos do Item 4

Data/Hora	**Descrição**
13/05/2025 às 09:02:07	Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,9500.
13/05/2025 às 09:02:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2025 15:16:06
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 08:44:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90034/2025

Às 09:02 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 865/2025, Pregão nº 90034/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de serviços de fretamento de veículos para realização de transporte rodoviário intermunicipal para as Secretarias de Administração, Assistência Social e Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 08:30:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	07/05/2025 às 09:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 09:23:39	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 09:26:55	Prezados, em atendimento aos Itens 6 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando ser licitação exclusiva para ME/EPP.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:42	Neste momento solicitarei negociação de valores e na sequência solicitarei o anexo no sistema da proposta adequada ao último valor ofertado e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	07/05/2025 às 11:41:03	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2025 às 13:38:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/05/2025 às 13:38:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 13:39:06	Informo que neste momento estou analisando as propostas anexadas ao sistema.
Sistema	07/05/2025 às 16:30:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/05) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 08:21:23	Prezados, bom dia.
Sistema	08/05/2025 às 08:21:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
07/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 09:23:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Fretamento

Fretamento de ônibus para realizar o transporte intermunicipal dos integrantes da Banda Municipal Talentos da Terra que representam o Município em concursos de bandas e fanfarras.Tais participações podem vir a ocorrer em dias úteis, bem como em finais de semana. - Observação: A Banda Municipal Talentos da Terra não realiza pernoite durante a participação em eventos, não sendo necessário despesas por parte da empresa contratada com hospedagem de motorista. - A alimentação do motorista durante a viagem será fornecida juntamente com a alimentação dos integrantes da Banda. Especificações do ônibus: idade máxima de 15 anos de fabricação, com capacidade mínima de 42 lugares, com poltronas recliináveis, com banheiro, bagageiro com capacidade para transportar todo o material e instrumental da banda, cujas medidas de cada compartimento deverá ser de no mínimo 0,80 m de altura X 2.20 m de profundidade X 1,50 m de largura, com banheiro e sistema de ar condicionado. Totalizando: 6.000 km/ano

Quantidade: 6000	Valor estimado: R$ 10,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 63.180,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35, melhor lance: R$ 7,9500 (unitário) / R$ 47.700,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.115.465/0001-35 - JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 47.700,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 7,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 47.700,0000 (total)		
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 62.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 10,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 63.180,0000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,4700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 62.820,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 10,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 63.180,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,5200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 63.120,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 10,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 63.180,0000 (total)		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 08:55:09	53.150.243/0001-72	R$ 10,5200
07/05/2025 às 09:06:20	49.054.507/0001-17	R$ 10,5000
07/05/2025 às 09:07:09	53.150.243/0001-72	R$ 10,4900
07/05/2025 às 09:09:13	49.054.507/0001-17	R$ 10,4800
07/05/2025 às 09:11:06	53.150.243/0001-72	R$ 10,4700
07/05/2025 às 09:11:18	42.129.716/0001-33	R$ 10,5200

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 08:43:20	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 08:45:20	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 08:57:10	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/05/2025 às 09:04:54	A etapa aberta do item 5 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:14:55	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 36.115.465/0001-35	07/05/2025 às 09:37:27	Sr. Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 36.115.465/0001-35	07/05/2025 às 09:38:42	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35, mantendo R$ 7,9500.
Sistema	07/05/2025 às 15:06:22	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 15:16:22.
Sistema	08/05/2025 às 08:34:27	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 08:44:27.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 09:02:07	Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,9500.
13/05/2025 às 09:02:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2025 15:16:22
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 08:44:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90034/2025

Às 09:02 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 865/2025, Pregão nº 90034/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de serviços de fretamento de veículos para realização de transporte rodoviário intermunicipal para as Secretarias de Administração, Assistência Social e Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 08:30:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	07/05/2025 às 09:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 09:23:39	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 09:26:55	Prezados, em atendimento aos Itens 6 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando ser licitação exclusiva para ME/EPP.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:42	Neste momento solicitarei negociação de valores e na sequência solicitarei o anexo no sistema da proposta adequada ao último valor ofertado e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	07/05/2025 às 11:41:03	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2025 às 13:38:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/05/2025 às 13:38:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 13:39:06	Informo que neste momento estou analisando as propostas anexadas ao sistema.
Sistema	07/05/2025 às 16:30:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/05) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 08:21:23	Prezados, bom dia.
Sistema	08/05/2025 às 08:21:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

07/05/2025 às 09:23:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Fretamento	
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de atletas com veículo Van, com capacidade mínima de 16 lugares, com motorista, poltronas confortais e reclináveis, com ar condicionado, cinto de segurança, itens de segurança conforme exigências dos órgãos de fiscalização do setor.	
- Ano de Fabricação do Veículo: 2020 ou superior.	
- Veículo deverá estar limpo e em condições de uso.	
- A empresa será comunicada com antecedência de, pelo menos, 10 dias quanto às datas das viagens.	
- As viagens serão realizadas em finais de semana e também em dias úteis conforme cronograma expedido pela secretaria solicitante.	
Quantidade: 7000	Valor estimado: R$ 5,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 39.620,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R$ 4,9900 (unitário) / R$ 34.930,0000 (total)	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR Valor proposta: R$ 5,6600 (unitário) R$ 39.620,0000 (total)	R$ 5,6600 (unitário) R$ 39.620,0000 (total) Valor negociado:Não Realizado	- Quantidade ofertada: 7000
53.451.310/0001-99 - MAJO TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR Valor proposta: R$ 5,6600 (unitário) R$ 39.620,0000 (total)	R$ 4,9500 (unitário) R$ 34.650,0000 (total) Valor negociado:Não Realizado	Proposta desclassificada Quantidade ofertada: 7000
18.029.571/0001-14 - MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR Valor proposta: R$ 5,6600 (unitário) R$ 39.620,0000 (total)	R$ 5,6600 (unitário) R$ 39.620,0000 (total) Valor negociado:Não Realizado	- Quantidade ofertada: 7000
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR Valor proposta: R$ 5,6600 (unitário) R$ 39.620,0000 (total)	R$ 4,9900 (unitário) R$ 34.930,0000 (total) Valor negociado:Não Realizado	Proposta adjudicada Quantidade ofertada: 7000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR Valor proposta: R$ 5,6000 (unitário) R$ 39.200,0000 (total)	R$ 5,6000 (unitário) R$ 39.200,0000 (total) Valor negociado:Não Realizado	- Quantidade ofertada: 7000

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/05/2025 às 08:46:17	53.150.243/0001-72	R$ 5,5900
07/05/2025 às 08:51:38	53.451.310/0001-99	R$ 5,5800
07/05/2025 às 08:52:14	53.150.243/0001-72	R$ 5,5700
07/05/2025 às 08:52:56	53.451.310/0001-99	R$ 5,5600
07/05/2025 às 08:53:02	53.150.243/0001-72	R$ 5,5500
07/05/2025 às 08:53:06	53.451.310/0001-99	R$ 5,5400
07/05/2025 às 08:53:11	53.150.243/0001-72	R$ 5,5300
07/05/2025 às 08:53:15	53.451.310/0001-99	R$ 5,5200
07/05/2025 às 08:53:19	53.150.243/0001-72	R$ 5,5100
07/05/2025 às 08:53:24	53.451.310/0001-99	R$ 5,5000
07/05/2025 às 08:53:51	53.451.310/0001-99	R$ 5,4500
07/05/2025 às 08:54:07	53.150.243/0001-72	R$ 5,4400
07/05/2025 às 08:54:11	53.451.310/0001-99	R$ 5,4000
07/05/2025 às 08:54:29	53.150.243/0001-72	R$ 5,3900
07/05/2025 às 08:54:37	53.451.310/0001-99	R$ 5,3500
07/05/2025 às 08:55:14	53.150.243/0001-72	R$ 5,3400
07/05/2025 às 08:55:21	53.451.310/0001-99	R$ 5,3000
07/05/2025 às 08:55:34	53.150.243/0001-72	R$ 5,2900
07/05/2025 às 08:55:41	53.451.310/0001-99	R$ 5,2500
07/05/2025 às 08:56:43	53.150.243/0001-72	R$ 5,2400
07/05/2025 às 08:56:49	53.451.310/0001-99	R$ 5,2000
07/05/2025 às 08:57:33	53.150.243/0001-72	R$ 5,1900
07/05/2025 às 08:57:38	53.451.310/0001-99	R$ 5,1700
07/05/2025 às 08:58:02	53.150.243/0001-72	R$ 5,1600
07/05/2025 às 08:58:20	53.451.310/0001-99	R$ 5,1400
07/05/2025 às 08:58:40	53.150.243/0001-72	R$ 5,1200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/05/2025 às 08:58:47	53.451.310/0001-99	R$ 5,1000
07/05/2025 às 08:59:14	53.150.243/0001-72	R$ 5,0900
07/05/2025 às 08:59:23	53.451.310/0001-99	R$ 5,0000
07/05/2025 às 09:00:50	53.150.243/0001-72	R$ 4,9900

07/05/2025 às 09:00:55	53.451.310/0001-99	R$ 4,9500

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/05/2025 às 08:43:20	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 08:45:20	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:02:57	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	07/05/2025 às 09:37:41	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 53.150.243/0001-72	07/05/2025 às 09:51:43	sr estamos no nosso limite
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	07/05/2025 às 09:52:19	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
Pelo participante 53.150.243/0001-72	07/05/2025 às 10:51:47	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:47 de 07/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	07/05/2025 às 13:57:01	O item 6 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	07/05/2025 às 13:57:01	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 14:07:01.
Sistema	07/05/2025 às 15:13:59	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 15:23:59.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	**Descrição**
07/05/2025 às 09:52:19	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
07/05/2025 às 10:51:47	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 09:02:07	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,9900.
13/05/2025 às 09:02:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2025 14:07:01
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2025 15:23:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90034/2025

Às 09:02 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 865/2025, Pregão nº 90034/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de serviços de fretamento de veículos para realização de transporte rodoviário intermunicipal para as Secretarias de Administração, Assistência Social e Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 08:30:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	07/05/2025 às 09:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 09:23:39	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 09:26:55	Prezados, em atendimento aos Itens 6 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando ser licitação exclusiva para ME/EPP.
Sistema	07/05/2025 às 09:35:42	Neste momento solicitarei negociação de valores e na sequência solicitarei o anexo no sistema da proposta adequada ao último valor ofertado e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	07/05/2025 às 11:41:03	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2025 às 13:38:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/05/2025 às 13:38:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 13:39:06	Informo que neste momento estou analisando as propostas anexadas ao sistema.
Sistema	07/05/2025 às 16:30:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/05) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 08:21:23	Prezados, bom dia.
Sistema	08/05/2025 às 08:21:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
07/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 09:23:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Fretamento

Prestação de serviços de fretamento de ônibus. Especificações do ônibus: Ônibus rodoviário, com poltronas estofadas e reclináveis, com no mínimo 42 lugares, com máximo de 15 anos de fabricação, com banheiro e ar condicionado.

Quantidade: 4000	Valor estimado: R$ 10,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 42.560,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35, melhor lance: R$ 7,9500 (unitário) / R$ 31.800,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.115.465/0001-35 - JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR Valor proposta: R$ 7,9500 (unitário) R$ 31.800,0000 (total)	R$ 7,9500 (unitário) R$ 31.800,0000 (total) Valor negociado:Não Realizado	Proposta adjudicada Quantidade ofertada: 4000
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR Valor proposta: R$ 10,6400 (unitário) R$ 42.560,0000 (total)	R$ 10,6400 (unitário) R$ 42.560,0000 (total) Valor negociado:Não Realizado	- Quantidade ofertada: 4000
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR Valor proposta: R$ 10,6400 (unitário) R$ 42.560,0000 (total)	R$ 10,6300 (unitário) R$ 42.520,0000 (total) Valor negociado:Não Realizado	- Quantidade ofertada: 4000
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR Valor proposta: R$ 10,6400 (unitário) R$ 42.560,0000 (total)	R$ 10,6200 (unitário) R$ 42.480,0000 (total) Valor negociado:Não Realizado	- Quantidade ofertada: 4000

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/05/2025 às 08:55:14	53.150.243/0001-72	R$ 10,6300
07/05/2025 às 09:11:25	42.129.716/0001-33	R$ 10,6200
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 08:43:20	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 08:45:20	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 08:57:15	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/05/2025 às 09:04:57	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 09:14:58	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 36.115.465/0001-35	07/05/2025 às 09:38:03	Sr. Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 36.115.465/0001-35	07/05/2025 às 09:38:52	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35, mantendo R$ 7,9500.
Sistema	07/05/2025 às 15:06:52	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2025 15:16:52.
Sistema	08/05/2025 às 08:34:40	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 08:44:40.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	**Descrição**
13/05/2025 às 09:02:07	Fornecedor JANAINE STADLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 36.115.465/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,9500.
13/05/2025 às 09:02:21	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2025 15:16:52
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 08:44:40

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A3B73D0B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90.037/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90037/2025	
Às 09:08 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 775/2025, Pregão nº 90037/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições (café da manhã, buffet livre e marmitex) para atendimento das demandas das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Educação, Saúde, Viação e Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente e Esporte Lazer e Cultura	
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 13:30:18	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2025 às 13:53:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 13:54:09	Prezados, permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	08/05/2025 às 16:11:05	Prezados, pela inércia nas respostas ao pedidos de esclarecimentos, decido pela desclassificação da empresa, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	08/05/2025 às 16:54:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/05) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	09/05/2025 às 08:21:45	Bom dia a todos.
Sistema	09/05/2025 às 08:22:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 13:53:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Almoço em buffet livre com fornecimento de no mínimo arroz, feijão, massas, carne ao molho, carne grelhada ou assada, quatro tipos de saladas, sobremesa, suco 250ml ou refrigerante 350ml

Quantidade: 840	Valor estimado: R$ 39,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 32.852,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.087.753/0001-68 - NALIDE ALIMENTOS LTDA	R$ 39,1100 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 32.852,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 39,1100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 840
R$ 32.852,4000 (total)		
17.574.580/0001-23 - NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 39,1100 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 32.852,4000 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 39,1100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 840
R$ 32.852,4000 (total)		

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 13:30:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 13:32:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 13:32:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 13:42:03	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 39,1100 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:47:03 do dia 08/05/2025.
Sistema	08/05/2025 às 13:47:04	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	08/05/2025 às 13:47:04	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/05/2025 às 13:47:04	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	08/05/2025 às 13:47:04	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 29.087.753/0001-68.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.087.753/0001-68	08/05/2025 às 13:58:43	Prezado Licitante, considerando o local de sede da sua empresa (Toledo), possui ciência que as refeições deverão ser servidas na Sede do Município de Candói - PR ?
Sistema para o participante 29.087.753/0001-68	08/05/2025 às 13:59:41	Considerando ainda que é vedada a subcontratação do objeto, ou seja, a empresa deverá instalar unidade no Município de Candói.
Sistema para o participante 29.087.753/0001-68	08/05/2025 às 14:59:00	Prezado, considerando manter-se inerte aos questionamentos apresentados, segerindo não estar acompanhando o certame, neste momento concederei prazo de 20 minutos para que se manifeste em relação aos questionamentos, sob pena de declassificação, sem prejuizo as demais penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Pelo participante 29.087.753/0001-68	08/05/2025 às 15:33:18	Boa tarde querido (a) Pregoeiro? Ja estamos vendo com o setor responsavel.
Sistema para o participante 17.574.580/0001-23	08/05/2025 às 16:13:45	Prezado Licitante, considerando o local de sede da sua empresa (Estado da Bahia), possui ciência que as refeições deverão ser servidas na Sede do Município de Candói - PR ?
Sistema para o participante 17.574.580/0001-23	08/05/2025 às 16:13:52	Considerando ainda que é vedada a subcontratação do objeto, ou seja, a empresa deverá instalar unidade no Município de Candói.
Sistema para o participante 17.574.580/0001-23	08/05/2025 às 16:14:27	Concedo prazo de 20 minutos para que se manifeste em relação aos questionamentos, sob pena de declassificação, sem prejuizo as demais penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema para o participante 17.574.580/0001-23	09/05/2025 às 08:23:17	Prezados, pela inércia nas respostas ao pedidos de esclarecimentos, decido pela desclassificação da empresa, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	09/05/2025 às 08:23:54	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2025 08:33:54.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 09:08:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/05/2025 08:33:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90037/2025

Às 09:08 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 775/2025, Pregão nº 90037/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições (café da manhã, buffet livre e marmitex) para atendimento das demandas das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Educação, Saúde, Viação e Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente e Esporte Lazer e Cultura

Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 13:30
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 13:30:18	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2025 às 13:53:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 13:54:09	Prezados, permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 16:11:05	Prezados, pela inércia nas respostas ao pedidos de esclarecimentos, decido pela desclassificação da empresa, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	08/05/2025 às 16:54:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/05) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	09/05/2025 às 08:21:45	Bom dia a todos.
Sistema	09/05/2025 às 08:22:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2025 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 13:53:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	
Café da manhã com fornecimento de um copo térmico com 200ml de café preto, dois mistos frios preparados em pão francês com uma fatia de queijo mussarela e uma fatia de presunto, ou um misto frio e um pão de quejo de no mínimo 90g	
Quantidade: 660	Valor estimado: R$ 18,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 12.038,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.087.753/0001-68 - NALIDE ALIMENTOS LTDA	R$ 18,2000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 12.012,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 18,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 12.012,0000 (total)		
17.574.580/0001-23 - NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 18,2400 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 12.038,4000 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 18,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 12.038,4000 (total)		
Lances do Item 2		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 13:30:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 13:32:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 13:42:03	O item 2 está encerrado.
Sistema	09/05/2025 às 08:39:32	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2025 08:49:32.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
13/05/2025 às 09:08:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/05/2025 08:49:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90037/2025	
Às 09:08 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 775/2025, Pregão nº 90037/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições (café da manhã, buffet livre e marmitex) para atendimento das demandas das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Educação, Saúde, Viação e Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente e Esporte Lazer e Cultura	
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 13:30:18	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	08/05/2025 às 13:53:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 13:54:09	Prezados, permaneçam conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 16:11:05	Prezados, pela inércia nas respostas ao pedidos de esclarecimentos, decido pela desclassificação da empresa, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	08/05/2025 às 16:54:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/05) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	09/05/2025 às 08:21:45	Bom dia a todos.
Sistema	09/05/2025 às 08:22:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 13:53:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Marmitex em embalagem apropriada nº 08: contendo no mínimo 750g de alimentos, sendo: 150g de arroz tipo 1 parboilizado; 150g de feijão preto ou carioquinha tipo 1; 150g do prato principal (carne de panela, frango, peixe); 150g de acompanhamento de massas, batata, mandioca, e etc.; 150g de verduras e legumes crus, cozidos ou refogados.

O marmitex deverá ser servido no momento da entrega, com alimentos preparados no dia, não expostos por mais de 30 minutos ao ambiente, e as carnes deverão ser de primeira qualidade, totalmente isentas de nervuras e gorduras com tampa em alumínio fechada em rosca com máquina apropriada.

Quantidade: 1120	Valor estimado: R$ 17,0500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 19.096,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.087.753/0001-68 - NALIDE ALIMENTOS LTDA	R$ 17,0500 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 19.096,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 17,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1120
R$ 19.096,0000 (total)		
17.574.580/0001-23 - NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 17,0500 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 19.096,0000 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 17,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1120
R$ 19.096,0000 (total)		

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 13:30:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 13:32:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 13:32:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 13:42:03	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 3. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 17,0500 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:47:03 do dia 08/05/2025.
Sistema	08/05/2025 às 13:47:04	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 3 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	08/05/2025 às 13:47:04	O item 3 está encerrado.
Sistema	08/05/2025 às 13:47:04	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 13:47:04	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 29.087.753/0001-68.
Sistema	09/05/2025 às 08:39:39	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2025 08:49:39.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 09:08:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/05/2025 08:49:39

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:54ED09C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90035/2025

Às 09:12 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 991/2025, Pregão nº 90035/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de copo escolar, creme dental, toalhas e Kits Odontológicos para Secretaria de Saúde.

Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 13:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/05/2025 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/05/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 13:31:35	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	07/05/2025 às 14:59:56	Prezados, peço que tomem atenção nos lances ofertados.
Sistema	07/05/2025 às 15:00:42	Não serão reequilibrado os valores, também não serão aceitos pedidos de desclassificação por desistência.
Sistema	07/05/2025 às 15:01:03	Cada licitante é responsável pelos preços praticados no sistema.
Sistema	07/05/2025 às 15:30:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 15:31:01	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as otientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 15:32:05	Em atendimento aos Itens 6 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando que todos os itens estão habilitados para tal.
Sistema	07/05/2025 às 15:56:47	Neste momento farei a solicitação de negociação e posteriomente a solicitação da proposta e demais documentos de hablilitação.
Sistema	07/05/2025 às 16:31:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 08:33:31	Prezados, bom dia.
Sistema	08/05/2025 às 08:33:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 08:38:51	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:40:30	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
07/05/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 15:30:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Copo	
Copo Material: Polipropileno, Capacidade: 250ML, Características Adicionais: Personalizado	
Quantidade: 3000	Valor estimado: R$ 6,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 18.990,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 5,8500 (unitário) / R$ 17.550,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.930,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: AIR		
Modelo/versão: AIR		
Valor proposta: R$ 6,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3000
R$ 18.930,0000 (total)		
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: jolly		
Modelo/versão: Copo		
Valor proposta: R$ 6,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3000
R$ 18.900,0000 (total)		
46.563.042/0001-31 - DENISE FARIA DIAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.490,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BBBrindes		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 5,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3000
R$ 17.490,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.348.287/0001-37 - G VERGARA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: COPO		
Valor proposta: R$ 6,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3000
R$ 18.990,0000 (total)		
57.226.350/0001-98 - J J A LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.960,0000 (total)	
UF endereço: PE		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: COPO/250ML		
Valor proposta: R$ 6,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3000
R$ 18.960,0000 (total)		
14.221.429/0001-13 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,8200 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 17.460,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KIT MERENDA		
Modelo/versão: KIT MERENDA		
Valor proposta: R$ 6,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3000
R$ 18.990,0000 (total)		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RAINHA		
Modelo/versão: RAINHA		
Valor proposta: R$ 6,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3000
R$ 18.990,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 13:32:02	14.221.429/0001-13	R$ 5,8200
07/05/2025 às 15:40:29	84.949.668/0001-70	R$ 5,8500

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 13:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 13:32:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 13:42:01	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 15:37:46	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 6,3300 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:42:46 do dia 07/05/2025.
Sistema	07/05/2025 às 15:42:47	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 5,8500.
Sistema	07/05/2025 às 15:42:47	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 84.949.668/0001-70	07/05/2025 às 15:57:18	Sr. Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 84.949.668/0001-70	07/05/2025 às 15:59:51	Sr. Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 03, 04, 05 e 06). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
Pelo participante 84.949.668/0001-70	07/05/2025 às 17:38:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:38:33 de 07/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70.
Sistema para o participante 84.949.668/0001-70	08/05/2025 às 08:41:48	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	08/05/2025 às 08:41:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 08:51:48.
Sistema	08/05/2025 às 09:14:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 09:24:14.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 15:59:51	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 03, 04, 05 e 06). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
07/05/2025 às 17:38:33	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 09:12:01	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,8500.
13/05/2025 às 09:12:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 08:51:48
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 09:24:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90035/2025

Às 09:12 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 991/2025, Pregão nº 90035/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de copo escolar, creme dental, toalhas e Kits Odontológicos para Secretaria de Saúde.	
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/05/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 13:31:35	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	07/05/2025 às 14:59:56	Prezados, peço que tomem atenção nos lances ofertados.
Sistema	07/05/2025 às 15:00:42	Não serão reequilibrado os valores, também não serão aceitos pedidos de desclassificação por desistência.
Sistema	07/05/2025 às 15:01:03	Cada licitante é responsável pelos preços praticados no sistema.
Sistema	07/05/2025 às 15:30:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 15:31:01	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as otientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 15:32:05	Em atendimento aos Itens 6 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando que todos os itens estão habilitados para tal.
Sistema	07/05/2025 às 15:56:47	Neste momento farei a solicitação de negociação e posteriomente a solicitação da proposta e demais documentos de hablilitação.
Sistema	07/05/2025 às 16:31:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 08:33:31	Prezados, bom dia.

Sistema	08/05/2025 às 08:33:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 08:38:51	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:40:30	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
07/05/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 15:30:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Dentifício	
Dentifício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm), Sabor: Variados, Tipo: Infantil, Capacidade: 50G, Aplicação: Higiene Bucal Infantil	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 2,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.475,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD, CNPJ 91.083.212/0001-35, melhor lance: R$ 1,5200 (unitário) / R$ 760,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ice fresh		
Modelo/versão: Dentifrício		
Valor proposta: R$ 2,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:500
R$ 1.450,0000 (total)		
06.175.908/0001-12 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.445,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KIDS _ RAYMOUND'S		
Modelo/versão: KIDS _ RAYMOUND'S		
Valor proposta: R$ 2,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:500
R$ 1.475,0000 (total)		
91.083.212/0001-35 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,5200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 760,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ALG		
Modelo/versão: ALG		
Valor proposta: R$ 2,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:500
R$ 1.475,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.547.970/0001-53 - ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.100,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: FREEDENT		
Modelo/versão: FREEDENT		
Valor proposta: R$ 2,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 1.475,0000 (total)		
55.348.287/0001-37 - G VERGARA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.475,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DENTAL CLEAN		
Modelo/versão: DENTRIFÍCIO		
Valor proposta: R$ 2,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 1.475,0000 (total)		
43.352.606/0001-07 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 775,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Algdental		
Modelo/versão: Creme dental		
Valor proposta: R$ 2,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 1.475,0000 (total)		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.475,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FREE DENT		
Modelo/versão: FREE DENT		
Valor proposta: R$ 2,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 1.475,0000 (total)		
46.623.193/0001-38 - ZENITH LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG		
Modelo/versão: ALG		
Valor proposta: R$ 1,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 900,0000 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 13:32:01	06.175.908/0001-12	R$ 2,8900
07/05/2025 às 13:32:01	13.547.970/0001-53	R$ 2,2000

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 13:32:09	91.083.212/0001-35	R$ 2,9400
07/05/2025 às 13:32:16	91.083.212/0001-35	R$ 1,7900
07/05/2025 às 13:36:36	43.352.606/0001-07	R$ 1,7800
07/05/2025 às 13:37:22	91.083.212/0001-35	R$ 1,7600
07/05/2025 às 13:37:41	43.352.606/0001-07	R$ 1,7500
07/05/2025 às 13:37:58	91.083.212/0001-35	R$ 1,7000
07/05/2025 às 13:38:14	43.352.606/0001-07	R$ 1,6900
07/05/2025 às 13:38:35	91.083.212/0001-35	R$ 1,6500
07/05/2025 às 13:38:46	43.352.606/0001-07	R$ 1,6300
07/05/2025 às 13:38:51	91.083.212/0001-35	R$ 1,6000
07/05/2025 às 13:38:56	43.352.606/0001-07	R$ 1,5500
07/05/2025 às 13:39:04	91.083.212/0001-35	R$ 1,5200

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 13:30:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 13:32:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 13:42:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 91.083.212/0001-35	07/05/2025 às 15:57:32	Sr. Fornecedor DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD, CNPJ 91.083.212/0001-35, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 91.083.212/0001-35	07/05/2025 às 15:59:02	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD, CNPJ 91.083.212/0001-35. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD, CNPJ 91.083.212/0001-35, mantendo R$ 1,5200.
Sistema para o participante 91.083.212/0001-35	07/05/2025 às 16:00:28	Sr. Fornecedor DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD, CNPJ 91.083.212/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada para o item vencido (02). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
Pelo participante 91.083.212/0001-35	07/05/2025 às 16:28:58	Boa tarde, estamos separando a documentação para envio
Pelo participante 91.083.212/0001-35	07/05/2025 às 16:48:50	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:50 de 07/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD, CNPJ 91.083.212/0001-35.
Sistema	08/05/2025 às 08:42:03	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 08:52:03.
Sistema	08/05/2025 às 09:21:36	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 09:31:36.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 16:00:28	Fornecedor DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD, CNPJ 91.083.212/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada para o item vencido (02). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
07/05/2025 às 16:48:50	Fornecedor DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD, CNPJ 91.083.212/0001-35 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 09:12:01	Fornecedor DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD, CNPJ 91.083.212/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,5200.
13/05/2025 às 09:12:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 08:52:03
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 09:31:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90035/2025

Às 09:12 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 991/2025, Pregão nº 90035/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de copo escolar, creme dental, toalhas e Kits Odontológicos para Secretaria de Saúde.

Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 13:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/05/2025 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 13:31:35	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	07/05/2025 às 14:59:56	Prezados, peço que tomem atenção nos lances ofertados.
Sistema	07/05/2025 às 15:00:42	Não serão reequilibrado os valores, também não serão aceitos pedidos de desclassificação por desistência.
Sistema	07/05/2025 às 15:01:03	Cada licitante é responsável pelos preços praticados no sistema.
Sistema	07/05/2025 às 15:30:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 15:31:01	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as otientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 15:32:05	Em atendimento aos Itens 6 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando que todos os itens estão habilitados para tal.
Sistema	07/05/2025 às 15:56:47	Neste momento farei a solicitação de negociação e posteriomente a solicitação da proposta e demais documentos de hablilitação.
Sistema	07/05/2025 às 16:31:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 08:33:31	Prezados, bom dia.
Sistema	08/05/2025 às 08:33:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 08:38:51	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:40:30	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
07/05/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 15:30:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Dentifrício	
Dentifrício Composição Básica: Gel Dental Sem Flúor, Sabor: Tutti-Frutti, Tipo: Infantil, Capacidade: 100G, Aplicação: Higiene Bucal Infantil	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 2,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 590,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 2,9500 (unitário) / R$ 590,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Instrução normativa de critério de julgamento e/ou edital (sorteio)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 580,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ice fresh		
Modelo/versão: Dentifrício		
Valor proposta: R$ 2,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 580,0000 (total)		
06.175.908/0001-12 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 588,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KIDS _ RAYMOUND'S		
Modelo/versão: KIDS _ RAYMOUND'S		
Valor proposta: R$ 2,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 590,0000 (total)		
91.083.212/0001-35 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 578,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ALG		
Modelo/versão: ALG		
Valor proposta: R$ 2,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 590,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.348.287/0001-37 - G VERGARA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DENTAL CLEAN		
Modelo/versão: DENTRIFÍCIO		
Valor proposta: R$ 2,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 590,0000 (total)		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FREE DENT		
Modelo/versão: FREE DENT		
Valor proposta: R$ 2,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 590,0000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/05/2025 às 13:32:01	06.175.908/0001-12	R$ 2,9400
07/05/2025 às 13:32:24	91.083.212/0001-35	R$ 2,8900

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/05/2025 às 13:30:00	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 13:32:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 13:42:01	O item 3 está encerrado.
Sistema	07/05/2025 às 15:43:33	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 3. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 2,9500 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:48:33 do dia 07/05/2025.
Sistema	07/05/2025 às 15:48:34	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 3 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2025 às 15:48:34	O item 3 está encerrado.
Sistema	07/05/2025 às 15:48:34	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	07/05/2025 às 15:48:34	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	07/05/2025 às 15:48:34	O item 3 teve empate real para o valor: R$ 2,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 84.949.668/0001-70	07/05/2025 às 15:57:47	Sr. Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 84.949.668/0001-70	08/05/2025 às 08:42:40	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	08/05/2025 às 08:42:40	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 08:52:40.
Sistema	08/05/2025 às 09:14:29	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 09:24:29.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
13/05/2025 às 09:12:01	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,9500.
13/05/2025 às 09:12:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 08:52:40
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 09:24:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90035/2025	
Às 09:12 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 991/2025, Pregão nº 90035/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de copo escolar, creme dental, toalhas e Kits Odontológicos para Secretaria de Saúde.	
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/05/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/05/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 13:31:35	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	07/05/2025 às 14:59:56	Prezados, peço que tomem atenção nos lances ofertados.
Sistema	07/05/2025 às 15:00:42	Não serão reequilibrado os valores, também não serão aceitos pedidos de desclassificação por desistência.
Sistema	07/05/2025 às 15:01:03	Cada licitante é responsável pelos preços praticados no sistema.
Sistema	07/05/2025 às 15:30:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 15:31:01	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as otientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 15:32:05	Em atendimento aos Itens 6 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando que todos os itens estão habilitados para tal.
Sistema	07/05/2025 às 15:56:47	Neste momento farei a solicitação de negociação e posteriomente a solicitação da proposta e demais documentos de hablilitação.
Sistema	07/05/2025 às 16:31:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 08:33:31	Prezados, bom dia.
Sistema	08/05/2025 às 08:33:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 08:38:51	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:40:30	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
07/05/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 15:30:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Conjunto de banho	
Conjunto De Banho Uso: Adulto, Composição: Escova Dental Adulto, Dentifrício Fluoretado E Fio, Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Quantidade: 2500	Valor estimado: R$ 11,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 29.250,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 11,7000 (unitário) / R$ 29.250,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso IV	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: AIR		
Modelo/versão: AIR		
Valor proposta: R$ 11,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R$ 29.200,0000 (total)		
34.346.501/0001-46 - ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.500,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Anvax care		
Modelo/versão: Anvax care		
Valor proposta: R$ 11,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R$ 27.500,0000 (total)		
91.083.212/0001-35 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.800,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ALG		
Modelo/versão: ALG		
Valor proposta: R$ 11,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R$ 29.250,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.547.970/0001-53 - ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA	R$ 23,4000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 58.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: HIGIX / medfio/FREEDENT		
Modelo/versão: HIGIX / medfio/FREEDENT		
Valor proposta: R$ 23,4000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R$ 58.500,0000 (total)		
55.348.287/0001-37 - G VERGARA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	R$ 11,7000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 29.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: CONJUNTO DE BANHO		
Valor proposta: R$ 11,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R$ 29.250,0000 (total)		
43.352.606/0001-07 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 10,7000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 26.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Alg Dental/Medfio		
Modelo/versão: Kit higiene bucal		
Valor proposta: R$ 11,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R$ 29.250,0000 (total)		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	R$ 11,7000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 29.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIGIX		
Modelo/versão: HIGIX		
Valor proposta: R$ 11,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R$ 29.250,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R$ 11,7000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 29.250,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Hillo		
Modelo/versão: Kit adulto higiene		
Valor proposta: R$ 11,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R$ 29.250,0000 (total)		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 13:32:31	91.083.212/0001-35	R$ 10,9900
07/05/2025 às 13:36:40	43.352.606/0001-07	R$ 10,9800

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 13:37:10	91.083.212/0001-35	R$ 10,9600
07/05/2025 às 13:37:45	43.352.606/0001-07	R$ 10,9500
07/05/2025 às 13:38:08	91.083.212/0001-35	R$ 10,9200
07/05/2025 às 13:38:18	43.352.606/0001-07	R$ 10,9000
07/05/2025 às 13:38:43	91.083.212/0001-35	R$ 10,8500
07/05/2025 às 13:38:50	43.352.606/0001-07	R$ 10,8300
07/05/2025 às 13:38:58	91.083.212/0001-35	R$ 10,8100
07/05/2025 às 13:39:02	43.352.606/0001-07	R$ 10,7500
07/05/2025 às 13:39:10	91.083.212/0001-35	R$ 10,7200
07/05/2025 às 13:39:15	43.352.606/0001-07	R$ 10,7000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 13:30:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 13:32:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 13:42:02	O item 4 está encerrado.
Sistema	07/05/2025 às 15:49:02	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 4. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 11,7000 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:54:02 do dia 07/05/2025.
Sistema	07/05/2025 às 15:54:03	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 4 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2025 às 15:54:03	O item 4 está encerrado.
Sistema	07/05/2025 às 15:54:03	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 4. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	07/05/2025 às 15:54:03	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 4. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	07/05/2025 às 15:54:03	O item 4 teve empate real para o valor: R$ 11,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/05/2025 às 15:54:52	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 4. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 84.949.668/0001-70.
Sistema para o participante 84.949.668/0001-70	07/05/2025 às 15:58:14	Sr. Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 84.949.668/0001-70	08/05/2025 às 08:42:49	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	08/05/2025 às 08:42:49	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 08:52:49.
Sistema	08/05/2025 às 09:14:39	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 09:24:39.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 09:12:01	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,7000.
13/05/2025 às 09:12:01	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 08:52:49
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 09:24:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90035/2025

Às 09:12 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 991/2025, Pregão nº 90035/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de copo escolar, creme dental, toalhas e Kits Odontológicos para Secretaria de Saúde.	
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/05/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 13:31:35	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	07/05/2025 às 14:59:56	Prezados, peço que tomem atenção nos lances ofertados.
Sistema	07/05/2025 às 15:00:42	Não serão reequilibrado os valores, também não serão aceitos pedidos de desclassificação por desistência.
Sistema	07/05/2025 às 15:01:03	Cada licitante é responsável pelos preços praticados no sistema.
Sistema	07/05/2025 às 15:30:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 15:31:01	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as otientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 15:32:05	Em atendimento aos Itens 6 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando que todos os itens estão habilitados para tal.
Sistema	07/05/2025 às 15:56:47	Neste momento farei a solicitação de negociação e posteriomente a solicitação da proposta e demais documentos de hablilitação.
Sistema	07/05/2025 às 16:31:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 08:33:31	Prezados, bom dia.
Sistema	08/05/2025 às 08:33:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 08:38:51	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 08:40:30	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo

		recusado produtos não compatíveis, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
07/05/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 15:30:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Conjunto higiene	
Conjunto De Banho Uso: Infantil, Composição: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental, Tipo Embalagem: Conforme Modelo Do Órgão	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 11,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.850,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 10,5900 (unitário) / R$ 5.295,0000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11,6800 (unitário) R$ 5.840,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AIR		
Modelo/versão: AIR		
Valor proposta: R$ 11,6800 (unitário) R$ 5.840,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:500
34.346.501/0001-46 - ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11,0000 (unitário) R$ 5.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Anvax care		
Modelo/versão: Anvax		
Valor proposta: R$ 11,0000 (unitário) R$ 5.500,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:500
91.083.212/0001-35 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 11,6400 (unitário) R$ 5.820,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ALG		
Modelo/versão: ALG		
Valor proposta: R$ 11,7000 (unitário) R$ 5.850,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:500

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.547.970/0001-53 - ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 16,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIGIX / medfio/FREEDENT		
Modelo/versão: HIGIX / medfio/FREEDENT		
Valor proposta: R$ 25,1400 (unitário) R$ 12.570,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:500
55.348.287/0001-37 - G VERGARA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim	R$ 11,7000 (unitário) R$ 5.850,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONJUNTO HIGIENE		
Valor proposta: R$ 11,7000 (unitário) R$ 5.850,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:500
43.352.606/0001-07 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 10,5000 (unitário) R$ 5.250,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Alg Dental/Medfio		
Modelo/versão: Kit higiene bucal		
Valor proposta: R$ 11,7000 (unitário) R$ 5.850,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:500
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 10,5900 (unitário) R$ 5.295,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HIGIX		
Modelo/versão: HIGIX		
Valor proposta: R$ 11,7000 (unitário) R$ 5.850,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:500
46.623.193/0001-38 - ZENITH LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 11,0000 (unitário) R$ 5.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ALG		
Modelo/versão: ALG		
Valor proposta: R$ 11,0000 (unitário) R$ 5.500,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:500

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 13:32:46	91.083.212/0001-35	R$ 11,6400
07/05/2025 às 13:36:49	43.352.606/0001-07	R$ 10,9800

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 13:41:55	13.547.970/0001-53	R$ 16,0000
07/05/2025 às 13:43:33	84.949.668/0001-70	R$ 10,9000
07/05/2025 às 13:43:39	43.352.606/0001-07	R$ 10,8500
07/05/2025 às 13:44:23	84.949.668/0001-70	R$ 10,8000
07/05/2025 às 13:44:42	43.352.606/0001-07	R$ 10,7000
07/05/2025 às 13:46:02	84.949.668/0001-70	R$ 10,6500
07/05/2025 às 13:46:05	43.352.606/0001-07	R$ 10,6000
07/05/2025 às 13:47:13	84.949.668/0001-70	R$ 10,5900
07/05/2025 às 13:48:31	43.352.606/0001-07	R$ 10,5000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 13:30:01	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 13:32:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 13:32:01	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 13:50:32	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 84.949.668/0001-70	07/05/2025 às 15:58:28	Sr. Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 84.949.668/0001-70	08/05/2025 às 08:42:57	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	08/05/2025 às 08:42:57	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 08:52:57.
Sistema	08/05/2025 às 09:14:49	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 09:24:49.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 09:12:01	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,5900.
13/05/2025 às 09:12:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 08:52:57
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 09:24:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90035/2025

Às 09:12 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 991/2025, Pregão nº 90035/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de copo escolar, creme dental, toalhas e Kits Odontológicos para Secretaria de Saúde.

Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 07/05/2025 às 13:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/05/2025 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 13:31:35	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	07/05/2025 às 14:59:56	Prezados, peço que tomem atenção nos lances ofertados.
Sistema	07/05/2025 às 15:00:42	Não serão reequilibrado os valores, também não serão aceitos pedidos de desclassificação por desistência.
Sistema	07/05/2025 às 15:01:03	Cada licitante é responsável pelos preços praticados no sistema.
Sistema	07/05/2025 às 15:30:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2025 às 15:31:01	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as otientações necessárias.
Sistema	07/05/2025 às 15:32:05	Em atendimento aos Itens 6 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando que todos os itens estão habilitados para tal.
Sistema	07/05/2025 às 15:56:47	Neste momento farei a solicitação de negociação e posteriomente a solicitação da proposta e demais documentos de hablilitação.
Sistema	07/05/2025 às 16:31:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 08:33:31	Prezados, bom dia.
Sistema	08/05/2025 às 08:33:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 08:38:51	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 08:40:30	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
07/05/2025 às 15:30:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Toalha rosto

Toalha Rosto Material: 100% Algodão, Cor: Branca, Comprimento: 60CM, Largura: 40CM

Quantidade: 3000	Valor estimado: R$ 20,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 62.850,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 8,3900 (unitário) / R$ 25.170,0000 (total)		
Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: acsul		
Modelo/versão: acsul		
Valor proposta: R$ 20,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 62.850,0000 (total)		
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 62.790,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: AIR		
Modelo/versão: AIR		
Valor proposta: R$ 20,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 62.790,0000 (total)		
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 57.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: brk		
Modelo/versão: Toalha rosto		
Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 57.000,0000 (total)		
51.647.234/0001-66 - FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 53.970,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GUABIARTE		
Modelo/versão: GUABIARTE		
Valor proposta: R$ 20,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 62.850,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.348.287/0001-37 - G VERGARA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 62.850,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: TOALHA ROSTO		
Valor proposta: R$ 20,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 62.850,0000 (total)		
41.481.994/0001-92 - GENESIS CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 54.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: SISA/SISA		
Modelo/versão: Enxoval/Enxoval		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 120.000,0000 (total)		
57.226.350/0001-98 - J J A LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.610,0000 (total)	
UF endereço: PE		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TOALHA/ROSTO		
Valor proposta: R$ 20,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 62.760,0000 (total)		
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,4700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.410,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: VALLETEX		
Modelo/versão: VALLETEX		
Valor proposta: R$ 20,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 62.700,0000 (total)		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.170,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ART PANOS		
Modelo/versão: ART PANOS		
Valor proposta: R$ 20,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 62.850,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
76.645.480/0001-00 - ZIRLEI A. FAVERI & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 29.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CASA DAS TOALHAS		
Modelo/versão: CASA DAS TOALHAS		
Valor proposta: R$ 20,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 61.500,0000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/05/2025 às 13:44:10	76.645.480/0001-00	R$ 18,9000
07/05/2025 às 13:44:44	44.651.148/0001-61	R$ 18,5000
07/05/2025 às 13:47:54	76.645.480/0001-00	R$ 16,6500
07/05/2025 às 13:47:59	44.651.148/0001-61	R$ 16,5000
07/05/2025 às 13:48:30	76.645.480/0001-00	R$ 14,9800
07/05/2025 às 13:48:43	44.651.148/0001-61	R$ 14,5000
07/05/2025 às 13:49:07	76.645.480/0001-00	R$ 13,4800
07/05/2025 às 13:49:21	44.651.148/0001-61	R$ 12,5000
07/05/2025 às 13:50:02	76.645.480/0001-00	R$ 11,2500
07/05/2025 às 13:50:25	44.651.148/0001-61	R$ 11,2000
07/05/2025 às 13:51:13	76.645.480/0001-00	R$ 11,1500
07/05/2025 às 13:51:18	44.651.148/0001-61	R$ 11,0000
07/05/2025 às 13:51:32	84.949.668/0001-70	R$ 10,9000
07/05/2025 às 13:51:40	44.651.148/0001-61	R$ 10,8000
07/05/2025 às 13:52:16	76.645.480/0001-00	R$ 10,7500
07/05/2025 às 13:52:22	44.651.148/0001-61	R$ 10,6000
07/05/2025 às 13:52:36	84.949.668/0001-70	R$ 10,5000
07/05/2025 às 13:52:45	44.651.148/0001-61	R$ 10,2000
07/05/2025 às 13:53:01	51.647.234/0001-66	R$ 18,9900
07/05/2025 às 13:53:45	84.949.668/0001-70	R$ 10,1900
07/05/2025 às 13:54:31	44.651.148/0001-61	R$ 10,1500
07/05/2025 às 13:55:25	41.471.513/0001-68	R$ 10,1200
07/05/2025 às 13:55:34	44.651.148/0001-61	R$ 10,1000
07/05/2025 às 13:56:49	41.481.994/0001-92	R$ 18,9800
07/05/2025 às 13:56:52	51.647.234/0001-66	R$ 18,9700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/05/2025 às 13:57:05	84.949.668/0001-70	R$ 10,0000
07/05/2025 às 13:57:11	44.651.148/0001-61	R$ 9,9500
07/05/2025 às 13:58:07	41.471.513/0001-68	R$ 9,9300
07/05/2025 às 13:58:10	84.949.668/0001-70	R$ 9,9000
07/05/2025 às 13:58:31	44.651.148/0001-61	R$ 9,8500
07/05/2025 às 13:59:22	84.949.668/0001-70	R$ 9,8000
07/05/2025 às 13:59:40	44.651.148/0001-61	R$ 9,7800
07/05/2025 às 14:00:12	41.471.513/0001-68	R$ 9,7700
07/05/2025 às 14:00:39	84.949.668/0001-70	R$ 9,7500
07/05/2025 às 14:01:10	44.651.148/0001-61	R$ 9,7000
07/05/2025 às 14:01:33	41.471.513/0001-68	R$ 9,6800
07/05/2025 às 14:01:39	44.651.148/0001-61	R$ 9,6500
07/05/2025 às 14:02:24	76.645.480/0001-00	R$ 10,5000
07/05/2025 às 14:02:30	76.645.480/0001-00	R$ 10,2000
07/05/2025 às 14:02:49	76.645.480/0001-00	R$ 10,0000
07/05/2025 às 14:03:01	41.471.513/0001-68	R$ 9,6000
07/05/2025 às 14:03:13	44.651.148/0001-61	R$ 9,5000
07/05/2025 às 14:04:24	84.949.668/0001-70	R$ 9,4500
07/05/2025 às 14:04:32	44.651.148/0001-61	R$ 9,4000
07/05/2025 às 14:05:32	41.471.513/0001-68	R$ 9,3700
07/05/2025 às 14:05:43	44.651.148/0001-61	R$ 9,3500
07/05/2025 às 14:06:39	41.471.513/0001-68	R$ 9,3000
07/05/2025 às 14:06:47	44.651.148/0001-61	R$ 9,2500
07/05/2025 às 14:07:22	84.949.668/0001-70	R$ 9,2000
07/05/2025 às 14:07:57	44.651.148/0001-61	R$ 9,1500
07/05/2025 às 14:08:36	41.471.513/0001-68	R$ 9,1200
07/05/2025 às 14:08:43	44.651.148/0001-61	R$ 9,1000
07/05/2025 às 14:08:53	84.949.668/0001-70	R$ 9,0500
07/05/2025 às 14:09:05	44.651.148/0001-61	R$ 9,0000
07/05/2025 às 14:09:09	76.645.480/0001-00	R$ 9,9900
07/05/2025 às 14:09:50	84.949.668/0001-70	R$ 8,9900
07/05/2025 às 14:10:16	76.645.480/0001-00	R$ 9,8900
07/05/2025 às 14:10:29	44.651.148/0001-61	R$ 8,9000
07/05/2025 às 14:10:59	76.645.480/0001-00	R$ 9,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/05/2025 às 14:12:20	41.481.994/0001-92	R$ 18,9600
07/05/2025 às 14:12:24	51.647.234/0001-66	R$ 18,9500
07/05/2025 às 14:13:43	41.481.994/0001-92	R$ 18,9400
07/05/2025 às 14:14:01	51.647.234/0001-66	R$ 18,9300
07/05/2025 às 14:15:20	41.481.994/0001-92	R$ 18,9200
07/05/2025 às 14:15:21	51.647.234/0001-66	R$ 18,9100
07/05/2025 às 14:15:31	84.949.668/0001-70	R$ 8,8900
07/05/2025 às 14:15:48	44.651.148/0001-61	R$ 8,8500
07/05/2025 às 14:17:04	41.481.994/0001-92	R$ 18,9000
07/05/2025 às 14:17:20	51.647.234/0001-66	R$ 18,8900
07/05/2025 às 14:17:34	41.471.513/0001-68	R$ 8,8200
07/05/2025 às 14:18:02	44.651.148/0001-61	R$ 8,7500
07/05/2025 às 14:19:03	41.471.513/0001-68	R$ 8,7300
07/05/2025 às 14:19:12	44.651.148/0001-61	R$ 8,7000
07/05/2025 às 14:20:29	41.481.994/0001-92	R$ 18,8800
07/05/2025 às 14:20:31	51.647.234/0001-66	R$ 18,8700
07/05/2025 às 14:20:32	84.949.668/0001-70	R$ 8,7400
07/05/2025 às 14:21:50	41.481.994/0001-92	R$ 18,8600
07/05/2025 às 14:21:52	51.647.234/0001-66	R$ 18,8500
07/05/2025 às 14:22:26	84.949.668/0001-70	R$ 8,6900
07/05/2025 às 14:22:32	44.651.148/0001-61	R$ 8,6500
07/05/2025 às 14:23:51	41.481.994/0001-92	R$ 18,8400
07/05/2025 às 14:23:53	51.647.234/0001-66	R$ 18,8300
07/05/2025 às 14:25:12	41.481.994/0001-92	R$ 18,8200
07/05/2025 às 14:25:17	51.647.234/0001-66	R$ 18,8100
07/05/2025 às 14:25:38	41.471.513/0001-68	R$ 8,6000

07/05/2025 às 14:26:49	44.651.148/0001-61	R$ 8,5500
07/05/2025 às 14:27:35	84.949.668/0001-70	R$ 8,5400
07/05/2025 às 14:27:36	41.471.513/0001-68	R$ 8,5100
07/05/2025 às 14:28:51	44.651.148/0001-61	R$ 8,5000
07/05/2025 às 14:30:10	41.481.994/0001-92	R$ 18,8000
07/05/2025 às 14:30:11	51.647.234/0001-66	R$ 18,7900
07/05/2025 às 14:31:28	41.481.994/0001-92	R$ 18,7800
07/05/2025 às 14:31:30	41.471.513/0001-68	R$ 8,4800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/05/2025 às 14:31:33	51.647.234/0001-66	R$ 18,7700
07/05/2025 às 14:31:53	44.651.148/0001-61	R$ 8,4700
07/05/2025 às 14:32:10	41.471.513/0001-68	R$ 8,4400
07/05/2025 às 14:33:29	41.481.994/0001-92	R$ 18,7600
07/05/2025 às 14:33:33	51.647.234/0001-66	R$ 18,7500
07/05/2025 às 14:34:50	41.481.994/0001-92	R$ 18,7400
07/05/2025 às 14:34:52	51.647.234/0001-66	R$ 18,7300
07/05/2025 às 14:36:12	41.481.994/0001-92	R$ 18,7200
07/05/2025 às 14:36:13	51.647.234/0001-66	R$ 18,7100
07/05/2025 às 14:37:30	41.481.994/0001-92	R$ 18,7000
07/05/2025 às 14:37:30	51.647.234/0001-66	R$ 18,6900
07/05/2025 às 14:38:48	41.481.994/0001-92	R$ 18,6800
07/05/2025 às 14:38:49	51.647.234/0001-66	R$ 18,6700
07/05/2025 às 14:39:31	84.949.668/0001-70	R$ 8,4200
07/05/2025 às 14:40:48	41.481.994/0001-92	R$ 18,6600
07/05/2025 às 14:40:49	41.471.513/0001-68	R$ 8,4000
07/05/2025 às 14:40:52	51.647.234/0001-66	R$ 18,6500
07/05/2025 às 14:42:10	41.481.994/0001-92	R$ 18,6400
07/05/2025 às 14:42:10	51.647.234/0001-66	R$ 18,6300
07/05/2025 às 14:43:28	41.481.994/0001-92	R$ 18,6200
07/05/2025 às 14:43:28	51.647.234/0001-66	R$ 18,6100
07/05/2025 às 14:44:46	41.481.994/0001-92	R$ 18,6000
07/05/2025 às 14:44:47	51.647.234/0001-66	R$ 18,5900
07/05/2025 às 14:46:04	41.481.994/0001-92	R$ 18,5800
07/05/2025 às 14:46:07	51.647.234/0001-66	R$ 18,5700
07/05/2025 às 14:47:25	41.481.994/0001-92	R$ 18,5600
07/05/2025 às 14:47:27	51.647.234/0001-66	R$ 18,5500
07/05/2025 às 14:48:43	41.481.994/0001-92	R$ 18,5400
07/05/2025 às 14:48:47	51.647.234/0001-66	R$ 18,5300
07/05/2025 às 14:49:27	84.949.668/0001-70	R$ 8,3900
07/05/2025 às 14:50:44	41.481.994/0001-92	R$ 18,5200
07/05/2025 às 14:50:45	51.647.234/0001-66	R$ 18,5100
07/05/2025 às 14:52:02	41.481.994/0001-92	R$ 18,5000
07/05/2025 às 14:52:03	51.647.234/0001-66	R$ 18,4900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/05/2025 às 14:53:21	41.481.994/0001-92	R$ 18,4800
07/05/2025 às 14:53:21	51.647.234/0001-66	R$ 18,4700
07/05/2025 às 14:54:41	41.481.994/0001-92	R$ 18,4600
07/05/2025 às 14:54:45	51.647.234/0001-66	R$ 18,4500
07/05/2025 às 14:56:03	41.481.994/0001-92	R$ 18,4400
07/05/2025 às 14:56:04	51.647.234/0001-66	R$ 18,4300
07/05/2025 às 14:57:21	41.481.994/0001-92	R$ 18,4200
07/05/2025 às 14:57:21	51.647.234/0001-66	R$ 18,4100
07/05/2025 às 14:58:41	41.481.994/0001-92	R$ 18,4000
07/05/2025 às 14:58:47	51.647.234/0001-66	R$ 18,3900
07/05/2025 às 15:00:03	41.481.994/0001-92	R$ 18,3800
07/05/2025 às 15:00:07	51.647.234/0001-66	R$ 18,3700
07/05/2025 às 15:01:24	41.481.994/0001-92	R$ 18,3600
07/05/2025 às 15:01:29	51.647.234/0001-66	R$ 18,3500
07/05/2025 às 15:02:43	41.481.994/0001-92	R$ 18,3400
07/05/2025 às 15:02:47	51.647.234/0001-66	R$ 18,3300
07/05/2025 às 15:04:04	41.481.994/0001-92	R$ 18,3200
07/05/2025 às 15:04:08	51.647.234/0001-66	R$ 18,3100
07/05/2025 às 15:05:25	41.481.994/0001-92	R$ 18,3000
07/05/2025 às 15:05:26	51.647.234/0001-66	R$ 18,2900
07/05/2025 às 15:06:43	41.481.994/0001-92	R$ 18,2800
07/05/2025 às 15:06:44	51.647.234/0001-66	R$ 18,2700
07/05/2025 às 15:08:02	41.481.994/0001-92	R$ 18,2600
07/05/2025 às 15:08:02	51.647.234/0001-66	R$ 18,2500
07/05/2025 às 15:09:21	41.481.994/0001-92	R$ 18,2400
07/05/2025 às 15:09:40	51.647.234/0001-66	R$ 18,2300
07/05/2025 às 15:11:01	41.481.994/0001-92	R$ 18,2200
07/05/2025 às 15:11:06	51.647.234/0001-66	R$ 18,2100
07/05/2025 às 15:12:23	41.481.994/0001-92	R$ 18,2000
07/05/2025 às 15:12:24	51.647.234/0001-66	R$ 18,1900
07/05/2025 às 15:13:42	41.481.994/0001-92	R$ 18,1800
07/05/2025 às 15:13:42	51.647.234/0001-66	R$ 18,1700
07/05/2025 às 15:15:01	41.481.994/0001-92	R$ 18,1600
07/05/2025 às 15:15:20	51.647.234/0001-66	R$ 18,1500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/05/2025 às 15:16:41	41.481.994/0001-92	R$ 18,1400
07/05/2025 às 15:16:46	51.647.234/0001-66	R$ 18,1300
07/05/2025 às 15:18:10	41.481.994/0001-92	R$ 18,1200
07/05/2025 às 15:18:10	51.647.234/0001-66	R$ 18,1100
07/05/2025 às 15:19:28	41.481.994/0001-92	R$ 18,1000
07/05/2025 às 15:19:28	51.647.234/0001-66	R$ 18,0900
07/05/2025 às 15:20:46	41.481.994/0001-92	R$ 18,0800
07/05/2025 às 15:20:46	51.647.234/0001-66	R$ 18,0700
07/05/2025 às 15:22:04	41.481.994/0001-92	R$ 18,0600
07/05/2025 às 15:22:04	51.647.234/0001-66	R$ 18,0500

07/05/2025 às 15:23:22	41.481.994/0001-92	R$ 18,0400
07/05/2025 às 15:23:23	51.647.234/0001-66	R$ 18,0300
07/05/2025 às 15:24:42	41.481.994/0001-92	R$ 18,0200
07/05/2025 às 15:24:45	51.647.234/0001-66	R$ 18,0100
07/05/2025 às 15:26:05	41.481.994/0001-92	R$ 18,0000
07/05/2025 às 15:26:05	51.647.234/0001-66	R$ 17,9900
07/05/2025 às 15:27:37	57.226.350/0001-98	R$ 9,8700
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/05/2025 às 13:42:01	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 13:44:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2025 às 15:29:38	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/05/2025 às 08:43:05	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 08:53:05.
Sistema	08/05/2025 às 09:14:56	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 09:24:56.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	**Descrição**	
13/05/2025 às 09:12:01	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,3900.	
13/05/2025 às 09:12:02	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 08:53:05	
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 09:24:56	

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3512D3C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 42.070.491/0001-97						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	100	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT PARA POSTE COM RELE FOTOCÉLULA 50W	PERFECTLED	60,99	6.099,00
2	500	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT PARA POSTE COM RELE FOTOCÉLULA 100W	PERFECTLED	117,99	58.995,00
VALOR TOTAL						**65.094,00**
ITENS FRACASSADOS						
3	500	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT PARA POSTE COM RELE FOTOCÉLULA 250W			
4	60	UNIDADE	REATOR COM BASE EXTERNA			
5	100	UNIDADE	REATOR ELETRÔNICO			

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 13 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:31B3AA5C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Empresa:	**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CATANDUVAS**	Página:	0001
C.N.P.J.:	77.880.490/0001-92	Número livro:	0024
Período:	01/01/2024 - 31/12/2024		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	**Classificação**	**Descrição**	**2024**	**2023**
		Receita Operacional - Educação	**819.956,88**	**601.721,20**
408	4.1.1.01.003	CONVENIO DEE	761.683,75	557.930,50
409	4.1.1.01.004	CONVENIO PDDE	4.730,00	2.215,00
6397	4.1.2.02	GRATUIDADES		

6402	4.1.2.02.021	RECEITA C/ ISENÇÃO FILANTROPIA	53.543,13	41.575,70
		Receita Operacional - Saúde	**132.728,87**	**156.825,61**
407	4.1.1.01.002	CONVENIO SUS	123.106,89	146.411,88
6403	4.1.3.02	GRATUIDADES		
6404	4.1.3.02.001	RECEITA C/ ISENÇÃO FILANTROPIA	9.621,98	10.413,73
		Receita Operacional - Assistência Social	**49.445,18**	**51.666,71**
405	4.1.1.01	EVENTOS, DOAÇÕES E PROMOÇÕES		
6247	4.1.1.01.006	DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	0,00	100,00
6411	4.1.1.01.012	NOTA PARANA	49.445,18	51.516,71
6407	4.1.1.10.011	VENDAS DIVERSOS	0,00	50,00
		Total Receitas	**1.002.130,93**	**810.213,52**
		Despesas Administrativas / Promoção	**(90.295,33)**	**(67.480,66)**
311	3.2.1.04	DESPESAS		
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	(167,00)
315	3.2.1.05.001	VIAGENS	(540,00)	(1.068,82)
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	(2.937,08)
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	(2.487,06)	(3.457,83)
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(26.169,30)	(17.200,00)
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	(15.889,02)	(9.603,74)
346	3.2.2.03.001	PIS	0,00	(44,95)
349	3.2.2.03.004	IPVA	0,00	(90,94)
6413	3.2.2.03.008	FENASP	0,00	(1.800,00)
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	(2.750,82)	(2.040,60)
356	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	(833,91)	0,00
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(797,60)	(683,15)
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.085,90)	(1.619,90)
3193	3.2.2.04.016	DESPESAS C/ VIAGENS	(30,20)	0,00
3194	3.2.2.04.017	MANUTENCAO INFORMATICA	(2.230,00)	(1.653,00)
3198	3.2.2.04.021	MATERIAL DE ESCRITORIO	(459,00)	0,00
3199	3.2.2.04.023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(1.336,83)	(1.349,64)
6194	3.2.2.04.024	MENSALIDADE FENASPE	(1.650,00)	0,00
6196	3.2.2.04.026	IPVA/DPVAT	(90,94)	0,00
6226	3.2.2.04.027	HONORARIOS CONTABEIS	(11.125,00)	(9.955,00)
6235	3.2.2.04.029	MANUTENÇAO DE IMOVEIS	(1.196,80)	(1.003,00)
6236	3.2.2.04.029	MATERIAL DIDATICOS E PEDAGOGICOS	(1.984,00)	(2.354,52)
6259	3.2.2.04.029	MOVIES E UTENSILIOS	(5.672,40)	0,00
6237	3.2.2.04.030	MATERIAL DE ALIMENTAÇAO	(4.115,48)	(3.501,21)
6238	3.2.2.04.031	MEDICAMENTOS	0,00	(745,00)
6239	3.2.2.04.032	MATERIAL DE COPA E COZINHA	(283,26)	0,00
6242	3.2.2.04.033	EXAMES MEDICOS	(460,00)	0,00
6253	3.2.2.04.035	CARTÓRIO (DESPESAS)	(795,35)	(575,27)
6412	3.2.2.04.036	SISTEMA	(1.723,00)	0,00
6258	3.2.2.04.100	DESPESAS COM CONFRATERNIZAÇAO	(1.476,80)	0,00
6260	3.2.2.04.102	PAGAMENTO DIVERSOS	(2.799,89)	(3.221,42)
6229	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	(1.312,77)	(2.408,59)
		Educação	**(774.576,90)**	**(616.475,97)**
6325	3.4.1.01	DESPESAS COM REPASSE/CONVÊNIO SEED		
6338	3.4.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS (ESTADO)	(613.689,03)	(486.667,81)
6365	3.4.1.01.002	13º SALÁRIO (ESTADO)	(48.020,12)	(39.289,37)
6339	3.4.1.01.003	FGTS (ESTADO)	(56.197,00)	(44.181,28)
6337	3.4.1.01.005	PIS S/ FOLHA (ESTADO)	(2.496,26)	(4.761,81)
6408	3.4.1.01.006	DEVOLUÇÃO DINHEIRO P/ ESTADO	(631,36)	0,00
6401	3.4.1.01.099	INSS ISENÇÃO PATRONAL (ESTADO)	(53.543,13)	(41.575,70)
		Saúde	**(134.149,15)**	**(157.943,90)**
6330	3.5.1.01	DESPESAS COM REPASSE/CONVÊNIO SUS		
6331	3.5.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS (SUS)	(105.586,22)	(122.802,45)
6366	3.5.1.01.002	13º SALÁRIO (SUS)	(8.847,41)	(9.200,51)
6335	3.5.1.01.004	FGTS (SUS)	(9.636,25)	(13.789,94)

JAQUELINE BARCELLOS ECKER
Presidente
CPF: 082.796.159-62

ALISSON FILIPPIN
Contador - CRC/PR Sob o No. PR073093/O-4
CPF: 073.166.599-63

Empresa:	**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CATANDUVAS**	Página:	0002
C.N.P.J.:	77.880.490/0001-92	Número livro:	0024
Período:	01/01/2024 - 31/12/2024		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
		Saúde	**(134.149,15)**	**(157.943,90)**
6367	3.5.1.01.005	PIS S/ FOLHA (SUS)	(457,29)	(1.737,27)
6405	3.5.1.01.099	INSS ISENÇÃO PATRONAL (SUS)	(9.621,98)	(10.413,73)
		Receitas Financeiras	**11.418,87**	**13.092,75**
432	4.1.4.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	11.418,87	13.092,75
		SUPERAVIT EXERCICIO	14.528,42	(18.594,26)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 24, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº , em 01/01/1990;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

JAQUELINE BARCELLOS ECKER
Presidente
CPF: 082.796.159-62

ALISSON FILIPPIN
Contador - CRC/PR Sob o No. PR073093/O-4
CPF: 073.166.599-63

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B675A544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024

HOMOLOGAÇÃO
(Processo Administrativo nº 19359/2024)
RECURSOS REMANESCENTES – FINAL

Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem **apoio financeiro** nas categorias **descritas no (Anexo 1 do edital)**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais da Cidade de Colombo.
Após a fase de habilitação, segue edital de homologação do resultado final da fase de recursos remanescentes do Chamamento Público nº 08/2024, seleção de projetos para firmar termo de execução Cultural da política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

Selecionados(as) que passam a ser contemplados(as):

1.1) Nome do(a) agente cultural proponente	3.1) Nome do projeto	resultado	2) Categoria inscrita
Bruna de Souza Kurzlop	Memória da Cena Rock de Colombo	contemplado(a) recurso remanescente	3 b) apoio ao audiovisual: outros projetos (R$ 10.000,00)
Cesar Augusto Alvarenga Ribeiro	oficina Esculturas de Isopor	contemplado(a) recurso remanescente	2 a) apoio às artes visuais: formação e qualificação avançada (mínimo de 10h aulas com apresentação pública de resultado) R$ 5.000,00
Cintia Meri Stapassoli do Amaral	Arte Além dos Muros	contemplado(a) recurso remanescente	2 c) apoio às artes visuais: outros projetos (R$ 10.000,00)
Crislaine Dalmazo	A Beleza da Terceira Idade	contemplado(a) recurso remanescente	2 c) apoio às artes visuais: outros projetos (R$ 10.000,00)
Deivid Lourenço Rodrigues	Melodias do Bosque, Concerto Instrumental de Música Popular Brasileira	contemplado(a) recurso remanescente	7 b) apoio à Música: Show com no mínimo 3 apresentações sendo uma inclusiva (R$ 10.000,00)
Gema Silmara Mottin	Música e Tradição Italiana na Escola Rural no Município de Colombo	contemplado(a) recurso remanescente	8 a) apoio a proteção do patrimônio cultural material e imaterial: projetos diversos (10.000,00)
Janete Cecília Carolina Jacinto Martins Paiva	Colombo em Paisagem	contemplado(a) recurso remanescente	2 c) apoio às artes visuais: outros projetos (R$ 10.000,00)
Lucas André Francisco	O Efeito Prego	contemplado(a) recurso remanescente	3 b) apoio ao audiovisual: outros projetos (R$ 10.000,00)
Patrícia Marques Evangelista	Colhendo Folhas Secas	contemplado(a) recurso remanescente	3 b) apoio ao audiovisual: outros projetos (R$ 10.000,00)
Robson Sarabia	Musicoterapia para Idosos: Resgatando Memórias Afetivas	contemplado(a) recurso remanescente	7 b) apoio à Música: Show com no mínimo 3 apresentações sendo uma inclusiva (R$ 10.000,00)
Sarah Karine Alves Malko	Curta-metragem: E1	contemplado(a) recurso remanescente	3 b) apoio ao audiovisual: outros projetos (R$ 10.000,00)
Silvia Lemes dos Santos Bonin	Exposição Fotográfica - Raízes e Ramos: Uma Jornada Fotográfica Ancestral	contemplado(a) recurso remanescente	2 c) apoio às artes visuais: outros projetos (R$ 10.000,00)

Selecionado na fase de habilitação, que passam a estar inabilitados:

1.1) Nome do(a) agente cultural proponente	3.1) Nome do projeto	resultado	2) Categoria inscrita
Rafael Palmeira da Silva	Queda Livre	selecionado(a) recurso remanescente, mas inabilitado - falta de documentação	3 b) apoio ao audiovisual: outros projetos (R$ 10.000,00)

Colombo, 15 de maio de 2024.

MARINEI VIDOLIN
Secretária de Cultura e Igualdade Racial
Responsável Pela Demanda

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:ADCDA939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 002 DE 13/05/2025 - PSS 002/2025

EDITAL Nº 002/2025, de 13 de maio de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 002/2025 de 07 de abril de 2025, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da análise das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado de **Professor Municipal, Técnico em Higiene Dental, Agente Oficial de Transportes – Motorista e Operador de Máquina Rodoviária**.

I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Professor Municipal:

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
	Jose Carlos Janeczko	1555/25
	Suellen Scramocin	1557/25
	Fabiane da Silva dos Santos	1562/25
	Criscieli Dalsente	1591/25
	Laila Marinho Assis	1609/25
	Debora Camila Paim Brustolin	1633/25
	Leila Fatima Baifus Moreira	1634/25
	Claudete do Amaral	1635/25
	Monica Regina Zancan	1636/25
	Giovana Penasol dos Santos	1641/25
	Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa	1649/25
	Angela Hort de Lima Salvador	1653/25
	Juliana Aparecida Schwan de Mello	1654/25
	Ana Claudia Chimanski	1656/25
	Viviane Siqueira	1667/25
	Mariza Gork	1668/25
	Raquel Maria Fernandes	1669/25
	Margarete Fatima Spigosso	1670/25
	Taynara Andreis	1671/25
	Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes	1693/25
	Edivane de Souza	1718/25
	Cristiano Scusiato	1722/25
	Alehandra Valquiria de Albuquerque	1726/25
	Ediele de Oliveira Genuino	1744/25
	Creir dos Santos	1757/25
	Ilena da Aparecida Oliveira	1758/25
	Rosicleri Moraes	1759/25
	Taiane Alves Soares	1794/25
	Jessica Zardinello	1797/25
	Kate de Souza Alves	1798/25
	Cristina Soares dos Santos	1801/25
	Loreni Maculan de Paula	1802/25
	Lidiane Zini	1833/25
	Adriele Aparecida Duarte	1834/25
	Luzia Marcia dos Santos	1838/25
	Ana Carolina Santos Polese	1839/25
	Gabriely Paes	1841/25
	Juliana Paula Southier de Souza	1842/25
	Karen Conceição Alves Sozo	1848/25
	Jessica Adriely Pelenz	1854/25
	Marivone Vieira dos Santos	1855/25
	Lorete Garbim Vanzin	1871/25
	Cristina Aparecida da Silva	1874/25
	Camila de Fatima Ferreira	1875/25
	Adriana Monteiro Ratin	1876/25
	Marli dos Santos Pacheco	1878/25
	Thaine Cenci	1889/25
	Aline Correa Presser	1897/25
	Rudiellen Marsaro	1898/25
	Maria José dos Santos Sartor	1899/25
	Daniela Hort Ignacio de Lima Granville	1901/25
	Rhayane Kiara da Cruz	1902/25
	Vanessa Maria Paliosa Stangarlin	1908/25
	Silvia Gawenda Marcolina	1909/25
	Ivone Santos Haeflinger	1915/25
	Elizabet Rosa dos Santos	1917/25
	Angela Gracieli de Lima	1922/25
	Ronaldo de Paula Baiffus	1923/25
	Daiane da Luz Dalpizzol	1924/25
	Bruna Marieli Vanelli de Oliveira	1925/25
	Danieli Patricia Schneiger	1931/25
	Carla Luciane da Fonseca Portella	1935/25
	Dariane Bortolini	1937/25
	Estefani Magalhães Berger	1938/25
	Tamires Cristina da Silva	1943/25
	Angela Villwok Luna da Silva	1944/25
	Rosenilde Ramos	1945/25
	Maria Juliana Miranda Corá	1946/25
	Regiane Pezzi	1947/25
	Tania Mara de Souza	1948/25
	Elen Sagaz dos Santos	1955/25
	Alceu Mauricio Mendes	1956/25
	Debora Scremin Mendes	1957/25
	Neila Lemos Duarte	1958/25
	Irlane Rodrigues	1960/25
	Adriana dos Reis	1962/25
	Tania Patricia dos Santos Santana	1963/25
	Adriane Aparecida Penadei Delalibera	1964/25
	Queli Dalmolin	1968/25

	Alessandra Smanioto Pilonetto	1969/25
	Dayana Rita de Souza Bueno	1970/25
	Cleonice Alves de Quadros	1971/25
	Sirlei Bernadete Weber Bonamigo	1973/25
	Suellen Cristina Santos da Rosa	1974/25
	Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira	1976/25
	Thais de Lara Santos	1978/25

Agente Oficial de Transportes - Motorista:

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
	Marcio Junior Calza	1638/25
	João Vitor Lunelli	1703/25
	Carlos Augustinho Anciliero	1764/25
	Denilson de Lara Figueiro	1765/25
	Geferson Melo	1779/25
	Jucineia Aparecida dos Santos Rodrigues	1822/25
	Evandro Antonio Gosch de Souza	1849/25
	Marcelo Noth da Rosa	1856/25
	Mauro de Lima	1967/25
	Neuro Salvi	1979/25

Operador de Máquina Rodoviária

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
	Anderson Fernando Gubert	1551/25
	Dimei Ronaldo Dalpizzol	1552/25
	Claudemir Borges	1696/25
	Marcio Dalsasso	1719/25
	Felipe Tomalack Pinheiro	1756/25

II – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:
Professor Municipal:

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	MOTIVO
	Emanueli Aparecida da Silva Ullrisch	1554/25	Não comprovou escolaridade exigida
	Ellen Golioli Marcomin	1556/25	Não comprovou escolaridade exigida
	Graziela da Rosa Novais	1560/25	Não comprovou escolaridade exigida
	Elaine Elena Ferrari	1561/25	Faltou documento
	Arlete dos Santos	1626/25	Faltou documento
	Ana Elisa Sales	1637/25	Não comprovou escolaridade exigida
	Carine Casagrande	1647/25	Não comprovou escolaridade exigida
	Maria Jussara Silvino de Camargo Schiavini	1692/25	Não comprovou escolaridade exigida
	Josiane Bonomi Braga	1694/25	Não comprovou escolaridade exigida
	Silmara Rodrigues da Rosa Boggio	1697/25	Faltou documento
	Edina Cristina Ribeiro	1698/25	Não comprovou escolaridade exigida
	Evandro da Rosa	1746/25	Não comprovou escolaridade exigida
	Indiamara Mello das Neves	1800/25	Não comprovou escolaridade exigida
	Cleunice Mello das Neves Ruthes	1821/25	Faltou documento
	Sandra Maria Valenza	1837/25	Não comprovou escolaridade exigida
	Marisangela Camargo de Souza	1896/25	Faltou documento
	Keila Cristina de Campos Bavaresco	1903/25	Não comprovou escolaridade exigida
	Scheila de Jesus Barbosa da Silva	1918/25	Faltou documento
	Alexia Cordeiro	1959/25	Faltou documento
	Fernanda Silva Duarte	1965/25	Não comprovou escolaridade exigida
	Kauana Luisa Skittberg Balbinot	1972/25	Não comprovou escolaridade exigida
	Marilza Amaral da Silva	1975/25	Faltou documento
	Clair Alves da Luz de Lima	1977/25	Não comprovou escolaridade exigida

Técnico em Higiene Dental:

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	MOTIVO
	Mayhane Lemes Rodrigues Lotti	1836/25	Não comprovou escolaridade exigida

Agente Oficial de Transporte - Motorista:

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	MOTIVO
	Rudimar de Almeida	1568/25	Faltou documento
	Maicon Felipe Cardoso dos Santos	1607/25	Faltou documento
	João Luiz de Lima	1745/25	Faltou documento
	Edemir Pacheco de Oliveira	1796/25	Faltou documento

Operador de Máquina Rodoviária:

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	MOTIVO
	Jose Claudemir Silva	1553/25	Faltou documento
	Edinei Fernando dos Santos	1853/25	Faltou documento

III – Nos termos do item 5.2 do Edital de Abertura nº. 002/2025 de 07/04/2025, os candidatos que não tiveram sua inscrição Homologada, poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora **até as 17:00 horas, do dia 16 de maio de 2025**, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida-PR, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n – Coronel Vivida-PR.

Coronel Vivida - PR, 13 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

GRASIELI CERBATTO
Secretária Municipal Educação Cultura e Desporto, e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:61BC971E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 07/2025

DELIBERAÇÃO 07/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho do Incentivo Estadual voltado a Garantia do Direitos de Crianças e Adolescentes;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Extraordinária realizada do dia 09 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do termo de adesão, plano de ação e plano de trabalho do incentivo estadual voltado a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, no valor de R$ 400.000,00.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 14 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município **DOIS VIZINHOS – PARANÁ**		**CNPJ** **19.011.251/0001-08**
Endereço **RUA SANTOS DUMONT, 795, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA**		**CEP** **85660-000**
Telefone (46) 3536-5852		**E-mail institucional** **gestaosuasdv@hotmail.com**
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente **CÁTIA BONIN**		
Telefone (46) 3536-5852	**Celular** (46) 98814-9889	**E-mail** **gestaosuasdv@hotmail.com**

1.2 NOME DO PROGRAMA/SERVIÇO
Fortalecendo a convivência familiar e comunitária com atuação em rede

1.3 Local/endereço onde será executado o programa/serviço
Rua Santos Dumont, 795, Sagrada Família.

2. DIAGNÓSTICO
Dois Vizinhos, localizado na região sudoeste do Paraná, possui uma população estimada de 47.014 habitantes em 2024, conforme dados do IBGE. O município apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,767, indicando um nível de desenvolvimento considerado alto. IBGE

A economia local é diversificada, com destaque para o agronegócio, sendo sede do maior abatedouro de aves da América Latina e da maior indústria produtora de ovos férteis do mundo. Apesar do dinamismo econômico, persistem bolsões de vulnerabilidade social, especialmente em áreas periféricas e comunidades rurais.

No que tange à população de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos representam uma parcela significativa da população. Bairros como São Francisco Xavier, Esperança, Jardim da Colina e Meredick, concentram maior número de famílias em situação de vulnerabilidade, muitas delas cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo beneficiárias do Programa Bolsa Família. Essas famílias enfrentam desafios como baixa escolaridade, renda per capita inferior ao meio salário mínimo e acesso limitado a serviços de saúde, educação e lazer.

A rede de proteção social do município é composta por equipamentos como os 03 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Conselho Tutelar, instituições de ensino e unidades de saúde. Os CRAS, por exemplo, oferecem serviços como o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando promover o ganho social e material dos cidadãos.

Entidades e programas como o AABB Comunidade, Casa da Paz e Guarda Mirim, atendem crianças e adolescentes de 04 a 18 anos incompletos em situação de vulnerabilidade social, oferecendo atividades no contraturno escolar que contribuem para a formação integral e garantia dos direitos desse público, financiados com repasses de recursos municipais.

Entretanto, desafios persistem, como a necessidade de fortalecimento da articulação intersetorial entre os serviços, ampliação da capacidade de atendimento qualificado e contínuo às famílias em situação de risco e implementação de políticas públicas mais eficazes voltadas à infância e adolescência. A promoção da autonomia familiar, o acesso a oportunidades de desenvolvimento integral e a melhoria da integração dos serviços da rede de proteção são fundamentais para a superação das vulnerabilidades identificadas.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O recurso será investido na qualificação e no fortalecimento dos serviços já existentes, com foco nos atendimentos realizados pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e pelo PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), bem como no aprimoramento da atuação da Rede de Proteção. As ações propostas visam capacitar os profissionais que atuam em rede e implementar atividades diferenciadas que promovam maior adesão e fidelização do público prioritário, além da aquisição de materiais e metodologias que favoreçam a autonomia e a emancipação das famílias atendidas.

A dinâmica dos serviços é executada por profissionais concursados do município, que realizam atendimentos individuais, tanto por busca ativa quanto por demanda espontânea, respeitando a realidade e as necessidades de cada núcleo familiar. Paralelamente, são desenvolvidas atividades em grupo, conduzidas por educadores sociais, também servidores municipais, com caráter prático e objetivo de consolidar as reflexões dos atendimentos individuais, além de promover a troca de experiências entre as famílias.

Quanto às ações voltadas à rede de proteção, serão ofertadas capacitações por meio de empresas licitadas, com o objetivo de ampliar o conhecimento e fortalecer o trabalho já realizado.

Todas essas iniciativas estão integradas às demais políticas públicas, por meio de fluxos de referência e contrarreferência, assegurando o acesso ampliado das famílias aos serviços públicos de que necessitam. Dessa forma, reafirma-se o compromisso da Assistência Social com a garantia de direitos e com o fortalecimento da rede de proteção social no município.

A finalidade central dessa proposta é o fortalecimento das famílias, com vistas à ampliação de sua autonomia e à qualificação de suas funções protetivas, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A intervenção busca assegurar o desenvolvimento das competências parentais no âmbito familiar, o fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais, e a prevenção de situações de negligência, violação de direitos ou rompimento de laços. Alinhada aos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a proposta reconhece as múltiplas expressões das vulnerabilidades sociais e promove o protagonismo das famílias diante dos desafios impostos pelas transformações socioeconômicas e culturais da contemporaneidade.

4. PÚBLICO-ALVO

São famílias, prioritariamente cadastradas no Cadastro Único, especialmente aquelas beneficiárias do Bolsa Família, que possuem em sua composição crianças e adolescentes com idades entre 0 e 17 anos, conforme a referencia de cada territorio mapeada pelos CRAS e CREAS do Município. Assim como os profissionais do município que atuam direta ou indiretamente com este público.

5. OBJETIVOS (Quais os objetivos geral e específicos das ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias.)

Objetivo Geral: ampliar a capacidade de autonomia para conduzir crianças e adolescentes no municipio de Dois Vizinhos.

Objetivos Específicos:

Promover a capacitação e qualificação das famílias para o exercício da parentalidade responsável, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Fortalecer a articulação entre os serviços públicos de saúde, educação, assistência social e segurança, garantindo uma rede integrada de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

Apoiar a inclusão de crianças e adolescentes em atividades de lazer, cultura e educação, promovendo espaços seguros e acolhedores para seu desenvolvimento pleno e proteção contra a violência.

Implementar ações de prevenção à violência doméstica e abuso sexual, por meio de campanhas de conscientização e atendimento especializado às vítimas, com foco em crianças e adolescentes.

Os objetivos acima mencionados do projeto, terão um impacto direto e significativo na realidade das crianças e adolescentes de Dois Vizinhos ao fortalecer as famílias e ampliar sua autonomia. Com a capacitação dos pais e responsáveis, as crianças serão criadas em ambientes mais seguros, acolhedores e propensos ao desenvolvimento saudável, diminuindo o risco de negligência e violência. Além disso, o incentivo à participação em atividades educacionais, culturais e de lazer, bem como a continuidade de ações de prevenção à violência, contribuirá para o fortalecimento da autoestima, o aumento das oportunidades de aprendizado e a proteção contra situações de risco. A continuidade articulação entre os serviços públicos e o apoio psicossocial contínuo, ampliará a rede de proteção tornando-a mais eficaz, enquanto o empoderamento das famílias e dos jovens, por meio da participação ativa nas políticas públicas, continuará promovendo uma maior inclusão e protagonismo juvenil, contribuindo para a quebra do ciclo de vulnerabilidade social e a construção de um futuro mais promissor.

6. METAS DE ATENDIMENTO

Em todos os equipamentos já mencionados pretendemos atender diretamente 300 famílias e indiretamente ou diretamente 900 crianças e adolescentes. Assim como capacitar mais de 200 profissionais envolvidos.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades com as crianças e adolescentes e ou seus famliliares, serão desenvolvidas por meio de oficinas presenciais, com duração de duas horas cada, realizadas semanalmente em todos os equipamentos anteriormente mencionados. A equipe técnica responsável pela execução das ações é composta por um assistente social, um psicólogo e um educador social, cada um com carga horária de 4 horas semanais, sob a supervisão direta de um coordenador. O desenvolvimento das oficinas contará com o apoio da rede de proteção e atendimento, com destaque para os encaminhamentos oriundos do Conselho Tutelar e demais serviços do território. As oficinas ocorrerão nas salas de reuniões dos equipamentos, com estrutura adequada, incluindo o fornecimento de material pedagógico, apoio administrativo e lanche aos participantes. Como estratégia de mobilização, é realizado contato telefônico prévio com as famílias para reforçar a participação. Nos casos em que se identifique resistência ou maior vulnerabilidade, a equipe poderá realizar visitas domiciliares com o objetivo de fortalecer o vínculo e garantir a adesão à proposta.

As capacitações para os profissionais da rede de proteção serão oferatadas com temas definidos pelo Grupo de Trabalho, comprosto por representantes de todos os órgãos que constituem a rede de proteção, com temas avaliados pelos mesmos. Para esta atividade será previsto 20 horas de capacitação através de palestras.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**mensal**
1. **Promover a capacitação e qualificação das famílias** para o exercício da parentalidade responsável, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes.	1.1. Promover o conhecimento dos direitos e deveres de crianças e adolescentes, com foco no **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**.		X	
	1.2. Trabalhar habilidades sociais, como comunicação, respeito ao próximo, resolução de conflitos e trabalho em equipe.		X	
	1.3. Trabalhar o reconhecimento das emoções dos outros e como agir de forma mais compreensiva e solidária.		X	
	1.4. Refletir sobre como a prática da gratidão pode melhorar o bem-estar e as relações pessoais.		X	
2. **Fortalecer a articulação entre os serviços públicos de saúde, educação, assistência social e segurança**, garantindo uma rede integrada de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.	2.1. Incentivar o senso de cidadania e a importância de se envolver em ações sociais e comunitárias.		X	
	2.2. Trabalhar o respeito e a valorização da diversidade cultural, étnica e de gênero, promovendo a inclusão.		X	
	2.3. Estimular o trabalho colaborativo e a importância da cooperação para o bom desempenho da rede.			X
	2.4.Realizar palestras com as temáticas idenfificadas pelo grupo de trabalho quepotencializem a atuação de cada integrante da rede.			X
3. **Apoiar a inclusão de crianças e adolescentes em atividades de lazer, cultura e educação**, promovendo espaços seguros e acolhedores para seu desenvolvimento pleno e proteção contra a violência.	3.1. Ajudar crianças e adolescentes a se conhecerem melhor, fortalecer sua autoestima e promover o reconhecimento das próprias habilidades e qualidades.		X	
	3.2. Orientar sobre o uso responsável da internet, redes sociais e prevenção de cyberbullying.		X	
	3.3. Ajudar os adolescentes a desenvolverem hábitos de estudo eficazes e a melhor gestão do tempo.		X	
	3.4. Ensinar o básico sobre como prevenir acidentes em casa e na rua, além de noções de primeiros socorros.		X	
4. **Implementar ações de prevenção à violência doméstica e abuso sexual**, por meio de campanhas de conscientização e atendimento especializado às vítimas, com foco em crianças e adolescentes.	4.1. Ensinar a importância de discernir entre informações verdadeiras e falsas, especialmente nas redes sociais.		X	
	4.2. Abordar temas como abuso físico, emocional e sexual, de forma cuidadosa, e ensinar como identificar sinais de violência e como pedir ajuda.			X
	4.3. Promover o conhecimento sobre sexualidade, relacionamentos saudáveis e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs).			X
	4.4. Discutir sobre como construir relações familiares saudáveis, respeitosas e de confiança.		X	

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

As ações serão monitoradas pela coordenação do projeto, com apoio dos profissionais envolvidos, mediante a realização de **reuniões de equipe periódicas**, nas quais serão discutidos os avanços, desafios e possíveis ajustes nas metodologias adotadas. A participação das famílias também será avaliada por meio de **entrevistas, rodas de conversa e formulários de feedback**, permitindo a escuta qualificada dos usuários sobre a relevância e impacto das ações desenvolvidas. Os resultados do monitoramento subsidiarão relatórios técnicos que serão apresentados aos gestores municipais e demais órgãos da rede de proteção, fortalecendo a transparência e a avaliação participativa do projeto.

Para medir os indicadores utilizaremos fichas de avaliação contendo as seguintes informações para que o participante marque com um X se atendeu a sua expectativa ou não: Compreensão do conteudo apresentado; Capacidade de reflexão; Material adequado; O fornecimento do lanche é importante para você?; A forma de comunicação para participação na atividade, é suficiente?; Nota de satisfação de 0 á 5.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Rosilei de Godois
Telefone	(46) 99900-1432
E-mail	gestãosuasdv@hotmail.com
Formação / Registro no Conselho	Serviço Social – CRESS 5246

Dois Vizinhos , 12 de Maio de 2025.

CÁTIA BONIN
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9268B5C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

INÍCIO: 12/05/2025 VALIDADE: 11/05/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL.

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: RUA PACÍFICO BORGES, 242, 0 - CEP: 84503449 - BAIRRO: RIO BONITO - Irati/PR
Telefone: 4234223601
E-mail: MERCADORODRIGUES@YAHOO.COM
Representante Legal: OSMAIR RODRIGUES
R.G.: 36770481
CPF:500.547.679-20

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 302.625,30 (trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
01	CHÁ MATE SABORES , (CAMOMILA, ERVA DOCE, PESSEGO, LIMÃO, LARANJA, MAÇÃ) ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 40 A 45G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	700	UN	CAPIMAR	R$ 2,75	R$ 1.925,00
03	AÇUCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR. NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	250	UN	ALTO ALEGRE	R$19,75	R$4.937,50
04	BISCOITO DE POLVILHO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVOS. INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, GORDURA, SAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 80G. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECIFÍCADA NA LISTA DE INGREDIENTES..	2000	UN	KAROLI	R$3,99	R$7.980,00
05	LEITE FLUIDO INTEGRAL FLUIDO, EM EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TIPO SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F). VALIDADE MÍNIMA 3 DIAS APÓS A ENTREGA	2000	UN	CANCELA	R$5,65	R$11.300,00
06	LEITE DE SOJA, COMPOSTO ELABORADO COM GRÃOS DE SOJA NÃO TRANSGÊNICO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRAPACK QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E RÓTULO CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	20	UN	PURITY	R$8,25	R$165,00
07	LEITE EM PO INTEGRAL, LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTÂNEO RICO EM FERRO E VITAMINAS A, D, E E C. EMBALAGEM DE 350 A 400G ±POR CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA EM: INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PÓ UNIFORME. COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	1200	UN	AURORA	R$13,88	R$16.656,00
10	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO DE MESA, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME (ÁCIDO ASPÁRTICO E AMINOÁCIDO FENILALANINA); EMBALAGEM COM 100 ML.- VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	10	UN	ADOCYL	R$3,55	R$35,50
12	ARROZ PARBOILIZADO, BENEFICIADO, LONGO, FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG, COM SELO DA ABIAP, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	300	UN	BELCHIOR	R$21,97	R$6.591,00
13	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE LONGO E FINO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5KG	100	UN	KIARROZ	R$22,57	R$2.257,00
14	ARROZ INTEGRAL, CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	20	UN	URBANO	R$5,47	R$109,40
18	MACARRÃO PARAFUSO, COM OVOS. , PACOTE COM 500G. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1300	UN	ISABELA	R$2,94	R$3.822,00
19	MACARRÃO CABELO DE ANJO, COM OVOS. EMBALAGEM 500G., DEVE ESTAR INTACTA, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150	UN	ISABELA	R$4,98	R$747,00
20	OLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. , EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO, DE 900ML, NÃO APRESENTADO AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	800	UN	VITALIV	R$6,94	R$5.552,00
23	FARINHA DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO - PACOTES DE 1 KG, - AS FARINHAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA	700	UN	KY FARINHA	R$4,08	R$2.856,00
29	SAL REFINADO IODADO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	300	UN	UNIÃO	R$1,14	R$342,00
30	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE PRIMEIRA TIPO 1. , SEM SINAIS DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO NEM RANÇO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: 5KG. PRAZO DE	300	UN	BOM PRATO	R$15,05	R$4.515,00

	VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA					
34	LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE., EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	30	UN	TERRA VIVA	R$6,28	R$188,40
36	POLVILHO AZEDO, PACOTE 500 G. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SECA.	300	UN	PRATA	R$3,88	R$1.164,00
40	FÓRMULA INFANTIL 1-3 ANOS. , LATA COM 800G. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO*, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, MALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE*, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DA PALMA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE*, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C (L- ASCORBATO DE SÓDIO), FERRO (SULFATO FERROSO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A- TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO [VITAMINA B5] (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO [VITAMINA B9] (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	40	UN	NINHO	R$45,90	R$1.836,00
45	FRANGO (COXA E SOBRECOXA) , CONGELADO COM CERCA DE 195 A 200G CADA, ASPECTO PRÓPRIO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	1500	KG	CANÇÃO	R$9,13	R$13.695,00
46	PEIXE (FILÉ DE TILÁPIA) - CONGELADO, SEM ESPINHA, ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM 01KG, EMBALADOS EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	500	KG	BELLO	R$36,14	R$18.070,00
48	PALETA OU PERNIL SUÍNO SEM PELE E SEM OSSO EM CUBOS, CONGELADA. CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTAR FRAGMENTOS DE OSSO E GORDURA EM EXCESSO. COR ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL, PRODUTO, PESO, DATA DE ENVASE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E OUTRAS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM 01 KG.	1000	KG	THOMS	R$15,89	R$15.890,00
49	PALETA OU PERNIL SUÍNO SEM PELE E SEM OSSO EM CUBOS, CONGELADA. CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTAR FRAGMENTOS DE OSSO E GORDURA EM EXCESSO. COR ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL, PRODUTO, PESO, DATA DE ENVASE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E OUTRAS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM 01 KG.	1000	KG	CANÇÃO	R$17,55	R$17.550,00
51	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS , IN NATURA CONGELADA, PROCESSO IQF, EM PCT DE 1 KG A 2 KGS	500	UN	NESI	R$32,96	R$16.480,00
53	LINGUICA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTONORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DEPOLIETILENO	200	KG	NESI	R$13,45	R$2.690,00
54	OVO DE GALINHA - SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO DE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS, EM DÚZIA	1200	DZ	CEASA	R$7,85	R$9.420,00
55	SALSICHA DE CARNE BOVINA , SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10% COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM COM 01KG	250	KG	GUIBOM	R$9,33	R$2.332,50
57	ABACAXI - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE. COM ETIQUETA DE PESAGEM	300	UN	CEASA	R$7,18	R$2.154,00
58	ABACATE - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	1000	KG	CEASA	R$7,25	R$7.250,00
59	ABOBRINHA VERDE, TIPO MENINA OU ITALIANA, CLASSIFICADA, TAMANHO PADRÃO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. ENTREGAR EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO NA ETIQUETA O NOME DO PRODUTO E O PESO.	1000	KG	CEASA	R$4,96	R$4.960,00
61	BANANA CATURRA OU NANICA, - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (60G) EM PENCAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	3300	KG	CEASA	R$4,21	R$13.893,00
62	BATATA DIVERSAS - DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA E FRESCA, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	1200	KG	CEASA	R$5,21	R$6.252,00
63	CEBOLA BRANCA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	500	KG	CEASA	R$5,29	R$2.645,00
64	CENOURA - SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	600	KG	CEASA	R$6,13	R$3.678,00
65	CHUCHU: NOVO, LIMPO, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. , DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO.	1000	KG	CEASA	R$5,15	R$5.150,00
66	COUVE-FLOR: COUVE FLOR CABEÇA FECHADA, FRESCO, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS DE APODRECIMENTOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, PULGÕES E LARVAS. UNIDADE	500	UN	CEASA	R$7,60	R$3.800,00
67	ERVILHA CONGELADA: SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO DOMESTICA E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. EMBALAGEM COM 300G	300	UN	MARO FOODS	R$4,77	R$1.431,00
68	LARANJA PÊRA - DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM RUPTURAS. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	2500	KG	CEASA	R$5,54	R$13.850,00
69	LIMÃO IN NATURA, 1ª QUALIDADE PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE	500	KG	CEASA	R$5,30	R$2.650,00

	DE FUNGOS. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG					
70	MAÇÃ NACIONAL , ±AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	2500	KG	CEASA	R$6,51	R$16.275,00
71	MAMÃO FORMOSA, - CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM PESO MÉDIO DE 2KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO. PREÇO POR KG	1200	KG	CEASA	R$6,97	R$8.364,00
72	MANGA ROSA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	1500	KG	CEASA	R$7,02	R$10.530,00
73	MARACUJÁ - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	500	KG	CEASA	R$12,85	R$6.425,00
74	MELANCIA - DE 1ª QUALIDADE, KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	KG	KG	CEASA	R$3,79	R$7.580,00
75	MILHO VERDE CONGELADO, : MILHO VERDE CONGELADO, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO DOMESTICA E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. EMBALAGEM COM 350G	300	UN	MARO FOODS	R$10,18	R$3.054,00
76	REPOLHO VERDE, FRESCO, SEM DANOS, APROXIMADAMENTE 2 KG/UN.	600	UN	CEASA	R$3,88	R$2.328,00
77	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. COM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	1500	KG	CEASA	R$7,50	R$11.250,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. **PARA OS PRODUTOS PERECÍVEIS:**

2.1.1 Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas (conforme solicitação pelo Departamento de Compras) em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, num **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sem custo adicional;

2.2. PARA OS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS:

2.2.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras, sem custo adicional. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.3. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.5 As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 ás 17 horas, nos endereços citados na requisição de compras.

2.6 Os produtos deverão deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

2.7. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, a contratada deverá emitir a nota fiscal com os dados mencionados na requisição de compras emitido pela secretaria responsável pelo pedido.

2.8. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2025.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 028/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V.***

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos

laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da ata de registro.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 A contratada deverá possuir em seu nome ou através de contrato de aluguel, pelo menos um veículo refrigerado, para efetuar o transporte dos gêneros alimentícios perecíveis, garantindo a qualidade dos mesmos;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pela servidora Ivina Mara Cordeiro da Silva, designada pela Portaria nº 045/2025.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 13 de maio de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT

OSMAIR RODRIGUES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B7A601D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

INÍCIO: 12/05/2025 VALIDADE: 11/05/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL

Razão Social: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA LTDA
CNPJ: 32.656.339/0001-37
Endereço: R Lucio de Mendonca, Nº 323, CEP: 84.035-410, BAIRRO: Oficinas, Ponta Grossa/Pr
Telefone: (42) 9928-1130
E-mail: edicleiazachesky@gmail.com
Representante Legal: Edicleia Aparecida Zachesky da Silva
Cadastro: 173733-3

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 8.752,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS., TIPO 1, PACOTE COM 01KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS ENTREGA	300	UN	LINEA VERDE	R$ 6,58	R$ 1.974,00
25	AMENDOIM, DESCASCADO, SELECIONADO, MIÚDO, TIPO I, EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	400	UN	PINDUCA	R$3,84	R$1.536,00
27	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, EMBALAGEM POTE PLÁSTICO DE 250G., O	200	UN	APTI	R$6,51	R$1.302,00

	PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
33	ORÉGANO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS DE 100G	50	UN	SWEET SABOR	R$3,72	R$186,00
56	MANTEIGA COM SAL POTE COM 500G	200	UN	RIOLAT	R$18,77	R$3.754,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. **PARA OS PRODUTOS PERECÍVEIS:**

2.1.1 Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas (conforme solicitação pelo Departamento de Compras) em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, num **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sem custo adicional;

2.2. PARA OS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS:

2.2.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras, sem custo adicional. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.3. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.5 As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 ás 17 horas, nos endereços citados na requisição de compras.

2.6 Os produtos deverão deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

2.7. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, a contratada deverá emitir a nota fiscal com os dados mencionados na requisição de compras emitido pela secretaria responsável pelo pedido.

2.8. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2025.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 028/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V.***

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da ata de registro.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 A contratada deverá possuir em seu nome ou através de contrato de aluguel, pelo menos um veículo refrigerado, para efetuar o transporte dos gêneros alimentícios perecíveis, garantindo a qualidade dos mesmos;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pela servidora Ivina Mara Cordeiro da Silva, designada pela Portaria nº 045/2025.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 13 de maio de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FFC36642

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

INÍCIO: 12/05/2025 VALIDADE: 11/05/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL

Razão Social: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22
Endereço: Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, Maringá/PR
Telefone: 44-3029-2448 Celular: 44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com
Representante Legal: Lucio Mauro Cantarute Messas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 8.752,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
15	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, PARA CRIANÇAS ENTRE 6 MESES E 1 ANO DE VIDA. COM PREBIÓTICOS ÁCIDOS GRAXOS DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO- OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5- MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, ADENOSINA 5- MONOFOSFATO, CITIDINA 5- MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D- BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. .EMBALAGEM COM 400G	300	UN	NESTLÊ	R$ 45,98	R$ 1.379,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. **PARA OS PRODUTOS PERECÍVEIS:**
2.1.1 Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas (conforme solicitação pelo Departamento de Compras) em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, num **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sem custo adicional;
2.2. PARA OS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS:

2.2.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras, sem custo adicional. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.3. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.5 As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 ás 17 horas, nos endereços citados na requisição de compras.
2.6 Os produtos deverão deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.
2.7. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, a contratada deverá emitir a nota fiscal com os dados mencionados na requisição de compras emitido pela secretaria responsável pelo pedido.
2.8. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2025.
3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:
3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.
3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 028/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V.***

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da ata de registro.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 A contratada deverá possuir em seu nome ou através de contrato de aluguel, pelo menos um veículo refrigerado, para efetuar o transporte dos gêneros alimentícios perecíveis, garantindo a qualidade dos mesmos;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pela servidora Ivina Mara Cordeiro da Silva, designada pela Portaria nº 045/2025.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 13 de maio de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:76443D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2024

Pregão Nº 43/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024
PARTES: Município de Foz do Jordão e a Empresa LORO E SOUZA LTDA
OBJETO: O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos dos itens da merenda escolar, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio (R$)	Preço Atualizado (R$)	Saldo restante	Total Atualizado do ajuste no item (R$)
1	8	AÇUCAR CRISTAL 5 KG AÇÚCAR CRISTAL DE COR BRA NCA COM SA CA ROSE E CA NA -DE-A ÇÚCAR, EMBA LA GEM DE 5 KG. EMBA LA GEM PRIMARIA PLÁ STICA , CONTENDO DATA DE FA BRICA ÇÃ O E VA LIDA DE MÍNIMA DE 1 ANO A PÓS DATA	PCT	17,25	7,52	1,50	18,75	332	498,00
1	46	CA FÉ EM PÓ SOLUV EL CA FÉ EM PÓ SOLUV EL Caf é em pó solúvel 200 gr similar ou superior ao (nescafé)	UN	18,40	55,22	10,50	28,90	196	2.058,00
1	59	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA LATA DE 900ML ÓLEO DE SOJA 900 ML: Óleo de soja refinado, em embalagem pet de 900 ml, embalagem integra não amassada, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade	UN	6,24	2,56	0,75	6,99	320	240,00
1	63	COXA E SOBRE COXA Coxa sobre coxa de frango com osso. Resfriada (0º a 7ºC). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. com prazo mínimo de validade de 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	8,75	36,72	1,06	9,81	724	767,44

VIGÊNCIA: 25/09/2024 a 24/09/2025

Foz do Jordão, 13 de maio de 2025

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C3F2BCD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2025
OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados para servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
1	95466	CAMISETA GOLA POLO EM PIQUET Camiseta gola polo em malha Piquet com elastano. Composição: 98% algodão, 2% elastano. Gola de composição e tonalidade de cores similares ao tecido. Com dois botões transparentes frontais no peitilho. Mangas curtas. Sem bolso frontal. Bordado na parte da frente no lado esquerdo, medindo no mínimo 5cm x 9cm, da logomarca Logo da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR. Cores e tamanhos a definir.	60	UN	75,80	4.548,00
2	95467	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA EM TRICOLINE ADULTO Camisa masculina manga longa em 97% tecido Algodão e 3% Elastano, modelo slim cor a definir. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados, no sentido vertical (três botões na região do peito), seis a nove botões no total e ainda, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor. Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal). Gola confeccionada em tecido duplo, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão. Mangas longas proporcionais ao manequim, com punho fechado por 02 caseados e 02 botões. Aplicação de bordado colorido da Logo da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR na parte da frente no lado superior esquerdo., medindo no mínimo 5cm x	30	UN	132,90	3.987,00

		9cm. Cores e tamanhos a definir.				
3	95468	CAMISA FEMININA MANGA LONGA EM TRICOLINE ADULTO Camisa feminina manga longa em tecido 97% Algodão e 3% Elastano, cor a definir. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados, no sentido vertical (três botões na região do busto), seis a nove botões no total e ainda, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor. Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal). Gola confeccionada em tecido duplo, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão. Mangas longas proporcionais ao manequim, com punho fechado por 02 caseados e 02 botões. Aplicação de bordado colorido da Logo da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR na parte da frente no lado superior esquerdo, medindo no mínimo 5cm x 9cm. Cores e tamanhos a definir.	30	UN	132,90	3.987,00

CONFECÇÕES LUIZ EUGENIO LTDA
CNPJ: 04.604.938/0001-71
Valor total contratado: R$ 12.522,00 (doze mil quinhentos e vinte e dois reais).

Homologo a presente Licitação.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:A71CE329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 439/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na avaliação de prova de conceito (PoC).

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para avaliação de Prova de Conceito (PoC) do Processo Licitatório nº 47/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, softwares em ambiente de plataforma web nativo que operem de forma integrada, com armazenamento em nuvem por conta da contratada e número de usuários ilimitados, licença mensal, implantação e migração de dados, treinamento, suporte técnico/manutenção e provimento de datacenter:

MÓDULO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Sistema para Contabilidade Pública (Executivo)	Daiane Franciele dos Santos	506242
Sistema para Planejamento Público PPA, LDO e LOA (Executivo)	Daiane Franciele dos Santos	506242
Sistema para Tesouraria Pública (Executivo)	Graciele Giopato Lima Rosa	504789
	Leia Rodrigues Merino	505922
Sistema para Protocolo Web (Executivo)	Sandra Souza e Souza	55395
Sistema para Tributos Web (Executivo)	Sergio Anderson Da Silva	505877
Sistema de Aplicativo de Consulta e Acesso ao Cidadão (Executivo)	Sergio Anderson Da Silva	505877
Sistema para Portal da Transparência (Executivo)	Sandra Souza e Souza	505395
Sistema para Compras, Licitações e Contratos Administrativos (Executivo)	Tiago Faquineti de Aragão	55576
Sistema para Controle de Obras Públicas (Executivo)	Késia Lopes Da Silva	505385
Sistema para Patrimônio Público (Executivo)	Patricia Daniele Neris	505386
Sistema para Almoxarifado e Estoque (Executivo)	Patricia Daniele Neris	505386
Sistema para Frotas Públicas (Executivo)	Emerson de Almeida	505390
Sistema para Tributação Pública (Executivo)	Sergio Anderson Da Silva	505877
Sistema para Gerenciamento do ISSQN (Executivo)	Daiane Franciele dos Santos	506242
Sistema para Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (Executivo)	Sergio Anderson Da Silva	505877
Sistema para Gestão Fiscal Pública (Executivo)	Sergio Anderson Da Silva	505877
Sistema para Folha de Pagamento (Executivo)	Pedro Pereira Da Silva	504989
	Ueder Barbosa Pereira Oliveira	505599
Sistema para Recursos Humanos (Executivo)	Pedro Pereira Da Silva	504989
	Ueder Barbosa Pereira Oliveira	505599
Sistema para Holerite Web (Executivo)	Pedro Pereira Da Silva	504989
	Ueder Barbosa Pereira Oliveira	505599
Sistema para eSocial (Executivo)	Pedro Pereira Da Silva	504989
	Ueder Barbosa Pereira Oliveira	505599
Sistema para Ponto Eletrônico (Executivo)	Pedro Pereira Da Silva	504989
	Ueder Barbosa Pereira Oliveira	505599
Sistema para Assinatura Eletrônica/digital e Gestão de Documentos (Executivo)	Guaracy Gimenes Ramos	505906
Sistema para Controle de Relógio Ponto Virtual (Executivo)	Pedro Pereira Da Silva	504989
	Ueder Barbosa Pereira Oliveira	505599
Sistema de Monitoramento de Notas fiscais Eletrônicas (Executivo)	Sergio Anderson Da Silva	505877
Sistema para Procuradoria Pública (Executivo)	Carolina Santos Bacellar	506072
Sistema de Gestão de Controle de Cemitério e Emissão de Taxas Funerárias	Sergio Anderson Da Silva	505877
Sistema de Gestão de Geoprocessamento do Cadastro Imobiliário	Sergio Anderson Da Silva	505877
Gestão e Provimento Datacenter (Executivo) gestão, disponibilidade, hospedagem, processamento,	Guaracy Gimenes Ramos	505906

segurança e bkp.		
Funcionalidades Gerais do Sistema	Guaracy Gimenes Ramos	505906

Art. 2º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 47/2025, Pregão Eletrônico nº 10/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê-Pr, 13 de maio de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:7556F3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - GOIOXIM - PARANÁ

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais) distribuídos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
CATEGORIA 01 – Banda Musical Nacional
I – Montagem, produção e circulação de espetáculos com uma temática especial em Tradição Gaúcha, podendo incluir apresentações musicais. Um espetáculo com música e energia vibrante, tudo para proporcionar um momento de celebração para o público na data especial informada pelo Município, no exercício de 2025.
O projeto deve ser capaz de transformar o palco em um ambiente festivo e envolvente. É necessário contar com uma banda musical que se apresente durante cerca de até 3 horas, com um repertório dançante e variado para a população. A sonorização, iluminação e todos os equipamentos devem estar inclusos.
Se o seu projeto contempla esses recursos, inscreva-se e faça parte desta grande celebração!

CATEGORIA 02 – Banda Musical Nacional
I – Montagem, produção e circulação de apresentações musicais em Viola Caipira, proporcionando um momento de celebração para o público na data especial informada pelo Município, no exercício de 2025.
O projeto deve contar com a participação de Banda do Município que realizará uma apresentação de 2 horas, trazendo um repertório variado e festivo para a população.
Se o seu projeto se enquadra nesses requisitos, inscreva-se e faça parte desta celebração!

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 01 Banda Musical Nacional	1	-	-		1	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
CATEGORIA 02 Banda Musical Nacional	1	1	-	-	2	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:9495ECE5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - GOIOXIM - PARANÁ

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:

CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Ex.: Cineasta	Ex.: 123456789101	Ex.: (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Ex.: Pré-produção	Ex.: Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	Ex.: 11/10/2024	Ex.: 11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Ex.: Profissional necessário para registro da oficina	Ex.: Serviço	Ex.: R$1.100,00	Ex.: 1	Ex.: R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:DAFC4227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – ARP Nº 70/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o **LOTE 37**, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REALINHAR	VALOR INICIAL	VALOR. REALINHADO	VALOR. TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO

					R$	R$		LOTE R$
37	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL. 13 FIOS, AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. PACOTE COM 10 UNIDS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. CORTADAS E DOBRADAS EM TAMANHOS UNIFORMES PRÉ-DETERMINADOS PARA O CONSUMO.	ARISMED	UND	26.550	0,64	0,84	5.310,00	22.302,00

FIRMADO EM: 24 de abril de 2025.
PROTOCOLO: 967/2025.
ASSINATURAS: João Gabriel Avanci
Thiago Daross Stefanello
Michele Cristina Cardoso Da Silva Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2629A859

PROJUR

DECRETO Nº 304/2025 DATA: 13.05.2025 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;
Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025, e 113/2025 de 25.02.2025;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda,

Considerando o memorando online sob o nº **150/2025,**

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público deste Poder Executivo a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 304/2025 de 13.05.2025
SERVIDORA APROVADA – PROFESSORA DE 20 HORAS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	PARA
30249	01	Adriane Aparecida de Souza Lopera	16/05/2022	99,4	C1	C2

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CEBDBB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	018/2025
b) Licitação Nº :	008/2025
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	13/05/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

f) Dotação Orçamentária :

12.306.0013.2.063. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE
12.306.0013.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
12.306.0013.2.065. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.693.321/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 118.429,70 (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

2) HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.187.334/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 104.795,50 (cento e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

3) ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.024.426/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 60.640,00 (sessenta mil, seiscentos e quarenta reais).

4) POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.329.006/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.204,00 (cinquenta mil, duzentos e quatro reais).

5) CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.814.361/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais).

6) HESPANHA CARNES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.860.394/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.596,00 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais).

7) K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.675.016/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.293,45 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

8) ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.415.955/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.613,00 (cinco mil, seiscentos e treze reais).

9) RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.205.260/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.264,20 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

10) J VOLPATO TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.835.996/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

11) MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.715.704/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.415.955/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
45	1	Fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês) contendo Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, miner	Nestlé Nestogeno 2	UNI	100	56,1300	5.613,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.613,00 (cinco mil, seiscentos e treze reais).
FORNECEDOR: ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.024.426/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	1	Carne Bovina de 2ª em cubos (acém ou paleta) congelada. O produto devera ser fresco, congelado, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo.	MABI FOODS	PCT	1.000	27,2700	27.270,0000
19	1	Carne Bovina de 1ª em iscas (Coxão Mole) congeladas. Iscas/tiras de aproximadamente 06 cm cada, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem man	MABI FOODS	KG	1.000	33,3700	33.370,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 60.640,00 (sessenta mil, seiscentos e quarenta reais).
FORNECEDOR: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA - CNPJ: 53.814.361/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	1	Chocolate em pó com no mínimo 32% obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá conter 5	CELLI CELLI	UNI	1.000	9,6300	9.630,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais).
FORNECEDOR: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 55.187.334/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Açúcar tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas.	DOURO	KG	720	15,8000	11.376,0000
5	1	Arroz Branco longo, fino, agulhinha, tipo I, polido, beneficiado – grãos inteiros. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%.	PURO CAMPO	UNI	600	18,5000	11.100,0000
8	1	Biscoito Doce tipo Maria, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas.	PICCININI	UNI	900	3,8000	3.420,0000
9	1	Biscoito de Polvilho, sem glúten, lactose, embalado em sacos plásticos transparentes resistentes, pesando 200 gramas. 90% do produto deveram estar com suas características físicas intactas (não quebra	LOPES	UNI	400	6,6000	2.640,0000
10	1	Biscoito de polvilho doce tipo caseiro enriquecido com ferro e acido fólico obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes.	LOPES	PCT	400	8,8000	3.520,0000
11	1	Biscoito Salgado tipo cream cracker fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas.	PICCININI	PCT	150	3,3000	495,0000
12	1	Biscoito doce amanteigado	RENATA	UNI	500	4,9000	2.450,0000
13	1	Biscoito tipo Maria sem lactose enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de produtos de origem animal, deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados o	PICCININI	UNI	50	4,9900	249,5000
14	1	Biscoito Tipo Rosquinhas enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas.	PICCININI	PCT	750	3,3000	2.475,0000
15	1	Cacau em pó contendo ingredientes naturais, sem açúcar, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose e livre de conservantes. Embalagem 500g.	TERRA VERDE	PCT	100	10,0000	1.000,0000
17	1	Milho para Canjicabeneficiado, polido grupo duro, classe branco, tipo 1. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas.	CATEMAR	PCT	100	3,6000	360,0000
22	1	Chá de Erva Mate Tostado constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas, sã e limpos, 100% puro. Não devera cont	UNIAO	UNI	900	2,6500	2.385,0000
25	1	Coco ralado sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado, elaborado a partir de frutos sãos e maduros.	INGACOCO	PCT	150	3,1000	465,0000
34	1	Farinha de mandioca grupo seca, subgrupo torrada, classe amarela, fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produt	DIOKA	KG	150	4,4500	667,5000
35	1	Farinha de milho biju grupo seca, subgrupo bijusada, fabricado a partir de matéria – prima sã e limpa, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido e estar acondicionado	DOM PEDRO	KG	150	4,3300	649,5000
36	1	Farinha de trigo especial e/ou do tipo 1, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar	COCAMAR	UNI	300	14,5000	4.350,0000
37	1	Trigo para Quibe fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria	LOPES	UNI	100	2,8000	280,0000
38	1	Feijão tipo carioca, grupo 1 constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.	SAFRA NOVA	UNI	800	4,2500	3.400,0000
39	1	Feijão tipo Preto, grupo 1 constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e no máximo de 0,15% de matéri	NAVEGANTES	KG	300	4,8000	1.440,0000
41	1	Fermento em pó químico sem presença de sujidades e matérias estranhas. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou	APTI	PCT	250	5,0000	1.250,0000
48	1	Fubá de milho refinado enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarela, obtidas a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa, parasita e larvas.	SILOT	PCT	300	2,6000	780,0000
49	1	Leite em pó integral instantâneo fortificado, embalados em latas ou embalagem aluminizada com rendimento de no mínimo 3,2litros.	SAO GABRIEL	PCT	3.000	11,5900	34.770,0000
50	1	Leite em pó sem lactose enriquecido com vitamina. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identific	CCGL	UNI	120	26,9100	3.229,2000
51	1	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura).	LIDER	LT	200	4,9000	980,0000
53	1	Macarrão tipo gravatinha com ovos, fabricado com farinha tipo 01. Características como cor, odor, sabor e textura característica, livre de sujidades.	RENATA	PCT	200	4,3000	860,0000
54	1	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina no formato de parafuso não fermentado, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	JOIA	PCT	400	2,2000	880,0000
62	1	Óleo de soja refinado, tipo embalagem plástica pet. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis.	COCAMAR	UNI	1.200	6,7500	8.100,0000
84	1	Polvilho azedo de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem contendo 500g cada.	LOPES	UNI	50	2,9500	147,5000
85	1	Polvilho doce de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem contendo 500g cada.	LOPES	UNI	50	2,9500	147,5000
89	1	Sal refinado iodado extra na forma de cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e unidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. O produto não deve apresentar sujidades,	5 ESTRELAS	KG	280	1,2600	352,8000
90	1	Vinagre preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa detritos animais ou vegetais. Não será permitido o uso de conservadores, corantes, ácidos orgânicos estranhos e ácidos minerais livres. O pr	NEVAL	UNI	450	1,2800	576,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 104.795,50 (cento e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: HESPANHA CARNES LTDA - CNPJ: 44.860.394/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
67	1	Filé de peito de frango resfriado desfiado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo.	LEVO LEVO	KG	400	23,9900	9.596,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.596,00 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais).
FORNECEDOR: J VOLPATO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 14.835.996/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Bebida Láctea sabor salada de fruta. Acondicionado em embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, com temperatura no ato da entrega de até + 5	VOLPATO PACOTE	LT	1.000	3,4500	3.450,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 10.675.016/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
44	1	Fórmula infantil com ferro para lactentes (0 a 6 meses) contendo maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de	NESTLE NESTOGENO 1	UNI	100	59,4400	5.944,0000
46	1	Fórmula infantil para crianças com alergia ao leite de vaca Fórmula infantil especial, à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose. Para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao	DANONE APTAMIL SOJA	UNI	5	69,8900	349,4500

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.293,45 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
FORNECEDOR: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 29.715.704/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
27	1	Complemento alimentar infantil em pó, para crianças que necessitem de um aporte maior de nutrientes. Sem glúten. Enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor chocolate, baunilha e morango. Acondicionad	NESTLÉ NUTREN KIDS SABORES 350G	UNI	50	57,2000	2.860,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).
FORNECEDOR: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 58.329.006/0001-97

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
68	1	Polpa de fruta tipo: morango, amora e framboesa, apresentação: congelada	MAQUEA KG	KG	200	21,5000	4.300,0000
69	1	Polpa de fruta tipo: frutas vermelhas e gengibre, apresentação: congelada	MAQUEA KG	KG	100	16,9900	1.699,0000
70	1	Polpa de fruta tipo: tangerina / bergamota, apresentação: congelada	MAQUEA KG	KG	200	16,5600	3.312,0000
71	1	Polpa de fruta tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada	MAQUEA KG	KG	100	15,1000	1.510,0000
72	1	Polpa de fruta tipo: coco verde, apresentação: congelada	MAQUEA KG	KG	100	20,5000	2.050,0000
73	1	Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	200	18,8000	3.760,0000
74	1	Polpa De Fruta Tipo: Mamão , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	19,0000	1.900,0000
75	1	Polpa De Fruta Tipo: Manga , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	12,7000	1.270,0000
76	1	Polpa De Fruta Tipo: Maracujá , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	28,0000	2.800,0000
77	1	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	300	20,0000	6.000,0000
78	1	Polpa De Fruta Tipo: Framboesa , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	18,7400	1.874,0000
79	1	Polpa De Fruta Tipo: Uva , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	400	18,2500	7.300,0000
80	1	Polpa De Fruta Tipo: Maçã , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	18,1400	1.814,0000
81	1	Polpa De Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	19,6000	1.960,0000
82	1	Polpa De Fruta Tipo: Limão , Apresentação: Congelada	MAQUEA	KG	200	15,0000	3.000,0000
83	1	Polpa De Fruta Tipo: Laranja , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	300	18,8500	5.655,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 50.204,00 (cinquenta mil, duzentos e quatro reais).
FORNECEDOR: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 54.205.260/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Açafrão, condimento em pó, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionado em saco plástico atóxico; embalagem com 01kg.	D'mille	KG	50	16,1900	809,5000
4	1	Amido de Milho, Produto amiláceo extraído do milho com finalidade espessante. Deve ser fabricado a partir de matéria – prima sã limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas.	D'mille	UNI	180	3,9900	718,2000
16	1	Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios.	D'mille	PCT	100	1,9900	199,0000
23	1	Chimichurri - tempero tipo chimichurri desidratado (salsa, orégano, cebola, alho, pimenta vermelha, pimentão e sal, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ing	D'mille	KG	50	19,8900	994,5000
26	1	Colorífico constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá ser apresentado com mátri	D'mille	UNI	100	3,0900	309,0000
60	1	Milho para pipoca beneficiado polido grupo duro, classe amarelo, tipo 1 preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas.	D'mille	PCT	300	2,5900	777,0000
63	1	Orégano constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. O produto n	D'mille	UNI	100	3,8400	384,0000
65	1	PÁPRICA – páprica em pó, culinária em geral, em pó acondicionamento em Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fa	D'mille	KG	50	16,2600	813,0000
93	1	Aveia em flocos finos, isenta de umidade, impurezas e fermentação. Embalagem primária caixa cartonada ou pacote atóxico contendo de 150 a 200 gramas do produto.	Naturale	UNI	50	5,2000	260,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.264,20 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
FORNECEDOR: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA - CNPJ: 51.693.321/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	1	Carne Suína tipo Pernil sem osso congelado, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	ESTRELA ESTRELA	UNI	1.000	16,6500	16.650,0000
29	1	Coxa e sobre coxa inteira congelada, acondicionada em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente.	FRANGÃO FRANGÃO	KG	500	7,9300	3.965,0000
30	1	Creme Vegetal com sal, com adição de vitaminas A, D e E, Omega 6 e Omega 3 e baixo teor de gorduras saturadas, sem lactose. Embalada em pote plástico resistente, com proteção interna pós tampa (lacre)	CLAYBOM CLAYBOM	PCT	50	5,7800	289,0000
31	1	Erva doce sache e em caixa de 20gr composto de sementes de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos.	MS MS	PCT	10	2,9700	29,7000
32	1	Ervilha em conserva com grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteiras), cor apropriada, sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores est	OLE OLE	UNI	30	15,9000	477,0000
33	1	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, aspecto de massa espessa tipo	STELLA ODORO STELLA ODORO	UNI	800	5,5900	4.472,0000
47	1	Coxinha da Asa de frango CONGELADA em embalagem de aproximadamente 1 kg, primaria plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazen	FRANGÃO FRANGÃO	KG	1.600	16,4500	26.320,0000
55	1	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina formato ave Maria não fermentado, enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à	LIANE LIANE	UNI	500	2,3900	1.195,0000
56	1	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina tipo espaguete, não fermentado enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pre	ITALIA ITALIA	KG	600	3,4500	2.070,0000
57	1	Manteiga extra com sal 500 g - obtida do creme de leite pasteurizado, creme de soro pasteurizado, cloreto de sódio e corante natural, não contem glúten	BRASILEIRISSIMA BRASILEIRISSIMA	UNI	700	22,7300	15.911,0000
61	1	Milho verde em conserva com grãos inteiros selecionados com cor, sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade	STELLA ODORO STELLA ODORO	UNI	50	18,5000	925,0000
64	1	Ovos sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre de odor, com as características normais do produto. Produto com	ACAMPAMENTO	BJ	600	17,4000	10.440,0000

		embalagem descartável, com validade de no mínimo 30 dias no ato da entrega.	ACAMPAMENTO				
66	1	Cortes CONGELADOS de frango sassami em embalagem primaria plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, limpas e secas	RICO RICO	KG	1.000	17,9900	17.990,0000
86	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Queijo tipo mussarela contendo cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Fe	NOVO LEITE NOVO LEITE	KG	200	33,7900	6.758,0000
87	1	Requeijão cremoso tradicional - produto com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga.	NOVO LEITE NOVO LEITE	UNI	200	10,6900	2.138,0000
88	1	Linguiça Tipo toscano com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes.	REFEIÇÃO REFEIÇÃO	KG	300	19,7000	5.910,0000
92	1	Azeite extra virgem embalagem 500ml	DO CHEFF DO CHEFF	UNI	100	28,9000	2.890,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 118.429,70 (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 376.775,85 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 13 de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:EB4955E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 055/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Guaraci-Paraná, autorizado pela Lei nº 1836 de 12 de Maio de 2025 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art 1º **-** Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 1798/2024), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2025 (Lei nº 1788/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1658/2021) do Município de Guaraci-PR.

Art 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Guaraci-PR, para o exercício de 2025, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 722.747,08 (setecentos e vinte dois mil, setecentos e quarenta sete reais e oito centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e LDO 2025

INCLUSÃO

05 - Secretaria de Administração, Planejamento e Tecnologia
Programa – 007.27.812.0023.1944 – ESPORTE E LAZER
Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Jovens

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
PA 1944 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	P	2025	Prática de Esporte e Realização de eventos esportivos	Unidade	100	R$ 722.747,08

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2025..... R$ 722.747,08

LOA (Lei Orçamentária Anual 2025)

Fonte 1944	**Valor**
05.007.27.812.0023.1944 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 477.500,00
Total	**R$ 477.500,00**

Art 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso, como segue:

Fonte 3000	**Valor**
05.007.27.812.0023.1944 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 245.247,08
Total	**R$ 245.247,08**

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná 12 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B21523D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA RP Nª059-2025 A ATA RP Nª067-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares (tênis), para atendimento aos alunos matriculados nas escolas municipais**.** Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Prazo de Execução e Vigência de 12 (doze) meses, do dia **08/05/2025 AO DIA 07/05/2026**. Assinatura: 08/05/2025. Sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025: Contratada: **UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA** - CNPJ n° 59.399.643/0001.00. Valor Contratual: de R$ 155.070,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e setenta reais), referente ao item abaixo relacionado.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
002	TENIS UNISSEX Cabedal tecido colmeia. - Cadarço chato tamanho 1,10 m. - Palmilha espessura 3 milímetros ou mais - Etiqueta lateral material sintético. - Gorgorão lateral apoio do cadarço 10 milímetros espessuras cada pé contém 6gorgorão. - CONTRA FORTE: Peça que tem a analidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, o contra forte se localiza na região do calcanhar. O mesmo deve ser de resina termoplástica de até 0,8 milímetros de espessura - Arte lateral no lado externo com brasão do município, e nome da instituição disponibilizado pela secretaria de Educação. com aproximadamente 4 cm (cores idênticas a logo do Município) Numeração do 15 ao 45 (quantidade de cada tamanho será enviada juntamente com a requisição de Compra. Características: Utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares -- SOLA: Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em 'PU' Poliéster, Poliuretano com alta resistência a ação de hidrólise. Este solado deve ser na cor Cinza semelhante ao PANTONE 17-0000 TPX, devendo ter a gravação da numeração e venda proibida, em todos os tamanhos de forma permanente, formato antiderrapante com sulcos para escoamento de água dificultando o fácil deslizamento. Cores: Solado cinza semelhante ao PANTONE 17-0000 TPX, e corpo do tênis na cor Azul semelhante ao PANTONE 19-3920 TPX	PROPRIO TÊNIS	PAR	3.000,00	R$ 51,69	R$ 155.070,00
TOTAL						**R$ 155.070,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, didáticos e recreativos destinados as secretarias municipais**.** Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Prazo de Execução e Vigência de 12 (doze) meses, do dia **09/05/2025 AO DIA 08/05/2026**. Assinatura: 09/05/2025. Sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025: Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - CNPJ n° 83.413.591/0003-18. Valor Contratual de: R$ 67.485,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), referente ao item abaixo relacionado.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
140	PAPEL A4 BRANCO 210 X 97 MM 75 GR CX C/ 10 RESMAS C/ 500 FLS CD RESMA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	CHAMEX SOLUTION	CX	330,00	204,50	67.485,00
TOTAL						**R$ 67.485,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025: Contratada: **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ n° 47.128.762/0001-31. Valor Contratual de: R$ 25.850,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta reais), referente ao item abaixo relacionado.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
139	PAPEL A4 BRANCO 210 X 97 MM 75 GR CX C/ 10 RESMAS C/ 500 FLS CD RESMA 25% ME.	PINHEIRO A4	CX	110,00	235,00	R$ 25.850,00
TOTAL						**R$ 25.850,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025: Contratada: **ALCINEI SOKOLOSKI** - CNPJ n° 09.101.515/0001-52. Valor Contratual de: R$ 37.513,28 (Trinta e sete mil, quinhentos e treze reais e vinte oito centavos), referente ao item abaixo relacionado.

ITENS						
Lote	**Descrição do produto/serviço**	**Marca**	**Apres**	**Quant**	**Preço unit**	**Preço total**
001	AGENDA CAPA DURA ANO 2025 OU PERMANENTE AGENDA 132 X 212 MM CAPA DURA COM REVESTIMENTO E GRAVAÇÃO DA PALAVRA AGENDA MIOLO C/ APROXIMADAMENTE 408 PG EM PAPEL OFF SET 70 GRS E COLCHE 80 G PARA O ANO DE 2025 OU PERMANENTE	REDOMA	UN	45,00	21,19	953,55
002	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 02 CAIXA COM 100 UNIDADES ALFINETE DE SEGURANÇA CROMADO DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÃO ALTURA: 0,1CM, LARGURA: 4,10 CM, COMPRIMENTO: 1,00 CM, MODELO COM VOLTA.	FUTURO	CX	60,00	6,99	419,40
008	ARGOLA PARA CHAVEIRO, COM CORRENTE TAMANHO 22MM, PACOTE COM 100 UN	FUTURO	PCT	30,00	10,99	329,70
009	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTA SUSPENSA COR PRETA, DIMENSÕES: 27,4 X 43,0 X 27,1 COM ETIQUETA ORGANIZADORA	ORDENE	UN	12,00	34,89	418,68
013	BATERIA LITHIUM 3V - CR 2032	ELGIN	UN	60,00	1,34	80,40
016	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO PONTO (REP) 57MM X 80M	SILFIR	UN	15,00	9,98	149,70
020	BOLAS DE ISOPOR 200 MM PACOTE COM 3 UNIDADES	KNAUF	PCT	27,00	28,39	766,53
021	BOLAS DE ISOPOR 30 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	KNAUF	PCT	27,00	23,85	643,95
042	CANETA HIDROGRAFICA, CX COM 12 CORES TINTA ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTES, UMECTANTES, ACETATO, FIBRA DE POLIÉSTER, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PRODUTO SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ACABAMENTO E ENCAIXE DAS TAMPAS, NÃO DEVE APRESENTAR DESGASTE PREMATURO, PONTA COM FIXÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR QUE A MESMA SE DESLOQUE PARA O INTERIOR DO CORPO DA CANETA INUTILIZANDO-A, OU OUTROS QUE INDIQUEM PRODUTO DE MÁ QUALIDADE.	FUTURO	CX	3.530,00	2,74	9.672,20
059	COLA EM BASTAO 40 GRAMAS COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA QUE	FUTURO	UN	1.100,00	1,84	2.024,00

	EVITA RESSECAMENTO, NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.					
070	ELASTICO CHATO 11 MM Nº 18 PEÇA COM 10 METROS NA COR BRANCO	CIRCULO	UN	16,00	9,90	158,40
097	FITA DECORATIVA LISA ROLOS DE16 MM X 50M COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	CIRCULO	RL	30,00	11,89	356,70
099	FITA SILVER TAPE 48 X 50 MM COR CINZA	FUTURO	UN	100,00	14,99	1.499,00
100	FITA ZEBRADA, EM POLIETILENO PIGMENTADO IMPRESSO TAM 48 MM X 30 M	FUTURO	UN	100,00	13,99	1.399,00
108	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA P/ 25 FOLHAS GRAMPO 26/6 FRABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM 2 POSIÇOES (FECHADO E ABERTO), COM ACABAMENTO NIQUELADO, DIMENSOES 163 X 40 X 54 MM??	FUTURO	UN	200,00	10,99	2.198,00
109	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/6, CAIXA COM 3500 UNIDIDADES	FUTURO	CX	50,00	8,19	409,50
115	IMÃ PARA ARTESANATO COM 01 METRO	FUTURO	RL	60,00	6,90	414,00
116	LAÇO PRONTO 18 MM X 34 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS	MAKE +	PCT	65,00	2,89	187,85
117	LAÇO PRONTO 30 MM X 48 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS	MAKE +	PCT	65,00	4,09	265,85
123	LASTEX CORES VARIADAS, PCT COM 10 UNIDADES CADA	SAO JOSE	PCT	40,00	9,99	399,60
131	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL SUPORTE 5 KG EM POLIÉSTER, ALÇAS REGULÁVEIS, FECHO COM ZIPER,??	FUTURO	UN	10,00	45,99	459,90
133	OLHOS DE COELHO TAMANHO GRANDE COM 100UNDS	NYBC	PCT	13,00	9,99	129,87
146	PAPEL CONTATO COM MOTIVOS INFANTIS COM 10 METROS	FUTURO	UN	60,00	33,99	2.039,40
153	PAPEL KRAFT ROLO DE 60 CM X 150 M	SCRITY	RL	56,00	72,25	4.046,00
172	PILHA / BATERIA 9 V	LIVCAT	UN	150,00	6,95	1.042,50
174	PILHA ALCALINA TAM GRANDE, EMBALAGEM COM 2 UN	ELGIN	EMB	85,00	15,99	1.359,15
175	PILHA ALCALINA TAM MÉDIO, EMBALAGEM COM 2 UN	ELGIN	EMB	85,00	10,39	883,15
183	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO BIVOLT 110/220V, 80 WATS, 1ª QUALIDADE	FUTURO	UN	95,00	21,19	2.013,05
184	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO BIVOLT 110/220 VOLTS - 60 WATTS, 1ª QUALIDADE	FUTURO	UN	95,00	15,99	1.519,05
197	SACO POLIPROPILENO DECORADO TAM 15 X 22 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	GALA	PCT	40,00	14,49	579,60
198	SACO POLIPROPILENO DECORADO TAM 20 X 30 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	GALA	PCT	40,00	17,39	695,60
TOTAL						**R$ 37.513,28**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025: Contratada: **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** - CNPJ n° 07.245.458/0001-50. Valor Contratual de: R$ 5.108,34 (cinco mil, cento e oito reais e trinta e quatro centavos), referente ao item abaixo relacionado.

ITENS						
Lote	**Descrição do produto/serviço**	**Marca**	**Apres**	**Quant**	**Preço unit**	**Preço total**
17	BOBINA PARA CALCULADORA 57 MM X 30 M CAIXA COM 20 UNIDADES	MARIANA	CX	3,00	41,18	123,54
127	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO PARA FARMÁCIA	TAMOIO	UN	2,00	66,27	132,54
134	OLHOS MOVÉIS DE PLÁSTICO 8 MM PCT C/ 100 UNIDADES	KIT	PCT	173,00	4,02	695,46
176	PILHA ALCALINA TAM PALITO AAA, EMBALAGEM COM 4 UN	MAXPRINT	EMB	400,00	5,02	2.008,00
196	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM, COM OS CENTÍMETROS MARCADOS EM RELEVO	WALEU	UN	3.100,00	0,64	1.984,00
199	SACO POLIPROPILENO LISO TAMANHO 10X14 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CROMUS	PCT	40,00	4,12	164,80
TOTAL						**R$ 5.108,34**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025: Contratada: **EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** - CNPJ n° 47.206.967/0001-98. Valor Contratual de: R$ 95.584,06 (Noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), referente ao item abaixo relacionado.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
007	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO; PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA; DE FORMA A NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 6,0CM X 2,5CM X 1,5CM.	WORLDMASTER APONTADOR	UN	2.700,00	0,51	1.377,00
024	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES PRODUZIDA COM BORRACHA NATURAL, MACIA E SUAVE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012; SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO N° 001674/2012, INNAC0061, INMETRO.	FUTURO BORRACHA	CX	115,00	8,48	975,20
029	CADERNO COM PAUTA ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS 14 CM X 20 CM	PANAMERICANA CADERNO	UN	50,00	4,20	210,00
035	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DESMONTÁVEL, 370X140X250MM	WORLDMASTR CAIXA	UN	260,00	2,44	634,40
036	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO, DESMONTÁVEL, 350X250X160MM	ALAPLAST CAIXA	UN	170,00	3,34	567,80
037	CAIXA CORRESPONDENCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULAVEL COM HASTES METALICAS, MEDIDAS: 26X14,5X37CM.	FAÇA FACIL CAIXA	UN	13,00	30,64	398,32
040	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA CX COM 50 UN COR A SER DEFINIDA COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA. FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 0,8MM; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA, SEM DEFEITOS DE ACABAMENTO E NO ENCAIXE DA TAMPA, DESLIZE FÁCIL DURANTE A ESCRITA E SEM FALHAS NA DISPERSÃO DE TINTA. CX COM 50 UNIDADES.	BIC CANETA	CX	120,00	22,20	2.664,00
041	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA CX COM 50 UN COR A SER DEFINIDA COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA. FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA, SEM DEFEITOS DE ACABAMENTO E NO ENCAIXE DA TAMPA, DESLIZE FÁCIL DURANTE A ESCRITA E SEM FALHAS NA DISPERSÃO DE TINTA. CX COM 50 UNIDADES.	BIC CANETA	CX	200,00	20,40	4.080,00
043	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA DE 4 MM, CAIXA C/ 12 UN COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇAO DE COMPRA.	WORLDMASTER CANETA	CX	170,00	7,38	1.254,60
047	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL 06 DÍGITOS CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL 06 DÍGITOS COM ATÉ 12 REPETIÇÕES, METAL, COMPOSTO POR: 02 ALMOFADAS, TINTA, BASTÃO PLÁSTICO.	KAZ CARIMBO	UN	5,00	82,00	410,00
054	CLIPS METALICO Nº 06, CAIXA COM 500 GRAMAS CONTENDO 220 UNIDADES	CLIPS TOP CLIPS	CX	55,00	7,03	386,65
055	COLA ADESIVA INSTANTANEA MULTIUSO FRASCO COM 20 GRAMAS	FUTURO COLA	UN	365,00	4,25	1.551,25
057	COLA BRANCA ESCOLAR COM 01 KG LAVAVEL CONFORME PORTARIA INMETRO N 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 705193952014, IFBQ0003, INMETRO.	PIRATININGA COLA	UN	66,00	6,69	441,54
058	COLA BRANCA ESCOLAR, LÍQUIDA 90 GRAMAS - PRODUTO CERTIFICADO INMETRO - ARTIGO ESCOLAR/SEGURANÇA - REGISTRO 007170/2013.	PIRATININGA COLA	UN	2.530,00	1,23	3.111,90
060	COLA EM BASTAO TRANSPARENTE SILICONADO 11,2MMX30CM, PACOTE COM 1KG	FUTURO COLA	PCT	95,00	30,60	2.907,00
062	COLA ESCOLAR COLORIDA CX C 6 UN, 23G CD, CORES VARIADAS CERTIFICADO PELO INMETRO.	PIRATININGA COLA	CX	35,00	4,80	168,00
063	COLA GLITER 23 GRAMAS, CAIXA COM 6 UNIDADES CORES VARIADAS CERTIFICADO PELO INMETRO.??	PIRATININGA COLA	CX	65,00	5,83	378,95
064	COLA PARA E.V.A E ISOPOR CAIXA C/ 12 FRASCOS PLASTICO C 35 GRAMAS CADA	ZAZ TRAZ COLA	CX	130,00	16,30	2.119,00
071	ELASTICO DE BORRACHA LATEX N º 18 PACOTE COM 500 GRAMAS	PREMIER ELASTICO	PCT	15,00	10,54	158,10

072	ENVELOPE BRANCO 111,5 X 230 MM	SCRITY ENVELOPE	UN	610,00	0,09	54,90
073	ENVELOPE BRANCO 16 X 23 MM	REIPEL ENVELOPE	UN	1.910,00	0,16	305,60
074	ENVELOPE BRANCO 24 X 34 MM	REIPEL ENVELOPE	UN	1.910,00	0,28	534,80
075	ENVELOPE BRANCO 260 X 360 MM	REIPEL ENVELOPE	UN	410,00	0,34	139,40
076	ENVELOPE BRANCO CARTA 114 X 162 MM	REIPEL ENVELOPE	UN	910,00	0,08	72,80
077	ENVELOPE KRAFT 240 X 340 MM	REIPEL ENVELOPE	UN	1.310,00	0,24	314,40
078	ENVELOPE KRAFT OURO 162 X 229 MM	REIPEL ENVELOPE	UN	610,00	0,17	103,70
079	ENVELOPE KRAFT OURO 240 X 340 MM	REIPEL ENVELOPE	UN	5.210,00	0,29	1.510,90
080	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114 X 229 MM	SCRITY ENVELOPE	UN	1.870,00	0,09	168,30
081	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM PLASTICO PRETO CAP 70 FOLHAS, COM 50 UN	OFFICEPLAST ESPIRAL	PCT	20,00	9,34	186,80
085	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM PLAST PRETO CAP 50 FLS, COM 50 UN	OFFICEPLAST ESPIRAL	PCT	23,00	6,45	148,35
086	ESTILETE LAMINA DE AÇO 18MM, COMPRIMENTO TOTAL 150MM, DIVERSAS CORES	MASTERPRINT ESTILETE	UN	120,00	0,90	108,00
089	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA 15CM	CAVIA EXTRATOR	UN	115,00	1,08	124,20
090	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M CORES VARIADAS	DELFIX FITA	UN	120,00	0,56	67,20
101	FITILHO 5 MM X 50 M COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA	RAIO DE SOL FITILHO	UN	133,00	1,22	162,26
102	GIZ DE CERA GIZÃO, CAIXAS COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS MATERIAL NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, CERAS DE ALTA QUALIDADE E PIGMENTOS. ANATOMICO. TRACO MACIO, EFICIENTE PARA COBERTURA DE GRANDES AREAS SEM ESFORCO. INFORMAÇÕES CONSTANTE NO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 000239/2014, BRISCS0098, INMETRO.??	WORLDMASTER GIZ DE CERA	CX	1.020,00	2,55	2.601,00
103	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO CAIXA COM 64 PALITOS NÃO SOLTA PÓ, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELICULA PLÁSTICA	DELTA GIZ ESCOLAR	CX	200,00	4,00	800,00
104	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALERGICO CAIXA COM 64 PALITOS NÃO SOLTA PÓ, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELICULA PLÁSTICA	DELTA GIZ ESCOLAR	CX	200,00	3,70	740,00
105	GLITER PVC 015 CX C/ 12 UN DE 3 GRAMAS CD COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	LANTECOR GLITTER	CX	100,00	6,08	608,00
106	GRAMPEADOR 106/8 EM METAL, MANUAL APROPRIADO P/ FIXAÇÃO DE CARTAZES	FUTURO GRAMPEADOR	UN	50,00	32,57	1.628,50
107	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA P/ 100 FOLHAS EM AÇO, APOIO DE BASE EM RESINA TERMOPLASTICA, 279 X 68 X 280 MM, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇAO AUTOMATICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	MASTERPRINT GRAMPEADOR	UN	25,00	40,84	1.021,00
110	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/8, CAIXA COM 2500 UNIDADES	FUTURO GRAMPO	CX	50,00	7,55	377,50
111	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	FUTURO GRAMPO	CX	40,00	3,20	128,00
112	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES	BACHI GRAMPO	CX	46,00	3,89	178,94
113	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	GATTE GRAMPO	CX	181,00	2,83	512,23
114	GRAMPO TRILHO GALVANIZADO 80MM COM 50 JOGOS	FUTURO GRAMPO	CX	60,00	7,25	435,00
119	LANTEJOULA 6 MM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 1000 UNIDADES	LANTECOR LANTEJOULA	PCT	64,00	1,93	123,52
120	LÁPIS DE COR HEXAGONAL CURTO GRAFITE MINIMO 2 MM CX C/ 12 UN	FUTURO LAPIS DE COR	CX	1.010,00	1,67	1.686,70
121	LAPIS DE COR HEXAGONAL, LONGO, GRAFITE MÍNIMO 2 MM CX C/ 12 UN	WORLDMASTER LAPI DE COR	CX	3.065,00	2,25	6.896,25
132	MOLHADOR DE DEDOS 12 GR, EMBALAGEM PLÁSTICA, CREME ATÓXICO	BANDER PRINT MOLHADOR	UN	40,00	1,48	59,20
137	PAPEL A 4 DIMENSÕES: 210X297MM,75 GRAMAS PACOTE COM 100 UNIDADES. PAPEL A 4 DIMENSÕES: 210X297MM,75 GRAMAS PACOTE COM 100 UNIDADES. CORES DIVERSAS (A COR SERÁ DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA)	SENINHA PAPEL	PCT	45,00	5,64	253,80
138	PAPEL A3 BRANCO 297 X 420 MM 75 GR CX C/ 05 RESMAS C/ 500 FLS CD RESMA	REPORT PAPEL	CX	12,00	245,00	2.940,00
141	PAPEL CAMURÇA, 40 X 60 CM COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	ART FLOCK PAPEL	UN	150,00	0,84	126,00
142	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 FOLHAS COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	CIS PAPEL	CX	22,00	33,90	745,80
143	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM. PACOTES COM 20 FOLHAS CORES VARIADAS COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PREMIATA PAPEL	PCT	195,00	20,66	4.028,70
148	PAPEL CREPOM 48 CM X 2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, CORES VARIADAS COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	RIDET PAPEL	CX	90,00	33,70	3.033,00
149	PAPEL DE SEDA 48 X 60 MM CORES VARIADAS COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	ART FLOCK PAPEL	UN	310,00	0,23	71,30
150	PAPEL DOBRADURA 500MMX600MM. CORES DIVERSAS (A PAPEL DOBRADURA 500MMX600MM. CORES DIVERSAS (A COR SERÁ DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA)	REALCE PAPEL	UN	320,00	0,45	144,00
154	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM PCT C/ 40 FOLHAS CORES VARIADAS COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	REALCE PAPEL	PCT	100,00	32,76	3.276,00
155	PAPEL MICROONDULADO 500 X 800 MM PCT C/ 10 UN COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	REIPEL PAPEL	PCT	75,00	20,82	1.561,50
156	PAPEL OFICIO 2 216 X 330 MM 75 GR, CX C/ 10 RESMAS C/ 500 FLS CD RESMA	REPORT PAPEL	CX	5,00	293,90	1.469,50
160	PASTA ABA OFICIO EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO CORES VARIADAS SEM LOMBO, EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 332 X 232 MM. COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	ACP PASTA	UN	3.000,00	1,42	4.260,00
161	PASTA AZ, LOMBO LARGO	POLYCART PASTA	UN	40,00	10,43	417,20
162	PASTA C/ CANALETA REMOVIVEL 245 MM X 335 MM C/ 10 UN EM POLIPROPILENO	ACP PASTA	PCT	20,00	12,10	242,00
166	PASTA OFÍCIO POLIPROPILENO LOMBO DE 5 CM C/ ABA FECHAMENTO EM ELASTICO	ACP PASTA	UN	1.100,00	3,26	3.586,00
167	PASTA PAPELÃO C/ ABA ELÁSTICO TAM OFICIO CORES VARIADAS COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	ICL PASTA	UN	1.405,00	1,48	2.079,40
168	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, 31 DIVISÕES, CORES DIVERSAS SOLDA DE ALTA RESISTÊNCIA, ETIQUETAS COLORIDAS PARA ÍNDICE INTERNO. COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	POLIBRAS PASTA	UN	35,00	26,19	916,65
170	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	FUTURO PERCEVEJO	CX	160,00	1,80	288,00
171	PERFURADOR DE PAPEL DE DOIS FUROS A PARTIR DE 25 FOLHAS	MASTERPINT PERFURADOR	UN	80,00	12,50	1.000,00
177	PINCEL ATOMICO GROSSO 8 MM CORES VARIADAS COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	WORLDMASTER PINCEL	UN	240,00	1,25	300,00
178	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA CHANFRADA CORES VARIADA PARA RISCOS GROSSOS E FINNOS. CX COM 12 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	MASTERPRINT PINCEL	CX	100,00	17,00	1.700,00

179	PINCEL ATÔMICO PONTA ARREDONDADA COM 6 CORES HIDROCOR GROSSO	FUTURO PINCEL	CX	70,00	4,85	339,50
180	PINCEL DE CERDAS PARA PINTURA ESCOLAR, CHATO, CABO LONGO PINCEL DE CERDAS PARA PINTURA ESCOLAR, CHATO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO N° 10, 14, 20, CONFORME REQUISIÇÃO DE COMPRA.	WORLDMASTER PINCEL	UN	500,00	1,35	675,00
181	PINCEL DE CERDAS PARA PINTURA ESCOLAR, CHATO, CABO LONGO, V PINCEL DE CERDAS PARA PINTURA ESCOLAR, CHATO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 02,04,06,08, CONFORME REQUISIÇÃO DE COMPRA.	FUTURO PINCEL	UN	660,00	1,18	778,80
186	PLÁSTICO OFÍCIO PARA PASTA CATÁLOGO, COM 2 FUROS, PACOTE COM 50 UN	ACP PLASTICO	PCT	63,00	5,70	359,10
189	PRANCHETA EM ACRILICO CRISTAL A4 COM PRENDEDOR EM METAL POLIESTIRENO	FAÇA FACIL PRANCHETA	UN	150,00	9,80	1.470,00
190	PRANCHETA EM MDF TAMANHO A4 PRENDEDOR EM METAL	FAÇA FACIL PRANCHETA	UN	125,00	3,86	482,50
191	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	FUTURO PRENDEDOR	PCT	45,00	3,45	155,25
192	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM PACOTE COM 12 UNIDADES	FUTURO PRENDEDOR	PCT	45,00	4,70	211,50
193	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 80 X 60 CM C/ SUPORTE P/ MARCADORES	CORTIART QUADRO	UN	18,00	38,90	700,20
194	QUADRO MURAL MAGNÉTICO 60 X 100 CM COM KIT DE 40 IMÃS	CORTIART QUADRO	UN	8,00	104,00	832,00
204	TESOURA ESCOLAR LAMINAS ARREDONDADAS LAMINA DE 1,2MM EM AÇO INOX, RESISTENTE A FLEXÕES DURANTE O CORTE, FIO DE CORTE DEVE APRESENTAR CORTE FÁCIL SEM ENGASGAR NO MOMENTO DO CORTE, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	FUTURO TESOURA	UN	3.040,00	1,52	4.620,80
205	TESOURA INOX 8" COR CABO PRETO, COMPRIMENTO LAMINA 11,5 CM COMPRIMENTO TOTAL 20,5 CM, LAMINA EM AÇO, FIO COM TRATAMENTO TERMICO, LAMINA COM MAIOR EXPESSURA E DESBASTADA QUE PROPORCIONAM UM CORTE PRECISO E EFICIENTE.	WORLDMASTER TESOURA	UN	170,00	3,42	581,40
208	TINTA ESPECIAL PARA NUMERADORES E DATADORES 15ML PRETA	RADEX TINTA	UN	10,00	2,50	25,00
209	TINTA GUACHE COM 06 CORES CONTENDO 15 ML CADA	WORLDMASTER TINTA	CX	530,00	2,34	1.240,20
210	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CX COM 06 UNIDADES CORES VARIADAS INFORMAÇÕES CONSTANTE DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 002188/2014, BRICS0098, INMETRO. COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PIRATININGA TINTA	CX	217,00	16,40	3.558,80
214	TINTA PVA DE ARTESANATO PARA MDF 100ML. TINTA PVA DE ARTESANATO PARA MDF 100ML. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA CONSERVANTE E PIGMENTOS.	ACRILEX TINTA	UN	200,00	7,62	1.524,00
TOTAL						**R$ 95.584,06**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025: Contratada: **MM LICITA LTDA** - CNPJ n° 53.610.975/0001-06. Valor Contratual de: R$ 3.259,50 (Três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao item abaixo relacionado.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
145	PAPEL CONTATO COLORIDO 40 CM X 10 M, CORES VARIADAS COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	MAKE + PAPEL CONTATO COLORIDO 40 CM X 10 M, CORES VARIADA	RL	40,00	25,40	1.016,00
151	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	80,00	11,95	956,00
157	PAPEL OPALINE DIPLOMATA BRANCO SPIRAL PT A4 210 MM X 297 MM 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS	USAPEL PAPEL OPALINE DIPLOMATA BRANCO SPIRAL PT A4 210 MM	PCT	70,00	12,91	903,70
185	PLACA DE ISOPOR 100 CM X 50 CM, 15MM ESPESSURA	STYROFORM PLACA DE ISOPOR 100 CM X 50 CM, 15MM ESPESSURA	UN	95,00	4,04	383,80
TOTAL						**R$ 3.259,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025: Contratada: **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA** - CNPJ n° 07.048.323/0001-02. Valor Contratual de: R$ 7.412,00 (Sete mil, quatrocentos e doze reais), referente ao item abaixo relacionado.

ITENS						
Lote	**Descrição do produto/serviço**	**Marca**	**Apres**	**Quant**	**Preço unit**	**Preço total**
122	LAPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES RESISTENTE A QUEBRAS. MADEIRA MACIA, PONTA RESISTENTE COM MICROPARTICULAS DE ALTA RESISTENCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE.	BAZZE BAZZE	CX	120,00	29,15	3.498,00
165	PASTA OFÍCIO POLIPROPILENO LOMBO DE 2 CM C/ ABA FECHAMENTO EM ELASTICO	DAC DAC	UN	2.060,00	1,90	3.914,00
TOTAL						**R$ 7.412,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025: Contratada: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ n° 07.481.107/0001-48. Valor Contratual de: R$ 113.108,44 (Cento e treze mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente ao item abaixo relacionado.

ITENS						
Lote	**Descrição do produto/serviço**	**Marca**	**Apres**	**Quant**	**Preço unit**	**Preço total**
003	ALFINETE LONGO CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	CX	50,00	5,20	260,00
004	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA PLASTICA Nº 2, COLORIDO EMBALAGEM COM 50 UNID	BRW	CX	130,00	2,65	344,50
005	ALGODAO BOLAS COR BRANCO PACOTES C/ 50 GRS	TOPZ	PCT	240,00	5,20	1.248,00
006	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MEDIA DENSIDADE FELTRO DE 4MM COM DEPOSITO PARA GIZ	STALO	UN	155,00	3,74	579,70
010	BALÃO CANUDO EM LATEX PARA MODELAR PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTI	SOA ROQUE	PCT	150,00	8,35	1.252,50
011	BALÃO REDONDO TRADICIONAL N° 9, LÁTEX LISO PCT C 50 UN CORES DIVERSAS	SAO ROQUE	PCT	630,00	8,44	5.317,20
012	BARBANTE 4 FIOS CRU ROLO COM 600 GRAMAS	CIANORTE	RL	75,00	14,20	1.065,00
014	BLOCO ADESIVO PUXA FACIL MEDIDA 38MM X 50MM PACOTES COM 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA COM TOTAL DE 400 FOLHAS, COLORIDO.	EUROCELL	PCT	230,00	3,25	747,50
015	BLOCO ADESIVO PUXA FÁCIL MEDIDA 76MM X 76MM CUBO C 400 FOLHAS COLORIDO	MASTERPRINT	UN	200,00	8,45	1.690,00
018	BOLAS DE ISOPOR 100 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PLACTERM	PCT	27,00	27,40	739,80
019	BOLAS DE ISOPOR 150 MM PACOTE COM 5 UNIDADES	PLACTERM	PCT	27,00	24,20	653,40
022	BOLAS DE ISOPOR 300 MM PACOTE COM 1 UNIDADE	PLACTERM	PCT	27,00	24,40	658,80
023	BOLAS DE ISOPOR 70 MM PACOTE COM 20 UNIDADES	PLACTERM	PCT	28,00	24,40	683,20
025	CADERNETA 1/8 CAPA DURA ESPIRAL 96FLS PAUTADAS CADERNETA 1/8 CAPA DURA ESPIRAL 96FLS PAUTADAS, FORMATO 100MMX1533GR 56G/M	CREDEAL	UN	200,00	2,74	548,00
026	CADERNO 1 MATERIA ESPIRAL 80 FOLHAS PAUTADO CAPA DURA 200 MM X 275 MM	CREDEAL	UN	145,00	6,10	884,50
027	CADERNO 10 MATERIAS PAUTADO CAPA DURA ESPIRAL COM 200 FOLHAS	CREDEAL	UN	30,00	11,20	336,00
028	CADERNO COM PAUTA BROCHURA 140 X 200MM 48 FOLHAS	CREDEAL	UN	5.000,00	1,58	7.900,00
030	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA PEQUENO 40 FOLHAS	CREDEAL	UN	1.000,00	1,54	1.540,00
031	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO 40 FOLHAS	CREDEAL	UN	3.500,00	1,54	5.390,00
032	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL COM MARGEM 200MMX275MM CAPA DURA 96 FOLHAS	CREDEAL	UN	30,00	6,88	206,40

033	CADERNO QUADRICULADO 7X7MM, BROCHURA 140X200MM 40 FOLHAS	CREDEAL	UN	2.500,00	1,58	3.950,00
034	CADERNO QUADRICULADO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS 200MMX275MM	CREDEAL	UN	20,00	7,27	145,40
038	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, COR CINZA COM PRETO, VISOR DE 12 DIGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTODESLIGAMENTO, FUNÇÕES DE CÁLCULOS BÁSICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLÁSTICAS, 166X102MM, PRODUTO SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ACABAMENTO SEM FALHAS DE FUNCIONAMENTO OU OUTRO QUE INDIQUE PRODUTO DE MÁ QUALIDADE	ELITE	UN	105,00	14,45	1.517,25
039	CALCULADORA PESADA DE MESA CALCULADORA PESADA DE MESA 12 DIGITOS VISOR FLUORESCENTE VOLTAGEM BIVOLT MANUAL BOBINA 58MM??	ELGIN	UN	1,00	344,00	344,00
044	CANETA P/ RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE CX C 6 UN CORES DIVERSAS	MASTERPRINT	CX	70,00	11,25	787,50
045	CANUDO FINO DE REFRIGERANTE, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 800 UNIDADES	TOTAL PLASTICOS	PCT	30,00	25,40	762,00
046	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 COM FRISOS, TRANSPARENTE, PCT C 100 UN	MARES	PCT	30,00	24,50	735,00
048	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL 06 DÍGITOS, AUTO-ENTINTADO CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL 06 DÍGITOS, AUTO-ENTINTADO, PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, COMPACTO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO.	KAZ	UN	12,00	54,00	648,00
049	CARTÃO PONTO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL CARTÃO PCT C/ 100 UN	TILIBRA	PCT	3,00	15,88	47,64
050	CARTOLINA 50 X 66 CM PCT C/ 10 UN CORES VARIADAS. COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	BIGNARDI	PCT	35,00	6,80	238,00
051	CARTOLINA 50 X 66 CM PCT C/ 100 UN CORES VARIADAS. COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	BIGNARDI	PCT	30,00	68,00	2.040,00
052	CLIPS METALICO Nº 04, CAIXA COM 500 GRAMAS CONTENDO 390 UNIDADES	TOP	CX	50,00	7,45	372,50
053	CLIPS METALICO Nº 05, CAIXA COM 500 GRAMAS CONTENDO 220 UNIDADES	TOP	CX	35,00	9,70	339,50
056	COLA BISCUIT EM ACETATO DE VINILA (PVA), FRASCO COM 1 LITRO DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA, PLASTIFICADO, DE MÉDIA VISCOSIDADE ANTI MOFO.	ALMAFLEX	LT	11,00	29,00	319,00
061	COLA EM BASTAO TRANSPARENTE SILICONADO 7,2MMX30CM. PACOTES COM 1KG	RENDICOLA	PCT	75,00	30,00	2.250,00
065	CONTRA CAPA P/ ENCADERNACAO POLIPROPILENO A4 COR PRETA PCT COM 100 UN	MARES	PCT	44,00	21,00	924,00
066	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M CAIXA COM 06 UNIDADES FORMATO ANATOMICO, CORPO TRANSLUCIDO, COBRE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, INVISÍVEL APÓS FOTOCOPIA	MASTERPRINT	CX	150,00	14,00	2.100,00
067	E.V.A 600 X 400 X 2 MM FELPUDA CORES VARIADAS ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, PRODUTO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES	HAITI	PCT	60,00	9,00	540,00
068	E.V.A. COM GLITER DIVERSAS CORES 600 X 400 X 2MM PRODUTO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 05 UNIDADES	HAITI	PCT	120,00	14,50	1.740,00
069	E.V.A. MATERIAL ESPUMA VINÍLICA ACETINADA 600 X 400 X 2 MM COLORIDO LAVÁVEL ATÓXICO ANATÔMICO. PRODUTO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS. COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	HAITI	PCT	210,00	12,80	2.688,00
082	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM PLASTICO PRETO CAP 100 FLS, COM 50 UN	MARES	PCT	20,00	14,20	284,00
083	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 25 MM PLASTICO PRETO CAP 160 FLS, COM 50 UN	MARES	PCT	15,00	29,00	435,00
084	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33 MM PLAST PRETO CAP 250 FLS, COM 27 UN	MARES	PCT	15,00	28,20	423,00
087	ETIQUETA P/ IMPRESSORA 01 POR FOLHA A4 215,9 X 279,4 MM C/ 100 FLS	POLIFIX	CX	25,00	32,50	812,50
088	ETIQUETAS P/ IMPRESSORA, 14 POR FOLHA A4 105 X 41 MM C/ 100 FOLHAS	POLIFIX	CX	30,00	32,50	975,00
091	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 18 MM X 30 M COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS	EUROCELL	UN	270,00	4,30	1.161,00
092	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M	EUROCELL	UN	340,00	1,10	374,00
093	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M	EUROCELL	UN	680,00	3,18	2.162,40
094	FITA CREPE 19 MM X 50 M	ADELBRAS	UN	420,00	3,34	1.402,80
095	FITA CREPE 48 MM X 50 M	ADELBRAS	RL	460,00	7,70	3.542,00
096	FITA DECORATIVA EM CETIM, ROLO DE 50 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 22 MM COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROGRESSO	RL	105,00	22,00	2.310,00
118	LANTEJOULA 10 MM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 1000 UNIDADES	LANTECOR	PCT	64,00	5,20	332,80
124	LIVRO ATA 100 FOLHASNUMERADAS CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	UN	90,00	10,20	918,00
125	LIVRO ATA 200 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	UN	50,00	17,20	860,00
126	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO P/ FUNCIONÁRIOS 50 FOLHAS CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	UN	15,00	21,40	321,00
128	LIVRO PONTO, 100 FOLHAS, 215 X 315 MM	SÃO DOMINGOS	UN	67,00	15,90	1.065,30
129	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA 48 PAGINAS	SÃO DOMINGOS	UN	10,00	8,00	80,00
130	MASSA DE MODELAR MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS VIVAS E BRILHANTES, 180 G, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	ACRILEX	UN	1.550,00	2,90	4.495,00
135	PALITO PARA CHURRASCO 2,5 X 2,5 MM, PCT COM 100 PALITOS	THEOTO	PCT	110,00	5,20	572,00
136	PALITO PARA CHURRASCO 3.5 X 250 MM PCT C/ 100 PALITOS	THEOTO	PCT	110,00	6,40	704,00
144	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM CORES VARIADAS COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	RST	UN	130,00	1,10	143,00
147	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, 45CM X 25M	DAC	UN	40,00	42,00	1.680,00
152	PAPEL GRANITO, A4, GRAMATURA 180 G/M², NA COR MARFIM, COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	70,00	31,50	2.205,00
158	PAPEL PARA PRESENTE COM MOTIVOS INFANTIS DIFERENTES, ROLO COM 6KG	VMP	UN	23,00	88,00	2.024,00
159	PAPEL VERGÊ A4 210 MMX 297MM (180G/M²). CORES DIVERSAS PAPEL VERGÊ A4 210 MMX 297MM (180G/M²). CORES DIVERSAS (A COR SERÁ DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA, PCT 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	70,00	13,00	910,00
163	PASTA CATALAGO EM PVC PRETO, 24,5 X 34 CM, C/ 100 FOLHAS PASTA CATALOGO EM PVC, COM MIOLO DE PAPELÃO, VISOR NA CAPA E PARTE INTERNA COMPOSTA POR 100 FOLHAS DE POLIETILENO E PARAFUSOS EM PLÁSTICO, METAL OU COLCHETE BAILARINA, COR PRETA	DAC	UN	263,00	14,00	3.682,00
164	PASTA CATALAGO EM PVC PRETO, 24,5 X 34 CM, C/ 50 FOLHAS PASTA CATALOGO EM PVC, COM MIOLO DE PAPELÃO, VISOR NA CAPA E PARTE INTERNA COMPOSTA POR 100 FOLHAS DE POLIETILENO E PARAFUSOS EM PLÁSTICO, METAL OU COLCHETE BAILARINA, COR PRETA.	DAC	UN	110,00	9,44	1.038,40
169	PASTA SUSPENSA KRAFT 200 G COMPLETA	ICL	UN	180,00	1,60	288,00
173	PILHA ALCALINA AA NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1.5V. EMB. C/ 04 UN	ELGIN	PCT	400,00	6,80	2.720,00
182	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CORES VARIADAS DESMONTÁVEL DE FORMA QUE PERMITA SUA RECARGA, CADA PINCEL DEVE TER 3 PONTAS EXTRAS PARA REPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM O PINCEL. COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	MASTERPRINT	UN	85,00	10,20	867,00
187	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO A4 220 X 307 MM, CAIXA COM 100 LÂMINAS	MARES	CX	60,00	49,00	2.940,00
188	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRÍLICO, CORES DIVERSAS	WALEU	UN	80,00	7,40	592,00
195	REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO COM 40 ML CX DE DIVERSAS CORES COM 3 UNIDADES CADA. COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	MASTERPRINT	CX	10,00	15,40	154,00
200	SACO POLIPROPILENO LISO TAMANHO 40X60, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	VMP	PCT	40,00	23,30	932,00
201	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	MASTERPRINT	UN	35,00	14,50	507,50
202	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA SUPORTE DE MESA PARA FITA ADESIVA LARGA, ANTIDERRAPANTE, LÂMINA DE CORTE EM AÇO TEMPERADO COM ESPESSURA DE 4 MM, SUPORTA LARGURAS DE FITA DE 08 MM ATÉ 50 MM.	MASTERPRINT	UN	15,00	29,83	447,45
203	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO	MASTERPRINT	UN	5,00	7,85	39,25
206	TESOURA PARA PICOTAR. LAMÍNA EM INOX 8 1/2, CABO POLIPROPILENO, 21 CM	MASTERPRINT	UN	33,00	33,50	1.105,50
207	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO 35 ML TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO 35 ML, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMP. RESINA ACRÍLICA, ÁGUA ADITIVOS PIGMENTOS FABRICAÇÃO BRASILEIRA. COR CONFORME REQUISIÇÃO DE COMPRAS.	ACRILEX	UN	200,00	4,94	988,00

211	TINTA P/ CARIMBO AUTOMATICO 40 ML COR AZUL OU PRETA COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	RADEX	UN	45,00	4,65	209,25
212	TINTA PARA PINTURA FACIAL, 15 ML, CX COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	YUR	CX	115,00	19,40	2.231,00
213	TINTA PARA TECIDO 37 ML CX C/ 12 POTES CORES VARIADAS A BASE DE RESÍNA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLUVEIS EM ÁGUA. COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	ACRILEX	CX	107,00	42,00	4.494,00
215	TNT LISO GRAMATURA 40 LARGURA 1,40 M C/ 50 M COMP. CORES VARIADAS COR A SER DEFINIDA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	SANTA FÉ	RL	95,00	54,20	5.149,00
TOTAL						**R$ 113.108,44**

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:0936CB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 009/2025

SÚMULA: HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°.002/2025 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N°.007/2025) E DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DA FASE DE HABILITAÇÃO (QUANDO HOUVER) E EXPERIÊNCIA.

A comissão especial do processo seletivo n°.002/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIVULGAR a Homologação das inscrições e o Resultado Provisório das notas de Habilitação (quando houver) e Experiência do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme quadro abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE DE OLIVEIRA	150377510	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS	9004604901	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA SANTOS GATTI	148438277	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA FLAVIA RIBEIRO COURA	102994388	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREIA APARECIDA FERRARI DE OLIVEIRA	98939741	2,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELICA JANAINA FERRARI PERES	2859913601	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELICA PINHEIRO DE AZEVEDO	123671597	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANNA FLÁVIA DE OLIVEIRA MENEGUIN	138526984	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APARECIDA DE OLIVEIRA MARTHOS	228464663	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUREA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	48083005	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA GODOY DE MACEDO	156914002	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA RICHTER DIAS	133894276	3,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNO HENRIQUE SANCHES	100234831	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNO SÉRGIO ROCHA PEIXOTO	105570198	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CESAR AUGUSTO PICCO	128382038	30,00	CLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CHARLES WILLIAN DE OLIVEIRA	126122659	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDETE CARDOSO DOS SANTOS	61591311	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEICE APARECIDA CAMOLEZE	88937635	15,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEIDE DA COSTA MACHADO	81786909	12,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIELI ROSSI AGUIAR	128758291	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	93667930	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DÉBORA FERNANDA GARBE	131606265	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDENIZIA DE AZEVEDO	84637165	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDNA MARIA FIAIS	57484195	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDNALDO PEREIRA	77740635	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDUARDO TEZINI DOS SANTOS	135126101	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	148602832	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIAS DANIEL DOS SANTOS	137877796	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELISÂNGELA JULIANI VIEIRA	101953068	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMILY SORRILHA CESARIO	152421990	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMILY TAINÁ DA SILVA	142698269	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVERTON CASSIO DE AZEVEDO CANDIL	75345526	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCINEIA DO PRADO PRIMO	131509634	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELE PIMENTEL BORTONE	141911449	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEICIMARA CAMILA DE OLIVEIRA RICARDO	131463006	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GÉSSICA MANDUCA	93212568	18,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ISABELLA TORINO	142015285	2,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ISADORA DOS SANTOS SILVA	146176976	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IZABELA FERNANDA DA SILVA NEVES	9248379931	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JÉSSICA DOS SANTOS RODRIGUES	87462498	16,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOICE SANTOS DA SILVA	49427068825	4,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA GUEDES SOUZA MORAES	98785310	11,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAOANY GODOY DE OLIVEIRA	124272412	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA	78235578	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KATIELE PEREIRA DE JESUS	1514214350	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAURA OLIVEIRA DE MACEDO	148380422	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LETICIA ELER DE SOUZA MORAES	8529481828	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUIZ PAULO DOS SANTOS ARCARI	17118605	2,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LURDES MARIA DE SOUZA	1669876	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO	491480453	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA BEATRIZ KOKOTY	142259184	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA EDUARDA DIAS FOGANHOLO	160948086	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA EDUARDA LINO DOS SANTOS	9004609970	0,00	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	20172181326	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA FERNANDA PACHECO FERRO	151708129	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA JÚLIA DE ALMEIDA SCARABELLI	141542346	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA LUCIA DA SILVA	104487491	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARLENE MOREIRA DA COSTA	7053828	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARLI GAZZI FIGUEIRA RIBEIRO	48979351	12,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAYARA VITÓRIA DE BRITO	159980758	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATALY TALITA FAGUNDES ABDALLAH	138582345	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA SCHMIDT	103664411	2,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA SIMONI	399270632	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PRISCILA VIVENTE BARROS	152518102	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAYNARA THAISSA DA SILVA FERREIRA	11431099	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROBEREO RUBEM DE MELO	158830914	2,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	136620363	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAMUEL BARBOSA MENDES	19767366	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAMUEL PINHEIRO ALFAIA	28212070	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDRA SILVA DE AZEVEDO	54242930	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SHARITA HORRANA AZEVEDO DE ALMEIDA	99138696	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVANA SCARABELLI	96813910	18,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE DA SILVA MONTEIRO	155891076	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS	322603250	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAIS MEDEIROS DE CARVALHO GUIMARÃES	158516152	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAYNARA SBARAINI GOMES	135630020	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALDENICE DE LOURDES PILON FERREIRA	64564870	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANIA APARECIDA SOUZA DA SILVA	107266933	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VILMA DOS SANTOS SILVA	66632865	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WELINTON ANGELO PUERTA	124750008	0,00	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WILLIAN DE FREITAS SILVA	463847210	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALESSANDRA REGINA PEREIRA	102975707	7,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALINE DE OLIVEIRA	150377510	3,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CAROLINA MARTHOS VIEIRA	629722717	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA FLAVIA RIBEIRO COURA	102994388	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA LUISA HERRERA JARAJARA	4863895968	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA PAULA HONÓRIO DA SILVA	39110129	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA PAULA SILVA DE LIMA	10207010994	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	BRUNA RICHTER DIAS	133894276	3,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CARMEM PEDROSO	70986604	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CHEILA CRISTINA NOGUEIRA	104453325	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CLAUDETE CARDOSO DOS SANTOS	61591311	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS	101381587	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CLEICE APARECIDA CAMOLEZE	88937635	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	911758866	6,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EDENIZIA DE AZEVEDO	84637165	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BRITO	994798985	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELIANE CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	148602832	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELIZABETE GARCIA	06658810966	22,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELLEN GABRIELE COSTA	147578261	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EMANUELA RODRIGUES DOS SANTOS	140375624	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EMANUELLE DE SOUZA MUNIS	107287566	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EMILY SORRILHA CESARIO	152421990	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO	99046740	36,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GABRIELA BATISTA DOS SANTOS POLI	124131014	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GERLEIDE DAVI MENDES PICCO	164913449	30,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GRACIELE DA SILVA DENADAI	103259525	9,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ISABEL MARIA PEREIRA DE MELO	211321211	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ISADORA DOS SANTOS SILVA	146176976	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ISADORA FERREIRA CANOVA	143853101	5,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	IZABELA FERNANDA DA SILVA NEVES	9248379931	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	IZABELLA SOUSA SILVA DO CARMO	167286186	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JAQUELINE DA SILVA PROCOPIO	446508020	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JULIANA DE FARIA ALEIXO BERTOLLA	76841756	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JULYA CRISTINA GARBE	145017696	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KATIELE PEREIRA DE JESUS	1514214350	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUANA DA SILVA NOGUEIRA	146248487	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA BEATRIZ KOKOTY	142259184	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA LUIZA ALEIXO ESVERÇUTTI	155331887	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MAYARA LETICIA GUIZANI RODRIGUES	102979311	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MAYRA SANTOS DA SILVA	9598318940	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MICHELE CRISTINA DOGADO	126894732	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MILENA DA SILVA GONÇALVES DE OLIVERIA	161531480	18,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MILENA FERNANDES DA SILVA SANTOS	142954923	3,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	NATALIA BARROSO DE ASSIS BARBOSA	165001494	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	PATRICIA DANIELE SILVA NEVES PEREIRA	124608597	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	PATRÍCIA KELLY DA SILVA	154332626	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	PATRICIA SIMONI	399270632	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RAQUEL DA CRUZ DE OLIVEIRA	133695680	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RAYRA STEPHANIE DE DEUS HIROMI	6236300950	2,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RENATA POLLI DIAS	100808641	2,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS	126027141	6,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SILVANA GERMANO SIQUEIRA	66660770	3,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	THAYNARA SBARAINI GOMES	135630020	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VILMA DOS SANTOS SILVA	66632865	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VITÓRIA MELO DOS SANTOS	154354336	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ADMILSON CANDIDO DA SILVA	100550172	30,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ANTONIO SANTANA CONRADO	92157016	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	2112074	50,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	BRUNO THIAGO RODRIGUES PICOLI	18826229	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JULIANO JANUARIO DA SILVA	102768833	0,00	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	OSVALDO BELOTO	66322111949	30,00	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ROGERIO LIMA	90915274	40,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	RONALDO SANTOS TORTOLA	81118035	0,00	DESCLASSIFICADO
COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	GABRIEL CARLOS PICCO	99612320	0,00	DESCLASSIFICADO
GARI	ANTONIO GOMES FERREIRA	33525044	0,00	DESCLASSIFICADO
GARI	CATARINO PEREIRA DA SILVA	1470786	0,00	DESCLASSIFICADO
GARI	DÁRIO PEREIRA DA FONSECA	14768181	20,00	CLASSIFICADO
GARI	HERICA FERNANDA BATISTA	697416446	0,00	DESCLASSIFICADO
GARI	JOÃO PLACIDINO DE OLIVEIRA	21698172	10,00	DESCLASSIFICADO
GARI	LEONICE MARTINS BARROS	66535967	0,00	DESCLASSIFICADO
GARI	MANOEL LOPES DE SOUSA	1899463	30,00	CLASSIFICADO
GARI	MARILENE CORREIA GOMES	5085469909	10,00	DESCLASSIFICADO
GARI	MARLY BATISTA	82552436900	50,00	CLASSIFICADO
GARI	ROSEMARY INOMATA	18158924808	30,00	CLASSIFICADO
GARI	ROSINEI SILVA RAMOS	2186765900	40,00	CLASSIFICADO
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	ADILSON APARECIDO ESTUQUE	96324707	0,00	DESCLASSIFICADO
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA	43745352	30,00	CLASSIFICADO
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JEVERSON ADRIANO FLORIANI	82248773	0,00	DESCLASSIFICADO
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JOÃO DOS SANTOS	30080193900	50,00	CLASSIFICADO
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	LEONIR FAVERO ABREU	89250005	0,00	DESCLASSIFICADO
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	MILTON ALVES	33798326	50,00	CLASSIFICADO
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	MOACIR VALDIVINO	32095058x	0,00	DESCLASSIFICADO
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	PETRONILO NORATO	35590072	40,00	CLASSIFICADO
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	RONALDO URSULINO DE OLIVEIRA	45707601	0,00	DESCLASSIFICADO
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	SAULO FERREIRA DE PAULA	77740481	0,00	DESCLASSIFICADO
MOTORISTA EMERGÊNCIAL	ANDRÉ LUIZ PASTORI DA SILVA	104031110	0,00	DESCLASSIFICADO
MOTORISTA EMERGÊNCIAL	EDNALDO PEREIRA	77740635	0,00	DESCLASSIFICADO
MOTORISTA EMERGÊNCIAL	JOAQUIM PEDRO SANTANA	38178539	30,00	CLASSIFICADO
MOTORISTA EMERGÊNCIAL	KAMILA SARRACINO REIS	105875169	0,00	DESCLASSIFICADO
MOTORISTA EMERGÊNCIAL	NILSON MARQUES DE OLIVEIRA	106358966	20,00	CLASSIFICADO
MOTORISTA EMERGÊNCIAL	ODAIR BENITES DA SILVA	536909568	20,00	CLASSIFICADO
MOTORISTA EMERGÊNCIAL	ODAIR JOSE FERRARI	66633233	30,00	CLASSIFICADO
MOTORISTA EMERGÊNCIAL	ROBEREO RUBEM DE MELO	158830914	0,00	DESCLASSIFICADO
OPERADOR DE MÁQUINAS	ELIAS DANIEL DOS SANTOS	137877796	0,00	DESCLASSIFICADO
OPERADOR DE MÁQUINAS	GERALDO DALLA LASTRA	180096	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	ALANA CAMILE GOMES BARGAS	139860551	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA	95885004	27,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	ALINE CRISTINA CINQUINI FERREIRA	161244350	33,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	ALINE GONZAGA DA SILVA	103270138	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	AMANDA LOPES SOUZA DE AGUIAR	151158374	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	ANA PAULA RODRIGUES	108396970	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	ANA THAIS LIANDO ALVES	124189519	4,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA	97369160	15,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	ANDRESSA SAMARA VELEZ MARCONI	130068812	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	140453781	7,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	BRUNO SÉRGIO ROCHA PEIXOTO	105570188	9,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	CAMILA FERNANDA DA SILVA VALÊNCIO VILVERT	124797772	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	135782661	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO	135983632	14,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	CAROLINE NASCIMENTO DE SOUSA	522196160	31,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	CLAUDIA MORAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	82512900	7,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS	100741873	21,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	DANIELA MUNIZ SALÚ DE FARIA	101786692	9,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	DEBORA FERREIRA DIAS	96219512	23,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BRITO	99478985	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	ELIANA FUMIKO KOWATA	4454380	37,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	ELIANA PELEGRINI	79855103	17,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	ELIDIANE PADOVANI RAMOS	13342023	16,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	ELISÂNGELA JULIANI VIEIRA	101953068	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	62429631	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	ELIZABETE GARCIA	06658810966	13,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	EMANUELLI PIRES	101677028	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	ESTELA TOMAZELA SILVA	138597857	8,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO	99046740	24,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	GISLENE SILVA DE SOUZA	133552189	21,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	GREYCI KATHELLIN NUNES DA SILVA	130014437	1,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	INÊZ APARECIDA MICHELETTI BAY	46067410	33,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	IRIS NÉIA MOTA DA SILVA MARQUES	164371689	39,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA	149133100	9,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	JÉSSICA MAGALHÃES DE LIMA	100402874	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA	103270464	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	JULIANA GATTI DA SILVA	130012531	22,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	KAREN THAIS DA COSTA GUIMARÃES	13275290	24,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	LARISSA GABRIELLE DE OLIVEIRA HERCULANO	141543113	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	LAURA ALEIXO BERTOLLA	135315346	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	LEDA MARIA CARDOSO COIMBRA BELLATO	166339200	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	LEILA CRISTINA TAVARES DA SILVA	91731266	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	LEILIANE REGINA ALQUINO DOS SANTOS	137844451	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	LUCIANA DE FATIMA ALVES	85112872	12,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	LUCITÂNIA SOARES DE SOUZA	89084180	12,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	MAISA DUARTE SIBIM	133418059	18,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	MARCIA MONTORO	86180073	21,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	MARIA MADALENA RODRIGUES	102193601	3,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	MARIANA SUELEN ZAMBELLI CONEGERO	159032442	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	MARILIA JUNIAR DE OLIVEIRA FERREIRA	5817793636	1,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	MELISSA DOS SANTOS MORADIM	155916222	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	140734551	26,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	91197880	16,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	REGIANI BARBOSA	89248973	10,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	ROSILENE DOS SANTOS CAMPOS	77190910	9,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	71184870	5,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	SAMUEL BARBOSA MENDES	19767366	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	SHEILA GONÇALVES GOMES	146218806	13,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	SHIRLEI CONSTANTINO	108958464	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	SILVANA VIEIRA DOS SANTOS	66951774	15,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	SIMONE SILVA DE SOUZA	129333022	20,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	83352671	12,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI	67327179	37,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	TALITA ROBERTA RECALCATTI	68732379	39,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	66799590	9,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	WALDINA RAQUEL CARAFINI MARQUES	94211999	12,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR	GÉSSICA MANDUCA	93212568	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA	95885004	27,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE CRISTINA CINQUINI FERREIRA	161244350	33,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE GONZAGA DA SILVA	103270138	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA LOPES SOUZA DE AGUIAR	151158374	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA	108369680	9,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA RODRIGUES	108396970	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA SILVA DE LIMA	10207010994	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	140453781	7,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANI CAITANO	100181240	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARLETE SUDAK	3630409946	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARTUR GUILHERME DA SILVA LIMA	10216565	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	128358676	24,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA STEFANI PUCHETTI DE FREITAS	12949749984	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARMEM PEDROSO	70986604	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO	135983632	14,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE NASCIMENTO DE SOUSA	522196160	31,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CELIA GOMES SALINO JEROMINE	53453910	33,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	911758866	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIELI APARECIDA DE SOUZA	27036618	5,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA MUNIZ SALÚ DE FARIA	101786692	9,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	93667930	18,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEBORA FERREIRA DIAS	96219512	23,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANA PELEGRINI	79855103	17,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	62429631	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTELA TOMAZELA SILVA	138597857	8,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA CAROLINE PREVIATO SPOTI	139884230	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA DE CÁSSIO	125535410	4,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	96150326	9,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO	132198810	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLENE SILVA DE SOUZA	133552189	21,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GREYCI KATHELLIN NUNES DA SILVA	130014437	1,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IRIS NÉIA MOTA DA SILVA MARQUES	164371689	39,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA MONTEIRO	67038282	3,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IZILA ANACLETO DOS SANTOS	151842810	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA BATISTA VILALTA	135330469	18,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA MAGALHÃES DE LIMA	100402874	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA	139275217	3,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIA BRAGA	143488195	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIA VIRGINOTI DE OLIVERIA	124943841	7,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	131442645	12,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAREN THAIS DA COSTA GUIMARÃES	133275290	24,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELI JAQUELINE WIEBBELLING	86056569	21,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAURA ALEIXO BERTOLLA	135315346	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEDA MARIA CARDOSO COIMBRA BELLATO	166339200	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEILA CRISTINA TAVARES DA SILVA	91731266	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEILIANE REGINA ALQUINO DOS SANTOS	137844451	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA DA SILVA TOMAZONI	92073068	11,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCITÂNIA SOARES DE SOUZA	89084180	12,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAISA DUARTE SIBIM	133418059	18,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA TAINARA NOGUEIRA GORGES	108546255	9,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARILDA MARASCHI PEREIRA	66971350	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINEUZA SIMONI CARDOSO	56790861	24,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLI GAZZI FIGUEIRA RIBEIRO	48979351	3,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MELISSA DOS SANTOS MORADIM	155916222	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	140734551	26,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NELI TEREZINHA PEROZA	195202880	30,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NUBIA DOS SANTOS GOMES	129419717	10,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA FERNANDES DE OLIVERIA	139697618	7,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAYNARA THAISSA DA SILVA FERREIRA	11431099	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANI BARBOSA	89248973	10,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS	126027141	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI JANA PRIMO CAMERO	93583370	0,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SALETE PEREIRA DA SILVA	59663763	15,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SAMUEL PINHEIRO ALFAIA	28212070	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA SILVA DE AZEVEDO	54242930	18,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA	102976029	24,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SHEILA GONÇALVES GOMES	146218806	13,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SHIRLEI CONSTANTINO	108958464	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA GERMANO SIQUEIRA	66660770	3,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA VIEIRA DOS SANTOS	66951774	15,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE SILVA DE SOUZA	129333022	20,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA ROBERTA RECALCATTI	68732379	39,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS FERNANDA DANTAS	107684620	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA APARECIDA SEMENSATO FANTIN	88308999	6,00	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE GUILHERME DA SILVA TORINO	322160224	0,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	ALINE FERNANDA WAGNER	89757614	3,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	ANA CAROLINA MARTHOS VIEIRA	629722717	0,00	DESCLASSIFICADO

RECEPCIONISTA	ANA PAULA HONÓRIO DA SILVA	391100129	0,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	ANGELICA PINHEIRO DE AZEVEDO	123671597	0,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	ANNA FLÁVIA DE OLIVEIRA MENEGUIN	138526984	0,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	BEATRIZ RICKEN	22803668	2,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	EMANUELLE DE SOUZA MUNIS	107287566	2,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	EVERTON CASSIO DE AZEVEDO CANDIL	689058900	0,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	GABRIELA BATISTA DOS SANTOS POLI	124131014	0,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	MARIA EDUARDA DIAS FOGANHOLO	160948086	0,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	MARIA EDUARDA LINO DOS SANTOS	9004609970	6,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	MARIA JÚLIA DE ALMEIDA SCARABELLI	141542346	3,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	MAYARA LETICIA GUIZANI RODRIGUES	102979311	0,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	MICHELE CRISTINA DOGADO	126894732	0,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	PRISCILA VICENTE BARROS	152518102	0,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	RAYRA STEPHANIE DE DEUS HIROMI	6236300950	8,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	136620363	14,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	SHARITA HORRANA AZEVEDO DE ALMEIDA	99138696	3,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	SILVANA CARDOZO DE BONA SCOTTI	31318827	0,00	DESCLASSIFICADO
RECEPCIONISTA	SOLANGE LEITE DOS SANTOS	106884315	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ADRIANA AMSBERG HOFFERER	134942991	10,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ALEXANDRA MARIA SODRE MOZER	8321027	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANISIA SOARES DE OLIVEIRA	144209133	50,00	CLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CHEILA CRISTINA NOGUEIRA	104453325	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CLEIDE INEZ DA SILVA	366755298	50,00	CLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DIRCE PEREIRA DA FONSECA FRATUS	13735146x	10,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	EDNA MARIA FIAIS	57484195	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ELAINE APARECIDA ULIANA DE SOUZA	81637679	10,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA	66972135	20,00	CLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FRANCISCA FERNANDES SOUZA DE MACEDO	86179431	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	GENI OLIVEIRA DA SILVA	39487977	50,00	CLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	GENY AMERICO MILANO	66972097	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	IOLINDA AMÉRICO DE OLIVEIRA BONETTI	597284222	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ISABEL MARIA PEREIRA DE MELO	211321211	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JOICE SANTOS DA SILVA	49427068825	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JULIANA DE FARIA ALEIXO BERTOLLA	76841756	10,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	KELLY CRISTINA PERROUT PIVETA	106796394	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LEONICE MARTINS BARROS	66535967	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LUZIENE AQUINO DA SILVA	72743539	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA DE LOURDES RAMOS DE OLIVEIRA	60086117	20,00	CLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA LUCIA DA SILVA	104487491	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA LUIZA ROSA DA SILVA	147258968	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARLY IVONE ROCHA PEIXOTO	55626979	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	NATALIA BARROSO DE ASSIS BARBOSA	165001494	20,00	CLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	NAYARA CRISTINA DE ALMEIDA	133247742	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO	52765226	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	PATRICIA OLIVEIRA MATIAS	130167772	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSA SAMPAIO	188715098	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSILENE FERNANDEZ DOS SANTOS	83326433	50,00	CLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSINEI ALVES MATEUS	84671622	0,00	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SILVANA SCARABELLI	96813910	50,00	CLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SIMONE DA SILVA MONTEIRO	155891076	30,00	CLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	THAIS MEDEIROS DE CARVALHO GUIMARÃES	158516152	50,00	CLASSIFICADO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	98108670	20,00	CLASSIFICADO

• Candidatos desclassificados por não efetuarem a inscrição de acordo com o Edital de Abertura do PSS 002/2025:

OCORRÊNCIA	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO	ALINE GOMES MACHADO RODRIGUES	99529750234	DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS	ANA MARIA PORTES		DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS	ANDERSON GOMES DA SILVA		DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO	ANDRESSA MICAELA FANTIN	136624342	DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS	ANTÔNIO MARCOS LOPES GONÇALVES		DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO	EDRIANE PEREIRA BUENO	100523060	DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO	EMELAINE LUANA DOS SANTOS	23301231	DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO	ESTHÉFANI BUENO DA SILVA PORCELA	8487767982	DESCLASSIFICADO
CARGO NÃO ESPECIFICADO	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL DOS SANTOS	159284875	DESCLASSIFICADO
NÃO ESPECIFICOU O CARGO COMPLETO	HEITOR FERNANDO DANTAS MAIA	75907915	DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO	HUMBERTO PINHA AHUANARI	7127379589	DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS	ISMAEL JOSÉ DE OLIVEIRA	41333618	DESCLASSIFICADO
ARQUIVO CORROMPIDO	JANAINA FERRARI PERES	2859913601	DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO	JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO	96141432	DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS	JOSÉ GOMES LIMEIRA		DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS	LEANDRO CEZAR RODRIGUES DA SILVA		DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO	MARCOS RODRIGUES BUENO	130130780	DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS	MATHEUS GUSTAVO DOS SANTOS RAMOS		DESCLASSIFICADO
NÃO ESPECIFICOU O CARGO COMPLETO	MOISÉS GOMES CARVALHO	159269922	DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO	PATRICIA DE OLIVEIRA CALISTO	129863978	DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS	PAULO HENRIQUE DA SILVA		DESCLASSIFICADO
NÃO ENVIOU FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS	WANIA DIAS ARAUJO		DESCLASSIFICADO

3. DECLARAR aberto o prazo recursal, mediante protocolo, até o dia **16 maio de 2025**, exclusivamente no e-mail **pss@ipora.pr.gov.br**

Iporã, 13 de maio de 2025.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6AFC3B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 009/2025

Ref.: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE DESTE FAZEM PARTE, CONFORME ADIANTE ESPECIFICADO:

4ª RELAÇÃO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
475/2025	LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO	092.***.139-**	ENFERMEIRA: 7h às 19h	7º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
521/2025	TAYNARA REGOLATE SANTANA	103.***.969-**	PSICOLOGA: 20h	6º	Credenciado

1. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
1.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;
1.2. Das decisões da Comissão de Contratação e do Departamento de Saúde caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ciência da decisão.

1.3. Critério de Contratação:
2.3.1. Convocação dos credenciados nos termos do item 8.8 do edital.

Itambé/PR, 13 de maio de 2025.

TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI
Diretora do Departamento de Saúde

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C42218B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 002/2025

EDITAL Nº 002/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FARMACÊUTICO, OPERADOR DE MÁQUINAS E PSICÓLOGO.

GISELI DORE GUILHEM, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I – *HOMOLOGAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Agente de Combate as Endemias, Agente de Vigilância Sanitária, Farmacêutico, Operador de Máquinas e Psicólogo.
II – *PUBLICAR* a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Processo Seletivo Simplificado nº001/2025;

CARGO 01: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
MARIANA DA SILVA ROMAN	107.2**.***-81

CARGO 02: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
ANA LUCIA SOARES SOUZA	050.5**.***-45
ELIETE DE ALMEIDA DA CRUZ	020.6**.***-06

LUANA DA SILVA ARAUJO BOAVENTURA	080.3**.***-95
LUCILENE MARIA DOS SANTOS	057.2**.***-88
MARCELO SANGIR CORREA	025.3**.***-16
MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	048.3**.***-19
MARIA DE FATIMA APOLINARIO	033.4**.***-80
VALDICI VIEIRA DA COSTA	340.5**.***-51

CARGO 03: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	092.0**.***-98
FABIANI MINUCI LEITE SOUZA	055.3**.***-81
IZABEL BASTOS PEREIRA NETA	015.9**.***-30
JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA	053.7**.***-93
MAIARA SOUZA ALVES	063.1**.***-36

CARGO 04: FARMACÊUTICO – 20 HORAS

NOME	DOCUMENTO
CLOVIS GABRIEL MORAIS LATZENCO	122.4**.***-94
PRISCILA THAYS MOREIRA DE SÁ	069.9**.***-31

CARGO 05: OPERADOR DE MÁQUINAS – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	776.2**.***-00
NATALIA APARECIDA DE BRITO	015.6**.***-16

CARGO 06: PSICÓLOGO – 20 HORAS

NOME	DOCUMENTO
ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA GARCIA CORONEL	138.1**.***-92
BEATRIZ PEREIRA DE TOLEDO	493.4**.***-83
DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	280.5**.***-13
GISLAYNE PRISCILA DE PAULO	094.4**.***-36
THAIS APARECIDO MOREIRA RAIMUNDO	089.9**.***-42
WILDSON CARDOSO ASSUNÇÃO	035.9**.***-25

III – DIVULGAR o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, conforme quadros abaixo:

CARGO 01: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE DE SERVIÇO	FORMAÇÃO/ APERFEIÇOAMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA DA SILVA ROMAN	107.2**.***-81	4,0	5,0	9,0	1º

CARGO 02: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – 40 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO/ APERFEIÇOAMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO SANGIR CORREA	025.3**.***-16	20,0	5,0	25,0	1º
VALDICI VIEIRA DA COSTA	340.5**.***-51	16,0	6,0	22,0	2º
LUANA DA SILVA ARAUJO BOAVENTURA	080.3**.***-95	00,0	10,0	10,0	3º
ELIETE DE ALMEIDA DA CRUZ	020.6**.***-06	8,0	00,0	8,0	4º
ANA LUCIA SOARES SOUZA	050.5**.***-45	00,0	7,0	7,0	5º
MARIA DE FATIMA APOLINARIO	033.4**.***-80	4,0	00,0	4,0	6º
LUCILENE MARIA DOS SANTOS	057.2**.***-88	00,0	2,0	2,0	7º
MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	048.3**.***-19	00,0	00,0	0,0	8º

CARGO 03: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 40 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO/ APERFEIÇOAMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
IZABEL BASTOS PEREIRA NETA	015.9**.***-30	14,0	10,0	24,0	1º
JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA	053.7**.***-93	16,0	7,0	23,0	2º
MAIARA SOUZA ALVES	063.1**.***-36	00,0	10,0	10,0	3º
FABIANI MINUCI LEITE SOUZA	055.3**.***-81	00,0	10,0	10,0	4º
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	092.0**.***-98	00,0	7,0	7,0	5º

CARGO 04: FARMACÊUTICO – 20 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE DE SERVIÇO	FORMAÇÃO/ APERFEIÇOAMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA THAYS MOREIRA DE SÁ	069.9**.***-31	18,0	00,0	18,0	1º
CLOVIS GABRIEL MORAIS LATZENCO	122.4**.***-94	4,0	00,0	4,0	2º

CARGO 05: OPERADOR DE MÁQUINAS – 40 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE DE SERVIÇO	FORMAÇÃO/ APERFEIÇOAMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	776.2**.***-00	20,0	4,0	24,0	1º
NATALIA APARECIDA DE BRITO	015.6**.***-16	2,0	2,0	4,0	2º

CARGO 06: PSICÓLOGO – 20 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE DE SERVIÇO	FORMAÇÃO/ APERFEIÇOAMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
THAIS APARECIDO MOREIRA RAIMUNDO	089.9**.***-42	6,0	23,0	29,0	1º
GISLAYNE PRISCILA DE PAULO	094.4**.***-36	6,0	20,0	26,0	2º
DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	280.5**.***-13	16,0	5,0	21,0	3º
WILDSON CARDOSO ASSUNÇÃO	035.9**.***-25	4,0	16,0	20,0	4º
BEATRIZ PEREIRA DE TOLEDO	493.4**.***-83	00,0	16,0	16,0	5º
ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA GARCIA CORONEL	138.1**.***-92	2,0	5,0	7,0	6ª

O critério de desempate foi aplicado de acordo com o item 10 do Edital 01/2025.

IV – *PUBLICAR* a relação dos candidatos inscritos e **INDEFERIDOS** para o Processo Seletivo Simplificado nº001/2025;

NOME DO CANDIDATO INDEFERIDO	MOTIVO
SAYMEEN GONÇALVES MULLER DE MOIZES	Faltou envio da ficha de inscrição preenchida conforme edital nº 001/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaúna do Sul/PR, 13 de MAIO de 2025.

GISELI DORE GUILHEM
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D80087FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°97/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 97 /2025 – De 13/05/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Paulo Roberto Pedro	Prefeito Municipal	Curitiba	13/05/2025	Participar de Cerimônia de Assinaturas de Convênio e Lançamentos de Novos Programas Habitacionais.	R$ 385,00
Gleison de Souza Alves	Vice - Prefeito	Curitiba	13/05/2025	Participar de Cerimônia de Assinaturas de Convênio e Lançamentos de Novos Programas Habitacionais.	R$ 385,00
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral	Curitiba	13/05/2025	Participar de Cerimônia de Assinaturas de Convênio e Lançamentos de Novos Programas Habitacionais.	R$ 130,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:B529D206

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°95/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 95 /2025– De 24/04/2025 à 08/05/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Santo Antônio da Platina, Arapongas,, Jacarezinho, Carlópolis, Londrina, Ribeirão do Pinhal,	24/04/2025,25/04/2025,28/04/2025, 29/04/2025 e 30/04/2025, 01/05/2025, 05/05/2025, 07/05/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos. Transferência de pacientes.	R$ 620,00
Edeval Bueno	Motorista	Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal e Londrina, Andirá, Carlópolis, Maringá	24/04/2025,25/04/2025,28/04/2025, 29/04/2025 e 30/04/2025, 05/05/2025, 07/05/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Hemodiálise.	R$ 490,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Londrina a Campo Largo, São Gerônimo Da Serra, Carlópolis,	24/04/2025,25/04/2025,28/04/2025, 29/04/2025 e 30/04/2025, 05/05/2025, 07/05/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Capacitação de coletivo de Passageiros	R$ 660,00
Fabio Fogaça	Motorista	Santo Antônio da Platina, Carlópolis, Londrina a Arapongas, Ribeirão do Pinhal, Curitiba e Jacarezinho	24/04/2025, 28/04/2025 à 29/04/2025 e 30/04/2025, 01/05/2025 05/05/2025, 06/05/2025, 07/05/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Buscar pacientes de alta, Hemodiálise.	R$ 630,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal, Londrina, Ibaiti, Siqueira Campos, Santo Antônio da Platina, Cornelio Procópio, Arapongas	24/04/2025,25/04/2025,26/04/2025 28/04/2025, 29/04/2025 e 30/04/2025, 02/05/2025,03/05/2025, 04/05/2025 05/05/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Alta hospitalar.	R$ 830,00
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho e Ibaiti.	24/04/2025, 28/04/2025, 29/04/2025 e 30/04/2025, 05/05/2025,06/05/2025	Transporte de Pacientes para Consultas Exames Médicos.	R$ 520,00

			07/05/2025.		
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina, Cambará, Ourinhos,	24/04/2025,25/04/2025,26/04/2025 28/04/2025, 29/04/2025 e 30/04/2025, 03/05/2025, 05/05/2025, 06/05/2025, 07/05/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Capacitação de coletivo de Passageiros	R$ 640,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Londrina, Ibaiti e Campo Largo, Cornelio Procópio,	24/04/2025,25/04/2025, 28/04/2025, 29/04/2025, 05/05/2025, 06/05/2025, 07/05/2025.	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 530,00
Cássia Regina Paiva	Diretora do Departamento Municipal de Saúde	Jacarezinho	30/04/2025	Participar da Reunião ordinária de comissão intergestoresBipartite Regional 2025	R$ 80,00
Cássia Regina Paiva	Diretora do Departamento Municipal de Saúde	Jacarezinho	08/05/2025	Participar da Reunião sobre o Fluxo de Atendimento e Acolhimento do CERII e Judicialização das Crianças TEA.	R$ 40,00
Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de enfermagem	Jacarezinho	26/04/2025	Buscar paciente pós cirurgia.	R$ 40,00
Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de enfermagem	Londrina	28/04/2025	Acompanhar transferência de paciente.	R$ 40,00
Gimayna Raiane de Araujo Santos	Técnica de Enfermagem	Jacarezinho, Londrina	30/04/2025	Acompanhar transferência de paciente	R$ 80,00
Gimayna Raiane de Araujo Santos	Técnica de Enfermagem	Jacarezinho, Londrina	01/05/2025	Acompanhar transferência de paciente	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 09 de Maio de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:395BB0CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 - ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
Processo Administrativo n° 07/2025

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1. Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados nas tabelas abaixo:

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Uni.**	**Valor Total**
	LEITE EM PÓ integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, Marca de Referência: NINHO/NESTLE, equivalente ou de melhor qualidade	Lata	50	18,76	**938,00**
	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - envasado em caixa de 01 litro. Marcas de referência: Santa Clara, Líder, Tirol, similiar ou equivalente de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, estampado na embalagem a data de vencimento, identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote.	Caixa	50	4,46	**223,00**
	CHÁ MATE - tostado condicionado em caixa de 400 g contendo 25 saches sabor natural com data de validade impressa na embalagem. Marca de referência: chá mate leão, Laranjeiras similar ou equivalente de melhor qualidade.	Caixa	50	4,13	**206,50**
	PAPEL TOALHA para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotada, em rolos com 200 (duzentos) folhas de 18,5 x 22 cm, acondicionados em pacotes com 1 (um) rolo Marca de referência: Snob, Social Clean ou de melhor qualidade.	Pacote	20	8,93	**178,60**
	COPO DESCARTÁVEL, material plástico, capacidade 180 ML pacote com 100 unidades.	Pacote.	50	4,34	**217,00**
	COPO DESCARTÁVEL, material plástico, capacidade 50 ML, pacote com 100 unidades	pacote.	50	4,28	**214,00**
	COPO DESCARTÁVEL, material plástico, capacidade 300 ML, pacote com 100 unidades	pacote	50	11,97	**598,50**
	CAFÉ EM PÓ, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada Pacote com 500g - características adicionais, tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marcas de Referência: MELITTA EXTRA FORTE, 3 CORAÇÕES EXTRA FORTE e KIMIMO EXTRA FORTE similar equivalentes.	pacote	100	31,55	**3.155,00**
	AÇÚCAR REFINADO, características adicionais branco primeira qualidade acondicionado em embalagem de 5 kg com Marca e data de validade impressa na embalagem de cada produto marca de referência: Alto Alegre, união similar equivalente o melhor qualidade pacote 5 kg	Pacote	25	19,62	**490,50**
	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem: 12 garrafas de 500ml, marca de referencia: Sferri, Crystal, similar equivalente ou de melhor qualidade	Fardo	150	12,05	**1.807,50**
	ÁGUA MINERAL COM GÁS -Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem: 12 garrafas de 500ml, marca de referencia: Sferri, Crystal, similar equivalente ou de melhor qualidade	Fardo	150	12,82	**1923,00**
	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 335 a 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Marcas de referência: Renata, Ninfa, Isabela ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. embalagem própria do produto, contendo 335 a 400 gramas.	Pacote	30	7,69	**230,70**
	BISCOITO SALGADO, multipack, tipo clubo social ou similar, de boa qualidade. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacote	50	5,82	**291,00**
	BISCOITO DOCE RECHEADO (chocolate, morango, baunilha). Apresentação: Embalagem igual ou superior 110 gramas. Características: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacote	100	2,30	**230,00**
	COADOR DESCARTÁVE DE CAFÉ Nº 103 - Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n. 0 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. A composição do material, capacidade e prazo de validade deverão constar na embalagem.	Caixa	30	4,01	**120,30**
	GUARDANAPO DE PAPEL- branco, folha simples, medindo, aproximadamente 22x24 cm, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. A embalagem deverá conter	Pacote	20	3,06	**61,20**

	externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.				
	QUEIJO MUSSARELA – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira	Emb.	30	26,44	**793,20**
	PRESUNTO – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira.	Emb.	30	23,34	**700,20**
	MARGARINA VEGETAL– com sal, composto de 80% de gordura e leite (lipídeos), podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo rótulo. Validade mínima de 3 meses (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: QUALY, DORIANA, DELÍCIA, DELINE, VIGOR)	Und.	10	6,96	**69,60**
	ACHOCOLATADO EM PÓ -instantâneo 1ª linha ,obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima, de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas, (qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: NESCAU, TODDY, MUKY, 3 CORAÇÕES, ITALAC)	Und.	15	11,58	**173,70**
	PÃO DE FORMA/LCOMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA - Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Peso liquido Pacote com 500 gr contendo 20 fatias.	Und.	100	8,43	**843,00**
	REFRESCO - pó para refresco, composição acidulante/aromatizante/malto- dextrina/aspartame/, sabor limão, laranja, etc rendimento 1 litro cada 15g, p.	Und.	200	0,76	**152,00**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 13.616,50**			

LOTE 02					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
	SABÃO LIQUIDO- total embalagem de 1 litro	Litro	50	11,58	**579,00**
	SABÃO EM BARRA Glicerinado neutro de primeira qualidade com 5 unidades	Emb.	30	12,11	**363,30**
	SABONETE LÍQUIDO aspecto físico viscoso, com fragrâncias variadas de 1 lt.	Litro	10	24,18	**241,80**
	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE de espuma fibra, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos anti- bacteriana.	Und.	20	2,30	**46,00**
	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de alta qualidade, pacote c/ 12 rolos de 30 mt.	Fardo	50	12,78	**639,00**
	SACO DE LIXO, com 20 sacos 39cmX58 cm 15 litros	Emb.	50	1,32	**66,00**
	SACO DE LIXO, com 10 sacos 59cmX62 cm 30 litros	Emb.	50	4,58	**229,00**
	SACO DE LIXO, com 10 sacos 63cmX80 cm 50 litros	Emb.	50	6,88	**344,00**
	SACO DE LIXO, com 5 sacos 75cmX1,05 cm 100 litros	Emb.	50	7,05	**352,50**
	DETERGENTE para lavagem de louças líquido, neutro, frasco 500 ml - Para limpar: louças panelas, plásticos, metais, vidros espelhos., eficiente na remoção de gordura e sujeira e alto poder de limpeza	Frasco	120	2,23	**267,60**
	ÁLCOOL ETÍLICO para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido em concentração entre 60% a 90% - 1 lt	Litro	25	9,16	**229,00**
	ÁLCOOL GEL 70% com ampla ação anticéptica - Frasco 500ml	Frasco	20	8,78	**175,60**
	LIMPA VIDRO, 3 em 1 (antipó, antichuva, antipoluição), líquido, frasco plástico de 500ml.	Frasco	20	8,42	**168,40**
	VASSOURAMULTIUSO COM CABO, cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna. ideal para a varrição de todos os tipos de pisos.	Und.	10	12,46	**124,60**
	LUVA DE LÁTEX Reforçada, antiderrapante para Limpeza Multiuso P/m/g/xg. Embalagem com um par.		10	12,54	**125,40**
	RODO DE ESPONJA COM CABO, Lava Piso e Azulejo.25 x 7 x 7 cm.	Und.	10	11,03	**110,30**
	RODO DE BORRACHA DUPLA COM CABO Plastificado30 cm	Und.	10	13,99	**139,90**
	PANO DE CHÃO, para limpeza entoalhado, de alto poder de absorção, medida mínima de 50x70cm.	Und.	10	8,73	**87,30**
	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 13 litros, material com alça arame galvanizado, cor neutra	Und.	10	11,03	**110,30**
	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE Material do cabo: Plástico, Material das cerdas: Plástico, Diâmetro da escova: 23 cm	Und.	5	7,96	**39,80**
	PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 30 cm e cabo 50 cm, plástico resistente	Und.	5	7,79	**38,95**
	DESINFETANTE LÍQUIDO a base de pinho, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, emb. 01 litro	Und.	50	8,62	**431,00**
	ESPONJA DE AÇO para limpeza geral, abrasivo, lembra superfícies dar brilho e remover sujeiras mais difíceis (pacote c/ 08 unidades)	Emb.	20	5,46	**109,20**
	ÁGUA SANITÁRIA 2l, à base de cloro	Und.	20	5,06	**101,20**
	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL/ MULTI-USO - Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. 500 ml	Und.	25	4,10	**102,50**
	AROMATIZADOR DE AMBIENTE (Desodorizador) em aerosol com essências – Frasco 360ml	Frasco	15	15,66	**234,90**
	TOALHA DE PAPEL - branco luxo, composição 100% fibras naturais 20cmx20cm (pacote com 1000 folhas)	Fardo	20	15,63	**312,60**
VALOR TOTAL DO LOTE		**5.769,15**			

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Lei nº 14.133/2021, art. 6°, inciso XIII).
2.3. Em regra, conforme Inc. III do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as compras públicas deverão buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado no que diz respeito à aplicação do princípio do parcelamento.
2.3.1. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.
2.3.2. Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula n°. 247 que expressa:

"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (Destaques nossos).

2.3.3. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia em escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Sendo assim, a divisão do objeto da presente manifestação não representa perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável.
2.4. As condições de fornecimento do objeto, vigência, preços, faturamento, pagamento, reajustes, obrigações, sanções, cancelamento, e foro estão contidas neste Termo de Referência – Anexo I.
2.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.1333/2021.
2.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.7. O objeto da aquisição é caracterizado como bens de natureza comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3.1. O presente Termo de Referência foi instruído nos termos da Lei 14.133/21 e de outras legislações e normas vigentes.
3.2. A presente aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza, copa e cozinha, bem como de gêneros alimentícios nas dependências desta Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins deste Poder Legislativo.
3.3. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelos setores administrativos e legislativos desta Casa de Leis.
3.4. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.
3.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no tópico 2.1 deste Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.
3.6. Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição pretendida, objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas, na obtenção da aquisição para o desenvolvimento das atividades diárias dos setores da Câmara Municipal.
3.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025,disponibilizado no Portal da Transparência do endereço eletrônico da CâmaraMunicipal:http://www.camaralaranjal.pr.gov.br/portal/portal-publicacoes.php

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DOOBJETO
4.1. A contratação em questão visa a aquisição de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, bem como gêneros alimentícios, a fim de atender a Câmara Municipal de Laranjal-PR.
4.2. As instituições públicas e privadas nacionais, adotam o fornecimento de chás e cafés aos colaboradores e visitantes como forma de contribuir com a qualidade de vida e o relacionamento interpessoal, proporcionando nesse breve momento de interação entre os servidores, vereadores e visitantes melhoria significativa na percepção da cultura organizacional da instituição.
4.3. A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via dispensa de licitação, com entregas parceladas. Acredita-se que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.
4.4. A aquisição de material de consumo e gêneros alimentícios pela Câmara Municipal, de forma parcelada dos produtos conforme demanda, tendo em vista, que o espaço é pequeno no almoxarifado para alojar os produtos.
4.5. Ademais, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Dispensa e julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**. Além disso, não faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental, devem ser atendidos nos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme nova Lei de Licitação nº 14.133/21.
5.2. A empresa CONTRATADA deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental.
5.3. A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados.

Subcontratação
5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto licitado.
5.5. A Contratada deverá executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Laranjal/PR.

Garantia da Contratação
5.6. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:
5.6.1. a compra se dará por entrega imediata, após o recebimento do Autorização de Compra ou documento equivalente;
5.6.2. o valor baixo dos itens a serem licitados;
5.6.3. baixo risco de não entrega por se tratar de produtos comuns no mercado;
5.6.4. risco moderado da exigência de garantia onerar os produtos.

Especificação da Garantia, manutenção e assistência técnica
5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Da exigência de amostra
5.8. Não há necessidade de apresentação de amostra.

Indicação de marcas ou similaridades
5.9. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

Padronização
5.10. Não há especificações a serem definidas para fins de padronização no presente caso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição e local de entrega

6.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos conforme prazo e quantidade contidos na Autorização de Compra ou documento equivalente emitida pela Contratante.
6.2 O prazo de entrega dos produtos não poderá ultrapassar a 2 (dois) dias úteis do recebimento da Autorização de compra ou documento equivalente pelo Fornecedor Beneficiário.
6.2.1. O fornecedor será comunicado, de forma eletrônica, para a retirada ou aceitação da Autorização de Compra ou documento equivalente.
6.2.2. Será considerada como confirmação do recebimento: mensagem eletrônica (via e-mail ou aplicativo de WatsApp) pelo licitante vencedor.
6.2.3. Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.
6.2.4. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e justificado pela empresa por escrito, e protocolado com pelo menos 01 (um) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, junto aos fiscais da contratação e/ou ao gestor de contrato responsáveis pelo recebimento.
6.3. A Contratada não deverá efetuar ou permitir a prestação de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Compra ou instrumento equivalente, sob pena de aplicação de penalidade cabível.
6.4. Quando da entrega, os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, as quais deverão constar a identificação completa do produto (composição, unidade de medida, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação do consumidor) de forma a permitir a completa segurança.
6.4.1. Os produtos deverão obrigatoriamente atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, cuja apresentação em desconformidade ensejará aplicação de sanções administrativas cabíveis.
6.4.2. As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros em caixas ou fardos ou rolos ou unidades, conforme o caso, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.
6.4.3. Os produtos devem ser transportados e armazenados em sistemas que garantam a sua temperatura.
6.4.4. No ato da entrega dos produtos, a embalagem deverá constar a data de fabricação e prazo de validade, poderá ter transcorrido o número máximo de dias da data de fabricação conforme apontado na descrição da especificação de cada produto.
6.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e livres de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
6.5.1. A empresa deverá fornecer os produtos em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Laranjal/PR.
6.6. O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) estará(ão) disposto(s) no Anexo I – Termo de Referências, ocorrerá mediante entrega parcelada, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades, através de Autorização de Compra expedida pela Contratante.
6.7 A Contratada deverá fornecer equipamentos necessários para os descarregamentos das mercadorias, mantendo seus funcionários identificados para acesso às dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal.
6.8 A Contratada, por ocasião da entrega e execução, deverá apresentar nota fiscal a qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos/serviços sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.
6.9 O local de entrega dos itens demandados será na Câmara Municipal de Laranjal/PR, situada à Rua Pernambuco, nº 451, centro, Laranjal, Paraná, conforme agendamento prévio realizado pelo e-mail camaraLaranjalpr@gmail.com, com acompanhamento de um servidor designado a esta contratação, o qual procederá com a verificação da conformidade dos produtos e especificações técnicas.
6.10 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
6.11. Deverão ser cumpridos integralmente a entrega dos produtos conforme quantidade, local, dias e horários pré-agendados, após a emissão e recebimento da Autorização de Compra.
6.12. Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.

Considerações Gerais
6.13. A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
7.1. O acompanhamento da execução da contratação consiste na verificação da conformidade da execução/fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, designados pelo setor competente.
7.2. A execução/fornecimento da contratação será acompanhada pelo servidor nomeado.
7.3. Ao servidor designado acima incumbirá acompanhar a execução/fornecimento dos itens do objeto e respectiva análise de conformidade com as especificações e critérios dispostos neste Termo de Referência, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.
7.3.1. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, por quem de direito, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste instrumento. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
7.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.3.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
7.3.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
7.3.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da Autorização de Compra ou documento equivalente, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
7.3.6. Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por quem de direito, após a verificação da qualidade e quantidade de produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
7.3.7. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.3.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
7.3.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
7.3.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.11. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
7.3.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.4. A Contratante reserva-se o direito de rejeitar a execução/fornecimento dos itens entregues, se em desacordo com as normas técnicas ou com os termos deste instrumento.
7.5. Os itens recusados deverão ser repostos em, no máximo, 07 (sete) dias corridos;
7.6. Quaisquer custos referentes à reexecução/aquisição dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.
7.7. A Contratada deverá remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.
7.8. Quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
7.9. O acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
7.10. O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidor designado, obedecendo ao disposto nas alíneas "a" e "b", inciso I e II, do art. 140, bem como ao disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.
7.11. Será declarado o recebimento definitivo após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, qualitativa e quantitativamente, devidamente atestado pelo servidor designado, constando o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
7.12. A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento do fornecimento dos itens não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os itens fornecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.
7.13. A Autorização de Compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.14. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Autorização de Compra, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.15. As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Obrigações da Contratante
7.16. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições do Aviso da Contratação Direta, seus anexos e os termos de sua proposta.
7.17. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada conte com as melhores condições para fornecer os itens, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
7.18. Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros com a Contratada.
7.19. Indicar seu representante junto à Contratada, ao qual caberá o acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto pela Contratada.
E-mail: laranjalcamara@gmail.com
Rua Pernambuco, 451– Fone (42) 3645-1228
CEP: 85275-000 – Laranjal – Paraná
7.20. Manter os entendimentos com a Contratada sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas.
7.21. Exercer o acompanhamento do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
7.22. Conferir, vistoriar e aprovar os produtos e/ou serviços fornecidos pela Contratada.
7.23. Atestar a efetiva prestação do fornecimento/execução dos itens, bem como a qualidade dos mesmos.
7.24. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.
7.25. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas na prestação do fornecimento/execução dos itens, fixando prazo para a sua correção.
7.26. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.27. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal, para a execução dos serviços e/ou fornecimento dos itens, desde que devidamente credenciados.
7.28. Prestar à Contratada as informações eventualmente necessárias para o fornecimento/execução dos itens.
7.29. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.30. Efetuar o pagamento pela execução do objeto contratado, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.
7.31. Aplicar à Contratada, mediante o inadimplemento da CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.
7.32. Garantir à CONTRATADA as condições e acesso para a execução/entrega, no horário de expediente estabelecido.

Obrigações da Contratada
7.33. Atender a demanda de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder a todas as consultas feitas pela Contratante no que se refere ao atendimento do objeto.
7.34. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.
7.35. Manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021
7.36. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
7.37. A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.

7.38. É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.
7.39. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
7.40. A Contratada deverá fornecer itens novos, garantindo a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
7.41. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a eles inerentes e sua respectiva execução.
7.42. A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

7.43. Entregar os produtos nos prazos, especificações, quantidades, local e condições estabelecidos neste instrumento, a contar data do recebimento da Autorização de Compra, conforme requerido pelo responsável.
7.44. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação, todos os produtos recusados na fase de recebimento ou entregues em desacordo com a especificação.
7.45. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, resultante da negligência ou conduta inadequada de seus empregados durante a execução do objeto, bem como, quando da utilização de materiais e equipamentos, independentemente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o acompanhamento pela Contratante.
7.46. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
7.47. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e sua execução neste órgão.
7.48. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
7.49. Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a execução/entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de execução/entrega que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.
7.50. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos itens, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
7.51. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.
7.52. Acatar e cumprir as normas internas da Administração.
7.53. Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas.
7.54. Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução do Contrato;
7.55. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação do Contrato, para a adoção das providências cabíveis;
7.56. Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
7.57. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Das Sanções
7.58. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, resguardado o direito à ampla defesa, contraditório e devido processo Legal.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação à Contratante da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o detalhamento do produto, do número da Autorização de Compra ou documento equivalente, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.
8.2. A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em Instituição Financeira.
8.3. Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentre dos limites do art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.
8.5. Para fins de liquidação, o setor competente para proceder o pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.5.1. o prazo de validade;
8.5.2. a data de emissão;
8.5.3. os dados da ata de registro de preços ou Autorização de Compra ou documento equivalente e do órgão contratante;
8.5.4. o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
8.5.5. o valor a pagar; e
8.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
8.7. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.
8.8. A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.
8.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas diretas.

8.10. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

8.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
8.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
8.16. O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo(s) servidor(es) designados, e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços e/ou produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados.
8.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.18. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.
8.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das
seguintes fórmulas:
EM= I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela a ser paga
I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I =(TX)
I =(6/100)/365
I = 0,00016438
TX = percentual da taxa anual (6%).

8.20. A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.
8.21. A empresa deverá enviar eletronicamente a fatura/nota fiscal ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, para o seguinte e-mail: laranjalcamara@gmail.com, contendo o arquivo da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) .pdf e o arquivo com extensão .xml correspondente à nota fiscal eletrônica na data de suas emissões, indicando inclusive os dados bancários completos para depósito.
8.22. A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada.
8.23. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
8.24. Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidade.

9. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
9.1. A forma e o critério de seleção do fornecedor será por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, por processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
10.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 19.385,65 (dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** apostos na tabela acima (tópico 1.1).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação
orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
ÓRGÃO – 01 – Poder Legislativo;
UNIDADE - 001 – Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo;
NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
FONTE DE RECURSO - 001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Câmara Municipal de Laranjal, 13 de maio de 2025.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:06D5CB01

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 - ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
Processo Administrativo n° 07/2024

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Denominação Social: _____
CNPJ:_____ _____
E-mail: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Telefone(s): _____
Representante: _____

À CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR
Rua Pernambuco, 451, centro, Laranjal – Paraná. CEP 85275-000.

1. OBJETO
1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal/PR, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

LOTE 01							
Item	**Produto**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	LEITE EM PÓ	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Lata	50			
2	LEITE UHT INTEGRAL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Caixa	50			
3	CHÁ MATE	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Caixa	50			
4	PAPEL TOALHA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	20			
5	COPO DESCARTÁVEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	50			
6	COPO DESCARTÁVEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	50			
7	COPO DESCARTÁVEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	50			
8	CAFÉ EM PÓ	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	100			
9	AÇUCAR REFINADO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	20			
10	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Fardo	150			
11	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Fardo.	150			
12	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência.	Pacote	30			
13	BISCOITO SALGADO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	50			
14	BISCOITO DOCE RECHEADO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	100			
15	COADOR DE CAFÉ (FILTRO DE PAPEL) N O 103	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Caixa	30			
16	GUARDANAPO DE PAPEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	20			
17	QUEIJO MUSSARELA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	30			
18	PRESUNTO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb..	30			
19	MARGARINA VEGETAL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10			
20	ACHOCOLATADO EM PÓ	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	15			
21	PAO DE FORMA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	100			
22	REFRESCO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	200			
VALOR TOTAL DO LOTE R$							

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R$ _____

LOTE 02							
Item	Produto	Descrição	Unid	Quant.	Marca	**Valor uni**	**Valor total**
1	SABÃO LIQUIDO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Llitro	50			
2	SABÃO EM BARRA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência		30			
3	SABONETE LÍQUIDO	* Conforme Anexo I -Termo de Referência	Litro	10			
4	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	* Conforme Anexo I -Termo de Referência	Und.	Emb.			
5	PAPEL HIGIÊNICO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Fardo	50			
6	SACOS DE LIXO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	50			
7	SACOS DE LIXO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	50			
8	SACOS DE LIXO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	50			
9	SACOS DE LIXO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	50			
10	DETERGENTE	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Frasco 500 ml	120			
11	ALCOOL ETÍLICO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Litro	25			
12	ALCOOL GEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Frasco	20			
13	LIMPA VIDRO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Frasco	20			
14	VASSOURA MULTIUSO COM CABO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10			
15	LUVAS DE LATEX	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb. c/ um par	10			
16	RODO DE ESPONJA C/CABO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10			
17	RODO DE BORRACHA DUPLA C/ CABO.	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10			
18	PANO DE CHÃO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10			
19	BALDE DE PLÁSTICO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10			
20	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	5			
21	PÁ COLETORA DE LIXO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	5			
22	DESINFETANTE LÍQUIDO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	50			
23	ESPONJA DE AÇO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	20			
24	AGUA SANITARIA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	20			

25	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL/ MULTI-USO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	25			
26	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Frasco	15			
27	TOALHA DE PAPEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Fardo	20			
VALOR TOTAL DO LOTE R$							

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R$ ____

1) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no
Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, e que cumpriremos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.

2) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

3) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE ___/___/2025.

5) Validade da Proposta: _____ (no mínimo 90 dias).

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Laranjal, ____ de _____ de _____.

_____
(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:978F6C60

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 -ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
Processo Administrativo n° 07/2025
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ E A XXX (NOME DO CONTRATADO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, residente e domiciliado no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXX (nome do contratado) inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXX, sediado(a) na XXX, em XXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por XXX (nome, RG, CPF e função do contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº XXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)
1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
1.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
1.3 Objeto da contratação:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTDE**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	LEITE EM PÓ integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, Marca de Referência: NINHO/NESTLE, equivalente ou de melhor qualidade	Lata	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
2	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - envasado em caixa de 01 litro. Marcas de referência: Santa Clara, Líder, Tirol, similiar ou equivalente de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, estampado na embalagem a data de vencimento, identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote.	Caixa	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
3	CHÁ MATE - tostado condicionado em caixa de 400 g contendo 25 saches sabor natural com data de validade impressa na embalagem. Marca de referência: chá mate leão, Laranjeiras similar ou equivalente de melhor qualidade.	Caixa	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
4	PAPEL TOALHA para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotada, em rolos com 200 (duzentos) folhas de 18,5 x 22 cm, acondicionados em pacotes com 1 (um) rolo Marca de referência: Snob, Social Clean ou de melhor qualidade.	Pacote	20	R$ xx,xx	R$ xx,xx
5	COPO DESCARTÁVEL, material plástico, capacidade 180 ML pacote com 100 unidades.	Pacote	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx

6	COPO DESCARTÁVEL, material plástico, capacidade 50 ML, pacote com 100 unidades	pacote	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
7	COPO DESCARTÁVEL, material plástico, capacidade 300 ML, pacote com 100 unidades	pacote	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
8	CAFÉ EM PÓ, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada Pacote com 500g - características adicionais, tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marcas de Referência: MELITTA EXTRA FORTE, 3 CORAÇÕES EXTRA FORTE e KIMIMO EXTRA FORTE similar equivalentes.	pacote	100	R$ xx,xx	R$ xx,xx
9	AÇÚCAR REFINADO, características adicionais branco primeira qualidade acondicionado em embalagem de 5 kg com Marca e data de validade impressa na embalagem de cada produto marca de referência: Alto Alegre, união similar equivalente o melhor qualidade pacote 5 kg	Pacote	25	R$ xx,xx	R$ xx,xx
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem: 12 garrafas de 500ml, marca de referencia: Sferri, Crystal, similar equivalente ou de melhor qualidade	Fardo	150	R$ xx,xx	R$ xx,xx
11	ÁGUA MINERAL COM GÁS -Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem: 12 garrafas de 500ml, marca de referencia: Sferri, Crystal, similar equivalente ou de melhor qualidade	Fardo	150	R$ xx,xx	R$ xx,xx
12	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 335 a 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Marcas de referência: Renata, Ninfa, Isabela ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. embalagem própria do produto, contendo 335 a 400 gramas.	Pacote	30	R$ xx,xx	R$ xx,xx
13	BISCOITO SALGADO, multipack, tipo clubo social ou similar, de boa qualidade. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacote	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
14	BISCOITO DOCE RECHEADO (chocolate, morango, baunilha). Apresentação: Embalagem igual ou superior 110 gramas. Características: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacote	100	R$ xx,xx	R$ xx,xx
15	COADOR DESCARTÁVE DE CAFÉ Nº 103 - Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n. 0 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. A composição do material, capacidade e prazo de validade deverão constar na embalagem.	Caixa	30	R$ xx,xx	R$ xx,xx
16	GUARDANAPO DE PAPEL- branco, folha simples, medindo, aproximadamente 22x24 cm, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pacote	20	R$ xx,xx	R$ xx,xx
17	QUEIJO MUSSARELA – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira	Emb.	30	R$ xx,xx	R$ xx,xx
18	PRESUNTO – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira.	Emb.	30	R$ xx,xx	R$ xx,xx
19	MARGARINA VEGETAL– com sal, composto de 80% de gordura e leite (lipídeos), podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo rótulo. Validade mínima de 3 meses (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: QUALY, DORIANA, DELÍCIA, DELINE, VIGOR)	Und.	10	R$ xx,xx	R$ xx,xx
20	ACHOCOLATADO EM PÓ -instantâneo 1ª linha ,obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima, de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas, (qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: NESCAU, TODDY, MUKY, 3 CORAÇÕES, ITALAC)	Und.	15	R$ xx,xx	R$ xx,xx
21	PÃO DE FORMA/LCOMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA - Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Peso liquido Pacote com 500 gr contendo 20 fatias.	Und.	100	R$ xx,xx	R$ xx,xx
22	REFRESCO - pó para refresco, composição acidulante/aromatizante/malto- dextrina/aspartame/, sabor limão, laranja, etc rendimento 1 litro cada 15g, p.	Und.	200	R$ xx,xx	R$ xx,xx
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ xx,xx**			

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTDE**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
1	SABÃO LIQUIDO- total embalagem de 1 litro	Litro	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
2	SABÃO EM BARRA Glicerinado neutro de primeira qualidade com 5 unidades	Emb.	30	R$ xx,xx	R$ xx,xx
3	SABONETE LÍQUIDO aspecto físico viscoso, com fragrâncias variadas de 1 lt.	Litro	10	R$ xx,xx	R$ xx,xx
4	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE de espuma fibra, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos anti- bacteriana.	Und.	20	R$ xx,xx	R$ xx,xx
5	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de alta qualidade, pacote c/ 12 rolos de 30 mt.	Fardo	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
6	SACO DE LIXO, com 20 sacos 39cmX58 cm 15 litros	Emb.	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
7	SACO DE LIXO, com 10 sacos 59cmX62 cm 30 litros	Emb.	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
8	SACO DE LIXO, com 10 sacos 63cmX80 cm 50 litros	Emb.	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
9	SACO DE LIXO, com 5 sacos 75cmX1,05 cm 100 litros	Emb.	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
10	DETERGENTE para lavagem de louças líquido, neutro, frasco 500 ml - Para limpar: louças panelas, plásticos, metais, vidros espelhos., eficiente na remoção de gordura e sujeira e alto poder de limpeza	Frasco	120	R$ xx,xx	R$ xx,xx
11	ÁLCOOL ETÍLICO para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido em concentração entre 60% a 90% - 1 lt	Litro	25	R$ xx,xx	R$ xx,xx
12	ÁLCOOL GEL 70% com ampla ação anticéptica - Frasco 500ml	Frasco	20	R$ xx,xx	R$ xx,xx
13	LIMPA VIDRO, 3 em 1 (antipó,antichuva, antipoluição), líquido, frasco plástico de 500ml.	Frasco	20	R$ xx,xx	R$ xx,xx
14	VASSOURAMULTIUSO COM CABO, cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna. ideal para a varrição de todos os tipos de pisos.	Und.	10	R$ xx,xx	R$ xx,xx
15	LUVA DE LÁTEX Reforçada, antiderrapante para Limpeza Multiuso P/m/g/xg. Embalagem com um par.		10	R$ xx,xx	R$ xx,xx
16	RODO DE ESPONJA COM CABO, Lava Piso e Azulejo.25 x 7 x 7 cm.	Und.	10	R$ xx,xx	R$ xx,xx
17	RODO DE BORRACHA DUPLA COM CABO Plastificado30 cm	Und.	10	R$ xx,xx	R$ xx,xx
18	PANO DE CHÃO, para limpeza entoalhado, de alto poder de absorção, medida mínima de 50x70cm.	Und.	10	R$ xx,xx	R$ xx,xx
19	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 13 litros, material com alça arame galvanizado, cor neutra	Und.	10	R$ xx,xx	R$ xx,xx
20	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE Material do cabo: Plástico, Material das cerdas: Plástico, Diâmetro da escova: 23 cm	Und.	5	R$ xx,xx	R$ xx,xx
21	PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 30 cm e cabo 50 cm, plástico resistente	Und.	5	R$ xx,xx	R$ xx,xx
22	DESINFETANTE LÍQUIDO a base de pinho, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, emb 01 litro	Und.	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
23	ESPONJA DE AÇO para limpeza geral, abrasivo, lembra superfícies dar brilho e remover sujeiras mais difíceis (pacote c/ 08 unidades)	Emb.	20	R$ xx,xx	R$ xx,xx
24	ÁGUA SANITÁRIA 2l, à base de cloro	Und.	20	R$ xx,xx	R$ xx,xx
25	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL/ MULTI-USO - Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azuleijos. 500 ml	Und.	25	R$ xx,xx	R$ xx,xx
26	AROMATIZADOR DE AMBIENTE (Desodorizador) em aerosol com essências – Frasco 360ml	Frasco	15	R$ xx,xx	R$ xx,xx
27	TOALHA DE PAPEL - branco luxo, composição 100% fibras naturais 20cmx20cm (pacote com 1000 folhas)	Fardo	20	R$ xx,xx	R$ xx,xx

VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ xx,xx**

1.4 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.4.2 O Aviso de Contratação Direta;
1.4.3 A Proposta de Preços do CONTRATADO; e
1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.5 No preço acima indicado estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por conta e risco do Contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)
3.1 Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da entrega e do recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
3.2 As aquisições dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal e serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente deste Poder Legislativo e/ou a quem de direito e mediante a emissão do documento denominado de Autorização de Compra ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA
5.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos parceladamente conforme prazo e quantidade contidos na Autorização de Compra ou documento equivalente emitida pela Contratante.
5.2 O prazo de entrega dos produtos não poderá ultrapassar a 2 (dois) dias úteis do recebimento da Autorização de compra ou documento equivalente pelo Fornecedor Beneficiário.
5.2.1 O fornecedor será comunicado, de forma eletrônica, para a retirada ou aceitação da Autorização de Compra ou documento equivalente.
5.2.2 Será considerada como confirmação do recebimento: mensagem eletrônica (via e-mail ou aplicativo de WhatsApp) pelo licitante vencedor.
5.2.3 Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.
5.2.4 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e justificado pela empresa por escrito, e protocolado com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, junto aos fiscais da contratação e/ou ao gestor de contrato responsáveis pelo recebimento.
5.3 A Contratada não deverá efetuar ou permitir a prestação de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Compra ou instrumento equivalente, sob pena de aplicação de penalidade cabível.
5.4 Quando da entrega, os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, as quais deverão constar a identificação completa do produto (composição, unidade de medida, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação do consumidor) de forma a permitir a completa segurança.
5.4.1 Os produtos deverão obrigatoriamente atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, cuja apresentação em desconformidade ensejará aplicação de sanções administrativas cabíveis.
5.4.2 As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros em caixas ou fardos ou rolos ou unidades, conforme o caso, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.
5.4.3 Os produtos devem ser transportados e armazenados em sistemas que garantam a sua temperatura.
5.4.4 No ato da entrega dos produtos, a embalagem deverá constar a data de fabricação e prazo de validade, poderá ter transcorrido o número máximo de dias da data de fabricação conforme apontado na descrição da especificação de cada produto.
5.5 Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e livres de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
5.5.1 A empresa deverá fornecer os produtos em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Laranjal.
5.6 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) estará(ão) disposto(s) no Anexo I – Termo de Referência, ocorrerá mediante **entrega parcelada**, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades, através de Autorização de Compra expedida pela Contratante.
5.7 A Contratada deverá fornecer equipamentos necessários para os descarregamentos das mercadorias, mantendo seus funcionários identificados para acesso às dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal.
5.8 A Contratada, por ocasião da entrega e execução, deverá apresentar nota fiscal a qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos/serviços sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.
5.9 O local de entrega dos itens demandados será na Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal/PR, situada à Rua Pernambuco, nº 451, centro, Laranjal, Paraná, conforme agendamento a ser realizado pelo telefone (42) 3645-1228 ou pelo e-mail laranjalcamara@gmail.com, com acompanhamento de um servidor designado a esta contratação, o qual procederá com a verificação da conformidade dos produtos e especificações técnicas.
5.9.1 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.
5.10 Deverão ser cumpridos integralmente a entrega dos produtos conforme quantidade, local, dias e horários pré-agendados, após a emissão e recebimento da Autorização de Compra.
5.11 Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.

Considerações Gerais
5.12 A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
6.1 O acompanhamento da execução da contratação consiste na verificação da conformidade da execução/fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, designados pelo setor competente.

6.2 A execução/fornecimento da contratação será acompanhada pelo servidor responsável para exercer a função.
6.3 Ao servidor designado acima incumbirá acompanhar a execução/fornecimento dos itens do objeto e respectiva análise de conformidade com as especificações e critérios dispostos neste Termo de Referência, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.
6.3.1 Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2(dois) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste instrumento. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
6.3.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança
oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
6.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
6.3.4 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
6.3.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da Autorização de Compra ou documento equivalente, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
6.3.6 Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade de produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.
6.3.7 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.3.8 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
6.3.9 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
6.3.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
6.3.11 Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
6.3.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e
quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-
se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.4 A Contratante reserva-se o direito de rejeitar a execução/fornecimento do objeto entregues, se em desacordo com as normas técnicas ou com os termos deste instrumento.
6.4.1 Os itens recusados deverão ser repostos em, no máximo, 03 (três) dias corridos;
6.4.2 Quaisquer custos referentes à reexecução/aquisição dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.
6.5 A Contratada deverá remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.
6.6 Quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
6.7 O acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,
inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
6.8 O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidor designado, obedecendo ao disposto nas alíneas “a” e “b”, inciso I e II, do art. 140, bem como ao disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.
6.9 Será declarado o recebimento definitivo após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, qualitativa e quantitativamente, devidamente atestado pelo servidor designado, constando o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
6.10 A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento do fornecimento dos itens não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os itens fornecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.
6.11 A Autorização de Compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.12 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Autorização de Compra, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.13 As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Obrigações da Contratante
6.14 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições do Aviso da Contratação Direta, seus anexos e os termos de sua proposta.
6.15 Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada conte com as melhores condições para fornecer os itens, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
6.16 Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros com a Contratada.
6.17 Indicar seu representante junto à Contratada, ao qual caberá o acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto pela Contratada.
6.18 Manter os entendimentos com a Contratada sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas.
6.19 Exercer o acompanhamento do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
6.20 Conferir, vistoriar e aprovar os produtos e/ou serviços fornecidos pela Contratada.
6.21 Atestar a efetiva prestação do fornecimento/execução dos itens, bem como a qualidade dos mesmos.
6.22 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.
6.23 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas na prestação do fornecimento/execução dos itens, fixando prazo para a sua correção.

6.24 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.25 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal, para a execução dos serviços e/ou fornecimento dos itens, desde que devidamente credenciados.
6.26 Prestar à Contratada as informações eventualmente necessárias para o fornecimento/execução dos itens.
6.27 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.28 Efetuar o pagamento pela execução do objeto contratado, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.
6.29 Aplicar à Contratada, mediante o inadimplemento da CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.
6.30 Garantir à CONTRATADA as condições e acesso para a execução/entrega, no horário de expediente estabelecido.

Obrigações da Contratada
6.31 Atender a demanda de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder a todas as consultas feitas pela Contratante no que se refere ao atendimento do objeto.
6.32 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.
6.33 Manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021.
6.34 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
6.35 A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.
6.36 É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.
6.37 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
6.38 A Contratada deverá fornecer itens novos, garantindo a melhor qualidade dos produtos,
atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível,
assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
6.39 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a eles inerentes e sua respectiva execução.
6.40 A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
6.41 Entregar os produtos nos prazos, especificações, quantidades, local e condições estabelecidos neste instrumento, a contar data do recebimento da Autorização de Compra.
6.42 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da
notificação, todos os produtos recusados na fase de recebimento ou entregues em desacordo
com a especificação.
6.43 Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, resultante da negligência ou conduta inadequada de seus empregados durante a execução do objeto, bem como, quando da utilização de materiais e equipamentos, independentemente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o acompanhamento pela Contratante.
6.44 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
6.45 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e sua execução neste órgão.
6.46 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
6.47 Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a execução/entrega do objeto, prestando todos os
esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de execução/entrega que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.
6.48 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos itens, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
6.49 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.
6.50 Acatar e cumprir as normas internas da Administração.
6.51 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas.
6.52 Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução do Contrato;
6.53 Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação do Contrato, para a adoção das providências cabíveis;
6.54 Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
6.55 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos
concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
7.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação à Contratante da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o detalhamento do produto, do número da Autorização de Compra ou documento equivalente, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.
7.1.1 A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em
Instituição Financeira.

7.1.2 Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal.
7.2 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentre dos limites do art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.
7.3 Para fins de liquidação, o setor competente para proceder o pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do
documento, tais como:
7.3.1 o prazo de validade;
7.3.2 a data de emissão;
7.3.3 os dados da ata de registro de preços ou Autorização de Compra ou documento equivalente e do órgão contratante;
7.3.4 o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
7.3.5 o valor a pagar; e
7.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
7.5 A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.
7.5.1 A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.
7.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas diretas.
7.7 Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à
inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.9 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.11.1 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção
tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o
pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.12 O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo(s) servidor(es) designados como Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços e/ou produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados.
7.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.
7.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
EM= I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela a ser paga
I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I =(TX)
I =(6/100)/365
I = 0,00016438
TX = percentual da taxa anual (6%).

7.16 A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.
7.17 A empresa deverá enviar eletronicamente a fatura/nota fiscal ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, para o seguinte e-mail: laranjalcamara@gmail.com, contendo o arquivo
da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) .pdf e o arquivo com extensão .xml correspondente à nota fiscal eletrônica na data de suas emissões, indicando inclusive os dados bancários completos para depósito em observância aos subitens 7.1.1 e 7.1.2.
7.18 A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada.
7.19 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão
realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das
exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
7.20 Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)
8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato.
8.1.1 Após o prazo de interrupção de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice IPCA-E IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo de interrupção mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.7 O reajuste será realizado por meio do apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)
9.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
9.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021,
bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
9.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
9.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
9.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
9.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.3.3 Indenizações e multas.
9.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei n.º 14.133, de 2021).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	0103101012001
NATUREZA DA DESPESA	3390300000
FONTE DE RECURSO	001

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, DE 2021)
11.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicando multa com o percentual descrito a seguir:
13.1.1 Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;
13.1.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos
previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
13.1.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.1.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.1.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
13.1.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.1.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.1.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
13.1.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
13.1.11 As sanções previstas serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal/PR.
13.1.12 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ASSINATURAS
14.1 O Contrato Administrativo poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, através da assinatura digital, conforme a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21, principalmente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (ART. 92, §1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021)
16.1 É eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme
§1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

XXX (Local), XX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano).

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:BBF9520F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 07/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 07/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL - PR

OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ R$ 19.385,65 (dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por lote

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Da data da publicação até o dia **19/05/2025**
Horário: até as **17h00min**

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, sito na Rua Pernambuco, 451, Centro, Laranjal-PR. CEP 85275-000, no horário de 8h às 11:30h e das 13h às 17h00min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA, através do e-mail: laranjalcamara@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: http://camaralaranjal.pr.gov.br/ ou através do E-mail: laranjalcamara@gmail.com
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3645-1228.

E-mail: laranjalcamara@gmail.com
Rua Pernambuco, 451

Fones (42) 3645-1228
CEP: 85275-000
Laranjal – Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 05/2025.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 07/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Resoluções nº 01/2024, 02/2024 e demais legislações aplicáveis.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período mínimo de 03 (três) dias úteis, a partir da ata da divulgação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, Diário Oficial dos Municípios, sitio eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 o objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados conforme tabela abaixo:

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Uni.**	**Valor Total**
	LEITE EM PÓ integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, Marca de Referência: NINHO/NESTLE, equivalente ou de melhor qualidade	Lata	50	18,76	**938,00**
	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - envasado em caixa de 01 litro. Marcas de referência: Santa Clara, Líder, Tirol, similiar ou equivalente de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, estampado na embalagem a data de vencimento, identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote.	Caixa	50	4,46	**223,00**
	CHÁ MATE - tostado condicionado em caixa de 400 g contendo 25 saches sabor natural com data de validade impressa na embalagem. Marca de referência: chá mate leão, Laranjeiras similar ou equivalente de melhor qualidade.	Caixa	50	4,13	**206,50**
	PAPEL TOALHA para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotada, em rolos com 200 (duzentos) folhas de 18,5 x 22 cm, acondicionados em pacotes com 1 (um) rolo Marca de referência: Snob, Social Clean ou de melhor qualidade.	Pacote	20	8,93	**178,60**
	COPO DESCARTÁVEL, material plástico, capacidade 180 ML pacote com 100 unidades.	Pacote.	50	4,34	**217,00**
	COPO DESCARTÁVEL, material plástico, capacidade 50 ML, pacote com 100 unidades	pacote.	50	4,28	**214,00**
	COPO DESCARTÁVEL, material plástico, capacidade 300 ML, pacote com 100 unidades	pacote	50	11,97	**598,50**
	CAFÉ EM PÓ, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada Pacote com 500g - características adicionais, tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marcas de Referência: MELITTA EXTRA FORTE, 3 CORAÇÕES EXTRA FORTE e KIMIMO EXTRA FORTE similar equivalentes.	pacote	100	31,55	**3.155,00**
	AÇÚCAR REFINADO, características adicionais branco primeira qualidade acondicionado em embalagem de 5 kg com Marca e data de validade impressa na embalagem de cada produto marca de referência: Alto Alegre, união similar equivalente o melhor qualidade pacote 5 kg	Pacote	25	19,62	**490,50**
	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem: 12 garrafas de 500ml, marca de referencia: Sferri, Crystal, similar equivalente ou de melhor qualidade	Fardo	150	12,05	**1.807,50**
	ÁGUA MINERAL COM GÁS -Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem: 12 garrafas de 500ml, marca de referencia: Sferri, Crystal, similar equivalente ou de melhor qualidade	Fardo	150	12,82	**1923,00**
	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 335 a 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Marcas de referência: Renata, Ninfa, Isabela ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. embalagem própria do produto, contendo 335 a 400 gramas.	Pacote	30	7,69	**230,70**
	BISCOITO SALGADO, multipack, tipo clubo social ou similar, de boa qualidade. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacote	50	5,82	**291,00**
	BISCOITO DOCE RECHEADO (chocolate, morango, baunilha). Apresentação: Embalagem igual ou superior 110 gramas. Características: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacote	100	2,30	**230,00**
	COADOR DESCARTÁVE DE CAFÉ Nº 103 - Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n. 0 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. A composição do material, capacidade e prazo de validade deverão constar na embalagem.	Caixa	30	4,01	**120,30**
	GUARDANAPO DE PAPEL- branco, folha simples, medindo, aproximadamente 22x24 cm, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pacote	20	3,06	**61,20**
	QUEIJO MUSSARELA – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira	Emb.	30	26,44	**793,20**
	PRESUNTO – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira.	Emb.	30	23,34	**700,20**
	MARGARINA VEGETAL– com sal, composto de 80% de gordura e leite (lipídeos), podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo rótulo. Validade mínima de 3 meses (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: QUALY, DORIANA, DELÍCIA, DELINE, VIGOR)	Und.	10	6,96	**69,60**
	ACHOCOLATADO EM PÓ -instantâneo 1ª linha ,obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima, de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas, (qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: NESCAU, TODDY, MUKY, 3 CORAÇÕES, ITALAC)	Und.	15	11,58	**173,70**
	PÃO DE FORMA/LCOMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA - Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Peso liquido Pacote com 500 gr contendo 20 fatias.	Und.	100	8,43	**843,00**
	REFRESCO - pó para refresco, composição acidulante/aromatizante/malto- dextrina/aspartame/, sabor limão, laranja, etc rendimento 1 litro cada 15g, p.	Und.	200	0,76	**152,00**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 13.616,50**			

LOTE 02					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
	SABÃO LIQUIDO- total embalagem de 1 litro	Litro	50	11,58	**579,00**
	SABÃO EM BARRA Glicerinado neutro de primeira qualidade com 5 unidades	Emb.	30	12,11	**363,30**
	SABONETE LÍQUIDO aspecto físico viscoso, com fragrâncias variadas de 1 lt.	Litro	10	24,18	**241,80**
	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE de espuma fibra, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos anti- bacteriana.	Und.	20	2,30	**46,00**
	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de alta qualidade, pacote c/ 12 rolos de 30 mt.	Fardo	50	12,78	**639,00**
	SACO DE LIXO, com 20 sacos 39cmX58 cm 15 litros	Emb.	50	1,32	**66,00**
	SACO DE LIXO, com 10 sacos 59cmX62 cm 30 litros	Emb.	50	4,58	**229,00**
	SACO DE LIXO, com 10 sacos 63cmX80 cm 50 litros	Emb.	50	6,88	**344,00**
	SACO DE LIXO, com 5 sacos 75cmX1,05 cm 100 litros	Emb.	50	7,05	**352,50**
	DETERGENTE para lavagem de louças líquido, neutro, frasco 500 ml - Para limpar: louças panelas, plásticos, metais, vidros espelhos., eficiente na remoção de gordura e sujeira e alto poder de limpeza	Frasco	120	2,23	**267,60**
	ÁLCOOL ETÍLICO para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido em concentração entre 60% a 90% - 1 lt	Litro	25	9,16	**229,00**
	ÁLCOOL GEL 70% com ampla ação anticéptica - Frasco 500ml	Frasco	20	8,78	**175,60**
	LIMPA VIDRO, 3 em 1 (antipó,antichuva, antipoluição), líquido, frasco plástico de 500ml.	Frasco	20	8,42	**168,40**
	VASSOURAMULTIUSO COM CABO, cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna. ideal para a varrição de todos os tipos de pisos.	Und.	10	12,46	**124,60**
	LUVA DE LÁTEX Reforçada, antiderrapante para Limpeza Multiuso P/m/g/xg. Embalagem com um par.		10	12,54	**125,40**
	RODO DE ESPONJA COM CABO, Lava Piso e Azulejo.25 x 7 x 7 cm.	Und.	10	11,03	**110,30**
	RODO DE BORRACHA DUPLA COM CABO Plastificado30 cm	Und.	10	13,99	**139,90**
	PANO DE CHÃO, para limpeza entoalhado, de alto poder de absorção, medida mínima de 50x70cm.	Und.	10	8,73	**87,30**
	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 13 litros, material com alça arame galvanizado, cor neutra	Und.	10	11,03	**110,30**
	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE Material do cabo: Plástico, Material das cerdas: Plástico, Diâmetro da escova: 23 cm	Und.	5	7,96	**39,80**
	PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 30 cm e cabo 50 cm, plástico resistente	Und.	5	7,79	**38,95**
	DESINFETANTE LÍQUIDO a base de pinho, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, emb 01 litro	Und.	50	8,62	**431,00**
	ESPONJA DE AÇO para limpeza geral, abrasivo, lembra superfícies dar brilho e remover sujeiras mais difíceis (pacote c/ 08 unidades)	Emb.	20	5,46	**109,20**
	ÁGUA SANITÁRIA 2l, à base de cloro	Und.	20	5,06	**101,20**
	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL/ MULTI-USO - Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azuleijos. 500 ml	Und.	25	4,10	**102,50**
	AROMATIZADOR DE AMBIENTE (Desodorizador) em aerosol com essências – Frasco 360ml	Frasco	15	15,66	**234,90**
	TOALHA DE PAPEL - branco luxo, composição 100% fibras naturais 20cmx20cm (pacote com 1000 folhas)	Fardo	20	15,63	**312,60**
VALOR TOTAL DO LOTE		**5.769,15**			

1.3 Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL
2.1 Poderão participar desta Dispensa Presencial pessoa física ou jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação direta.
2.2 O interessado, pessoa física ou jurídica, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará sua proposta de preço para o e-mail laranjalcamara@gmail.com ou a protocolará na secretaria da Câmara Municipal de Laranjal-PR, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
2.4 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.5 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
2.5.1 que não atendam às condições desta Contratação Direta, Aviso e seu(s) anexo(s);
2.5.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.5.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.5.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.5.3.2 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.5.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e 2.5.5 sociedades cooperativas.

2.5.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade CONTRATANTE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. A DISPUTA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.2 A contratação será dividida em lotes conforme tabela acima. Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
3.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, acontecera o recebimento de propostas, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2 A proposta deverá ser ofertada pelo valor total de cada lote.
4.3 Havendo propostas de valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e protocolado primeiro na secretaria da Câmara Municipal.
4.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de apresentação de propostas, haverá o seu encerramento, com a divulgação da proposta vencedora.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
5.2 Encerrado o período de apresentação das propostas, será verificada a conformidade das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3.3 Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo de máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação pelo setor competente, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 5.3.1 e 5.3.2.
5.3.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.
5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 Será desclassificada a proposta que:
5.5.1 Contiver vícios insanáveis;
5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na apresentação das propostas.
6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2);
d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
f) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)
6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br)
6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item (quando houver), ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
6.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO
7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação
Direta.
7.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir de assinatura do Contrato e poderá ser prorrogável por igual período, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.10.2 Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337- F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10 % (dez por cento) a ser calculado sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 8.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
8.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
8.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
8.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de
2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
8.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade
jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas
propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,
independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

9.12.2 ANEXO II – Planilha de Cotação;
9.12.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação;
9.12.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
9.12.5 ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

Câmara Municipal de Laranjal, 13 de maio de 2025.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Agente De Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:BA0D89E2

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2025 ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
Processo Administrativo n° 07/2025

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO
Pesquisa realizada entre 11/04/2025 13:45:57 e 29/04/2025 16:35:31
Relatório gerado no dia 29/04/2025 16:40:32 (IP: 186.251.231.245)
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

LOTE 01				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LEITE EM PÓ 400g	50	18,76	938,00
2	LEITE UHT INTEGRAL 01 litro	50	4,46	223,00
3	CHÁ MATE 400g/25 saches	50	4,13	206,50
4	PAPEL TOALHA, folha dupla 200 folhas de 18,5 x 22 cm, 1 (um) rolo	20	8,93	178,60
5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML c/ 100 unidades.	50	4,34	217,00
6	COPO DESCARTÁVEL, 50 ML, c/ 100 unidades	50	4,28	214,00
7	COPO DESCARTÁVEL 300 ML, c/ 100 unidades	50	11,97	598,50
8	CAFÉ EM PÓ, extra forte 500 gramas	100	31,55	3.155,00
9	AÇÚCAR REFINADO 5 kg	25	19,62	490,50
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS fardo com 12 garrafas de 500ml	150	12,05	1.807,50
11	ÁGUA MINERAL COM GÁS fardo com 12 garrafas de 500ml	150	12,82	1.923,00
12	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 400 gramas	30	7,69	230,70
13	BISCOITO SALGADO 400 gramas	50	5,82	291,00
14	BISCOITO DOCE RECHEADO 110 gramas	100	2,30	230,00
15	COADOR DESCARTÁVE DE CAFÉ Nº 103	30	4,01	120,30
16	GUARDANAPO DE PAPEL 22x24 c/ 50 unidades	20	3,06	61,20
17	QUEIJO MUSSARELA 200gramas	30	26,44	793,20
18	PRESUNTO 200gramas	30	23,34	700,20
19	MARGARINA VEGETAL c/sal, 500 gramas	10	6,96	69,60
20	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 gramas	15	11,58	173,70
21	PÃO DE FORMA 500 gramas c/ 20 fatias	100	8,43	843,00
22	REFRESCO 15g	200	0,76	152,00
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 13.616,50**		

LOTE 01				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SABÃO LIQUIDO 1 litro	50	11,58	579,00
2	SABÃO EM BARRA Glicerinado neutro c/5 unidades	30	12,11	363,30
3	SABONETE LÍQUIDO 1 litro	10	24,18	241,80
4	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	20	2,30	46,00
5	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla, branco, neutro, pacote c/ 12 rolos de 30 metros	50	12,78	639,00
6	SACO DE LIXO, capacidade 15 litros c/ 20 sacos 39cmX58cm	50	1,32	66,00
7	SACO DE LIXO, capacidade 30 litros c/ 10 sacos 59cmX62cm	50	4,58	229,00
8	SACO DE LIXO, capacidade 50 litros c/ 10 sacos 63cmX80cm	50	6,88	344,00
9	SACO DE LIXO, capacidade 100litros c/ 5 sacos 75cmX1,05cm	50	7,05	352,50
10	DETERGENTE para lavagem de louças	120	2,23	267,60
11	ÁLCOOL ETÍLICO 60% a 90% - 1 litro	25	9,16	229,00
12	ÁLCOOL GEL 70% 500ml	20	8,78	175,60
13	LIMPA VIDRO 3 em 1, 500ml.	20	8,42	168,40
14	VASSOURAMULTIUSO COM CABO	10	12,46	124,60
15	LUVA DE LÁTEX um par	10	12,54	125,40
16	RODO DE ESPONJA COM CABO	10	11,03	110,30
17	RODO DE BORRACHA DUPLA COM CABO 30 cm	10	13,99	139,90
18	PANO DE CHÃO para limpeza entoalhado, 50x70cm.	10	8,73	87,30
19	BALDE DE PLÁSTICO 13 litros	10	11,03	110,30
20	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE , Diâmetro 23 cm	5	7,96	39,80
21	PÁ COLETORA DE LIXO, c/ 30 cm e cabo 50 cm	5	7,79	38,95
22	DESINFETANTE LÍQUIDO para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, 01 litro	50	8,62	431,00
23	ESPONJA DE AÇO para limpeza geral, pacote c/ 08 unidades	20	5,46	109,20
24	ÁGUA SANITÁRIA à base de cloro, 2 litros	20	5,06	101,20
25	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL/ MULTI-USO 500 ml	25	4,10	102,50
26	AROMATIZADOR DE AMBIENTE (Desodorizador) em aerosol 360ml	15	15,66	234,90
27	TOALHA DE PAPEL – branco, 100% fibras naturais 20cmx20cm (pacote com 1000 folhas)	20	15,63	312,60
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 5.769,15**		

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E57803E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede á Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, para DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2025, processo administrativo n.º 52/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no (Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ: 13.314.456/0001-78, com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 153 BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. Mauricio Poyer, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.481.833-0 SESP/PR e inscrito no CPF: 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/nº BAIRRO: centro CEP: 85.168-000 CIDADE: Marquinho PR.
1.1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA A OFICINA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR. especificado nos itens do Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6MM A 32MM	Vonder	UN	5,00	246,00	1.230,00
LOTE: 002 - Lote 002	JOGO DE CHAVE PHILIPS E FENDA 6 PEÇAS	Tramontina	UN	5,00	47,00	235,00
LOTE: 003 - Lote 003	CHAVE DE FENDA 3/8 X12 POLEGADAS	Tramontina	UN	5,00	17,00	85,00
LOTE: 004 - Lote 004	CHAVE 3/8 COMBINADA	Gedore	UN	5,00	14,00	70,00
LOTE: 005 - Lote 005	JOGO DE SOQUETE 1/2 DO 8MM A 32MM	Vonder	UN	5,00	267,00	1.335,00
LOTE: 006 - Lote 006	JOGO DE SOQUETE 3/4 -Especificações técnicas: Soquetes estriado: Encaixe de 3/4": Caixa plástica para armazenamento: Composto por: 01 Chave T - 01 Chave catraca- 01 Adaptador - 20 soquetes estriado de medidas: 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 50, 55, 60 e 65 mm	MTX	UN	1,00	1.449,00	1.449,00
LOTE: 007 -	ALICATE DE PRESSAO 10 POLEGADAS	Vonder	UN	5,00	64,00	320,00
LOTE: 008 -	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	Vonder	UN	5,00	43,00	215,00
LOTE: 009 - Lote 009	JOGO DE ALICATE PARA ANEIS INTERNOS E EXTERNOS Jogo composto por: Alicate para anéis interno bico reto de 7 polegadas: Alicate para anéis externo bico reto de 7polegadas; Alicate para anéis internos bico curvo de 7polegadas: :: Alicate para anéis externos bico curvo de 7polegadas: Alicate para anéis interno bico reto 300mm	Idea	UN	5,00	229,00	1.145,00
LOTE: 010 -	JOGO DE CHAVES BIELA 8MM A 19MM	Tools	UN	5,00	379,00	1.895,00
LOTE: 011 -	JOGO GRIFO 36 POLEGADA	MTX	UN	2,00	449,00	898,00
LOTE: 012 -	JOGO DE CHAVE ALLEN 3MM A 14MM	Vonder	UN	5,00	119,00	595,00
LOTE: 013 -	FURADEIRA 750W 1/2 220V Especificação Técnica Voltagem: Bivolt (127V / 220V), Potência da ferramenta (W): 750 Torque Máx. (Nm) (Duro): 1,8, Nº de rotações (sem carga) rpm Mínimo e Máximo: 0-3.400, Mandril (mm): 13 Tipo de Mandril / Sistema de encaixe: Com chave, com função de Impacto, Impacto (ipm = impacto por minuto): 0-51.000, Acabamento da ferramenta / Composição da ferramenta: Poliamida, metal e elastômero, Acabamento do cabo / Material do cabo: Borracha, cobre, Comprimento do cabo (m): 2, COM Velocidade variável, Com Rolamento, Vibração (m/s²):Furar em metal: ah = 7,5 m/s², K = 1,5 m/s² Furar com Impacto em concreto: ah = 21,7 m/s², K = 1,5 m/s² Ruído: nível de pressão sonora 94 dB(A); nível de potência sonora 105 dB(A). Incerteza K = 3 dB Conteúdo da Embalagem 1 Furadeira de Impacto GSB 13 RE, 1 Empunhadeira auxiliar, 1 Limitador de profundidade Garantia, 1 Anos. Já incluso os 3 meses legais.	Philco	UN	2,00	649,00	1.298,00
LOTE: 014 -	CHAVE DE IMPACTO 1/2 880NM C/ BATERIA Descrição Técnica : Voltagem: 20V: Encaixe: 13mm - 1/2'; Velocidade: 0-1200/0-1800/0-2400 rpm: Taxa de Impacto: 0-1800/0-2400/0-2800 bpm: Torque Máximo: 800Nm 81,5 Kgf: Bateria: Lítio íon: Tensão da Bateria: 20V 3.0Ah- Conteúdo da	Makita	UN	2,00	2.099,00	4.198,00

	Embalagem : 01 Chave de Impacto High Torque: 02 Baterias 20V 3.0Ah :01 Carregador Rápido de Bateria - Bivolt Ref. CBT20XLS: 01 Maleta de Alto Impacto para Acondicionamento - Garantia: 1 Anos.					
LOTE: 015 -	MARRETA 2KG	Tramontina	UN	5,00	104,00	520,00
LOTE: 016 - Lote 0	CAIXA DE FERRAMENTA 5 GAVETAS	Marcon	UN	5,00	139,00	695,00
LOTE: 017 -	JOGO DE CHAVE TORK T8 A T50	Vonder	UN	5,00	119,00	595,00
LOTE: 018 -	LIXADEIRA ANGULAR 700W 220V 4. 1/2 Especificações Técnicas • Tensão: 220V Cor: Azul Material do produto: Poliamida, metal e elastômero Material do cabo: Borracha e cobre Comprimento do cabo: 2,5m Potência: 900W Número de velocidades: 6 Diâmetro do disco: 125mm Prato diamantado: 125mm Rebolo: 125mm Oscilações por minuto: 2800 - 11000 Eixo: M14 Dimensões: 10x73x28mm Certificado ISO 9001:2015 Conteúdo da Embalagem • 1 Esmerilhadeira GWS 9-125S 1 Chave de aperto 1 Porca de apoio 1 Porca de aperto 1 Capa protetora 1 Punho auxiliar Pilhas 1 Manual	Bosch	UN	2,00	419,00	838,00
LOTE: 019 - Lote 019	LIXADEIRA ANGULAR 2200W 220V 7 POLEGADAS Especificações Técnicas: Tensão: 220V: Potência: 2200W: Diâmetro Disco de Lixa: 180mm: Diâmetro Rebolo: 7": Diâmetro Escova: 180mm : Numero de rotações (sem carga): 5700RPM: Velocidade variável: 6 VELOCIDADES: Rolamento: Punho Anti-Vibração: Material Ferramenta: Poliamida, metal e elastômero: Material Cabo: Borracha e cobre - Contéudo da Embalagem: 1 Esmerilhadeira: 1 Punho Auxiliar anti-vibração: 1 Porca de apoio: 1 Porca de aperto: 1 Prato de borracha: 1 Disco de lixa: 1 Chave de pinos: 1 manual - Garantia: 1 anos	Makita	UN	2,00	929,00	1.858,00
LOTE: 020 - Lote 020	ESMERILHADEIRA 2200W 127V Lixadeira Angular Industrial 7 polegadas potência: 2200W;- Velocidade nominal: 8.500 rpm;- Diâmetro disco de lixa: 7" (180mm);- Rosca do eixo de retificação: M14;- Comprimento máx. da rosca do eixo de retificação: 25 mm- Alça principal: Barril;- Peso: 5 kg. Itens Inclusos: - 1 Esmerilhadeira 2200w;- 1 Empunhadeira auxiliar antivibração;- 1 Flange;- 1 Porca redonda;- 1 Chave de pinos;- 1 Capa de proteção;- 1 Manual de instruções. garantia de 1 ano.	Makita	UN	2,00	929,00	1.858,00
LOTE: 021 - Lote 021	PARAFUSADEIRA BATERIA 18 V Acompanha: 1 baterias 18V GBA 2,0 Ah, 1 carregador GAL 18V-20, 23 acessórios e 1 maleta. Garantia 1 ano. Especificações Técnicas: Torque Máx. (Nm) (Duro): 50: Torque Mín. (Nm) (Leve) (Na primeira velocidade): 21: Configurações de torque: 20 + 2: Nº de rotações (sem carga) rpm Mínimo e Máximo): 0-500 / 1,900 Diâmetro max. perfuração madeira (mm): 35mm: Diâmetro max. perfuração aço (mm): 10mm:: Diâmetro máximo do parafuso (mm): 10mm: Mandril (polegadas): 1/2": Mandril (mm): 13mm: Tipo de Mandril / Sistema de encaixe: Metálico de Aperto Rápido : Possui modo Impacto: Impacto (ipm = impacto por minuto): 0-27,000 :Tecnologia do Motor: Brushless - Sem escovas de carvão : Modos de operação: Parafusamento, perfuração com e sem impacto: Bateria: 18V	Makita	UN	2,00	1.199,00	2.398,00
LOTE: 022 - Lote 022	PLAINA ELETRICA 900W 127V Tensão: 127V- Potência nominal: 900W- Rotação: 16000/min- Profundidade máxima de corte: 3mm- Largura máxima de corte: 82mm- Profundidade máxima de entalhamento: 16mm - Duplo isolamento Acessórios inclusos: 1 Plaina 3mm: 1 Chave: 1 Guia para cortes paralelos: 1 Guia para rebaixo: 2 Facas de metal duro (instaladas na plaina): 1 Coletor de pó.	FortGPro	UN	2,00	649,00	1.298,00
LOTE: 023 - Lote 023	SERRA CIRCULAR ELETRICA 1500W com Disco e Guia Paralelo Acompanha: 1 Disco de serra circular: Chave sextavada interior - Especificações Técnicas: Potência nominal absorvida: 1.500W: Diâmetro do disco de serra: 184mm: Nº de rotações em vazio: 6.000 r.p.m.: Diâmetro interior do furo do disco de serra: 15,9mm: Placa de guia: 290 x 150mm: Dimensões L x C x A: 232mm x 347mm x 257mm: Capacidade máx. de corte em madeira (90°): 64mm: Capacidade máx. de corte em madeira (45°): 45mm : Valor de emissão de vibrações ah: 2,4m/s²: Incerteza K: 1,5m/s²	Philco	UN	2,00	849,00	1.698,00
LOTE: 024 - Lote 024	SERRA MARMORE 1500W 127V - Especificações Técnicas: Tensão: 127V: Potência: 1500W: Nº rotações (sem carga): 12200: Ângulo mínimo e máximo de corte: 0-45° : Capacidade / Profundidade de corte em 45º: 26mm: Capacidade / Profundidade de corte em 90º: 40,3mm: Diâmetro do Disco: 125mm: Diâmetro do furo: 20mm: Velocidade de corte (sem carga) (mm/min): 12200: Nº de rotações / cursos (rpm): 12200 - Conteúdo da Embalagem:	Philco	UN	1,00	609,00	609,00

	1 Serra Mármore : 1 Chave Allen: 1 Chave de Boca					
LOTE: 025 - Lote 025	Jogo de Soquete tipo Tork Femea com 6 Peças - 1/2 Pol. • Soquetes fabricados em aço cromo – vanádio; • Acabamento superficial cromado e polido; • Acompanha suporte (trilho). • Contém 06 peças com as seguintes medidas: :: E10 - E12 - E14 - E16 - E18 - E20	Eda	UN	5,00	84,00	420,00
TOTAL						27.755,00

R$ 27.755,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).
1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
1.5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
1.6. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal
1.7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.8. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
1.9. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1.10. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
1.11. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
1.12. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1.13. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
1.14. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
1.15. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
1.16. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
1.17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
1.18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
1.19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
1.20. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
1.21. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
1.22. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.23. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1.24. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
1.25. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.26. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1.27. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.28. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1.29. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
1.30. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
1.31. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
1.32. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
1.33. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
1.34. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1.35. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
1.36. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 1.71.
1.37. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.38. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
1.39. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
1.40. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
1.41. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.42. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
1.43. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1.44. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
1.45. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
1.46. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.47. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
1.48. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
1.49. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
1.50. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
1.51. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
1.52. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.53. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1.54. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.55. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.56. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.57. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1.58. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
1.59. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.72, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
1.60. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
1.60.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.75, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
1.60.2. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.57 e no item 1.58, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
1.60.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.61. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.62. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
1.63. O remanejamento somente poderá ser feito:
1.64. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
1.65. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
1.66. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
1.67. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
1.68. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
1.69. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.70. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.66, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
1.71. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.72. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
1.72.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
1.72.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
1.72.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
1.72.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1.73. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.72 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.74. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
1.75. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1.76. Por razão de interesse público;
1.77. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
1.78. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
1.79. DAS PENALIDADES
1.80. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
1.81. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1.82. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
1.83. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
1.84. CONDIÇÕES GERAIS
1.85. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.
1.86. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MAYCON LOPES SIMIONI 070.805.019.03	***MAURICIO POYER*** 03744237923

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E9ABA39E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025
1 - SETOR SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 19 de maio de 2025
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/
- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)
3 – OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA A O FORNECIMENTO DE MANTA DE CASAL MICROFIBRA 1,80X2,20 – 180g/m
4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25449	MANTA DE CASAL MICROFIBRA 1,80 X 2,20 - 180G/M LINHA	1.000,00	UN	32,23	32.230,00

		MANTA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CANELADO TAMANHO, CASAL TOQUE FELPUDO DE PELUCIA.				
TOTAL						32.230,00

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos: -
As Mantas De Casal Microfibra deveram possuir as medidas de 1,80mt X 2,20mt – 180g/m. Linha Manta. Composição: 100% Poliéster. Canelado. Tamanho: casal. Toque felpudo, com toque aveludado de pelúcia. Microfibra Soft.
Os itens contratados deverão estar em bom estado e qualidade
Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do Fornecedor.
Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

5- JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Promoção Social tem como finalidade promover ações voltadas à proteção e ao amparo de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Com a aproximação de períodos de baixas temperaturas, intensificam-se as demandas por itens essenciais que garantam o conforto térmico e a dignidade das famílias em situação de risco, especialmente aquelas em situação de rua, moradores de áreas de extrema pobreza, idosos, crianças e pessoas com deficiência.
Neste contexto, justifica-se a aquisição de mantas de casal em microfibra 100% poliéster pelas seguintes razões:
• **Necessidade emergencial de proteção contra o frio:** Durante o outono e inverno, as temperaturas mais baixas aumentam os riscos à saúde da população vulnerável, como hipotermia, agravamento de doenças respiratórias e outras complicações médicas.
• **Eficiência térmica e conforto:** As mantas de microfibra oferecem excelente isolamento térmico, são leves, macias e confortáveis, proporcionando maior bem-estar às pessoas atendidas.
• **Durabilidade e fácil manutenção:** O poliéster é um material resistente, de fácil lavagem e secagem rápida, o que facilita sua higienização e reutilização em diferentes contextos.
• **Custo-benefício:** Em comparação a outras opções, as mantas de microfibra apresentam um bom custo-benefício, aliando qualidade, conforto e preço acessível, permitindo o atendimento de um maior número de famílias.
• **Ações de enfrentamento a situações de emergência:** As mantas poderão ser utilizadas também em ações emergenciais decorrentes de desastres naturais, como enchentes ou desalojamentos, integrando kits de ajuda humanitária.
Portanto, a aquisição das mantas é imprescindível para garantir uma resposta eficaz da Secretaria diante das demandas sociais, especialmente no período de inverno, promovendo assistência digna e acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade.
Em razão do valor e todo o exposto, solicito autorização para abertura de **dispensa de licitação de forma eletrônica.**
O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
Os objetos licitados deverão ser entregues em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento. As entregas deverão ocorrer no período, das 08h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h, de segunda a sexta-feira. O entregador representante do fornecedor deve comparecer diretamente à Secretaria Municipal de Promoção social para conferência pelo fiscal técnico de notas e itens e em seguida descarregar nas respectivas mercadorias.
Somente serão aceitos os itens que atenderem às especificações de qualidade esperadas pelo município.

7- PAGAMENTO

O Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:
a) registro comercial no caso de firma individual;
a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Valor Estimado para a contratação é de R$ 32.230,00 (Trinta e Dois Mil, duzentos e trinta reais).

Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), será utilizado o critério de **MENOR PREÇO.**

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 272/2025.

14 - CRITÉRIO DE REGIONALIDADE E TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

a) Fundamentação Legal:

Esta licitação adota o critério **exclusivo de regionalidade**, nos termos do art. 32 da **Lei Complementar Municipal nº 22/2022**, que concede tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

O certame será regido também pelas normas gerais previstas nos arts. 42 a 49 da **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, bem como pelas disposições constantes da referida legislação municipal.

b) Definição da Regionalidade – Regional I:

Nos termos do §2º, inciso II, do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022, a **Regional I** é composta pelos **municípios limítrofes ao Município de Laranjal/PR**. O critério de regionalidade será utilizado no presente certame com o objetivo de fomentar a economia regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e promover a inclusão de empresas locais e regionais no processo de contratação pública.

c) Justificativa para o Critério de Regionalidade:

A adoção do critério de regionalidade para a **aquisição de mantas de microfibra**, destinadas à distribuição gratuita durante o período de inverno, se justifica pelos seguintes fatores:

• **Urgência na entrega e proximidade do inverno:** A chegada iminente do período de baixas temperaturas demanda **agilidade na entrega** das mantas, para que a distribuição alcance as famílias em situação de vulnerabilidade social em tempo hábil. A contratação de empresas regionais possibilita prazos de entrega mais curtos e maior capacidade de resposta às urgências.

• **Logística eficiente e redução de custos:** Fornecedores localizados nos municípios da Regional I conseguem atender com maior rapidez e menor custo logístico, **evitando atrasos e garantindo reposições emergenciais**, caso necessário. Além disso, essa proximidade permite entregas fracionadas, ajustadas à capacidade de estocagem da Prefeitura.

• **Redução da emissão de gases poluentes:** A menor distância no transporte das mercadorias implica em menor emissão de CO_2, **alinhando a contratação aos princípios da responsabilidade ambiental e da sustentabilidade**, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

• **Promoção do desenvolvimento econômico local e regional:** A contratação de empresas da Regional I favorece o fortalecimento da economia local, com **geração de emprego, circulação de renda e fortalecimento do comércio** nas cidades envolvidas.

• **Inclusão de ME, EPP e MEI nas compras públicas:** O incentivo à participação de empresas locais em licitações eletrônicas contribui para sua **inserção no mercado de contratações públicas em âmbito nacional**, ampliando oportunidades e estimulando a profissionalização do setor.

• **Atendimento contínuo às necessidades das secretarias municipais:** A facilidade de reposição e entrega fracionada viabiliza o fornecimento conforme a demanda das secretarias, evitando interrupções no atendimento social e garantindo que os serviços essenciais da administração pública não sejam prejudicados.

• **Previsão legal expressa:** A Lei Municipal nº 22/2022, em consonância com a LC nº 123/2006, autoriza a adoção de critérios regionais e de tratamento favorecido para micro e pequenas empresas, sempre que atendido o interesse público e demonstrado o benefício logístico, econômico e social para o município.

Disposição Final:

A adoção do critério de regionalidade e do tratamento diferenciado para ME, EPP e MEI visa assegurar a **eficiência administrativa, economicidade, sustentabilidade ambiental** e **promoção do desenvolvimento socioeconômico regional**, em plena conformidade com a legislação vigente.

Diante da necessidade urgente de fornecimento de mantas antes do agravamento do frio, e considerando os benefícios apontados, a **realização da licitação com critério de regionalidade na Regional I** mostra-se a **alternativa mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público.**

Laranjal-PR, 13 de maio de 2025.

ROSENILDA MENDES ZUBKO
Secretária Municipal Promoção Social

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:92F35793

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO III - PROVISOES MATEMATICAS A CONTABILIZAR

Anexo III. Provisões Matemáticas a Contabilizar

Quadro 35 – Provisões Matemáticas a Contabilizar

Código da Conta	Titulo	Valor (R$)
(APP)	**(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	
1.1.2.1.1.71.00	(+) APLICAÇÕES CONFORME DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	36.781.369,77
1.2.1.1.1.01.71	(+) PARCELAMENTOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	477.392,38
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		**37.258.762,15**
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (7) + (8)	**TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**45.724.177,97**
2.2.7.2.1.03.00	**(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**45.724.177,97**
	(7) FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	**30.415.861,05**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	32.281.060,74
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R$ 1.865.199,69
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0
2.2.7.2.1.04.00	**(8) FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**15.308.316,93**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	58.209.893,91
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	21.480.661,91
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	18.801.469,85
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.619.445,23
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0
RESULTADO ATUARIAL (SUPERÁVIT / DÉFICIT)		
(2) - (7) - (8)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	-8.465.415,82

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:302F0374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 068/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°008/2025-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 002/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e Jerimoto Gaspar dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutores de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/canto e coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 10 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Item	Cargos	Forma-ção	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivo	Carga horária total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total Média R$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	3	115	345	horas	58,27	20.103,15

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão realizados na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira da rede municipal de ensino, conforme Cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, onde constarão os dias e horários para prestação dos serviços, conforme necessidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 10 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4C2FFF13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 069/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°008/2025-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 002/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e Fernando dos Santos Almeida

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutores de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/canto e coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 10 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Item	Cargos	Forma-ção	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivo	Carga horária total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total Média R$
02	Instrutor de Capoeira	Ensino médio completo	01	3	115	345	horas	59,54	20.541,30

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão realizados na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira da rede municipal de ensino, conforme Cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, onde constarão os dias e horários para prestação dos serviços, conforme necessidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 10 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE234019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 070/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°008/2025-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 002/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e Andiara Cristina Palma de Moraes

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutores de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/canto e coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 10 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Item	Cargos	Forma-ção	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivo	Carga horária total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total Média R$
03	Instrutor de Dança	Ensino médio completo	01	3	115	345	horas	55,74	19.230,30

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão realizados na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira da rede municipal de ensino, conforme Cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, onde constarão os dias e horários para prestação dos serviços, conforme necessidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 10 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDIARA CRISTINA PALMA DE MORAES.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A49FF4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 071/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°008/2025-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 002/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e Madalena Fernandes Ferreira Rodrigues

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutores de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/canto e coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 10 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Item	Cargos	Forma-ção	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivo	Carga horária total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total Média R$
04	Instrutor de Música/Canto e coral	Ensino médio completo	01	3	115	345	horas	72,66	25.067,70

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão realizados na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira da rede municipal de ensino, conforme Cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, onde constarão os dias e horários para prestação dos serviços, conforme necessidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 10 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D8D3A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025.

ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025.		
Processo Administrativo Nº 28/2025.		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO		
Data de Publicação: 01/04/2025 16:00:16		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
08/04/2025 08:22:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
08/04/2025 14:48:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
10/04/2025 08:16:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MM LICITA LTDA
15/04/2025 11:22:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES
16/04/2025 08:29:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
16/04/2025 08:49:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
16/04/2025 09:15:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
16/04/2025 09:34:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME
16/04/2025 13:11:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
16/04/2025 13:49:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SUELEN DAIANE KANIS
16/04/2025 14:32:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
16/04/2025 15:55:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GARNET AVIAMENTOS LTDA
16/04/2025 15:57:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI
16/04/2025 16:12:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
16/04/2025 16:15:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
16/04/2025 17:17:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
16/04/2025 18:13:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI
16/04/2025 18:23:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
16/04/2025 20:02:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
16/04/2025 21:24:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME
16/04/2025 23:44:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
17/04/2025 08:51:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Senhores licitante houve um imprevisto estou comunicando que o horário de disputa será prorrogado para as 09:30		
17/04/2025 09:11:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 08/2025, promovido pelo Município de Lobato.		

17/04/2025 09:12:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
17/04/2025 09:12:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
17/04/2025 09:12:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
17/04/2025 09:12:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
17/04/2025 09:12:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
17/04/2025 09:13:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
17/04/2025 09:13:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BLL.		
17/04/2025 09:13:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
17/04/2025 09:14:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.		
17/04/2025 09:14:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
17/04/2025 09:14:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A fase de disputa será realizada DE FORMA PARCELADA DEFINIDA EM GRUPOS DE 10 ITENS/LOTES, DE MANEIRA QUE SEMPRE TERÁ 10 ITENS /LOTES NA DISPUTA.		
17/04/2025 09:14:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
17/04/2025 09:29:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei em instantes às 9h30min a fase de disputa!		
Desejo desde já, uma boa sorte.		
17/04/2025 11:50:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores licitante a sessão será suspensa para intervalo do almoço, retornaremos as 14:10.		
17/04/2025 11:55:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Intervalo será quando todos itens selecionados for para fase de habilitação.		
17/04/2025 14:09:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! Senhores licitantes dentro de alguns instantes retomaremos nossos trabalhos.		
17/04/2025 15:30:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:		
17/04/2025 15:30:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Atenção Sres. Licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, todos que apresentaram lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 23 de abril de 2025 -QUARTA- FEIRA		
17/04/2025 15:31:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:		
I – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e		
II – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
17/04/2025 15:32:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! Muito Obrigada! Feliz Pascoa.		
17/04/2025 15:46:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP adicionou o arquivo c09ae13ba3d74059acbcac496432c5a3.pdf aos documentos complementares.		

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
17/04/2025 15:51:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP adicionou o arquivo 78690eaa32354c88b3d1aca157565be5.pdf aos documentos complementares.		
17/04/2025 15:59:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME adicionou o arquivo af23060110884df9b6842a04048bef39.pdf aos documentos complementares.		
17/04/2025 16:10:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME adicionou o arquivo ef7ec940ccf0496eba7f93218e7bb583.zip aos documentos complementares.		
17/04/2025 16:42:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 472fd1cfbdd034d3eb970195e1e0cfacf.pdf aos documentos complementares.		
17/04/2025 16:42:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 4710ade9a564473faa724876c0512244. pdf aos documentos complementares.		
17/04/2025 16:42:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 0cbb59bb46924d1abb51891ec93950eb. zip aos documentos complementares.		
17/04/2025 16:42:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo a4ea5f6539034b00ad2674b3d869adcd.pdf aos documentos complementares.		
17/04/2025 16:42:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 6e2f99eccd5444fe9b0d73469f3aa907.pdf aos documentos complementares.		
17/04/2025 17:02:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI adicionou o arquivo 872fd1bafc3547d0a2bd22f85e4c167b.pdf aos documentos complementares.		
17/04/2025 17:05:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI adicionou o arquivo 5f116d579ffb40cd9c9bea0b88a134b5.zip aos documentos complementares.		
22/04/2025 07:49:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL COMERCIAL EIRELI ME adicionou o arquivo fed7f64bce994680a7b218236d361ad1.zip aos documentos complementares.		
22/04/2025 09:52:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 300d39e1ffc543c6a06567e73bdf1357.pdf aos documentos complementares.		
22/04/2025 10:02:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 62c4abb695ae4d32ba638d7b2136b038.pdf aos documentos complementares.		
22/04/2025 10:03:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo e02da08c807e4557ba77d676f5a21042.pdf aos documentos complementares.		
22/04/2025 10:04:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo ee779ab52a4f47f48dce9ed5f50a00e1.pdf aos documentos complementares.		
22/04/2025 10:04:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O participante HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo dca1ce511e844904a7d155a0e3b9402d.pdf aos documentos complementares.		
22/04/2025 10:04:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo a26e9d64da7c47d1a1a762859fc21cd1.pdf aos documentos complementares.		
22/04/2025 10:04:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo d0f7c6f15b4f4daa92e51c90a1354a89.pdf aos documentos complementares.		
22/04/2025 10:04:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 48c8cd0eaa01409fa118977cc4a99df9.pdf aos documentos complementares.		
22/04/2025 10:04:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 6ed7c324ce4b49579c805f5c074d4ae0.pdf aos documentos complementares.		

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
22/04/2025 14:28:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 468d3b1136314300a68431f797b4ccd7.pdf aos documentos complementares.		
22/04/2025 14:28:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 29903868b2de4b29812a4c3f6122f083.zip aos documentos complementares.		
28/04/2025 11:00:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME adicionou o arquivo 3c10230af99a4903837099b709505451.pdf aos documentos complementares.		
28/04/2025 11:48:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI adicionou o arquivo 620b2542547f443289b21ae5fcadd62e.pdf aos documentos complementares.		
28/04/2025 12:52:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo ddd32bb82b0549fc99bfaf34a89447e5.pdf aos documentos complementares.		
28/04/2025 12:53:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo adc3a03593c64ee7b28b5523b4202155.zip aos documentos complementares.		
28/04/2025 13:12:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL COMERCIAL EIRELI ME adicionou o arquivo 4a10e425586e45eea0bc858a391bce76.pdf aos documentos complementares.		
28/04/2025 13:29:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 3d921a2584964292b56b5a9b90af4ab0.pdf aos documentos complementares.		
28/04/2025 15:06:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP adicionou o arquivo 2740dbf0d4954366ad793dcd08d33717.pdf aos documentos complementares.		
28/04/2025 15:09:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo f3ee74f6afbc476d8c3896fab20a523c.pdf aos documentos complementares.		
28/04/2025 15:11:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 239f06349d23413aafb8da38f35aa615.pdf aos documentos complementares.		
29/04/2025 14:58:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Aos licitantes classificados em primeiro lugar, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min, 30/04/2025. Atente-se aos documentos.		
29/04/2025 14:58:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ainda informo que conforme disposto no artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:		
29/04/2025 14:58:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;		
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.		
29/04/2025 14:59:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Portanto, fiquem atentos às mensagens enviadas no chat. Sintam-se notificados!!!		
29/04/2025 15:05:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL COMERCIAL EIRELI ME adicionou o arquivo d9d41f37936a4267a219adaf8a83c174.zip aos documentos complementares.		
29/04/2025 21:28:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA adicionou o arquivo dc9493c1a82c4916bf00bf9fa7372c29.pdf aos documentos complementares.		
29/04/2025 21:43:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA adicionou o arquivo f6b7845c7a244250a44fdeafebcf8feac.pdf aos documentos complementares.		

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
30/04/2025 10:59:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI adicionou o arquivo 634d6c217794430493f8dbb1d520b37cb.pdf aos documentos complementares.		
30/04/2025 13:19:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI adicionou o arquivo 404cdfa67b75482d8a2c37c88b142510.zip aos documentos complementares.		
05/05/2025 10:47:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI adicionou o arquivo d7d5f79ef5714e389633c167e121f2be.pdf aos documentos complementares.		
05/05/2025 10:58:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 2cddded2a2b84b67bb10ed7ee0a4efa1.pdf aos documentos complementares.		
05/05/2025 10:58:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 7d4a9bef8ae54a18a4a1cc5fd0dcd579.pdf aos documentos complementares.		
05/05/2025 11:19:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo ea4ec76d3be94b8cb3e85171fc159a99.pdf aos documentos complementares.		
05/05/2025 15:12:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo ccdea1a8eec545ec92ffed70ffbe7f33.pdf aos documentos complementares.		
05/05/2025 15:12:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo b43e0cc898f744e4a7f28cb5cdf039a9.pdf aos documentos complementares.		
05/05/2025 15:12:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo ce472cf31ad64fec9dfbc765f805b289.pdf aos documentos complementares.		
05/05/2025 15:12:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo e03b68c0e8cd4115b05b87ae2ebcf7f0.pdf aos documentos complementares.		
05/05/2025 15:12:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 72de368d0cbe4a0bb3048cc0c6b1b056.pdf aos documentos complementares.		
05/05/2025 16:25:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME adicionou o arquivo 7fbe758d55f44ecd815d7d592ecfbc3c.zip aos documentos complementares.		
05/05/2025 16:32:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 9f4373a34b5a43a98731143f55cf0858.pdf aos documentos complementares.		
05/05/2025 16:32:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 93a18e745bae49dab99a54f75a47f444.pdf aos documentos complementares.		
07/05/2025 10:32:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 6ef7ff8e2aa84f3593060d752534d006.pdf aos documentos complementares.		
07/05/2025 10:32:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo dbfac054da664a4f85956e68f1c49a2c.pdf aos documentos complementares.		
07/05/2025 10:47:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
AVISO PARA RETORNO Bom dia prezados(as) licitantes, como informado, retomarei a sessão para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos na data de hoje, 08/05/2025, às 15h00min.		

Caso haja algum imprevisto para o retorno, informaremos no chat.		
Fiquem atentos! Sintam-se todos notificados!!		
07/05/2025 11:06:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI adicionou o arquivo 839db5b2417942b2b51ede5ba90ac919.pdf aos documentos complementares.		

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
07/05/2025 15:41:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME adicionou o arquivo 3e33def2c94248d08ac32bf4021457ee.pdf aos documentos complementares.		
07/05/2025 15:44:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME adicionou o arquivo 6883e73df1074b27b1e42fb32f70eb83.pdf aos documentos complementares.		
08/05/2025 15:04:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! senhores licitantes por motivo particular vou prorrogar a abertura para manifestação de recurso, prorrogo para 16:00 de hoje.		
08/05/2025 15:59:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores licitante a manifestação de recurso fica prorrogado para data de amanha 09/05/2025 as 15h00mim.		
08/05/2025 16:12:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/05/2025 16:00		
08/05/2025 16:12:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL COMERCIAL EIRELI ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/05/2025 16:00		
08/05/2025 16:12:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/05/2025 16:00		
08/05/2025 16:12:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/05/2025 16:00		
08/05/2025 16:12:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/05/2025 16:00		
08/05/2025 16:12:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/05/2025 16:00		
08/05/2025 16:12:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/05/2025 16:00		
08/05/2025 16:12:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/05/2025 16:00		
08/05/2025 16:20:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Corrijo a data de manifestação de recurso, devido campo marcado quando lançado o processo, tive que convocar os licitantes a apresentar os documentos de habilitação. Fica prorrogado para o dia 12/05/2025 as 10:00 horas		
08/05/2025 16:26:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo d9046b9fa0fa42f09f6aaf960ef47eb1.pdf aos documentos complementares.		
09/05/2025 13:25:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME adicionou o arquivo b5bd3fede9064b92a878d3f386c5820c.zip aos documentos complementares.		
LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO		
1 - AGUA SANITARIA - EM FRASCO RESISTENTE, CONTENDO 1 L, TAMPA COM ROSCA, LACRE DE		
SEGURANCA E BICO DOSADOR. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO		
2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,5 E 12,5		
VALORES UNITÁRIOS FINAIS		

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ALPES	Modelo:
Descrição: AGUA SANITARIA - EM FRASCO RESISTENTE, CONTENDO 1 L, TAMPA COM ROSCA, LACRE DE SEGURANCA E BICO DOSADOR. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,5 E 12,5. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERAO CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSAVEL, PRECAUCOES E INSTRUCOES DE PRIMEIROS SOCORROS, NUMERO DO CEATOX E INSTRUCOES DE USO. O PRODUTO DEVERA TER ACAO DESINFETANTE, ALVEJANTE E BACTERICIDA. ESTAS INFORMACOES TAMBEM DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO. UNIDAGUA SANITARIA - EM FRASCO RESISTENTE, CONTENDO 1 L, TAMPA COM ROSCA, LACRE DE SEGURANCA E BICO DOSADOR. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,5 E 12,5. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERAO CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSAVEL, PRECAUCOES E INSTRUCOES DE PRIMEIROS SOCORROS, NUMERO DO CEATOX E INSTRUCOES DE USO. O PRODUTO DEVERA TER ACAO DESINFETANTE, ALVEJANTE E BACTERICIDA. ESTAS INFORMACOES TAMBEM DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO. UNID			
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 1,60		**Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	939	34.090.540/0001-25	1,75	1,60		Sim
2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	123	47.181.976/0001-71	2,21	1,90	18,75	Sim
3 MM LICITA LTDA	449	53.610.975/0001-06	2,21	2,21	16,32	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	448	51.740.794/0001-60	8,16	8,16	269,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	880	55.187.334/0001-08	2,21	1,48		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:30:24	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:30:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 449)	**2,21**
17/04/2025 09:30:24	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**2,21**
17/04/2025 09:30:24	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**8,16**
17/04/2025 09:30:24	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**1,75**
17/04/2025 09:30:24	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 880)	**2,21**
17/04/2025 09:35:24	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 880)	**1,70**
17/04/2025 09:45:24	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 09:45:27	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**2,20**
17/04/2025 09:46:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 880, PARTICIPANTE 939, PARTICIPANTE 123			
17/04/2025 09:46:24	**FECHADO 1**		
17/04/2025 09:46:44	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**1,60**
17/04/2025 09:47:16	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 880)	**1,48**
17/04/2025 09:47:27	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**1,90**
17/04/2025 09:51:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 09:51:25	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
28/04/2025 11:24:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 448: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, para o LOTE 84, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de hoje, 29 de abril de 2025.		
28/04/2025 11:25:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 939: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, para o LOTES 12,16, 21 e 51, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de hoje, 29 de abril de 2025.		
07/05/2025 10:26:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		
07/05/2025 10:26:31	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada. Não apresentou autorização de funcionamento (AFE) para o item, conforme exigência do edital item 9.8.1.5 letra e.		
12/05/2025 10:00:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
12/05/2025 10:30:13	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

2 - AGUA SANITARIA - EM FRASCO RESISTENTE, GALAO 5 L, TAMPA COM ROSCA, LACRE DE SEGURANCA E BICO DOSADOR. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,5 E 12,5. N

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: ALPES	Modelo:

Descrição: AGUA SANITARIA - EM FRASCO RESISTENTE, GALAO 5 L, TAMPA COM ROSCA, LACRE DE SEGURANCA E BICO DOSADOR. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,5 E 12,5. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERAO CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSAVEL, PRECAUCOES E INSTRUCOES DE PRIMEIROS SOCORROS, NUMERO DO CEATOX E INSTRUCOES DE USO. O PRODUTO DEVERA TER ACAO DESINFETANTE, ALVEJANTE E BACTERICIDA. ESTAS INFORMACOES TAMBEM DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTOAGUA SANITARIA - EM FRASCO RESISTENTE, GALAO 5 L, TAMPA COM ROSCA, LACRE DE SEGURANCA E BICO DOSADOR. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,5 E 12,5. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERAO CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSAVEL, PRECAUCOES E INSTRUCOES DE PRIMEIROS SOCORROS, NUMERO DO CEATOX E INSTRUCOES DE USO. O PRODUTO DEVERA TER ACAO DESINFETANTE, ALVEJANTE E BACTERICIDA. ESTAS INFORMACOES TAMBEM DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO

Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 6,70	**Valor Total:** 3.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	145	34.090.540/0001-25	6,95	6,70		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	710	55.187.334/0001-08	9,77	7,15	6,72	Sim
3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	498	47.181.976/0001-71	9,77	7,27	1,68	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	755	51.740.794/0001-60	23,85	23,85	228,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16			
04/04/2025 08:20:00	**PUBLICADO RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:30:24	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**9,77**
17/04/2025 09:30:24	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 710)	**9,77**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
17/04/2025 09:30:24	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**23,85**
17/04/2025 09:30:24	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**6,95**
17/04/2025 09:30:24	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:35:34	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 710)	**7,15**
17/04/2025 09:45:24	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 09:47:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 710, PARTICIPANTE 498			
17/04/2025 09:47:24	**FECHADO 1**		
17/04/2025 09:47:36	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**6,70**
17/04/2025 09:48:30	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**7,27**
17/04/2025 09:52:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 09:52:25	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO

3 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70Â° INPM PARA LIMPEZA GERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE

1 LITRO, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL, SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. COMPOSICAO

QUIMICA: ALCOOL ETILICO, ESPES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: SUPER VALE	Modelo:

Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70Â° INPM PARA LIMPEZA GERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL, SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. COMPOSICAO QUIMICA: ALCOOL ETILICO, ESPESSANTE, EMILIENTE, NEUTRALIZANTE. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL COM CRQ, RAZAO SOCIAL, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERAO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70Â° INPM PARA LIMPEZA GERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL, SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. COMPOSICAO QUIMICA: ALCOOL ETILICO, ESPESSANTE, EMILIENTE, NEUTRALIZANTE. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL COM CRQ, RAZAO SOCIAL, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERAO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.

Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 4,75	**Valor Total:** 7.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	884	34.090.540/0001-25	4,95	4,75		Sim
2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	792	47.181.976/0001-71	5,93	5,27	10,95	Sim
3 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	388	29.755.673/0001-33	5,93	5,78	9,68	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	853	32.282.308/0001-63	5,93	5,93	2,60	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	542	51.740.794/0001-60	15,09	15,09	154,47	Sim
6 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	549	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	6526,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	898	55.187.334/0001-08	5,93	4,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	678	10.675.016/0001-58	5,93	5,22		Sim

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:30:25	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:30:25	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**5,93**
17/04/2025 09:30:25	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	**5,93**
17/04/2025 09:30:25	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**15,09**
17/04/2025 09:30:25	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 388)	**5,93**
17/04/2025 09:30:25	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**5,93**
17/04/2025 09:30:25	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**5,93**
17/04/2025 09:30:25	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**4,95**
17/04/2025 09:30:25	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 549)	**1.000,00**
17/04/2025 09:32:03	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 388)	**5,78**
17/04/2025 09:36:02	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	**4,94**
17/04/2025 09:45:25	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 09:45:26	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**5,41**
17/04/2025 09:45:27	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**5,77**
17/04/2025 09:45:32	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**5,40**
17/04/2025 09:47:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 898, PARTICIPANTE 884, PARTICIPANTE 792, PARTICIPANTE 678			
17/04/2025 09:47:25	**FECHADO 1**		
17/04/2025 09:47:55	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	**4,67**
17/04/2025 09:47:56	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**4,75**
17/04/2025 09:48:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**5,22**
17/04/2025 09:48:30	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**5,27**
17/04/2025 09:52:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 09:52:25	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025 09:04:45	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado do edital.			
07/05/2025 10:27:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
07/05/2025 10:27:21	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada. Não apresentou autorização de funcionamento (AFE) para o item, conforme exigência do edital item 9.8.1.5 letra e.			
12/05/2025 10:00:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO			
4 - AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUMADO. COMPOSICAO: ATIVO COADJUVANTES, EMULSAO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTES, PERFUME E AGUA; COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO. PRODUTO NAO PERECIVEL VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 4	Unidade: Galao	Marca: VIDA		Modelo:		
Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUMADO. COMPOSICAO: ATIVO COADJUVANTES, EMULSAO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTES, PERFUME E AGUA; COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO. PRODUTO NAO PERECIVEL. EMBALAGEM GALAO COM 5 L.AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUMADO. COMPOSICAO: ATIVO COADJUVANTES, EMULSAO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTES, PERFUME E AGUA; COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO. PRODUTO NAO PERECIVEL. EMBALAGEM GALAO COM 5 L.						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 8,44			**Valor Total:** 1.688,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	315	34.090.540/0001-25	14,00	8,44		Sim
2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	952	47.181.976/0001-71	16,83	9,19	8,89	Sim
3 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	131	55.187.334/0001-08	16,83	9,90	7,73	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	247	32.282.308/0001-63	16,83	12,96	30,91	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	702	51.740.794/0001-60	16,83	16,82	29,78	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	517	10.675.016/0001-58	16,83	12,99		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:30:25	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:30:25	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**14,00**
17/04/2025 09:30:25	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**16,83**
17/04/2025 09:30:25	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**16,83**
17/04/2025 09:30:25	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**16,83**
17/04/2025 09:30:25	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**16,83**
17/04/2025 09:30:25	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**16,83**
17/04/2025 09:31:43	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**16,82**
17/04/2025 09:33:52	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**13,90**
17/04/2025 09:35:50	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**13,85**
17/04/2025 09:36:20	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**13,70**
17/04/2025 09:37:19	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**13,69**
17/04/2025 09:38:27	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**13,60**
17/04/2025 09:39:09	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**13,61**
17/04/2025 09:39:36	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**13,00**
17/04/2025 09:40:53	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**12,96**
17/04/2025 09:42:34	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**12,97**
17/04/2025 09:45:25	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 09:45:27	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**12,99**

17/04/2025 09:45:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**14,20**

17/04/2025 09:50:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 247, PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 952, PARTICIPANTE 315, PARTICIPANTE 517			
17/04/2025 09:50:26	**FECHADO 1**		
17/04/2025 09:50:40	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**8,44**
17/04/2025 09:51:08	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**9,90**
17/04/2025 09:51:26	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**12,99**
17/04/2025 09:51:32	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**9,19**
17/04/2025 09:55:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 09:55:26	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025 09:04:45	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado do edital.			
12/05/2025 10:00:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	952	34.090.540/0001-25	9,98	8,65		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	683	51.740.794/0001-60	33,78	18,58	114,80	Sim
3 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	648	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	5282,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	932	55.187.334/0001-08	10,98	8,25		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:30:26	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:30:26	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**10,98**
17/04/2025 09:30:26	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**33,78**
17/04/2025 09:30:26	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 648)	**1.000,00**
17/04/2025 09:30:26	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**9,98**
17/04/2025 09:37:27	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**9,97**

17/04/2025 09:45:26	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 09:47:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 932, PARTICIPANTE 952, PARTICIPANTE 683			
17/04/2025 09:47:26	**FECHADO 1**		
17/04/2025 09:48:10	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 932)	**8,25**
17/04/2025 09:48:19	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**8,65**
17/04/2025 09:48:37	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**18,58**
17/04/2025 09:52:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 09:52:26	**HABILITAÇÃO**		
07/05/2025 10:28:19	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada. Não apresentou autorização de funcionamento (AFE) para o item, conforme exigência do edital item 9.8.1.5 letra e.			
07/05/2025 10:28:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
12/05/2025 10:00:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO

6 - DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ML, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES. FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TECNICAS DE ESPECIFICACAO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMACOES SOBRE A SEGUR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: LEVE E USE	Modelo:

Descrição: DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ML, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES. FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TECNICAS DE ESPECIFICACAO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMACOES SOBRE A SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS, REGISTROS OU NOTIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICACAO, NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL COM CRQ, RAZAO SOCIAL, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERAO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ML, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES. FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TECNICAS DE ESPECIFICACAO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMACOES SOBRE A SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS, REGISTROS OU NOTIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICACAO, NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL COM CRQ, RAZAO SOCIAL, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERAO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.

Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 6,50	**Valor Total:** 3.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	554	34.090.540/0001-25	7,00	6,50		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	475	51.740.794/0001-60	20,97	20,97	222,62	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	457	55.187.334/0001-08	9,98	6,38		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	853	10.675.016/0001-58	9,98	8,72		Sim
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	324	12.811.487/0001-71	9,98	9,42	8,0275	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE LOBATO

LOBATO-PR

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:30:26	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**7,00**

17/04/2025 09:30:26	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 457)	**9,98**
17/04/2025 09:30:26	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**20,97**
17/04/2025 09:30:26	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,98**
17/04/2025 09:30:26	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,98**
17/04/2025 09:30:26	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:36:12	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 457)	**6,99**
17/04/2025 09:45:26	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 09:45:28	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,96**
17/04/2025 09:45:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,95**
17/04/2025 09:45:33	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,93**
17/04/2025 09:45:37	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,92**
17/04/2025 09:45:39	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,90**
17/04/2025 09:45:43	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,89**
17/04/2025 09:45:45	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,87**
17/04/2025 09:45:50	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,86**
17/04/2025 09:45:57	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,84**
17/04/2025 09:46:01	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,83**
17/04/2025 09:46:02	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,81**
17/04/2025 09:46:06	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,80**
17/04/2025 09:46:07	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,78**
17/04/2025 09:46:13	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,77**
17/04/2025 09:46:14	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,75**
17/04/2025 09:46:18	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,74**
17/04/2025 09:46:19	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,72**
17/04/2025 09:46:23	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,71**
17/04/2025 09:46:25	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,69**
17/04/2025 09:46:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,68**
17/04/2025 09:46:31	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,66**
17/04/2025 09:46:35	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,65**
17/04/2025 09:46:37	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,63**
17/04/2025 09:46:40	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,62**
17/04/2025 09:46:42	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,60**
17/04/2025 09:46:46	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,59**
17/04/2025 09:46:48	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,57**
17/04/2025 09:46:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,56**
17/04/2025 09:46:54	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,54**
17/04/2025 09:46:57	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,53**
17/04/2025 09:46:59	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,51**
17/04/2025 09:47:03	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,50**
17/04/2025 09:47:05	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,48**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
17/04/2025 09:47:09	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,47**
17/04/2025 09:47:11	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,45**
17/04/2025 09:47:14	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,44**
17/04/2025 09:47:17	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 324)	**9,42**
17/04/2025 09:47:20	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,41**
17/04/2025 09:47:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 457, PARTICIPANTE 554, PARTICIPANTE 853			
17/04/2025 09:47:26	**FECHADO 1**		
17/04/2025 09:48:23	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 457)	**6,38**
17/04/2025 09:48:28	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**8,72**
17/04/2025 09:48:32	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**6,50**
17/04/2025 09:52:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 09:52:27	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
05/05/2025 09:04:45	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado do edital.			
07/05/2025 10:28:57	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** O	PREGOEIR	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada. Não apresentou autorização de funcionamento (AFE) para o item, conforme exigência do edital item 9.8.1.5 letra e.			
07/05/2025 10:28:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
12/05/2025 10:00:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO

7 - DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO - 5 L, LAVA-LOUCAS, EMBALAGEM RECICLAVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. MARCA DO PRODUTO, E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (APRESENTAR VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: BIOKRIS	Modelo:

Descrição: DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO - 5 L, LAVA-LOUCAS, EMBALAGEM RECICLAVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. MARCA DO PRODUTO, E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO - 5 L, LAVA-LOUCAS, EMBALAGEM RECICLAVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. MARCA DO PRODUTO, E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)

Quantidade: 90	**Valor Unit.:** 10,50	**Valor Total:** 945,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	919	34.090.540/0001-25	12,00	10,50		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	966	55.187.334/0001-08	13,90	10,98	4,57	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	362	32.282.308/0001-63	13,90	13,76	25,32	Sim
4 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	951	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	7167,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:30:26	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 951)	**1.000,00**
17/04/2025 09:30:26	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 966)	**13,90**
17/04/2025 09:30:26	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**13,90**
17/04/2025 09:30:26	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**12,00**
17/04/2025 09:30:26	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:33:57	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**13,76**
17/04/2025 09:36:20	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 966)	**11,99**
17/04/2025 09:45:26	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 09:52:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 966, PARTICIPANTE 919, PARTICIPANTE 362			
17/04/2025 09:52:27	**FECHADO 1**		
17/04/2025 09:52:52	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 966)	**11,00**
17/04/2025 09:53:03	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**11,00**
17/04/2025 09:57:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 966, PARTICIPANTE 919 que apresentaram o valor de 11.00.			
17/04/2025 09:57:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 966, PARTICIPANTE 919			
17/04/2025 09:57:27	**DESEMPATE FINAL**		
17/04/2025 09:58:04	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**10,50**
17/04/2025 09:58:06	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 966)	**10,98**
17/04/2025 10:02:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 10:02:27	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
8 - DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO - 500 ML, LAVA-LOUCAS, EMBALAGEM RECICLAVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. MARCA DO PRODUTO, E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (APRESEN VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: BIOKRISS	Modelo: BIOKRISS
Descrição: DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO - 500 ML, LAVA-LOUCAS, EMBALAGEM RECICLAVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. MARCA DO PRODUTO, E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO - 500 ML, LAVA-LOUCAS, EMBALAGEM RECICLAVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. MARCA DO PRODUTO, E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)			
Quantidade: 1.700	**Valor Unit.:** 1,13		**Valor Total:** 1.921,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	017	47.181.976/0001-71	1,88	1,13		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	413	34.090.540/0001-25	1,75	1,15	1,77	Sim
3 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	652	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	86856,52	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	709	55.187.334/0001-08	1,88	0,78		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	383	10.675.016/0001-58	1,88	1,57		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:30:27	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:30:27	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**1,75**
17/04/2025 09:30:27	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 709)	**1,88**
17/04/2025 09:30:27	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 652)	**1.000,00**
17/04/2025 09:30:27	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**1,88**
17/04/2025 09:30:27	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**1,88**
17/04/2025 09:36:27	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 709)	**1,74**
17/04/2025 09:45:27	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 09:45:32	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**1,87**
17/04/2025 09:50:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 709, PARTICIPANTE 413, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 383			
17/04/2025 09:50:27	**FECHADO 1**		
17/04/2025 09:50:51	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 709)	**0,78**
17/04/2025 09:51:00	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**1,15**
17/04/2025 09:51:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**1,57**
17/04/2025 09:51:32	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**1,13**
17/04/2025 09:55:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 09:55:27	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 10:45:49	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
28/04/2025 10:45:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
05/05/2025 09:04:45	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado do edital.			
05/05/2025 15:03:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 017: Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie a Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2023.			

05/05/2025 15:03:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 017: Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento. O prazo para o envio encerrar-se-á 14h00 de amanhã, 06/05/2025.		

05/05/2025 15:04:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 017: Desconsiderar Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie a Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2023.		
05/05/2025 15:05:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 017: Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie a Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2022		
05/05/2025 15:05:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 017: Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento. O prazo para o envio encerrar-se-á 14h00 de amanhã, 06/05/2025.		
12/05/2025 10:00:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
12/05/2025 10:30:15	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO

9 - HIPOCLORITO DE SODIO A 2% E CLORETO DE SODIO, GALAO COM 5 LITROS. (PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO). EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO Q VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: CICLO FARMA	Modelo: CICLO FARMA
Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO A 2% E CLORETO DE SODIO, GALAO COM 5 LITROS. (PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO). EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL COM CRQ, RAZAO SOCIAL, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERAO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEMHIPOCLORITO DE SODIO A 2% E CLORETO DE SODIO, GALAO COM 5 LITROS. (PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO). EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL COM CRQ, RAZAO SOCIAL, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERAO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 47,82		**Valor Total:** 2.869,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	026	47.181.976/0001-71	47,82	47,82		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:30:27	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:30:27	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**47,82**
17/04/2025 09:45:27	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 09:46:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
17/04/2025 09:46:27	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

12/05/2025 10:30:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO

10 - LIMPA ALUMINIO BIODEGRADAVEL 5 L. COMPONENTE ATIVO: ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ACIDULANTES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: FOURLINE	Modelo:
Descrição: LIMPA ALUMINIO BIODEGRADAVEL 5 L. COMPONENTE ATIVO: ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ACIDULANTESLIMPA ALUMINIO BIODEGRADAVEL 5 L. COMPONENTE ATIVO: ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ACIDULANTES			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 13,90		**Valor Total:** 208,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	584	34.090.540/0001-25	50,00	13,90		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	125	51.740.794/0001-60	54,95	29,32	110,94	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:30:27	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:30:27	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**54,95**
17/04/2025 09:30:27	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**50,00**
17/04/2025 09:45:27	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 09:49:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 584, PARTICIPANTE 125			
17/04/2025 09:49:27	**FECHADO 1**		
17/04/2025 09:50:06	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**13,90**
17/04/2025 09:51:00	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**29,32**
17/04/2025 09:54:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 09:54:28	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO

11 - LIMPA VIDRO - EM LIQUIDO COM TENSOATIVO NAO IONICO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM 500 ML VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: Unidades	Marca: ALPES	Modelo:
Descrição: LIMPA VIDRO - EM LIQUIDO COM TENSOATIVO NAO IONICO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM 500 MLLIMPA VIDRO - EM LIQUIDO COM TENSOATIVO NAO IONICO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM 500 ML			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 2,40		**Valor Total:** 360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE	885	34.090.540/0001-25	3,50	2,40		Sim

PRODUTOS DE						
2 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	652	29.755.673/0001-33	3,78	3,10	29,17	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	979	51.740.794/0001-60	8,58	8,58	176,77	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	299	55.187.334/0001-08	3,78	2,14		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	089	10.675.016/0001-58	3,78	2,76		Sim
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	195	12.811.487/0001-71	3,78	3,78	36,9565	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:48:32	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**8,58**
17/04/2025 09:48:32	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 299)	**3,78**
17/04/2025 09:48:32	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**3,50**
17/04/2025 09:48:32	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**3,78**
17/04/2025 09:48:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**3,78**
17/04/2025 09:48:32	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 195)	**3,78**
17/04/2025 09:48:32	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:51:25	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**3,49**
17/04/2025 09:54:00	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**3,20**
17/04/2025 09:54:04	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 299)	**3,48**
17/04/2025 09:54:18	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 299)	**3,19**
17/04/2025 09:56:02	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**3,18**
17/04/2025 09:56:45	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 299)	**3,17**
17/04/2025 09:58:21	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**3,10**
17/04/2025 09:58:55	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 299)	**3,09**
17/04/2025 09:59:08	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**3,00**
17/04/2025 09:59:55	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 299)	**2,99**
17/04/2025 10:03:33	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 10:03:34	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**3,27**
17/04/2025 10:11:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 299, PARTICIPANTE 885, PARTICIPANTE 652, PARTICIPANTE 089			
17/04/2025 10:11:33	**FECHADO 1**		

17/04/2025 10:12:25	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 299)	**2,14**
17/04/2025 10:12:38	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**2,76**
17/04/2025 10:14:38	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**2,40**
17/04/2025 10:16:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 10:16:34	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
05/05/2025 09:04:45	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado do edital.			
07/05/2025 10:29:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
07/05/2025 10:29:37	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada. Não apresentou autorização de funcionamento (AFE) para o item, conforme exigência do edital item 9.8.1.5 letra e.			
12/05/2025 10:00:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO

12 - LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA. PRINCIPALMENTE PARA SUPERFICIES OLEOSAS OU GRAXOSAS (FOGOES, COIFAS, SUGGAR, PISOS, AZULEJOS E OUTRO). EMBALAGEM 5 L. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: Unidades	Marca: FOURLINE	Modelo:

Descrição: LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA. PRINCIPALMENTE PARA SUPERFICIES OLEOSAS OU GRAXOSAS (FOGOES, COIFAS, SUGGAR, PISOS, AZULEJOS E OUTRO). EMBALAGEM 5 L. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS E VEICULO.LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA. PRINCIPALMENTE PARA SUPERFICIES OLEOSAS OU GRAXOSAS (FOGOES, COIFAS, SUGGAR, PISOS, AZULEJOS E OUTRO). EMBALAGEM 5 L. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS E VEICULO.

Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 15,70	**Valor Total:** 235,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	020	34.090.540/0001-25	35,00	15,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	697	55.187.334/0001-08	49,98	13,20		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:51:37	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 697)	**49,98**
17/04/2025 09:51:37	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:51:37	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**35,00**

17/04/2025 09:56:13	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 697)	**34,99**
17/04/2025 10:06:37	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 10:13:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 697, PARTICIPANTE 020			
17/04/2025 10:13:37	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:14:09	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**15,70**
17/04/2025 10:14:11	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 697)	**13,20**
17/04/2025 10:18:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 10:18:37	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 10:46:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
28/04/2025 10:46:22	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
12/05/2025 10:00:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO

13 - LIMPADOR INSTANTÃ?NEO - MULTIUSO, EM SPRAY LIQUIDO FRAGRÃ?NCIA SUAVE EM EMBALAGEM PLASTICA SPRAY PULVERIZADOR. EMBALAGEM 500 ML. COM A COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADAVEL E SOLVENTE. NA EMBALA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: Unidades	Marca: BIOKRIS	Modelo:

Descrição: LIMPADOR INSTANTÃ?NEO - MULTIUSO, EM SPRAY LIQUIDO FRAGRÃ?NCIA SUAVE EM EMBALAGEM PLASTICA SPRAY PULVERIZADOR. EMBALAGEM 500 ML. COM A COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADAVEL E SOLVENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.LIMPADOR INSTANTÃ?NEO - MULTIUSO, EM SPRAY LIQUIDO FRAGRÃ?NCIA SUAVE EM EMBALAGEM PLASTICA SPRAY PULVERIZADOR. EMBALAGEM 500 ML. COM A COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADAVEL E SOLVENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.

Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 2,10	**Valor Total:** 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	932	34.090.540/0001-25	2,60	2,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	050	55.187.334/0001-08	3,76	1,68		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:52:47	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:52:47	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**3,76**
17/04/2025 09:52:47	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**2,60**
17/04/2025 09:52:47	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**3,76**
17/04/2025 09:54:19	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**2,50**
17/04/2025 09:56:24	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**2,49**
17/04/2025 10:07:47	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 10:14:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 932, PARTICIPANTE 868			
17/04/2025 10:14:47	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:15:21	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**2,10**
17/04/2025 10:15:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**2,44**
17/04/2025 10:15:57	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1,68**
17/04/2025 10:19:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 10:19:47	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 10:46:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
28/04/2025 10:46:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
05/05/2025 09:04:45	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado do edital.			
12/05/2025 10:00:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO

14 - LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, PARA LIMPEZA PESADA, BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM 500 ML.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: ALPES	Modelo:

Descrição: LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, PARA LIMPEZA PESADA, BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM 500 ML.LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, PARA LIMPEZA PESADA, BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM 500 ML.

Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 2,40	**Valor Total:** 960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	834	34.090.540/0001-25 4,50	2,40		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	534	32.282.308/0001-63 4,78	4,31	79,58	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	881	55.187.334/0001-08 4,78	1,68		Sim
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**	
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	

17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:52:48	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:52:48	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 881)	**4,78**
17/04/2025 09:52:48	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**4,50**
17/04/2025 09:52:48	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**4,78**
17/04/2025 09:55:24	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**4,49**
17/04/2025 09:56:29	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 881)	**4,48**
17/04/2025 09:59:36	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**4,31**
17/04/2025 10:01:12	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 881)	**4,30**
17/04/2025 10:07:48	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 10:14:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 881, PARTICIPANTE 534, PARTICIPANTE 834			
17/04/2025 10:14:48	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:15:40	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**2,40**
17/04/2025 10:16:10	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 881)	**1,68**
17/04/2025 10:19:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 10:19:49	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 10:47:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
28/04/2025 10:47:25	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
12/05/2025 10:00:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO

15 - LUSTRA MOVEIS BRANCO CREMOSO, EMBALAGEM 500 ML. DEVERA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: BARBAREX	Modelo: BARBAREX

Descrição: LUSTRA MOVEIS BRANCO CREMOSO, EMBALAGEM 500 ML. DEVERA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.LUSTRA MOVEIS BRANCO CREMOSO, EMBALAGEM 500 ML. DEVERA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 6,90	**Valor Total:** 1.035,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	825	47.181.976/0001-71	13,20	6,90		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	432	51.740.794/0001-60	13,20	7,01	1,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	851	10.675.016/0001-58	13,20	7,32		Sim
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	641	12.811.487/0001-71	13,20	8,99	22,8142	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:52:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**13,20**
17/04/2025 09:52:48	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**13,20**
17/04/2025 09:52:48	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**13,20**
17/04/2025 09:52:48	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**13,20**
17/04/2025 09:52:48	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:53:14	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**13,19**
17/04/2025 10:07:48	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 10:07:52	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**13,18**
17/04/2025 10:07:54	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**13,16**
17/04/2025 10:08:06	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**13,15**
17/04/2025 10:08:11	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**13,13**
17/04/2025 10:08:30	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**13,12**
17/04/2025 10:08:34	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**13,10**
17/04/2025 10:08:44	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**13,09**
17/04/2025 10:08:45	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**13,07**
17/04/2025 10:08:56	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**13,06**
17/04/2025 10:09:03	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**13,04**
17/04/2025 10:09:21	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**13,03**
17/04/2025 10:09:26	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**13,01**
17/04/2025 10:09:45	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**13,00**
17/04/2025 10:09:49	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,98**
17/04/2025 10:09:58	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,97**
17/04/2025 10:10:00	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,95**
17/04/2025 10:10:11	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,94**
17/04/2025 10:10:17	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,92**
17/04/2025 10:10:36	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,91**
17/04/2025 10:10:40	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,89**
17/04/2025 10:10:49	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,88**
17/04/2025 10:10:51	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,86**
17/04/2025 10:11:01	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,85**
17/04/2025 10:11:04	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,83**
17/04/2025 10:11:13	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,82**

17/04/2025 10:11:16	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,80**
17/04/2025 10:11:26	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,79**
17/04/2025 10:11:32	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,77**
17/04/2025 10:11:50	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,76**

17/04/2025 10:11:55	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,74**
17/04/2025 10:12:03	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,73**
17/04/2025 10:12:06	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,71**
17/04/2025 10:12:15	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,70**
17/04/2025 10:12:17	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,68**
17/04/2025 10:12:27	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,67**
17/04/2025 10:12:29	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,65**
17/04/2025 10:12:40	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,64**
17/04/2025 10:12:46	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,62**
17/04/2025 10:13:03	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,61**
17/04/2025 10:13:10	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,59**
17/04/2025 10:13:27	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,58**
17/04/2025 10:13:33	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,56**
17/04/2025 10:13:49	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,55**
17/04/2025 10:13:55	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,53**
17/04/2025 10:14:13	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,52**
17/04/2025 10:14:19	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,50**
17/04/2025 10:14:30	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,49**
17/04/2025 10:14:35	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,47**
17/04/2025 10:14:49	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,46**
17/04/2025 10:14:52	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,44**
17/04/2025 10:14:58	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,43**
17/04/2025 10:15:04	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,41**
17/04/2025 10:15:17	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,40**
17/04/2025 10:15:21	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,38**
17/04/2025 10:15:35	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,37**
17/04/2025 10:15:39	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**12,35**
17/04/2025 10:15:45	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,34**
17/04/2025 10:15:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 432, PARTICIPANTE 641, PARTICIPANTE 825, PARTICIPANTE 851			
17/04/2025 10:15:48	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:16:48	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**6,90**
17/04/2025 10:16:51	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**7,32**
17/04/2025 10:16:53	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 641)	**8,99**
17/04/2025 10:16:58	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**7,01**
17/04/2025 10:20:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
17/04/2025 10:20:49	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de Habilitação conforme solicitado no edital			
05/05/2025 09:04:45	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado do edital.			
12/05/2025 10:00:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

12/05/2025 10:30:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO			
16 - MULTI INSETICIDA, COM OLEO DE CITRONELA, SOLVENTE A BASE DE AGUA, LIVRE DE CFC. PRODUTO COM BAIXA TOXIDADE. PROPELENTE: BUTANO / PROPANO. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCOS METALICOS DE NO MINIMO 300 ML			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: BUZZ	Modelo:
Descrição: MULTI INSETICIDA, COM OLEO DE CITRONELA, SOLVENTE A BASE DE AGUA, LIVRE DE CFC. PRODUTO COM BAIXA TOXIDADE. PROPELENTE: BUTANO / PROPANO. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCOS METALICOS DE NO MINIMO 300 ML, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM CONTER TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS POR LEI E NOTIFICACAO JUNTO A ANVISA. DEVERA SER EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURICOCAS, CARAPANAS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS.MULTI INSETICIDA, COM OLEO DE CITRONELA, SOLVENTE A BASE DE AGUA, LIVRE DE CFC. PRODUTO COM BAIXA TOXIDADE. PROPELENTE: BUTANO / PROPANO. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCOS METALICOS DE NO MINIMO 300 ML, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM CONTER TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS POR LEI E NOTIFICACAO JUNTO A ANVISA. DEVERA SER EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURICOCAS, CARAPANAS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS.			
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 6,60		**Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	926	34.090.540/0001-25 9,50	6,60		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	457	32.282.308/0001-63 15,07	14,85	125,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	415	55.187.334/0001-08 15,07	6,38		Sim
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO 505		12.811.487/0001-71 15,07	10,88		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
17/04/2025 09:52:48	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:52:48	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 415)	**15,07**
17/04/2025 09:52:48	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**15,07**
17/04/2025 09:52:48	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 505)	**15,07**
17/04/2025 09:52:48	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**9,50**
17/04/2025 09:55:29	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**14,85**
17/04/2025 09:56:37	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 415)	**9,49**
17/04/2025 10:07:48	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 10:07:54	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 505)	**14,83**

17/04/2025 10:14:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 415, PARTICIPANTE 926, PARTICIPANTE 505			
17/04/2025 10:14:49	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:15:51	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 505)	**10,88**

17/04/2025 10:15:57	**LANCE** N63	COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**6,60**
17/04/2025 10:16:24	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 415)	**6,38**
17/04/2025 10:19:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 10:19:49	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 10:47:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
28/04/2025 10:47:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
12/05/2025 10:00:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO			
17 - QUEROSENE, EMBALAGEM DE 800 ML, APRESENTAR NOTIFICACAO NA ANVISA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: Unidades	Marca: PETRUS	Modelo:
Descrição: QUEROSENE, EMBALAGEM DE 800 ML, APRESENTAR NOTIFICACAO NA ANVISAQUEROSENE, EMBALAGEM DE 800 ML, APRESENTAR NOTIFICACAO NA ANVISA			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 14,90		**Valor Total:** 894,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	042	34.090.540/0001-25	15,60	14,90		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	524	51.740.794/0001-60	16,91	16,91	13,49	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:54:38	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:54:38	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**16,91**
17/04/2025 09:54:38	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**15,60**
17/04/2025 10:09:38	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 10:16:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 524			
17/04/2025 10:16:39	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:17:09	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**14,90**
17/04/2025 10:21:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 10:21:39	**HABILITAÇÃO**		

12/05/2025 10:00:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
12/05/2025 10:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO			
18 - REFIL DE SABONETE LIQUIDO PARA HIGIENE DAS MAOS. CAPACIDADE 800 ML. FRAGRÃ?NCIA SUAVE.			
PRODUTO BIODEGRADAVEL.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 18	Unidade: Unidade	Marca: PREMISSE	Modelo:
Descrição: REFIL DE SABONETE LIQUIDO PARA HIGIENE DAS MAOS. CAPACIDADE 800 ML. FRAGRÃ?NCIA SUAVE. PRODUTO BIODEGRADAVEL.REFIL DE SABONETE LIQUIDO PARA HIGIENE DAS MAOS. CAPACIDADE 800 ML. FRAGRÂ? NCIA SUAVE. PRODUTO BIODEGRADAVEL.			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 5,45		**Valor Total:** 654,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	568	34.090.540/0001-25	11,90	5,45		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	740	32.282.308/0001-63	11,96	8,90	63,30	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	623	51.740.794/0001-60	11,96	10,99	23,48	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	843	12.811.487/0001-71	11,96	8,81		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:55:45	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:55:45	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 843)	**11,96**
17/04/2025 09:55:45	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,96**
17/04/2025 09:55:45	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**11,96**
17/04/2025 09:55:45	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**11,90**
17/04/2025 09:56:18	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,89**
17/04/2025 09:59:51	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**8,90**

17/04/2025 10:01:55	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**11,00**
17/04/2025 10:02:00	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**10,99**
17/04/2025 10:03:13	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**8,00**
17/04/2025 10:10:45	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 10:10:51	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 843)	**8,88**
17/04/2025 10:12:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 568, PARTICIPANTE 843, PARTICIPANTE 740			
17/04/2025 10:12:46	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:13:26	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,45**
17/04/2025 10:13:49	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 843)	**8,81**

17/04/2025 10:17:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		
17/04/2025 10:17:46	**HABILITAÇÃO**	
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital		
12/05/2025 10:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
12/05/2025 10:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO

19 - SABAO EM BARRA DE COCO, COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÃ?NCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, NA COR BRANCA, CADA UNIDADE PESANDO 200 G. EMBALADO EM SA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: Unidades	Marca: GIRANDO SOL	Modelo:
Descrição: SABAO EM BARRA DE COCO, COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÃ?NCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, NA COR BRANCA, CADA UNIDADE PESANDO 200 G. EMBALADO EM SACO PLASTICO, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES.SABAO EM BARRA DE COCO, COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÃ?NCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, NA COR BRANCA, CADA UNIDADE PESANDO 200 G. EMBALADO EM SACO PLASTICO, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES.			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 4,50		**Valor Total:** 135,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	021	34.090.540/0001-25	4,50	4,50		Sim
2 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	534	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	22122,22	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**	
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 09:55:45	**DISPUTA**		
17/04/2025 09:55:45	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**1.000,00**
17/04/2025 09:55:45	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**4,50**
17/04/2025 10:10:45	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 10:12:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 534			
17/04/2025 10:12:46	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:17:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 10:17:46	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO

20 - SABAO EM BARRA: COMPOSICAO BASICA SABAO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, 1Âª QUALIDADE 200G. PCT COM 05 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: Unidades	Marca: BARRA NOVA	Modelo:
Descrição: SABAO EM BARRA: COMPOSICAO BASICA SABAO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, 1Âª QUALIDADE 200G. PCT COM 05 UNIDADESSABAO EM BARRA: COMPOSICAO BASICA SABAO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, 1Âª QUALIDADE 200G. PCT COM 05 UNIDADES			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 6,80		**Valor Total:** 2.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	844	34.090.540/0001-25	7,50	6,80		Sim
2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	068	47.181.976/0001-71	9,18	8,37	23,09	Sim
3 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	179	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	11847,43	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	711	55.187.334/0001-08	9,18	5,34		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:02:49	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 711)	**9,18**
17/04/2025 10:02:49	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**7,50**
17/04/2025 10:02:49	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 179)	**1.000,00**
17/04/2025 10:02:49	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**9,18**
17/04/2025 10:02:49	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:08:03	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 711)	**7,49**
17/04/2025 10:17:50	**TEMPO RANDÔMICO**		

17/04/2025 10:25:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 711, PARTICIPANTE 844, PARTICIPANTE 068			
17/04/2025 10:25:50	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:26:09	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**6,80**
17/04/2025 10:26:34	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 711)	**5,34**
17/04/2025 10:26:54	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**8,37**
17/04/2025 10:30:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 10:30:50	**HABILITAÇÃO**		
07/05/2025 10:30:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
07/05/2025 10:30:16	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada. Não apresentou autorização de funcionamento (AFE) para o item, conforme exigência do edital item 9.8.1.5 letra e.			
12/05/2025 10:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

12/05/2025 10:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO			
21 - SABAO EM PO, AZUL, PARA LAVAR ROUPAS, COM AMACIANTE, AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO ANONICO, TEMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA,			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 21	Unidade: Unidades	Marca: BARBAREX	Modelo:
Descrição: SABAO EM PO, AZUL, PARA LAVAR ROUPAS, COM AMACIANTE, AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO ANONICO, TEMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM DE 800 GR.SABAO EM PO, AZUL, PARA LAVAR ROUPAS, COM AMACIANTE, AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO ANONICO, TEMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM DE 800 GR.			
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 4,00		**Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	357	34.090.540/0001-25	6,00	4,00		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	312	32.282.308/0001-63	9,27	5,98	49,50	Sim
3 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	219	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	16622,41	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	664	55.187.334/0001-08	9,27	2,64		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:17:32	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:17:32	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 664)	**9,27**
17/04/2025 10:17:32	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**9,27**
17/04/2025 10:17:32	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 219)	**1.000,00**
17/04/2025 10:17:32	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**6,00**
17/04/2025 10:18:34	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**5,98**
17/04/2025 10:19:33	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 664)	**5,97**
17/04/2025 10:32:32	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 10:34:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 664, PARTICIPANTE 312, PARTICIPANTE 357			
17/04/2025 10:34:33	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:35:16	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 664)	**2,64**
17/04/2025 10:35:28	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**4,00**
17/04/2025 10:39:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 10:39:34	**HABILITAÇÃO**		

28/04/2025 10:48:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		
28/04/2025 10:48:34	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item		
12/05/2025 10:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
12/05/2025 10:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO			
22 - SABAO EM PO, AZUL, PARA LAVAR ROUPAS, COM AMACIANTE, AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO ANONICO, TEMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA,			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 22	Unidade: Unidades	Marca: BARBAREX	Modelo:
Descrição: SABAO EM PO, AZUL, PARA LAVAR ROUPAS, COM AMACIANTE, AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO ANONICO, TEMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM DE 5 KG.SABAO EM PO, AZUL, PARA LAVAR ROUPAS, COM AMACIANTE, AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO ANONICO, TEMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM DE 5 KG.			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 23,00		**Valor Total:** 4.600,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	710	34.090.540/0001-25	32,00	23,00		Sim
2 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	418	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	4247,83	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:18:42	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:18:42	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 418)	**1.000,00**
17/04/2025 10:18:42	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**32,00**
17/04/2025 10:33:42	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 10:41:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 710, PARTICIPANTE 418			
17/04/2025 10:41:42	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:42:57	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**23,00**
17/04/2025 10:46:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 10:46:42	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO

23 - SAPONACEO CREMOSO. EMBALAGEM: FRASCO COM 250 A 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICACAO: LIMPEZA DE SUPERFICIES DE INOX, ESMALTADOS, FORMICAS E CROMADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS D

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: Unidades	Marca: SANY	Modelo:

Descrição: SAPONACEO CREMOSO. EMBALAGEM: FRASCO COM 250 A 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICACAO: LIMPEZA DE SUPERFICIES DE INOX, ESMALTADOS, FORMICAS E CROMADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO : LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE,SAPONACEO CREMOSO. EMBALAGEM: FRASCO COM 250 A 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICACAO: LIMPEZA DE SUPERFICIES DE INOX, ESMALTADOS, FORMICAS E CROMADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO : LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE,

Quantidade: 240	**Valor Unit.:** 5,15	**Valor Total:** 1.236,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	133	34.090.540/0001-25	7,00	5,15		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	330	32.282.308/0001-63	7,45	5,50	6,80	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	604	51.740.794/0001-60	7,45	6,49	18,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	414	55.187.334/0001-08	7,45	0,68		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	975	10.675.016/0001-58	7,45	4,66		Sim
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	136	12.811.487/0001-71	7,45	4,69	0,6438	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:18:42	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**7,45**
17/04/2025 10:18:42	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	**7,45**
17/04/2025 10:18:42	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**7,00**
17/04/2025 10:18:42	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**7,45**
17/04/2025 10:18:42	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**7,45**
17/04/2025 10:18:42	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 136)	**7,45**
17/04/2025 10:18:42	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:19:13	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**6,99**
17/04/2025 10:20:00	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	**6,98**
17/04/2025 10:20:08	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**6,97**
17/04/2025 10:24:46	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	**6,96**
17/04/2025 10:24:59	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**6,95**
17/04/2025 10:25:17	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**5,50**
17/04/2025 10:25:32	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**6,80**
17/04/2025 10:25:49	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**6,79**
17/04/2025 10:26:44	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**6,50**
17/04/2025 10:26:50	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	**5,49**
17/04/2025 10:26:53	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**6,49**
17/04/2025 10:32:22	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,35**
17/04/2025 10:32:56	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	**5,34**
17/04/2025 10:33:42	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 10:33:46	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**5,85**
17/04/2025 10:33:48	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 136)	**5,32**
17/04/2025 10:33:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**5,83**
17/04/2025 10:34:44	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	**5,31**
17/04/2025 10:34:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**5,81**
17/04/2025 10:34:51	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 136)	**5,29**
17/04/2025 10:34:54	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**5,79**
17/04/2025 10:35:30	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	**5,28**
17/04/2025 10:35:34	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**5,78**
17/04/2025 10:35:36	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 136)	**5,26**
17/04/2025 10:35:39	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**5,76**
17/04/2025 10:35:43	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	**5,25**
17/04/2025 10:35:45	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**5,75**
17/04/2025 10:35:48	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 136)	**5,23**
17/04/2025 10:35:51	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**5,73**
17/04/2025 10:37:03	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	**5,22**
17/04/2025 10:37:08	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**5,72**
17/04/2025 10:37:09	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 136)	**5,20**

17/04/2025 10:37:14	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**5,69**
17/04/2025 10:37:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 414, PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 330, PARTICIPANTE 975			
17/04/2025 10:37:42	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:37:58	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	**0,68**
17/04/2025 10:38:08	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,15**
17/04/2025 10:38:45	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**4,66**
17/04/2025 10:38:46	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 136)	**4,69**
17/04/2025 10:42:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 10:42:42	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 10:49:18	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
28/04/2025 10:49:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME			
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			

05/05/2025 09:04:45	**INABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado do edital.		
05/05/2025 09:04:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		
12/05/2025 10:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
12/05/2025 10:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO

24 - SAPONACEO EM BARRA (BARRA DE 200 G), CONSTITUIDO DE MATERIAL MINERAL INSOLUVEL AGLOMERADA COM SABAO, DESTINADO A POLIMENTO DE METAIS, VIDROS, ESMALTES E SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA. PRODUTO INDICADO PA VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: Unidades	Marca: SANY	Modelo:
Descrição: SAPONACEO EM BARRA (BARRA DE 200 G), CONSTITUIDO DE MATERIAL MINERAL INSOLUVEL AGLOMERADA COM SABAO, DESTINADO A POLIMENTO DE METAIS, VIDROS, ESMALTES E SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA. PRODUTO INDICADO PARA A REMOCAO DE SUJEIRAS PESADAS, COMO GRELHAS, ASSADEIRAS, PANELAS DE ALUMINIO, MARMORES, CERÃ?MICAS E PISOS EM GERAL. EMBALAGEM PLASTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.SAPONACEO EM BARRA (BARRA DE 200 G), CONSTITUIDO DE MATERIAL MINERAL INSOLUVEL AGLOMERADA COM SABAO, DESTINADO A POLIMENTO DE METAIS, VIDROS, ESMALTES E SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA. PRODUTO INDICADO PARA A REMOCAO DE SUJEIRAS PESADAS, COMO GRELHAS, ASSADEIRAS, PANELAS DE ALUMINIO, MARMORES, CERÃ?MICAS E PISOS EM GERAL. EMBALAGEM PLASTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 3,04		**Valor Total:** 243,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	368	34.090.540/0001-25	3,04	3,04		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:20:32	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:20:32	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**3,04**
17/04/2025 10:35:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 10:40:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 10:40:33	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO

25 - SODA CAUSTICA/HIDROXIDO DE SODIO - EM ESCAMAS 99%. PRODUTO ACONDICIONADO EM

EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO EM SEU ROTULO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: Unidade	Marca: INDAIAL	Modelo:
Descrição: SODA CAUSTICA/HIDROXIDO DE SODIO - EM ESCAMAS 99%. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO EM SEU ROTULO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, NUMERO DO LOTE E DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.SODA CAUSTICA/HIDROXIDO DE SODIO - EM ESCAMAS 99%. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO EM SEU ROTULO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, NUMERO DO LOTE E DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 13,35		**Valor Total:** 400,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	152	34.090.540/0001-25	14,50	13,35		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	812	51.740.794/0001-60	47,97	47,97	259,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	165	55.187.334/0001-08	14,95	12,65		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:20:33	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 165)	**14,95**
17/04/2025 10:20:33	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:20:33	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**47,97**
17/04/2025 10:20:33	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**14,50**
17/04/2025 10:24:29	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 165)	**14,49**

17/04/2025 10:35:33	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 10:43:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 165, PARTICIPANTE 152, PARTICIPANTE 812			
17/04/2025 10:43:33	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:43:46	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**13,35**
17/04/2025 10:44:04	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 165)	**12,65**
17/04/2025 10:48:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 10:48:33	**HABILITAÇÃO**		
07/05/2025 10:30:35	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada. Não apresentou autorização de funcionamento (AFE) para o item, conforme exigência do edital item 9.8.1.5 letra e.			
07/05/2025 10:30:35	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
12/05/2025 10:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO

26 - CERA LIQUIDA AUTO BRILHO PARA PISOS. 5 L. COMPOSICAO: EMULSAO DE POLIMENTOS ACRILICOS, PLASTIFICANTE, TENSOATIVO ORGANO FLUORADO, EMULSAO DE POLIETILENO, EMULSAO DE POLIPROPILENO, CONSERVANTE E AGUA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: Unidades	Marca: FOURLINE	Modelo:

Descrição: CERA LIQUIDA AUTO BRILHO PARA PISOS. 5 L. COMPOSICAO: EMULSAO DE POLIMENTOS ACRILICOS, PLASTIFICANTE, TENSOATIVO ORGANO FLUORADO, EMULSAO DE POLIETILENO, EMULSAO DE POLIPROPILENO, CONSERVANTE E AGUA. INDICADA PARA VARIOS TIPOS DE PISOS LAVAVEIS, COMO PISO INDUSTRIAL, PISOS DE CONCRETO, PORCELANATOS, MADEIRA, GRANILITE, MARMORE, ARDOSIA, CERÃ?MICAS, LAJOTAS, BORRACHA, PEDRA MINEIRA, PISOS CIMENTADOS, PAVIFLEX E ETC. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISACERA LIQUIDA AUTO BRILHO PARA PISOS. 5 L. COMPOSICAO: EMULSAO DE POLIMENTOS ACRILICOS, PLASTIFICANTE, TENSOATIVO ORGANO FLUORADO, EMULSAO DE POLIETILENO, EMULSAO DE POLIPROPILENO, CONSERVANTE E AGUA. INDICADA PARA VARIOS TIPOS DE PISOS LAVAVEIS, COMO PISO INDUSTRIAL, PISOS DE CONCRETO, PORCELANATOS, MADEIRA, GRANILITE, MARMORE, ARDOSIA, CERÃ?MICAS, LAJOTAS, BORRACHA, PEDRA MINEIRA, PISOS CIMENTADOS, PAVIFLEX E ETC. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA

Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 29,00	**Valor Total:** 1.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	167	34.090.540/0001-25	34,17	29,00		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	244	51.740.794/0001-60	179,37	179,37	518,52	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:20:33	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**179,37**
17/04/2025 10:20:33	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:20:33	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**34,17**
17/04/2025 10:35:33	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 10:40:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 167, PARTICIPANTE 244			
17/04/2025 10:40:33	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:41:11	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**29,00**
17/04/2025 10:45:33	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 10:45:34	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO

27 - CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. EMBALAGEM 5 L. COMPOSICAO QUIMICA: SURFACTANTE, AGENTES PLASTIFICANTES, RESINA ACRILICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E AGUA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: Unidades	Marca: FOUORLINE	Modelo:

Descrição: CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. EMBALAGEM 5 L. COMPOSICAO QUIMICA: SURFACTANTE, AGENTES PLASTIFICANTES, RESINA ACRILICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E AGUA.CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. EMBALAGEM 5 L. COMPOSICAO QUIMICA: SURFACTANTE, AGENTES PLASTIFICANTES, RESINA ACRILICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E AGUA.

Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 98,60	**Valor Total:** 2.465,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	500	34.090.540/0001-25	98,60	98,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:20:51	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**98,60**
17/04/2025 10:20:51	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:35:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 10:41:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 10:41:51 HABILITAÇÃO			
12/05/2025 10:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO			
28 - REMOVEDOR DE CERA LIQUIDA. EMBALAGEM 5 L. PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. COMPOSICAO: SOLVENTE GLICOLICO NONIL FENOL ETOXILADO ALCALINIZANTES, AGUA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 28	Unidade: Unidades	Marca: FOURLINE	Modelo:
Descrição: REMOVEDOR DE CERA LIQUIDA. EMBALAGEM 5 L. PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. COMPOSICAO: SOLVENTE GLICOLICO NONIL FENOL ETOXILADO ALCALINIZANTES, AGUAREMOVEDOR DE CERA LIQUIDA. EMBALAGEM 5 L. PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. COMPOSICAO: SOLVENTE GLICOLICO NONIL FENOL ETOXILADO ALCALINIZANTES, AGUA			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 50,00		**Valor Total:** 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	349	34.090.540/0001-25	60,00	50,00		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	277	51.740.794/0001-60	231,03	231,03	362,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**					

04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:21:37	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**231,03**
17/04/2025 10:21:37	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:21:37	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**60,00**
17/04/2025 10:36:37	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 10:41:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 349, PARTICIPANTE 277			
17/04/2025 10:41:37	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:42:24	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**50,00**
17/04/2025 10:46:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 10:46:37	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO			
29 - ALCOOL EM GEL 70Â° multiuso, embalagem com 500 g..			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: SUPER VALE	Modelo:
Descrição: ALCOOL EM GEL 70Â° multiuso, embalagem com 500 g..ALCOOL EM GEL 70 Â° multiuso, embalagem com 500 g.			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 4,70		**Valor Total:** 1.410,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	514	34.090.540/0001-25	5,60	4,70		Sim
2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	495	47.181.976/0001-71	5,97	5,16	9,79	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	892	32.282.308/0001-63	5,97	5,97	15,70	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	014	51.740.794/0001-60	16,50	16,50	176,38	Sim
5 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	320	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	5960,61	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	243	55.187.334/0001-08	5,97	4,12		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	191	10.675.016/0001-58	5,97	3,89		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:22:03	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**5,97**
17/04/2025 10:22:03	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)	**5,97**
17/04/2025 10:22:03	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,60**
17/04/2025 10:22:03	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**5,97**
17/04/2025 10:22:03	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**16,50**

17/04/2025 10:22:03	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**5,97**
17/04/2025 10:22:03	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 320)	**1.000,00**
17/04/2025 10:22:03	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:24:41	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)	**5,59**
17/04/2025 10:25:43	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,50**
17/04/2025 10:26:58	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)	**5,49**
17/04/2025 10:37:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 10:37:05	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**5,96**
17/04/2025 10:41:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 892, PARTICIPANTE 191 que apresentaram o valor de 5.97.			
17/04/2025 10:41:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 243, PARTICIPANTE 514, PARTICIPANTE 495, PARTICIPANTE 892, PARTICIPANTE 191			
17/04/2025 10:41:04	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:41:56	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**4,70**
17/04/2025 10:42:08	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**5,16**
17/04/2025 10:42:10	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**3,89**
17/04/2025 10:44:14	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)	**4,12**
17/04/2025 10:46:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME			
17/04/2025 10:46:04	**HABILITAÇÃO**		

05/05/2025 09:04:45	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado do edital.			
05/05/2025 09:04:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
07/05/2025 10:33:17	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada. Não apresentou autorização de funcionamento (AFE) para o item, conforme exigência do edital item 9.8.1.5 letra e.			
07/05/2025 10:33:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
12/05/2025 10:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO

30 - ALCOOL GEL COM ACAO ANTI-SEPTICO, DESNECESSARIO USO DE AGUA OU TOALHA. ELIMINAR 99,99% DOS GERMES E BACTERIAS. ATIVO: ALCOOL ETILICO EXTRAFINO 70 %. REFIL PARA SABONETEIRA LIQUIDA. REFIL 800 ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: Unidade	Marca: PREMISSE	Modelo:
Descrição: ALCOOL GEL COM ACAO ANTI-SEPTICO, DESNECESSARIO USO DE AGUA OU TOALHA. ELIMINAR 99,99% DOS GERMES E BACTERIAS. ATIVO: ALCOOL ETILICO EXTRAFINO 70%. REFIL PARA SABONETEIRA LIQUIDA. REFIL 800 MLALCOOL GEL COM ACAO ANTI-SEPTICO, DESNECESSARIO USO DE AGUA OU TOALHA. ELIMINAR 99,99% DOS GERMES E BACTERIAS. ATIVO: ALCOOL ETILICO EXTRAFINO 70%. REFIL PARA SABONETEIRA LIQUIDA. REFIL 800 ML			
Quantidade: 240	**Valor Unit.:** 9,50		**Valor Total:** 2.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	660	34.090.540/0001-25	11,60	9,50		Sim
2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	565	47.181.976/0001-71	11,97	9,74	2,53	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	039	32.282.308/0001-63	11,97	11,96	22,79	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	562	51.740.794/0001-60	11,97	11,97	0,08	Sim
5 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	968	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	8254,22	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:31:26	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:31:26	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**11,60**
17/04/2025 10:31:26	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 968)	**1.000,00**
17/04/2025 10:31:26	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**11,97**
17/04/2025 10:31:26	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**11,97**
17/04/2025 10:31:26	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,97**
17/04/2025 10:33:36	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**11,96**
17/04/2025 10:46:26	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 10:46:26	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**11,95**
17/04/2025 10:50:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 660, PARTICIPANTE 565, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 562			
17/04/2025 10:50:26	**FECHADO 1**		
17/04/2025 10:51:28	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**9,74**
17/04/2025 10:52:11	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**9,50**
17/04/2025 10:55:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 10:55:26	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO

31 - SABONETE EM BARRA, FRAGRÃ?NCIA SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FISICO SOLIDO, PARA HIGIENIZACAO, EMBALAGEM DE 85 G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: Unidade	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: SABONETE EM BARRA, FRAGRÃ?NCIA SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FISICO SOLIDO, PARA HIGIENIZACAO, EMBALAGEM DE 85 GSABONETE EM BARRA, FRAGRÃ?NCIA SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FISICO SOLIDO, PARA HIGIENIZACAO, EMBALAGEM DE 85 G			
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 1,50		**Valor Total:** 375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	030	34.090.540/0001-25	1,63	1,50		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	963	51.740.794/0001-60	3,45	1,90	26,67	Sim
3 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	389	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	52531,58	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	348	55.187.334/0001-08	1,63	0,79		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:41:04	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 348)	**1,63**
17/04/2025 10:41:04	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**1,63**
17/04/2025 10:41:04	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 389)	**1.000,00**
17/04/2025 10:41:04	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,45**
17/04/2025 10:41:04	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:51:02	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 348)	**1,62**
17/04/2025 10:56:05	**TEMPO RANDÔMICO**		

17/04/2025 11:03:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 348, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 963			
17/04/2025 11:03:05	**FECHADO 1**		
17/04/2025 11:03:40	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 348)	**0,79**
17/04/2025 11:03:57	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**1,50**
17/04/2025 11:04:08	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1,90**
17/04/2025 11:08:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 11:08:06	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 10:49:47	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
28/04/2025 10:49:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
12/05/2025 10:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO

32 - SABONETE LIQUIDO EM GALAO DE 05 LITROS - PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MAOS, ACONDICIONADO, PEROLADO, NA FRAGRÃ?NCIA ERVA DOCE. COMPOSICAO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDEA DEA GLYCOL DISTEARATE, DISOD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32	Unidade: Galao	Marca: BIOKRIS	Modelo:

Descrição: SABONETE LIQUIDO EM GALAO DE 05 LITROS - PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MAOS, ACONDICIONADO, PEROLADO, NA FRAGRÃ?NCIA ERVA DOCE. COMPOSICAO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDEA DEA GLYCOL DISTEARATE, DISODIUM DISTYRYLBIPHENYL DISULFONATE, PARFUM, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, FORMALDEHYDE AND AQUA. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZACAO, INSTRUCOES PARA INSTALACAO DO PRODUTO, CODIGO DE BARRAS, NÂº DA AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUIMICO RESPONSAVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, NÂº DO LOTE E DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO/NOTIFICACAO NA ANVISA.SABONETE LIQUIDO EM GALAO DE 05 LITROS - PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MAOS, ACONDICIONADO, PEROLADO, NA FRAGRÃ?NCIA ERVA DOCE. COMPOSICAO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDEA DEA GLYCOL DISTEARATE, DISODIUM DISTYRYLBIPHENYL DISULFONATE, PARFUM, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, FORMALDEHYDE AND AQUA. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZACAO, INSTRUCOES PARA INSTALACAO DO PRODUTO, CODIGO DE BARRAS, NÂº DA AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUIMICO RESPONSAVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, NÂº DO LOTE E DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO/NOTIFICACAO NA ANVISA.

Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 13,00	**Valor Total:** 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	642	34.090.540/0001-25	16,00	13,00		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	207	55.187.334/0001-08	24,88	16,50	26,92	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	659	32.282.308/0001-63	24,88	23,06	39,76	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	883	51.740.794/0001-60	68,16	68,16	195,58	Sim
5 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	857	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	1367,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	941	10.675.016/0001-58	24,88	19,36		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:41:49	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**16,00**
17/04/2025 10:41:49	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**24,88**
17/04/2025 10:41:49	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 207)	**24,88**
17/04/2025 10:41:49	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**68,16**
17/04/2025 10:41:49	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 857)	**1.000,00**
17/04/2025 10:41:49	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**24,88**
17/04/2025 10:41:49	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:45:50	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**23,06**
17/04/2025 10:46:19	**MENSAGEM**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	
Senhor bom dia, consegue abrir mais itens simultâneos por favor, afim de agilizarmos o processo de lances. Obrigada !			
17/04/2025 10:51:12	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 207)	**16,50**
17/04/2025 10:56:49	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 10:56:51	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**23,05**
17/04/2025 11:02:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 642, PARTICIPANTE 207, PARTICIPANTE 941			
17/04/2025 11:02:49	**FECHADO 1**		
17/04/2025 11:03:35	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**13,00**
17/04/2025 11:03:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**19,36**
17/04/2025 11:07:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 11:07:50	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025 09:04:45	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado do edital.			
12/05/2025 10:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 33 - DESERTO

33 - APLICADOR DE CERA, BASE 45 CM. COM CABO DE ALUMINIO MINIMO 140 CM. SISTEMA DE FIXACAO MOLA-TRAVA, PERMITIR FACIL COLOCACAO DO CABO E SISTEMA DE ANGULACAO (180Âº), PERMITIR APLICACAO EM AREAS DE DIFICIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:

Descrição: APLICADOR DE CERA, BASE 45 CM. COM CABO DE ALUMINIO MINIMO 140 CM. SISTEMA DE FIXACAO MOLA- TRAVA, PERMITIR FACIL COLOCACAO DO CABO E SISTEMA DE ANGULACAO (180Âº), PERMITIR APLICACAO EM AREAS DE DIFICIL ACESSO COM MENOR ESFORCO POR PARTE DO OPERADOR E COM MAIOR PRODUTIVIDADE.APLICADOR DE CERA, BASE 45 CM. COM CABO DE ALUMINIO MINIMO 140 CM. SISTEMA DE FIXACAO MOLA-TRAVA, PERMITIR FACIL COLOCACAO DO CABO E SISTEMA DE ANGULACAO (180Âº), PERMITIR APLICACAO EM AREAS DE DIFICIL ACESSO COM MENOR ESFORCO POR PARTE DO OPERADOR E COM MAIOR PRODUTIVIDADE.

Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
17/04/2025 10:43:42	**DESERTO**

LOTE 34 - EM ADJUDICAÇÃO			
34 - BALDE (CAPACIDADE 15 LITROS): FABRICADO EM PLASTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 34	Unidade: Unidade	Marca: ARQPLAST	Modelo:
Descrição: BALDE (CAPACIDADE 15 LITROS): FABRICADO EM PLASTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.BALDE (CAPACIDADE 15 LITROS): FABRICADO EM PLASTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 8,00		**Valor Total:** 400,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	956	55.187.334/0001-08	13,01	8,00		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	591	34.090.540/0001-25	13,00	10,70	33,75	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	323	10.867.300/0001-26	13,00	12,38	15,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:43:42	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 323)	**13,00**
17/04/2025 10:43:42	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:43:42	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**13,00**
17/04/2025 10:43:42	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 956)	**13,01**
17/04/2025 10:51:23	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 956)	**12,99**
17/04/2025 10:58:42	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 11:06:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 323, PARTICIPANTE 591 que apresentaram o valor de 13.00.			
17/04/2025 11:06:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 956, PARTICIPANTE 323, PARTICIPANTE 591			
17/04/2025 11:06:43	**FECHADO 1**		
17/04/2025 11:06:54	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**10,70**
17/04/2025 11:06:57	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 956)	**8,00**
17/04/2025 11:06:59	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 323)	**12,38**
17/04/2025 11:11:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 11:11:43	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 35 - EM ADJUDICAÇÃO			
35 - BALDE (CAPACIDADE 20 LITROS): FABRICADO EM PLASTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 35	Unidade: Unidades	Marca: ARQPLAST	Modelo:
Descrição: BALDE (CAPACIDADE 20 LITROS): FABRICADO EM PLASTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.BALDE (CAPACIDADE 20 LITROS): FABRICADO EM PLASTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 14,30		**Valor Total:** 715,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	097	55.187.334/0001-08	17,80	14,30		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	221	34.090.540/0001-25	17,80	14,80	3,50	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	492	10.867.300/0001-26	17,79	17,06	15,27	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:43:43	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 492)	**17,79**
17/04/2025 10:43:43	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:43:43	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**17,80**
17/04/2025 10:43:43	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**17,80**
17/04/2025 10:51:31	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**17,78**
17/04/2025 10:58:43	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 11:05:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 492, PARTICIPANTE 221			
17/04/2025 11:05:43	**FECHADO 1**		
17/04/2025 11:05:56	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 492)	**17,06**
17/04/2025 11:06:00	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**14,30**
17/04/2025 11:06:17	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**14,80**
17/04/2025 11:10:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 11:10:44	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

12/05/2025 10:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 36 - EM ADJUDICAÇÃO			
36 - ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE - DESCRICAO: ESCOVA SANITARIA REDONDA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM SUPORTE REDONDO EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. - TAMANHO APROXIMADO 34,5 CM X 12 C			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 36	Unidade: Unidade	Marca: BRUBALAR	Modelo:
Descrição: ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE - DESCRICAO: ESCOVA SANITARIA REDONDA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM SUPORTE REDONDO EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. - TAMANHO APROXIMADO 34,5 CM X 12 CM.ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE - DESCRICAO: ESCOVA SANITARIA REDONDA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM SUPORTE REDONDO EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. - TAMANHO APROXIMADO 34,5 CM X 12 CM.			
Quantidade: 48	**Valor Unit.:** 3,74		**Valor Total:** 179,52

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	407	55.187.334/0001-08	7,48	3,74		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	295	34.090.540/0001-25	7,48	6,80	81,82	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
GARNET AVIAMENTOS LTDA	753	59.012.372/0001-80	7,48	7,48		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:45:42	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:45:42	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 753)	**7,48**
17/04/2025 10:45:42	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 407)	**7,48**
17/04/2025 10:45:42	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**7,48**
17/04/2025 10:51:38	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 407)	**7,47**
17/04/2025 11:00:42	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 11:06:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 295, PARTICIPANTE 753 que apresentaram o valor de 7.48.			
17/04/2025 11:06:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 407, PARTICIPANTE 295, PARTICIPANTE 753			
17/04/2025 11:06:42	**FECHADO 1**		
17/04/2025 11:07:10	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 407)	**3,74**
17/04/2025 11:07:12	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**6,80**
17/04/2025 11:11:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 11:11:42	**HABILITAÇÃO**		
07/05/2025 10:01:49	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GARNET AVIAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme edital.			
12/05/2025 10:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 37 - EM ADJUDICAÇÃO			
37 - ESPONJA DE LA DE ACO, 1Âª QUALIDADE, IDEAL PARA LOUCAS E PANELA DE ALUMINIO. COMPOSICAO: ACO CARBONO. EMBALAGEM COM 60 G - PACOTE COM 08 UNIDADES.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 37	Unidade: Pacote	Marca: ASSOLAN	Modelo:
Descrição: ESPONJA DE LA DE ACO, 1Âª QUALIDADE, IDEAL PARA LOUCAS E PANELA DE ALUMINIO. COMPOSICAO: ACO CARBONO. EMBALAGEM COM 60 G - PACOTE COM 08 UNIDADES.ESPONJA DE LA DE ACO, 1Âª QUALIDADE, IDEAL PARA LOUCAS E PANELA DE ALUMINIO. COMPOSICAO: ACO CARBONO. EMBALAGEM COM 60 G - PACOTE COM 08 UNIDADES.			
Quantidade: 900	**Valor Unit.:** 1,45		**Valor Total:** 1.305,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	816	34.090.540/0001-25	1,90	1,45		Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	900	10.867.300/0001-26	2,30	2,29	57,93	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	081	55.187.334/0001-08	2,30	1,12		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	928	12.811.487/0001-71	2,30	2,30		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:46:22	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:46:22	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,30**
17/04/2025 10:46:22	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 900)	**2,30**
17/04/2025 10:46:22	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 928)	**2,30**
17/04/2025 10:46:22	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**1,90**
17/04/2025 10:46:26	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 900)	**2,29**
17/04/2025 10:51:45	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**1,89**
17/04/2025 11:01:22	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 11:04:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 816, PARTICIPANTE 900			
17/04/2025 11:04:22	**FECHADO 1**		
17/04/2025 11:06:14	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**1,12**
17/04/2025 11:06:34	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**1,45**
17/04/2025 11:09:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 11:09:23	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 10:50:21	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
28/04/2025 10:50:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
12/05/2025 10:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 38 - EM ADJUDICAÇÃO

38 - ESPONJA DE LAVAR LOUCA DUPLA FACE, 1Âª QUALIDADE, LADO MACIO (COR AMARELA), LADO ABRASIVO (COR VERDE). EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 110 MM X 75 MM X 20 MM CADA. COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO COM AG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38	Unidade: Pacote	Marca: ASSOLAN PERTUTO	Modelo: ASSOLAN PERTUTO

Descrição: ESPONJA DE LAVAR LOUCA DUPLA FACE, 1Âª QUALIDADE, LADO MACIO (COR AMARELA), LADO ABRASIVO (COR VERDE). EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 110 MM X 75 MM X 20 MM CADA. COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO COM AGENTE ANTIBACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, PRODUT O NAO PERECIVEL.ESPONJA DE LAVAR LOUCA DUPLA FACE, 1Âª QUALIDADE, LADO MACIO (COR AMARELA), LADO ABRASIVO (COR VERDE). EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 110 MM X 75 MM X 20 MM CADA. COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO COM AGENTE ANTIBACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, PRODUTO NAO PERECIVEL.

Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 2,40	**Valor Total:** 1.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	012	10.867.300/0001-26	3,62	2,40		Sim
2 DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	836	40.223.106/0001-79	10,00	2,40	0,00	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	460	34.090.540/0001-25	3,62	2,50	4,17	Sim
4 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	051	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	39900,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	681	55.187.334/0001-08	3,63	1,29		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	982	12.811.487/0001-71	3,63	3,03		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:47:21	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	**1.000,00**
17/04/2025 10:47:21	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 681)	**3,63**
17/04/2025 10:47:21	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**3,62**
17/04/2025 10:47:21	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	**3,62**
17/04/2025 10:47:21	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 982)	**3,63**
17/04/2025 10:47:21	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 836)	**10,00**
17/04/2025 10:47:21	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:47:27	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 836)	**3,90**
17/04/2025 10:51:52	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 681)	**3,61**
17/04/2025 10:51:54	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 836)	**3,89**
17/04/2025 11:02:21	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 11:02:22	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 982)	**3,59**
17/04/2025 11:02:24	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	**3,56**
17/04/2025 11:02:28	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 982)	**3,54**
17/04/2025 11:02:28	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 836)	**3,84**
17/04/2025 11:02:33	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 836)	**3,82**
17/04/2025 11:04:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 982, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 681, PARTICIPANTE 460, PARTICIPANTE 836			
17/04/2025 11:04:21	**FECHADO 1**		
17/04/2025 11:04:36	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	**2,40**
17/04/2025 11:05:10	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 681)	**1,29**
17/04/2025 11:05:25	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 836)	**2,40**
17/04/2025 11:05:26	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 982)	**3,03**
17/04/2025 11:07:28	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**2,50**
17/04/2025 11:09:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 836 que apresentaram o valor de 2.40.			
17/04/2025 11:09:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 11:09:21	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 10:50:45	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
28/04/2025 10:50:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CAROL COMERCIAL EIRELI ME			
28/04/2025 11:25:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 012: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, para o LOTE 50, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de hoje, 29 de abril de 2025.			
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
12/05/2025 10:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 39 - EM ADJUDICAÇÃO

39 - LIXEIRA PLASTICA RESISTENTE, PARA ESCRITORIO, CAPACIDADE 10 LITROS, NA COR BRANCA, SEM TAMPA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: Unidade	Marca: JAGUAR	Modelo: JAGUAR

Descrição: LIXEIRA PLASTICA RESISTENTE, PARA ESCRITORIO, CAPACIDADE 10 LITROS, NA COR BRANCA, SEM TAMPA.LIXEIRA PLASTICA RESISTENTE, PARA ESCRITORIO, CAPACIDADE 10 LITROS, NA COR BRANCA, SEM TAMPA.

Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 9,00	**Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	663	10.867.300/0001-26	22,24	9,00		Sim

2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	085	51.740.794/0001-60	22,28	18,43	104,78	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:47:21	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:47:21	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 663)	**22,24**
17/04/2025 10:47:21	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**22,28**
17/04/2025 11:02:21	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 11:03:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 663, PARTICIPANTE 085			
17/04/2025 11:03:21	**FECHADO 1**		
17/04/2025 11:03:32	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 663)	**9,00**
17/04/2025 11:04:25	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**18,43**
17/04/2025 11:08:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROL COMERCIAL EIRELI ME			
17/04/2025 11:08:22	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 40 - EM ADJUDICAÇÃO			
40 - LIXEIRA PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE 60 L			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 40	Unidade: Unidades	Marca: INJE	Modelo: LIXEIRA 60LT
Descrição: LIXEIRA PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE 60 LLIXEIRA PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE 60 L			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 56,10		**Valor Total:** 1.122,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	578	18.449.927/0001-79	56,20	56,10		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	669	51.740.794/0001-60	147,63	147,63	163,16	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:48:41	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**147,63**
17/04/2025 10:48:41	**DISPUTA**		
17/04/2025 10:48:41	**LANCE**	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 578)	**56,20**
17/04/2025 11:03:41	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 11:11:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 578, PARTICIPANTE 669			
17/04/2025 11:11:41	**FECHADO 1**		
17/04/2025 11:13:31	**LANCE**	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 578)	**56,10**
17/04/2025 11:16:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA			
17/04/2025 11:16:42	**HABILITAÇÃO**		
22/04/2025 18:03:08	**MENSAGEM**	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 578)	
boa tarde, eu preciso enviar algum documento ou ainda nao?			
08/05/2025 17:04:07	**MENSAGEM**	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 578)	
boa tarde, eu ja anexei uns documentos, preciso novamente?			
12/05/2025 10:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 41 - EM ADJUDICAÇÃO			
41 - LIXEIRA PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE 15 L			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 41	Unidade: Unidade	Marca: INJE	Modelo: LIXEIRA 15LT
Descrição: LIXEIRA PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE 15 LLIXEIRA PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE 15 L			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 28,10		**Valor Total:** 562,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	157	18.449.927/0001-79	28,45	28,10		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	143	51.740.794/0001-60	112,56	112,56	300,57	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 10:55:51	**DISPUTA**		

17/04/2025 10:55:51	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**112,56**
17/04/2025 10:55:51	**LANCE**	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 157)	**28,45**
17/04/2025 11:10:51	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 11:16:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 157, PARTICIPANTE 143			
17/04/2025 11:16:51	**FECHADO 1**		
17/04/2025 11:18:39	**LANCE**	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 157)	**28,10**
17/04/2025 11:21:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA			
17/04/2025 11:21:52	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 42 - EM ADJUDICAÇÃO			
42 - LIXEIRA PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE 30 L			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 42	Unidade: Unidade	Marca: INJE	Modelo: LIXEIRA 30LT
Descrição: LIXEIRA PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE 30 LLIXEIRA PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE 30 L			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 36,10		**Valor Total:** 722,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	734	18.449.927/0001-79	36,62	36,10		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	758	51.740.794/0001-60	153,54	153,54	325,32	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 11:08:00	**DISPUTA**		
17/04/2025 11:08:00	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**153,54**
17/04/2025 11:08:00	**LANCE**	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 734)	**36,62**
17/04/2025 11:23:00	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 11:25:00	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 734, PARTICIPANTE 758			
17/04/2025 11:25:00	**FECHADO 1**		
17/04/2025 11:28:52	**LANCE**	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 734)	**36,10**
17/04/2025 11:30:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA			
17/04/2025 11:30:00	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 43 - EM ADJUDICAÇÃO			
43 - PA PARA LIXO, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM CABO LONGO (MINIMO 60 CM) EM MADEIRA REVESTIDA.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 43	Unidade: Unidade	Marca: LOCATELI	Modelo:
Descrição: PA PARA LIXO, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM CABO LONGO (MINIMO 60 CM) EM MADEIRA REVESTIDA.PA PARA LIXO, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM CABO LONGO (MINIMO 60 CM) EM MADEIRA REVESTIDA.			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 3,55		**Valor Total:** 213,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**	
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	289	34.090.540/0001-25	8,00	3,55		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	831	55.187.334/0001-08	9,97	4,18	17,75	Sim
3 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	334	29.755.673/0001-33	9,97	4,50	7,66	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	897	10.867.300/0001-26	9,96	6,25	38,89	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	405	12.811.487/0001-71	9,97	6,23		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 11:08:14	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 831)	**9,97**
17/04/2025 11:08:14	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**9,97**
17/04/2025 11:08:14	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**8,00**
17/04/2025 11:08:14	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 334)	**9,97**
17/04/2025 11:08:14	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**9,96**
17/04/2025 11:08:14	**DISPUTA**		
17/04/2025 11:11:48	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 334)	**7,99**
17/04/2025 11:16:00	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 831)	**7,98**
17/04/2025 11:16:03	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,94**
17/04/2025 11:16:42	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,00**
17/04/2025 11:17:00	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 831)	**4,99**
17/04/2025 11:17:35	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**3,60**
17/04/2025 11:19:04	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 831)	**4,18**
17/04/2025 11:19:46	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 334)	**4,50**
17/04/2025 11:23:14	**TEMPO RANDÔMICO**		

17/04/2025 11:23:16	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,92**
17/04/2025 11:23:22	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,88**
17/04/2025 11:23:28	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,86**
17/04/2025 11:23:33	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,82**
17/04/2025 11:23:39	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,80**
17/04/2025 11:23:46	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,78**
17/04/2025 11:23:51	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,76**
17/04/2025 11:23:57	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,74**
17/04/2025 11:24:02	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,72**
17/04/2025 11:24:08	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,67**
17/04/2025 11:24:14	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,65**
17/04/2025 11:24:20	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,61**
17/04/2025 11:24:26	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,59**
17/04/2025 11:24:31	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,55**
17/04/2025 11:24:37	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,53**
17/04/2025 11:24:42	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,48**
17/04/2025 11:24:49	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,46**
17/04/2025 11:24:54	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,44**
17/04/2025 11:25:00	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,42**
17/04/2025 11:25:05	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,37**
17/04/2025 11:25:06	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,35**
17/04/2025 11:25:11	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,31**
17/04/2025 11:25:18	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,29**
17/04/2025 11:25:22	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,27**
17/04/2025 11:25:29	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,25**
17/04/2025 11:25:34	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,22**
17/04/2025 11:25:35	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,20**
17/04/2025 11:25:39	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,17**
17/04/2025 11:25:41	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,15**
17/04/2025 11:25:45	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,10**
17/04/2025 11:25:47	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,08**
17/04/2025 11:25:51	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**7,04**
17/04/2025 11:25:52	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**7,02**
17/04/2025 11:25:57	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**6,99**
17/04/2025 11:25:58	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**6,97**
17/04/2025 11:26:02	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**6,94**
17/04/2025 11:26:04	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**6,92**
17/04/2025 11:26:09	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**6,89**
17/04/2025 11:26:10	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**6,87**
17/04/2025 11:26:13	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**6,84**
17/04/2025 11:26:15	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**6,82**
17/04/2025 11:26:19	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**6,78**
17/04/2025 11:26:23	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**6,76**
17/04/2025 11:26:25	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**6,71**
17/04/2025 11:26:28	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**6,69**
17/04/2025 11:26:31	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**6,64**
17/04/2025 11:26:34	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**6,62**
17/04/2025 11:26:36	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**6,57**
17/04/2025 11:26:40	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**6,55**
17/04/2025 11:26:42	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**6,51**
17/04/2025 11:26:45	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**6,49**
17/04/2025 11:26:47	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**6,45**
17/04/2025 11:26:51	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**6,43**
17/04/2025 11:26:53	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**6,41**
17/04/2025 11:26:57	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**6,39**
17/04/2025 11:26:59	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**6,36**
17/04/2025 11:27:03	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**6,34**
17/04/2025 11:27:04	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**6,31**
17/04/2025 11:27:08	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**6,29**
17/04/2025 11:27:10	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 897)	**6,25**
17/04/2025 11:27:14	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 405)	**6,23**
17/04/2025 11:27:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 289, PARTICIPANTE 831, PARTICIPANTE 334			
17/04/2025 11:27:14	**FECHADO 1**		
17/04/2025 11:27:46	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**3,55**
17/04/2025 11:32:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 11:32:15	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
12/05/2025 10:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 44 - EM ADJUDICAÇÃO

44 - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MINIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLASTICO MEDINDO 40 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZACAO: PISO OU QUALQUER SUPERFICIE LISA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44	Unidade: Unidades	Marca: LOCATELI	Modelo:
Descrição: RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MINIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLASTICO MEDINDO 40 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZACAO: PISO OU QUALQUER SUPERFICIE LISA.RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MINIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLASTICO MEDINDO 40 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZACAO: PISO OU QUALQUER SUPERFICIE LISA.			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 4,00		**Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	186	34.090.540/0001-25	9,00	4,00		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	796	55.187.334/0001-08	11,13	7,15	78,75	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	703	10.867.300/0001-26	11,12	10,82	51,33	Sim

4 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	385	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	9142,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	691	12.811.487/0001-71	11,13	7,99		Sim
GARNET AVIAMENTOS LTDA	857	59.012.372/0001-80	11,13	11,13	39,2991	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 11:08:43	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**9,00**
17/04/2025 11:08:43	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 691)	**11,13**
17/04/2025 11:08:43	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 796)	**11,13**
17/04/2025 11:08:43	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 385)	**1.000,00**
17/04/2025 11:08:43	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 857)	**11,13**
17/04/2025 11:08:43	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 703)	**11,12**
17/04/2025 11:08:43	**DISPUTA**		
17/04/2025 11:16:06	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 796)	**8,99**
17/04/2025 11:16:52	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**6,00**
17/04/2025 11:17:10	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 796)	**7,15**
17/04/2025 11:23:43	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 11:23:45	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 691)	**11,10**
17/04/2025 11:23:51	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 703)	**11,05**
17/04/2025 11:23:57	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 691)	**11,03**
17/04/2025 11:24:03	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 703)	**10,98**
17/04/2025 11:24:08	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 691)	**10,96**
17/04/2025 11:24:14	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 703)	**10,93**
17/04/2025 11:24:20	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 691)	**10,91**
17/04/2025 11:24:25	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 703)	**10,88**
17/04/2025 11:24:31	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 691)	**10,86**
17/04/2025 11:24:37	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 703)	**10,82**
17/04/2025 11:24:43	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 691)	**10,80**
17/04/2025 11:24:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 186, PARTICIPANTE 796, PARTICIPANTE 691			
17/04/2025 11:24:43	**FECHADO 1**		
17/04/2025 11:25:47	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 691)	**7,99**
17/04/2025 11:26:01	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**4,00**
17/04/2025 11:29:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 11:29:44	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
07/05/2025 10:01:49	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GARNET AVIAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme edital.			
12/05/2025 10:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 45 - EM ADJUDICAÇÃO

45 - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MINIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLASTICO MEDINDO 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZACAO: PISO OU QUALQUER SUPERFICIE LISA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45	Unidade: Unidade	Marca: LOCATELI	Modelo:

Descrição: RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MINIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLASTICO MEDINDO 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZACAO: PISO OU QUALQUER SUPERFICIE LISA.RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MINIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLASTICO MEDINDO 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZACAO: PISO OU QUALQUER SUPERFICIE LISA.

Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 7,95	**Valor Total:** 954,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	955	34.090.540/0001-25	10,00	7,95		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	817	55.187.334/0001-08	14,93	9,35	17,61	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	838	10.867.300/0001-26	14,92	14,59	56,04	Sim
4 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	872	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	6754,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	107	12.811.487/0001-71	14,93	13,89		Sim
GARNET AVIAMENTOS LTDA	711	59.012.372/0001-80	14,93	14,93	7,4874	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 11:09:30	**DISPUTA**		
17/04/2025 11:09:30	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**10,00**
17/04/2025 11:09:30	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 107)	**14,93**
17/04/2025 11:09:30	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 817)	**14,93**
17/04/2025 11:09:30	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 838)	**14,92**
17/04/2025 11:09:30	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 711)	**14,93**
17/04/2025 11:09:30	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 872)	**1.000,00**
17/04/2025 11:16:13	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 817)	**9,99**
17/04/2025 11:17:44	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**8,00**
17/04/2025 11:19:15	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 817)	**9,35**
17/04/2025 11:24:31	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 11:24:32	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 107)	**14,90**

17/04/2025 11:24:37	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 838)	**14,88**
17/04/2025 11:24:43	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 107)	**14,86**
17/04/2025 11:24:48	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 838)	**14,83**
17/04/2025 11:24:54	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 107)	**14,81**
17/04/2025 11:25:00	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 838)	**14,76**
17/04/2025 11:25:06	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 107)	**14,74**
17/04/2025 11:25:11	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 838)	**14,69**
17/04/2025 11:25:18	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 107)	**14,67**
17/04/2025 11:25:22	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 838)	**14,63**
17/04/2025 11:25:24	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 107)	**14,61**
17/04/2025 11:25:28	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 838)	**14,59**
17/04/2025 11:25:29	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 107)	**14,57**
17/04/2025 11:25:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 955, PARTICIPANTE 817, PARTICIPANTE 107			
17/04/2025 11:25:31	**FECHADO 1**		
17/04/2025 11:26:18	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**7,95**
17/04/2025 11:26:35	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 107)	**13,89**
17/04/2025 11:30:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 11:30:31	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
07/05/2025 10:01:49	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GARNET AVIAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme edital.			
12/05/2025 10:00:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 46 - EM ADJUDICAÇÃO

46 - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 CM. COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA, MEDINDO 150 CM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46	Unidade: Unidade	Marca: LOCATELI	Modelo:
Descrição: RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 CM. COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA, MEDINDO 150 CM.RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 CM. COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA, MEDINDO 150 CM.			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 6,80		**Valor Total:** 408,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	927	34.090.540/0001-25	8,00	6,80		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	066	55.187.334/0001-08	12,81	7,15	5,15	Sim
3 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	145	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	13886,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 11:09:31	**DISPUTA**		
17/04/2025 11:09:31	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 145)	**1.000,00**
17/04/2025 11:09:31	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**12,81**
17/04/2025 11:09:31	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**8,00**
17/04/2025 11:16:53	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**7,99**
17/04/2025 11:24:31	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 11:31:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 927, PARTICIPANTE 145			
17/04/2025 11:31:31	**FECHADO 1**		
17/04/2025 11:32:11	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**7,15**
17/04/2025 11:33:24	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**6,80**
17/04/2025 11:36:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 11:36:31	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 47 - EM ADJUDICAÇÃO

47 - VASSOURA PARA LIMPEZA RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON, PROTECAO PLASTICA NA BASE DAS CERDAS, REFORCADA E COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 30 CM X 120 CM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47	Unidade: Unidade	Marca: LOCATELI	Modelo:
Descrição: VASSOURA PARA LIMPEZA RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON, PROTECAO PLASTICA NA BASE DAS CERDAS, REFORCADA E COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 30 CM X 120 CM.VASSOURA PARA LIMPEZA RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON, PROTECAO PLASTICA NA BASE DAS CERDAS, REFORCADA E COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 30 CM X 120 CM.			

Quantidade: 130	**Valor Unit.:** 5,00	**Valor Total:** 650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	068	34.090.540/0001-25	6,00	5,00		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	978	55.187.334/0001-08	9,83	5,50	10,00	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	924	10.867.300/0001-26	9,82	9,26	68,36	Sim
4 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	137	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	10699,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
01/04/2025	**16:00:16**	**PUBLICADO**		
04/04/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**11:10:54**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 924)	**9,82**
17/04/2025	**11:10:54**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 978)	**9,83**
17/04/2025	**11:10:54**	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 137)	**1.000,00**
17/04/2025	**11:10:54**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**6,00**
17/04/2025	**11:10:54**	**DISPUTA**		
17/04/2025	**11:16:28**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 978)	**5,99**
17/04/2025	**11:19:38**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,20**
17/04/2025	**11:20:11**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 978)	**5,50**
17/04/2025	**11:25:54**	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025	**11:29:54**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 978, PARTICIPANTE 924				
17/04/2025	**11:29:54**	**FECHADO 1**		
17/04/2025	**11:30:09**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 924)	**9,26**
17/04/2025	**11:30:28**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,00**
17/04/2025	**11:34:54**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI				
17/04/2025	**11:34:55**	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025	**10:00:19**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025	**10:30:22**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 48 - EM ADJUDICAÇÃO			
48 - VASSOURA TIPO CAIPIRA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO, COM 4 AMARRAS.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 48	Unidade: Unidade	Marca: DI PALHA	Modelo:
Descrição: VASSOURA TIPO CAIPIRA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO, COM 4 AMARRAS.VASSOURA TIPO CAIPIRA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO, COM 4 AMARRAS.			
Quantidade: 700	**Valor Unit.:** 14,30		**Valor Total:** 10.010,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	664	55.187.334/0001-08	25,40	14,30		Sim
2 SUELEN DAIANE KANIS	018	23.608.114/0001-14	25,40	15,89	11,12	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	170	34.090.540/0001-25	19,00	18,00	13,28	Sim
4 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	159	29.755.673/0001-33	25,40	21,17	17,61	Sim
5 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	491	10.867.300/0001-26	25,39	25,39	19,93	Sim
6 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	128	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	3838,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	204	10.675.016/0001-58	25,40	18,91		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
01/04/2025	**16:00:16**	**PUBLICADO**		
04/04/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**11:11:50**	**DISPUTA**		
17/04/2025	**11:11:50**	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1.000,00**
17/04/2025	**11:11:50**	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**25,40**
17/04/2025	**11:11:50**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 664)	**25,40**
17/04/2025	**11:11:50**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 491)	**25,39**
17/04/2025	**11:11:50**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**19,00**
17/04/2025	**11:11:50**	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 159)	**25,40**
17/04/2025	**11:11:50**	**LANCE**	SUELEN DAIANE KANIS (PARTICIPANTE 018)	**25,40**
17/04/2025	**11:12:07**	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 159)	**21,17**
17/04/2025	**11:16:45**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 664)	**18,99**
17/04/2025	**11:17:14**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**18,00**
17/04/2025	**11:17:25**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 664)	**17,99**
17/04/2025	**11:26:50**	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025	**11:26:56**	**LANCE**	SUELEN DAIANE KANIS (PARTICIPANTE 018)	**21,16**
17/04/2025	**11:26:56**	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**19,71**
17/04/2025	**11:27:02**	**LANCE**	SUELEN DAIANE KANIS (PARTICIPANTE 018)	**19,70**
17/04/2025	**11:33:50**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 664, PARTICIPANTE 170, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 204				
17/04/2025	**11:33:50**	**FECHADO 1**		
17/04/2025	**11:34:04**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 664)	**14,30**
17/04/2025	**11:34:53**	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**18,91**
17/04/2025	**11:37:52**	**LANCE**	SUELEN DAIANE KANIS (PARTICIPANTE 018)	**15,89**
17/04/2025	**11:38:51**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				
17/04/2025	**11:38:51**	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025	**09:04:45**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado do edital.				
12/05/2025	**10:00:19**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025	**10:30:21**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 49 - EM ADJUDICAÇÃO			
49 - ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSOES MINIMA 13 cm X 6 cm X 4cm			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 49	Unidade: Unidade	Marca: FRICCI	Modelo:
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSOES MINIMA 13 cm X 6 cm X 4cmESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSOES MINIMA 13 cm X 6 cm X 4cm			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 3,10		**Valor Total:** 155,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	818	34.090.540/0001-25	4,00	3,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	623	55.187.334/0001-08	4,97	1,79		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	785	12.811.487/0001-71	4,97	3,01		Sim
GARNET AVIAMENTOS LTDA	469	59.012.372/0001-80	4,97	4,97	65,1163	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
01/04/2025	**16:00:16**	**PUBLICADO**		
04/04/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**11:11:51**	**DISPUTA**		
17/04/2025	**11:11:51**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	**4,97**
17/04/2025	**11:11:51**	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 469)	**4,97**
17/04/2025	**11:11:51**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 785)	**4,97**
17/04/2025	**11:11:51**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**4,00**
17/04/2025	**11:16:39**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	**3,99**
17/04/2025	**11:17:01**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**3,10**
17/04/2025	**11:17:35**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	**3,09**
17/04/2025	**11:26:51**	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025	**11:26:57**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 785)	**3,07**
17/04/2025	**11:27:10**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	**3,06**
17/04/2025	**11:27:14**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 785)	**3,04**
17/04/2025	**11:27:24**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	**3,03**
17/04/2025	**11:27:27**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 785)	**3,01**
17/04/2025	**11:27:35**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	**3,00**
17/04/2025	**11:28:51**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 623, PARTICIPANTE 785, PARTICIPANTE 818				
17/04/2025	**11:28:51**	**FECHADO 1**		
17/04/2025	**11:29:08**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	**1,79**
17/04/2025	**11:33:51**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				
17/04/2025	**11:33:52**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025	**10:51:37**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP				
28/04/2025	**10:51:38**	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item				
05/05/2025	**09:00:32**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital				
05/05/2025	**09:00:32**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI				
07/05/2025	**10:01:49**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GARNET AVIAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme edital.				
12/05/2025	**10:00:19**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025	**10:30:21**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 50 - EM ADJUDICAÇÃO			
50 - FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodao.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 50	Unidade: Unidade	Marca: DALTEXTIL	Modelo: DALTEXTIL
Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodao.FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodao.			
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 2,86		**Valor Total:** 715,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	260	10.867.300/0001-26	6,28	2,86		Sim
2 DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	513	40.223.106/0001-79	5,00	3,47	21,33	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	909	34.090.540/0001-25	5,00	4,00	15,27	Sim
4 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	593	29.755.673/0001-33	6,29	4,79	19,75	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	820	32.282.308/0001-63	6,29	4,80	0,21	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	559	55.187.334/0001-08	6,29	2,44		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	163	12.811.487/0001-71	6,29	3,14		Sim
GARNET AVIAMENTOS LTDA	296	59.012.372/0001-80	6,29	6,29	100,3185	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
01/04/2025	**16:00:16**	**PUBLICADO**		
04/04/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**11:17:02**	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 593)	**6,29**
17/04/2025	**11:17:02**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**6,29**
17/04/2025	**11:17:02**	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**6,29**

17/04/2025	**11:17:02**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**5,00**
17/04/2025	**11:17:02**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 260)	**6,28**
17/04/2025	**11:17:02**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**6,29**
17/04/2025	**11:17:02**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,00**
17/04/2025	**11:17:02**	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**6,29**
17/04/2025	**11:17:02**	**DISPUTA**		
17/04/2025	**11:17:30**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**4,99**
17/04/2025	**11:17:34**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 260)	**4,97**
17/04/2025	**11:18:35**	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**4,80**
17/04/2025	**11:18:58**	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 593)	**4,79**
17/04/2025	**11:19:18**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**4,00**
17/04/2025	**11:19:19**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,32**
17/04/2025	**11:19:22**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 260)	**4,76**
17/04/2025	**11:19:25**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**4,78**
17/04/2025	**11:19:35**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**3,99**
17/04/2025	**11:19:36**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,30**
17/04/2025	**11:19:39**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 260)	**4,25**
17/04/2025	**11:32:02**	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025	**11:32:07**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,97**
17/04/2025	**11:32:08**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,28**
17/04/2025	**11:32:10**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 260)	**3,95**
17/04/2025	**11:32:13**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,93**
17/04/2025	**11:32:15**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,26**
17/04/2025	**11:32:20**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,24**
17/04/2025	**11:32:27**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**3,92**
17/04/2025	**11:32:30**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,90**
17/04/2025	**11:32:32**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,21**
17/04/2025	**11:32:38**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**3,89**
17/04/2025	**11:32:42**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,87**
17/04/2025	**11:32:43**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,20**
17/04/2025	**11:32:49**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,17**
17/04/2025	**11:32:54**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**3,86**
17/04/2025	**11:32:59**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,16**
17/04/2025	**11:33:01**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,84**
17/04/2025	**11:33:05**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,14**
17/04/2025	**11:33:11**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**3,83**
17/04/2025	**11:33:16**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,13**
17/04/2025	**11:33:17**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,81**
17/04/2025	**11:33:22**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,11**
17/04/2025	**11:33:25**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**3,80**
17/04/2025	**11:33:28**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,10**
17/04/2025	**11:33:28**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,78**
17/04/2025	**11:33:34**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,08**
17/04/2025	**11:33:40**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**3,77**
17/04/2025	**11:33:42**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,75**
17/04/2025	**11:33:45**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,05**
17/04/2025	**11:33:50**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**3,74**
17/04/2025	**11:33:53**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,72**
17/04/2025	**11:33:56**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,01**
17/04/2025	**11:34:19**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**3,71**
17/04/2025	**11:34:21**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,69**
17/04/2025	**11:34:25**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**3,98**
17/04/2025	**11:35:08**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**3,68**
17/04/2025	**11:35:10**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**3,97**
17/04/2025	**11:35:12**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,66**
17/04/2025	**11:35:15**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**3,94**
17/04/2025	**11:35:19**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 260)	**3,90**
17/04/2025	**11:35:30**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**3,65**
17/04/2025	**11:35:36**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,63**
17/04/2025	**11:35:38**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**3,92**
17/04/2025	**11:38:34**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**3,62**
17/04/2025	**11:38:38**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,60**
17/04/2025	**11:38:40**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**3,88**
17/04/2025	**11:38:44**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 260)	**3,83**
17/04/2025	**11:38:58**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**3,59**
17/04/2025	**11:39:01**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,57**
17/04/2025	**11:39:03**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**3,85**
17/04/2025	**11:39:10**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**3,56**
17/04/2025	**11:39:13**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,54**
17/04/2025	**11:39:14**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**3,82**
17/04/2025	**11:39:18**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 260)	**3,79**
17/04/2025	**11:39:33**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**3,53**
17/04/2025	**11:39:37**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**3,81**
17/04/2025	**11:39:38**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,51**
17/04/2025	**11:39:43**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**3,78**
17/04/2025	**11:39:47**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 260)	**3,74**
17/04/2025	**11:39:55**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**3,50**
17/04/2025	**11:40:00**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,48**
17/04/2025	**11:40:02**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 163, PARTICIPANTE 559, PARTICIPANTE 260, PARTICIPANTE 513				
17/04/2025	**11:40:02**	**FECHADO 1**		
17/04/2025	**11:40:16**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	**2,44**
17/04/2025	**11:40:27**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 260)	**2,86**
17/04/2025	**11:41:04**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 163)	**3,14**
17/04/2025	**11:41:07**	**LANCE**	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 513)	**3,47**
17/04/2025	**11:45:03**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				
17/04/2025	**11:45:03**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025	**10:51:59**	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item				
28/04/2025	**10:51:59**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CAROL COMERCIAL EIRELI ME				
05/05/2025	**09:00:32**	**INABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital				
07/05/2025	**10:01:49**	**INABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
GARNET AVIAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme edital.				
12/05/2025	**10:00:19**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025	**10:30:21**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 51 - EM ADJUDICAÇÃO

51 - LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZAVEL. E

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51	Unidade: Unidades	Marca: NOBRE	Modelo:

Descrição: LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZAVEL. ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATOMICO. COMPRIMENTO: 30 CM. TAMANHO PLUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZAVEL. ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATOMICO. COMPRIMENTO: 30 CM. TAMANHO P

Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 1,95	**Valor Total:** 156,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	937	34.090.540/0001-25	3,00	1,95		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	606	51.740.794/0001-60	5,54	2,31	18,46	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	749	10.867.300/0001-26	5,53	4,43	91,77	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	929	32.282.308/0001-63	5,54	4,45	0,45	Sim
5 BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE	243	36.091.140/0001-60	5,54	5,54	24,49	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	364	55.187.334/0001-08	5,54	1,58		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	104	12.811.487/0001-71	5,54	2,81		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025	**16:00:16**	**PUBLICADO**		
04/04/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**11:21:59**	**DISPUTA**		
17/04/2025	**11:21:59**	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**5,54**
17/04/2025	**11:21:59**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 364)	**5,54**
17/04/2025	**11:21:59**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**3,00**
17/04/2025	**11:21:59**	**LANCE**	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	**5,54**
17/04/2025	**11:21:59**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**5,54**
17/04/2025	**11:21:59**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 104)	**5,54**
17/04/2025	**11:21:59**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 749)	**5,53**
17/04/2025	**11:22:06**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,99**
17/04/2025	**11:22:47**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 364)	**2,98**
17/04/2025	**11:22:52**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,97**
17/04/2025	**11:23:24**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 364)	**2,96**
17/04/2025	**11:23:28**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,95**
17/04/2025	**11:23:42**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**2,20**
17/04/2025	**11:23:52**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 364)	**2,19**
17/04/2025	**11:24:03**	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**4,45**
17/04/2025	**11:24:09**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 749)	**4,43**
17/04/2025	**11:25:45**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**1,95**
17/04/2025	**11:26:01**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 364)	**1,94**
17/04/2025	**11:36:59**	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025	**11:37:01**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 104)	**2,93**
17/04/2025	**11:37:06**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,92**
17/04/2025	**11:37:12**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 104)	**2,90**
17/04/2025	**11:37:18**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,89**
17/04/2025	**11:37:24**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 104)	**2,87**
17/04/2025	**11:37:30**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,86**
17/04/2025	**11:37:36**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 104)	**2,84**
17/04/2025	**11:37:41**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,83**
17/04/2025	**11:37:47**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 104)	**2,81**
17/04/2025	**11:37:53**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,80**
17/04/2025	**11:37:59**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 364, PARTICIPANTE 937, PARTICIPANTE 606				
17/04/2025	**11:37:59**	**FECHADO 1**		
17/04/2025	**11:38:15**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 364)	**1,58**
17/04/2025	**11:39:03**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,31**
17/04/2025	**11:43:00**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				
17/04/2025	**11:43:00**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025	**10:52:26**	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item				
28/04/2025	**10:52:26**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI				
05/05/2025	**09:00:32**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital				
12/05/2025	**10:00:20**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025	**10:30:21**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 52 - EM ADJUDICAÇÃO

52 - LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E

NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZAVEL. E			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 52	Unidade: Unidades	Marca: NOBRE	Modelo:
Descrição: LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZAVEL. ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATOMICO. COMPRIMENTO: 30 CM TAMANHO MLUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZAVEL. ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATOMICO. COMPRIMENTO: 30 CM TAMANHO M			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 1,95		**Valor Total:** 195,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	928	34.090.540/0001-25	2,50	1,95		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	489	51.740.794/0001-60	3,74	2,31	18,46	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	680	10.867.300/0001-26	3,73	3,52	52,38	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	983	32.282.308/0001-63	3,74	3,70	5,11	Sim
5 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	421	29.755.673/0001-33	3,74	3,73	0,81	Sim
6 BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE	426	36.091.140/0001-60	3,74	3,74	0,27	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	768	55.187.334/0001-08	3,74	1,58		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	842	12.811.487/0001-71	3,74	3,50		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
01/04/2025	**16:00:16**	**PUBLICADO**		
04/04/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**11:30:44**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 680)	**3,73**
17/04/2025	**11:30:44**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 768)	**3,74**
17/04/2025	**11:30:44**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,74**
17/04/2025	**11:30:44**	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 421)	**3,74**
17/04/2025	**11:30:44**	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**3,74**
17/04/2025	**11:30:44**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 842)	**3,74**
17/04/2025	**11:30:44**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**2,50**
17/04/2025	**11:30:44**	**LANCE**	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	**3,74**
17/04/2025	**11:30:44**	**DISPUTA**		
17/04/2025	**11:30:48**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,49**
17/04/2025	**11:32:52**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**1,95**
17/04/2025	**11:33:08**	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**3,70**
17/04/2025	**11:33:09**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 680)	**3,68**
17/04/2025	**11:34:36**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 768)	**1,94**
17/04/2025	**11:36:30**	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 421)	**3,73**
17/04/2025	**11:45:44**	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025	**11:45:50**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 842)	**3,66**
17/04/2025	**11:45:52**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 680)	**3,62**
17/04/2025	**11:45:57**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 842)	**3,60**
17/04/2025	**11:46:23**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 680)	**3,55**
17/04/2025	**11:46:30**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 842)	**3,53**
17/04/2025	**11:46:36**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 680)	**3,52**
17/04/2025	**11:46:41**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 842)	**3,50**
17/04/2025	**11:48:45**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 768, PARTICIPANTE 928, PARTICIPANTE 489				
17/04/2025	**11:48:45**	**FECHADO 1**		
17/04/2025	**11:49:45**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,31**
17/04/2025	**11:50:57**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 768)	**1,58**
17/04/2025	**11:53:45**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				
17/04/2025	**11:53:45**	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025	**10:53:58**	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item				
28/04/2025	**10:53:58**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI				
05/05/2025	**09:00:32**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital				
12/05/2025	**10:00:20**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025	**10:30:21**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 53 - EM ADJUDICAÇÃO			
53 - LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZAVEL. E			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 53	Unidade: PAR	Marca: MEDIX	Modelo:
Descrição: LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZAVEL. ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATOMICO. COMPRIMENTO: 30 CM. TAMANHO GLUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZAVEL. ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATOMICO. COMPRIMENTO: 30 CM. TAMANHO G			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 1,94		**Valor Total:** 291,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	960	55.187.334/0001-08	3,68	1,94		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	403	34.090.540/0001-25	3,00	1,95	0,52	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	301	51.740.794/0001-60	3,68	2,31	18,46	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	234	10.867.300/0001-26	3,67	3,56	54,11	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	884	32.282.308/0001-63	3,68	3,60	1,12	Sim
6 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	037	29.755.673/0001-33	3,68	3,67	1,94	Sim
7 BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE	030	36.091.140/0001-60	3,68	3,68	0,27	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	806	12.811.487/0001-71	3,68	2,82		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
01/04/2025	**16:00:16**	**PUBLICADO**		
04/04/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**11:30:44**	**DISPUTA**		
17/04/2025	**11:30:44**	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**3,68**
17/04/2025	**11:30:44**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 806)	**3,68**
17/04/2025	**11:30:44**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**3,00**
17/04/2025	**11:30:44**	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**3,68**
17/04/2025	**11:30:44**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,68**
17/04/2025	**11:30:44**	**LANCE**	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	**3,68**
17/04/2025	**11:30:44**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 960)	**3,68**
17/04/2025	**11:30:44**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 234)	**3,67**
17/04/2025	**11:30:48**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,99**
17/04/2025	**11:33:02**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**1,95**
17/04/2025	**11:33:13**	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**3,60**
17/04/2025	**11:33:14**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 234)	**3,56**
17/04/2025	**11:34:42**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 960)	**1,94**
17/04/2025	**11:36:40**	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**3,67**
17/04/2025	**11:45:44**	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025	**11:45:50**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 806)	**2,97**
17/04/2025	**11:45:54**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,96**
17/04/2025	**11:45:57**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 806)	**2,94**
17/04/2025	**11:46:04**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,93**
17/04/2025	**11:46:26**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 806)	**2,91**
17/04/2025	**11:46:32**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,90**
17/04/2025	**11:46:35**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 806)	**2,88**
17/04/2025	**11:46:36**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,87**
17/04/2025	**11:46:40**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 806)	**2,85**
17/04/2025	**11:46:42**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,84**
17/04/2025	**11:46:46**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 806)	**2,82**
17/04/2025	**11:46:47**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,81**
17/04/2025	**11:48:45**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 960, PARTICIPANTE 403, PARTICIPANTE 301				
17/04/2025	**11:48:45**	**FECHADO 1**		
17/04/2025	**11:49:45**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,31**
17/04/2025	**11:53:45**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				
17/04/2025	**11:53:46**	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025	**09:00:32**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital				
12/05/2025	**10:00:20**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025	**10:30:21**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 54 - EM ADJUDICAÇÃO			
54 - PANO DE CHAO: Â· PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORCAO, 100% ALGODAO, DE 1Âª QUALIDADE. MEDIDAS: MINIMO DE 80 CM X 50 CM.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 54	Unidade: Unidade	Marca: MARTINS	Modelo:
Descrição: PANO DE CHAO: Â· PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORCAO, 100% ALGODAO, DE 1Âª QUALIDADE. MEDIDAS: MINIMO DE 80 CM X 50 CM.PANO DE CHAO: Â· PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORCAO, 100% ALGODAO, DE 1Âª QUALIDADE. MEDIDAS: MINIMO DE 80 CM X 50 CM.			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 3,65		**Valor Total:** 1.460,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	633	34.090.540/0001-25	6,00	3,65		Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	998	10.867.300/0001-26	9,83	4,25	16,44	Sim
3 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	832	55.187.334/0001-08	9,84	4,40	3,53	Sim
4 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	238	29.755.673/0001-33	9,84	6,01	36,59	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	852	32.282.308/0001-63	9,84	8,09	34,61	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	267	12.811.487/0001-71	9,84	9,78		Sim
GARNET AVIAMENTOS LTDA	268	59.012.372/0001-80	9,84	9,80	0,2045	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
01/04/2025	**16:00:16**	**PUBLICADO**		
04/04/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**11:30:45**	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**9,84**
17/04/2025	**11:30:45**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 267)	**9,84**
17/04/2025	**11:30:45**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	**9,84**
17/04/2025	**11:30:45**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 998)	**9,83**
17/04/2025	**11:30:45**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**6,00**
17/04/2025	**11:30:45**	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 268)	**9,84**
17/04/2025	**11:30:45**	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 238)	**9,84**
17/04/2025	**11:30:45**	**DISPUTA**		
17/04/2025	**11:33:21**	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**8,09**
17/04/2025	**11:34:47**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	**5,99**

17/04/2025	**11:34:51**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 998)	**8,07**
17/04/2025	**11:36:19**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,85**
17/04/2025	**11:36:32**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	**5,84**
17/04/2025	**11:36:52**	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 238)	**6,01**
17/04/2025	**11:36:56**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 998)	**5,98**
17/04/2025	**11:41:38**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,80**
17/04/2025	**11:42:17**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	**5,79**
17/04/2025	**11:45:46**	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025	**11:45:48**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 267)	**9,82**
17/04/2025	**11:47:29**	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 268)	**9,80**
17/04/2025	**11:47:32**	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 267)	**9,78**
17/04/2025	**11:47:46**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 832, PARTICIPANTE 633, PARTICIPANTE 998, PARTICIPANTE 238				
17/04/2025	**11:47:46**	**FECHADO 1**		
17/04/2025	**11:48:02**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 998)	**4,25**
17/04/2025	**11:49:31**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**3,65**
17/04/2025	**11:51:17**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	**4,40**
17/04/2025	**11:52:46**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI				
17/04/2025	**11:52:46**	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025	**09:00:32**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital				
07/05/2025	**10:01:49**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GARNET AVIAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme edital.				
12/05/2025	**10:00:20**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025	**10:30:22**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 55 - EM ADJUDICAÇÃO

55 - SACOS PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 200 LITROS, REFORCADO (MICRA 10), C/ 100 UNIDADES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55	Unidade: Pacote	Marca: SUPREME	Modelo:
Descrição: SACOS PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 200 LITROS, REFORCADO (MICRA 10), C/ 100 UNIDADES.SACOS PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 200 LITROS, REFORCADO (MICRA 10), C/ 100 UNIDADES.			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 40,90		**Valor Total:** 4.090,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	878	34.090.540/0001-25	60,00	40,90		Sim
2 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	261	13.559.782/0001-45	83,70	54,90	34,23	Sim
3 SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E	362	49.728.772/0001-33	150,00	150,00	173,22	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025	**16:00:16**	**PUBLICADO**		
04/04/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**11:32:24**	**LANCE**	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**150,00**
17/04/2025	**11:32:24**	**DISPUTA**		
17/04/2025	**11:32:24**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**60,00**
17/04/2025	**11:32:24**	**LANCE**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 261)	**83,70**
17/04/2025	**11:36:15**	**LANCE**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 261)	**59,50**
17/04/2025	**11:47:24**	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025	**11:55:24**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 261, PARTICIPANTE 878, PARTICIPANTE 362				
17/04/2025	**11:55:24**	**FECHADO 1**		
17/04/2025	**11:55:58**	**LANCE**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 261)	**54,90**
17/04/2025	**11:57:31**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**40,90**
17/04/2025	**12:00:24**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI				
17/04/2025	**12:00:24**	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025	**10:00:20**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025	**10:30:21**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 56 - EM ADJUDICAÇÃO

56 - SACO PLASTICO PARA LIXO 100 L PRETO MICRA 10. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56	Unidade: EMBALAGEM	Marca: SUPREME	Modelo:
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO 100 L PRETO MICRA 10. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.SACO PLASTICO PARA LIXO 100 L PRETO MICRA 10. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 23,00		**Valor Total:** 3.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	343	34.090.540/0001-25	40,00	23,00		Sim
2 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	071	13.559.782/0001-45	47,00	34,00	47,83	Sim
3 SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E	304	49.728.772/0001-33	47,07	47,07	38,44	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025	**16:00:16**	**PUBLICADO**		
04/04/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		

17/04/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**11:33:59**	**DISPUTA**		
17/04/2025	**11:33:59**	**LANCE**	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**47,07**
17/04/2025	**11:33:59**	**LANCE**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 071)	**47,00**
17/04/2025	**11:33:59**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**40,00**
17/04/2025	**11:36:45**	**LANCE**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 071)	**40,10**
17/04/2025	**11:48:59**	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025	**11:55:59**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 343, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 304				
17/04/2025	**11:55:59**	**FECHADO 1**		
17/04/2025	**11:56:46**	**LANCE**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 071)	**34,00**
17/04/2025	**11:57:16**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**23,00**
17/04/2025	**12:00:59**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI				
17/04/2025	**12:01:02**	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025	**10:00:20**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025	**10:30:21**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 57 - EM ADJUDICAÇÃO			
57 - SACO PLASTICO PARA LIXO 100 L AZUL MICRA 10. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 57	Unidade: EMBALAGEM	Marca: AFP	Modelo: Pacote com 100 unidades
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO 100 L AZUL MICRA 10. EMBALAGEM COM 100 UNIDADESSACO PLASTICO PARA LIXO 100 L AZUL MICRA 10. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 150 **Valor**	**Unit.:** 36,00		**Valor Total:** 5.400,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	595	13.559.782/0001-45	47,50	36,00		Sim
2 SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E	643	49.728.772/0001-33	47,50	47,50	31,94	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
01/04/2025	**16:00:16**	**PUBLICADO**		
04/04/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**11:35:05**	**LANCE**	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**47,50**
17/04/2025	**11:35:05**	**DISPUTA**		
17/04/2025	**11:35:05**	**LANCE**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 595)	**47,50**
17/04/2025	**11:50:05**	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025	**11:52:06**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 643, PARTICIPANTE 595 que apresentaram o valor de 47.50.				
17/04/2025	**11:52:06**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 643, PARTICIPANTE 595				
17/04/2025	**11:52:06**	**FECHADO 1**		
17/04/2025	**11:52:44**	**LANCE**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 595)	**36,00**
17/04/2025	**11:57:07**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME				
17/04/2025	**11:57:07**	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025	**15:09:26**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 595: Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie a Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2023				
05/05/2025	**15:09:43**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 595: Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento. O prazo para o envio encerrar-se-á 14h00 de amanhã, 06/05/2025.				
05/05/2025	**16:25:54**	**MENSAGEM**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 595)	
Sr. Pregoeiro.... Boa tarde,.... Ok....anexei os balanços.....em arquivo zipado.....				
06/05/2025	**08:44:47**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 595: Sr. Licitante o ano de 2023 não esta completo esta faltando termo de abertura e encerramento e termo de autenticação - livro digital na junta comercial. Verifiquei e não localizei nos arquivos.				
06/05/2025	**15:13:50**	**MENSAGEM**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 595)	
Sr. Pregoeiro.....Preciso que me conceda um prazo maior visto que o balanço esta com a contabilidade que realizada fora da empresa.....				
07/05/2025	**15:43:23**	**MENSAGEM**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 595)	
Boa tarde!!! Ok...anexado o Balanço do Exercicio Financeiro de 2023 com o termo de abertura e termo de fechamento....				
09/05/2025	**13:27:08**	**MENSAGEM**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 595)	
Boa tarde...Ok...documentos de habil. anexados.....				
12/05/2025	**10:00:21**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025	**10:30:24**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 58 - EM ADJUDICAÇÃO			
58 - SACO PLASTICO PARA LIXO - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. AZUL, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 15 LITROS. - EMBALAGEM COM 40 A 60 UNIDADES.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 58	Unidade: EMBALAGEM	Marca: GIOPACK	Modelo:
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. AZUL, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 15 LITROS. - EMBALAGEM COM 40 A 60 UNIDADES.SACO PLASTICO PARA LIXO - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. AZUL, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 15 LITROS. - EMBALAGEM COM 40 A 60 UNIDADES.			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 3,80		**Valor Total:** 1.140,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	229	34.090.540/0001-25	7,00	3,80		Sim
2 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	877	13.559.782/0001-45	7,00	5,90	55,26	Sim
3 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	047	56.393.363/0001-99	7,01	6,40	8,47	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
		INABILITADOS				

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE				
01/04/2025	16:00:16	PUBLICADO		
04/04/2025	08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2025	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/04/2025	11:37:02	DISPUTA		
17/04/2025	11:37:02	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	7,00
17/04/2025	11:37:02	LANCE	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	7,01
17/04/2025	11:37:02	LANCE	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 877)	7,00
17/04/2025	11:38:41	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	6,85
17/04/2025	11:40:39	LANCE	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	6,80
17/04/2025	11:52:02	TEMPO RANDÔMICO		
17/04/2025	11:57:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 229, PARTICIPANTE 877				
17/04/2025	11:57:02	FECHADO 1		
17/04/2025	11:58:04	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	3,80
17/04/2025	11:58:30	LANCE	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	6,40
17/04/2025	11:59:35	LANCE	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 877)	5,90
17/04/2025	12:02:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI				
17/04/2025	12:02:03	HABILITAÇÃO		
12/05/2025	10:00:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/05/2025	10:30:23	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 59 - EM ADJUDICAÇÃO

59 - SACO PLASTICO PARA LIXO - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 15 LITROS. - EMBALAGEM COM 40 A 60 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59	Unidade: EMBALAGEM	Marca: GIOPACK	Modelo:
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 15 LITROS. - EMBALAGEM COM 40 A 60 UNIDADESSACO PLASTICO PARA LIXO - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 15 LITROS. - EMBALAGEM COM 40 A 60 UNIDADES			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 5,00		**Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	039	34.090.540/0001-25	7,10	5,00		Sim
2 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	161	13.559.782/0001-45	7,00	5,50	10,00	Sim
3 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	579	56.393.363/0001-99	7,10	6,15	11,82	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	504	10.867.300/0001-26	7,09	6,71	9,11	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
01/04/2025	16:00:16	PUBLICADO		
04/04/2025	08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2025	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/04/2025	11:39:42	DISPUTA		
17/04/2025	11:39:42	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 504)	7,09
17/04/2025	11:39:42	LANCE	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 161)	7,00
17/04/2025	11:39:42	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	7,10
17/04/2025	11:39:42	LANCE	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	7,10
17/04/2025	11:40:42	LANCE	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	6,90
17/04/2025	11:54:09	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	6,80
17/04/2025	11:54:11	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 504)	6,97
17/04/2025	11:54:33	LANCE	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 161)	6,84
17/04/2025	11:54:34	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 504)	6,87
17/04/2025	11:54:42	TEMPO	RANDÔMICO	
17/04/2025	11:58:08	LANCE	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	6,70
17/04/2025	11:58:12	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 504)	6,79
17/04/2025	12:01:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 579, PARTICIPANTE 504, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 161				
17/04/2025	12:01:43	FECHADO 1		
17/04/2025	12:01:55	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 504)	6,71
17/04/2025	12:02:06	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	5,00
17/04/2025	12:02:43	LANCE	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 161)	5,50
17/04/2025	12:03:07	LANCE	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	6,15
17/04/2025	12:06:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI				
17/04/2025	12:06:43	HABILITAÇÃO		
12/05/2025	10:00:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/05/2025	10:30:23	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 60 - EM ADJUDICAÇÃO

60 - SACO PLASTICO PARA LIXO 30 L - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. AZUL, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 30 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 62CM X 59CM - EMBALAGEM COM 20 A 40 UNIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60	Unidade: EMBALAGEM	Marca: GIOPACK	Modelo:
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO 30 L - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. AZUL, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 30 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 62CM X 59CM - EMBALAGEM COM 20 A 40 UNIDADESSACO PLASTICO PARA LIXO 30 L - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. AZUL, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 30 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 62CM X 59CM - EMBALAGEM COM 20 A 40 UNIDADES			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 5,50		**Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	827	34.090.540/0001-25	7,72	5,50		Sim
2 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	383	13.559.782/0001-45	7,70	5,80	5,45	Sim
3 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	869	56.393.363/0001-99	7,72	6,90	18,97	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
01/04/2025	**16:00:16**	**PUBLICADO**		
04/04/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025	**11:43:22**	**DISPUTA**		
17/04/2025	**11:43:22**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**7,72**
17/04/2025	**11:43:22**	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**7,72**
17/04/2025	**11:43:22**	**LANCE**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 383)	**7,70**
17/04/2025	**11:45:40**	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**7,65**
17/04/2025	**11:54:24**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**7,50**
17/04/2025	**11:54:56**	**LANCE**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 383)	**7,55**
17/04/2025	**11:58:12**	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**7,40**
17/04/2025	**11:58:22**	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025	**12:02:22**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 869, PARTICIPANTE 827, PARTICIPANTE 383				
17/04/2025	**12:02:22**	**FECHADO 1**		
17/04/2025	**12:03:18**	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**6,90**
17/04/2025	**12:03:21**	**LANCE**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 383)	**5,80**
17/04/2025	**12:04:33**	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,50**
17/04/2025	**12:07:22**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI				
17/04/2025	**12:07:22**	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025	**10:00:21**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025	**10:30:24**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 61 - EM ADJUDICAÇÃO			
61 - SACO PLASTICO PARA LIXO 30 L - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 30 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 62CM X 59CM - EMBALAGEM COM 20 A 40 UNIDAD			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 61	Unidade: EMBALAGEM	Marca: BOLHA EMBALAGEM PCT 20	Modelo: BOLHA EMBALAGEM PCT 20
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO 30 L - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 30 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 62CM X 59CM - EMBALAGEM COM 20 A 40 UNIDADES.SACO PLASTICO PARA LIXO 30 L - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 30 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 62CM X 59CM - EMBALAGEM COM 20 A 40 UNIDADES.			
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 5,25		**Valor Total:** 1.312,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	742	10.867.300/0001-26	8,03	5,25		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	401	34.090.540/0001-25	8,00	5,50	4,76	Sim
3 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	374	13.559.782/0001-45	8,00	5,50	0,00	Sim
4 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	795	56.393.363/0001-99	8,04	6,80	23,64	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 11:45:13	**DISPUTA**		
17/04/2025 11:45:13	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 742)	**8,03**
17/04/2025 11:45:13	**LANCE**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 374)	**8,00**
17/04/2025 11:45:13	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**8,00**
17/04/2025 11:45:13	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**8,04**
17/04/2025 11:45:44	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**7,95**
17/04/2025 11:45:52	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 742)	**7,91**
17/04/2025 11:45:58	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**7,80**
17/04/2025 11:54:16	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**7,70**
17/04/2025 11:58:14	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**7,60**
17/04/2025 11:59:14	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**7,50**
17/04/2025 11:59:34	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**7,40**
17/04/2025 12:00:13	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 12:03:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 795, PARTICIPANTE 401, PARTICIPANTE 742, PARTICIPANTE 374			
17/04/2025 12:03:13	**FECHADO 1**		
17/04/2025 12:03:28	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**6,80**
17/04/2025 12:03:32	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 742)	**5,25**
17/04/2025 12:03:44	**LANCE**	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 374)	**5,50**
17/04/2025 12:04:45	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,50**
17/04/2025 12:08:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 401, PARTICIPANTE 374 que apresentaram o valor de 5.50.			
17/04/2025 12:08:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROL COMERCIAL EIRELI ME			

17/04/2025 12:08:14	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 62 - EM ADJUDICAÇÃO

62 - SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L AZUL, ROLO COM 20 A 40 UNIDADES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 62	Unidade: EMBALAGEM	Marca: GIOPACK	Modelo:
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L AZUL, ROLO COM 20 A 40 UNIDADES.SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L AZUL, ROLO COM 20 A 40 UNIDADES.			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 5,95		**Valor Total:** 1.190,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	325	34.090.540/0001-25	11,68	5,95		Sim
2 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	731	56.393.363/0001-99	11,68	11,68	96,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:10:32	**LANCE**	N63COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**11,68**
17/04/2025 14:10:32	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:10:32	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**11,68**
17/04/2025 14:16:02	**LANCE**	N63COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**11,50**
17/04/2025 14:25:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:27:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 325, PARTICIPANTE 731			
17/04/2025 14:27:32	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:29:22	**LANCE**	N63COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,95**
17/04/2025 14:32:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 14:32:33	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 63 - EM ADJUDICAÇÃO

63 - SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L PRETO, ROLO COM 20 A 40 UNIDADES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 63	Unidade: EMBALAGEM	Marca: BOLHA EMBALAGEM PCT 20	Modelo: BOLHA EMBALAGEM PCT 20
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L PRETO, ROLO COM 20 A 40 UNIDADES.SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L PRETO, ROLO COM 20 A 40 UNIDADES.			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 4,39		**Valor Total:** 2.195,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	579	10.867.300/0001-26	11,87	4,39		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	031	34.090.540/0001-25	11,88	6,00	36,67	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	782	32.282.308/0001-63	11,88	7,98	33,00	Sim
4 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	907	56.393.363/0001-99	11,88	11,88	48,87	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:10:32	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:10:32	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 579)	**11,87**
17/04/2025 14:10:32	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**11,88**
17/04/2025 14:10:32	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**11,88**
17/04/2025 14:10:32	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**11,88**
17/04/2025 14:13:16	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**9,80**
17/04/2025 14:15:31	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**9,70**
17/04/2025 14:25:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:26:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 782, PARTICIPANTE 579			
17/04/2025 14:26:32	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:26:47	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 579)	**4,39**
17/04/2025 14:27:38	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**6,00**
17/04/2025 14:28:43	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**7,98**
17/04/2025 14:31:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROL COMERCIAL EIRELI ME			
17/04/2025 14:31:33	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 64 - EM ADJUDICAÇÃO

64 - PANO ALVEJADOS PARA GUARDANAPOS 100% ALGODAO, TECIDO FIRME E ENCORPADO, MEDIDAS 65CM X 40CM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 64	Unidade: Unidades	Marca: DALTEXTIL	Modelo: DALTEXTIL
Descrição: PANO ALVEJADOS PARA GUARDANAPOS 100% ALGODAO, TECIDO FIRME E ENCORPADO, MEDIDAS 65CM X 40CMPANO ALVEJADOS PARA GUARDANAPOS 100% ALGODAO, TECIDO FIRME E ENCORPADO, MEDIDAS 65CM X 40CM			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 2,86		**Valor Total:** 343,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	854	10.867.300/0001-26	5,66	2,86		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	572	34.090.540/0001-25	5,50	3,40	18,88	Sim
3 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	858	55.187.334/0001-08	5,67	4,29	26,18	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	226	12.811.487/0001-71	5,67	3,89		Sim
MOVIMENTOS DO LOTE						
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**					

04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:10:32	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 226)	**5,67**
17/04/2025 14:10:32	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 858)	**5,67**
17/04/2025 14:10:32	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 854)	**5,66**
17/04/2025 14:10:32	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,50**
17/04/2025 14:10:32	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:16:19	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 858)	**5,49**
17/04/2025 14:16:44	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,00**
17/04/2025 14:17:41	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 858)	**4,99**
17/04/2025 14:25:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:25:36	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 226)	**4,97**
17/04/2025 14:25:39	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 854)	**4,96**
17/04/2025 14:25:41	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 226)	**4,94**
17/04/2025 14:25:54	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 858)	**4,95**
17/04/2025 14:26:19	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 858)	**4,93**
17/04/2025 14:26:21	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 226)	**4,91**
17/04/2025 14:27:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 226, PARTICIPANTE 858, PARTICIPANTE 854, PARTICIPANTE 572			
17/04/2025 14:27:32	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:27:44	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 854)	**2,86**
17/04/2025 14:28:00	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**3,40**
17/04/2025 14:28:34	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 226)	**3,89**
17/04/2025 14:29:42	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 858)	**4,29**
17/04/2025 14:32:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROL COMERCIAL EIRELI ME			
17/04/2025 14:32:33	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
12/05/2025 10:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 65 - EM ADJUDICAÇÃO			
65 - GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES COM MAXIMA ABSORCAO MED 21X22 CM PACOTE COM 50 UNID			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 65	Unidade: Unidades	Marca: TROPICOS	Modelo:
Descrição: GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES COM MAXIMA ABSORCAO MED 21X22 CM PACOTE COM 50 UNID GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES COM MAXIMA ABSORCAO MED 21X22 CM PACOTE COM 50 UNID			
Quantidade: 450	**Valor Unit.:** 0,95		**Valor Total:** 427,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	991	34.090.540/0001-25	1,70	0,95		Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	365	55.187.334/0001-08	1,70	0,74		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	257	12.811.487/0001-71	1,70	1,36		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:10:32	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 365)	**1,70**
17/04/2025 14:10:32	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:10:32	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 257)	**1,70**
17/04/2025 14:10:32	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**1,70**
17/04/2025 14:15:39	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**1,40**
17/04/2025 14:16:25	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 365)	**1,39**
17/04/2025 14:25:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:32:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 365, PARTICIPANTE 991, PARTICIPANTE 257			
17/04/2025 14:32:32	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:33:00	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 365)	**0,74**

17/04/2025 14:33:38	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 257)	**1,36**
17/04/2025 14:34:28	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**0,95**
17/04/2025 14:37:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 14:37:33	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 10:54:46	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
28/04/2025 10:54:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
12/05/2025 10:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 66 - EM ADJUDICAÇÃO

66 - PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66	Unidade: FARDO	Marca: DELICATE	Modelo:
Descrição: PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADOPAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADO			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 53,48		**Valor Total:** 16.044,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	548	55.187.334/0001-08	84,39	53,48		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	717	34.090.540/0001-25	84,39	63,20	18,18	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	993	10.867.300/0001-26	84,22	81,00	28,16	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	004	32.282.308/0001-63	84,39	84,38	4,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:10:33	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 993)	**84,22**
17/04/2025 14:10:33	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	**84,39**
17/04/2025 14:10:33	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**84,39**
17/04/2025 14:10:33	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**84,39**
17/04/2025 14:10:33	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:13:22	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**84,38**
17/04/2025 14:15:47	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**84,00**
17/04/2025 14:16:31	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	**83,99**
17/04/2025 14:17:05	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**80,00**
17/04/2025 14:17:48	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	**79,99**
17/04/2025 14:25:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:32:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 548, PARTICIPANTE 717, PARTICIPANTE 993, PARTICIPANTE 004			
17/04/2025 14:32:33	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:32:51	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 993)	**81,00**
17/04/2025 14:33:21	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	**53,48**
17/04/2025 14:34:06	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**63,20**
17/04/2025 14:37:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 14:37:33	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 67 - EM ADJUDICAÇÃO

67 - CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRACAO MAXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLUOR, A CONCENTRACAO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUOR DEVERA ESTAR ESTAMPADA NO ROTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLUOR NA FORM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRACAO MAXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLUOR, A CONCENTRACAO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUOR DEVERA ESTAR ESTAMPADA NO ROTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLUOR NA FORMULACAO ACEITOS PELO MINISTERIO DA SAUDE: MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, FLUORETO DE SODIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLASTICO FLEXIVEL COM 50(CINQUENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADECREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRACAO MAXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLUOR, A CONCENTRACAO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUOR DEVERA ESTAR ESTAMPADA NO ROTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLUOR NA FORMULACAO ACEITOS PELO MINISTERIO DA SAUDE: MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, FLUORETO DE SODIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLASTICO FLEXIVEL COM 50(CINQUENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE			
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	228	55.187.334/0001-08	5,87	2,24		Sim
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	120	51.740.794/0001-60	5,87	4,85	116,5179	Sim
M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	548	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	20518,5 567	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:10:33	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 548)	**1.000,00**
17/04/2025 14:10:33	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:10:33	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**5,87**
17/04/2025 14:10:33	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**5,87**
17/04/2025 14:16:44	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**5,86**
17/04/2025 14:25:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:27:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 228, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 548			
17/04/2025 14:27:33	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:28:38	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**4,85**
17/04/2025 14:29:14	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**2,24**
17/04/2025 14:32:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 14:32:34	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 10:55:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
28/04/2025 10:55:32	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
28/04/2025 11:41:43	**MENSAGEM**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Bom dia, não temos interesse em assumir este item visto que foi verificado que nosso produto não contempla 100% da descrição solicitada, gentileza passar ao próximo colocado. Desde já agradecemos a compreensão.			

28/04/2025 16:33:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI			
28/04/2025 16:33:35	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do licitante			
29/04/2025 14:46:05	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificada por apresentar valor acima do valor de referencia do edital			
12/05/2025 10:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 68 - EM ADJUDICAÇÃO			
68 - ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABECA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLASTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 68	Unidade: Unidades	Marca: CONDOR	Modelo:
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABECA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLASTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABECA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLASTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 1,99		**Valor Total:** 298,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	565	55.187.334/0001-08	5,06	1,99		Sim
2 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	058	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	50151,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	567	12.811.487/0001-71	5,06	1,31		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:10:33	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 567)	**5,06**
17/04/2025 14:10:33	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:10:33	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 058)	**1.000,00**
17/04/2025 14:10:33	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 565)	**5,06**
17/04/2025 14:25:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:28:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 565, PARTICIPANTE 567 que apresentaram o valor de 5.06.			
17/04/2025 14:28:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 565, PARTICIPANTE 567, PARTICIPANTE 058			
17/04/2025 14:28:33	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:29:26	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 565)	**1,99**
17/04/2025 14:29:42	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 567)	**1,31**

17/04/2025 14:33:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP			
17/04/2025 14:33:33	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
05/05/2025 09:00:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
12/05/2025 10:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 69 - EM ADJUDICAÇÃO			
69 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - P - COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANCAS DE ATE 6 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 69	Unidade: EMBALAGEM	Marca: EVOLUTION	Modelo: EVOLUTION

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - P - COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANCAS DE ATE 6 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - P - COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANCAS DE ATE 6 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.		
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 38,26	**Valor Total:** 3.826,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	570	10.867.300/0001-26	42,41	38,26		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	473	32.282.308/0001-63	42,42	42,00	9,78	Sim
3 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	719	56.393.363/0001-99	42,42	42,42	1,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
GARNET AVIAMENTOS LTDA	250	59.012.372/0001-80	42,42	38,90		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:10:34	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 250)	**42,42**
17/04/2025 14:10:34	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**42,42**
17/04/2025 14:10:34	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 570)	**42,41**
17/04/2025 14:10:34	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**42,42**
17/04/2025 14:10:34	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:13:27	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**42,00**
17/04/2025 14:25:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:30:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 719, PARTICIPANTE 250 que apresentaram o valor de 42.42.			

17/04/2025 14:30:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 473, PARTICIPANTE 570, PARTICIPANTE 719, PARTICIPANTE 250			
17/04/2025 14:30:35	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:30:46	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 570)	**38,26**
17/04/2025 14:32:26	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 250)	**38,90**
17/04/2025 14:35:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROL COMERCIAL EIRELI ME			
17/04/2025 14:35:35	**HABILITAÇÃO**		
07/05/2025 10:01:49	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GARNET AVIAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme edital.			
12/05/2025 10:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 70 - EM ADJUDICAÇÃO			
70 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO MEDIO PARA CRIANCAS DE 6 ATE 10 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 A 60 UNIDADES			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 70	Unidade: Unidades	Marca: EVOLUTION	Modelo: EVOLUTION
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO MEDIO PARA CRIANCAS DE 6 ATE 10 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 A 60 UNIDADESFRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO MEDIO PARA CRIANCAS DE 6 ATE 10 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 A 60 UNIDADES			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 37,60		**Valor Total:** 3.760,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	599	10.867.300/0001-26	43,79	37,60		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	772	32.282.308/0001-63	43,80	42,00	11,70	Sim
3 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	876	56.393.363/0001-99	43,80	43,80	4,29	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
GARNET AVIAMENTOS LTDA	160	59.012.372/0001-80	43,80	38,90		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:10:35	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:10:35	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 160)	**43,80**
17/04/2025 14:10:35	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**43,80**
17/04/2025 14:10:35	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 599)	**43,79**
17/04/2025 14:10:35	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**43,80**
17/04/2025 14:13:31	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**42,00**
17/04/2025 14:25:35	**TEMPO RANDÔMICO**		

17/04/2025 14:32:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 160, PARTICIPANTE 876 que apresentaram o valor de 43.80.			
17/04/2025 14:32:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 772, PARTICIPANTE 599, PARTICIPANTE 160, PARTICIPANTE 876			
17/04/2025 14:32:35	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:32:51	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 599)	**37,60**
17/04/2025 14:33:58	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 160)	**38,90**
17/04/2025 14:37:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROL COMERCIAL EIRELI ME			

17/04/2025 14:37:36	**HABILITAÇÃO**		
07/05/2025 10:01:49	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GARNET AVIAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme edital.			
12/05/2025 10:00:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 71 - EM ADJUDICAÇÃO			
71 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANCAS DE 10 ATE 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 60 UNIDADES.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 71	Unidade: Unidades	Marca: CAPRICHO HIPER	Modelo: CAPRICHO HIPER
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANCAS DE 10 ATE 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 60 UNIDADES.FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANCAS DE 10 ATE 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 60 UNIDADES.			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 46,12		**Valor Total:** 5.534,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	723	10.867.300/0001-26	64,19	46,12		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	559	32.282.308/0001-63	64,20	62,00	34,43	Sim
3 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	096	56.393.363/0001-99	64,20	64,20	3,55	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
GARNET AVIAMENTOS LTDA	084	59.012.372/0001-80	64,20	48,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:10:35	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**64,20**
17/04/2025 14:10:35	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**64,20**
17/04/2025 14:10:35	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 723)	**64,19**
17/04/2025 14:10:35	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**64,20**
17/04/2025 14:10:35	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:13:36	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**62,00**
17/04/2025 14:25:35	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:29:13	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**63,00**
17/04/2025 14:31:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 559, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 723, PARTICIPANTE 096			
17/04/2025 14:31:35	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:31:49	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 723)	**46,12**
17/04/2025 14:33:11	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**48,00**
17/04/2025 14:36:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROL COMERCIAL EIRELI ME			
17/04/2025 14:36:36	**HABILITAÇÃO**		
07/05/2025 10:01:49	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GARNET AVIAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme edital.			
12/05/2025 10:00:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 72 - EM ADJUDICAÇÃO			
72 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANCAS DE 12 ATE 15 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 58 UNIDADES			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 72	Unidade: Unidades	Marca: CAPRICHO MEGA	Modelo: CAPRICHO MEGA
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANCAS DE 12 ATE 15 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 58 UNIDADESFRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA T AMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANCAS DE 12 ATE 15 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 58 UNIDADES			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 57,15		**Valor Total:** 6.858,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	090	10.867.300/0001-26	76,93	57,15		Sim
2 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	001	56.393.363/0001-99	76,94	76,94	34,63	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
GARNET AVIAMENTOS LTDA	904	59.012.372/0001-80	76,94	58,60		Sim
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	985	10.675.016/0001-58	76,94	70,80	20,8191	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:31:53	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:31:53	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**76,94**
17/04/2025 14:31:53	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 090)	**76,93**
17/04/2025 14:31:53	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 904)	**76,94**
17/04/2025 14:31:53	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**76,94**
17/04/2025 14:46:53	**TEMPO RANDÔMICO**		

17/04/2025 14:51:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 904, PARTICIPANTE 985, PARTICIPANTE 001 que apresentaram o valor de 76.94.			
17/04/2025 14:51:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 904, PARTICIPANTE 985, PARTICIPANTE 001			
17/04/2025 14:51:53	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:52:13	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 090)	**57,15**
17/04/2025 14:52:36	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 904)	**58,60**
17/04/2025 14:53:11	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**70,80**
17/04/2025 14:56:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROL COMERCIAL EIRELI ME			
17/04/2025 14:56:53	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025 09:04:45	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado do edital.			
07/05/2025 10:01:49	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GARNET AVIAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme edital.			
12/05/2025 10:00:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 73 - EM ADJUDICAÇÃO			
73 - PEDRA SANITARIA, FRAGRÃ?NCIA CONTINUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA, 1 PEDRA MAIS SUPORTE PLASTICO PESO: 27 GR a 35 GR			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 73	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: PEDRA SANITARIA, FRAGRÃ?NCIA CONTINUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA, 1 PEDRA MAIS SUPORTE PLASTICO PESO: 27 GR a 35 GRPEDRA SANITARIA, FRAGRÃ?NCIA CONTINUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA, 1 PEDRA MAIS SUPORTE PLASTICO PESO: 27 GR a 35 GR			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	712	55.187.334/0001-08	2,79	0,73		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	876	12.811.487/0001-71	2,79	1,81		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:32:46	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 712)	**2,79**
17/04/2025 14:32:46	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:32:46	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 876)	**2,79**

17/04/2025 14:39:41	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 712)	**2,78**
17/04/2025 14:47:46	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:54:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 712, PARTICIPANTE 876			
17/04/2025 14:54:47	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:55:50	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 876)	**1,81**
17/04/2025 14:57:49	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 712)	**0,73**
17/04/2025 14:59:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 14:59:47	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 10:56:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP			
28/04/2025 10:56:28	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
12/05/2025 10:00:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 74 - EM ADJUDICAÇÃO			
74 - RODO LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA 40 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 MTS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 74	Unidade: Unidade	Marca: LOCATELI	Modelo:
Descrição: RODO LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA 40 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 MTSRODO LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA 40 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 MTS			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 6,90		**Valor Total:** 828,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	813	34.090.540/0001-25	10,00	6,90		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	242	55.187.334/0001-08	11,87	9,99	44,78	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	234	10.867.300/0001-26	11,85	10,51	5,21	Sim
4 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	501	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	9414,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		

04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:32:47	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:32:47	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 234)	**11,85**
17/04/2025 14:32:47	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**10,00**

17/04/2025 14:32:47	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 501)	**1.000,00**
17/04/2025 14:32:47	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 242)	**11,87**
17/04/2025 14:39:48	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 242)	**9,99**
17/04/2025 14:47:47	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:52:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 242, PARTICIPANTE 813, PARTICIPANTE 234			
17/04/2025 14:52:47	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:52:59	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 234)	**10,51**
17/04/2025 14:53:25	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**6,90**
17/04/2025 14:57:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 14:57:47	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 75 - EM ADJUDICAÇÃO

75 - RODO LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA 60 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 MTS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 75	Unidade: Unidades	Marca: SAO JORGE	Modelo:

Descrição: RODO LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA 60 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 MTSRODO LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA 60 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 MTS

Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 7,09	**Valor Total:** 850,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	305	55.187.334/0001-08	12,90	7,09		Sim
2 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	874	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	14004,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:32:47	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 874)	**1.000,00**
17/04/2025 14:32:47	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:32:47	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 305)	**12,90**
17/04/2025 14:47:47	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:54:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 305, PARTICIPANTE 874			
17/04/2025 14:54:47	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:58:05	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 305)	**7,09**

17/04/2025 14:59:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 14:59:48	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 76 - EM ADJUDICAÇÃO

76 - RODO COM BASE PLASTICA, BORRACHA DUPLA E COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, TAMANHO DO RODO 60 CM E CABO 1,60 MTS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76	Unidade: Unidades	Marca: LOCATELI	Modelo:

Descrição: RODO COM BASE PLASTICA, BORRACHA DUPLA E COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, TAMANHO DO RODO 60 CM E CABO 1,60 MTSRODO COM BASE PLASTICA, BORRACHA DUPLA E COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, TAMANHO DO RODO 60 CM E CABO 1,60 MTS

Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 8,90	**Valor Total:** 1.068,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	603	34.090.540/0001-25	12,00	8,90		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	138	55.187.334/0001-08	16,24	9,49	6,63	Sim
3 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	789	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	10437,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:33:44	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 789)	**1.000,00**
17/04/2025 14:33:44	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:33:44	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**12,00**

17/04/2025 14:33:44	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**16,24**
17/04/2025 14:39:55	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**11,99**
17/04/2025 14:48:44	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:54:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 603, PARTICIPANTE 789			
17/04/2025 14:54:44	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:55:00	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**8,90**
17/04/2025 14:58:22	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**9,49**
17/04/2025 14:59:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 14:59:45	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 77 - EM ADJUDICAÇÃO

77 - REPELENTE PARA PELE, EM SPRAY, CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE DEET, MIRISTATO E ISOPRROPILA, AGUA, PERFUME SUAVE E NAO OLEOSO, NIVEL DE PROTECAO DE NO MINIMO 4 HORAS, PARA USO ADULTO E INFANTIL, NAO TOXI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77	Unidade: Unidades	Marca: NO MOSQUITO	Modelo: NO MOSQUITO

Descrição: REPELENTE PARA PELE, EM SPRAY, CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE DEET, MIRISTATO E ISOPRROPILA, AGUA, PERFUME SUAVE E NAO OLEOSO, NIVEL DE PROTECAO DE NO MINIMO 4 HORAS, PARA USO ADULTO E INFANTIL, NAO TOXICO, NAO IRRITANTE NA PELE, CONTRA INSETOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM 200 ML.REPELENTE PARA PELE, EM SPRAY, CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE DEET, MIRISTATO E ISOPRROPILA, AGUA, PERFUME SUAVE E NAO OLEOSO, NIVEL DE PROTECAO DE NO MINIMO 4 HORAS, PARA USO ADULTO E INFANTIL, NAO TOXICO, NAO IRRITANTE NA PELE, CONTRA INSETOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM 200 ML.

Quantidade: 180	**Valor Unit.:** 10,98	**Valor Total:** 1.976,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	075	40.770.822/0001-76	16,88	10,98		Sim
2 BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE	910	36.091.140/0001-60	16,88	11,25	2,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	067	55.187.334/0001-08	16,88	5,65		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:35:42	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	**16,88**
17/04/2025 14:35:42	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:35:42	**LANCE**	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	**16,88**
17/04/2025 14:35:42	**LANCE**	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	**16,88**
17/04/2025 14:50:43	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:54:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 910, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 067 que apresentaram o valor de 16.88.			
17/04/2025 14:54:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 910, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 067			
17/04/2025 14:54:43	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:55:47	**LANCE**	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	**11,25**
17/04/2025 14:57:19	**LANCE**	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	**10,98**
17/04/2025 14:58:53	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	**5,65**
17/04/2025 14:59:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 14:59:44	**HABILITAÇÃO**		

28/04/2025 10:57:12	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
28/04/2025 10:57:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
12/05/2025 10:00:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 78 - EM ADJUDICAÇÃO

78 - DESINFETANTE BACTERICIDA, GALAO 1,5 L, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 2,5% DIL.50 ML P/1 DE AGUA. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 78	Unidade: Unidades	Marca: VIDA	Modelo:

Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, GALAO 1,5 L, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 2,5% DIL.50 ML P/1 DE AGUA. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISADESINFETANTE BACTERICIDA, GALAO 1,5 L, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 2,5% DIL.50 ML P/1 DE AGUA. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA

Quantidade: 350	**Valor Unit.:** 3,99	**Valor Total:** 1.396,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	040	34.090.540/0001-25	5,00	3,99		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	655	55.187.334/0001-08	6,55	4,99	25,06	Sim
3 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	360	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	19940,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		

04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:36:45	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:36:45	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 360)	**1.000,00**
17/04/2025 14:36:45	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 655)	**6,55**
17/04/2025 14:36:45	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**5,00**
17/04/2025 14:40:03	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 655)	**4,99**
17/04/2025 14:49:49	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**4,80**
17/04/2025 14:51:45	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:53:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 655, PARTICIPANTE 360			
17/04/2025 14:53:46	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:54:07	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**3,99**
17/04/2025 14:58:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
17/04/2025 14:58:46	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 79 - EM ADJUDICAÇÃO

79 - LIMPA ALUMINIO BIODEGRADAVEL 500 ML, COMPONENTE ATIVO: ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ACIDULANTES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79	Unidade: Unidade	Marca: BARBAREX	Modelo: BARBAREX
Descrição: LIMPA ALUMINIO BIODEGRADAVEL 500 ML, COMPONENTE ATIVO: ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ACIDULANTES.LIMPA ALUMINIO BIODEGRADAVEL 500 ML, COMPONENTE ATIVO: ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ACIDULANTES.			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 1,99		**Valor Total:** 238,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	556	47.181.976/0001-71	3,10	1,99		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	259	34.090.540/0001-25	2,60	2,30	15,58	Sim
3 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	142	29.755.673/0001-33	3,10	3,10	34,78	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	699	51.740.794/0001-60	6,75	6,75	117,74	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	736	55.187.334/0001-08	3,10	1,74		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:37:45	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:37:45	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**2,60**
17/04/2025 14:37:45	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 736)	**3,10**
17/04/2025 14:37:45	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**3,10**
17/04/2025 14:37:45	**LANCE**	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 142)	**3,10**
17/04/2025 14:37:45	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**6,75**
17/04/2025 14:40:11	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 736)	**2,59**
17/04/2025 14:49:59	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**2,50**
17/04/2025 14:52:45	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:52:50	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**3,09**
17/04/2025 14:58:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 259, PARTICIPANTE 736, PARTICIPANTE 556			
17/04/2025 14:58:45	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:59:22	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 736)	**1,74**
17/04/2025 14:59:43	**LANCE**	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**2,30**
17/04/2025 14:59:48	**LANCE**	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**1,99**
17/04/2025 15:03:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			

17/04/2025 15:03:46	**HABILITAÇÃO**		
07/05/2025 10:35:41	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada. Não apresentou autorização de funcionamento (AFE) para o item, conforme exigência do edital item 9.8.1.5 letra e.			
07/05/2025 10:35:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
12/05/2025 10:00:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 80 - EM ADJUDICAÇÃO

80 - SHAMPOO INFANTIL PARA USO EM BEBE- FRASCO COM 400 A 500 ML- PH NEUTRO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - FRAGRÃ?NCIAS SUAVES - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA NAO IRRITAR A PELE NEM ARDER OS OLHOS DOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80	Unidade: Unidades	Marca: MEU UNI	Modelo: shampoo infantil para uso em bebê- frasco com 400
Descrição: SHAMPOO INFANTIL PARA USO EM BEBE- FRASCO COM 400 A 500 ML- PH NEUTRO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - FRAGRÃ?NCIAS SUAVES - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA NAO IRRITAR A PELE NEM ARDER OS OLHOS DOS BEBES-SHAMPOO INFANTIL PARA USO EM BEBE- FRASCO COM 400 A 500 ML- PH NEUTRO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - FRAGRÃ?NCIAS SUAVES - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA NAO IRRITAR A PELE NEM ARDER OS OLHOS DOS BEBES-			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 13,37		**Valor Total:** 1.069,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	979	51.740.794/0001-60	13,37	13,37		Sim
2 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	285	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	7379,43	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	905	55.187.334/0001-08	13,37	5,65		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:37:45	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	**13,37**
17/04/2025 14:37:45	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:37:45	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 285)	**1.000,00**
17/04/2025 14:37:45	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**13,37**
17/04/2025 14:52:46	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:57:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 979, PARTICIPANTE 905 que apresentaram o valor de 13.37.			
17/04/2025 14:57:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 979, PARTICIPANTE 905, PARTICIPANTE 285			
17/04/2025 14:57:47	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:59:33	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 905)	**5,65**

17/04/2025 15:02:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 15:02:47	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 10:57:47	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
28/04/2025 10:57:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
12/05/2025 10:00:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 81 - EM ADJUDICAÇÃO

81 - SABONETE INFANTIL, NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PERFUMADO, EM TABLETES DE 70 A 90 GR, NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:

Descrição: SABONETE INFANTIL, NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PERFUMADO, EM TABLETES DE 70 A 90 GR, NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.SABONETE INFANTIL, NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PERFUMADO, EM TABLETES DE 70 A 90 GR, NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.

Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	723	55.187.334/0001-08	3,30	1,59		Sim
M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	327	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	62793,0 818	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:37:46	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 327)	**1.000,00**
17/04/2025 14:37:46	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:37:46	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 723)	**3,30**
17/04/2025 14:52:46	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 14:57:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 723, PARTICIPANTE 327			
17/04/2025 14:57:46	**FECHADO 1**		
17/04/2025 14:58:39	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 723)	**1,59**
17/04/2025 15:02:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 15:02:47	**HABILITAÇÃO**		

28/04/2025 10:58:10	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
28/04/2025 10:58:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI			
29/04/2025 14:46:32	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificada por apresentar valor acima do valor de referencia do edital			
12/05/2025 10:00:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 82 - EM ADJUDICAÇÃO

82 - HASTES FLEXIVEIS COTONETES C/75UND. APRESENTACAO: CAIXA COM 75 UNIDADES. CARACTERISTICAS: AS HASTES FLEXIVEIS SAO INQUEBRAVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANCA E CONFORTO. SUAS PONTAS DE ALGODAO NAO SOLTAM F

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 82	Unidade: Unidades	Marca: COTTON	Modelo:

Descrição: HASTES FLEXIVEIS COTONETES C/75UND. APRESENTACAO: CAIXA COM 75 UNIDADES. CARACTERISTICAS: AS HASTES FLEXIVEIS SAO INQUEBRAVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANCA E CONFORTO. SUAS PONTAS DE ALGODAO NAO SOLTAM FIAPOS, POIS SUA BASE CONTEM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXACAO SEGURA E HIGIENICA. O ALGODAO RECEBE UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME QUE O MANTEM LIVRE DE CONTAMINACAO.HASTES FLEXIVEIS COTONETES C/75UND. APRESENTACAO: CAIXA COM 75 UNIDADES. CARACTERISTICAS: AS HASTES FLEXIVEIS SAO INQUEBRAVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANCA E CONFORTO. SUAS PONTAS DE ALGODAO NAO SOLTAM FIAPOS, POIS SUA BASE CONTEM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXACAO SEGURA E HIGIENICA. O ALGODAO RECEBE UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME QUE O MANTEM LIVRE DE CONTAMINACAO.

Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 1,94	**Valor Total:** 155,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	355	55.187.334/0001-08	2,95	1,94		Sim

2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	988	51.740.794/0001-60	7,62	7,62	292,78	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	119	12.811.487/0001-71	2,95	2,21		Sim
GARNET AVIAMENTOS LTDA	865	59.012.372/0001-80	2,95	2,80	26,6968	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:57:14	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 119)	**2,95**
17/04/2025 14:57:14	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 355)	**2,95**
17/04/2025 14:57:14	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2,95**
17/04/2025 14:57:14	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**7,62**
17/04/2025 14:57:14	**DISPUTA**		
17/04/2025 15:00:45	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 355)	**2,94**
17/04/2025 15:12:14	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 15:12:20	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 119)	**2,92**

17/04/2025 15:12:36	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 355)	**2,91**
17/04/2025 15:12:37	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 119)	**2,89**
17/04/2025 15:12:55	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 355)	**2,88**
17/04/2025 15:13:00	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 119)	**2,86**
17/04/2025 15:13:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 355, PARTICIPANTE 865			
17/04/2025 15:13:14	**FECHADO 1**		
17/04/2025 15:13:35	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 355)	**1,94**
17/04/2025 15:14:17	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 119)	**2,21**
17/04/2025 15:15:20	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2,80**
17/04/2025 15:18:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 15:18:15	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
07/05/2025 10:01:49	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GARNET AVIAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme edital.			
12/05/2025 10:00:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 83 - EM ADJUDICAÇÃO						
83 - LENCO UMEDECIDO, MATERIAL: NAO TECIDO, COMPONENTE C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ALCOOL, USO: INFANTIL, CARACTERISTICA ADICIONAL: HIPOALERGICO, DIMENSOES: CERCA DE 10X20 CM, TIPO USO DESCARTAVEL. EMBALAGEM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 83	Unidade: Unidades	Marca: BABYFREE	Modelo: lenço umedecido, material: não tecido, componente			
Descrição: LENCO UMEDECIDO, MATERIAL: NAO TECIDO, COMPONENTE C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ALCOOL, USO: INFANTIL, CARACTERISTICA ADICIONAL: HIPOALERGICO, DIMENSOES: CERCA DE 10X20 CM, TIPO USO DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.LENCO UMEDECIDO, MATERIAL: NAO TECIDO, COMPONENTE C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ALCOOL, USO: INFANTIL, CARACTERISTICA ADICIONAL: HIPOALERGICO, DIMENSOES: CERCA DE 10X20 CM, TIPO USO DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 9,55			**Valor Total:** 573,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	787	51.740.794/0001-60	12,58	9,55		Sim
2 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	040	56.393.363/0001-99	12,58	12,58	31,73	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	944	55.187.334/0001-08	12,58	4,48		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO 362		12.811.487/0001-71	12,58	7,19		Sim
GARNET AVIAMENTOS LTDA	615	59.012.372/0001-80	12,58	8,50	18,2197	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE						
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**					

04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:57:59	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:57:59	**LANCE**	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**12,58**
17/04/2025 14:57:59	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**12,58**
17/04/2025 14:57:59	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 615)	**12,58**
17/04/2025 14:57:59	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**12,58**
17/04/2025 14:57:59	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,58**
17/04/2025 14:58:05	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,57**
17/04/2025 15:00:39	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**12,56**
17/04/2025 15:00:46	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,55**
17/04/2025 15:01:01	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**12,54**
17/04/2025 15:01:08	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,53**
17/04/2025 15:03:44	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**12,52**
17/04/2025 15:03:46	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,51**
17/04/2025 15:12:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 15:13:00	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**12,49**
17/04/2025 15:13:05	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,48**
17/04/2025 15:13:12	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**12,46**
17/04/2025 15:13:16	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,45**
17/04/2025 15:13:17	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**12,43**
17/04/2025 15:13:22	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,42**
17/04/2025 15:13:29	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**12,40**
17/04/2025 15:13:33	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,39**

17/04/2025 15:13:35	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**12,37**
17/04/2025 15:13:39	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,36**
17/04/2025 15:13:42	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**12,34**
17/04/2025 15:13:46	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,33**
17/04/2025 15:13:48	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**12,31**
17/04/2025 15:13:50	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**12,33**
17/04/2025 15:13:51	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,30**
17/04/2025 15:13:54	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**12,28**
17/04/2025 15:13:54	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**12,32**
17/04/2025 15:13:56	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,27**
17/04/2025 15:13:59	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**12,25**
17/04/2025 15:14:00	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**12,27**
17/04/2025 15:14:02	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,24**
17/04/2025 15:14:04	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**12,24**
17/04/2025 15:14:05	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**12,22**
17/04/2025 15:14:09	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,21**
17/04/2025 15:14:11	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**12,19**
17/04/2025 15:14:14	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,18**
17/04/2025 15:14:17	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**12,16**
17/04/2025 15:14:21	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,15**

17/04/2025 15:14:23	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**12,20**
17/04/2025 15:14:23	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**12,13**
17/04/2025 15:14:25	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,12**
17/04/2025 15:14:26	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**12,14**
17/04/2025 15:14:28	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**12,10**
17/04/2025 15:14:30	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**12,00**
17/04/2025 15:14:31	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,09**
17/04/2025 15:14:35	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,98**
17/04/2025 15:14:37	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,97**
17/04/2025 15:14:40	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,95**
17/04/2025 15:14:47	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**11,90**
17/04/2025 15:14:49	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,94**
17/04/2025 15:14:53	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,88**
17/04/2025 15:15:01	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,87**
17/04/2025 15:15:02	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**11,87**
17/04/2025 15:15:04	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,85**
17/04/2025 15:15:07	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**11,85**
17/04/2025 15:15:09	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**11,80**
17/04/2025 15:15:10	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,83**
17/04/2025 15:15:11	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,84**
17/04/2025 15:15:15	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,78**
17/04/2025 15:15:24	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**11,75**
17/04/2025 15:15:27	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,73**
17/04/2025 15:15:28	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,77**
17/04/2025 15:15:37	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 615)	**11,80**
17/04/2025 15:15:42	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**11,70**
17/04/2025 15:15:43	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,72**
17/04/2025 15:15:45	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,68**
17/04/2025 15:15:52	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,67**
17/04/2025 15:15:58	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,65**
17/04/2025 15:16:07	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**11,66**
17/04/2025 15:16:09	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,64**
17/04/2025 15:16:15	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,62**
17/04/2025 15:16:16	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**11,62**
17/04/2025 15:16:20	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**11,60**
17/04/2025 15:16:21	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,60**
17/04/2025 15:16:26	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,58**
17/04/2025 15:16:26	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,61**
17/04/2025 15:16:30	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**11,50**
17/04/2025 15:16:32	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,48**
17/04/2025 15:16:34	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,57**
17/04/2025 15:16:40	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**11,45**
17/04/2025 15:16:43	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,43**
17/04/2025 15:16:43	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,47**

17/04/2025 15:16:52	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,42**
17/04/2025 15:16:54	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**11,42**
17/04/2025 15:16:54	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,40**
17/04/2025 15:16:58	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**11,35**
17/04/2025 15:17:00	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,33**
17/04/2025 15:17:01	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,39**
17/04/2025 15:17:02	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 615)	**11,45**
17/04/2025 15:17:10	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,32**
17/04/2025 15:17:11	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,30**
17/04/2025 15:17:12	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**11,32**
17/04/2025 15:17:20	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**11,25**
17/04/2025 15:17:23	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,23**
17/04/2025 15:17:27	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11,22**
17/04/2025 15:17:28	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**11,20**
17/04/2025 15:17:31	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**11,00**
17/04/2025 15:17:34	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**10,98**
17/04/2025 15:17:43	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**10,97**
17/04/2025 15:17:45	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**10,95**
17/04/2025 15:17:48	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**10,95**
17/04/2025 15:17:51	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**10,93**
17/04/2025 15:17:52	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**10,94**
17/04/2025 15:18:00	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**10,92**

17/04/2025 15:18:00	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**10,92**
17/04/2025 15:18:03	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**10,90**
17/04/2025 15:18:05	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**10,90**
17/04/2025 15:18:09	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**10,88**
17/04/2025 15:18:09	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**10,85**
17/04/2025 15:18:14	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**10,83**
17/04/2025 15:18:17	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**10,84**
17/04/2025 15:18:33	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**10,82**
17/04/2025 15:18:37	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**10,80**
17/04/2025 15:18:49	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**10,79**
17/04/2025 15:18:52	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**10,70**
17/04/2025 15:18:54	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**10,68**
17/04/2025 15:19:04	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**10,67**
17/04/2025 15:19:06	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**10,65**
17/04/2025 15:19:16	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 615)	**10,75**
17/04/2025 15:19:19	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**10,60**
17/04/2025 15:19:20	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**10,64**
17/04/2025 15:19:24	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**10,58**
17/04/2025 15:19:40	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**10,57**
17/04/2025 15:19:42	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**10,55**
17/04/2025 15:19:55	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**10,54**
17/04/2025 15:19:58	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**10,50**

17/04/2025 15:20:00	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**10,52**
17/04/2025 15:20:06	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**10,48**
17/04/2025 15:20:10	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**10,49**
17/04/2025 15:20:13	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**10,00**
17/04/2025 15:20:17	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**9,98**
17/04/2025 15:20:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 362, PARTICIPANTE 944, PARTICIPANTE 787, PARTICIPANTE 615			
17/04/2025 15:20:59	**FECHADO 1**		
17/04/2025 15:21:15	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**4,48**
17/04/2025 15:21:58	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 615)	**8,50**
17/04/2025 15:22:04	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 362)	**7,19**
17/04/2025 15:22:07	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**9,55**
17/04/2025 15:25:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 15:25:59	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 10:59:07	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
28/04/2025 10:59:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP			
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
05/05/2025 09:00:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GARNET AVIAMENTOS LTDA			
05/05/2025 09:12:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 615: Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de amanhã, 06/05/2025.			
07/05/2025 10:01:49	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GARNET AVIAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme edital.			
07/05/2025 10:01:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
12/05/2025 10:00:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 84 - EM ADJUDICAÇÃO			
84 - LOCAO HIDRATANTE INFANTIL PARA PELE. APRESENTACAO: FRASCO PLASTICO IGUAL OU SUPERIOR A 200ML. CARACTERISTICAS: PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. CORPORAL. DESODORIZA, COM FRAGRÃ? NCIA SUAVE. COMPOSICAO BASIC			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 84	Unidade: Unidades	Marca: BABELOVE		Modelo: loção hidratante infantil para pele. apresentação:		
Descrição: LOCAO HIDRATANTE INFANTIL PARA PELE. APRESENTACAO: FRASCO PLASTICO IGUAL OU SUPERIOR A 200ML. CARACTERISTICAS: PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. CORPORAL. DESODORIZA, COM FRAGRÃ?NCIA SUAVE. COMPOSICAO BASICA: AQUA, PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL), ALCOHOL DENAT., C13-16 ISOPARAFFIN, GLYCERIN, GLYCERYL STEARATE CITRATE, CETEARYL ALCOHOL, DIMETHICONE, PARFUM, CARBOMER, SODIUM HYDROXIDE, TRICLOSAN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, ALOE BARBADENSIS LEAF JUICE. PRODUTO COM VALIDADE IGULOCAO HIDRATANTE INFANTIL PARA PELE. APRESENTACAO: FRASCO PLASTICO IGUAL OU SUPERIOR A 200ML. CARACTERISTICAS: PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. CORPORAL. DESODORIZA, COM FRAGRÃ?NCIA SUAVE. COMPOSICAO BASICA: AQUA, PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL), ALCOHOL DENAT., C13-16 ISOPARAFFIN, GLYCERIN, GLYCERYL STEARATE CITRATE, CETEARYL ALCOHOL, DIMETHICONE, PARFUM, CARBOMER, SODIUM HYDROXIDE, TRICLOSAN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, ALOE BARBADENSIS LEAF JUICE. PRODUTO COM VALIDADE IGU						
Quantidade: 36	**Valor Unit.:** 8,89			**Valor Total:** 320,04		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	740	51.740.794/0001-60	18,74	8,89		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	891	55.187.334/0001-08	18,74	2,34		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	310	12.811.487/0001-71	18,74	11,93		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 14:58:56	**DISPUTA**		
17/04/2025 14:58:56	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 891)	**18,74**
17/04/2025 14:58:56	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**18,74**
17/04/2025 14:58:56	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 310)	**18,74**
17/04/2025 15:00:33	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 891)	**18,73**
17/04/2025 15:13:56	**TEMPO RANDÔMICO**		

17/04/2025 15:21:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 740, PARTICIPANTE 310 que apresentaram o valor de 18.74.			
17/04/2025 15:21:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 891, PARTICIPANTE 740, PARTICIPANTE 310			
17/04/2025 15:21:56	**FECHADO 1**		
17/04/2025 15:22:38	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 891)	**2,34**
17/04/2025 15:22:58	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 310)	**11,93**
17/04/2025 15:23:04	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**8,89**
17/04/2025 15:26:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 15:26:57	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 10:59:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			

28/04/2025 10:59:29	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
05/05/2025 15:11:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 740: Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie a Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2023			
05/05/2025 15:11:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 740: Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento. O prazo para o envio encerrar-se-á 14h00 de amanhã, 06/05/2025.			
05/05/2025 16:33:22	**MENSAGEM**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Boa tarde, nossa empresa não possui balanço de 2023 conforme justificativa de documentos anexos para conferência.			
12/05/2025 10:00:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 85 - EM ADJUDICAÇÃO

85 - TALCO INFANTIL- FRAGRÃ?NCIA SUAVE; PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNESIO; FRAGRÃ?NCIA; PH (6,5-7). EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO NO MINIMO 100 GR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 85	Unidade: Unidades	Marca: BEBELOVE	Modelo: talco infantil- fragrância suave; para uso infanti

Descrição: TALCO INFANTIL- FRAGRÃ?NCIA SUAVE; PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNESIO; FRAGRÃ?NCIA; PH (6,5-7). EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO NO MINIMO 100 GR.TALCO INFANTIL- FRAGRÃ?NCIA SUAVE; PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNESIO; FRAGRÃ?NCIA; PH (6,5-7). EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO NO MINIMO 100 GR.

Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 12,66	**Valor Total:** 633,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	964	51.740.794/0001-60	17,46	12,66		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	282	12.811.487/0001-71	17,46	14,01		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 15:00:02	**DISPUTA**		
17/04/2025 15:00:02	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 282)	**17,46**
17/04/2025 15:00:02	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**17,46**
17/04/2025 15:15:02	**TEMPO RANDÔMICO**		

17/04/2025 15:19:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 282, PARTICIPANTE 964 que apresentaram o valor de 17.46.			
17/04/2025 15:19:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 282, PARTICIPANTE 964			
17/04/2025 15:19:02	**FECHADO 1**		
17/04/2025 15:20:06	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 282)	**14,01**
17/04/2025 15:20:10	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**12,66**
17/04/2025 15:24:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
17/04/2025 15:24:04	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
12/05/2025 10:00:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 86 - EM ADJUDICAÇÃO

86 - PROTETOR SOLAR TIPO PROTECAO: UVA/UVB, FATOR PROTECAO: FATOR 60, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO CREMOSA, EMBALAGEM COM 120 A 150 GR/ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 86	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:

Descrição: PROTETOR SOLAR TIPO PROTECAO: UVA/UVB, FATOR PROTECAO: FATOR 60, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO CREMOSA, EMBALAGEM COM 120 A 150 GR/MLPROTETOR SOLAR TIPO PROTECAO: UVA/UVB, FATOR PROTECAO: FATOR 60, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO CREMOSA, EMBALAGEM COM 120 A 150 GR/ML

Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	334	55.187.334/0001-08	11,51	5,64		Sim
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	901	51.740.794/0001-60	38,67	38,67	585,6383 Sim	

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 15:00:02	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**38,67**
17/04/2025 15:00:02	**DISPUTA**		
17/04/2025 15:00:02	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 334)	**11,51**
17/04/2025 15:15:02	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 15:23:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 334, PARTICIPANTE 901			
17/04/2025 15:23:03	**FECHADO 1**		
17/04/2025 15:23:37	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 334)	**5,64**

17/04/2025 15:28:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 15:28:03	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 10:59:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
28/04/2025 10:59:54	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
28/04/2025 11:43:41	**MENSAGEM**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Bom dia, infelizmente não conseguimos chegar no valor de referência solicitado.			
29/04/2025 14:46:52	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por apresentar valor acima do valor de referencia do edital			
12/05/2025 10:00:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 87 - EM ADJUDICAÇÃO

87 - SHAMPOO PARA CABELOS Â· APRESENTAR NO MINIMO DE 03 (TRES) VARIACOES, SENDO OBRIGATORIO AS EQUIVALENTES PARA CABELOS NORMAIS E TODOS OS TIPOS DE CABELOS. 240 ML A 350 ML FRASCO PLASTICO OPACO. Â· DEVERA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 87	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:

Descrição: SHAMPOO PARA CABELOS Â· APRESENTAR NO MINIMO DE 03 (TRES) VARIACOES, SENDO OBRIGATORIO AS EQUIVALENTES PARA CABELOS NORMAIS E TODOS OS TIPOS DE CABELOS. 240 ML A 350 ML FRASCO PLASTICO OPACO. Â· DEVERA CONSTAR IDENTIFICACAO DO LOTE, VALIDADE E SABOR/FRAGRÂ?NCIA DO PRODUTO (QUANDO NECESSARIO).SHAMPOO PARA CABELOS Â· APRESENTAR NO MINIMO DE 03 (TRES) VARIACOES, SENDO OBRIGATORIO AS EQUIVALENTES PARA CABELOS NORMAIS E TODOS OS TIPOS DE CABELOS. 240 ML A 350 ML FRASCO PLASTICO OPACO. Â· DEVERA CONSTAR IDENTIFICACAO DO LOTE, VALIDADE E SABOR/FRAGRÂ?NCIA DO PRODUTO (QUANDO NECESSARIO).

Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	755	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 15:00:02	**DISPUTA**		
17/04/2025 15:00:02	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 755)	**1.000,00**
17/04/2025 15:15:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 15:18:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 755: Senhor licitante por favor adequar a sua proposta ao valor de referencia do edital			
17/04/2025 15:22:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI			
17/04/2025 15:22:02	**HABILITAÇÃO**		

29/04/2025 14:47:08	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificada por apresentar valor acima do valor de referencia do edital			
12/05/2025 10:00:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 88 - DESERTO

88 - DESODORANTE AEROSOl 150ML. CARACTERISTICAS: DESODORANTE, TIPO SPRAY AEROSOL, COM NO MINIMO 150 ML, CONTER CLORIDOXIDO DE ALUMINIO, AGUA, ETER, EDTA DISSODICO. MASCULINO, ANTITRANSPIRANTE, ACAO PROLONG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 88	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:

Descrição: DESODORANTE AEROSOl 150ML. CARACTERISTICAS: DESODORANTE, TIPO SPRAY AEROSOL, COM NO MINIMO 150 ML, CONTER CLORIDOXIDO DE ALUMINIO, AGUA, ETER, EDTA DISSODICO. MASCULINO, ANTITRANSPIRANTE, ACAO PROLONGADA, ANTIALERGICO, SECAGEM RAPIDA, SEM ALCOOL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE A VENCER DE NO MINIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA.DESODORANTE AEROSOl 150ML. CARACTERISTICAS: DESODORANTE, TIPO SPRAY AEROSOL, COM NO MINIMO 150 ML, CONTER CLORIDOXIDO DE ALUMINIO, AGUA, ETER, EDTA DISSODICO. MASCULINO, ANTITRANSPIRANTE, ACAO PROLONGADA, ANTIALERGICO, SECAGEM RAPIDA, SEM ALCOOL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE A VENCER DE NO MINIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA.

Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 15:00:03	**DESERTO**		

LOTE 89 - EM ADJUDICAÇÃO

89 - CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 Ppm), APLICACAO: HIGIENE DENTAL, CAPACIDADE 70 A 90 GR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 89	Unidade: Unidades	Marca: ICE CLEAN	Modelo: creme dental com fluor ativo (1500 ppm), ap

Descrição: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 Ppm), APLICACAO: HIGIENE DENTAL, CAPACIDADE 70 A 90 GR.CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 Ppm), APLICACAO: HIGIENE

DENTAL, CAPACIDADE 70 A 90 GR.						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 2,43				**Valor Total:** 243,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	904	51.740.794/0001-60	3,72	2,43		Sim
2 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	492	19.879.447/0001-00	1.000,00	1.000,00	41052,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	784	55.187.334/0001-08	3,72	1,84		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	260	12.811.487/0001-71	3,72	2,41		Sim
MOVIMENTOS DO LOTE						
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**					

04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 15:02:58	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**3,72**
17/04/2025 15:02:58	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,72**
17/04/2025 15:02:58	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 260)	**3,72**
17/04/2025 15:02:58	**LANCE**	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 492)	**1.000,00**
17/04/2025 15:02:58	**DISPUTA**		
17/04/2025 15:03:12	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,71**
17/04/2025 15:03:38	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**3,70**
17/04/2025 15:03:47	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,69**
17/04/2025 15:14:55	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**3,68**
17/04/2025 15:15:01	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,67**
17/04/2025 15:15:19	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**3,66**
17/04/2025 15:15:28	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,65**
17/04/2025 15:15:35	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**3,64**
17/04/2025 15:15:44	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,63**
17/04/2025 15:15:52	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**3,60**
17/04/2025 15:16:01	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,59**
17/04/2025 15:16:11	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**3,58**
17/04/2025 15:16:20	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,57**
17/04/2025 15:16:35	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**3,55**
17/04/2025 15:16:43	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,54**
17/04/2025 15:16:49	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**3,52**
17/04/2025 15:16:53	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,51**
17/04/2025 15:17:04	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**3,50**
17/04/2025 15:17:10	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,49**
17/04/2025 15:17:25	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**3,45**
17/04/2025 15:17:35	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,44**
17/04/2025 15:17:43	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**3,40**
17/04/2025 15:17:52	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,39**
17/04/2025 15:17:58	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 15:18:03	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 260)	**3,37**
17/04/2025 15:18:09	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,36**
17/04/2025 15:18:14	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**3,30**
17/04/2025 15:18:15	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 260)	**3,34**
17/04/2025 15:18:20	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 260)	**3,28**
17/04/2025 15:18:25	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,27**
17/04/2025 15:18:26	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 260)	**3,25**
17/04/2025 15:18:41	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,24**
17/04/2025 15:18:43	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 260)	**3,22**
17/04/2025 15:18:45	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**3,15**
17/04/2025 15:18:48	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 260)	**3,13**
17/04/2025 15:18:56	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,12**
17/04/2025 15:18:57	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**3,10**

17/04/2025 15:19:01	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 260)	**3,08**
17/04/2025 15:19:11	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**3,00**
17/04/2025 15:19:12	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,07**
17/04/2025 15:19:18	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 260)	**2,98**
17/04/2025 15:19:30	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,97**
17/04/2025 15:19:38	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 260)	**2,95**
17/04/2025 15:19:45	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,94**
17/04/2025 15:19:48	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**2,94**
17/04/2025 15:19:48	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 260)	**2,92**
17/04/2025 15:19:52	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**2,90**
17/04/2025 15:20:00	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 260)	**2,88**
17/04/2025 15:20:03	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,89**
17/04/2025 15:20:08	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**2,87**
17/04/2025 15:20:17	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 260)	**2,85**
17/04/2025 15:20:19	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,86**
17/04/2025 15:20:40	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,84**
17/04/2025 15:20:44	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 260)	**2,82**
17/04/2025 15:20:48	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**2,80**
17/04/2025 15:20:49	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 260)	**2,78**
17/04/2025 15:20:54	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,77**
17/04/2025 15:20:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 904, PARTICIPANTE 260, PARTICIPANTE 784			
17/04/2025 15:20:59	**FECHADO 1**		
17/04/2025 15:21:29	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**1,84**
17/04/2025 15:22:04	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 260)	**2,41**
17/04/2025 15:22:07	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2,43**
17/04/2025 15:25:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			

17/04/2025 15:25:59	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 11:00:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP			
28/04/2025 11:00:22	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não atendimento da comprovação da exequibilidade do item			
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
05/05/2025 09:00:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
12/05/2025 10:00:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 90 - EM ADJUDICAÇÃO			
90 - ESPONJA PARA BANHO TAMANHO APROXIMADO 14CM DE ALTURA X 12CM DE LARGURA X 3,5CM ESPESSURA, COMPOSICAO ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTETICA, RESINA SINTETICA E MINERAL, COM UMA FACE MAIS MACIA QUE LIM			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 90	Unidade: Unidades	Marca: SAO JORGE	Modelo:
Descrição: ESPONJA PARA BANHO TAMANHO APROXIMADO 14CM DE ALTURA X 12CM DE LARGURA X 3,5CM ESPESSURA, COMPOSICAO ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTETICA, RESINA SINTETICA E MINERAL, COM UMA FACE MAIS MACIA QUE LIMPA SUAVEMENTE A PELE, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE.ESPONJA PARA BANHO TAMANHO APROXIMADO 14CM DE ALTURA X 12CM DE LARGURA X 3,5CM ESPESSURA, COMPOSICAO ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTETICA, RESINA SINTETICA E MINERAL, COM UMA FACE MAIS MACIA QUE LIMPA SUAVEMENTE A PELE, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE.			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 4,67		**Valor Total:** 233,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	304	55.187.334/0001-08	4,67	4,67		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 15:02:59	**DISPUTA**		
17/04/2025 15:02:59	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 304)	**4,67**
17/04/2025 15:18:00	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 15:24:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
17/04/2025 15:24:03	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2025 10:00:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 91 - EM ADJUDICAÇÃO			
91 - ALGODAO - PACOTE COM 50 GRS, COR BRANCA, COM BOA ABSORCAO, MACIO, INODORO; EM CAMADAS UNIFORMES, COMPACTAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 91	Unidade: Unidades	Marca: POLAX Modelo: algodão - pacote com 50 grs, cor branca, com boa a
Descrição: ALGODAO - PACOTE COM 50 GRS, COR BRANCA, COM BOA ABSORCAO, MACIO, INODORO; EM CAMADAS UNIFORMES, COMPACTAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AS ESPECIFICACOES DE PESO, NOME DO FABRICANTE/LABORATORIO, NOME E REGISTRO DO QUIMICO/FARMACEUTICO OU RESPONSAVEL, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, REGISTRO NA ANVISA DEVERAO ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEMALGODAO - PACOTE COM 50 GRS, COR BRANCA, COM BOA ABSORCAO, MACIO, INODORO; EM CAMADAS UNIFORMES, COMPACTAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AS ESPECIFICACOES DE PESO, NOME DO FABRICANTE/LABORATORIO, NOME E REGISTRO DO QUIMICO/FARMACEUTICO OU RESPONSAVEL, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, REGISTRO NA ANVISA DEVERAO ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEM		
Quantidade: 70	**Valor Unit.:** 3,76	**Valor Total:** 263,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	683	51.740.794/0001-60	5,43	3,76		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	427	12.811.487/0001-71	5,43	4,81		Sim
GARNET AVIAMENTOS LTDA	721	59.012.372/0001-80	5,43	5,43	12,8898	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 15:05:36	**DISPUTA**		
17/04/2025 15:05:37	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 427)	**5,43**
17/04/2025 15:05:37	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**5,43**
17/04/2025 15:05:37	**LANCE**	GARNET AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 721)	**5,43**
17/04/2025 15:20:37	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/04/2025 15:25:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 427, PARTICIPANTE 683, PARTICIPANTE 721 que apresentaram o valor de 5.43.			
17/04/2025 15:25:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 427, PARTICIPANTE 683, PARTICIPANTE 721			
17/04/2025 15:25:37	**FECHADO 1**		
17/04/2025 15:26:41	**LANCE**	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 427)	**4,81**
17/04/2025 15:26:47	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3,76**
17/04/2025 15:30:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
17/04/2025 15:30:37	**HABILITAÇÃO**		
05/05/2025 09:00:32	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme solicitado no edital			
07/05/2025 10:01:49	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GARNET AVIAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada por não atender as exigências de habilitação conforme edital.			
12/05/2025 10:00:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 92 - EM ADJUDICAÇÃO			
92 - SABONETEIRA VELOX BRANCA, DE APERTAR, PARA SABONETE LIQUIDO, CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE PARA 800 ML.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 92	Unidade: Unidades	Marca: Modelo:	
Descrição: SABONETEIRA VELOX BRANCA, DE APERTAR, PARA SABONETE LIQUIDO, CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE PARA 800 ML.SABONETEIRA VELOX BRANCA, DE APERTAR, PARA SABONETE LIQUIDO, CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE PARA 800 ML.			
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	587	51.740.794/0001-60	69,87	69,87		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/04/2025 16:00:16	**PUBLICADO**		
04/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/04/2025 15:05:37	**DISPUTA**		
17/04/2025 15:05:37	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**69,87**
17/04/2025 15:18:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 587: Senhor licitante por favor adequar a sua proposta ao valor de referencia do edital			
17/04/2025 15:20:37	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/04/2025 15:26:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
17/04/2025 15:26:37	**HABILITAÇÃO**		
17/04/2025 16:42:54	**MENSAGEM**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Boa tarde, infelizmente não conseguimos chegar no valor de referência solicitado.			
29/04/2025 14:47:24	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por apresentar valor acima do valor de referencia do edital			
12/05/2025 10:00:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2025 10:30:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente De Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:0D701ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025.

VENCEDORES DO PROCESSO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025.				
Processo Administrativo Nº 28/2025.				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO				
Data de Publicação: 01/04/2025 16:00:16				
TOTAL DO PROCESSO:				**151.720,56**
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI 34.090.540/0001-25 76.680,70				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 939	Lance: 1,60	**Total: 2.400,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ALPES		Modelo:
Descrição: AGUA SANITARIA - EM FRASCO RESISTENTE, CONTENDO 1 L, TAMPA COM ROSCA, LACRE DE SEGURANCA E BICO DOSADOR. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,5 E 12,5. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERAO CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSAVEL, PRECAUCOES E INSTRUCOES DE PRIMEIROS SOCORROS, NUMERO DO CEATOX E INSTRUCOES DE USO. O PRODUTO DEVERA TER ACAO DESINFETANTE, ALVEJANTE E BACTERICIDA. ESTAS INFORMACOES TAMBEM DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO. UNIDAGUA SANITARIA - EM FRASCO RESISTENTE, CONTENDO 1 L, TAMPA COM ROSCA, LACRE DE SEGURANCA E BICO DOSADOR. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,5 E 12,5. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERAO CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSAVEL, PRECAUCOES E INSTRUCOES DE PRIMEIROS SOCORROS, NUMERO DO CEATOX E INSTRUCOES DE USO. O PRODUTO DEVERA TER ACAO DESINFETANTE, ALVEJANTE E BACTERICIDA. ESTAS INFORMACOES TAMBEM DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO. UNID				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 2,21		**Valor Unit.: 1,60**	Total Item: 2.400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 6,70	**Total: 3.350,00**
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: ALPES		Modelo:
Descrição: AGUA SANITARIA - EM FRASCO RESISTENTE, GALAO 5 L, TAMPA COM ROSCA, LACRE DE SEGURANCA E BICO DOSADOR. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,5 E 12,5. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERAO CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSAVEL, PRECAUCOES E INSTRUCOES DE PRIMEIROS SOCORROS, NUMERO DO CEATOX E INSTRUCOES DE USO. O PRODUTO DEVERA TER ACAO DESINFETANTE, ALVEJANTE E BACTERICIDA. ESTAS INFORMACOES TAMBEM DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTOAGUA SANITARIA - EM FRASCO RESISTENTE, GALAO 5 L, TAMPA COM ROSCA, LACRE DE SEGURANCA E BICO DOSADOR. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,5 E 12,5. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERAO CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSAVEL, PRECAUCOES E INSTRUCOES DE PRIMEIROS SOCORROS, NUMERO DO CEATOX E INSTRUCOES DE USO. O PRODUTO DEVERA TER ACAO DESINFETANTE, ALVEJANTE E BACTERICIDA. ESTAS INFORMACOES TAMBEM DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,77		**Valor Unit.: 6,70**	Total Item: 3.350,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 884	Lance: 4,75	**Total: 7.125,00**
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: SUPER VALE		Modelo:
Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70Â° INPM PARA LIMPEZA GERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL, SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. COMPOSICAO QUIMICA: ALCOOL ETILICO, ESPESSANTE, EMILIENTE, NEUTRALIZANTE. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL COM CRQ, RAZAO SOCIAL, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERAO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70Â° INPM PARA LIMPEZA GERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL, SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. COMPOSICAO QUIMICA: ALCOOL ETILICO, ESPESSANTE, EMILIENTE, NEUTRALIZANTE. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL COM CRQ, RAZAO SOCIAL, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERAO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.				

Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 5,93		**Valor Unit.: 4,75**	Total Item: 7.125,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 315	Lance: 8,44	**Total: 1.688,00**
Item: 4	Unidade: Galao	Marca: VIDA		Modelo:
Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUMADO. COMPOSICAO: ATIVO COADJUVANTES, EMULSAO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTES, PERFUME E AGUA; COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO. PRODUTO NAO PERECIVEL. EMBALAGEM GALAO COM 5 L.AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUMADO. COMPOSICAO: ATIVO COADJUVANTES, EMULSAO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTES, PERFUME E AGUA; COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO. PRODUTO NAO PERECIVEL. EMBALAGEM GALAO COM 5 L.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 16,83		**Valor Unit.: 8,44**	Total Item: 1.688,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 952	Lance: 8,65	**Total: 5.190,00**
Item: 5	Unidade: Galao	Marca: BIOKRIS		Modelo:
Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, GALAO 5 L, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 2,5% DIL.50 ML P/1 DE AGUA. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)DESINFETANTE BACTERICIDA, GALAO 5 L, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 2,5% DIL.50 ML P/1 DE AGUA. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 10,98		**Valor Unit.: 8,65**	Total Item: 5.190,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 554	Lance: 6,50	**Total: 3.250,00**
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: LEVE E USE		Modelo:
Descrição: DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ML, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES. FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TECNICAS DE ESPECIFICACAO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMACOES SOBRE A SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS, REGISTROS OU NOTIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICACAO, NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL COM CRQ, RAZAO SOCIAL, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERAO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ML, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES. FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TECNICAS DE ESPECIFICACAO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMACOES SOBRE A SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS, REGISTROS OU NOTIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICACAO, NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL COM CRQ, RAZAO SOCIAL, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERAO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,98		**Valor Unit.: 6,50**	Total Item: 3.250,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 919	Lance: 10,50	**Total: 945,00**
Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: BIOKRIS		Modelo:
Descrição: DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO - 5 L, LAVA-LOUCAS, EMBALAGEM RECICLAVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. MARCA DO PRODUTO, E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO - 5 L, LAVA-LOUCAS, EMBALAGEM RECICLAVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. MARCA DO PRODUTO, E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)				
Quantidade: 90	Val. Ref.: 13,90		**Valor Unit.: 10,50**	Total Item: 945,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 584	Lance: 13,90	**Total: 208,50**
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: FOURLINE		Modelo:
Descrição: LIMPA ALUMINIO BIODEGRADAVEL 5 L. COMPONENTE ATIVO: ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ACIDULANTESLIMPA ALUMINIO BIODEGRADAVEL 5 L. COMPONENTE ATIVO: ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ACIDULANTES				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 54,95		**Valor Unit.: 13,90**	Total Item: 208,50
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 885	Lance: 2,40	**Total: 360,00**
Item: 11	Unidade: Unidades	Marca: ALPES		Modelo:
Descrição: LIMPA VIDRO - EM LIQUIDO COM TENSOATIVO NAO IONICO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM 500 MLLIMPA VIDRO - EM LIQUIDO COM TENSOATIVO NAO IONICO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM 500 ML				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 3,78		**Valor Unit.: 2,40**	Total Item: 360,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 15,70	**Total: 235,50**
Item: 12	Unidade: Unidades	Marca: FOURLINE		Modelo:
Descrição: LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA. PRINCIPALMENTE PARA SUPERFICIES OLEOSAS OU GRAXOSAS (FOGOES, COIFAS, SUGGAR, PISOS, AZULEJOS E OUTRO). EMBALAGEM 5 L. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS E VEICULO.LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA. PRINCIPALMENTE PARA SUPERFICIES OLEOSAS OU GRAXOSAS (FOGOES, COIFAS, SUGGAR, PISOS, AZULEJOS E OUTRO). EMBALAGEM 5 L. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS E VEICULO.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 49,98		**Valor Unit.: 15,70**	Total Item: 235,50
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 932	Lance: 2,10	**Total: 2.100,00**
Item: 13	Unidade: Unidades	Marca: BIOKRIS		Modelo:
Descrição: LIMPADOR INSTANTÃ?NEO - MULTIUSO, EM SPRAY LIQUIDO FRAGRÃ?NCIA SUAVE EM EMBALAGEM PLASTICA SPRAY PULVERIZADOR. EMBALAGEM 500 ML. COM A COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADAVEL E SOLVENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.LIMPADOR INSTANTÃ?NEO - MULTIUSO, EM SPRAY LIQUIDO FRAGRÃ?NCIA SUAVE EM EMBALAGEM PLASTICA SPRAY PULVERIZADOR. EMBALAGEM 500 ML. COM A COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADAVEL E SOLVENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,76		**Valor Unit.: 2,10**	Total Item: 2.100,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 834	Lance: 2,40	**Total: 960,00**
Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: ALPES		Modelo:
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, PARA LIMPEZA PESADA, BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM 500 ML.LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, PARA LIMPEZA PESADA, BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM 500 ML.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 4,78		**Valor Unit.: 2,40**	Total Item: 960,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 926	Lance: 6,60	**Total: 1.650,00**
Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: BUZZ		Modelo:
Descrição: MULTI INSETICIDA, COM OLEO DE CITRONELA, SOLVENTE A BASE DE AGUA, LIVRE DE CFC. PRODUTO COM BAIXA TOXIDADE. PROPELENTE: BUTANO / PROPANO. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCOS METALICOS DE NO MINIMO 300 ML, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM CONTER TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS POR LEI E NOTIFICACAO JUNTO A ANVISA. DEVERA SER EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURICOCAS, CARAPANAS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS.MULTI INSETICIDA, COM OLEO DE CITRONELA, SOLVENTE A BASE DE AGUA, LIVRE DE CFC. PRODUTO COM BAIXA TOXIDADE. PROPELENTE: BUTANO / PROPANO. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCOS METALICOS DE NO MINIMO 300 ML, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM CONTER TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS POR LEI E NOTIFICACAO JUNTO A ANVISA. DEVERA SER EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURICOCAS, CARAPANAS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS.				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 15,07		**Valor Unit.: 6,60**	Total Item: 1.650,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 14,90	**Total: 894,00**
Item: 17	Unidade: Unidades	Marca: PETRUS		Modelo:
Descrição: QUEROSENE, EMBALAGEM DE 800 ML, APRESENTAR NOTIFICACAO NA ANVISAQUEROSENE, EMBALAGEM DE 800 ML, APRESENTAR NOTIFICACAO NA ANVISA Quantidade: 60 Val. Ref.: 16,91 **Valor Unit.: 14,90** Total Item: 894,00				
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 568	Lance: 5,45	**Total: 654,00**
Item: 18	Unidade: Unidade	Marca: PREMISSE		Modelo:
Descrição: REFIL DE SABONETE LIQUIDO PARA HIGIENE DAS MAOS. CAPACIDADE 800 ML. FRAGRÃ?NCIA SUAVE. PRODUTO BIODEGRADAVEL.REFIL DE SABONETE LIQUIDO PARA HIGIENE DAS MAOS. CAPACIDADE 800 ML. FRAGRÃ?NCIA SUAVE. PRODUTO BIODEGRADAVEL.				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 11,96		**Valor Unit.: 5,45**	Total Item: 654,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 4,50	**Total: 135,00**
Item: 19	Unidade: Unidades	Marca: GIRANDO SOL		Modelo:
Descrição: SABAO EM BARRA DE COCO, COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÃ?NCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, NA COR BRANCA, CADA UNIDADE PESANDO 200 G. EMBALADO EM SACO PLASTICO, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES.SABAO EM BARRA DE COCO, COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÃ?NCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, NA COR BRANCA, CADA UNIDADE PESANDO 200 G. EMBALADO EM SACO PLASTICO, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 5,63		**Valor Unit.: 4,50**	Total Item: 135,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 844	Lance: 6,80	**Total: 2.040,00**
Item: 20	Unidade: Unidades	Marca: BARRA NOVA		Modelo:
Descrição: SABAO EM BARRA: COMPOSICAO BASICA SABAO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, 1Âª QUALIDADE 200G. PCT COM 05 UNIDADESSABAO EM BARRA: COMPOSICAO BASICA SABAO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, 1Âª QUALIDADE 200G. PCT COM 05 UNIDADES				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 9,18		**Valor Unit.: 6,80**	Total Item: 2.040,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 357	Lance: 4,00	**Total: 2.400,00**
Item: 21	Unidade: Unidades	Marca: BARBAREX		Modelo:
Descrição: SABAO EM PO, AZUL, PARA LAVAR ROUPAS, COM AMACIANTE, AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO ANONICO, TEMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM DE 800 GR.SABAO EM PO, AZUL, PARA LAVAR ROUPAS, COM AMACIANTE, AQUIL				

BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO ANONICO, TEMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM DE 800 GR.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 9,27		**Valor Unit.: 4,00**	Total Item: 2.400,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 710	Lance: 23,00	**Total: 4.600,00**
Item: 22	Unidade: Unidades	Marca: BARBAREX		Modelo:
Descrição: SABAO EM PO, AZUL, PARA LAVAR ROUPAS, COM AMACIANTE, AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO ANONICO, TEMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM DE 5 KG.SABAO EM PO, AZUL, PARA LAVAR ROUPAS, COM AMACIANTE, AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO ANONICO, TEMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM DE 5 KG.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 34,93		**Valor Unit.: 23,00**	Total Item: 4.600,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 5,15	**Total: 1.236,00**
Item: 23	Unidade: Unidades	Marca: SANY		Modelo:
Descrição: SAPONACEO CREMOSO. EMBALAGEM: FRASCO COM 250 A 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICACAO: LIMPEZA DE SUPERFICIES DE INOX, ESMALTADOS, FORMICAS E CROMADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO : LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE,SAPONACEO CREMOSO. EMBALAGEM: FRASCO COM 250 A 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICACAO: LIMPEZA DE SUPERFICIES DE INOX, ESMALTADOS, FORMICAS E CROMADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO : LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE,				
Quantidade: 240	Val. Ref.: 7,45		**Valor Unit.: 5,15**	Total Item: 1.236,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 368	Lance: 3,04	**Total: 243,20**
Item: 24	Unidade: Unidades	Marca: SANY		Modelo:
Descrição: SAPONACEO EM BARRA (BARRA DE 200 G), CONSTITUIDO DE MATERIAL MINERAL INSOLUVEL AGLOMERADA COM SABAO, DESTINADO A POLIMENTO DE METAIS, VIDROS, ESMALTES E SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA. PRODUTO INDICADO PARA A REMOCAO DE SUJEIRAS PESADAS, COMO GRELHAS, ASSADEIRAS, PANELAS DE ALUMINIO, MARMORES, CERÃ?MICAS E PISOS EM GERAL. EMBALAGEM PLASTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.SAPONACEO EM BARRA (BARRA DE 200 G), CONSTITUIDO DE MATERIAL MINERAL INSOLUVEL AGLOMERADA COM SABAO, DESTINADO A POLIMENTO DE METAIS, VIDROS, ESMALTES E SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA. PRODUTO INDICADO PARA A REMOCAO DE SUJEIRAS PESADAS, COMO GRELHAS, ASSADEIRAS, PANELAS DE ALUMINIO, MARMORES, CERÃ?MICAS E PISOS EM GERAL. EMBALAGEM PLASTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 3,04		**Valor Unit.: 3,04**	Total Item: 243,20
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 152	Lance: 13,35	**Total: 400,50**
Item: 25	Unidade: Unidade	Marca: INDAIAL		Modelo:
Descrição: SODA CAUSTICA/HIDROXIDO DE SODIO - EM ESCAMAS 99%. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO EM SEU ROTULO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, NUMERO DO LOTE E DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.SODA CAUSTICA/HIDROXIDO DE SODIO - EM ESCAMAS 99%. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO EM SEU ROTULO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, NUMERO DO LOTE E DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 14,95		**Valor Unit.: 13,35**	Total Item: 400,50
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 167	Lance: 29,00	**Total: 1.160,00**
Item: 26	Unidade: Unidades	Marca: FOURLINE		Modelo:
Descrição: CERA LIQUIDA AUTO BRILHO PARA PISOS. 5 L. COMPOSICAO: EMULSAO DE POLIMENTOS ACRILICOS, PLASTIFICANTE, TENSOATIVO ORGANO FLUORADO, EMULSAO DE POLIETILENO, EMULSAO DE POLIPROPILENO, CONSERVANTE E AGUA. INDICADA PARA VARIOS TIPOS DE PISOS LAVAVEIS, COMO PISO INDUSTRIAL, PISOS DE CONCRETO, PORCELANATOS, MADEIRA, GRANILITE, MARMORE, ARDOSIA, CERÃ? MICAS, LAJOTAS, BORRACHA, PEDRA MINEIRA, PISOS CIMENTADOS, PAVIFLEX E ETC. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISACERA LIQUIDA AUTO BRILHO PARA PISOS. 5 L. COMPOSICAO: EMULSAO DE POLIMENTOS ACRILICOS, PLASTIFICANTE, TENSOATIVO ORGANO FLUORADO, EMULSAO DE POLIETILENO, EMULSAO DE POLIPROPILENO, CONSERVANTE E AGUA. INDICADA PARA VARIOS TIPOS DE PISOS LAVAVEIS, COMO PISO INDUSTRIAL, PISOS DE CONCRETO, PORCELANATOS, MADEIRA, GRANILITE, MARMORE, ARDOSIA, CERÃ?MICAS, LAJOTAS, BORRACHA, PEDRA MINEIRA, PISOS CIMENTADOS, PAVIFLEX E ETC. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 34,17		**Valor Unit.: 29,00**	Total Item: 1.160,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 500	Lance: 98,60	**Total: 2.465,00**
Item: 27	Unidade: Unidades	Marca: FOUORLINE		Modelo:
Descrição: CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. EMBALAGEM 5 L. COMPOSICAO QUIMICA: SURFACTANTE, AGENTES PLASTIFICANTES, RESINA ACRILICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E AGUA.CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. EMBALAGEM 5 L. COMPOSICAO QUIMICA: SURFACTANTE, AGENTES PLASTIFICANTES, RESINA ACRILICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E AGUA.				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 98,62		**Valor Unit.: 98,60**	Total Item: 2.465,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 349	Lance: 50,00	**Total: 2.500,00**
Item: 28	Unidade: Unidades	Marca: FOURLINE		Modelo:
Descrição: REMOVEDOR DE CERA LIQUIDA. EMBALAGEM 5 L. PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. COMPOSICAO: SOLVENTE GLICOLICO NONIL FENOL ETOXILADO ALCALINIZANTES, AGUAREMOVEDOR DE CERA LIQUIDA. EMBALAGEM 5 L. PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. COMPOSICAO: SOLVENTE GLICOLICO NONIL FENOL ETOXILADO ALCALINIZANTES, AGUA				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 63,23		**Valor Unit.: 50,00**	Total Item: 2.500,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 514	Lance: 4,70	**Total: 1.410,00**
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: SUPER VALE		Modelo:
Descrição: ALCOOL EM GEL 70Âº multiuso, embalagem com 500 g..ALCOOL EM GEL 70 Âº multiuso, embalagem com 500 g.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 5,97		**Valor Unit.: 4,70**	Total Item: 1.410,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 660	Lance: 9,50	**Total: 2.280,00**
Item: 30	Unidade: Unidade	Marca: PREMISSE		Modelo:
Descrição: ALCOOL GEL COM ACAO ANTI-SEPTICO, DESNECESSARIO USO DE AGUA OU TOALHA. ELIMINAR 99,99% DOS GERMES E BACTERIAS. ATIVO: ALCOOL ETILICO EXTRAFINO 70%. REFIL PARA SABONETEIRA LIQUIDA. REFIL 800 MLALCOOL GEL COM ACAO ANTI-SEPTICO, DESNECESSARIO USO DE AGUA OU TOALHA. ELIMINAR 99,99% DOS GERMES E BACTERIAS. ATIVO: ALCOOL ETILICO EXTRAFINO 70%. REFIL PARA SABONETEIRA LIQUIDA. REFIL 800 ML				
Quantidade: 240	Val. Ref.: 11,97		**Valor Unit.: 9,50**	Total Item: 2.280,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 1,50	**Total: 375,00**
Item: 31	Unidade: Unidade	Marca: VIDA		Modelo:
Descrição: SABONETE EM BARRA, FRAGRÃ?NCIA SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FISICO SOLIDO, PARA HIGIENIZACAO, EMBALAGEM DE 85 GSABONETE EM BARRA, FRAGRÃ?NCIA SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FISICO SOLIDO, PARA HIGIENIZACAO, EMBALAGEM DE 85 G				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 1,63		**Valor Unit.: 1,50**	Total Item: 375,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 642	Lance: 13,00	**Total: 1.950,00**
Item: 32	Unidade: Galao	Marca: BIOKRIS		Modelo:
Descrição: SABONETE LIQUIDO EM GALAO DE 05 LITROS - PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MAOS, ACONDICIONADO, PEROLADO, NA FRAGRÃ?NCIA ERVA DOCE. COMPOSICAO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDEA DEA GLYCOL DISTEARATE, DISODIUM DISTYRYLBIPHENYL DISULFONATE, PARFUM, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, FORMALDEHYDE AND AQUA. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZACAO, INSTRUCOES PARA INSTALACAO DO PRODUTO, CODIGO DE BARRAS, NÂº DA AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUIMICO RESPONSAVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, NÂº DO LOTE E DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO/NOTIFICACAO NA ANVISA.SABONETE LIQUIDO EM GALAO DE 05 LITROS - PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MAOS, ACONDICIONADO, PEROLADO, NA FRAGRÃ?NCIA ERVA DOCE. COMPOSICAO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDEA DEA GLYCOL DISTEARATE, DISODIUM DISTYRYLBIPHENYL DISULFONATE, PARFUM, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, FORMALDEHYDE AND AQUA. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZACAO, INSTRUCOES PARA INSTALACAO DO PRODUTO, CODIGO DE BARRAS, NÂº DA AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUIMICO RESPONSAVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, NÂº DO LOTE E DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO/NOTIFICACAO NA ANVISA.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 24,88		**Valor Unit.: 13,00**	Total Item: 1.950,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 816	Lance: 1,45	**Total: 1.305,00**
Item: 37	Unidade: Pacote	Marca: ASSOLAN		Modelo:
Descrição: ESPONJA DE LA DE ACO, 1Âª QUALIDADE, IDEAL PARA LOUCAS E PANELA DE ALUMINIO. COMPOSICAO: ACO CARBONO. EMBALAGEM COM 60 G - PACOTE COM 08 UNIDADES.ESPONJA DE LA DE ACO, 1Âª QUALIDADE, IDEAL PARA LOUCAS E PANELA DE ALUMINIO. COMPOSICAO: ACO CARBONO. EMBALAGEM COM 60 G - PACOTE COM 08 UNIDADES.				
Quantidade: 900	Val. Ref.: 2,30		**Valor Unit.: 1,45**	Total Item: 1.305,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 289	Lance: 3,55	**Total: 213,00**
Item: 43	Unidade: Unidade	Marca: LOCATELI		Modelo:
Descrição: PA PARA LIXO, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM CABO LONGO (MINIMO 60 CM) EM MADEIRA REVESTIDA.PA PARA LIXO, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM CABO LONGO (MINIMO 60 CM) EM MADEIRA REVESTIDA.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 9,97		**Valor Unit.: 3,55**	Total Item: 213,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 186	Lance: 4,00	**Total: 240,00**
Item: 44	Unidade: Unidades	Marca: LOCATELI		Modelo:
Descrição: RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MINIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLASTICO MEDINDO 40 CM, COM				

BORRACHA DUPLA. UTILIZACAO: PISO OU QUALQUER SUPERFICIE LISA.RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MINIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLASTICO MEDINDO 40 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZACAO: PISO OU QUALQUER SUPERFICIE LISA.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 11,13		**Valor Unit.: 4,00**	Total Item: 240,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 955	Lance: 7,95	**Total: 954,00**
Item: 45	Unidade: Unidade	Marca: LOCATELI		Modelo:
Descrição: RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MINIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLASTICO MEDINDO 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZACAO: PISO OU QUALQUER SUPERFICIE LISA.RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MINIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLASTICO MEDINDO 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZACAO: PISO OU QUALQUER SUPERFICIE LISA.				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 14,93		**Valor Unit.: 7,95**	Total Item: 954,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 927	Lance: 6,80	**Total: 408,00**
Item: 46	Unidade: Unidade	Marca: LOCATELI		Modelo:
Descrição: RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 CM. COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA, MEDINDO 150 CM.RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 CM. COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA, MEDINDO 150 CM.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 12,81		**Valor Unit.: 6,80**	Total Item: 408,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 5,00	**Total: 650,00**
Item: 47	Unidade: Unidade	Marca: LOCATELI		Modelo:
Descrição: VASSOURA PARA LIMPEZA RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON, PROTECAO PLASTICA NA BASE DAS CERDAS, REFORCADA E COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 30 CM X 120 CM.VASSOURA PARA LIMPEZA RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON, PROTECAO PLASTICA NA BASE DAS CERDAS, REFORCADA E COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 30 CM X 120 CM.				
Quantidade: 130	Val. Ref.: 9,83		**Valor Unit.: 5,00**	Total Item: 650,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 818	Lance: 3,10	**Total: 155,00**
Item: 49	Unidade: Unidade	Marca: FRICCI		Modelo:
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSOES MINIMA 13 cm X 6 cm X 4cmESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSOES MINIMA 13 cm X 6 cm X 4cm				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 4,97		**Valor Unit.: 3,10**	Total Item: 155,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 937	Lance: 1,95	**Total: 156,00**
Item: 51	Unidade: Unidades	Marca: NOBRE		Modelo:
Descrição: LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZAVEL. ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATOMICO. COMPRIMENTO: 30 CM. TAMANHO PLUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZAVEL. ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATOMICO. COMPRIMENTO: 30 CM. TAMANHO P				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 5,54		**Valor Unit.: 1,95**	Total Item: 156,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 928	Lance: 1,95	**Total: 195,00**
Item: 52	Unidade: Unidades	Marca: NOBRE		Modelo:
Descrição: LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZAVEL. ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATOMICO. COMPRIMENTO: 30 CM TAMANHO MLUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZAVEL. ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATOMICO. COMPRIMENTO: 30 CM TAMANHO M				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 3,74		**Valor Unit.: 1,95**	Total Item: 195,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 633	Lance: 3,65	**Total: 1.460,00**
Item: 54	Unidade: Unidade	Marca: MARTINS		Modelo:
Descrição: PANO DE CHAO: Â· PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORCAO, 100% ALGODAO, DE 1Âª QUALIDADE. MEDIDAS: MINIMO DE 80 CM X 50 CM.PANO DE CHAO: Â· PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORCAO, 100% ALGODAO, DE 1Âª QUALIDADE. MEDIDAS: MINIMO DE 80 CM X 50 CM.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 9,84		**Valor Unit.: 3,65**	Total Item: 1.460,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 878	Lance: 40,90	**Total: 4.090,00**
Item: 55	Unidade: Pacote	Marca: SUPREME		Modelo:
Descrição: SACOS PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 200 LITROS, REFORCADO (MICRA 10), C/ 100 UNIDADES.SACOS PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 200 LITROS, REFORCADO (MICRA 10), C/ 100 UNIDADES. Quantidade: 100 Val. Ref.: 83,74 **Valor Unit.: 40,90** Total Item: 4.090,00				
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 343	Lance: 23,00	**Total: 3.450,00**
Item: 56	Unidade: EMBALAGEM		Marca: SUPREME	Modelo:
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO 100 L PRETO MICRA 10. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.SACO PLASTICO PARA LIXO 100 L PRETO MICRA 10. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 47,07		**Valor Unit.: 23,00**	Total Item: 3.450,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 229	Lance: 3,80	**Total: 1.140,00**
Item: 58	Unidade: EMBALAGEM	Marca: GIOPACK		Modelo:
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. AZUL, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 15 LITROS. - EMBALAGEM COM 40 A 60 UNIDADES.SACO PLASTICO PARA LIXO - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. AZUL, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 15 LITROS. - EMBALAGEM COM 40 A 60 UNIDADES.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 7,01		**Valor Unit.: 3,80**	Total Item: 1.140,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 5,00	**Total: 1.500,00**
Item: 59	Unidade: EMBALAGEM	Marca: GIOPACK		Modelo:
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 15 LITROS. - EMBALAGEM COM 40 A 60 UNIDADESSACO PLASTICO PARA LIXO - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 15 LITROS. - EMBALAGEM COM 40 A 60 UNIDADES				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 7,10		**Valor Unit.: 5,00**	Total Item: 1.500,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 827	Lance: 5,50	**Total: 1.650,00**
Item: 60	Unidade: EMBALAGEM	Marca: GIOPACK		Modelo:
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO 30 L - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. AZUL, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 30 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 62CM X 59CM - EMBALAGEM COM 20 A 40 UNIDADESSACO PLASTICO PARA LIXO 30 L - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. AZUL, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 30 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 62CM X 59CM - EMBALAGEM COM 20 A 40 UNIDADES				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 7,72		**Valor Unit.: 5,50**	Total Item: 1.650,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 325	Lance: 5,95	**Total: 1.190,00**
Item: 62	Unidade: EMBALAGEM	Marca: GIOPACK		Modelo:
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L AZUL, ROLO COM 20 A 40 UNIDADES.SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L AZUL, ROLO COM 20 A 40 UNIDADES.				

Quantidade: 200	Val. Ref.: 11,68		**Valor Unit.: 5,95**	Total Item: 1.190,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 991	Lance: 0,95	**Total: 427,50**
Item: 65	Unidade: Unidades	Marca: TROPICOS	Modelo:	
Descrição: GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES COM MAXIMA ABSORCAO MED 21X22 CM PACOTE COM 50 UNIDGUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES COM MAXIMA ABSORCAO MED 21X22 CM PACOTE COM 50 UNID				
Quantidade: 450	Val. Ref.: 1,70		**Valor Unit.: 0,95**	Total Item: 427,50
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 813	Lance: 6,90	**Total: 828,00**
Item: 74	Unidade: Unidade	Marca: LOCATELI	Modelo:	
Descrição: RODO LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA 40 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 MTSRODO LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA 40 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 MTS				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 11,87		**Valor Unit.: 6,90**	Total Item: 828,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 603	Lance: 8,90	**Total: 1.068,00**
Item: 76	Unidade: Unidades	Marca: LOCATELI	Modelo:	
Descrição: RODO COM BASE PLASTICA, BORRACHA DUPLA E COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, TAMANHO DO RODO 60 CM E CABO 1,60 MTSRODO COM BASE PLASTICA, BORRACHA DUPLA E COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, TAMANHO DO RODO 60 CM E CABO 1,60 MTS				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 16,24		**Valor Unit.: 8,90**	Total Item: 1.068,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 3,99	**Total: 1.396,50**
Item: 78	Unidade: Unidades	Marca: VIDA	Modelo:	

Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, GALAO 1,5 L, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 2,5% DIL.50 ML P/1 DE AGUA. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISADESINFETANTE BACTERICIDA, GALAO 1,5 L, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 2,5% DIL.50 ML P/1 DE AGUA. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA				
Quantidade: 350	Val. Ref.: 6,55		**Valor Unit.: 3,99**	Total Item: 1.396,50
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			**47.181.976/0001-71**	**6.064,00**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 1,13	**Total: 1.921,00**
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: BIOKRISS	Modelo: BIOKRISS	
Descrição: DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO - 500 ML, LAVA-LOUCAS, EMBALAGEM RECICLAVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. MARCA DO PRODUTO, E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO - 500 ML, LAVA-LOUCAS, EMBALAGEM RECICLAVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. MARCA DO PRODUTO, E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)				
Quantidade: 1.700	Val. Ref.: 1,88		**Valor Unit.: 1,13**	Total Item: 1.921,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 47,82	**Total: 2.869,20**
Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: CICLO FARMA	Modelo: CICLO FARMA	
Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO A 2% E CLORETO DE SODIO, GALAO COM 5 LITROS. (PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO). EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL COM CRQ, RAZAO SOCIAL, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERAO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEMHIPOCLORITO DE SODIO A 2% E CLORETO DE SODIO, GALAO COM 5 LITROS. (PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO). EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL COM CRQ, RAZAO SOCIAL, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERAO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 47,82		**Valor Unit.: 47,82**	Total Item: 2.869,20
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 825	Lance: 6,90	**Total: 1.035,00**
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: BARBAREX	Modelo: BARBAREX	
Descrição: LUSTRA MOVEIS BRANCO CREMOSO, EMBALAGEM 500 ML. DEVERA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.LUSTRA MOVEIS BRANCO CREMOSO, EMBALAGEM 500 ML. DEVERA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 13,20		**Valor Unit.: 6,90**	Total Item: 1.035,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 556	Lance: 1,99	**Total: 238,80**
Item: 79	Unidade: Unidade	Marca: BARBAREX	Modelo: BARBAREX	
Descrição: LIMPA ALUMINIO BIODEGRADAVEL 500 ML, COMPONENTE ATIVO: ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ACIDULANTES.LIMPA ALUMINIO BIODEGRADAVEL 500 ML, COMPONENTE ATIVO: ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ACIDULANTES.				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 3,10		**Valor Unit.: 1,99**	Total Item: 238,80
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			**55.187.334/0001-08**	**29.177,52**
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 956	Lance: 8,00	**Total: 400,00**
Item: 34	Unidade: Unidade	Marca: ARQPLAST	Modelo:	
Descrição: BALDE (CAPACIDADE 15 LITROS): FABRICADO EM PLASTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.BALDE (CAPACIDADE 15 LITROS): FABRICADO EM PLASTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 13,01		**Valor Unit.: 8,00**	Total Item: 400,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 14,30	**Total: 715,00**
Item: 35	Unidade: Unidades	Marca: ARQPLAST	Modelo:	
Descrição: BALDE (CAPACIDADE 20 LITROS): FABRICADO EM PLASTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.BALDE (CAPACIDADE 20 LITROS): FABRICADO EM PLASTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 17,80		**Valor Unit.: 14,30**	Total Item: 715,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 407	Lance: 3,74	**Total: 179,52**
Item: 36	Unidade: Unidade	Marca: BRUBALAR	Modelo:	
Descrição: ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE - DESCRICAO: ESCOVA SANITARIA REDONDA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM SUPORTE REDONDO EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. - TAMANHO APROXIMADO 34,5 CM X 12 CM.ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE - DESCRICAO: ESCOVA SANITARIA REDONDA EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM SUPORTE REDONDO EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. - TAMANHO APROXIMADO 34,5 CM X 12 CM.				
Quantidade: 48	Val. Ref.: 7,48		**Valor Unit.: 3,74**	Total Item: 179,52
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 664	Lance: 14,30	**Total: 10.010,00**
Item: 48	Unidade: Unidade	Marca: DI PALHA	Modelo:	
Descrição: VASSOURA TIPO CAIPIRA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO, COM 4 AMARRAS.VASSOURA TIPO CAIPIRA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO, COM 4 AMARRAS.				
Quantidade: 700	Val. Ref.: 25,40		**Valor Unit.: 14,30**	Total Item: 10.010,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 960	Lance: 1,94	**Total: 291,00**
Item: 53	Unidade: PAR	Marca: MEDIX	Modelo:	
Descrição: LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZAVEL. ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATOMICO. COMPRIMENTO: 30 CM. TAMANHO GLUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZAVEL. ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATOMICO. COMPRIMENTO: 30 CM. TAMANHO G				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 3,68		**Valor Unit.: 1,94**	Total Item: 291,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 548	Lance: 53,48	**Total: 16.044,00**
Item: 66	Unidade: FARDO	Marca: DELICATE	Modelo:	
Descrição: PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADOPAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADO				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 84,39		**Valor Unit.: 53,48**	Total Item: 16.044,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 565	Lance: 1,99	**Total: 298,50**
Item: 68	Unidade: Unidades	Marca: CONDOR	Modelo:	
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABECA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLASTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABECA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLASTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 5,06		**Valor Unit.: 1,99**	Total Item: 298,50
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 305	Lance: 7,09	**Total: 850,80**
Item: 75	Unidade: Unidades	Marca: SAO JORGE	Modelo:	
Descrição: RODO LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA 60 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 MTSRODO LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA 60 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 MTS				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 12,90		**Valor Unit.: 7,09**	Total Item: 850,80
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 355	Lance: 1,94	**Total: 155,20**
Item: 82	Unidade: Unidades	Marca: COTTON	Modelo:	
Descrição: HASTES FLEXIVEIS COTONETES C/75UND. APRESENTACAO: CAIXA COM 75 UNIDADES. CARACTERISTICAS: AS HASTES FLEXIVEIS SAO INQUEBRAVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANCA E CONFORTO. SUAS PONTAS DE ALGODAO NAO SOLTAM FIAPOS, POIS SUA BASE CONTEM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXACAO SEGURA E HIGIENICA. O ALGODAO RECEBE UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME QUE O MANTEM LIVRE DE CONTAMINACAO.HASTES FLEXIVEIS COTONETES C/75UND. APRESENTACAO: CAIXA COM 75 UNIDADES. CARACTERISTICAS: AS HASTES FLEXIVEIS SAO INQUEBRAVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANCA E CONFORTO. SUAS PONTAS DE ALGODAO NAO SOLTAM FIAPOS, POIS SUA BASE CONTEM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXACAO SEGURA E HIGIENICA. O ALGODAO RECEBE UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME QUE O MANTEM LIVRE DE CONTAMINACAO.				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 2,95		**Valor Unit.: 1,94**	Total Item: 155,20
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 304	Lance: 4,67	**Total: 233,50**
Item: 90	Unidade: Unidades	Marca: SAO JORGE	Modelo:	
Descrição: ESPONJA PARA BANHO TAMANHO APROXIMADO 14CM DE ALTURA X 12CM DE LARGURA X 3,5CM ESPESSURA, COMPOSICAO ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTETICA, RESINA SINTETICA E MINERAL, COM UMA FACE MAIS MACIA QUE LIMPA SUAVEMENTE A PELE, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE.ESPONJA PARA BANHO TAMANHO APROXIMADO 14CM DE ALTURA X 12CM DE LARGURA X 3,5CM ESPESSURA, COMPOSICAO ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTETICA, RESINA SINTETICA E MINERAL, COM UMA FACE MAIS MACIA QUE LIMPA SUAVEMENTE A PELE, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 4,67		**Valor Unit.: 4,67**	Total Item: 233,50
CAROL COMERCIAL EIRELI ME			**10.867.300/0001-26**	**26.914,10**
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 2,40	**Total: 1.920,00**

Item: 38	Unidade: Pacote	Marca: ASSOLAN PERTUTO	Modelo: ASSOLAN PERTUTO	
Descrição: ESPONJA DE LAVAR LOUCA DUPLA FACE, 1Âª QUALIDADE, LADO MACIO (COR AMARELA), LADO ABRASIVO (COR VERDE). EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 110 MM X 75 MM X 20 MM CADA. COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO COM AGENTE ANTIBACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, PRODUTO NAO PERECIVEL.ESPONJA DE LAVAR LOUCA DUPLA FACE, 1Âª QUALIDADE, LADO MACIO (COR AMARELA), LADO ABRASIVO (COR VERDE). EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 110 MM X 75 MM X 20 MM CADA. COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO COM AGENTE ANTIBACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, PRODUTO NAO PERECIVEL.				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 3,63		**Valor Unit.: 2,40**	Total Item: 1.920,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 663	Lance: 9,00	**Total: 450,00**
Item: 39	Unidade: Unidade	Marca: JAGUAR	Modelo: JAGUAR	
Descrição: LIXEIRA PLASTICA RESISTENTE, PARA ESCRITORIO, CAPACIDADE 10 LITROS, NA COR BRANCA, SEM TAMPA.LIXEIRA PLASTICA RESISTENTE, PARA ESCRITORIO, CAPACIDADE 10 LITROS, NA COR BRANCA, SEM TAMPA.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 22,28		**Valor Unit.: 9,00**	Total Item: 450,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 260	Lance: 2,86	**Total: 715,00**
Item: 50	Unidade: Unidade	Marca: DALTEXTIL	Modelo: DALTEXTIL	
Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodao.FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodao.				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 6,29		**Valor Unit.: 2,86**	Total Item: 715,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 742	Lance: 5,25	**Total: 1.312,50**
Item: 61	Unidade: EMBALAGEM	Marca: BOLHA EMBALAGEM PCT 20	Modelo: BOLHA EMBALAGEM PCT 20	
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO 30 L - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 30 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 62CM X 59CM - EMBALAGEM COM 20 A 40 UNIDADES.SACO PLASTICO PARA LIXO 30 L - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 30 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 62CM X 59CM - EMBALAGEM COM 20 A 40 UNIDADES.				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 8,04		**Valor Unit.: 5,25**	Total Item: 1.312,50
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 579	Lance: 4,39	**Total: 2.195,00**
Item: 63	Unidade: EMBALAGEM	Marca: BOLHA EMBALAGEM PCT 20	Modelo: BOLHA EMBALAGEM PCT 20	
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L PRETO, ROLO COM 20 A 40 UNIDADES.SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L PRETO, ROLO COM 20 A 40 UNIDADES.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 11,88		**Valor Unit.: 4,39**	Total Item: 2.195,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 854	Lance: 2,86	**Total: 343,20**
Item: 64	Unidade: Unidades	Marca: DALTEXTIL	Modelo: DALTEXTIL	
Descrição: PANO ALVEJADOS PARA GUARDANAPOS 100% ALGODAO, TECIDO FIRME E ENCORPADO, MEDIDAS 65CM X 40CMPANO ALVEJADOS PARA GUARDANAPOS 100% ALGODAO, TECIDO FIRME E ENCORPADO, MEDIDAS 65CM X 40CM				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 5,67		**Valor Unit.: 2,86**	Total Item: 343,20
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 570	Lance: 38,26	**Total: 3.826,00**
Item: 69	Unidade: EMBALAGEM	Marca: EVOLUTION	Modelo: EVOLUTION	
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - P - COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANCAS DE ATE 6 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - P - COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANCAS DE ATE 6 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 42,42		**Valor Unit.: 38,26**	Total Item: 3.826,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 599	Lance: 37,60	**Total: 3.760,00**
Item: 70	Unidade: Unidades	Marca: EVOLUTION	Modelo: EVOLUTION	
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO MEDIO PARA CRIANCAS DE 6 ATE 10 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 A 60 UNIDADESFRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO MEDIO PARA CRIANCAS DE 6 ATE 10 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 A 60 UNIDADES				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 43,80		**Valor Unit.: 37,60**	Total Item: 3.760,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 723	Lance: 46,12	**Total: 5.534,40**
Item: 71	Unidade: Unidades	Marca: CAPRICHO HIPER	Modelo: CAPRICHO HIPER	
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANCAS DE 10 ATE 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 60 UNIDADES.FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANCAS DE 10 ATE 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 60 UNIDADES.				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 64,20		**Valor Unit.: 46,12**	Total Item: 5.534,40
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 57,15	**Total: 6.858,00**
Item: 72	Unidade: Unidades	Marca: CAPRICHO MEGA	Modelo: CAPRICHO MEGA	
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANCAS DE 12 ATE 15 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 58 UNIDADESFRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORCAO, HIPOALERGENICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANCAS DE 12 ATE 15 KG. EMBALAGEM COM NO MINIMO 58 UNIDADES				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 76,94		**Valor Unit.: 57,15**	Total Item: 6.858,00
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA			**18.449.927/0001-**	**79 2.406,00**
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 578	Lance: 56,10	**Total: 1.122,00**
Item: 40	Unidade: Unidades	Marca: INJE	Modelo: LIXEIRA 60LT	
Descrição: LIXEIRA PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE 60 LLIXEIRA PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE 60 L				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 56,33		**Valor Unit.: 56,10**	Total Item: 1.122,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 157	Lance: 28,10	**Total: 562,00**
Item: 41	Unidade: Unidade	Marca: INJE	Modelo: LIXEIRA 15LT	
Descrição: LIXEIRA PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE 15 LLIXEIRA PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE 15 L				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 28,45		**Valor Unit.: 28,10**	Total Item: 562,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 734	Lance: 36,10	**Total: 722,00**
Item: 42	Unidade: Unidade	Marca: INJE	Modelo: LIXEIRA 30LT	
Descrição: LIXEIRA PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE 30 LLIXEIRA PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE 30 L				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 36,62		**Valor Unit.: 36,10**	Total Item: 722,00
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME			**13.559.782/0001-45**	**5.400,00**
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 595	Lance: 36,00	**Total: 5.400,00**
Item: 57	Unidade: EMBALAGEM	Marca: AFP	Modelo: Pacote com 100 unidades	
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO 100 L AZUL MICRA 10. EMBALAGEM COM 100 UNIDADESSACO PLASTICO PARA LIXO 100 L AZUL MICRA 10. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 47,50		**Valor Unit.: 36,00**	Total Item: 5.400,00
JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**40.770.822/0001-76**	**1.976,40**
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 10,98	**Total: 1.976,40**
Item: 77	Unidade: Unidades	Marca: NO MOSQUITO	Modelo: NO MOSQUITO	
Descrição: REPELENTE PARA PELE, EM SPRAY, CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE DEET, MIRISTATO E ISOPRROPILA, AGUA, PERFUME SUAVE E NAO OLEOSO, NIVEL DE PROTECAO DE NO MINIMO 4 HORAS, PARA USO ADULTO E INFANTIL, NAO TOXICO, NAO IRRITANTE NA PELE, CONTRA INSETOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM 200 ML.REPELENTE PARA PELE, EM SPRAY, CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE DEET, MIRISTATO E ISOPRROPILA, AGUA, PERFUME SUAVE E NAO OLEOSO, NIVEL DE PROTECAO DE NO MINIMO 4 HORAS, PARA USO ADULTO E INFANTIL, NAO TOXICO, NAO IRRITANTE NA PELE, CONTRA INSETOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM 200 ML.				
Quantidade: 180	Val. Ref.: 16,88		**Valor Unit.: 10,98**	Total Item: 1.976,40
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			**51.740.794/0001-60**	**3.101,84**
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 979	Lance: 13,37	**Total: 1.069,60**
Item: 80	Unidade: Unidades	Marca: MEU UNI	Modelo: shampoo infantil para uso em bebê- frasco com 400	
Descrição: SHAMPOO INFANTIL PARA USO EM BEBE- FRASCO COM 400 A 500 ML- PH NEUTRO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - FRAGRÃ?NCIAS SUAVES - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA NAO IRRITAR A PELE NEM ARDER OS OLHOS DOS BEBES-SHAMPOO INFANTIL PARA USO EM BEBE- FRASCO COM 400 A 500 ML- PH NEUTRO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - FRAGRÃ?NCIAS SUAVES - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA NAO IRRITAR A PELE NEM ARDER OS OLHOS DOS BEBES-				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 13,37		**Valor Unit.: 13,37**	Total Item: 1.069,60
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 787	Lance: 9,55	**Total: 573,00**
Item: 83	Unidade: Unidades	Marca: BABYFREE	Modelo: lenço umedecido, material: não tecido, componente	

Descrição: LENCO UMEDECIDO, MATERIAL: NAO TECIDO, COMPONENTE C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ALCOOL, USO: INFANTIL, CARACTERISTICA ADICIONAL: HIPOALERGICO, DIMENSOES: CERCA DE 10X20 CM, TIPO USO DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.LENCO UMEDECIDO, MATERIAL: NAO TECIDO, COMPONENTE C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ALCOOL, USO: INFANTIL, CARACTERISTICA ADICIONAL: HIPOALERGICO, DIMENSOES: CERCA DE 10X20 CM, TIPO USO DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 12,58		**Valor Unit.: 9,55**	Total Item: 573,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 740	Lance: 8,89	**Total: 320,04**
Item: 84	Unidade: Unidades	Marca: BABELOVE	Modelo: loção hidratante infantil para pele. apresentação:	
Descrição: LOCAO HIDRATANTE INFANTIL PARA PELE. APRESENTACAO: FRASCO PLASTICO IGUAL OU SUPERIOR A 200ML. CARACTERISTICAS: PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. CORPORAL. DESODORIZA, COM FRAGRÃ?NCIA SUAVE. COMPOSICAO BASICA: AQUA, PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL), ALCOHOL DENAT., C13-16 ISOPARAFFIN, GLYCERIN, GLYCERYL STEARATE CITRATE, CETEARYL ALCOHOL, DIMETHICONE, PARFUM, CARBOMER, SODIUM HYDROXIDE, TRICLOSAN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, ALOE BARBADENSIS LEAF JUICE. PRODUTO COM VALIDADE IGULOCAO HIDRATANTE INFANTIL PARA PELE. APRESENTACAO: FRASCO PLASTICO IGUAL OU SUPERIOR A 200ML. CARACTERISTICAS: PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. CORPORAL. DESODORIZA, COM FRAGRÃ?NCIA SUAVE. COMPOSICAO BASICA: AQUA, PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL), ALCOHOL DENAT., C13-16 ISOPARAFFIN, GLYCERIN, GLYCERYL STEARATE CITRATE, CETEARYL ALCOHOL, DIMETHICONE, PARFUM, CARBOMER, SODIUM HYDROXIDE, TRICLOSAN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, ALOE BARBADENSIS LEAF JUICE. PRODUTO COM VALIDADE IGU				
Quantidade: 36	Val. Ref.: 18,74		**Valor Unit.: 8,89**	Total Item: 320,04
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 964	Lance: 12,66	**Total: 633,00**
Item: 85	Unidade: Unidades	Marca: BEBELOVE	Modelo: talco infantil- fragrância suave; para uso infanti	
Descrição: TALCO INFANTIL- FRAGRÃ?NCIA SUAVE; PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNESIO; FRAGRÃ?NCIA; PH (6,5-7). EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO NO MINIMO 100 GR.TALCO INFANTIL- FRAGRÃ?NCIA SUAVE; PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNESIO; FRAGRÃ?NCIA; PH (6,5-7). EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO NO MINIMO 100 GR.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 17,46		**Valor Unit.: 12,66**	Total Item: 633,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 904	Lance: 2,43	**Total: 243,00**
Item: 89	Unidade: Unidades	Marca: ICE CLEAN	Modelo: creme dental com fluor ativo (1500 ppm), ap	
Descrição: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 Ppm), APLICACAO: HIGIENE DENTAL, CAPACIDADE 70 A 90 GR.CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 Ppm), APLICACAO: HIGIENE DENTAL, CAPACIDADE 70 A 90 GR.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 3,72		**Valor Unit.: 2,43**	Total Item: 243,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 683	Lance: 3,76	**Total: 263,20**
Item: 91	Unidade: Unidades	Marca: POLAX	Modelo: algodão - pacote com 50 grs, cor branca, com boa a	
Descrição: ALGODAO - PACOTE COM 50 GRS, COR BRANCA, COM BOA ABSORCAO, MACIO, INODORO; EM CAMADAS UNIFORMES, COMPACTAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AS ESPECIFICACOES DE PESO, NOME DO FABRICANTE/LABORATORIO, NOME E REGISTRO DO QUIMICO/FARMACEUTICO OU RESPONSAVEL, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, REGISTRO NA ANVISA DEVERAO ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEMALGODAO - PACOTE COM 50 GRS, COR BRANCA, COM BOA ABSORCAO, MACIO, INODORO; EM CAMADAS UNIFORMES, COMPACTAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AS ESPECIFICACOES DE PESO, NOME DO FABRICANTE/LABORATORIO, NOME E REGISTRO DO QUIMICO/FARMACEUTICO OU RESPONSAVEL, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, REGISTRO NA ANVISA DEVERAO ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEM				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 5,43		**Valor Unit.: 3,76**	Total Item: 263,20

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente De Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:BC7F240B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.184.717,40	73.184.717,40	13.243.538,88	18,10	27.859.496,58	38,07	45.325.220,82
RECEITAS CORRENTES	73.184.717,40	73.184.717,40	12.722.884,86	17,38	27.208.023,85	37,18	45.976.693,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.583.500,00	7.583.500,00	1.333.401,27	17,58	2.540.011,17	33,49	5.043.488,83
Impostos	6.307.000,00	6.307.000,00	1.053.693,09	16,71	1.906.893,60	30,23	4.400.106,40
Taxas	1.276.500,00	1.276.500,00	279.708,18	21,91	633.117,57	49,60	643.382,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	981.000,00	981.000,00	198.156,20	20,20	315.833,75	32,20	665.166,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	981.000,00	981.000,00	198.156,20	20,20	315.833,75	32,20	665.166,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.027.000,00	1.027.000,00	410.597,62	39,98	1.058.086,16	103,03	-31.086,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	471,42	11,79	956,88	23,92	3.043,12
Valores Mobiliários	1.023.000,00	1.023.000,00	410.126,20	40,09	789.929,28	77,22	233.070,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	267.200,00	0,00	-267.200,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.543.217,40	63.543.217,40	10.779.901,03	16,96	23.262.036,41	36,61	40.281.180,99

Transferências da União e de suas Entidades	29.658.217,40	29.658.217,40	4.538.353,73	15,30	10.261.449,87	34,60	19.396.767,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.715.000,00	24.715.000,00	4.679.636,74	18,93	9.632.115,90	38,97	15.082.884,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.170.000,00	9.170.000,00	1.561.910,56	17,03	3.368.470,64	36,73	5.801.529,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	828,74	1,66	32.056,36	64,11	17.943,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	728,74	0,00	31.956,36	0,00	-31.956,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	520.654,02	0,00	651.472,73	0,00	-651.472,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	520.654,02	0,00	651.472,73	0,00	-651.472,73
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	270.654,02	0,00	401.472,73	0,00	-401.472,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.184.717,40	73.184.717,40	13.243.538,88	18,10	27.859.496,58	38,07	45.325.220,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.184.717,40	73.184.717,40	13.243.538,88	18,10	27.859.496,58	38,07	45.325.220,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	8.202.140,06	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.184.717,40	73.184.717,40	21.445.678,94	29,30	27.859.496,58	38,07	45.325.220,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.749.683,43	----	----	6.749.683,43	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.749.683,43	----	----	6.749.683,43	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.285.717,40	78.612.308,77	13.400.761,35	23.896.235,77	54.716.073,00	13.415.686,63	21.445.678,94	57.166.629,83	20.066.303,36
DESPESAS CORRENTES	65.980.960,40	69.996.898,37	12.288.120,28	22.428.576,82	47.568.321,55	12.555.204,95	20.268.395,34	49.728.503,03	19.072.624,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.922.600,00	35.992.877,82	5.863.319,09	10.869.949,79	25.122.928,03	5.863.319,09	10.869.949,79	25.122.928,03	10.468.003,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	134.288,75	272.877,13	827.122,87	134.288,75	272.877,13	827.122,87	272.877,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.958.360,40	32.904.020,55	6.290.512,44	11.285.749,90	21.618.270,65	6.557.597,11	9.125.568,42	23.778.452,13	8.331.743,43
DESPESAS DE CAPITAL	3.060.615,00	7.371.268,40	1.112.641,07	1.467.658,95	5.903.609,45	860.481,68	1.177.283,60	6.193.984,80	993.678,95
INVESTIMENTOS	370.615,00	4.681.268,40	867.077,98	921.060,74	3.760.207,66	614.918,59	630.685,39	4.050.583,01	447.080,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.670.000,00	2.670.000,00	245.563,09	546.598,21	2.123.401,79	245.563,09	546.598,21	2.123.401,79	546.598,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.244.142,00	1.244.142,00	----	----	1.244.142,00	----	----	1.244.142,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	70.285.717,40	78.612.308,77	13.400.761,35	23.896.235,77	54.716.073,00	13.415.686,63	21.445.678,94	57.166.629,83	20.066.303,36
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.285.717,40	78.612.308,77	13.400.761,35	23.896.235,77	54.716.073,00	13.415.686,63	21.445.678,94	57.166.629,83	20.066.303,36
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	3.963.260,81	----	----	6.413.817,64	----	7.793.193,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.285.717,40	78.612.308,77	13.400.761,35	27.859.496,58	----	13.415.686,63	27.859.496,58	----	27.859.496,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 12/05/2025, às 15:04:27.

Nota(s) Explicativa(s):

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*PEDRO KOWALCZYK*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:13D90FFF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 12/05/2025, às 15:05:59.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Mallet, 12/05/2025

FABIANO GRZESZCZYSZYN
Contador - CRC PR-045120/O-1

NILSON DOS SANTOS VIEIRA
Contador - CRC PR-077448/O-9

REGIANA DOS SANTOS
Contadora - CRC PR-063739/O-4

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:3CE67408

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - ABRIL 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.184.717,40	27.208.023,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.583.500,00	2.540.011,17
IPTU	1.275.000,00	68.127,10
ISS	2.005.000,00	820.417,46
ITBI	602.000,00	206.831,63
IRRF	2.425.000,00	811.517,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.276.500,00	633.117,57
Contribuições	981.000,00	315.833,75
Receita Patrimonial	1.027.000,00	1.058.086,16
Aplicações Financeiras (II)	1.023.000,00	789.929,28
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	268.156,88
Transferências Correntes	63.543.217,40	23.262.036,41
Cota-Parte FPM	24.500.000,00	8.644.953,55
Cota-Parte ICMS	20.800.000,00	7.200.920,95
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	1.758.681,88
Cota-Parte ITR	80.000,00	1.138,08
Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00	99.956,84
Transferências do FUNDEB	9.170.000,00	3.549.641,43
Outras Transferências Correntes	6.273.217,40	2.006.743,68
Demais Receitas Correntes	50.000,00	32.056,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	32.056,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	72.161.717,40	26.418.094,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	651.472,73
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	651.472,73
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	651.472,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	651.472,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.161.717,40	27.069.567,30

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.161.717,40	27.069.567,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Janeiro - Abril 2025				
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.996.898,37	22.428.576,82	20.268.395,34	19.072.624,41	82.693,04	161.932,14	161.486,79
Pessoal e Encargos Sociais	35.992.877,82	10.869.949,79	10.869.949,79	10.468.003,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.100.000,00	272.877,13	272.877,13	272.877,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.904.020,55	11.285.749,90	9.125.568,42	8.331.743,43	82.693,04	161.932,14	161.486,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	68.896.898,37	22.155.699,69	19.995.518,21	18.799.747,28	82.693,04	161.932,14	161.486,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.371.268,40	1.467.658,95	1.177.283,60	993.678,95	68.976,00	3.429.181,47	3.367.473,45
Investimentos	4.681.268,40	921.060,74	630.685,39	447.080,74	68.976,00	3.429.181,47	3.367.473,45
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.670.000,00	546.598,21	546.598,21	546.598,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.701.268,40	921.060,74	630.685,39	447.080,74	68.976,00	3.429.181,47	3.367.473,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	365.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	73.964.090,77	23.076.760,43	20.626.203,60	19.246.828,02	151.669,04	3.591.113,61	3.528.960,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.964.090,77	23.076.760,43	20.626.203,60	19.246.828,02	151.669,04	3.591.113,61	3.528.960,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					4.142.110,00		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					4.142.110,00		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	330.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	789.929,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	272.877,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.659.162,15

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Abril 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	7.622.352,45
DEDUÇÕES (XL)	0,00	22.391.460,90
Disponibilidade de Caixa	0,00	22.391.460,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	24.124.945,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	1.441.528,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	291.955,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-14.769.108,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**14.769.108,45**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Abril 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.441.528,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	16.210.637,40	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	15.693.585,25	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.749.683,43	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.749.683,43	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 12/05/2025, às 15:09:32.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS*	*PEDRO KOWALCZYK*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:264A9148

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO	Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.307.000,00	1.906.893,60
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.275.000,00	68.127,10
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	602.000,00	206.831,63
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.005.000,00	820.417,46
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.425.000,00	811.517,41
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.400.000,00	22.240.537,41
2.1 - Cota-Parte FPM	29.900.000,00	10.806.191,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.000.000,00	10.806.191,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.900.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	9.001.151,11
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	124.946,01
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	1.422,53
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.198.352,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	108.474,04
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.707.000,00**	**24.147.431,01**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.300.000,00**	**4.448.107,48**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.126.750,00**	**1.588.750,27**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.245.000,00	3.607.975,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.245.000,00	3.426.805,17
6.1.1 - Principal	9.170.000,00	3.368.470,64
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	75.000,00	58.334,53
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	181.170,79
6.4.1 - Principal	0,00	181.170,79
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.130.000,00	-1.079.636,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.140.296,57	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.140.296,57	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.748.272,53**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.400.009,77	3.390.131,47	3.292.983,48	2.952.870,33
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.745.000,00	2.427.722,05	2.427.722,05	2.338.168,62
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.745.000,00	2.427.722,05	2.427.722,05	2.338.168,62
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.655.009,77	962.409,42	865.261,43	614.701,71
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.655.009,77	962.409,42	865.261,43	614.701,71
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.472.314,17	2.472.314,17	2.382.760,74	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.472.314,17	2.472.314,17	2.382.760,74	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAF				
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.427.722,05	2.427.722,05	2.338.168,62	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.398.763,62	2.427.722,05	2.427.722,05	70,85
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	360.797,60	1.135.661,79	1.135.661,79	774.864,19	31,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	885.061,81	1.140.296,57	917.817,30	0,00	222.479,27	-32.755,49
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	885.061,81	1.140.296,57	917.817,30	0,00	222.479,27	-32.755,49
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.650.984,34	2.576.484,38	2.443.930,24	2.383.719,48
20.1 - Educação Infantil	269.520,00	19.469,70	14.575,90	14.575,90
20.2 - Ensino Fundamental	6.542.284,34	2.120.516,61	1.992.856,27	1.969.500,41
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	168.110,00	38.234,04	38.234,04	38.234,04
20.5 - Administração Geral	895.060,00	234.777,50	234.777,50	197.922,60
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	776.010,00	163.486,53	163.486,53	163.486,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.211.814,11	4.612.300,48	4.479.746,34	4.366.837,05
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	269.520,00	19.469,70	14.575,90	14.575,90
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.942.294,11	4.592.830,78	4.465.170,44	4.352.261,15

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.443.930,24		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.448.107,48		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	774.864,19		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	-32.755,49		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.149.929,02		
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.036.857,75	6.149.929,02	25,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	744.524,46	318.633,59	350.827,40	0,00	393.697,06
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	744.524,46	318.633,59	350.827,40	0,00	393.697,06
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.125.217,40	731.256,84
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.140.217,40	389.854,72
31.1.1 - Salário-Educação	620.000,00	266.970,96
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00

31.1.3 - PNAE	180.000,00	65.355,18
31.1.4 - PNATE	176.400,00	52.334,80
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	163.817,40	5.193,78
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	870.000,00	257.080,99
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	115.000,00	84.321,13

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.512.066,53	796.356,67	384.206,65	249.479,55
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	49.145,22	54.395,12	14.827,96	10.552,96
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.019.716,20	435.454,04	108.341,27	59.095,36
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	443.205,11	306.507,51	261.037,42	179.831,23
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**21.347.306,30**	**6.739.409,62**	**6.100.626,87**	**5.583.106,46**
33.1 - Despesas Correntes	20.013.972,31	6.000.299,74	5.503.830,34	5.169.914,58
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.761.040,00	3.660.336,96	3.660.336,96	3.537.343,68
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	320.460,00	82.826,16	82.826,16	82.826,16
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.932.472,31	2.257.136,62	1.760.667,22	1.549.744,74
33.2 - Despesas de Capital	1.333.333,99	739.109,88	596.796,53	413.191,88
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.333.333,99	739.109,88	596.796,53	413.191,88
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.000.054,57		119.718,33	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.607.975,96		266.970,96	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.954.490,45		12.447,28	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.653.540,08		374.242,01	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	195,76		2.118,68	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	39.437,64		2.118,78	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.614.298,20		374.241,91	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 12/05/2025, às 15:08:14.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:EA6A043D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.371.268,40	1.467.658,95	5.903.609,45
Investimentos	4.681.268,40	921.060,74	3.760.207,66
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	2.670.000,00	546.598,21	2.123.401,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.371.268,40	1.467.658,95	5.903.609,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.371.268,40	1.467.658,95	5.903.609,45
Mallet, 12/05/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 12/05/2025, às 15:07:05.			
Nota(s) Explicativa(s):			

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*PEDRO KOWALCZYK*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:824B1511

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE				Exercício de 2025
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 A 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c)
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 12/05/2025, às 15:07:21.				
Nota(s) Explicativa(s):				

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
PEDRO KOWALCZYK		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:3B767C38

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	23.447,27	-23.447,27
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	23.447,27	-23.447,27

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	23.447,27					23.447,27
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 12/05/2025, às 15:07:54.							
Nota(s) Explicativa(s):							

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***PEDRO KOWALCZYK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:F41DACA3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos	NADA A DECLARAR										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...		NADA A DECLARAR									
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 12/05/2025, às 15:08:19.											
Nota(s) Explicativa(s):											

FABIANO GRZESZCZYSZYN
Contador - CRC PR-045120/O-1

NILSON DOS SANTOS VIEIRA
Contador - CRC PR-077448/O-9

REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI
Contadora - CRC PR-063739/O-4

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:28A02978

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.184.717,40
Previsão Atualizada	73.184.717,40
Receitas Realizadas	27.859.496,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.749.683,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.285.717,40
Dotação Atualizada	78.612.308,77
Despesas Empenhadas	23.896.235,77
Despesas Liquidadas	21.445.678,94
Despesas Pagas	20.066.303,36
Superávit Orçamentário	6.413.817,64
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.896.235,77
Despesas Liquidadas	21.445.678,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	79.602.333,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.302.333,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.565.253,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	330.000,00	4.142.110,00	1.255,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	14.769.108,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	225.762,26	74.093,22	151.669,04	0,00
Poder Executivo	225.762,26	74.093,22	151.669,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.235.248,30	5.232,07	3.528.960,24	4.701.055,99
Poder Executivo	8.235.248,30	5.232,07	3.528.960,24	4.701.055,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.461.010,56	79.325,29	3.680.629,28	4.701.055,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.149.929,02	25%	25,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.427.722,05	70%	70,85
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.467.658,95	5.903.609,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	23.447,27	-23.447,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.077.554,91	15%	21,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 12/05/2025, às 15:23:56.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Mallet, 12/05/2025		
FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
PEDRO KOWALCZYK		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador: A04F849C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº . 138/2025 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N º. 138/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

EDITAL 122/2025

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	AFRO	DEF.
Bianca Stefani de Melo Ribeiro	Não	Não
Bruna Neves de Souza	Não	Não
Deisy Hellen da Silva Oliveira	**Sim**	Não
Franciele Aparecida Medeiros	Não	Não
Karoline de Fátima Maichak	Não	Não
Leticia Gabriely Lima da Silva	**Sim**	Não
Lorena Cristina Lacerda da Silva	**Sim**	Não
Marli Jacinto Neto	Não	Não
Nayara Goulart de Lima	Não	Não
Sandra Aparecida Garcia Ramos	Não	Não
Sandro Henrique Silva de Oliveira	**Sim**	Não
Silmara Helena Beneton	**Sim**	Não
Vitoria Giovanna Ferrez	Não	Não

CARGO: PROFESSOR

NOME	AFRO	DEF.
Alexsandra Franco Lino	Não	Não
Aline Camargo Rosa	Não	Não
Alvina Aparecida Meireles	**Sim**	Não
Ana Carolina Melhado da Silva	Não	Não
Ana Carolina Moraes Massignani Figueiredo	Não	Não
Ana Claudia Gobeti Garcia	Não	Não
Ana Julia Pelizer Larini	Não	Não
Ana Lucia Grella	Não	Não
Andreia Santos Correia Almeida da Silva	Não	Não
Andressa Watanabe Ferreira	Não	Não
Crislaine Marssola Vanzela	Não	Não
Cristiane Aguiar Pitante de Freitas	Não	Não
Dilceia Silva Galindo Navaroo Valério	Não	Não
Edna Maria de Souza Ribeiro Munhê	Não	Não
Ednete Oliveira Gomes	**Sim**	Não
Eliane Aparecida Alonso Mendes	Não	Não
Eloiza Talyuly	Não	Não
Fabiana Cristina da Costa	Não	Não
Fabiana Luiz de Araujo	**Sim**	Não
Fabiane Dias Romano	Não	Não
Fabiola Pereira de Lima	Não	Não
Fernanda de Araujo Ventura Mattos	Não	Não
Francielly Teixeira Peixoto	Não	Não
Geisilaine Alves Cardozo Fineto	Não	**Sim**
Giovana Garcia de Oliveira	Não	Não
Gislaine Suellen Mendonça	Não	Não
Gleia Cristina Laverde Ricci Candido	Não	Não
Grazieli Custodio de Oliveira	Não	Não
Jaqueline Caroline Oliveira da Silva	Não	Não
Jaqueline Santos Medeiros	Não	Não
Johnathan Aparecido Alves dos Santos	Não	Não
Josiani Ribeiro da Silva	Não	Não
Juliana Alice do Prado Silva	Não	Não
Karina Beatriz de Souza Olivato	Não	Não
Kelly Cristina dos Santos	Não	Não
Laisa Copel Albano	Não	Não
Laudiceia dos Santos	Não	Não
Laydiane Cristina Viscovini Marques	Não	Não
Leila da Silva Boaventura	Não	Não
Letícia Rafaela Viana Ribeiro	Não	Não
Livia Lemes Delarmi	Não	Não
Luana Justo Ferreira	Não	Não
Luciana Aparecida Peloi Sitta	Não	Não
Luciana Milão Lazarin	Não	Não
Lucineia Casarin Sartori	Não	Não
Maísa Natália Siveira Gobetti	Não	Não
Mara Flaviani Basso Ribeiro	Não	Não
Michele Suzana Lima de Almeida Miranda	Não	Não
Nadia Cristina da Silva	**Sim**	Não
Paula Regina Ribeiro dos Santos	Não	Não
Regimar Celia Martins Peretti	Não	Não
Renata Nunes Marcomini	Não	Não
Rosa Cristina Ribeiro	Não	Não
Rozangela Trevizan	Não	Não
Silmara Batista dos Santos	**Sim**	Não
Silvana Brugnolo	Não	Não
Soyane Enagyla da Costa	**Sim**	Não
Suellen Fernanda Correa de Camargo	Não	Não
Tatiana Fernanda Soares dos Santos Barbosa	Não	Não
ThayliMaria de Almeida	Não	Não

Valeria Carina de Jesus Paula Eugenio	**Sim**	Não
Vania Caroline Luiz	Não	Não
Vivian Rodrigues Gomes	**Sim**	Não
Willian Fernandes Alves	**Sim**	Não

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

NOME	AFRO	DEF.
Adriana Elizete do Carmo	**Sim**	Não
Alcides Rafael Trombela	Não	Não
Aline de Souza Gomes	Não	Não
Ana Gabriela Nunes Xavier	Não	Não
Barbara Pellegrino	Não	Não
Eduarda Fernanda Gonçalves Pereira Zamoura	**Sim**	Não
Elizabete Ferreira	Não	Não
Evelyn Cibele Peres Alves	Não	Não
Fernanda Aparecida dos Santos Celestino	Não	Não
Hayla Gabriele Souza dos Santos	Não	Não
Helen Letícia Fagundes	**Sim**	Não
Jennnfer Rodrigues Chaves	**Sim**	Não
Julia Larsen de Oliveira	Não	Não
Karina Tais Miranda Ananias Rosa	Não	Não
Kathlyn Kauane dos Santos	Não	Não
Maria Eduarda Bobato de Souza	Não	Não
Maria Eduarda Fernandes da Silva	Não	Não
Marisa da Silva Kern	Não	Não
Marisa Sgrinholi Custódio	Não	Não
Monique Thais do Carmo Romualdo	Não	Não
Olga Caroline Iglekoski Rodrigues	Não	Não
Rafaela Ferreira dos Santos de Jesus	Não	Não
Regina Duarte do Nascimento Pires	Não	Não
Rose Nane Guedes Mateus	Não	Não
Rosimeire Pereira Santos	Não	Não
Samira Eduarda da Silva Paiva	Não	Não
Sarah Rafaela Silva de Oliveira	Não	Não
Telma Cristina de Oliveira	Não	Não
Vanessa Trevizan	Não	Não

CARGO: PAEE - 20 HORAS

NOME	AFRO	DEF.
Adriana Cristina Alves Gregorio	Não	Não
Aline Cristiane Vardai Cabral	Não	Não
Andreia Domingues Freire	Não	Não
Bruna Angelica Benetti Dalbem	Não	Não
Cleide Pereira Batista	Não	Não
Cleonice Aparecida Pinto Sgubim	Não	Não
Daniela Martins Brandão	Não	Não
Daniele Benatti dos Santos	Não	Não
Edna Aparecida Terumi Ueno Carvalho	Não	Não
Fabiani Aparecida Brandão Felipe Mareze	Não	Não
Fátima Aparecida Venancio Lazari da Silva	Não	Não
Jaqueline da Silva Raimundo	Não	Não
Josiani Ribeiro da Silva	Não	Não
Laura Marques de Paula Vianna	Não	Não
Letícia de Menezes Guelles Correa	Não	Não
Luana de Fatima Ferreira Gomes Santana	**Sim**	Não
Márcia Prisco da Cunha Wilxenski	Não	Não
Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira	**Sim**	Não
Neli Santina Moreira	**Sim**	Não
Rosânea Moreira Miranda	Não	Não
Rosemary da Silva Pires	**Sim**	Não
Sabrina da Silva Batista	Não	Não
Sandra de Fatima Lima	Não	Não
Sara Renata Campos	Não	Não
Silvia Valeria Viana de Lima	Não	Não
Simone Aparecida Marques	Não	Não
Thais Naba da Silva Cais	Não	Não
Viviane Aparecida Silva Dias	Não	Não

CARGO: PAEE - 40 HORAS

NOME	AFRO	DEF.
Adrielle Cintia de Oliveira Miguel	Não	Não
Camila Andreia Martinelli	Não	Não
Deise Gonelli da Silva Albiero	Não	Não
Erli Ferreira de Oliveira Xavier	**Sim**	Não
Eva Maria Biazão	Não	Não
Jacqueline Paula Corsine Ferreira	Não	Não
Jessica Cristina Macedo	Não	Não
Larissa Biazin de Lima	Não	Não
Leticia de Oliveira Macedo	Não	Não
Letícia Plaça Santino	Não	Não
Maria Dilza Franco Silva Mendonça	Não	Não
Nicole Cristina Alvarenga Robaina da Silva	Não	Não
Tânia Regina de Barros Mendonça	**Sim**	Não

Tatiana Gonzalez Andrade	Não	Não
Vanda Rodrigues Pereira	**Sim**	Não

CARGO: MONITOR DO ENSINO INTEGRAL

NOME	AFRO	DEF.
Ana Clara Dias Medeiros	**Sim**	Não
Andreia Teixeira Gomes	Não	Não
Bruna Letícia da Silva	Não	Não
Daiane Luzia de Jesus Eugenio	**Sim**	Não
Elisabete Romano	Não	Não
Elisabete Soares	Não	Não
Francielle Aparecida da Costa	Não	Não
Gabriela Fernanda Andrade Pinto	Não	Não
Gabrielly Ferreira Dias	**Sim**	Não
Ingryd Gabryelle Gaioto dos Santos	Não	Não
Isadora Carolinne Tonon	Não	Não
Janaina Lessa de Lima	**Sim**	Não
Laís Correia Rosa	Não	Não
Larissa Samanta Camilo Sabino da Silva	**Sim**	Não
Lucineia Alves Soares	Não	Não
Nathalia Tavares dos Santos	**Sim**	Não
Solange de Fatima Pierobon	Não	Não
Solange Soares	**Sim**	Não
Sueli Aparecida Lins	**Sim**	**Sim**
Thaina Pinheiro da Cruz	Não	Não
Thalia da Silva Nascimento	Não	Não
Vitoria Juliana Nunes da Cruz	Não	Não

CARGO: MONITOR DE CULTURA E ARTE

NOME	AFRO	DEF.
Daniela de Souza Meira	Não	Não
Dayse Regina dos Santos	**Sim**	Não
Giovana Valencio de Souza Silva	Não	Não
Giovane da Silva	Não	Não
Kelly Silva Salgado	Não	Não
Lorena Bispo da Silva	**Sim**	Não
Vanusa Roik da Silva	Não	Não

CARGO: INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO

NOME	AFRO	DEF.
Erica dos Santos Silva Veloso	**Sim**	Não
Marco Cesar Corazza	Não	Não

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

NOME	AFRO	DEF.
Adenilson José da Silva	Não	Não
Adriana Santos Ortiz da Silva Rocha	Não	Não
Amanda Micaella Duarte Guilhen	Não	Não
Emily Raissa Franco Mendonça	Não	Não
Fernando Henrique Fachieri de Oliveira	**Sim**	Não
Giovanna de Oliveira Assunção	Não	Não
Helena Portero Zanquetti	Não	Não
Igor Tadashi Osanai Miamoto	Não	Não
José Cosme Ananias	**Sim**	Não
José Dionísio Sczpaniak	Não	Não
Luiz Fernando Gutierre	Não	Não
Matheus Henrique Pinheiro Fernandes	Não	Não
Monique Fernanda de Almeida Bezerra	**Sim**	Não
Myrela Jordanna Soares de Sousa	Não	Não
Pamela Regina Gonçalves Pires	Não	Não
Patricia Fernanda dos Santos Barbosa	Não	Não
Rosalina Rocha Rodrigues	**Sim**	Não
Silviane Pereira de Toledo	Não	Não
Tainá Natane de Medeiros Menezes dos Santos	Não	Não
Tania Eduarda Albuquerque Ferreira	Não	Não

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

NOME	AFRO	DEF.
Gustavo Henrique Dias Romano	Não	**Sim**
Patricia Peres Sells	Não	Não
Valéria Purpur	Não	**Sim**

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME	AFRO	DEF.
Bruno Henrique de Morais Pereira	**Sim**	Não
Daiane Cristina Borges	Não	Não
Edileuza Maria de Almeida Knupp	Não	Não
Eusebio Monteiro Colares	**Sim**	Não

Fabiana Aparecida de Oliveira	Não	Não
Maria José Rosa Viana	**Sim**	Não
Raul Alexandre dos Santos Medina	Não	Não

Mandaguari, 13 de maio de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:124A7DA3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 140/2025 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS 122/2025

EDITAL N º. 140/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS EDITAL Nº 122/2025

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDITAL 122/2025

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASS.	NOME	AFRO	PcD	T.S	PONTUAÇÃO
1	Sandro Henrique Silva de Oliveira	**Sim**	Não	10	75
2	Karoline de Fátima Maichak	Não	Não	8	58
3	Nayara Goulart de Lima	Não	Não	2	52
4	Deisy Hellen da Silva Oliveira	**Sim**	Não	4	44
5	Sandra Aparecida Garcia Ramos	Não	Não	1	41
6	Simara Helena Beneton	**Sim**	Não	4	34
7	Franciele Aparecida Medeiros	Não	Não	2	32
8	Bruna Neves de Souza	Não	Não	8	28
9	Bianca Stefani de Melo Ribeiro	Não	Não	2	22
10	Leticia Gabriely Lima da Silva	**Sim**	Não	1	21
11	Vitoria Giovanna Ferrez	Não	Não	1	21
12	Marli Jacinto Neto	Não	Não	0	20
13	Lorena Cristina Lacerda da Silva	**Sim**	Não	0	20

CARGO: PROFESSOR

CLASS.	NOME	AFRO	DEF.	T. S	PONTUAÇÃO
1	Laudiceia dos Santos	Não	Não	26	86
2	Jaqueline Santos Medeiros	Não	Não	14	84
3	Lucineia Casarin Sartori	Não	Não	6	76
4	Fabiane Dias Romano	Não	Não	30	75
5	Leila da Silva Boaventura	Não	Não	24	74
6	Edna Maria de Souza Ribeiro Munhê	Não	Não	4	74
7	Renata Nunes Marcomini	Não	Não	28	73
8	Ana Carolina Moraes Massignani Figueiredo	Não	Não	8	73
9	Josiani Ribeiro da Silva	Não	Não	12	72
10 COTA AFRO	Alvina Aparecida Meireles	**Sim**	Não	12	57
11	Grazieli Custodio de Oliveira	Não	Não	2	72
12	Tatiana Fernanda Soares dos Santos Barbosa	Não	Não	6	71
13	Gleia Cristina Laverde Ricci Candido	Não	Não	18	68
14	Kelly Cristina dos Santos	Não	Não	16	66
15	Dilceia Silva Galindo Navaroo Valério	Não	Não	18	63
16	Luciana Aparecida Peloi Sitta	Não	Não	8	63
17	Laydiane Cristina Viscovini Marques	Não	Não	26	61
18	Eloiza Talyuly	Não	Não	10	60
19	Juliana Alice do Prado Silva	Não	Não	2	57
20 COTA PCD	Geisilaine Alves Cardozo Fineto	Não	**Sim**	1	41
21 COTA AFRO	Vivian Rodrigues Gomes	**Sim**	Não	12	52
22	Gislaine Suellen Mendonça	Não	Não	16	56
23	Silvana Brugnolo	Não	Não	0	55
24	Karina Beatriz de Souza Olivato	Não	Não	0	55
25	Fabiola Pereira de Lima	Não	Não	4	54
26	Vania Caroline Luiz	Não	Não	18	53
27	Rosa Cristina Ribeiro	Não	Não	2	52
28	Aline Camargo Rosa	Não	Não	2	52
29	Livia Lemes Delarmi	Não	Não	2	52
30	Silmara Batista dos Santos	**Sim**	Não	6	51
31	Soyane Enagyla da Costa	**Sim**	Não	6	41

COTA AFRO					
32	Andreia Santos Correia Almeida da Silva	Não	Não	6	51
33	Michele Suzana Lima de Almeida Miranda	Não	Não	10	50
34	Suellen Fernanda Correa de Camargo	Não	Não	4	49
35	Alexsandra Franco Lino	Não	Não	4	49
36	Regimar Celia Martins Peretti	Não	Não	2	47
37	Jaqueline Caroline Oliveira da Silva	Não	Não	2	47
38	Luciana Milão Lazarin	Não	Não	6	46
39	Andressa Watanabe Ferreira	Não	Não	1	46
40	Laisa Capel Albano	Não	Não	0	45
41	Ana Lucia Grella	Não	Não	4	44
42	Ana Julia Pelizer Larini	Não	Não	2	42
43	Eliane Aparecida Alonso Mendes	Não	Não	6	41
44	Francielly Teixeira Peixoto	Não	Não	6	41
45	Fabiana Luiz de Araujo	**Sim**	Não	20	40
46	Willian Fernandes Alves	**Sim**	Não	0	40
47	Letícia Rafaela Viana Ribeiro	Não	Não	4	39
48	Fernanda de Araujo Ventura Mattos	Não	Não	2	37
49	Ana Claudia Gobeti Garcia	Não	Não	2	37
50	Valeria Carina de Jesus Paula Eugenio	**Sim**	Não	2	37
51	Cristiane Aguiar Pitante de Freitas	Não	Não	1	36
52	Mara Flaviani Basso Ribeiro	Não	Não	1	36
53	Rozangela Trevizan	Não	Não	1	36
54	Ana Carolina Melhado da Silva	Não	Não	1	36
55	Johnathan Aparecido Alves dos Santos	Não	Não	0	35
56	Ednete Oliveira gomes	**Sim**	Não	4	34
57	Giovana Garcia de Oliveira	Não	Não	4	34
58	ThayliMaria de Almeida	Não	Não	2	32
59	Fabiana Cristina da Costa	Não	Não	1	31
60	Nadia Cristina da Silva	**Sim**	Não	1	31
61	Luana Justo Ferreira	Não	Não	1	31
62	Paula Regina Ribeiro dos Santos	Não	Não	0	30
63	Maísa Natália Siveira Gobetti	Não	Não	0	30
64	Crislaine Marssola Vanzela	Não	Não	0	20

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS	NOME	AFRO	DEF.	T S.	PONTUAÇÃO
1	Rose Nane Guedes Mateus	Não	Não	8	48
2	Marisa Sgrinholi Custódio	Não	Não	2	47
3	Alcides Rafael Trombela	Não	Não	2	47
4	Fernanda Aparecida dos Santos Celestino	Não	Não	5	35
5	Adriana Elizete do Carmo	Sim	Não	0	35
6	Olga Caroline Iglekoski Rodrigues	Não	Não	0	35
7	Karina Tais Miranda Ananias Rosa	Não	Não	1	31
8	Kathlyn Kauane dos Santos	Não	Não	0	30
9	Samira Eduarda da Silva Paiva	Não	Não	0	30
10 COTA AFRO	Eduarda Fernanda Gonçalves Pereira Zamoura	Sim	Não	0	20
11	Vanessa Trevizan	Não	Não	2	22
12	Barbara Pellegrino	Não	Não	1	21
13	Maria Eduarda Bobato de Souza	Não	Não	1	21
14	Rafaela Ferreira dos Santos de Jesus	Não	Não	20	20
15	Marisa da Silva Kern	Não	Não	0	20
16	Elizabete Ferreira	Não	Não	0	20
17	Regina Duarte do Nascimento Pires	Não	Não	0	20
18	Telma Cristina de Oliveira	Não	Não	0	20
19	Rosimeire Pereira Santos	Não	Não	0	20
20 COTA AFRO	Helen Letícia Fagundes	Sim	Não	0	20
21	Aline de Souza Gomes	Não	Não	0	20
22	Monique Thais do Carmo Romualdo	Não	Não	0	20
23	Ana Gabriela Nunes Xavier	Não	Não	0	20
24	Hayla Gabriele Souza dos Santos	Não	Não	0	20
25	Julia Larsen de Oliveira	Não	Não	0	20
26	Evelyn Cibele Peres Alves	Não	Não	0	20
27	Jennifer Rodrigues Chaves	Sim	Não	0	20
28	Maria Eduarda Fernandes da Silva	Não	Não	0	20
29	Sarah Rafaela Silva de Oliveira	Não	Não	0	20

CARGO: PAEE 20H

CLASS.	NOME	AFRO	DEF.	T S.	PONTUAÇÃO
1	Silvia Valeria Viana de Lima	Não	Não	26	91
2	Andreia Domingues Freire	Não	Não	20	85
3	Fabiani Aparecida Brandão Felipe Mareze	Não	Não	30	80
4	Sandra de Fatima Lima	Não	Não	6	76
5	Josiani Ribeiro da Silva	Não	Não	12	72
6	Rosemary da Silva Pires	Sim	Não	2	72
7	Sara Renata Campos	Não	Não	12	67
8	Rosânea Moreira Miranda	Não	Não	10	65
9	Simone Aparecida Marques	Não	Não	10	65
10 COTA AFRO	Neli Santina Moreira	Sim	Não	6	61
11	Adriana Cristina Alves Gregorio	Não	Não	0	65
12	Fátima Aparecida Venancio Lazari da Silva	Não	Não	12	62
13	Aline Cristiane Vardai Cabral	Não	Não	6	61
14	Viviane Aparecida Silva Dias	Não	Não	10	60

15	Márcia Prisco da Cunha Wilxenski	Não	Não	0	60
16	Edna Aparecida Terumi Ueno Carvalho	Não	Não	4	59
17	Letícia de Menezes Guelles Correa	Não	Não	12	57
18	Luana de Fatima Ferreira Gomes Santana	Sim	Não	2	57
19	Daniele Benatti dos Santos	Não	Não	2	57
20 COTA AFRO	Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira	Sim	Não	0	40
21	Laura Marques de Paula Vianna	Não	Não	1	56
22	Bruna Angelica Benetti Dalbem	Não	Não	0	55
23	Cleide Pereira Batista	Não	Não	1	51
24	Thais Naba da Silva Cais	Não	Não	0	50
25	Sabrina da Silva Batista	Não	Não	2	47
26	Daniela Martins Brandão	Não	Não	1	41
27	Cleonice Aparecida Pinto Sgubim	Não	Não	0	40
28	Jaqueline da Silva Raimundo	Não	Não	10	10

CARGO: PAEE 40H

CLASS.	NOME	AFRO	DEF.	T S.	PONTUAÇÃO
1	Deise Gonelli da Silva Albiero	Não	Não	22	82
2	Tatiana Gonzalez Andrade	Não	Não	16	81
3	Eva Maria Biazão	Não	Não	20	80
4	Leticia de Oliveira Macedo	Não	Não	6	71
5	Vanda Rodrigues Pereira	**Sim**	Não	8	68
6	Nicole Cristina Alvarenga Robaina da Silva	Não	Não	6	66
7	Maria Dilza Franco Silva Mendonça	Não	Não	2	62
8	Erli Ferreira de Oliveira Xavier	**Sim**	Não	2	57
9	Letícia Plaça Santino	Não	Não	4	54
10 COTA AFRO	Tânia Regina de Barros Mendonça	**Sim**	Não	1	41
11	Jessica Cristina Macedo	Não	Não	4	54
12	Larissa Biazin de Lima	Não	Não	1	51
13	Jacqueline Paula Corsine Ferreira	Não	Não	0	50
14	Adrielle Cintia de Oliveira Miguel	Não	Não	6	46
15	Camila Andreia Martinelli	Não	Não	0	45

CARGO: MONITOR DO ENSINO INTEGRAL

CLASS.	NOME	AFRO	DEF.	T S.	PONTUAÇÃO
1	Bruna Letícia da Silva	Não	Não	2	67
2	Thaina Pinheiro da Cruz	Não	Não	2	52
3	Solange de Fatima Pierobon	Não	Não	0	50
4	Lucineia Alves Soares	Não	Não	4	49
5	Daiane Luzia de Jesus Eugenio	**Sim**	Não	4	49
6	Elisabete Soares	Não	Não	2	47
7	Andreia Teixeira Gomes	Não	Não	1	46
8	Isadora Carolinne Tonon	Não	Não	2	42
9	Elisabete Romano	Não	Não	0	35
10	Larissa Samanta Camilo Sabino da Silva	**Sim**	Não	0	35
11	Sueli Aparecida Lins	**Sim**	**Sim**	2	32
12	Solange Soares	**Sim**	Não	0	30
13	Nathalia Tavares dos Santos	**Sim**	Não	8	28
14	Laís Correia Rosa	Não	Não	2	22
15	Gabrielly Ferreira Dias	**Sim**	Não	2	22
16	Gabriela Fernanda Andrade Pinto	Não	Não	2	22
17	Thalia da Silva Nascimento	Não	Não	1	21
18	Vitoria Juliana Nunes da Cruz	Não	Não	1	21
19	Ingryd Gabryelle Gaioto dos Santos	Não	Não	1	21
20 COTA AFRO	Janaina Lessa de Lima	**Sim**	Não	0	20
21	Francielle Aparecida da Costa	Não	Não	0	20
22	Ana Clara Dias Medeiros	**Sim**	Não	0	20

CARGO: INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE

CLASS.	NOME	AFRO	DEF.	T. S	PONTUAÇÃO
1	Daniela de Souza Meira	Não	Não	2	47
2	Giovane da Silva	Não	Não	4	39
3	Dayse Regina dos Santos	**Sim**	Não	0	30
4	Vanusa Roik da Silva	Não	Não	0	30
5	Kelly Silva Salgado	Não	Não	0	30
6	Giovana Valencio de Souza Silva	Não	Não	0	30
7	Lorena Bispo da Silva	**Sim**	Não	0	30

CARGO: INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO

CLASS.	NOME	AFRO	DEF.	T. S	PONTUAÇÃO
1	Marco Cesar Corazza	Não	Não	0	60
2	Erica dos Santos Silva Veloso	**Sim**	Não	0	22

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASS.	NOME	AFRO	DEF.	T. S	PONTUAÇÃO
1	José Cosme Ananias	**Sim**	Não	6	78
2	Tania Eduarda Albuquerque Ferreira	Não	Não	1	71

3	Silviane Pereira de Toledo	Não	Não	0	70
4	Luiz Fernando Gutierre	Não	Não	0	70
5	Rosalina Rocha Rodrigues	**Sim**	Não	0	54
6	Tainá Natane de Medeiros Menezes dos Santos	Não	Não	4	44
7	Emily Raissa Franco Mendonça	Não	Não	2	42
8	Pamela Regina Gonçalves Pires	Não	Não	1	41
9	Fernando Henrique Fachieri de Oliveira	**Sim**	Não	0	40
10 COTA AFRO	Monique Fernanda de Almeida Bezerra	**Sim**	Não	0	30
11	Giovanna de Oliveira Assunção	Não	Não	0	40
12	José Dionísio Sczpaniak	Não	Não	0	35
13	Patricia Fernanda dos Santos Barbosa	Não	Não	0	32
14	Igor Tadashi Osanai Miamoto	Não	Não	2	30
15	Matheus Henrique Pinheiro Fernandes	Não	Não	2	28
16	Amanda Micaella Duarte Guilhen	Não	Não	0	26
17	Helena Portero Zanquetti	Não	Não	0	24
18	Adriana Santos Ortiz da Silva Rocha	Não	Não	0	24
19	Myrela Jordanna Soares de Sousa	Não	Não	2	22
20	Adenilson José da Silva	Não	Não	0	10

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE

CLASS.	NOME	AFRO	DEF.	T. S.	PONTUAÇÃO
-	SEM INSCRIÇÕES	*	*	*	*

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

CLASS.	NOME	AFRO	DEF.	T. S	PONTUAÇÃO
1	Valéria Purpur	Não	**Sim**	20	90
2	Patricia Peres Sells	Não	Não	0	53
3	Gustavo Henrique Dias Romano	Não	**Sim**	0	31

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASS.	NOME	AFRO	DEF.	T. S	PONTUAÇÃO
1	Eusebio Monteiro Colares	**Sim**	Não	20	85
2	Fabiana Aparecida de Oliveira	Não	Não	10	80
3	Maria José Rosa Viana	**Sim**	Não	6	76
4	Edileuza Maria de Almeida Knupp	Não	Não	6	66
5	Daiane Cristina Borges	Não	Não	0	60
6	Raul Alexandre dos Santos Medina	Não	Não	2	52
7	Bruno Henrique de Morais Pereira	**Sim**	Não	1	51

Mandaguari, 13 de maio de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:1340E6AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 141/2025 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS EDITAL 123/2025

EDITAL N º. 141/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS EDITAL Nº 123/2025

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDITAL 123/2025

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS.	NOME	AFRO	DEF.		T. S	PONTUAÇÃO
1	Aparecida Terezinha de Assis Gillio	Não	Não		15	90
2	Rita de Cassia Guimarães	**Sim**	**Sim**		13	88
3	Rosimar Rodrigues da Silva Salvador	Não	Não		10	85
4	Telma Cavalcante dos Santos	Não	Não		13	83
5	Sueli Cristina Nupicias Barbosa	Não	Não		8	83
6	Maria de Lourdes dos Santos	Não	Não		6	81
7	Dora Fátima da Silva	Não	Não		3	78
8	Eloisa Roberta da Silva	**Sim**	Não		2	77
9	Izaura Olenik	Nao	Nao		1	76
10	Eliane de Andrade Lopes	**Sim**	Não		0,5	75,5

COTA AFRO						
11	Francieli Diniz Correa	Não	Não		1	76
12	Laura Gabriela Batista da Silva	Nao	Nao		0,5	75,5
13	Cecilia Aparecida da Silva	**Sim**	Não		0	75
14	Cirlene Aparecida da Silva	**Sim**	Não		0	75
15	Genilce Moreira Martins	Não	Não		0	75
16	Selma Jales de Araujo	Não	Não		0	75
17	Viviane Ferreira dos Santos	Não	Não		0	75
18	Elaine Maria Oliveira da Cruz	Não	Não		0	75
19	Andreia Fernanda de Andrade	Não	Não		0	75
20 COTA AFRO	Pablo Wanderman Alves de Souza	**Sim**	Não		0	75
21	Priscila Nascimento Malinosqui	Não	Não		0	75
22	Maria Alana de Souza	Não	Não		0	75
23	Nayara Lima da Silva	Não	Não		0	75
24	Luana Rodrigues de Barros Mendes	Não	Não		0	75
25	Deise Carla Santiago	Não	Não		0	75
26	Elizabeth Rodrigues da Silva	Não	Não		0	75
27	Camila Specian Laras	Não	Não		0	75
28	Amanda Jales Araujo	Não	Não		0	75
29	Larissa Cristina Alcebiades de Assis	Não	Não		0	75
30 COTA AFRO	Irineia de Souza Almeida	**Sim**	Não		0,5	70,5
31	Evelyn Beatriz Camargo Soares	Não	Não		0	75
32	Alanis Gabrieli Bueno da Silva	Não	Não		0	75
33	Josecleia Rodrigues Herculano	Não	Não		3	73
34	Ana Paula Gonçalves Vieira	Não	Não		1	71
35	Elizangela de Oliveira Ferreira	Não	Não		0	70
36	Sandra Neves dos Santos	**Sim**	Não		0	70
37	Thais de Souza Lima	**Sim**	Não		0	70
38	Edimara de Oliveira Fereira	Não	Não		0	70
39	Eloiza Luzia de Andrade	Não	Não		0	70

Mandaguari, 13 de maio de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:ECC3145E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06-2025

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 6/2025
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4149/2025 resolve:
Com fundamentação no disposto na *Lei Federal n. º* ***14.133/2021*** no ***Art. 74*** *é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:* em seu ***§*** V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. *E na* Lei Municipal 0819/2023 que ***Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo aluguel, de bem imóvel de particulares, à empresa AE UNIFORMES LTDA e dá outras providências***, RATIFICAR e ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 6/2025 referente à **Concessão de incentivo aluguel à empresa do município, conforme lei municipal 0819/2023**, conforme abaixo;

ANIBALDO JOSE KOCH						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Incentivo aluguel, conforme lei nº 0819/2023	MÊS	12,00	1.500,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00

Estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 6/2025 datada de 13/05/2025. O período de locação objeto do presente processo será de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/05/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:4D9EB9CB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE N°002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N°002/2025.

1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO. OFERTADO PELA EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

No qual consta um valor referente a 12 meses de locação de plataforma de transmissão no valor de 750,00 reais (setecentos e cinquenta reais) por mês, mais taxa de instalação sendo 750,00 reais (setecentos e cinquenta reais), somando um total de 9.750,00 reais (nove mil setecentos e cinquenta reais).

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

Lote	Item	Descrição do produto	Qtd.	Preço Unit.	Preço total.
Lote 01	1	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO CONTEUDO DO SERVIÇO: -CÂMERA HD ROBOTIZADA COM ZOOM ÓTICO DE NO MÍNIMO 18X COM POSICIONAMENTO 3D; -CÂMERA FULLHD FIXA COM LENTE VARIFOCAL; - SERVIDOR DE VÍDEO COM CAPACIDADE DE HARDWARE PARA TRANSMISSÃO AO VIVO PARA ATÉ DUAS REDES SOCIAIS SIMULTÂNEAS E GRAVAÇÃO LOCAL FULLHD; - RETORNO DO VÍDEO EM TELÃO OU TV COM CONEXÃO HDMI FULIHD; - BACKUP DAS IMAGENS COM GRAVAÇÃO LOCAL; - SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO AO VIVO COM SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA VIA API COM FACEBOOK E YOUTUBE SEM O USO DE CHAVES DE TRANSMISSÃO RTMP; - SOFTWARE DE POSICIONAMENTO 3D PARA AUTOMAÇÃO DE CÂMERA ROBOTIZADA; -SOFTWARE QUE PERMITA INSERÇÃO DIGITAL DE LEGENDA COM NOMES DOS VEREADORES NO VÍDEO AO VIVO; -CRONÔMETRO DIGITAL PRESENTE NO RETORNO DE VÍDEO COM O TEMPO DAS FALAS DOS VEREADORES; -TECNOLOGIA PATENTEADA DE POSICIONAMENTO 3D DA CÂMERA "CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTE" (PATENTE N. BR512019000069).	12 meses	750,00$	9.000,00
		TAXA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA TV DO LEGISLATIVO INCLUINDO MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO DEEQUIPETÉCNICA.	1	750,00$	750,00$

2. Empresa contratada: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Desde já homologo a presente Inexigibilidade.

MANFRINÓPOLIS,13 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:987B056C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Edital de Convocação nº 040/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024, de 21 de março de 2024, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 017/2024, de 25 de junho de 2024, resolve TORNAR PÚBLICA,
Art. 1º A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 017/2024, de 25 de junho de 2024, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	**Cargo:**	**Classificação:**
ADRIANA PEREIRA BARBOSA	Assistente Social	2º

Art. 2º Os candidatos deverão comparecerem no Setor Recursos Humanos, até o dia **02 de junho de 2025**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;
Art. 3º O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 2 e 17 do Edital de Abertura nº 001/2024, de 21 de março de 2024, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:
Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, e Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr, caso for para o cargo de Professor, contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,
No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**
Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Certidões Cíveis e Criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=6191) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.
Amarildo Alves Carneiro
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na ____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na ____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de ____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FBCF5EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 200/25

Exercício: 2025
Decreto nº 200/2025 de 30/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024. **Decreta:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
279 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.365.0013.2.037.		Manutenção de Creches	
302 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:37CC4DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°046/2023 _TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

Republicado por Incorreção
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.
CONTRATADA	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.078.289/0001-63, com sede à Rua dos Funcionários, nº 26, Bairro Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 80.035-050, telefone: (41) 33529678 e endereço eletrônico: scheila@trademkt.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Adalberto Eschholz Diniz, portador do RG nº 2.058.918-3 e inscrito no CPF sob nº 354.307.029-00.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n° 046/2023, Concorrência Pública n° 002/2022 Processo n° 151/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, E EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do CONTRATO N° 046/2023, assinado em 02/05/2023 e sendo prorrogado , pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2025 e terminando-se em 02 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2023

O valor do Contrato Administrativo prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R$ 1.250,000,00(um milhão duzentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sequência	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1	770	2	2	2004	3339039880000000000	0

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 046/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos,30 de abril de 2025.

Município de Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

Trade Comunicação e Marketing SS LTDA
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
CPF nº 354.307.029-00
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:B5295358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: GM PLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 00.538.257/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
74	11620	5041	pacote	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS, COM 39 CM DE LARGURA, POR ALTURA MÍNIMA DE 58 CM, PACOTE COM MINIMO DE 20 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9191, CLASSE I, TIPO A.	R$1,43	R$16.616,60
				TOTAL		R$16.616,60

VALOR TOTAL: R$16.616,60 (dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:5CF920CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA

CNPJ Nº: 07.415.503/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	1665	16285	frasco	REPELENTE DE INSETOS DE ALTA POTÊNCIA, CORPORAL EM SPRAY A BASE DE ICARIDINA, A BASE DE ÁGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TEXTURA AGRADÁVEL, SEM PERFUME, HIPOALERGÊNICO SECAGEM RÁPIDA, USO ADULTO E INFANTIL, COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200 ML, VALIDADE 36 MESES.	R$ 9,50	R$15.817,50
				TOTAL		R$15.817,50

VALOR TOTAL: R$15.817,50 (quinze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:5C98E31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

CNPJ Nº: 26.926.117/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	2399	29544	und	PANO EM MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE VIDROS - 39 X 28 CM	R$ 3,39	R$8.132,61
37	4300	19481	caixa	DESODORIZADOR SANITÁRIO PARA BANHEIRO, TIPO PASTILHA ADESIVA, COM FRAGRÂNCIAS PODENDO SER FLORAL, LAVANDA OU EUCALIPTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 PASTILHAS.	R$2,97	R$ 12.771,00
65	5968	1543	pacote	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 50 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9191, CLASSE I, TIPO C, PACOTE COM MÍNIMO DE 10 UNIDADES.	R$1,60	R$9.548,80
68	5488	1542	pacote	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 30 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9191, CLASSE I, TIPO B, PACOTE COM MÍNIMO 10 UNIDADES.	R$1,19	R$6.530,72
136	7200	32272	pacote	SACO DE LIXO 100LT PRETO, COM NO MÍNIMO 08 MICRAS DE ESPESSURA - PARA USO EM LIXO COMUM, EMBALAGEM COM 10 UNID.	R$2,22	R$15.984,00
				TOTAL		R$52.967,13

VALOR TOTAL: R$52.967,13 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:88B21BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 47.181.976/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
106	2794	1286	und	AMACIANTE DE ROUPAS COM 2 LT	R$ 3,35	R$ 9.359,90
TOTAL					R$9.359,90	

VALOR TOTAL: R$9.359,90 (nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:B1EE1BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SUELEN DAIANE KANIS

CNPJ Nº: 23.608.114/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
71	1103	1559	und	VASSOURA DE PALHA, CABO MADEIRA RESISTENTE, TRATADA E POLIDA, MÍNIMO 1,20M	R$ 13,89	R$ 15.320,67
TOTAL					R$15.320,67	

VALOR TOTAL: R$15.320,67 (quinze mil, trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:B715744C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SOLO G9 LTDA

CNPJ Nº: 11.102.277/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
110	2330	29519	pacote	ABSORVENTE FEMININO COM COBERTURA SECA COM GEL COM 8 UNIDADES NO MÍNIMO - FLUXO NORMAL - COM ABAS	R$ 1,746	R$ 4.054,20
TOTAL					R$4.054,20	

VALOR TOTAL: R$4.054,20 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:2E0FE582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA

CNPJ Nº: 12.793.110/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	337	5021	und	RODO COM ESCOVA E CABO.	R$6,33	R$2.133,21
24	9692	1537	und	SACO ALVEJADO LISO DUPLO COSTURADO, TAMANHO MÍNIMO 45X65CM NO MÍNIMO, COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO.	R$ 1,98	R$19.190,16
43	105	29525	und	CORDA DE VARAL Nº 05 DE NYLON - COM 10 METROS - REVESTIMENTO REFORÇADO E RESISTÊNCIA AOS RAIOS SOLARES	R$1,20	R$ 126,00
44	265	5069	und	DISPENSER TIPO SABONETEIRA EM ABS SUPER RESISTENTE, VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO INTERNO COM TAMPA DE NO MÍNIMO 400 ML DE SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL 2 TÓTENS PARA ÁLCOOL EM GEL: TAMANHO ACIMA DE 1 METRO DE ALTURA CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO DE ÁLCOOL EM GEL 01 FRASCO COM VÁLVULA PADRÃO ACIONAMENTO POR PEDAL ESTRUTURA EM AÇO	R$162,89	R$43.165,85
45	364	29534	dúzia	GRAMPO (PRENDEDOR) PARA ROUPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM 2 CM DE LARGURA, CONJUNTO COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	R$1,18	R$ 429,52
48	424	29546	rolo	PANO MULTIUSO 30X50CM - ROLO 25M (50 PANOS)	R$8,47	R$ 3.591,28
50	284	29558	und	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS NAS CORES: BRANCO E PRETO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM CHAVES PARA SEGURANÇA, VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO	R$21,76	R$ 6.179,84
56	249	4930	und	CESTO MÉDIO 20 L - LIXO BANHEIRO	R$6,40	R$ 1.593,60
66	5701	1540	pacote	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 150 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9191, CLASSE I, TIPO I, PACOTE COM MÍNIMO DE 10 UNIDADES.	R$2,91	R$16.589,91
78	163	15869	galão	SABÃO PARA MECÂNICO , PASTA GRAXA, BALDE DE 20KG.	R$230,40	R$ 37.555,20
83	2092	1441	und	ESPONJA DE AÇO OVAL - ESPIRALADA, MÍNIMO 7 GR, 87 X 125 MM	R$1,39	R$2.907,88
84	1909	29532	pacote	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSTA POR FILAMENTO DE AÇO INOX ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES NA EMBALAGEM 1. AS ESPONJAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS E SEPARADOS.	R$1,33	R$ 2.538,97
88	1205	29541	pacote	PALHA DE AÇO MULTIUSO ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. COMPRIMENTO 100 A 115 MM, PESO LIQUIDO TOTAL MÍNIMO 60 G NUMERO DE UNIDADES NA EMBALAGEM 8. AS 8 PALHAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO SELADO.	R$1,35	R$ 1.626,75
97	5237	4966	pacote	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - CARBONO COM 8 UNIDADES	R$1,32	R$6.912,84
100	2220	29531	und	ESCOVA DENTAL DE CERDAS TIPO MEDIA/ CABEÇA GRANDE 40, CABO ANGULADO E EMBORRACHADO DESIGN ERGONÔMICO PARA MAIOR CONTROLE DURANTE A ESCOVAÇÃO. APROVADA PELA ABO E ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC	R$0,69	R$1.531,80
119	924	1418	rolo	EMBALAGEM PLÁSTICA GRANDE QUE ACONDICIONE 5 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES (MÍNIMO) NO ROLO	R$17,09	R$15.791,16
120	1010	1415	rolo	EMBALAGEM PLÁSTICA PEQUENA QUE ACONDICIONE 2 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES (MÍNIMO) NO ROLO.	R$9,69	R$9.786,90
125	3920	24772	embalagem	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE, INFANTIL HIPOALERGÊNICO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FÓRMULA COM SUAVE PERFUME, SOLUÇÃO COMPOSTA POR 90 A 99% DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE ORIGEM NATURAL LIVRES DE SULFATOS, PARABENOS, CORANTES E ÁLCOOL ETÍLICO, COM INGREDIENTES HIDRATANTES E COM AÇÃO PROTETORA DA VITAMINA E, COM EXTRATO DE ALOE VERA. EMBALAGEM COM TAMPA FLIPTOP, LENÇO NO FORMATO MÍNIMO DE 19X12CM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$2,58	R$10.113,60
127	1090	29535	pacote	HASTES FLEXÍVEIS INQUEBRAVEIS, COM ALGODÃO NAS PONTAS. ESTAS PONTAS DEVERÃO POSSUIR TRATAMENTO ANTIGERME E NÃO DEVEM SE DESPRENDER E NEM SOLTAR FIAPOS. PACOTE COM 150 UNIDADES (NO MÍNIMO).	R$1,93	R$2.103,70
129	316	1417	rolo	EMBALAGEM PLÁSTICA MÉDIA QUE ACONDICIONE 3 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES NO ROLO	R$13,74	R$4.341,84
TOTAL					R$188.210,01	

VALOR TOTAL: R$185.180,01 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e dez reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:3B5E351F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 09.196.745/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	745	1426	und	ESCOVA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS DE NYLON ONDULADO, CABO ENTRE 18 A 20 CM, COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE	R$ 2,99	R$ 2.227,55
8	3044	1493	frasco	LIMPADOR MULTIUSO, INGREDIENTES ATIVOS: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 500ML (MÍNIMO)	R$ 1,74	R$ 5.296,56
72	1560	29536	galão	LIMPA VIDROS COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÍLICO - GALÃO 5 L	R$ 7,78	R$12.136,80
TOTAL					R$19.660,91	

VALOR TOTAL: R$19.660,91 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:5917E418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: NEW REGLY LTDA

CNPJ Nº: 03.448.836/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	224	1427	und	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - TAMANHO MÍNIMO DE 14 CM, CERDAS DE NYLON, BASE EM PLÁSTICO	R$ 1,88	R$ 421,12
121	105	29557	und	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM ROLO DE 300 E 500 M, SERRILHAS NAS EXTREMIDADES DA SAÍDA DE PAPEL PESO APROXIMADO: 0,440 G, MEDIDAS APROXIMADO L X A X P: 27 X 29 X 14 CM, COR: PRETO OU BRANCO, VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO	R$ 20,95	R$ 2.199,75
TOTAL					R$2.620,87	

VALOR TOTAL: R$2.620,87 (dois mil seiscentos e vinte reais com oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:A181C30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ Nº: 11.258.338/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	377	1486	und	INSETICIDA EM GEL P/ MATAR FORMIGAS - 10 GRAMAS (MÍNIMO)	R$4,99	R$1.881,23
7	497	1487	pacote	ISCAS PARA RATO PACOTE COM 25G (MÍNIMO)	R$1,19	R$591,43
				TOTAL		R$2.472,66

VALOR TOTAL: R$2.472,66 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:4B3D7348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MEDEIROS COSTA LTDA

CNPJ Nº: 52.112.686/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
69	1500	29551	und	REFIL MOP-ÚMIDO, MEDIDA: 40CM X 13CM, PESO: 340G, COMPOSIÇÃO: 90% DE ALGODÃO E 10% POLIÉSTER	R$18,30	R$27.450,00
				TOTAL		R$27,450,00

VALOR TOTAL: R$27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:1260DB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MARCELO JACOB

CNPJ Nº: 11.774.132/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53	153	13149	und	BALDE PLÁSTICO 10 L, REFORÇADO.	R$5,90	R$902,70
54	472	4923	und	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 30 LTS COM ALÇA METÁLICA	R$14,93	R$7.046,96
55	178	1326	und	BALDE PARA LIXO EM PVC, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X60CM.	R$43,35	R$7.716,30
59	39	5068	conjunto	CONJUNTO COMPOSTO POR 2 BALDES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 25 LITROS CADA, ACOPLADOS EM UM CARRO COM RODAS E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL DIMENSÕES MÍNIMAS 75 X 45 X 91 CM. CABO TELESCÓPICO COM BASE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M E REFIL DE MICROFIBRA/ALGODÃO MÍNIMO DUAS UNIDADES.	R$296,40	R$11.559,60
				TOTAL		R$27.225,56

VALOR TOTAL: R$27.225,56 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:20DA4720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ Nº: 46.636.768/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
131	930	29543	pacote	PALHA DE AÇO Nº 02 - ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. 01 UNIDADE, COMPRIMENTO 100 A 115 MM, PESO LÍQUIDO TOTAL MÍNIMO 25 G NÚMERO DE UNIDADES NA EMBALAGEM 1. AS PALHAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SEPARADOS E SELADOS	R$1,05	R$976,50
143	1590	29542	pacote	PALHA DE AÇO Nº 01 - ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. 01 UNIDADE, COMPRIMENTO 100 A 115 MM, PESO LÍQUIDO TOTAL MÍNIMO 25 G NÚMERO DE UNIDADES NA EMBALAGEM 1. AS PALHAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SEPARADOS E SELADOS.	R$1,15	R$1.828,50
				TOTAL		R$2.805,00

VALOR TOTAL: R$2.805,00 (dois mil e oitocentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:53FD9BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº: 21.782.356/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	1420	4996	par	LUVAS PARA LIMPEZA DE BORRACHA LISA ANATÔMICA COR AMARELA TAMANHO ÚNICO	R$1,89	R$2.683,80
30	121	13082	und	BALDE PLÁSTICO 20 L, REFORÇADO.	R$11,66	R$1.410,86
42	97	1353	und	CESTO PARA LIXO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LTS, EM PLÁSTICO, COM TAMPA BASCULANTE.	R$189,66	R$18.397,02
51	291	1553	und	SUPORTE PARA REFIL DE SABONETE LÍQUIDO	R$18,91	R$5.502,81
58	203	1352	und	CESTO PARA LIXO - 100 LTS - EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA	R$148,92	R$30.230,76
61	2041	4971	pacote	FÓSFORO SEGURANÇA, COMPONENTE; FÓSFORO CLORATO POTÁSSIO E AGLUTINANTES, COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, CAIXAS DE MADEIRA COM 40 UNIDADES EM MAÇOS COM 10 CAIXAS	R$2,35	R$4.796,35
				TOTAL		R$63.021,60

VALOR TOTAL: R$63.021,60 (sessenta e três mil, vinte e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:4D01AB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: KARLA KAROLINE FONTES MENESES

CNPJ Nº: 37.937.325/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	2115	18059	und	SABONETE LÍQUIDO TIPO REFIL SACHÊ COM 800 ML-ANTI-ANTISÉPTICO E ANTIBACTERICIDA-PRINCIPIO ATIVO; CLORHEXIDINA 2%-COMPOSIÇÃO DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, TENSÔATIVOS NÃO IONICOS,EMOLIENTES, UMECTANTES E ÁGUA DEIDONIZADA, SACHET CONTENDO 800 ML.PRODUTO DEVE CONTER EMBALAGEM INFORMANDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE PEDE A LEGISLAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA.	R$6,74	R$14.255,10
81	1000	5056	und	TALCO INFANTIL PARA O CORPO, PERFUMADO HIPOALERGÊNICO, FRASCO DE PLÁSTICO 200 G (OU PESO EQUIVALENTE)	R$9,99	R$9.990,00
82	720	32228	und	PENTE FINO - CERDAS FINAS PARA REMOÇÃO DE LÊNDEAS E PIOLHOS, SEM DANIFICAR OS FIOS DE CABELO. PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 95MM.	R$0,87	R$626,40
108	450	1551	und	SHAMPOO PARA USO EM BEBÊ, FÓRMULA NEUTRO, NÃO IRRITANTE AOS OLHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 350 ML.	R$5,80	R$2.610,00
112	1140	29524	und	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, APARELHO DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO DE CROMO, FITA LUBRIFICANTE, CABO ERGONÔMICO E CABEÇA MÓVEL. EMBALAGEM COM DOIS BARBEADORES.	R$1,54	R$1.755,60
114	2320	29526	und	CREME DENTAL 90 G. QUE PROPORCIONE AO MENOS TRÊS TIPOS DE PROTEÇÃO COMO: TRATAMENTO ANTICÁRIES; REMOVEDOR DE MANCHAS AMARELAS E COMBATE AO MAU HÁLITO.	R$1,78	R$ 4.129,60
117	650	29554	und	SABONETE INFANTIL DE 80 A 90G, GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO BASE VEGETAL	R$2,08	R$1.352,00
118	650	29533	und	ESPONJA PARA BANHO COM CORDÃO E TOQUE MACIO CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE.	R$1,35	R$ 877,50
126	970	29556	und	SHAMPOO NEUTRO 350 ML, PARA CABELOS NORMAIS A OLEOSOS INCOLOR. SEM SAL	R$5,85	R$ 5.674,50
133	450	29555	und	SHAMPOO INFANTIL, SUAVE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS SEM PARABENOS E CORANTES, EXTRA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA (NÃO IRRITA OS OLHOS NEM A PELE DO BEBÊ) EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 200 ML	R$5,58	R$ 2.511,00
134	450	5034	und	SABONETE PARA BEBÊ DE 80 A 90 G - NEUTRO GLICERINADO - ADEQUADO A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ.	R$2,08	R$ 936,00
				TOTAL		R$44.717,70

VALOR TOTAL: R$44.717,70 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:FEBF87CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: GM PLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 00.538.257/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
74	11620	5041	pacote	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS, COM 39 CM DE LARGURA, POR ALTURA MÍNIMA DE 58 CM, PACOTE COM MINIMO DE 20 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9191, CLASSE I, TIPO A.	R$1,43	R$16.616,60
				TOTAL		R$16.616,60

VALOR TOTAL: R$16.616,60 (dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:0E6DC979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: COMERCIAL BORA EIRELI

CNPJ Nº: 04.094.110/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	4565	4968	und	ESPONJA DUPLA FACE, NÃO TECIDA FIBRA SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA PROVA DE ÁGUA IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO,110 X 75 X 23 MM	R$0,53	R$ 2.419,45
15	3225	29545	und	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 38 X 68 CM	R$1,99	R$ 6.417,75
18	3350	29547	und	PEDRA SANITÁRIA C/ CESTINHA 35 GRS	R$1,05	R$ 3.517,50
21	722	29552	und	RODO MADEIRA DUPLO HARACEM, COMPRIMENTO DO RODO: 30 CM , CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 120CM	R$4,20	R$ 3.032,40
23	5569	1530	kg	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS DE LAVAR; COMPOSTO QUÍMICO NO MÍNIMO DE ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, ENZIMAS FRAGRÂNCIA E ÁGUA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 1KG, COM RÓTULO, Nº DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE VALIDADE.	R$3,38	R$ 18.823,22
26	4110	29522	l	ÁLCOOL DOMÉSTICO LÍQUIDO - 1 LITRO, APRESENTAÇÃO: PRODUTO LÍQUIDO, INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, APRESENTANDO-SE NAS EMBALAGENS DE 1 LITRO. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO VISUAL: LÍQUIDO, LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR: INCOLOR. PH: 6,0 A 8,0. NOME QUÍMICO: ETANOL. TEOR ALCOÓLICO: 46,2° INPM.	R$4,15	R$ 17.056,50
32	5142	1481	pacote	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	R$0,99	R$ 5.090,58
33	3404	1520	frasco	QUEROSENE DOMÉSTICO 900 ML	R$12,30	R$ 41.869,20
34	606	26656	und	RODO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; LÂMINA DE BORRACHA COM APROXIMADAMENTE 30CM, CABO EM MADEIRA POLIDA COM 1,50M.	R$6,50	R$ 3.939,00
40	3640	29523	und	ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZANTE 800ML 70º GL | 70° INPM - NÃO RESSECA AS MÃOS E NÃO AS DEIXA COM ASPECTO PEGAJOSO. CONTENDO: APROVAÇÕES LABORATORIAIS COM TESTE DE EFICÁCIA PARA OS SEGUINTES PARÂMETROS: (MICROORGANISMOS TESTADOS) PR % ESCHERICHIA COLI 99,999 STAPHYLOCOCCUS AUREUS 99,999 PSEUDOMONAS AERUGINOSA 99,999 SALMONELLA CHOLERAESUIS 99,999 PORCENTAGEM CALCULADA PARA A AMOSTRA DE ÁLCOOL EM GEL AVALIADO NO ESTUDO. CONCENTRAÇÃO - AMOSTRA % DO RÓTULO/FÓRMULA (°GL) 70 % CALCULADA (°GL) 77 % CALCULADA (°INPM) 73	R$7,30	R$ 26.572,00
47	317	1506	und	PÁ DE LIXO ZINCADA COM CABO DE MADEIRA COM 80 CM	R$4,97	R$ 1.575,49
49	861	1528	und	RODO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; LÂMINA DE BORRACHA 55 CM, CABO EM MADEIRA POLIDA COM 1,50M	R$7,25	R$ 6.242,25
62	26	35151	galão	CERA LÍQUIDA AUTOMOTIVA 5 LITROS	R$38,00	R$ 988,00
67	1917	5031	galão	SABONETE LÍQUIDO COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO, COMPOSIÇÃO; ÁGUA, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, SORBITOL,ÓLEOS ESSENCIAIS, CLORETO DE SÓDIO, EDTA, BHT, EXTRATOS GLICÓLICOS, CORANTE E ESSÊNCIA GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS	R$11,99	R$ 22.984,83
75	8880	1284	galão	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT	R$6,50	R$ 57.720,00
77	1834	35686	unidade	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO COM CLORO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA 300G.(OU PESO EQUIVALENTE)	R$2,37	R$ 4.346,58
85	4440	35685	unidade	SAPONÁCEO EM PÓ COM CLORO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G.(OU PESO EQUIVALENTE)	R$2,15	R$9.546,00
130	2310	1511	und	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 M	R$4,00	R$ 9.240,00
137	16240	13174	und	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 A 8,0, O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCULO A PELE, DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 500 E 1000ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO APLICADOR, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO .	R$1,10	R$ 17.864,00
				TOTAL		R$259.244,75
COTA PRINCIPAL (75%)						

ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
153	4934	25957	pacote	SACO DE LIXO 100LT PRETO, COM NO MÍNIMO 08 MICRAS DE ESPESSURA - PARA USO EM LIXO COMUM, EMBALAGEM COM MINIMO DE 100 UNID. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9191. CLASSE I , TIPO E.	R$20,40	R$100.653,60
				TOTAL		R$100.653,60
COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
157	1644	25957	pacote	SACO DE LIXO 100LT PRETO, COM NO MÍNIMO 08 MICRAS DE ESPESSURA - PARA USO EM LIXO COMUM, EMBALAGEM COM MINIMO DE 100 UNID. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9191. CLASSE I , TIPO E.	R$20,40	R$33.537,60
				TOTAL		R$33.537,60
				TOTAL GERAL		R$393.435,95

VALOR TOTAL: R$393.435,95 (trezentos e noventa e tres mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:47725D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CALL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 44.570.780/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	3662	24627	pacote	PAPEL TOALHA COM, PACOTE C/ 2 ROLOS C/ NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA ROLO, E MEDIDAS MÍNIMAS CADA DE 20X20 CM. MARCA DE REFERÊNCIA -SNOB, KITCHEN, BOB	R$2,80	R$10.253,60
				TOTAL		R$10.253,60
COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
150	7373	29563	fardo	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, NEUTRO, PCT C/16 UNIDADES DE 30M X 10CM CADA NO MÍNIMO. COMPACTO, RESISTENTE (NÃO DESPEDAÇA AO TOQUE ÚMIDO) E MÁXIMA MACIEZ AO TOQUE. DEVERÁ ATENDER A NORMA TÉCNICA ABNT- NBR 15464-2. MARCA DE REFERÊNCIAS: PERSONAL; DUALETTE E NEVE	R$13,40	R$98.798,20
152	8363	24628	pacote	PAPEL TOALHA, PARA HIGIENE PESSOAL, PARA SECAGEM DE MÃOS, SUBDIVIDIDAS EM PACOTES DE 200 OU 250 FLS. PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER PADRÃO E QUE NÃO PRODUZA RESÍDUOS DOS PICOTES INTERFOLHADO, CREPADO, COR BRANCO, RÁPIDA ABSORÇÃO, MACIO OU EXTRA MACIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X21CM, 2 DOBRAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M² ACONDICIONADO EM PACOTES COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. ATENDER AS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES. DEVERÁ ATENDER À NORMA TÉCNICA ABNT NBR- 15464-7. MARCAS REFERÊNCIAS: SULLEG, SCOTT, KIMBERLY CLARK	R$6,95	R$58.122,85
				TOTAL		R$156.921,05
COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
154	2457	29563	fardo	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, NEUTRO, PCT C/16 UNIDADES DE 30M X 10CM CADA NO MÍNIMO. COMPACTO, RESISTENTE (NÃO DESPEDAÇA AO TOQUE ÚMIDO) E MÁXIMA MACIEZ AO TOQUE. DEVERÁ ATENDER A NORMA TÉCNICA ABNT- NBR 15464-2. MARCA DE REFERÊNCIAS: PERSONAL; DUALETTE E NEVE	R$13,40	R$32.923,80
156	2787	24628	pacote	PAPEL TOALHA, PARA HIGIENE PESSOAL, PARA SECAGEM DE MÃOS, SUBDIVIDIDAS EM PACOTES DE 200 OU 250 FLS. PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER PADRÃO E QUE NÃO PRODUZA RESÍDUOS DOS PICOTES INTERFOLHADO, CREPADO, COR BRANCO, RÁPIDA ABSORÇÃO, MACIO OU EXTRA MACIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X21CM, 2 DOBRAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M² ACONDICIONADO EM PACOTES COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. ATENDER AS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES. DEVERÁ ATENDER À NORMA TÉCNICA ABNT NBR- 15464-7. MARCAS REFERÊNCIAS: SULLEG, SCOTT, KIMBERLY CLARK	R$6,95	R$19.369,65
				TOTAL		R$52.293,45
				TOTAL GERAL		R$219.468,10

VALOR TOTAL: R$219.468,10 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:D36BAE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ Nº: 06.175.908/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
101	1540	29530	und	ESCOVA DENTAL INFANTO - JUVENIL COM CERDAS TIPO MACIAS/ CABEÇA PEQUENA, CABO EMBORRACHADO DESIGN ERGONÔMICO PARA MAIOR CONTROLE DURANTE A ESCOVAÇÃO. APROVADA PELA ABO E ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC	R$ 0,68	R$ 1.047,20
122	1050	29527	und	CREME DENTAL INFANTIL 50G COM FLÚOR ATIVO, PROTEÇÃO CONTRA AS CÁRIES, SABOR TUTTI FRUIT SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	R$2,45	R$ 2.572,50
				TOTAL		R$3.619,700

VALOR TOTAL: R$3.619,70 (três mil e seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:4A69D2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº: 05.763.509/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
89	2090	29550	und	PROTETOR SOLAR - FATOR 50, PROTEÇÃO UVA/UVB PROTEÇÃO POR 3 HORAS, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 ML.	R$8,10	R$16.929,00
102	872	29549	und	PROTETOR SOLAR - PROTEÇÃO UVA/UVB COM ALTA PROTEÇÃO. FÓRMULA NÃO OLEOSA, RESISTENTE À ÁGUA FATOR 50. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML	R$11,90	R$10.376,80
128	562	32259	und	PROTETOR SOLAR PARA PELE; FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60 OU MAIOR; COM REPELENTE EFICAZ CONTRA AEDES AEGPTY; APROVADO PELA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM APROXIMADAMENTE 120 ML	R$12,15	R$ 6.828,30
				TOTAL		R$34.134,10

VALOR TOTAL: R$34.134,10 trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:CA13C170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PROCESSO Nº 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ Nº: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	30	29612	UND	PNEU 1400X24, NOVO, MÍNIMO 16 LONAS, APLICAÇÃO G2, MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS.NOVO	R$1.890,00	R$56.700,00
				TOTAL GERAL		R$56.700,00

VALOR TOTAL: R$56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:D1ADB445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PROCESSO Nº 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: BENÍCIO PNEUS LTDA

CNPJ Nº: 39.535.062/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	110	29600	UND	PNEU 215/65 R16 TUBELESS NOVO	R$415,00	R$45.650,00
2	31	15886	UND	PNEU 185/65 R 15, NOVO.	R$245,00	R$7.595,00
3	12	29596	UND	PNEU 175/70 R 14-82 T NOVO	R$248,00	R$2.976,00
4	20	29753	UND	PNEU 265/70 R16 NOVO	R$620,00	R$12.400,00
5	12	29602	UND	PNEU 225/75 R 16C - 118/116 NOVO.	R$450,00	R$5.400,00
7	10	13267	UND	PNEU 225/75 R16C - 118/116 NOVO	R$435,00	R$4.350,00
12	2	26358	UND	PNEU DIANTEIRO PARA RETRO ESCAVADEIRA COM MEDIDAS: ARO 14 - 17.5 MÍNIMO 14 LONAS. NOVO PRODUTO NOVO E COM FORNECIMENTO DE GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR TERMO PRÓPRIO DE CUMPRIMENTO DA GARANTIA PELO PERÍODO MÍNIMO QUE O FABRICANTE DO PNEU VIRÁ A FORNECER.	R$2.530,00	R$5.060,00
14	2	35688	UND	PNEU 185/60 R14 , NOVO	R$215,00	R$430,00
16	2	35690	UND	PNEU 195/L/24 NOVO	R$2.525,00	R$5.050,00
19	2	35694	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU 225/75 R 16 NOVO	R$45,00	R$90,00
21	45	29595	UND	PNEU 175/65 R 14, DEVERÃO ATENDER ESPECIFICAÇÃO DO INMETRO. NOVO	R$260,00	R$11.700,00
23	4	29613	UND	PNEU 19.5 X 24 TRASEIRO NOVO	R$2.583,00	R$10.332,00
27	16	29599	UND	PNEU 205/60 R16. NOVO.	R$282,00	R$4.512,00
				TOTAL ITENS EXCLUSIVOS		R$115.545,00
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	87	29605	UND	PNEU 275/80 R 22.5 NOVO	R$1.355,90	R$117.963,30
				TOTAL COTA PRINCIPAL		R$117.963,30
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

29	29	29605	UND	Pneu 275/80 R 22.5 NOVO	R$1.355,90	R$39.321,10
				TOTAL COTA RESERVADA		R$39.321,10
				TOTAL GERAL		R$272.829,40

VALOR TOTAL: R$272.829,40 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:25738278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 42/2025
Dispensa n.º 07/2025

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, "*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*";
CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, na data de 13 de maio de 2025, no seguinte link; http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes

A **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** deverá ser realizada conforme modelo presente no **anexo I** e deverá ser encaminhada ao e-mail: compras.licitacoes@morretes.pr.gov.gr no horário das 08h às 17h de segunda à sexta. A proposta deverá ser acompanhada dos **anexos II e III** desta dispensa, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável administrador. Todos os anexos estão disponíveis no link supracitado.
A **DATA LIMITE** para manifestação de interesse nesta dispensa será até o dia **19 de maio de 2025.**

TENDO DITO, o Município de Morretes **TORNA PÚBLICA** está dispensa de licitação, nos seguintes termos:

ÓRGÃO REQUERENTE:Secretaria Municipal de Assistência Social
TELEFONE: (41) 93500-9549
E-MAIL:acaosocial@morretes.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
1.1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de sacolinhas de lixo veicular (modelo "lixo car") confeccionadas em TNT, com impressão personalizada, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Morretes, por meio de dispensa de licitação por menor valor, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
1.1.2 As sacolinhas serão utilizadas como material de apoio e conscientização durante a realização da Campanha Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 18 de maio, sendo, portanto, uma ação pontual com execução programada para o referido período.

1.1.3 O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas neste documento, garantindo qualidade, durabilidade e fidelidade ao layout da campanha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Sacolinha (lixo car) para câmbio de carro, em TNT, 45 gramas, tamanho: 17,5 cm X 26 cm, em alta resistência, cor: laranja, com impressão	UND	300	R$ 2,00	R$ 600,00

1.2.1 O valor estimado da aquisição será de R$ 600,00 (seiscentos reais).

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO
A produção e distribuição de sacolinhas para câmbio de carro em TNT, personalizadas com mensagens da Campanha Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 18 de maio, visam ampliar a conscientização da população sobre a gravidade e a necessidade de enfrentamento desse tipo de violência.
O 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes representa uma das campanhas de maior relevância para os serviços socioassistenciais em todo o país. Esta data simboliza o compromisso da sociedade e do poder público com a proteção da infância e da adolescência, alertando para a gravidade da violência sexual e para a urgência de ações preventivas e de enfrentamento.
A exploração e o abuso sexual causam traumas profundos e, muitas vezes, irreparáveis, comprometendo o desenvolvimento físico, psicológico e social das vítimas. Por isso, é fundamental investir em estratégias que promovam a conscientização da população, incentivem denúncias e fortaleçam a rede de proteção.
Neste contexto, a confecção e distribuição de sacolinhas de lixo veicular personalizadas com mensagens da campanha se apresenta como uma ação educativa, funcional e de grande alcance. Ao utilizar um item cotidiano, que permanecerá visível nos veículos, amplia-se o impacto da mensagem e fortalece a presença da campanha no dia a dia da comunidade.
A ação ainda reforça o compromisso da Prefeitura de Morretes e da Secretaria Municipal de Assistência Social com a promoção dos direitos de crianças e adolescentes, valorizando a identidade institucional e demonstrando o empenho da gestão pública no combate a todas as formas de violência.

Diante da análise detalhada dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, constata-se que a contratação da empresa especializada na confecção de sacolinhas adesivadas para lixo automotivo é plenamente viável e justificada.
Considerando que o valor estimado para a contratação é inferior ao limite legal para dispensa de licitação, conforme disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opta-se pela dispensa de licitação, por ser a modalidade mais adequada e eficiente para atender à necessidade do órgão, sem prejuízo aos princípios da Administração Pública, especialmente os da economicidade, eficiência e legalidade.
A adoção desse procedimento garante a celeridade necessária para a execução da ação no prazo previsto, ao mesmo tempo em que assegura a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse coletivo envolvido na campanha de conscientização.

2.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO
A contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que permite a dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços de pequeno valor, desde que observados os limites estabelecidos pela legislação.
Conforme o dispositivo legal:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de qualquer natureza, em valor inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.
Dessa forma, considerando que o valor estimado da contratação R$ 600,00 (seiscentos reais) se enquadra no limite legal para dispensa, a contratação direta é juridicamente cabível, desde que devidamente instruída e motivada, conforme os demais requisitos legais e regulamentares.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução do objeto consistirá na confecção e entrega de 300 (trezentos) unidades sacolinhas para câmbio de carro em TNT, com as especificações detalhadas abaixo, destinadas à distribuição durante a Campanha Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 18 de Maio.
As sacolinhas terão como finalidade promover a conscientização da população sobre a importância da proteção dos direitos de crianças e adolescentes, além de oferecer um item de utilidade prática aos usuários.
A empresa contratada será responsável por:
1. Fornecimento do material (TNT 45 g/m², cor laranja, de alta resistência);
2. Produção das sacolinhas no tamanho de 17,5 cm (largura) x 26 cm (altura), com acabamento adequado para encaixe em câmbio de veículos;
3. Impressão em serigrafia, conforme layout fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo:
o Logo da Campanha 18 de maio;
o Brasão da Prefeitura de Morretes;
o Logo da Secretaria Municipal de Assistência Social;
4. Entrega das unidades prontas no endereço indicado pela contratante, dentro do prazo acordado em contrato ou ordem de fornecimento.
A fiscalização da execução ficará a cargo da equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, que acompanhará o cumprimento dos prazos, da qualidade do material e da fidelidade ao layout aprovado.

3.1 FORMA DE ENTREGA
3.1.1 O prazo para a entrega deverá ser em até 01 (um) dia corrido contado do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas.
3.1.2 Os materiais deverão ser entregues no endereço citado conforme a Ordem de Compra/Nota de empenho, horário das 8:00 hrs. as 12.00 hrs e das 13:00 hrs. as 17:00 horas. Local de entrega: Praça Rocha Pombo, n°10- Almoxarifado Central do Município de Morretes.
3.1.3 Durante a entrega os materiais serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:
a) Qualidade
b) Durabilidade
c) Conformidade com o Termo de Referência.
3.1.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidora designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Morretes, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento da execução contratual por representante da Administração.

4.1. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4.1.1. Para acompanhar e fiscalizar serão designados os seguintes servidores:
Fiscal Titular: Clodoaldo Tonetti, matrícula: 9571
Fiscal Substituto: Henrique Carvalho Forigo, matrícula: 115575

4.1.2. Os responsáveis pela fiscalização deverão, obrigatoriamente, acompanhar a execução da entrega para verificar o cumprimento das especificações e demais requisitos estabelecidos. Fica reservado o direito de rejeitar materiais que não atendam aos critérios de qualidade e determinar à licitante a correção de eventuais irregularidades.

4.1.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

4.1.4. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização decorrente desta licitação será realizada pelos fiscais designados. O material, obra ou serviço somente será considerado entregue — e, consequentemente, o pagamento ao contratado autorizado — após a devida verificação do cumprimento das exigências e formalidades estabelecidas no termo de referencia.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.2.1 Executar o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes no item 1.2 deste Termo de Referência;

4.2.2 A contratada deve arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelas secretarias, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, seguro, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
4.2.3 Substituir, os materiais que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
4.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
4.2.5 Garantir que não tenha defeitos e/ou incorreções, resultantes da entrega.
4.2.6 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
4.2.7 Durante a vigência do contrato, a contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste termo de referência, a partir da solicitação através de ordem de compra/empenho do setor solicitante;
4.2.8 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
4.2.9 Demais condições constam nas disposições editalícias.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.3.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

4.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;
4.3.3 Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
4.3.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
4.3.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. EVENTUALIDADES
5.2.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2.2 Providências e prazos para a liquidação e pagamento
I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

5.2.3. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento à empresa vencedora/contratada, ocorrerá através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado, Município, FGTS e Justiça do Trabalho.

5.2.4. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

5.2.5. O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

5.2.6. Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Morretes, CNPJ: 76.022.490/0001-99, informando o número de sua conta corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Paraná, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA LICITAÇÃO E RECURSOS
6.1 O valor estimado da licitação atinge o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais) e, só reajustáveis na forma da Lei e demais disposições constantes no Edital.

6.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 Os recursos decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhados na dotação orçamentária:

Reduzido Código de Despesa Fonte Descrição
750 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0 770 Material, bem ou serviço de distribuição gratuita

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1 A contratação ocorrerá mediante emissão direta de empenho.

8. DAS GARANTIAS

8.1 O prazo mínimo de garantia/validade será de 12 meses ou aquele oferecido pelo fabricante, o que for maior. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT, INMETRO, ANVISA e/ou outras Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores

8.2 Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
9.1.5. fraudar a licitação
9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013
9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Morretes/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6,
9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item
9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Morretes/PR.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

Morretes, 13 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:25B11C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

INEXIGIBILIDADE N 001/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA/PR**, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.424.745/0001-02, representada neste ato pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima/PR, o Sr. Clauberto Bastiani da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **inexigibilidade**, processo administrativo **n.º 001/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de óleo Combustível para manutenção da frota, conforme o credenciamento realizado pela Chamada Pública 001/2025.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J R CHAVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP –
CNPJ nº 77.218.865/0001-53 - **NIRE nº** 412.0156851-2
e-mail: jrchaves.financeiro@gmail.com - **Telefone:** (43) 9 9903-0010
Av. 14 de Dezembro, 312, Centro, Nova Fátima-PR, CEP 86.310-000
Neste ato sendo representada por seu sócio administrador o Sr. João Rogério Chaves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 719.404.489-72, portador da carteira de identidade RG nº 5.234.764-5.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
01	Gasolina Comum	Litro	6.200	R$ 6,57	R$ 40.734,00
TOTAL R$ 40.734,00					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por um ano, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA LIQUIDAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA

É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail: **licitacaosaaenf@gmail.com,** logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.
Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;
As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

INFRAÇÕES E SAMÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecuç ão parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
13.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.4. Multa.
13.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:
13.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;
13.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:
a) M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;
b) M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e
c) M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.
13.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:
13.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e
13.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
13.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Condutas		**Ocorrência e Reincidência**					
		Grau de Severidade					
		Leve	**Moderado**			**Grave**	
		L1	**M1**	**M2**	**M3**	**G1**	**G2**
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez
2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez
5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

13.6. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.
13.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
13.8. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.
13.9. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao SAAE rescindir unilateralmente o contrato.
13.10. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.
13.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA.
13.12. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
13.13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao SAAE, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
13.14. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.
13.15. A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:
13.15.1. impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
13.15.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos.
13.16. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
13.17. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.18. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
13.19. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.20. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.21. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.22. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.23. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
13.24. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
13.25. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
13.26. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 12 de maio de 2025.

CLAUBERTO BASTIANI DA SILVA
Diretor Do SAAE
Contratante

J R CHAVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 77.218.865/0001-53
Contratada

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:29A1B0F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Página: 1 / 1		
CNPJ: 77.424.745/0001-02	**Telefone:** (43) 3552-1810	DISPENSA DE LICITAÇÃO
		Nr.: 1/2025
Endereço: Rua Dr. Aloísio de Barros Tostes, 442 - Centro		**Processo Adm.: 1/2025**
CEP: 86310-000 - Nova Fátima		**Data do Processo: 05/05/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	1/2025
b) Nr. Licitação:	1/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
	05/05/2025
e) Objeto da Licitação:	Transferir ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio.

Participante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR

Item	Especificação	Marca	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio: 1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE XXXXXXX - PR das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia; 2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados		6,000	SERV	8.611,05	51.666,30
				Total do Participante:		**51.666,30**
				Total Geral:		**51.666,30**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	08.001.17.512.0071.2092.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Nova Fátima, 05/05/2025

_____

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:BEA8D8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº CNPJ: 86.798.014/0001 -18.
OBJETO: Solicitamos a autorização para instaurar procedimento de licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE com finalidade de firmar um termo de colaboração entre a Fundação de Educação e entidade que visa o atendimento educacional as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA), Associação Maringaense dos Autistas, com vigência de maio de 2025 até abril de 2026.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO GASTO COM PESSOAL					
MAIO	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**
R$ 3.711,88	R$ 3.711 87	R$ 3.711,88	R$ 3.711 87	R$ 3.711,88	R$ 3.711 87
NOVEMBRO	**DEZEMBRO**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**
R$ 3.711,88	R$ 3.711 87	R$ 3.711,88	R$ 3.711 87	R$ 3.711,88	R$ 3.711 87
TOTAL R$ 44.542,50					

Portanto, estabelece o regime jurídico das parcerias e considerando também que a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, necessita de parcerias para desenvolver algumas ações, que precisa do atendimento especifico da atividade no que diz respeito ao atendimento do objeto, como atendimento na área de educação especial, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ÁREA	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Educação especial	12 meses	Atendimento de crianças na modalidade Educação EsPecial, com transtornos de esPectro Autista existentes no município. Para o ano de 2025 e 2026.	Conforme cronograma de desembolso	R$ 44.542,50
TOTAL:					**R$ 44.542,50**

VALOR R$ 44.542,50 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 13 de maio de 2025**.**

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1EC244F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.667.320,00	90.509.125,31	13.149.083,80	14,53	27.440.206,16	30,32	63.068.919,15
RECEITAS CORRENTES	82.417.320,00	86.084.605,31	13.080.126,81	15,19	27.371.249,17	31,80	58.713.356,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.831.000,00	6.831.000,00	1.110.854,19	16,26	2.154.990,27	31,55	4.676.009,73
IMPOSTOS	6.373.000,00	6.373.000,00	1.015.213,95	15,93	1.961.375,99	30,78	4.411.624,01

TAXAS	458.000,00	458.000,00	95.640,24	20,88	193.614,28	42,27	264.385,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.217.000,00	3.217.000,00	493.513,70	15,34	845.972,20	26,30	2.371.027,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.560.000,00	2.560.000,00	376.712,14	14,72	603.223,23	23,56	1.956.776,77
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	657.000,00	657.000,00	116.801,56	17,78	242.748,97	36,95	414.251,03
RECEITA PATRIMONIAL	4.676.370,00	4.676.370,00	1.336.190,01	28,57	2.600.768,22	55,62	2.075.601,78
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	6.400,00	6.400,00	500,25	7,82	625,25	9,77	5.774,75
VALORES MOBILIÁRIOS	4.669.970,00	4.669.970,00	1.335.689,76	28,60	2.600.142,97	55,68	2.069.827,03
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.300,00	50.300,00	31.910,62	63,44	31.910,62	63,44	18.389,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.300,00	50.300,00	31.910,62	63,44	31.910,62	63,44	18.389,38
RECEITA INDUSTRIAL	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	253.400,00	253.400,00	22.643,71	8,94	36.122,57	14,26	217.277,43
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	10.400,00	10.400,00	4.032,21	38,77	8.417,57	80,94	1.982,43
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	90.000,00	90.000,00	18.611,50	20,68	27.705,00	30,78	62.295,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.988.250,00	70.649.980,00	10.039.103,79	14,21	21.466.839,94	30,38	49.183.140,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	35.299.750,00	35.514.750,00	4.593.132,16	12,93	10.304.347,89	29,01	25.210.402,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.028.500,00	23.475.230,00	3.474.707,92	14,80	6.915.549,58	29,46	16.559.680,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	9.000,00	0,00	17.126,36	0,00	(17.126,36)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	11.650.000,00	11.650.000,00	1.962.263,71	16,84	4.229.816,11	36,31	7.420.183,89
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	399.700,00	405.255,31	45.910,79	11,33	234.645,35	57,90	170.609,96
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	10.000,00	10.000,00	626,19	6,26	626,19	6,26	9.373,81
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	191.000,00	196.555,31	15.600,56	7,94	23.991,18	12,21	172.564,13
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	198.700,00	198.700,00	29.684,04	14,94	210.027,98	105,70	(11.327,98)
RECEITAS DE CAPITAL	3.250.000,00	4.424.520,00	68.956,99	1,56	68.956,99	1,56	4.355.563,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.274.520,00	68.956,99	5,41	68.956,99	5,41	1.205.563,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	1.174.520,00	68.956,99	5,87	68.956,99	5,87	1.105.563,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2025							

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.770.420,00	7.770.420,00	1.399.181,46	18,01	2.188.327,50	28,16	5.582.092,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	93.437.740,00	98.279.545,31	14.548.265,26	14,80	29.628.533,66	30,15	68.651.011,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.437.740,00	98.279.545,31	14.548.265,26	14,80	29.628.533,66	30,15	68.651.011,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	93.437.740,00	98.279.545,31	14.548.265,26	14,80	29.628.533,66	30,15	68.651.011,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.500.682,12	0,00	0,00	4.500.682,12	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.500.682,12	0,00	0,00	4.500.682,12	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 13/05/2025 08:23							

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:19C8C0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	7.770.420,00	7.770.420,00	1.399.181,46	18,01	2.188.327,50	28,16	5.582.092,50
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	4.120.000,00	4.120.000,00	631.959,72	15,34	1.116.974,02	27,11	3.003.025,98
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	4.120.000,00	4.120.000,00	631.959,72	15,34	1.116.974,02	27,11	3.003.025,98
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.650.420,00	3.650.420,00	767.221,74	21,02	1.071.353,48	29,35	2.579.066,52
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.650.420,00	3.650.420,00	767.221,74	21,02	1.071.353,48	29,35	2.579.066,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.770.420,00	7.770.420,00	1.399.181,46	18,01	2.188.327,50	28,16	5.582.092,50
DÉFICIT (IV)	460.480,00	502.380,00	54.887,60		523.118,60		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	8.230.900,00	8.272.800,00	1.454.069,06	17,58	2.711.446,10	32,78	5.582.092,50

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:534FC185

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.206.840,00	90.507.427,43	16.098.685,18	27.204.856,40	63.302.571,03	12.342.368,24	23.299.033,94	67.208.393,49	22.409.416,63
DESPESAS CORRENTES	73.342.240,00	74.469.420,99	11.941.519,87	22.267.586,52	52.201.834,47	11.976.798,84	22.163.400,97	52.306.020,02	21.282.093,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.911.000,00	44.266.000,00	6.589.533,89	13.147.432,42	31.118.567,58	6.589.533,89	13.147.432,42	31.118.567,58	13.031.431,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	228.329,82	424.177,32	475.822,68	228.329,82	424.177,32	475.822,68	424.177,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.531.240,00	29.303.420,99	5.123.656,16	8.695.976,78	20.607.444,21	5.158.935,13	8.591.791,23	20.711.629,76	7.826.485,27
DESPESAS DE CAPITAL	7.844.600,00	16.018.006,44	4.157.165,31	4.937.269,88	11.080.736,56	365.569,40	1.135.632,97	14.882.373,47	1.127.322,97
INVESTIMENTOS	6.144.600,00	14.318.006,44	3.916.335,59	3.948.102,59	10.369.903,85	124.739,68	146.465,68	14.171.540,76	138.155,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	240.829,72	989.167,29	710.832,71	240.829,72	989.167,29	710.832,71	989.167,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.230.900,00	8.272.800,00	1.295.111,02	2.711.446,10	5.561.353,90	1.454.069,06	2.711.446,10	5.561.353,90	2.151.974,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.437.740,00	98.780.227,43	17.393.796,20	29.916.302,50	68.863.924,93	13.796.437,30	26.010.480,04	72.769.747,39	24.561.391,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.437.740,00	98.780.227,43	17.393.796,20	29.916.302,50	68.863.924,93	13.796.437,30	26.010.480,04	72.769.747,39	24.561.391,41
RESERVA DO RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.827,96	3.618.053,62	(3.618.053,62)	5.067.142,25
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.437.740,00	98.780.227,43	17.393.796,20	29.916.302,50	68.863.924,93	14.548.265,26	29.628.533,66	69.151.693,77	29.628.533,66

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:A41DEA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	7.080.900,00	7.122.800,00	1.106.680,10	2.338.622,58	4.784.177,42	1.265.638,14	2.338.622,58	4.784.177,42	1.779.151,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.090.400,00	3.132.300,00	468.737,04	933.457,89	2.198.842,11	468.737,04	933.457,89	2.198.842,11	707.797,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.990.500,00	3.990.500,00	637.943,06	1.405.164,69	2.585.335,31	796.901,10	1.405.164,69	2.585.335,31	1.071.353,48
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.150.000,00	1.150.000,00	188.430,92	372.823,52	777.176,48	188.430,92	372.823,52	777.176,48	372.823,52
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.150.000,00	1.150.000,00	188.430,92	372.823,52	777.176,48	188.430,92	372.823,52	777.176,48	372.823,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.230.900,00	8.272.800,00	1.295.111,02	2.711.446,10	5.561.353,90	1.454.069,06	2.711.446,10	5.561.353,90	2.151.974,78

SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	104.070,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.352,72
TOTAL (V) = (III + IV)	8.230.900,00	8.272.800,00	1.399.181,46	2.711.446,10	5.561.353,90	1.454.069,06	2.711.446,10	5.561.353,90	2.188.327,50
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 13/05/2025 08:27									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F8C3D867

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.230.900,00	8.272.800,00	1.295.111,02	2.711.446,10	9,06	5.561.353,90	1.454.069,06	2.711.446,10	10,42	5.561.353,90
LEGISLATIVA	339.500,00	339.500,00	19.417,83	38.470,27	0,13	301.029,73	19.417,83	38.470,27	0,15	301.029,73
AÇÃO LEGISLATIVA	339.500,00	339.500,00	19.417,83	38.470,27	0,13	301.029,73	19.417,83	38.470,27	0,15	301.029,73
ADMINISTRAÇÃO	562.400,00	577.300,00	71.454,41	141.575,40	0,47	435.724,60	71.454,41	141.575,40	0,54	435.724,60
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	105.000,00	105.000,00	14.824,15	29.300,37	0,10	75.699,63	14.824,15	29.300,37	0,11	75.699,63
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	96.000,00	96.000,00	13.957,18	27.585,25	0,09	68.414,75	13.957,18	27.585,25	0,11	68.414,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.400,00	306.300,00	35.351,13	69.668,03	0,23	236.631,97	35.351,13	69.668,03	0,27	236.631,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.000,00	26.000,00	1.601,12	3.202,25	0,01	22.797,75	1.601,12	3.202,25	0,01	22.797,75
CONTROLE INTERNO	9.000,00	9.000,00	907,33	1.793,27	0,01	7.206,73	907,33	1.793,27	0,01	7.206,73
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	19.000,00	19.000,00	2.406,75	4.688,29	0,02	14.311,71	2.406,75	4.688,29	0,02	14.311,71
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	16.000,00	16.000,00	2.406,75	5.337,94	0,02	10.662,06	2.406,75	5.337,94	0,02	10.662,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.000,00	81.000,00	13.172,00	26.356,78	0,09	54.643,22	13.172,00	26.356,78	0,10	54.643,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	1.763,58	3.527,16	0,01	1.472,84	1.763,58	3.527,16	0,01	1.472,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	31.000,00	31.000,00	4.370,38	8.582,50	0,03	22.417,50	4.370,38	8.582,50	0,03	22.417,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.000,00	45.000,00	7.038,04	14.247,12	0,05	30.752,88	7.038,04	14.247,12	0,05	30.752,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.886.000,00	3.886.000,00	647.480,50	1.424.342,01	4,76	2.461.657,99	806.438,54	1.424.342,01	5,48	2.461.657,99
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.886.000,00	3.886.000,00	647.480,50	1.424.342,01	4,76	2.461.657,99	806.438,54	1.424.342,01	5,48	2.461.657,99
SAÚDE	757.000,00	757.000,00	94.943,43	192.605,73	0,64	564.394,27	94.943,43	192.605,73	0,74	564.394,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.000,00	317.000,00	0,00	0,00	0,00	317.000,00	0,00	0,00	0,00	317.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	265.000,00	265.000,00	65.602,94	130.026,10	0,43	134.973,90	65.602,94	130.026,10	0,50	134.973,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	175.000,00	175.000,00	29.340,49	62.579,63	0,21	112.420,37	29.340,49	62.579,63	0,24	112.420,37
EDUCAÇÃO	1.758.000,00	1.785.000,00	220.635,15	436.254,76	1,46	1.348.745,24	220.635,15	436.254,76	1,68	1.348.745,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	12.000,00	1.061,06	2.370,98	0,01	9.629,02	1.061,06	2.370,98	0,01	9.629,02
ENSINO FUNDAMENTAL	1.280.000,00	1.280.000,00	146.872,00	290.766,66	0,97	989.233,34	146.872,00	290.766,66	1,12	989.233,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	380.000,00	407.000,00	60.919,66	119.921,16	0,40	287.078,84	60.919,66	119.921,16	0,46	287.078,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	80.000,00	11.782,43	23.195,96	0,08	56.804,04	11.782,43	23.195,96	0,09	56.804,04
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
URBANISMO	15.000,00	15.000,00	2.633,97	5.217,05	0,02	9.782,95	2.633,97	5.217,05	0,02	9.782,95
SERVIÇOS URBANOS	15.000,00	15.000,00	2.633,97	5.217,05	0,02	9.782,95	2.633,97	5.217,05	0,02	9.782,95
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	9.501,00	18.700,78	0,06	51.299,22	9.501,00	18.700,78	0,07	51.299,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	68.000,00	68.000,00	9.501,00	18.700,78	0,06	49.299,22	9.501,00	18.700,78	0,07	49.299,22
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	11.807,04	22.095,73	0,07	52.904,27	11.807,04	22.095,73	0,08	52.904,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	72.000,00	72.000,00	11.807,04	22.095,73	0,07	49.904,27	11.807,04	22.095,73	0,08	49.904,27
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	385,36	2.064,84	0,01	7.935,16	385,36	2.064,84	0,01	7.935,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	1.679,48	0,01	3.320,52	0,00	1.679,48	0,01	3.320,52
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	385,36	385,36	0,00	4.614,64	385,36	385,36	0,00	4.614,64
TRANSPORTE	112.000,00	112.000,00	13.801,90	28.481,23	0,10	83.518,77	13.801,90	28.481,23	0,11	83.518,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	109.000,00	109.000,00	13.801,90	28.481,23	0,10	80.518,77	13.801,90	28.481,23	0,11	80.518,77
DESPORTO E LAZER	13.000,00	13.000,00	1.447,51	2.458,00	0,01	10.542,00	1.447,51	2.458,00	0,01	10.542,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.000,00	8.000,00	1.447,51	2.458,00	0,01	5.542,00	1.447,51	2.458,00	0,01	5.542,00
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	550.000,00	188.430,92	372.823,52	1,25	177.176,48	188.430,92	372.823,52	1,43	177.176,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	188.430,92	372.823,52	1,25	177.176,48	188.430,92	372.823,52	1,43	177.176,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	8.230.900,00	8.272.800,00	1.295.111,02	2.711.446,10	100,00	5.561.353,90	1.454.069,06	2.711.446,10	100,00	5.561.353,90
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 13/05/2025 08:28										

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:34F70813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - MDE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.373.000,00	1.961.375,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.105.000,00	351.063,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.539.000,00	488.721,79
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.178.000,00	360.247,17
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.551.000,00	761.343,95
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	57.039.000,00	18.247.897,65
2.1 - Cota-parte FPM	32.700.000,00	10.336.396,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.900.000,00	10.336.396,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.900.000,00	5.915.609,64
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	82.105,58
2.4 - Cota-parte ITR	1.500.000,00	75.644,56
2.5 - Cota-parte IPVA	2.700.000,00	1.766.860,17
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.000,00	71.281,39
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.412.000,00	20.209.273,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.847.800,00	3.649.579,53
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.005.200,00	1.402.738,88

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.858.000,00	4.290.612,16
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.643.000,00	4.241.336,39
6.1.1 - Principal	11.600.000,00	4.213.727,40
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	41.000,00	27.608,99
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	2.000,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	215.000,00	49.275,77
6.3.1 - Principal	215.000,00	49.275,77
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	752.200,00	564.147,87

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	234.897,79
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	234.897,79
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.525.509,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.088.897,79	4.025.584,18	4.024.011,25	3.886.352,37	1.572,93
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.362.000,00	3.188.760,11	3.188.760,11	3.097.970,10	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.432.000,00	766.891,35	766.891,35	745.165,60	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.250.000,00	2.241.764,16	2.241.764,16	2.178.770,20	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	680.000,00	180.104,60	180.104,60	174.034,30	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.726.897,79	836.824,07	835.251,14	788.382,27	1.572,93
10.2.1 - Educação Infantil	620.897,79	400.574,50	399.001,57	388.143,70	1.572,93
10.2.2 - Ensino Fundamental	706.000,00	323.771,32	323.771,32	287.760,32	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	400.000,00	112.478,25	112.478,25	112.478,25	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.790.686,39	3.790.686,39	3.654.172,51	0,00	0,00	0,00

11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.790.686,39	3.790.686,39	3.654.172,51	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.188.760,11	3.188.760,11	3.097.970,10	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.003.428,51	3.188.760,11	3.188.760,11	74,32
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	24.637,88	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	7.391,37	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	429.061,22	499.925,77	499.925,77	70.864,55	11,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.081.378,14	7.023.094,96	234.897,79	0,00	6.788.197,	6.788.197,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.081.378,14	7.023.094,96	234.897,79	0,00	6.788.197,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.996.700,00	1.981.828,88	1.947.681,56	1.841.562,77	34.147,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.257.000,00	532.715,17	510.207,92	450.620,85	22.507,25
20.2 - Ensino Fundamental	4.846.500,00	1.337.620,42	1.325.980,35	1.279.854,73	11.640,07
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	41.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	490.000,00	17.361,28	17.361,28	17.361,28	0,00
20.5 - Administração Geral	362.100,00	94.132,01	94.132,01	93.725,91	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.803.500,00	3.903.155,90	3.891.515,83	3.746.385,25	11.640,07
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.803.500,00	3.903.155,90	3.891.515,83	3.746.385,25	11.640,07
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.947.681,56
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.649.579,53
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					70.864,55
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 – MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					8.016,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					5.518.380,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.052.318,41	5.518.380,54	27,31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.829,89	5.507,53	27.488,73	8.016,00	21.325,16

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	56.829,89	5.507,53	27.488,73	8.016,00	21.325,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.562.400,00	841.168,06
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.388.100,00	469.859,17
31.1.1 - Salário-Educação	752.000,00	303.430,62
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	201.100,00	86.622,55
31.1.4 - PNATE	163.000,00	78.056,86
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	272.000,00	1.749,14
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.100,00	5.172,49
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	43,16
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.169.200,00	366.093,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.144.368,92	724.701,29	678.081,56	646.924,42	46.619,73
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.435.808,91	13.318,10	13.318,10	6.290,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.490.804,64	426.791,60	380.171,87	356.042,83	46.619,73
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.208.265,37	278.803,89	278.803,89	278.803,89	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.990,00	5.787,70	5.787,70	5.787,70	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.233.966,71	6.732.114,35	6.649.774,37	6.374.839,56	82.339,98
33.1 - Despesas Correntes	20.438.862,70	6.519.653,70	6.478.035,91	6.209.501,10	41.617,79
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.134.000,00	4.569.639,97	4.569.639,97	4.428.543,88	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	436.000,00	121.478,25	121.478,25	121.478,25	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.868.862,70	1.828.535,48	1.786.917,69	1.659.478,97	41.617,79
33.2 - Despesas de Capital	2.795.104,01	212.460,65	171.738,46	165.338,46	40.722,19
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.795.104,01	212.460,65	171.738,46	165.338,46	40.722,19

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	234.897,79	7.291,53
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.290.612,16	303.430,62
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.903.117,72	296.600,51
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	622.392,23	14.121,64
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	622.392,23	14.121,64
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 13/05/2025 08:30		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:40D3CE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**1.207.500,00**	**1.207.500,00**	**512.038,84**	**42,40**	**491.209,59**	**40,68**	**424.594,42**	**35,16**
003 Departamento de Educação Infantil		**1.207.500,00**	**1.207.500,00**	**512.038,84**	**42,40**	**491.209,59**	**40,68**	**424.594,42**	**35,16**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**1.207.500,00**	**1.207.500,00**	**512.038,84**	**42,40**	**491.209,59**	**40,68**	**424.594,42**	**35,16**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**650.000,00**	**650.000,00**	**255.955,53**	**39,38**	**255.955,53**	**39,38**	**255.955,53**	**39,38**
02360 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		650.000,00	650.000,00	255.955,53	39,38	255.955,53	39,38	255.955,53	39,38
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**20.000,00**	**20.000,00**	**8.321,55**	**41,61**	**8.321,55**	**41,61**	**6.466,35**	**32,33**
02370 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00	20.000,00	8.321,55	41,61	8.321,55	41,61	6.466,35	32,33
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**90.000,00**	**90.000,00**	**28.439,51**	**31,60**	**28.439,51**	**31,60**	**21.189,53**	**23,54**
02380 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		90.000,00	90.000,00	28.439,51	31,60	28.439,51	31,60	21.189,53	23,54
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**11.000,00**	**11.000,00**	**3.900,00**	**35,45**	**3.900,00**	**35,45**	**3.900,00**	**35,45**
02390 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		11.000,00	11.000,00	3.900,00	35,45	3.900,00	35,45	3.900,00	35,45
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**6.000,00**	**6.000,00**	**3.150,00**	**52,50**	**3.150,00**	**52,50**	**3.150,00**	**52,50**
02400 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		6.000,00	6.000,00	3.150,00	52,50	3.150,00	52,50	3.150,00	52,50

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**200.000,00**	**200.000,00**	**126.024,69**	**63,01**	**107.398,96**	**53,70**	**60.317,07**	**30,16**
02410 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		200.000,00	200.000,00	126.024,69	63,01	107.398,96	53,70	60.317,07	30,16
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**100.000,00**	**100.000,00**	**13.318,10**	**13,32**	**13.318,10**	**13,32**	**6.290,00**	**6,29**
02420 01042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao		100.000,00	100.000,00	13.318,10	13,32	13.318,10	13,32	6.290,00	6,29
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**20.500,00**	**20.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02430 01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**100.000,00**	**100.000,00**	**64.554,46**	**64,55**	**62.350,94**	**62,35**	**58.950,94**	**58,95**
02450 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00	100.000,00	64.554,46	64,55	62.350,94	62,35	58.950,94	58,95
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**10.000,00**	**10.000,00**	**8.375,00**	**83,75**	**8.375,00**	**83,75**	**8.375,00**	**83,75**
02460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00	10.000,00	8.375,00	83,75	8.375,00	83,75	8.375,00	83,75
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**520.000,00**	**520.000,00**	**312.270,34**	**60,05**	**295.379,82**	**56,80**	**267.047,66**	**51,36**
002 Fundo Municipal de Saúde		**520.000,00**	**520.000,00**	**312.270,34**	**60,05**	**295.379,82**	**56,80**	**267.047,66**	**51,36**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**520.000,00**	**520.000,00**	**312.270,34**	**60,05**	**295.379,82**	**56,80**	**267.047,66**	**51,36**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**300.000,00**	**300.000,00**	**237.832,16**	**79,28**	**223.798,81**	**74,60**	**195.466,65**	**65,16**
03140 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		300.000,00	300.000,00	237.832,16	79,28	223.798,81	74,60	195.466,65	65,16
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**200.000,00**	**200.000,00**	**69.105,41**	**34,55**	**66.248,24**	**33,12**	**66.248,24**	**33,12**
03150 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		200.000,00	200.000,00	69.105,41	34,55	66.248,24	33,12	66.248,24	33,12
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**5.332,77**	**26,66**	**5.332,77**	**26,66**	**5.332,77**	**26,66**
03160 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00	20.000,00	5.332,77	26,66	5.332,77	26,66	5.332,77	26,66
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**1.157.420,00**	**1.324.581,13**	**247.485,14**	**18,68**	**247.485,14**	**18,68**	**237.970,22**	**17,97**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**252.320,00**	**382.681,13**	**80.542,09**	**21,05**	**80.542,09**	**21,05**	**76.948,90**	**20,11**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**60.500,00**	**83.491,09**	**25.957,34**	**31,09**	**25.957,34**	**31,09**	**23.458,34**	**28,10**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**13.725,60**	**2.499,00**	**18,21**	**2.499,00**	**18,21**	**0,00**	**0,00**
04060 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06590 00941 Transferências do Sistema Único de Assistência Social -		0,00	3.725,60	2.499,00	67,08	2.499,00	67,08	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**40.000,00**	**59.265,49**	**23.458,34**	**39,58**	**23.458,34**	**39,58**	**23.458,34**	**39,58**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado(a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04070 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		40.000,00	55.265,49	23.458,34	42,45	23.458,34	42,45	23.458,34	42,45
06570 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família		0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.500,00**	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04080 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**4.400,00**	**5.389,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**4.400,00**	**5.389,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04090 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média		4.400,00	5.389,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**106.860,00**	**141.435,83**	**30.573,14**	**21,62**	**30.573,14**	**21,62**	**30.573,14**	**21,62**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**51.000,00**	**74.778,21**	**13.776,94**	**18,42**	**13.776,94**	**18,42**	**13.776,94**	**18,42**
04130 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		50.000,00	64.776,28	13.776,94	21,27	13.776,94	21,27	13.776,94	21,27
04140 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		500,00	7.132,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04150 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06600 00943 Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de		0,00	2.369,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**1.000,00**	**11.797,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04160 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06610 00943 Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de		0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06620 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		0,00	7.297,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**45.000,00**	**45.000,00**	**9.759,20**	**21,69**	**9.759,20**	**21,69**	**9.759,20**	**21,69**
04170 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		44.000,00	44.000,00	9.759,20	22,18	9.759,20	22,18	9.759,20	22,18
04180 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04190 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**8.800,00**	**8.800,00**	**7.037,00**	**79,97**	**7.037,00**	**79,97**	**7.037,00**	**79,97**
04200 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		8.800,00	8.800,00	7.037,00	79,97	7.037,00	79,97	7.037,00	79,97
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**1.060,00**	**1.060,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04210 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04220 00941 Transferências do Sistema Único de Assistência Social -		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04230 00943 Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**80.560,00**	**152.364,71**	**24.011,61**	**15,76**	**24.011,61**	**15,76**	**22.917,42**	**15,04**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**3.560,00**	**14.889,92**	**11.882,20**	**79,80**	**11.882,20**	**79,80**	**11.882,20**	**79,80**
04240 00000 Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04250 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04260 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr		100,00	7.125,00	7.067,38	99,19	7.067,38	99,19	7.067,38	99,19
04270 00924 FIA - Fundo a Fundo - Primeira Infância - Delib 96/2018 -		20,00	187,45	170,90	91,17	170,90	91,17	170,90	91,17
04280 00925 FIA - Fundo a Fundo - Criança Vulnerab e Risco Social - Delib		300,00	2.677,50	2.426,38	90,62	2.426,38	90,62	2.426,38	90,62
04290 00926 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib		30,00	366,29	343,21	93,70	343,21	93,70	343,21	93,70
04300 00927 FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021		500,00	600,00	523,44	87,24	523,44	87,24	523,44	87,24
04310 00928 FIA - Fundo a Fundo - Inc. Crianças Adolesc. Impacto COVID		100,00	1.423,68	1.350,89	94,89	1.350,89	94,89	1.350,89	94,89
04320 00929 FIA- Fundo a Fundo - Apoio e Fortalecimento 1ª Infancia -		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04330 00930 FIA - Fundo a Fundo - Prom. Dir. Criança Hig. Íntima - Delib.		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**20.000,00**	**80.474,79**	**12.129,41**	**15,07**	**12.129,41**	**15,07**	**11.035,22**	**13,71**
04340 01011 Transferencia Estado SUAS Fundo a Fundo - Piso Único de		20.000,00	20.000,00	1.131,11	5,66	1.131,11	5,66	36,92	0,18
06430 00929 FIA- Fundo a Fundo - Apoio e Fortalecimento 1ª Infancia -		0,00	44.218,51	10.998,30	24,87	10.998,30	24,87	10.998,30	24,87
06490 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06500 00930 FIA - Fundo a Fundo - Prom. Dir. Criança Hig. Íntima - Delib.		0,00	3.931,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06510 00931 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo Atendimento Adolescentes		0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**57.000,00**	**57.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04350 01011 Transferencia Estado SUAS Fundo a Fundo - Piso Único de		57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**705.100,00**	**741.900,00**	**166.943,05**	**22,50**	**166.943,05**	**22,50**	**161.021,32**	**21,70**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**428.000,00**	**464.800,00**	**80.249,70**	**17,27**	**80.249,70**	**17,27**	**78.012,98**	**16,78**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**202.000,00**	**202.000,00**	**65.970,03**	**32,66**	**65.970,03**	**32,66**	**65.970,03**	**32,66**
04360 00000 Recursos Ordinários (Livres)		202.000,00	202.000,00	65.970,03	32,66	65.970,03	32,66	65.970,03	32,66
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**30.000,00**	**30.000,00**	**8.582,50**	**28,61**	**8.582,50**	**28,61**	**6.345,78**	**21,15**
04370 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	8.582,50	28,61	8.582,50	28,61	6.345,78	21,15
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04380 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**20.000,00**	**20.000,00**	**4.168,17**	**20,84**	**4.168,17**	**20,84**	**4.168,17**	**20,84**
04390 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	4.168,17	20,84	4.168,17	20,84	4.168,17	20,84
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04400 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**150.000,00**	**176.800,00**	**1.050,00**	**0,59**	**1.050,00**	**0,59**	**1.050,00**	**0,59**
04420 00000 Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00	150.000,00	1.050,00	0,70	1.050,00	0,70	1.050,00	0,70
06520 00931 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo Atendimento Adolescentes		0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**15.000,00**	**479,00**	**3,19**	**479,00**	**3,19**	**479,00**	**3,19**
04430 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06580 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família		0,00	10.000,00	479,00	4,79	479,00	4,79	479,00	4,79
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**277.100,00**	**277.100,00**	**86.693,35**	**31,29**	**86.693,35**	**31,29**	**83.008,34**	**29,96**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**210.000,00**	**210.000,00**	**73.578,10**	**35,04**	**73.578,10**	**35,04**	**73.578,10**	**35,04**
04440 00000 Recursos Ordinários (Livres)		210.000,00	210.000,00	73.578,10	35,04	73.578,10	35,04	73.578,10	35,04
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**41.000,00**	**41.000,00**	**12.473,09**	**30,42**	**12.473,09**	**30,42**	**8.788,08**	**21,43**
04450 00000 Recursos Ordinários (Livres)		41.000,00	41.000,00	12.473,09	30,42	12.473,09	30,42	8.788,08	21,43
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04460 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04470 00000 Recursos Ordinários (Livres)		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**3.000,00**	**3.000,00**	**180,00**	**6,00**	**180,00**	**6,00**	**180,00**	**6,00**
04480 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	180,00	6,00	180,00	6,00	180,00	6,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**5.000,00**	**5.000,00**	**154,23**	**3,08**	**154,23**	**3,08**	**154,23**	**3,08**
04490 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	154,23	3,08	154,23	3,08	154,23	3,08
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04510 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**307,93**	**6,16**	**307,93**	**6,16**	**307,93**	**6,16**
04520 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	307,93	6,16	307,93	6,16	307,93	6,16

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04530 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04570 00000 Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**2.884.920,00**	**3.052.081,13**	**1.071.794,32**	**35,12**	**1.034.074,55**	**33,88**	**929.612,30**	**30,46**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:236CD538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Palmital - 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**1.207.500,00**	**1.207.500,00**	**512.038,84**	**42,40**	**491.209,59**	**40,68**	**424.594,42**	**35,16**
003 Departamento de Educação Infantil		**1.207.500,00**	**1.207.500,00**	**512.038,84**	**42,40**	**491.209,59**	**40,68**	**424.594,42**	**35,16**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**1.207.500,00**	**1.207.500,00**	**512.038,84**	**42,40**	**491.209,59**	**40,68**	**424.594,42**	**35,16**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000,00	650.000,00	255.955,53	39,38	255.955,53	39,38	255.955,53	39,38
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00	20.000,00	8.321,55	41,61	8.321,55	41,61	6.466,35	32,33
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		90.000,00	90.000,00	28.439,51	31,60	28.439,51	31,60	21.189,53	23,54
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		11.000,00	11.000,00	3.900,00	35,45	3.900,00	35,45	3.900,00	35,45
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00	6.000,00	3.150,00	52,50	3.150,00	52,50	3.150,00	52,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	200.000,00	126.024,69	63,01	107.398,96	53,70	60.317,07	30,16
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		100.000,00	100.000,00	13.318,10	13,32	13.318,10	13,32	6.290,00	6,29
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00	64.554,46	64,55	62.350,94	62,35	58.950,94	58,95
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		10.000,00	10.000,00	8.375,00	83,75	8.375,00	83,75	8.375,00	83,75
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**520.000,00**	**520.000,00**	**312.270,34**	**60,05**	**295.379,82**	**56,80**	**267.047,66**	**51,36**
002 Fundo Municipal de Saúde		**520.000,00**	**520.000,00**	**312.270,34**	**60,05**	**295.379,82**	**56,80**	**267.047,66**	**51,36**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**520.000,00**	**520.000,00**	**312.270,34**	**60,05**	**295.379,82**	**56,80**	**267.047,66**	**51,36**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00	300.000,00	237.832,16	79,28	223.798,81	74,60	195.466,65	65,16
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	200.000,00	69.105,41	34,55	66.248,24	33,12	66.248,24	33,12
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	5.332,77	26,66	5.332,77	26,66	5.332,77	26,66
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**1.157.420,00**	**1.324.581,13**	**247.485,14**	**18,68**	**247.485,14**	**18,68**	**237.970,22**	**17,97**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**252.320,00**	**382.681,13**	**80.542,09**	**21,05**	**80.542,09**	**21,05**	**76.948,90**	**20,11**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**60.500,00**	**83.491,09**	**25.957,34**	**31,09**	**25.957,34**	**31,09**	**23.458,34**	**28,10**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	13.725,60	2.499,00	18,21	2.499,00	18,21	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00	59.265,49	23.458,34	39,58	23.458,34	39,58	23.458,34	39,58
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade (E)		**4.400,00**	**5.389,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		4.400,00	5.389,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**106.860,00**	**141.435,83**	**30.573,14**	**21,62**	**30.573,14**	**21,62**	**30.573,14**	**21,62**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		51.000,00	74.778,21	13.776,94	18,42	13.776,94	18,42	13.776,94	18,42
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	11.797,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00	45.000,00	9.759,20	21,69	9.759,20	21,69	9.759,20	21,69
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		8.800,00	8.800,00	7.037,00	79,97	7.037,00	79,97	7.037,00	79,97
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**80.560,00**	**152.364,71**	**24.011,61**	**15,76**	**24.011,61**	**15,76**	**22.917,42**	**15,04**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.560,00	14.889,92	11.882,20	79,80	11.882,20	79,80	11.882,20	79,80
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	80.474,79	12.129,41	15,07	12.129,41	15,07	11.035,22	13,71
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**705.100,00**	**741.900,00**	**166.943,05**	**22,50**	**166.943,05**	**22,50**	**161.021,32**	**21,70**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do (E)		**428.000,00**	**464.800,00**	**80.249,70**	**17,27**	**80.249,70**	**17,27**	**78.012,98**	**16,78**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		202.000,00	202.000,00	65.970,03	32,66	65.970,03	32,66	65.970,03	32,66
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00	30.000,00	8.582,50	28,61	8.582,50	28,61	6.345,78	21,15
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00	4.168,17	20,84	4.168,17	20,84	4.168,17	20,84
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00	176.800,00	1.050,00	0,59	1.050,00	0,59	1.050,00	0,59
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00	15.000,00	479,00	3,19	479,00	3,19	479,00	3,19
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**277.100,00**	**277.100,00**	**86.693,35**	**31,29**	**86.693,35**	**31,29**	**83.008,34**	**29,96**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000,00	210.000,00	73.578,10	35,04	73.578,10	35,04	73.578,10	35,04
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		41.000,00	41.000,00	12.473,09	30,42	12.473,09	30,42	8.788,08	21,43
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	180,00	6,00	180,00	6,00	180,00	6,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	154,23	3,08	154,23	3,08	154,23	3,08
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	307,93	6,16	307,93	6,16	307,93	6,16
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**2.884.920,00**	**3.052.081,13**	**1.071.794,32**	**35,12**	**1.034.074,55**	**33,88**	**929.612,30**	**30,46**

Critério de seleção:
Entidades:
38 - Município de Palmital

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:27377253

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	93.437.740,00
Previsão Atualizada da Receita	98.279.545,31
Receitas Realizadas	29.628.533,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.500.682,12
Dotação Inicial	89.437.740,00
Créditos Adicionais	9.342.487,43
Dotação Atualizada	98.780.227,43
Despesas Empenhadas	29.916.302,50
Despesas Liquidadas	26.010.480,04
Despesas Pagas	24.561.391,41
Superávit Orçamentário	3.618.053,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.916.302,50
Despesas Liquidadas	26.010.480,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	72.894.386,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.594.386,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	70.438.498,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.608.261,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.608.261,56
Despesas Previdenciárias Pagas	2.608.261,56
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.244.566,59	0,00 %
Resultado Primário	(1.584.360,00)	2.361.936,74	(149,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	452.026,89	73.495,15	202.034,41	176.497,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.941.094,10	3.230,28	1.346.238,19	591.625,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.393.120,99	76.725,43	1.548.272,60	768.122,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.518.380,54	25% / 18%	27,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.188.760,11	70%	74,32

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.310.093,40	11.857.913,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	135.000,00	321.367,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.424.866,70	15%	16,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			
ANTONIO SIMIANO	*ROBERTO CARLOS ROSSI*	*DEBORA REGINA COSTA*	
Contador CRC: 024431/O-0	Prefeito Municipal	Controle Interno	

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:557E0366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 193/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATN8155	116100T000416092	21/02/2025	76251	R$ 293,47
AUY8B39	277450NIC0043815	07/02/2025	50020	R$ 390,46
AVE9G53	277450NIC0043835	08/02/2025	50020	R$ 260,32
AVI3E37	277450NIC0043818	07/02/2025	50020	R$ 586,94
AVV1G81	277450NIC0043834	07/02/2025	50020	R$ 260,32
AVV1G81	277450NIC0043821	07/02/2025	50020	R$ 260,32
AWZ0056	277450NIC0043825	07/02/2025	50020	R$ 260,32
AXY5D86	277450NIC0043828	07/02/2025	50020	R$ 390,46
AZR0G05	277450NIC0043822	07/02/2025	50020	R$ 390,46
AZX7H44	277450NIC0043845	08/02/2025	50020	R$ 390,46
BAI2H31	277450NIC0043817	07/02/2025	50020	R$ 390,46
BBB5I79	277450NIC0043830	07/02/2025	50020	R$ 586,94
BBD8915	277450NIC0043842	08/02/2025	50020	R$ 586,94
BCD4154	277450NIC0043813	07/02/2025	50020	R$ 390,46
BER9F03	277450NIC0043838	08/02/2025	50020	R$ 390,46
BWB0983	277450NIC0043827	07/02/2025	50020	R$ 390,46
CPN1033	277450NIC0043836	08/02/2025	50020	R$ 260,32
DBC5057	277450NIC0043811	07/02/2025	50020	R$ 586,94
EGK1690	277450NIC0043820	07/02/2025	50020	R$ 260,32
FOK4647	277450NIC0043832	07/02/2025	50020	R$ 260,32
FQO7F59	277450NIC0043831	07/02/2025	50020	R$ 390,46
GHC8B96	277450NIC0043824	07/02/2025	50020	R$ 260,32
MFU2F41	116100T002672354	19/02/2025	54521	R$ 195,23
MKW1B20	277450NIC0043814	07/02/2025	50020	R$ 586,94
MOZ7I50	277450NIC0043809	07/02/2025	50020	R$ 260,32
PVR4F12	277450NIC0043846	08/02/2025	50020	R$ 390,46
RDV4F61	277450NIC0043833	07/02/2025	50020	R$ 260,32
RHB2I32	277450NIC0043812	07/02/2025	50020	R$ 260,32
RHG8E76	116100T000302562	20/02/2025	55680	R$ 195,23
RHH8C84	116100T002116323	21/02/2025	55411	R$ 195,23
RIN3J47	277450NIC0043844	08/02/2025	50020	R$ 260,32
RML5F96	277450NIC0043810	07/02/2025	50020	R$ 390,46
RNK9E45	277450NIC0043837	08/02/2025	50020	R$ 390,46
SEG5H36	277450NIC0043840	08/02/2025	50020	R$ 586,94
SEJ4H79	277450NIC0043823	07/02/2025	50020	R$ 260,32
SEJ4H83	277450NIC0043826	07/02/2025	50020	R$ 260,32
SFA1G00	277450NIC0043819	07/02/2025	50020	R$ 586,94
SFF0F57	277450NIC0043841	08/02/2025	50020	R$ 586,94
SFH0J49	277450NIC0043839	08/02/2025	50020	R$ 586,94
TAI8F40	277450NIC0043816	07/02/2025	50020	R$ 586,94
TAU2I49	277450NIC0043829	07/02/2025	50020	R$ 586,94
TDA5G24	277450NIC0043843	08/02/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:8F27BD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 194/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM8G92	116100T001465098	01/05/2025	55411
ABO6A07	116100T001465089	01/05/2025	55411
ADA6038	116100T002343708	01/05/2025	54521
ADU1B74	277450T000041177	07/05/2025	54870
ADX2781	116100T002343709	01/05/2025	54521
AMK0G25	277450T000037521	07/05/2025	73400

ANR9903	277450T000038669	08/05/2025	51851
AOL0H04	277450T000041172	07/05/2025	55411
ARO1A62	277450T000041952	07/05/2025	55411
ARX4J69	116100T001465087	01/05/2025	55411
ARY5E07	277450T000036342	08/05/2025	55411
ASJ8528	277450T000040913	08/05/2025	55414
ATT5A50	277450T000041174	07/05/2025	55411
AUD9098	277450T000038670	08/05/2025	51851
AUZ0613	277450T000036343	08/05/2025	76251
AVB5469	116100T002343713	01/05/2025	54521
AVR1F92	116100T001465082	01/05/2025	54521
AVU1838	277450T000040908	07/05/2025	53800
AWF8159	277450T000040911	08/05/2025	55414
AWU2H00	116100T001465093	01/05/2025	55411
AYV0C42	277450T000041468	08/05/2025	76173
AYV5A93	116100T002343707	01/05/2025	54521
AZH8I93	116100T001465085	01/05/2025	55411
AZI2H41	277450T000041188	07/05/2025	55500
BAD9934	277450T000038514	08/05/2025	60501
BAN3353	277450T000040910	08/05/2025	55414
BBF0959	116100T002343712	01/05/2025	54521
BBQ5G56	277450T000041192	07/05/2025	57463
BBS5851	116100T001465096	01/05/2025	55411
BCB4299	116100T001465091	01/05/2025	55411
BCF7873	277450T000040912	08/05/2025	55414
BCP9I73	116100T002343714	01/05/2025	54521
BCY7F96	116100T002343701	01/05/2025	55411
BDH5D17	277450T000039940	07/05/2025	55500
BEL6F37	116100T002343704	01/05/2025	55411
BES8E15	116100T002343710	01/05/2025	54521
BEV5E83	116100T001465084	01/05/2025	55411
BWA5206	277450T000041176	07/05/2025	55250
BXJ1F23	277450T000041180	07/05/2025	55411
CCU1F46	116100T001465097	01/05/2025	55411
EBW3A11	116100T001465095	01/05/2025	55411
FGE8G86	116100T002343705	01/05/2025	54521
ILA8J26	116100T001465099	01/05/2025	55411
IPA4919	277450T000041175	07/05/2025	55411
IVC6I13	277450T000038224	08/05/2025	76332
KEN5G28	277450T000038225	08/05/2025	76332
LGQ1I58	277450T000041193	07/05/2025	55411
LTJ2F64	116100T001465092	01/05/2025	55411
LUM2E43	116100T002343703	01/05/2025	54521
LVL9623	277450T000041173	07/05/2025	55250
LWT1E94	277450T000039937	07/05/2025	55250
LYE9I59	277450T000039941	07/05/2025	54521
LYI0G03	277450T000041190	07/05/2025	57463
LYV4I77	277450T000041182	07/05/2025	55250
MBK1J47	277450T000041189	07/05/2025	61220
MET6797	277450T000041186	07/05/2025	55500
MIR5J70	277450T000041194	07/05/2025	57463
MJK7A88	116100T002343706	01/05/2025	54521
MKS9299	277450T000039131	07/05/2025	51852
MUC9H36	277450T000039935	06/05/2025	55411
OWI5H96	116100T001465094	01/05/2025	55411
QPT1H73	116100T001465100	01/05/2025	55411
QUB9F62	277450T000040906	07/05/2025	55414
RHL4C04	277450T000040907	07/05/2025	76252
RUC7H09	116100T001465086	01/05/2025	55411
SDS2J81	277450T000040909	07/05/2025	55414
SDT0F38	277450T000038227	08/05/2025	76332
SDX8I92	277450T000039132	07/05/2025	73400
SER0F67	277450T000039130	07/05/2025	73400
SEX4D21	277450T000041951	07/05/2025	55680
SEZ3E09	116100T001465083	01/05/2025	54521
SFD5B40	277450T000041185	07/05/2025	55500
SFG5E32	277450T000039939	07/05/2025	55680
SFK0D34	277450T000037522	07/05/2025	73400
SFK0D34	277450T000037523	07/05/2025	50100
SFK8D72	277450T000038513	08/05/2025	54521
SFL4H57	277450T000041191	07/05/2025	57463
TAO1A39	116100T002343702	01/05/2025	55411
TAP0E55	116100T001465088	01/05/2025	55411
TAQ9F94	116100T001465090	01/05/2025	55411
TAZ3J23	277450T000000117	07/05/2025	76332
TAZ6A79	116100T002343711	01/05/2025	54521

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:22B7E8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 197/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADU5C10	277450T000038651	01/03/2025	54790	R$ 130,16
AJN2G67	277450T000034573	05/03/2025	73400	R$ 130,16
AKK5783	277450NIC0043852	11/02/2025	50020	R$ 390,46
AKK5783	277450NIC0043851	11/02/2025	50020	R$ 390,46
AKK5C24	277450NIC0043858	11/02/2025	50020	R$ 586,94
ALA1G39	277450T000038754	03/03/2025	51851	R$ 195,23
ALB4005	277450NIC0043850	11/02/2025	50020	R$ 390,46
APG7428	277450T000036946	28/02/2025	54521	R$ 195,23
APG7C55	277450T000038652	01/03/2025	55250	R$ 130,16
APZ6C22	277450T000004941	26/02/2025	52070	R$ 88,38
ARZ2596	277450T000036752	06/03/2025	53800	R$ 130,16
ATB1036	277450NIC0043868	11/02/2025	50020	R$ 260,32
ATZ0030	277450T000036943	26/02/2025	55500	R$ 130,16
AUC6D00	277450T000036947	28/02/2025	57380	R$ 293,47
AUV8B89	277450T000001662	26/02/2025	55414	R$ 195,23
AUW7E60	277450T000037963	06/03/2025	55411	R$ 195,23
AVB6E42	277450T000034571	25/02/2025	50100	R$ 880,41
AVB6E42	277450T000034569	25/02/2025	66371	R$ 195,23
AVB6E42	277450T000034570	25/02/2025	66531	R$ 195,23
AWP5J52	277450T000038752	03/03/2025	51851	R$ 195,23
AWZ5E12	277450T000004412	03/03/2025	55411	R$ 195,23
AXO5F53	277450NIC0043865	11/02/2025	50020	R$ 586,94
AYA0678	277450T000036953	06/03/2025	55500	R$ 130,16
AYT6603	277450T000038603	06/03/2025	55411	R$ 195,23
AZP7347	277450T000038753	03/03/2025	51851	R$ 195,23
BAR3F38	277450T000007343	22/02/2025	70481	R$ 293,47
BAZ0063	277450T000038801	01/03/2025	54283	R$ 293,47
BBB9C82	277450NIC0043862	11/02/2025	50020	R$ 586,94
BBD4367	277450T000038055	05/03/2025	54790	R$ 130,16
BBD7G72	277450T000022719	01/03/2025	65300	R$ 195,23
BCD1I70	277450T000038602	05/03/2025	66371	R$ 195,23
BCH3I73	277450T000017509	25/02/2025	61220	R$ 293,47
BCI0389	277450T000013871	28/02/2025	55680	R$ 195,23
BCL2111	277450T000038755	03/03/2025	51851	R$ 195,23
BCL9D58	277450T000034574	05/03/2025	73400	R$ 130,16
BDF7C75	277450T000036962	06/03/2025	55680	R$ 195,23
BDO5D75	277450T000037965	06/03/2025	55411	R$ 195,23
BDS6F96	277450T000037964	06/03/2025	55411	R$ 195,23
BDV8E35	277450T000037967	06/03/2025	55411	R$ 195,23
BEB6J98	277450T000036955	06/03/2025	55500	R$ 130,16
BEQ2F90	277450NIC0043857	11/02/2025	50020	R$ 260,32
BEY8F51	277450T000036952	06/03/2025	55680	R$ 195,23
BEZ7D03	277450T000017510	05/03/2025	55411	R$ 195,23
DBB0C12	277450T000036945	28/02/2025	54523	R$ 195,23
EPY4B28	277450T000004678	26/02/2025	54521	R$ 195,23
FRD4G39	277450NIC0043860	11/02/2025	50020	R$ 260,32
FSS1E22	277450NIC0043870	11/02/2025	50020	R$ 586,94
GCL0G33	277450NIC0043859	11/02/2025	50020	R$ 260,32
GDY0G96	277450T000036950	05/03/2025	55680	R$ 195,23
GSW7D15	277450T000038653	01/03/2025	54790	R$ 130,16
HCG3E74	277450T000036951	06/03/2025	76332	R$ 293,47
HRG7600	277450T000036954	06/03/2025	55250	R$ 130,16
HSI0C54	277450T000036541	04/03/2025	60412	R$ 195,23
ICH3D26	277450T000038802	01/03/2025	54790	R$ 130,16
IJD3D38	277450T000038051	01/03/2025	60412	R$ 195,23
IRO2799	277450NIC0043864	11/02/2025	50020	R$ 586,94
IYX2C79	277450T000037959	01/03/2025	55411	R$ 195,23
JDD7I46	277450T000036948	05/03/2025	55680	R$ 195,23
LXH2I49	277450NIC0043871	11/02/2025	50020	R$ 586,94
LYO3J46	277450T000036944	26/02/2025	55411	R$ 195,23
MBG0663	277450T000030412	01/03/2025	50100	R$ 880,41
MBG0663	277450T000030411	01/03/2025	51930	R$ 293,47
MBG0663	277450T000030413	01/03/2025	51180	R$ 880,41
MEK6H68	277450T000036094	27/02/2025	76332	R$ 293,47
MGA2C55	277450T000036959	06/03/2025	55500	R$ 130,16
MIL2C62	277450NIC0043855	11/02/2025	50020	R$ 390,46
MMB9D14	277450T000038751	03/03/2025	51851	R$ 195,23
NJO2F82	277450T000038601	05/03/2025	55411	R$ 195,23
QGZ6405	277450T000037969	06/03/2025	55417	R$ 195,23
QIM1I48	277450T000013870	27/02/2025	55680	R$ 195,23
QJT0E80	277450T000037962	05/03/2025	55411	R$ 195,23
QJW3H77	277450NIC0043873	11/02/2025	50020	R$ 586,94
RBM3A54	277450T000036949	05/03/2025	55680	R$ 195,23
RCD9D44	277450T000013869	26/02/2025	55411	R$ 195,23
RHA4A08	277450NIC0043874	11/02/2025	50020	R$ 586,94
RHG0A72	277450NIC0043875	14/02/2025	50020	R$ 390,46
RHQ5H81	277450T000037966	06/03/2025	55411	R$ 195,23
RHZ4F27	277450T000036957	06/03/2025	55250	R$ 130,16
RIM9A86	277450T000029319	28/02/2025	55250	R$ 130,16
RRZ4G63	277450T000038654	05/03/2025	54523	R$ 195,23
SCF0G81	277450NIC0043848	11/02/2025	50020	R$ 260,32
SCI1H26	277450NIC0043867	11/02/2025	50020	R$ 260,32
SDF6I41	277450NIC0043869	11/02/2025	50020	R$ 390,46
SDR4J03	277450NIC0043863	11/02/2025	50020	R$ 586,94
SEA8G12	277450T000036540	03/03/2025	76332	R$ 293,47
SEB4E53	277450NIC0043861	11/02/2025	50020	R$ 586,94
SEB7F36	277450T000004940	26/02/2025	66371	R$ 195,23
SEE0E05	277450T000037961	05/03/2025	55250	R$ 130,16

SEG2D25	277450NIC0043866	11/02/2025	50020	R$ 260,32
SEG2F49	277450T000035469	26/02/2025	76332	R$ 293,47
SEN9D25	277450NIC0043856	11/02/2025	50020	R$ 586,94
SEV1J40	277450T000037009	27/02/2025	51180	R$ 880,41
SEV1J40	277450T000037008	27/02/2025	50100	R$ 880,41
SEV7J36	277450T000036095	28/02/2025	76332	R$ 293,47
SEY4B36	277450T000032142	28/02/2025	73400	R$ 130,16
SEY7F60	277450T000036539	03/03/2025	76331	R$ 293,47
SFG9I11	277450NIC0043854	11/02/2025	50020	R$ 2.934,70
SFO8I65	277450T000038604	06/03/2025	55417	R$ 195,23
SPJ1F39	277450T000038655	05/03/2025	54523	R$ 195,23
SYP2D67	277450NIC0043849	11/02/2025	50020	R$ 586,94
TAI8F97	277450T000038052	05/03/2025	56650	R$ 130,16
TAK9C83	277450T000036960	06/03/2025	73400	R$ 130,16
TAL4J76	277450T000029271	28/02/2025	76251	R$ 293,47
TAM4I98	277450T000034959	28/02/2025	55500	R$ 130,16
TAN2C35	277450T000037960	05/03/2025	50100	R$ 880,41
TAN9B27	277450T000029320	03/03/2025	73400	R$ 130,16
TAS1C15	277450NIC0043847	11/02/2025	50020	R$ 390,46
TAT8F73	277450T000036958	06/03/2025	55680	R$ 195,23
TAX8D24	277450T000036963	06/03/2025	55680	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:4791CE97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - ATA Nº 03/2025 – COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 05/2025-FCP

PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 09/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 30/2025.**

A Fundação Cultural de Paranavaí - PR, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais e conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 09/2025**, torna público o resultado da análise de habilitação das inscrições recebidas no referido edital. A análise de 27 (vinte e sete) inscrições recebidas no período de 12/04 até 09/05, suas informações e documentações, de acordo com as condições e critérios do edital e sua categoria/item, foi realizada pela Comissão Especial de Credenciamento entre os dias 25/04 e 09/05, e segue conforme tabela abaixo:

Decisão sobre a habilitação ou não do referido Edital de Credenciamento, levando em conta as inscrições recebidas até o dia 09/05.

Nº. INSC.	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	CATEGORIA / ITEM	RESULTADO/ SITUAÇÃO
29	15/04/2025	52.711.676 LIDIANE CASSIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	52.711.676/0001-97	item 2 - APRESENTAÇÃO TEATRAL (2 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • Não encaminhou a CND Estadual (item 5.3. alínea "f" do edital. • A comprovação de atuação enviada (portfólio) está em desacordo com o exigido no item 5.4, alíneas "a" e "e" do edital. O material apresentado não permite aferir, de forma objetiva e suficiente, o tempo mínimo de 12 (doze) meses de atuação na área. • Não apresentou declaração de representatividade / exclusividade dos integrantes da equipe, conforme item 3.3 do edital, "a" e "d".
30	16/04/2025	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	17.425.148/0001-70	item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)	**HABILITADO**
31	17/04/2025	LUANA SVERSUTE DE AGUIAR 08685120950 **Rep.** Mc Teaga	30.179.095/0001-13	item 9 - APRESENTAÇÃO DE MC (solo)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • Incompatibilidade do CNAE com a categoria pretendida, conforme exigido no item 3.3. alínea "e" do edital. • Não apresentou a CND Municipal (item 5.3. alínea e) do edital.
32	18/04/2025	GUADALUPE TEMPONE 80094952981	48.173.416/0001-38	item 1 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (solo)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • Descrição da atividade não é compatível com o item inscrito - não consta na descrição da atividade bem como no portfólio e no vídeo encaminhado referente ao item 16 do formulário (vídeo demonstrativo do trabalho/proposta) atividade relacionada a contação de história, e sim outro tipo de apresentação artística. • CND FGTS vencido no momento da inscrição. • Não encaminhou cartão CNPJ e CND Federal, conforme exigido no item 5.3. alíneas "b" e "g" do edital. • O portfólio apresentado não permite aferir, de forma objetiva e suficiente, o tempo mínimo de 12 (doze) meses de atuação na área, e conforme especificações do item 1, não correspondente à categoria escolhida no ato da inscrição.
33	18/04/2025	LUANA SVERSUTE DE AGUIAR 08685120950 **Rep.** VINICKS FREESTYLE	30.179.095/000- 13	item 9 - APRESENTAÇÃO DE MC (solo)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • Incompatibilidade do CNAE com a categoria pretendida, conforme exigido no item 3.3. alínea "e" do edital. • A comprovação de atuação enviada (portfólio) está em desacordo com o exigido no item 5.4, alíneas "a" e "e" do edital. O material apresentado não permite aferir, de forma objetiva e suficiente, o tempo mínimo de 12 (doze) meses de atuação na área.
34	18/04/2025	46.910.388 ISABELA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA **Rep.** Mana Bella	46.910.388/0001-69	item 9 - APRESENTAÇÃO DE MC (solo)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • Incompatibilidade com o item inscrito. Inscrição realizada em categoria solo, porém a atividade descrita e o vídeo demonstrativo é de atividade em grupo. • Não encaminhou a documentação jurídica e fiscal: Item 5.3, alíneas "b", "d", "e", "f", "g" e "h" do edital.

35	19/04/2025	ANDREZA AGUIDA ARTE E CULTURA LTDA	30.108.399/0001-90	item 2 - APRESENTAÇÃO TEATRAL (2 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • Não enquadramento no item 2 – Anexo I do Edital, categoria Apresentação Teatral, tratando-se, em sua maior parte, de uma apresentação (show) literomusical.
36	21/04/2025	57.825.419 THIAGO VIEIRA MAGALHAES	57.825.419/0001-08	item 12 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (solo)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • CNDs municipais estão vencidas. • A comprovação de atuação enviada (portfólio) está em desacordo com o exigido no item 5.4, alíneas "a" e "e" do edital. O material apresentado não permite aferir, de forma objetiva e suficiente, o tempo mínimo de 12 (doze) meses de atuação na área. • Conforme exigido no item 5.3., alíneas "a" e "d" do edital, a carta de exclusividade refere-se à empresa Borandá Samba Eventos Culturais (MEI), entretanto esse nome não consta no cartão CNPJ e nem no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
37	22/04/2025	39.259.352 VERONICA AMARAL MELHEM **Rep.** Kyle Fortes	39.259.352/0001-00	item 9 - APRESENTAÇÃO DE MC (solo)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • Incompatibilidade com o item inscrito. Inscrição realizada em categoria solo, porém trata-se de grupo com 3 integrantes.
38	22/04/2025	LUCAS VALADARES VASCONCELOS DOMINGUES 90043057500	25.111.072/0001-37	item 1 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (solo)	**HABILITADO**
39	23/04/2025	60.245.975 MARCIO OREJANA **Rep.** Banda Kichuti 80	60.245.975/0001-01	item 17 - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • A comprovação de atuação enviada (portfólio) está em desacordo com o exigido no item 5.4, alíneas "a" e "e" do edital. O material apresentado não permite aferir, de forma objetiva e suficiente, o tempo mínimo de 12 (doze) meses de atuação na área. • Link do vídeo solicitado no item 16 do formulário está com acesso bloqueado.
40	23/04/2025	55.714.978 MARIA DE LOURDES PUPPIN **Rep.** Empala Rock	55.714.978/0001-07	item 17 - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes)	**HABILITADO**
41	24/04/2025	KARINNA DIOGO FIORITO	43.005.688/0001-05	item 17 - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • Não preencheu item 10 (Breve histórico e relato de atuação do artista, grupo, banda, coletivo, etc.) do formulário. • Não preencheu item 12 do formulário (descrição da atividade) contendoo repertório com as músicas que serão tocadas e a duração. • Apresentou somente 1 integrante na composição da equipe no item 13 do formulário de inscrição, a qual deve constar no mínimo 3 integrantes, conforme descritivo do item inscrito. • Não apresentou documentação jurídica e fiscal, conforme exigido no item 5.3 do edital, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h". • Não apresentou portfólio comprovando no mínimo 12 meses de atuação na categoria pretendida, conforme item 5.4 do edital. • Não é possível saber se o vídeo no item 16, referente ao demonstrativo do trabalho/proposta, refere-se à proposta encaminhada, já que não apresentou o nome da banda. • Não apresentou declaração de exclusividade, conforme exigido no item 3.3 do edital, alínea "a" e "d".
42	24/04/2025	52.442.157 RAFAELA MACHADO **Rep.** Duo Crisálida	52.442.157/0001-70	item 13 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes)	**HABILITADO**
43	24/04/2025	CARLOS HENRIQUE BUENO DE FREITAS 33319484893 **Rep.** Cia Ephêmeros de Artes Cênicas	26.492.804/0001-49	item 2 - APRESENTAÇÃO TEATRAL (2 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • Não apresentou documentação jurídica e fiscal conforme exigido no item 5.3 do edital, alíneas "b", "c", "d" e "e". • A comprovação de atuação enviada (portfólio) está em desacordo com o exigido no item 5.4, alíneas "a" e "e" do edital. O material apresentado não permite aferir, de forma objetiva e suficiente, o tempo mínimo de 12 (doze) meses de atuação na área.
44	25/04/2025	LUCAS ANDRE FIORINDO 07080014913 **Rep.** Marta, Marta – Teatro	20.809.126/0001-19	item 2 - APRESENTAÇÃO TEATRAL (2 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • Incompatibilidade do CNAE com a categoria pretendida, conforme exigido no item 3.3. alínea "e" do edital.
45	25/04/2025	52.442.157 RAFAELA MACHADO **Rep.** Dona Diva Trio	52.442.157/0001-70	item 13 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes)	**HABILITADO**
46	25/04/2025	E P NOBREGA - SERVICOS DE ARTE E DESIGN	26.142.203/0001-06	item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • Não apresentou documentação jurídica e fiscal conforme exigido no item 5.3 do edital, alíneas "g" e "h". • Quanto à CND Federal, foram encaminhados dois documentos. O primeiro trata-se de uma consulta da situação fiscal informando que as informações são insuficientes para emissão da CND. O segundo documento é referente a CND Federal de pessoa física. • Com relação ao FGTS, foi encaminhado documento de consulta informando que a situação está regular. No entanto, é necessário o envio da Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal referente ao FGTS. • A comprovação de atuação enviada (portfólio) está em desacordo com o exigido no item 5.4, alíneas "a" e "e" do edital. O material apresentado não permite aferir, de forma objetiva e suficiente, o tempo mínimo de 12 (doze) meses de atuação na área.
47	26/04/2025	LUZEIRO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA **Rep.** Rué La Companhia	27.536.821/0001-01	item 2 - APRESENTAÇÃO TEATRAL (2 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • Conforme exigido no item 5.3, alíneas "e" e "h", foram apresentadas a CND Municipal e a Certidão de Regularidade do FGTS vencidas na data da inscrição. Em diligência solicitada, apresentou CND Municipal em desacordo.
48	28/04/2025	DANIEL SONCINI ANDREOTTI **Rep.** Flux Trio	55.763.690/0001-22	item 13 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • Não preencheu o item 12 do formulário referente ao repertório com as músicas que serão tocadas e sua duração. • Não apresentou documentação jurídica e fiscal conforme exigido no item 5.3 do edital, alíneas "b", "h". • A comprovação de atuação enviada (portfólio) está em desacordo com o exigido no item 5.4, alíneas "a" e "e" do edital. O material apresentado não permite aferir, de forma objetiva e suficiente, o tempo mínimo de 12 (doze) meses de atuação na área. • A carta de exclusividade, conforme solicitada no item 3.3 do edital, alínea "a" e "d", não está assinada.
49	02/05/2025	T R AMARAL LTDA **Rep.** DJ GHO	32.001.434/0001-00	item 10 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo)	**HABILITADO**

50	03/05/2025	Camila Taari Silva de Almeida **Rep.** Taari e Onírica	34.096.542/0001-21	item 17 - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • CND Federal apresentada refere-se ao CPF da empresária. • Não apresentou CND do FGTS, conforme solicitado no item 3.3 do edital, alínea "h". É necessário realizar o cadastro do empregador. • A comprovação de atuação enviada (portfólio) está em desacordo com o exigido no item 5.4, alíneas "a" e "e" do edital. O material apresentado não permite aferir, de forma objetiva e suficiente, o tempo mínimo de 12 (doze) meses de atuação na área.
51	05/05/2025	13.143.721 JOSE ADMIR ALVES	13.143.721/0001-00	item 1 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (solo)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • Não apresentou documentação jurídica e fiscal conforme exigido no item 5.3 do edital, alíneas "c", "d".
52	05/05/2025	17.457.399 FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	17.457.399/0001-37	item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)	**HABILITADO**
53	06/05/2025	JONAS SILVA PAES - PRODUCAO MUSICAL LTDA - **Rep.** Orquestra de Viola Caipira: Luz da Lua	14.579.756/0001-41	item 16 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE GRUPOS DE VIOLA CAIPIRA (3 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • Não apresentou documentação jurídica e fiscal conforme exigido no item 5.3 do edital, alínea "b", e as documentações encaminhadas referentes às alíneas "e" e "h" encontram-se vencidas.
54	06/05/2025	53.559.615 GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS **Rep.** Lucas Müller e Gusttavo	53.559.615/0001-19	item 15 - APRESENTAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA (3 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • Não apresentou declaração de representatividade / exclusividade de todos os integrantes da equipe, conforme item 3.3 do edital, "a" e "d".
55	07/05/2025	47.496.036 LUIZ GUSTAVO RODRIGUES GAMA **Rep.** Gustavo Gama	47.496.036/0001-71	item 13 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: • A comprovação de atuação enviada (portfólio) está em desacordo com o exigido no item 5.4, alíneas "a" e "e" do edital. O material apresentado não permite aferir, de forma objetiva e suficiente, o tempo mínimo de 12 (doze) meses de atuação na área. • Inscrição em apresentação para 2 ou mais integrantes, entretanto o portfólio apresentado consta informações e fotos de apenas 1 integrante.

As inscrições inabilitadas estavam em desconformidade com as condições do edital apresentando ausências de informações e ou documentações e comprovações. Considerando que **o Edital está permanentemente aberto**, enquanto houver o interesse público, os proponentes com inscrições não habilitadas, caso tenham interesse, poderão fazer nova inscrição para passar por nova análise, observando os motivos que os inabilitaram, e as especificações do item em que deseja se credenciar.

Importante: Item 5.4. a) *"**O candidato deverá apresentar um portfólio que demonstre, de forma clara e objetiva, no mínimo 12 meses de experiência e atuação comprovada na categoria pretendida.** Os comprovantes de qualificação técnica podem incluir: registros de trabalhos publicados (matérias jornalísticas, **fotos datadas com descritivos**, vídeos), certificados de cursos e workshops, participação em projetos artísticos, residências artísticas, auto-declaração de notório saber, carteira de trabalho, atestados ou outros documentos que atestem a experiência e a qualificação do candidato;".* Entende-se por fotos datadas com descritivos que as imagens fotográficas devem possuir uma data impressa na própria foto ou que a data de captura esteja disponível e possa ser comprovada, bem como acompanhadas de uma descrição textual clara e objetiva. Essa data serve como evidência temporal da realização do trabalho. Podem ser incluídos ainda, prints de publicações do instagram, facebook, youtube, dentre outros, que demonstrem a data da publicação maior do que 12 meses.

Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 8.5 do edital.

Nada mais a constar, esta ata segue assinada pelos membros da Comissão.

- Jéfter Soares Sorti (Presidente)

- Nayara Gonçalves Casagrande Benetti

- Cássia Ribeiro de Souza

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:06EDC107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673 DE 09 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, na Lei Municipal nº 6.138, de 21 de setembro de 2023, e considerando o disposto nos relatórios da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, anexos ao Memorando nº11.049/2025, de 11 de abril de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Revisar e alterar a progressão concedida aos seguintes servidores através da Portaria nº 464/2025, após protocolos de revisão, referente as avaliações funcionais de 2024, conforme segue:

• Promoção diagonal:

LEGENDA: Promoção diagonal categoria PD1: avanço diagonal por mérito **Promoção diagonal categoria PD2:** avanço diagonal por titulação **Promoção diagonal categoria PD3:** avanço diagonal por qualificação **P. A.:** Piso de Admissão

			Nº DE NÍVEIS ELEVADOS POR			FX ATUAL	FX NOVA
MAT	**NOME**	**FUNÇÃO**	**PD 1**	**PD 2**	**PD 3**		
78131	Adriana Stona da Silva Barbosa	Orientador Fisiocorporal	**4**	**10**	**0**	**3**	**17**
75191	Darla Rufato Ferrazza	Psicólogo	4	**22**	1	29	**53**
63517	Edson Luiz de Siqueira	Eletricista Pleno	4	**10**	1	25	**40**
78891	Elizangela Greggio Vincensi	Enfermeiro 40 h	4	**4**	1	18	**27**

76147	Fernanda Martins	Cuidador Social	4	**24**	0	24	**52**
81248	Marcia A. Antoniolli de Anhaia	Enfermeiro 40 h	4	**28**	1	15	**48**
72745	Roseane Chioquetta Stedile	Farmaceutico de Farmácia	4	**16**	1	29	**50**
63908	Silvane Regina Conrad Kalsing	Enfermeiro 30 h	4	**26**	0	28	**53**
81175	Silviana Pott	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	**2**	0	5	**11**
76007	Terezinha A. R. Da Silva	Assistente Social	4	**8**	1	4	**17**

• Progressão Vertical por formação:

LEGENDA: NÍVEL T: Promovido Para Tabela Nível Técnico					
MAT	**NOME**	**CARGO / FUNÇÃO**	**NÍVEL**	**CLASSE DE VENC ATUAL**	**NOVA TABELA**
81396	Taiana Ronssen de Souza	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	**Técnico**	14	**15**

Progressão funcional:

PROGRESSÃO FUNCIONAL			
MAT	**NOME**	**CARGO/FUNÇÃO ATUAL**	**CARGO/ NOVA FUNÇÃO**
76147	Fernanda Martins	Agente de Apoio/ Cuidador Social	**Agente de Apoio/Agente Social**

Art. 2º Fica retificada a promoção diagonal dos servidores reenquadrados para o cargo de Procurador Jurídico, nos termos da Portaria nº 895/2023 e da Lei Municipal nº 6.138, de 21 de setembro de 2023, conforme segue:

LEGENDA: Promoção diagonal categoria PD1: avanço diagonal por mérito **Promoção diagonal categoria PD2:** avanço diagonal por titulação **Promoção diagonal categoria PD3:** avanço diagonal por qualificação							
			Nº DE NÍVEIS ELEVADOS POR			**FX ATUAL**	**FX NOVA**
MAT	**NOME**	**FUNÇÃO**	**PD 1**	**PD 2**	**PD 3**		
60607	Angela Erbes	Procurador Jurídico	4	0	0	**32**	**36**
81582	Elisandra Funghetto	Procurador Jurídico	4	4	1	**10**	**19**
81132	Jaqueline L. Sandri Kessler	Procurador Jurídico	4	0	0	**11**	**15**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:8E673C43

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/06/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ7417	277510Z000026159	24/04/2025	55412
AFP2156	277510T000112570	08/05/2025	55411
AHD5822	277510Z000026204	25/04/2025	55412
AJU5244	277510T000085405	08/05/2025	51851
AJX4D48	116100T002748896	05/05/2025	76251
AKB0B63	277510T000029663	08/05/2025	55414
ALF0B62	277510Z000026181	25/04/2025	55412
ALT7953	277510Z000026203	25/04/2025	55412
AMV2J76	277510T000118192	08/05/2025	76331
ANW2D36	277510T000029656	08/05/2025	57380
AOD9A02	277510T000044952	08/05/2025	76331
AOE0801	277510Z000026171	24/04/2025	55412
AOL3870	277510T000085410	08/05/2025	76251
APX5A67	277510T000111013	08/05/2025	76331
AQY1316	277510T000029665	08/05/2025	76332
ARL3I30	277510Z000026201	25/04/2025	55412
ARP2130	277510T000118191	08/05/2025	51930
ASG9C78	277510T000029660	08/05/2025	60501
ASK4876	277510T000075171	08/05/2025	76331
ATR3F94	277510T000029658	08/05/2025	76332
ATS6433	277510Z000026191	25/04/2025	55412
ATV1F43	277510Z000026165	24/04/2025	55412
ATV5699	277510Z000026173	25/04/2025	55412
AUI3E84	277510Z000026206	25/04/2025	55412
AUN1F81	277510T000116104	08/05/2025	60501
AUN1F81	277510T000005118	08/05/2025	54870
AUN1F81	277510T000044957	08/05/2025	76332
AUS3A58	277510Z000026158	24/04/2025	55412
AWF3A48	277510Z000026174	25/04/2025	55412
AWM8C06	277510T000029662	08/05/2025	54600
AXG9J04	277510T000118174	06/05/2025	76331
AXM4E81	277510T000116106	08/05/2025	54526
AXQ8590	277510Z000026196	25/04/2025	55412
AXS1020	277510T000112573	08/05/2025	67420

AXS1020	277510T000055980	08/05/2025	66020
AXS1020	277510T000055979	08/05/2025	51852
AYE6792	277510T000029657	08/05/2025	54870
AYW6J04	277510T000112569	08/05/2025	76332
AZG3293	277510T000044959	08/05/2025	76332
AZT8F88	277510Z000026187	25/04/2025	55412
AZY7H99	277510T000118194	08/05/2025	51930
BAL1722	277510Z000026164	24/04/2025	55412
BAW2J79	277510T000044963	08/05/2025	54870
BAW9914	277510T000107910	08/05/2025	76331
BBC2D49	277510Z000026185	25/04/2025	55412
BCF8A91	277510T000075172	08/05/2025	60501
BCJ4J49	277510T000044953	08/05/2025	76331
BCQ1E19	277510Z000026182	25/04/2025	55412
BCT1H51	277510T000116105	08/05/2025	76331
BCZ2430	277510T000085408	08/05/2025	54870
BDI1946	277510T000118170	06/05/2025	51851
BDI5J00	277510Z000026188	25/04/2025	55412
BEP7G04	277510T000085407	08/05/2025	76252
BPQ4F77	277510Z000026170	24/04/2025	55412
CRY7J54	277510Z000026202	25/04/2025	55412
CUA8741	277510T000118193	08/05/2025	76331
DBB1A56	277510T000112574	08/05/2025	58350
DMX3B58	277510Z000026175	25/04/2025	55412
EEF1959	277510T000028227	08/05/2025	51851
FBY9J28	277510T000055981	08/05/2025	66290
FBY9J28	277510T000055982	08/05/2025	51852
FST0703	277510T000075167	07/05/2025	55411
IQR0F60	277510Z000026167	24/04/2025	55412
IVG8F23	277510T000068183	08/05/2025	55417
IXN4094	277510T000005117	08/05/2025	76331
JCG3G18	277510T000112571	08/05/2025	57030
JEK1D70	277510T000044954	08/05/2025	76331
JIW8B58	277510Z000026210	23/04/2025	55412
JNN1D18	277510Z000026156	24/04/2025	55412
JQX3A80	277510Z000026154	24/04/2025	55412
LVO4B48	277510T000085406	08/05/2025	51851
LXD1627	277510Z000026163	24/04/2025	55412
LZV7G65	277510Z000026189	25/04/2025	55412
MCO0C88	277510Z000026195	25/04/2025	55412
MHK5216	277510T000028196	06/05/2025	51851
MHP0734	277510Z000026186	25/04/2025	55412
MIC6217	277510T000111017	08/05/2025	76251
MKT4278	277510T000111009	07/05/2025	55417
MLE4758	277510Z000026183	25/04/2025	55412
NQZ1C49	277510T000028228	08/05/2025	51851
NRS3G68	277510Z000026179	25/04/2025	55412
OQZ5C75	277510Z000026172	25/04/2025	55412
OQZ5C75	277510Z000026197	25/04/2025	55412
OXE1F19	277510Z000026192	25/04/2025	55412
QHW9H00	277510Z000026168	24/04/2025	55412
QHX2F42	277510Z000026169	24/04/2025	55412
QIS6I84	277510Z000026199	25/04/2025	55412
QPU9H04	277510Z000026157	24/04/2025	55412
QTK2224	277510T000107902	07/05/2025	76252
RAA0H88	277510T000044938	06/05/2025	55760
RFK4J22	277510Z000026177	25/04/2025	55412
RHA4A65	277510Z000026200	25/04/2025	55412
RLE7A63	277510T000118175	06/05/2025	70561
RYW0G16	277510T000075156	06/05/2025	76331
SDI7H95	277510T000044955	08/05/2025	76331
TAK9G93	277510Z000026161	24/04/2025	55412
TAZ5H30	277510T000107911	08/05/2025	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4200E7FA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP0050	277510T000114126	28/02/2025	58194	R$ 880.41
ABK5E30	277510T000040875	27/02/2025	76332	R$ 293.47
ABL9D10	277510Z000025166	18/02/2025	55412	R$ 195.23
ACD4416	277510T000099840	28/02/2025	76842	R$ 130.16
ACD4416	277510T000038639	28/02/2025	66372	R$ 195.23
ADX1F55	277510T000099834	27/02/2025	76331	R$ 293.47
AFA2665	277510T000026721	27/02/2025	76251	R$ 293.47
AFI2E49	277510NIC0026533	11/02/2025	50020	R$ 390.46
AFJ7B91	277510NIC0026536	11/02/2025	50020	R$ 586.94
AFR3A49	277510Z000025118	17/02/2025	55412	R$ 195.23
AGJ3A22	277510Z000025105	14/02/2025	55412	R$ 195.23

AGM9461	277510T000107557	27/02/2025	76251	R$ 293.47
AHC4791	277510T000026723	27/02/2025	76332	R$ 293.47
AJT9464	277510T000114097	27/02/2025	76331	R$ 293.47
AKC3I30	277510Z000025064	12/02/2025	55412	R$ 195.23
AKC5B07	277510T000099848	28/02/2025	67000	R$ 195.23
ALF0B62	277510Z000025152	17/02/2025	55412	R$ 195.23
ALR2A88	277510Z000025068	12/02/2025	55412	R$ 195.23
ALR2A88	277510Z000025110	14/02/2025	55412	R$ 195.23
ALV1F94	277510Z000025101	14/02/2025	55412	R$ 195.23
AMC7E31	277510T000105142	27/02/2025	76331	R$ 293.47
ANR9A18	277510T000099850	28/02/2025	73400	R$ 130.16
ANU6E99	277510Z000025109	14/02/2025	55412	R$ 195.23
ANU6E99	277510Z000025063	12/02/2025	55412	R$ 195.23
ANV1H09	277510Z000025133	17/02/2025	55412	R$ 195.23
ANY2D22	277510T000107569	28/02/2025	73400	R$ 130.16
AOS8B02	277510Z000025135	17/02/2025	55412	R$ 195.23
APA0471	277510T000114100	27/02/2025	60412	R$ 195.23
APA5D42	277510T000096492	27/02/2025	76331	R$ 293.47
APD9696	277510T000057902	28/02/2025	76331	R$ 293.47
AQF7220	277510T000107561	28/02/2025	76332	R$ 293.47
ARL6905	277510Z000025113	17/02/2025	55412	R$ 195.23
ASB1H67	277510Z000025124	17/02/2025	55412	R$ 195.23
ASL7J94	277510T000107563	28/02/2025	73400	R$ 130.16
ASW9A30	277510T000105147	28/02/2025	55411	R$ 195.23
ASX7G71	277510T000114095	27/02/2025	76332	R$ 293.47
ATB7444	277510T000114123	28/02/2025	57030	R$ 130.16
ATD1674	277510Z000025107	14/02/2025	55412	R$ 195.23
ATK3223	277510T000099846	28/02/2025	51851	R$ 195.23
AUE5G73	277510Z000025129	17/02/2025	55412	R$ 195.23
AUM3G63	277510T000112259	28/02/2025	54526	R$ 195.23
AUQ0D53	277510T000114111	27/02/2025	60412	R$ 195.23
AUS0E82	277510Z000025148	17/02/2025	55412	R$ 195.23
AUS1H58	277510Z000025102	14/02/2025	55412	R$ 195.23
AUS1H58	277510Z000025076	13/02/2025	55412	R$ 195.23
AVH9I89	277510NIC0026535	11/02/2025	50020	R$ 586.94
AVO5B22	277510T000026725	27/02/2025	60412	R$ 195.23
AVT1195	277510T000107554	27/02/2025	76331	R$ 293.47
AVU9193	277510Z000025119	17/02/2025	55412	R$ 195.23
AWH4D08	277510Z000025154	17/02/2025	55412	R$ 195.23
AWH6572	277510Z000025062	12/02/2025	55412	R$ 195.23
AWJ4A95	277510T000114116	28/02/2025	76332	R$ 293.47
AWL6I80	277510T000099851	28/02/2025	51851	R$ 195.23
AWN6548	277510T000114106	27/02/2025	76331	R$ 293.47
AWQ1019	277510NIC0026534	11/02/2025	50020	R$ 586.94
AXK0819	277510T000040882	27/02/2025	76331	R$ 293.47
AXK2A31	277510Z000025114	17/02/2025	55412	R$ 195.23
AXR9E16	277510T000112261	28/02/2025	76332	R$ 293.47
AYE9I30	277510T000099837	28/02/2025	76331	R$ 293.47
AYI7940	277510T000040883	28/02/2025	76332	R$ 293.47
AYR0F92	277510T000114105	27/02/2025	55411	R$ 195.23
AZB2610	277510Z000025141	17/02/2025	55412	R$ 195.23
AZK8J62	277510T000096489	27/02/2025	55411	R$ 195.23
AZM8B97	277510NIC0026539	11/02/2025	50020	R$ 586.94
AZV0E39	277510T000114104	27/02/2025	76332	R$ 293.47
AZZ8616	277510T000114099	27/02/2025	55417	R$ 195.23
BAN1E10	277510Z000025095	13/02/2025	55412	R$ 195.23
BAO4I99	277510T000114098	27/02/2025	60412	R$ 195.23
BAP1295	277510Z000025098	14/02/2025	55412	R$ 195.23
BAP1295	277510Z000025093	13/02/2025	55412	R$ 195.23
BAP8H61	277510T000105139	27/02/2025	76332	R$ 293.47
BAX9981	277510T000114127	28/02/2025	58194	R$ 880.41
BBD8816	277510Z000025132	17/02/2025	55412	R$ 195.23
BBD8816	277510Z000025150	17/02/2025	55412	R$ 195.23
BBG0J43	277510T000114117	28/02/2025	51930	R$ 293.47
BBK1F68	277510Z000025080	13/02/2025	55412	R$ 195.23
BBM0757	277510Z000025137	17/02/2025	55412	R$ 195.23
BBY5737	277510T000055966	27/02/2025	58194	R$ 880.41
BCJ0698	277510T000026724	27/02/2025	60501	R$ 293.47
BCJ4G42	277510T000040874	27/02/2025	76331	R$ 293.47
BCJ5F17	277510NIC0026538	11/02/2025	50020	R$ 586.94
BCK0J26	277510Z000025155	17/02/2025	55412	R$ 195.23
BCV9D53	277510T000112256	27/02/2025	76332	R$ 293.47
BCW5B22	277510Z000025097	13/02/2025	55412	R$ 195.23
BCZ3B16	277510Z000025160	18/02/2025	55412	R$ 195.23
BCZ3C75	277510Z000025174	14/02/2025	55412	R$ 195.23
BDG1J40	277510T000096501	28/02/2025	65300	R$ 195.23
BDL3B49	277510T000099844	28/02/2025	76331	R$ 293.47
BDL6A38	277510Z000025173	18/02/2025	55412	R$ 195.23
BEB7I88	277510Z000025094	13/02/2025	55412	R$ 195.23
BEI8G24	277510T000107555	27/02/2025	76331	R$ 293.47
BGX2A42	277510Z000025091	13/02/2025	55412	R$ 195.23
BGX2A42	277510Z000025138	17/02/2025	55412	R$ 195.23
BTR0195	277510Z000025092	13/02/2025	55412	R$ 195.23
BTR0195	277510Z000025104	14/02/2025	55412	R$ 195.23
DFN7B29	277510Z000025103	14/02/2025	55412	R$ 195.23
DOR0B16	277510T000099836	27/02/2025	51851	R$ 195.23
DWN6C71	277510Z000025145	17/02/2025	55412	R$ 195.23
DWN6C71	277510Z000025164	18/02/2025	55412	R$ 195.23
DYO3507	277510T000107558	27/02/2025	73400	R$ 130.16

EBO2649	277510Z000025057	12/02/2025	55412	R$ 195.23
EHK1F15	277510T000085201	28/02/2025	66531	R$ 195.23
EHL6A00	277510T000099841	28/02/2025	61300	R$ 293.47
ENJ2I26	277510T000085203	28/02/2025	55417	R$ 195.23
ENN8A76	277510T000096497	28/02/2025	76331	R$ 293.47
EPJ8751	277510T000038632	27/02/2025	54526	R$ 195.23
EVS5491	277510T000114132	28/02/2025	76331	R$ 293.47
FAA9H99	277510Z000025116	17/02/2025	55412	R$ 195.23
FDJ0I05	277510Z000025159	18/02/2025	55412	R$ 195.23
FEC5A56	277510T000105141	27/02/2025	76332	R$ 293.47
FHQ1395	277510Z000025087	13/02/2025	55412	R$ 195.23
FKT5466	277510Z000025126	17/02/2025	55412	R$ 195.23
FKT5466	277510Z000025081	13/02/2025	55412	R$ 195.23
FUD2C67	277510T000107556	27/02/2025	76331	R$ 293.47
GAF9F59	277510T000107576	28/02/2025	51930	R$ 293.47
GGP1H00	277510T000107565	28/02/2025	76331	R$ 293.47
GJF7B70	277510Z000025096	13/02/2025	55412	R$ 195.23
HCI3629	277510Z000025111	17/02/2025	55412	R$ 195.23
HNE4793	277510Z000025115	17/02/2025	55412	R$ 195.23
HNU0F91	277510Z000025149	17/02/2025	55412	R$ 195.23
IEJ8H97	277510T000105145	28/02/2025	69710	R$ 293.47
IEJ8H97	277510T000105144	28/02/2025	54870	R$ 195.23
IGY5F38	277510T000040873	27/02/2025	60501	R$ 293.47
IIV7065	277510Z000025069	13/02/2025	55412	R$ 195.23
IJF5625	277510T000026726	28/02/2025	76331	R$ 293.47
IYH2C19	277510T000105138	27/02/2025	51930	R$ 293.47
JNN1D18	277510T000114130	28/02/2025	76332	R$ 293.47
JQX3A80	277510Z000025156	17/02/2025	55412	R$ 195.23
JTE8A25	277510T000040884	28/02/2025	76331	R$ 293.47
KHH7915	277510T000026720	27/02/2025	57380	R$ 293.47
KWM9G09	277510NIC0026528	11/02/2025	50020	R$ 586.94
KZV3A18	277510T000074359	28/02/2025	76331	R$ 293.47
LTN9F82	277510T000114112	27/02/2025	76331	R$ 293.47
LZC7377	277510T000096495	27/02/2025	76251	R$ 293.47
MCF2E48	277510T000040880	27/02/2025	76331	R$ 293.47
MCP2581	277510Z000025163	18/02/2025	55412	R$ 195.23
MDD9B21	277510T000026727	28/02/2025	51930	R$ 293.47
MDE1E64	277510T000114125	28/02/2025	76332	R$ 293.47
MDG3B11	277510T000114131	28/02/2025	58194	R$ 880.41
MDN5329	277510T000026728	28/02/2025	57380	R$ 293.47
MFA7G39	277510Z000025165	18/02/2025	55412	R$ 195.23
MGR5B90	277510T000107562	28/02/2025	73400	R$ 130.16
MHB1490	277510T000099842	28/02/2025	76331	R$ 293.47
MHB1490	277510T000099843	28/02/2025	51851	R$ 195.23
MHE4A32	277510Z000025056	12/02/2025	55412	R$ 195.23
MHE4A32	277510Z000025073	13/02/2025	55412	R$ 195.23
MHE4A32	277510Z000025151	17/02/2025	55412	R$ 195.23
MIS7E83	277510T000040879	27/02/2025	60174	R$ 293.47
MJJ1251	277510T000096493	27/02/2025	76252	R$ 293.47
MKD9J42	277510Z000025134	17/02/2025	55412	R$ 195.23
MKT0J52	277510Z000025077	13/02/2025	55412	R$ 195.23
MLJ4I09	277510T000112253	27/02/2025	55417	R$ 195.23
MMK1133	277510T000114118	28/02/2025	76332	R$ 293.47
NAO9D33	277510T000099838	28/02/2025	66020	R$ 293.47
NBE1E34	277510NIC0026531	11/02/2025	50020	R$ 586.94
NCZ2120	277510T000099835	27/02/2025	76331	R$ 293.47
OJX6J37	277510T000114096	27/02/2025	60412	R$ 195.23
OWJ4F36	277510Z000025071	13/02/2025	55412	R$ 195.23
OWJ4F36	277510Z000025099	14/02/2025	55412	R$ 195.23
OXE1F19	277510Z000025169	18/02/2025	55412	R$ 195.23
OXE1F19	277510Z000025078	13/02/2025	55412	R$ 195.23
OXE1F19	277510Z000025120	17/02/2025	55412	R$ 195.23
OXE1F19	277510Z000025146	17/02/2025	55412	R$ 195.23
PEM9J46	277510Z000025153	17/02/2025	55412	R$ 195.23
PKF4E80	277510T000096494	27/02/2025	76331	R$ 293.47
PNY6C88	277510Z000025088	13/02/2025	55412	R$ 195.23
PNY6C88	277510Z000025140	17/02/2025	55412	R$ 195.23
PWZ7E44	277510Z000025167	18/02/2025	55412	R$ 195.23
QHH0G71	277510Z000025123	17/02/2025	55412	R$ 195.23
QHH0G71	277510Z000025085	13/02/2025	55412	R$ 195.23
QII5E24	277510T000112258	28/02/2025	51851	R$ 195.23
QIO9A62	277510T000096491	27/02/2025	76331	R$ 293.47
QJH8C63	277510T000096498	28/02/2025	76331	R$ 293.47
QJN8H49	277510T000040881	27/02/2025	60174	R$ 293.47
QJS3556	277510T000114122	28/02/2025	60412	R$ 195.23
QPL3G35	277510T000096499	28/02/2025	76331	R$ 293.47
QPY3I97	277510T000096502	28/02/2025	76331	R$ 293.47
QUI5A26	277510Z000025157	18/02/2025	55412	R$ 195.23
QUT4G75	277510Z000025127	17/02/2025	55412	R$ 195.23
RAX6E53	277510T000099855	28/02/2025	67000	R$ 195.23
RHY2J49	277510NIC0026527	11/02/2025	50020	R$ 586.94
RJI0I59	277510T000040886	28/02/2025	60501	R$ 293.47
RJI0I59	277510T000040885	28/02/2025	59591	R$ 1467.35
RTN1G49	277510T000096500	28/02/2025	76331	R$ 293.47
RYA5A17	277510T000107572	28/02/2025	76331	R$ 293.47
RYS4E94	277510T000085202	28/02/2025	76332	R$ 293.47
RYS4E94	277510T000074358	28/02/2025	76331	R$ 293.47
SDR7I13	277510T000096496	28/02/2025	76331	R$ 293.47
SDS5B64	277510T000107564	28/02/2025	73400	R$ 130.16

SDY9F45	277510T000114113	28/02/2025	76331	R$ 293.47
SDZ4D90	277510Z000025084	13/02/2025	55412	R$ 195.23
SEB9J14	277510T000055967	28/02/2025	60501	R$ 293.47
SED8D28	277510Z000025075	13/02/2025	55412	R$ 195.23
SEG7G11	277510T000038637	27/02/2025	73662	R$ 130.16
SEH8J59	277510T000038638	28/02/2025	55411	R$ 195.23
SEK1E96	277510T000105146	28/02/2025	76332	R$ 293.47
SEK9I49	277510Z000025144	17/02/2025	55412	R$ 195.23
SEP6F03	277510NIC0026530	11/02/2025	50020	R$ 586.94
SEP6F03	277510NIC0026529	11/02/2025	50020	R$ 586.94
SEY0I82	277510T000099827	27/02/2025	73232	R$ 130.16
SEY3D28	277510T000114129	28/02/2025	58194	R$ 880.41
SQW3I72	277510T000085206	28/02/2025	54870	R$ 195.23
SQX9H24	277510Z000025086	13/02/2025	55412	R$ 195.23
SYD0H35	277510T000114078	25/02/2025	60412	R$ 195.23
TAL0H15	277510T000026722	27/02/2025	76331	R$ 293.47
TAO3I23	277510NIC0026532	11/02/2025	50020	R$ 586.94
TAV3J76	277510NIC0026537	11/02/2025	50020	R$ 586.94
TAW7C91	277510T000099852	28/02/2025	51930	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A4B09F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 152/2025 – DE 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 152/2025 – de 13 de maio de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

IVONE*TERESINHA*SUZZIM CALGAROTO, Prefeita Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Rosane Cleide Ressel	09/05/2025	09/05/2025	1	109,50	109,50	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de maio de 2025.

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:30E3E16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153/2025 – DE 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 153/2025 – de 13 de Maio de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

IVONE*TERESINHA*SUZZIM CALGAROTO, Prefeita Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Lourival Cesar Carneiro de Campos	23/04/2025	23/04/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	24/04/2025	24/04/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	25/04/2025	25/04/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	28/04/2025	28/04/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	29/04/2025	29/04/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	30/04/2025	30/04/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	05/05/2025	05/05/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Lourival Cesar Carneiro de Campos	06/05/2025	06/05/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	08/05/2025	08/05/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	07/05/2025	07/05/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de maio de 2025.

IVONETERESINHASUZZIM CALGAROTO
Prefeita Municipal em Exercício

GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:80689EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE,** por intermédio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela Portaria nº 47/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Resultado Final da Prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado 001/2025:

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado **DEFINITIVO** da Prova de Títulos.

Art. 2º Não houve classificados na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Não houve protocolo de recurso contra Classificação Preliminar.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal De Pérola D´Oeste - PR

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Presidente Da Comissão Organizadora De Processos Seletivos Simplificado
Município De Pérola D´Oeste - PR

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

Nº da inscrição	Nome do (a) candidado (a)	Data de Nascimento	Pontos	Clas.
08	Lucia Cavalheiro da Rosa	11/07/1973	80	1º
14	Simone Gattini	13/01/1987	80	2º
04	Thais Fernanda Kuhn	15/07/1995	80	3º
51	Noemi de Oliveira Menegusso	16/12/1972	76	4º
10	Hilce Adriana Theis Capra	06/02/1990	76	5º
29	Ediane Polga Machado	16/07/1991	76	6º
44	Marizane Thiesen	09/02/1994	72	7º
24	Gladis Coraça John	12/02/1980	70	8º
38	Juliana Delevati Fritzen	23/07/1986	70	9º
46	Amanda Tomazoni	20/08/2001	66	10 º
52	Dilce Menegusso dos Santos	20/10/1969	64	11 º
48	Jani Stein	18/08/1987	64	12 º
40	Marildes Petry Serafini	20/08/1975	60	13 º
50	Marilei Andreia Borges de Barros	05/11/1981	60	14 º
11	Debora Antonio	18/05/1992	60	15 º
37	Laura Boiczuk	14/09/1998	58	16º
05	Cristielli Nunes Lazzaroto	24/12/1986	52	17º
12	Maristane Aparecida Parolin	08/11/1991	50	18º
42	Cleonir Rosa Bender	13/11/1968	44	19º
33	Diana Cristina Diedrich Schaab	10/04/1990	44	20º
16	Jana Schardosin	24/06/1958	40	21º
49	Ilani Severo	18/02/1967	40	22º
21	Veronice Mainardi Bender Gabriel	24/07/1982	40	23º
09	Leila Daviane Dos Santos Theisen	12/08/1984	40	24º

36	Diana Ferreira	10/06/1989	40	25º
06	Angela Maria Siminkoski Frescura	11/03/1994	40	26º
03	Gabriela Fernanda Wink	17/05/1996	40	27º
01	Daiara Colpani Corteze	06/12/1996	40	28º
17	Aline Kloh Goettems	14/05/2000	40	29º
18	Caroline Fernanda Chiarello	21/12/2003	40	30º
39	Maiquela Schnell Casagrande	10/06/1986	34	31º
41	Francielli Rutkankis	01/08/1984	32	32º
35	Veridiana Talita Wagner Jung	14/03/1986	30	33º
47	Andressa de Moura Pivetta	27/12/1998	28	34º
26	Liliane de Carvalho	11/02/1992	24	35º
25	Dalvana Michele dos Anjos	01/09/1999	24	36º
28	Bruna Emanuely Mombach Weimer	07/12/2001	22	37º
23	Isadora Tayna Guarda da Silva	19/10/1996	16	38º
13	Luciane Henz Perinazzo	17/06/1995	16	40º
02	Angelica de Quadros	22/07/1993	12	39º
43	Ilisandra Marlene Chiarello	09/12/1994	12	41º
53	Roselei Broch Farias	02/02/1968	10	42º
22	Katiane Fabíola Schmidt	09/09/1989	08	43º
32	Natalia Schindler	06/12/2003	08	44º
31	Alisson Nihues	26/11/2004	08	45º
19	Ariei Ferrari Diniz	30/11/1999	04	46º
34	Angela Krayscz ak Dreier	02/12/1998	Classificada *	47º
07	Kauan Willian Capeleti Machado	27/11/2005	Classificada *	48º
27	Juliana Minuzzo de Oliveira	14/02/2006	Classificada *	49º
30	Khawana Thayna Penz	15/08/2000	Classificada *	50º
15	Aline Fernanda Dallabrida	14/04/2002	Desclassificada**	-
20	Daniela Maria Ronnou Pinnow Neuhaus	14/02/1989	Desclassificada**	-
45	Geison Schwingel	22/01/1984	Desclassificado**	-
54	Maiara Aparecida Jellinek Talaska	17/05/2005	Desclassificado**	-

* Classificação conforme requisito mínimo para o cargo de professor
** Desclassificação por não apresentar o requisito mínimo para o cargo de professor.

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:1BC2E076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** nos termos do Pregão n.º 10/2024 e da solicitação da secretaria responsável, conforme relação de itens abaixo:

Lote	Item	Código	Produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	9	11353	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	DIOPLEX DH	5.000,00	COMP	0,40	2.000,00
Total: R$ 2.000,00								

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de maio de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:F54BB6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 12/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 3.098/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 12/2025 referente à "**Contratação de empresa especializada para manutenção de refrigerador da marca INDREL"**, em favor da empresa conforme abaixo:

MARCOS OSIRES NUNES LTDA CNPJ: 81.742.751/0001-85						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13144	Serviços técnicos, deslocamento parcial e emissão de 01 TRT / CFT.	1,00	SERVIÇO	2.370,00	2.370,00
TOTAL 2.370,00						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a inexigibilidade de licitação nº 12/2025 datada de 13/05/2025. A realização dos serviços objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da data de homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, em 13 de maio de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:BA94D3BD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO -PR

QUADRIÊNIO 2025 - 2029

PREFEITO

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

VICE – PREFEITO

PAULO SERGIO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ZENIR ANDRETTI DE CAMRGO BARBIERI

MAIO DE 2025

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR

COORDENAÇÃO GERAL E ELABORAÇÃO:

Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon
Carmem Lurdes Marques
Larissa Cristiane de Lima Cordova

COLABORAÇÃO:

Secretaria Municipal de Assistência Social
CRAS
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento – APAE de Pinhal de São Bento.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA QUADRIÊNIO 2025/2029

Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Carmem Lurdes Marques
Suplente: Larissa Cristiane de Lima Cordova

CRAS
Titular: Caroline de Azevedo Menin Bochi
Suplente: Izabel Barcellos Hermes

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Katiuça Mara Pasa

Suplente: Jean Paulo Pettenon

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Eva Luzia Barcki Mazuco
Suplente: Marisa Aparecida Marafon Barcki

Sociedade Civil Organizada

Representantes da Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento:
Titular: Zenir Andretti de Camargo Barbieri Suplente: Elisane Teresinha Pereira de Souza

Representantes da Entidade de Deficiência Visual:
Titular: Mariano Olkoski
Suplente: Valmir Souza

Representantes da Entidade de Deficiência Auditiva:
Titular: Elizabete Fogliato
Suplente: Jose Valdir Rodrigues de Paula

Representantes da Entidade de Deficiência Física:
Titular: Aldoir Menin
Suplente: Valdecira Grilli

SUMÁRIO
PRESSUPOSTOS LEGAIS_____ 07
DIRETRIZES E EIXOS_____ 10
MARCO SITUACIONAL_____ 12
PLANO DE AÇÃO 15
Eixo 1 – Gestão e Participação social_____ 16
Eixo 2 – Enfrentamento ao Capacitismo e à Violência_____ 18
Eixo 3 – Acessibilidade e Tecnologia Assistiva_____ 19
Eixo 4 – Promoção do direito à educação, à assistência social e à saúde, e de outros direitos econômicos, sociais e culturais_____ 20
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO_____ 24
BIBLIOGRAFIA_____ 25

APRESENTAÇÃO:

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi elaborado pela Diretora de Departamento de Promoção Social, Larissa Cristiane de Lima Cordova e pelo Diretor do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente, senhor Bruno Leal, e pela Coordenadora do CRAS, senhora Carmem Lurdes Marques. A construção do plano contou com a colaboração de representantes das políticas públicas municipais e da sociedade civil organizada, e contempla as diretrizes para o quadriênio de 2025 a 2029.
O objetivo maior é ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência no âmbito das políticas públicas, favorecendo a promoção da equidade, a inclusão social, a proteção à saúde, a prevenção da violência e de agravos da pessoa com deficiência, além de propor a superação das barreiras comunicacionais, arquitetônicas, atitudinais, físicas e sociais que são enfrentadas por milhões de brasileiros e brasileiras.
Este plano contempla os diversos eixos da esfera pública municipal e suas diretrizes deverão ser observadas na condução das políticas públicas municipais para a área das pessoas com deficiência.
Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estará incumbida a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do presente plano.
A seguir, os Pressupostos Legais; Diretrizes e Eixos, quais sejam: gestão e participação social, enfrentamento ao capacitismo e a violência, acessibilidade e tecnologia assistiva e promoção do direito à educação, à assistência social e à saúde, e de outros direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Marco Situacional, Plano de Ação, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, Bibliografia.

PRESSUPOSTOS LEGAIS:

Um dos primeiros tratados internacionais para a garantia de direitos fundamentais das pessoas foi o Desenvolvido na Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, criado em um contexto de pós-guerra, que tinha como pano de fundo os discursos de ódio e distinção dos povos.
Este tratado ficou conhecido como “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, cujo objetivo era a garantia de direitos humanos básicos e inerentes a todo e qualquer cidadão, independentemente de sua forma ou local de nascimento, suas limitações, raça, credo ou cor, fundamentada na igualdade das pessoas e na proibição tácita de toda e qualquer forma de discriminação.
Ao se tratar dos diretos básicos e universais dos indivíduos, fez-se necessário também destacar o respeito às diferenças, reconhecendo a diversidade e a necessidade de proteção aos indivíduos e grupos mais vulneráveis, ressaltando assim a necessidade de proteção especial àqueles que mais estão sujeitos a violações.
Considerando os tratados internacionais, como a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (ONU, 1975), Declaração Mundial sobre Educação para Todos (ONU, 1990), Declaração de Salamanca (1994), Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (2001) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), o Brasil passou a tratar deste assunto com mais comprometimento, buscando construir legislações que garantam os direitos dessas pessoas.
O Brasil, já possuía em sua Constituição Federal, diretrizes legais para garantia do direto das pessoas com deficiência, através de seu artigo nº 23, inciso II, que determina ser competência da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência, reconhecendo formalmente e legalmente, a responsabilidade do Estado na formulação, estruturação, e execução de políticas

públicas para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, formulando leis e normas regulamentadoras a respeito do tema.
Objetivando o desenvolvimento de políticas públicas adequadas para o pleno exercício dos diretos das pessoas com deficiência, foi instituído em 1990, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE), um órgão superior de deliberação colegiada, criado para

acompanhar e avaliar o desenvolvimento de uma política nacional para inclusão da pessoa com deficiência e das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana dirigidos a este grupo.
Na década de 1990, ocorreram importantes avanços legais a respeito dos direitos das pessoas com deficiência, com a regulamentação da Lei nº 7.853 de 1989, uma vez que esta tratava sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), instituindo a tutela jurisdicional de interesses coletivos dessas pessoas e disciplinou a atuação do Ministério Público, definindo alguns crimes contra a pessoa com deficiência.
Ainda em 1990, o Decreto nº 3.298 instituiu novas orientações normativas, visando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência, além da equiparação de oportunidade.
A Lei nº 10.048, que instituiu o atendimento prioritário às pessoas com deficiência, idosos com mais de 60 anos de idade, gestantes e lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos, bem como a Lei nº 10.098 de 2000, que fez grandes avanços ao estabelecer normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, foram parte fundamental para a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (2008), que aconteceu por meio do Decreto nº 6.949 de 2009.
Esta Convenção consolidou importantes avanços ao reconhecer que as barreiras interpostas entre as pessoas e o ambiente é que impedem o tratamento equânime entre as pessoas com ou sem deficiência, ou seja, a organização da sociedade é que condiciona a funcionalidade, as dificuldades, as limitações e a exclusão das pessoas.
Em âmbito nacional, um grande marco legal para o aprimoramento e consolidação dos direitos das pessoas com deficiência, foi a promulgação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, instituído pelo Decreto nº 7.612 de 2011, com a finalidade de promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.
O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite foi instituído pelo Decreto n° 11.793/ 2023, de 23 de novembro de 2023.No ano de 2015, foram editados dois documentos extremamente importantes a respeito dos direitos das pessoas com deficiência.
Um em nível estadual, a Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015 – Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência do Paraná e outra em âmbito federal, com a criação da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, conhecida como Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) – Estatuto da Pessoa com Deficiência, que possui como principal característica a junção de todos os direitos das pessoas com deficiências em um só documento, que versa sobre todos os direitos para essa população, reafirmando a igualdade, o direito a viver em uma sociedade sem barreiras para o livre e completo exercício dos direitos de cada pessoa, explicitando ainda as punições e penalidades quando esses direitos forem violados.
O município de Pinhal de São Bento não possui um arcabouço legal amplo a respeito dos direitos das pessoas com deficiência, mas conta com a lei nº 1.049, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pinhal de São Bento e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como o Decreto Nº 1130/2024 de 20 de junho de 2024, que Institui a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa e regulamenta a atuação intersetorial entre as políticas sociais no enfrentamento e atendimento às situações de violências e dá outras providências.

DIRETRIZES E EIXOS:

O Plano Municipal da Pessoa com Deficiência de Pinhal de São Bento, quadriênio 2025 – 2029, possui quatro diretrizes e eixos: 1. gestão e participação social; 2. enfrentamento ao capacitismo e a violência; 3. acessibilidade e tecnologia assistiva e 4. promoção do direito à educação, assistência social e à saúde, e de outros direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.
Estas diretrizes são as mesmas do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite e indicam em quais pontos a sociedade brasileira precisa avançar mais, quando se trata da pessoa com deficiência.
O Eixo 1, gestão e participação social, reafirma a necessidade da inclusão social e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência, sua dignidade e autonomia.
A participação social precisa ser fortalecida e, se articulada com as demais políticas públicas, dá mais visibilidade para que os direitos das pessoas com deficiência se tornem uma pauta da sociedade.
O enfrentamento ao capacitismo e a violência, eixo 2, traz à tona a indispensabilidade de combater preconceitos, discriminação e violências em relação à pessoa com deficiência, inclusive, na oferta dos próprios serviços públicos.
“Tematizar essas violências, coibi-las, formar servidores públicos e conscientizar a sociedade são pilares fundamentais e estratégicos para um plano nacional voltado para as pessoas com deficiência” (Plano Nacional dos Direitos da pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite, pág. 14).
O eixo 3 reporta aos conceitos de acessibilidade e tecnologia assistiva, ambos fundamentais para a inclusão da pessoa com deficiência.
A acessibilidade pode ser definida como a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização, em igualdade de oportunidades, com segurança e autonomia, do meio físico, do transporte, da informação e da comunicação, inclusive dos sistemas e tecnologias de informação.

MARCO SITUACIONAL:

Segundo dados do Censo 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Pinhal de São Bento possui uma população estimada para o ano de 2024 de 2.819 habitantes, distribuídos em um território com área de 97,463 km².
O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Pinhal de São Bento, equipamento da proteção social básica, realizou uma média de 10 (dez) atendimentos por mês, de pessoas com deficiência, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Pode acontecer através de várias estratégias como atendimento individual, visitas domiciliares e grupos.
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.
A Proteção Social Especial tem como objetivo ofertar atendimento a populações que vivenciem situações como abandono, violência, abuso e exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, tráfico de pessoas, migração e refúgio, calamidades públicas e emergências.
Em 2024, este serviço atendeu e acompanhou 06 pessoas com deficiência em situação de violação de direitos. Nosso município conta hoje com uma instituição não governamental de apoio ao desenvolvimento e inclusão social de pessoas com deficiência, a Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE.
A Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE, fundada em 2002, presta serviços de atendimento a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltiplas, a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual e profissional, através de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos, facilitando sua inclusão junto à família e à sociedade.

PLANO DE AÇÃO

Neste capítulo, apresentar-se á o Plano de Ação, contendo o planejamento das ações de todos os entes na esfera municipal e das organizações da sociedade civil organizada, que possuem atribuições em relação à garantia dos direitos da pessoa com deficiência.
O referido plano está dividido em quatro grandes eixos, os quais norteiam também o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite.
Para tornar a leitura mais didática, apresenta-se o documento no formato de quadro, contendo as seguintes colunas: meta, ações, prazo de execução, indicadores de resultado e responsável.

Eixo 1 - Gestão e Participação Social
Objetivo: Aprimorar a gestão pública e as organizações da sociedade civil para garantir plena participação e exercício da cidadania das pessoas com deficiência.

Meta:	Ação:	Prazo de Execução:	Indicador de Resultado:	Responsável:
Aprimorar a gestão pública.	Apresentar às diferentes políticas públicas, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e sensibilizar para a responsabilidade de cada órgão.	2025	Número de reuniões realizadas.	CMDPD
Divulgar o CMDPD e o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	Promover encontros para a sociedade civil a fim de difundir o CMDPD, sua função e o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Divulgar em rádios, jornais, sites e redes sociais oficiais.	2025	Número de encontros realizados e lista de presença.	CMDPD e CRAS de Pinhal de São Bento
Deliberar políticas públicas municipais.	Realizar as Conferências Municipais.	A cada 2 anos, conforme orientação Nacional e Estadual.	Quantidade de Conferências realizadas.	CMDPD e Assistência Social
Atrair voluntários para contribuir com as atividades e atendimentos da AMA Piên.	Desenvolver um programa de recrutamento e capacitação de voluntários, envolvendo a comunidade em ações voltadas à comunidade autista.	Anual	Número de voluntários recrutados e capacitados e horas de trabalho voluntário.	APAE
Envolver voluntários em ações contínuas para o atendimento à comunidade autista.	Desenvolver os voluntários para atuar em eventos, campanhas e no suporte às famílias de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).	Anual	Quantidade de voluntários ativos, número de eventos e ações com suporte voluntário e a avaliação das famílias atendidas.	APAE
Mobilizar a sociedade para apoiar a AMA Piên na captação de recursos.	Criar uma campanha de engajamento da comunidade e empresas locais para firmar parcerias e buscar apoio financeiro junto ao município e empresas.	Contínuo	Número de parcerias firmadas, quantidade de recursos captados e aumento no número de atendimentos à comunidade autista.	APAE
Ampliar a conscientização pública sobre a causa autista para atrair apoio financeiro e institucional.	Organizar eventos comunitários, como palestras e feiras, para promover a conscientização sobre o autismo e incentivar doações e parcerias.	Anual	Número de eventos realizados, público alcançado, valor arrecadado em doações e parcerias.	APAE

Eixo 2 - Enfrentamento ao Capacitismo e a Violência
Objetivo: Enfrentar a violência contra pessoas com deficiência e o capacitismo.

Meta:	Ação:	Prazo de Execução:	Indicador de Resultado:	Responsável:
Capacitar os servidores públicos, de maneira gradativa.	Capacitar os servidores das diferentes secretarias sobre os direitos das pessoas com deficiência, prevenção da violência, capacitismo e formas adequadas de atendimento.	2025 - 2029	Número de capacitações e lista de presença.	Todas as secretarias municipais.
Realizar Campanhas de Conscientização para a sociedade civil.	Organizar palestras, rodas de conversa, seminários sobre os direitos da pessoa com deficiência, prevenção da violência e capacitismo; Promover campanhas que educam a população sobre os diferentes tipos de violência contra a pessoa com deficiência e como combatê-los.	2025 - 2029	Número de ações e lista de presença, quando houver.	CRAS de Pinhal de São Bento e Entidades.
Proteger a pessoa com deficiência.	Divulgar canais de denúncia através da rádio, jornais, panfletagem, sites e redes sociais oficiais; Incentivar o uso de canais de denúncia; Sensibilizar a sociedade civil para a importância de denunciar a violência contra a pessoa com deficiência.	Contínuo	Número de ações e lista de presença, quando houver.	CMDPD CRAS de Pinhal de São Bento e Entidades.
Preparar para a Diversidade, as crianças e adolescentes matriculados nas escolas municipais e colégios estaduais.	Desenvolver palestras, rodas de conversa e distribuir panfletos; Trabalhar o tema no dia a dia, em sala de aula.	Contínuo	Número de ações e lista de presença, quando houver.	CRAS de Pinhal de São Bento (responsável pelos colégios estaduais) e Secretaria Municipal de Educação (responsável pelas escolas municipais).

Eixo 3 - Acessibilidade e Tecnologia Assistiva
Objetivo: Promover a Acessibilidade Universal e o acesso às tecnologias assistivas.

Meta:	Ação:	Prazo de Execução:	Indicador de Resultado:	Responsável:
Tornar os espaços públicos acessíveis.	Adaptar os espaços públicos com as novas normas da ABNT; Garantir que todos os novos projetos de construção e reforma de espaços públicos sigam as normas de acessibilidade.	2025 - 2029	Adaptações/reformas realizadas.	Todas as secretarias em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Fornecer/adaptar materiais e equipamentos necessários para viabilizar o processo de ensino-aprendizagem das crianças com deficiência.	Adquirir/adaptar materiais e equipamentos, conforme a demanda.	2025 - 2029	Materiais e equipamentos adquiridos.	Educação.
Disponibilizar tecnologias assistivas.	Criar um programa de aquisição e disponibilização de tecnologias assistivas em espaços públicos, como softwares de leitura de tela, cadeiras de rodas e dispositivos de comunicação; Identificar e disponibilizar tecnologias assistivas nas escolas e espaços públicos, como softwares de leitura, impressoras em braille e outros dispositivos que favoreçam a inclusão.	2025 - 2029	Quantidade de tecnologias adquiridas.	Todas as secretarias.
Promover a conscientização da população e dos empresários locais acerca da acessibilidade e tecnologias assistivas.	Desenvolver campanhas educativas para a população sobre o que é tecnologia assistiva e a importância da acessibilidade para pessoas com deficiência	2025 - 2029	Número de campanhas realizadas.	CMDPD

Eixo 4 - Promoção do direito à educação, à assistência social e à saúde, e de outros direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais Objetivo: Promover o acesso das pessoas com deficiência a direitos econômicos, sociais, culturais, ambientais e outros.

Meta:	Ação:	Prazo de Execução:	Indicador de Resultado:	Responsável:
Garantir o atendimento no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.	Acompanhar as famílias com pessoas com deficiência que estejam em situação de vulnerabilidade social.	Contínuo	Número de famílias atendidas/acompanhadas.	CRAS de Pinhal de São Bento
Garantir o atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	Incluir mais usuários com deficiência nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de todas as fases do ciclo vital.	Contínuo	Número de participantes.	CRAS de Pinhal de São Bento
Incluir no cadastro único e promover o acesso ao BPC.	Fazer busca ativa a fim de garantir a inclusão no cadastro único e encaminhar o BPC, para as pessoas com deficiência que cumprem com os critérios previstos na legislação.	Anual	Número de pessoas incluídas no cadastro único e encaminhadas para acesso ao BPC.	CRAS de Pinhal de São Bento e Gestão Municipal do Programa Bolsa Família.
Manter o serviço de acolhimento familiar.	Acolher, provisoriamente, crianças/adolescentes com deficiência, quando houver grave violação de direitos e ordem judicial.	Quando houver demanda	Número de crianças/adolescentes acolhidos.	Proteção Social Especial e Serviço de Acolhimento Familiar.
Garantir proteção integral.	Contratar instituições de longa permanência e/ou residência inclusiva para pessoas com deficiência adultas/idosas em situação de vulnerabilidade/risco social e sem vínculos familiares.	Quando houver demanda	Número de adultos/idosos acolhidos.	Proteção Social Especial.
Proteger a pessoa com deficiência.	Acompanhar as famílias e/ou pessoas com deficiência vítimas de quaisquer tipos de violência.	Contínuo	Número de famílias acompanhadas.	Proteção Social Especial.

Qualificar os técnicos da política municipal de Assistência Social.	Capacitar os técnicos da assistência social sobre questões relacionadas às pessoas com deficiência.	Anual	Número de capacitações.	Secretaria de Assistência Social.
Promover o atendimento integral da criança com deficiência.	Encaminhar crianças de 4 a 12 anos, para os serviços especializados.	Contínuo	Diminuição da fila de espera.	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e parceiros ou conveniados (APAE).
Realizar atendimentos da Sala de Recursos Multifuncionais.	Ampliar gradativamente o atendimento educacional especializado da rede municipal de ensino, em Sala de Recursos Multifuncionais, para a população até 12 anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	A partir de 2025	Aumento do número de salas de recursos.	Educação
Firmar parceria com APAE e AMA.	Firmar parceria nos atendimentos com profissionais especializados para os alunos da rede municipal de ensino.	Contínuo	Aumento do atendimento com profissionais especializados.	Educação
Garantir atendimento de odontologia para as pessoas com deficiência que necessitam de atendimento especializado.	Articular com a equipe de odontologia para garantir esses atendimentos.	2025 - 2029	Número de pessoas com deficiência atendidas.	Saúde
Adquirir um transporte sanitário com acessibilidade para cadeirante.	Pleitear junto ao governo Federal a aquisição desse meio de transporte.	2025 - 2029	Aumento da frota adaptada.	Saúde
Melhorar a acessibilidade aos pacientes portadores de deficiência física.	Adequar todas as unidades para que tenham acesso de entrada; Adequar todos os banheiros das unidades de saúde para cadeirantes.	2025 - 2029	Número de adaptações/reformas.	Saúde

Reestruturar o processo de trabalho para os pacientes com deficiência, prestando melhor assistência em saúde.	Identificar e registrar as pessoas com deficiência do território; Priorizar o atendimento das pessoas com deficiência nos serviços SUS, respeitada a prioridade clínica; Promover a identificação precoce das deficiências, por meio da qualificação do pré- natal e da atenção na primeira infância; Acompanhar os recém-nascidos de alto risco até os dois anos de vida, tratar adequadamente as crianças com deficiência e dar suporte às famílias conforme as necessidades; Educar em saúde, com foco na promoção da saúde, na prevenção de agravos, acidentes, quedas e no letramento anticapacitista; Cuidar, apoiar e orientar as famílias, cuidadores e acompanhantes de pessoas com deficiência; Vacinar e acompanhar o cartão de vacina; Ofertar práticas em reabilitação individual e coletiva pelas equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde, incluindo as equipes multiprofissionais (eMulti); Articular com a rede de ensino para identificar crianças e adolescentes com deficiência e avaliar suas necessidades, fornecendo apoio e orientação aos educadores, às famílias e à comunidade escolar.	2025 - 2029	Número de pessoas com deficiência identificadas e quantidade de atendimentos realizados.	Saúde
Promover o acesso a atividades esportivas.	Criar programas de esporte inclusivo que ofereçam atividades variadas para pessoas com diferentes tipos de deficiência.	2026 - 2029	Número de atividades esportivas ofertadas.	Esporte, Cultura e lazer.

Promover a acessibilidade em moradias.	Desenvolver um programa de adaptação de residências para pessoas com deficiência, oferecendo subsídios ou financiamento para reformas que garantam acessibilidade, como rampas e banheiros adaptados.	2026 - 2029	Número de casas adaptadas.	Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Promover a inclusão em projetos habitacionais.	Garantir que, em projetos de habitação popular, uma porcentagem específica de unidades seja reservada para pessoas com deficiência, adaptadas conforme suas necessidades.	2026 - 2029	Percentual de unidades habitacionais entregues as famílias que possuem pessoa com deficiência.	Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um documento que estabelece para o prazo de quatro anos, o compromisso das políticas públicas e das organizações da sociedade civil, na realização de ações para o melhor atendimento deste público de acordo com as suas demandas, sem violência, capacitismo e investindo na promoção do respeito e da dignidade da pessoa com deficiência.

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação são necessárias para a efetiva implementação deste documento. O acompanhamento é um processo permanente, que ocorrerá durante todo o período de execução do plano em tela. O monitoramento tem como objetivo mensurar se os resultados foram alcançados. Já a avaliação é um momento reflexivo que se propõe a verificar a efetivação das políticas públicas propostas no plano municipal.

Ao final de cada ano, cada política pública tem o dever de observar o cumprimento das metas e ações propostas de acordo com o prazo previsto e os indicadores de resultado escolhidos, elaborando um relatório, o qual deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

De posse dos relatórios, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, verificar se houve avanço, permanência ou retrocesso na realidade das pessoas com deficiência e fará o registro deste processo em ata.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição (1998). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 24 de outubro de 1989. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 1994. Regulamenta as leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

BRASIL. Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

BRASIL. Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite.

BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio as pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a coordenadoria nacional para integração da pessoa portadora de deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 e julho de 2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, 1975.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Mundial sobre Educação para Todos, 1990.

PARANÁ. Lei nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015. Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

PINHAL DE SÃO BENTO. Lei nº 1.049, de 18 de fevreiro de 2025. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Piên e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

PINHAL DE SÃO BENTO. Plano Municipal de Assistência Social, vigência 2025 – 2028.

PINHAL DE SÃO BENTO. Plano de Ação da Rede de Atenção na Linha de Cuidado de Saúde da Pessoa com Deficiência, vigência 2024 – 2025.

- UNESCO. Declaração de Salamanca. e o Enquadramento da Acção – Necessidades Educativas Especiais. Adaptado pela Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade, 1996.

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:B4F41748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 55

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
EXTRATO CONTRATO Nº 55/2025
VENCIMENTO: 12/11/2025

O **Município de Querência do Norte,** centro**,** nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, **inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Schlickmann & Rotta Ltda** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.960.416/0001-17**, com sede na AVENIDA BRASIL, 264 - CEP: 85485000 - bairro: centro, Três Barras do Paraná/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann, tendo em vista o que consta no Processo nº 35/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TRATOR** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47250	TRATOR AGRICOLA DE NO MINIMO 85 CV, ANO/MODELO MINIMO 2024, 4X4, DIESEL, TURBO, TOLDO COM ARCO DE SEGURANÇA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA ENTRE 75-85 CV; TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM ACIONAMENTO MECÂNICO; LEVANTAMENTO HIDRÁULICO 3 PONTOS COM REDUTOR DE VELOCIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.100 KG; CONTROLE REMOTO DUPLO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS DISCO BANHADOS À ÓLEO; CONTRAPESOS DIANTEIROS E TRASEIROS; TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 08 (OITO) VELOCIDADES À FRENTE E 02 (DUAS) À RÉ, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMOS DE 12.4-24 R1 E TRASEIROS MÍNIMOS DE 18.4-30 R1; COM NO MINIMO 12 LONAS , TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 100 LITROS. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CONCESSIONARIA LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE/PR. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR PEÇAS DE REPOSIÇÃO PELO PERIODO MÍNIMO DE 10 ANOS NO MERCADO NACIONAL VISANDO A REPOSIÇÃO IMEDIATA EM CASO DE MANUTENÇÃO.	UNID	1	R$ 183.000,00	R$ 183.000,00	BUDNY
					TOTAL:	R$ 183.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados do(a) assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a divulgação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de maio de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:80C985E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2025
VENCIMENTO: 12/05/2026
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **8/2025**, publicada no DOM de 10/04/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.223.536/0001-98, Avenida RODOVIA PR-317, 6752 - CEP: 87035510 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL 200, Maringá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileiro, portador da RG nº 154662723 e CPF 000.744.681-03, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
– OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL /INSUMOS E MEDICAMENTOS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46322	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO - UNIDADE: FRASCO 1000,00 ML - BR0269941.	FRC	500	R$ 5,4500	R$ 2.725,0000	SUPER VALE
					TOTAL:	R$ 2.725,0000	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1152	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS,	ROLO	500	R$ 14,2300	R$ 7.115,0000	NATHY

		MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE: ROLO 500,00 G - BR0279726.					
					TOTAL:	R$ 7.115,0000	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARCOS HENRIQUE LAHOUD***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4456B645

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2025
VENCIMENTO: 12/05/2025
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **8/2025**, publicada no DOM de 10/04/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - bairro: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, portador da RG nº 3XXX19X PR e CPF 015.XXX.939-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
– OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL /INSUMOS E MEDICAMENTOS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46839	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - UNIDADE: CX C/ 24 UNID - BR0436520.	CX	40	R$ 26,25	R$ 1.050,00	MEDIX
					TOTAL:	1.050,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46854	PROTETOR RADIOLÓGICO, MODELO:AVENTAL LONGO P/ PERIAPICAL, MATERIAL:BORRACHA PLUMBÍFERA, PROTEÇÃO TECIDO:EQUIVALÊNCIA DE 0,25 MM, ADICIONAL 1:AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS:INFANTIL - UNIDADE: UNIDADE - BR0475745.	UNID	2	R$ 458,83	R$ 917,66	NMARTINS
					TOTAL:	917,66	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46855	STA 0,25 MM, ADICIONAL 1:AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS:ADULTO - UNIDADE: UNIDADE - BR0475754	UNID	2	R$ 640,60	R$ 1.281,20	NMARTINS
					TOTAL:	1.281,20	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46911	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO - UNIDADE: UNIDADE - BR0427573.	UNID	20	R$ 35,37	R$ 707,40	CASSIFLEX
					TOTAL:	707,40	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37202	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO - UNIDADE: UNIDADE - BR0435624.	UNID	7	R$ 95,00	R$ 665,00	ACCUMED
					TOTAL:	665,00	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46844	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0413384.	UNID	50	R$ 30,88	R$ 1.544,00	CASSIFLEX
					TOTAL:	1.544,00	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46931	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0413514.	UNID	15	R$ 77,11	R$ 1.156,65	GOLGRAN
					TOTAL:	1.156,65	

LOTE 136: LOTE 136

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	46942	HASTE FLEXÍVEL - MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS - UNIDADE: EMBALAGEM COM 75 UN - CATMAT481317.	CX	15	R$ 1,60	R$ 24,00	HIGIE TOPP
					TOTAL:	24,00	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46945	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE: CAIXA 100,00 UN - BR0239056.	CX	7	R$ 25,00	R$ 175,00	MEDIX
					TOTAL:	175,00	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46946	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE: CAIXA 100,00 UN - BR0239065.	CX	7	R$ 25,00	R$ 175,00	MEDIX
					TOTAL:	175,00	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38099	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR: BRANCA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE: CAIXA 50,00 UN- BR0354096	CX	500	R$ 5,33	R$ 2.665,00	SR
					TOTAL:	R$ 2.665,00	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46951	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO:TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:QUADRADA, COMPRIMENTO TAMPO:CERCA DE 40 CM, LARGURA TAMPO:CERCA DE 40 CM, ALTURA:CERCA DE 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS - UNIDADE: UNIDADE - BR0605526.	UNID	10	R$ 463,87	R$ 4.638,70	OLIMEDIC
					TOTAL:	4.638,70	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46952	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO:TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO:60 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2" - UNIDADE: UNIDADE - BR0422562.	UNID	7	R$ 572,65	R$ 4.008,55	OLIMEDIC
					TOTAL:	4.008,55	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46953	ASSENTO:ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO:POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO SEM COSTURA, TIPO DE PÉS:COM 5 RODIZÍOS, ACIONAMENTO:A GÁS, INCLINAÇÃO ENC - UNIDADE: UNIDADE - BR0407918.	UNID	20	R$ 426,67	R$ 8.533,40	TEKCAD
					TOTAL:	8.533,40	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46958	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR - UNIDADE: TUBO 50,00 G - BR0417702	TUBO	10	R$ 4,74	47,40	IODONTOSUL
					TOTAL:	47,40	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46960	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0413334.	UNID	150	R$ 11,89	R$ 1.783,50	CASSIFLEX
					TOTAL:	1.783,50	

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46961	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0467997.	UNID	40	R$ 16,53	661,20	CASSIFLEX
					TOTAL:	661,20	

LOTE 172: LOTE 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46969	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA DETRITOS, SEM MOLA - UNIDADE:UNIDADE - BR0442282.	UNID	20	R$ 52,15	1.043,00	AÇONOX
					TOTAL:	1.043,00	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37333	SABONETEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO ABS, MATERIAL RESERVATÓRIO: POLICARBONATO TRANSPARENTE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA: 22 CM, LARGURA: 13 CM, CAPACIDADE: 900 ML, TIPO FIXAÇÃO: ANTIFURTO ATRAVÉS BUCHAS EXPANSIVAS, TIPO USO: BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABONETE LÍQUIDO,VÁLVULA DOSADORA 0,75 ML POR ACIO, COR: BRANCA, PROFUNDIDADE: 9,50 CM. UNIDADE: UNIDADE. - BR0330355	UNID	10	R$ 23,21	232,10	FORTCOM
					TOTAL:	232,10	

LOTE 176: LOTE 176

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46972	PROTETOR RADIOLÓGICO, MODELO:P/ TIREÓIDE, MATERIAL:BORRACHA PLUMBÍFERA, PROTEÇÃO TECIDO:EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM, ADICIONAL 1:AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS:ADULTO - UNIDADE: UNIDADE - BR0475726.	UNID	2	R$ 279,13	R$ 558,26	NMARTINS
					TOTAL:	558,26	

LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46977	SERINGA ODONTOLOGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL - UNIDADE: UNIDADE - BR0413354.	UNID	50	R$ 48,25	2.412,50	CASSIFLEX
					TOTAL:	2.412,50	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***MAICON CORDOVA PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E222DBE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 61

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2025
VENCIMENTO: 12/05/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **8/2025**, publicada no DOM de 10/04/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, Avenida RUA ERê, 34 - CEP: 30411052 - bairro: PRADO, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, brasileiro, portador da RG nº 6XXX61X SSPMG e CPF 871.XXX.116-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
– OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL /INSUMOS E MEDICAMENTOS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46887	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 4 - UNIDADE: UNIDADE - BR0403862.	UNID	50	R$ 4,10	R$ 205,00	MAILLEFER
					TOTAL:	205,00	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46889	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 8 - UNIDADE: UNIDADE - BR0403865.	UNID	50	R$ 4,11	R$ 205,50	MAILLEFER
					TOTAL:	205,50	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46912	CURETA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:NR 17, FORMATO:CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DENTINA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0425232.	UNID	50	R$ 8,27	R$ 413,50	LINHA GG
					TOTAL:	413,50	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46913	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAVIDADES, TIPO:DAPPEN - UNIDADE: UNIDADE - BR0411438.	UNID	30	R$ 3,20	R$ 96,00	IODONTOSUL
					TOTAL:	96,00	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46917	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA:CÔNICA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA - UNIDADE: UNIDADE - BR0404892.	UNID	1.000	R$ 1,69	R$ 1.690,00	MICRODONT
					TOTAL:	1.690,00	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46919	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 3S - UNIDADE: UNIDADE - BR0407971.	UNID	50	R$ 8,27	R$ 413,50	LINHA GG
					TOTAL:	413,50	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46921	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:Nº 24, TIPO USO:MANIPULAÇÃO - UNIDADE: UNIDADE - BR0444212.	UNID	50	R$ 10,32	R$ 516,00	LINHA GG
					TOTAL:	516,00	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46922	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO 31, TIPO USO:INSERÇÃO E CEROPLASTIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO - UNIDADE: UNIDADE - BR0426925.	UNID	50	R$ 10,32	R$ 516,00	LINHA GG
					TOTAL:	516,00	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.

					Unit. R$	Total R$	
1	46437	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE: UNIDADE - BR0413310.	UN	500	R$ 3,64	R$ 1.820,00	IODONTOSUL
					TOTAL:	1.820,00	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46926	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - UNIDADE: ROLO 30,00 M - BR0332343.	ROLO	10	R$ 6,93	R$ 69,30	SSPLUS
					TOTAL:	69,30	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46927	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO - UNIDADE: FRASCO 475,00 ML - BR0405632.	FRC	50	R$ 11,81	R$ 590,50	X RAY
					TOTAL:	590,50	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46928	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:1,23%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACIDULADO - UNIDADE: FRASCO 200,00 ML - BR0428102.	FRC	20	R$ 5,61	R$ 112,20	FLUORSUL
					TOTAL:	112,20	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46941	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:206, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE - UNIDADE: UNIDADE - BR0246024.	UNID	10	R$ 11,69	R$ 116,90	SSWHITE
					TOTAL:	116,90	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46450	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO:BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, FONTE:LUZ LED, INSTALAÇÃO:ELÉTRICA, COMPONENTES:PROTETOR OCULAR - UNIDADE: UNIDADE - BR0410459.	UNID	14	R$ 349,00	R$ 4.886,00	NEW BLUESTAR
					TOTAL:	4.886,00	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46947	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO - UNIDADE: UNIDADE - BR0418523.	UNID	5	R$ 18,93	R$ 94,65	WENDO
					TOTAL:	94,65	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46949	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE:PARA CONTRA ÂNGULO - UNIDADE: UNIDADE - BR0438663.	UNID	15	R$ 4,07	R$ 61,05	MICRODONT
					TOTAL:	61,050	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	46956	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ - UNIDADE: FRASCO 50,00 G - BR0404551.	FCO	2	R$ 5,26	R$ 10,52	IODONTOSUL
					TOTAL:	10,52	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46957	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA - UNIDADE: POTE 25,00 G - BR0404546.	PTE	5	R$ 7,82	R$ 39,10	CAVITEMP
					TOTAL:	39,10	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46967	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS	UNID	15	R$ 62,02	R$ 930,30	LINHA GG

		ADICIONAIS:SERVIDO, COM MOLA - UNIDADE: UNIDADE - BR0442281.					
					TOTAL:	930,30	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46971	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAVIDADES, TIPO:DAPPEN, TAMANHO:3 X 3 CM - UNIDADE: UNIDADE - BR0411436.	UNID	10	R$ 4,47	R$ 44,70	IODONTOSUL
					TOTAL:	44,70	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46974	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL - UNIDADE - FRASCO 475,00 ML - BR0405620.	FRS	50	R$ 11,82	R$ 591,00	X RAY
					TOTAL:	591,00	

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46976	SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:COM ÁCIDO, COMPONENTE ADICIONAL:FLÚOR - UNIDADE: SERINGA 2,00 ML - BR0390778	UNID	10	R$ 14,35	R$ 143,50	MASTER SEAL
					TOTAL:	143,50	

LOTE 190: LOTE 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46979	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:SINDESMÓTOMO - UNIDADE: UNIDADE - BR0413450.	UNID	20	R$ 10,32	R$ 206,40	LINHA GG
					TOTAL:	206,40	

LOTE 193: LOTE 193

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46981	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM AROMA - UNIDADE: LITROS - BR0473431.	LT	10	R$ 79,50	R$ 795,00	GERMI RIO
					TOTAL:	795,00	

LOTE 195: LOTE 195

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46983	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO - UNIDADE: FRASCO 10,00 ML - BR0425848.	FRS	10	R$ 4,26	R$ 42,60	REPLASUL T
					TOTAL:	42,60	

LOTE 198: LOTE 198

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46985	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO:WHO (0MS) - UNIDADE: UNIDADE - BR0419944.	UNID	10	R$ 24,90	R$ 249,00	LINHA GG
					TOTAL:	249,00	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	***TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2AE37D84

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 67

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2025
VENCIMENTO: 12/05/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **8/2025**, publicada no DOM de 10/04/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 5, Maringá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileiro, portador da RG nº 4XXX553X PR e CPF 249.XXX.478-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

– OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL /INSUMOS E MEDICAMENTOS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46835	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA - UNIDADE: GALÃO 5 LT - BR0276839.	FRC	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	SSPLUS
					TOTAL:	R$ 1.000,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46836	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES - UNIDADE: 1 LT - BR0277319.	LTS	10	R$ 5,00	R$ 50,00	RIOQIMICA
					TOTAL:	R$ 50,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3624	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO - UNIDADE: UNIDADE - BR0375041.	UN	10.000	R$ 1,60	R$ 16.000,00	LAVIE
					TOTAL:	R$ 16.000,00	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37439	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0363483.	UNID	30	R$ 2,44	R$ 73,20	DESCARBOX
					TOTAL:	R$ 73,20	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46920	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL - UNIDADE: UNIDADE - BR0432474.	UNID	1	R$ 75,00	R$ 75,00	PREMIUM
					TOTAL:	R$ 75,00	

LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37332	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA. UNIDADE: FARDO 1000,00 FL - BR0436328.	FDO	150	R$ 13,67	R$ 2.050,50	DAELLE
					TOTAL:	R$ 2.050,50	

LOTE 199: LOTE 199

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46436	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNID, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - UNIDADE: PACOTE C/ 40 UN - BR0406292.	PCT	1.000	R$ 8,00	R$ 8.000,00	SSPLUS
					TOTAL:	R$ 8.000,00	

LOTE 207: LOTE 207

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	46992	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX - UNIDADE: EMBALAGEM COM 100,00 UN - BR0428621.	PCT	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00	LAVIE
					TOTAL:	R$ 1.200,00	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:873C70D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 69

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2025
VENCIMENTO: 12/05/2026
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **8/2025**, publicada no DOM de 10/04/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **ODONTOMED CANAA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.947.536/0001-68, RUA PRUDENTE DE MORAES, 418 - CEP: 87900000 - bairro: CENTRO, Loanda/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FLAVIO CASARIN MORETI, brasileiro, portador da RG nº 5XXX506X SSPPR e CPF 015.XXX.289-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
– OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL /INSUMOS E MEDICAMENTOS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46440	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:MONOCOMPONENTE. Unidade: frasco de 6 ml - BR0391135	FRS	200	R$ 13,24	R$ 2.648,00	BIODINAMICA
					TOTAL:	R$ 2.648,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46427	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST - UNIDADE: CAIXA C/ 100 UNID - BR0442145.	CX	150	R$ 24,61	R$ 3.691,50	DESCARPACK
					TOTAL:	R$ 3.691,50	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46432	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:SEDA PRETO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 18 MM, ESTERILIDADE - UNIDADE: CAIXA COM 24 UN - BR0487559.	CX	400	R$ 34,99	R$ 13.996,00	MEDIX
					TOTAL:	R$ 13.996,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46838	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS	CX	200	R$ 29,81	R$	MEDIX

		ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - UNIDADE: CAIXA COM 24 UN - BR0281343.				5.962,00	
					TOTAL:	R$ 5.962,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46434	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES:MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA. Unidade: (1 porção) - BR0453259	UN	2.500	R$ 2,40	R$ 6.000,00	SDI
					TOTAL:	R$ 6.000,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46433	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES:MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA. Unidade: (2 porções) - BR0453259	UN	10.000	R$ 0,68	R$ 6.800,00	SDI
					TOTAL:	R$ 6.800,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46852	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA:PONTA ANGULADA - UNIDADE: UNIDADE - BR0429359.	UNID	50	R$ 7,99	R$ 399,50	GOLGRAN GG
					TOTAL:	R$ 399,50	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46859	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA - UNIDADE: PACOTE C/ 100,00UN - BR0410557.	PCT	150	R$ 8,68	R$ 1.302,00	MKLIFE
					TOTAL:	R$ 1.302,00	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46422	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:REGULAR - UNIDADE: PACOTE C/ 100UN - BR0410559.	PCT	15	R$ 8,68	R$ 130,20	MKLIFE
					TOTAL:	R$ 130,20	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	46853	AUTOCLAVE, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, MODELO:GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO:AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA:CERCA DE 50 L, COMPOSIÇÃO:SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMP - UNIDADE: UNIDADE - BR0395341.	UND	2	R$ 8.599,99	R$ 17.199,98	STERMAXQ
					TOTAL:	R$ 17.199,98	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46857	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 10 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0440170	UNID	200	R$ 17,95	R$ 3.590,00	ACONOX
					TOTAL:	R$ 3.590,00	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46888	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 6 - UNIDADE: UNIDADE - BR0403440.	UNID	50	R$ 6,20	R$ 310,00	MKLIFE
					TOTAL:	R$ 310,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46890	CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 06, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0426530.	UNID	50	R$ 8,00	R$ 400,00	GOLGRAN GG
					TOTAL:	R$ 400,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46891	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 29, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM	UNID	50	R$ 7,95	R$ 397,50	GOLGRAN

		RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA - UNIDADE: UNIDADE - BR0302474.					GG
					TOTAL:	R$ 397,50	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46892	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LONGO - UNIDADE: UNIDADE - BR0299683.	UNID	50	R$ 6,94	R$ 347,00	GOLGRAN GG
					TOTAL:	R$ 347,00	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46894	CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 01, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE:UNIDADE - BR0426526.	UNID	50	R$ 7,95	R$ 397,50	GOLGRAN GG
					TOTAL:	R$ 397,50	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46895	CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 02, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0426525.	UNID	50	R$ 7,95	R$ 397,50	GOLGRAN GG
					TOTAL:	R$ 397,50	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46896	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIO X, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:PORTÁTIL, COMPONENTE:ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1:BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS:C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1:ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL:C/ LUZ LED - UNIDADE: UNIDADE - BR0447176.	UNID	3	R$ 270,00	R$ 810,00	VH
					TOTAL:	R$ 810,00	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46899	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - UNIDADE: FRASCO 10,00 ML - BR0425821.	FRC	3	R$ 19,00	R$ 57,00	BIODINAMICA
					TOTAL:	R$ 57,00	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46901	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - UNIDADE: FRASCO 10,00 ML - BR0404542.	FRC	10	R$ 12,50	R$ 125,00	SSWHITE
					TOTAL:	R$ 125,00	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46902	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ - UNIDADE: FRASCO 28,00 G - BR0404543.	FRC	10	R$ 12,50	R$ 125,00	SSWHITE
					TOTAL:	R$ 125,00	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36779	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL - UNIDADE: PACOTE C/ 500,00 UN - BR0269971.	PCT	200	R$ 17,23	R$ 3.446,00	SERRANA
					TOTAL:	R$ 3.446,00	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46907	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 300 ML - UNIDADE: UNIDADE - BR0482871.	UNID	10	R$ 12,50	R$ 125,00	ACONOX
					TOTAL:	R$ 125,00	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46908	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO - UNIDADE: UNIDADE - BR0427571.	UNID	20	R$ 16,50	R$ 330,00	GOLGRAN GG
					TOTAL:	R$ 330,00	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46909	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO UNIDADE: UNIDADE - BR0427572.	UNID	20	R$ 16,50	R$ 330,00	GOLGRAN GG
					TOTAL:	R$ 330,00	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46910	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:11-12 - UNIDADE: UNIDADE - BR0253771.	UNID	20	R$ 10,99	R$ 219,80	GOLGRAN GG
					TOTAL:	R$ 219,80	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46914	DEDEIRA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO: Nº 2 - UNIDADE: UNIDADE - BR0602475.	UNID	10	R$ 9,59	R$ 95,90	JON
					TOTAL:	R$ 95,90	

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46923	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO:Nº 06, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0423857.	UNID	50	R$ 57,00	R$ 2.850,00	GOLGRAN GG
					TOTAL:	R$ 2.850,00	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46924	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - UNIDADE: FRASCO 20,00 ML - BR0404552.	FRC	5	R$ 11,40	R$ 57,00	IODONTOSUL
					TOTAL:	R$ 57,00	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46845	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0413385.	UNID	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00	CASSIFLEX
					TOTAL:	R$ 1.700,00	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46925	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO - UNIDADE: ROLO 500,00 M - BR0266896.	UNID	20	R$ 16,00	R$ 320,00	MEDFIO
					TOTAL:	R$ 320,00	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46929	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0413523.	UNID	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00	TRINKS
					TOTAL:	R$ 3.900,00	

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46930	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0413522.	UNID	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00	TRINKS
					TOTAL:	R$ 3.900,00	

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46932	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:17, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO - UNIDADE: UNIDADE - BR0378164.	UNID	15	R$ 78,00	R$ 1.170,00	TRINKS
					TOTAL:	R$ 1.170,00	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46933	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0413513.	UNID	15	R$ 78,00	R$ 1.170,00	TRINKS
					TOTAL:	R$ 1.170,00	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46934	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0413512.	UNID	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00	TRINKS
					TOTAL:	R$ 1.560,00	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46935	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE:UNIDADE - BR0413526.	UNID	10	R$ 78,00	R$ 780,00	TRINKS
					TOTAL:	R$ 780,00	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46936	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS - UNIDADE: UNIDADE - BR0432453.	UNID	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00	TRINKS
					TOTAL:	R$ 1.560,00	

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46937	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:1, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0413531.	UNID	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00	TRINKS
					TOTAL:	R$ 1.560,00	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46938	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:44, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0430584.	UNID	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00	TRINKS
					TOTAL:	R$ 1.560,00	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46939	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES E RAÍZES INFERIORES - UNIDADE: UNIDADE - BR0445814.	UNID	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00	TRINKS
					TOTAL:	R$ 1.560,00	

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46940	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO:19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO:EM SOLUÇÃO GLICERINADA - UNIDADE: FRASCO 10,00 ML - BR0374821.	FRC	10	R$ 10,75	R$ 107,50	BIODINAMICA
					TOTAL:	R$ 107,50	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46944	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO P/ IRRIGAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1:CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL:03 CÂNULAS - UNIDADE: UNIDADE - BR0426762.	UNID	5	R$ 35,00	R$ 175,00	CPOH
					TOTAL:	R$ 175,00	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46948	LIMA, TIPO:PARA OSSO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO SELDIM, TAMANHO:Nº 10 - UNIDADE: UNIDADE - BR0286431.	UNID	7	R$ 80,00	R$ 560,00	TDK
					TOTAL:	R$ 560,00	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	37310	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESIST ENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UN. - BR0269891.	CXA	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00	MEDIX
					TOTAL:	R$ 6.000,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46954	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO - UNIDADE: UNIDADE - BR0362345.	UNID	40	R$ 5,95	R$ 238,00	SSPLUS
					TOTAL:	R$ 238,00	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46962	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:ESPESSURA CERCA DE 6 MM - UNIDADE: UNIDADE - BR0436846.	UNID	30	R$ 11,10	R$ 333,00	PRODONTO
					TOTAL:	R$ 333,00	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46963	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, MAISTO, COMPOSIÇÃO:ZNO, IODOFÓRMIO, TIMOL, CLOROFENOL CANFORADO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO - UNIDADE: FRASCO 10,00 G - BR0436148.	FRS	10	R$ 32,00	R$ 320,00	BIODINAMICA
					TOTAL:	R$ 320,00	

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46965	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:07 PONTAS SORTIDAS, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE:CONTRA ÂNGULO - UNIDADE: UNIDADE - BR0439281	UNID	50	R$ 63,90	R$ 3.195,00	TDV
					TOTAL:	R$ 3.195,00	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46966	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MATHIEU, TIPO PONTA:PONTA RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0471137.	UNID	30	R$ 54,80	R$ 1.644,00	6B
					TOTAL:	R$ 1.644,00	

LOTE 185: LOTE 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37345	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA. UNIDADE: FRASCO 800,00 ML. - BR0472873	FCO	30	R$ 14,00	R$ 420,00	NOBRE
					TOTAL:	R$ 420,00	

LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46451	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTÊNCIA:APROXIMADAMENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM, PESO:40 KG - UNIDADE: UNIDADE - BR0270930	UNID	10	R$ 928,00	R$ 9.280,00	VH
					TOTAL:	R$ 9.280,00	

LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46978	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO P/ IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1:SERINGA LUER DE VIDRO, COMPONENTE ADICIONAL:CÂNULAS SEM BISEL, CONECTOR P/ SUGADOR - UNIDADE: UNIDADE - BR0442183	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00	CPOH
					TOTAL:	R$ 450,00	

LOTE 192: LOTE 192

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46980	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 0,5% DE CLORO ATIVO - UNIDADE: LITRO - BR0437158.	LT	7	R$ 8,70	R$ 60,90	ASFER
					TOTAL:	R$ 60,90	

LOTE 194: LOTE 194

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46982	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO - UNIDADE: LITRO - BR0437161.	LT	7	R$ 6,70	R$ 46,90	PROLINK
					TOTAL:	R$ 46,90	

LOTE 197: LOTE 197

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46984	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENDODONTIA, MODELO:Nº 16, TIPO CABO:CABO MACIÇO - UNIDADE: UNIDADE - BR0433906	UNID	20	R$ 11,80	R$ 236,00	GOLGRAN GG
					TOTAL:	R$ 236,00	

LOTE 208: LOTE 208

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46993	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:TIRAS, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS 1:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX - UNIDADE: EMBALAGEM COM 100,00 UN - BR0428629.	PCT	50	R$ 12,00	R$ 600,00	PROTDESC
					TOTAL:	R$ 600,00	

LOTE 209: LOTE 209

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46994	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO - UNIDADE: FRASCO 15,00 ML - BR0428166.	FRS	7	R$ 29,00	R$ 203,00	FGM
					TOTAL:	R$ 203,00	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* ; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:'
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Conforme descrito no Termo de Referência.
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser apresentada acompanhada, obrigatoriamente, dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, que pode ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF (para empresas cadastradas) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
É responsabilidade da empresa contratada informar a superveniência de causa impeditiva à manutenção do contrato sendo que, previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias incidentes, considerados os percentuais estabelecidos na legislação vigente, ainda que divirjam dos percentuais de tributos indicados na planilha.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
As notas fiscais DEVERÃO ser emitidas conforme tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, sob CNPJ/MF nº**. 76.973.692/0001-16**, Rua Waldemar dos Santos, 1197.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob CNPJ/MF nº. **73.242.695/0001-91.** Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº 854 – Querência do Norte – PR.
O SETOR DE COMPRAS ENCAMINHARÁ REQUISIÇÃO DE PEDIDOS COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL

Na nota fiscal deverá conter:
CNPJ da empresa, o mesmo que contratou com o Município de Querência do Norte (no caso de empresa);
Conta corrente, em nome da empresa que contratou com o Município de Querência do Norte;
Modalidade e Número do Processo Licitatório ;
Número do contrato administrativo;
enquadramento tributário;
As retenções do ISS, IR, INSS, (ou outra) (se for o caso), deverão estar destacadas na NF, e serão realizadas pela administração municipal, conforme legislação
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à execução do objeto, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciará após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.
Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Após o interregno de um ano, contados a partir de 18.10.2025 e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Adotar as medidas necessárias em caso de descumprimento de obrigações do contratado, com a notificação da empresa e a instauração de processo administrativo de responsabilização;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
Comunicar O Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 2.º da Lei 14133/2021.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou
FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***FLAVIO CASARIN MORETI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6D6C0032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 EDITAL Nº 14 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, conforme Edital de Homologação Nº 09, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(14 a 23 de maio de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**VAGA**	**CLASSIFICAÇÃO**
560	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	27/08/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	21º
609	DEBORA EDUARDA ZORZANELLO	29/12/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	22º
637	MARINA MARIA CONCHY RODRIGUES	27/01/1993	AMPLA CONCORRÊNCIA	23º

Realeza, Estado do Paraná, 13 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico);
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, para o cargo de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE , convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, para o cargo de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____ __, nº_____, no bairro _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, para o cargo de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2244B7B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **16 de Maio de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	14	69493	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP 10 ML, CÓDIGO BR0268222	SAMTEC	AMP	100,00	0,78	78,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	65503	BROMOPRIDA 5 MG/ML IV/IM 2 ML - CÓDIGO BR0269958	HIPOLABOR	AMP	4.000,00	1,68	6.720,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	65511	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML IV - CÓDIGO BR0267574	SAMTEC	AMP	400,00	0,39	156,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	74011	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25 MG/ML, SOLUÇAO INJETAVEL AMP 3 ML CÓD BR0270999	FARMACE	AMP	500,00	0,87	435,00

LOTE: 001 - Lote 001	54	65529	FENITOÍNA 50MG/ML IM/IV AMP 5 ML - CÓDIGO BR0267107	HIPOLAR	AMP	300,00	2,73	819,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	65536	GLICOSE 50%, AMPOLA 10 ML CÓDIGO BR0267541	SAMTEC	AMP	600,00	0,652	391,20
LOTE: 001 - Lote 001	86	74027	MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA COM 3 ML COD BR0268481	HIPOLABOR	AMP	150,00	1,87	280,50
LOTE: 001 - Lote 001	87	65553	MORFINA 10 MG IM/IV AMP 1 ML - CÓDIGO BR0271386	HIPOLABOR	AMP	500,00	3,11	1.555,00
TOTAL								10.506,70

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 23/2024
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CF844FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ESCOLA E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CARNELOS LICITACOES LTDA
CNPJ.: 52.964.893/0001-99
CONTRATADA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: 07.245.458/0001-50
CONTRATADA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674
CNPJ.: 45.930.390/0001-37
CONTRATADA: DANIELA CARVALHO MARQUES 08519093965
CNPJ.: 30.474.679/0001-11
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
CONTRATADA: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
CNPJ.: 18.828.722/0001-02
CONTRATADA: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ.: 57.087.387/0001-82
CONTRATADA: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ.: 27.084.275/0001-07
CONTRATADA: MCR DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 59.073.433/0001-10
CONTRATADA: MM LICITA LTDA
CNPJ.: 53.610.975/0001-06
CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 07.481.107/0001-48
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 09 de maio de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0262/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CARNELOS LICITACOES LTDA
CNPJ.: 52.964.893/0001-99
VALOR: R$ **8.850,50** (Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/05/2025** à **08/05/2026.**
ASSINATURA: 09/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DEBORA FAGUNDES SOLER CARNELOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 035 - Lote 035	1	71932	Cola siliconada, embalagem de 100 gramas.	BAZZE 907790	un	100,00	5,08	508,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	71959	Lápis de cor, formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira i isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores inteiro.	BAZZE 902122	CX	2.000,00	3,05	6.100,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	72050	Pandeiro Profissional Izzo Pele Preta 10 Corpo Abs 6480 Cor Preto	IZZO 6480	UN	25,00	89,70	2.242,50
TOTAL								8.850,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0263/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: 07.245.458/0001-50
VALOR: R$ **31.382,65** (Trinta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/05/2025** à **08/05/2026.**
ASSINATURA: 09/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DALAN CARLOS TOMAZELLI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	71899	Alfinete para mapa- embalagem contendo 50 unid ,n° 1 , cabeça de poliestireno de cor preta.	HELOMAX HELOMAX	CX	50,00	3,38	169,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	71917	Caneta hidrográfica, ponta porosa média resistente, corpo em resina termoplástica opaca em formato redondo, tampa antiasfixiante, tinta a base água lavável atóxica, acompanha etiquetas adesivas para identificação, procedência nacional, embalagem em estojo de papelão resistente com 12 (doze) UNDs com cores sortidas.Ponta: Extra grande de 5mm	COMPACTO COMPACTO	UN	150,00	7,76	1.164,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	71927	COLA - instantânea, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, aplicação acrílico / louca / vidro e plástico. Embalagem com 20 gramas.	REND BOND REND BOND	UN	380,00	4,94	1.877,20
LOTE: 062 - Lote 062	1	71960	Lápis preto 6B para desenho, sextavado. Caixa com 12u	ONDA ONDA	UN	100,00	8,46	846,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	71966	Olhos móveis, tamanho 10mm, pacote com 100 unidades.	NYBC NYBC	PCT	75,00	4,45	333,75
LOTE: 070 - Lote 070	1	71968	Palito de bambu para churrasco, 30 cm, pacote com 100 unidades.	INOVE INOVEN	PCT	125,00	5,50	687,50
LOTE: 084 - Lote 084	1	71983	Papel tipo crepom, tamanho 48 cm x 2 m, cores variadas.	RST RST	UN	3.080,00	1,13	3.480,40
LOTE: 090 - Lote 090	1	71989	Pasta com aba e elástico, em papelão plastificado, cartão; pesando 290 g/m2; no tamanho oficio; com ilhoses de metal; cores diversas.	URIARTE URIARTE	UN	1.600,00	1,49	2.384,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	71991	Pasta em L oficio 220 x 310mm plástico transparente. Com 10 u	ACP ACP	UN	2.700,00	6,07	16.389,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	71995	Percevejos latonados, caixa com 100 unidades.	LEONORA LEONORA	CX	60,00	2,12	127,20
LOTE: 106 - Lote 106	1	72005	Pincel marcador atômico; com ponta de feltro quadrada; corpo plástico rígido na cor da carga; recarregável com tinta, nas cores: preta, azul, vermelha, verde	BRW BRW	UN	500,00	1,77	885,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	72013	Prancheta eucatex, cor marrom, com prendedor de metal, medidas 340x240mm,espessura 3mm.	SOUZA SOUZA	UN	90,00	5,64	507,60
LOTE: 116 - Lote 116	1	72015	Régua acrílica, 30 cm, transparente espessura grossa. Mínimo 3 mm e 3.5 cm de altura, comprimento 30 cm.	WALEU WALEU	UN	700,00	1,63	1.141,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	72036	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO DE POLIONDA (POLIPROPILENO CORRUGADO), DESMONTÁVEL, FORNECIDO PRÉ-MONTADO, ÓTIMA QUALIDADE. DIMENSÕES: 347X245X133MM TAMANHO DAS FOLHAS QUE CABEM NO ARQUIVO: CARTA; OFÍCIO; OFÍCIO 2 (FOLIO); OFÍCIO 9; A4. CORES (CONFIRA A DISPONIBILIDADE): PRETO; CINZA; VERMELHO; AMARELO; AZUL; BRANCO; VERDE "	POLYCART POLYCART	UN	100,00	5,02	502,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	72039	"LIVRO ATA COM 100 FOLHAS SÃO DOMINGOS. DIMENSÕES: 205X300MM "	SAO DOMINGOS SAO DOMINGOS	UN	50,00	10,58	529,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	72040	ENVELOPE MEIO A4 176X250MM, NA COR BRANCA, - MEDIDAS: 176 X 250 MM.	REIPEL REIPEL	UN	1.000,00	0,36	360,00
TOTAL								31.382,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0264/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674
CNPJ.: 45.930.390/0001-37
VALOR: R$ **258,00** (Duzentos e Cinqüenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/05/2025** à **08/05/2026.**
ASSINATURA: 09/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DAIANE DOS SANTOS MARTINS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 039 - Lote 039	1	71936	Estilete largo, lâmina 18 mm.	ONDA ONDA	un	140,00	1,20	168,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	71964	Molhador de dedos, suporte de plástico , contendo 12 gr, tipo creme, composto de ácido graxo, glicois, corante alimentício e essência aromáticas;	FIX FIX	UN	45,00	2,00	90,00
TOTAL								258,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0265/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DANIELA CARVALHO MARQUES 08519093965
CNPJ.: 30.474.679/0001-11
VALOR: R$ **28.798,50** (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/05/2025** à **08/05/2026.**
ASSINATURA: 09/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DANIELA CARVALHO MARQUES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 023 - Lote 023	1	71920	Canudo Descartável e articulável, confeccionado em plástico atóxico, resistente, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento por 0,7 cm de diâmetro.Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote com 100 unid.	THEOTO THEOTO	PCT	130,00	6,05	786,50
LOTE: 038 - Lote 038	1	71935	Elástico para roupa, 10mm, rolo de 10 metros.	SÃO JOSÉ SÃO JOSÉ	UN	120,00	6,60	792,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	71948	Fita de cetim estreita, nas cores vermelho, branco, azul, verde escuro rosa e roxo, amarelo, marrom, preta com 10 metros.	CINDERELA CINDERELA	UN	300,00	2,60	780,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	71952	Grampeador de madeira, para grampos 106/06, com depósito de grampo em inox.	BRW BRW	UN	60,00	32,322	1.939,32
LOTE: 055 - Lote 055	2	71953	Grampeador de mesa, de metal, para grampear no mínimo 20 folhas, tamanho 15x2,5x3 cm, utiliza grampos 24/6 e 26/6, com dispositivo que permite grampear e prender.	MAXPRINT MAXPRINT	UN	100,00	14,4068	1.440,68
LOTE: 079 - Lote 079	1	71978	Papel de seda nas medidas 50 x 70cm, pesando 20g/m2, em cores variadas	V.M.P. V.M.P.	UN	3.200,00	0,25	800,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	71986	Papelão Paraná bege, nº 120-3, folhas 0.6 mm / 80x100.	V.M.P. V.M.P.	UN	1.600,00	5,95	9.520,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	71993	Pasta suspensa para arquivo de aço; em cartão marmorizado e plastificado; com gramatura de 300g/m2; na cor parda; no tamanho oficio 240x360 mm; haste de metal; ponteiras de polipropileno; com prendedor interno de grampo trilho; modelo normal; com visor em acetato e etiqueta branca, caixa com 50 unidades.	FRAMA FRAMA	CX	50,00	98,50	4.925,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	72016	Saco Embalagem Presente Transparente decorado (bolinhas, listras, estrelinhas), sem adesivo, 20x30cm, com 50 und	GALA EMBALAGENS GALA EMBALAGENS	PCT	50,00	15,00	750,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	72023	Tinta Spray, secagem rápida, vermelho, rosa, verde, azul, amarelo, laranja, preta, branca, 350 ml.	BASTON BASTON	UN	60,00	20,25	1.215,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	72052	TABULEIRO DE XADREZ DE MADEIRA COR MARROM CLARO E ESCURO PEÇAS GRANDE E DE MADEIRA COR BRANCO PRETO OU MARROM CLARO E ESCURO DIMENSÕES APROXIMADAS DO TABULEIRO ABERTO 21 X 35 X 10 CM; PESO TOTAL DA CAIXA COM AS PEÇAS 2 KG	AQUARELA AQUARELA	UN	80,00	25,00	2.000,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	72053	JOGO BANCO IMOBILIARIO TABULEIRO	ESTRELA ESTRELA	UN	30,00	95,00	2.850,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	72060	JOGOS DE BOLICHE INFANTAIL COM 6 PINOS 2 BOLAS MATERIAL PLÁSTICO CORES SORTIDAS	LEOPLASTIC LEOPLASTIC	UN	50,00	20,00	1.000,00
TOTAL								28.798,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0266/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
VALOR: R$ **257.161,41** (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/05/2025** à **08/05/2026.**
ASSINATURA: 09/05/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)INES MIKOSKI DEMBINSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	71898	Agenda diária, capa/contracapa, papelão e material sintético, folhas internas, papel offset 63 g/m², medindo aproximadamente 129mmx187mm, capa dura.	WINPAPER	UN	60,00	18,32	1.099,20
LOTE: 006 Lote 006	1	71903	Bloco auto adesivo para recados Post-it, medida aproximada de 50x38mm com 100 folhas, cores variadas, embalagem com 04 blocos, sem pauta, reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado.	LEONORA	UN	250,00	2,71	677,50
LOTE: 007 Lote 007	1	71904	Bloco auto adesivo para recados, Post-it, medida mínima 76x76mm, com 100 folhas, cores variadas, embalagem com 04 blocos, sem pauta, reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado.	LEONORA	UN	300,00	3,47	1.041,00
LOTE: 010 Lote 010	1	71907	Borracha látex natural verde: macia especial para apagar escrita a lápis. Medidas mínimas: 50,4 x 24 x 10 mm, com código de barras e procedência impressos no produto.	REDBOR	un	800,00	0,49	392,00
LOTE: 012 Lote 012	1	71909	CADERNO de linhas, 96 folhas, capa dura, medida mínima 20,1x27,5 cm.	PANAMERICANA	un	700,00	5,78	4.046,00
LOTE: 013 Lote 013	1	71910	Caderno universitário capa dura com 10 (dez) matérias, 200 folhas, capa dura, e espiral, com dimensões aproximadas 200mm x 275 mm, gramatura mínima de 56g/m2, encadernado em espiral de metal recoberto com plástico.	PANAMERICANA	un	150,00	10,71	1.606,50
LOTE: 014 Lote 014	1	71911	Caixa organizadora, plástica PP, cores variadas, com medidas aproximadas de 56x36x30cm (CxLxA), contendo caixa, tampa e duas canaletas.	POLIBRAS	un	70,00	37,42	2.619,40
LOTE: 021 Lote 021	1	71918	Caneta marca texto, com escrita continua e sem falhas até o término da carga, corpo de polipropileno na cor da tinta, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, ponta (única) de 3 a 5 mm, tinta fluorescente brilhante na cor amarela, rosa, azul, boa resistência à luz, tampa com clip, tinta à base de água, não contém pvc, certificada pelo inmetro acondicionada em caixas com 12 unidades.	MAXPRINT	CX	80,00	5,87	469,60
LOTE: 022 Lote 022	1	71919	CANETA RETROPROJETOR PRETA. Escrita média, ponta porosa, em fibra. . Tinta permanente, cor preta, corpo em resina termoplástica. Resistente à luz e umidade, gravada no corpo a marca do fabricante - produto de procedência nacional.	LEONORA	UN	100,00	1,21	121,00
LOTE: 024 Lote 024	1	71921	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura aproximada de 190 g/m2 comprimento 660 mm, largura 500 mm, Cores: Azul, Verde, Branco e Rosa.	CHAMEQUINHO	PCT	3.000,00	0,72	2.160,00
LOTE: 025 Lote 025	1	71922	Clips galvanizado grande nº 6/0, caixa com 500 gramas.	WIREPLAST	CX	90,00	6,03	542,70
LOTE: 029 Lote 029	1	71926	Clips Médio colorido, n°4 em aço, niquelado cx com 100 unidades	TOP	CX	90,00	8,32	748,80
LOTE: 034 Lote 034	1	71931	Cola para isopor, embalagem de 90 gramas.	FRAMA	un	100,00	3,12	312,00
LOTE: 045 Lote 045	1	71942	Fita (durex) fina, transparente, tamanho grande 12mmx50m.	DELFIX	UN	600,00	0,97	582,00
LOTE: 047 Lote 047	1	71944	Fita corretiva, 5mm x 6 metros.	MAXPRINT	UN	110,00	2,24	246,40
LOTE: 048 Lote 048	1	71945	Fita crepe 18 mm x 50 m composta de papel crepado e tratado, adesivo à base de resina e borracha e tubete de papel.	DELFIX	UN	500,00	3,72	1.860,00
LOTE: 050 Lote 050	1	71947	Fita de cetim estampada, 15 mm, com flores, bolinhas e estrelas, com 10 metros.	CINDERELA	UN	300,00	2,71	813,00
LOTE: 052 Lote 052	1	71949	Fita dupla face 18mm, rolo com 30 metros.	DELFIX	UN	110,00	4,78	525,80
LOTE: 053 Lote 053	1	71950	Giz para quadro negro, caixa com 64 unidades, colorido.	DELTA	CX	520,00	3,11	1.617,20
LOTE: 054 Lote 054	1	71951	Gizão de cera, para desenhos, cores mistas e vivas, tipo longo, no formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, formula resistente a quebra, composição básica de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos, atóxico, antialérgico, rótulo que garante ultra-resistência, com peso mínimo de 112g, diâmetro mínimo 10mm, comprimento mínimo 100mm, deverá conter certificação do inmetro e classificação de produto não perigoso de acordo com a ABNT 14825-2, caixa com 12 palitos.	MAKE +	CX	500,00	4,17	2.085,00
LOTE: 056 Lote 056	1	71954	Grampeador profissional, metal para 100 folhas. Pintura epoxí, base em metal medindo 290x 80 x160 mm (C x Lx A) capacidade 100 fls 75g/m2, cabo anatômico plástico, cor preta, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	LEONORA	UN	25,00	42,00	1.050,00
LOTE: 057 Lote 057	1	71955	Grampo para grampeador de madeira, galvanizado nº 106/06, caixa com 3.500 unidades.	LEONORA	CX	80,00	5,74	459,20
LOTE: 059 Lote 059	1	71957	Guilhotina de papel., A4 multiuso, corte serrilhado, arredondado e reto, até 10 folhas.	BRW	UN	20,00	98,72	1.974,40
LOTE: 069 Lote 069	1	71967	Olhos móveis, tamanho 15 mm, pacote com 100 unidades.	KIT	PCT	75,00	8,21	615,75
LOTE: 071 Lote 071	1	71969	Palito de picolé, pacote com 100 unidades, ponta arredondada, diversas cores.	MARTINS	PCT	125,00	3,47	433,75
LOTE: 073 Lote 073	1	71971	Papel camurça, 60 x 40 cm, diversas cores.	VMP	un	3.200,00	1,22	3.904,00
LOTE: 074 Lote 074	1	71972	Papel cartão duplex várias cores, 48x66	VMP	un	2.500,00	1,17	2.925,00
LOTE: 075 Lote 075	1	71973	Papel cartão duplex, 400 gramas, 66x96cm, diversas cores.	VMP	UN	3.040,00	1,879	5.712,16
LOTE: 075 Lote 075	2	71974	Papel celofane filme polipropileno, 85cmx1,00 metro, diversas cores.	VMP	UN	3.100,00	1,36	4.216,00
LOTE: 076 Lote 076	1	71975	Papel color set, A4 120 gr., decorado.	USAPEL	UN	3.100,00	0,42	1.302,00
LOTE: 077 Lote 077	1	71976	Papel color set, A4 120 gr., diversas cores. CAIXA	USAPEL	UN	3.100,00	17,42	54.002,00
LOTE: 078 Lote 078	1	71977	Papel contact transparente, medindo 45 cm x 25 metros.	LEONORA	UN	1.530,00	37,42	57.252,60
LOTE: 080 Lote 080	1	71979	Papel laminado nas medidas 40 x 59cm cores variadas.	VMP	UN	3.200,00	1,11	3.552,00
LOTE: 081 Lote 081	1	71980	Papel microondulado, 50x80cm, cores diversas.	VMP	UN	3.200,00	3,11	9.952,00
LOTE: 082 Lote 082	1	71981	Papel sulfite A4, colorido, com 100 folhas.	CHAMEQUINHO	PCT	130,00	5,76	748,80

LOTE: 088 Lote 088	1	71987	Pasta az; lombo largo 8cm, confeccionada em cartão resistente (maciço e espessura mínima de 2,0 mm) e revestida externamente em polipropileno e internamente com papel branco, com etiqueta lateral externa, visor transparente no lombo, com ferragem e alavanca (travamento) niquelados, cor predominante preta. Medidas 34,5x28,5x8cm (c x l x a).	FRAMA	UN	180,00	9,47	1.704,60
LOTE: 089 Lote 089	1	71988	Pasta catálogo c/ 50 envelopes Oficio PP 0,10 c/ visor, Característica do Produto, Pasta catálogo ideal para portfólio, apresentações de trabalhos acadêmicos, folders, catálogo de vendas, etc, Ideal para documentos em formato oficio, Especificações, Formato Oficio, Com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes, Dimensões, 243 x 330.	POLIBRAS	UN	550,00	8,24	4.532,00
LOTE: 091 Lote 091	1	71990	Pasta de plástico com elástico, lombo largo (55mm), medidas 340x245x55 mm (cxlxa).	POLIBRA	un	5.100,00	3,12	15.912,00
LOTE: 099 Lote 099	1	71998	Pilha tipo alcalina no tamanho pequeno (AA) na voltagem de 1,5V, embalado em cartela com 2 UNDs	ELGIN	PCT	80,00	2,48	198,40
LOTE: 101 Lote 101	1	72000	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 10	LEONORA	UN	300,00	1,71	513,00
LOTE: 102 Lote 102	1	72001	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 12	LEONORA	UN	300,00	1,74	522,00
LOTE: 103 Lote 103	1	72002	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 22	LEONORA	UN	300,00	4,12	1.236,00
LOTE: 104 Lote 104	1	72003	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 24	LEONORA	UN	300,00	5,12	1.536,00
LOTE: 105 Lote 105	1	72004	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 20	LEONORA	UN	300,00	3,12	936,00
LOTE: 107 Lote 107	1	72006	Pincel marcador para quadro branco- recarregável- vermelho e azul,	LEONORA	UN	120,00	1,41	169,20
LOTE: 108 Lote 108	1	72007	Pincel permanente atômico, ponta chanfrada, nas cores: azul, vermelho verde e preto	LEONORA	UN	100,00	1,32	132,00
LOTE: 110 Lote 110	1	72009	Pistola profissional aplicador de cola quente, com botão liga desliga, potência máxima de 100w, bivolt, diâmetro do bastão 11~12mm, certificado pelo inmetro, tamanho grande.	LEONORA	UN	50,00	22,14	1.107,00
LOTE: 111 Lote 111	1	72010	Placa de isopor, 20mm, folha 50x100.	PLACTERM	UN	700,00	5,18	3.626,00
LOTE: 120 Lote 120	1	72019	Tesouras pequenas sem ponta com no minimo 13 á 15 cm composição: cabos confeccionados em resina termoplásticas e lâminas em aço inoxidável , variadas cores, pontas arredondadas.	LEONORA	UN	700,00	1,43	1.001,00
LOTE: 122 Lote 122	1	72021	Tinta fosca e brilhante para artesanato PVA - 250 ml, nas cores: branca, vermelha, amarela, azul, rosa, verde, lilás, preta, bege, laranja, (acrilex)	ACRILEX	UN	130,00	17,41	2.263,30
LOTE: 125 Lote 125	1	72024	TNT liso, diversas cores, largura de 1,40 metros, rolo com 100 metros branco, preto, azul, marinho, verde, amarelo, vermelho, laranja, roxo, rosa	LEONORA	UN	80,00	87,92	7.033,60
LOTE: 126 Lote 126	1	72025	Caneta permanente 2.0mm, branca	LEONORA	UN	65,00	2,20	143,00
LOTE: 127 Lote 127	1	72026	Caneta permanente 2.0mm, preta	LEONORA	UN	65,00	1,11	72,15
LOTE: 128 Lote 128	1	72027	Colchete latonados, tipo bailarina, nº 06, caixa com 72 und	ACC	CX	90,00	3,12	280,80
LOTE: 129 Lote 129	1	72028	Colchete latonados, tipo bailarina, nº 08, caixa com 72 und	ACC	CX	90,00	4,12	370,80
LOTE: 132 Lote 132	1	72031	"Palito em madeira - 100un. Vareta De Bambu 40cm Descrição 100 palitos para fazer algodão doce Vareta de Bambu com 100 unidades na embalagem. Medida de cada palito 40cm. "	THEOTO	PCT	60,00	6,12	367,20
LOTE: 134 Lote 134	1	72033	"Caixa organizadora plástico transparente 72l 40x44,5x65 cm top stock sanremo 06784 Organizador com design robusto e transparente que permite excelente visualização do conteúdo e dispensa o uso de etiquetas. Possui pegas que ajudam no manuseio. Diversas utilidades para diversos ambientes "	UNINJET	UN	15,00	67,00	1.005,00
LOTE: 135 Lote 135	1	72034	ALGODÃO HIDRÓFILO. NÃO ESTÉRIL;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; COR: BRANCO; PESO: 500G; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	COTTON	UN	70,00	14,25	997,50
LOTE: 136 Lote 136	1	72035	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO IDEAL GRAMATURA: 240 G. - COMPRIMENTO: 35 CM. - LARGURA: 13,3 CM. - ALTURA: 24,7 CM. "	FRAMA	UN	100,00	0,54	54,00
LOTE: 138 Lote 138	1	72037	PAPEL KRAFT BOBINA 60CMX200M. 80G.	SCRITY	UN	50,00	113,00	5.650,00
LOTE: 142 Lote 142	1	72041	ENVELOPE A4 229MMX324MM BRANCO	SCRITY	UN	1.000,00	0,41	410,00
LOTE: 143 Lote 143	1	72042	Peteca. Altura: 16cm a 18 cm. Largura: 16cm. Diâmetro: 10cm. Comprimento: 10cm. Peso: 60g a 82g. Material: couro e penas colorida	TOYS	UN	150,00	8,32	1.248,00
LOTE: 145 Lote 145	1	72044	BOLA DE VOLEIBOL, MATRIZADA, EM PU, COM NO MÍNIMO 18 GOMOS, COM CAMARA 6D, COM PESO APROXIMADO ENTRE 240 A 270G, COM CIRCUFERÊNCIA APROXIMADA DE 60 A 63CM, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	un	80,00	45,44	3.635,20
LOTE: 148 Lote 148	1	72047	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION (SAÍDA DE AR NOS DOIS SENTIDOS)TUBO: 100% POLICARBONATO. DEVERÁ POSSUIR MANGUEIRA PLEXÍVEL EMBUTIDA E COM NO MINÍMO 2 (DUAS) AGULHAS.	P&C	UN	20,00	13,20	264,00
LOTE: 149 Lote 149	1	72048	PESO PARA ARREMESSO DE PESO DE ATLETISMO EM AÇO 1KG. SELO DA CBAT - IDEAL PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTO COR PRETA DIÂMETRO: 65 A 66MM MATERIAL DURÁVEL - AÇO GALVANIZADO E PINTADO COM NÚCLEO DE CHUMBO	P&C	UN	50,00	53,45	2.672,50
LOTE: 150 Lote 150	1	72049	CONE GRANDE EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL. COM NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS SIMILARES.	P&C	UN	100,00	48,37	4.837,00
LOTE: 155 Lote 155	1	72054	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PARA CATEGORIA SUB 13. CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PU, COM 08 GOMOS TERMOSOLADOS. CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA DE NEOGEL, DUPLA COLAGEM, COM	PENALTY	UN	40,00	61,41	2.456,40
LOTE: 156 Lote 156	1	72055	COLCHONETE - REVESTIDO DE CORVIN IMPERMEÁVEL, COR AZUL REAL. MEDIDAS: 1,20 M X 0,60 X 0,05 M. DENSIDADE 20.	IMPAKTCOM	UN	250,00	55,25	13.812,50
LOTE: 157 Lote 157	1	72056	BAMBOLÊ TIPO ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA RÍGIDO TAMANHO INFANTIL PRODUZIDO EM TUBO DE PVC DE ALTA QUALIDADE ENTRE 65 A 67 CM DIÂMETRO E TUBO COM 20MM DIÂMETRO COM FITAS HOLOGRÁFICAS NA CORES: AZUL, AMARELA, PRATA, VERMELHA, VERDE OU PINK	TOYS	UN	150,00	5,17	775,50
LOTE: 159 Lote 159	1	72058	BOLA DE BORRACHA RECREAÇÃO Nº 8, CORES DIVERSAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, VAZIA, EMBALADA UNITARIAMENTE EM PLÁSTICO, GARANTIA DE 6 MESES DE FÁBRICA.	P&C	UN	300,00	13,41	4.023,00
TOTAL								257.161,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0267/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
CNPJ.: 18.828.722/0001-02
VALOR: R$ **15.564,80** (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/05/2025** à **08/05/2026.**
ASSINATURA: 09/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DOUGLAS ALAN HEINEN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 040 - Lote 040	1	71937	EVA com gliter, diversas cores, medindo 40 x 60 cm.	DUBFLEX DUBFLEX	un	800,00	2,98	2.384,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	71938	EVA diversas cores fino, liso, medindo 40 x 60 cm.	DUBFLEX DUBFLEX	un	1.500,00	1,29	1.935,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	71939	EVA estampado, medindo 40 x 60 cm.	HAITI HAITI	UN	1.500,00	2,89	4.335,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	71940	EVA felpudo, atoalhado, 1,5 mm, medindo 400mm x 500 mm.	HAITI HAITI	UN	1.500,00	2,43	3.645,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	72057	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, 4 FAIXAS, CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE POLIETILENO (NYLON). 4 FAIXAS SINSTÉTICAS. MALHA 12. LARGURA: 9,50 M. ALTURA 1 METRO.	PANGUE PANGUE	UN	30,00	108,86	3.265,80
TOTAL								15.564,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0268/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ.: 57.087.387/0001-82
VALOR: R$ **2.558,20** (Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/05/2025** à **08/05/2026.**
ASSINATURA: 09/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JAQUELINE DELFINO CARDOSO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	71900	Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em matéria L termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade, dimensões mínimas aproximadas: altura: 40 mm, comprimento: 22 mm e largura: 15 mm.	MAKE + 1 FURO C/DEPOSITO 6CM	UN	2.000,00	0,68	1.360,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	71906	Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces, dimensões mínimas: comprimento: 30mm, largura: 20mm, espessura: 6mm.	FUTURO Nº60 BRANCA	UN	2.000,00	0,18	360,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	71934	Corretivo, embalagem com 18 ml.	FRAMA 18ML	UN	280,00	1,78	498,40
LOTE: 060 - Lote 060	1	71958	Lápis corpo em madeira, grafite nº: 02, envernizado na cor preta no formato redondo, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, devendo ser entregue apontado, caixa com 144 unidades.	FUTURO 12 CORES SEXTAVADO DE MADEIRA 17,5CM	CX	30,00	5,54	166,20
LOTE: 098 - Lote 098	1	71997	Pilha tipo alcalina no tamanho palito (AAA) na voltagem de 1,5 V, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 kHz, normas, neda/ansi 24 a, iec lr03, embalado em cartela com 2 UNDs.	MAX PRINT ALCALINA AA IMPORTADA	PCT	70,00	2,48	173,60
TOTAL								2.558,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0269/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ.: 27.084.275/0001-07
VALOR: R$ **47.495,00** (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/05/2025** à **08/05/2026.**

ASSINATURA: 09/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JEAN CARLOS DE MATTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 083 - Lote 083	1	71982	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo 210x 297 mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%; conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino; embalagem bopp; folhas na cor branca, resma com 500(quinhentas) folhas, caixa com 10 resmas.	CHAMEX/SYLVAMO SOLUTION	CX	230,00	206,50	47.495,00
TOTAL								47.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0270/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MCR DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 59.073.433/0001-10
VALOR: R$ **24.463,30** (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/05/2025** à **08/05/2026.**
ASSINATURA: 09/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)REGINA DE OLIVEIRA LEME
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	71912	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: Características: com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, medidas aproximadas de : 20x15 cm.	KENKO	UN	60,00	10,00	600,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	71913	Caneta corretiva entre 7 ml á 8ml, ponta de metal com 1,8mm, tinta a base de pigmentos, solventes, aditivos, ideal para o uso em escritório.	MASTERPRINT	UN	130,00	1,90	247,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	71914	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavada ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de 1,0mm; na cor azul; tampa ventilada, com furo central corpo cristal. Caixa com 50 unidades.	BALLPOINT	CX	120,00	22,30	2.676,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	71915	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavada ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor preta; tampa ventilada, com furo central corpo cristal. Caixa com 50 unidades.	BALLPOINT	CX	120,00	22,30	2.676,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	71916	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavada ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor vermelha; tampa ventilada, com furo central corpo cristal, com 50u	BALLPOINT	CX	110,00	22,30	2.453,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	71924	Clips galvanizado pequeno nº 2/0, caixa com 500 gramas.	TOP	CX	90,00	6,96	626,40
LOTE: 028 - Lote 028	1	71925	Clips galvanizado, médio nº 4/0, caixa com 500 gramas	TOP	CX	90,00	6,96	626,40
LOTE: 046 - Lote 046	1	71943	Fita (durex) larga, transparente, tamanho grande 48mmx50m.	TECTAPE	UN	600,00	2,38	1.428,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	71946	Fita crepe 48 mm x 50 m, composta de papel crepado e tratado, adesivo à base de resina e borracha e tubete de papel.	TECTAPE	UN	500,00	7,46	3.730,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	71956	Grampos para grampeador, modelo 26/6, caixa com 5.000 unidades, em Grampos para grampeador, modelo 26/6, caixa com 5.000 unidades, e	MASTERPRINT	CX	130,00	2,96	384,80
LOTE: 067 - Lote 067	1	71965	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:PADRÃO, SENSOR:LASER, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:COM FIO	DELTA	UN	65,00	7,98	518,70
LOTE: 086 - Lote 086	1	71985	Papel tipo vergê, gramatura 180, medindo 210x297mm, caixa com 50 unida De, várias cores	MASTERPRINT	CX	150,00	9,88	1.482,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	71994	Pen drive 32 GB.	KEEN	UN	50,00	18,49	924,50
LOTE: 119 - Lote 119	1	72018	Tesoura em aço inox; cabo plástico; uso geral; medindo no mínimo 20 cm ; com parafuso e/ou rebite; lamina de aço inox; com corte laser; pontiaguda; acondicionada adequadamente em embalagem plástica com fundo de papel; garantia contra defeito de fabricação.	DELTA	UN	70,00	4,15	290,50
LOTE: 152 - Lote 152	1	72051	MICROFONE SEM FIOMICROFONE SEM FIODE MAO SEM FIO, ALIMENTACAO: BATERI A AA , RESPOSTA FREQUENCIA: 30 HZ A 20 KHZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD , IMPEDÃ?NCIA: 50 OHMS, ALCANCE: 200 M, PADRAO: CARDIOIDE, SENSIBILIDADE: ? 98 DB, DISTORCAO HARMONICA TOTAL: <0,1%"	CSS	un	20,00	290,00	5.800,00
TOTAL								24.463,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0271/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MM LICITA LTDA
CNPJ.: 53.610.975/0001-06
VALOR: R$ **41.687,50** (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/05/2025** à **08/05/2026.**
ASSINATURA: 09/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCOS VINICIUS FURLANETO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	71901	Balão colorido, nº 07, pacote com 50 unidades.	HAPPY DAY BALÃO COLORIDO, Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	220,00	3,71	816,20
LOTE: 008 - Lote 008	1	71905	Bola de isopor, maciça 100 mm.	STYROFORM BOLA DE ISOPOR, MACIÇA 100 MM.	UN	650,00	1,59	1.033,50
LOTE: 011 - Lote 011	1	71908	Caderno de desenho capa dura, com 96 folhas. Formato 275mm x 200mm, Gramatura 63 g/m².	PANAMERICANA CADERNO DE DESENHO CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. FORMA	un	500,00	5,78	2.890,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	71923	Clips galvanizado grande nº 8/0, caixa com 500 gramas.	TOP CLIPS CLIPS GALVANIZADO GRANDE Nº 8/0, CAIXA COM 500 GRA	CX	90,00	8,11	729,90
LOTE: 031 - Lote 031	1	71928	Cola gliter colorida, caixa com 6 cores sortidas, contendo aproximadamente 23grs, possuindo bico aplicador, atóxica com brilho intenso,devendo ser indicada para trabalhos artístico com esponja ou pincel para fazer colagens,revelos,decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para a visualização do produto contendo informação sobre o produto,indicativo de faixa etária,dados do fabricante e código de barra.	MAKE + COLA GLITER COLORIDA, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS,	un	210,00	6,36	1.335,60
LOTE: 036 - Lote 036	1	71933	Cola tipo bastão, para usos diversos, fórmula à base de éter de poli glucosídeo, lavável, atóxica, apresenta-se em tubo/bastão com peso líquido de 40 gramas, validade mínima de um ano a partir da entrega, certificada pelo inmetro.	LEONORA COLA TIPO BASTÃO, PARA USOS DIVERSOS, FÓRMULA À BA	UN	400,00	2,32	928,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	71941	Feltro,0,40 cm x 1,40 metros nas cores vermelho, salmão, azul, verde, , amarelo, rosa, branco.	SANTA FÉ FELTRO,0,40 CM X 1,40 METROS NAS CORES VERMELHO, S	UN	280,00	8,58	2.402,40
LOTE: 064 - Lote 064	1	71962	Massa de modelar, caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "contém 06 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) no verso - "produto atóxico" - composição - validade - peso liquido - nome do fornecedor - nome do fabricante - selo do inmetro.	MAKE + MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 06 CORES VIVAS E DIFER	CX	400,00	1,61	644,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	71970	Papel almaço pautado, medindo 20 x 27,5 cm, embalagem com 100 unidades	PANAMERICANA PAPEL ALMAÇO PAUTADO, MEDINDO 20 X 27,5 CM, EMBALA	PCT	310,00	9,53	2.954,30
LOTE: 085 - Lote 085	1	71984	Papel tipo dobradura, 48 cm x 66 cm, cores variadas.	REALCE PAPEL TIPO DOBRADURA, 48 CM X 66 CM, CORES VARIADA	UN	3.100,00	0,59	1.829,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	71992	Pasta sanfonada plástica, com 12 divisórias, A4	POLIBRAS PASTA SANFONADA PLÁSTICA, COM 12 DIVISÓRIAS, A4	UN	250,00	13,13	3.282,50
LOTE: 100 - Lote 100	1	71999	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 00	LEONORA PINCEL CHATO, PELO NATURAL, CABO DE MADEIRA LONGO,	UN	300,00	1,72	516,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	72012	Porta canetas, clips e lembrete(triplo), diversas cores, injetado em poliestireno, excelente para acomodar objetos espalhados em cima da mesa, peso: aproximado 0,126kg, dimensões aproximadas 240x70x80mm (cxlxa)	ACRIMET PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETE(TRIPLO), DIVERSAS	UN	40,00	8,84	353,60
LOTE: 121 - Lote 121	1	72020	Tinta facial, embalagem com 15 ml, kit com 10 cores.	ROSTINHO PINTADO TINTA FACIAL, EMBALAGEM COM 15 ML, KIT COM 10 CORE	KIT	100,00	17,21	1.721,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	72022	Tinta guache escolar 250ml, cores vivas e variáveis. Tinta lavável e s solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessastes, carga inerte e conservante.	MAKE + TINTA GUACHE ESCOLAR 250ML, CORES VIVAS E VARIÁVEI	UN	230,00	3,60	828,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	72029	Barbante CRU n°10 - 600g Barbante CRU 4x10 Tex 1.640 , 366 metros Ideal para crochê, tricô, macramê, tear, tapeçaria e artesanato	SÃO JOÃO BARBANTE CRU N°10 - 600G BARBANTE CRU 4X10 TEX 1.6	UN	60,00	12,24	734,40
LOTE: 131 - Lote 131	1	72030	Caixa Organizadora C Trava 20l Transparente Guardar Objetos Modelo: Organizadora Translúcida Cor: Transparente Nome do desenho: Liso Comprimento x Largura x Altura 41.7 cm x 23 cm x 29.2 cm	RICHIOTO CAIXA ORGANIZADORA C TRAVA 20L TRANSPARENTE GUARDA	UN	35,00	26,82	938,70
LOTE: 133 - Lote 133	1	72032	Quadro branco - lousa branca c/ moldura em madeira 90 x 120	STALO QUADRO BRANCO - LOUSA BRANCA C/ MOLDURA EM MADEIRA	UN	10,00	85,28	852,80
LOTE: 139 - Lote 139	1	72038	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL CAPA FLEXÍVEL 1/4 40FL CAPA: FLEXÍVEL ? FOLHAS: ESPECIAIS PARA TREINO DE CALIGRAFIA ?	PANAMERICANA CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL CAPA FLEXÍVEL 1/4	UN	1.000,00	1,78	1.780,00

			FORMATO: 200MM X 140MM ? GRAMATURA: 56 G/M² ? PRODUTO CERTIFICADO: FSC ? NÚMERO DE FOLHAS: 40 FOLHAS ? MIOLO "					
LOTE: 146 - Lote 146	1	72045	Kit completo para jogo de tênis de mesa e ping pong composto por 2 raquetes emborrachadas em pino, 3 bolas, com suporte para rede e rede.	WESTERN/REVAL KIT COMPLETO PARA JOGO DE TÊNIS DE MESA E PING PON	UN	20,00	31,80	636,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	72046	Mesa de Tênis de mesa Dobrável com suporte para rede- Mesa Tênis de Mesa Ping Pong em MDP com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation), Descrição: Acaba	KLOPF MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL COM SUPORTE PARA RE	UN	10,00	1.344,00	13.440,00
LOTE: 160 - Lote 160	1	72059	JOGO DE DAMA E TRILHA; 24 PEÇAS (12 PRETAS E 12 BRANCAS); TABULEIRO EM	GGB PLAST/REVAL JOGO DE DAMA E TRILHA; 24 PEÇAS (12 PRETAS E 12 BR	UN	70,00	14,88	1.041,60
TOTAL								41.687,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0272/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 07.481.107/0001-48
VALOR: R$ **21.805,60** (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/05/2025** à **08/05/2026.**
ASSINATURA: 09/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 032 - Lote 032	1	71929	Cola líquida branca com 1litro, líquida escolar especial para papel, madeira e tecido, composição: acetato de polivinila, atóxica.	PIRA	un	200,00	7,85	1.570,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	71930	Cola líquida branca com 90 gramas, líquida escolar especial para papel madeira e tecido, composição: acetato de polivinila, atóxica.	PIRA	un	750,00	1,48	1.110,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	71961	Livro ponto, 215mmx315mm, com 100 folhas.	SÃO DOMINGOS	UN	50,00	14,40	720,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	71963	Massa para biscuit branca, embalagem de 01 kg.	ACRILEX	UN	50,00	24,00	1.200,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	71996	Perfurador de papel 2 furos preto 30 folhas, este perfurador perfura aproximadamente 30 folhas de papel 75 g/m², alta resistência e de excelente qualidade, cabo emborrachado, facilita o manuseio, capacidade para 30 folhas, possui régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel, cor: preta.	BRW	UN	40,00	30,40	1.216,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	72008	Pistola de cola quente, pequena com botão liga desliga, potência máxima de 100w, bivolt, certificado pelo inmetro. pequena bastão de cola pequeno	GATTE	UN	100,00	17,20	1.720,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	72011	Placa de isopor, 50mm, folha 50x100.	PLACTERM	UN	700,00	11,74	8.218,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	72014	Prancheta poliestireno , diversas cores, com prendedor de metal, medi das 340x240mm,espessura 3mm.	WALEU	UN	90,00	10,44	939,60
LOTE: 118 - Lote 118	1	72017	Tesoura de picotar de metal 165 N, 21,6 cm, zig zag.	MASTERPRINT	UN	30,00	26,40	792,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	72043	Bola de tênis extra duty - Cor: Amarela; Material: Feltro; Peso do o produto: 0.22g	WILSON	un	80,00	54,00	4.320,00
TOTAL								21.805,60

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9BCEBAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 124/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA N° 124/2025			
Nome do Agente Público:	ROBSON CARLOS CAROCIN	CPF:	067.323.349-99
Função:	MOTORISTA	Unidade de Lotação:	RODOVIÁRIO
Município de destino:	LONDRINA		
Local do Evento:	UEL		
Saída:	10/05/2025	Chegada:	10/05/ 2025

Motivo do Deslocamento:						
LEVAR ESTUDANTES DO PROGRAMA TALENTO TECH PARA FEIRA DE EXPOSIÇÃO EM LONDRINA.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
Nº Diárias com Pernoite:	0		Valor Unitário da Diária:		R$	
Nº Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$ 160,00	
Valor Total das Diárias:	R$ 160,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de MAIO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F9615670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 02/2025 LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL 02/2025 LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7.796/2025 de 10 de abril de 2025, que criou a Comissão Coordenadora para coordenar e organizar os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao processoe executar demais atribuições previstas no referido Edital, assegurando a legalidade, transparência e equidade do processo avaliativo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7.797/2025 de 10 de abril de 2025, que criou a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, responsável pelo recebimento, conferência e avaliação dos documentos apresentados para a prova de títulos; examinar os pedidos de recursos interpostos pelos candidatos, emitindo parecer fundamentado e executar demais atribuições previstas no referido Edital, assegurando a legalidade, transparência e equidade do processo avaliativo.

CONSIDERANDO o Edital de Retificação que estabelece prazo para divulgação da relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas;

TORNA PÚBLICO

1. A relação dos/as candidatos/as inscritos ao cargo de Professor de Ensino Fundamental área urbana e rural, Professor de Educação Infantil, Agente de Apoio Educacional e Técnico Administrativo.

2. RELAÇÃO DOS INSCRITOS E SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO(A).

2.1 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Candidato - Nome	Cargo/Especialidade	Data de Nascimento	Situação da Inscrição	Motivo
JULIANE DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	Agente de Apoio Educacional	27/07/1985	Deferida	
JULIANE APARECIDA MACHADO	Agente de Apoio Educacional	21/04/2001	Deferida	
FLAVIA DE MOURA DAMASIO	Agente de Apoio Educacional	16/09/2003	Deferida	
ELAINE VAZ GUIMARÃES	Agente de Apoio Educacional	22/05/1997	Deferida	
DIESSI CAUANE DE OLIVEIRA	Agente de Apoio Educacional	03/09/2002	Deferida	
ALINE CRISTINA MARIANO DE CRISTO	Agente de Apoio Educacional	18/06/1998	Deferida	
GLENDA CAROLINA DE MEIRA STRESSER	Agente de Apoio Educacional	30/08/2006	Deferida	
ALESSANDRA DO ESPIRITO SANTO	Agente de Apoio Educacional	23/01/1999	Deferida	
ANTONIA SILVA DE PAULA	Agente de Apoio Educacional	24/03/1974	Deferida	
DIENIFER	Agente de Apoio Educacional	29/11/2006	Indeferida	Nome Completo não informado no ato da inscrição
RAIANE ROCHELI ARTIGAS DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	12/06/2005	Deferida	
TALITA DORCAS NATEL DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	05/12/2001	Deferida	
AMANDA GABRIELE DE FREITAS	Agente de Apoio Educacional	09/01/2000	Deferida	
EVELIN CAMILE MACHADO	Agente de Apoio Educacional	05/07/2003	Deferida	
TAYNARA INGLES DE LARA	Agente de Apoio Educacional	21/09/2003	Deferida	
VALERIA NUNES MOREIRA	Agente de Apoio Educacional	12/03/1993	Deferida	
ELLEN KAROLAINE STRESSER DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	24/06/2002	Deferida	

JAMILE TAINÁ GEFFER RITA	Agente de Apoio Educacional	04/11/2004	Deferida	
ELISAINE JAQUELINE RIBEIRO	Agente de Apoio Educacional	26/12/1995	Deferida	
KETELYN CRISTINE DE ANDRADE	Agente de Apoio Educacional	29/08/2004	Deferida	
DEBORAH CAMILA DE GODOI	Agente de Apoio Educacional	23/10/1995	Deferida	
LARISSA VITORIA BONFIM MACHADO	Agente de Apoio Educacional	07/09/2003	Deferida	
ANA PAULA DA SILVA MULER	Agente de Apoio Educacional	14/01/2002	Deferida	
EVELIN FERNANDA DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	26/06/2003	Deferida	
EDIELE CHAIANE COUTINHO	Agente de Apoio Educacional	05/05/2025	Deferida	
QUETELIN PINTO	Agente de Apoio Educacional	05/08/2002	Deferida	
GISELI DOS SANTOS VAZ	Agente de Apoio Educacional	29/09/1994	Deferida	
JOSIANE DE JESUS COUTINHO	Agente de Apoio Educacional	18/06/1993	Deferida	
MARIA DA CONCEIÇAO DE ARAUJO	Agente de Apoio Educacional	24/09/1975	Deferida	
JACQUELINE ILARIO DE OLIVEIRA ARTIGAS	Agente de Apoio Educacional	13/01/1993	Deferida	
ELIS DAIANE ALVES RIBEIRO	Agente de Apoio Educacional	25/10/1988	Deferida	
ANDREA JULIANE TEIXEIRA	Agente de Apoio Educacional	21/07/1976	Deferida	
CAMILA PEREIRA FARIA	Agente de Apoio Educacional	07/11/2001	Deferida	
TAIS DE LARA	Agente de Apoio Educacional	15/10/1999	Deferida	
EMELIN LETICIA DE SOUSA	Agente de Apoio Educacional	09/06/1998	Deferida	
PAMELA CRISTINA DE MIRANDA LOPES	Agente de Apoio Educacional	28/02/1993	Deferida	
MARIA EDUARDA DOMINGUES	Agente de Apoio Educacional	27/09/2006	Deferida	
NATALIA CAMILE DA SILVA LARA	Agente de Apoio Educacional	17/11/2005	Deferida	
FRANCINE DE JESUS DE BONFIM	Agente de Apoio Educacional	18/03/1998	Deferida	
JAQUELINE DA LUZ DIAS	Agente de Apoio Educacional	23/05/1990	Deferida	
JESSICA APARECIDA MACEDO	Agente de Apoio Educacional	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
LUCAS EDUARDO MARTINS	Agente de Apoio Educacional	09/09/2004	Deferida	
JAQUELINE FERNANDA MARTINS	Agente de Apoio Educacional	28/08/2002	Deferida	
SUSANA LIRA MORAES	Agente de Apoio Educacional	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
TRISTÃO DE CASTRO MIRANDA	Agente de Apoio Educacional	24/12/1989	Deferida	
ISADORA ROBERTA ELIAS	Agente de Apoio Educacional	19/09/2005	Deferida	
LETICIA VITORIA DE FARIA	Agente de Apoio Educacional	30/04/2007	Deferida	
GABRIELA VITORIA ARAUJO SILVA	Agente de Apoio Educacional	21/12/1997	Deferida	
KEVELLIN LAVINIA MARIANO	Agente de Apoio Educacional	18/06/2003	Deferida	
RAFAELA POLLI COSTA	Agente de Apoio Educacional	22/01/2003	Deferida	
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	16/01/1990	Deferida	
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	27/11/2003	Deferida	
CAMILI APARECIDA MACHADO PEREIRA	Agente de Apoio Educacional	30/03/2003	Deferida	
NILZETE APARECIDA DOS REIS PROTOPAPA	Agente de Apoio Educacional	24/07/1975	Deferida	
MARIA DE FATIMA DE LARA	Agente de Apoio Educacional	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
IAGOR RENATO PEREIRA DA SILVA	Agente de Apoio Educacional	30/09/2002	Deferida	
BRUNA EVELIN DE FRANÇA	Agente de Apoio Educacional	21/09/1990	Deferida	
TERESINHA DE JESUS SANTOS DE BONFIM	Agente de Apoio Educacional	23/10/1973	Deferida	
ARILDA SANTOS GEFFER	Agente de Apoio Educacional	19/09/1976	Deferida	
SIMONE DO ROCIO MACHADO DE ARAUJO	Agente de Apoio Educacional	19/11/1980	Deferida	
CASSIANE RAMOS FARIA	Agente de Apoio Educacional	31/07/2002	Deferida	
NELIANE THAISE COSTA DIAS	Agente de Apoio Educacional	13/10/1992	Deferida	
ANA LUCIA DE GODOI	Agente de Apoio Educacional	05/02/2000	Deferida	
DIENIFER MACHADO DE ARAUJO	Agente de Apoio Educacional	19/02/1997	Deferida	
AMANDA PANICHI	Agente de Apoio Educacional	02/10/2000	Deferida	
MARIA PAULA DE LARA DE PAULA	Agente de Apoio Educacional	07/04/2004	Deferida	
FRANCIELE RIBEIRO LIRIANO	Agente de Apoio Educacional	02/02/1998	Deferida	
MARCIELE CARVALHO DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	22/07/2006	Deferida	
LUIZA MAYER SEIXAS NARCISO	Agente de Apoio Educacional	29/07/1997	Deferida	
THAISE DE PAULA CRUZ	Agente de Apoio Educacional	16/02/1995	Deferida	
KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	12/06/1996	Deferida	
LUCIMARA APARECIDA DE FARIA	Agente de Apoio Educacional	22/11/1983	Deferida	
DILL KELLY FRANCA AGNER	Agente de Apoio Educacional	29/10/1986	Deferida	
GABRIELI DE PAULA OKOINSKI	Agente de Apoio Educacional	16/03/1999	Deferida	
TATIANE DA SILVA COSTA ROSA	Agente de Apoio Educacional	13/03/1990	Deferida	
GABRIELE DE JESUS SPAER	Agente de Apoio Educacional	25/12/1999	Deferida	
NATHALY EDUARDA DE MIRANDA CABRAL	Agente de Apoio Educacional	09/09/2004	Deferida	
NYCOLE RITA DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	03/05/2002	Deferida	
LETÍCIA GONSALVES DE OLIVEIRA	Agente de Apoio Educacional	02/06/1999	Deferida	
SUELEN CRISTINA LOURENÇO FARIA BAIDO	Agente de Apoio Educacional	01/01/1987	Deferida	
LEONARDO LEITE RODRIGUES	Agente de Apoio Educacional	25/09/2002	Deferida	
JOSLAINE DE LARA	Agente de Apoio Educacional	29/11/1997	Deferida	
EDILENE FRANCISCA DA SILVA ARAGÃO	Agente de Apoio Educacional	17/12/1969	Deferida	
GABRIELA LETICIA CERBELO RAMOS	Agente de Apoio Educacional	25/11/2005	Deferida	
MICHELLI NATHALY DA ROSA	Agente de Apoio Educacional	19/06/2007	Deferida	
LEONARDO JOAQUIM RIBEIRO	Agente de Apoio Educacional	14/08/2003	Deferida	
HELENA DA AP SCHON MACHADO	Agente de Apoio Educacional	26/04/1994	Deferida	
REGIANE CASTRO CORDEIRO DE FARIA	Agente de Apoio Educacional	16/03/1974	Deferida	
CLAUDIA MACHADO	Agente de Apoio Educacional	06/11/1993	Deferida	
YASMIN VITÓRIA DE CASTRO SILVA	Agente de Apoio Educacional	20/12/2006	Deferida	
TAINARA FARIA ILARIO	Agente de Apoio Educacional	14/02/1995	Deferida	
EVELYN NAIANE COSTA ROSA	Agente de Apoio Educacional	29/09/1995	Deferida	
THAISSA CAROLINA GONÇALVES	Agente de Apoio Educacional	25/01/2004	Deferida	
RAIANE ESTER PONTES VELOSO	Agente de Apoio Educacional	28/04/2002	Deferida	
ALISSON AMAZOR DE OLIVEIRA GASPAR	Agente de Apoio Educacional	14/08/1982	Deferida	
ELIANE FURQUIM DE SIQUEIRA GRUBERT	Agente de Apoio Educacional	23/12/1985	Deferida	
EDUARDA SANTOS STRESSER	Agente de Apoio Educacional	13/01/2004	Deferida	
KAUANA CRISTINA BONFIM	Agente de Apoio Educacional	02/02/1998	Deferida	
GABRIELLE CAROLINA LOER	Agente de Apoio Educacional	02/10/2001	Deferida	
ANA PAULA DOS SANTOS ROSA	Agente de Apoio Educacional	01/09/2004	Deferida	
DANIELY CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA	Agente de Apoio Educacional	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
EMAISE DESPLANCHES	Agente de Apoio Educacional	21/07/1980	Deferida	
ERICA RENATA DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	13/04/2003	Deferida	
LARISSA FERNANDA DE GODOI	Agente de Apoio Educacional	14/10/1996	Deferida	
MARCIA SIBELE LOURENÇO DE FARIA	Agente de Apoio Educacional	18/08/1999	Deferida	
FRANCIELE NASCIMENTO DE PAULA	Agente de Apoio Educacional	22/10/1991	Deferida	

MARIELE RIBEIRO SCHENEIDER	Agente de Apoio Educacional	04/06/1994	Deferida	
ELLEN CAROLINA AGNER DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	24/10/2005	Deferida	
ABIQUEILA MORAES COSTA	Agente de Apoio Educacional	26/03/1984	Deferida	
PAMELA INGRID COSTA ROSA	Agente de Apoio Educacional	04/12/1989	Deferida	
DEISIANE ROSA RIBEIRO	Agente de Apoio Educacional	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
GABRIEL VITOR FERREIRA DA SILVA	Agente de Apoio Educacional	03/06/1997	Deferida	
SUELEN STRESSER DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	03/02/1989	Deferida	
ERICA FRANCA LEITE	Agente de Apoio Educacional	28/07/2006	Deferida	
CAMILY FARIA LOPES	Agente de Apoio Educacional	11/07/2007	Deferida	
ELIZANDRA LESNIOWSKI ALVES	Agente de Apoio Educacional	29/07/1981	Deferida	
GABRIELE DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	02/06/2002	Deferida	
ALESSANDRA DOS SANTOS BELIZARIO	Agente de Apoio Educacional	03/09/2002	Deferida	
EDINEI MACHADO	Agente de Apoio Educacional	30/01/1988	Deferida	
ANA CLEUSA GONÇALVES LOURENÇO	Agente de Apoio Educacional	20/09/1996	Deferida	
DIESSY DE FARIA DA SILVA	Agente de Apoio Educacional	05/07/2004	Deferida	
ANA PAULA DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	19/02/1997	Deferida	
JORDANA MARIANA PAPAIT	Agente de Apoio Educacional	18/11/1999	Deferida	
MARIA JOELITA DOS SANTOS DA COSTA	Agente de Apoio Educacional	11/01/1973	Deferida	
MARCIA SUELLEN MACHADO	Agente de Apoio Educacional	27/09/1990	Deferida	
EMANUELE CRISTINE DE CRISTO	Agente de Apoio Educacional	15/07/2005	Deferida	
NICOLE VITÓRIA RIBEIRO	Agente de Apoio Educacional	05/11/2004	Deferida	
MARIA ISABEL RIBEIRO HERATH	Agente de Apoio Educacional	25/01/2002	Deferida	
LUDMILA JOVINSKI	Agente de Apoio Educacional	14/06/2006	Deferida	
SAMARA APARECIDA DE LARA MATTOS	Agente de Apoio Educacional	05/07/2007	Deferida	
KARINE IVANOSKI LIMA DA SILVA	Agente de Apoio Educacional	13/11/1984	Deferida	
MARIA TEREZINHA BONTORIN BURCOT	Agente de Apoio Educacional	14/10/1981	Deferida	
ELOISE CRISTINA COSTA CRISTO BONTORIN	Agente de Apoio Educacional	21/06/2001	Deferida	
KELLEN OLIVEIRA LOURENÇO	Agente de Apoio Educacional	30/12/1998	Deferida	
CAROLINE BUENO SILVA	Agente de Apoio Educacional	23/02/1998	Deferida	
LUANA CRISTINA CZELUSNIAK	Agente de Apoio Educacional	04/06/2006	Deferida	
CINTIA CAROLINE CORDEIRO LINS	Agente de Apoio Educacional	31/01/2002	Deferida	
EDILAINE DE BARROS	Agente de Apoio Educacional	05/09/2000	Deferida	
MARIA VITORIA SCHON BONFIM	Agente de Apoio Educacional	27/11/2005	Deferida	
ROSILENE OLIVEIRA PEREIRA	Agente de Apoio Educacional	03/02/1974	Deferida	
ANA FLAVIA RIBAS DE PAULA	Agente de Apoio Educacional	21/06/2007	Deferida	
JOÃO PAULO SANTOS DÉA	Agente de Apoio Educacional	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
ISABELE DE FARIA	Agente de Apoio Educacional	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JOELIZE SIQUEIRA SILVA	Agente de Apoio Educacional	20/04/2006	Deferida	
CARLOS FLORENCIO DOS REIS JUNIOR	Agente de Apoio Educacional	18/03/2004	Deferida	
PATRÍCIA DOS SANTOS STOER	Agente de Apoio Educacional	28/09/1988	Deferida	
DAIANE CARLA DA SILVA	Agente de Apoio Educacional	19/07/1994	Deferida	
JAQUELINE BOSKA	Agente de Apoio Educacional	20/11/1985	Deferida	
JOÃO VICTOR RODRIGUES DE CASTRO	Agente de Apoio Educacional	19/09/2007	Deferida	
ROSANA CRISTINA SOARES DE GOIS	Agente de Apoio Educacional	02/02/1988	Deferida	
ELOISE WENDRECHOVSKI	Agente de Apoio Educacional	08/04/2004	Deferida	
ARIELE CASTRO MIRANDA	Agente de Apoio Educacional	09/05/1996	Deferida	
SHEILA KELY DE LIMA	Agente de Apoio Educacional	04/03/1997	Deferida	
ANA PAULA LOPES DA SILVA	Agente de Apoio Educacional	12/12/2003	Deferida	
THAIS AMANDA DE LARA	Agente de Apoio Educacional	29/06/2005	Deferida	
KAROLINE EDUARDA ARAUJO CRUZ	Agente de Apoio Educacional	28/02/2005	Deferida	
JENNIFER HONORATO	Agente de Apoio Educacional	22/12/1989	Deferida	
ELISIANE DE LIMA CRISTO	Agente de Apoio Educacional	30/05/1984	Deferida	
SIRLENE DO ROCIO SAMPAIO	Agente de Apoio Educacional	02/12/2001	Deferida	
LUCIANE DAS NEVES	Agente de Apoio Educacional	22/03/1982	Deferida	
MARIA EDUARDA LAZARINI BEDIM	Agente de Apoio Educacional	13/06/2002	Deferida	
KAUANE MACHADO GEFFER	Agente de Apoio Educacional	27/08/2003	Deferida	
JOANA ODETE MOTIN SANTANA	Agente de Apoio Educacional	29/06/2006	Deferida	
KAYLANE LETICIA SIQUEIRA	Agente de Apoio Educacional	29/03/2004	Deferida	
JENIFER APARECIDA DE BONFIM	Agente de Apoio Educacional	12/10/1999	Deferida	
MAIARA TARTAIA DE BONFIM	Agente de Apoio Educacional	16/12/2003	Deferida	
RAYSSA CAMILE BONFIM	Agente de Apoio Educacional	27/01/2004	Deferida	
LARISSA COSTA ROSA	Agente de Apoio Educacional	28/04/2000	Deferida	
GEANINE CRISTINA MACHADO DE BONFIM	Agente de Apoio Educacional	11/08/1993	Deferida	
NICOLAS GABRIEL WEIDGENANNT LIBERATO	Agente de Apoio Educacional	16/01/2006	Deferida	
ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA	Agente de Apoio Educacional	08/08/1990	Deferida	
CELIA DO ROCIO COSTA	Agente de Apoio Educacional	19/10/1967	Deferida	
JESSICA DAIANE SANTOS	Agente de Apoio Educacional	09/11/1990	Deferida	
ADÉLIA RUTZ DE FARIA	Agente de Apoio Educacional	16/03/1981	Deferida	
VICTOR CAUÊ DE MORAES	Agente de Apoio Educacional	29/10/2004	Deferida	
SOLANGE SOARES FERNANDES	Agente de Apoio Educacional	16/03/1976	Deferida	
CRISTIANE DA SILVA	Agente de Apoio Educacional	19/07/1985	Deferida	
SÔNIA SOARES FERNANDES	Agente de Apoio Educacional	24/11/1980	Deferida	
VILMA ARTIGAS DOS SANTO KULEVISK	Agente de Apoio Educacional	14/06/1982	Deferida	
KIMBERLY CIBELY FRANCA ANDRADE	Agente de Apoio Educacional	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
MARIA ISABEL ROMANOVSKI	Agente de Apoio Educacional	13/01/2005	Deferida	
EVELISE PATRICIA COSTA CRISTO BONTORIN	Agente de Apoio Educacional	05/02/1998	Deferida	
KETELIN APARECIDA AGNER	Agente de Apoio Educacional	07/08/2004	Deferida	
LUIS HENRIQUE DE LIMA LECHENAKOSKI	Agente de Apoio Educacional	03/11/2005	Deferida	
THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	08/11/2004	Deferida	
JESSICA RIBEIRO DIAS	Agente de Apoio Educacional	11/03/1994	Deferida	
KARIN CRISTINE DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	14/12/2002	Deferida	
LUANA FRANCINE DE LIMA	Agente de Apoio Educacional	14/07/1997	Deferida	
LEOCADIA JAINE LESNIOVSKI RODRIGUES	Agente de Apoio Educacional	24/01/1997	Deferida	
ELTON KENNEDY VAZ FARIA	Agente de Apoio Educacional	18/07/1993	Deferida	
ELAINE THAIS CORDEIRO GOMES	Agente de Apoio Educacional	15/03/1993	Deferida	
CAMILA APARECIDA FARIA	Agente de Apoio Educacional	28/01/2002	Deferida	
DANIELE DE JESUS DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	15/05/2002	Deferida	

2.2 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA URBANA

JHENIFER KAOANE BOUMER DE FRANÇA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	11/07/1995	Deferida	
DANIEL ARTMANN	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
IVAN MARCAL PEREIRA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	16/04/1982	Deferida	
CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	31/10/1991	Deferida	
EVELYN DE OLIVEIRA CAMARGO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	18/12/1990	Deferida	
EMILI CRISTINI CORDEIRO LINS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	26/12/2001	Deferida	
MAYARA MATIAS INGRES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	30/12/1991	Deferida	
NABIANE MAIARA DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	25/01/2004	Deferida	
KELLY APARECIDA BUTCHER MIRANDA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	28/07/1995	Deferida	
GABRIELA CARADOR DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	08/11/2000	Deferida	
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	01/09/1967	Deferida	
ELOIZA MARIA DO SACRAMENTO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	30/12/1967	Deferida	
QUEILA FARIA RODRIGUES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	29/03/1989	Deferida	
KAILAINE ALVES PINTO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	30/01/2003	Deferida	
NEUSA MARIA DE SOUZA DA SILVA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
RAQUEL DO ESPÍRITO SANTO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	24/08/1983	Deferida	
ANA PAULA MACHADO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	07/09/1992	Deferida	
ELIANE PINHEIRO DA LUZ	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	05/03/1972	Deferida	
CAMILA VIEIRA DE BOMFIM	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	26/04/1997	Deferida	
PÂMELA RIBEIRO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	19/01/1990	Deferida	
MEIRIELLE VANESSA CARDOSO PINTO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	11/12/2003	Deferida	
IANCA GABRIELE DE MIRANDA BONFIM	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	04/03/1998	Deferida	
JANYS EDUARDA ALVES MIRANDA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	11/06/2002	Deferida	
DIEILY CAMILY RIBEIRO DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	22/07/2004	Deferida	
TATIANE APARECIDA DE FARIA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	24/10/1998	Deferida	
FABIELE DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	19/10/2002	Deferida	
AMANDA GABRIELE DE FARIA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	12/07/2001	Deferida	
LUANA FARIA CASTRO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	19/12/2000	Deferida	
SUELLEN PEDROSO ARTIGAS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	20/02/1995	Deferida	
KETELEM FABIANE ZERGER	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	22/11/1995	Deferida	
EDUARDA MIRELLY ARGUELHO MAIDANA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	21/01/2003	Deferida	
GABRIELLE GUEDES SCAFF	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	03/02/2000	Deferida	
VANESSA FERNANDES ROESLER	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	05/11/1976	Deferida	
HELEN RENATA FARIA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	03/02/2002	Deferida	
ANDRAMARA ROCHA DAS NEVES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	23/06/1997	Deferida	
CLAUDINELI NUNES CORDEIRO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	14/01/1996	Deferida	
SHAIANE DE LARA DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	08/10/2004	Deferida	
THAIS MOREIRA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	16/10/1979	Deferida	
ANA GABRIELLA CLAUDIO PEREIRA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	22/02/1994	Deferida	
JOYCE DE JESUS DE ANDRADE	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	31/12/1996	Deferida	
TANISE BONFIM STRESSER	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	18/05/2005	Deferida	
MAELLI ARIANE DE CRISTO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	13/05/1995	Deferida	
DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	21/04/1989	Deferida	
ANNA LIVIA ZAMPIERI	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	12/08/1999	Deferida	
GISELE HONORATO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	06/02/1994	Deferida	
CÍNTHIA HELOISA BACKHAUS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	08/09/1992	Deferida	
DIEINIFER DOS SANTOS MEDINA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	09/04/2004	Deferida	
ELISA MACHADO DE ALMEIDA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	02/09/1993	Deferida	
KAUANY FERNANDES PINHEIRO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	17/03/2006	Deferida	
ROZIANE DE FATIMA DE SOUZA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	18/04/1981	Deferida	
MILENA FARIA DE LIMA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	25/01/2005	Deferida	
FERNANDA ALINE MENDES MARTINS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	14/04/2000	Deferida	
ALINE CRISTINE GOMES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	01/09/1997	Deferida	
EVELIN CARINE DA PAIXÃO SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	04/10/1994	Deferida	
MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	17/05/1988	Deferida	
REGEANE DE FATIMA BONFIM DA ROSA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	01/06/1990	Deferida	
JULIANA DE LIMA FARIA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	17/11/1982	Deferida	
TIEILA TEIXEIRA COSTA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	22/01/1990	Deferida	
CLELIA CAIRES DE SOUSA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	08/12/1978	Deferida	
DIVONETE APARECIDA COSTA PEREIRA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	30/05/1975	Deferida	
ADRIANE DE FREITAS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	14/08/1984	Deferida	
BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	04/01/1990	Deferida	
JULIANE DA SILVA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	23/06/1988	Deferida	
TAINARA FERNANDA GEFFER	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	12/05/1999	Deferida	
GABRIELE DE BOMFIM	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	11/07/2000	Deferida	
ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	24/12/1976	Deferida	
MICHELI AGNER DA LUZ	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	05/11/1990	Deferida	
EVELIN KAMILA LARA DA SILVEIRA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	29/12/2000	Deferida	
ANA SANTINA DE FARIA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	03/03/1980	Deferida	
ANA HELOÍSA DA SILVA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	11/12/2005	Deferida	
GUSTAVO IGODOIS BONFIM	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	31/03/2004	Deferida	
ALESSANDRA DE CRISTO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	28/06/1974	Deferida	
ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	05/01/1996	Deferida	
LENITA CORDEIRO DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	24/08/1988	Deferida	
CLAUDIELE CARINE BARBOZA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	25/03/1995	Deferida	
ALINE MAXIMIANO ANDRADE	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	17/02/2004	Deferida	
ABINARA DA SILVA DIAS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	04/10/2006	Deferida	
JULIANA DIAS ROCHA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	26/02/2000	Deferida	
ANA FRANCIELI PROTOPAPA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	23/06/1984	Deferida	
MARIA APARECIDA NODARI FARIA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	02/06/1961	Deferida	
VANUZA MACHADO DE BONFIM ILARIO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	03/06/1977	Deferida	
CRISTIANE PEDROSO DA SILVA PORTES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	28/05/1982	Deferida	
TACIANA FRENZEL ANTUNES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	28/02/1977	Deferida	
MARIA LUIZA SANTANA FARIA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	17/12/2003	Deferida	
JEODETE DA ROSA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	24/11/1976	Deferida	
ISABELY CRISTINA DA COSTA CAVALHEIRO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	07/11/1997	Deferida	

SANTOS				
SONIA REGINA FIORESE	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	07/11/1973	Deferida	
EIDINI RAYANE SANTOS DE ALMEIDA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	05/12/2002	Deferida	
JOICE DO ROCIO SILVA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	27/02/1989	Deferida	
KELIM KRISTINA TOALDO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	24/05/1976	Deferida	
DANIELA CRISTINA DE LARA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	17/01/1993	Deferida	
BRUNA MANOELA NOGUEIRA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	11/09/1990	Deferida	
TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	05/08/1997	Deferida	
NOEMI APARECIDA SILVA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	19/01/1982	Deferida	
KEVELIN CRISTINA GOMES DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	03/06/2004	Deferida	
KETELIN SHAIANE MACHADO RODRIGUES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	14/10/2004	Deferida	
JANAINA DE FATIMA FARIA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	20/10/1988	Deferida	
EMA DE JESUS DE FRANÇA DE BONFIM	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	01/07/1983	Deferida	
GISLAINE RIBEIRO LOURENCO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	08/10/2001	Deferida	
EDIMEIA DO ROCIO FARIA DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	11/06/1982	Deferida	
KAROLINI PEREIRA DOS SANTOS DE FARIA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	28/06/1999	Deferida	
JAINE TAIANE MACHADO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	15/04/1994	Deferida	
THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	08/06/1997	Deferida	
ERICA NAIARA FARIA DE BOMFIM	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	01/08/2000	Deferida	
GILIANE CARI DE LIMA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	17/03/1999	Deferida	
TAYNARA TABORDA FRANCO ANTUNES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	28/01/1995	Deferida	
DÉBORA HANDAR DA PROENÇA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	28/08/1995	Deferida	
EMILY VITÓRIA SANTANA MIRANDA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	12/10/2004	Deferida	
TAINARA APARECIDA STRESSER TEIXEIRA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	21/09/2000	Deferida	
EVERLIM CRISTINA GONÇALVES NAZARIO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	03/07/1997	Deferida	
ERICA LAIS DE LARA PADILHA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	09/04/1999	Deferida	
DAIANE CRISTINA COSTA ROSA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	25/09/1988	Deferida	
RAQUEL MARQUES OLIVEIRA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	31/01/1992	Deferida	
INGRID DE CAMARGO DE PAULA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	06/09/1992	Deferida	
LEIDIANE MATHEUS DE OLIVEIRA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
GEOVANA MACHADO PEREIRA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	25/06/2004	Deferida	
IZOLETE GARCIA DE LARA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	15/06/1979	Deferida	
MARILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	24/09/1997	Deferida	
JOSELI DE FRANÇA SOUZA BRITO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	11/03/1985	Deferida	
CAUANA ISABELLI PRESTES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	30/04/1999	Deferida	
UELITON NATAN DE SOUZA LISBOA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	16/05/2000	Deferida	
TAMIRES DOS SANTOS FARIA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	09/05/1994	Deferida	
LEIDIMAR DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	09/09/1984	Deferida	
ISABELLY TOSTO DA SILVA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	25/03/1999	Deferida	
DHIULI RENATA APARECIDA DA PAIXÃO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	29/07/2005	Deferida	
ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	18/01/1971	Deferida	
RODICLEIA ELIAS DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	12/02/1983	Deferida	
GABRIELI	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	31/10/2003	Indeferida	Nome Completo não informado no ato da inscrição
ROSILDA APARECIDA VIDAL DA LUZ	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	23/07/1985	Deferida	
POLIANA CRISTIANE RAMOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	19/11/2003	Deferida	
TAÍS CAROLINE LESNIOWSKI ALVES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	12/04/1998	Deferida	
EVELYN DO ROCIO GEFFER DE JESUS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	20/11/2006	Deferida	
KELLY THAIS DA SILVA MACHADO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	13/02/1998	Deferida	
VIVIAN THAIS COSTA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	06/09/1998	Deferida	
HELOISA BARRETO CALCEDO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	11/01/1989	Deferida	
ANTONIA DAIANE DE CRISTO DE LARA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	14/03/1994	Deferida	
EMILIN CAROLINE RIBEIRO MARCHIORO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	01/05/1998	Deferida	
LUDMYLA SILVA ALVES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	06/01/2003	Deferida	
EMANOELLI MARIA DE CRISTO SILVA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	11/02/1994	Deferida	
EMELLY CAROLINE RODRIGUES PAES DE FRANÇA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	25/06/1994	Deferida	
ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	25/01/1975	Deferida	
ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	02/05/1983	Deferida	
DIRCEIA CORDEIRO DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	26/07/1984	Deferida	
BRITNEY BUTCHER GARGIONI	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	28/07/2006	Deferida	
ISABELE VANESSA MIRANDA DE BONFIM DE OLIVEIRA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	11/07/1988	Deferida	
BARBARA THIALI FIORESE DE GODOI	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	12/03/1998	Deferida	
IVANILDO DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	04/11/1976	Deferida	
KEVELLYN ALINE MARIANO DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	06/09/2001	Deferida	
GABRYELLA ALVES DE PAULA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
MARIANA GOMES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	01/09/2005	Deferida	
MANOELA GOMES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	01/09/2005	Deferida	
JENIFER NAELI DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	23/02/1995	Deferida	
DILAINE FRANCIELLY AFONSO PINTO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	04/04/1988	Deferida	
SUELEN FERNANDES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	13/04/1991	Deferida	
LUANA DE FATIMA DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	28/07/1999	Deferida	
DAARA LUANA DA SILVA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	24/02/2001	Deferida	
SARA KETLYN DA CRUZ	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	30/01/1998	Deferida	
KAREN APARECIDA FREITAS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	14/07/1994	Deferida	
RAFAELA HENRKER LOBO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	14/04/1985	Deferida	
EDILAINE DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	18/07/1995	Deferida	
JESSICA KELLI GONCALVES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	27/12/1992	Deferida	
ANGELINE DA CUNHA SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	26/09/1982	Deferida	
DENISE TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	01/10/1981	Deferida	
THAYS DE MELO DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	20/12/2004	Deferida	
MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	17/09/1973	Deferida	
ANNE ELISE GEFFER DE CASTRO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	16/08/1999	Deferida	
ANGELA MARIA PEDROSO DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	06/06/1984	Deferida	
LAURIELI BUENO DA ROCHA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	09/03/1992	Deferida	
LARISSA PEDROSO SARTO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	01/03/2003	Deferida	
IZABELA LARA DE SOUZA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	03/04/2006	Deferida	
NICOLE GARBIN ALVES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	26/10/2003	Deferida	
MURIELLY CRISTINA BUDZIAK	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	17/03/1989	Deferida	

DANIELA PEREIRA FONTOURA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	29/08/1986	Deferida	
EMELY DOS SANTOS MARIANO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	03/06/2004	Deferida	
ALEXANDRA CAMILA MANFRON	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	11/08/1988	Deferida	
CLAUDINEIA DA COSTA CORDEIRO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	23/07/1972	Deferida	
NADIR PORTES DE BARROS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	04/03/1960	Deferida	
ADRIANA DE FÁTIMA RUTZ	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	07/02/1988	Deferida	
ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	02/02/1995	Deferida	
RUTIHELE MARIA DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	21/09/1993	Deferida	
GABRIELE NOBRE COUTINHO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	20/12/2005	Deferida	
ELIANE PEREIRA FERREIRA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	31/08/1984	Deferida	
JANAINA CRUZ DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	10/01/1991	Deferida	
SIRLEI APARECIDA STRESSER AGNER CHRISTINO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	23/04/1984	Deferida	
JUCELIA DAAPARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	11/10/1986	Deferida	
JENIFFER ARACI CANDIDO DE MORAES BATISTA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	19/02/1996	Deferida	
MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO DE ABREU	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	13/10/1968	Deferida	
FRANCISCA ALENCAR QUEIROZ	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	10/11/1986	Deferida	
LARISSA DE ANDRADE DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	19/09/2003	Deferida	
LARISSA BUENO MATOSO DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	06/08/2001	Deferida	
BIANCA HELARIO LIMA DE JESUS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	11/10/2005	Deferida	
ANDRESSA APARECIDA CASTRO MEIRA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	18/04/2001	Deferida	
SONIA ROZELI DE JESUS DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
KEILA GEFFER	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	17/02/1987	Deferida	
ADRIANE DA SILVA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	09/05/1977	Deferida	
DIENEFER EDUARDA POLLI DAMARATE	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	21/03/1990	Deferida	
DAIANA SILVEIRA DE SOUZA LUCIANO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	14/02/1982	Deferida	
VERA LUCIA LOURENCO VIDAL	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	01/09/1968	Deferida	
THAYS DOS SANTOS FERNANDES	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	22/08/2005	Deferida	
BRUNA FERNANDA MOTTIM	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	28/04/2004	Deferida	
REGIANE DE JESUS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	10/09/1978	Deferida	
ANA PAULA DE JESUS SILVA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	05/06/2003	Deferida	
FRANCIANA LUCIANA LOPES BARBOSA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	09/04/1980	Deferida	
ELISA MARIA ELIAS RAUSIS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	30/04/2003	Deferida	
TAIZA CRISTIANE PEREIRA DE JESUS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	09/02/1991	Deferida	
RAIANA APARECIDA FAGUNDES SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	15/01/2002	Deferida	
KETLIN	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	13/10/2002	Indeferida	Nome Completo não informado no ato da inscrição
CAMILLA CRISTINA CLAUDIO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	30/04/1996	Deferida	
AMANDA FRANCOR DE CASTRO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	05/12/2001	Deferida	
ANGELICA MOTIN SOUZA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	19/09/1998	Deferida	
DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	01/02/1984	Deferida	
GISLAINE BONFIM	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	22/07/1993	Deferida	
IZABELY SILVESTRE DE SOUZA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	18/09/2005	Deferida	
DUANE VITORIA ALENCAR BEZERRA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	07/08/2000	Deferida	
DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	26/10/1991	Deferida	
LUCIANO SOUZA SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	24/11/2002	Deferida	
TERESA DO ROCIO RUPPEL	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	17/04/1965	Deferida	
ALLANE DA COSTA PASSOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	15/06/1998	Deferida	
JAQUELINE MAYARA REIS COSTA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
IVONETE RODRIGUES DE FARIA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	25/03/1971	Deferida	
FLAVIELI BARBOSA REGO DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	25/09/2005	Deferida	
DEBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	15/08/1983	Deferida	
GENI PINTO DE LIMA FIORESE	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	18/05/1975	Deferida	
FABIANE LETÍCIA FARIA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	09/03/1997	Deferida	
ELAINE APARECIDA CARVALHO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	11/10/1988	Deferida	
JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	19/05/1977	Deferida	
MARINA FARIA CORDEIRO	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	14/09/1997	Deferida	
ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	18/12/2000	Deferida	
JENIFFER STEPHANY PERES ALVES DOS SANTOS	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	25/12/1998	Deferida	
EZEQUIAS RODRIGUES DA SILVA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	29/07/1993	Deferida	
LUCIANA CRISTINA GETESKI	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	20/03/1979	Deferida	
ANNA JULIA CHEVONICA	Professor Educação Infantil - ÁREA URBANA	04/07/2004	Deferida	

2.3. CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA URBANA

GENYFER DOS SANTOS GEFER	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	15/12/2002	Deferida	
ISMAEL DOS SANTOS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	31/01/1972	Deferida	
VANESSA FATIMA LAPOLA DA ROCHA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	23/01/1980	Deferida	
NEUSI FRANÇA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	18/03/1963	Deferida	
DURVAL FELIPE MACHADO DE OLIVEIRA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	22/11/1993	Deferida	
ANE CAROLINE LESNIOWSKI	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	02/07/1990	Deferida	
FABIANA APARECIDA FARIA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	23/06/1997	Deferida	
CAUANE SANDRI DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	07/06/2000	Deferida	
DAIANE XAVIER DA MOTA BONFIM	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	06/10/1990	Deferida	
JESSICA ALIANE PAES RIBEIRO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	18/09/1992	Deferida	
MAIRA SANTOS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	20/02/2002	Deferida	
DIOGO DOS SANTOS MAJOR	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
PATRICIA DE SOUSA AUAD BRITO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA	04/01/1983	Deferida	

	URBANA			
ANA PAULA DA LUZ COIMBRA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	17/05/1993	Deferida	
VIVIAN DE CASTRO SILVA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	16/04/1985	Deferida	
CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	17/01/1983	Deferida	
JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	05/04/1992	Deferida	
ROSANE APARECIDA DE FRANCA COSTA TIBILIER	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	26/02/1996	Deferida	
ALISSON GABRIEL	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	27/01/2002	Deferida	
JOAO VICTOR RODRIGUES GONÇALVES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
BRUNA MARIANE PEREIRA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	07/04/1998	Deferida	
CAMILA APARECIDA GUIMARÃES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	03/09/2000	Deferida	
DANIELE RESTOF RITA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	04/01/1992	Deferida	
MARILIS BARBOZA DIAS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	08/02/1986	Deferida	
RAFAELA FERNANDA LOURENCO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	08/05/1988	Deferida	
PEDRO FELIPE SILVA FERNANDES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
DANIELE SANTOS TEIXEIRA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	02/09/1990	Deferida	
DEISE RAIMUNDO FERREIRA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	22/06/1983	Deferida	
TAILA KAUINA DOS SANTOS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	18/12/1998	Deferida	
KAUANE DE FRANÇA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	18/09/2001	Deferida	
GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	17/05/1982	Deferida	
MIRIAM RODRIGUES COSTA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
LEANDRO MOREIRA STRESSER	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	10/10/1997	Deferida	
GUSTAVO FARIA LOPES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	19/02/1997	Deferida	
DANIELI FARIA DA ROCHA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	24/01/1991	Deferida	
ELISIANE COSTA ROSA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	19/08/1988	Deferida	
THAÍS CLÁUDIA PINHEIRO DE CRISTO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	16/12/1997	Deferida	
EVELIN DONAIDE DE FARIA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	11/10/1995	Deferida	
IVANILDE RAQUEL CUNICO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	31/01/1986	Deferida	
RAQUEL BARBOSA DA CUNHA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	12/10/1997	Deferida	
MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	08/12/1985	Deferida	
NATHALIA CAROLINE COSTA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	11/06/1999	Deferida	
LARISSA PASK DA SILVA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	24/07/1997	Deferida	
REGINALDO DA SILVA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	08/03/1983	Deferida	
JENIFFER KAUANE DE FREITAS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	05/11/1997	Deferida	
JOCILAINE MIRANDA MATIAS DA SILVA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	27/12/1990	Deferida	
GESIELA SPRADA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	13/05/2002	Deferida	
ISADORA VIDAL DE LIMA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	02/05/2002	Deferida	
JESSICA CAOLINE TIBILIER	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	28/06/1992	Deferida	
JESSICA COSTA ROSA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	05/07/1993	Deferida	
JÉSSICA NAIARA OLIVEIRA ROSA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	24/11/1992	Deferida	
THAIS ANDRIELE SELIGER PRESTES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	14/06/1998	Deferida	
NAIARA CAROLINE LOPES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	18/02/1994	Deferida	
ELIANE DE FATIMA GONCALVES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	02/04/1976	Deferida	
ROSENILDA PEREIRA MACHADO ALVES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	21/09/1977	Deferida	
CAROLINA TEIXEIRA DE CRISTO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	25/08/2001	Deferida	
LUIZA DA SILVA COELHO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	17/06/1987	Deferida	
OZIEL OLIVEIRA DA SILVA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	08/07/1995	Deferida	
JULLI DE ARAUJO FARIA DA SILVA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	05/11/1999	Deferida	
MARIANA CAVALI	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	17/03/1989	Deferida	
LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	05/08/1988	Deferida	
ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição

GEOVANA MELISSA CHEVONICA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	21/10/2003	Deferida	
KAREM CAROLINE DA MOTA RENAUD	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	05/01/1999	Deferida	
JULIANE PORTE DE BARROS STRESSER	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	14/06/1985	Deferida	
JESSICA GUEBUR DE FARIA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	10/05/1991	Deferida	
ANDRIELI APARECIDA DO PILAR	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JANESLEIA DE CRISTO PINTO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	23/11/1982	Deferida	
MARCELO EDUARDO FERNANDES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	19/05/1970	Deferida	
NASHALLE LUANA MOTTA ANDRE ABAGGE	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	15/05/1990	Deferida	
VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	13/11/1986	Deferida	
WASHINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNCAO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	15/04/1990	Deferida	
GABRIEL DOS SANTOS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	05/01/1998	Deferida	
OTÍLIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	10/02/1977	Deferida	
MARCOS ANTONIO PEREIRA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	06/09/1967	Deferida	
LUCIANE FIORESE LAZAROTI	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	15/04/1985	Deferida	
VERIDIANE APARECIDA FARIA MARCONDES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	03/03/1993	Deferida	
DAIANA ROCHA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	24/04/1979	Deferida	
CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	16/10/1987	Deferida	
TAIANARA ZEM BOUTIN	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	02/10/1992	Deferida	
NATHALY MARIANA ROSA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	05/11/1998	Deferida	
ANA KAROLYNE PEREIRA DE CRISTO HANDAR	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	19/10/1993	Deferida	
KETLIN DE LIMA SALES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	08/08/2000	Deferida	
PAMELA JAINARA PEREIRA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	08/09/1999	Deferida	
PEDRO HENRIQUE COSTA ROSA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	23/03/1998	Deferida	
LUANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	09/07/1996	Deferida	
IARA CRISTINA MIRANDA FARIA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	14/01/1970	Deferida	
JESSICA MARQUES DOS SANTOS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	30/09/2004	Deferida	
ADRIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	19/12/1994	Deferida	
REGIANE DOS REIS ARAUJO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	22/02/1995	Deferida	
MARIELI MATIAS BOAVENTURA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	20/05/1993	Deferida	
GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	23/08/1999	Deferida	
SUZANA FARIA COSTA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	25/07/1977	Deferida	
ELIANE GONÇALVES GOMES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	04/09/1978	Deferida	
DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	23/08/1975	Deferida	
BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	09/04/1996	Deferida	
LUIZA GABRIELA DE JESUS MARCHIORO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	27/04/2006	Deferida	
ELISA MARIA MACHADO DOS SANTOS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	31/03/1997	Deferida	
ANA LUISA STRESSER	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	10/02/2004	Deferida	
RUBIANE MOREIRA DA SILVA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	15/06/1999	Deferida	
JULIANE APARECIDA BATISTA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	21/08/1991	Deferida	
LARICE TERESINHA PACHECO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	17/03/1994	Deferida	
JAQUELINE LARA COSTA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	18/10/2000	Deferida	
LINDAMIR NEVES DE SOUZA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	02/12/1989	Deferida	
SANDRA MARA DE FARIA BUENO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	12/08/1969	Deferida	
MARIA DE LARA RIBEIRO COSTA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	23/03/1962	Deferida	
NOEMI DE ARAUJO DE VARGAS RIBEIRO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	14/09/1982	Deferida	
CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	04/11/1978	Deferida	
MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	17/11/2001	Deferida	
MILENA APARECIDA FARIA DE CRISTO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	26/02/1998	Deferida	
CARINA CECCON	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	30/11/1988	Deferida	
JOCIANE PORTE DE BARROS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA	19/12/1982	Deferida	

	URBANA			
CAUANE GABRIELE DOS SANTOS SILVA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	09/08/1984	Deferida	
POLIANI CAROLINE SANTOS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	24/08/1993	Deferida	
BRUNA PATRÍCIA GEFFER DE CRISTO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	20/02/1994	Deferida	
FELIPPIE ANTHONIO FEDIUK DE MORAIS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	19/01/1983	Deferida	
PAOLA PINHEIRO DA LUZ BURKOT	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	24/01/2003	Deferida	
KELLI PINHEIRO DA LUZ BURKOT	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	24/01/1981	Deferida	
LIDIANE CARNEIRO RAMOS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	10/02/1985	Deferida	
ELAINE DO ROCIO CHANDELIER LIMA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	12/09/1984	Deferida	
LEDIANE DAMARIS DOS SANTOS DOS REIS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	14/10/2004	Deferida	
JOSIANE APARECIDA DE FARIA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	12/10/1991	Deferida	
SANDRINE TAINARA GEFFER RITA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	26/09/1999	Deferida	
GIULIA ELOISE SANTOS BUENO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	15/09/2003	Deferida	
GISLAINE GONCALVES CONTI	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
CARLA STEPHANY LOER	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	12/02/1993	Deferida	
JANAINA ANIVELCINA DE CAMPOS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
ROSENI COSTA DA SILVA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	27/09/1975	Deferida	
IGOR GABRIEL SCHUBERT	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	28/10/1997	Deferida	
MARILDA APARECIDA DA SILVA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	22/08/1992	Deferida	
MARIA APARECIDA DE BONFIM	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	04/03/1964	Deferida	
KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	29/04/1993	Deferida	
IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFÍRIO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	21/02/1994	Deferida	
JENIFER BRUNA NEVES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	20/08/1990	Deferida	
ROSENILDA RIBEIRO DA SILVA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	26/07/1982	Deferida	
MIRIELE COSTA RIBEIRO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	11/04/1994	Deferida	
VALQUÍRIA SANTIAGO RESTOF	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	12/06/1983	Deferida	
PEDRO LUCAS AIRES FIORESE	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	01/01/1999	Deferida	
FABIANE SANTOS DE ALMEIDA DA COSTA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	07/02/1989	Deferida	
ANA MARIA SILVA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	21/05/1997	Deferida	
GABRIELLE NEPOMUCENO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	25/09/2003	Deferida	
ISABELA DA SILVA LEONARDO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	18/06/1996	Deferida	
MATHEUS DOS SANTOS MACHADO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	02/08/2002	Deferida	
MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	07/11/1982	Deferida	
AMANDA RENATA BRAS NODARI	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	21/07/1999	Deferida	
CARLA LUIZA SANTOS BUENO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	24/08/1999	Deferida	
LETÍCIA DO NASCIMENTO DA SILVA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	02/07/2001	Deferida	
ARLIANE MICHELE CUMIN	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	25/08/1993	Deferida	
REGINA PEREIRA VANER HABITZREUTER	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	10/05/1976	Deferida	
MARIA JOSE MARIANO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	29/12/1967	Deferida	
AMANDA FIOREZE COSTA DE FRANÇA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	04/11/1994	Deferida	
KETHELYN SABRINA HABITZREUTER	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	23/03/1998	Deferida	
JESSICA THAIS STRESSER PINTO DA SILVA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	11/07/1995	Deferida	
ELISANDRA DO ROCIO FERMINO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA URBANA	12/05/1995	Deferida	

2.4 CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA RURAL

ROSA CRISTIANE BONTORIN	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	12/07/1988	Deferida	
DANIELE DO ROCIO SCHNEIDER	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	10/01/1983	Deferida	
LILIANE GOMES DE CASTRO CORDEIRO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JENIFFER CAUANI GEFFER FERMINO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	03/09/2002	Deferida	
MARINISE DE FATIMA FARIA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	04/10/1986	Deferida	
MARLIANE RODRIGUES GONÇALVES DONATO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	07/11/1995	Deferida	
HELENA PRISCILA DE SOUZA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	29/08/2000	Deferida	

PAMELA CRISTINA MACHADO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	19/04/1998	Deferida	
BEATRIZ LOURENÇO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	24/08/2004	Deferida	
JANAINA DOS REIS DA PAIXÃO PAIXÃO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	29/08/1999	Deferida	
JOSIANE APARECIDA DE FRANÇA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	23/04/1985	Deferida	
DANIELE STRESSER SCHENEIDER DE SOUZA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	02/07/1989	Deferida	
TAINA CANDIDO RODRIGUES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	30/05/1995	Deferida	
DIENIFER DE JESUS BARBOSA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	15/01/2000	Deferida	
LUCAS RIBEIRO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	11/02/1999	Deferida	
EVERLI VAZ	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	17/03/1995	Deferida	
ROSIELE CORDEIRO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	02/10/2001	Deferida	
DAMARIS STRESSER	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	16/07/1996	Deferida	
BARBARA NATALIA TAVARES DE CRISTO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	23/11/1994	Deferida	
VANESSA ELISA BURKOT	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	03/07/1997	Deferida	
JESSICA DOS SANTOS AGNER BOMFIM	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	26/02/1998	Deferida	
ADEMAR AMERICO FORNEL	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	01/08/1971	Deferida	
LUARA CRISTINA BREINE	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	07/04/2004	Deferida	
MARIELE ALVES STRAUB	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	24/01/1997	Deferida	
MAURICIO BEDIN LAZAROTI	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	31/10/1991	Deferida	
KEVILIN DE LIMA SALES	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	05/09/1997	Deferida	
SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	17/03/1987	Deferida	
CLAUDIA GABRIELLE DE ANDRADE COUTINHO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	21/12/1998	Deferida	
ADRIELE GODOI DE FREITAS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	29/09/1999	Deferida	
JESIANE GONCALVES COSTA ROSA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	27/10/1988	Deferida	
ARIANE STRESSER DOS SANTOS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	02/07/1982	Deferida	
ERICA MATHIAS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	09/12/1996	Deferida	
MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	28/06/2000	Deferida	
ELISAMA MARTINSON STRESSER	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	29/08/1999	Deferida	
PATRICIA JOVINSKI HILLMANN	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	16/04/1989	Deferida	
KEILA GIOVANA POLI DE FREITAS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	12/02/2003	Deferida	
SOLANGE APARECIDA CAMARGO DE MELLO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	29/04/1980	Deferida	
ANA PAULA DA LUZ CARDOSO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	19/10/1999	Deferida	
THAUANA DO ROSARIO OLIVEIRA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	07/04/2000	Deferida	
TAILINE BARROS SANTOS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	10/07/2002	Deferida	
ELIZIELI CAMILI DO ESPÍRITO SANTO BONFIM	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	19/09/2003	Deferida	
CRISTIANE APARECIDA GEFFER	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	10/06/1986	Deferida	
RAMON RIBEIRO STRESSER	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	14/01/1999	Deferida	
TATIANE FRANÇA DOS SANTOS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	15/07/1995	Deferida	
ALINE GABRIELA DE FRANÇA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	03/09/2001	Deferida	
ANNE LISE BONTORIN	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	20/10/2006	Deferida	
ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	02/03/1976	Deferida	
AMANDA EDIMARA DOS SANTOS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	10/06/2000	Deferida	
SILMERI DA LUZ	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	20/12/1988	Deferida	
SIMONE STRESSER DOS SANTOS BARROS	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	13/09/1988	Deferida	
GRACIELE DE ARAUJO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	23/12/1986	Deferida	
GABRIELA AGNER DE FARIA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
MARLI MOREIRA MIRANDA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	22/06/1972	Deferida	
KILVIANNE MARCHIORO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	03/10/1980	Deferida	
DORISETE DIAS PINTO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	16/09/1982	Deferida	
ALCIONE VAZ DE FRANÇA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	31/07/1965	Deferida	
CATARINA FIOREZE COSTA	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	20/12/1967	Deferida	
THAIS DE FRANÇA RIBEIRO	Professor Ensino Fundamental - ÁREA RURAL	02/03/2003	Deferida	

2.5 CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ARIELE FARIA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/12/2001	Deferida	
NADIELE DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/09/1995	Deferida	
EMILENE DE SOUZA CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/05/1995	Deferida	
WALLISON ESTACIO VISOZI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/06/1995	Deferida	
IASMIN APARECIDA DE LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
ANA PAULA MARTINS LINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/12/1995	Deferida	
ALANA CAVALLI GASPARIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/09/2003	Deferida	
MILAINE MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/12/1999	Deferida	
CARLOS CHUH CARRON	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/01/1981	Deferida	
ODENIR COSTA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/03/1982	Deferida	
MARCELLE CALDARTT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/05/1991	Deferida	
DENISE CANDIDO DE LIMA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
MAILA DA APARECIDA LINS RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/08/2001	Deferida	
SABRINA DOS SANTOS MIRANDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/06/2006	Deferida	
THAIANI KELLI ARTIGAS COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/06/1990	Deferida	
JESSICA FONTOURA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/10/1993	Deferida	
RAFAELA MARIANO DE BRITO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/12/2001	Deferida	
VICTOR GABRIEL FRANÇA REI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/12/2005	Deferida	
THAINA LOURENCO FAGUNDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
FABIANA PERPÉTUA PEDROSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/07/1988	Deferida	
MARCOS FARIA CASTRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/11/1969	Deferida	
ANNA KAROLYNE MORTE BARRETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/01/1997	Deferida	
TACIANE CARLA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/02/1991	Deferida	
SHEILA FABIANA VICENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/11/1986	Deferida	
KARINA GEFER BONFIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/08/2003	Deferida	
RENATA RAIANE DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
ANE GABRIELE DE LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/04/2006	Deferida	
MARIA VITORIA MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/08/2000	Deferida	
CLARICE NEVES COIMBRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/04/1976	Deferida	
LAISA KAUANE DE LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
ANDREA PAULA ALVES RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/08/1994	Deferida	
CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/01/1979	Deferida	
ANA LUIZA GODOY STROCCHEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/05/2005	Deferida	

LUCAS FERREIRA RATAICZYK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/03/1995	Deferida	
RAQUEL APARECIDA FARIA CRISTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/1969	Deferida	
CAMILA RICARDA P. MARAFON	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
MARIA ELICA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/09/1990	Deferida	
PALOMA MACHADO COSTA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/04/2005	Deferida	
FELIPE FARIA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/04/1999	Deferida	
REGIANE REIS SALOME	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/01/1993	Deferida	
JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/09/1987	Deferida	
MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/08/1995	Deferida	
NATIELE ALISSIANE DE CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/05/1992	Deferida	
JOCELAINE GEFFER FERMINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/07/1982	Deferida	
INGRID TAINA DO NASCIMENTO MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/01/2002	Deferida	
MARILDA SANTOS RIBEIRO DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/07/1990	Deferida	
LUANA CAROLINA BUENO CASTRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/11/2001	Deferida	
JANETE APARECIDA DA SILVA FARIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/08/1973	Deferida	
HELOISE FABIANE DE FREITAS OTAVIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/04/2002	Deferida	
ANDREIA SILMARA DE CRISTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/04/1977	Deferida	
GLAUCIANE FERNANDA MARSCHALK GARCIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/09/1987	Deferida	
MAGLISAN VIEIRA DE LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JONAS DE JESUS DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/07/1993	Deferida	
RHIAN FELIPE SILVA DE LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
ANGELA CARLA SCHENEIDER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/10/1995	Deferida	
DIONATAN VINICIUS ROSAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/02/1992	Deferida	
NAIARA ROZA DE LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/02/2005	Deferida	
LUIS ANTONIO ALVES DE DEUS VERGINELI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/02/1988	Deferida	
KAUANE VITÓRIA COSTA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/02/2003	Deferida	
MARIA EDUARDA DA F DIOGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/09/2004	Deferida	
THAIS GABRIELI RICCE DE ALELUIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/02/1999	Deferida	
HELEN CRISTINA CUNICO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/02/1999	Deferida	
JOSE GILVAN ANTUNES COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
YASMIN APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/05/2005	Deferida	
DIEIGO FERNANDO MACIEL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/10/1998	Deferida	
TEREZINHA C CRISTO BONTORIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/03/1966	Deferida	
SAMUEL MATIAS DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/09/1993	Deferida	
LUAN PEDRO NOVAK PERIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/01/2006	Deferida	
DHENIFFER VERIDIANE VIDAL SIMPLICIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/07/1991	Deferida	
CINTHIA IARA CARNIEL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
DALTON LUIZ LEMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/10/1976	Deferida	
MARCELO MUNIZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/11/1992	Deferida	
MARIA EDUARDA VON KRUGUER LACERDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
MARIA VERONICA BORGES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/05/2006	Deferida	
GEOVANA MILENA ARAUJO MUNHOZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/02/2007	Deferida	
FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/04/1997	Deferida	
ALESSANDRO FARIA BONFIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/08/2005	Deferida	
GETSON PERPÉTUO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/02/2001	Deferida	
JULIANA DE FÁTIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/01/1985	Deferida	
JOAO EDUARDO VIANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/07/1983	Deferida	
NATHALI DE BONFIM ILARIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/05/2006	Deferida	
ALLAN JEAN HONORATO RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/01/2007	Deferida	
ANELISE DOS SANTOS DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/09/2006	Deferida	
MARIA EDUARDA MOTTIM SCHEFER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/07/2007	Deferida	
OTAVIO MIGUEL COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/08/2006	Deferida	
CRISTIANE UEHARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/05/1980	Deferida	
LETICIA RAFAELA GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/12/2002	Deferida	
ANA PAULA BOROSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/01/1981	Deferida	
CAMILLE VICTORIA SPAGNOLLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
GABRIELLE CAVALLI MISGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/01/2007	Deferida	
JULIANA APARECIDA BARBOZA AIRES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/05/1978	Deferida	
KAMILLY RAIANE LIMA DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/12/2003	Deferida	
ADIR ROGERIO RIBEIRO RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/07/1981	Deferida	
ALESSANDRA DIAS VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/06/2003	Deferida	
ROBERTA FRANCINE JUVINSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/04/2001	Deferida	
ANA LUIZA DOS SANTOS BARBOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/07/2006	Deferida	
LEONAM MILDEMBERGER NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/06/2005	Deferida	
PEDRO HENRIQUE CORREA ZWARESZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/01/2007	Deferida	
ELANA AVELINO WELYCZKO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/08/2001	Deferida	
WILMAR JASZEWSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/10/1969	Deferida	
JHON MARCOS BONFIM GOMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/05/1994	Deferida	
DEBORA KEROLYN DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/05/1996	Deferida	
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JAMAYANA CAVALI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/07/1987	Deferida	
DIEGO WELLINGTON RAMOS CHANDOHA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/03/1992	Deferida	
FLAVIO SALOMON	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/07/1986	Deferida	
INGLE LARA DE FARIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/06/1987	Deferida	
SILVANA APARECIDA PENZ DE LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/11/1987	Deferida	
LUCAS MENGHIN BERALDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
ROBSON JOSE DE LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/02/1986	Deferida	
EVANDRO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/03/1976	Deferida	
MILTON LUIS DE FRANÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/03/1997	Deferida	
VITORIA CAROLINA ALVES MACEDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JOCIANE DO ROCIO BUNICK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/02/1984	Deferida	
RANIELE DE MEDEIROS LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/12/1996	Deferida	
THIAGO GOMES MOTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/07/1979	Deferida	
ADRIANE APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/10/1977	Deferida	
CLEVERTON DE PAULA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/10/1987	Deferida	
ELIZANDRA JULIEIDI DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/03/1986	Deferida	
PAULO ROBERTO PAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/05/1988	Deferida	
PATRICK CHIARETTO E SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/12/1990	Deferida	
ATRINNITY ISABELLA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição

BRENDA DE OLIVEIRA ROCHA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/05/2002	Deferida	
ANGELICA BONFIM COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/05/1996	Deferida	
FERNANDA GABRIELE MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/08/2000	Deferida	
KELLY CAROLINE TERENCIO DE LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/06/2001	Deferida	
CLAUDINEIA DA CRIZ MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/12/1986	Deferida	
MARCOS ROBERTO PEDROSO SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/05/1968	Deferida	
LARISSA CORDEIRO SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/06/2002	Deferida	
PRISCILLA NOGUEIRA DE MELO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
TIAGO MURILO BATISTA FRAGOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/01/1990	Deferida	
DANUBIA RAISSA GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/10/1999	Deferida	
DAYANE ALVES CARNEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/07/1987	Deferida	
SABRINA DOS REIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/03/2003	Deferida	
ANA CAROLINE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/05/1994	Deferida	
JAINE APARECIDA DISARZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/10/1999	Deferida	
SUELEN MARA TORMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/12/1991	Deferida	
ISABELLI VITORIA BUSATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
EVERALDO ANTONIO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/01/1974	Deferida	
LUIS FELIPE BUENO DE LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/05/2005	Deferida	
ALINE DE LOURDES ASSUNÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/09/1998	Deferida	
SAVIO BRUNO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/08/1995	Deferida	
SANDRA MARA MODESTO PINTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/05/1973	Deferida	
ATOS VICTOR DA SILCA NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/01/1993	Deferida	
MARIBEL ALVES SPRADA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/10/2005	Deferida	
HELEN VITÓRIA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/07/2003	Deferida	
JOAO GABRIEL CARVALHO RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/04/2005	Deferida	
GABRIELE FERNANDA MARQUES MANSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/11/1998	Deferida	
ALEX ANTUNES BARBOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/08/1980	Deferida	
MARIANA RIBEIRO DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/06/2006	Deferida	
MIRELA EDUARDA MATIAS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/10/2004	Deferida	
GESIELE SANTOS DE BONFIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/05/1988	Deferida	
ROGER FREITAS TUSSULINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/01/2005	Deferida	
JAQUELINE CRISTINE CAVALLI BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/08/1993	Deferida	
FERNANDA ROSA OKOINSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/06/2002	Deferida	
CARLA MARISE COSTA DE CRISTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/02/1998	Deferida	
ILMA APARECIDA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/05/1965	Deferida	
ELISANDRA RUBIA DOS SANTOS TOREES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/02/1997	Deferida	
ELÂNEA KAELLE PEREIRA WANDERLEY	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/02/1992	Deferida	
MATEUS FELIPE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
LETÍCIA DOS SANTOS MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/09/1993	Deferida	
MAIGUEL POLI DE GODOI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/01/1991	Deferida	
INARA DOS REIS CORDEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/07/1998	Deferida	
JAYANE LUCIANA MARTINS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/07/2001	Deferida	
EMANUELY KARINE DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/10/2006	Deferida	
PATRICK ALVES BATISTA DE SOUSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
NATHALIA LUIZA DE LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
RENAN FARIA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/01/1999	Deferida	
JESSICA RENATA DE FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/02/1991	Deferida	
ELIZANGELA ROCHA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/04/1986	Deferida	
MARCIELE DE FRANÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/03/1994	Deferida	
JOCIMARA DOS SANTOS PRESTES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/04/2002	Deferida	
JEIANE CARLA MARTINS DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/03/2006	Deferida	
MARCOS ROBERTO DA SILVA BONTORIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/04/1987	Deferida	
JOCIMARA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/06/1998	Deferida	
LUANA SILVA DE FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/06/1985	Deferida	
MARCELO FELIPE BONTORIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/05/1992	Deferida	
DIULI CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/01/2005	Deferida	
VIVIAN THAÍS STANCK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/03/1981	Deferida	
JULIANA DE FRANÇA SEVERO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/07/2001	Deferida	
PAULA FERNANDA RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/12/1983	Deferida	
ADRIANO DIAS FARIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/10/1976	Deferida	
PRISCILA KAREN ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/04/1988	Deferida	
RENNER DE CASTRO PRESTES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/02/2007	Deferida	
IDOARDO REINALDO DESPESELL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/08/1989	Deferida	
JESSICA DA SILVA MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/01/1992	Deferida	
ANA GABRIELA DE FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/03/1993	Deferida	
SUELEN DOS SANTOS FARIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/03/1993	Deferida	
ALICE MARIA PINTO TAVARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/03/2002	Deferida	
TAIS LAPOLA PILAR DESPESELL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/11/1995	Deferida	
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/02/1998	Deferida	
GABRIELE DO ROSARIO VELOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/06/1989	Deferida	
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/12/1979	Deferida	
DENISE CASTANHO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/04/1997	Deferida	
GRACIELE DE SOUZA CIT LUCAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/09/1984	Deferida	
ELENICE DE SOUZA MATIAS DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/05/1982	Deferida	
MARCOS VINICIUS GONÇALVES DE ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/04/1999	Deferida	
MARIA APARECIDA DE RAMOS SOUSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/09/1981	Deferida	
PAOLA BIANCA BERNATZKI PRESTES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/09/1997	Deferida	
LUAN VITOR FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/09/2001	Deferida	
PALOMA DE FARIA CARDOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/07/1994	Deferida	
CRISTIANE DAS NEVES SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/03/1999	Deferida	
LUIZ FELIPE ZWARESZ MULLER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/07/2004	Deferida	
UELITON FERNANDO ELIAS DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/02/1990	Deferida	
JAQUELINE MARIA CASTRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
THIAGO GABRIEL DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/12/1994	Deferida	
BRENDON ALEXANDRE ANTUNES MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/11/1998	Deferida	
MARCELA CAROLINA DOS SANTOS RESTOF	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/08/2001	Deferida	
LUCAS GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/02/1997	Deferida	
LUIZA VITORIA RAUSIS DIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/02/2003	Deferida	

SUELEN CRISTINA MACHADO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/04/2002	Deferida	
JOICE PALOMA FIORESE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/08/2006	Deferida	
ELOISE MARIA COUTINHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/10/2007	Deferida	
LUCAS DE CASTRO DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/03/2005	Deferida	
KELLY CAMARGO ELEODORO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/10/1992	Deferida	
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/04/2005	Deferida	
GABRIELLA DE BONFIM MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/09/2003	Deferida	
ELISABETE ALVES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/09/1973	Deferida	
MARIANA CRISTINA BONTORIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/03/1996	Deferida	
ANDERSON JOSÉ DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/07/1996	Deferida	
VITOR GABRIEL FRANCA BELISARIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/07/2007	Deferida	
KAIQUE PATRICIO DE JESUS DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/09/1994	Deferida	
RIVALDO ALVES JÚNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/05/1991	Deferida	
VANESSA CRISTINA ILHEU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
RAQUEL VAZ DE ANDRADE DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/11/1978	Deferida	
NATHALY SIEVISZ PEDROSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/09/2005	Deferida	
ANA LUIZA PILAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/09/2004	Deferida	
DIEGO FARIA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/05/2000	Deferida	
ISABEL TAMYRIS CAVALCANTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/04/2002	Deferida	
MARINA BRANDT SANTOS VAZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/09/1997	Deferida	
JENIFFER TATIANE SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/04/2006	Deferida	
NATALIE GEFFER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/06/1996	Deferida	
LORENA BISPO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/02/1998	Deferida	
ANA LUIZA DE SOUZA MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/12/2007	Deferida	
LAURA KAROLINE DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/02/2003	Deferida	
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NOVAK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/11/2006	Deferida	
ANA LUIZA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/12/1999	Deferida	
ALISSON FERNANDO DA LUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/03/1999	Deferida	
RAYSSA MARIA MATIS MEDEIROS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/01/1995	Deferida	
SIMONE DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/07/1985	Deferida	
PAULO HENRIQUE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
TAISON LEMOS DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/02/1989	Deferida	
ISABELI CRISTINA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/08/1995	Deferida	
THIAGO ELIAS GOMES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/08/1998	Deferida	
JOCILENE BONFIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/11/2002	Deferida	
FABRÍCIO DE LIMA NOLEVAICO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/02/2005	Deferida	
JULIANE FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/04/1985	Deferida	
LAIS CORDEIRO PIRES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/01/2002	Deferida	
ELIENAI PAULO MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/07/1990	Deferida	
REGINALDO CARDOSO BANDEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/01/1993	Deferida	
IZABELI LORENA DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/02/2004	Deferida	
KHAWANA THAYS BONFIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/09/1991	Deferida	
ERIC BRANDT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2000	Deferida	
JOÃO VITOR GOMES MATIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
FABIANA BORA ARCAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/01/1987	Deferida	
TAYNA DO ARAGUAIA COELHO MENDES DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/08/1990	Deferida	
JEAN CARLOS GAMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não Consta	Indeferida	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
LUANA MACHOSIKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/09/1995	Deferida	
JOYCE DE OLIVEIRA VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/08/1986	Deferida	
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/12/1993	Deferida	
HELOIZA FERNANDA BEDIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/04/2004	Deferida	
NATNI GEFFER DE BONFIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/07/1992	Deferida	

3. Os candidatos deverão estar atentos ao cronograma estabelecido no Edital de Retificação nº 01/2025, especialmente quanto aos prazos para interposição de recursos contra o presente resultado preliminar.

4. Após a análise dos recursos pela Comissão Coordenadora, o resultado final será devidamente publicado no endereço eletrônico indicado no Edital de Abertura nº 001/2025.

Rio Branco do Sul, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO COORDENADORA DO PSS 001/2025
Decreto Municipal Nº 7.796/2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1023BC8C

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para realizar a confecção e entrega de uniformes para atender as políticas públicas municipais de esporte e lazer, nas instalações do Ginásio Municipal de Esportes José Percy Mainardes."** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresa vencedora:
C D BACELAR – Para os itens 2, 3, 7, 8 e 10.
ZAIRI SPORTS CONFECCOES E VENDAS LTDA-ME – Para os itens 4 e 6.
LKS IND E COM DE MEIAS LTDA – Para o item 11.
Os itens 1, 5 e 9 restaram como ''FRACASSADOS''.

Razão Social	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
C D BACELAR - IBAITI	2	UNIFORME DE JOGO DE FUTEBOL KIT	KIT	PRÓPRIA	2	R$ 1.188,50	R$ 2.377,00

		COM 22 CAMISETAS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, TECIDO ESPORTIVO 100% Poliéster					
C D BACELAR - IBAITI	3	UNIFORME DE JOGO DE FUTSAL KIT COM 14 CAMISETAS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G (DRYFIT)	KIT	PROPRIA	2	R$ 915,00	R$ 1.830,00
ZAIRI SPORTS CONFECCOES E VENDAS LTDA-ME	4	AGASALHO DE MALHA TIPO ADIDAS E/OU CHIMPA UTILIZADO PARA VÁRIOS EVENTOS ESPORTIVOS,	UN	PROPRIA	150	R$ 127,50	R$ 19.125,00
ZAIRI SPORTS CONFECCOES E VENDAS LTDA-ME	6	CAMISETAS PARA PRÁTICA DE CORRIDA DE RUA, E OU EVENTOS CONFECCIONADAS EM TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 150G (DRYFIT OU POLIAMIDA)	UN	PROPRIA	300	R$ 17,49	R$ 5.247,00
C D BACELAR - IBAITI	7	KIT/CONJUNTO DE UNIFORME DE VOLEIBOL CONTENDO 14 CAMISAS DE JOGADORES REGULARES E 2 DE LÍBEROS	KIT	PROPRIA	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
C D BACELAR - IBAITI	8	UNIFORME COMPLETO PARA BASQUETEBOL MASCULINO, KIT CONTENDO 12 CAMISAS, 12 SHORTS E 12 MEIÕES, NA COR PRETA.	KIT	PRÓPRIA	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
C D BACELAR - IBAITI	10	KIT DE UNIFORME DE TREINO EM DRY-FIT	KIT	PROPRIA	1000	R$ 75,00	R$ 75.000,00
LKS IND E COM DE MEIAS LTDA	11	MEIAO DE FUTEBOL	UN	PROPRIA	1000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
							R$ 116.179,00

Valor Máximo para a contratação: **R$ 116.179,00 (Cento e dezesseis mil e cento e setenta e nove reais).**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio branco do Sul, 13 de maio de 2025

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1A697085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 2/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4.000,00	PCT	ABSORVENTE EXTERNO SUAVE COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES	1,87	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
2	15.022,00	UN	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM 1 LITRO	1,89	COMERCIAL BORA LTDA
3	4.680,00	UN	ÁLCOOL EM GEL, 70%, ANTISSÉPTICO, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, COM NO MÍNIMO 425 GRAMAS	4,58	GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA
4	4.710,00	UN	ÁLCOOL GEL, ETÍLICO, HIDRATADO 70%, DESINFETANTE DE USO GERAL, COM 500 ML	4,29	GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA
5	4.050,00	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70%, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, SELOS INMETRO/INOR, FRASCO 1000 ML	4,59	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
6	5.960,00	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 70º INPM, USO DOMÉSTICO, FRASCO 1000 ML CONTENDO SELOS INMETRO/INOR	4,59	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
7	1.120,00	UN	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM 5 LITROS.	8,38	B F INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
8	135,00	UN	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL.	2,07	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
9	553,00	UN	BALDE, 20 LITROS, REFORÇADO, POLIPROPILENO, COM ALÇA	11,01	ELEVATE UTILIDADES LTDA
13	21,00	UN	CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL E TAMPA.	325,28	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
14	15,00	UN	CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, COM TAMPA, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL E RODAS.	1.308,69	LUIZ MINIOLI NETTO
15	19,00	UN	CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 95 LITROS, COM TAMPA, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL E RODAS.	2.285,67	LUIZ MINIOLI NETTO
16	690,00	UN	CERA LÍQUIDA, AMARELA, BRILHO INSTANTÂNEO, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML	4,50	COMERCIAL BORA LTDA
17	980,00	UN	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML	4,18	USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
18	3.257,00	UN	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, PARA LADRILHOS E PISOS LAVÁVEIS, AUTOBRILHO E SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 5 LITROS	16,58	B F INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
19	9,00	UN	CERA SEMI-PASTOSA, AMARELA, PARA PISOS QUENTES (MADEIRA), A BASE DE CARNAÚBA. EMBALAGEM COM 18 LITROS	295,00	COMERCIAL BORA LTDA
20	11,00	UN	CERA SEMI-PASTOSA, INCOLOR, PARA PISOS QUENTES (MADEIRA), A BASE DE CARNAÚBA. EMBALAGEM COM 18 LITROS	289,41	NEW REGLY LTDA

21	1,00	UN	CERA SEMI-PASTOSA, VERMELHA, PARA PISOS QUENTES (MADEIRA), A BASE DE CARNAÚBA. EMBALAGEM COM 18 LITROS	319,36	NEW REGLY LTDA
22	620,00	UN	CESTO PLÁSTICO, TELADO, PARA BANHEIRO, APROXIMADAMENTE 10 LITROS	4,27	ELEVATE UTILIDADES LTDA
23	660,00	UN	COLHER DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE OU BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	4,20	NEW REGLY LTDA
24	170,00	UN	CONDICIONADOR PARA CABELOS, ADULTO, NEUTRO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML.	6,00	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
25	200,00	UN	CONDICIONADOR PARA CABELOS, INFANTIL, NEUTRO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.	8,80	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
26	6.030,00	UN	COPO DESCARTÁVEL, 180 ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, POLIESTIRENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3,35	KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA
27	1.100,00	UN	COPO DESCARTÁVEL, 50 ML, BRANCO, POLIESTIRENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	2,09	HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
28	40,00	UN	CORTADOR DE UNHA, CLÁSSICO, DE AÇO-CARBONO NIQUELADO.	5,47	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
29	100,00	UN	CREME DENTAL, ADULTO, COM FLÚOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	2,10	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
30	280,00	UN	CREME DENTAL, INFANTIL, COM FLÚOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	3,10	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
31	3.800,00	UN	DESENGORDURANTE, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML.	2,05	USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
32	188,00	UN	DESENTUPIDOR DE PIA, COM HIDRÓXIDO DE SÓDIO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	21,48	NEW REGLY LTDA
33	100,00	UN	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA SANITIZAÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS. EMBALAGEM COM 1 KG.	17,00	J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
34	2.685,00	UN	DESINFETANTE, DIVERSOS AROMAS, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. DILUIÇÃO MÍNIMA 1X 20. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	5,97	B F INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
35	4.472,00	UN	DESINFETANTE, DIVERSOS AROMAS, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	3,14	B F INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
36	100,00	UN	DESODORANTE - Desodorante antibacteriano aerossol feminino, validade mínima de 6 meses	7,40	SANIGRAN LTDA - ME
37	100,00	UN	DESODORANTE - Desodorante antibacteriano aerossol masculino, validade mínima de 6 meses	7,40	SANIGRAN LTDA - ME
38	2.348,00	UN	DESODORIZADOR DE AR, AEROSSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML.	7,40	COMERCIAL BORA LTDA
39	14.342,00	UN	DETERGENTE, NEUTRO, LÍQUIDO. FRASCO COM 500 ML.	1,06	COMERCIAL BORA LTDA
40	42,00	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA AMARELO - polidor; matéria-prima: fibra sintética e mineral abrasivo; uso industrial, diâmetro: 350mm, para enceradeira Cleaner 350	27,94	NEW REGLY LTDA
41	57,00	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA AMARELO - polidor; matéria-prima: fibra sintética e mineral abrasivo; uso industrial, diâmetro: 300mm, para enceradeira Cleaner CL 300	20,00	J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
42	42,00	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO - removedor; matéria-prima: fibra sintética e mineral abrasivo; uso industrial; diâmetro: 300mm, para enceradeira Cleaner CL 300	28,52	NEW REGLY LTDA
43	42,00	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO - removedor; matéria-prima: fibra sintética e mineral abrasivo; uso industrial; diâmetro: 350mm, para enceradeira Cleaner 350	19,80	COMERCIAL BORA LTDA
44	162,00	UN	DISPENSER, PAPEL TOALHA, PARA PAPEL INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 21 CM / 23 X 23 CM.	21,47	ELEVATE UTILIDADES LTDA
45	93,00	UN	DISPENSER, PARA COPO DESCARTÁVEL, DE 180 A 200 ML. PONTEIRAS EM AÇO INOX E CILINDRO CENTRAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	25,00	J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
46	200,00	UN	DISPENSER, SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL, PARA REFIL DE 800 ML.	21,43	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
47	877,00	UN	ESCOVA COM SUPORTE, PARA VASO SANITÁRIO. CORPO EM PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON.	3,60	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
49	100,00	UN	ESCOVA DENTAL, ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM PROTETOR DE CERDAS.	1,00	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
50	4.100,00	UN	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS. COM PROTETOR DE CERDAS. APROXIMADAMENTE 15 CM.	0,95	COMERCIAL BORA LTDA
51	200,00	UN	ESCOVA PARA CABELO, DESEMBARAÇADORA.	9,17	LICITA AQUI BRASIL LTDA
52	262,00	UN	ESCOVA, PARA LIMPEZA DE ROUPAS, CERDAS SINTÉTICAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TEXTURIZADO.	2,75	COMERCIAL BORA LTDA
53	260,00	UN	ESCOVA, PARA UNHAS. CERDAS MACIAS, SUPORTE DE PLÁSTICO TEXTURIZADO.	2,48	COMERCIAL BORA LTDA
54	26,00	UN	ESFREGADEIRA, MADEIRA, PARA LAVAGEM DE ROUPA, COM SUPORTE PARA SABÃO EM BARRA.	52,50	COMERCIAL BORA LTDA
55	150,00	UN	Espanador de pó, Espanador Colorido Sintético Limpa Pó Poeira Sujeira Limpeza Aproximadamente 47cm.	29,47	NEW REGLY LTDA
56	14.512,00	UN	ESPONJA DUPLA FACE, LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	0,60	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
57	4.846,00	PCT	ESPONJA, LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	1,43	HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
58	660,00	UN	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ROLO COM 28CM X 30 METROS.	3,90	COMERCIAL BORA LTDA
59	2.082,00	UN	FILTRO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, Nº 103, DUPLA COSTURA, SELAGEM RESISTENTE. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	3,15	COMERCIAL BORA LTDA
61	100,00	UN	FIO DENTAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 25 METROS.	1,30	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
62	6.480,00	UN	FLANELA, 100% ALGODÃO, AMARELA/LARANJA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 40 X 60 CM.	1,85	COMERCIAL BORA LTDA
63	210,00	CX	FÓSFORO, 4 CM COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, COM 40 FÓSFOROS CADA.	3,15	COMERCIAL BORA LTDA
64	520,00	CX	FÓSFORO, LONGO, 5 CM COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 240 UNIDADES.	2,88	COMERCIAL BORA LTDA

65	5.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG	0,64	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
66	2.000,00	UN	Fralda Descartável Infantil XXG (para crianças com mais de 14 kg)	0,75	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
67	5.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA PARA CRIANÇAS ATÉ 10 KG. VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO - com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica para crianças até 10 kg. Validade mínimo de 01 ano	0,51	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
68	4.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P - com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergenica para crianças até 6 kg. Validade mínimo de 01 ano	0,47	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
69	6.000,00	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G - com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergenica para crianças até 13 kg. Validade mínimo de 01 ano	0,55	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
70	370,00	PCT	GARFO DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE OU BRANCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	2,65	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
71	130,00	UN	GARRAFA TERMICA 1.8L - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA 1,8 LITROS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESSÃO, TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA	75,92	LUIZ MINIOLI NETTO
72	130,00	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA 1000ML, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA, COM ALÇA E DE BOA QUALIDADE, PRESSURIZADA, CORES VARIADAS	36,12	ELEVATE UTILIDADES LTDA
73	142,00	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA 1800ML, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA, COM ALÇA E DE BOA QUALIDADE, PRESSURIZADA, CORES VARIADAS	50,76	LUIZ MINIOLI NETTO
74	230,00	UN	GRAMPO PARA ROUPAS, EM PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES. 1ª QUALIDADE.	2,15	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
75	1.870,00	PCT	GUARDANAPO, FOLHA SIMPLES, MACIO. APROXIMADAMENTE 22 X 23 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	1,12	COMERCIAL BORA LTDA
76	50,00	CX	HASTES FLEXÍVEIS - Caixa com no mínimo 75 unidades, validade prolongada mínima de 6 meses	1,99	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
77	1.002,00	UN	INSETICIDA AEROSSOL, PARA USO DOMÉSTICO, MULTI INSETOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML.	7,79	COMERCIAL BORA LTDA
78	510,00	PCT	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA RESIDENTE E FLEXÍVEL, COMPOSTO DE ÁGUA, LONOLINA, COCAMIDOPROPIL,PROPILENOGL ÁCIDO CÍTRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES. VALIDADE MAIO QUE 6 MESES	3,49	LUIZ MINIOLI NETTO
79	3.510,00	UN	LIMPA ALUMÍNIO, LÍQUIDO. FRASCO COM 500 ML.	2,32	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
80	1.790,00	UN	LIMPA VIDROS. DILUIÇÃO MÍNIMA 1 X 20. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	7,06	B F INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
81	1.640,00	UN	LIMPA VIDROS. EMBALAGEM COM 500 ML.	1,58	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
82	2.170,00	UN	LIMPADOR AMONIACAL, PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES. DILUIÇÃO MÍNIMA 1 X 25. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	10,85	USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
83	4.436,00	UN	LIMPADOR CLORADO, DILUIÇÃO 1 X 10. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	13,99	USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
84	75,00	UN	LIXEIRA COM PEDAL, 100 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE. COR BRANCA.	200,00	ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA
85	245,00	UN	LIXEIRA COM PEDAL, 30 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE. COR BRANCA.	51,50	ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA
86	1.315,00	UN	LUSTRA MÓVEIS, A BASE DE SILICONE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 ML.	2,65	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
87	1.025,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX. C/ 100 UNIDADES) - para procedimento não cirúrgico material: látex natural íntegro e uniforme , modelo: formato anatômico , finalidade: resistente à tração , tipo: ambidestra , tamanho: M , características adicionais: lubrificada com pó bio absorvível, descartável , apresentação: atóxica , tipo uso: descartável	18,40	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
88	1.403,00	UN	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO G, LÁTEX COM ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS E PALMA DA MÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	1,83	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
89	2.033,00	UN	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO M, LÁTEX COM ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS E PALMA DA MÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	1,82	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
90	833,00	UN	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P, LÁTEX COM ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS E PALMA DA MÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	1,82	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
91	1.060,00	UN	NAFTALINA, PACOTE COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS.	2,62	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
92	560,00	UN	PÁ COLETORA LIXO, ALUMÍNIO ZINCADO, APROXIMADAMENTE 25 CM LARGURA, COM CABO EM MADEIRA DE APOXIMADAMENTE 80 CM.	10,00	COMERCIAL BORA LTDA
93	285,00	UN	PÁ COLETORA LIXO, POLIESTIRENO, APROXIMADAMENTE 25 CM LARGURA, COM CABO EM MADEIRA DE APOXIMADAMENTE 80 CM.	3,55	J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
94	1.100,00	UN	PALHA DE AÇO, Nº 1, MÉDIA.	1,06	COMERCIAL BORA LTDA
96	2.340,00	UN	PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, SACO NÃO ALVEJADO, APROXIMADAMENTE 55 X 78 CM.	3,20	J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
97	4.040,00	UN	PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, TIPO SACO DUPLO, ALVEJADO, COM BAINHA, APROXIMADAMENTE 45 X 70	2,50	COMERCIAL BORA LTDA

			CM.		
98	3.600,00	UN	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 45 X 70 CM.	2,60	COMERCIAL BORA LTDA
99	4.060,00	UN	PANO MULTIUSO, TIPO PERFEX, PACOTE COM 5 UNIDADES. CADA PANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 33 CM.	1,48	COMERCIAL BORA LTDA
100	355,00	UN	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 45 CM POR NO MÍNIMO 7,5 METROS.	4,79	COMERCIAL BORA LTDA
101	108.600,00	RL	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM. ACABAMENTO: PICOTADO E GOFRADO. FRAGRÂNCIA: NEUTRO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 30 M X 10 CM. PACOTE COM NO MÁXIMO 16 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL.	0,87	IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
102	1.230,00	FRD	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, 300 M, BRANCO. PACOTE COM 08 ROLOS.	31,87	IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
103	16.950,00	FRD	PAPEL TOALHA, COR CREME, 1ª QUALIDADE, INTERFOLHADO, APROXIMADAMENTE 23X21CM, EM PACOTES COM 5 MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA.	6,69	IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
104	90,00	UN	PASTA MULTIUSO, PASTA DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA COMPUTADOR, FÓRMICA, NAPA ENTRE OUTROS. POTE DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.	12,19	NEW REGLY LTDA
105	1.890,00	UN	PASTA MULTIUSO, TIPO CRISTAL. POTE DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.	4,75	COMERCIAL BORA LTDA
106	7.230,00	UN	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS.	1,00	J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
107	90,00	UN	POMADA INFANTIL CONTRA ASSADURA MÍNIMO 45G	6,00	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
109	140,00	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, RETANGULAR BAIXO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS.	30,31	NEW REGLY LTDA
110	140,00	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, RETANGULAR BAIXO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS.	39,96	LUIZ MINIOLI NETTO
111	900,00	PCT	PRATO DESCARTÁVEL, 15 CM, EM PLÁSTICO, BRANCO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Medidas aproximadas	1,45	MAXIMA ATACADISTA LTDA
112	770,00	PCT	PRATO DESCARTÁVEL, 22 CM, EM PLÁSTICO, BRANCO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Medidas aproximadas	2,90	MAXIMA ATACADISTA LTDA
113	662,00	UN	REMOVEDOR DE CERA. TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUIÇÃO 1 X 10. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	29,35	USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
114	780,00	UN	RODO EM PLÁSTICO, 30CM, 2 LÂMINAS, BORRACHA REFORÇADA, COM CABO REVESTIDO. - Medidas aproximadas	5,49	COMERCIAL BORA LTDA
115	720,00	UN	RODO EM PLÁSTICO, 50CM, 2 LÂMINAS, BORRACHA REFORÇADA, COM CABO REVESTIDO. - Medidas aproximadas	9,95	COMERCIAL BORA LTDA
116	1.385,00	UN	RODO PASSA CERA, COM ESPUMA, APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO.	6,90	COMERCIAL BORA LTDA
117	1.260,00	UN	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA BARRA.	8,09	COMERCIAL BORA LTDA
118	430,00	UN	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 200 GRAMAS.	2,04	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
119	5.720,00	UN	SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. - Composto por no mínimo os seguintes itens: Tensoativo aniônico, Carga, Coadjuvantes, Branqueador óptico, Enzimas. Composto ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, conter Tensoativo Biodegradável	3,77	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
120	100,00	UN	SABONETE EM BARRA, ADULTO, GLICERINADO, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	2,79	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
122	1.900,00	UN	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO 5 LITROS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	10,90	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
123	2.380,00	UN	SABONETE LÍQUIDO, REFIL 800 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	4,27	USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
124	1.390,00	UN	SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE COM 25 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	6,90	COMERCIAL BORA LTDA
125	4.040,00	UN	SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE COM 5 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	1,51	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
127	620,00	UN	SACO DE LIXO, 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 58 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	1,50	COMERCIAL BORA LTDA
128	2.030,00	PCT	SACO DE LIXO, 150 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 105 CM. COR PRETA.	4,05	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
129	2.550,00	PCT	SACO DE LIXO, 200 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 115 CM. COR PRETA	5,00	COMERCIAL BORA LTDA
130	2.520,00	PCT	SACO DE LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	1,34	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
131	1.860,00	PCT	SACO DE LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	6,90	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
132	3.020,00	PCT	SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	1,82	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
133	1.260,00	PCT	SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM. COR AMARELA.	8,00	COMERCIAL BORA LTDA
134	1.410,00	PCT	SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	7,95	COMERCIAL BORA LTDA
135	1.165,00	RL	SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 35 CM. ROLO COM 100	3,20	J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

			UNIDADES.		
136	1.360,00	RL	SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 38 CM. ROLO COM 100 UNIDADES.	3,65	J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
137	1.215,00	RL	SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 42 CM. ROLO COM 100 UNIDADES.	4,50	J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
138	500,00	UN	SACO TARJA ESTÉRIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 12X25 CM COM 500 UNIDADES.	36,46	LUIZ MINIOLI NETTO
139	151,00	CX	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, 25 X 35 CM. SEM IMPRESSÃO. CAIXA COM 1.000 UNIDADES. (MEDIDAS APROXIMADAS)	29,84	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
141	710,00	CX	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 60X80 CM, REFORÇADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	29,90	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
142	1.980,00	UN	SAPONÁCEO CREMOSO, COM NO MÍNIMO 300 ML. FRAGRÂNCIA LIMÃO OU FRESH.	2,44	COMERCIAL BORA LTDA
143	1.320,00	UN	SAPONÁCEO EM PÓ, COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. FRAGRÂNCIA LIMÃO OU FRESH.	2,09	COMERCIAL BORA LTDA
144	80,00	UN	SHAMPOO ADULTO - CABELOS SECOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML.	10,20	MAXIMA ATACADISTA LTDA
145	80,00	UN	SHAMPOO ADULTO, CABELOS NORMAIS. EMBALAGEM COM COM NO MÍNIMO 350 ML.	14,00	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
146	80,00	UN	SHAMPOO ADULTO, CABELOS OLEOSOS. EMBALAGEM COM COM NO MÍNIMO 350 ML.	13,89	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
147	150,00	UN	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE.	10,88	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
148	110,00	UN	TALCO INFANTIL, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E FTALATOS. EMBALAGEM COM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	20,30	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
149	450,00	UN	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 90 X 150 CM, CORES VARIADAS.	17,70	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
150	1.100,00	PCT	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 19 X 22CM. PACOTE COM 02 ROLOS, COM 60 TOALHAS EM CADA.	4,40	MAXIMA ATACADISTA LTDA
151	750,00	UN	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 50 X 80 CM, CORES VARIADAS.	8,50	ACSUL COMERCIAL LTDA
152	1.002,00	CX	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CONTENDO 100 UNIDADES	5,20	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
153	34,00	UN	VARAL DE CHÃO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 91 CM DE ALTURA E 153 CM LARGURA.	205,00	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
154	210,00	UN	VASSOURA ANCINHO DE PLÁSTICO COM 22 DENTES PARA JARDINAGEM	13,45	COMERCIAL BORA LTDA
155	1.640,00	UN	VASSOURA CERDAS DE NYLON, BASE APROXIMADAMENTE 30 CM, CERDAS DE APROXIMADAMENTE 10 CM, CERCA DE 64 TUFOS, PONTAS DESFIADAS, BASE EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA OU METAL COM CERCA DE 1,20 METROS, REVESTIDO E FIXAÇÃO POR SISTEMA ROSCA.	5,25	COMERCIAL BORA LTDA
156	140,00	UN	VASSOURA DE JARDINAGEM, TIPO REGULÁVEL, METÁLICA, MÍNIMO 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	25,68	ELEVATE UTILIDADES LTDA
157	1.210,00	UN	VASSOURA DE PALHA, COM FIOS DE AMARRAÇÃO, REFORÇADA, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	18,63	SUELEN DAIANE KANIS
158	700,00	UN	VASSOURA DE PELO, BASE DE APROXIMADAMENTE 30 CM, CERDAS DE APROXIMADAMENTE 10 CM, CABO DE MADEIRA OU METAL COM APROXIMADAMENTE 1,20 M. REVESTIDO E FIXAÇÃO POR SISTEMA ROSCA.	7,00	COMERCIAL BORA LTDA

Rio Negro, 09 de maio de 2025 –

KARINA SAIBOTH –
Agente De Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6E9BB8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2025.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2025.

Ref. Pregão nº005/2025- Gêneros Alimentícios – PA -10.825/2024.
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CAROL COMERCIAL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.867.300/0001-26 com sede à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP nº 87.160-000, fone nº44-3245-2026, e-mail diretoria@carolcomercial.com.br; licitacao3@carolcomercial.com.br, na cidade de Mandaguaçú - PR, representada pelo Senhor JOSÉ APARECIDO ROTA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
6	6	PCT	94	69099	GRÃO DE BICO Produto de primeira qualidade, beneficiado, polido limpo e isento de sujidades, parasitas e larvas; com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem em material totalmente reciclável contendo 500 gramas. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.	6,42	CATEMAR

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***CAROL COMERCIAL EIRELI ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:49B1353A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2025

Ref. Pregão nº 046/2025 – Material de Construção – PA- 2.848/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 12.652.892/0001-94, com sede à Rua Arthur Thomaz, nº 2760, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-031, fone (43)3255-2000, (43)3256-1632, (43)3255-2085 e-mail campsou@hotmail.com, representada pelo Senhor JOÃO GABRIEL CAMPOS SOUZA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para aquisição de Materiais de Construção, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 046/2025, devidamente homologado pelo Município em 08/05/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	149	MT	1.500,00	70100	CAIBRO CAMBARÁ 5X5 CM	8,58	12.870,00	CIDADE ALTA
3	150	MT	1.500,00	30006	CAIBRO IBIREMA 5X5 CM	8,23	12.345,00	CIDADE ALTA
3	151	MT	3.000,00	58618	RIPÃO DE IBIREMA	5,30	15.900,00	CIDADE ALTA
3	152	MT	300,00	58620	TÁBUA DE IBIREMA 2,5 X 10 CM	9,77	2.931,00	CIDADE ALTA
3	153	MT	200,00	58621	TÁBUA DE IBIREMA 2,5 X 15 CM	14,85	2.970,00	CIDADE ALTA
3	154	MT	200,00	58622	TÁBUA DE IBIREMA 2,5 X 20 CM	18,55	3.710,00	CIDADE ALTA
3	155	MT	200,00	58623	TÁBUA DE IBIREMA 2,5 X 25 CM	22,63	4.526,00	CIDADE ALTA
3	156	MT	200,00	58624	TÁBUA DE IBIREMA 2,5 X 30 CM	29,35	5.870,00	CIDADE ALTA
3	157	MT	500,00	21494	VIGA IBIREMA 5X10CM	16,84	8.420,00	CIDADE ALTA
3	158	MT	500,00	21495	VIGA IBIREMA 5X12CM	23,16	11.580,00	CIDADE ALTA
3	159	MT	500,00	21496	VIGA IBIREMA 5X15CM	26,68	13.340,00	CIDADE ALTA
3	160	MT	500,00	37422	VIGA IBIREMA 5X25CM	47,30	23.650,00	CIDADE ALTA
3	161	MT	500,00	37423	VIGA IBIREMA 5X30CM	56,25	28.125,00	CIDADE ALTA
3	162	MT	1.200,00	21421	CAIBRO EUCALIPTO 5X5 CM	3,83	4.596,00	CIDADE ALTA
3	163	PC	350,00	62968	CAIBRO PINUS 5X5 CM PÇ 3MT	11,22	3.927,00	GRANDES RIOS
3	164	und	150,00	21319	ESCORA EUCALIPTO 3MT	13,46	2.019,00	IBI MADEIRAS
3	165	und	150,00	21320	ESCORA EUCALIPTO 4MT	17,40	2.610,00	IBI MADEIRAS
3	166	MT	300,00	21332	FORRO PINOS	30,21	9.063,00	IBI MADEIRAS
3	167	JG	100,00	62969	JOGO BATENTE 13X3 CM	156,32	15.632,00	GRANDES RIOS
3	168	JG	100,00	21448	JOGO BATENTE 14X3,5 CM	172,17	17.217,00	GRANDES RIOS
3	169	JG	25,00	21449	JOGO BATENTE 16X3,5 CM	223,47	5.586,75	GRANDES RIOS
3	170	JG	15,00	21450	JOGO BATENTE 18X3,5 CM	274,38	4.115,70	GRANDES RIOS
3	171	JG	15,00	21451	JOGO BATENTE 20X3,5 COM	310,16	4.652,40	GRANDES RIOS
3	172	cjt	150,00	21452	JOGO VISTA 5 CM	60,10	9.015,00	GRANDES RIOS
3	173	und	170,00	21338	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X10MM	54,01	9.181,70	SUL BRASIL
3	174	und	170,00	21339	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X12MM	66,85	11.364,50	SUL BRASIL
3	175	und	120,00	21340	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X14MM	85,66	10.279,20	SUL BRASIL
3	176	und	35,00	21341	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X17MM	105,58	3.695,30	SUL BRASIL
3	177	und	35,00	21342	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X20MM	115,88	4.055,80	SUL BRASIL
3	178	und	35,00	21343	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X6MM	34,69	1.214,15	SUL BRASIL
3	179	MT	350,00	21355	MEIA CANA CEDRILHO MESCLADO	7,06	2.471,00	ARNALDUS
3	180	MT	350,00	12874	MEIA CANA PINUS	4,55	1.592,50	CLESIO PINUS
3	181	PC	3.000,00	58619	RIPÃO DE PINOS PÇ 3MT	6,64	19.920,00	IBI MADEIRAS
3	182	PC	600,00	58625	TÁBUA DE PINUS 10CM LARGURA PÇ 3MT	10,10	6.060,00	IBI MADEIRAS
3	183	PC	300,00	62971	TÁBUA DE PINUS 15CM LARGURA PÇ 3MT	14,11	4.233,00	IBI MADEIRAS
3	184	PC	300,00	62972	TÁBUA DE PINUS 20CM LARGURA PÇ 3MT	18,88	5.664,00	IBI MADEIRAS
3	185	PC	300,00	62973	TÁBUA DE PINUS 25CM LARGURA PÇ 3MT	22,93	6.879,00	IBI MADEIRAS
3	186	PC	500,00	62976	TÁBUA DE PINUS 30CM LARGURA PÇ 3MT	31,09	15.545,00	IBI MADEIRAS

3	187	MT	300,00	21493	VIGA EUCALIPTO 5X10CM	11,58	3.474,00	CIDADE ALTA
4	188	BRR	150,00	70107	TUBO DE PVC ESGOTO SOLDAVEL 300MM - 6M	517,87	77.680,50	FENIX
4	189	und	150,00	62907	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	7,98	1.197,00	MAXSEAL
4	190	und	100,00	21078	ASSENTO ALMOFADADO COR A COMBINAR	62,04	6.204,00	METASUL
4	191	und	60,00	21080	ASSENTO PARA VASO INFANTIL COR A COMBINAR	70,71	4.242,60	METASUL
4	192	und	80,00	37233	BASE DE REGISTRO DE GAVETA 1 . 1/2	98,45	7.876,00	IMPERATRIZ
4	193	und	80,00	37234	BASE DE REGISTRO DE GAVETA 3/4 (25 MM)	37,51	3.000,80	IMPERATRIZ
4	194	und	80,00	62922	BASE DE REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 (25 MM)	41,85	3.348,00	IMPERATRIZ
4	195	und	50,00	62923	BOIA VAZÃO TOTAL CX ÁGUA 1/2	69,28	3.464,00	IMPERATRIZ
4	196	und	80,00	62924	BOIA VAZÃO TOTAL CX ÁGUA 3/4	62,46	4.996,80	IMPERATRIZ
4	197	und	100,00	21085	BOLSA SANFONADA 40X2	7,32	732,00	ASTRA
4	198	und	120,00	21102	CAIXA DE DESCARGA COR A ESCOLHER	30,67	3.680,40	ASTRA
4	199	und	70,00	62925	COLUNA LOUÇA	71,09	4.976,30	ICASA
4	200	und	70,00	62926	LAVATÓRIO	93,00	6.510,00	ICASA
4	201	und	70,00	62927	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC - S/ UNHO	6,97	487,90	ASTRA
4	202	und	70,00	62928	VASO SANITÁRIO COR A COMBINAR	175,71	12.299,70	ICASA
4	203	und	50,00	21254	VASO SANITARIO INFANTIL COR A COMBINAR	343,02	17.151,00	ICASA
4	204	und	80,00	37246	ACABAMENTO DE REGISTRO 3/4	31,88	2.550,40	IMPERATRIZ
4	205	und	150,00	29603	ACABAMENTO DE VALVULA	58,33	8.749,50	BLUKIT
4	206	und	50,00	1782	ADAPTADOR 25 X 3/4	0,96	48,00	MULTILIT
4	207	und	50,00	21075	ADAPTADOR 50X1.1/2	4,02	201,00	MULTILIT
4	208	und	100,00	21076	ADESIVO 175G	15,32	1.532,00	TIGRE
4	209	und	30,00	21077	ADESIVO 75G	7,76	232,80	TIGRE
4	210	und	70,00	62929	BUCHA REDUÇÃO 50X40 MM	2,45	171,50	MULTILIT
4	211	und	70,00	62930	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50	6,92	484,40	MULTILIT
4	212	und	40,00	62931	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X75	7,88	315,20	MULTILIT
4	213	und	40,00	62932	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 150X100	23,00	920,00	MULTILIT
4	214	PC	20,00	29640	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS FIBRA	302,05	6.041,00	BAKOF
4	215	PC	6,00	29645	CAIXA D'AGUA 250 LITROS FIBRA	185,05	1.110,30	BAKOF
4	216	PC	5,00	29651	CAIXA D'AGUA 500 LITROS FIBRA	201,38	1.006,90	BAKOF
4	217	PC	50,00	37259	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L, altura com a tampa de 0,95m, diâmetro superior de 1,44m.	390,36	19.518,00	BAKOF
4	218	PC	50,00	37260	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310L, altura com a tampa de 0,65m, diâmetro superior de 1,04m.	181,36	9.068,00	BAKOF
4	219	PC	50,00	37261	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L, altura com a tampa de 0,72m, diâmetro superior de 1,22m.	220,81	11.040,50	BAKOF
4	220	und	40,00	21103	CAIXA SIFONADA 100X100X50 CR QD	23,26	930,40	ASTRA
4	221	und	50,00	21104	CAIXA SIFONADA 150X150X50 CR QD	43,97	2.198,50	ASTRA
4	222	und	50,00	21107	CAPS ESGOTO 100MM	6,63	331,50	MULTILIT
4	223	und	50,00	21108	CAPS ESGOTO 40MM	1,98	99,00	MULTILIT
4	224	und	50,00	21109	CAPS ESGOTO 50MM	3,34	167,00	MULTILIT
4	225	und	80,00	37267	CAPS MARROM 25MM	1,13	90,40	MULTILIT
4	226	und	50,00	21111	CAPS MARROM 50MM	5,93	296,50	MULTILIT
4	227	und	25,00	21112	CAPS MARROM 60MM	12,78	319,50	MULTILIT
4	228	und	60,00	21120	JOELHO 40MM ESGOTO	1,53	91,80	MULTILIT
4	229	und	50,00	62936	JOELHO 45º 100 ESGOTO	6,57	328,50	MULTILIT
4	230	und	100,00	21126	JOELHO DE ESGOTO 100MM	5,41	541,00	MULTILIT
4	231	und	40,00	21127	JOELHO DE ESGOTO 150MM	33,82	1.352,80	MULTILIT
4	232	und	30,00	21128	JOELHO DE ESGOTO 200MM	133,70	4.011,00	MULTILIT
4	233	und	50,00	21130	JOELHO DE ESGOTO 50MM X 45MM	3,17	158,50	MULTILIT
4	234	und	30,00	21131	JOELHO DE ESGOTO 75MM	4,17	125,10	MULTILIT
4	235	und	40,00	21137	LUVA 100MM ESGOTO DE CORRER	13,46	538,40	MULTILIT
4	236	und	80,00	21143	LUVA DE ESGOTO 100MM	8,51	680,80	MULTILIT
4	237	und	80,00	21144	LUVA DE ESGOTO 40MM	3,73	298,40	MULTILIT
4	238	und	80,00	21145	LUVA DE ESGOTO 50MM	3,24	259,20	MULTILIT
4	239	und	15,00	21146	LUVA DE ESGOTO 75MM	6,20	93,00	MULTILIT
4	240	und	50,00	3766	LUVA SIMPLES ESGOTO PVC 100 MM	3,65	182,50	MULTILIT
4	241	PC	30,00	62937	PONTEIRA ESGOTO (VÁLVULA RETENÇÃO)	36,68	1.100,40	BREC
4	242	und	70,00	21217	TE ESGOTO 100MM	9,07	634,90	MULTILIT
4	243	und	50,00	21218	TE ESGOTO 150MM	40,50	2.025,00	MULTILIT
4	244	und	50,00	21219	TE ESGOTO 40MM	2,60	130,00	MULTILIT
4	245	und	50,00	21220	TE ESGOTO 50MM	4,76	238,00	MULTILIT
4	246	und	15,00	21221	TE ESGOTO 75MM	10,98	164,70	MULTILIT
4	247	BRR	50,00	29841	TUBO DE ESGOTO 150MM - 6M	130,59	6.529,50	FENIX
4	248	BRR	50,00	29842	TUBO DE ESGOTO 200MM - 6M	335,83	16.791,50	FENIX
4	249	BRR	100,00	29843	TUBO DE ESGOTO 40MM - 6M	25,43	2.543,00	FENIX
4	250	BRR	100,00	29844	TUBO DE ESGOTO 50MM - 6M	36,00	3.600,00	FENIX
4	251	BRR	40,00	29845	TUBO DE ESGOTO 75MM - 6M	62,59	2.503,60	FENIX
4	252	BRR	150,00	29846	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM - 6M	58,75	8.812,50	FENIX
4	253	und	30,00	21186	REGISTRO DE GAVETA 1,1/2 BRUTO	83,83	2.514,90	IMPERATRIZ
4	254	und	30,00	21174	REGISTRO DE GAVETA TIPO IMPERATRIZ 3/4 BRUTO	41,71	1.251,30	IMPERATRIZ
4	255	und	35,00	21176	REGISTRO ES PVC 1. 1/4	26,45	925,75	KRONA
4	256	und	35,00	21177	REGISTRO ES PVC 1/2	12,15	425,25	KRONA
4	257	und	35,00	21178	REGISTRO ES PVC 3/4	9,62	336,70	KRONA
4	258	und	35,00	21179	REGISTRO ES PVC S - 32MM	15,63	547,05	KRONA
4	259	und	35,00	21180	REGISTRO ES PVC S - 50MM	20,37	712,95	KRONA
4	260	und	35,00	21181	REGISTRO ES PVC S - 60MM	80,26	2.809,10	KRONA
4	261	und	35,00	21182	REGISTRO ES PVC S - 75MM	167,69	5.869,15	KRONA
4	262	und	35,00	21183	REGISTRO ES PVC S - 85MM	234,61	8.211,35	KRONA
4	263	und	200,00	21189	REPARO VALVULA 4686-325	50,71	10.142,00	DECA
4	264	und	35,00	7564	REPARO VALVULA 4686-874	55,92	1.957,20	DECA
4	265	und	35,00	21191	REPARO VALVULA 4686-884	42,64	1.492,40	DECA
4	266	und	35,00	21192	REPARO VALVULA 4686-914-11/4	43,93	1.537,55	DECA
4	267	und	35,00	21193	REPARO VALVULA 4686-924	45,53	1.593,55	DECA
4	268	und	35,00	62939	REPARO VÁLVULA BOTÃO ACIONAR	80,98	2.834,30	DECA
4	269	und	70,00	52000	REPARO DE TORNEIRA	24,65	1.725,50	IMPERATRIZ
4	270	MT	150,00	62940	FITA IMPERMEÁVEL 10 CM	3,18	477,00	DENVER
4	271	MT	200,00	62941	FITA IMPERMEÁVEL 20 CM	6,00	1.200,00	DENVER
4	272	und	40,00	62944	TORNEIRA ELÉTRICA 127/220V	138,68	5.547,20	LORENZETTI

4	273	und	60,00	21171	PROLONGADOR TORNEIRA 3/4X6 CM - CROMADO	14,59	875,40	IMPERATRIZ
4	274	und	150,00	21223	TORNEIRA JD PVC 3/4	3,85	577,50	KRONA
4	275	und	50,00	6293	TORNEIRA LONGA PVC 1/2	5,68	284,00	KRONA
4	276	PCT	100,00	37336	TORNEIRA JD. LONGA CR - 3/4"	33,82	3.382,00	IMPERATRIZ
4	277	PCT	50,00	67155	TORNEIRA 02 SAÍDAS METAL CROMADO TANQUE E MÁQUINA DE LAVAR	66,02	3.301,00	IMPERATRIZ
4	278	und	150,00	62945	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL 1/4 V	58,67	8.800,50	IMPERATRIZ
4	279	und	150,00	62946	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL SIMPLES	46,17	6.925,50	IMPERATRIZ
4	280	und	120,00	62947	TORNEIRA PIA CANO LONGO BICA MÓVEL 1/4 V	68,10	8.172,00	IMPERATRIZ
4	281	und	50,00	62948	VÁLVULA PIA AMERICANA CROMADA 3 POR 1/2	20,91	1.045,50	IMPERATRIZ
4	282	und	50,00	62949	VÁLVULA PIA AMERICANA CROMADA 4 POR 1/3	27,15	1.357,50	PADOVA
4	283	MT	800,00	29941	MANGUEIRA MARROM 1 1/4 POLEGADA	3,70	2.960,00	MEGA
4	284	MT	800,00	21348	MANGUEIRA MARROM 1 POLEGADA	2,76	2.208,00	MEGA
4	285	MT	800,00	67159	MANGUEIRA MARROM 1/2 POLEGADA	1,79	1.432,00	MEGA
4	286	MT	800,00	21350	MANGUEIRA MARROM 2 POLEGADAS	6,54	5.232,00	MEGA
4	287	MT	800,00	21351	MANGUEIRA MARROM 3/4 POLEGADA	2,09	1.672,00	MEGA
4	288	und	15,00	63021	BRAÇO CHUVEIRO PVC 30/40 CM	11,66	174,90	ASTRA
4	289	und	15,00	63022	BRAÇO DE CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 30/40 CM	15,85	237,75	RIMELLO
4	290	und	7,00	21206	TANQUE CIMENTO 1B	147,80	1.034,60	MOLISAN
4	291	und	7,00	21207	TANQUE CIMENTO 2B	184,13	1.288,91	MOLISAN
4	292	und	150,00	63035	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	8,05	1.207,50	ASTRA
4	293	und	30,00	63036	ENGATE RÁPIDO PVC C/ BICO	3,97	119,10	TRAPP
4	294	und	40,00	21115	FLANGE MARROM PVC 25MM	7,87	314,80	MULTILIT
4	295	und	15,00	21116	FLANGE MARROM PVC 32MM	13,87	208,05	MULTILIT
4	296	und	20,00	21117	FLANGE MARROM PVC 40MM	20,46	409,20	MULTILIT
4	297	und	50,00	21118	FLANGE MARROM PVC 50MM	16,79	839,50	MULTILIT
4	298	und	140,00	21122	JOELHO 50 MARROM	4,10	574,00	MULTILIT
4	299	und	25,00	21123	JOELHO 60 MARROM	16,40	410,00	MULTILIT
4	300	und	60,00	29725	JOELHO DE 50MM ESGOTO	2,57	154,20	MULTILIT
4	301	und	150,00	21132	JOELHO L R 3/4 AZUL	4,83	724,50	MULTILIT
4	302	und	150,00	21133	JOELHO L R 3/4X1/2 AZUL	4,51	676,50	MULTILIT
4	303	und	500,00	37565	JOELHO MARROM 25MM	0,95	475,00	MULTILIT
4	304	und	60,00	37566	LUVA 25MM DE CORRER	9,87	592,20	MULTILIT
4	305	und	100,00	21140	LUVA AZUL LR 3/4	4,87	487,00	MULTILIT
4	306	und	100,00	21141	LUVA AZUL LR 3/4 X 1/2	4,27	427,00	MULTILIT
4	307	und	60,00	21142	LUVA DE CORRER 50 MM MARROM	20,64	1.238,40	MULTILIT
4	308	und	130,00	21147	LUVA DE PVC MARROM 50MM	4,13	536,90	MULTILIT
4	309	und	15,00	21148	LUVA DE PVC MARROM 60MM	10,27	154,05	MULTILIT
4	310	und	500,00	63041	LUVA SOLDÁVEL 25MM MARROM	0,88	440,00	MULTILIT
4	311	und	50,00	37574	NIPEL 25MM	1,28	64,00	MULTILIT
4	312	und	40,00	21168	PLUG BRANCO PVC 1/2	0,92	36,80	MULTILIT
4	313	und	40,00	21169	PLUG BRANCO PVC 3/4	1,30	52,00	MULTILIT
4	314	und	40,00	5350	TE 100X75	15,24	609,60	MULTILIT
4	315	und	200,00	37578	TE 25MM PVC MARROM	1,21	242,00	MULTILIT
4	316	und	40,00	21212	TE 32MM PVC MARROM	3,59	143,60	MULTILIT
4	317	und	40,00	21213	TE 40MM MARROM	7,94	317,60	MULTILIT
4	318	und	100,00	21215	TE 50MM PVC MARROM	8,02	802,00	MULTILIT
4	319	und	15,00	21216	TE 60MM PVC MARROM	24,20	363,00	MULTILIT
4	320	BRR	300,00	29835	TUBO 25MM PVC MARROM - 6M	12,53	3.759,00	FENIX
4	321	BRR	60,00	63052	TUBO 32MM - MARROM SOLDÁVEL - 6M	34,29	2.057,40	FENIX
4	322	BRR	25,00	63053	TUBO 40MM - MARROM SOLDÁVEL - 6M	44,55	1.113,75	FENIX
4	323	BRR	100,00	29838	TUBO 50MM PVC MARROM - 6M	55,03	5.503,00	FENIX
4	324	BRR	60,00	29839	TUBO 60MM PVC MARROM - 6M	117,49	7.049,40	FENIX
4	325	und	40,00	21246	TUBO LIG. CROM. S/ ANEL 20CM	22,78	911,20	BLUKIT
4	326	und	110,00	21247	TUBO LIG. PVC C/ ANEL 20CM	16,15	1.776,50	BLUKIT
4	327	und	120,00	21248	TUBO P/ CX DESCARGA EXT	15,92	1.910,40	ASTRA
4	328	und	80,00	21249	TUBO P/ CX DESCARGA INT	16,08	1.286,40	ASTRA
4	329	und	80,00	21250	TUBO P/ VALVULA DE DESCARGA	10,16	812,80	TIGRE
4	330	und	100,00	21172	RALO PVC SIF QD CR	15,74	1.574,00	ASTRA
4	331	und	150,00	63056	SIFÃO SANFONADO CR	26,36	3.954,00	BLUKIT
4	332	und	50,00	63057	SIFÃO SANFONADO DUPLO	15,65	782,50	BLUKIT
4	333	und	230,00	63058	SIFÃO SANFONADO PVC	6,43	1.478,90	BLUKIT
4	334	und	80,00	49464	RALO DE BANHEIRO CROMADO	19,86	1.588,80	ASTRA
4	335	MT	900,00	52006	TUBO DRENO DE PVC 4"	9,64	8.676,00	CIMFLEX
4	336	und	10,00	63159	REPARO COMPLETO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL	95,04	950,40	ASTRA
4	337	und	10,00	67170	REPARO COMPLETO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DOCOL	131,09	1.310,90	ASTRA
4	338	und	10,00	63161	REPARO COMPLETO DE CAIXADE DESCARGA ACOPLADA HIDRA	129,49	1.294,90	ASTRA
4	339	und	10,00	63162	REPARO COMPLETO DE CAIXADE DESCARGA ACOPLADA ASTRA	127,89	1.278,90	ASTRA
4	340	und	10,00	63163	REPARO COMPLETO DE CAIXADE DESCARGA ACOPLADA DECA	134,31	1.343,10	ASTRA
4	341	und	10,00	63164	CONVERSOR UNIVERSAL PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	78,70	787,00	ASTRA
4	342	und	10,00	67171	KIT UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	121,57	1.215,70	ASTRA
4	343	und	10,00	63166	BOTAO ACIONAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL	24,21	242,10	ASTRA
4	344	und	10,00	63167	MECANISMO DE ENTRADA DE AGUA PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL	58,03	580,30	ASTRA
4	345	und	10,00	63168	MECANISMO DE SAIDA C/ ACIONAMENTO SUPERIOR DE CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	53,16	531,60	ASTRA
4	346	und	10,00	63169	KIT FIXAÇAO E VEDAÇAO DE CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	80,50	805,00	ASTRA
4	347	RL	90,00	21255	VEDA ROSCA 10M	2,22	199,80	ATOPY
4	348	RL	150,00	21256	VEDA ROSCA 18MM X 25M	4,82	723,00	ATOPY
4	349	RL	100,00	29859	VEDA ROSCA 18MM X 50M	10,46	1.046,00	ATOPY
4	350	und	20,00	63060	TANQUE DE MARMOFIBRA 1.20MT	203,80	4.076,00	GARCA
4	351	und	20,00	63061	PIA DE COZINHA DE GRANITO VERDE UBATUBA 1.20MT	264,30	5.286,00	GARCA
4	352	und	100,00	70123	REDUÇÃO DE 300mm PARA 200 PVC SOLDÁVEL	245,19	24.519,00	MULTILIT
4	353	und	100,00	70124	REDUÇÃO DE 300mm PARA 150 PVC SOLDÁVEL	215,34	21.534,00	MULTILIT
4	354	und	100,00	70125	REDUÇÃO DE 300mm PARA 100 PVC SOLDÁVEL	236,11	23.611,00	MULTILIT
4	355	und	100,00	70126	REDUÇÃO DE 300mm PARA 075 PVC SOLDÁVEL	253,41	25.341,00	MULTILIT
4	356	und	100,00	70127	T DE 300mm PVC SOLDÁVEL	240,70	24.070,00	MULTILIT
4	357	und	100,00	70128	JOELHO/COTOVELO 90° PVC SOLDÁVEL DE 300mm	203,27	20.327,00	MULTILIT
7	476	SC	700,00	21405	ARGAMASSA 20 KG EXTERNA	18,93	13.251,00	KERAKOLL
7	477	SC	1.000,00	21406	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	10,30	10.300,00	KERAKOLL

7	478	SC	700,00	21407	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO EXTERNO	26,71	18.697,00	KERAKOLL
7	479	SC	700,00	21408	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO INTERNO	26,90	18.830,00	KERAKOLL
7	480	M2	600,00	63012	PASTILHA CERÂMICA 10 X 10 COR A ESCOLHER	44,39	26.634,00	CERAL
7	481	M2	3.000,00	63013	REVESTIMENTO CERÂMICO EXTRA PI4 TAMANHO E COR A ESCOLHER	28,92	86.760,00	ALMEIDA
7	482	und	1.000,00	11124	REJUNTE 1 KG	5,58	5.580,00	VOTORAN
7	483	und	8,00	21434	COLA TACO 10 KG	247,51	1.980,08	CASCOREZ
7	484	und	8,00	21435	COLA TACO 5 KG	123,36	986,88	CASCOREZ
7	485	M2	1.300,00	49458	PISO PORCELANATO FOSCO 60X60	46,43	60.359,00	GAUDI
7	486	M2	1.300,00	49459	PISO PORCELANATO FOSCO 90X90	58,94	76.622,00	GAUDI

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 -Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

10 -Se os produtos apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

11 -Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

12 -Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**.**

13 -A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.

14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a ser entregue no local constante na Autorização de Fornecimento desta Prefeitura Municipal de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.250.299,87 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo

6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infraestrutura; 17 – Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:2CA1BB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº101/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº101/2025

Ref. Pregão nº 046/2025 – Material de Construção – PA- 2.848/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa DEPÓSITO ROLÂNDIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.039885/0001-81, com sede à Avenida Castro Alves, nº2637, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-041, fone (43)3255-2000, (43)99131-0727 e-mail depositorolandia@hotmail.com, representada pelo Senhor JOÃO DE SOUZA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para aquisição de Materiais de Construção, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 046/2025, devidamente homologado pelo Município em 08/05/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	15,00	58639	ENGE-FIX - ARGAMASSA REPAROS 1KG	14,77	221,55	ENG FIXER
1	2	M3	300,00	4200	AREIA FINA	116,01	34.803,00	NL
1	3	M3	300,00	300	AREIA GROSSA	119,44	35.832,00	NL
1	4	M3	1.000,00	62958	AREIA MÉDIA	114,22	114.220,00	NL
1	5	und	150,00	21308	CAIXA DE CONCRETO COM TAMPA 30X30 CM	42,21	6.331,50	MOLISAN
1	6	SC	3.000,00	62961	CIMENTO C/ 50KG TIPO "CAUÊ"	28,28	84.840,00	CAUE
1	7	SC	3.000,00	21316	CIMENTO C/ 50KG TIPO "VOTORAN"	28,61	85.830,00	VOTORAN
1	8	SC	2.000,00	62962	CAL VIRGEM 20KG CONSTRUÇÃO	14,50	29.000,00	SÃO TOME
1	9	SC	3.000,00	21312	CAL 8KG PINTURA	12,83	38.490,00	CALPONTA
1	10	und	3.000,00	21331	FIXADOR CAL PINTURA 150 ML	2,48	7.440,00	JUNTALIDER
1	11	PC	3.000,00	62963	CAL HIDRATADO 20KG	14,55	43.650,00	CALPONTA
1	12	und	500,00	62965	COLUNA DE AÇO 5/16 X 6MT - 7X14	78,91	39.455,00	CSN
1	13	und	1.000,00	62977	ESTRIBO 12X27	1,81	1.810,00	CSN
1	14	und	1.000,00	21322	ESTRIBO 7X17	1,47	1.470,00	CSN
1	15	BRR	280,00	29912	FERRO 12M (10MM) 3/8 CA-50	49,01	13.722,80	CSN
1	16	BRR	150,00	29913	FERRO 12M (12,5MM) 1/2 CA-50	74,54	11.181,00	CSN
1	17	BRR	80,00	29914	FERRO 12M (16MM) 5/8 CA-50	119,02	9.521,60	CSN
1	18	BRR	550,00	29915	FERRO 12M (4,2MM) 4,2 CA-60	13,30	7.315,00	CSN
1	19	BRR	400,00	29916	FERRO 12M (5MM) 3/16 CA-50	15,83	6.332,00	CSN
1	20	BRR	350,00	29917	FERRO 12M (6,3MM) 1/4 CA-50	22,42	7.847,00	CSN
1	21	BRR	1.200,00	29918	FERRO 12M (8MM) 5/16 CA-50	32,61	39.132,00	CSN
1	22	PC	100,00	67158	TRELIÇA SOLDADA TR 12646 H=12 CM (BANZO SUPERIOR E INFERIOR 6,0 MM, DIAGONAIS 4,2MM (12M DE COMPRIMENTO)	110,77	11.077,00	CSN
1	23	und	450,00	21344	MALHA FERRO 2X3 MT 3,4 MM 15X15	61,13	27.508,50	VOTORACO
1	24	und	450,00	21345	MALHA FERRO 2X3 MT 3,4 MM 20X20	41,90	18.855,00	VOTORACO
1	25	und	700,00	21346	MALHA FERRO 2X3 MT 4,2 MM 15X15	76,46	53.522,00	VOTORACO
1	26	und	15,00	10266	TAMPA DE FOSSA	150,69	2.260,35	MOLISAN
1	27	und	50.000,00	21385	TIJOLO 6 FUROS	0,57	28.500,00	BRASIL GERMANO
1	28	und	50.000,00	69	TIJOLO COMUM	0,65	32.500,00	BRASIL GERMANO

1	29	und	4.000,00	21387	TIJOLO COMUM BATIDO NA AREIA	1,43	5.720,00	BRASIL GERMANO
1	30	M3	700,00	21361	PEDRA 1	118,03	82.621,00	PN
1	31	M3	700,00	20115	Pedra 1/2	118,13	82.691,00	PN
1	32	M3	300,00	21362	PEDRA 7/8	120,97	36.291,00	PN
1	33	M3	700,00	30091	PEDRA BRITA 2	114,30	80.010,00	PN
1	34	M3	1.000,00	21364	PEDRISCO	125,06	125.060,00	PN
1	35	und	100,00	27752	TAMPA DE FERRO T-80 FFC (D=60 CM.)	511,42	51.142,00	VOIGT
1	36	und	200,00	52001	CONJUNTO TAMPA DE FERRO T-80 COM ANEL FFC (D=60CM)	754,66	150.932,00	VOIGT
1	37	und	8,00	52004	TELA SOLDADA Q113 PAINEL 2,45 X 6,00MT X 6,00MM	483,23	3.865,84	VOTORACO
1	38	und	20,00	37315	SIKADUR 1KG	64,99	1.299,80	SIKA
2	39	und	10,00	21081	BALDE DE PEDREIRO DE FERRO	18,19	181,90	BALDEBRAS
2	40	und	10,00	21020	BALDE DE PEDREIRO PVC	17,95	179,50	GERPLAST
2	41	und	10,00	58613	TAMBOR DE AÇO, TAMPA REMOVÍVEL, 200 LT	190,88	1.908,80	EMPLASUL
2	42	und	10,00	58614	CESTO/BALAIO, EM BAMBU, PARA ROÇAGEM	63,87	638,70	PENHA
2	43	und	50,00	21021	CABO P/ ENXADA	12,74	637,00	ARAUJO
2	44	und	15,00	21022	CABO P/ MARTELO 23 CM	6,20	93,00	ARAUJO
2	45	und	40,00	21023	CABO P/ PICARETA	14,76	590,40	ARAUJO
2	46	und	40,00	58615	CABO PARA PÁ RETA	11,21	448,40	ARAUJO
2	47	und	20,00	62889	CAVADEIRA ARTICULADA 1.50MT	69,76	1.395,20	VILA
2	48	und	30,00	62890	ENXADA LARGA S/CABO	30,70	921,00	PANDOLFO
2	49	und	30,00	62891	ENXADA ESTREITA S/CABO	25,83	774,90	PANDOLFO
2	50	und	10,00	62892	MARTELO Nº 25	29,49	294,90	ATOPY
2	51	und	10,00	62893	MARTELO Nº 27	35,03	350,30	ATOPY
2	52	und	10,00	62894	MARTELO Nº 29	40,09	400,90	ATOPY
2	53	und	30,00	62895	PÁ BICO COM CABO Nº 4	34,40	1.032,00	PANDOLFO
2	54	und	20,00	62896	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA C/CABO	78,35	1.567,00	PANDOLFO
2	55	und	5,00	58616	FORCADO PARA FENO/ROÇAGEM	50,20	251,00	PANDOLFO
2	56	und	50,00	29898	CAMARA DE AR DE CARRINHO (CARRIOLA)	15,36	768,00	VILA
2	57	und	100,00	70006	CARRIOLA C/ PNEU, CÂMARA, CAÇAMBA DE METAL MARCA DE REFERENCIA, FISCHER, TRAMONTINA	217,41	21.741,00	MAESTRO
2	58	und	50,00	29897	PNEU DE CARRINHO (CARRIOLA)	24,63	1.231,50	VILA
2	59	und	50,00	62902	LÂMINA DE SERRA STARRET	9,91	495,50	STARRETT
2	60	und	30,00	17479	LIMA KF	16,47	494,10	KF
2	61	und	7,00	62903	SERROTE MÉDIO 22"	32,55	227,85	FERTAK
2	62	und	30,00	70007	TRENA 50 METROS - Marca de Referência: Starrett/irwin/lufkin	67,25	2.017,50	FERTAK
2	63	und	50,00	70008	TRENA 3 METROS Marca de Referência: Starrett/irwin/lufkin	14,85	742,50	ATOPY
2	64	und	50,00	70009	TRENA 8 METROS Marca de Referência: Starrett/irwin/lufkin	40,69	2.034,50	ATOPY
2	65	und	20,00	49460	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS	163,87	3.277,40	BOTAFOGO
2	66	und	25,00	63059	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 3 DEGRAUS	95,99	2.399,75	BOTAFOGO
2	67	und	20,00	58626	BOMBA COSTAL DE 20 LITROS, COM INDICADOR DE CAPACIDADE NO PRÓPRIO TANQUE, COM VÁLVULA DE REGISTRO COM TRAVA PARA PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO, COM UMA HASTE PARA A FIXAÇÃO DA ALAVANCA DE BOMBEAMENTO METÁLICA COM EMPUNHADURA PLÁSTICA, COM CINTO REGULÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO, COM BICO SIMPLES (COM OPÇÃO DE JATO EM LEQUE E CÔNICO), BICO DUPLO (COM OPÇÃO DE JATO EM LEQUE E CÔNICO) E BICO SIMPLES COM JATO QUÁDRUPLO.	297,06	5.941,20	VILA
2	68	PC	200,00	63120	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE CONCRETO/ASFALTO 350MM X 25,4MM	186,49	37.298,00	VILA
2	69	PC	2,00	63130	BETONEIRA 400 LTS (MOTOR GASOLINA)	3.356,55	6.713,10	HORBACH
2	70	PC	5,00	63133	ENGRAXADEIRA (05 LTS)	147,90	739,50	NOVE CINCO QUATRO
2	71	PC	30,00	63136	ARCO DE SERRA	44,27	1.328,10	ATOPY
2	72	PC	20,00	70013	ALICATE MARCA DE REFENCIA G-DORE /WORKER/SATA	28,92	578,40	VILA
2	73	PC	20,00	70014	ALICATE DE CORTE //MARCA DE REFERENCIA G-DORE /WORKER/SATA	28,84	576,80	VILA
2	74	PC	20,00	70015	ALICATE DE BICO //MARCA DE REFERENCIA G-DORE /WORKER/SATA	28,72	574,40	VILA
2	75	PC	20,00	70016	CAIXA DE FERRAMENTA 07 GAVETAS DE METAL	155,66	3.113,20	VILA
2	76	PC	20,00	70017	CAIXA DE FERRAMENTA MÉDIA DE PVC	61,82	1.236,40	VILA
2	77	PC	30,00	63143	PÁ RETA COM CABO	43,37	1.301,10	PANDOLFO
2	78	JG	15,00	70018	JOGO CHAVE PITO COM 40 PEÇAS DO 8MM A 32MM MARCA DE REFERENCIA G-DORE ,SATA,WORKER	202,85	3.042,75	VILA
2	79	JG	5,00	70019	CHAVE SOQUETE ESTRIADO JOGO COM ENCAIXE 3/4 EM AÇO VANADIUM. - MARCA DE REFERENCIA G-DORE ,SATA,WORKER	113,13	565,65	VILA
2	80	PC	10,00	70020	ALICATE DE PRESSÃO //MARCA DE REFERENCIA G-DORE /WORKER/SATA	50,17	501,70	VILA
2	81	PC	10,00	70022	ALICATE FECHA TRAVA BICO RETO //MARCA DE REFERENCIA G-DORE /WORKER/SATA	38,05	380,50	VILA
2	82	PC	10,00	70024	ALICATE FECHA TRAVA BICO 90°//MARCA DE REFERENCIA G-DORE /WORKER/SATA	54,29	542,90	VILA
2	83	und	6,00	67172	CARRINHO DE CARGA PARA TRANSPORTE DE CARGAS ATÉ 180KG	352,40	2.114,40	WORKER
2	84	und	30,00	67173	ENROLADOR DE MANGUEIRAS COM RODRINHAS PARA 55M DE MANGUEIRA	89,15	2.674,50	BALERO
2	85	und	20,00	70025	BROCA 8 SDS PLUS VIDEA 110mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	11,09	221,80	VILA
2	86	und	20,00	70026	BROCA 6 SDS PLUS VIDEA 110mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	8,25	165,00	VILA
2	87	und	20,00	70027	BROCA 10 SDS PLUS VIDEA 110mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	12,68	253,60	VILA
2	88	und	20,00	70028	BROCA 12 SDS PLUS VIDEA 110mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	16,85	337,00	VILA
2	89	und	20,00	70029	BROCA 12 SDS PLUS VIDEA 210mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	32,31	646,20	VILA
2	90	und	20,00	70030	BROCA 14 SDS PLUS VIDEA 110mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	41,27	825,40	VILA
2	91	und	20,00	70031	BROCA 14 SDS PLUS VIDEA 210mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	40,10	802,00	VILA
2	92	und	20,00	70047	BROCA 6 SDS PLUS VIDEA 210mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt .	13,26	265,20	VILA
2	93	und	20,00	70032	BROCA 16 SDS PLUS VIDEA 110mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	30,38	607,60	VILA
2	94	und	20,00	70033	BROCA 16 SDS PLUS VIDEA 210mm - - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	44,00	880,00	VILA
2	95	und	20,00	70034	BROCA 16 SDS PLUS VIDEA 300mm - - Marcas de Referência: Irwin - Bosch -	58,25	1.165,00	VILA

					Dewalt			
2	96	und	20,00	70035	BROCA 18 SDS PLUS VIDEA 110mm - - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	104,40	2.088,00	VILA
2	97	und	20,00	70048	BROCA 18 SDS PLUS VIDEA 210mm - - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	119,81	2.396,20	VILA
2	98	und	20,00	70049	BROCA 18 SDS PLUS VIDEA 300mm - - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	161,76	3.235,20	VILA
2	99	und	20,00	70050	BROCA 20 SDS PLUS VIDEA 110mm - - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	142,46	2.849,20	VILA
2	100	und	20,00	70051	BROCA 20 SDS PLUS VIDEA 210mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	167,76	3.355,20	VILA
2	101	und	20,00	70052	BROCA 20 SDS PLUS VIDEA 300mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	187,42	3.748,40	VILA
2	102	und	20,00	70053	TALHADEIRA SDS-PLUS 20mmx250mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	33,38	667,60	VILA
2	103	und	20,00	70054	TALHADEIRA SDS-PLUS 40mmx250mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	43,13	862,60	VILA
2	104	und	20,00	70055	PONTEIRO SDS-PLUS 250mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	26,00	520,00	VILA
2	105	und	20,00	70056	BROCA 4mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	6,02	120,40	BOSCH
2	106	und	20,00	70057	BROCA 5mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	7,76	155,20	BOSCH
2	107	und	20,00	70058	BROCA 6mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	7,31	146,20	BOSCH
2	108	und	20,00	70059	BROCA 7mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	10,31	206,20	BOSCH
2	109	und	20,00	70060	BROCA 8mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	11,36	227,20	BOSCH
2	110	und	20,00	70061	BROCA 10mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	17,02	340,40	BOSCH
2	111	und	20,00	70062	BROCA 12mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	24,31	486,20	BOSCH
2	112	und	20,00	70063	BROCA 13mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	36,71	734,20	BOSCH
2	113	und	20,00	70064	BROCA 14mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	52,45	1.049,00	BOSCH
2	114	und	20,00	70065	BROCA 16mm x 110mm para aço - - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	67,88	1.357,60	BOSCH
2	115	und	20,00	70066	BROCA 18mm x 110mm para aço - - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	99,04	1.980,80	BOSCH
2	116	und	20,00	70067	BROCA 19mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	116,99	2.339,80	BOSCH
2	117	und	20,00	70068	BROCA 20mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	123,82	2.476,40	BOSCH
2	118	und	20,00	70069	BROCA 22mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	144,14	2.882,80	BOSCH
2	119	und	20,00	70070	BROCA 24mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	151,87	3.037,40	BOSCH
2	120	und	20,00	70071	BROCA 25mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	165,27	3.305,40	BOSCH
2	121	und	20,00	70072	BROCA ESCALONADA - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	30,23	604,60	VILA
2	122	und	20,00	70073	BROCA 4mm x 110mm videa - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	3,31	66,20	BOSCH
2	123	und	20,00	70074	BROCA 6mm x 110mm videa - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	5,89	117,80	BOSCH
2	124	und	20,00	70075	BROCA 8mm x 110mm videa - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	8,28	165,60	BOSCH
2	125	und	20,00	70076	BROCA 10mm x 110mm videa - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	11,83	236,60	BOSCH
2	126	und	20,00	70077	BROCA 12mm x 110mm videa - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	14,37	287,40	BOSCH
2	127	und	20,00	70078	SERRA COPO DIAMANTADA 25mm sds-plus - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	63,85	1.277,00	VILA
2	128	und	20,00	70079	SERRA COPO DIAMANTADA 32mm sds-plus - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	82,27	1.645,40	VILA
2	129	und	20,00	70080	SERRA COPO DIAMANTADA 40mm sds-plus - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	98,11	1.962,20	VILA
2	130	und	20,00	70081	SERRA COPO DIAMANTADA 50mm sds-plus - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	116,07	2.321,40	VILA
2	131	und	10,00	70082	SERRA COPO DIAMANTADA 75mm sds-plus - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	146,51	1.465,10	VILA
2	132	und	10,00	70083	SERRA COPO DIAMANTADA 100mm sds-plus - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	225,72	2.257,20	VILA
2	133	JG	30,00	70084	KIT DE CHAVES DE FENDA 03 Chave fenda: 1/8 x 3" - 3/16 x 3" - 3/16 x 4" MARCAS DE REFENCIA TRAMONTINA,SATA,G-DORE,	46,26	1.387,80	VILA
2	134	JG	30,00	70085	KIT DE CHAVES DE PHILIPS 03 Chave philips : 1/8 x 3" - 3/16 x 3" - 3/16 x 4" MARCAS DE REFENCIA TRAMONTINA,SATA,G-DORE	46,87	1.406,10	VILA
2	135	JG	10,00	70086	JOGO DE CHAVE ALLEN 1/16 A 3/8 9 PEÇAS - MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	46,47	464,70	VILA
2	136	JG	10,00	70087	JOGO DE CHAVE COMBINADA CATRACA 8 A 19MM 12 PEÇAS MARCADE REFENCIA G-DORE /WORKER/SATA	197,47	1.974,70	VILA
2	137	JG	10,00	70088	JOGO CHAVE ALLEN 5/64 A 1/4 -9 PEÇAS MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	60,44	604,40	VILA
2	138	JG	10,00	70089	JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 22 MM 12PÇS - MARCA DE REFEWRENCIA G-DORE /WORKER/SATA	95,84	958,40	VILA
2	139	JG	10,00	70090	JOGO CHAVE ALLEN CURTA 1,5 MM A 10 MM - 9 PEÇAS MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	45,06	450,60	VILA
2	140	JG	10,00	70091	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 22 MM -12 PEÇAS MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	86,11	861,10	VILA
2	141	JG	10,00	70092	JOGO DE CHAVE COMBINADA 8 A 13MM -8 PEÇAS MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	53,72	537,20	VILA
2	142	JG	10,00	70093	JOGO DE CHAVE VELA 5 PÇS - MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	127,51	1.275,10	VILA
2	143	JG	10,00	70094	JOGO DE CHAVE TORX LONGO MTX T10 - T50 9 PEÇAS MARCA DE REFENCIA G-DORE /WORKER/SATA	67,61	676,10	VILA
2	144	JG	10,00	70095	JOGO DE CHAVE TORX LONGA T10 A T50 9 PEÇAS - MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	60,13	601,30	VILA
2	145	JG	10,00	70096	JOGO CHAVE ALLEN ABAULADA EXTRA LONGA 1,5 - 10 MM 9 PEÇAS MARCA DE REFERENCIA G-DORE /WORKER/SATA	99,04	990,40	VILA
2	146	JG	10,00	70097	JOGO CHAVE ALLEN LONGA 1,5 A 10MM ABAULADA - MARCA DE REFERÊNCIA VONDER	50,01	500,10	VILA
2	147	JG	10,00	70098	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 22 MM 8 PÇS - MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	88,37	883,70	VILA
2	148	JG	10,00	70099	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM - 22 PÇS MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	211,73	2.117,30	VILA
6	366	MT	400,00	21039	CORRENTE GALVANIZADA 6,0MM (1/4")	18,67	7.468,00	FERRACATO
6	367	MT	400,00	21040	CORRENTE GALVANIZADA 8,0MM (5/16")	26,11	10.444,00	FERRACATO
6	368	und	1.500,00	10815	BUCHA PVC 10MM	0,20	300,00	SANDALO
6	369	und	500,00	9715	BUCHA PVC 12MM	0,27	135,00	SANDALO
6	370	und	2.000,00	11126	BUCHA PVC 6 MM	0,10	200,00	SANDALO
6	371	und	2.000,00	9668	BUCHA PVC 8MM	0,15	300,00	SANDALO
6	372	PC	30,00	63131	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA (05 LTS)	33,65	1.009,50	TERMOLAR
6	373	PC	30,00	63132	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA (03 LTS)	27,25	817,50	TERMOLAR
6	374	RL	30,00	63134	FITA ZEBRADA P/SINALIZAÇÇÃO DE TRÂNSITO (ROLO 200 MTS)	9,86	295,80	WORKER

6	375	PAR	200,00	63135	LUVA DE MÃO VAQUETA MISTA RASPA	15,09	3.018,00	PLASTICO
6	376	und	50,00	29437	ARRUELA ZINCADA LISA 1/2	0,76	38,00	JOMARCA
6	377	und	250,00	21016	ARRUELA ZINCADA LISA 1/4	0,33	82,50	JOMARCA
6	378	und	50,00	21017	ARRUELA ZINCADA LISA 3/8	0,25	12,50	JOMARCA
6	379	und	50,00	21018	ARRUELA ZINCADA LISA 5/16	0,23	11,50	JOMARCA
6	380	und	1.500,00	21151	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X40	0,36	540,00	JOMARCA
6	381	und	500,00	21152	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X45	0,36	180,00	JOMARCA
6	382	und	500,00	21153	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X50	0,39	195,00	JOMARCA
6	383	und	500,00	21154	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X55	0,50	250,00	JOMARCA
6	384	und	1.500,00	21155	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X65	0,55	825,00	JOMARCA
6	385	und	500,00	21156	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X70	0,59	295,00	JOMARCA
6	386	und	1.500,00	21157	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X75	0,64	960,00	JOMARCA
6	387	und	500,00	21158	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X80	0,74	370,00	JOMARCA
6	388	und	500,00	21159	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X90	0,72	360,00	JOMARCA
6	389	und	1.500,00	62888	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X60	0,52	780,00	JOMARCA
6	390	und	2.500,00	21161	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X40	0,27	675,00	JOMARCA
6	391	und	500,00	21162	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X50	0,31	155,00	JOMARCA
6	392	und	500,00	21163	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X60	0,35	175,00	JOMARCA
6	393	und	5.000,00	21164	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X70	0,40	2.000,00	JOMARCA
6	394	und	1.500,00	321	PARAFUSO TELHA COMPLETO 5/16 X 11CM	0,86	1.290,00	VILA
6	395	und	200,00	29765	PARAFUSO VASO CR B-10	1,90	380,00	LUX
6	396	PC	300,00	21365	PORCA SEXTAVADA 1/2	0,50	150,00	JOMARCA
6	397	PC	300,00	21366	PORCA SEXTAVADA 1/4	0,17	51,00	JOMARCA
6	398	PC	300,00	48	PORCA SEXTAVADA 3/8	0,33	99,00	JOMARCA
6	399	PC	300,00	44	PORCA SEXTAVADA 5/16	0,29	87,00	JOMARCA
6	400	KG	20,00	21459	PREGO 10X10	15,44	308,80	TOP
6	401	KG	20,00	21460	PREGO 12X12	12,80	256,00	TOP
6	402	KG	40,00	21461	PREGO 15X15	11,40	456,00	TOP
6	403	KG	80,00	21462	PREGO 17X21	11,00	880,00	TOP
6	404	KG	150,00	21463	PREGO 18X24	10,82	1.623,00	TOP
6	405	KG	150,00	9585	PREGO 18X27	11,40	1.710,00	TOP
6	406	KG	40,00	21466	PREGO 19X36	11,00	440,00	TOP
6	407	KG	80,00	1938	PREGO 22 X 48	11,42	913,60	TOP
6	408	KG	80,00	21468	PREGO 25X72	13,69	1.095,20	TOP
6	409	KG	20,00	21464	PREGO BORRACHUDO 1 KG	20,54	410,80	TOP
6	410	KG	20,00	21465	PREGO BORRACHUDO 1/2 KG	10,65	213,00	TOP
6	411	und	2.500,00	21418	REBITE REPUXO 412 UNIDADE	0,18	450,00	VILA
6	412	und	100,00	21025	CADEADO HASTE CURTA E- 20	10,77	1.077,00	PADO
6	413	und	100,00	21026	CADEADO HASTE CURTA E- 25	12,25	1.225,00	PADO
6	414	und	100,00	21027	CADEADO HASTE CURTA E- 30	14,41	1.441,00	PADO
6	415	und	100,00	21028	CADEADO HASTE CURTA E- 35	19,46	1.946,00	PADO
6	416	und	300,00	21029	CADEADO HASTE CURTA E- 40	22,17	6.651,00	PADO
6	417	und	80,00	21030	CADEADO HASTE LONGA E- 30/75	19,34	1.547,20	PADO
6	418	und	80,00	21031	CADEADO HASTE LONGA E- 35/50	24,51	1.960,80	PADO
6	419	und	60,00	21032	CADEADO HASTE LONGA E- 35/75	29,66	1.779,60	PADO
6	420	und	50,00	21048	ESGUICHO 1/2" METAL	24,83	1.241,50	GARDEN
6	421	und	50,00	21049	ESGUICHO PVC - TIPO PISTOLA	14,19	709,50	ATOPY
6	422	und	100,00	62904	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 1	1,86	186,00	INCA
6	423	und	100,00	62905	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 3/4	1,76	176,00	INCA
6	424	und	100,00	62906	ABRAÇADEIRA RSF 1"	1,74	174,00	INCA
6	425	und	15,00	21438	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	19,28	289,20	TEKBOND
6	426	und	100,00	21258	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2	0,64	64,00	UNOPLASTIC
6	427	und	100,00	21259	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4	0,71	71,00	UNOPLASTIC
6	428	und	70,00	62942	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO CROMADO	18,01	1.260,70	IMPERATRIZ
6	429	und	15,00	21204	SUPORTE P/ SABONETE CROMADO	19,67	295,05	IMPERATRIZ
6	430	KG	20,00	62950	ARAME GALVANIZADO Nº 12	15,88	317,60	TOP
6	431	KG	60,00	62951	ARAME GALVANIZADO Nº 14	15,79	947,40	TOP
6	432	KG	20,00	62952	ARAME GALVANIZADO Nº 16	15,32	306,40	TOP
6	433	KG	20,00	62953	ARAME GALVANIZADO Nº 18	17,60	352,00	TOP
6	434	KG	20,00	62954	ARAME GALVANIZADO Nº 20	22,64	452,80	TOP
6	435	KG	20,00	62955	ARAME GALVANIZADO Nº 22	24,68	493,60	TOP
6	436	KG	90,00	62956	ARAME RECOZIDO Nº 12	10,83	974,70	TOP
6	437	KG	200,00	62957	ARAME RECOZIDO Nº 18	10,80	2.160,00	TOP
6	438	PC	300,00	62964	CANTONEIRA FORRO PVC TIPO U PEÇA DE 6 MT	21,85	6.555,00	PLASFLEX
6	439	PC	300,00	67157	RODATETO PARA FORRO DE PVC MEIA CANA (25X35X6000MM)	24,37	7.311,00	PLASFLEX
6	440	und	80,00	21318	EMENDA FORRO PVC - TIPO T	20,34	1.627,20	PLASFLEX
6	441	MT	1.500,00	21333	FORRO PVC ESPESSURA 8MM X 20CM ANTI-CHAMA	14,25	21.375,00	BARIRI
6	442	RL	400,00	21330	FITA ZEBRADA 180 MT	10,09	4.036,00	WORKER
6	443	MT	500,00	21336	LONA PRETA 150 MICRAS 6 MTS. LARG.	5,71	2.855,00	LONAX
6	444	MT	200,00	21337	LONA PRETA 150 MICRAS 8 MTS. LARG.	7,24	1.448,00	LONAX
6	445	MT	700,00	21347	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE	3,44	2.408,00	RFLEX
6	446	und	300,00	29987	PARABOLT 1/4X1 3/4"	2,01	603,00	ANCORA
6	447	und	300,00	29988	PARABOLT 5/16X2"	2,09	627,00	ANCORA
6	448	und	100,00	63015	CONJUNTO DE DOBRADIÇA COM 3 1/2	14,05	1.405,00	ROCHA
6	449	und	100,00	21439	FECHADURA BANHEIRO	40,84	4.084,00	ALIANCA
6	450	und	250,00	21440	FECHADURA EXT COM CILINDRO	46,26	11.565,00	ALIANCA
6	451	und	100,00	16023	FECHADURA INTERNA	37,89	3.789,00	ALIANCA
6	452	und	70,00	63016	FECHADURA PORTA DE FERRO REFERENCIA 661	55,05	3.853,50	STAM
6	453	und	70,00	30026	FECHADURA PORTA DE FERRO REFERENCIA 520	38,97	2.727,90	STAM
6	454	und	150,00	63017	MAÇANETA FECHADURA CROMADA	13,63	2.044,50	ALIANCA
6	455	GL	50,00	63023	ÁCIDO FIM DE OBRA 5 LITROS	60,51	3.025,50	FIM DE OBRA
6	456	und	200,00	37548	LIXA FERRO 100	2,33	466,00	TIGRE
6	457	und	200,00	3152	LIXA FERRO 80	2,31	462,00	TIGRE
6	458	und	200,00	37550	LIXA MASSA 100	0,95	190,00	TIGRE
6	459	und	200,00	37551	LIXA MASSA 120	0,96	192,00	TIGRE
6	460	und	200,00	3094	LIXA MASSA 80	1,10	220,00	TIGRE
6	461	und	40,00	49465	PORTA BUTIJÃO DE GÁS	37,92	1.516,80	SCHMIT
6	462	und	20,00	63062	VARAL GIRATÓRIO DE ALUMÍNIO	147,08	2.941,60	PERFIL VEDA
6	463	und	20,00	63063	VARAL RETANGULAR CHÃO DE ALUMÍNIO	85,34	1.706,80	BOTAFOGO

6	464	und	50,00	52002	LIXA D'AGUA 600	2,15	107,50	TIGRE
6	465	und	50,00	52003	LIXA P 220	1,49	74,50	TIGRE
6	466	PC	300,00	63121	PARABOLT 1/2" X 5.1/2	5,85	1.755,00	ANCORA
6	467	PC	300,00	63122	PARABOLT 3/8" X 3,3/4	2,80	840,00	ANCORA
6	468	TB	100,00	63137	DESENGRIPANTE SPRAY	8,65	865,00	ORBI
6	469	und	2,00	70129	LONA CARRETEIRO - 7X8M	184,82	369,64	VONDER
6	470	und	30,00	70130	VASSOURA REGULÁVEL PARA JARDIM COM 22 DENTES EM AÇO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR. COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM. (RASTELO)	24,58	737,40	ODIM
6	471	und	30,00	70131	VASSOURÃO DE GARI PROFISSIONAL COM CABO, RESISTENTE E DURÁVEL, CERDAS DENSAS E DURAS DE FIO RÍGIDO, CABO 1,4M PARA MAIOR ALCANCE FEITO DE MATERIAL RESISTENTE.	36,40	1.092,00	ODIM
6	472	und	15,00	70132	TESOURA PODA CERCA VIVA, COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA, LÂMINAS LISAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, AS LÂMINAS POSSUEM ACABAMENTO ENVERNIZADO, CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	31,96	479,40	TRAPP
6	473	PCT	1.000,00	70133	CUNHA ESTREITA PARA PISO	17,92	17.920,00	MAX
6	474	PCT	1.000,00	70134	CUNHA LARGA PARA PISO	20,63	20.630,00	CORTAG
6	475	PCT	1.000,00	70135	ESPAÇADOR PARA PISO (MILIMETRO)	8,29	8.290,00	MAX
10	522	und	70,00	21455	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 60CM	188,12	13.168,40	SANTA CRUZ
10	523	und	120,00	21456	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 70CM	180,94	21.712,80	SANTA CRUZ
10	524	und	90,00	21457	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 80CM	189,05	17.014,50	SANTA CRUZ
10	525	und	40,00	21458	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 90CM	263,66	10.546,40	SANTA CRUZ
10	526	und	6,00	21368	PORTA CORRER 1,50M HORIZ.	1.379,82	8.278,92	RAMASSOL
10	527	und	6,00	21369	PORTA CORRER 1,50M QUADR.	1.371,48	8.228,88	RAMASSOL
10	528	und	6,00	21370	PORTA CORRER 2,00M HORIZ.	1.677,87	10.067,22	RAMASSOL
10	529	und	6,00	21371	PORTA CORRER 2,00M QUADR.	1.703,50	10.221,00	RAMASSOL
10	530	und	12,00	63028	VITRÔ BASCULANTE 60X40	185,05	2.220,60	RAMASSOL
10	531	und	12,00	63029	VITRÔ BASCULANTE 60X60	196,98	2.363,76	RAMASSOL
10	532	und	12,00	63030	VITRÔ BASCULANTE 60X80	290,95	3.491,40	RAMASSOL
10	533	und	12,00	63031	VITRÔ QUADRICULADO 120X100	451,11	5.413,32	RAMASSOL
10	534	und	12,00	63032	VITRÔ QUADRICULADO 150X100	487,53	5.850,36	RAMASSOL
10	535	und	12,00	63033	VITRÔ QUADRICULADO 150X120	606,20	7.274,40	RAMASSOL

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 -Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

10 -Se os produtos apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

11 -Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

12 -Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**.**

13 -A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.

14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a ser entregue no local constante na Autorização de Fornecimento desta Prefeitura Municipal de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.942.300,89 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos reais e oitenta e nove centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da

majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infraestrutura; 17 – Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de maio de 2025.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO	***DEPÓSITO ROLÂNDIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Construção LTDA

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***LUCINEI APARECIDO MASSON***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:7815C6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2025

Ref. Pregão nº 046/2025 – Material de Construção – PA- 2.848/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa RETOQUES CASA & CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº42.484.210/0001-42, com sede à Avenida Ailton Rodrigues Alves, nº571 A, Jardim Rosângelo, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.602.052, fone (43)99904-6617 e-mail retoques.casaecia@gmail.com, representada pelo Senhor GUSTAVO FELIPE FERNANDES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para aquisição de Materiais de Construção, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 046/2025, devidamente homologado pelo Município em 08/05/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	358	und	140,00	58617	CAIXA LUZ PVC 4X4	3,01	421,40	ROMA
5	359	und	150,00	21309	CAIXA LUZ PVC2X4	1,58	237,00	ROMA
5	360	MT	700,00	21352	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 POLEGADA	1,30	910,00	PLASTILIT
5	361	MT	700,00	21353	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 POLEGADA	1,49	1.043,00	PLASTILIT
5	362	und	13,00	29961	QUADRO DISJUNTORES SOBREPOR PVC 4 UNID.	24,31	316,03	BRUM
5	363	und	13,00	63024	QUADRO DISJUNTORES EMBUTIR PVC 4 UNID.	24,67	320,71	BRUM

5	364	und	13,00	63025	QUADRO DISJUNTORES EMBUTIR PVC 6 UNID.	35,02	455,26	BRUM
5	365	und	13,00	63026	QUADRO DISJUNTORES SOBREPOR PVC 6 UNID.	35,89	466,57	BRUM
8	487	und	40,00	30058	SIKAFLEX CINZA 300 ML	43,00	1.720,00	CIBRA
8	488	und	45,00	21198	SILICONE 280GR, BRANCO	19,01	855,45	MUNDIAL
8	489	und	45,00	21199	SILICONE 280GR, PRETO	19,00	855,00	MUNDIAL
8	490	und	200,00	21202	SILICONE 50GR, BRANCO	8,48	1.696,00	MUNDIAL
8	491	und	100,00	21200	SILICONE SELA BOND 300G	19,00	1.900,00	MUNDIAL
8	492	und	100,00	21201	SILICONE SELA BOND 50G	8,50	850,00	MUNDIAL
8	493	und	100,00	21492	VEDA CALHA 285GR	17,00	1.700,00	MAXTON
8	494	LT	80,00	62980	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL 18 LITROS	256,40	20.512,00	MAXTON
8	495	GL	100,00	62981	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL 3,6 LITROS	74,64	7.464,00	MAXTON
8	496	und	200,00	21289	TRINCHA (BROCHA)	7,10	1.420,00	ROMA
8	497	BD	10,00	10528	VEDACIT 18 LITROS	104,23	1.042,30	MAXTON
8	498	GL	10,00	21389	VEDACIT 3,6 LITROS	34,68	346,80	MAXTON
8	499	und	10,00	21390	VEDAJA 18KG	72,20	722,00	MAXTON
8	500	und	10,00	21391	VEDAJA 4KG	25,64	256,40	MAXTON
8	501	und	40,00	21392	VEDALIT 1 LITRO	12,91	516,40	MAXTON
8	502	und	50,00	21393	VEDALIT 18 LITROS	137,78	6.889,00	MAXTON
8	503	und	50,00	21394	VEDALIT 3,6 LITROS	38,95	1.947,50	MAXTON
8	504	BD	50,00	21395	VEDAPREN 18 LITROS	310,13	15.506,50	MAXTON
8	505	GL	50,00	21396	VEDAPREN 3,6 LITROS	104,00	5.200,00	MAXTON
9	506	und	200,00	21424	CAPA DE BARRO PORTUGUESA	2,00	400,00	SANTA BARBARA
9	507	und	200,00	21425	CAPA DE BARRO ROMANA	2,00	400,00	SANTA BARBARA
9	508	und	200,00	10264	CAPA DE TELHA 6MM	42,35	8.470,00	MULTILIT
9	509	und	500,00	67160	TELHA DE CONCRETO ONDA BAIXA	3,00	1.500,00	REAL
9	510	und	500,00	67161	TELHA DE CONCRETO ONDA ALTA	3,00	1.500,00	REAL
9	511	und	100,00	67162	CUMEEIRA DE CONCRETO	7,00	700,00	REAL
9	512	und	4.000,00	21474	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	1,90	7.600,00	SANTA BARBARA
9	513	und	4.000,00	21475	TELHA DE BARRO ROMANA	1,90	7.600,00	SANTA BARBARA
9	514	und	270,00	21476	TELHA FIBROCIMENTO 1,22X1,10X6MM	28,00	7.560,00	MULTILIT
9	515	und	1.000,00	9582	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 6MM	35,30	35.300,00	MULTILIT
9	516	und	1.000,00	9567	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1, 10X 6MM	42,20	42.200,00	MULTILIT
9	517	und	1.000,00	21479	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10X6MM	49,10	49.100,00	MULTILIT
9	518	und	1.000,00	10931	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6 MM	57,00	57.000,00	MULTILIT
9	519	und	1.000,00	21481	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50X4MM	16,00	16.000,00	MULTILIT
9	520	und	1.000,00	21482	TELHA FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6MM	69,50	69.500,00	MULTILIT
9	521	und	1.000,00	21483	TELHA FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	84,17	84.170,00	MULTILIT

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 -Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

10 -Se os produtos apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

11 -Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

12 -Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**.**

13 -A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.

14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021). Ocorrendo a

irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a ser entregue no local constante na Autorização de Fornecimento desta Prefeitura Municipal de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 464.569,32 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infraestrutura; 17 – Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de maio de 2025.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO	***RETOQUES CASA & CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***LUCINEI APARECIDO MASSON***
Secretária Municipal De Compras, Licitações E Patrimônio	Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador: A6C5FD16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO DE 30.000 KM	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	269,00	269,00
1	2	R/R PASTILHA DIANT - 33110A60	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	115,00	115,00
1	3	OXI SANITIZAÇÃO	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	120,00	120,00
1	4	R/R BRAÇO OSCILANTE - 4410B40	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	230,00	230,00
1	5	Geometria	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	70,00	70,00
1	6	OLEO MOTOR 0W20 - K68218950LA	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	4,00	60,00	240,00
1	7	FILTRO OLEO DO MOTOR - 46796687	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	65,00	65,00
1	8	ELEMENTO FILTRA - 51842923	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	80,00	80,00
1	9	BRAÇO OSCILANTE - 52222028	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	1.250,00	1.250,00

1	10	LIMPADOR SISTEMA - 7089338	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	50,00	50,00
1	11	JG PASTILHA FRE - 7092247	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	395,00	395,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	2.884,00

Salto do Lontra, 13 de maio de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1FD1EC99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Expirao o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL	**PORCENTAGEM POR DESCONTO PROPOSTO (%)**
1	ÓLEO DIESEL COMUM DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR, EM REGIME DE COMODATO, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, JUNTO A IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO (LOCALIZADO NA RUA VALDEVINO BRUSTOLIN, BAIRRO COOPERATIVA, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LOTE URBANO 01, QUADRA 3-A), OS EQUIPAMENTOS COMPLETOS: (TANQUE AÉREO COM CAPACIDADE ATÉ 15 MIL LITROS, E BOMBA DE ABASTECIMENTO CERTIFICADA PELO INMETRO,COM REGISTRADORA DE VOLUMES/QUANTIDADE DO COMPARTIMENTO) E PRESTAR ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DO MESMO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	STANG	200.000,0	5,42	1.083.840,00	10,13%
2	ÓLEO DIESEL S10 DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR, EM REGIME DE COMODATO, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, JUNTO A IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO (LOCALIZADO NA RUA VALDEVINO BRUSTOLIN, BAIRRO COOPERATIVA, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LOTE URBANO 01, QUADRA 3-A), OS EQUIPAMENTOS COMPLETOS: (TANQUE AÉREO COM CAPACIDADE ATÉ 15 MIL LITROS, E BOMBA DE ABASTECIMENTO CERTIFICADA PELO INMETRO,COM REGISTRADORA DE VOLUMES/QUANTIDADE DO COMPARTIMENTO) E PRESTAR ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DO MESMO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	STANG	300.000,0	5,56	1.667.220,00	10,22%

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	2.751.060,00

Salto do Lontra, 13 de maio de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A2961A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – ABERTURA E JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – Abertura e Julgamento
Inexigibilidade nº 011/2025
Credenciamento nº 003/2025
Processo Administrativo n. º 037/2025

Ao dia 13 (treze) do mês de maio do exercício financeiro de 2025, às 10:00, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Av. Paulo Libanio, 700, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com a presença de Membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada através da Portaria n.º 2.446/2025, procedeu-se o recebimento, abertura e julgamento do envelopes que foi entregue e protocolado neste setor, o qual objetiva o **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS NO PROCESSO.**

01 – ALFONSO DOS SANTOS, portador do RG de nº 4.801.604-9SSP-PR e do CPF de 689.601.909-34, residente e domiciliado na Est. Assentamento Osiel Alves Pereira – 660 901160 - Rurais, Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Portadora do CAF de nº PR032025.01.003235164CAF; com os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
13	ABOBRINHA: ABOBRINHA VERDE, TIPO MENINA OU ITALIANA, CLASSIFICADA, TAMANHO PADRÃO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. ENTREGAR EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO NA ETIQUETA O NOME DO PRODUTO E O PESO.	KG	400	R$ 2,99	R$ 1.196,00
14	ACELGA. LIMPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 1 KG E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM EXCESSO DE FOLHAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
45	BATATA DOCE, ROSADA, EXTRA AA (PESO UNITÁRIO ENTRE 150 E 300 G), CASCA C/COLORAÇÃO ROSADA, POLPA C/COLORAÇÃO CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO, FERIMENTO, BROTADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	300	R$ 2,71	R$ 813,00
09	LIMÃO ROSA: DEVE TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO OU QUALQUER LESÃO.	KG	400	R$ 4,32	R$ 1.728,00
30	PEPINO JAPONÊS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PEPINO (CUCUMIS SATIVUS L.) DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA ÉPOCA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. TENROS, DE COR VERDE ESCURO, DE TAMANHO MÉDIO E QUE ESTEJAM BEM FIRMES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	400	R$ 3,07	R$ 1.228,00
35	TOMATE ITALIANO: VEGETAL EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO; EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	UND	500	R$ 4,88	R$ 2.440,00
37	VAGEM DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	300	R$ 9,55	R$ 2.865,00
22	CHUCHU: NOVO, LIMPO, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA: BEM FORMADO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO.	KG	500	R$2,75	R$1.375,00
	TOTAL				**R$ 12.945,00**

Valor total a ser adquirido R$12.945,00 (Doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

O proponente apresentou os documentos necessários, e está apto a entregar os gêneros alimentícios.

Ante o exposto, considerando os ditames do Edital Chamamento Publico - Credenciamento nº 003/2025, combinado com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei Federal nº 11.947/2009, Julgamos o presente certame em conformidade com o supracitado, declarando como vencedora a pessoa física anteriormente mencionada, com os respectivos itens a ela atribuídos.
Outrossim, segue a presente ATA, devidamente rubricada por todos os membros da Comissão de Licitações.

ANDERSON JOSÉ BAZZO	*DAIANE DOS SANTOS GOMES*	*ELIZABETE SCORPIONE*
Membro da Comissão	Agente de Contratação	Membro de Comissão

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9599FA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 13/05/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA** , sito à Av Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botânico Cidade/Uf: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, para **Contratação de Serviços de Hospedagem (Diária com Pernoite) e Hospedagem Isolamento, para o atendimento de pacientes com acompanhantes encaminhados a Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde na Cidade de Curitiba – PR.**, no valor de ***R$ 14.530,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta Reais),*** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - DIÁRIA C/ PERNOITE Serviço de Diária para hospedagem de usuários em Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) com check-in a partir das 18:00 horas e Check-out até as 17:59 horas do dia seguinte. Incluso no Serviço: *Serviço de Recepção: Atendimento 24 horas para a recepção e triagem de usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); *Serviço de Transporte: Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 às 20:00 horas); *Serviços de Alimentação: Contempla 03 Refeições principais (buffet livre);			DIA	100,00	113,50	11.350,00
1	2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ISOLAMENTO(QUARTO C/ BANHEIRO) DIÁRIA C/PERNOITE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ISOLAMENTO (QUARTO COM BANHEIRO) - DIÁRIA C/ PERNOITE Serviço de Diária para hospedagem de usuários em Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) com check-in a partir das 18:00 horas e Check-out até as 17:59 horas do dia seguinte. Incluso no Serviço: *Serviço de Recepção: Atendimento 24 horas para a recepção e triagem de usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); *Serviço de Transporte: Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 às 20:00 horas); *Serviços de Alimentação: Contempla 03 Refeições principais (buffet livre);			DIA	20,00	159,00	3.180,00
TOTAL								**14.530,00**

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, treze dias de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:509DDDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 030/2025 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO N° 30 de 07/04/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 690/2024 de 20/12/2024, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 977.502,32 (Novecentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.608.2001.1028	Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4890	00965-CEF Conv. 940546/2023 - 010796/2023- Aquis. Equip. Agrícolas	78.209,40
	SUBTOTAL	78.209,40
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.2065	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.1501.1067	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4920	00955-CEF CONV. N.º 939931/2022 - OP. 1085278-62 - PAV. VIAS URBANAS	76.961,86
4910	00956-CEF CONV. N.º 939242/2022 - 030158/2022 - RECAPE ASFÁLTICO - DISTRITO DE SÃO JOSÉ	80.596,72
4900	00958-CEF CONV. N.º 937620/2022 - 028272/2022 - PAV. ASF. RUA IRMÃ ESTER PAVAN E JOÃO MARIA MONTEIRO, COM ÁREA DE 4.149,82 M²	152.396,69
	SUBTOTAL	309.955,27
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4880	01076-FMS - EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE - INVESTIMENTO	300.000,00
	SUBTOTAL	410.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0801.2087	Execução SUAS - Fundo a Fundo Estadual	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3600	00943-B.B. FIA CMDCA	929,38
3610	00944-B.B. FIA ATENÇÃO CCA	1.497,20
3620	00945-B.B. FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	39.071,66
3630	00957-FIA IMPACTO COVID	12.839,41
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
	SUBTOTAL	174.337,65
	TOTAL	977.502,32

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1073	Expansão e Melhorias na Rede Física de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.25.00.00.00	REM DEP BANC - VINC CONVENIOS - CEF CONV. N.º 939931/2022 - OP. 1085278-62 - PAV. VIAS URBANAS - CTA 647.333-0	2.228,62
1.3.2.1.01.0.1.04.24.00.00.00	REM DEP. BANC - VINC CONVENIOS - CEF CONV. N.º 939242/2022 - 030158/2022 - RECAPE ASFÁLTICO - CTA 647.331-3	2.248,67
1.3.2.1.01.0.1.04.26.00.00.00	REM DEP BANC - VINC CONVENIOS - CEF CONV. N.º 937620/2022 - 028272/2022 - PAV. ASF. RUA IRMÃ - CTA 647.330-5	4.825,70
2.4.1.4.99.0.1.14.00.00.00.00	CEF CONV. 940546/2023 - 010796/2023- AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS CTA 71.148-4	78.209,40
	TOTAL	87.512,39

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
00943	B.B. FIA CMDCA	929,38
00944	B.B. FIA ATENÇÃO CCA	1.497,20
00945	B.B. FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	39.071,66
00955	CEF CONV. N.º 939931/2022 - OP. 1085278-62 - PAV. VIAS URBANAS	74.733,24
00956	CEF CONV. N.º 939242/2022 - 030158/2022 - RECAPE ASFÁLTICO - DISTRITO DE SÃO JOSÉ	78.348,05
00957	FIA IMPACTO COVID	12.839,41
00958	CEF CONV. N.º 937620/2022 - 028272/2022 - PAV. ASF. RUA IRMÃ ESTER PAVAN E JOÃO MARIA MONTEIRO, COM ÁREA DE 4.149,82 M²	147.570,99
01076	FMS - EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE - INVESTIMENTO	300.000,00
	TOTAL	789.989,93

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 07 de abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C9109CFB

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 54/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS**, inscrita no CNPJ Sob nº 26.529.632/0001-30, Localizada na Rua Manoel de Macedo, nº 226, Zona 07, CEP 87.020-240, Maringá/PR, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA TEATRAL DENOMINADA "ECO CLOWS" NOS DIAS 02 E 03 DE JUNHO DE 2025. PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE, MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 054/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025

OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA TEATRAL DENOMINADA "ECO CLOWS" NOS DIAS 02 E 03 DE JUNHO DE 2025. PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE, MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ Sob nº 26.529.632/0001-30, Localizada na Rua Manoel de Macedo, nº 226, Zona 07, CEP 87.020-240, Maringá/PR.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Decrição Complementar	Unidade de medida
PEÇA/TEMA: MEIO AMBIENTE 45 MIN A 1 HORA CADA APRESNETAÇÃO	4,00	4.000,00	16.000,00	SENDO RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: - PAINEL DE LED; -FIGURINOS E ADEREÇOS; -EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO; -EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO; -ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE; -TRANSPORTE PARA EQUIPE; -HOSPEDAGEM PARA EQUIPE; -ENCARGOS TRIBUTARIOS.	UN

- Valor Total: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:E95B1466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2025107
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA,CNPJ: 31.401.798/0001-07

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA , CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28301	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BOND 2 ADPER 0,6 G (5,6 ML) 2,1	UNID	20	R$ 41,6500	R$ 833,0000	FGM AMBAR
					TOTAL:	R$ 833,0000	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28302	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZABEL AMBRAR 4 ML SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FQM	UNID	20	R$ 26,2800	R$ 525,6000	FGM AMBAR 4ML
					TOTAL:	R$ 525,6000	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28303	AGENTE UNIAO PRAIMER BOND 2.1 CONTEÚDO 4 ML SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA AGENTE UNIAO PRAIMER BOND 2.1 CONTEÚDO 4 ML SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA AGENTE UNIAO PRAIMER BOND 2.1 CONTEÚDO 4 ML SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	FARSCO	10	R$ 12,9500	R$ 129,5000	BIODINAMICA MASTERBOND DE
					TOTAL:	R$ 129,5000	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28304	AGULHA GENGIVAL CURTA COM 100 UND SIMILAR OU MELHOR QUE MAQUIRA	Caixa	12	R$ 33,1300	R$ 397,5600	D CARE D CARE
					TOTAL:	R$ 397,5600	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28305	AGULHA GENGIVAL LONGA COM 100 UND SIMILAR OU MELHOR QUE DENCOJET	Caixa	5	R$ 33,1300	R$ 165,6500	D CARE D CARE
					TOTAL:	R$ 165,6500	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28311	AMALGAMADOR DE CÁPSULA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE KONDORTECH	UNID.	2	R$ 725,5000	R$ 1.451,0000	DENTEMED DENTMIX
					TOTAL:	R$ 1.451,0000	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28312	APARELHO DE LUZ FOTOPOLIMERIZADOR SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BLUESTAR	UNID.	2	R$ 348,9100	R$ 697,8200	MICRODONT NEW BLUESTAR
					TOTAL:	R$ 697,8200	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28314	APLICADOR DE AMALGANA METALICO ADULTO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE 6B	UNID.	30	R$ 52,2800	R$ 1.568,4000	GOLGRAN GOLGRAN
					TOTAL:	R$ 1.568,4000	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28315	APLICADOR DE DYCAL DUPLO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	30	R$ 8,3700	R$ 251,1000	GOLGRAN LINHA GG
					TOTAL:	R$ 251,1000	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28317	ANESTÉSICO MEPIADRE 100 MEPIVACAINA/EPINEFRINA 36 MG+18 µG/CARPULE CAIXA COM 50 CARPULES DE 1,8 ML CADA ANESTÉSICO INJETÁVEL SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DFL	Caixa	15	R$ 157,5600	R$ 2.363,4000	DFL MEPIADRE
					TOTAL:	R$ 2.363,4000	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28318	ANESTESICO ALPHACAINE 100 MEPIVACAINA /EPINEFRINA 36MG+18 UG CARPULE CX COM 50 DE 1,8 ML CADA ANESTESICO INJETAVEL SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DFL	Caixa	15	R$ 157,5600	R$ 2.363,4000	DFL MEPIADRE
					TOTAL:	R$ 2.363,4000	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28319	ANESTESICO ARTICAINE 100 MEPIVACAINA /EPINEFRINA 72MG+18 UG CARPULE CX COM 50 DE 1,8 ML CADA ANESTESICO INJETAVEL SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DFL	Caixa	15	R$ 158,2700	R$ 2.374,0500	DFL ARTICAINE 1:200.000
					TOTAL:	R$ 2.374,0500	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28320	ANESTESICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% CARPULE CX/ 50 1,8 ML (ALPHACAINE) SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DFL	Caixa	15	R$ 118,3000	R$ 1.774,5000	DFL ALPHACAINE
					TOTAL:	R$ 1.774,5000	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28312	APARELHO DE LUZ FOTOPOLIMERIZADOR SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BLUESTAR	UNID.	2	R$ 348,9100	R$ 697,8200	MICRODONT NEW BLUESTAR
					TOTAL:	R$ 697,8200	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28322	ANESTESICO TOPICO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DFL	UNID.	20	R$ 20,4700	R$ 409,4000	DFL BENZOTOP
					TOTAL:	R$ 409,4000	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28324	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,05 X 500 MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	UNID.	20	R$ 1,9500	R$ 39,0000	MICRODONT MICRODONT
					TOTAL:	R$ 39,0000	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28325	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,07 X 500 MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	UNID.	10	R$ 1,9500	R$ 19,5000	MICRODONT MICRODONT
					TOTAL:	R$ 19,5000	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28327	BANDEJA INOX RETANGULAR 22 X 09 X 1,5 CM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ACONOX	UNID.	30	R$ 25,8000	R$ 774,0000	GOLGRAN LINHA GG
					TOTAL:	R$ 774,0000	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28329	BICARBONATO DE SÓDIO AIRON NATURAL C/ 24 SACHÊS	UNID.	50	R$ 61,8500	R$ 3.092,5000	IODONTOSUL IODONTOSUL
					TOTAL:	R$ 3.092,5000	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28332	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 6 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ANGELUS	UNID.	30	R$ 6,3700	R$ 191,1000	KERR DO BRASIL LIMA K FLEXLIMA K FLE
					TOTAL:	R$ 191,1000	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28333	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 4 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ANGELUS	UNID.	30	R$ 6,3700	R$ 191,1000	KERR DO BRASIL KAVO BURS CARBIDE
					TOTAL:	R$ 191,1000	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28334	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 2 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ANGELUS	UNID.	30	R$ 6,3700	R$ 191,1000	KERR DO BRASIL KAVO BURS CARBIDE
					TOTAL:	R$ 191,1000	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28335	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 8 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ANGELUS	UNID.	30	R$ 10,8000	R$ 324,0000	KERR DO BRASIL KAVO BURS CARBIDE
					TOTAL:	R$ 324,0000	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28336	BROCA CIRURGICA 151 Z SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE CHAMPION	UNID.	30	R$ 25,2000	R$ 756,0000	ANGELUS PRIMA PRIMA ANGELUS
					TOTAL:	R$ 756,0000	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28337	BROCA CIRURGICA COM PONTA ATIVA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 13,2000	R$ 396,0000	KERR DO BRASIL KAVO BURS CARBIDE
					TOTAL:	R$ 396,0000	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28338	BROCA CIRURGICA Nº 702 ROSA LONGA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 29,9000	R$ 897,0000	KERR DO BRASIL KAVO BURS CARBIDE
					TOTAL:	R$ 897,0000	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28338	BROCA CIRURGICA Nº 702 ROSA LONGA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 10,8200	R$ 324,6000	KERR DO BRASIL KAVO BURS CARBIDE
					TOTAL:	R$ 324,6000	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28340	BROCA CIRURGICA Nº 1011 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5900	R$ 77,7000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,7000	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28341	BROCA DIAMANTA Nº 2135 F SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5900	R$ 77,7000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,7000	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28342	BROCA DIAMANTA Nº 2135 FF SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5700	R$ 77,1000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,1000	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28343	BROCA DIAMANTA Nº 3082 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5700	R$ 77,1000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,1000	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28344	BROCA DIAMANTA Nº 4138 F SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5700	R$ 77,1000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,1000	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28345	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5700	R$ 77,1000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT

					TOTAL:	R$ 77,1000	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28346	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5700	R$ 77,1000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,1000	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28347	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5700	R$ 77,1000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,1000	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28348	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5700	R$ 77,1000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,1000	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28349	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5700	R$ 77,1000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,1000	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28350	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5700	R$ 77,1000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,1000	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28351	BROCA DIAMANTADA Nº 1045 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID	30	R$ 2,5700	R$ 77,1000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,1000	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28352	BROCA DIAMANTADA Nº 1046 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5700	R$ 77,1000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,1000	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28353	BROCA DIAMANTADA Nº 1047 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5900	R$ 77,7000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,7000	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28354	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5900	R$ 77,7000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,7000	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28355	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPIONS	UNID.	30	R$ 2,5900	R$ 77,7000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,7000	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28356	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5900	R$ 77,7000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,7000	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28357	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5900	R$ 77,7000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,7000	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28358	BROCA DIAMANTADA Nº3168 F SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5900	R$ 77,7000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT

					TOTAL:	R$ 77,7000	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28359	BROCA DIAMANTADA Nº3168 FF SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5900	R$ 77,7000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,7000	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28360	BROCA F G 3082 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 2,5900	R$ 77,7000	MICRODONT CHAMPION / MICRODONT
					TOTAL:	R$ 77,7000	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28362	BROCA FG ZECRYA 151 28 MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CHAMPION	UNID.	30	R$ 17,6500	R$ 529,5000	ANGELUS PRIMA PRIMA ANGELUS
					TOTAL:	R$ 529,5000	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28363	BRUNIDOR Nº 29 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE KAVO	UNID.	10	R$ 8,3900	R$ 83,9000	GOLGRAN LINHA GG
					TOTAL:	R$ 83,9000	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28365	CALÇADOR HOLLEMBECK Nº 06 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	10	R$ 8,3900	R$ 83,9000	GOLGRAN LINHA GG
					TOTAL:	R$ 83,9000	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28371	CARIOSTÁTICO CONTEÚDO 10 ML COM 1 UNID SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	Caixa	12	R$ 20,4800	R$ 245,7600	IODONTOSUL CARIOSTASUL
					TOTAL:	R$ 245,7600	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28372	CIMENTO COLTOSOL 20 G SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DENTSPLY	Frasco	20	R$ 7,9400	R$ 158,8000	IODONTOSUL CAVITEMP
					TOTAL:	R$ 158,8000	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28375	CIMENTO IRM KIT PÓ 38 G + LÍQUIDO 15 ML + CONTA-GOTAS DENTSPLY	CAIXAS	12	R$ 16,3000	R$ 195,6000	IODONTOSUL MRI
					TOTAL:	R$ 195,6000	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28379	CURETA Nº 17 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	20	20	R$ 8,3900	R$ 167,8000	GOLGRAN LINHA GG
					TOTAL:	R$ 167,8000	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28380	CUNHA MADEIRA NATURAL C/100 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE IODONTOSUL	PACOTE	10	R$ 9,0900	R$ 90,9000	IODONTOSUL IODONTOSUL
					TOTAL:	R$ 90,9000	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28385	DISCO SOFLEX SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE 3M	UNID.	30	R$ 151,8100	R$ 4.554,3000	3M DO BRASIL SOF LEX 1959D
					TOTAL:	R$ 4.554,3000	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28389	ESCULPIDOR DE FRAN Nº 02 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	10	R$ 8,3900	R$ 83,9000	GOLGRAN LINHA GG
					TOTAL:	R$ 83,9000	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28390	ESPATULA DE INSERCAO Nº 1 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	UNID.	20	R$ 15,6700	R$ 313,4000	GOLGRAN LINHA GG

					TOTAL:	R$ 313,4000	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28393	ESPATULA DUPLA INOX Nº 70 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	10	R$ 10,4700	R$ 104,7000	GOLGRAN LINHA GG
					TOTAL:	R$ 104,7000	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28394	ESPÁTULA NYLON N° 142 FLEXÍVEL AUTOCLAVAVEL SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	4	R$ 6,2500	R$ 25,0000	IODONTOSUL IODONTOSUL
					TOTAL:	R$ 25,0000	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28399	ESPELHO CLÍNICO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PHARMAINOX	UNID.	50	R$ 3,9600	R$ 198,0000	IODONTOSUL IODONTOSUL
					TOTAL:	R$ 198,0000	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28401	EUGENOL CONTEÚDO: 20 ML SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	UNID.	10	R$ 11,6800	R$ 116,8000	IODONTOSUL IODONTOSUL
					TOTAL:	R$ 116,8000	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28402	EXTIRPA NERVO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DENTSPLY	UNID.	20	R$ 34,4400	R$ 688,8000	QUIMIDROL KDENT
					TOTAL:	R$ 688,8000	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28407	FIXADOR DENTAL 475 ML SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PREVE	Frasco	5	R$ 11,9500	R$ 59,7500	IODONTOSUL X RAY
					TOTAL:	R$ 59,7500	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28423	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM: 01 TUBO DE PASTA BASE + 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA + 01 BLOCO DE MISTURA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DYCAL LIFE	Caixa	6	R$ 25,1200	R$ 150,7200	DENTSPLY HYDRO C
					TOTAL:	R$ 150,7200	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28427	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO LÍQUIDO CONTEÚDO 13 ML COM 1 UNID SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	Caixa	6	R$ 32,8000	R$ 196,8000	BIODINAMICA BIOGLASS F
					TOTAL:	R$ 196,8000	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28428	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO PÓ PESO LÍQ. 10 G COM 01 UNID SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE	Caixa	6	R$ 37,3600	R$ 224,1600	BIODINAMICA BIOGLASS F
					TOTAL:	R$ 224,1600	

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28429	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO R LÍQUIDO CONTEÚDO 8 ML COM 1 UNID SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	Caixa	5	R$ 21,7800	R$ 108,9000	FGM MAXXION R
					TOTAL:	R$ 108,9000	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28430	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO R PÓ COR U PESO LÍQ. 10 G COM 01 UNID SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	Caixa	6	R$ 23,6000	R$ 141,6000	FGM MAXXION R
					TOTAL:	R$ 141,6000	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28431	KIT DE CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR E PEÇA RETA DA NSKO KIT DE CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR E PEÇA RETA É UMA SOLUÇÃO ABRANGENTE PROJETADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES VARIADAS DA INDÚSTRIA ODONTOLÓGICA. ESTE CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE PRECISÃO OFERECE DESEMPENHO DE ALTO NÍVEL, VERSATILIDADE E DURABILIDADE, TORNANDO-O UMA ESCOLHA IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM EFICIÊNCIA E PRECISÃO EM SUA PRÁTICA CLÍNICA.	uni	5	R$ 1.137,7400	R$ 5.688,7000	DENTFLEX DENTFLEX
					TOTAL:	R$ 5.688,7000	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28436	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MÉDIA-FINACOM CENTRO NEUTRO CONTEÚDO: 150 LIXAS 4 MM X 170 MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	Caixa	10	R$ 9,7300	R$ 97,3000	IODONTOSUL IODONTOSUL
					TOTAL:	R$ 97,3000	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28437	LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL CONTEÚDO: 150 TIRAS DE LIXA 2,5 MM X 170 MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	Caixa	10	R$ 12,1200	R$ 121,2000	MICRODONT MICRODONT
					TOTAL:	R$ 121,2000	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28446	OBTURADOR RESTAURADOR PROVISÓRIO SIMIALR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	UNID.	10	R$ 7,9400	R$ 79,4000	IODONTOSUL CAVITEMP
					TOTAL:	R$ 79,4000	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28449	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PMCC 20ML SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PMCC 20ML SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	Frasco	10	R$ 10,1300	R$ 101,3000	BIODINAMICA BIODINAMICA
					TOTAL:	R$ 101,3000	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28450	PASTA DE POLIMENTO 2 GR SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ODAHCAM	UNID.	20	R$ 9,0900	R$ 181,8000	IODONTOSUL DIAMOND PRO
					TOTAL:	R$ 181,8000	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28451	PASTA PARA PROFILAXIA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ODAHCAM	UNID.	20	R$ 4,9000	R$ 98,0000	IODONTOSUL PAST PRO
					TOTAL:	R$ 98,0000	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28453	PEÇA RETA PARA CANETA DE BAIXA ROTACAO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DENTAL CREME	UNID.	4	R$ 456,3000	R$ 1.825,2000	DENTFLEX PR 01 C SPRAY
					TOTAL:	R$ 1.825,2000	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28455	PINÇA CLÍNICA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	20	R$ 12,4600	R$ 249,2000	GOLGRAN LINHA GG
					TOTAL:	R$ 249,2000	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28458	PINCEL MICROBUCH COM 100 UNID SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FGM	PACOTE	10	R$ 8,8200	R$ 88,2000	MICRODONT BRUSH
					TOTAL:	R$ 88,2000	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28461	POLIDOR DE RESINA C7 S SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ACONOX	UNID.	30	R$ 61,4000	R$ 1.842,0000	MICRODONT MICRODONT
					TOTAL:	R$ 1.842,0000	

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28464	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE COM 1 UNID SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PREVEN	UNID.	10	R$ 25,7900	R$ 257,9000	GOLGRAN GOLGRAN
					TOTAL:	R$ 257,9000	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28466	RESINA FLOW (RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA RADIOPACA , DE MEDIA VISCOSIDADE ,FOTOLIMERIZABEL SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FLOW	UNID.	15	R$ 13,6500	R$ 204,7500	FGM OPALLIS FLOW
					TOTAL:	R$ 204,7500	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28467	RESINA FOTO A 20 Z250 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE 3M	UNID.	10	R$ 55,0800	R$ 550,8000	3M DO BRASIL Z250XT
					TOTAL:	R$ 550,8000	

LOTE 172: LOTE 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28468	RESINA FOTO A 3,5 Z250 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE 3M	UNID.	20	R$ 55,0800	R$ 1.101,6000	3M DO BRASIL Z250XT
					TOTAL:	R$ 1.101,6000	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28469	RESINA FOTO A30 Z250 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE 3M	UNID.	10	R$ 55,0800	R$ 550,8000	3M DO BRASIL Z250XT
					TOTAL:	R$ 550,8000	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28471	RESINA FOTO Z250 A2 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE 3M	UNID.	4	R$ 55,0800	R$ 220,3200	3M DO BRASIL Z250XT
					TOTAL:	R$ 220,3200	

LOTE 176: LOTE 176

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28472	RESINA FOTO Z250 A3 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE 3M	UNID.	6	R$ 55,0800	R$ 330,4800	3M DO BRASIL Z250XT
					TOTAL:	R$ 330,4800	

LOTE 177: LOTE 177

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28473	RESINA FOTO Z250 A3,5 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE 3M	UNID.	6	R$ 55,0800	R$ 330,4800	3M DO BRASIL Z250XT
					TOTAL:	R$ 330,4800	

LOTE 178: LOTE 178

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28474	RESINA FOTO Z250 A4 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE 3M	UNID.	4	R$ 55,0800	R$ 220,3200	3M DO BRASIL Z250XT
					TOTAL:	R$ 220,3200	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28475	RESINA FOTO Z250 C2 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE 3M	Frasco	8	R$ 55,0800	R$ 440,6400	3M DO BRASIL Z250XT
					TOTAL:	R$ 440,6400	

LOTE 182: LOTE 182

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28478	REVELADOR DENTAL 475 ML SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PREVEN	Frasco	5	R$ 11,9500	R$ 59,7500	IODONTOSUL X RAY
					TOTAL:	R$ 59,7500	

LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28482	SINDESMÓTOMO N° 1 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	10	R$ 10,4700	R$ 104,7000	GOLGRAN LINHA GG
					TOTAL:	R$ 104,7000	

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28483	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2% CONTEÚDO: 1 L + PÓ ATIVADOR PESO LÍQ 4 G SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CINORD	Frasco	60	R$ 75,7300	R$ 4.543,8000	RIOQUIMICA GLUTARON 32 DIAS
					TOTAL:	R$ 4.543,8000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B6064C56

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2025108
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 40.892.801/0001-23

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA , CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.,

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28368	CANETA DE ALTA 605 C PB SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DENTFLEX	UNID.	5	R$ 350,0000	R$ 1.750,0000	nsk caneta
					TOTAL:	R$ 1.750,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:20760573

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2025109
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, CNPJ: 23.121.920/0001-63

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA , CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28489	AGULHA PARA IRRIGACAO COM PONTA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DENCOJET AGULHA PARA IRRIGACAO COM PONTA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DENCOJET	UNID.	20	R$ 24,5100	R$ 490,2000	KONNEN
					TOTAL:	R$ 490,2000	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28310	ALGODÃO ROLETE DENTAL TAMANHO ÚNICO COM 100 UNID SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE WA	Caixa	100	R$ 3,6800	R$ 368,0000	SSPLUS
					TOTAL:	R$ 368,0000	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28321	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20% SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE	Caixa	20	R$ 18,8600	R$ 377,2000	BENZOTOP - DFL
					TOTAL:	R$ 377,2000	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28376	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA ÍRIS 75X75 CM COM 9 FIOS E 8 CAMADAS PCT COM 500 UNID SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE LARISMED	PACOTE	80	R$ 16,8400	R$ 1.347,2000	MAISMED
					TOTAL:	R$ 1.347,2000	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28383	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PROLINK	UNID.	24	R$ 21,3000	R$ 511,2000	PROLINK
					TOTAL:	R$ 511,2000	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28403	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA SIMPLES COM 100 UNID SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PREVEN FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA SIMPLES COM 100 UNID SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PREVEN	PACOTE	20	R$ 14,2000	R$ 284,0000	DENTAL MED SUL
					TOTAL:	R$ 284,0000	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28405	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 4.0 COM 24 UNID SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE	Caixa	10	R$ 34,9900	R$ 349,9000	MEDIX
					TOTAL:	R$ 349,9000	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28424	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS - 06 CAVIDADESINCUBADORA BIO CONTROL (MODELO T 6) INCUBADORA BIOLÓGICA 6T- BIVOLT SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BIOCONTROL	UNID.	2	R$ 252,9900	R$ 505,9800	2I
					TOTAL:	R$ 505,9800	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28438	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	Caixa	5	R$ 24,9900	R$ 124,9500	SSPLUS
					TOTAL:	R$ 124,9500	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28447	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE SSPLUS	UNID.	8	R$ 3,1300	R$ 25,0400	POLI-FERR
					TOTAL:	R$ 25,0400	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28448	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO AZUL/VERMELHO COM 12 TIRAS SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	UNID.	10	R$ 3,9200	R$ 39,2000	CARBON PAPER - IODONTOSUL
					TOTAL:	R$ 39,2000	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28459	PINO METÁLICO PROVISÓRIO 7,5 MM EMBALAGEM COM 5 UND SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE OGP	PACOTE	2	R$ 42,8900	R$ 85,7800	ANGELUS
					TOTAL:	R$ 85,7800	

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28460	PLACA DE VIDRO 10 MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DFL	UNID.	10	R$ 15,8800	R$ 158,8000	DAUFENBACH
					TOTAL:	R$ 158,8000	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28465	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD MPLUS) TRANSPARENTE SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PREVEN	UNID.	30	R$ 8,0500	R$ 241,5000	MICRODONT
					TOTAL:	R$ 241,5000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:ECB7E202

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2025110
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI,
CNPJ: 29.032.903/0001-36

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA , CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28370	CÁPSULA PARA AMALGAMA COM 2 PORÇÕES CONTEÚDO: 500 UNID COR VERDE SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE SDI	Caixa	4	R$ 2.339,9900	R$ 9.359,9600	GS 80 - SDI GS 80 - SDI
					TOTAL:	R$ 9.359,9600	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28373	CIMENTO DE ZINCO CIMENTO DENTÁRIO (LÍQUIDO) CONTEÚDO 10 ML SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DENTSPLY	Caixa	12	R$ 12,2200	R$ 146,6400	SSWhite SSWhite
					TOTAL:	R$ 146,6400	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28374	CIMENTO DE ZINCO Nº 1 CLARO CIMENTO DENTÁRIO (PÓ) PESO 28 G SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DENTSPLY	Caixa	12	R$ 12,2000	R$ 146,4000	SSWhite SSWhite
					TOTAL:	R$ 146,4000	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28382	DESCARTEX DE 1.5 LITROS (BD) COM 10 UNID SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DESCARBOX	UNID.	40	R$ 29,7600	R$ 1.190,4000	Descarbox Descarbox
					TOTAL:	R$ 1.190,4000	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28386	ENVELOPE DE ESTERILIZACAO COM 200 UNID TAM 5X13 MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE HOSPLEX	Caixa	100	R$ 21,1400	R$ 2.114,0000	Hospflex Hospflex
					TOTAL:	R$ 2.114,0000	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28388	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM 200 UNID 190X330MM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE HOSPLEX	UNID.	50	R$ 98,9300	R$ 4.946,5000	Hospflex Hospflex
					TOTAL:	R$ 4.946,5000	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27434	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM 200 UNID TAM 90 X 260MM	UNID	100	R$ 41,0300	R$ 4.103,0000	Hospflex Hospflex
					TOTAL:	R$ 4.103,0000	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28392	ESPATULA DUPLA INOX Nº 50 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	10	R$ 14,4900	R$ 144,9000	SSWhite SSWhite
					TOTAL:	R$ 144,9000	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28396	ESPATULA SONDA EXPLORADORA AÇO INOX Nº5	UNID.	50	R$ 8,3400	R$ 417,0000	SSWhite SSWhite
					TOTAL:	R$ 417,0000	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28406	FIO DENTAL 500 METROS SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE HILLO	FARSCO	10	R$ 15,3200	R$ 153,2000	Medfio Medfio
					TOTAL:	R$ 153,2000	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28408	FLUOR TÓPICO GEL ACIDULADO SABOR TUTI-FRUTI CONTEÚDO: 200 ML SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	UNID.	10	R$ 5,4300	R$ 54,3000	Iodontosul Iodontosul
					TOTAL:	R$ 54,3000	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28414	FORCEPS N° 18 L SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	10	R$ 83,2200	R$ 832,2000	Golgran Golgran
					TOTAL:	R$ 832,2000	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28415	FORCEPS N° 18 R SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	10	R$ 82,8700	R$ 828,7000	Golgran Golgran
					TOTAL:	R$ 828,7000	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28418	FORCEPS ADL 017 6B SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	10	R$ 81,9800	R$ 819,8000	Golgran Golgran
					TOTAL:	R$ 819,8000	

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28419	FORCEPS ADL 18 L 6B SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	10	R$ 82,8800	R$ 828,8000	Golgran Golgran
					TOTAL:	R$ 828,8000	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28420	FORCEPS INFANTIL ANTERIOR SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	10	R$ 82,8700	R$ 828,7000	Golgran Golgran
					TOTAL:	R$ 828,7000	

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28421	FORCEPS INFANTIL POSTERIOR SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	10	R$ 82,8600	R$ 828,6000	Golgran Golgran
					TOTAL:	R$ 828,6000	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28425	INDICADO BIOLOGICO BIOLOGICAL TESST (PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR) COM 10 TUBOS RESULTADOS EM 24 HORAS SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CLEAN TESTE	CAIXAS	50	R$ 25,8900	R$ 1.294,5000	Clean Up Clean Up
					TOTAL:	R$ 1.294,5000	

LOTE 136: LOTE 136

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28432	KIT BUCAL ESCOVA+CREME50+FIO25+SAOLINHAS INFANTIL	Kit	30	R$ 6,6000	R$ 198,0000	Medfio Medfio
					TOTAL:	R$ 198,0000	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28434	LIMA FLEXOFILE 1 ESTERIL 21 MM SORTIDA Nº 15-40 CAIXA COM 6 UNID SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	Caixa	20	R$ 18,2900	R$ 365,8000	Eurodonto Eurodonto
					TOTAL:	R$ 365,8000	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	28435	LIMA TP K 15-40 25 MM C/ 6 UNID SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	Caixa	20	R$ 17,8700	R$ 357,4000	Eurodonto Eurodonto
					TOTAL:	R$ 357,4000	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28442	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO BRANCA 50 UNIDADES	Caixa	50	R$ 5,0700	R$ 253,5000	Olimed Olimed
					TOTAL:	R$ 253,5000	

LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28485	SUGADOR COLORIDO COM 40 UND SABOR TUTI FRUTI SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE WA	UNID.	100	R$ 8,2300	R$ 823,0000	SSPlus SSPlus
					TOTAL:	R$ 823,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:CB3287C9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 06/2025

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28378	CURETA Nº 02 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	20	R$ 13,8900	R$ 277,8000	CASSIFLEX cureta nº 02 similar ou melhor qualidade que cassi
					TOTAL:	R$ 277,8000	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28381	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 COLORS SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE STEEL MAX	UNID.	30	R$ 52,9900	R$ 1.589,7000	CASSIFLEX descolador de molt 2-4 colors similar ou melhor qu
					TOTAL:	R$ 1.589,7000	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28395	ESPATULA SONDA EXPLORADORA AÇO INOX DENTISTA MANUTENÇÃO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	50	R$ 10,9900	R$ 549,5000	CASSIFLEX espatula sonda exploradora aço inox dentista manut
					TOTAL:	R$ 549,5000	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28400	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA COM 10 UNID SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	Caixa	10	R$ 61,3300	R$ 613,3000	MAQUIRA esponja hemostatica de colágeno (gelatina) liofili
					TOTAL:	R$ 613,3000	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28439	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO -DISOC POP - ON SIMILAR SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DISCO POP - ON	UNID.	20	R$ 11,9900	R$ 239,8000	PREVEN mandril para contra ângulo -disoc pop – on similar
					TOTAL:	R$ 239,8000	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28440	MARMITA CO TAMPA DIMENSÃO: 28 X 14 X 5 CM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ACONOX	UNID.	4	R$ 171,9900	R$ 687,9600	AÇONOX-28X14X06cm marmita co tampa dimensão: 28 x 14 x 5 cm similar
					TOTAL:	R$ 687,9600	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28441	MARMITA COM TAMPA DIMENSÃO: 36 X 22 X 9 CM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	Caixa	4	R$ 349,9900	R$	AÇONOX marmita com tampa dimensão: 36 x 22 x 9

		QUE ACONOX				1.399,9600	cm similar
					TOTAL:	R$ 1.399,9600	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28456	PINÇA HEMOSTÁTICA GRANDE SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	10	R$ 42,8900	R$ 428,9000	CASSIFLEX pinça hemostática grande similar ou melhor qualida
					TOTAL:	R$ 428,9000	

LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28484	SOLUÇÃO À BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO CONTEÚDO: 1 L SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CINORD	Frasco	30	R$ 12,2100	R$ 366,3000	PROLINK solução à base de quartenário de amônio conteúdo:
					TOTAL:	R$ 366,3000	

LOTE 190: LOTE 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28486	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS EM AÇO INOX L 04-W4 (0344) SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	10	R$ 22,8900	R$ 228,9000	CASSIFLEX tesoura para retirada de pontos em aço inox l 04-w
					TOTAL:	R$ 228,9000	

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:38389C2E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2025103
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,
CNPJ: 38.540.669/0001-49

01- DO OBJETO E VALOR: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA CUMPRIR PRESCRIÇÃO MÉDICA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26386	FÓRMULA INFANTIL DE 00 A 06 MESES DE VIDA, LATA COM 800G. Fórmula infantil em pó para lactentes até os 6 meses de vida, à base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. A fórmula deve ser composta pelos seguintes ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis FÓRMULA SEM GLÚTEN Embalagem deverá conter 800g, acompanhada de uma colher dosadora. - MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 01.	uni	155	R$ 72,8900	R$ 11.297,9500	DANONE APTAMIL PREMIUM 1
					TOTAL:	R$ 11.297,9500	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26387	FÓRMULA INFANTIL DE 06 A 12 MESES DE VIDA LATA COM 800 G. Fórmula infantil, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. A fórmula deve ser composta pelos seguintes ingredientes: Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalmina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. FÓRMULA SEM GLÚTEN. Embalagem deverá conter 800g, acompanhada de uma colher dosadora. - MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 02.	uni	240	R$ 75,0000	R$ 18.000,0000	DANONE APTAMIL PREMIUM 2
					TOTAL:	R$	

						18.000,0000	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26391	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO 0 A 12 MESES 800 G. Fórmula infantil, soro de leite desmineralizado*, amido, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, lactose, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeo, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, citrato de potássio, L-fenilalanina, L-ascorbato de sódio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, fosfato de sódio dibásico, óleo de girassol de alto teor oleico, mistura de nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato), taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-a-tocoferila, bitartarato de colina, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, D-biotina, colecalciferol, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cianocobalamina, fitomenadiona, selenato de sódio, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Embalagem deverá conter 800g, acompanhada de uma colher dosadora. FÓRMULA SEM GLUTÉN. - MARCA DE REFERÊNCIA: NAN AR.	uni	95	R$ 74,9000	R$ 7.115,5000	DANONE APTAMIL ESPESSADO
					TOTAL:	R$ 7.115,5000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:97990AC7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2025104
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.675.016/0001-58

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA CUMPRIR PRESCRIÇÃO MÉDICA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26388	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO LATA COM 800 G. Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma Jataí. Com DHA e ARA. Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Embalagem deverá conter 800g, acompanhada de uma colher dosadora. FÓRMULA SEM GLÚTEN. - MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL AR.	uni	155	R$ 74,9900	R$ 11.623,4500	Danone Aptamil RR
					TOTAL:	R$ 11.623,4500	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26389	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE LATA COM 800 G. Formula infantil, soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Embalagem deverá conter 800g, acompanhada de uma colher dosadora. FÓRMULA SEM GLÚTEN. - MARCA DE REFERÊNCIA: NAN COMFOR 1.	UN	150	R$ 66,4100	R$ 9.961,5000	Nestle Nestogeno 1
					TOTAL:	R$ 9.961,5000	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	26390	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 6 A 12 MESES LATA COM 800G. Formula infantil, soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Embalagem deverá conter 800g, acompanhada de uma colher dosadora. FÓRMULA SEM GLÚTEN. - MARCA DE REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2	uni	150	R$ 67,5900	R$ 10.138,5000	Nestle Nestogeno 2
					TOTAL:	R$ 10.138,5000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:91895ED4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2025105
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: NATURALLEMAX & CO. LTDA,
CNPJ: 52.216.891/0001-11

01- DO OBJETO E VALOR: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA CUMPRIR PRESCRIÇÃO MÉDICA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO,

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26392	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA ADULTO, LATA COM 400G. Fórmula adulto, Leite em pó desnatado, açúcar, cacau em pó, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês e sulfato de cobre), vitaminas (acetato de retinila, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferila, filoquinona, L-ascorbato de sódio, tiamina mononitrato, riboflavina, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-pantotenato de cálcio, cianocobalamina, D-biotina e mio-inositol), espessante carragena, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Fórmula contém Glúten e Lactose. Embalagem deverá conter 400g, acompanhada de uma colher dosadora. Sabor baunilha ou morango. - MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE	uni	250	R$ 31,0000	R$ 7.750,0000	Própria Multi Nutricional 400g
					TOTAL:	R$ 7.750,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR 07 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A6A65AC8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 34/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e FG - REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZACAO DE PNEUS LTDA EPP CNPJ/MF nº 07.786.071/0001-00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025 DE 06/05/2025.
OBJETO: serviço de recauchutagem de pneus
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total.
1	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 17.5 x 25 – SG2	UNID	4	3.129,00	12.516,00
2	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1400 x 247 – SG2	UNID	4	2.500,00	10.000,00
3	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 18.4 x 34 – TM95	UNID	2	3.600,00	7.200,00
4	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14.9 x 24 – TM 95	UNID	2	2.050,00	4.100,00
5	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 275/80 R225 – VT120L 17 MM BORRACHUDO	UNID	5	790,00	3.950,00
6	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 275/80 R225 – VL110 12 MM LISO	UNID	2	670,00	1.340,00
7	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 275/80 R225 – VL130 9.5 MM LISO	UNID	2	620,00	1.240,00
8	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 275/80 R225 – VM530 14 MM MISTO	UNID	5	740,00	3.700,00
9	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 295/80 R225 – VT120L 17 MM BORRACHUDO	UNID	2	800,00	1.600,00
10	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 295/80 R225 – VL110 12 MM LISO	UNID	2	690,00	1.380,00
11	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 295/80 R225 – VL130 9.5 MM LISO	UNID	2	635,00	1.270,00
12	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 295/80 R225 – VM530 14 MM MISTO	UNID	2	765,00	1.530,00
13	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/75 R175 – VM530 14 MM MISTO	UNID	6	460,00	2.760,00
14	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 235/75 R175 – VM530 14 MM MISTO	UNID	6	460,00	2.760,00
15	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/75 R175 – DVRM 15 MM LISO	UNID	6	450,00	2.700,00
16	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 235/75 R175 – DVRM 15 MM LISO	UNID	6	450,00	2.700,00
TOTAL					**60.746,00**

Valor global: R$ 60.746,00 (sessenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9F9D82A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2025

A **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV** torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 1/2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 1/2025, processo administrativo n.º 3/2025 cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças quando necessário, instalação e desinstalação de condicionadores de ar e aquisição de condicionadores de ar para Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Razão Social: 54.983.71G EDUARDO DO CARMO
CNPJ: 54.983.719/0001-19
Endereço: Rua Augusto Birches Terrão, nº1308, Jardim Paulista, 87.111-161 – Sarandi/Paraná

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de arescondicionados para a sede do PRESERV	N/A	N/A	Unidade	30	95,00	2.850,00
2	Instalação e Desinstalação de condicionadores de ar	N/A	N/A	Unidade	2	416,00	832,00
3	Fornecimento de peças quando necessário (valor a ser reembolsado por nota fiscal)	N/A	N/A	Ano (Valor por reembolso)	1	2.858,00	2.858,00

Valor Total: 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)

Razão Social: COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA
CNPJ: 06.165.903/0001-09
Endereço: Rua Santo de Marco, 533, Sala 2, Centro – Iraceminha/SC

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall, Modelo:	Agratto	9qf in	Unidade	2	1.999,88	1 ano

	Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 9.000BTU, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)						
Valor Total: 3.999,76 (três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)							

Sarandi, 13 de maio de 2025.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:E6A5EA15

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2025

ORIGEM: Dispensa Eletrônica n.º 3/2025 - PRESERV
CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV - CNPJ: 73.310.153/0001-09
CONTRATADA: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.205.260/0001-22

OBJETO:

Item	Especificação	Uni- dade de Medida	Quan- tidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**Café tradicional, torrado e moído, embalagem de 500g.** Sabor predominante de café arábica, embalagem a Alto Vácuo (ou vácuo total) em saco plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, número de lote, endereço, registro do órgão competente e composição do café predominantemente arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob forma de etiquetas. Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. Validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote 500g	300	Ode- brecht	26,50	7.950,00
2	**Chá mate tostado, a granel, 100% natural, embalagem de 250g.** Validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Caixa 250g	70	D'mille	6,77	473,90
3	**Manteiga, extra, com sal, acondicionada em embalagem original de 500g.** Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	Pote 500g	60	Tirol	25,95	1.557,00
Valor total: R$ 9.980,90 (nove mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos)						

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é para 12 meses contados de sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025

Sarandi, 13 de maio de 2025.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:B53228EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

Dispensa de licitação n.º 003/2025

CONTRATADA: COTRANS COM TRANSP E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.637.684/0001-61.
OBJETO O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo, tipo SUV, para utilização pela Secretaria de Administração.
§1º Das especificações do(s) produto(s).

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade
1	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, 1.5 TB. Veículo tipo SUV- Médio, com as seguintes características mínimas: •Ano/modelo 2023/2023 •Pintura na cor preta; •Capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais, 01 porta traseira; •06 Airbags (duplo frontal, duplo laterais e duplo de cortina); •Alarme Antifurto; •Alerta de Ponto Cego e tráfego cruzado; •Aviso sonoro do cinto de segurança dianteiro e traseiro; •Cintos de segurança do motorista com ajuste de altura; •Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores; •Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos; •Controle eletrônico de estabilidade e tração (ESC); •Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA"); •Alerta de colisão frontal •Sistema de monitoramento de pressão dos pneus; •Regulagem de altura dos faróis; •Faróis de Neblina;	GENERAL MOTORS	EQUINOX PREMIER A.5 AUT COR: BRANCA	SERV

		•Luz de condução diurna; •Acendimento automático dos faróis por meio de sensor crepuscular; •Ar-condicionado digital; •Assistente de partida em aclive; •Câmera de ré; •Carregador de celular por indução; •Chave com partida remota; •Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade; •Computador de bordo (Informações do Veículo, Viagem e Consumo); •Central de multimídia com conexão Android auto, Apple carplay e Bluetooth; •Console central com descansa-braço; •Controlador de velocidade de cruzeiro; •Controles do radio e telefone no volante; •Descansa-braço traseiro; •Desembaçador elétrico do vidro traseiro; •Direção Elétrica Progressiva; •Sistema de Partida sem chave; •Espelho retrovisor interno; •Espelhos retrovisores externos elétricos, com indicador de direção e rebatimento elétrico; •Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; •Luz de cortesia no porta-malas; •Luz de cortesia traseira; •Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro; •Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade; •Sensor de estacionamento dianteiro, e traseiro; •Sombreiras para motorista e passageiro com espelho, cobertura e iluminação; •Tomada de força 12 V no console central; •Transmissão automática; •Trava elétrica da tampa de combustível; •Trava elétrica das portas com acionamento na chave; •Trava de segurança nas portas traseiras; •Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", antiesmagamento e fechamento/abertura automática pela chave; •Tanque de combustível com capacidade mínima de 59 litros; •Porta malas de no mínimo 460 litros. •Gasolina; •Motor com Potência mínima de 176 cv; •Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente;			

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 20.700,00(vinte mil, setecentos reais)** para o período de 03 (três) meses de locação, sendo o **valor mensal de R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).**
04.Sec. Administração
460.000.339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
Sengés, 13 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D68123C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 007/2025

CONTRATADA: MAQTERRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.394.884/0001-20.
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas e veículos, para complementar aos serviços já executados pelo Município no atendimento das demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo e nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	quantidade	Uni	Preço Unitario	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA, TIPO MOTO NIVELADORA Locação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA, articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	11	H	390,00	R$ 4.290,00
5	1	LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO CAMINHÃO CAVALO MECANICO Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO CAVALO MECANICO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA CARREGA TUDO, para transporte de maquinas, com capacidade técnica de até 22 toneladas, tração 6x4 ou 6x2, a diesel, potencia mínima de 380 cv, incluso motorista habilitado , equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) Equipamentos e motorista devem atender as Normas e legislação em vigor para transporte de maquinas.	22	H	250,00	R$ 5.500,00

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 9.790,00(nove mil, setecentos e noventa reais).**
12 – Sec. Transp. E Viação
001 – Dep de Transp. E Viação
26.782.0017.2057 – Man depto sev rodoviários
5630.000.339039 – OSTPJ – Ex. Corrente
5640 .504.3390.39 – OSTPJ – Ex. Corrente

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 28/02/2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 13 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:229BCF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

Pregão Eletrônico n.º 027/2024

CONTRATADA: CENTRO DE IMAGEM DE CASTRO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.012.574/0001-48.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética e aplicação de contraste para realização de ressonância magnética, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE	SERV	20	1.248,03	24960,60
1	3	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO COM CONTRASTE	SERV	35	698,60	24.451,00
1	5	RESSONANCIA MAGNETICA DA COLUNA COM CONTRASTE:LOMBAR,SACRA,TORACICA E CERVICAL	SERV	05	698,60	3.493,00
1	6	RESSONANCIA MAGNETICA DA COLUNA SEM CONTRASTE:LOMBAR,SACRA,TORACICA E CERVICAL	SERV	40	548,90	21.956,00
1	8	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS SUPERIORES SEM CONTRASTE	SERV	05	548,90	2744,50
1	9	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS INFERIORES COM CONTRASTE	SERV	05	698,60	3.493,00
1	11	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVICA COM CONTRASTE	SERV	20	698,60	13.972,00

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 95.070,10 (noventa e cinco mil, setenta reais e dez centavos).**
10. Fundo Municipal de Saúde
002. Departamento Saúde Coletiva
10.301.0015.2054 – Atenção Basica
3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
5200 – Fonte de Recursos 303(Ex Corrente)
10.302.0015.2049 – Media e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
5320 – Fonte de Recursos 496 (Ex Corrente)
DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 13 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D1B2C639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS VIAS E ESTRADAS RURAIS, BEM COMO À CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES. OS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA; AGRICULTURA; MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS; E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

CONTRATADA: E L NIEMCZUK CONCRETEX, inscrita no CNPJ Nº 43.298.386/0001-72, com sede a Av Dr. Leszek Duszczak, nº 68, Parque Cidade Nova, CEP: 84530-000, Teixeira Soares – Paraná.

E L NIEMCZUK CONCRETEX							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Tubo de concreto não armado Ø 0,20 x 1,00 m	Fabricação Propria	UN	400,00	25,00	10.000,00
1	2	Tubo de concreto não armado Ø 0,30 x 1,00 m	Fabricação Propria	UN	600,00	35,00	21.000,00
1	3	Tubo de concreto não armado Ø 0,40 x 1,00 m	Fabricação Propria	UN	1.000,00	48,00	48.000,00
1	4	Tubo de concreto armado Ø 0,60 x 1,00 m (cota principal)	Fabricação Propria	UN	600,00	107,00	64.200,00
1	5	Tubo de concreto armado Ø 0,60 x 1,00 m (cota reservada para MEs e EPP	Fabricação Propria	UN	200,00	107,00	21.400,00
1	10	Canaleta de concreto (meia cana, Tipo U) 0,20 x 1,00 m	Fabricação Propria	UN	200,00	18,00	3.600,00
1	11	Canaleta de concreto (meia cana, Tipo U) 0,30 x 1,00 m	Fabricação Propria	UN	200,00	18,00	3.600,00
TOTAL							171.800,00

Valor Total: R$ 171.800,00 (cento e setenta um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C3F25165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS VIAS E ESTRADAS RURAIS, BEM COMO À CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES. OS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA; AGRICULTURA; MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS; E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

CONTRATADA: LH COM. DE TUBOS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.773.399/0001-48, com sede a Avenida Vereador Arlindo Chemim ne 50, Centro, CEP 83.601-070, Campo Largo – Paraná.

LH COM. DE TUBOS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Tubo de concreto armado Ø 1,00 x 1,00 m (cota principal)	Própria	UN	150,00	387,00	58.050,00
1	7	Tubo de concreto armado Ø 1,00 x 1,00 m (cota reservada para MEs e EPP	Própria	UN	50,00	387,00	19.350,00
1	8	Tubo de concreto armado Ø 1,50 x 1,00 m (cota principal)	Própria	UN	75,00	750,00	56.250,00
TOTAL							133.650,00

Valor Total: R$ 133.650,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:CA6B16B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

v
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E

MELHORIA DAS VIAS E ESTRADAS RURAIS, BEM COMO À CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES. OS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA; AGRICULTURA; MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS; E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

CONTRATADA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.347.567/0001-30, com sede na Avenida Tupi, 6300, Sala 03, Bairro São Roque, CEP 85507-155, Pato Branco, Estado do Paraná.

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	Tubo de concreto armado Ø 1,50 x 1,00 m (cota reservada para MEs e EPP	MARCA TUBOFORTE	UN	25,00	890,00	22.250,00
TOTAL							22.250,00

Valor Total: R$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:46269DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2025

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

CONTRATADA: E L NIEMCZUK CONCRETEX, inscrita no CNPJ Nº 43.298.386/0001-72, com sede a Av Dr. Leszek Duszczak, nº 68, Parque Cidade Nova, CEP: 84530-000, Teixeira Soares – Paraná.
Valor Total: R$ 171.800,00 (cento e setenta um mil e oitocentos reais).

E L NIEMCZUK CONCRETEX							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Tubo de concreto não armado Ø 0,20 x 1,00 m	Fabricação Propria	UN	400,00	25,00	10.000,00
1	2	Tubo de concreto não armado Ø 0,30 x 1,00 m	Fabricação Propria	UN	600,00	35,00	21.000,00
1	3	Tubo de concreto não armado Ø 0,40 x 1,00 m	Fabricação Propria	UN	1.000,00	48,00	48.000,00
1	4	Tubo de concreto armado Ø 0,60 x 1,00 m (cota principal)	Fabricação Propria	UN	600,00	107,00	64.200,00
1	5	Tubo de concreto armado Ø 0,60 x 1,00 m (cota reservada para MEs e EPP	Fabricação Propria	UN	200,00	107,00	21.400,00
1	10	Canaleta de concreto (meia cana, Tipo U) 0,20 x 1,00 m	Fabricação Propria	UN	200,00	18,00	3.600,00
1	11	Canaleta de concreto (meia cana, Tipo U) 0,30 x 1,00 m	Fabricação Propria	UN	200,00	18,00	3.600,00
TOTAL							171.800,00

CONTRATADA: LH COM. DE TUBOS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.773.399/0001-48, com sede a Avenida Vereador Arlindo Chemim ne 50, Centro, CEP 83.601-070, Campo Largo – Paraná.
Valor Total: R$ 133.650,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

LH COM. DE TUBOS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Tubo de concreto armado Ø 1,00 x 1,00 m (cota principal)	Própria	UN	150,00	387,00	58.050,00
1	7	Tubo de concreto armado Ø 1,00 x 1,00 m (cota reservada para MEs e EPP	Própria	UN	50,00	387,00	19.350,00
1	8	Tubo de concreto armado Ø 1,50 x 1,00 m (cota principal)	Própria	UN	75,00	750,00	56.250,00
TOTAL							133.650,00

CONTRATADA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.347.567/0001-30, com sede na Avenida Tupi, 6300, Sala 03, Bairro São Roque, CEP 85507-155, Pato Branco, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	Tubo de concreto armado Ø 1,50 x 1,00 m (cota reservada para MEs e EPP	MARCA TUBOFORTE	UN	25,00	890,00	22.250,00
TOTAL							22.250,00

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de abril de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:33470361

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.484.160,00	2.484.160,00	324.041,71	13,04	562.980,41	22,66	1.921.179,59
RECEITAS CORRENTES	2.484.160,00	2.484.160,00	324.041,71	13,04	562.980,41	22,66	1.921.179,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.172.880,00	1.172.880,00	162.995,00	13,90	325.824,67	27,78	847.055,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.172.880,00	1.172.880,00	162.995,00	13,90	325.824,67	27,78	847.055,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	12.528,41	12,53	24.649,07	24,65	75.350,93
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	12.528,41	12,53	24.649,07	24,65	75.350,93
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.211.280,00	1.211.280,00	148.518,30	12,26	212.506,67	17,54	998.773,33
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	40.500,00	40.500,00	5.739,20	14,17	11.478,40	28,34	29.021,60
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.170.780,00	1.170.780,00	142.779,10	12,20	201.028,27	17,17	969.751,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.304.395,62	8.304.395,62	1.083.936,79	13,05	2.165.586,13	26,08	6.138.809,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.788.555,62	10.788.555,62	1.407.978,50	13,05	2.728.566,54	25,29	8.059.989,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.788.555,62	10.788.555,62	1.407.978,50	13,05	2.728.566,54	25,29	8.059.989,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	10.788.555,62	10.788.555,62	1.407.978,50	13,05	2.728.566,54	25,29	8.059.989,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA INES GUTERVIL WOSLKI	***LUCIMARA FARAGO***						
Diretora Presidente	Diretora Contábil						
	TC PR 048.949/O-7						

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B5CB833B

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.788.000,00	9.788.000,00	1.341.664,04	2.632.725,67	7.155.274,33	1.341.664,04	2.632.725,67	7.155.274,33	2.632.575,67
DESPESAS CORRENTES	9.768.000,00	9.768.000,00	1.341.664,04	2.632.725,67	7.135.274,33	1.341.664,04	2.632.725,67	7.135.274,33	2.632.575,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.220.000,00	8.220.000,00	1.226.933,54	2.453.132,37	5.766.867,63	1.226.933,54	2.453.132,37	5.766.867,63	2.453.132,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.548.000,00	1.548.000,00	114.730,50	179.593,30	1.368.406,70	114.730,50	179.593,30	1.368.406,70	179.443,30
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.793.000,00	9.793.000,00	1.341.664,04	2.632.725,67	7.160.274,33	1.341.664,04	2.632.725,67	7.160.274,33	2.632.575,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	9.793.000,00	9.793.000,00	1.341.664,04	2.632.725,67	7.160.274,33	1.341.664,04	2.632.725,67	7.160.274,33	2.632.575,67
RESERVA DO RPPS	995.555,62	995.555,62	0,00	0,00	995.555,62	0,00	0,00	995.555,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	995.555,62	995.555,62	66.314,46	95.840,87	899.714,75	66.314,46	95.840,87	899.714,75	95.990,87
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.788.555,62	10.788.555,62	1.407.978,50	2.728.566,54	8.059.989,08	1.407.978,50	2.728.566,54	8.059.989,08	2.728.566,54

MARIA INES GUTERVIL WOSLKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:823F1489

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.952.590,00	4.952.590,00	857.498,84	17,31	1.720.073,77	34,73	3.232.516,23
RECEITAS CORRENTES	4.952.590,00	4.952.590,00	857.498,84	17,31	1.720.073,77	34,73	3.232.516,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.284.430,00	1.284.430,00	200.752,83	15,63	399.996,52	31,14	884.433,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.284.430,00	1.284.430,00	200.752,83	15,63	399.996,52	31,14	884.433,48
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.586.160,00	3.586.160,00	654.028,93	18,24	1.314.643,09	36,66	2.271.516,91
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.586.160,00	3.586.160,00	654.028,93	18,24	1.314.643,09	36,66	2.271.516,91
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.000,00	82.000,00	2.717,08	3,31	5.434,16	6,63	76.565,84
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	32.000,00	32.000,00	2.717,08	8,49	5.434,16	16,98	26.565,84
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.804.960,00	1.804.960,00	249.904,52	13,85	497.570,94	27,57	1.307.389,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.757.550,00	6.757.550,00	1.107.403,36	16,39	2.217.644,71	32,82	4.539.905,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.757.550,00	6.757.550,00	1.107.403,36	16,39	2.217.644,71	32,82	4.539.905,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	6.757.550,00	6.757.550,00	1.107.403,36	16,39	2.217.644,71	32,82	4.539.905,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA INES GUTERVIL WOSLKI	***LUCIMARA FARAGO***						
Diretora Presidente	Diretora Contábil						
	TC PR 048.949/O-7						

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C18970B5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	665.000,00	665.000,00	48.104,32	87.594,99	577.405,01	48.104,32	87.594,99	577.405,01	87.594,99

DESPESAS CORRENTES	535.000,00	535.000,00	48.104,32	87.594,99	447.405,01	48.104,32	87.594,99	447.405,01	87.594,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.000,00	355.000,00	36.077,16	69.768,89	285.231,11	36.077,16	69.768,89	285.231,11	69.768,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	12.027,16	17.826,10	162.173,90	12.027,16	17.826,10	162.173,90	17.826,10
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	665.000,00	665.000,00	48.104,32	87.594,99	577.405,01	48.104,32	87.594,99	577.405,01	87.594,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	665.000,00	665.000,00	48.104,32	87.594,99	577.405,01	48.104,32	87.594,99	577.405,01	87.594,99
RESERVA DO RPPS	6.092.550,00	6.092.550,00	0,00	0,00	6.092.550,00	0,00	0,00	6.092.550,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.092.550,00	6.092.550,00	1.059.299,04	2.130.049,72	3.962.500,28	1.059.299,04	2.130.049,72	3.962.500,28	2.130.049,72
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.757.550,00	6.757.550,00	1.107.403,36	2.217.644,71	4.539.905,29	1.107.403,36	2.217.644,71	4.539.905,29	2.217.644,71

MARIA INES GUTERVIL WOSLKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:A32E1A63

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 237, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 601.189,80 (SEISCENTOS E UM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112 de 13 de dezembro de 2023 (LOA).
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 601.189,80 (seiscentos e um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1573	01025-FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	789,80
	SUBTOTAL	789,80
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.500,00
	SUBTOTAL	25.500,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2895	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.400,00
	SUBTOTAL	41.400,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3486	00003-CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	5.500,00
	SUBTOTAL	88.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4300	00102-Fundeb 40%	10.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4520	00102-Fundeb 40%	20.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4770	00102-Fundeb 40%	89.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4830	00102-Fundeb 40%	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4900	00102-Fundeb 40%	30.000,00
	SUBTOTAL	349.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6670	00304-ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.1089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
27.812.0204.2090	ESPORTE PARA TODOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
	TOTAL	**601.189,80**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00304	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	2.000,00
01025	FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	764,27
	TOTAL	**2.764,27**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	349.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.24.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS ASSISTENCIA SOCIAL - FONTE 1025	25,53
	TOTAL	**349.025,53**

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1210	00003-CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	5.500,00
	SUBTOTAL	5.500,00

05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	
2220	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.500,00
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2460	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	187.000,00
	SUBTOTAL	213.900,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0440.2083	ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	**249.400,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:5CAA864F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 319/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 6/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 6/2025 de 17/04/2025(dezessete dias de abril de 2025) que tem por objeto a **Reforma da farmácia da UBS Vila Barbosa.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TORCHETI MASSUCATTO ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORME FARMÁCIA UBS VILA BARBOSA Conforme pasta técnica anexa ao processo			SER	1,00	37.909,27	37.909,27
TOTAL								37.909,27

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias de maio de 2025. (13/05/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:F62A0B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 17/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação de profissional da Rede de Proteção Social Especial, com o intuito capacitar o profissional responsável pelas escutas especializadas.**

Contratada: MARLY CORREIA FARIA BAVIA GERENCIAL ME, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 26.971.841/0001-30, com sede a, RUA FRANCISCO VIEIRA BORGES, JARDIM AMERICA/ PARANAVAI-PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57429	Palestra de Escuta Público Alvo: Educadores, assistentes sociais, psicólogos e demais interessados sobre a Escuta Especializada. Da rede de proteção, educadores, assistentes sociais, psicólogos e demais interessados sobre a Escuta Especializada, conforme previsto na Lei 13.431/2017. Serão abordados conceitos fundamentais, a importância da abordagem sensível e ética, os protocolos a serem seguidos e os impactos da escuta inadequada em crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. A palestra tem como objetivo capacitar profissionais O encontro proporcionará um espaço para esclarecimento de dúvidas e compartilhamento de boas práticas, visando fortalecer a atuação dos profissionais na garantia de direitos e na proteção integral das vítimas. A palestra tem como objetivo capacitar profissionais da rede de proteção, educadores, assistentes sociais, psicólogos e demais interessados sobre a Escuta Especializada, conforme previsto na Lei 13.431/2017. Serão abordados conceitos fundamentais, a importância da abordagem sensível e ética, os protocolos a serem seguidos e os impactos da escuta inadequada em crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. O encontro proporcionará um espaço para esclarecimento de dúvidas e compartilhamento de boas práticas, visando fortalecer a atuação dos profissionais na garantia de direitos e na proteção integral das vítimas. Carga horária de 8 horas. As despesas de translado dos profissionais e alimentação são de responsabilidade da empresa contratada.	1,00	SER	1.900,00	1.900,00
TOTAL						1.900,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso IV. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2943	06.002.08.245.0015.2081	971	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 13/05/2025.*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 13/05/2025.*

Terra Rica,13/05/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:42B18D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4439/2025

DECRETO Nº 4439 DE 13 de maio DE 2025.

Regulamenta a lei nº 2.168/2025, que instituiu o Programa BOLSA ATLETA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº2.168/2025, que instituiu o ProgramaBolsaAtletano Município de Terra Roxa, nos termos deste Decreto.

Art. 2ºO Programa consistirá em viabilizar apoio financeiro, DenominadoBolsaAtleta, aatletas, paratletas,atletas-guia profissionais, técnicos e auxiliares técnicos.

Parágrafo único. O ProgramaBolsaAtletaatenderá às modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas, com prioridade àquelas em que o Município representa em eventos oficiais de âmbito estadual, nacional, internacional e mundial, reconhecidas ou vinculadas ao:

I - Comitê Olímpico Brasileiro (COB);

II - Comitê Olímpico Internacional (COI);

III - Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

Seção II
DaBolsaAtleta

Art. 3º ABolsaAtleta se destinará aatletas, paratletas,atletas-guia profissionais, técnicos e auxiliares técnicos para atuarem em campeonatos, nos seguintes valores:

I - De 500,00 (quinhentos reais), com limite de até 3.000,00 (três mil e reais), ao mês, para campeonatos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional, nos termos da tabela descrita no Anexo I

Art. 4º A concessão do BolsaAtletana forma do art. 3º deste Decreto, bem como sua renovação ou extinção, caberá:

I - à Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Turismo, quando se tratar de recursos de orçamento próprio;

II - ao Conselho Municipal de Esporte, quando se tratar de recursos do Fundo Municipal do Esporte.

Parágrafo único. Será concedida aBolsaAtletaa, no máximo, 20 (vinte) atletas por ano, incluindo as renovações que por ventura ocorrerem.

Art. 5º Não poderá receber aBolsaAtletao atletas, paratletas,atletas-guia profissionais, técnicos e auxiliares técnicos que receba benefício equivalente em nível, federal ou estadual.

Art. 6º Cada atleta, paratleta, atletas-guia profissionais, técnico e auxiliar técnico poderá receber apenas 1 (uma)BolsaAtletaa cada 12 (doze) meses.
Parágrafo único. Cada contrato doBolsaAtletaterá vigência a partir da sua assinatura e será encerrado no mês de dezembro do mesmo ano em que foi assinado, sendo vedada sua retroatividade.

Seção III
Dos Requisitos Para a Concessão daBolsaAtleta

Art. 7º Para pleitear a concessão daBolsaAtleta, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ter idade mínima de 12 (doze) anos;

II - ter participado de competições esportivas e paradesportivas oficiais e em âmbito estadual, nacional, internacional ou mundial no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão daBolsaAtleta, nos termos do Anexo III deste Decreto;

III - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, 1 (uma) competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional, internacional ou mundial, nos termos do Anexo III deste Decreto;

IV - estar em plena atividade esportiva e vinculado a alguma entidade de prática desportiva, paradesportiva ou entidade de administração da respectiva modalidade, nos termos do Anexo III deste Decreto; e

V - apresentar autorização dos pais ou responsáveis legais, nos termos do Anexo II deste Decreto, e comprovante de matrícula em instituição de ensino, no caso deatletacom idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. No caso deatleta-guia, além dos requisitos previstos nos incisos I a
III do caput deste artigo, o interessado deverá apresentar documento fornecido por pessoa ou órgão competente que comprove que o paratletacom quem compete necessita deatleta-guia.

Art. 8ºAlém de demonstrar o atendimento aos requisitos do art. 7º deste Decreto, o interessado deverá também apresentar a seguinte documentação:

I - cópia da cédula de identidade (RG), doatletae do responsável, quando for o caso;

II - cópia do cadastro de pessoa física (CPF), doatletae do responsável, quando for o caso;

III - comprovante de residência;

IV - cópia do ranqueamento, no mínimo estadual, do solicitante;

V - certidão negativa de débitos tributários municipal atualizada;

VI - certidão negativa de débitos tributários estadual atualizada;

VII - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União atualizada;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas atualizada;

IX - certidão negativa de antecedentes criminais atualizada.

Art. 9º Constituem critérios de avaliação para classificação dos beneficiários no ProgramaBolsaAtleta, as informações constantes no Anexo V deste Decreto.

Seção IV
Da Seleção Dos Beneficiários daBolsaAtleta
Art. 10 As inscrições dos beneficiários doBolsaAtletaocorrerá por meio de edital de cadastramento de interessados ao recebimento da bolsa atleta, a ser publicado no mês de dezembro de cada ano, para a validade a partir do ano subsequente;

Parágrafo único. Excepcionalmente, no ano de 2025, o edital será publicado no mês de maio.

Art. 11 A seleção dosatletas, paratletas,atletas-guia profissionais, técnicos e auxiliares técnicos, que receberão aBolsaAtletaserá realizada por Comissão Especial, conforme prevê a Lei Municipal nº2168/2025, constituída por:

I - 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Esporte; e

II - 1 (um) membro da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo nomeado entre eles.

III – 1 (um) membro da Administração Pública, nomeado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. As atividades da Comissão Especial serão consideradas de relevante interesse público e seus integrantes as exercerão sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 12 Ao término das inscrições a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo encaminhará as inscrições do ProgramaBolsaAtleta, à Comissão Especial, nos termos do art. 4º da Lei nº2168/2025 e, após, a seleção dos contemplados a Comissão Especial encaminhará o resultado ao Conselho Municipal de Esporte e à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, nos termos do incs. I a II do art. 4º deste Decreto, para as devidas deliberações.

§1ºO resultado da seleção dos beneficiários e os valores a serem repassados serão publicados em Edital no Diário Oficial Eletrônico de Terra Roxa, pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a seleção.

§2º Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua publicação.

§ 3º O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo do Município, localizado no Paço Municipal que encaminhado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a cargo da Comissão Especial, que terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para deliberar sobre o recurso.

§ 4º Após o decurso do prazo do caput deste artigo ou do prazo para deliberar sobre recurso, previsto no § 1º deste artigo, a listagem final de classificação dos beneficiários aoBolsaAtleta, bem como suas categorias e valores, será publicada no prazo de 5 dias úteis pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo no Diário Oficial Eletrônico de Terra Roxa.

Seção V
Da Concessão daBolsaAtleta

Art.13O beneficiário daBolsaAtletacomprometer-se-á a representar o Município e/ou entidade da Administração Indireta, em competições promovidas pelo Município de Terra Roxa, ou consideradas de seu interesse ou de interesse desportivo estadual, nacional, internacional ou mundial.

Art.14O beneficiário daBolsaAtletadeverá, como contrapartida:

I - autorizar o uso de sua imagem, sua voz e seu nome ou apelido esportivo em imagens, anúncios e publicidades oficiais do Município de Terra Roxa;

II - utilizar a marca oficial do Município de Terra Roxa e/ou entidade da Administração Indireta em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

Art.15Os recursos serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário, em nome doatletaou de seu responsável legal.

Art.16Quando a liberação dos recursos ocorrer em parcelas mensais, a parcela subsequente ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à parcela anterior.

Parágrafo único. Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

Art.17Será automaticamente desligado do ProgramaBolsaAtletae obrigado a devolver o valor recebido do Programa oatleta, paratletaouatleta-guia que:

I - não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário apresentado no pedido de concessão doBolsaAtleta;

II - quando convocado, deixar de participar das competições sem motivo previamente justificado;

III - for transferido para representação de outro Município, Estado ou País sem anuência do Município de Terra Roxa; ou

IV - sofrer punição disciplinar, aplicada por qualquer órgão de justiça desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º Oatleta-guia que abandonar o paratletacom quem competia ao pleitear o benefício perderá o direito àBolsaAtleta.

§ 2º A concessão daBolsaAtletaé individual, eventual, temporária e perdurará enquanto no prazo máximo de até 12 (doze) meses, devendo ser encerrada até o dia 31 de dezembro de cada ano, conforme prevê o § 1º do art. 6º da Lei nº13.436, de 2023.

§ 3º O Conselho Municipal de Esporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, tem autonomia para imotivadamente determinar o cancelamento do benefício da concessão daBolsaAtletaao seu beneficiário, conforme dispõe a Lei nº13.436, de 2023.

Seção VI
Da Prestação de Contas daBolsaAtleta

Art.18O beneficiário deverá apresentar ao órgão competente, as prestações de contas dos recursos recebidos.

Art.19A prestação de contas parcial será mensal e deverá conter:

I - declaração da entidade desportiva, ou da instituição de ensino na categoriaAtletaEducacional, atestando que oatletamanteve-se em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício; e

II - declaração da entidade nacional de administração do desporto, dispensada na categoriaAtletaEducacional, atestando que oatleta:

a) manteve-se regularmente inscrito junto à entidade; e/ ou

b) participou de competição promovida pela entidade no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos.

III - comprovação da utilização da marca oficial do município de Terra Roxa nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.

§ 1º A prestação de contas poderá ser aprovada, reprovada, ou aprovada com ressalvas.

§ 2º A reprovação da prestação de contas obrigará o beneficiário, ou seu responsável, a restituir os valores recebidos indevidamente, devidamente corrigidos pela Secretaria da Fazenda.

§ 3º A liberação das parcelas daBolsaAtletaserá suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, na aprovação com ressalvas, nos casos a seguir especificados:

I - quando não tiver havido comprovação da regular prestação de que trata o § 1º deste artigo, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para complementação da prestação de contas;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública ou não comprovação conforme § 1º deste artigo, acarretará nas sanções do § 2º deste artigo; e

III - quando for descumprida pelo beneficiário qualquer normativa da Lei Municipal nº2168/2025, ou do presente Decreto, será igualmente reprovada as contas com as sanções do § 2º deste artigo.

Art. 20A prestação de contas final deverá ser realizada:
I - até o último dia útil do mês de dezembro do ano, no caso de solicitação de renovação daBolsaAtleta;
II - no prazo de 30 (trinta) dias após a extinção do contrato, por fim da vigência ou por outro motivo, nos casos em que não houver solicitação de renovação daBolsaAtleta.

Art. 21As prestações de contas reprovadas serão encaminhadas à Departamento de Controle Interno do Município, para exames previstos na legislação em vigor e providências cabíveis.

Art. 22Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo convencionado, o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo concederá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e corrigidos monetária pela Secretaria de Finanças, e comunicando o fato à Controle Interno do Município.

Art. 23Esgotado o prazo, referido no parágrafo anterior, e não cumpridas as exigências, ou, ainda, se existirem evidências de irregularidades de que resultem em prejuízo ao erário, o órgão concedente dos recursos adotará as providências previstas no Art. 21º deste Decreto.

Art. 24O não cumprimento das disposições previstas nos artigos acima mencionados relativo ao ProgramaBolsaAtletaimplicará na não renovação do benefício do ProgramaBolsaAtleta, até que seja regularizada a pendência através de medidas legais cabíveis.

Seção VII
Do Registro do ParceiroAtleta

Art. 25O pedido de registro do ParceiroAtleta, devidamente instrumentalizado com a documentação constante deste Decreto, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, que após o término das inscrições será remetido imediatamente a Comissão Especial.

§ 1º A entrega da documentação não comporta direito doatletaser automaticamente considerado como parceiro do Município de Terra Roxa.

§ 2º Caso seja constatada, pela Comissão Especial a ausência de qualquer documento referido neste decreto, deverá a mesma notificar oatletarequisitante para que complete a documentação no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do registro.

§ 3º Quando a documentação doAtletaestiver completa, à Comissão Especial, fará a análise e a seleção das propostas e encaminhará:

I - ao Secretário (a) da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Turismo, para homologação, ou não, do seu registro, quando se tratar de recursos próprios, conforme inciso I do Art. 4, deste decreto.

II - ao Conselho Municipal de Esporte, para homologação, ou não, do seu registro, quando se tratar de recursos do Fundo Municipal de Esporte, conforme inciso II, do Art. 4º, deste decreto.

Art. 26Concedido oBolsaAtleta, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, realizará o Registro do ParceiroAtletado Município de Terra Roxa, com base nos dados da inscrição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal manterá, no seu site, a relação dos Parceiros atletas, paratletas,atletas-guia profissionais, técnicos e auxiliares técnicos que foram beneficiados com oBolsaAtletado Município de Terra Roxa, além da descrição dos projetos aprovados, com respectivos beneficiários, valores, prazos de execução e contrapartidas.

Art. 27O ParceiroAtletadeverá manter atualizado o seus dados para seu regular funcionamento, competindo ao Conselho Municipal de Esporte a fiscalização dos ParceirosAtletas, e suas participações em campeonatos municipais, estaduais, internacionais ou mundiais.

Art. 28A relação do ParceiroAtleta, beneficiários doBolsaAtleta, terá validade anual, ficando oatletaobrigado a apresentar, ao término de cada exercício fiscal, o relatório de atividades e participações oficiais de que trata o art. 3º e §2º e §3º do art. 5º todos da Lei Municipalnº 2.168/2025.

§ 1º O relatório de atividades de que trata o caput deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Esporte até o último dia útil do mês de dezembro do ano do exercício financeiro, em caso de renovação, e até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro para os casos em que não importem em renovação.

§ 2º O Conselho Municipal de Desporto informará, até a primeira quinzena do mês de janeiro do exercício seguinte ao concedido, quais os ParceirosAtletas a ele ligados que cumpriram e quais os que deixaram de cumprir o que determina o caput deste artigo, e já, imediatamente, cancelará o Cadastro de ParceiroAtletado Município de Terra Roxa daquele que descumpriu o que reza o presente artigo.

Art. 29.A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo poderá cancelar, a qualquer tempo, após ouvir o Conselho Municipal de Esporte, o registro de ParceiroAtletado Município de Terra Roxa, em virtude de transgressão de norma que originou o registro, bem como em decorrência de infração constante art. 9º da Lei Municipal nº2.168/2025.

Parágrafo único. Com base na informação do Conselho Municipal de Esporte, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo excluirá o cadastro do ParceiroAtletado Município de Terra Roxa.

Seção VIII
Das Disposições Finais

Art. 30.O beneficiado pelo ProgramaBolsaAtletarepresentará com exclusividade o Município de Terra Roxa em todas as competições oficiais.

Art. 31.A concessão do benefício e sua execução ficam limitados à disponibilidade orçamentária do exercício financeiro em que a despesa será realizada.
Parágrafo único. O ProgramaBolsaAtletaatenderá às modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas, com prioridade àquelas em que o Município representa em eventos oficiais de âmbito estadual, nacional, internacional e mundial.

Art. 33. Na constatação de informações falsas apresentadas por qualquer um dos participantes e ensejará na tomada de medidas administrativas para a devolução dos valores recebidos indevidamente, com a incidência de multa no percentual de 30% (trinta por cento) do total recebido, bem como medidas judiciais de natureza cível e criminal em desfavor do beneficiário da Bolsa Atleta, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 34.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR, em 13 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Terra Roxa

ANEXO I

TABELA BOLSA ATLETA

CATEGORIA	**VALOR MENSAL BOLSA ATLETA**
Atleta Base	**R$ 500,00**
Atleta Estudantil	**R$ 500,00**
Atleta Rendimento I	**De R$ 1000,00 à Até R$ 1700,00**
Atleta Alto Rendimento	**Até R$ 2000,00**
Atleta Pódio	**Até R$ 3000,00**
Paratleta	**Até R$ 3000,00**
Atleta-Guia Profissional	**Até R$ 2000,00**
Auxiliar Técnico	**Até R$ 1500,00**
Técnico	**Até R$ 3000,00**

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE CONCESSÃO DO BOLSA ATLETA
DADOS DO ATLETA BENEFICIÁRIO

NOME:		
CPF	RG*(nº ocultado)*ORG. EXP:	DATA DE NASC.:

ENDEREÇO		
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE	CELULAR	
E-MAIL		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PARA ATLETA MENOR DE 18 ANOS)

NOME:		
CPF	RG*(nº ocultado)*ORG. EXP:	DATA DE NASC.:
ENDEREÇO		
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE	CELULAR	
E-MAIL:		

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO DA BOLSA ATLETA

NOME DO TITULAR:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	
AGÊNCIA:	
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:	

_____
Assinatura do Atleta ou Responsável

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO
Nome:
Modalidade:
Federação Filiada:
Confederação Filiada:
Técnico responsável:
Relacionar as competições do calendário oficial que pretende disputar

Competição	**Data**	**Local**	**OBS**

Classificação Atual no Ranking:
Estadual:
Nacional:
Internacional:

Outras informações que mereçam destaque:
_____

CURRÍCULO DO ATLETA
Nome:
Modalidade:
Federação Filiada:
Confederação Filiada:
Professor ou Instrutor:

Melhores resultados em competições do calendário oficial nos últimos doze meses:

Competição	**Data**	**Local**	**Classificação**

Classificação no Ranking:
Estadual:
Nacional:
Internacional:

Outras informações que mereçam destaque:
_____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ESPORTISTA E DE QUE NÃO RECEBE OUTRO BENEFÍCIO EQUIVALENTE EM NÍVEL FEDERAL OU ESTADUAL

Eu, _____ ...., portador(a) da RG _____, emitido pelo órgão expedidor ...., inscrito sob o CPF nº _____ , residente e domiciliado na _____beneficiado com a Bolsa-Atleta, constituída pela Lei nº2.168/2025, DECLARO estar em plena atividade esportiva, participando de treinamentos e competições oficiais.

Declaro, também, que não recebo outro benefício equivalente em nível federal ou estadual.

Terra Roxa, ... de .... de 2025.

_____
Assinatura do Atleta ou representante legal

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES / TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____ ...., portador(a) da RG _____, emitido pelo órgão expedidor ...., inscrito sob o CPF nº _____ , residente e domiciliado na _____, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre a prova documental, **DECLARO**, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Decreto.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista no artigo 33 do presente Decreto, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa-Auxílio.

A constatação de informações falsas apresentadas por qualquer um dos participantes ensejará a adoção de medidas administrativas para a devolução dos valores recebidos indevidamente, com a incidência de multa no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o montante total recebido, bem como medidas judiciais de natureza cível e criminal em desfavor do beneficiário da Bolsa Atleta, nos termos da legislação vigente.

Terra Roxa – PR, _____ de _____ de 2025.

_____
Nome do Declarante e Assinatura

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS NO PROGRAMA BOLSA ATLETA

PONTUAÇÃO POR COMPETIÇÃO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	Participação1
I. Classificação em eventos esportivos MUNICIPAIS	100	80	70	60	50	40
II. Classificação em eventos Esportivos ESTADUAIS	150	130	120	110	100	90
III. Classificação em eventos Esportivos NACIONAIS	200	180	170	160	150	140
IV. Classificação em eventos Esportivos INTERNACIONAIS	250	230	220	210	200	190

As classificações a partir do 6º lugar pontuarão de forma igual como "Participação".

I - Os critérios de avaliação serão iguais para atletas olímpicos, paralímpicos e não olímpicos;
II - Havendo empate na classificação das propostas, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) maior pontuação obtida no item IV do quadro acima;
b) maior pontuação obtida no item III do quadro acima;
c) maior pontuação obtida no item II do quadro acima;
d) maior pontuação obtida no item I do quadro acima;
e) permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

III - A soma da pontuação limita-se a 5 (cinco) competições em cada categoria, sendo permitida apenas a contabilização dos eventos esportivos ocorridos nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação do Edital;
IV - A comprovação da participação e classificação do atleta na competição dar-se-á mediante apresentação de boletim de competição, nota de classificação, declaração da entidade responsável.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FFD6BD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 14/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 24/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 14/2025, o(s) participante(s):

49 - AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	TELEVISOR 50", LED, SMART, 4K/ULTRA HD DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS. TELA LED COM RESOLUÇÃO DE NO NO MÍNIMO 4K 3840 X 2160 TIPO WIDESCREEN 16:09, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 HZ, ASSISTENTE VIRTUAL EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" (INMETRO) BIVOLT, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) DE NO MÍNIMO 20 W CONVERSOR DIGITAL, ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV POR DLNA, CONEXÕES 3 ENTRADAS HDMI 2 ENTRADA USB 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), 1 PORTA ETH	UNIDAD	MULTILASE	20	R$1.800,00	R$36.000,00
Total do Fornecedor:						R$36.000,00
87 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	POLTRONA 01 LUGAR, COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO, APOIO PARA OS BRAÇOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA OU MDF; ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 28 E MOLAS POCKET, ENCOSTO COM ESPUMA SOFT 20. AMBOS ESTRUTURADOS COM PERCINTA ELÁTICA; SISTEMA DE MONTAGEM COM PARAFUSOS; FORRAÇÃO EM COURINO NA COR PRETA; PÉS EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 83 CM; LARGURA: 76 CM; PROFUNDIDADE: 80 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDAD	BALAQUI DECOR	10	R$224,00	R$2.240,00
21	SOFÁ, COM 02 LUGARES REVESTIDO EM VINIL PRETO FOSCO, COM ESPESSURA DE 1,2MM, NA COR PRETA, COM COSTURA EM PESPONTO SIMPLES, COM SISTEMA DE SUSPENSÃO, CONFECCIONADO COM CINTA ELÁSTICA, BRAÇOS COM ESPUMA D-26, ENCOSTO E ASSENTO FIXOS POR MEIO DE PARAFUSOS NA ESTRUTURA PRINCIPAL, REVESTIDO EM ESPUMA D-45 COM ESPESSURA DE 10CM, PÉS EM AÇO INOX POLIDO, FIXADOS POR PARAFUSOS NA ESTRUTURA PRINCIPAL. SOFÁ 03 LUGARES CORINO, LARGURA (CM) 188 - COR - PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (AXLXP) ALTURA: 85 CM LARGURA: 188 CM PROFUNDIDADE: 75 CM. PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 28.150. FORMATO RETANGULAR. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDAD	QUALIFEX	5	R$1.299,00	R$6.495,00
22	BALCÃO TRIPLO BARTIRA TOPÁZIO COM 3 PORTAS; BALCÃO TRIPLO COM TAMPO; 3 PUXADORES EXTERNOS; MÍNIMO DE 2 MTS, PÉS FIXOS; ACABAMENTO FINISH FOIL; PRODUZIDO EM MDP; O PRODUTO DEVE SER MONTADO PELA EMPRESA VENCEDORA.	UNIDAD	GEFLEX	15	R$840,00	R$12.600,00
24	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E PRATELEIRA, ALTURA 75,0 CM; LARGURA 80,0 CM; PROFUNDIDADE 40,0 CM; ESTRUTURA EM MDP 15MM - REVESTIMENTO SOFISTICADO- PRATELEIRA INTERNA PARA MELHORDIVISÃO - PUXADORES RESISTENTES - PÉS COM DURABILIDADE - DESIGN FUNCIONAL. O PRODUTO DEVE SER MONTADO PELA EMPRESA VENCEDORA.	UNIDAD	GEFLEX	15	R$260,00	R$3.900,00
Total do Fornecedor:						R$25.235,00
652 - JS OFFICE COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, AJUSTES DE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO DE NO MÍNIMO, 02 POSIÇÕES, DE ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA (MOLDADA), COM	UNIDAD	MAQPEL	10	R$555,00	R$5.550,00
57	DENSIDADE DE 60 A 65 KG/M3. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E RECLINAÇÃO DE ENCOSTO. APRESENTANDO RECLINAÇÃO DO TIPO EXCÊNTRICA. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO EM 04 PONTOS (INCLUINDO O PONTO INICIAL DO MECANISMO), EQUIPADO COM SISTEMA ANTI-IMPACTO PARA ENCOSTO E PROVIDO DE MANÍPULO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO PARA AJUSTE DO COEFICIENTE ELÁSTICO DA MOLA DE RECLÍNIO, PERMITINDO VÁRIAS TENSÕES DIFERENTES PARA O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO SINCRONIZADA. 244013 CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO MACIÇO E TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:SCOTT-GARD, TIPO BASE:GIRATÓRIO, TIPO ENCOSTO:ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL:COM REGULAGEM, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RODÍZIOS, COR ESTRUTURA:PRETA.	UNIDAD	MAQPEL	15	R$395,00	R$5.925,00
59	GAVETEIRO 4 GV, DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 67 CM | LARGURA: 36 CM | PROFUNDIDADE: 36 CM. MATERIAL: ESTRUTURA EM MDF 15MM, GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA, PÉS EM RODÍZIO E ACABAMENTO EM PINTURA UV, COR BEGE/CINZA	UNIDAD LUNASA		15	R$336,00	R$5.040,00
60	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR EM L, 02 GAVETAS TAMPO DE 25 MM MEDIDAS MESA DE 150X60X74, MESA DE 100X60X74, MAIS CONEXAO 0,60 CM, ACABAMENTO MBPA EMPRESA GANHADORA DEVE DEIXAR O MÓVEL MONTADO	UNIDAD		20	R$950,00	R$19.000,00
65	458061 ARMÁRIO CARTOLINA C/ 09 GAVETAS E 02 PORTAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: QUANTIDADE DE PORTAS: 02 QUANTIDADE DE GAVETAS: 09 GAVETAS COM 9,5 CM DE ALTURA GAVETAS 50 CM DE PROFUNDIDADE BALCÃO COM 58 CM DE ALTURA PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL QUANTIDADE DE GAVETAS: 09 CONFECCIONADO EM MDP 15MM FECHADURA: ACOMPANHA 2 CHAVES DIMENSÕES:0,90X0,56X1, (LXPXA)	UNIDAD		5	R$2.490,00	R$12.450,00
				Total	do Fornecedor:	R$47.965,00
141879 - A. CARNEVALI LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	PEDESTAL TV DE 26 A 60 POLEGADAS C/ RODA E MESA DE APOIO. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM AÇO LAMINADO COM REVESTIMENTO EM PÓ DURÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA; PRATELEIRA REMOVÍVEL, COM AJUSTE DE ALTURA; SUPORTE PARA TV COM AJUSTE DE ALTURA; RODAS COM TRAVAS DE SEGURANÇA; COMPATÍVEL COM TVS DE 26 A 60 POLEGADAS; MONTAGEM PADRÃO VESA 600X400; PLATAFORMA PRÉ-MONTADA QUE PERMITE UMA INSTALAÇÃO SIMPLES; OFERTA DE OPÇÕES DE ALTURAS FLEXÍVEIS DIMENSÕES DO PRODUTO. SUPORTE RACK: MÍNIMO 780X1800X650MM SUPORTE PARA TV: MÍNIMO 680X430MM PRATELEIRA: MÍNIMO 490X300MM.	UNIDAD SUMAY		20	R$528,99	R$10.579,80
11	317246 FERRO DE PASSAR ROUPA ELÉTRICO A VAPOR, SPRAY, COM TENSÃO DE 110/220V, AUTOLIMPANTE E ANTI- ADERENTE.	UNIDAD	AGRATTO	5	R$107,17	R$535,85
30	288252 PLASTIFICADORA E REFILADORA 5 EM 1, COM FUNÇÕES DE PLASTIFICAR, LAMINAR, REFILAR, CORTAR E SERRILHAR, LAMINADOR POSSUI ENTRADA DE GARGANTA TAMANHO A4,	UNIDAD	MAZZILI	2	R$326,99	R$653,98

	COM VOLTAGEM DE 127 (110) VOLTS.					
33	UMIDIFICADOR DE AMBIENTES 4,8 LITROS BRANCO - BIVOLT AJUSTE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 4,8L; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL; - INDICADOR DE RESERVATÓRIO VAZIO; - SENSOR DE UMIDADE; - SENSOR DE TEMPERATURA; - PAINEL COM MOSTRADOR DIGITAL; - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - AUTONOMIA DE 19HORAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FILTRO; - FUNÇÃO IONIZADOR;	UNIDAD	BRITANIA	30	R$229,99	R$6.899,70
42	NOTEBOOK COM CPU DE NO THREADS, MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 6MB; FREQUÊNCIA 3.0 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB, TELA DE NO MÍNIMO 15,6" LED FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO: 16:9, MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM, ALTO FALANTES DIGITAIS ESTÉREO, MICROFONE DIGITAL INTEGRADO, ARMAZENAMENTO 256GB SSD PCIE NVME GEN. 3 X4 M2.2280, SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD SATA 3 2.5 MM DE ATÉ 2TB, WEBCAM COM IOR, WIRELESS (WIFI): 802.11A/B/G/N/AC, SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ E 5GHZ, ANTENA: 1X1, BLUETOOTH, LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 (RJ45) COM SUPORTE A WAKE ON LAN, SEGURANÇA SENHA PARA PROTEÇÃO DA BIOS E HDD, SLOT PARA TRAVA KENSINGTON, SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM), FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, ADAPTADOR AC DE 3 PINOS (45W) COM CABO COM BATERIA DE 2 CÉLULAS (LIÍON) 36WH, BATERIA COM AUTONOMIA ERIOR, TECLADO E TOUCHPAD: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO TOUCHPAD: MULTIGESTUAL. (REFERÊNCIA: ACER A3155831UY	UNIDAD	POSITIVO	15	R$2.687,99	R$40.319,85
73	PROJETOR COM ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3 BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60- 3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+) TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS / MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M) CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS / SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS PLUG AND PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1 REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES, GERAL, TEMPERATURA: 5 ° A 35 °C PESO: 2,7 KG SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON® / CADEADO / BARRA DE SEGURANÇA, ENERGIA VOLTAGEM: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, ITENS INCLUSOS: PROJETOR POWERLITE E20 CABO DE ENERGIA CABO HDMI (1,8 M) CONTROLE REMOTO DO PROJETOR PILHAS CD COM SOFTWARES FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA CARTÃO DE GARANTIA, DIMENSÕES (L X A X P): 302 X 87 X 249 MM PESO: 2,7KG. (REFERENCIA: EPOSON V11H981020	UNIDAD	EPSON	3	R$3.148,73	R$9.446,19
				Total	do Fornecedor:	R$68.435,37

149306 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
67	455640 REFRIGERADOR COMERCIAL DE 04 PORTAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MINIMA DE 1000 LITROS, PARA CONSERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS, TEMPERATURA DE 0° A+° 7 C, REFRIGERAÇÃO A AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO, CONTROLADOR ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO, COM PRATELEIRAS EM 4 NÍVEIS, ARAMADAS, REGULÁVEIS; UM NÍVEL PODENDO SER USADO COMO ESTRADO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PARTE FRONTAL COM RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS, CONSTRUÇÃO DO GABINETE TIPO MONOBLOCO, COM PÉS NIVELADORES TENSÃO 127/220 V CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDAD FRILUX		5	R$7.000,00	R$35.000,00
				Total	do Fornecedor:	R$35.000,00

200727 - ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	391199 FRALDÁRIO / TROCADOR EM MDP DE 15MM TEXTURA. O MÓVEL É SUBDIVIDIDO EM PRATELEIRAS EM NÚMERO DE SEIS NAS DIMENSÕES 400X260X600MM CADA, UMA PORTA COM ABERTURA SUPERIOR CONTENDO DUAS DOBRADIÇAS NA PARTE INFERIOR E UM FECHO ROLETE NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO E UM PUXADOR DE METAL TIPO ALÇA. NA PARTE INTERNE CONTÉM UM CESTO EM ARAME MACIÇO 3/16MM COM PINTURA EPÓXI-PÓ. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. CONTÉM UM COLCHÃO, MEDIDAS 1240X600MM, QUE SE ENCAIXA SOB REBAIXO DAS DUAS LATERAIS DO TROCADOR. NA PARTE INFERIOR, EM TODA SUA EXTENSÃO, O MÓVEL POSSUI UM RODAPÉ COM 80MM DE ALTURA, APOIADO POR SEIS SAPATAS REGULÁVEIS 18MM 1/4X7/8 PRETO.APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO	UNIDAD	REIFLEX	15	R$1.300,00	R$19.500,00
70	SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE PARA QUATRO LUGARES COM CADEIRA PARA MONITORA. A ESTRUTURA DA MESA POSSUI PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½ (PAREDE 1,50), LATERAIS EM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) PARA APOIO AO TAMPO E TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1 ¼ (PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS. OS TOPOS E SAPATAS SÃO FECHADOS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS POR ENCAIXE E REBITADAS À ESTRUTURA COM REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. AS PARTES METÁLICAS RECEBEM TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA	UNIDAD	REIFLEX	3	R$1.840,00	R$5.520,00

	SALINA, E A SOLDA DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES. A PINTURA É REALIZADA PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ. O TAMPO DA MESA, COM DIMENSÕES DE 1800X850MM, É CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO (BEGE) DE 0,8MM, COM BORDAS EM PERFIL PVC ARREDONDADO COM RAIO DE CURVATURA DE 20MM. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA COM PARAFUSOS 1/4X43MM E BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS FIXADAS POR PARAFUSOS 1/4X12MM. OS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTOS) SÃO USINADOS, E AS CONCHAS SÃO FABRICADAS EM RESINA PLÁSTICA, COM ÁREA ÚTIL DE 280MM DE LARGURA, 190MM DE PROFUNDIDADE E ENCOSTO DE 220MM, POSSUINDO SALIÊNCIA FRONTAL DE RAIO 40MM PARA MELHOR CONFORTO. O ENCOSTO CONTA COM DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E CINTO DE SEGURANÇA REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. AS BASES DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ¾ (PAREDE 1,06), COM FIXAÇÃO POR REBITES 4,8X16. AS CONCHAS ESTÃO DISPONÍVEIS NAS CORES LARANJA, AMARELA, VERMELHA, ROSA PINK E LILÁS. A MESA POSSUI ALTURA DE 750MM. JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS, DEVE SER APRESENTADO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE EMITIDO PELA ABNT, RELATÓRIO DE ENSAIO CREDENCIADO PELO INMETRO COM ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 4150KGF NA REGIÃO DA SOLDA, E RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 8094/1983, ABNT NBR 8095/2015, NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GARANTINDO GRAU DE EMPOLAMENTO D0/T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0, A CADEIRA GIRATÓRIA PARA MONITORA É CONSTITUÍDA DE PLATAFORMA E COLUNA A GÁS, BASE TIPO "L" COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA. O CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POSSUI ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X20 EM FORMATO DE "L", FIXADA AO MECANISMO POR PARAFUSOS ¼ X 1 ¼ EM PONTEIRA PLÁSTICA 20X20 COM PINO NA MESMA COR DO ASSENTO/ENCOSTO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO FIXADOS POR PARAFUSOS MITOPLASTIC 5X25. O MECANISMO ACOPLA-SE AO PISTÃO, QUE SE ENCAIXA NA BASE DE CINCO PERNAS COM RODÍZIOS. A ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 425MM. O ASSENTO POSSUI FORMATO ERGONÔMICO (415X410MM) COM ABAS E SUPERFÍCIE ANATÔMICA EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADA. O ENCOSTO ERGONÔMICO (435X250MM) É FABRICADO EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADA, COM CURVATURAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO, COM FECHAMENTO EM FORMA DE LOSANGO ESTILIZADO EM ÂNGULO					
				Total	do Fornecedor:	R$25.020,00
395282 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	MONITOR LED IPS DE NO MÍNIMO FULL HD, FORMATO DA TELA WIDESCREEN, COR PRETO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080, BRILHO (250CD/M²), CONEXÕES D'SUB, DISPLAYPORT, HDMI, P2 BASE COM AJUSTE PARA ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO DE 90° DA TELA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT. (REFERÊNCIA: LG 22BN550YB.AWZ	UNIDAD		30	R$751,88	R$22.556,40
				Total	do Fornecedor:	R$22.556,40
395363 - MAGALHAES ACESSORIOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54	MESA PARA COZINHA COM TAMPO DE PEDRA DE GRANITO PESO SUPORTADO MESA: 100 KG E ESTRUTURA DE BASE EM AÇO COM EMBORRACHAMENTO NOS PÉS, NOS TAMANHOS E PROPORÇÕES ABAIXO, 120 L X 77 A X 75 C	UNIDAD FABONE		10	R$469,99	R$4.699,90
69	CADEIRA ADULTO MODELO TIFFANY; ESTRUTURA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE; DESIGN CLÁSSICO E ERGONÔMICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 40CM, ALTURA TOTAL 92CM, ALTURA DO ASSENTO A PARTIR DO SOLO 33CM; PESO APROXIMADO 4,5 KG; SUPORTA PESO MÁXIMO DE 180 KG	UNIDAD	MOBLY	70	R$349,00	R$24.430,00
				Total	do Fornecedor:	R$29.129,90
396315 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	VENTILADOR DE COLUNA DE 40 CM; 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, PRETO; 60 HZ; 110V OU 220V; REGULAGEM DE ALTURA 1,19 A 1,50 METROS.	UNIDAD	VENTISOL	25	R$159,47	R$3.986,75
				Total	do Fornecedor:	R$3.986,75
396317 - MULTIFOAM DO BRASIL LTDA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	COLCHÃO PARA BERÇO, DE ESPUMA COM SELO DE QUALIDADE PRO- ESPUMA; MEDINDO (1,00 M COMP. X 0,70M LARG.X 0,10 ALT.) CM, COM DENSIDADE DE 23 KG/M3- NOMINAL; COM PROTEÇÃO ANTI-ÁCARO	UNIDAD	MULTIFLEX	40	R$99,00	R$3.960,00
Total do Fornecedor:						R$3.960,00
396319 - JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	MICROONDAS COM PAINEL ELETRÔNICO LCD; DESCONGELAMENTO; TRAVA DE SEGURANÇA; PRATOS PRÉ PROGRAMADOS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COR; CINZA; CAPACIDADE MÍNIMA: 31 LITROS; POTÊNCIA MINIMA: 900W; NÍVEL DE POTÊNCIA: 10; CONSUMO DE ENERGIA: 1,4 KWH; SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): A; PRATO GIRATÓRIO; RELÓGIO; VOLTAGEM: 110V;	UNIDAD	AGRATTO	8	R$598,00	R$4.784,00
32	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2,5 CV 1600LBF/POL STOP TOTAL, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCÇÃO DE ÁGUA, MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO, BOMBA COM 3 PISTÕES REVESTIDOS DE CERÂMICA COM TRATAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E	UNIDAD	VULCAN	10	R$2.166,23	R$21.662,30

	ABRASÃO, CARRINHO PARA TRANSPORTE, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 6,2M, CABO ELÉTRICO DE 5M, TENSÃO: 120V, PRESSÃO NOMINAL DE 1.600LBF/POL² / 110 BAR / 11 MPA, PRESSÃO PERMISSÍVEL: 2.400LBF/POL² / 166 BAR/ 17 MPA, VAZÃO DE 7,5L/MIN / 450L/H, POTÊNCIA CONSUMIDA: 2290W, TIPO DE BOMBA: AXIAL, ROTAÇÃO DA BOMBA: 3.600RPM, DIMENSÕES (C X L X A): 572 X 270 X 913MM, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.					
45	FOGÃO DOMÉSTICO DE 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOTÕES REMOVÍVEIS, GRADE DUPLA, FORNO LIMPA FÁCIL, PÉS ROBUSTOS, FORNO COM 1 GRADE DESLIZANTE COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, VISOR AMPLO NA PORTA DO FORNO, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 50 L.	UNIDAD	ATLAS MONACO	10	R$669,99	R$6.699,90
Total do Fornecedor:						R$33.146,20
396322 - JM COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
61	NICHO ARMARIO ORGANIZADOR 9 GAVETAS COM RODÍZIOS BRANCO - ALT 83CM - LARGURA 108CM - PROFUNDIDADE 33CM	UNIDAD		5	R$704,00	R$3.520,00
62	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 530 LITROS, COR BRANCO, DISPLAY DE LED, CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, TEMPERATURA MÉDIA DE -18ºC A -25ºC NO MODO FREEZER E 1ºC A 5ºC NO MODO REFRIGERADOR, PÉS COM RODÍZIOS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM 110V. FREEZER E MANUAL DE INSTRUÇÕES. MEDIDAS APROXIMADAS DE LARGURA 147,30 CM, ALTURA 96,00 CM, PROFUNDIDADE 78,00 CM, GARANTIA 1 ANO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDAD		2	R$3.852,00	R$7.704,00
Total do Fornecedor:						R$11.224,00
396324 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
43	COLCHÃO PARA BERÇO, DE ESPUMA COM SELO DE QUALIDADE PRÓ- ESPUMA; MEDINDO (1,30M COMP. X 0,70M LARG.X 0,10 ALT.) CM, COM DENSIDADE DE 23 KG/M3- NOMINAL; COM PROTEÇÃO ANTI-ÁCARO	UNIDAD	ORTHOVIDA	30	R$99,68	R$2.990,40
Total do Fornecedor:						R$2.990,40
396327 - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
66	BALCÃO DE PIA DE 160 X 75 X 48 CM COM 3 GAVETAS EM MATERIAL AÇO COM CUBA EM INOX	UNIDAD	AJ	5	R$1.090,00	R$5.450,00
Total do Fornecedor:						R$5.450,00
396330 - ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	20591 ORGANIZADOR INFANTIL COM ESTRUTURA DE MADEIRA E 9 CESTOS COLORIDOS DE LONA. CAIXA BANCADA GAVETAS PRODUTO MONTADO (76CM X 85.5CM X 29.5CM) - ESTRUTURA EM MADEIRA BRANCA FÁCIL DE MONTAR - ORGANIZADORES EM POLIÉSTER COM CORES E TAMANHOS VARIADOS PARA DIVERTIR-MEDIDAS 76CM X 85,5CM X 29,5CM (A X L X P)CONTÉM: 6CXS DE 29CM X 20CM - 3CXS DE 40CM X 29CM	UNIDAD		20	R$729,90	R$14.598,00
Total do Fornecedor:						R$14.598,00
396337 - MHF MOVEIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA FUNDO 70CM COM 04 GAVETAS. COR CINZA CARRINHO TELESCOPICO COM CHAVE IDENTIFICADORNAS GAVETAS CHAPA 26 DIMENSÕES: ALTURA: 133,5CM LARGURA: 47,4CM PROFUNDIDADE: 71,5CM O PRODUTO DEVE SER MONTADO PELA EMPRESA VENCEDORA.	UNIDAD	RS MÓVEIS	5	R$549,00	R$2.745,00
Total do Fornecedor:						R$2.745,00
396341 - FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
53	ESTANTE DE AÇO. DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CHAPA 24; 4 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº18 COM VÁRIAS FURAÇÕES PARA PARAFUSAR; REFORÇO EM X NO FUNDO E NAS LATERAIS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO; MEDIDAS APROXIMADAS 900 MM X 1980 MM X400 MM; CAPACIDADE DE 60 KG POR PRATELEIRA; COR CINZA GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDAD		30	R$242,00	R$7.260,00
Total do Fornecedor:						R$7.260,00
396343 - BURANO MOVEIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
48	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA- MESA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AMARELA COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING", DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 2,5MM (ESPESSURA). CANTOS ARREDONDADOS.	UNIDAD	M2V	50	R$270,00	R$13.500,00

	FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA PHILIPS. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. NO MOLDE DO PORTA LIVROS DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. NA LATERAL DIREITA DA MESA, FACE EXTERNA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, TAMANHO 35X37MM. ALTURA DA MESA: 590MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, INJETADOS NA COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA CADEIRA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ASSENTO (400X310MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELO. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, TAMANHO 35X37MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM.APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 401/2020 DO INMETRO, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, REFERENTE AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, EMITIDO POR OCP QUE COMPROVE QUE O MÓVEL É CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS(ABNT), E RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 1500 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 E RELATÓRIO DE ENSAIO DO IMPACTO IZOD DA RESINA PLÁSTICA NO PP DO PORTA LIVROS SENDO O IMPACTO MAIOR QUE 150 J/M, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETR					
49	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA- MESA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AZUL COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING", DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 2,5MM (ESPESSURA). CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA PHILIPS. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. NO MOLDE DO PORTA LIVROS DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.	UNIDAD	M2V	50	R$290,00	R$14.500,00

	FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. NA LATERAL DIREITA DA MESA, FACE EXTERNA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, TAMANHO 35X37MM. ALTURA DA MESA: 760MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, INJETADOS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA CADEIRA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO(396X198MM) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, TAMANHO 35X37MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 401/2020 DO INMETRO, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, REFERENTE AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, EMITIDO POR OCP QUE COMPROVE QUE O MÓVEL É CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS(ABNT), E RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 1500 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 E RELATÓRIO DE ENSAIO DO IMPACTO IZOD DA RESINA PLÁSTICA NO PP DO PORTA LIVROS SENDO O IMPACTO MAIOR QUE 150 J/M, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO					

50	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA- MESA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR VERMELHA COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING", DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 2,5MM (ESPESSURA). CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA PHILIPS. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. NO MOLDE DO PORTA LIVROS DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. NA LATERAL DIREITA DA MESA, FACE EXTERNA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, TAMANHO 35X37MM. ALTURA DA MESA: 640MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, INJETADOS NA COR VERMELHA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA CADEIRA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ASSENTO (400X350MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR VERMELHO. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE	UNIDAD	M2V	20	R$277,00	R$5.540,00

	TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, TAMANHO 35X37MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 380MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 401/2020 DO INMETRO, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, REFERENTE AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, EMITIDO POR OCP QUE COMPROVE QUE O MÓVEL É CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS(ABNT), E RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 1500 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 E RELATÓRIO DE ENSAIO DO IMPACTO IZOD DA RESINA PLÁSTICA NO PP DO PORTA LIVROS SENDO O IMPACTO MAIOR QUE 150 J/M, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO					
51	CONJUNTO PROFESSOR MESA: LATERAIS E SUPORTE DA SAIA EM TUBO DE AÇO DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1 ½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES DE REPUXO 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(1200X650MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING", DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM(LARGURA) X 3MM(ESPESSURA). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM E COMPRIMENTO 10MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA PHILIPS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1119MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 1MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ALETAS DE FIXAÇÃO EM NÚMENRO DE 06 CHAPA 14(PAREDE 1,90MM) NAS DIMENSÕES 35X25 E PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 4.8X16MM. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM.CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA CADEIRA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ASSENTO(400X430MM) E ENCOSTO (396 X 198MM) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 4150KGF NA REGIÃO DA SOLDA E RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 1500 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO 0/0 E GRAU DE ENFERRUJAMENT	UNIDAD	M2V	30	R$400,00	R$12.000,00
					Total do Fornecedor:	R$45.540,00

396346 - LTGM LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	MICROCOMPUTADOR COM CPU DE NO MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 3.3GHZ, MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 12MB; COOLER ORIGINAL DA MARCA DO CPU; MEMÓRIA RAM 8GB, DDR4 FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2666MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR; DISCO EM ESTADO SÓLIDO COM CAPACIDADE 500GB M.2 2280 NV2 NVME PCIE GEN 4.0 COM NO MÍNIMO 3500MB/S LEITURA E 2100MB/S GRAVAÇÃO; PLACA LÓGICA COM SOM, VÍDEO E REDE INTEGRADO, 4 PORTAS SATAIII 6GB/S, 1 PORTA M.2 2280 GEN 4.0, 1 PORTA DSUB, 1 PORTA HDMI, 2 PORTAS USB 3.2 GEN1, 4 PORTAS USB 2.0;1 SLOT PCI EXPRESS 4.0; GABINETE MINI TORRE OU SUPERIOR COR PRETO, 2 PORTAS USB FRONTAIS, FONTE ATX BI VOLT, POTENCIA 500 WATTS REAIS; TECLADO RESISTENTE A AGUA, COM BARRA DE ESPAÇO CURVA, CONECTOR USB, PADRÃO ABNT2 IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, COMPRIMENTO DO CABO USB DE NO MÍNIMO 145 CENTIMETROS COR PRETO; MOUSE ÓPTICO COM FIO, ALTA SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 4000 DPI, CONECTOR USB, NO MÍNIMO 4 BOTÕES E ROLAGEM SCROLL COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO USB 180 CENTIMETROS COR PRETO; LICENÇA OEM PARA WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64BITS, PORTUGUÊS (BRASIL). (REFERÊNCIA: I3 12100)	UNIDAD		30	R$1.809,90	R$54.297,00
					Total do Fornecedor:	R$54.297,00

396348 - CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	393476 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IMAGER 2D QR CODE USB COM PEDESTAL TIPO 1D; SUPORTE PARA NO MINIMO 90 TECLADOS INTERNACIONAIS; TECNOLOGIA DE LEITURA A LASER; TECNOLOGIA DE LEITURA: CODE 39 (REFERÊNCIA: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS ZEBRA LS2208 1D USB COM PEDESTAL)	UNIDAD	C3TECH	20	R$249,99	R$4.999,80
					Total do Fornecedor:	R$4.999,80

396352 - MICRON ATACADO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38	449629 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDO COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PP M EM PRETO E 15 PP M EM CORES; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE NO MÍNIMO: 100FLS; RESOLUÇÃO 5760X1440DPI; MÍDIAS SUPORTADAS: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A6; DIGITALIZAÇÃO COLORIDO E MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: MÍNIMA 1200X2400DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA MÍNIMA: ATÉ 9600X9600DPI; DIGITALIZA PARA: ARQUIVO, IMAGEME E-MAIL; CONECTIVIDADE: USB 2.0, WIRELESS; VOLTAGEM 110V; ITENS INCLUSOS: CABO DE	UNIDAD	EPSON	15	R$1.219,71	R$18.295,65

	ENERGIA; CABO USB V2.0; 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA; (REFERÊNCIA: MULTIFUNCIONAL EPSON E COTANKL 3150).					
					Total do Fornecedor:	R$18.295,65
396355 - SOMONOX FABRICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	SUPORTE BIBLIOCANTO MATERIAL: AÇO, ESPESSURA: 1,5 MM, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 17 CM, FORMATO: EM "L".	UNIDAD	SOMONOX	70	R$10,50	R$735,00
					Total do Fornecedor:	R$735,00
396357 - MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	CAIXA DE SOM ATIVA; POTÊNCIA DE 500W RMS; CONTA COM 1 ALTO- FALANTE DE 15" E DRIVER DE TITÂNIO; CONTROLE DE VOLUME MASTER; CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE PARA MP3/LINE; EQUALIZAÇÃO HIGH E LOW; POSSUI ENTRADAS SD/USB/BLUETOOTH PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL; CONTROLE REMOTO INCLUSO; FUNÇÃO RÁDIO FM COM DISPLAY LCD; CONTROLE DE BUSCA POR PASTA; 2 ENTRADAS BALANCEADAS PARA MICROFONE (XLR FÊMEA) COM CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL; 2 ENTRADAS LINE (P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME; ENTRADA LINE RCA L&R; SAÍDA LINE RCA L&R; TECLA DE SELEÇÃO MP3/LINE; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO (SCP); SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO (ARP); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ A 20KHZ; SAÍDA AMPLIFICADA PARA CONEXÃO COM CAIXA PASSIVA (SPOT); DESIGN ERGONÔMICO COM ALÇAS SUPERIOR E LATERAIS PARA TRANSPORTE FACILITADO; SUPORTE PARA PEDESTAL; TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (115V/230V - 50/60HZ); DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 690MM, LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 350 MM; PESO APROXIMADO 15KG. MARCA REFERÊNCIA: JBL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 AN	UNIDAD	AQUARIO	10	R$1.453,99	R$14.539,90
					Total do Fornecedor:	R$14.539,90
396361 - EXPANSAO E-COMMERCE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, CORPO E ESTRUTURA EM INOX, APARADOR DE ÁGUA EM INOX 304, SERPENTINA EM INOX 304, TERMOSTATO COM NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR, ISOLAMENTO TÉRMICO EM OS, TENSÃO 220 MONOFÁSICO, 03 TORNEIRAS (1 NATURAL/2 ÁGUA GELADA). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDAD	ACQUA GELATA	10	R$1.999,00	R$19.990,00
					Total do Fornecedor:	R$19.990,00
396363 - DAC MOVEIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50M X 1,20M X 0,75M (C X L X A), TAMPOS E PAINEIS EM MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, COR A SER DEFINIDA NO PEDIDO; REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, ESTRUTURA DE APOIO CONFECCIONADA EM AÇO, FORMADA POR TUBOS 30X40 NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR E ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E ESTAMPADA COM CALHA PASSA FIO, COM PINTURA EPÓXI-PÓ, COM SAPATAS NIVELADORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDAD	PROPRIA	5	R$931,00	R$4.655,00
27	BERÇO INFANTIL, COM CABECEIRA E PÉS: TUBO DE AÇO BITOLA 1,1/4 COM PAREDE 1,2 DE ESPESSURA NO APOIO DAS TRAVESSAS TUBO 7/8 COM	UNIDAD		40	R$799,00	R$31.960,00

	PAREDE 1,20 E TRAVESSAS ¾ COM PAREDE 1,2LATERAL: APOIO DAS TRAVESSAS DE TUBO 7/8 COM PAREDE 1,2 E TRAVESSAS COM TUBO ¾ COM PAREDE 1,2.MEDIDAS DA GRADE ALTURA 0,57CM.MEDIDAS DO BERÇO 1,00 X 0,50 X 0,96TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA COM PONTEIRA NA COR PRETA E PARAFUSOS NA MONTAGEM.					
29	296484 ESTANTE PRATELEIRA INCLINADA EM MDF, COM MEDIDAS DE183CMX 93CMX 32CM, COM 5 PRATELEIRAS E PROFUNDIDADE DE 32CM, NA COR BRANCO.	UNIDAD		15	R$575,00	R$8.625,00
34	ARMÁRIO AÉREO COM 4 PORTAS: LARGURA 120CM - ALTURA 60CM - PROFUNDIDADE 40CM, COM PUXADORES CROMADOS	UNIDAD		10	R$350,00	R$3.500,00
36	MESA EM MADEIRA DE PEROBA OU CANAFÍSTULA, CONFECCIONADA COM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 X 12 CM, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 0,80 CM, COMPRIMENTO 2,5 METROS E LARGURA DE 0,80 CM	UNIDAD		22	R$1.990,00	R$43.780,00
37	BANCO ESTILO MINEIRO EM MADEIRA DE PEROBA E CANAFÍSTULA, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 CM, PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7X7 CM, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 0,45 CM, COM COMPRIMENTO DE 2,20 METROS E LARGURA DE 0,35 CM.	UNIDAD		30	R$740,00	R$22.200,00
Total do Fornecedor:						R$114.720,00

396365 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor unitário**	**Valor Total**
18	FOGÃO INDUSTRIAL; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; REVESTIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP ALTA PRESSÃO; COM 6 (SEIS) QUEIMADORES; BOTÕESREMOVÍVEIS PARA LIMPEZA COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO; GRELHA EM FERROFUNDIDO; (40X40)CM REMOVÍVEL; COM CHAPA; EM FERRO FUNDIDO; SEM BANHO MARIA; BANDEJA COLETORA PARA AUXILIO A LIMPEZA; SEM FORNO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES OBRIGATÓRIAS ABNT NBR-10148/2011 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES	UNIDAD	VENANCIO	3	R$1.963,99	R$5.891,97
46	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 90 CM INOX, COM SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; RESISTÊNCIA POR CÂMARA, SENDO UMA SUPERIOR E UMA INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA; PAINEL COMPOSTO POR TERMOSTATOS DE 50 °C À 300 °C, PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, SENDO UM PARA A RESISTÊNCIA SUPERIOR E OUTRO PARA RESISTÊNCIA INFERIOR; LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; PEDRA REFRATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; FABRICADO NA TENSÃO DE 110 V; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; CÂMARA COM DOIS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: ALTURA: 120,5 CM; LARGURA: 94 CM; PROFUNDIDADE: 66 CM.	UNIDAD	VENANCIO	2	R$2.614,06	R$5.228,12
Total do Fornecedor:						R$11.120,09

396368 - TATAMI PONTO COM LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

16	PLACA DE TATAME. TATAME; CONFECCIONADO EM PLACAS DE EVA; RECOBERTO POR TEXTURA SILICONADA UMA FACE E OUTRA FACE LISA; MEDINDO 2,0X1,0 M E 30 MM; PLACAS BICOLOR; NA COR AZUL E VERMELHA;	UNIDAD		40	R$124,50	R$4.980,00

Total do Fornecedor:						R$4.980,00
396370 - METALURGICA UNICORTE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA, MODELO SIMPLES, SEM BASE, NA COR CINZA; ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 2300MM, LARGURA 1020MM, PROFUNDIDADE 265MM; POSSUI 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 60KG; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; DESIGN FUNCIONAL E ROBUSTO, INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE LIVROS, DOCUMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	UNIDAD		20	R$597,00	R$11.940,00
52	ROUPEIRO DE ACO, 4 VAOS 16 PORTAS COM FECHADURA PANDIN, COR DO ROUPEIRO CINZA E PORTAS NA COR AZUL. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DO ROUPEIRO: ALTURA: 193 CM. LARGURA: 138 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM. MEDIDAS MÍNIMAS INTERNAS DOS VÃOS: ALTURA: 43 CM. LARGURA: 34,5 CM. PROFUNDIDADE: 37,5 CM. TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM). 16 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. FECHAMENTO POR FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS), 16 CABIDES DE NYLON. 10 PÉS REGULÁVEIS EM PVC. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORES.	UNIDAD		10	R$745,00	R$7.450,00
56	339972 ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS DE ABRIR CONFECCIONADO COM CHAPA 26, CONTENDO 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVES. Nº DE PRATELEIRAS: 4 ALTURA TOTAL: 198CM LARGURA TOTAL: 120CM	UNIDAD		30	R$620,00	R$18.600,00

	PROFUNDIDADE TOTAL: 45CM CHAPA: 26 PESO SUPORTADO POR PRATELEIRA: 30KGCOMPORTA PRATELEIRA EXTRA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS SAPATAS POLIMÉTRICAS REFORÇO NAS PRATELEIRAS COR DO MÓVEL (CINZA) A EMPRESA GANHADORA DEVE MONTAR O PRODUTO SOLICITADO.					
Total do Fornecedor:						R$37.990,00
396372 - BR 200 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA, MODELO DUPLA, SEM BASE; ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 2000MM, LARGURA 1020MM, PROFUNDIDADE 550MM; POSSUI 10 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 60KG; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; DESIGN FUNCIONAL E ROBUSTO, INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE LIVROS, DOCUMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	UNIDAD	BR200	20	R$662,00	R$13.240,00
Total do Fornecedor:						R$13.240,00
396374 - AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor U nitário**	**Valor Total**
12	SECADORA DE PAREDE E PISO SVP11 COMPACTA TURB, MÍNIMO DE 10,5KG - BRANCA; 12 PROGRAMAS DE SECAGEM; CESTO INTERIOR EM AÇO-INOX; TRAVA DE SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS.	UNIDAD	MIDEA	2	R$1.669,99	R$3.339,98
Total do Fornecedor:						R$3.339,98
396376 - FRANCIELE ELETRO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	TANQUINHO SEMI-AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG, TIMER COM 9 PROGRAMAS, SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO COM PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS, FILTRO PARA FIAPOS E DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE.. VOLTAGEM 110V/220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 400 WATTS, ROTAÇÃO DO MOTOR: 1630 RPM.	UNIDAD	LIBELL	5	R$430,00	R$2.150,00
Total do Fornecedor:						R$2.150,00
396378 - CREATIVE LICITACOES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

4	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG COM CESTO EM INOX, COM 16 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CONSUMO 0,37 KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 700 RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V. CONSUMO DE ENERGIA A, POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	UNIDAD	ELETROLUX	5	R$1.650,00	R$8.250,00
5	GELADEIRA FROSTFREE 110V, TIPO DEGELO: FROSTFREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, FREEZER SUPERIOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. COM ILUMINAÇÃO INTERIOR, DIMENSÕES: 62.1 CM DE LARGURA, 153.5 CM DE ALTURA E 71.4 CM DE PROFUNDIDADE. CAPACIDADE MÍNIMA DA GELADEIRA: 300 LITROS E CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER: 47 LITROS.	UNIDAD	CONSUL CRB36	5	R$2.090,00	R$10.450,00
8	VENTILADOR DE PAREDE, EM AÇO 60 CM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE ½ CV, TENSÃO DE 127/220 V, COM 3 VELOCIDADES E COM GRADE DE PROTEÇÃO	UNIDAD		15	R$190,00	R$2.850,00
17	REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA. FROST FREE - DUPLEX: CAPACIDADE MÍNIMA DE 480L, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAR 110/220. TIPO DE DEGELO: FROST FREE, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO CLASSE A. CAPACIDADE MÉDIA DE ARMAZENAMENTO: REFRIGERADOR: 365 LITROS. FREEZER: 115 LITROS. 03 PRATELEIRAS DENTRO DO REFRIGERADOR; 04 NA PORTA DO REFRIGERADOR; 01 PRATELEIRA NO FREEZER; 02 NA PORTA DO FREEZER.	UNIDAD	ELETROLUX	5	R$3.600,00	R$18.000,00

	PRATELEIRAS RESISTENTES 100% REMOVÍVEIS; LARGURA MÍNIMA DE 60 CM. ALTURA MÍNIMA DE 178,5 CM. PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 76 CM. GARANTIA DO PRODUTO POR 12 MESES.					
19	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,3 LITROS DE ÁGUA GELADA E SISTEMA DE COMPRESSÃO, POSSUI 2 TORNEIRAS.	UNIDAD	LIBELL	15	R$590,00	R$8.850,00
Total do Fornecedor:						R$48.400,00

396380 - EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHA EMPILHÁVEL, POSSUI ADITIVO ANTIBACTERIANO CONTRA 6 CEPAS DE BACTÉRIAS NAS CABECEIRAS, TELA DE LEITO COM ANTI-CHAMA, ANTI-FUNGO E ANTIOXIDANTE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, CABECEIRA INTERIÇA COM PORTA CHUPETAS, SEM PARAFUSOS, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, BARRAS DE ALUMÍNIO NAS LATERAIS, PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NOS PÉS	UNIDAD	INNOVARE	300	R$129,80	R$38.940,00
Total do Fornecedor:						R$38.940,00

396382 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
68	FOGÃO INDUSTRIAL; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; MATERIAL DO REGISTRO REGULADOR DE GÁS ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; COM DOIS QUEIMADORES SIMPLES; FUNCIONAMENTO A GÁS GLP ALTA PRESSÃO; ACENDIMENTO MANUAL; PRESSÃO DO GÁS ALTA PRESSÃO; GRELHA EM AÇO CARBONO (30X30)CM COM QUATRO DEDOS; MESA EM PERFIL 5 (50MM); PÉS DESMONTÁVEIS EM AÇO CARBONO COM SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PINTURA EPOXI PRETA; CONSUMO DE 700GR/HR POR QUEIMADOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 82CM, LARGURA 74CM, PROFUNDIDADE 49 CM; PESO APROXIMADO 16KG	UNIDAD	MISTER	2	R$452,61	R$905,22
Total do Fornecedor:						R$905,22

396630 - RBC REPRESENTACOES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	328740 LONGARINA ERGOPLAX3 LUGARES, TIPO CADEIRA, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FORMATO ANATÔMICO, MEDIDAS INDIVIDUAIS: ASSENTO: LARG. 460MM; PROF. 413MM; ESPESSURA MÉDIA 3,5MM / ENCOSTO: LARG 450MM; ALTURA 270 A 315MM; ESPESSURA MÉDIA 2,6MM. GARANTIA MÍNIMA DE12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COR A SER DEFINIDA PELO ORGÁO SOLICITANTE OM CERTIFICAÇÃO DA ABNT.	UNIDAD		8	R$785,00	R$6.280,00
Total do Fornecedor:						R$6.280,00

1267248 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
71	CARRINHO PARA SERVIR CAFÉ / CHÁ COM 3 BANDEJAS E GUARNIÇÕES, TAMANHO MÍNIMO: 100 CM (C) X 40 CM (L) X 90 CM (A	UNIDAD		1	R$2.485,95	R$2.485,95
Total do Fornecedor						: R$2.485,95

1296744 - MICROFORT INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	FORNO ELÉTRICO - 127V, CAPACIDADE MÍNIMA DE 65 LITROS E 2400W DE POTÊNCIA E INSTALAÇÃO DE BANCADA. COM RESISTÊNCIAS SUPERIORES E INFERIORES, TERMOSTATO DE 50°C A 300°C. ISOLAMENTO TÉRMICO REFORÇADO COM LÃ DE VIDRO, LÂMPADA: INTERNA COM VIDRO PROTETOR, CHAVES DE CONTROLE DA TEMPERATURA, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: EXTERNO ALTURA: 43 CM LARGURA: 63,5 CM PROFUNDIDADE: 52,0	UNIDAD	LAYR	5	R$1.744,00	R$8.720,00
Total do Fornecedor:						R$8.720,00

1296884 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	QUADRO CÔNCAVO BRANCO PREMIUM LISO DE PAREDE COM MATERIAIS DA SUPERFÍCIE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, MATERIAL DA ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO E TAMANHO DE 400 CM X 120 CM. INSTALADO PELA EMPRESA VENCEDORA	UNIDAD		20	R$1.150,00	R$23.000,00
Total do Fornecedor:						R$23.000,00

1297376 - RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	MESA PLÁSTICA; FORMATO: QUADRADA; COR: PRETA; MODELO TAMBAÚ; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 72,0 CM, LARGURA 70,0 CM E COMPRIMENTO DE 70,0 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO	UNIDAD	Caperpass	50	R$69,99	R$3.499,50
55	CADEIRA SEM BRAÇOS - FEITO EM POLIPROPILENO, PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO Nº342/2014. SUPORTA UMA CARGA ESTÁTICA DE 154 KG. COMPRIMENTO 510 MM, LARGURA 430 MM, ALTURA 890 MM. MARCA BRASILEIRA. NA COR PRETA	UNIDAD	Caperpass	600	R$41,99	R$25.194,00
Total do Fornecedor:						R$28.693,50

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FC01D348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA** CNPJ: sob nº 34.382.012/0001-40.
OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Material de Expediente,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 01: R$ 8.568,00 (Oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).					
Item	**Descrição**	**Un**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Agenda permanente-espiral-capa dura – 180 folhas tamanho aproximado de: 15x21 cm PERSONALIZADA COM LOGO DA PREFEITURA DE TUNAS**	**UNI**	**180**	**47,60**	**8.568,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.001.12.361.0017.1078 Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
102	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
149	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
418	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
354	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
251	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
267	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
08.002.10.301.0013.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
469	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3682
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.002.08.244.0007.2031 Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
189	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31934
07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 13 de maio de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:E2A4FA4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA-EPP** CNPJ: sob nº .28.419.352/0001-03.
OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Material Escolar**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 08: R$ 75.540,00 (Setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Caderno Brochura Vertical Capa Dura 96 folhas:** personalizada/formato aproximado de 14cm x 20cm (fechado) – 28cm x 20cm(aberto) cores: 4x0 cor/ papel couche fosco 150g envolto papel cartão 1.3mm, com guarda em off-set 115g/ Acabamento: Laminação brilho. Miolo: descrição 192 páginas (96 folhas) pautadas / papel miolo Off-Set no mínimo 56g/ Acabamento geral: Vinco, dobra e costurado e colado na guarda. Arte fornecida pela Secretária de Educação. Caderno deve estar de acordo com a Norma ABNT NBR. **Marca Própria**	Uni	1600	7,48	11.968,00
2	**Caderno Caligrafia Personalizado Horizontal Capa Dura 48 folhas:** capa dura personalizada/ formato de 20cm x 14cm (fechado) –40 cm x 14cm cm (aberto) cores: 4x0 cor/ papel couche fosco**,**150g envolto papel cartão 1.3mm, com guarda em off-set 115g /Acabamento: Laminação brilho. Miolo: descrição 96 páginas (48 folhas) 21 Linhas / Cores: 1x1 cor / papel offset 56g/ Acabamento geral: Vinco dobra e costurado e colado na guarda. Arte fornecida pela Secretária de Educação. Com hino do Município na capa parte interno. Caderno deve estar de acordo com a Norma ABNT NBR. **Marca Própria**	uni	500	5,93	2.965,00
3	**Caderno de Desenho Horizontal Capa Dura 96 Folhas:** papel couche 150g, revestida com papelão 2mm e guarda em papel offset 150g – tamanho aproximado de fechado: 30 cm x 21 cm. Tamanho aberto aproximado de 60cm x 21 cm. Miolo: 192 páginas (96 folhas) em papel offset 56g, cor da impressão do miolo 0x0 / Acabamentos: laminação brilho, espiral revestido em nylon com dobra koyloop que melhor combinar com a capa e furação redonda. Arte fornecida pela Secretária de Educação. Caderno deve estar de acordo com a Norma ABNT NBR. **Marca Própria**	Uni	700	14,75	10.325,00
4	**Caderno de Desenho Horizontal Capa Dura 96 Folhas:** Personalizada/ formato aproximado de 20cm x 14cm (fechado) – 40cm x 14cm (aberto) cores: 4x0 cor/ papel couche fosco 150g Envolto papel cartão 1.3mm, com guarda em off-set 115g/ Acabamento: Laminação brilho. Miolo: 192 páginas (96 folhas) Em papel offset 56g, cor da impressão do miolo 0x0/ Acabamento geral: Vinco dobra e costurado e colado na guarda. Arte fornecida pela Secretária de Educação. Caderno deve estar de acordo com a Norma ABNT NBR. **Marca Própria**	Uni	700	27,32	19.124,00
5	Caderno universitário 10 matérias: capa dura/ formato aproximado de 20cm x 27,5cm (fechado) – 40cm x 27,5cm (aberto)/ papel couche fosco 170g envolto papel cartão 1.6mm, com guarda em papel offset 115g/ acabamento: capa com laminação brilho / miolo: descrição: 200 folhas pautadas, divididas em 10 matérias (20 folhas por matéria) / formato aproximado de 20cm x 27,5cm fechado – 40cm x 27,5 cm Aberto/ cores 200 folhas pautadas 2x2 cor, folhas de rosto e Divisores de matérias 2x2 cor/ papel: 200 folhas pautadas: off set63g, 1 folha de rosto e 10 divisores de matérias: offset 63g. Acabamento geral: aspiral metálico na cor que melhor combinar. Conteúdo (distribuição interna): folha de rosto: dados de Identificação do aluno, divisores de matéria; dados de identificação da matéria. Arte fornecida pela Secretária de Educação. Caderno deve estar de acordo com a Norma ABNT NBR. **Marca Própria**	Uni	500	18,77	9.385,00
6	Caderno Universitário vertical 96 folhas Personalizado: Capa dura/ formato aproximado de 20cm x 27,5cm (fechado) – 40cm x27,5cm (aberto)/ cores: 4x0 cor/ papel couche fosco 170g Envolto papel cartão 1.6mm, com guarda em papel offset 115g/ Acabamento: laminação brilho/ arte: capa personalizada. /miolo: 96 folhas 2x2 cores 96 folhas mínimo de 56g com 1 folha de Rosto. Acabamento geral: aspiral metálico na cor que melhor Combinar. Arte fornecida pela Secretária de Educação. Caderno deve estar de acordo com a Norma ABNT NBR. **Marca Própria**	Um	700	16,55	11.585,00
7	Caderno Xadrez Personalizado 96 folhas: capa dura Personalizada/ formato aproximado 14cm x 20cm (fechado) – 28 cm x 20 cm (aberto) cores: 4x0 cor/ papel couche fosco 150g envolto papel cartão 1.3mm, com guarda em off-set 115g / Acabamento: Laminação brilho. Miolo: descrição 192 páginas (96 folhas) Cores: 1x1 cor / papel offset 56g/ Acabamento geral: Vinco dobra e costurado e colado na guarda. Arte fornecida pela Secretária de Educação. Caderno deve estar de acordo com a Norma ABNT NBR. **Marca Própria**	Uni	1200	8,49	10.188,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa			Fonte
101 102 103	3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo Material de Consumo Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1103 1104 1107
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil				
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa			Fonte
148 149 150	3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo Material de Consumo Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1103 1104 1107

DATA: Tunas do Paraná, 13 de maio de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:9156BBDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ: sob nº 14.164.110/0001-01.
OBJETO Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de **LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO HATCH, SEDAN E MINIVAN COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES**

LOTE 1 –R$ 30.240,00 **(Trinta mil, com duzentos e quarenta reais)** **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**				
ITEM	**DESCRITIVO**	**UN (MÊS)**	**VALOR MENSAL R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e SAUDE** - Novo, Zero km, branco, 05 passageiros, quatro portas, potência mínima de 70 cv, direção hidráulica e ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, desembaçador traseiro, trava elétrica nas 04 portas, freios ABS, jogo de tapetes, rádio com conexão UBS Manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com seguro total sem franquia para a contratante, sem motorista.	12	2.520,00	30.240,00

LOTE 2 –R$ 75.900,00 **(Setenta e cinco mil, com novecentos reais)** **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRITIVO	UN (MÊS)	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
01	**VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN-** Novo, Zero km, branco, capacidade para 5 passageiros, 04 portas, capacidade mínima de porta-malas de 445 litros, potência mínima de 100 cv, direção hidráulica e ou elétrica, ar-condicionado, desembaçador de vidro traseiro, vidros elétricos, trava elétrica nas 04 portas, freios ABS, rádio com conexão USB, jogo de tapetes, rádio com conexão USB Manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com seguro total sem franquia para a contratante, sem motorista.	24	3.162,50	75.900,00

OBS: PODERÃO SER SOLICITADOS DE 01 Á 02 VEÍCULOS POR MÊS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DURANTE O PERIODO DE 12 MESES.

LOTE 3 –R$ 53.325,00
(Cinquenta e três mil, com trezentos e vinte cinco reais)
LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRITIVO	UN (MÊS)	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINI-VAN PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAUDE** – câmbio automático, motor com no mínimo 106 cv de potência, novo, zero km (sem motorista), com 7 lugares, airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em aclive, controle eletrônico de estabilidade e tração, sistema de freios com ABS, EBD, roda de aço aro 15, com ar condicionado, direção elétrica progressiva, indicador de troca de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, provisão para instalação de rádio, sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether), cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos, luzes indicadoras de direção laterais, banco da segunda fileira corrediço, banco traseiro da terceira fileira fixo, transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas active select. Manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com seguro total sem franquia para a contratante, sem motorista.	27	5.925,00	53.325,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
42	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
128	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1132
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
271	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
253	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

DATA: Tunas do Paraná, 13 de maio de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:85F4CE4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELETRONICOS-ME** CNPJ: sob nº 19.865772/0001-14.
OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Material de Expediente,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 02 R$ 281,00
(Duzentos e oitenta e um reais)**.**

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Alfinete para quadro de avisos: alfinetes de empurrar, colorido cabeça redonda para Quadro de Avisos c/ 50 unidades. **Marca KiT**	Pct	75	3,74	281,00

LOTE 06: R$ 13.899,00
(Treze mil, oitocentos e noventa e nove reais**).**

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Bloco adesivo colorido: 38x50mm-c/ 50 fls cada- pacote c/4 unidades. **Marca Adelbras**	Pct	210	5,21	1.094,10
2	Bloco Autoadesivo- 76 X76(4Cores) Kz 2003 N C/ 400 Fls-5 cores. **Marca Leonora**	Pct	670	19,11	12.804,90

LOTE 07: R$ 24.590,09
(Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais e nove centavos**).**

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Caixa de sugestão em acrílico cristal - retangular – medidas C: 18 L: 18 P: 8 cm. **Marca Idealle Acrílicos**	Uni	16	36,08	577,28
2	Urna (para sorteio) cubo em acrílico: média tam.: 15x15 cm. **Marca JL Acrílico**	Uni	5	42,37	211,85
3	Gaveteiro organizador com 03 gavetas, material acrílico cristal nas medidas aproximadas 23,5x19,5x13,5. Móvel.	Uni	41	492,22	20.181,36

	Marca Jaguar				
4	Porta Canetas, clipes e lembretes. Material acrílico Cristal. **Marca Maxcril**	Uni	120	13,37	1.604,40
5	Prancheta Acrílica Ofício grampo de Metal – cristal. **Marca Acrimet**	Uni	100	17,05	1.705,00
6	Prancheta de madeira tam. Ofício. **Marca Carbrink**	Uni	30	10,34	310,20

LOTE 10: R$ 399,00 **(Trezentos e noventa e nove** reais**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Corretivo líquido com 18ml, secagem rápida e eficaz, base d'água, atóxico. **Marca Frama**	Uni	55	2,18	120,00
2	Corretivo Em Fita 5 Mm X 6 M Ergonômico Atóxico. **Marca V.M. P**	Uni	70	3,98	279,00

LOTE 12: R$ 3.947,61 **(**Três mil, novecentos e quarenta e sete reais com sessenta e um centavos**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ENVELOPE PLÁSTICO- Fino – tamanho ½ ofício – tamanho aprox: 170 mm x 235 mm – c/ 50 unid. **Marca DAC**	Pct	4	15,15	60,61
2	Envelopes sacos plástico transparente fino - sem furos aproximadamente 230x310 mm para folhas A4 - pacote com 100 unid. **Marca ACP**	Pct	26	15,85	412,10
3	Etiqueta Adesiva Branca Multiuso 12x26mm, - com no mínimo 100 unidades por pacote. Marca **Marca PIMACO**	Pct	13	11,48	149,24
4	Etiqueta Adesiva Branca Multiuso: medida aprox. 25,4x101,6mm - com 20 unidades cada folha – para impressora – apresentação formato carta – aprox.: 200 unidades por pacote. **Marca Maxprint**	Pct	14	17,39	243,46
5	Papel adesivo de contato transparente em rolo 45cmx25m. **Marca Contact**	Rolo	10	61,20	612,00
6	Saco Plástico A4 Formato 240X330Mm Médio 4Furos) Pacote 10 unidades. **Marca DAC**	Pct	150	10,97	1.645,50
7	Elástico para embalar dinheiro. **Marca DAC**	Kg	1	23,41	23,41
8	Bobina picotada de sacos plásticos transparentes: 30 x40 c/mínimo de 500 unid. **Marca Gold**	Uni	30	26,71	801.30
LOTE 17: R$ 650,00 **(S**eiscentos e cinquenta reais**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Inflador elétrico 2 bicos compressor – para balão bexiga / 600 w de potência – 110 v. **Marca Nápoles**	Uni	8	81,25	650,00
LOTE 31 R$ 2.889,00 **(**Dois mil com oitocentos e oitenta e nove reais**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pendrive 32GB conexão usb. **Marca Altomex**	Uni	20	22,00	440,00
2	Pendrive 64GB conexão usb. **Marca Altomex**	Unid	27	29,41	794,07
3	Pilha AA com 4 unidades-modelo palito **Marca Elgin**	Pct	140	3,00	420,00
4	Pilha AAA com 4 unidades-modelo palito. **Marca Elgin**	Pct	140	5,59	782,93
5	Calculadora básica de mesa, 12 dígitos. **Marca Aiker**	Uni	20	22,60	452,00

LOTE 35 R$ 1.650,00 **(Hum** mil, com seiscentos e cinquenta reais**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Cola instantânea 20 grs. extraforte. Cx 10 unidades. **Marca Paripel**	cx	20	44,50	890,00
2	Cola bastão 8 gramas- Cx. 10 unidades. **Marca Paripel**	Cx	38	20,00	760,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.001.12.361.0017.1078 Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
102	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
149	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
418	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
354	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
251	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
267	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
08.002.10.301.0013.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
469	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3682
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.002.08.244.0007.2031 Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
189	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31934
07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 13 de maio de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
ELIEZER COUTO GONÇALVES, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:C90A1FC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2025
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI** CNPJ: sob nº 09.245.708/0001-87.
OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Material de Expediente,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 3: R$ 4.199,65 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais com sessenta e cinco centavos)**.**

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Balão número 9 cores lisa – com 50 unidades cada – na cor: verde. **Marca Joy**	pct	65	11,19	727,35
2	Balão número 9 cor lisa – com 50 unidades cada – na cor: amarelo. **Marca Joy**	pct	65	11,19	727,35
3	Balão número 9 cor lisa – com 50 unidades -na cor: branco. **Marca Joy**	pct	65	11,18	726,70
4	Balão número 9 cor lisa –com 50 unidades cada – na cor azul. **Marca Joy**	pct	65	11,18	726,70
5	Balão número 9 cor lisa -com 50 unidades cada – na cor rosa. **Marca Joy**	pct	65	11,18	726,70
6	Balão n°8 cores Sortidas PCT 50 unidades. **Marca Joy**	Pct	55	10,27	564,85

LOTE 04: R$ 350,00 **(**trezentos e cinquenta reais**).**

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Borracha apagadora**,** com capa protetora. Altura 4,35 cm, largura 2,5 cm, profundidade 1,90 cm. Composição borracha termoplástica, cargas, pigmentos e óleo. Capa de resina. Validade de 3 anos. Não tóxico. Certificado pelo inmetro. Caixa com 24 unidades. **Marca Futuro**	cx	18	17,60	316,80
2	Borracha branca 20- caixa com 20 unidades. **Marca Futuro**	Cx	2	16,60	33,20

LOTE 05: R$ 829,70 (Oitocentos e vinte e nove reais com sessenta centavos **).**

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Caderno de linha – espiral-¼ 48 Fls.Papel off-set - pequeno - capa flexível- medida aproximada: 200mmx140mm. **Marca Pana**	Uni	45	5,06	227,70
2	Caderno Universitário Capa Dura: Espiral - Formato: 200mm x 275mm - Número de folhas: 80 folhas - Número de matérias: 1 matéria - Bolsa plástica - Produto certificado. **Marca Pana**	Uni	50	12,04	602,00

LOTE 11: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais**).**

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Dispense para copos descartáveis – material: plástico com poupador de copos - dimensões aprox.: 15 x 19 x 53 cm. **Marca Bellplus**	Uni	20	47,50	950,00

LOTE 16: R$ 2.789,60 (Dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.**

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Extensão Múltipla 5 m 5 Tomadas -10 A. **Marca Force**	Uni	43	33,50	1.440,50
2	Filtro de Linha 6 Tomadas- cabo de 1,5 m - 10A Preto Bivolt - 2P+T com fusível de operação e reserva, Defesa contra Surtos elétricos, Energia Eficiente: Tomada separada para fontes - chave liga e desliga. **Marca Force**	Uni	45	29,98	1.349,10

LOTE 18: R$ 7.499,90 (Sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos**).**

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Guilhotina de papel: com Protetor de Segurança e Bloqueio de Lâmina Aparador de Papel Guilhotina para Serviços Gráficos Capacidade para 12 Folhas Cartolina/Papelão/Folha de Laminação. **Marca Menno**	Uni	6	95,90	575,40
2	ESTILETE LARGO Plástico emborrachado. **Marca BRW**	Uni	75	7,00	525,00
3	Grampeador De Alta Pressão Modelo Tracker. Estrutura Plástica Resistente. Ideal Para Tapeçaria, Estofados, Molduras E Outros. Funções: Fixar. Grampos: 106/6, 106/8 E 106/10. Medidas Aproximadas (C X L X A): 15Cm X 2,5Cm X 13,5Cm. **Marca Like**	Uni	14	45,00	630,00
4	Grampeador médio 10,5 cm comprimento para até 20 folhas, para grampos 24, / e 26/6. Em metal e resina termoplástica com trilho cromado, cem extrator de grampo e com sistema de redução de esforço em até sessenta por cento. **Marca BRW**	Uni	97	12,00	1.164,00
5	Grampo para grampeador tipo tapeçaria - 106/6 galvanizado com 2.500 unidades. **Marca BRW**	Cx	34	15,00	510,00
6	Grampos P Grampeador Galvanizados 26/6 De Alta Qualidade C/ 5000.**Marca Masterprint**	Cx	75	4,50	337,50
7	Clips Para Papeis Em Arame De Aço Com Acabamneto Niquelado, Tratamento Antiferrugem, N 3/0 Cx. 450 unidades. **Marca Bacchi**	Cx	64	18,50	1.184,00
8	Clips Para Papeis Em Arame De Aço Com Acabamneto Niquelado, Tratamento Antiferrugem, N 4/0 Cx. 450 unidades. **Marca Bacchi**	Cx	32	18,45	590,40
9	Clips Para Papeis Em Arame De Aço Com Acabamneto Niquelado, Tratamento Antiferrugem, N 6/0 Cx. 450 unidades. **Marca Bacchi**	Cx	32	18,40	588,80
10	Clips Para Papeis Em Arame De Aço Com Acabamneto Niquelado, Tratamento Antiferrugem, N 8/0 Cx. 450 unidades. **Marca Bacchi**	Cx	32	18,40	588,80
11	Perfurador de papel - metálico - 2 furos – 20 folhas. **Marca Like**	Uni	13	13,00	169,00
12	Perfurador de papel - metálico - 4 furos – 20 folhas. **Marca Like**	Uni	13	49,00	637,00

LOTE 19: R$ 5.098,60 **(Cinco** mil , com noventa e oito reais e sessenta centavos **).**

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Crachá + Porta crachá- Personalizado com nome, função e matrícula. Quantidade: 1 unidade Material: PVC laminado Medidas: 54x86mm Impressão: Frente colorida e verso impressão opcional. Porta Crachá rígido leitoso (vertical ou horizontal) Cordão liso na cor azul marinho. Quantidade: 1 unidade Material: Fita poliéster acetinado Medidas: 2cm x 85cm Acabamento: Argola e clips em metal. **Marca Dac**	Uni	370	13,78	5.098,60

LOTE 21: R$ 1.708,98 (Hum mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos**).**

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pistola Aplicadora Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Com Botão Liga-Desliga, Profissional, Tensão Alimentação: Bivolt, Potência: 80 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °- para bastão de cola de aprox. 11mmx30mm. **Marca Gatte**	Uni	9	66,10	594,90
2	Pistola Aplicadora Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Com Botão Liga-Desliga, Profissional, Tensão	Uni	18	46,20	831,60

	Alimentação: Bivolt, Potência: 15 W ou superior - Temperatura Trabalho: 120 - 193 °- para bastão de cola fino de aprox. 7,5mm x30 mm. **Marca Gatte**				
3	Cola quente de Bastão, transparente fino 1kg. **Marca Redincola**	Kg	3	42,50	127,50
4	Bastão de cola quente grosso. 11,2x30 cm transparente 1kg. **Marca Redincola**	Kg	3	51,66	154,98

LOTE 22: R$ 1.940,00 (Hum mil, novecentos e quarenta reais**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Quadro branco 90x60-moldura em MDF revestido-resistente a manchas e fácil limpeza-que acompanhe kit de instalação. **Marca Cortiarte**	Uni	10	70,00	700,00
2	Quadro de avisos em acrílico com 5 displays p/ A4 – sendo 3 na vertical e 2 na horizontal – na cor branca, que acompanhe buchas, parafusos e acabamentos Medidas: Altura: 66,5 cm – Largura: 84,5 cm. **Marca Cortiarte**	Uni	5	182,00	910,00
3	Quadro de avisos em cortiça – moldura MDF – 60x40-cor: branca – bege – ou alumínio. **Marca Cortiarte**	Uni	5	66,00	330,00

LOTE 25: R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Régua acrílica transparente 30 cm. Com 25 unidades. **Marca Maxcril**	Pct	35	24,50	857,50
2	Régua flexível - **30** cm, pontas arredondadas, unidade. **Marca Like**	Uni	25	2,90	72,50

LOTE 26: R$ 789,94 (Setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LÁPIS DE COR, composto por 12 cores diversas. Medindo no mínimo 17 cm de comprimento. Atóxico, em madeira de origem de reflorestamento. Formato sextavado. **Marca Greencastle**	Cx	24	4,80	115,20
2	Lápis preto, nº 02, produzido com madeira reflorestada macia e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com grafite rígido e firme o bastante para não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, que deverá formar cavaco contínuo e uniforme, deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 02hb. Formato cilíndrico ou sextavado. Certificação do inmetro ou órgão equivalente, caixa com 144 unidades. **Marca Master**	Cx	11	38,91	428,01
3	Apontador - Retangular Com Depósito, Laminado. Cx. com 24 unidades. **Marca Futuro**	Cx	7	22,99	160,93
4	Giz Escolar Colorido plastificado, atóxico, antialérgico, caixa contendo 50 unidades: Comprimento e diâmetro dos bastões e quantidades. **Marca Delta**	Cx	22	3,90	85,80

LOTE 27: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Livro Ata Costurado Com Pauta E Folhas Numeradas (205X300Mm) C/ 100 Fls. **Marca SD**	Uni	40	14,00	560,00
2	Livro Ata Costurado Com Pauta E Folhas Numeradas (205X300Mm) C/ 50 Fls. **Marca SD**	Uni	20	14,50	290,00

LOTE 30 R$ 69,90 (Sessenta e nove reais e noventa centavos **).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MASSA DE MODELAR, embalagem de 180g com 15 unidades de cores variadas, atóxico, a base de amido, com aroma, cores vivas e miscíveis, textura que não esfarele e não manche as mãos, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade.	Cx	15	4,66	69,90

LOTE 32 R$ 16.899,98 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PINCEL ATÔMICO (Ponta De Feltro Chanfrada) Tinta Permanente AZUL. Com 12 unidades. **Marca Masterprint**	Cx	15	18,00	270,00
2	PINCEL ATÔMICO (Ponta De Feltro Chanfrada) Tinta Permanente PRETO. Com 12 unidades. **Marca Masterprint**	Cx	15	17,00	255,00
3	PINCEL ATÔMICO (Ponta De Feltro Chanfrada) Tinta Permanente VERDE. Com 12 unidades. **Marca Masterprint**	Cx	15	18,00	270,00
4	PINCEL ATÔMICO (Ponta De Feltro Chanfrada) Tinta Permanente VERMELHO. Com 12 unidades. **Marca Masterprint**	Cx	15	18,00	270,00
5	CANETA MARCADORA PERMANENTE; Ponta Fina preta. Com 12unidades.**Marca Cris**	Cx	16	160,01	2.560,16
6	Caneta Marcador Para Quadro Branco, Tinta Recarregável Tampa Com Clip C/ 12 Vermelha. **Marca Masterprint**	Cx	8	70,00	560,00
7	Caneta Marcador Para Quadro Branco, Tinta Recarregável Tampa Com Clip C/ 12 Azul. **Marca Masterprint**	Cx	8	70,00	560,00
8	Caneta Marcador Para Quadro Branco, Tinta Recarregável Tampa Com Clip C/ 12 Preto. **Marca Masterprint**	Cx	8	70,00	560,00
9	Caneta Marca Texto -Fluorescente Cor Amarela (Cx. C/12 Unidades **Marca BRW**	Uni	37	25,00	925,00
10	Caneta Marca Texto -Fluorescente Cor Azul (Cx. C/12 Unidades). **Marca BRW**	Uni	20	29,00	580,00
11	Caneta Marca Texto -Fluorescente Cor Rosa (Cx. C/12 Unidades). **Marca BRW**	Uni	20	35,00	700,00
12	Caneta Marca Texto -Fluorescente Cor Verde (Cx. C/12 Unidades). **Marca BRW**	Uni	20	28,00	560,00
13	Caneta Marca Texto -Fluorescente Cor Laranja (Cx. C/12 Unidades). **Marca BRW**	Uni	20	41,00	820,00
14	Caneta Marca Texto -Fluorescente Cor Roxo (Cx. C/12 Unidades). **Marca BRW**	Uni	20	42,00	840,00
15	Canetas Esferográficas- Boli grafo Cristal Com Respiro Lateral Fina (0,8) Azul.Com 50 unidades. Similar a Bic, Faber Castel ou superior. **Marca BIC**	Cx	75	44,62	3.346,50
16	Canetas Esferográficas- Boli grafo Cristal Com Respiro Lateral Fina (0,8) Preta.Com 50 unidades. Similar a Bic, Faber Castel ou superior. **Marca BIC**	Cx	40	53,17	2.126,80
17	Canetas Esferográficas- Boli grafo Cristal Com Respiro Lateral Fina (0,8) Vermelha.Com 50 unidades. Similar a Bic, Faber Castel ou superior. **Marca BIC**	Cx	32	46,32	1.482,24
18	Canetinha hidrográfica colorida atóxica com 12 cores. **Marca Futuro**	Estojo	22	9,74	214,28

LOTE 33 R$ 900,00 (Novecentos reais).					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TESOURA INFANTIL para uso escolar, lâmina em aço inoxidável, com pontas arredondadas e cabo plastificado na cor azul. Medidas aproximadas: 120 x 55 x 5 mm. Cx. com 5 unidades. **Marca Futuro**	Cx	30	12,00	360,00
2	Tesoura Uso Geral Em Aço Inox 21 Cm Cabo Emborrachado – resistente à corrosão, cola e ferrugem. **Marca Futuro**	Uni	75	7,20	540,00

LOTE 36 R$ 5.048,00 **(Cinco** mil, com quarenta e oito reais**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Placa De Eva Liso 60 X 40 Cm (2Mm) (cores: azul, vermelho, amarelo, rosa, preto, verde, laranja, azul marinho, branco, marrom)- pacote com 10 unidades. **Marca haiti**	Pct	200	14,00	2.800,00
2	Eva atoalhada cores diversas. Embalagem com 5 unid. **Marca haiti**	Pct	25	17,92	448,00
3	Eva Glitter, embalagem com 10 unidades - Placa 40x60. **Marca BRW**	Pct	40	45,00	1.800,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.001.12.361.0017.1078 Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
102	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
149	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
418	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
354	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
251	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
267	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
08.002.10.301.0013.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
469	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3682
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.002.08.244.0007.2031 Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
189	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31934
07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 13 de maio de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:1482D279

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **SOLO G9 LTDA** CNPJ: sob nº 11.102.277/0001-41.
OBJETO

LOTE 15: R$ 50.669,00 **(**Cinquenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Papel Sulfite A4 75g, alcalino. A4, 75g, 210mmx297mm. Caixa com 10 resmas - 5000 Folhas. **Marca Report**	Cx	191	258,11	49.299,01
2	Folhas Papel Sulfite A1 75 gr Fsf PCT 100 folhas. **Marca Seninha**	Pct	1	94,96	94,96
3	Folhas Papel Sulfite A3 330x480 180gr Fsf PCT100 folhas. **Marca Report**	Pct	1	126,23	126,23
4	Papel Sulfite Colorido A4 75g, PCT com 100 unidades. **Marca Seninha**	Pct	80	14,36	1.148,80

LOTE 34 R$ 2.165,18 (Dois mil, cento e sessenta e cinco reais com dezoito centavos**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TNT. Cores e Estampas variadas (ex. XADREZ VERMELHO, VERDE, AZUL) 50mts. **Marca Supper**	Rolo	2	114,25	228,50
2	TNT. Cores e Estampas variadas (ex. xadrez, listrado quadriculado etc.) Largura 1,40m. Rolo com 100 metros. Gramatura 60g. **Marca Supper**	Rolo	2	275,34	548,68
3	Barbante 100% algodão rolo na cor cru 8 fios 250 grs. **Marca Colonial**	Uni	75	18,48	1.386,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte

79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.001.12.361.0017.1078 Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
102	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
149	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
418	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
354	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
251	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
267	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
08.002.10.301.0013.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
469	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3682
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.002.08.244.0007.2031 Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
189	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31934
07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 13 de maio de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
ANDREI CASTRO VILHA, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:C71C0514



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.024	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	175.308,16	168.686,86	167.683,26	175.860,26	158.376,64	161.766,05	172.813,79	236.332,22	172.737,74	166.484,94	166.797,35	170.412,70	2.093.259,97	0,00
Pessoal Ativo	175.308,16	168.686,86	167.683,26	175.860,26	158.376,64	161.766,05	172.813,79	236.332,22	172.737,74	166.484,94	166.797,35	170.412,70	2.093.259,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	151.098,41	144.372,97	143.543,55	151.538,80	144.463,08	147.812,58	158.860,32	215.107,35	154.304,33	148.682,19	148.958,66	152.262,93	1.861.005,17	0,00
Obrigações Patronais	24.209,75	24.313,89	24.139,71	24.321,46	13.913,56	13.953,47	13.953,47	21.224,87	18.433,41	17.802,75	17.838,69	18.149,77	232.254,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	175.308,16	168.686,86	167.683,26	175.860,26	158.376,64	161.766,05	172.813,79	236.332,22	172.737,74	166.484,94	166.797,35	170.412,70	2.093.259,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.986.817,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.700.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.239.480,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	119.735.249,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**2.093.259,97**	**1,75**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.184.114,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.824.909,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.465.703,49	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/mai/2025 as 16h e 34m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:15636418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	70.285.717,40	78.612.308,77	13.400.761,35	23.896.235,77	100,00	54.716.073,00	13.415.686,63	21.445.678,94	100,00	57.166.629,83
ADMINISTRAÇÃO	8.923.770,38	10.042.506,00	1.962.237,59	3.328.305,27	13,93	6.714.200,73	1.479.938,91	2.762.176,78	12,88	7.280.329,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	219.300,00	219.300,00	23.895,93	35.908,76	0,15	183.391,24	23.976,53	35.407,82	0,17	183.892,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.215.700,38	9.329.436,00	1.839.199,52	3.115.115,80	13,04	6.214.320,20	1.353.795,31	2.549.488,25	11,89	6.779.947,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	488.770,00	493.770,00	99.142,14	177.280,71	0,74	316.489,29	102.167,07	177.280,71	0,83	316.489,29
SEGURANÇA PÚBLICA	677.880,00	677.880,00	104.301,86	203.757,18	0,85	474.122,82	100.921,34	193.332,68	0,90	484.547,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DEFESA CIVIL	677.830,00	677.830,00	104.301,86	203.757,18	0,85	474.072,82	100.921,34	193.332,68	0,90	484.497,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.251.260,00	2.711.620,87	414.514,30	744.428,92	3,12	1.967.191,95	393.854,66	683.940,99	3,19	2.027.679,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.481.010,00	1.486.010,00	262.075,40	511.113,50	2,14	974.896,50	266.237,95	506.360,40	2,36	979.649,60
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	230.710,00	286.382,01	39.925,50	73.269,68	0,31	213.112,33	39.029,91	71.681,45	0,33	214.700,56
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	539.530,00	939.218,86	112.513,40	160.045,74	0,67	779.173,12	88.586,80	105.899,14	0,49	833.319,72
SAÚDE	21.264.810,99	22.736.755,31	3.699.641,61	7.190.107,47	30,09	15.546.647,84	4.034.371,24	6.511.742,69	30,36	16.225.012,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.917.664,94	3.922.664,94	333.721,37	1.242.614,01	5,20	2.680.050,93	959.885,95	1.205.325,93	5,62	2.717.339,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.039.640,00	4.663.075,28	892.571,32	1.813.609,44	7,59	2.849.465,84	945.697,76	1.659.863,71	7,74	3.003.211,57
ATENÇÃO BÁSICA	13.276.306,05	14.119.815,09	2.473.348,92	4.119.606,66	17,24	10.000.208,43	2.119.589,68	3.632.275,69	16,94	10.487.539,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.200,00	31.200,00	0,00	14.277,36	0,06	16.922,64	9.197,85	14.277,36	0,07	16.922,64
EDUCAÇÃO	19.690.447,40	21.347.306,30	4.253.358,49	6.775.787,40	28,36	14.571.518,90	4.115.584,09	6.133.935,25	28,60	15.213.371,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.060,00	895.060,00	127.139,36	261.477,71	1,09	633.582,29	146.086,55	261.477,71	1,22	633.582,29
DEMAIS SUBFUNÇÕES	956.010,00	1.219.215,11	245.052,06	454.488,59	1,90	764.726,52	236.693,69	409.018,50	1,91	810.196,61
EDUCAÇÃO ESPECIAL	168.110,00	168.110,00	25.489,36	38.234,04	0,16	129.875,96	25.489,36	38.234,04	0,18	129.875,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	269.520,00	318.665,22	52.097,68	73.864,82	0,31	244.800,40	28.183,93	29.403,86	0,14	289.261,36
ENSINO FUNDAMENTAL	17.431.747,40	18.746.255,97	3.803.580,03	5.947.722,24	24,89	12.798.533,73	3.679.130,56	5.395.801,14	25,16	13.350.454,83
CULTURA	334.780,00	334.780,00	29.130,57	60.217,93	0,25	274.562,07	31.434,68	59.165,28	0,28	275.614,72
DIFUSÃO CULTURAL	334.780,00	334.780,00	29.130,57	60.217,93	0,25	274.562,07	31.434,68	59.165,28	0,28	275.614,72
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	2.845.660,00	4.587.563,37	439.307,45	996.192,41	4,17	3.591.370,96	640.502,07	813.942,08	3,80	3.773.621,29
DEMAIS SUBFUNÇÕES	40.620,00	40.620,00	0,00	0,00	0,00	40.620,00	0,00	0,00	0,00	40.620,00
SERVIÇOS URBANOS	2.805.040,00	4.546.943,37	439.307,45	996.192,41	4,17	3.550.750,96	640.502,07	813.942,08	3,80	3.733.001,29
HABITAÇÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
HABITAÇÃO URBANA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
SANEAMENTO	2.550,00	2.550,00	0,00	250,05	0,00	2.299,95	90,78	140,83	0,00	2.409,17
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.550,00	2.550,00	0,00	250,05	0,00	2.299,95	90,78	140,83	0,00	2.409,17

GESTÃO AMBIENTAL	1.673.410,00	1.973.479,52	173.069,16	627.981,26	2,63	1.345.498,26	257.582,71	435.576,79	2,03	1.537.902,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.673.410,00	1.973.479,52	173.069,16	627.981,26	2,63	1.345.498,26	257.582,71	435.576,79	2,03	1.537.902,73
AGRICULTURA	1.242.000,00	1.242.000,00	164.472,70	300.564,18	1,26	941.435,82	174.548,26	295.628,79	1,38	946.371,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	346.000,00	346.000,00	15.620,61	30.319,83	0,13	315.680,17	26.115,85	28.609,57	0,13	317.390,43
EXTENSÃO RURAL	896.000,00	896.000,00	148.852,09	270.244,35	1,13	625.755,65	148.432,41	267.019,22	1,25	628.980,78
INDÚSTRIA	96.080,00	96.080,00	15.132,00	23.361,74	0,10	72.718,26	15.132,00	23.361,74	0,11	72.718,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	96.000,00	15.132,00	23.361,74	0,10	72.638,26	15.132,00	23.361,74	0,11	72.638,26
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.030,00	13.030,00	240,00	480,00	0,00	12.550,00	240,00	360,00	0,00	12.670,00
TURISMO	13.030,00	13.030,00	240,00	480,00	0,00	12.550,00	240,00	360,00	0,00	12.670,00
TRANSPORTE	5.239.864,63	6.319.522,62	1.247.266,27	2.045.058,71	8,56	4.274.463,91	1.256.477,39	1.949.174,84	9,09	4.370.347,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.239.864,63	6.319.522,62	1.247.266,27	2.045.058,71	8,56	4.274.463,91	1.256.477,39	1.949.174,84	9,09	4.370.347,78
DESPORTO E LAZER	784.840,00	1.034.840,00	89.721,88	190.251,23	0,80	844.588,77	108.390,34	176.409,18	0,82	858.430,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	784.840,00	1.034.840,00	89.721,88	190.251,23	0,80	844.588,77	108.390,34	176.409,18	0,82	858.430,82
ENCARGOS ESPECIAIS	4.879.400,00	5.126.460,78	808.367,47	1.409.492,02	5,90	3.716.968,76	806.618,16	1.406.791,02	6,56	3.719.669,76
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.209.400,00	2.456.460,78	562.804,38	862.893,81	3,61	1.593.566,97	561.055,07	860.192,81	4,01	1.596.267,97
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.670.000,00	2.670.000,00	245.563,09	546.598,21	2,29	2.123.401,79	245.563,09	546.598,21	2,55	2.123.401,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.924,00	365.924,00	0,00	0,00	0,00	365.924,00	0,00	0,00	0,00	365.924,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.924,00	365.924,00	0,00	0,00	0,00	365.924,00	0,00	0,00	0,00	365.924,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**70.285.717,40**	**78.612.308,77**	**13.400.761,35**	**23.896.235,77**	**100,00**	**54.716.073,00**	**13.415.686,63**	**21.445.678,94**	**100,00**	**57.166.629,83**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 12/05/2025, às 15:04:50.										
Nota(s) Explicativa(s):										

FABIANO GRZESZCZYSZYN
Contador - CRC PR-045120/O-1

NILSON DOS SANTOS VIEIRA
Contador - CRC PR-077448/O-9

REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI
Contadora - CRC PR-063739/O-4

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:1179D10A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	TOTAL(ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.310.385,53**	**6.900.261,40**	**8.037.516,27**	**6.610.678,82**	**6.750.148,34**	**6.927.888,05**	**6.799.682,93**	**9.601.022,92**	**8.780.217,22**	**8.149.278,68**	**6.972.727,24**	**7.753.907,57**	**91.593.714,97**	**84.484.717,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	573.926,82	682.997,46	1.039.918,04	592.764,55	640.843,08	598.513,04	511.645,24	811.739,15	473.868,33	732.741,57	542.799,66	790.601,61	7.992.358,55	7.583.500,00
I.P.T.U.	28.066,20	223.795,87	540.569,51	88.931,20	73.506,68	73.756,76	54.081,02	14.058,70	17.074,09	13.598,06	16.188,20	21.266,75	1.164.893,04	1.275.000,00
I.S.S.	192.591,99	154.818,46	166.292,17	182.834,17	241.332,67	206.317,62	160.352,15	209.841,74	206.901,75	206.069,89	196.682,12	210.763,70	2.334.798,43	2.005.000,00

I.T.B.I.	50.894,17	22.804,00	32.901,21	41.937,80	28.616,66	38.011,78	18.121,34	61.343,44	34.480,94	42.225,49	46.095,19	84.030,01	501.462,03	602.000,00
I.R.R.F.	196.575,86	178.428,40	210.895,19	192.241,11	201.937,68	193.917,55	191.063,09	441.514,79	42.333,02	290.517,27	179.277,62	299.389,50	2.618.091,08	2.425.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.798,60	103.150,73	89.259,96	86.820,27	95.449,39	86.509,33	88.027,64	84.980,48	173.078,53	180.330,86	104.556,53	175.151,65	1.373.113,97	1.276.500,00
Contribuições	80.222,47	93.240,83	58.218,27	36.637,35	28.503,26	31.900,57	285.361,29	133.568,60	32.488,76	85.188,79	94.559,80	103.596,40	1.063.486,39	981.000,00
Receita Patrimonial	171.598,88	163.242,87	192.198,74	188.013,78	173.507,29	183.611,48	154.369,10	175.921,04	447.258,51	200.230,03	196.484,77	214.112,85	2.460.549,34	1.027.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	171.189,04	163.242,87	191.416,49	187.061,00	172.993,49	182.866,49	152.951,66	175.221,76	179.802,03	200.001,05	196.292,55	213.833,65	2.186.872,08	1.023.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	409,84	0,00	782,25	952,78	513,80	744,99	1.417,44	699,28	267.456,48	228,98	192,22	279,20	273.677,26	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.462.967,94	5.959.030,20	6.744.215,82	5.786.808,70	5.902.417,82	6.113.214,15	5.842.450,72	8.391.311,59	7.796.546,62	7.129.945,67	6.138.579,20	6.645.071,78	79.912.560,21	74.843.217,40
Cota-Parte do F.P.M.	2.507.199,21	2.692.313,90	2.917.351,30	2.282.164,75	2.376.555,17	1.987.951,34	2.544.668,47	4.104.886,25	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	32.219.282,11	29.900.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.957.386,18	2.023.840,21	2.415.455,65	2.066.188,59	2.237.977,50	2.517.395,66	2.126.855,09	2.687.425,56	2.425.459,23	1.697.495,99	2.128.131,88	2.750.064,01	27.033.675,55	26.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	275.239,55	77.303,56	73.001,64	99.765,90	111.160,58	99.963,13	64.893,97	67.722,20	1.210.811,78	655.767,56	307.990,82	23.781,84	3.067.402,53	3.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	476,80	275,77	380,47	1.238,64	14.446,95	23.806,68	2.191,10	3.606,13	74,48	5.733,01	34.915,88	-39.300,84	47.845,07	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	27.936,98	35.104,74	31.029,57	41.993,37	45.840,01	31.122,16	34.562,19	40.576,08	27.629,23	25.787,08	0,00	71.529,70	413.111,11	400.000,00
Transferências do FUNDEB	787.611,47	663.621,99	699.502,57	678.149,02	639.948,34	753.314,55	694.728,20	825.018,50	1.030.413,03	858.855,45	788.496,19	871.876,76	9.291.536,07	9.170.000,00
Outras Transferências Correntes	1.907.117,75	466.570,03	607.494,62	617.308,43	476.489,27	699.660,63	374.551,70	662.076,87	481.561,07	369.766,93	563.241,30	613.869,17	7.839.707,77	6.273.217,40
Outras Receitas Correntes	21.669,42	1.750,04	2.965,40	6.454,44	4.876,89	648,81	5.856,58	88.482,54	30.055,00	1.172,62	303,81	524,93	164.760,48	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	**953.647,63**	**965.767,53**	**852.935,63**	**898.270,15**	**854.843,76**	**932.047,67**	**954.634,05**	**1.131.127,98**	**1.256.914,36**	**1.187.442,55**	**971.884,92**	**1.031.865,03**	**11.991.381,26**	**11.300.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	953.647,63	965.767,53	852.935,63	898.270,15	854.843,76	932.047,67	954.634,05	1.131.127,98	1.256.914,36	1.187.442,55	971.884,92	1.031.865,03	11.991.381,26	11.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.356.737,90**	**5.934.493,87**	**7.184.580,64**	**5.712.408,67**	**5.895.304,58**	**5.995.840,38**	**5.845.048,88**	**8.469.894,94**	**7.523.302,86**	**6.961.836,13**	**6.000.842,32**	**6.722.042,54**	**79.602.333,71**	**73.184.717,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.056.737,90	5.934.493,87	7.184.580,64	5.712.408,67	5.895.304,58	5.995.840,38	5.845.048,88	8.469.894,94	7.523.302,86	6.961.836,13	6.000.842,32	6.722.042,54	78.302.333,71	73.184.717,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	50.832,00	50.832,00	53.656,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.960,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	737.080,00	750.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.005.905,90	5.883.661,87	7.130.924,64	5.655.928,67	5.838.824,58	5.939.360,38	5.788.568,88	8.356.934,94	7.462.582,86	6.901.116,13	5.940.122,32	6.661.322,54	77.565.253,71	72.434.717,40

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 12/05/2025, às 15:05:18.

Nota(s) Explicativa(s):

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*PEDRO KOWALCZYK*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:7CA5F10C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025 / MÊS ABRIL 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	97.314,36	128.447,90	151.669,04	74.093,22	0,00	3.510.441,12	4.724.807,18	3.591.113,61	3.528.960,24	5.232,07	4.701.055,99	4.701.055,99
PODER EXECUTIVO	97.314,36	128.447,90	151.669,04	74.093,22	0,00	3.510.441,12	4.724.807,18	3.591.113,61	3.528.960,24	5.232,07	4.701.055,99	4.701.055,99
PODER EXECUTIVO	97.314,36	128.447,90	151.669,04	74.093,22	0,00	3.510.441,12	4.724.807,18	3.591.113,61	3.528.960,24	5.232,07	4.701.055,99	4.701.055,99
Total (III) = (I + II):	**97.314,36**	**128.447,90**	**151.669,04**	**74.093,22**	**0,00**	**3.510.441,12**	**4.724.807,18**	**3.591.113,61**	**3.528.960,24**	**5.232,07**	**4.701.055,99**	**4.701.055,99**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 12/05/2025, às 15:06:24.

Nota(s) Explicativa(s):

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
PEDRO KOWALCZYK		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:462A3E3D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.307.000,00**	**6.307.000,00**	**1.906.893,60**	**30,23**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.275.000,00	1.275.000,00	68.127,10	5,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	602.000,00	602.000,00	206.831,63	34,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.005.000,00	2.005.000,00	820.417,46	40,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.425.000,00	2.425.000,00	811.517,41	33,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**56.500.000,00**	**56.500.000,00**	**22.240.537,41**	**39,36**
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	10.806.191,72	40,02
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.422,53	1,42

Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.198.352,00	73,28
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	9.001.151,11	34,62
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	124.946,01	31,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	108.474,04	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**62.807.000,00**	**62.807.000,00**	**24.147.431,01**	**38,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.457.187,05	9.710.651,85	3.297.218,27	33,95	2.913.643,54	30,00	2.843.616,86	29,28
Despesas Correntes	9.427.157,05	9.680.621,85	3.297.218,27	34,06	2.913.643,54	30,10	2.843.616,86	29,37
Despesas de Capital	30.030,00	30.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.039.640,00	4.278.578,34	1.536.601,08	35,91	1.448.605,02	33,86	1.431.954,30	33,47
Despesas Correntes	4.031.340,00	4.270.278,34	1.534.874,10	35,94	1.446.878,04	33,88	1.430.227,32	33,49
Despesas de Capital	8.300,00	8.300,00	1.726,98	20,81	1.726,98	20,81	1.726,98	20,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.200,00	31.200,00	14.277,36	45,76	14.277,36	45,76	14.277,36	45,76
Despesas Correntes	31.200,00	31.200,00	14.277,36	45,76	14.277,36	45,76	14.277,36	45,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.897.674,94	3.902.674,94	1.225.767,83	31,41	1.188.479,75	30,45	1.049.246,23	26,89
Despesas Correntes	3.891.674,94	3.896.674,94	1.225.767,83	31,46	1.188.479,75	30,50	1.049.246,23	26,93
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.425.701,99**	**17.923.105,13**	**6.073.864,54**	**33,89**	**5.565.005,67**	**31,05**	**5.339.094,75**	**29,79**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.073.864,54	5.565.005,67	5.339.094,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	487.450,76	487.450,76	487.450,76
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.586.413,78**	**5.077.554,91**	**4.851.643,99**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.622.114,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.964.299,13**	**1.455.440,26**	**1.229.529,34**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,13**	**21,03**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	3.622.114,65	5.586.413,78	1.964.299,13	0,00	487.450,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451.749,89
Empenhos do exercício anterior 2024	9.628.172,82	17.910.114,74	8.281.941,92	141.536,56	0,00	0,00	0,00	141.536,56	0,00	8.281.941,92

Empenhos de 2023	8.561.305,85	11.584.933,74	3.023.627,89	453.948,81	0,00	0,00	440.706,65	0,00	13.242,16	3.010.385,73
Empenhos de 2022	8.208.377,06	11.209.582,24	3.001.205,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.001.205,18
Empenhos de 2021 e anteriores	6.830.236,87	7.332.177,07	501.940,20	172.995,17	0,00	0,00	0,00	0,00	172.995,17	328.945,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.810.000,00	2.810.000,00	765.603,23	27,25
Proveniente da União	2.810.000,00	2.810.000,00	765.603,23	27,25
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	73.184.717,40	73.184.717,40	27.859.496,58	38,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**75.994.717,40**	**75.994.717,40**	**28.625.099,81**	**37,67**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.380.010,00	3.970.054,24	811.676,59	20,44	707.920,35	17,83	705.686,20	17,78
Despesas Correntes	3.280.000,00	3.816.044,24	758.452,71	19,88	675.758,47	17,71	673.524,32	17,65
Despesas de Capital	100.010,00	154.010,00	53.223,88	34,56	32.161,88	20,88	32.161,88	20,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	384.496,94	277.008,36	72,04	211.258,69	54,94	211.258,69	54,94
Despesas Correntes	0,00	384.496,94	277.008,36	72,04	211.258,69	54,94	211.258,69	54,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	19.990,00	19.990,00	16.846,18	84,27	16.846,18	84,27	16.846,18	84,27
Despesas Correntes	19.990,00	19.990,00	16.846,18	84,27	16.846,18	84,27	16.846,18	84,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.400.000,00**	**4.374.541,18**	**1.105.531,13**	**25,27**	**936.025,22**	**21,40**	**933.791,07**	**21,35**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.837.197,05	13.680.706,09	4.108.894,86	30,03	3.621.563,89	26,47	3.549.303,06	25,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.039.640,00	4.663.075,28	1.813.609,44	38,89	1.659.863,71	35,60	1.643.212,99	35,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.200,00	31.200,00	14.277,36	45,76	14.277,36	45,76	14.277,36	45,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.917.664,94	3.922.664,94	1.242.614,01	31,68	1.205.325,93	30,73	1.066.092,41	27,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.825.701,99**	**22.297.646,31**	**7.179.395,67**	**32,20**	**6.501.030,89**	**29,16**	**6.272.885,82**	**28,13**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 12/05/2025, às 15:09:16.								
Notas:								
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Nota(s) Explicativa(s):								

MALLET, 12/05/2025

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:FF465C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 004/2025

BOLETIM INTERNO Nº 004/2025
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº248/2025	Levar a munícipe Cristiana Maria Souza Mota Fontes, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Umuarama	PR	02/04/2025	02/04/2025	R$92,25
Ademilson de Souza	Diretor de Gabinete, Nº6334	Nº252/2025	Participar de uma reunião no COMAFEN.	Marilena	PR	Loanda	PR	04/04/2025	04/04/2025	R$92,25
Celio Lelis da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº258/2025	Participar de reuniões na Assembleia, Cohapar, Secid, Secretaria de Turismo, SEAB e ITCG.	Marilena	PR	Curitiba	PR	07/04/2025	09/04/2025	R$2.421,72
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº259/2025	Levar o munícipe Valdomiro Martins dos Anjos, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Umuarama	PR	07/04/2025	07/04/2025	R$92,25
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, Nº6333	Nº261/2025	Participar do Encontro Regional de Agentes de Crédito, SEBRAE.	Marilena	PR	Maringá	PR	08/04/2025	08/04/2025	R$92,25

BOLETIM INTERNO Nº 004/2025
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº262/2025	Levar o paciente Antônio Roberto Guedes, para cirurgia no Hospital São José.	Marilena	PR	Carlópolis	PR	08/04/2025	08/04/2025	R$345,96
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº265/2025	Levar o munícipe Vagner Anderson Canova, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Umuarama	PR	09/04/2025	09/04/2025	R$92,25
Fagner Batista	Diretor do Centro de Ref. De Assistência Social, Nº6111	Nº266/2025	Participar do Encontro de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família – Grupo III – Cianorte.	Marilena	PR	Cianorte	PR	09/04/2025	11/04/2025	R$1.037,88
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, Nº5675	Nº268/2025	Levar a paciente Maria Helena Paulo, para aplicação no Hospital de Olhos.	Marilena	PR	Jacarezinho	PR	08/04/2025	08/04/2025	R$345,96
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº269/2025	Ir na empresa Choconteli, buscar os ovos de pascoa, que serão distribuídos para as crianças das Escolas Municipais.	Marilena	PR	Maringá	PR	10/04/2025	10/04/2025	R$92,25
Aline Aparecida Gomes da Silva	Odontóloga, Nº466	Nº271/2025	Participar da reunião de alinhamento – Plano de	Marilena	PR	Paranavaí	PR	10/04/2025	10/04/2025	R$92,25

			Segurança do Paciente, na 14ª Regional de Saúde.							

BOLETIM INTERNO Nº 004/2025
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Celio Lelis da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº272/2025	Participar do curso do Tribunal de Contas: Início de mandato, desafios e responsabilidades.	Marilena	PR	Maringá	PR	10/04/2025	11/04/2025	R$1.614,48
Marcio Pinheiro Anziliero	Advogado, Nº713	Nº273/2025	Participar do curso do Tribunal de Contas: Início de mandato, desafios e responsabilidades.	Marilena	PR	Maringá	PR	10/04/2025	11/04/2025	R$691,92
Lourival Ambrozio	Secretário de Finanças, Nº6376	Nº274/2025	Participar do curso do Tribunal de Contas: Início de mandato, desafios e responsabilidades.	Marilena	PR	Maringá	PR	10/04/2025	11/04/2025	R$691,92
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº276/2025	Levar a paciente Maria Lurdes Fernandes, no Hospital Nova Vida.	Marilena	PR	Londrina	PR	10/04/2025	10/04/2025	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº291/2025	Buscar o paciente de alta Sullivan Kayllon Luiz, na clínica São Camilo.	Marilena	PR	União da Vitória	PR	14/04/2025	15/04/2025	R$345,96
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, Nº6126	Nº292/2025	Buscar o paciente de alta Sullivan Kayllon Luiz, na clínica São Camilo.	Marilena	PR	União da Vitória	PR	14/04/2025	15/04/2025	R$345,96

BOLETIM INTERNO Nº 004/2025
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, Nº5811	Nº293/2025	Participar da Oficina sobre Plano Municipal de Saúde e Mobilização para Conferências/Plenárias Municipais.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/04/2025	16/04/2025	R$92,25
Carlos Augusto de Carvalho	Agente de Vigilância Sanitária, Nº653	Nº294/2025	Participar da Oficina sobre Plano Municipal de Saúde e Mobilização para Conferências/Plenárias Municipais.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/04/2025	16/04/2025	R$92,25
Sueli da Silva Naranjo	Agente de Vigilância Sanitária, Nº423	Nº295/2025	Participar da Oficina sobre Plano Municipal de Saúde e Mobilização para Conferências/Plenárias Municipais.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/04/2025	16/04/2025	R$92,25
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Economico, Nº6333	Nº296/2025	Participar da Oficina sobre Plano Municipal de Saúde e Mobilização para Conferências/Plenárias Municipais.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/04/2025	16/04/2025	R$92,25
Loraine Ezidio Meneguetti	Professora de Educação Infantil, Nº5912	Nº297/2025	Participar da I Palestra em Conscientização ao mês do Autismo.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/04/2025	19/04/2025	R$92,25

BOLETIM INTERNO Nº 004/2025
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Célia Maria dos Santos Moreira	Professora, Nº5629	Nº298/2025	Participar da I Palestra em Conscientização ao mês do Autismo.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/04/2025	16/04/2025	R$92,25
Lucila Everline dos Passos Westerkamp	Professora, Nº5857	Nº299/2025	Participar da I Palestra em Conscientização ao mês do Autismo.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/04/2025	16/04/2025	R$92,25
Débora Cristina Martins de Souza	Psicóloga, Nº6237	Nº300/2025	Participar da Oficina sobre Plano Municipal de Saúde e Mobilização para Conferências/Plenárias Municipais.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/04/2025	16/04/2025	R$92,25
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº301/2025	Levar a paciente Anny Caroline Luiz Leme, para internamento no Hospital São José.	Marilena	PR	Carlópolis	PR	15/04/2025	15/04/2025	R$345,96
Juliano Cosme dos Santos Cerquiari	Secretário de Esportes, Nº6326	Nº302/2025	Participar da Conferência Estadual do Esporte, plano decenal do Esporte Paranaense.	Marilena	PR	Curitiba	PR	14/04/2025	16/04/2025	R$691,92
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente, Nº6348	Nº303/2025	Buscar orçamentos para aquisição de uma roçadeira.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/04/2025	16/04/2025	R$92,25

BOLETIM INTERNO Nº 004/2025
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Ernandes Luiz da Graça	Secretário de Agricultura e Pesca, Nº6337	Nº304/2025	Buscar orçamentos para aquisição de uma roçadeira	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/04/2025	16/04/2025	R$92,25
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº306/2025	Levar a munícipe Rosangela Soares de Camargo, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	17/04/2025	17/04/2025	R$92,25
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº311/2025	Levar o paciente Vagner Anderson Canova para exame de ressonância no Núcleo de Diagnóstico, Grupo São Camilo.	Marilena	PR	Maringá	PR	19/04/2025	19/04/2025	R$92,25
Maurilio Tavares Bariani	Diretor de Ouvidora, Nº6357	Nº312/2025	Levar o paciente Ricardo Acácio para exame na Clínica San Pio.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	21/04/2025	21/04/2025	R$345,96
Moises dos Anjos Silva	Motorista, Nº386	Nº313/2025	Levar os pacientes José Balico, Nilton Balico, Adão Cabral, José Antonio dos Santos, Reinaldo Lino dos Santos e Maria Enedina, no Hospital de Olhos.	Marilena	PR	Comélio Procópio	PR	21/04/2025	21/04/2025	R$345,96

BOLETIM INTERNO Nº 004/2025
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Elisângela Patrícia Fadel	Enfermeira	Nº314/2025	Participar de estudo epidemiológico devido ao alto índice de casos de dengue no município.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/04/2025	22/04/2025	R$92,25
Sueli da Silva Naranjo	Agente de Vigilância Sanitária, Nº423	Nº315/2025	Participar de estudo epidemiológico devido ao alto índice de casos de dengue no município.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/04/2025	22/04/2025	R$92,25
Cristiane Spila da Silva	Assistente Administrativo, Nº5778	Nº316/2025	Participar de estudo epidemiológico devido ao alto índice de casos de dengue no município.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/04/2025	22/04/2025	R$92,25
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº318/2025	Levar os pacientes Dejanira Mattes e Antonio Soares Leite no Hospital Honpar.	Marilena	PR	Arapongas	PR	22/04/2025	22/04/2025	R$92,25
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº320/2025	Levar o munícipe Samuel Pereira de Carvalho, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Cianorte	PR	23/04/2025	23/04/2025	R$92,25

BOLETIM INTERNO Nº 004/2025
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, Nº5811	Nº321/2025	Participar da reunião sobre a necessidade de alinhamento das ações e diretrizes das Equipes de Saúde Bucal dos municípios, na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	24/04/2025	24/04/2025	R$92,25
Aline Aparecida Gomes da Silva	Odontóloga, Nº466	Nº322/2025	Participar da reunião sobre a necessidade de alinhamento das ações e diretrizes das Equipes de Saúde Bucal dos municípios, na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	24/04/2025	24/04/2025	R$92,25
Marta Helena Neves Oslem	Odontóloga, Nº375	Nº323/2025	Participar da reunião sobre a necessidade de alinhamento das ações e diretrizes das Equipes de Saúde Bucal dos municípios, na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	24/04/2025	24/04/2025	R$92,25
Monica Maria Soares Gomes	Odontóloga, Nº6160	Nº324/2025	Participar da reunião sobre a necessidade de alinhamento das ações e diretrizes das Equipes de Saúde Bucal dos municípios, na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	24/04/2025	24/04/2025	R$92,25

BOLETIM INTERNO Nº 004/2025
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº325/2025	Levar a funcionária pública Adriana Santana para protocolar a prestação de contas anual, na Receita Estadual.	Marilena	PR	Maringá	PR	24/04/2025	24/04/2025	R$92,25
Adriana Santana	Assistente Administrativo, Nº621	Nº326/2025	Protocolar a prestação de contas anual, na Receita Estadual.	Marilena	PR	Maringá	PR	24/04/2025	24/04/2025	R$92,25
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº328/2025	Levar a paciente Gabrieli Bruna Geremias Ciscon, com acompanhante, para Teste do Suor na Fundação FEPE.	Marilena	PR	Curitiba	PR	23/04/2025	24/04/2025	R$345,96
Vilmar da Silva Martins	Diretor de Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº333/2025	Levar o munícipe Luiz Carlos de Oliveira, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Cianorte	PR	25/04/2025	25/04/2025	R$92,25
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº337/2025	Levar a munícipe Claudete de Assis, para perícia no	Marilena	PR	Maringá	PR	26/04/2025	26/04/2025	R$92,25

			INSS.							
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº338/2025	Levar o paciente José de Freitas, no Hospital Santa Rita para exame de pulsão.	Marilena	PR	Maringá	PR	26/04/2025	26/04/2025	R$92,25

BOLETIM INTERNO Nº 004/2025
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Isaias Sene de Oliveira	Motorista, Nº6200	Nº339/2025	Buscar o paciente de alta Julio Weverson da Silva no Hospital Honpar.	Marilena	PR	Arapongas	PR	26/04/2025	26/04/2025	R$92,25
Sueli da Silva Naranjo	Agente de Vigilância Sanitária, Nº423	Nº340/2025	Participar da reunião técnica com a equipe da 14ª Regional de Saúde da Seção de Vigilância Epidemiológica.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	28/04/2025	28/04/2025	R$92,25
Cristiane Spila da Silva	Assistente Administrativo, Nº5778	Nº341/2025	Participar da reunião técnica com a equipe da 14ª Regional de Saúde da Seção de Vigilância Epidemiológica.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	28/04/2025	28/04/2025	R$92,25
Maurilio Tavares Bariani	Diretor de Ouvidora, Nº6357	Nº344/2025	Levar os pacientes Judite Basílio, Helena Costa, Célia Vieira Barbosa, Luiz Gargantine e Antônio Aparecido dos Santos, para internamento no Hospital Moacir Micheleto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	28/04/2025	29/04/2025	R$345,96
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, Nº594	Nº346/2025	Participar do 1º Encontro do PLANIFICASUS Formação de Tutores 2025.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/04/2025	29/04/2025	R$92,25

BOLETIM INTERNO Nº 004/2025
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Olminda Alves de Lima	Enfermeira, Nº5650	Nº347/2025	Participar do 1º Encontro do PLANIFICASUS Formação de Tutores 2025.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/04/2025	29/04/2025	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº350/2025	Levar o paciente Valdinei Bueno Braçal, para internamento no Hospital São José.	Marilena	PR	Carlópolis	PR	29/04/2025	30/04/2025	R$345,96
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº351/2025	Levar o munícipe Noel Gonçalves Ribeiro para perícia no INSS.	Marilena	PR	Cianorte	PR	30/04/2025	30/04/2025	R$92,25
Vilmar da Silva Martins	Diretor de Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº352/2025	Levar a munícipe Neyde da Silva e Nilce da Silva Martins, para exame de ultrassonografia.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	30/04/2025	30/04/2025	R$92,25
Maurilio Tavares Bariani	Diretor de Ouvidora, Nº6357	Nº354/2025	Buscar os pacientes de alta, Célia Vieira Barbosa e Antônio Aparecido dos Santos, no Hospital Moacir Micheleto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	30/04/2025	30/04/2025	R$345,96
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº355/2025	Levar a paciente Maria Delurdes de Souza, no Hospital Nova Vida.	Marilena	PR	Londrina	PR	02/05/2025	02/05/2025	R$149,91

BOLETIM INTERNO Nº 004/2025
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Valter Celeste Silva	Motorista, Nº448	Nº356/2025	Levar o paciente José de Freitas, para exame de ressonância no Grupo São Camilo.	Marilena	PR	Maringá	PR	03/05/2025	03/05/2025	R$92,25
Celio Lelis da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº357/2025	Participar de reuniões no IAT, SEDEST, SEAB, Copel, Fomento Paraná, Sanepar e SETUR.	Marilena	PR	Curitiba	PR	04/05/2025	07/05/2025	R$3.228,96
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO Secretário de Administração								**TOTAL**		**R$18.208,77**

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C39F1EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	85.206.840,00	94.507.427,43	16.098.685,18	27.204.856,40	90,94	67.302.571,03	12.342.368,24	23.299.033,94	89,58	71.208.393,49
LEGISLATIVA	3.641.500,00	3.641.500,00	401.588,38	780.134,29	2,61	2.861.365,71	401.759,13	779.971,12	3,00	2.861.528,88
AÇÃO LEGISLATIVA	3.641.500,00	3.641.500,00	401.588,38	780.134,29	2,61	2.861.365,71	401.759,13	779.971,12	3,00	2.861.528,88
ADMINISTRAÇÃO	10.599.620,00	12.782.903,17	3.521.369,34	4.987.383,11	16,67	7.795.520,06	1.572.803,67	3.021.203,55	11,62	9.761.699,62
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	681.000,00	681.000,00	82.988,98	163.755,20	0,55	517.244,80	82.988,98	163.755,20	0,63	517.244,80
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.087.800,00	1.087.800,00	115.356,42	245.651,34	0,82	842.148,66	115.356,42	245.651,34	0,94	842.148,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.820.920,00	10.004.203,17	3.227.306,42	4.389.510,52	14,67	5.614.692,65	1.278.740,75	2.423.330,96	9,32	7.580.872,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	230.000,00	230.000,00	17.352,55	40.067,33	0,13	189.932,67	17.352,55	40.067,33	0,15	189.932,67
CONTROLE INTERNO	124.300,00	124.300,00	17.352,55	33.954,17	0,11	90.345,83	17.352,55	33.954,17	0,13	90.345,83
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	228.300,00	228.300,00	25.924,32	49.439,61	0,17	178.860,39	25.924,32	49.439,61	0,19	178.860,39
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	227.300,00	227.300,00	26.895,60	53.312,44	0,18	173.987,56	26.895,60	53.312,44	0,20	173.987,56
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	8.192,50	11.692,50	0,04	188.307,50	8.192,50	11.692,50	0,04	188.307,50
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	12.000,00	12.000,00	0,04	38.000,00	12.000,00	12.000,00	0,05	38.000,00
DEFESA CIVIL	50.000,00	50.000,00	12.000,00	12.000,00	0,04	38.000,00	12.000,00	12.000,00	0,05	38.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.917.420,00	3.262.516,29	467.349,51	830.992,15	2,78	2.431.524,14	410.748,09	773.863,07	2,98	2.488.653,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.000,00	142.000,00	17.877,55	38.555,18	0,13	103.444,82	17.877,55	38.555,18	0,15	103.444,82
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	160.000,00	245.694,25	28.293,06	59.848,24	0,20	185.846,01	28.293,06	59.848,24	0,23	185.846,01
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	64.900,00	88.880,59	14.896,34	25.957,34	0,09	62.923,25	14.896,34	25.957,34	0,10	62.923,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	894.100,00	930.900,00	83.490,60	158.360,55	0,53	772.539,45	83.490,60	158.360,55	0,61	772.539,45
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.656.420,00	1.855.041,45	322.791,96	548.270,84	1,83	1.306.770,61	266.190,54	491.141,76	1,89	1.363.899,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.834.000,00	9.859.000,00	1.325.854,07	2.641.924,95	8,83	7.217.075,05	1.325.854,07	2.638.924,95	10,15	7.220.075,05
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.834.000,00	9.859.000,00	1.325.854,07	2.641.924,95	8,83	7.217.075,05	1.325.854,07	2.638.924,95	10,15	7.220.075,05
SAÚDE	15.153.600,00	15.864.470,43	2.585.817,91	4.709.869,22	15,74	11.154.601,21	2.579.491,90	4.669.240,07	17,95	11.195.230,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.000,00	241.000,00	21.987,35	45.264,12	0,15	195.735,88	21.987,35	45.264,12	0,17	195.735,88
ATENÇÃO BÁSICA	10.775.950,00	11.325.649,10	1.861.361,01	3.396.636,61	11,35	7.929.012,49	1.844.272,30	3.360.902,35	12,92	7.964.746,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.991.650,00	3.102.821,33	477.712,26	979.471,93	3,27	2.123.349,40	477.712,26	979.471,93	3,77	2.123.349,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	585.000,00	635.000,00	189.439,72	247.531,52	0,83	387.468,48	200.202,42	242.636,63	0,93	392.363,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	248.000,00	248.000,00	35.317,57	40.965,04	0,14	207.034,96	35.317,57	40.965,04	0,16	207.034,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
EDUCAÇÃO	19.441.100,00	21.448.966,71	3.621.051,34	6.314.536,18	21,11	15.134.430,53	3.564.096,82	6.232.196,20	23,96	15.216.770,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.100,00	350.100,00	70.753,82	91.761,03	0,31	258.338,97	70.753,82	91.761,03	0,35	258.338,97
ENSINO FUNDAMENTAL	12.557.610,00	13.014.304,64	2.184.306,44	4.055.946,19	13,56	8.958.358,45	2.136.695,60	3.997.686,39	15,37	9.016.618,25
ENSINO MÉDIO	1.207.000,00	1.208.265,37	278.803,89	278.803,89	0,93	929.461,48	278.803,89	278.803,89	1,07	929.461,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.790.800,00	5.340.706,70	935.317,64	1.595.489,20	5,33	3.745.217,50	925.973,96	1.571.409,02	6,04	3.769.297,68
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.494.990,00	1.494.990,00	151.869,55	292.535,87	0,98	1.202.454,13	151.869,55	292.535,87	1,12	1.202.454,13
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
CULTURA	518.300,00	518.300,00	88.179,26	100.063,71	0,33	418.236,29	88.179,26	100.063,71	0,38	418.236,29

DIFUSÃO CULTURAL	518.300,00	518.300,00	88.179,26	100.063,71	0,33	418.236,29	88.179,26	100.063,71	0,38	418.236,29
URBANISMO	1.416.000,00	5.669.000,00	1.771.750,60	1.980.595,02	6,62	3.688.404,98	175.930,60	384.775,02	1,48	5.284.224,98
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	4.453.000,00	1.595.820,00	1.595.820,00	5,33	2.857.180,00	0,00	0,00	0,00	4.453.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.216.000,00	1.216.000,00	175.930,60	384.775,02	1,29	831.224,98	175.930,60	384.775,02	1,48	831.224,98
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	1.422,40	0,00	148.577,60	0,00	1.422,40	0,01	148.577,60
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	150.000,00	150.000,00	0,00	1.422,40	0,00	148.577,60	0,00	1.422,40	0,01	148.577,60
GESTÃO AMBIENTAL	2.370.300,00	2.589.560,00	252.902,34	519.667,10	1,74	2.069.892,90	252.902,34	519.667,10	2,00	2.069.892,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	145.000,00	19.562,87	41.089,63	0,14	103.910,37	19.562,87	41.089,63	0,16	103.910,37
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.503.300,00	1.722.560,00	147.123,18	315.475,46	1,05	1.407.084,54	147.123,18	315.475,46	1,21	1.407.084,54
CONTROLE AMBIENTAL	672.000,00	672.000,00	86.216,29	163.102,01	0,55	508.897,99	86.216,29	163.102,01	0,63	508.897,99
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.888.200,00	2.304.040,83	231.625,13	459.525,09	1,54	1.844.515,74	245.510,13	459.525,09	1,77	1.844.515,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.000,00	147.000,00	19.737,89	44.813,25	0,15	102.186,75	19.737,89	44.813,25	0,17	102.186,75
EXTENSÃO RURAL	1.441.200,00	1.857.040,83	204.777,97	405.299,47	1,35	1.451.741,36	218.662,97	405.299,47	1,56	1.451.741,36
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	300.000,00	300.000,00	7.109,27	9.412,37	0,03	290.587,63	7.109,27	9.412,37	0,04	290.587,63
INDÚSTRIA	3.489.000,00	2.071.000,00	59.102,29	88.602,11	0,30	1.982.397,89	55.662,49	85.162,31	0,33	1.985.837,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.000,00	147.000,00	20.437,87	31.938,43	0,11	115.061,57	20.437,87	31.938,43	0,12	115.061,57
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.342.000,00	1.924.000,00	38.664,42	56.663,68	0,19	1.867.336,32	35.224,62	53.223,88	0,20	1.870.776,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	106.000,00	106.000,00	0,00	6.000,00	0,02	100.000,00	6.000,00	6.000,00	0,02	100.000,00
TURISMO	106.000,00	106.000,00	0,00	6.000,00	0,02	100.000,00	6.000,00	6.000,00	0,02	100.000,00
ENERGIA	727.000,00	727.000,00	34.886,36	90.926,90	0,30	636.073,10	34.993,45	90.474,47	0,35	636.525,53
ENERGIA ELÉTRICA	727.000,00	727.000,00	34.886,36	90.926,90	0,30	636.073,10	34.993,45	90.474,47	0,35	636.525,53
TRANSPORTE	5.159.800,00	5.044.700,00	992.150,77	1.824.436,92	6,10	3.220.263,08	1.030.430,46	1.814.819,68	6,98	3.229.880,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.000,00	141.000,00	19.212,87	37.972,69	0,13	103.027,31	19.212,87	37.972,69	0,15	103.027,31
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.018.800,00	4.903.700,00	972.937,90	1.786.464,23	5,97	3.117.235,77	1.011.217,59	1.776.846,99	6,83	3.126.853,01
DESPORTO E LAZER	1.055.000,00	1.728.470,00	300.476,72	414.053,48	1,38	1.314.416,52	153.424,67	267.001,43	1,03	1.461.468,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.000,00	146.000,00	19.387,89	53.309,36	0,18	92.690,64	19.387,89	53.309,36	0,20	92.690,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	909.000,00	1.582.470,00	281.088,83	360.744,12	1,21	1.221.725,88	134.036,78	213.692,07	0,82	1.368.777,93
ENCARGOS ESPECIAIS	2.650.000,00	2.650.000,00	432.581,16	1.442.723,77	4,82	1.207.276,23	432.581,16	1.442.723,77	5,55	1.207.276,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.400.000,00	326.733,37	641.626,21	2,14	758.373,79	326.733,37	641.626,21	2,47	758.373,79
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	750.000,00	750.000,00	105.847,79	302.225,78	1,01	447.774,22	105.847,79	302.225,78	1,16	447.774,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	498.871,78	1,67	1.128,22	0,00	498.871,78	1,92	1.128,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.020.000,00	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DO RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.230.900,00	8.272.800,00	1.295.111,02	2.711.446,10	9,06	5.561.353,90	1.454.069,06	2.711.446,10	10,42	5.561.353,90
TOTAL III = (I +	93.437.740,00	102.780.227,43	17.393.796,20	29.916.302,50	100,00	72.863.924,93	13.796.437,30	26.010.480,04	100,00	76.769.747,39

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F942B7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - ASPS - TCEPR

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.373.000,00	6.373.000,00	1.961.375,99	30,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.105.000,00	1.105.000,00	351.063,08	31,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.539.000,00	1.539.000,00	488.721,79	31,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.178.000,00	1.178.000,00	360.247,17	30,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.551.000,00	2.551.000,00	761.343,95	29,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.185.000,00	54.239.000,00	18.247.897,65	33,64
Cota-Parte FPM	29.900.000,00	29.900.000,00	10.336.396,31	34,57
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	75.644,56	5,04
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.766.860,17	65,44
Cota-Parte ICMS	19.900.000,00	19.900.000,00	5.915.609,64	29,73
Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	185.000,00	82.105,58	44,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	54.000,00	71.281,39	132,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	60.558.000,00	60.612.000,00	20.209.273,64	33,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.222.800,0	6.233.800,0	2.228.964,31	35,76	2.198.785,71	35,27	2.015.885,15	32,34
Despesas Correntes	5.972.800,0	5.983.800,0	2.228.964,31	37,25	2.198.785,71	36,75	2.015.885,15	33,69
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.804.400,0	2.804.400,0	986.285,47	35,17	986.285,47	35,17	856.651,11	30,55
Despesas Correntes	2.804.400,0	2.804.400,0	986.285,47	35,17	986.285,47	35,17	856.651,11	30,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	186.197,91	186,20	185.855,62	185,86	54.386,84	54,39
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	186.197,91	186,20	185.855,62	185,86	54.386,84	54,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	98.000,00	98.000,00	39.196,67	40,00	39.196,67	40,00	39.196,67	40,00
Despesas Correntes	98.000,00	98.000,00	39.196,67	40,00	39.196,67	40,00	39.196,67	40,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	556.000,00	556.000,00	45.264,12	8,14	45.264,12	8,14	43.607,90	7,84
Despesas Correntes	255.000,00	255.000,00	45.264,12	17,75	45.264,12	17,75	43.607,90	17,10
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.781.200,0	9.792.200,0	3.485.908,48	35,60	3.455.387,59	35,29	3.009.727,67	30,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.485.908,48	3.455.387,59	3.009.727,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	30.520,89	30.520,89	30.520,89
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.455.387,59	3.424.866,70	2.979.206,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.031.391,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	423.996,54	393.475,65	(52.184,27)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,10	16,95	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor mínimo para	Valor aplicado em ASPS	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total RP cancelado ou	Diferença entre o valor aplicado além do

EMPENHO	aplicação em ASPS (m)	no exercício (n)	mínimo (o) = (n -	no exercício (p)	disponibilidade financeira q = (XIIId)	considerado no limite (r) = (p -	pagos (s)	pagar (t)	prescritos (u)	limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	3.031.391,0	3.455.387,5	423.996,54	0,00	30.520,89	0,00	0,00	0,00	4.899,00	454.517,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	4.899,00	4.899,00	4.899,00	-4.899,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.724.250,00	5.724.250,00	1.408.954,83	24,61
Proveniente da União	5.192.750,00	5.192.750,00	1.158.511,39	22,31
Proveniente dos Estados	531.500,00	531.500,00	250.443,44	47,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	264.150,00	269.705,31	139.051,68	51,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.988.400,00	5.993.955,31	1.548.006,51	25,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.768.150,0	5.306.849,1	1.297.146,66	24,44	1.291.591,00	24,34	1.257.755,41	23,70
Despesas Correntes	4.667.150,0	5.020.486,8	1.297.146,66	25,84	1.291.591,00	25,73	1.257.755,41	25,05
Despesas de Capital	101.000,00	286.362,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	362.250,00	473.421,33	34.125,00	7,21	34.125,00	7,21	17.062,50	3,60
Despesas Correntes	362.250,00	473.421,33	34.125,00	7,21	34.125,00	7,21	17.062,50	3,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	43.136,75	179,74	39.825,15	165,94	38.047,19	158,53
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	43.136,75	179,74	39.825,15	165,94	38.047,19	158,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.616.400,0	6.266.270,4	1.374.408,41	21,93	1.365.541,15	21,79	1.312.865,10	20,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.990.950,	11.540.649,	3.526.110,97	30,55	3.490.376,71	30,24	3.273.640,56	28,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.166.650,0	3.277.821,3	1.020.410,47	31,13	1.020.410,47	31,13	873.713,61	26,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	124.000,00	124.000,00	229.334,66	184,95	225.680,77	182,00	92.434,03	74,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	248.000,00	248.000,00	39.196,67	15,81	39.196,67	15,81	39.196,67	15,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	556.000,00	556.000,00	45.264,12	8,14	45.264,12	8,14	43.607,90	7,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.397.600,	16.058.470,	4.860.316,89	30,27	4.820.928,74	30,02	4.322.592,77	26,92

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C1DE345D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvidas no **2º Bimestre do exercício de 2025**, compreendendo os meses de **Março e Abril 2025. A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio, orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:**

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicação e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **Segundo Bimestre do Exercício de 2025** na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"*Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1*

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de
desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude

- CRAS Vila Operária
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

•Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;

•Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;

•Interface com as ações de Proteção Social Especial;

•Concessão de benefícios eventuais temporários;

•Programa Leite das Crianças (Estadual)

•Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)

•Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.

•Paranavaí Cuida: Programa Municipal para concessão de bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade para o recém-nascido. **(Março e Abril foram distribuídos 21 kits)**

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (APAM) -Associação de Proteção ao Amor Materno
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).
É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 140 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Acolhida e escuta qualificada

•Entrevista para triagem e orientação;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Atendimento psicológico;

•Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;

•Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:

•Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): **64 acompanhamentos (Março e Abril de 2025)**

•Liberdade Assistida (LA): **25 acompanhamentos (Março e Abril de 2025)**

PSC + LA- Março/2025 - 43
PSC + LA- Abril/2025- 46

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Acolhida – escuta qualificada;

•Oficinas socioeducativas e psicossociais;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;

•Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos: 317

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares. O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

Programa Guarda Subsidiada
Março/2025: 12 famílias recebem. Ao todo, essas famílias são responsáveis por 32 crianças e adolescentes que são beneficiadas pelo benefício.

Abril/2025: 12 famílias recebem. Ao todo, essas famílias são responsáveis por 32 crianças e adolescentes que são beneficiadas pelo benefício.

Bolsa Auxílio Família Acolhedora:

Março/2025: 05 famílias recebem. 07 crianças beneficiadas.
Abril/2025: 05 famílias recebem. 07 crianças beneficiadas.

•Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2023-2025

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de Março /2025: 01

Reuniões Ordinárias mês Abril/2025: 01

Reuniões Extraordinárias mês Março/2025: 01
Reuniões Extraordinárias mês Abril/2025: 02

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (limite de doação 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Auxilio Brasil, Luz Fraterna, Leite Estadual e Mais Leite das Crianças, Casa verde e Amarela, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de **2025**, mais precisamente para o **Segundo Bimestre de 2025** foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Demonstrativo da Receita - Janeiro a Abril de 2025.

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132101010401000000 - 880 - Rem. de Dep. Banc. - FMDCA	0,00	30.220,58	58.308,33
4132101010402000000 - 884 - Rem. de Dep. Banc. - Programa AEPET	0,00	0,28	0,56
4132101010453000000 - 1105 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 078/2022 CEDCA/FIA - Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima"	0,00	513,31	1.010,47
4132101010465000000 - 1124 - Rem. de Dep. Banc. - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches -Resolução Nº 212/2024 - SEDEF	0,00	6.007,28	10.116,92
Total:	0,00	36.741,45	69.436,28
Demais Receitas			
4179199010200000000 - Contribuições / Doações - ECA / FMDCA - 880	500.000,00	7.942,76	10.387,75
4242999010200000000 - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches - Resolução Nº 212/2024 - SEDEF - 1124	2.350.000,00	137.913,96	137.913,96
Total:	2.850.000,00	145.856,72	148.301,71
Total Geral:	2.850.000,00	182.598,17	217.737,99

Demonstrativo da despesa - Janeiro a Abril de 2025.

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Abril (d)	Até Abril (e)	Janeiro Até Abril (f)	Até Abril (g)		
PROJETO (I)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										
0008.0243.0007.5601 - Construções e Reforma de Unidade Assistenciais e Comunitárias para Infância E Adolescência										
344905100000000 - Obras e instalações	000	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
344905100000000 - Obras e instalações	1124	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
Total do Projeto		**2.400.000,00**	**0,00**	**2.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400.000,00**

total Unidade		**2.400.000,00**	**0,00**	**2.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400.000,00**
total Órgão		**2.400.000,00**	**0,00**	**2.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400.000,00**
Total dos Projetos		**2.400.000,00**	**0,00**	**2.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400.000,00**
ATIVIDADES (II)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
0008.0243.0007.6603 - Atividades do Conselho Tutelar										
331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	240.000,00	0,00	240.000,00	76.067,93	76.067,93	76.067,93	76.067,93	31,69	163.932,07
331901300000000 - Contribuições patronais	000	45.000,00	0,00	45.000,00	15.213,59	15.213,59	15.213,59	15.213,59	33,81	29.786,41
331901600000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
331909400000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	5.000,00	0,00	5.000,00	1.032,85	1.032,85	1.032,85	1.032,85	20,66	3.967,15
333900800000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333901400000000 - Diárias - civil	000	5.000,00	0,00	5.000,00	348,00	348,00	348,00	348,00	6,96	4.652,00
333903000000000 - Material de consumo	000	10.000,00	0,00	10.000,00	501,20	501,20	501,20	501,20	5,01	9.498,80
333903600000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	50.000,00	0,00	50.000,00	45.744,84	45.744,84	0,00	0,00	0,00	50.000,00
333903900000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	20.000,00	0,00	20.000,00	2.315,08	2.315,08	2.315,08	2.315,08	11,58	17.684,92
333904000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333904600000000 - Auxílio-alimentação	000	32.000,00	0,00	32.000,00	12.190,00	12.190,00	12.190,00	12.190,00	38,09	19.810,00
344905200000000 - Equipamentos e material permanente	000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total da Atividade		**417.000,00**	**0,00**	**417.000,00**	**153.413,49**	**153.413,49**	**107.668,65**	**107.668,65**	**25,82**	**309.331,35**
total Unidade		**417.000,00**	**0,00**	**417.000,00**	**153.413,49**	**153.413,49**	**107.668,65**	**107.668,65**	**25,82**	**309.331,35**
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
0008.0243.0007.6607 - Centro da Juventude										
333903000000000 - Material de consumo	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333903100000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903600000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	15.000,00	0,00	15.000,00	9.952,00	9.952,00	4.419,00	4.419,00	29,46	10.581,00
333904000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
344905100000000 - Obras e instalações	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344905200000000 - Equipamentos e material permanente	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade		**34.000,00**	**0,00**	**34.000,00**	**9.952,00**	**9.952,00**	**4.419,00**	**4.419,00**	**13,00**	**29.581,00**
0008.0244.0007.6611 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF										
333901400000000 - Diárias - civil	940	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903000000000 - Material de consumo	940	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
333903300000000 - Passagens e despesas com locomoção	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
333903500000000 - Serviços de consultoria	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
333903600000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
333903900000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	940	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
333904000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
344905200000000 - Equipamentos e material permanente	940	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade		**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500,00**
total Unidade		**41.500,00**	**0,00**	**41.500,00**	**9.952,00**	**9.952,00**	**4.419,00**	**4.419,00**	**10,65**	**37.081,00**
003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										
0008.0243.0007.6600 - Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente										
333903000000000 - Material de consumo	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903200000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903200000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1105	0,00	30.000,00	30.000,00	23.806,50	23.806,50	23.806,50	23.806,50	79,36	6.193,50
333903600000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903900000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333904800000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	000	316.000,00	0,00	316.000,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	33,63	209.740,00
344905200000000 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**320.000,00**	**30.000,00**	**350.000,00**	**130.066,50**	**130.066,50**	**130.066,50**	**130.066,50**	**37,16**	**219.933,50**
0008.0243.0007.6901 - Contribuições e Legados										
331504300000000 - Subvenções sociais	880	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333304100000000 - Contribuições	880	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
333404100000000 - Contribuições	880	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333504100000000 - Contribuições	880	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
333504300000000 - Subvenções sociais	880	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

333604500000000 - Subvenções econômicas	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333901400000000 - Diárias - civil	880	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903000000000 - Material de consumo	880	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
333903100000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	880	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333903500000000 - Serviços de consultoria	880	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903600000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	880	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
333903900000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	880	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
333904000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	880	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
344504200000000 - Auxílios	880	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
344905100000000 - Obras e instalações	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
344905200000000 - Equipamentos e material permanente	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade		**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
0008.0243.0007.6907 - ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO										
333903000000000 - Material de consumo	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903600000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903900000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
344905200000000 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
0008.0306.0017.6609 - Combate a Deficiência Nutricional Infantil										
333903000000000 - Material de consumo	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903200000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	720.000,00	0,00	720.000,00	455.840,00	455.840,00	139.792,66	139.792,66	19,42	580.207,34
333903600000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333904800000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344905200000000 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**725.000,00**	**0,00**	**725.000,00**	**455.840,00**	**455.840,00**	**139.792,66**	**139.792,66**	**19,28**	**585.207,34**
total Unidade		**1.550.000,00**	**30.000,00**	**1.580.000,00**	**585.906,50**	**585.906,50**	**269.859,16**	**269.859,16**	**17,08**	**1.310.140,84**
total Órgão		**2.008.500,00**	**30.000,00**	**2.038.500,00**	**749.271,99**	**749.271,99**	**381.946,81**	**381.946,81**	**18,74**	**1.656.553,19**
Total das Atividades		**2.008.500,00**	**30.000,00**	**2.038.500,00**	**749.271,99**	**749.271,99**	**381.946,81**	**381.946,81**	**18,74**	**1.656.553,19**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**4.408.500,00**	**30.000,00**	**4.438.500,00**	**749.271,99**	**749.271,99**	**381.946,81**	**381.946,81**	**8,61**	**4.056.553,19**

Balancete financeiro - Janeiro a Abril de 2025.

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	**217.737,99**	**Despesa Orçamentária**	**32.271,31**
1105 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 078/2022 CEDCA/FIA - Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima"	1.010,47	Do Exercício	32.271,31
1124 - Rem. de Dep. Banc. - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches -Resolução Nº 212/2024 - SEDEF	10.116,92	Exercícios Anteriores	0,00
880 - Rem. de Dep. Banc. - FMDCA	58.308,33		
884 - Rem. de Dep. Banc. - Programa AEPET	0,56		
Contribuições / Doações - ECA / FMDCA - 880	10.387,75		
Receita Extraorçamentária	**32.271,31**	**Despesa Extraorçamentária**	**42.888,89**
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	34.424,08
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	32.271,31	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	8.464,81
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	0,00
Saldo do Período Anterior	**4.328.525,23**	**Saldo para o Período Seguinte**	**4.503.374,33**
Direitos da Criança e do Adolescente	2.104.866,34	Direitos da Criança e do Adolescente	2.278.871,34
SUAS	2.223.658,89	SUAS	2.224.502,99
Total	**4.578.534,53**	**Total**	**4.578.534,53**

Paranavaí, 09 de maio de 2025

LETÍCIA L. W. P. LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n°27045/2025

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:941C899E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º 144/2025 – DE 07 DE MAIO DE 2025

ERRATA

A Senhora*IVONE*TERESINHA*SUZZIM CALGAROTO*, Prefeita Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 144/2025 – de 07 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2025 – Edição n.º 3271, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Henri Leonardo Filisberto	07/05/2025	09/05/2025	2	328,50	657,00	Guarapuava/PR	-----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Eliane Maria Kadanas	07/05/2025	09/05/2025	2	328,50	657,00	Guarapuava/PR	-----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Paulo Roberto Bauer	04/05/2025	04/05/2025	1	43,80	43,80	Bituruna/PR	-----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

LEIA-SE:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Henri Leonardo Filisberto	07/05/2025	09/05/2025	2	328,50	657,00	Guarapuava/PR	-----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Eliane Maria Kadanas	07/05/2025	09/05/2025	2	328,50	657,00	Guarapuava/PR	-----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Paula Freitas, 13 de maio de 2025.

IVONETERESINHASUZZIM CALGAROTO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EC828FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**38.406.454,24**	**38.406.454,24**	**4.534.530,89**	**4.534.530,89**	**89,52**	**33.871.923,35**	**4.262.015,73**	**4.262.015,73**	**88,93**	**34.144.438,51**
Legislativa	1.925.000,00	1.925.000,00	249.121,53	249.121,53	4,92	1.675.878,47	248.837,19	248.837,19	5,19	1.676.162,81
Ação Legislativa	1.925.000,00	1.925.000,00	249.121,53	249.121,53	4,92	1.675.878,47	248.837,19	248.837,19	5,19	1.676.162,81
Administração	10.008.747,26	10.108.747,26	980.527,10	980.527,10	19,36	9.128.220,16	923.565,78	923.565,78	19,27	9.185.181,48
Planejamento e Orçamento	460.000,00	460.000,00	91.840,98	91.840,98	1,81	368.159,02	91.840,98	91.840,98	1,92	368.159,02
Administração Geral	8.067.917,29	8.367.917,29	765.076,04	765.076,04	15,10	7.602.841,25	708.114,72	708.114,72	14,77	7.659.802,57
Administração Financeira	1.022.829,97	822.829,97	54.167,05	54.167,05	1,07	768.662,92	54.167,05	54.167,05	1,13	768.662,92
Controle Interno	152.000,00	152.000,00	21.098,38	21.098,38	0,42	130.901,62	21.098,38	21.098,38	0,44	130.901,62
Administração de Receitas	306.000,00	306.000,00	48.344,65	48.344,65	0,95	257.655,35	48.344,65	48.344,65	1,01	257.655,35
Assistência Social	1.826.347,90	1.826.347,90	227.487,17	227.487,17	4,49	1.598.860,73	221.407,75	221.407,75	4,62	1.604.940,15
Assistência à Pessoa Idosa	103.072,36	103.072,36	8.000,00	8.000,00	0,16	95.072,36	8.000,00	8.000,00	0,17	95.072,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	358.400,00	358.400,00	23.388,65	23.388,65	0,46	335.011,35	23.388,65	23.388,65	0,49	335.011,35
Assistência Comunitária	1.364.875,54	1.364.875,54	196.098,52	196.098,52	3,87	1.168.777,02	190.019,10	190.019,10	3,96	1.174.856,44
Previdência Social	3.339.001,00	3.339.001,00	686.985,31	686.985,31	13,56	2.652.015,69	685.785,31	685.785,31	14,31	2.653.215,69
Previdência do Regime Estatutário	3.339.001,00	3.339.001,00	686.985,31	686.985,31	13,56	2.652.015,69	685.785,31	685.785,31	14,31	2.653.215,69
Saúde	6.687.486,90	6.687.486,90	1.081.702,68	1.081.702,68	21,36	5.605.784,22	1.014.648,62	1.014.648,62	21,17	5.672.838,28
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	13.438,07	13.438,07	0,27	306.561,93	12.627,95	12.627,95	0,26	307.372,05
Atenção Básica	4.277.640,01	4.277.640,01	766.817,94	766.817,94	15,14	3.510.822,07	709.070,00	709.070,00	14,79	3.568.570,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.293.027,46	1.293.027,46	178.705,49	178.705,49	3,53	1.114.321,97	178.705,49	178.705,49	3,73	1.114.321,97
Suporte Profilático e Terapêutico	454.700,00	454.700,00	64.881,57	64.881,57	1,28	389.818,43	56.385,57	56.385,57	1,18	398.314,43
Vigilância Sanitária	143.519,43	143.519,43	5.762,59	5.762,59	0,11	137.756,84	5.762,59	5.762,59	0,12	137.756,84
Vigilância Epidemiológica	173.600,00	173.600,00	35.571,12	35.571,12	0,70	138.028,88	35.571,12	35.571,12	0,74	138.028,88
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	16.525,90	16.525,90	0,33	8.474,10	16.525,90	16.525,90	0,34	8.474,10
Educação	9.151.498,08	9.151.498,08	795.381,92	795.381,92	15,70	8.356.116,16	656.487,90	656.487,90	13,70	8.495.010,18
Alimentação e Nutrição	489.705,24	489.705,24	55.814,08	55.814,08	1,10	433.891,16	31.474,46	31.474,46	0,66	458.230,78
Ensino Fundamental	6.199.087,60	6.199.087,60	495.958,79	495.958,79	9,79	5.703.128,81	489.395,86	489.395,86	10,21	5.709.691,74
Educação Infantil	2.304.705,24	2.304.705,24	125.249,05	125.249,05	2,47	2.179.456,19	122.758,58	122.758,58	2,56	2.181.946,66
Educação Especial	158.000,00	158.000,00	118.360,00	118.360,00	2,34	39.640,00	12.859,00	12.859,00	0,27	145.141,00
Cultura	359.655,58	359.655,58	48.249,79	48.249,79	0,95	311.405,79	47.924,19	47.924,19	1,00	311.731,39
Difusão Cultural	359.655,58	359.655,58	48.249,79	48.249,79	0,95	311.405,79	47.924,19	47.924,19	1,00	311.731,39
Urbanismo	821.275,38	821.275,38	58.492,58	58.492,58	1,15	762.782,80	58.457,58	58.457,58	1,22	762.817,80
Serviços Urbanos	821.275,38	821.275,38	58.492,58	58.492,58	1,15	762.782,80	58.457,58	58.457,58	1,22	762.817,80
Habitação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento	13.963,70	13.963,70	0,00	0,00	0,00	13.963,70	0,00	0,00	0,00	13.963,70
Saneamento Básico Urbano	13.963,70	13.963,70	0,00	0,00	0,00	13.963,70	0,00	0,00	0,00	13.963,70
Gestão Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Agricultura	1.051.696,41	951.696,41	16.726,48	16.726,48	0,33	934.969,93	16.726,48	16.726,48	0,35	934.969,93
Administração Geral	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00
Extensão Rural	819.696,41	719.696,41	16.726,48	16.726,48	0,33	702.969,93	16.726,48	16.726,48	0,35	702.969,93
Transporte	2.232.000,00	2.232.000,00	319.315,34	319.315,34	6,30	1.912.684,66	318.440,34	318.440,34	6,64	1.913.559,66
Transporte Rodoviário	2.232.000,00	2.232.000,00	319.315,34	319.315,34	6,30	1.912.684,66	318.440,34	318.440,34	6,64	1.913.559,66
Desporto e Lazer	503.256,83	503.256,83	70.540,99	70.540,99	1,39	432.715,84	69.734,59	69.734,59	1,46	433.522,24
Desporto Comunitário	503.256,83	503.256,83	70.540,99	70.540,99	1,39	432.715,84	69.734,59	69.734,59	1,46	433.522,24
Reservas	274.525,20	274.525,20	0,00	0,00	0,00	274.525,20	0,00	0,00	0,00	274.525,20
Reserva de Contingência	274.525,20	274.525,20	0,00	0,00	0,00	274.525,20	0,00	0,00	0,00	274.525,20
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.164.000,00	3.164.000,00	530.711,59	530.711,59	10,48	2.633.288,41	530.711,59	530.711,59	11,07	2.633.288,41
TOTAL (III)=(I+II)	**41.570.454,24**	**41.570.454,24**	**5.065.242,48**	**5.065.242,48**	**100**	**36.505.211,76**	**4.792.727,32**	**4.792.727,32**	**100**	**36.777.726,92**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.164.000,00	3.164.000,00	530.711,59	530.711,59	10,48	2.633.288,41	530.711,59	530.711,59	11,07	2.633.288,41
Legislativa	325.000,00	325.000,00	35.992,62	35.992,62	0,71	289.007,38	35.992,62	35.992,62	0,75	289.007,38
Ação Legislativa	325.000,00	325.000,00	35.992,62	35.992,62	0,71	289.007,38	35.992,62	35.992,62	0,75	289.007,38
Administração	1.450.000,00	1.450.000,00	275.257,78	275.257,78	5,43	1.174.742,22	275.257,78	275.257,78	5,74	1.174.742,22
Administração Geral	1.450.000,00	1.450.000,00	275.257,78	275.257,78	5,43	1.174.742,22	275.257,78	275.257,78	5,74	1.174.742,22

Saúde	524.000,00	524.000,00	88.931,01	88.931,01	1,76	435.068,99	88.931,01	88.931,01	1,86	435.068,99
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	45.000,00	45.000,00	0,89	175.000,00	45.000,00	45.000,00	0,94	175.000,00
Atenção Básica	304.000,00	304.000,00	43.931,01	43.931,01	0,87	260.068,99	43.931,01	43.931,01	0,92	260.068,99
Educação	865.000,00	865.000,00	130.530,18	130.530,18	2,58	734.469,82	130.530,18	130.530,18	2,72	734.469,82
Ensino Fundamental	850.000,00	850.000,00	130.530,18	130.530,18	2,58	719.469,82	130.530,18	130.530,18	2,72	719.469,82
Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL	3.164.000,00	3.164.000,00	530.711,59	530.711,59	10,48	2.633.288,41	530.711,59	530.711,59	11,07	2.633.288,41
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.										

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES B. VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:99925CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 95/2024 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024 REDIMENSIONAMENTO E ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA:** RUTHES ENGENHARIA E FLORESTAL LTDA, CNPJ 22.801.404/0001-17, localizada Rodovia Industrial Alfredo Ruthes, s/nº, Bairro Leonel, Mafra - SC, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por VALDIR ANTÔNIO RUTHES JÚNIOR portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.783.185 SSP/SC, inscrito no CPF sob n. º 008.476.129-61, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado os serviços para **RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DENOMINADA – MEMORIAL LUXEMBURGO**, conforme segue:

	Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	vl unit. ref. geral [paranácidade] s/bdi adotado	BDI GERAL	VL. Unit. geral [orçado]	desconto itens novos	preço unit. ref. [licitado] c/bdi	preço total [licitado]
SVÇ	98524	Limpeza Manual De Vegetação Em Terreno Com Enxada. Af_03/2024	M2	2000	3,83	22,88%	4,71	10,78%	4,20	8.400,00
SVÇ	98526	Remoção De Raízes Remanescentes De Tronco De Árvore Com Diâmetro Maior Ou Igual A 0,20 M E Menor Que 0,40 M. Af_03/2024	UN	53	91,16	22,88%	112,02	10,78%	99,95	5.297,35
SVÇ	98527	Remoção De Raízes Remanescentes De Tronco De Árvore Com Diâmetro Maior Ou Igual A 0,40 M E Menor Que 0,60 M. Af_03/2024	UN	9	196,26	22,88%	241,16	10,78%	215,17	1.936,53
SVÇ	98529	Corte Raso E Recorte De Árvore Com Diâmetro De Tronco Maior Ou Igual A 0,20 M E Menor Que 0,40 M. Af_03/2024	UN	53	82,54	22,88%	101,43	10,78%	90,50	4.796,50
SVÇ	98530	Corte Raso E Recorte De Árvore Com Diâmetro De Tronco Maior Ou Igual A 0,40 M E Menor Que 0,60 M. Af_03/2024	UN	9	147,04	22,88%	180,68	10,78%	161,21	1.450,89
INSUMO	428	Parafuso M16 Em Aco Galvanizado, Comprimento = 500 Mm, Diametro = 16 Mm, Rosca Maquina, Com Cabeca Sextavada E Porca	UN	28	38,2	22,88%	46,94	10,78%	41,88	1.172,64
INSUMO	4340	Porca Zincada, Sextavada, Diametro 5/8"	UN	28	1,23	22,88%	1,51	10,78%	1,35	37,80

INSUMO	11267	Arruela Lisa, Redonda, De Latao Polido, Diametro Nominal 5/8", Diametro Externo = 34 Mm, Diametro Do Furo = 17 Mm, Espessura = *2,5* Mm	UN	56	1,56	22,88%	1,92	10,78%	1,71	95,76
INSUMO	568	Cantoneira (Abas Iguais) Em Aco Carbono, 50,8 Mm X 9,53 Mm (L X E), 6,99 Kg/M	M	54	59,85	22,88%	73,54	10,78%	65,62	3.543,48
INSUMO	11963	Parafuso De Aco Tipo Chumbador Parabolt, Diametro 1/2", Comprimento 75 Mm	UN	56	9,84	22,88%	12,09	10,78%	10,79	604,24
INSUMO	1321	Chapa De Aco Fina A Quente Bitola Msg 13, E = 2,25 Mm (18,00 Kg/M2)	KG	475,2	9,2	22,88%	11,30	10,78%	10,08	4.790,02
SVÇ		Corte Plasma Em Chapas Metálicas /Lixamento/Dobra	M2	19,80	566,67	22,88%	696,32	10,78%	621,28	12.301,34
SVÇ	96528	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Bloco De Coroamento, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 1 Utilização. Af_06/2017	M2	21,39	231,84	22,88%	284,88		283,00	6.053,37

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual importância de **R$ 50.479,92 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**. 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 948 – 3.002.15.451.0002.1.020.4.4.90.51.02.01 – Fonte 000 **CLÁUSULA TERCEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de **execução em mais 90 (noventa) dias retroativo ao dia 30/04/2025. CLÁUSULA QUARTA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E3D49C95

